DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....3
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV.....4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....5
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....8
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....19
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....22
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....41
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....46
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....316
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....337
POLÍCIA MILITAR - PM.....346
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....350
POLÍCIA CIVIL - PC.....390
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....400
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....419
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....421
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....462
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....462
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....463
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....463
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....465
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....466
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....466
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....760
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....761
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....762
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....890
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....891
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....1059
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....1062
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....1063
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....1064
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....1064
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....1080
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....1105
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....1166
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....1175
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....1176
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....1177
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....1220
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....1221
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....1223

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 1224
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 1224
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 1225
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 1225
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 1228
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 1231
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 1232
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 1232
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA..... 1233
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 1234
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 1235
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 1235
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 1236
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 1237
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIAO - APRUNUL..... 1237
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II..... 1238
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO..... 1239
MANOEL GONÇALVES BARBOSA..... 1240

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de março de 2026 Edição 49

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2026, IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 69954426

Portaria nº 121 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI n°. 0014.008131/2025-42.

RESOLVE:

Designar a servidora JÉSSICA MIRIAN OLIVEIRA FALEH ZEED, matrícula n.º *****382, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Assessor VI do Gabinete do Governador, para substituir o servidor FLÁVIO DERZETE DA MOTA, matrícula n.º ******994, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de Guajará-Mirim, durante o período de sua licença médica, a contar de 16 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 70076748

Portaria nº 42 de 28 de janeiro de 2026

Cria comissão para Revisão do Fluxo de processos no âmbito da Mesa de Negociação Permanente.

A PRESIDENTE DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe confere a lei complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto n.° 29.716, de 27 de novembro de 2024, queRegulamenta a Mesa de Negociação Permanente - Menp, institui o seu Regimento Interno.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONSIDERANDO o Manual de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, publicado no dia 28 de julho de 2025, conforme Portaria 482 (id. 0062675186), que estabelece normativo interno destinado a disciplinar o fluxo e os procedimentos para a criação ou ampliação de despesas de caráter continuado, bem como define as atribuições e responsabilidades dos órgãos envolvidos, para avaliar o atendimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no **Anexo Único** desta Portaria para proceder à revisão do fluxo de tramitação dos processos no âmbito da Mesa de Negociação Permanente – MENP, adequando-o ao Manual de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, aprovado pela Portaria nº 482, de 28 de julho de 2025, no prazo de **60 (sessenta) dias**.

Parágrafo único: A revisão deverá abranger as propostas relacionadas ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, bem como os casos inseridos nas competências complementares da MENP, previstas no art. 2º do Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Os integrantes não receberão gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá submeter a proposta de atualização do normativo ao Pleno da Mesa de Negociação Permanente – MENP, para conhecimento e posterior publicação pela SEPOG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único

Órgão	Membros	Matrícula	Atribuição
SEPOG	LILIANE DA SILVA SOUSA	xxx. 161.xxx	Presidente
SEPOG	MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA	xxx.175.xxx	Membro
SEPOG	UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	xxx.160.xxx	Membro
SEFIN	MICHAEL DA COSTA LIMA	xxx.207.xxx	Membro
PGE	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	xxx.164.xxx	Membro
CASA CIVIL	EVERSON LUCIANO GERMINIANO	xxx.176.xxx	Membro
SEGEP	CLENIO MARCELO MARQUES GUSMÃO	xxx.155.xxx	Membro
IPERON	DELNER DO CARMO AZEVEDO	xxx.xxx.600	Membro
COGES	EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ	xxx.145.xxx	Membro

Protocolo 68629923

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 4497 de 13 de março de 2026.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023,publicada no DOE n.Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA,** VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2026 a 12/02/2026) e (15/09/2026 a 24/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2026 a 24/09/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC55611

Portaria de férias nº 4499 de 13 de março de 2026.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023,publicada no DOE n.Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDETE COLETTI BABTISTA,** VICEGOV - ASSESSOR XII - CDS-12 *, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 11/03/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC55613

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 197/2025/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** R.BRANDS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.992.333/0001-96 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato até a data de 15/05/2026. **5-PROCESSO:** 0033.038968/2024-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70098558

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNV nº 310/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 310/2025/PGE-DERADM,** até a data de **26 de março de 2027**; **6-PROCESSO:** 0009.003744/2024-81; **7- ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70002125

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1- EXTRATO: 4º TACNV nº 119/2022/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 119/2022/PGE/DER-RO,** até a data de **30 de março de 2027**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.074590/2022-41; **8- ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70003584

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 95/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JARU/RO; **4- DO OBJETO:** Construção de uma ponte mista de aço e concreto, no Km 60 da Linha 630, Zona Rural do Distrito de Tarilândia, com extensão de 15,00m; **5-REPASSE:** R$700.000,00 (setecentos mil reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Vinculados - Principal nº 1.899.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$359.956,64 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 09 de janeiro de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.006709/2025-03; **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70050075

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 20/2026/PGE-SUGESP. **2-VINCULANTE:** SUGESP. **3-VINCULADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA, CNPJ/MF Nº 04.565.735/0001-13. **4-OBJETO:** Comunhão de esforços, em forma de parceria, para atuação do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE/RO no Centro de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui/SUGESP, Unidades localizadas nos Municípios de Ji-Paraná e Cacoal, além de proporcionar à população rondoniense um atendimento adequado, célere e eficaz no intuito de garantir que os serviços sejam prestados com agilidade e eficiência quanto às solicitações de Título de Eleitor, bem como os demais serviços prestados. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data da publicação. **6-PROCESSO:** 0042.003822/2023-51. **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70105182

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACOOP Nº 20/2025/PGE-SEJUS **2-CONCEDENTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE(A):** SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, CNPJ/MF Nº 19.463.485/0001-88. **5-OBJETO:** A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, a qual poderá ser novamente ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse das partes, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, passará a obedecer o quadro a seguir: Auxiliar de Serviços Gerais 05; TOTAL 05. **6-PROCESSO:** 0033.000208/2025-16 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70106469

EXTRATO

1- EXTRATO: 2º TACNV nº 536/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 536/2024/PGE-DERADM,** até a data de **09 de setembro de 2026**; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.006825/2024-33; **8-ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70097163

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 66/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CARLOS - ASPPRAJC, CNPJ/MF Nº: 03.528.496/0001-69 **4-**

OBJETO: Aquisição de 02 PLANTADEIRAS E 01 COLHEDORA DE FORRAGEM. **5-VALOR:** R$ 249.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007014 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003647/2025-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70108517

EXTRATO

1- EXTRATO: 8º TACNV nº 153/2021/PJ/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº** 153/2021/PJ/DER-RO até a data de 12 de março de 2027; **6-** CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.521406/2021-84; **8- ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70108307

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 397/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 60 dias, a contar de 30 de março de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.437307/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70112377

Portaria nº 200 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 97 de 28.08.2024

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aservidora **MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessora de Diretoria, matrícula nº ******990, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no memorando 9, conforme Processo 0020.001956/2026-38

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2087	3390-39	2.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se,

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria 205 de 27.05.2024

Protocolo 70096374

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Compromisso nº 2/2026/PGE-DERADM; 2-COMPROMISSÁRIO: DER; 3-COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**.** 4-COMPROMISSO: RESOLVEM, o COMPROMITENTE e o COMPROMISSÁRIO, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com fundamento no artigo 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, assumindo compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo, diante da necessidade de cumprir o interesse público com resultados úteis e reais. 5- **C**LAÚSULA PRIMEIRA: O **COMPROMITENTE** se obriga a executar os serviços restantes para a conclusão do objeto pactuado**,** conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

previsto no documento de Id. **70015775,** como forma de dar solução de continuidade à execução do objeto pactuado no Convênio nº 710/2024/PGE-DERADM; 6-CLAÚSULA SEGUNDA: O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; 7-CLAÚSULA TERCEIRA: Ao COMPROMISSÁRIO e ao COMPROMITENTE permanecem as obrigações de acompanhar e fiscalizar, respectivamente, a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes previstos no instrumento do Convênio nº 710/2024/PGE-DERADM; 8-CLAÚSULA QUARTA: O descumprimento das obrigações estabelecidas neste COMPROMISSO poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas e, sem prejuízo das sanções previstas em lei, obriga o **COMPROMITENTE** a restituir ao **COMPROMISSÁRIO** todos os recursos recebidos para a execução do objeto do Convênio nº 710/2024/PGE-DERADM; 9-CLAÚSULA QUINTA: Este COMPROMISSO possui força de título executivo extrajudicial; 10-CLAÚSULA SEXTA: Este COMPROMISSO tem vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia; **1**1**-**PROCESSO: 0009.007847/2024-11; 12-DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

Protocolo 70120503

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 67/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA AMAZÔNIA - ARPA, CNPJ/MF Nº: 22.859.607/0001-64. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Colhedora de Forragem. **5-VALOR:** R$ 89.500,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002645/2025-65. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70132375

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 19/2026/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE

CPF: ***924.122-**

Matrícula n.º ******197

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 70004086

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.011912/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das militares do estado de Rondônia abaixo relacionadas, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de março de 2026, com a finalidade de participar XII Simpósio Científico de Atividade Policial e Saúde (SICAPS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE ***970 **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- TEN CEL PM RE ***182 **THALITA TOMAZI**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70047905

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.000405/2026-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JANDER SANTOS MORO,** Assessor, à cidade de São Paulo - SP, no período de 11 a 15 de março de 2026, o qual participou da Pesca & Companhia Trade Show 2026, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70049833

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009985/2026-79.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 de março a 14 de março de 2026, com a finalidade de participar da Conferência Nacional de Alto Nível em Hanseníase 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70050050

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001336/2026-49.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente do CEAS, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Vitória/ES, no período de 29 de março a 1º de abril de 2026, com a finalidade de participar da 69ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70053612

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.005657/2026-91.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 15 a 19 de março de 2026, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento, ETP e Termo de Referência, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **MARIANA FÁTIMA ANDRADE** - CHEFE NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

- **PHILIPE DIONISIO MENDONÇA** - COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

- **BRUNO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS** - CHEFE DE DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70051369

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009591/2026-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Coordenador de gestão de pessoas, lotado na Secretaria de Estado Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde CTGTES e da Oficina presencial do Projeto de fortalecimento da gestão do trabalho, parceria do CONASS com o Instituto Synergos, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70055943

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009579/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Diretora geral, **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de abril de 2026, com a finalidade de participar da Reunião Presencial da ''Câmara Técnica de Laboratório de Saúde Pública do CONASS (CTLSP)", com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70057158

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.009579/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Diretora geral, **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 17 de abril de 2026, com a finalidade de participar na 18ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Mostra Nacional de Experiência Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - EXPOEPI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70089095

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0050.002017/2026-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 14 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de participardo Curso completo sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 - Capacitação, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS** - GERENTE ADMINISTRATIVO.

- **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA** - CHEFE DE SETOR/ASSESSORA.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70052301

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000274/2026-91.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de São Luís/MA, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026, os quais participaram do V Simpósio Nacional em Socioeducação 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA** - PRESIDENTE/FEASE.

- **KATILIANE DANTAS FERREIRA** - COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE.

- **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70069381

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.007244/2026-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do MAJ PM RE ***130 **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS**, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 18 a 22 de março de 2026, com a finalidade de participar do 1º Simpósio Nacional de Policiamento Urbano e Ambiental, e do 1º Encontro Nacional de Comandantes de Policiamento das Capitais, assim como do 2º Workshop Nacional de Inteligência das Polícias Militares do Brasil bem como do 3º Encontro Nacional dos Comandantes de Polícia Militar Ambiental do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Rondônia, 12 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 70082774

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.001753/2026-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 29 de março a 2 de abril de 2026, com a finalidade de participar do 6° Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, com ônus para fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA** - CORREGEDOR.

- **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70088333

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.002319/2026-60.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Gerente de Incentivos Tributários/AFTE, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de março de 2026, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária da COTEPE ICMS, da 52ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ e da 200ª Reunião Ordinária do CONFAZ, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70087910

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.013211/2026-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **DEISE SILVA LIMA**, Gerente, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, as cidade de Curitiba/PR e São Paulo/SP, no período de 12 a 15 de março de 2026, com a finalidade de Participar do Evento formativo MANNA, por meio do Evento MANNA BRAX SUMMIT (Fase 1 do Programa MANNA BRAX), no Museu Oscar Niemeyer, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70054575

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0022.000501/2026-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, Perito Criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de março de 2026, com a finalidade de participar do II Congresso Brasileiro da Modalidade Elétrica (II CBME) promovido pela Associação dos Engenheiros Eletricistas - ABEE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70085951

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.001673/2026-94.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Erechim/RS, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2026, os quais cumpriram solicitação da empresa TRIEL HT, para a realização de vistoria técnica conforme termos contratuais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE ***002 **MARIO VERGOTTI**

- TEN BM RE ***896 **ERNESTO MONTEIRO REIS**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70061195

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000998/2026-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Uberlândia/MG, no período de 13 a 14 de março de 2026, com a finalidade de realizar escolta de adolescente conforme a decisão judicial ID 69921289, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO/ASSESSOR SAÚDE.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70062430

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI0021.014155/2026-22.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AUTORIZAR, a viagem do CEL PM RE ***970 **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, à cidade de Maceió - AL, no período de 15 a 19 de março de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica institucional à Polícia Militar do Estado de Alagoas, com agenda prevista junto à Diretoria de Pessoal e à Diretoria de Saúde desta Corporação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70082103

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.000748/2026-03.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as cidade de Barreiras/BA e Paratinga/BA, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2026, os quais realizaram escolta de adolescente conforme a decisão judicial ID 69487751, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SIMONILDO SANTOS DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **DEJAIR VIAMONTE DE BRITO** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70075615

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0005.000397/2026-37.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026, os quais participaram da solenidade de posse da nova diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil ATRICON para o Biênio 2026-2027, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO.

- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - DIRETOR DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70080264

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.000241/2026-07.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Natal/RN, no período de 4 a 7 de março de 2026, os quais participaram do 38º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Rio de Rio Grande do Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO

- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

- **THIAGO DENGER QUEIROZ** - PROCURADOR DO ESTADO

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 70087977

Portaria nº 136 de 12 de março de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001170/2026-62, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(70050409).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora relacionada no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do processo administrativo,** responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidora designada:

***MARIA EDUARDA MONTENEGRO SAMPAIO,** cargo de Gerente de Planejamento, matrícula xxx.xxx.215, sendo Gestor.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.001170/2026-62), Nota de Empenho(69875373).

*Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores no curso de emendas parlamentares, sendo 03 (três) inscritos + 01 (um) cortesia, totalizando 04 (quatro) servidores participantes na forma presencial, nos dias 18 e 19 de março de 2026 na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70078315

Portaria nº 137 de 12 de março de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001170/2026-62, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(70050409).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, constante no § 1.º para, sem prejuízo de sua atribuição, atuar como **Fiscal do Processo Administrativo** de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidora designada:

***NÁDIA MARIA GOMES DA SILVA,** cargo de Assessora, matrícula xxx.xxx.069, sendo Fiscal.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.001170/2026-62), Nota de Empenho(69875373).

*Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores no curso de emendas parlamentares, sendo 03 (três) inscritos + 01 (um) cortesia, totalizando 04 (quatro) servidores participantes na forma presencial, nos dias 18 e 19 de março de 2026 na cidade de Brasília/DF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70078373

Portaria nº 138 de 12 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001196/2026-19, bem como a solicitação no Memorando nº 95/2026/SUGESP-TUDOAQUI(70046125).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo, constantes no § 1.º para, sem prejuízo de sua atribuição, atuar como **Fiscal do Processo Administrativo** de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de Coordenadora das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui, matrícula n.º xxx.xxx.115, sendo Fiscal;

***MARIA EDUARDA RAMOS**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.235, sendo Fiscal Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.001196/2026-19), Nota de Empenho(70029152).

*Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material gráfico, visando atender às necessidades de participação da Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e Órgãos vinculados ao gabinete do governador.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70078807

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 86 de 03 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho (GT) para estruturação da Cadeia de Valor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando a necessidade de modernização da gestão institucional, alinhamento estratégico e melhoria contínua dos serviços públicos;

Considerando a competência da SEPOG em orientar e capacitar órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estadual quanto à criação e elaboração dos planos estratégicos e planos de ações setoriais e orientar tecnicamente a elaboração e implementação de modelos de processos, fluxos e manuais de rotina, conforme o Decreto nº 29.945, de 9 de janeiro de 2025;

Considerando a importância de mapear os macroprocessos desta secretaria e elaborar sua Cadeia de Valor;

Considerando a necessidade de elaborar o Planejamento Estratégico deste Órgão;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 1/2026/SEPOG-GGEMI (68220883); e

Considerando o teor do Memorando nº 5/2026/SEPOG-DGEPP (68251975), e Autorização contida no Despacho id: 68298996.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 1º **Instituir Grupo de Trabalho (GT)**, de natureza técnica e caráter temporário, com o objetivo de estruturar e mapear a Cadeia de Valor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

§ 1º O GT atuará no apoio metodológico e técnico para a identificação e organização dos macroprocessos da Secretaria de forma integrada.

§ 2º O projeto observará a abordagem metodológica de *Business Process Management* (BPM), em conformidade com as recomendações da ABPMP e referenciais de órgãos públicos de controle e gestão, conforme detalhado na Nota Técnica nº 1/2026/SEPOG-GGEMI (68220883).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho designado:

I - Realizar a análise documental (em leis de criação, regimentos internos, PPA, planos estratégicos, portfólio de projetos, relatórios de gestão, organogramas, cartas de serviços) e de contribuição das unidades setoriais;

II - Elencar as competências, macroprocessos, fluxos, produtos e serviços elaborados pela Sepog e suas unidades; e

III - Produzir planilha ou base consolidada com a listagem preliminar de competências, produtos e serviços identificados nos documentos institucionais, organizada por unidade ou função.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

UNIDADE SETORIAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA EQUIPE
Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (68226729)	Daniel Piedade de Oliveira Soler	300.148.***	COORDENADOR
Diretoria Executiva (68411254)	Rosangela Aparecida da Silva	300.156.***	MEMBRO
Diretoria de Planejamento Governamental (68446881)	Rayson Bernardo da Silva	300.148.***	MEMBRO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (68502237)	Diego Batista Oliveira	300.125.***	MEMBRO
Coordenadoria Administrativa e Financeira (68545752)	Nickson Neres de Moura	300.150.***	MEMBRO
Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas (68226729)	Neurimar Pereira da Silva	300.164.***	MEMBRO
Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (68226729)	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	300.173.***	MEMBRO
Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (68226729)	Esther Pontes Rocha	300.190.***	MEMBRO
Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (68873528)	Ellen Reis Araújo	300.148.***	MEMBRO
Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (68873528)	Rafael Estevão Marão Guimarães	300.160.***	MEMBRO

§ 1º A coordenação do GT ficará sob responsabilidade da Gerência de Gestão Estratégica e Modernização Institucional (SEPOG-DGEPP-GGEMI);

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º São premissas para a atuação do Grupo de Trabalho:

I. Orientação a Valor e Resultados: Priorização de entregas que gerem benefícios tangíveis à sociedade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

II. Articulação Multidisciplinar: Estímulo à colaboração integrada entre diferentes áreas, assegurando a participação ativa de níveis técnicos e gerenciais no processo decisório;

III. Adaptabilidade Metodológica: Utilização de abordagens flexíveis e escaláveis, alinhadas à maturidade institucional e às particularidades do contexto organizacional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IV. Rigor Normativo e Governança: Observância estrita às diretrizes de governança pública, garantindo transparência, integridade e conformidade legal em todas as etapas;

V. Continuidade e Integração: Compromisso com a perenidade das soluções propostas, visando a integração plena com o planejamento estratégico e a cultura de gestão da SEPOG.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das atividades e entrega do Documento Descritivo da Cadeia de Valor, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º As chefias imediatas deverão facilitar a participação dos membros designados nas reuniões e oficinas do projeto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 68800940

Portaria nº 197 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre designação de servidores para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de Fornecimento de Coffee Break no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamennto, Orçamento e Gestão - SEPOG.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG,** no uso das atribuições conferidas no art. 44, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

Considerando o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando os incisos VI e VII do art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para certificação das notas fiscais,faturas e emissão de termos de recebimentos, no fornecimento de *coffee break*, destinado ao atendimento dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme prevê o art. 140, incisoII, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO

Membros Titulares		
Nome	**Matricula**	**Cargo**
Valdemir Costa Araújo	******206	Gerente
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	******337	Chefe de Núcleo
Tássia dos Santos Santiago	******465	Assessora
Membro Suplente		
Gilberto da Silva Borges	******418	Assessor

Protocolo 70073369

Portaria nº 204 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**47.000,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339030	1.500.0	32.000,00
		339039	1.500.0	15.000,00
TOTAL				**R$ 47.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**47.000,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339014	1.500.0	7.000,00
		339033	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 47.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 70130974

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1952 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n**. 0038.000197/2026-05,**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, a contar de **11.3.2026,** o servidor **MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO,** ocupante do cargo de Odontólogo**,** SIAPE n**.** ****851, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT**,** anteriormente localizado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor – SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

.

Protocolo 70052727

Portaria nº 1992 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.004544/2026-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 2º quinquênio de 20.9.2015 a 19.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70086774

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.015659/2023-47,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARILEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******524, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70075227

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.104843/2022-80,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******540, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70074889

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.104843/2022-80,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 2 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******540, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70075093

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.104843/2022-80,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******540, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70075150

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.006004/2024-16,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23 de março de 2026, os termos do Decreto de 24.11.2025, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor THIAGO DE CASTRO PEREIRA, Escrivão de Polícia, matricula n. ******236, pertencente ao quadro de pessoal da Policia Civil, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Rondônia, 12de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70058665

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.060676/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de abril de 2026, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ANTONIO MARCOS PIRES,** Técnico Educacional N1, matrícula n. ******401, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades como Secretário Municipal de Fazenda e Administração, da **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.**

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70059962

Portaria nº 2003 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação SEGEP - 3ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70108289

Portaria nº 1988 de 12 de março de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(69662227), e a Certidão n. 721 (70084185), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.002386/2026-85;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0049.011493/2025-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VERONILCE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Auxiliar Atividades Administrativa, matrícula n.******172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/HB.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 12 de março de 2026.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 70084365

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 1891 de 10 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 164/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retoativos a contar de 10 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 69964442

Portaria nº 1977 de 12 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 546 SESAU-NDC (69789736) e, conforme constam no Processo n. 0049.002133/2026-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA MOREIRA NUNES	
Matricula: ******382	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
15	02/03/2024 - 01/03/2026	02/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70075549

Portaria nº 2011 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 597 SESAU-NDC (70083787) e, conforme constam no Processo n. 0036.003148/2026-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSEANY DE CARVALHO SOUZA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Matricula: ******508	Data Admissão: 14/01/2005
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	01/12/2022 - 30/11/2024	01/12/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70113479

Portaria nº 1970 de 12 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 579 SESAU-NDC (70034049) e, conforme constam no Processo n. 0049.007579/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	
Matricula: ******960	Data Admissão: 23/04/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	23/04/2019 - 22/04/2021	23/04/2021
05	23/04/2021 - 22/04/2023	23/04/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70063910

Portaria nº 1971 de 12 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 572 SESAU-NDC (70000953) e, conforme constam no Processo n. 0049.004248/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	
Matricula: ******442	Data Admissão: 22/12/2014
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	22/12/2022 - 21/12/2024	22/12/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70065429

Portaria nº 1974 de 12 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 575 SESAU-NDC (70023482) e, conforme constam no Processo n. 0049.003766/2025-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	
Matricula: ******929	Data Admissão: 13/03/2019
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	13/03/2019 - 12/03/2022	13/03/2022
03	13/03/2022 - 12/03/2023	13/03/2023
04	13/03/2023 - 12/03/2025	13/03/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70067184

Portaria nº 2014 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 86/2026/SEGEP-5CSPAD - 5ª CSPAD, de 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70115543

Portaria nº 1993 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 125/2026/SEGEP-3CSPAD, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70087340

Portaria nº 1990 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 137/2026/SEGEP-3CSPAD, de 03 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70085100

Portaria nº 990 de 05 de fevereiro de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.103/2026/SEGEP-2CSPAD, de 4de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 68914351

Portaria nº 1947 de 11 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 113/2026/SEGEP - 5ª CSPAD, de 5 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de março de 2026

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70033702

Portaria nº 1953 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82/2026/SEGEP-4CSPAD, de 5 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70053897

Portaria nº 1985 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 121/2026/SEGEP - 5ª CSPAD, de 09 de março de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70083028

Portaria nº 1987 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 83/2026/SEGEP-4CSPAD, de 5 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70083754

Portaria nº 1989 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.000907/2026-60,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA**, Nutricionista, matrícula n. ******250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 12.3.2021 a 11.3.2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70084625

Portaria nº 1986 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.000088/2026-59,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES**, Perito Criminal, matrícula n. ******455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/Porto Velho, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026,** referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 25.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70083650

Portaria nº 1991 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0053.068173/2022-23,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA LIMA DE JESUS**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. ******666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 6º quinquênio de 6.9.2015 a 5.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70085899

Portaria nº 1961 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.022559/2021-13,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1930 de 11.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **DUANE SCHNEIDER VALIM,** Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n. ******947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Alta Floresta Doeste, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 2º quinquênio de 2.7.2019 a 6.7.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70060930

Portaria nº 2032 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 168/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 161/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70126094

Portaria nº 2033 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0002.008659/2017-41,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 6094 de 1.8.2025,** à servidora **VANESSA EZAKI**, BioMedico, Matrícula n. ******790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saude SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de no período de **9.2.2026 a 9.4.2026,** referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

LEIA-SE:

no período de no período de **6.7.2026 a 6.9.2026,** referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 a 14.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70127114

Portaria nº 2021 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.001735/2026-80,**

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 1.3.2026**, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Pimenta-Bueno**, a servidora **MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Nova Estrela.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70122103

Portaria nº 2007 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.000674/2026-44,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA BISS**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 20.2.2019 a 19.2.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70110964

Portaria nº 2028 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.000412/2026-79,**

R E S O L V E:

RELOTAR, **na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/São Miguel do Guaporé**, a contar de **1.3.2026,** a servidora **ILMA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70124568

Portaria nº 2008 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0002.001545/2025-80,**

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **13.4.2026,** os termos da **Portaria n. 5059 de 30.6.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.6.2025 a 30.6.2027**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70111975

Portaria nº 2010 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

constam no **Processo n. 0002.001545/2025-80,**

R E S O L V E:

LOTAR, **a contar de 13.4.2026,** na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/Porto Velho**, a servidora **LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n.******045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70113078

Portaria nº 2036 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.002128/2025-67,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 1612 de 25.2.2025,** à servidora **GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA**, Medico 40h, Matrícula n. ******941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, **1.2.2026 a 28.2.2026 e** 1.1.2027 a 31.1.2027, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2018 a 14.10.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.1.2027 a 31.1.2027 e **1.2.2028 a 29.2.2028**, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2018 a 14.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70130254

Portaria nº 1976 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.001979/2024-11,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.3.2026,** os termos da **Portaria n. 3260 de 24.6.2024.,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de **01.10.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. ******592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70074457

Portaria nº 2035 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.041807/2023-90,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 8426 de 31.10.2025,** à servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, Medico 40h, Matrícula n. ******189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, **1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, **1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70128958

Portaria nº 1978 de 12 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.001979/2024-11,**

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.3.2026,** na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena**, o servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro , matrícula n.******592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70076712

Portaria nº 1998 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.024624/2023-07,**

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **4.5.2026,** os termos da **Portaria n. 3097 de 4.5.2023,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.6.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JONAS SANTOS DA PAZ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. ******477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70098210

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 2001 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.024624/2023-07,**

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **4.5.2026,** na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso**, o servidor **JONAS SANTOS DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1 , matrícula n.******477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70099079

Portaria nº 2025 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.055216/2025-61,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA SILVA LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. ******963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70124461

Portaria nº 2024 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.059034/2025-60,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT**, Enfermeiro, matrícula n. ******977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 11.7.2019 a 10.7.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70123239

Portaria nº 2009 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.013155/2025-87,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.2020 a 2.3.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70112416

Portaria nº 2017 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0088.000101/2026-13,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, Analista Contabil, matrícula n. ******267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho, no período de **1.3.2026 a 31.3.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2020 a 30.11.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70117709

Portaria nº 2026 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.211652/2021-92,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 24.2.2026, os termos da **Portaria n. 1885 de 19.4.2024**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a partir de 21.07.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matricula n. ******971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70124477

Portaria nº 2027 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.211652/2021-92,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

LOTAR a contar de 24.2.2026, na S**ecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá,** o servidor **EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n.******971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70124505

Portaria nº 2030 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 573 SESAU-NDC (70013414) e, conforme constam no Processo n. 0049.000484/2026-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KELY CONCEICAO DA COSTA	
Matricula: xxxxxx234	Data Admissão: 27/09/2010
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	27/09/2022 - 26/09/2022	27/09/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70125118

Portaria nº 2002 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 592 SESAU-NDC (70068411) e, conforme constam no Processo n. 0050.012505/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA MARIA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx776	Data Admissão: 16/09/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	16/09/2020 - 15/09/2022	16/09/2022
11	16/09/2022 - 15/09/2024	16/09/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70099238

Portaria nº 2006 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 600 SESAU-NDC (70089915) e, conforme constam no Processo n. 0036.048786/2025-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLARA BORGES DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx455	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: Auxiliar em Enfermagem/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70110692

Portaria nº 2022 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 586 SESAU-NDC (70058830) e, conforme constam no Processo n. 0059.000250/2023-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVONETE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Matricula: xxxxxx718	Data Admissão: 06/06/2018
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	06/06/2022 - 05/06/2024	06/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70122882

Portaria nº 2016 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 583 SESAU-NDC (70049404) e, conforme constam no Processo n. 0049.008919/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HALISON CERQUEIRA CAUPER	
Matricula: xxxxxx408	Data Admissão: 04/06/2004
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	04/06/2022 - 03/06/2024	04/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70116603

Portaria nº 2012 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 165/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70114359

Portaria nº 2013 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 166/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70114570

Portaria nº 2015 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 167/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70116209

Portaria nº 1979 de 12 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 156/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 154/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70078137

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90195/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.028402/2023-96

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça kelly, oxímetro de pulso, dentre outros) - SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data de 05 de novembro de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o mesmo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

SOFREU ALTERAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA - Descritivo do item 18 e QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS), assim, com a alteração, o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. Esclarece-se ainda que os documentos respectivos anteriores, embora não tenham sido retirados fisicamente do conjunto de anexos, estes não se encontram vigentes, subsistindo exclusivamente para fins de histórico do processo.

ONDE SE LÊ

Item 18 - Oxímetro de pulso: Peso máximo 1000 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas. Visor LCD colorido. (até 1 kg, com visor LCD colorido, alimentação por fonte ou bateria (autonomia mínima de 20 h), alarmes visuais e sonoros ajustáveis, sensor para baixa perfusão e movimento, curva pletismográfica, armazenamento em cartão SD (mín. 50 pacientes), faixa de medição SpO_2 0–100% e FC 30–250 bpm, proteção IPX2 ou superior, compatível com adultos, pediátricos e neonatais, certificação NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2, registro ANVISA, garantia mínima de 1 ano e peças disponíveis por 5 anos)

LEIA-SE

Item 18 - Oxímetro de pulso: *Medidor de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso (bpm); Baixo consumo de energia, que desligue automaticamente quando não haja sinal; Display em LED, LCD ou OLED fácil de ler; Material plástico resistente; Voltagem: 2 pilhas AAA; Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; Com certificação pelo INMETRO; A embalagem deve apresentar impresso no rótulo identificação e procedência, data de fabricação, validade, numero do lote , registro e cadastro na ANVISA.*

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, **fica reagendando novo prazo de abertura do certame para o dia 30 de março de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen5.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 70026794

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90656/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.002528/2025-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de gerador de energia elétrica para atender as demandas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado em Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.

Tipo: Menor Preço por lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 321.377,04 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Data de Abertura: 27 de março de 2026, **às 10h00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 70059972

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei nº 8.666/93. 2-CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Compras e Licitações. 3-CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55. 4-OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino médio e superior com o fito de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, referente ao mês de fevereiro de 2026. 5-VALOR DA DESPESA: R$ 17.661,60. 6-PROCESSO: 0043.000043/2026-36. 7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Parecer n.º 26/2026/SUPEL-CI (Id. 69889702) e n.º 29/2026/SUPEL-CI (Id. 69940248).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70051648

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 866/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), para atendimento da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 6.583 (seis mil, quinhentos e oitenta e três) cópias/impressões/mês.. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 481,47. **6-RETENÇÕES:** R$ 23,11. **7-PROCESSO**: 0043.000047/2026-14. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 27/2026/SUPEL-CI (Id. 69905323).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70071177

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025, inscrita em restos a pagar: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ n.º 58.672.691/0001-50. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 850,00. **6-PROCESSO:** 0043.001325/2025-70. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTE**RNO: Parecer n.º 16/2026/SUPEL-CI Id. (69498987) e nº 20/2026/SUPEL-CI Id. (69620501).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70079573

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025, inscrita em restos a pagar: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - lei nº 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Aquisição de duas (2) Smart TV LED 50". Resolução mínima de 3840 x 2.160 UHD. Frequência mínima de 60hz. Potência de audio de no mínimo 20W. Deve possuir Bluetooth. Deve possuir no mínimo 3 saídas HDMI. Deve possuir no mínimo 2 saídas USB. Deve possuir porta Ethernet (Lan). Deve possuir Wi-Fi integrado Deve possuir Selo Procel de Eficiência Energética. Alimentação AC 100-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

240 V 50/60 HZ. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 5.974,00. **6-RETENÇÃO**: R$ 72,56. **7-PROCESSO**: 0043.002717/2025-56. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 19/2026/SUPEL-CI (Id.69530981).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70050422

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** AMM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.012.146/0001-74. **4-OBJETO:** Aquisição centralizada de café, sendo a 88 (oitenta e oito) unidades, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando atender às demandas futuras dos órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 3.430,24. **6-PROCESSO**: 0043.002656/2025-27. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 22/2026/SUPEL-CI (Id.69834118).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70047522

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Licitação Inexigível - Lei 14.133/2021.. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** STAR LICITAÇÕES C LTDA, CNPJ n.º 32.322.748/0001-05. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para inscrição da Curso sobre Nova Lei de Licitações da STAR, a ser realizada no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026, a partir das 08:30h, no Hotel Mercure - Salvador-BA.. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 9.200,00. **6-PROCESSO**: 0043.000171/2026-80. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 24/2026/SUPEL-CI (Id. 69860291).

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva / SUPEL-DE
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 70067809

AVISO

JUSTIFICATIVA DE REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da **Concorrência Eletrônica N.° 90546/2025/SEPAT** encontrava-se inicialmente agendada para o dia 13/03/2026, às 10h00min (horário de Brasília/DF). Entretanto, na data e horário previamente estabelecidos, não foi possível a abertura regular da sessão, em razão de necessidade de adoção de medida administrativa na configuração da sessão no sistema eletrônico, a fim de assegurar a regularidade do procedimento e a devida continuidade do certame.

Diante disso, visando resguardar os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e segurança jurídica, bem como evitar prejuízo à competitividade e à condução regular da licitação, procedeu-se à reconfiguração da abertura da sessão pública, ficando redesignada para o dia **16/03/2026, às 12h00min (horário de Brasília/DF)**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Registra-se que a presente medida foi adotada em caráter administrativo, com o objetivo de garantir a adequada operacionalização do certame no sistema eletrônico e a observância das formalidades necessárias à sua regular realização

Porto Velho, 13 de março de 2026.

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente substituto da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 35 de 29 de janeiro de 2026

Protocolo 70109028

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2025/SUPEL/RO

Benefícios ME/EPP

TODOS os ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

Processo Administrativo: Nº 0036.026845/2024-01

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo SEMI-SÓLIDOS, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ R$ 3.858.061,82 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Data de Abertura: 07 de abril de 2026, às 10:00:h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º ******098

Protocolo 70030092

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90610/2025/COESP/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N.° 0001.001017/2024-50
OBJETO: Credenciamento de acervo de pátios que comportem a guarda e a remoção de veículos, na execução das ações de fiscalização de transporte de passageiros, encaminhados pela AGERO, de forma a assegurar a integridade do patrimônio dos veículos removidos, por infrações cometidas em descumprimento da legislação específica.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 35/2026/SUPEL-GAB, publicada no DOE de 29/01/2026, torna público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará disponível para apresentação de documentos pelos interessados a partir do dia **16 de março de 2026**, às 9h (horário de Brasília-DF) e 8h (horário de Rondônia), conforme publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Especial de Licitações – COESP**, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio do e-mail **coesp.supel@gmail.com** ou pelo telefone (69) 3212-9243.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da documentação deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail, conforme disposto no item 8 e respectivos subitens do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente substituto da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 35 de 29 de janeiro de 2026

Protocolo 70103998

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA SEM A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA AS ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90326/2025**/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0048.001356/2024-08

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal para suprir as necessidades da escola Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC.

Método de Disputa: Aberto, **Critério de Julgamento**: Menor Preço, **Adjudicação**: Por Lote.

Valor Estimado: R$ 527.831,20 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Data de Abertura: 31 de março de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373, **Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 234/2025/SUPEL/GAB/RO

Protocolo 70101804

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

A **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**, inscrita no CNPJ nº 19.630.756/0001-42, com sede na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO, é entidade integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia.

A Agência foi instituída pela **Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015**, posteriormente alterada pela **Lei Complementar nº 930, de 23 de março de 2017**, sendo constituída como **autarquia sob regime especial**, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio próprio e vinculada diretamente ao Gabinete do Governador do Estado.

A AGERO possui como finalidade **regular, normatizar, fiscalizar e mediar conflitos relacionados aos serviços públicos delegados pelo Estado de Rondônia**, garantindo a adequada prestação desses serviços à população, com observância dos princípios da eficiência, continuidade, modicidade tarifária, transparência e proteção dos direitos dos usuários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Nos termos da **Lei Complementar nº 826/2015**, os serviços delegados submetidos à competência regulatória da AGERO compreendem, entre outros:

- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- gás natural, petróleo e seus derivados e álcool combustível;
- saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- comunicações;
- transporte intermunicipal de passageiros e terminais de cargas e passageiros;
- transportes hidroviários e aeroviários;
- portos e mineração;
- outras atividades caracterizadas como prestação de serviços em regime de delegação.

Nesse contexto, a atuação da Agência tem papel fundamental no fortalecimento da **regulação dos serviços públicos delegados**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

As **demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas** apresentadas neste relatório referem-se ao **exercício financeiro de 2025**, elaboradas em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/1964**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)** e o **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (10ª edição)**.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações constantes na **Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)** do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição**, observando ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, especialmente a **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e a **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Cumpre destacar que as informações do exercício financeiro de **2023** foram extraídas do **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia – SIGEF/RO**, sistema oficial utilizado para registro, acompanhamento e consolidação das informações contábeis do Estado.

O sistema é gerenciado pela **Contabilidade Geral do Estado – COGES**, instituída pela **Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021**, posteriormente alterada pelas **Leis Complementares nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021**, **nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021**, e **nº 1.280, de 26 de maio de 2025**, competindo-lhe a supervisão técnica, orientação normativa e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual, bem como a consolidação das demonstrações contábeis do Estado.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estoques

Os estoques são avaliados pelo **valor de aquisição, produção ou construção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor**. O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas de estoques é o **custo médio ponderado**, conforme disposto no **inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964** e na **NBC TSP 04 – Estoques**.

Ativo Imobilizado

O **ativo imobilizado** é composto pelos bens móveis e imóveis destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Esses bens são reconhecidos inicialmente pelo **valor de aquisição, produção ou construção**, incluindo os gastos adicionais necessários para colocá-los em condições de uso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Posteriormente, os bens estão sujeitos aos procedimentos de **depreciação, amortização ou exaustão**, quando aplicáveis, conforme sua vida útil econômica.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo imobilizado são reconhecidas sistematicamente ao longo de sua **vida útil econômica**, conforme critérios estabelecidos pelo **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP** e pelas **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**.

Ativo Intangível

O **ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como softwares e sistemas informatizados.

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo **valor de aquisição ou de produção**, podendo ser posteriormente ajustados por **amortização**, quando aplicável.

Restos a Pagar

Os **restos a pagar** correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício financeiro.

Os **restos a pagar processados** referem-se às despesas empenhadas e liquidadas, enquanto os **restos a pagar não processados** correspondem às despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas, conforme disposto no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição**.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os valores em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Conforme o **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª edição**, vigente para o exercício de **2025**, o processo de evolução da contabilidade pública no Brasil está alinhado ao processo de **convergência às normas internacionais de contabilidade**, bem como à padronização dos registros contábeis, com vistas à **consolidação nacional das contas públicas**, tendo como base as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**, emitidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade – CFC**.

Ainda conforme o MCASP, esse processo tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da **elaboração e execução orçamentária**, bem como fortalecer o **patrimônio público como objeto da contabilidade**, atendendo às demandas de informações requeridas pelos diversos usuários das demonstrações contábeis. Dessa forma, possibilita-se a análise dos demonstrativos contábeis sob os enfoques **orçamentário, financeiro e patrimonial**, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade e com o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP**.

Nesse contexto, destacam-se as principais normas aplicáveis à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de **2025**, conforme segue:

NBC TSP – Estrutura Conceitual: trata da elaboração e divulgação de informações contábeis de propósito geral pelas entidades do setor público;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023: aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da **10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**;

Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023: aprova a Parte Geral, os **Procedimentos Contábeis Patrimoniais**, os **Procedimentos Contábeis Específicos**, o **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)** e as **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**, integrantes da **10ª edição do MCASP**;

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (10ª edição) e o **Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, no que couber;

Normas Técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis ao setor público;

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, conforme **Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016**, **Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021**, e **Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017**, que disciplinam os processos e rotinas das unidades setoriais e seccionais de contabilidade, bem como a supervisão técnica e a orientação normativa da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

BASE DE ELABORAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As demonstrações contábeis no âmbito da **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO** foram elaboradas em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**, do **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª edição**, bem como em consonância com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

Adicionalmente, observam as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, bem como as **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO**, que disciplinam a remessa de informações e demonstrativos contábeis à referida Corte de Contas.

As demonstrações contábeis apresentam ainda alinhamento às normativas instituídas pela **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES/RO**, conforme a **Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016**, a **Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021**, e o **Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017**, que estabelecem os processos e rotinas das unidades setoriais e seccionais de contabilidade, bem como disciplinam o exercício da supervisão técnica e da orientação normativa dos procedimentos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O sistema contábil utilizado pela **AGERO/RO** é o **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia – SIGEF/RO**, o qual é parametrizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP**.

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia possui a competência de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da Administração Pública Estadual. Nos termos do **art. 6º-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021**, que altera dispositivos da **Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021**, o **SIGEF/RO** foi instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do Estado de Rondônia, abrangendo os Poderes e órgãos autônomos, com o objetivo de otimizar a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, promover a eficiência na utilização dos recursos públicos e modernizar os instrumentos de planejamento e execução governamental.

Destaca-se ainda que as demonstrações contábeis da **AGERO/RO** seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente e foram submetidas à avaliação mediante **acompanhamento contábil mensal**, com emissão de relatórios de conformidade contábil encaminhados periodicamente à **Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO**, com o objetivo de assegurar a regularidade dos registros contábeis, prevenir práticas ineficientes ou antieconômicas e garantir a confiabilidade e consistência das informações contábeis.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO

Apresenta-se a relação dos identificadores do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** que contêm os recibos de entrega das **remessas mensais transmitidas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP**.

As remessas referem-se aos módulos **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, correspondentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2024**, relativos à **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**, entidade integrante da Administração Indireta do Estado de Rondônia.

Mês de Referência	Protocolo SEI de Entrega ao TCE-RO
Janeiro/2025	0088.000502/2025-84
Fevereiro/2025	0088.000502/2025-84
Março/2025	0088.000502/2025-84
Abril/2025	0088.000502/2025-84
Maio/2025	0088.000502/2025-84
Junho/2025	0088.000502/2025-84
Julho/2025	0088.000502/2025-84
Agosto/2025	0088.000502/2025-84
Setembro/2025	0088.000502/2025-84
Outubro/2025	0088.000502/2025-84
Novembro/2025	0088.000502/2025-84
Dezembro/2025	0088.000502/2025-84

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia – **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia (SIGEF/RO)**, compreendendo o **Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa**, relativas ao exercício financeiro de **2024**, foram elaboradas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

em conformidade com as disposições da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

As referidas demonstrações também observam as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, bem como as orientações contidas no **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 10ª edição**, no **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP** e nas **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)**, emitidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade – CFC**, em especial a **NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**.

Declaro ainda que os registros contábeis foram realizados no **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia – SIGEF/RO**, instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do Estado de Rondônia, conforme disposições da **Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021**, alterada pela **Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021**.

Dessa forma, declaro que as demonstrações contábeis representam **adequadamente e com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial** da **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**, relativas ao exercício financeiro de **2025**.

Contadora Responsável:
Sara Lopes Ribeiro de Araújo
CRC/RO nº 005097/O-5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	564.387,00	564.387,00	1.966.556,72	1.402.169,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.255,00	295.255,00	844.196,06	548.941,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	269.132,00	269.132,00	545.529,15	276.397,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	576.831,51	576.831,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	564.387,00	564.387,00	1.966.556,72	1.402.169,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	564.387,00	564.387,00	1.966.556,72	1.402.169,72
DEFICIT (VI)	-	-	7.571.322,45	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	564.387,00	564.387,00	9.537.879,17	1.402.169,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**3.551.447,29**	**3.380.842,85**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	3.551.447,29	3.380.842,85	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.478.459,00**	**10.477.757,63**	**9.072.363,63**	**7.348.680,84**	**7.339.140,84**	**1.405.394,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.209.676,00	4.455.841,52	4.455.841,52	4.455.841,51	4.455.841,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.268.783,00	6.021.916,11	4.616.522,11	2.892.839,33	2.883.299,33	1.405.394,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**103.397,00**	**488.091,00**	**465.515,54**	**354.487,34**	**318.215,80**	**22.575,46**
INVESTIMENTOS	103.397,00	488.091,00	465.515,54	354.487,34	318.215,80	22.575,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**6.581.856,00**	**10.965.848,63**	**9.537.879,17**	**7.703.168,18**	**7.657.356,64**	**1.427.969,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**6.581.856,00**	**10.965.848,63**	**9.537.879,17**	**7.703.168,18**	**7.657.356,64**	**1.427.969,46**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.581.856,00**	**10.965.848,63**	**9.537.879,17**	**7.703.168,18**	**7.657.356,64**	**1.427.969,46**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**2.549.779,43**	**2.544.605,96**	**1.794.358,80**	**5.173,47**	**750.247,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.549.779,43	2.544.605,96	1.794.358,80	5.173,47	750.247,16
DESPESAS DE CAPITAL	-	**51.100,00**	**51.100,00**	**51.100,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	51.100,00	51.100,00	51.100,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**2.600.879,43**	**2.595.705,96**	**1.845.458,80**	**5.173,47**	**750.247,16**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**1.968.300,00**	**-**	**1.580.320,00**	**3.800,00**	**384.180,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.968.300,00	-	1.580.320,00	3.800,00	384.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.968.300,00**	**-**	**1.580.320,00**	**3.800,00**	**384.180,00**

NOTA 01 – Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário, elaborado conforme o Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964, evidencia a execução do orçamento público por meio do confronto entre as receitas e despesas previstas e aquelas efetivamente realizadas no exercício financeiro.
Essa demonstração permite avaliar o desempenho da gestão orçamentária, apresentando:
As **receitas orçamentárias classificadas por categoria econômica**, demonstrando previsão inicial, previsão atualizada, receitas arrecadadas e saldo de arrecadação;
As **despesas orçamentárias classificadas por categoria econômica**, evidenciando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

A diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas evidencia o **resultado orçamentário do exercício**, podendo resultar em superávit ou déficit.
No caso da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, a execução orçamentária reflete a natureza institucional da autarquia, que possui arrecadação própria limitada e depende majoritariamente de **transferências financeiras do Tesouro Estadual** para manutenção de suas atividades institucionais.
Conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:
As **receitas são reconhecidas pelo regime de caixa**, quando efetivamente arrecadadas;
As **despesas são reconhecidas pelo regime de empenho**, quando legalmente comprometidas no exercício.

Nota 02 – Gestão Orçamentária e Fiananceira
Durante o exercício de 2025, a execução orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia esteve voltada à manutenção das atividades institucionais da autarquia, especialmente relacionadas a:
Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados;
Manutenção da gestão administrativa;
Execução das atividades operacionais da entidade.

As despesas realizadas contemplaram principalmente:
Despesas com **pessoal e encargos sociais**;
Despesas de **custeio administrativo**;
Aquisição de **materiais de consumo**;
Investimentos necessários ao funcionamento institucional.

Nota 03 – Receitas Orçamentárias
No exercício de 2025, as receitas orçamentárias da autarquia apresentaram o seguinte comportamento:

Receitas Orçamentárias

Descrição	Valor (R$)
Previsão Inicial	564.387,00
Previsão Atualizada	564.387,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Receitas Realizadas	1.966.556,72
Excesso de Arrecadação	1.402.169,72

Observa-se que a arrecadação superou significativamente a previsão inicial, resultando em **excesso de arrecadação de R$ 1.402.169,72**, indicando desempenho superior ao estimado na Lei Orçamentária.
As receitas arrecadadas foram compostas principalmente por:
impostos, taxas e contribuições de melhoria;
receita patrimonial;
receita de serviços.

Esse comportamento evidencia que, apesar da limitada previsão inicial, houve incremento relevante na arrecadação durante o exercício.

Nota 04 - Dotação e Execução da Despesa Orçamentária

A autarquia iniciou o exercício com **dotação orçamentária inicial de R$ 6.581.856,00**, tendo sido ampliada ao longo do exercício por meio de créditos adicionais, resultando em **dotação atualizada de R$ 10.965.848,63**.
A execução da despesa apresentou o seguinte comportamento:

Descrição	Valor (R$)
Dotação Atualizada	10.965.848,63
Despesas Empenhadas	9.537.879,17
Despesas Liquidadas	7.703.168,18
Despesas Pagas	7.657.356,64
Saldo da Dotação	1.427.969,46

As despesas executadas concentraram-se principalmente em **despesas correntes**, destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais da autarquia.
Também foram registradas **despesas de capital relacionadas a investimentos**, no valor de **R$ 465.515,54 empenhados**, destinados à aquisição de bens e melhorias estruturais da entidade.

Nota 05 - Efetividade da Execução Orçamentária

A efetividade da execução orçamentária pode ser mensurada pela relação entre o valor das despesas empenhadas e a dotação atualizada.

Cálculo da Execução Orçamentária

Execução Orçamentária =
(Despesas Empenhadas ÷ Dotação Atualizada) × 100
Execução Orçamentária =
9.537.879,17 ÷ 10.965.848,63 × 100
Execução Orçamentária = **86,95%**
Esse resultado indica que **aproximadamente 86,95% da dotação autorizada foi executada durante o exercício**, evidenciando elevado grau de utilização dos recursos orçamentários disponíveis.

Grau de Execução do Orçamento

Situação	Percentual
Executado	86,95%
Não Executado	13,05%

Nota 06 - Restos a Pagar

Ao final do exercício foram registrados **Restos a Pagar**, decorrentes de despesas empenhadas e não quitadas até o encerramento do exercício financeiro.

Restos a Pagar Não Processados

Descrição	Valor
Saldo a pagar	1.845.458,80

Correspondem às despesas empenhadas que **ainda não haviam sido liquidadas até o encerramento do exercício**.

Restos a Pagar Processados

Descrição	Valor
Saldo a pagar	384.180,00

Referem-se às despesas **já liquidadas, porém não pagas até 31 de dezembro do exercício**.
A execução orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia no exercício de 2025 demonstrou:
Arrecadação superior à previsão inicial, resultando em **excesso de arrecadação**;
Ampliação da dotação orçamentária por meio de créditos adicionais;
Elevado nível de execução das despesas autorizadas;
Inscrição de **restos a pagar processados e não processados**, decorrentes da execução das despesas ao final do exercício.

De modo geral, os resultados apresentados demonstram **adequada execução do orçamento**, compatível com as atividades institucionais da autarquia e com o modelo de financiamento das entidades da administração indireta estadual.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69957954

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026/COGES-GAB

Institui o canal oficial de atendimento aos usuários da Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio da plataforma Microsoft Teams e estabelece procedimentos de funcionamento.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.109/2021 e o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES,

CONSIDERANDO a existência de unidades central, setoriais e seccionais responsáveis pela execução, coordenação e orientação das atividades contábeis no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas à uniformidade de procedimentos e à conformidade das informações contábeis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a plataforma *Microsoft Teams* como meio oficial de comunicação institucional, para fins de comunicação interna *corporis*, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, e de comunicação externa *corporis*, entre a COGES e os usuários dos órgãos e entidades integrantes da Administração Púbica Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, com os demais Poderes e órgãos autônomos.

Parágrafo único. O *Teams* será utilizado como canal oficial de comunicação e atendimento, preservadas as exigências de formalização documental e processual aplicáveis a cada matéria.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - usuário: servidor, empregado público, colaborador formalmente vinculado a órgão/entidade estadual, ou unidade setorial/seccional integrante do Sistema de Contabilidade, que demande orientação, informação ou suporte técnico à COGES;

II - comunicação oficial no *Teams*: mensagens, registros, arquivos e interações realizadas em canais, chats e reuniões do *Microsoft Teams*, em ambiente corporativo, quando relacionadas à prestação de serviços e orientações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

institucionais da COGES;

III - canal oficial: estrutura criada e administrada pela COGES no *Teams* destinada ao atendimento, triagem, comunicação e/ou disseminação de orientações aos usuários.

Art. 3º O meio de comunicação instituído tem por finalidade:

I - centralizar o atendimento técnico-contábil em plataforma informatizada sob domínio do órgão;

II - fortalecer a comunicação interna em ambiente seguro, a fim de preservar dos dados tratados;

III - padronizar a comunicação institucional entre a COGES e as unidades integrantes da Administração Púbica Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, com os demais Poderes e órgãos autônomos;

IV - conferir maior celeridade e rastreabilidade às demandas encaminhadas;

V - organizar e registrar as orientações técnicas prestadas pela COGES.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 4º O atendimento será organizado na plataforma *Microsoft Teams*, estruturados por unidade administrativa da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 5º Cada Diretoria, contadoria central, setorial ou seccional possuirá caixa institucional de atendimento, para resposta às demandas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO

Art. 6º O atendimento institucional ocorrerá exclusivamente pelos canais oficiais da plataforma *Microsoft Teams*.

Art. 7º O horário oficial de atendimento será de Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 13h30.

§ 1º Demandas encaminhadas fora do horário de expediente serão respondidas no próximo dia útil.

§ 2º Demandas relacionadas ao fechamento contábil, bem como, à transmissão de demonstrativos gerais aos órgãos de controle, terão prioridade de atendimento.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete à Diretoria Central de Contabilidade:

I - administrar os canais da plataforma *Teams*;

II - acompanhar o fluxo de atendimento; e

III - orientar os usuários quanto à utilização do canal.

Art. 9º Compete às unidades administrativas da COGES, por meio de seus servidores, dentro de sua área de atuação:

I - acompanhar as demandas encaminhadas;

II - responder às solicitações dentro de prazo razoável;

III - manter atualizada a equipe responsável pelo atendimento;

IV - observar linguagem formal, técnica e impessoal, compatível com a redação oficial, assegurando clareza, objetividade e padronização das respostas e orientações, com priorização do canal/equipe oficial correspondente ao tema da demanda.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SIGILO E CONDUTAS VEDADAS

Art. 10. É obrigatória a observância das diretrizes internas de segurança da informação, bem como das normas aplicáveis à proteção de dados e ao sigilo administrativo, especialmente quanto a:

I - compartilhamento de arquivos;

II - divulgação de dados pessoais, sensíveis, fiscais ou bancários;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

III - envio de informações restritas fora de canais autorizados.

Art. 11. Fica vedado, no âmbito do *Teams* corporativo utilizado para fins desta Instrução Normativa:

I - compartilhar senhas, credenciais ou quaisquer informações de autenticação;

II - divulgar informações protegidas por sigilo legal ou administrativo sem autorização;

III - utilizar o canal oficial para assuntos particulares, proselitismo, conteúdo inadequado ou não relacionado às competências da COGES;

IV - encaminhar documentos ou dados em desconformidade com as regras de classificação, sigilo e proteção aplicáveis.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de meios pessoais de comunicação (a exemplo de aplicativos de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou números telefônicos particulares) para recebimento, tratamento ou encaminhamento de demandas institucionais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, com posterior registro da demanda e do encaminhamento no canal oficial.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O canal institucional na plataforma Microsoft Teams constitui meio oficial de comunicação técnica da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pelo Contador-Geral do Estado.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2026.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 70035163

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que o conjunto das demonstrações contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, referente ao exercício de 2025, foram elaboradas em estrita conformidade com as práticas contábeis Brasileiras, com os princípios, normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas definidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As demonstrações contábeis são originadas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), compreendendo o seguinte conjunto de peças: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações, refletem de forma fidedigna, tempestiva e transparente a posição orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade no exercício de 2025, evidenciando os registros contábeis e patrimoniais de forma transparente e em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal. Dessa forma, afirmamos que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 atendem integralmente ao arcabouço legal e normativo vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho, 10 de Março de 2026.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

Analista Contábil

CRC-RO 008575/O-9

CONTEXTO OPERACIONAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 44.590.106/0001-68, vinculada ao Poder Executivo Estadual. Tem por missão gerenciar, supervisionar e coordenar as atividades contábeis no âmbito do Estado.

Atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado, sendo responsável por estabelecer diretrizes, normas e procedimentos contábeis, visando assegurar a adequada organização, uniformidade, transparência e confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais da Administração Pública Estadual, promovendo a integridade e a consistência dos registros contábeis. Tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos inerentes à Contabilidade Governamental, no âmbito dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, assegurando sua aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à legislação vigente.

DOMICÍLIO LEGAL DA ENTIDADE

Figura 2: Domicílio COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOSSA LOCALIZAÇÃO



COGES

AV. FARQUAR, Nº 2986, PRM - PALÁCIO RIO MADEIRA, EDIFÍCIO RIO JAMARI, CURVO III, ALA A

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Contabilidade Geral do Estado - COGES encontra-se localizada no PRM – Palácio Rio Madeira, no Edifício Rio Jamari, localizado no Curvo III, Térreo, Ala A, à Avenida Farquar, nº 2986, no bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO. O CEP da localidade é 76.801-470, sendo está a sede administrativa onde são conduzidas suas atividades institucionais.

ESTRUTURA LEGAL

Figura 3: Estrutura Legal COGES

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi instituída pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, tendo ainda no mesmo exercício, sua estrutura aperfeiçoada por meio das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, a qual definiu sua estrutura organizacional, competência e funcionamento no âmbito do Governo Estadual, promovendo ajustes complementares à regulamentação vigente, adequando a legislação às necessidades de gestão pública, às exigências operacionais do órgão e às demandas dos servidores da área contábil, com ênfase na eficiência administrativa. Sua criação teve como objetivo central integrar, normatizar e coordenar as atividades contábeis em nível estadual, visando ao fortalecimento da transparência, confiabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Na sequência, a Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, instituiu o cargo de Analista Contábil pertencente ao quadro de pessoal permanente, bem como o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da COGES, contribuindo para o fortalecimento à valorização do servidor público e ao aprimoramento da eficiência na gestão contábil do Estado de Rondônia.

A regulamentação da COGES foi estabelecida por meio do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, o qual definiu o seu estatuto e detalhou competências, atribuições e estrutura administrativa do órgão. O referido decreto passou por atualizações normativas relevantes, introduzidas pelos Decretos nº 29.612, de 1º de novembro de 2024, e nº 30.579, de 22 de agosto de 2025, com o propósito de aperfeiçoar a organização administrativa, adequar as atribuições institucionais às novas demandas da gestão pública e fortalecer o papel da COGES.

No exercício de 2025, houve um avanço estrutural e institucional significativo, com a publicação da Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025, a qual alterou e acrescentou dispositivos da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, bem como revogou as Leis Complementares nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e nº 911, de 12 de dezembro de 2016, promovendo ajustes adicionais à organização administrativa e funcional da área contábil no âmbito do Poder Executivo, consolidando assim o compromisso do Estado com a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão pública, reafirmando a importância estratégica da COGES enquanto Órgão central para a governança contábil do Estado de Rondônia.

Essas normas legais conferiram à COGES base jurídica sólida para o exercício de suas atribuições, fortalecendo a padronização dos procedimentos contábeis, a profissionalização da equipe, o controle interno e o suporte técnico à tomada de decisões e à prestação de contas da Administração Pública Estadual, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e as diretrizes emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização.

ESTRUTURA HIERÁRQUICA

Figura 4: Estrutura Hierárquica COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51





A Contabilidade Geral do Estado é um órgão vinculado e subordinado à Governadoria, dotado de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, sendo responsável pela padronização, supervisão e coordenação das atividades contábeis no âmbito do Poder Executivo, garantindo a organização, a transparência, a fidedignidade e o controle das informações financeiras e patrimoniais do Estado. Inicialmente era denominada Superintendência de Contabilidade - SUPER, instituída pela Lei Complementar no 697, de 26 de dezembro de 2012. Em 12 de dezembro de 2016, a superintendência foi reformulada pela Lei Complementar nº 911, e, a partir de 1º de janeiro de 2022, passou a ser oficialmente reconhecida como Unidade Gestora 110020 – Contabilidade Geral do Estado - COGES, modernizando suas atribuições e ampliando sua responsabilidade na execução, acompanhamento e controle dos atos contábeis, financeiros e patrimoniais.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, na condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado, tem por atribuição definir, disciplinar, regulamentar e supervisionar tecnicamente os processos inerentes à Contabilidade Governamental.

Suas competências abrangem a gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes Públicos, englobando a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e os Fundos Estaduais, promovendo a padronização dos registros contábeis e a integração das informações no âmbito da Administração Pública Estadual. Compete ainda à COGES a elaboração, consolidação e divulgação das demonstrações contábeis, pela prestação de contas geral do Estado, bem como a produção de informações contábeis e gerenciais, com o objetivo de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública, e o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Figura 5: Missão, Visão e Valores COGES



COGES

MISSÃO

A missão institucional integra um conjunto de crenças concebido com o intuito de orientar as ações gerenciais, servindo como referência para a autoavaliação organizacional, em que se busca saber quem é, por que existe e para onde vai a instituição, sintetizando a sua essência e razão de existir.

A Contabilidade Geral do Estado tem como missão: Zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito aos aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários. Primando pela transparência e respeito aos mandamentos republicanos contidos na Constituição Federal de 1988.

VISÃO

A visão de uma entidade estabelece o rumo estratégico que ela pretende seguir ao longo de um determinado período, representando a imagem do futuro desejado, define a direção para onde ela deseja caminhar em um determinado período. Uma visão clara e bem definida é essencial, pois orienta o planejamento e assegura que as ações presentes estejam alinhadas aos objetivos de longo prazo. Dessa forma, a organização garante coerência em suas decisões, unidade de propósito e capacidade de transformar intenções estratégicas em resultados concretos, avançando de maneira consistente rumo ao futuro que almeja construir. A visão da Contabilidade Geral do Estado é ser referência nacional na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentária disponibilizada à sociedade.

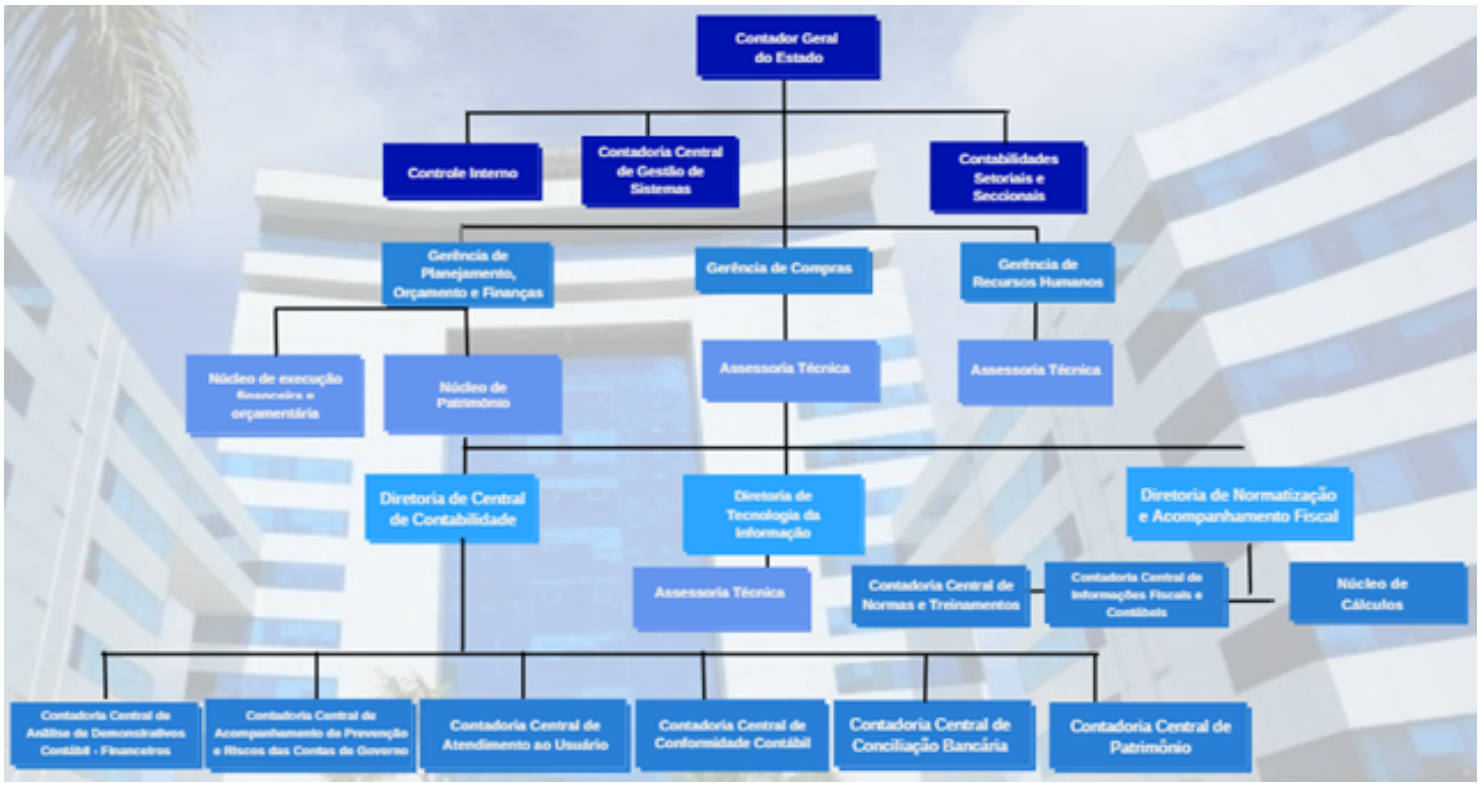
VALORES

Os valores da Contabilidade Geral do Estado representam as convicções, princípios e padrões éticos que orientam a atuação institucional e refletem aquilo que a organização considera fundamental para o cumprimento de sua missão. Esses valores orientam os comportamentos, decisões e as atitudes esperados dentro da instituição, funcionando como diretrizes permanentes que que norteiam a cultura organizacional e fortalecem a identidade institucional. Os principais valores adotados são: Comprometimento; Inovação; Agilidade; Competência; Aperfeiçoamento; Respeito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Figura 6: Organograma COGES



A estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado – COGES é predominantemente composta por Analistas Contábeis, profissionais que desempenham papel estratégico na governança contábil do Poder Executivo Estadual. Esses servidores são responsáveis pela coordenação, orientação técnica, supervisão e execução das atividades relacionadas à gestão contábil das unidades gestoras centrais, setoriais e seccionais dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta.

Sua atuação abrange a padronização e o aprimoramento contínuo dos procedimentos contábeis, o acompanhamento sistemático dos registros e demonstrações contábeis, bem como a observância rigorosa às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e à legislação vigente. Dessa forma, os Analistas Contábeis contribuem para a melhoria da qualidade da informação contábil e para o fortalecimento da governança pública estadual, assegurando a consistência, a fidedignidade e a tempestividade das informações contábeis e patrimoniais produzidas no âmbito governamental.

A Contabilidade Geral do Estado – COGES configura-se como uma estrutura centralizada, com atribuições estratégicas voltadas ao controle, à coordenação e à gestão contábil no âmbito do Poder Executivo Estadual. Sua atuação tem como finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como a manutenção da integridade e da consistência das informações contábeis, financeiras e patrimoniais.

Nesse contexto, a COGES desempenha papel fundamental na padronização de procedimentos, na consolidação das informações contábeis e no acompanhamento sistemático da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras, contribuindo para a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e para o fortalecimento da governança pública. A estrutura organizacional da COGES, representada na Figura 3, encontra-se formalmente definida pelo Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e suas atualizações normativas relevantes, introduzidas pelos Decretos nº 29.612, de 1º de novembro de 2024, e nº 30.579, de 22 de agosto de 2025.

DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A criação da Contabilidade Geral do Estado – COGES ocorreu por meio da Lei nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, marco legal que estabeleceu sua criação e definiu suas competências no âmbito da Administração Pública Estadual. No mesmo exercício, sua estrutura organizacional e seu arcabouço normativo foram aperfeiçoados em razão das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, as quais culminaram na consolidação e aprovação da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021. Criando assim o cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal permanente e instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os profissionais da área. A COGES configurou-se em âmbito nacional o primeiro órgão composto exclusivamente por profissionais contábeis com atuação técnica especializada, desvinculado de outras secretarias e diretamente subordinado ao Chefe do Executivo Estadual. Essa configuração organizacional inovadora conferiu à COGES maior independência técnica, fortalecendo sua capacidade de coordenação, normatização e supervisão das atividades contábeis no âmbito da Administração Pública.

Esse marco representou um avanço significativo na valorização dos profissionais da área contábil no setor público, ao instituir um plano estruturado de carreira, cargos e remuneração (PCCR), alinhado às atribuições técnicas e à complexidade das atividades desempenhadas. A criação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, associada ao estabelecimento do PCCR, conferiu maior reconhecimento institucional aos Analistas Contábeis, promovendo condições mais adequadas para o desenvolvimento profissional, refletindo a importância estratégica da contabilidade na administração pública, reforçando o papel estratégico da contabilidade na Administração Pública, ao reconhecer a relevância das informações contábeis para o planejamento, a execução, o controle e a avaliação das políticas públicas. O fortalecimento da carreira contribui, assim, para o aprimoramento da qualidade das informações contábeis e patrimoniais, para o suporte qualificado ao processo decisório e para o atendimento às exigências de transparência, responsabilidade fiscal e governança, em consonância com as boas práticas da gestão pública.

No exercício de 2025, verificou-se um avanço estrutural e institucional relevante na área contábil do Estado, consubstanciado na publicação da Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025, promoveu alterações e acréscimos à Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, modernizando e racionalizando o arcabouço normativo aplicável à organização administrativa e funcional da contabilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual. consolidando assim o compromisso do Estado com a transparência, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão pública, reafirmando a importância estratégica da COGES enquanto Órgão central para a governança contábil do Estado de Rondônia.

Também é relevante mencionar que, além dos Analistas Contábeis, a Contabilidade Geral do Estado conta com a atuação de outros profissionais que exercem funções essenciais para o pleno funcionamento da COGES. Esse quadro é composto tanto por profissionais remanejados de outras secretarias, quanto por profissionais sem vínculos estatutários, ocupantes de cargos em comissão, os quais contribuem de forma significativa para o suporte às atividades finalísticas da COGES.

Esses profissionais desempenham atribuições relevantes, especialmente nas áreas administrativa, de tecnologia da informação, atendimento ao público externo e gestão de pessoas, assegurando o adequado suporte operacional às atividades contábeis, contribuindo para a eficiência organizacional e para o adequado fluxo das informações no âmbito da Contabilidade Geral do Estado. Dessa forma, a composição multidisciplinar da COGES fortalece sua capacidade institucional, ao promover sinergia entre as áreas de apoio e as atividades técnicas especializadas, garantindo maior efetividade na execução de suas competências, no atendimento às demandas dos órgãos e entidades jurisdicionados e no cumprimento de suas atribuições estratégicas no contexto da administração pública estadual.

Os trabalhos executados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES são de fundamental relevância para o fortalecimento da gestão pública estadual, na medida em que fornecem ao Governo do Estado de Rondônia uma base técnica consistente e confiável para a tomada de decisões estratégicas. As informações produzidas e consolidadas pela COGES subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, contribuindo para decisões mais assertivas e alinhadas aos objetivos governamentais.

Ademais, a atuação da COGES impacta diretamente a qualidade, a fidedignidade e a transparência das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle. A precisão desses dados é elemento essencial para o adequado acompanhamento da execução orçamentária e financeira, para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e accountability.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Nesse contexto, a produção de informações tempestivas, consistentes e padronizadas contribui para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos, para a mitigação de riscos relacionados a inconsistências contábeis e para o fortalecimento da confiança da sociedade nas ações do Governo Estadual. Dessa forma, a COGES consolida-se como unidade gestora estratégica para a promoção da transparência, da governança pública e da boa gestão dos recursos públicos no Estado de Rondônia.

REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

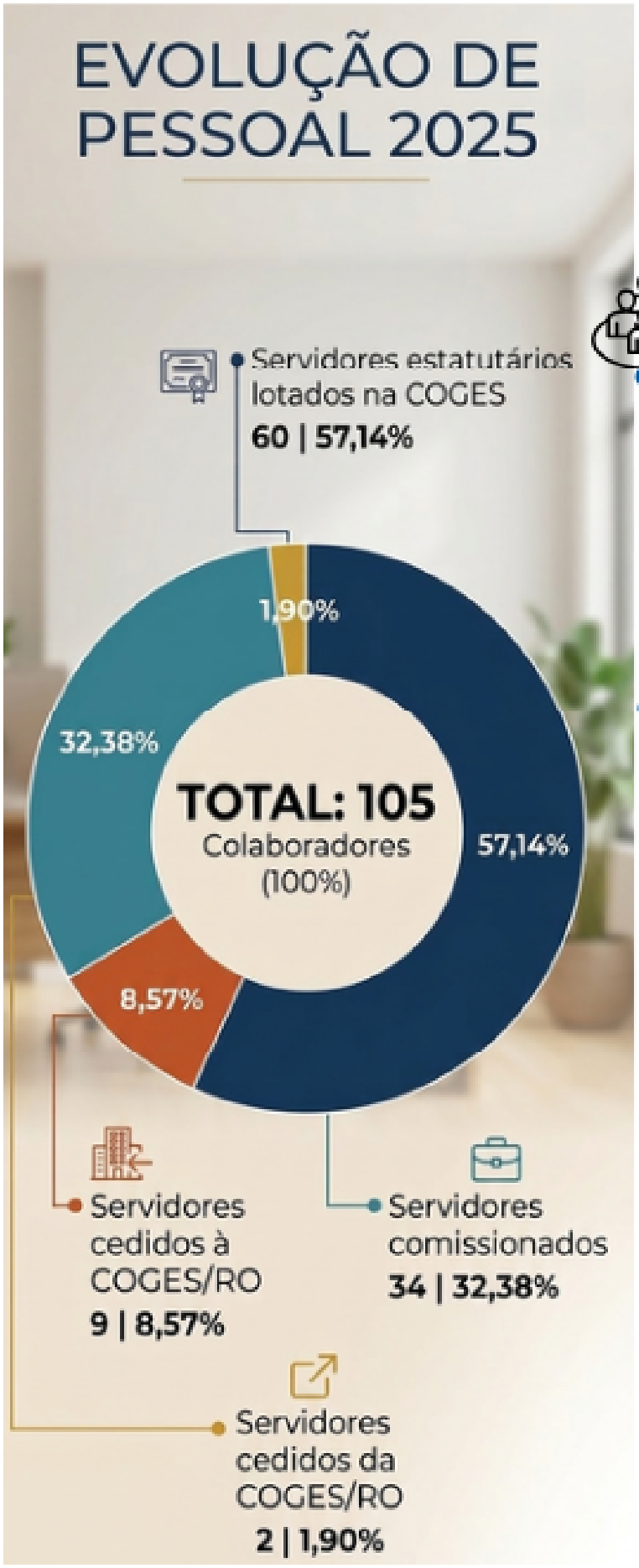
A força de trabalho da COGES é composta por profissionais qualificados, com rica diversidade de formação e especialização. Atualmente, o quadro funcional é composto por 70 mulheres e 35 homens, totalizando 105 servidores, sendo 71 estatutários e 34 comissionados. A maioria dos colaboradores possui nível superior, com significativa presença de profissionais com graduação, pós-graduação e mestrado.

A equipe é formada por 48 analistas contábeis, além de assistentes contábeis, assistentes administrativos, profissionais de recursos humanos e profissionais de tecnologia da informação, todos preparados para atender às crescentes e complexas demandas institucionais da COGES.

Figura 7: Composição da força de trabalho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



2025

60 servidores estatutários

34 servidores comissionados

09 servidores cedidos à COGES

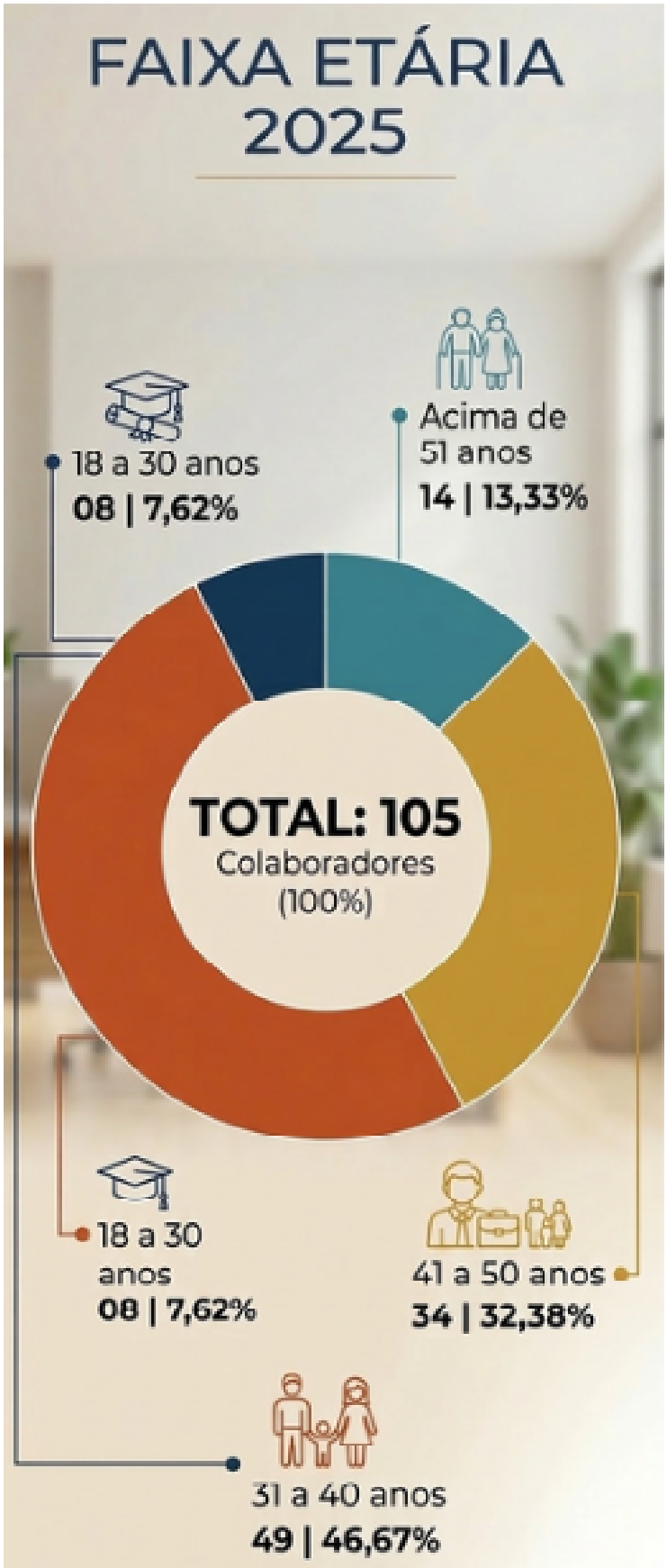
02 servidores cedidos da COGES

105 Total de servidores

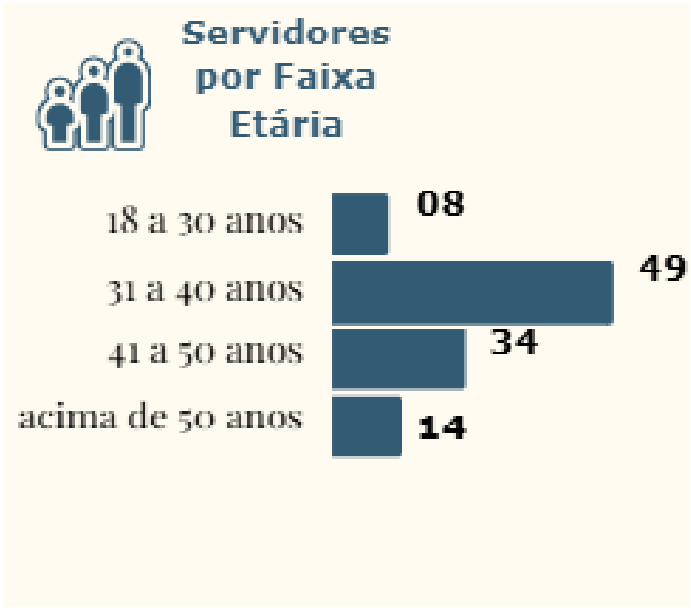
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Figura 8: Categoria: Faixa etária, Gênero, Nível de Escolaridade

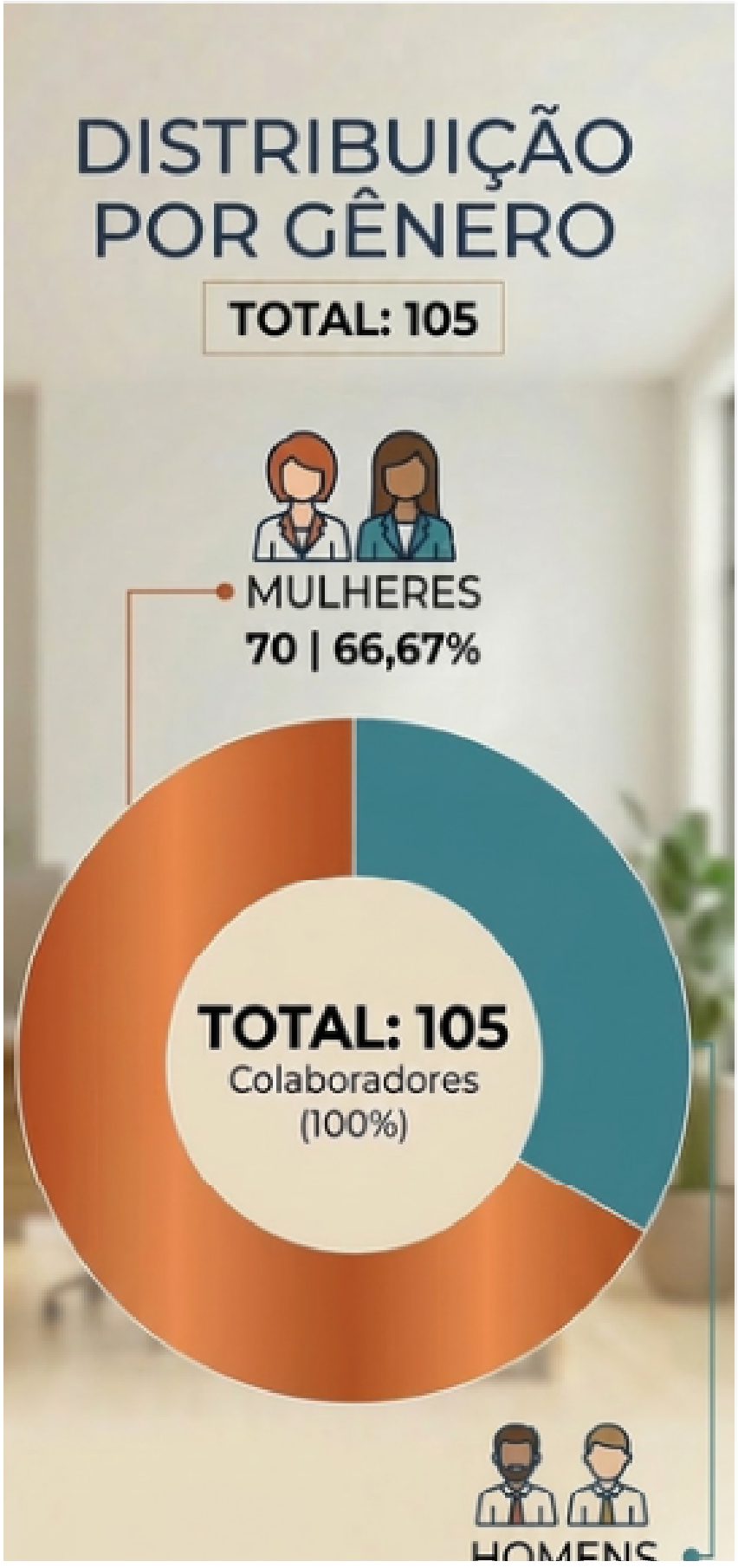
REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



2025



REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



2025

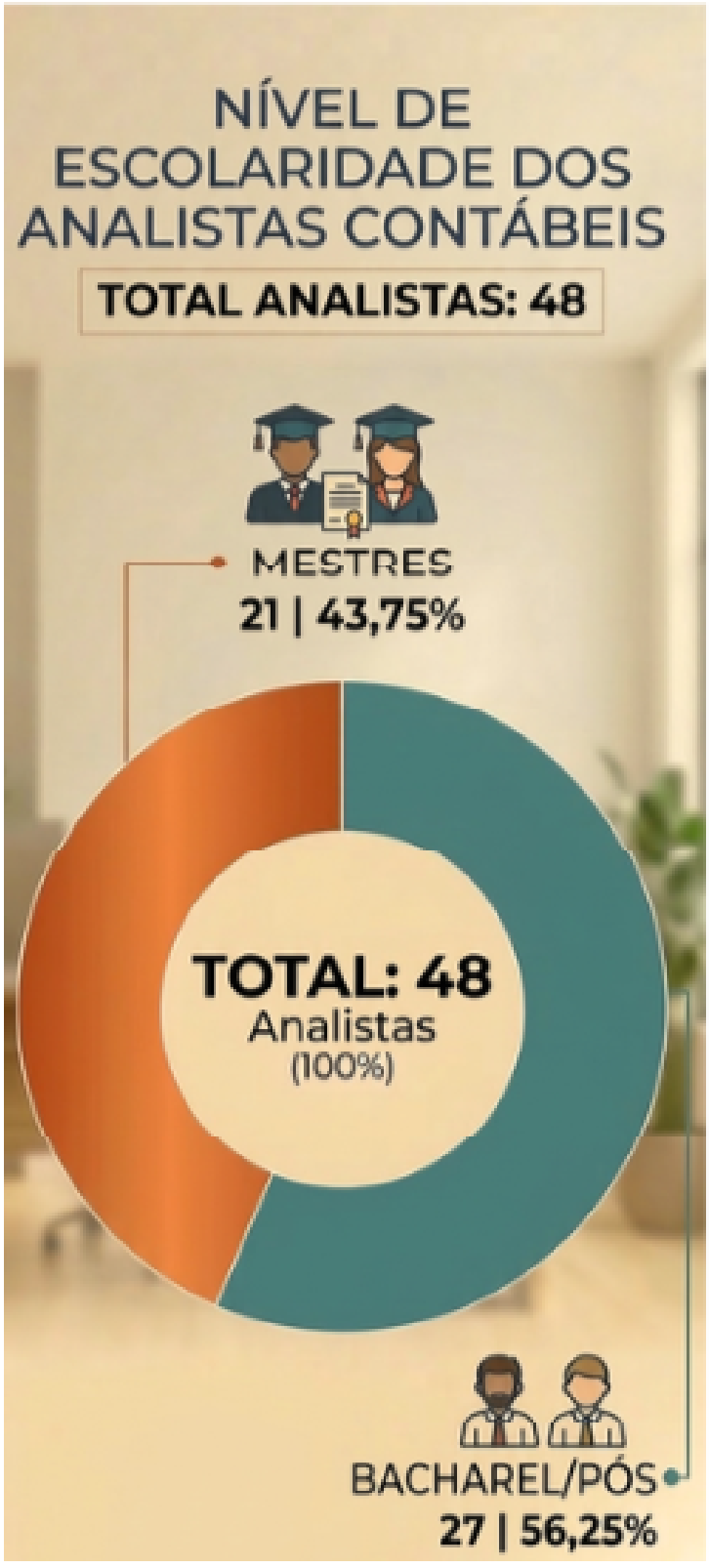
Gênero

Mulheres	Homens
70	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

35 | 33,33%

REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



2025

ESCOLARIDADE

Dos 48 Analistas 43,75% possuem mestrado

GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A COGES adota políticas gerenciais de gestão de recursos humanos, com foco no acompanhamento de processos, na aplicação de normas e legislações trabalhistas específicas e na capacitação contínua de sua equipe. A Gerência de Recursos Humanos da COGES é responsável pelo planejamento e execução da política de gestão de pessoas, incluindo cadastro e movimentação funcional dos servidores, orientação sobre direitos e deveres, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento e frequência.

Também atua na capacitação e avaliação de desempenho, coordena ações relacionadas a concursos, estágios e ingresso de pessoal, promove a transparência das informações funcionais, realiza publicações oficiais e mantém atualizada a legislação e normas relacionadas à área de pessoal, articulando ações para modernização e melhoria da gestão pública. A organização implementa programas de formação específicos e avaliações de desempenho regulares, assegurando o aprimoramento constante das competências dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente. A área de capacitação não fica restrita ao setor de Recursos Humanos, sendo atribuído também à Central de Normas e Treinamentos.

ADMINISTAÇÃO DE PESSOAL

Realizar a conferência mensal da folha de pagamento, providenciando as devidas correções, encaminhar registros de frequência com documentação comprobatória, verificar e regularizar bloqueios de pagamento, enviar a programação financeira mensal e encaminhar planilhas para inclusão de vantagens na folha, observando entre outros os itens: Controle de folha de pagamento, benefícios e remunerações, gestão de frequência, aplicação de licenças e afastamento, leis administrativas e estatutárias, conforme calendário estipulado pela DESP/SEGEP por meio da Portaria nº 9584 de 11 de dezembro de 2025 ID SEI nº 0067369486.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Constituição do Estado de Rondônia (1989) estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando tratamento isonômico aos servidores públicos.

A COGES valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho inclusivo, com ações afirmativas que garantem igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores. A organização está comprometida em criar condições que permitam que cada profissional, independentemente de seu gênero, formação acadêmica ou trajetória, possa se desenvolver plenamente e contribuir de maneira significativa para o sucesso da instituição.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Políticas Contábeis adotadas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, têm como fundamento as normas e os procedimentos estabelecidos para a elaboração, a apresentação e a divulgação das demonstrações contábeis e financeiras do setor público. Essas políticas estão alinhadas aos princípios contábeis e à estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, bem como às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Tais políticas orientam de forma sistemática o reconhecimento, a mensuração, a classificação, o registro e a evidenciação dos atos e fatos administrativos, assegurando a padronização dos procedimentos contábeis, a consistência dos registros e a comparabilidade das informações ao longo dos exercícios.

O objetivo das Políticas Contábeis é assegurar a conformidade das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais com as normas legais e técnicas aplicáveis, promovendo a transparência, o controle eficaz e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A adoção e a aplicação consistente dessas políticas, visam garantir a precisão, a fidedignidade e a confiabilidade das demonstrações contábeis, bem como a adequada evidenciação dos atos e fatos administrativos.

As Políticas Contábeis possibilitam uma avaliação adequada, consistente e tempestiva da situação fiscal, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, ao assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações produzidas.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

POLÍTICAS CONTÁBEIS

01
DISPONIBILIDADE

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, sendo ajustadas para a conversão em caso de valores denominados em moeda estrangeira, com base na taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

02
ESTOQUES

Os estoques são compostos por ativos na forma de materiais ou suprimentos destinados a serem consumidos no processo de produção, ou a serem distribuídos na prestação de serviços durante o curso normal das operações. Incluemtambém itens que estão em processo de produção para venda ou distribuição.

03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, que são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros correspondentes.

04
IMOBILIZADO

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, sendo deduzidos da depreciação acumulada correspondente.

05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras de liquidez imediatasão mensuradas ou avaliadas ao valor justo, com atualização até a data das demonstrações contábeis. As variações no valor dessas aplicações, decorrentes das atualizações, são reconhecidas nas contas de resultado do exercício

06
CRÉDITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos, títulos de crédito e obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original. Quando denominados em moeda estrangeira, são ajustados pela taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

07
MOEDA FUNCIONAL E SALDO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

A moeda funcional é o real (R$) que é a moeda oficial do Brasil. Os saldos denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

08
INTANGÍVEL

Reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas e eventuais perdas por redução ao valor recuperável.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

As bases de mensuração adotadas têm por finalidade assegurar que os registros contábeis representem, com fidedignidade e consistência, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do ente público, em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a transparência, a confiabilidade das informações e o fortalecimento do processo de prestação de contas à sociedade.

É de grande relevância que os usuários das demonstrações contábeis sejam devidamente informados acerca das bases de mensuração adotadas, tais como custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido, valor justo ou valor

recuperável, uma vez que o critério de mensuração utilizado influência de forma significativa a análise e a interpretação das informações contábeis. A base sobre a qual as demonstrações são elaboradas impacta diretamente a avaliação da situação patrimonial, financeira e do desempenho do ente público. Contudo deve-se divulgar, de forma clara e objetiva, a base de mensuração aplicada, de modo a assegurar a adequada compreensão das informações pelos usuários e a transparência dos critérios contábeis adotados.

O objetivo da mensuração consiste na seleção de bases que representem, de forma fidedigna e consistente, o custo dos serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade. Esse processo assegura que as informações contábeis produzidas sejam úteis à prestação de contas, ao processo decisório e ao fortalecimento da responsabilização (accountability), contribuindo para a transparência, a confiabilidade e a credibilidade das demonstrações contábeis.

As Demonstrações Contábeis constituem o principal instrumento por meio do qual a contabilidade evidencia aos seus stakeholders os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, abrangendo sua posição patrimonial, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa em determinado período ou exercício financeiro. Essas demonstrações têm por finalidade subsidiar o processo de tomada de decisão, assegurar a adequada prestação de contas, promover a transparência na gestão fiscal e contribuir para o fortalecimento do controle social.

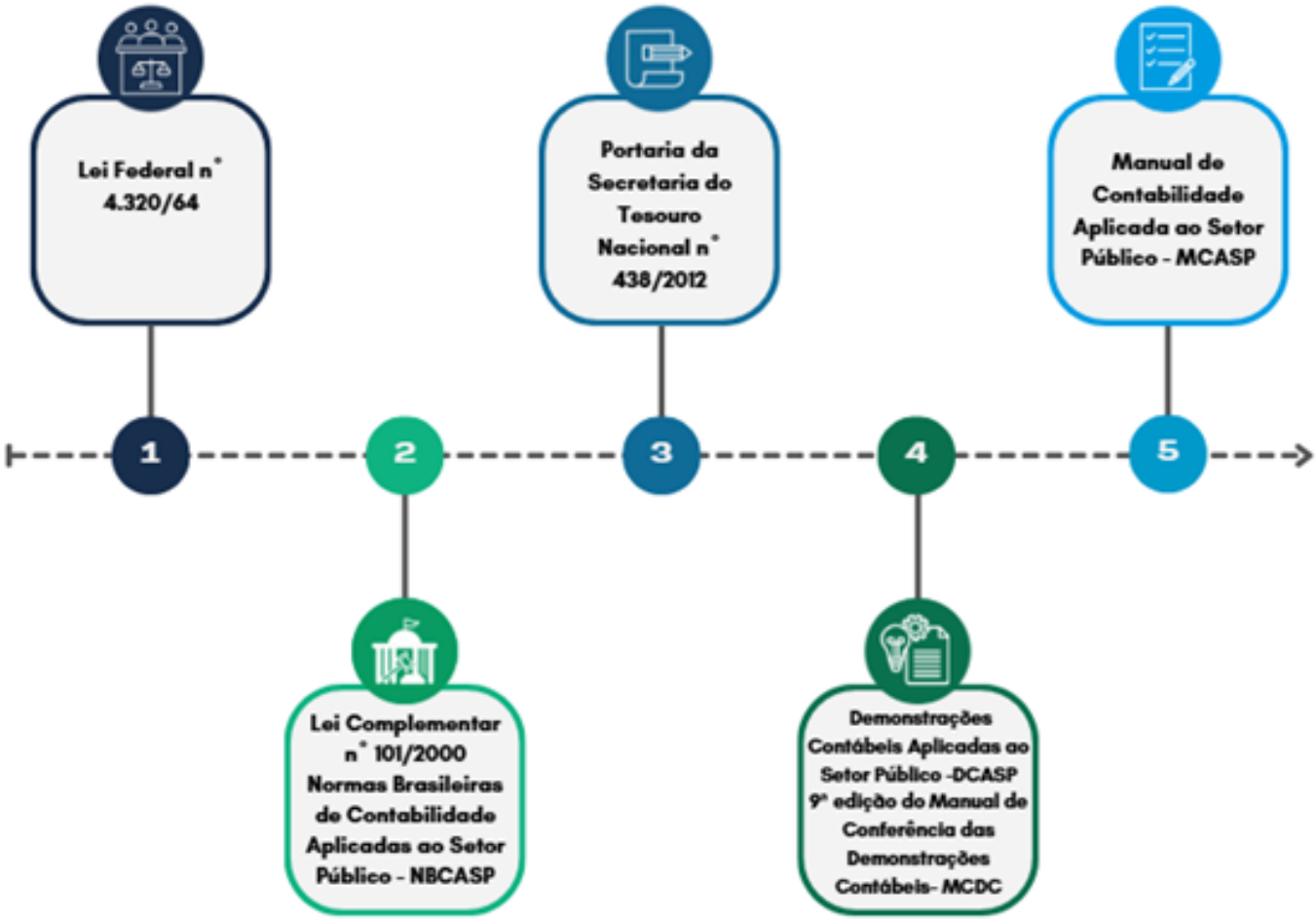
Destaca-se que as Demonstrações Contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, observam rigorosamente as disposições legais e normativas vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000/Lei de Responsabilidade Fiscal, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, bem como as orientações constantes da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Adicionalmente, as demonstrações contábeis atendem às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, as quais se encontram alinhadas aos padrões internacionais de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Outrossim, também foram observadas as orientações constantes na 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis– MCDC/COGES-RO, aprovado por meio da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 e disponibilizado no site eletrônico. O referido manual constitui um roteiro técnico que subsidia os procedimentos de análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, bem como a elaboração das respectivas notas explicativas, a serem adotados pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

Destaca-se que o MCDC/COGES-RO foi utilizado como referência para a análise e conferência dos demonstrativos contábeis por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO).

Figura 10: Bases Utilizadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



As demonstrações contábeis consolidam as informações da Contabilidade Geral do Estado - COGES e foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



IMPORTANTE

O objetivo da mensuração consiste na seleção de bases que reflitam, de forma adequada e consistente, o custo dos serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, de modo a tornar as informações contábeis úteis para a prestação de contas, o fortalecimento da responsabilização (accountability) e o processo de tomada de decisão.

SISTEMA CONTÁBIL

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO tornou-se o sistema oficial para a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Rondônia a partir de 2021, com a promulgação da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021. A adoção do SIGEF/RO representou um avanço significativo na modernização dos processos de gestão fiscal e contábil, ao integrar, em uma única plataforma, os registros relacionados ao orçamento, às finanças e ao patrimônio público.

Os registros realizados no SIGEF/RO subsidiam a elaboração e a consolidação dos demonstrativos contábeis do Estado, os quais são produzidos em conformidade com as diretrizes, conceitos e bases estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, bem como pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Sua implantação representou a substituição do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, o qual já não atendia integralmente aos padrões mínimos de qualidade e aos requisitos técnicos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, instituídos pelo Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO é desenvolvido e mantido sob a coordenação da Contabilidade Geral do Estado – COGES, tendo como visão a disponibilização de um sistema moderno, integrado e ágil para a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, em conformidade com as diretrizes e bases conceituais estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, contribuindo de forma significativa para a padronização dos procedimentos contábeis, para a rastreabilidade dos atos e fatos administrativos e para a melhoria da qualidade, da fidedignidade e da tempestividade das informações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O sistema é composto por diversos módulos integrados, concebidos para atender de forma abrangente e articulada às demandas dos diferentes setores e unidades da Administração Pública Estadual, possibilitando maior padronização dos procedimentos, integração das informações e eficiência operacional. Ademais, o SIGEF/RO permanece em constante processo de evolução e aprimoramento, com a incorporação contínua de melhorias funcionais, ajustes representativos e adequações normativas, de modo a acompanhar as mudanças na legislação, as diretrizes nacionais de contabilidade aplicada ao setor público e as necessidades crescentes da gestão governamental, fortalecendo a eficiência, a governança e a qualidade da informação contábil no Estado de Rondônia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASPS DA COGES

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP e destinam-se a complementar, detalhar e esclarecer as informações apresentadas nos demonstrativos contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.

Sua finalidade é ampliar a compreensão dos demonstrativos contábeis, por meio do fornecimento de informações relevantes sobre aspectos que não estejam suficientemente evidenciados ou que não constem diretamente nos quadros principais das demonstrações. Nesse sentido, as Notas Explicativas acompanham e subsidiam a análise do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.

Figura 12: Demonstrativos e Notas Explicativas



Ademais, as Notas Explicativas evidenciam critérios de reconhecimento, mensuração, classificação e evidenciação adotados, bem como políticas contábeis, estimativas relevantes, julgamentos técnicos e eventos significativos ocorridos no exercício, contribuindo para a transparência, a fidedignidade e a comparabilidade das informações contábeis.

Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários. Elas devem ser claras, sintéticas e objetivas, fornecendo informações complementares exigidas pela legislação ou consideradas relevantes, mas que não foram suficientemente evidenciadas ou que não estão diretamente apresentadas nas demonstrações. São essenciais para assegurar a transparência, a clareza e a fidedignidade das informações contábeis, ao detalhar critérios de reconhecimento, mensuração, classificação e evidenciação adotados, bem como políticas contábeis, estimativas relevantes, julgamentos técnicos e eventos significativos ocorridos no exercício.

Figura 13: Notas explicativas



A elaboração das notas explicativas da Contabilidade Geral do Estado foi baseada na revisão analítica dos dados de cada demonstrativo, considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade de cada item ou conta contábil. Para essa análise, foram utilizadas as técnicas de análise vertical e horizontal, visando destacar as variações significativas e facilitar a compreensão dos dados apresentados.

Figura 14: Endereço eletrônico COGES


DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E
NOTAS EXPLICATIVAS
As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas da Contabilidade Geral do Estado - COGES estão integralmente disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico:
https://contabilidade.ro.gov.br/multimidia/arquivos/categorias/balanco-coges/


Informativo
Os dados apresentados neste relatório contemplam quadros comparativos referente aos exercícios de 2025 e 2024, considerando-se o quarto ano de execução orçamentária da COGES, no âmbito do PPA de 2024-2027 instituído pela Lei nº 5.718 e alterações promovidas pelas Leis nº 5.981 e 6.323.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 008575/O-9

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora-Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 00**08
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69946902

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1,31	1,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1,31	1,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	1,31	1,31
OPERAÇÕES DE CRED./ REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1,31	1,31
DÉFICIT (VI)	-	-	29.098.997,28	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	29.098.998,59	1,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO INICIAL (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.991.908,00	29.103.682,20	24.703.682,20	24.295.550,07	24.295.550,07	4.400.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.118.996,00	22.499.564,50	22.499.564,50	22.499.564,50	22.499.564,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.872.912,00	6.604.117,70	2.204.117,70	1.795.985,57	1.795.985,57	4.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	512.746,00	4.400.012,39	4.395.316,39	3.444.192,59	3.444.192,59	4.696,00
INVESTIMENTOS	512.746,00	4.400.012,39	4.395.316,3	3.444.192,59	3.444.192,5	4.696,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	**627.052,84**	**585.420,95**	**585.420,95**	**41.631,89**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	35,53	-	-	35,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	627.017,31	585.420,95	585.420,95	41.596,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**627.052,84**	**585.420,95**	**585.420,95**	**41.631,89**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (E)=(A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	**26.468,52**	**26.468,52**	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	26.468,52	26.468,52	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**26.468,52**	**26.468,52**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que tem por objetivo evidenciar a execução orçamentária da receita e da despesa do ente público, mediante o confronto entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA e aqueles efetivamente realizados ao longo do exercício, em consonância com o orçamento aprovado e com as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Essa demonstração possibilita a análise do grau de cumprimento das metas orçamentárias, ao evidenciar as previsões iniciais, as alterações decorrentes de créditos adicionais, a arrecadação das receitas e a execução das despesas nos estágios da despesa pública, contribuindo para a avaliação da eficiência, da legalidade e da transparência da gestão orçamentária.

O Balanço Orçamentário é estruturado em duas principais partes:

Figura 15: Estrutura Balanço Orçamentário



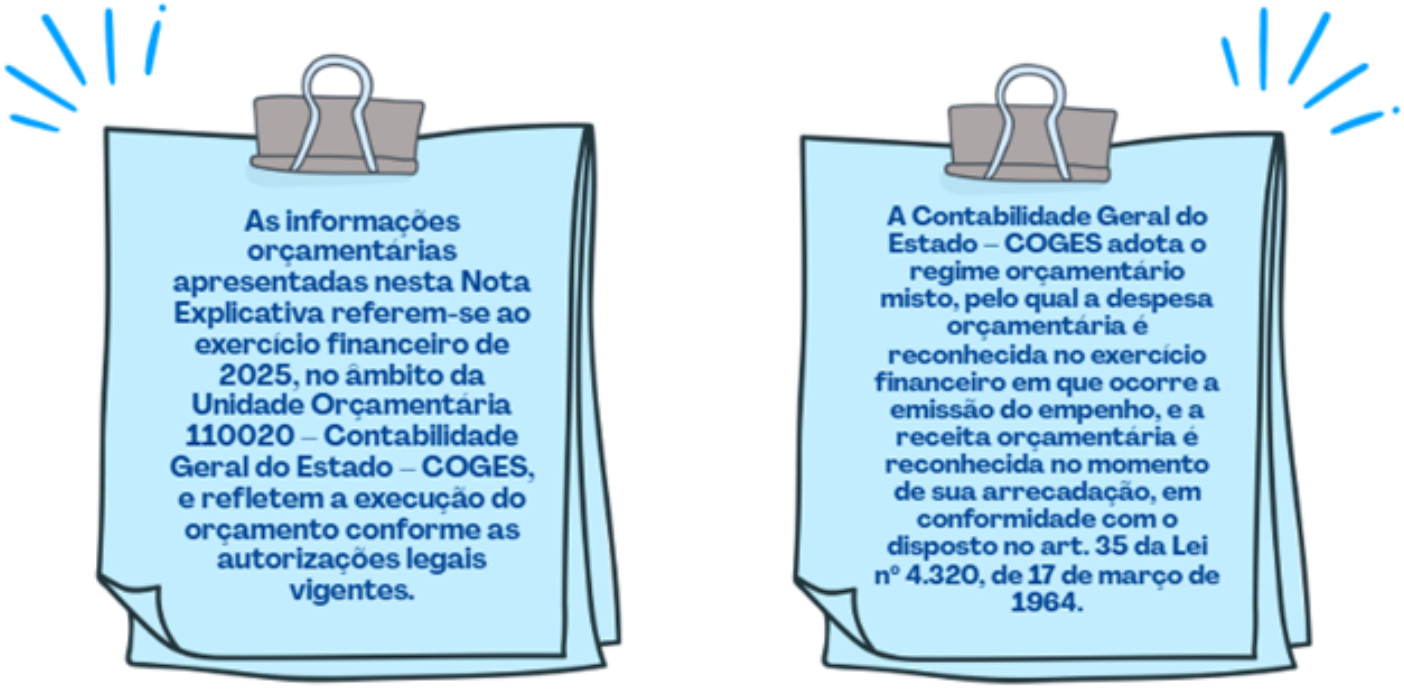
A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis estabelece que as entidades do setor público devem evidenciar, em suas demonstrações contábeis, a comparação entre os valores fixados na lei orçamentária e os valores efetivamente realizados, decorrentes da execução do orçamento. Tendo por finalidade ampliar a transparência da gestão fiscal, possibilitando a análise do desempenho orçamentário no período, por meio da identificação de variações entre a previsão e a realização das receitas, bem como entre a dotação autorizada e a execução das despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Balanço Orçamentário tem por finalidade comparar as receitas e as despesas previstas com aquelas efetivamente realizadas ao longo do exercício financeiro, evidenciando o desempenho da execução orçamentária do ente público. Apresentando as receitas classificadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, contemplando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação realizada e o saldo, o qual indica eventual excesso ou insuficiência de arrecadação. Trata-se do único demonstrativo contábil expressamente previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, instrumento essencial para o acompanhamento e o controle da execução do orçamento público.

Os instrumentos orçamentários desempenham papel essencial nos processos de planejamento, gestão e controle da administração pública, constituindo-se em ferramentas fundamentais para a definição, a execução e o monitoramento das políticas públicas. Por meio deles, é possível estabelecer diretrizes, prioridades e metas governamentais, bem como alocar recursos de forma compatível com os objetivos estratégicos do Estado.

Figura 16: Balanço Orçamentário



O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com as classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, observando os critérios e a estrutura estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Figura 17: Balanço Orçamentário-Classe e Grupo



Em conformidade com a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/COGES-RO, a Lei nº 4.320/64, e as normas NBC TSP 11 e NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto pelos seguintes elementos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Figura 18: Composição do Balanço Orçamentário



NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária representa o conjunto de recursos financeiros previstos e efetivamente arrecadados pelo Estado, com fundamento na Lei Orçamentária Anual devidamente aprovada pelo Poder Legislativo. Esses recursos destinam-se ao financiamento das atividades, programas e políticas públicas governamentais, com vistas ao atendimento das necessidades coletivas e à concretização das prioridades estabelecidas no planejamento governamental.

Também, representam as fontes de financiamento das ações, viabilizando a manutenção dos serviços públicos, a execução de investimentos e a implementação de projetos voltados ao desenvolvimento econômico e social. Sua adequada previsão, arrecadação e gestão são fatores determinantes para o equilíbrio fiscal e para a sustentabilidade das contas públicas.

As receitas orçamentárias são classificadas segundo critérios legalmente estabelecidos, que visam padronizar a evidenciação das informações, facilitar a análise gerencial e assegurar a transparência das contas públicas segundo os seguintes critérios:

Figura 19: Receita orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS

A receita realizada refere-se aos valores efetivamente arrecadados pelo Estado ao longo do exercício financeiro, em decorrência da execução do orçamento público. Representa, portanto, o montante de recursos que ingressou nos cofres públicos, em confronto com a previsão constante na Lei Orçamentária Anual, permitindo aferir o desempenho da arrecadação no período.

Sob o enfoque orçamentário, a receita realizada evidencia o grau de concretização das estimativas de ingresso de recursos, refletindo a capacidade do ente público em financiar as ações e programas governamentais planejados. Sua apuração decorre dos estágios da execução da receita — previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento — sendo considerada realizada no momento do efetivo ingresso financeiro, em observância ao regime de caixa aplicado à receita orçamentária.

As receitas são classificadas conforme sua natureza, origem e destinação legal, obedecendo à estrutura estabelecida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público -PCASP e pela legislação orçamentária vigente, o que assegura padronização, transparência e comparabilidade das informações.

Tabela 1: Receitas Orçamentárias

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% REALIZADA (c)= (b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1,31	100,00%
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	-	1,31	100,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00%

RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1,31	100,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	1,31	100,00%
DEFICIT (VI)	-	29.098.997,28	0,00%
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	29.098.998,59	0,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

No exercício financeiro de 2025, a COGES registrou uma receita orçamentária realizada no montante de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavo), referente à Receita Corrente – Patrimonial, derivada da remuneração de depósitos bancários. O referido valor é proveniente dos rendimentos auferidos sobre aplicações financeiras vinculadas à conta bancária nº 400590-2, agência nº 2757-X, associada ao Cartão Corporativo da COGES. Tais rendimentos foram apropriados com base nas disponibilidades financeiras mantidas em conta de aplicação, devidamente registrada e evidenciada nas demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2025.

No que se refere ao montante de receitas arrecadadas, cumpre destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não possui competência arrecadadora de receitas próprias, caracterizando-se, sob o aspecto orçamentário-financeiro, como unidade dependente de recursos transferidos pelo Tesouro Estadual para o custeio de suas despesas operacionais e a realização de eventuais investimentos. A reduzida materialidade de receitas diretamente arrecadadas não representa, por si só, desequilíbrio na gestão orçamentária da unidade. Eventual diferença apurada entre o volume de receitas e o total de despesas executadas decorre, essencialmente, da natureza administrativa da COGES, cujas atividades são financiadas por meio de descentralizações financeiras.

Ressalta-se que a integralidade dos dispêndios executados no exercício foi devidamente suportada pelas Transferências Financeiras Recebidas do Tesouro Estadual, assegurando a cobertura orçamentária e financeira das obrigações assumidas, conforme evidenciado e detalhado na Nota Explicativa nº 02.01.02, não havendo, portanto, prejuízo ao equilíbrio das contas da unidade gestora.

A adoção do Sistema Financeiro de Conta Única tem por finalidade otimizar a gestão dos recursos financeiros do Estado, concentrando as disponibilidades em conta única, de modo a potencializar a eficiência na administração do caixa e maximizar os rendimentos auferidos sobre os valores depositados.

Na condição de unidade integrante desse sistema, a Contabilidade Geral do Estado – COGES executa seus pagamentos por meio do mecanismo de Descentralização Financeira, utilizando recursos provenientes, predominantemente, de fontes ordinárias do Tesouro Estadual. Tal sistemática contribui para maior racionalização do fluxo financeiro, assegurando tempestividade na quitação das obrigações e aderência à programação financeira estabelecida.

Importa destacar que a operacionalização, o controle e o monitoramento das contas vinculadas à Conta Única, são de competência da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o disposto no art. 49. Essas atribuições são exercidas por intermédio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, unidade responsável pela administração das disponibilidades financeiras do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Adicionalmente, compete à SEFIN a emissão e disponibilização de relatórios financeiros relativos às receitas próprias, às transferências constitucionais e demais ingressos financeiros, instrumentos que subsidiam o acompanhamento, a conciliação e a evidenciação das informações nas demonstrações contábeis, em observância aos princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Durante o exercício financeiro de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES recebeu transferências financeiras provenientes do Tesouro Estadual, destinadas a viabilizar o pagamento das despesas necessárias à execução do orçamento aprovado. Embora tenha sido evidenciado resultado orçamentário deficitário quando analisada, isoladamente, a relação entre receitas diretamente arrecadadas e despesas executadas, tal situação não configura irregularidade ou desequilíbrio fiscal. Isso se justifica pela natureza administrativa da COGES, cujas despesas são financiadas, predominantemente, por recursos oriundos de fontes ordinárias do Tesouro Estadual, por meio do mecanismo de descentralização financeira.

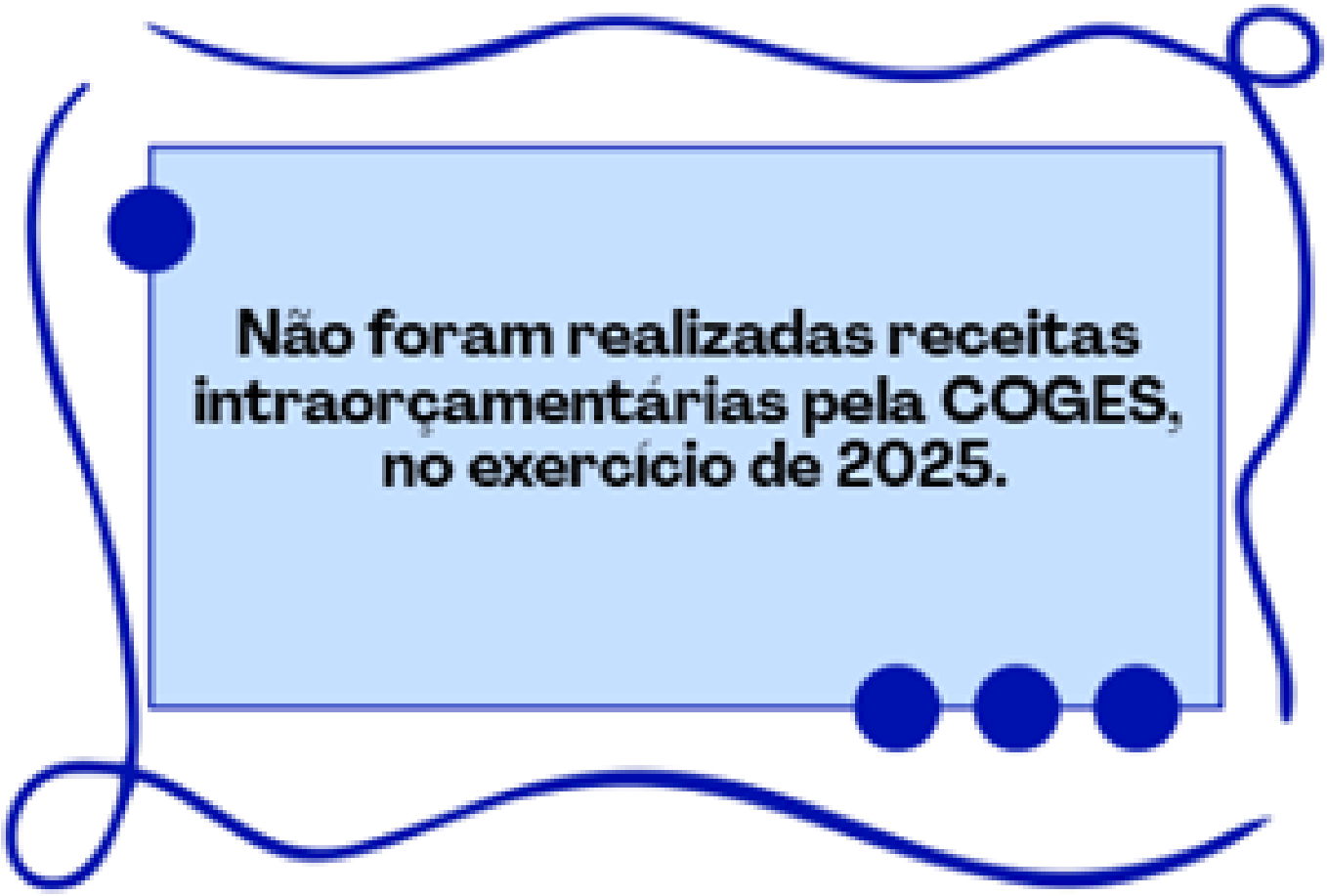
Dessa forma, as obrigações assumidas no exercício foram integralmente suportadas pelas transferências financeiras recebidas, assegurando a regular cobertura orçamentária e financeira das despesas realizadas, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Conforme evidenciado na Tabela 2 – Quadro Comparativo das Receitas Orçamentárias (2024 x 2025), verificou-se, no exercício de 2025, um decréscimo de 68,20% na arrecadação da Receita Patrimonial em relação ao exercício anterior. A referida variação negativa decorre, substancialmente, da redução dos valores mantidos em aplicação financeira vinculados a recursos de Suprimento de Fundos. Como os rendimentos dessa natureza estão diretamente associados ao montante aplicado e ao tempo de permanência dos recursos em conta, a diminuição dessas disponibilidades refletiu, de forma proporcional, na queda da receita patrimonial arrecadada, não produzindo assim impactos relevantes sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro da unidade gestora.

Tabela 2: Quadro Comparativo Receitas Orçamentárias (2025X2024)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA (2025)	RECEITA REALIZADA (2024)	AH (%) 2025/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1,31	4,12	-68,20%
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1,31	4,12	-68,20%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1,31	4,12	-68,20%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1,31	4,12	-68,20%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, as receitas orçamentárias devem ser evidenciadas pelos seus valores líquidos, ou seja, deduzidas das restituições, abatimentos, descontos e demais ajustes legalmente previstos que impactem o montante efetivamente arrecadado.

No exercício financeiro de 2025, não foram registradas deduções incidentes sobre as receitas realizadas no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES que produzissem efeitos sobre o montante da Receita Arrecadada. Dessa forma, não houve necessidade de registros redutores ou de evidenciação de valores líquidos distintos dos valores brutos arrecadados.

Assim, as receitas orçamentárias foram apresentadas nas demonstrações contábeis pelos seus valores integrais, sem qualquer ajuste decorrente de deduções, em conformidade com os critérios de evidenciação estabelecidos pelo MCASP e pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

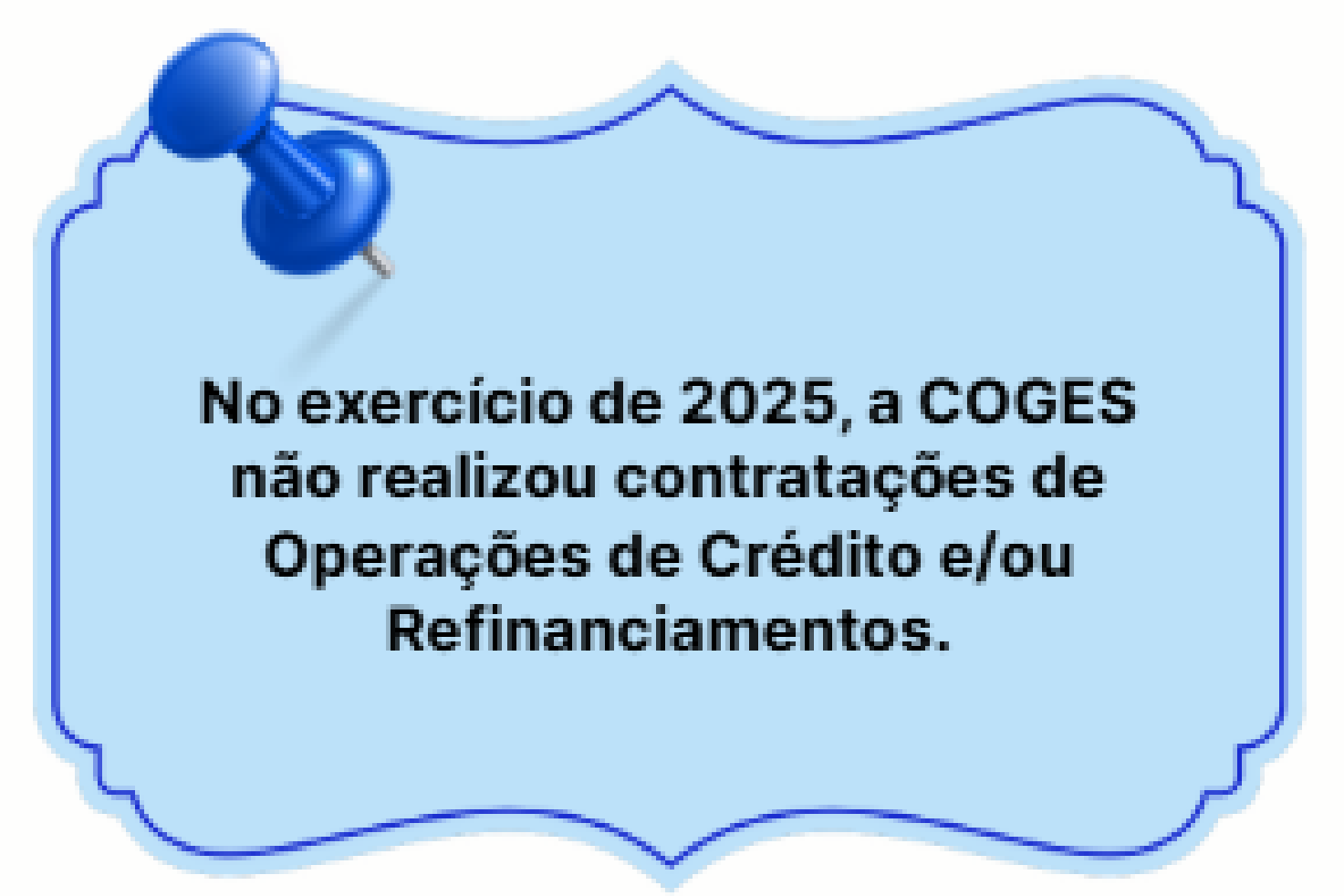
NOTA 01.01.02 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO

A receita de operações de crédito e refinanciamento corresponde aos ingressos financeiros provenientes da captação de recursos junto a terceiros, mediante a realização de empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos públicos pelo ente governamental. Essas receitas destinam-se, precipuamente, ao financiamento de despesas de capital, tais como investimentos e inversões financeiras, bem como ao refinanciamento da dívida pública, por meio da substituição de obrigações anteriormente contraídas por novas operações em condições contratuais distintas. Podem, ainda, ser utilizadas para a cobertura de insuficiências financeiras momentâneas, desde que respeitados os requisitos legais, os limites de endividamento e a capacidade de pagamento.

No âmbito das demonstrações contábeis, tais ingressos são classificados como receitas orçamentárias de capital, não compondo a receita corrente, tendo em vista que não representam aumento efetivo do patrimônio líquido, mas sim a assunção de obrigações futuras. Já as receitas decorrentes de refinanciamento envolvem operações realizadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

com a finalidade de reestruturar ou alongar o prazo de pagamento da dívida existente, com o objetivo de melhorar o perfil financeiro do ente público.



NOTA 01.02 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os saldos de exercícios anteriores correspondem aos valores de natureza orçamentária, financeira e patrimonial remanescentes de exercícios passados, que não foram integralmente executados, realizados ou utilizados até o encerramento do exercício de origem, permanecendo disponíveis para aplicação no exercício subsequente. Tais saldos compreendem, entre outros, superávit financeiro, restos a pagar, recursos vinculados não aplicados e demais disponibilidades que asseguram a continuidade da execução das ações governamentais e das políticas públicas planejadas.

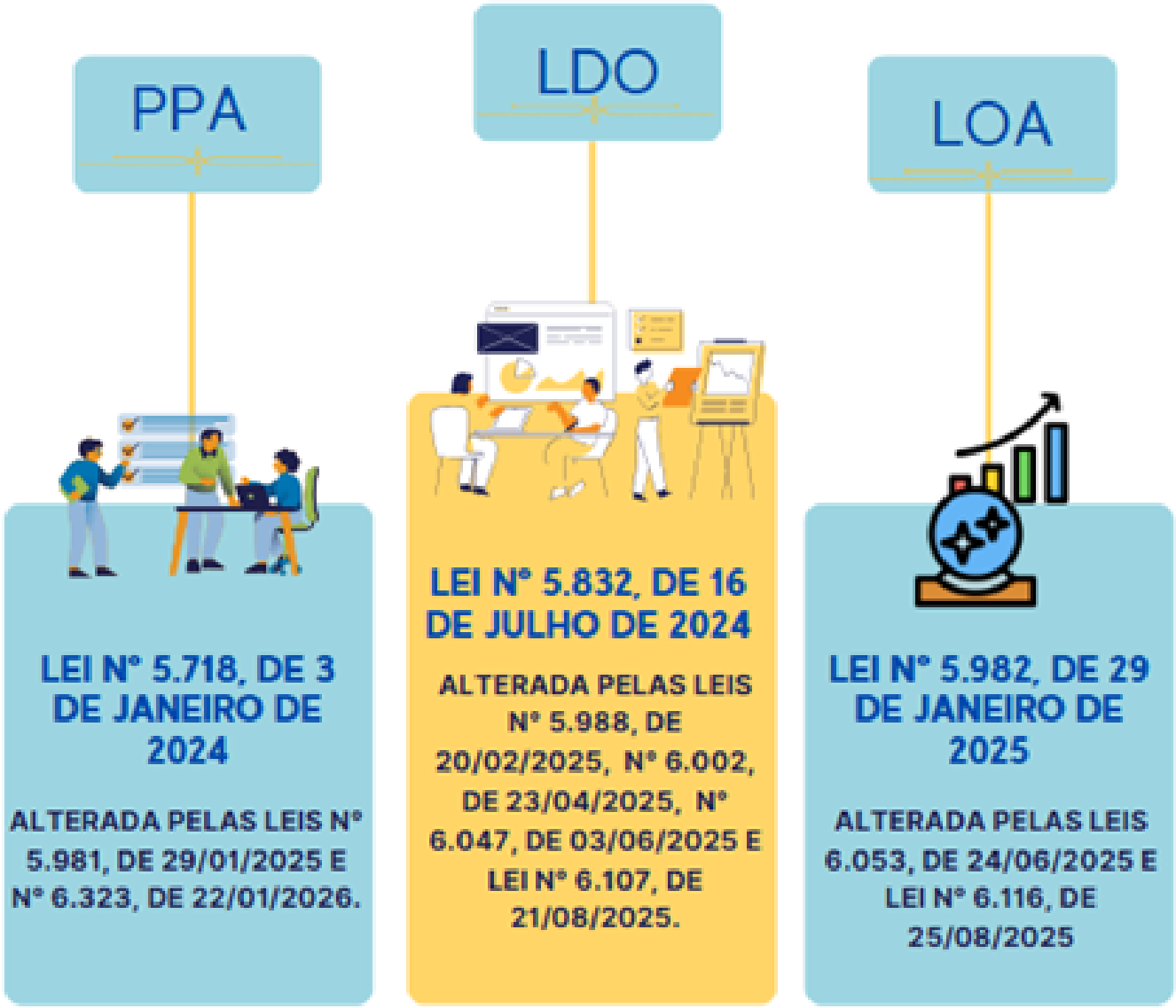
No exercício de 2025, a COGES não registrou saldos provenientes de exercícios anteriores, ou seja, não houve valores remanescentes passíveis de utilização no exercício corrente.

NOTA 01.03 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária constitui o conjunto de procedimentos destinados à materialização das ações governamentais previstas no orçamento público aprovado, compreendendo a realização das receitas e a execução das despesas, em estrita observância ao Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como aos limites e às autorizações estabelecidas para cada órgão e entidade da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Figura 20: PPA/LDO/LOA



No âmbito da receita, a execução orçamentária envolve as etapas de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento dos recursos aos cofres públicos. Quanto à despesa, compreende o fluxo processual da fixação até o pagamento, materializado nas fases de autorização, empenho, liquidação e pagamento, conforme disciplinado pela Lei nº 4.320/1964, norteado pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, além de observar as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que se refere ao equilíbrio entre receitas e despesas, aos limites de endividamento e aos controles de gastos.

O planejamento das políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia está alicerçado em um conjunto integrado de instrumentos estratégicos de gestão fiscal e orçamentária, sendo o Plano Plurianual – PPA um dos principais, com vigência de quatro anos, está previsto no art. 165 da Constituição Federal, o PPA constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública, tendo por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da gestão governamental, orientando a implementação das políticas públicas e dos programas finalísticos e de apoio administrativo.

Nesse contexto, a Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pela Lei n° 5.981, de 29 de janeiro de 2025, promoveu modificações no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2024–2027, atualizando diretrizes, programas, ações orçamentárias e metas governamentais, com vistas ao aprimoramento do planejamento estratégico estadual e à adequação das políticas públicas às demandas institucionais e sociais supervenientes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Cumpre destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, criada em novembro de 2021, passou, a figurar formalmente como Unidade Orçamentária própria, consolidando sua estrutura institucional no âmbito da Administração Pública Estadual, possibilitando o planejamento, a execução e o acompanhamento direto de suas dotações, ações e metas.

No exercício de 2025, a unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado – COGES manteve a estrutura programática organizada em um Programa Finalístico e um Programa de Gestão, com vistas a fortalecer a integração entre o planejamento estratégico, a execução orçamentária e a geração de resultados institucionais mensuráveis.

Tal modelagem possibilitou maior racionalidade na alocação de recursos, aprimoramento do controle gerencial e melhor evidenciação das entregas vinculadas tanto às atividades finalísticas quanto às ações de suporte administrativo, em conformidade com os instrumentos de planejamento governamental.

No âmbito do Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, a COGES concentrou as ações voltadas à sustentação administrativa, ao fortalecimento institucional e à manutenção das condições operacionais necessárias ao cumprimento de suas competências legais. Trata-se de programa de natureza gerencial, destinado a assegurar os meios necessários para a execução eficiente das atividades finalísticas da unidade.

Integram o referido programa as seguintes ações:

· **2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**, garantindo a regularidade do pagamento da folha e das obrigações patronais, assegurando estabilidade funcional e continuidade dos serviços prestados;

· **2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**, abrangendo despesas de custeio essenciais ao funcionamento da estrutura organizacional;

· **2091 – Atender a Servidores com Auxílios**, destinada à concessão de benefícios previstos em Lei;

· **2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos**, voltada ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais, com foco na melhoria contínua dos processos internos;

· **1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo,** destinada à recomposição e ao fortalecimento do quadro funcional, assegurando a renovação e a adequação da força de trabalho às demandas institucionais.

A execução do Programa 1015 foi fundamental para garantir suporte administrativo, regularidade das obrigações legais e fortalecimento da governança interna, criando condições estruturais para que a COGES pudesse cumprir sua missão institucional com eficiência, economicidade e conformidade normativa.

O Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado constitui o eixo finalístico da unidade, direcionado ao aprimoramento dos sistemas, processos e mecanismos de transparência da gestão contábil estadual, com foco em inovação, confiabilidade das informações e fortalecimento da governança.

O programa é composto pelas seguintes ações:

· **2533 – Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF):** destinada à contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e assessoria técnica para adequação e evolução do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF à Administração Pública do Estado de Rondônia, compreendendo atividades de customização, integrações sistêmicas, sustentação, evolução tecnológica, capacitação de usuários e adaptações normativas e operacionais.

· **2536 – Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações Contábeis:** voltada ao desenvolvimento e implementação de estratégias que assegurem maior publicidade, clareza e acessibilidade às informações contábeis, fiscais e orçamentárias, ampliando os canais de divulgação e fortalecendo o controle social.

A execução do Programa 2148 reforça o compromisso institucional com a modernização da contabilidade pública estadual, a integridade dos dados fiscais e a transparência ativa das informações governamentais.

Figura 21: Programas e suas ações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA COGES 2025

O orçamento da Contabilidade Geral do Estado – COGES, para o exercício financeiro de 2025, foi estabelecido por meio da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), posteriormente alterada pelas Leis nº 6.053, de 24 de junho de 2025, e nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, as quais promoveram ajustes na programação orçamentária inicialmente aprovada.

A LOA 2025 estimou as receitas e fixou as despesas do Governo do Estado de Rondônia para o referido exercício, detalhando os recursos destinados às diversas áreas de atuação governamental e estabelecendo os limites de gastos das unidades orçamentárias, inclusive da COGES, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

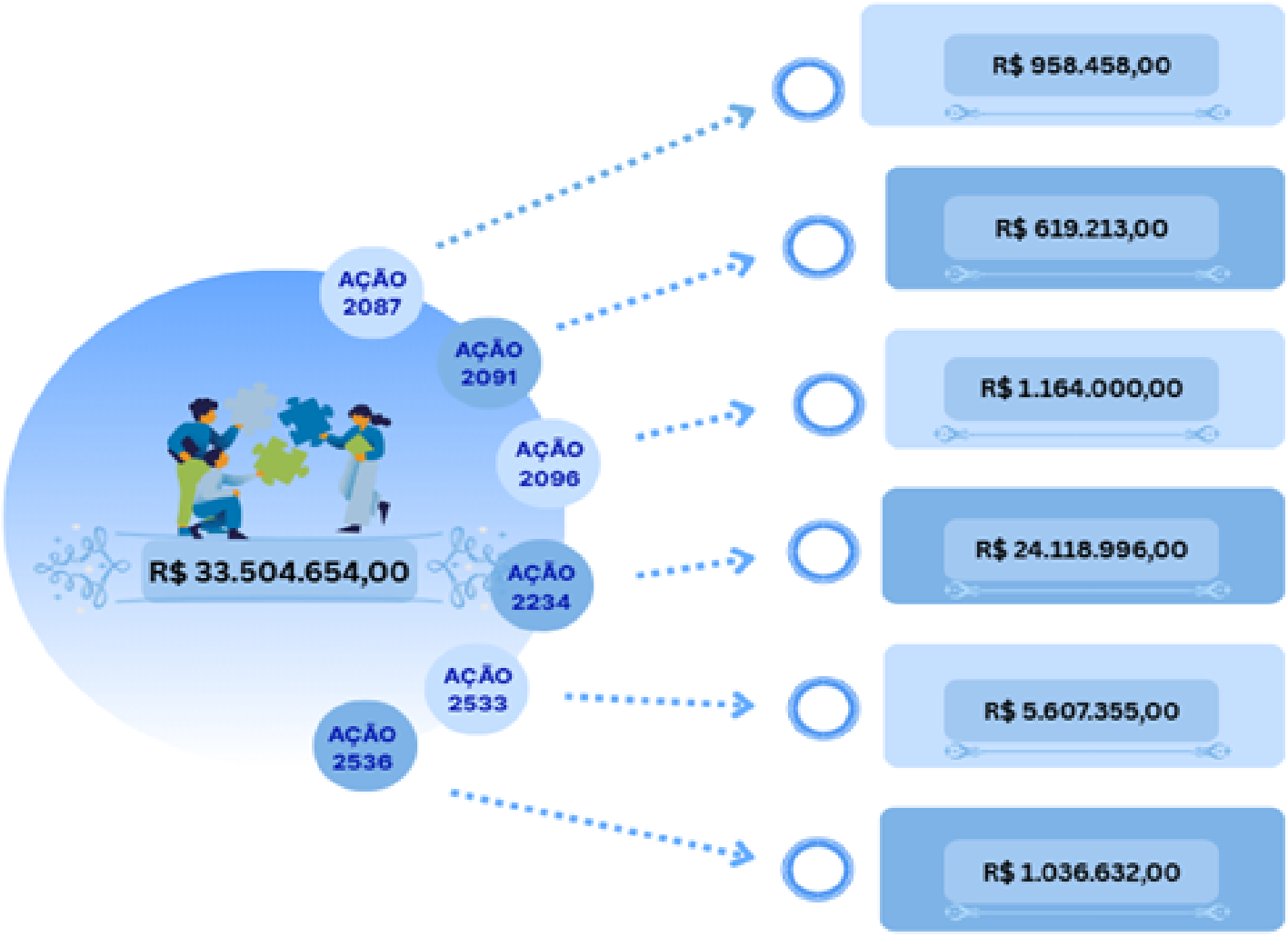
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

No âmbito da COGES, a programação orçamentária contemplou dotações destinadas à execução de seus programas finalísticos e de gestão, assegurando os meios necessários ao desenvolvimento das ações de padronização, controle, evidenciação e consolidação das informações contábeis do Estado, bem como à manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade.

As alterações orçamentárias promovidas no decorrer do exercício tiveram por finalidade adequar as dotações às necessidades supervenientes da execução, observando os dispositivos legais vigentes, o equilíbrio fiscal e os princípios da eficiência, do planejamento e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 consignou à Contabilidade Geral do Estado – COGES uma dotação orçamentária inicial no montante de R$ 33.504.654,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Figura 22: Ações da COGES detalhamento dos valores



Esse volume de recursos foi distribuído em conformidade com as necessidades institucionais da unidade, contemplando despesas vinculadas à execução de seus programas finalísticos e de gestão, com vistas a assegurar o pleno funcionamento das atividades contábeis, o suporte técnico aos órgãos e entidades estaduais, a elaboração e consolidação das demonstrações contábeis, bem como o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas para o exercício financeiro de 2025.

A programação inicial buscou garantir o adequado equilíbrio entre despesas de pessoal, custeio administrativo e investimentos necessários à modernização e ao aprimoramento dos processos de trabalho, observando as diretrizes do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os princípios da responsabilidade fiscal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento da execução da dotação consignada na LOA 2025, evidenciando o comportamento dos empenhos em relação ao crédito inicial autorizado, com a devida discriminação por ação orçamentária e por natureza de despesa, possibilitando a análise da alocação e da aplicação dos recursos no decorrer do exercício.

Tabela 3: Quadro comparativo de execução orçamentária (Dotação inicial X empenhado)

AÇÃO	Crédito Atualizado	Despesa Empenhada	variação percentual
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	5.065.924,03	661.228,03	13,05%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Imposto	153.178,03	153.178,03	100,00%
33.90.30 Material de Consumo	48.175,44	48.175,44	100,00%
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.580,00	11.580,00	100,00%
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.166,20	2.166,20	100,00%
33.90.93 Indenizações e Restituições	210,00	210,00	100,00%
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	91.046,39	91.046,39	100,00%
1.501.0.00000 Outros Recursos não Vinculados	4.912.746,00	508.050,00	10,34%
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00	-	0,00%
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	512.746,00	508.050,00	99,08%
1.711.0.00000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-	-	0,00%
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	0,00%
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	371.012,35	371.012,35	100,00%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Impostos	371.012,35	371.012,35	100,00%
33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	125.043,34	125.043,34	100,00%
33.90.46 Auxílio-Alimentação	122.929,49	122.929,49	100,00%
33.90.49 Auxílio-Transporte	123.039,52	123.039,52	100,00%
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	929.543,71	929.543,71	100,00%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Impostos	929.543,71	929.543,71	100,00%
33.90.14 Diárias - Civil	170.256,80	170.256,80	100,00%
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	181.790,45	181.790,45	100,00%
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	88.235,50	88.235,50	100,00%
33.90.93 Indenizações e Restituições	489.260,96	489.260,96	100,00%

2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,50	22.499.564,50	100,00%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.499.564,50	22.499.564,50	100,00%
31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	297,53	297,53	100,00%
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.761.786,10	19.761.786,10	100,00%
31.90.13 Obrigações Patronais	369.886,11	369.886,11	100,00%
31.90.16 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civi	2.662,68	2.662,68	100,00%
31.90.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitada	93.487,74	93.487,74	100,00%
31.91.13 Obrigações Patronais	2.271.444,34	2.271.444,34	100,00%
2533 MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	4.486.760,00	4.486.760,00	100,00%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Impostos.	4.486.760,00	4.486.760,00	100,00%
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	690.540,00	690.540,00	100,00%
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.796.220,00	3.796.220,00	100,00%
2536 PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	150.890,00	150.890,00	100,00%
1.500.0.00000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.890,00	150.890,00	100,00%
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.600,00	15.600,00	100,00%
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	135.290,00	135.290,00	100,00%
Totalizador	33.503.694,59	29.098.998,59	86,85%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01.03.02 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública corresponde ao conjunto de dispêndios realizados pelos entes governamentais com a finalidade de assegurar o funcionamento da Administração Pública e a manutenção, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade.

Figura 23: Despesa orçamentária



Sob a ótica da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as despesas são classificadas de acordo com sua natureza e finalidade em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital, conforme disposto na Lei nº 4.320/64 e nas normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Despesas Correntes compreendem aquelas destinadas à manutenção das atividades governamentais e à prestação continuada de serviços públicos, englobando gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, além de outras despesas de custeio, tais como aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, diárias, passagens e demais gastos necessários ao funcionamento da máquina pública.

Por sua vez, as Despesas de Capital correspondem aos dispêndios voltados à formação ou aquisição de bens de capital e à realização de investimentos que contribuam para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, incluindo investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

A adequada distinção entre essas categorias econômicas permite avaliar o perfil da alocação dos recursos públicos, evidenciando o nível de comprometimento do orçamento com despesas de manutenção em comparação aos dispêndios voltados à expansão e ao desenvolvimento das ações governamentais, constituindo elemento relevante para a análise da sustentabilidade fiscal e da qualidade do gasto público.

Tabela 4: Despesa Empenhada, por grupo e elemento

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
GRUPO DE DESPESAS	2025		AH (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	29.103.682,60	24.703.682,20	84,88%	84,90%

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,90	22.499.564,50	100,00%	77,32%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.604.117,70	2.204.117,70	33,37%	7,57%
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.012,39	4.395.316,39	99,89%	15,10%
INVESTIMENTOS	4.400.012,39	4.395.316,39	99,89%	15,10%
TOTAL	33.503.694,99	29.098.998,59	86,85%	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

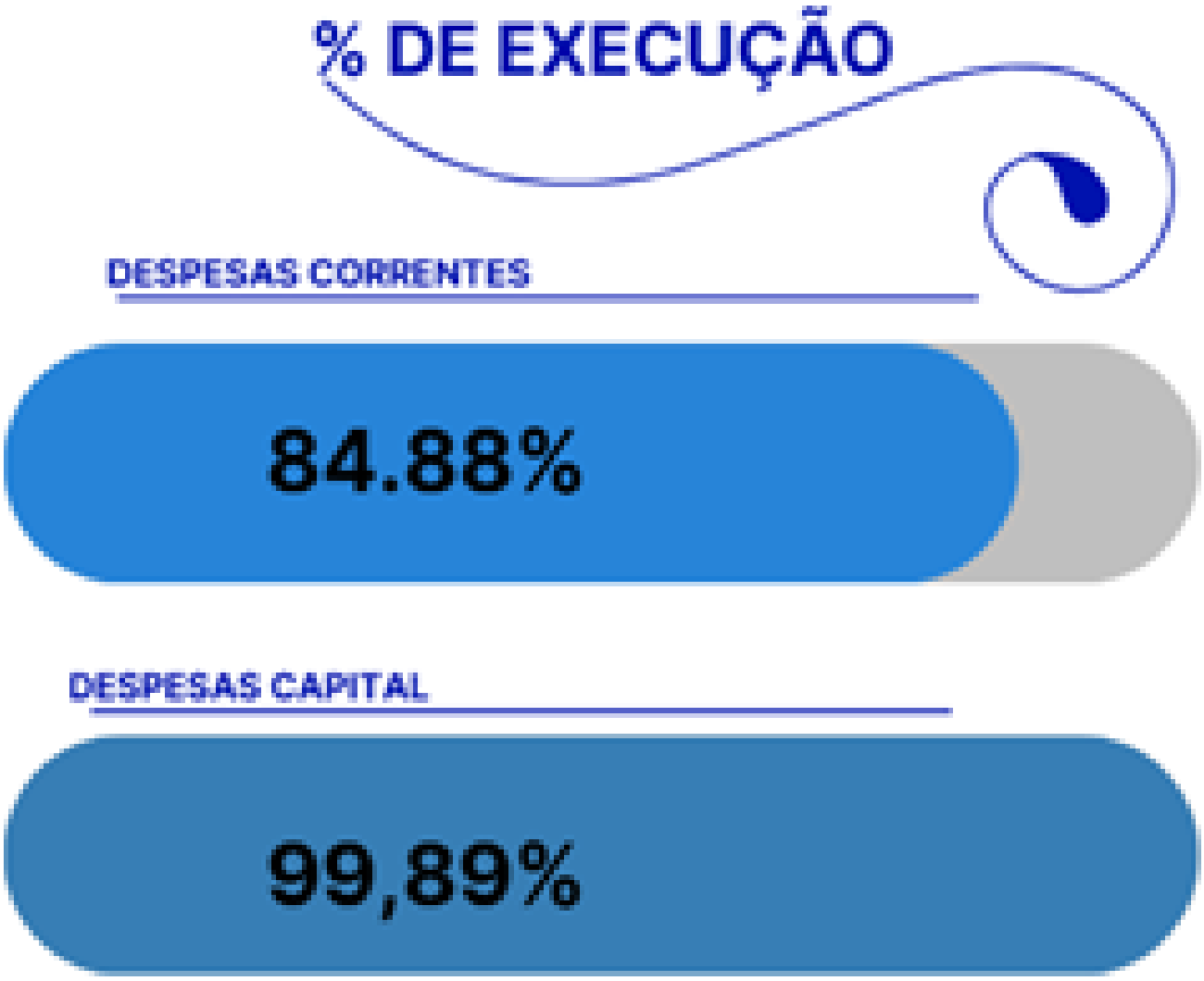
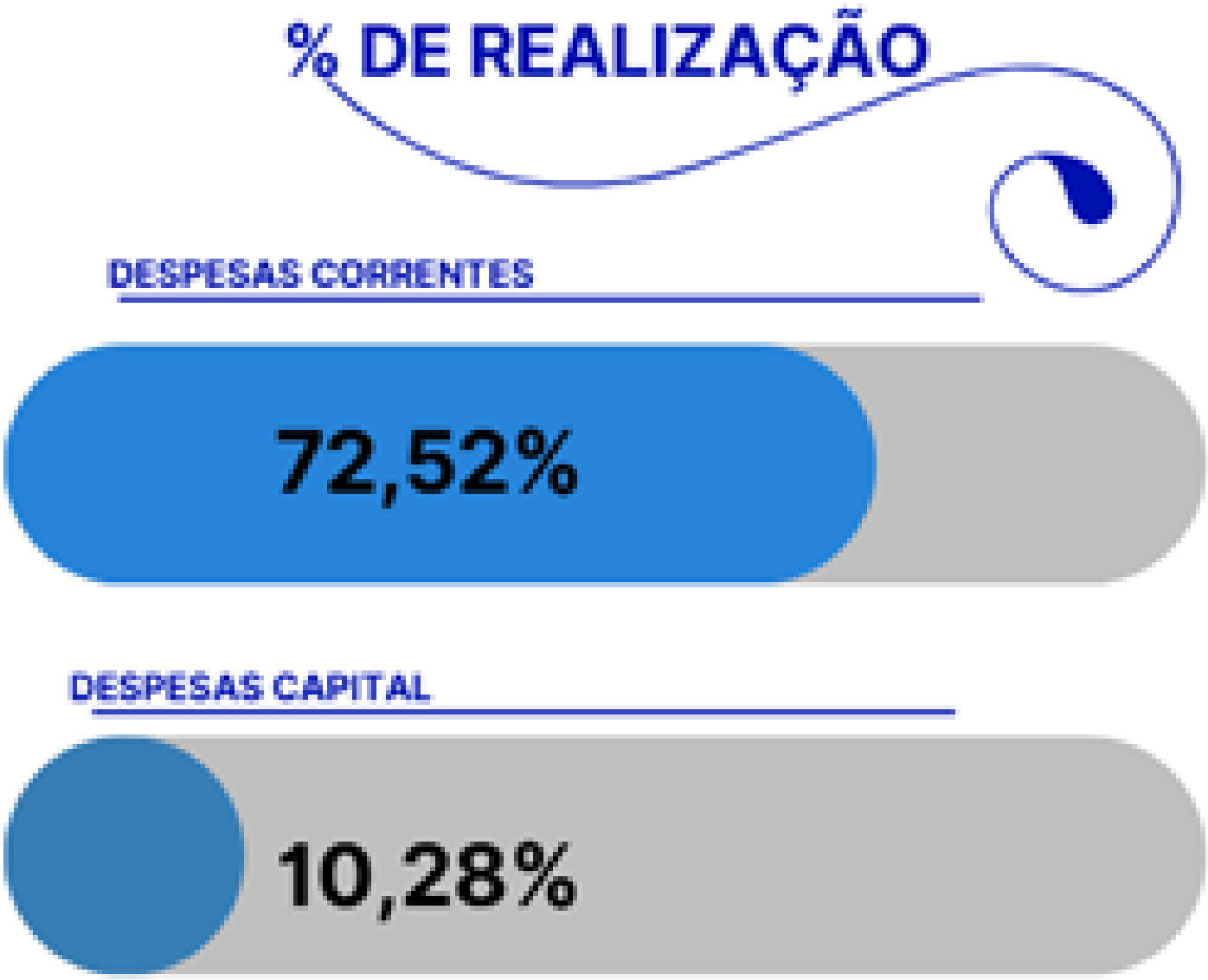


Tabela 5: Despesas pagas, por grupo e elemento

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2025		(%) REALIZADA
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS CORRENTES	29.103.682,60	24.295.550,07	72,52%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,90	22.499.564,50	67,16%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.604.117,70	1.795.985,57	5,36%
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.012,39	3.444.192,59	10,28%
INVESTIMENTOS	4.400.012,39	3.444.192,59	10,28%

TOTAL	33.503.694,99	27.739.742,66	82,80%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



A análise da execução das despesas orçamentárias da COGES, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia uma distribuição relevante entre as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital, conforme demonstrado na Tabela 5. Tal detalhamento permite observar, de forma comparativa, a dotação atualizada e o montante das despesas empenhadas (executadas), segregadas por Grupo de Natureza de Despesa, em consonância com a classificação orçamentária vigente.

A avaliação do nível de execução orçamentária, obtida pela relação entre o total das despesas empenhadas e a dotação atualizada, indica que, ao final do exercício de 2025, foram executados 86,85% dos recursos autorizados. Esse percentual revela grau expressivo de utilização das dotações disponibilizadas, refletindo a capacidade operacional da unidade na implementação de suas ações programadas.

No exercício financeiro de 2025, a execução das Despesas Correntes alcançou o percentual de 84,88% em relação ao total da dotação atualizada destinada a essa categoria econômica, evidenciando um nível expressivo de utilização dos recursos voltados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Esse desempenho reflete o custeio das ações continuadas indispensáveis ao funcionamento institucional, abrangendo, pessoal e encargos sociais, e demais despesas necessárias à sustentação das políticas e rotinas administrativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Em contrapartida, as Despesas de Capital, que englobam investimentos, aquisições de bens permanentes, modernização tecnológica e demais aplicações voltadas à expansão e ao aperfeiçoamento da capacidade operacional, registraram execução de 99,89% da dotação autorizada no período, demonstrando elevado grau de aproveitamento dos recursos destinados a esses itens.

Tal percentual evidencia o empenho da unidade na implementação de melhorias estruturais e no fortalecimento de sua infraestrutura administrativa e tecnológica, contribuindo para o aprimoramento dos processos contábeis, da qualidade da informação fiscal e da eficiência na prestação de serviços.

O total das despesas empenhadas alcançou o montante de R$ 29.098.998,59 (vinte e nove milhões, noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Desse total, R$ 22.499.564,50 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondem ao Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, representando a maior parcela da execução orçamentária da unidade, com índice de realização de 100,00% da dotação autorizada para o grupo. No que se refere ao grupo Outras Despesas Correntes, foi executado o montante de R$ 2.204.117,70 (dois milhões, duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e setenta centavos), equivalente a 33,37% da dotação destinada a essa categoria, contemplando gastos com demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento institucional.

Por sua vez, as Despesas de Capital, classificadas no grupo Investimentos, totalizaram R$ 4.395.316,39 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 99,89% de execução da dotação autorizada, evidenciando elevado grau de realização dos recursos destinados à aquisição de bens permanentes, modernização tecnológica e aprimoramento da infraestrutura operacional da unidade.

A distribuição da execução demonstra a predominância das despesas correntes, especialmente aquelas relacionadas a pessoal e encargos sociais, evidenciando a prioridade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais no contexto orçamentário. A parcela remanescente foi direcionada ao custeio das atividades administrativas e à realização de investimentos estratégicos, assegurando a continuidade dos serviços e o fortalecimento da capacidade institucional da COGES, em consonância com as diretrizes de planejamento e responsabilidade fiscal.

Tabela 6: Comparação Despesa Empenhada (2025X2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2025 DESPESAS EMPENHADAS	2024 DESPESAS EMPENHADAS	AH (%) 2025/2024 DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS CORRENTES	24.703.682,20	20.125.926,79	22,75%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,50	14.523.533,43	54,92%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204.117,70	5.602.393,36	-60,66%
DESPESAS DE CAPITAL	4.395.316,39	3.931,70	0,00%
INVESTIMENTOS	4.395.316,39	3.931,70	0,00%
TOTAL	29.098.998,59	20.129.858,49	44,56%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Em análise comparativa com o exercício financeiro de 2024, verifica-se que o exercício de 2025 apresentou acréscimo de 44,56% no montante das despesas empenhadas pela COGES. Esse crescimento da execução orçamentária decorreu, sobretudo, da realocação estratégica de recursos, em consonância com as prioridades institucionais estabelecidas para o exercício. Tais movimentações refletiram a necessidade de adequação da estrutura de gastos às novas demandas administrativas e operacionais.

Ressalta-se que a elevação do nível de despesas empenhadas manteve-se alinhada aos limites orçamentários autorizados, às diretrizes do planejamento governamental e às disposições da legislação fiscal vigente, não comprometendo o equilíbrio das contas da unidade, mas, ao contrário, evidenciando maior capacidade de execução das ações programadas no exercício de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Adicionalmente, em Outras Despesas Correntes apresentaram uma redução acentuada de 60,66%, de R$ 5.602.393,36 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos) em 2024 para R$ 2.204.117,70 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em 2025. A redução neste grupo de despesas reflete a otimização dos recursos e a adaptação da COGES às novas exigências orçamentárias.

Adicionalmente, o Grupo de Natureza de Despesa Outras Despesas Correntes apresentou redução expressiva de 60,66% no exercício de 2025, quando comparado ao exercício anterior. O montante empenhado passou de R$ 5.602.393,36 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em 2024 para R$ 2.204.117,70 (dois milhões, duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e setenta centavos) em 2025. Tal movimento evidencia a adaptação da COGES à priorização e alocação de recursos em despesas obrigatórias e em investimentos estratégicos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Figura 24: Despesa Intraorçamentária



No exercício financeiro de 2025, a COGES não registrou execução de Despesas Intraorçamentárias. A ausência de execução intraorçamentária no período indica que a totalidade das despesas empenhadas pela COGES esteve concentrada, portanto, em despesas necessárias à manutenção administrativa, ao suporte técnico-contábil e ao desenvolvimento de suas ações institucionais.

NOTA 01.03.03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Unidade Orçamentária Contabilidade Geral do Estado – COGES realiza seu planejamento orçamentário de forma sistemática e rigorosa, em estrita observância às diretrizes e instrumentos de planejamento governamental estabelecidos na legislação vigente.

Esse processo encontra-se alinhado, primeiramente, ao Plano Plurianual – PPA 2024–2027, instituído pela Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, e atualizado pelas alterações promovidas pelas Leis nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025, e nº 6.323, de 22 de janeiro de 2026, que definem as diretrizes estratégicas, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para o período de médio prazo.

No âmbito das diretrizes anuais, o planejamento observa a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 5.832, de 16 de julho de 2024, bem como suas alterações introduzidas pelas Leis nº 5.988, de 20 de fevereiro de 2025, nº 6.002, de 23 de abril de 2025, nº 6.047, de 03 de junho de 2025, e nº 6.107, de 21 de agosto de 2025, as quais estabeleceram as prioridades e metas fiscais, orientando a elaboração e a execução do orçamento estadual.

Por fim, a execução orçamentária da COGES está consubstanciada na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, posteriormente alterada pelas Leis nº 6.053, de 24 de junho de 2025, e nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que estimaram as receitas e fixaram as despesas para o exercício financeiro.

A integração entre esses instrumentos de planejamento assegura que a alocação dos recursos destinados à COGES ocorra de forma eficiente, transparente e orientada a resultados, priorizando programas e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão contábil estadual, à melhoria da qualidade da informação fiscal e ao cumprimento das responsabilidades institucionais, em consonância com os princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da boa governança pública.

A gestão financeira da COGES é conduzida com base em criteriosa análise das necessidades orçamentárias de cada programa e ação governamental, de modo a assegurar a adequada distribuição e utilização dos recursos públicos entre as diversas áreas de atuação.

Adicionalmente, a COGES adota práticas contínuas voltadas ao fortalecimento da transparência e do controle social na aplicação dos recursos públicos. Dentre essas iniciativas, destacam-se a elaboração e publicação de relatórios gerenciais, demonstrativos contábeis e fiscais, bem como a prestação de contas anual aos órgãos de controle e à sociedade. Tais instrumentos visam ampliar a publicidade das informações, possibilitando maior acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com a legislação vigente.

Destaca-se que o planejamento das contratações é organizado pela COGES por meio do Plano de Contratação Anual, sendo o exercício de 2025 respaldado pela Portaria nº 141 de 08 de agosto de 2024 (ID: 0051605589), publicada no Portal da Transparência para conhecimento da sociedade, nos autos do processo SEI 0088.000517/2024-61.

Na sequência, apresenta-se a evolução da execução orçamentária de cada ação desenvolvida pela COGES, evidenciando os montantes de despesas empenhadas em cada exercício financeiro. A análise contempla, ainda, a comparação dos resultados verificados nos últimos três anos, possibilitando a avaliação do comportamento das despesas ao longo do período.

Tabela 7: Comparativo dos valores Empenhados em 2025, 2024 e 2023

Ação	2025 (R$)	2024 (R$)	2023 (R$)	Variação 2025-2024 (%)	Variação 2024-2023 (%)
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	661.228,03	51.952,39	6.467.355,79	1173,00%	-99,20%
2091 Atender a Servidores com Auxílios	371.012,35	265.993,84	375.977,85	39,50%	-29,26%
2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar RH	929.543,71	869.487,23	744.174,06	6,91%	16,84%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	22.499.564,50	14.523.533,43	14.673.473,47	54,92%	-1,02%
2533 Manter, Desenvolver e Promover Integrações do SIGEF	4.486.760,00	4.400.000,00	–	1,97%	–
2536 Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle	150.890,00	18.891,60	–	698,70%	–
Total	29.098.998,59	20.129.858,49	22.260.981,17	44,56%	-9,57%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento eGestão Fiscal (SIGEF)					

Abaixo detalha-se as variações por ação, considerando os 03 últimos exercícios financeiros:

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade:

A análise da execução orçamentária da Ação 2087, conforme os valores constantes da tabela consolidada, demonstra variações significativas no triênio, diretamente relacionadas à reestruturação programática promovida pelo PPA 2024–2027 e à reorganização das despesas institucionais da COGES.

No exercício de 2023, a ação registrou execução de R$ 6.467.355,79, assumindo papel estratégico na fase inicial de consolidação da Unidade, absorvendo integralmente despesas administrativas e custos vinculados ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF). Esse montante refletiu o cenário de estruturação institucional, com investimentos relevantes em suporte técnico, tecnologia da informação e adequações normativas.

Em 2024, a execução foi reduzida para R$ 51.952,39, representando variação negativa de 99,20% em relação a 2023. Essa expressiva redução decorre, de forma planejada, da criação do Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, no âmbito do PPA 2024–2027, que promoveu a migração das despesas relacionadas ao SIGEF para a Ação 2533. Além da reprogramação estrutural, o exercício foi impactado por contingenciamento orçamentário e postergações licitatórias, fatores que contribuíram para a baixa execução financeira, sem comprometer o cumprimento da meta física da ação.

No exercício de 2025, observou-se retomada relevante da execução, que atingiu R$ 661.228,03, correspondendo a variação positiva de 1.173,00% em relação a 2024. Embora o percentual seja elevado, ele decorre da base comparativa excepcionalmente reduzida do exercício anterior. Ainda assim, o valor executado em 2025 permanece inferior ao registrado em 2023, evidenciando que parte substancial das despesas estruturais permaneceu vinculada às ações finalísticas criadas no novo programa orçamentário. A execução concentrou-se em despesas administrativas essenciais à manutenção da Unidade, com adequado controle financeiro e estabilidade operacional.

De forma consolidada, verifica-se que a trajetória da Ação 2087 passou de um patamar elevado em 2023 (R$ 6.467.355,79) para um nível residual em 2024 (R$ 51.952,39), retomando execução moderada em 2025 (R$ 661.228,03). As variações de -99,20% (2024/2023) e +1.173,00% (2025/2024) refletem reclassificação programática e ajustes estruturais, e não fragilidades de gestão.

Destaca-se, ainda, no exercício de 2025, como entrega estruturante vinculada à ação, o Processo SEI nº 0088.067640/2022-09, referente à aquisição de equipamentos de informática, formalizado por meio das Notas de Empenho nº 2025NE000047 e nº 2025NE000048, no valor total de R$ 551.952,00, reforçando o compromisso com a modernização administrativa e o fortalecimento da capacidade operacional da COGES.

Destaque relevante:

· 6 computadores – Modelo I (Desenvolvimento);

· 42 computadores – Modelo II (Análise Contábil, Escritório de Dados e Administrativo);

· 97 monitores – Modelo I;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

· 12 monitores – Modelo II;

· 1 solução integrada de videoconferência.

Esses insumos constituem suporte essencial para o atendimento das demandas recorrentes da COGES e para a sustentação das atividades internas, contribuindo diretamente para a modernização da infraestrutura tecnológica, o aumento da eficiência operacional e a garantia da prestação contínua dos serviços administrativos com qualidade, regularidade e segurança institucional.

2091 - Atender a Servidores com Auxílios

A Ação 2091 apresentou execução financeira de R$ 375.977,85 em 2023, R$ 265.993,84 em 2024 e R$ 371.012,35 em 2025, mantendo execução física integral (100% das metas) nos três exercícios, com garantia do pagamento regular dos benefícios aos servidores da COGES.

No exercício de 2023, o montante de R$ 375.977,85 refletiu o período de consolidação institucional da Unidade, com ampliação progressiva do quadro de servidores. A execução aproximou-se da totalidade da dotação disponível, demonstrando elevada aderência entre planejamento e despesa realizada.

Em 2024, a execução foi reduzida para R$ 265.993,84, representando variação negativa de 29,26% em relação a 2023. Essa redução decorreu, principalmente, da suspensão parcial do pagamento do auxílio-transporte a determinados servidores, conforme orientação jurídica vigente, impactando diretamente o volume empenhado, sem prejuízo ao atendimento dos beneficiários elegíveis.

No exercício de 2025, a execução alcançou R$ 371.012,35, correspondendo a crescimento de 39,50% em relação a 2024, praticamente retomando o patamar observado em 2023. O exercício contemplou 103 beneficiários e registrou execução financeira equivalente à totalidade da dotação atualizada, evidenciando equilíbrio entre planejamento e execução. Embora tenham ocorrido alterações normativas nos critérios de concessão do auxílio-transporte e a instituição do auxílio-deslocamento por meio da Lei Complementar nº 1.306/2025, o orçamento mostrou-se suficiente para absorver tais mudanças.

De forma consolidada, observa-se que a trajetória da Ação 2091 no período 2023–2025 evidencia estabilidade operacional e regularidade na execução física, sendo as oscilações financeiras justificadas por ajustes normativos e adequações institucionais, e não por falhas de planejamento, mantendo-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança.

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos

A Ação 2096, no triênio 2023, 2024 e 2025, apresentou evolução consistente na execução orçamentária, conforme demonstrado pelos valores empenhados constantes na tabela consolidada.

No exercício de 2023, foram empenhados R$ 744.174,06, estabelecendo o ponto inicial da série analisada.

Em 2024, o valor empenhado atingiu R$ 869.487,23, representando acréscimo de 16,84% em relação a 2023. Esse crescimento indica ampliação dos investimentos destinados à capacitação de recursos humanos, evidenciando fortalecimento da política institucional de qualificação.

Já em 2025, foram empenhados R$ 929.543,71, o que corresponde ao crescimento de 6,91% em comparação a 2024. Em relação a 2023, observa-se crescimento acumulado de aproximadamente 24,91% no triênio.

De forma consolidada, a evolução dos valores empenhados — R$ 744.174,06 (2023), R$ 869.487,23 (2024) e R$ 929.543,71 (2025) — demonstra expansão progressiva e sustentável da Ação 2096, com variações percentuais positivas em todos os exercícios analisados, evidenciando incremento contínuo dos investimentos na qualificação e desenvolvimento de recursos humanos.

Abaixo, detalham-se as capacitações ofertadas:

Credor: 07992477000140 - ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Processo: 0088.001353/2025-71

Nota de Empenho:2025NE000320

Histórico: Despesa com inscrição individual do servidor Fernando Rodrigo Fiorentin analista contábil COGES para participação de forma presencial no XIX Congresso ANPCONT realizado no período de 3 a 5 de dezembro de 2025 nas dependências da FINATEC Universidade de Brasília Av L3 Norte Asa Norte Brasília - DF.

Qtd: 1 servidor

Credor: 13166087000113 - ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTABEIS-ASCC

Processo: 0088.001387/2025-65

Nota de Empenho: 2025NE000298

Histórico: Inscrições dos servidores ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO e SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO Analistas Contábil da COGES para participarem da 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública CNCP realizado de forma presencial nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 na cidade de Aracaju - SE.

Qtd: 2 servidores

Credor: 42912077000188 - INSTITUTO PARTNER LTDA

Processo: 0088.000424/2025-18

Nota de Empenho: 2025NE000095

Histórico: Inscrições de 06 mais uma cortesia de Técnicos da COGES para participarem de forma presencial no 3º Congresso Brasileiro com o tema voltado para a Lei nº14133 de 01042021 que reza sobre Licitações e Contratos Administrativos realizado na cidade de Fortaleza CE no período de 04 a 06 de junho de 2025.

Qtd: 6 servidores.

Credor: 42912077000188 - INSTITUTO PARTNER LTDA

Processo: 0088.000424/2025-18

Nota de Empenho: 2025NE000144

Histórico: Inscrição de 01 Técnico da COGES para participar de forma presencial no 3º Congresso Brasileiro com o tema voltado para a Lei nº14133 de 01042021 que reza sobre Licitações e Contratos Administrativos realizado na cidade de Fortaleza CE no período de 04 a 06 de junho de 2025.

Qtd: 1 servidor.

Credor: 44825501000182 - INFOCORH LTDA

Processo: 0088.000296/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000091

Histórico: Inscrição da servidora Ingride Teixeira de Oliveira Gerente de Recursos Humanos da COGES para participar de forma presencial no treinamento Maste Class de Implantação do Social da Administração Pública que realizado nos dia 05 e 06 de maio na cidade de São Paulo SP.

Qtd: 1 servidor

Credor: 44825501000182 - INFOCORH LTDA

Processo: 0088.000296/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000115

Histórico: Inscrição da servidora Maria Suele Leite Lima da Cunha Servidora Técnica da COGES para participar de forma presencial no treinamento Maste Class de Implantação do Social da Administração Pública realizado nos dias 05 e 06 de maio na cidade de São Paulo SP.

Qtd: 1 servidor.

Credor: 52281385000106 - CONTABGOV - CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Processo: 0088.000728/2025-85

Nota de Empenho: 2025NE000203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Histórico: Inscrição de 10 dez Técnicos da COGES para participar do 1º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos - CBCP 2025 realizado entre os dias 13 e 16 de outubro de 2025 de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Qtd: 10 servidores

Credor: PF1100020 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.

Processo: 0088.068347/2022-51

Nota de Empenho: 2025NE000020

Histórico: Empenho para cobrir despesa com ressarcimento de bolsa de estudo correspondente as parcelas alusivas ao curso de mestrado em contabilidade e administração com área de concentração em contabilidade e controladoria aplicadas ao setor público

Qtd: 22 servidores.

Credor: PF1100020 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.

Processo: 0088.000223/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000209

Histórico: Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo correspondente as parcelas alusiva ao curso de mestrado em contabilidade e administração com área de concentração em contabilidade e contadoria aplicadas ao setor público.

Qtd: 14 servidores.

2234 - Assegurar Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

No exercício de 2025, a Ação 2234 apresentou execução no montante de R$ 22.499.564,50, resultando um aumento de 54,92% de despesa empenhada comparado ao exercício de 2024. Em relação ao exercício de 2023, observa-se variação de -1,02% em relação ao exercício de 2024, indicando leve redução percentual na execução da despesa, sem comprometer a finalidade essencial da ação.

A execução financeira manteve aderência à natureza obrigatória e continuada da despesa de pessoal, assegurando a regularidade do pagamento da remuneração e dos encargos sociais dos servidores ativos da COGES ao longo do exercício. Ressalta-se que a execução se mostrou suficiente para suportar as despesas correntes com pessoal, inclusive considerando os efeitos decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 1.280, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da COGES.

Destaca-se ainda que o exercício financeiro de 2025 foi encerrado com o quantitativo de 103 servidores ativos, conforme informações da Gerência de Recursos Humanos da COGES. Esse dado reforça a dimensão estrutural da ação, que sustenta a capacidade administrativa e operacional da Unidade.

O cenário evidencia controle orçamentário adequado, previsibilidade da despesa e manutenção da regularidade administrativa, mesmo diante de ajustes estruturais na política remuneratória da carreira e da consolidação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

2533 - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF)

No triênio 2023 a 2025, a Ação 2533 apresentou evolução estrutural relevante, passando de inexistência formal na LOA para consolidação como ação estratégica no âmbito do Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado.

No exercício de 2023, não houve execução física nem orçamentária, tendo em vista que as atividades relacionadas ao SIGEF se encontravam vinculadas a outra ação programática (Ação 2087). Assim, a ausência de dotação específica naquele exercício decorreu de reclassificação programática, não caracterizando inexecução material das atividades de manutenção e desenvolvimento do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A partir de 2024, com a formalização da Ação finalística 2533, observou-se execução orçamentária consistente e alinhada à sua finalidade institucional. Foram empenhados R$ 4.400.000,00, enquanto em 2025 o montante atingiu R$ 4.486.760,00.

A variação positiva registrada foi de 1,97%, indicando estabilidade na alocação de recursos e previsibilidade no financiamento das atividades relacionadas ao SIGEF, sem oscilações abruptas entre os exercícios comparados.

Os recursos foram direcionados à sustentação do sistema, manutenção corretiva e evolutiva, integrações com sistemas estruturantes, adequações normativas e aprimoramentos funcionais, garantindo continuidade operacional, conformidade legal e modernização dos processos contábeis, orçamentários e financeiros do Estado. A consolidação da execução evidencia maturidade orçamentária e estabilidade no financiamento das demandas tecnológicas da COGES.

Apresenta-se, a seguir, a evolução das Unidades de Serviço Técnico (UST) executadas ao longo dos últimos três exercícios financeiros, evidenciando o comportamento quantitativo da demanda e a continuidade dos serviços especializados prestados.

Tabela 8: Evolução do quantitativo de UST’s

Quantitativo de UST executadas - SIGEF		
2025	2024	2023
25.988,08	29.840,14	30.231,24
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Destaques relevantes:

Em 2025, a ação resultou na entrega de serviços especializados de tecnologia da informação aplicados ao SIGEF que contemplam o item 02 - Sustentação e Manutenção Corretiva, Manutenção Evolutiva, Adaptações, Integrações, Atualizações e Implementação de Novas Funcionalidades, medida em UST - Unidade de serviço técnico.

Tabela 9: Entregas Mensais

Mês	Detalhamento	Script
Janeiro	Integrações automáticas entre sistemas financeiros, melhorias nos relatórios contábeis e suporte contínuo ao sistema.	31/01/2025 – SEFIN/RO – Integrações API Execução Financeira – Parte 1 (RCM104); Integrações – Controle – API (RCM107); Demandas CTB 1496 e 1494 – Balanço Geral do Estado (DEZ); Demanda FIN 1523 – Liberação de CTRL C/CTRL V em código de barras; Demanda CTB 1553 – Relatório Balanço Geral do Estado – DFC; COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Janeiro/2025.
Fevereiro	Avanço nas integrações financeiras e aprimoramento do Balanço Financeiro, com manutenção mensal do sistema.	28/02/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Fevereiro/2025; SEFIN/RO – Demanda CTB 1589 – Balanço Geral do Estado – Anexo 13 – Balanço Financeiro; Integrações API Execução Financeira – Parte 3 (RCM106 – Demanda 1433); Integrações API Execução Financeira – Parte 4 (RCM109 – Demanda 1451).
Março	Garantia de funcionamento contínuo do sistema e continuidade das melhorias financeiras e contábeis.	31/03/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Março/2025; SEFIN/RO – Demanda CTB 1589 – Balanço Geral do Estado – Anexo 13; Integrações API Execução Financeira – Parte 3 (RCM106); Integrações API Execução Financeira – Parte 4 (RCM109).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Abril	Reforço no controle financeiro e conferência entre dados bancários e registros do sistema.	30/04/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Abril/2025; SEFIN/RO – Demanda CTB 1472 – Implantação do Módulo de Conciliação; Demanda RPG 1513 – Listar Restos a Pagar.
Maio	Melhor controle de contas bancárias, transferências, programação financeira e envio de informações a órgãos de controle.	30/05/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Maio/2025; SEFIN/RO – Demandas: FIN 1595 – Manter Domicílio Bancário; FIN 1633 – Definir Programação Financeira; DEM 1647 – Nova situação de demanda encerrada com horas técnicas; TRA 1651 – Transferência Registro–Registro (formato SEI); FIN 1662 – Manter Domicílio Bancário de Prestadores; TCE 1664 – Arquivo XML.
Junho	Ajustes em cancelamentos e melhoria no controle das despesas públicas.	30/06/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Junho/2025; SEFIN/RO – Demanda RPG 1631 – Cancelar Restos a Pagar; FIN RCM121 – Cancelamento SAT.
Julho	Adequação do sistema a exigências legais e melhoria dos relatórios contábeis oficiais.	31/07/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Julho/2025; SEFIN/RO – FIN RCM113 – Adaptações no Módulo Precatórios; CTB Demanda 1691 – Balanço Geral do Estado; Demanda FIN – ajustes complementares.
Agosto	Automatização avançada da contabilização das receitas estaduais.	30/08/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Agosto/2025; 31/08/2025 – SEFIN/RO – FIN RCM120 – Concepção do RCM 120 – Contabilização da Receita e Automação da Baixa de Créditos.
Setembro	Ampliação da conciliação automática, melhorias em cadastros e controles financeiros.	30/09/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Setembro/2025; SEFIN/RO – Demandas: CTB 1530 – Conciliação Automática GR Rendimento; FIN RCM124 – Domicílio Bancário Credor CNPJ Titular; FIN 1733 – Domicílio Bancário Prestadores; TRA 1746 – Instrumento de Transferência; FIN 1757 – Associação Natureza Despesa/Rendimento REINF; CTB 1755 – Relatório BGE – Quadro Compensação; FIN 1758 – Natureza Despesa/Rendimento REINF.
Outubro	Aprimoramento da conciliação bancária e dos processos de prestação de contas.	31/10/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Outubro/2025; SEFIN/RO – CTB 1712 – Conciliação Bancária com Lançamento Contábil; CTB 1796 – Relatório Controle Conciliação Bancária; CAD 1780 – Prestação de Contas – Instrumentos 02 e 23; CTB 1801 – Inclusão de Contas; CTB 1802 – Inclusão de ND no BGE.
Novembro	Fortalecimento do controle financeiro, cadastros e conciliações.	30/11/2025 – COGES/RO – Manutenção Corretiva/Operação Assistida – Novembro/2025; SEFIN/RO – CAD 1754 – Incluir Ocorrência Credor; CTB 1637 – Módulo Conciliação Bancária; CTB 1734 – Relatório Controle Conciliação Bancária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Dezembro	Estabilidade no fechamento do exercício e consolidação dos relatórios finais do Estado.	31/12/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Dezembro/2025; SEFIN/RO – CTR RCM127 – Evoluções em Edital e Licitação; FIN 1788 – Inclusão de códigos Portaria FNDE 752/202; CTB RCM135 – Relatório Balanço Geral do Estado; TRA 1839 – Transferência de Registro; RPG 1798 – Cancelamento Restos a Pagar; CTB 1818 – Inclusão/Exclusão de contas no BGE.
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

2536 - Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações

No triênio 2023–2025, a Ação 2536 apresentou evolução gradual em termos programáticos, físicos e orçamentários, consolidando-se como instrumento voltado ao fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e modernização administrativa no âmbito da COGES.

No exercício de 2023, a ação ainda não existia formalmente, inexistindo previsão de metas ou dotação orçamentária, razão pela qual não houve execução física nem financeira. A ausência de movimentação decorreu exclusivamente da inexistência programática naquele exercício.

Em 2024, a ação foi implementada com foco na produção e divulgação do Balanço Cidadão e no aprimoramento dos instrumentos de transparência. A meta física prevista foi de 250 unidades, tendo sido realizadas 1.000 unidades, o que representa execução de 400% da meta estabelecida. No aspecto orçamentário, o montante executado foi de R$ 18.891,60, valor integralmente empenhado no exercício, demonstrando execução financeira compatível com o escopo das entregas realizadas.

No exercício de 2025, conforme a planilha apresentada, a ação executou o montante de R$ 150.890,00. Observa-se, ainda, variação de 698,70% de execução em relação ao exercício anterior, evidenciando expansão significativa destinada ao fortalecimento dos mecanismos de controle. No aspecto físico, a meta prevista permaneceu em 250 unidades, sendo registradas 1.003 unidades realizadas, o que representa execução de 401,2% da meta, mantendo desempenho muito superior ao planejado.

A execução financeira parcial em 2025 decorreu de condicionantes técnicas e procedimentais relacionados à modelagem contratual para aquisição de licenças e serviços tecnológicos, bem como à reavaliação técnica do processo, com vistas à garantia da legalidade, economicidade e segurança jurídica. Parte dos recursos não utilizados foi remanejada para atendimento de demandas prioritárias da SESAU, observados os trâmites legais aplicáveis.

Destaques relevantes:

Credor: 05.155.992/0001-40 – Rondoforms Editora e Gráfica LTDA – EPP
Processo SEI: 0088.001178/2024-31
Nota de Empenho: 2025NE000085
Objeto: Impressão de exemplares do Balanço Geral do Estado e do Balanço Cidadão
Itens adquiridos:

· 3 exemplares do Balanço Geral do Estado;

· 1.000 exemplares do Balanço Cidadão.

A contratação viabilizou a ampla divulgação das informações contábeis e fiscais, fortalecendo o controle social e a transparência da gestão pública estadual.

Credor: 69.282.663/0001-42 – M.G.F Informática LTDA
Processo SEI: 0088.001162/2024-28
Notas de Empenho: 2025NE000359; 2025NE000360; 2025NE000361
Objeto: Fornecimento de licenças para uso de servidores nos diversos órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia, referentes à nova versão do sistema NET DIVER.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A contratação integra as ações de modernização tecnológica e aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação aplicada à gestão contábil e fiscal.

NOTA 01.03.04 INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os empenhos abaixo relacionados no exercício de 2025 foram devidamente inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2026, totalizando o montante de R$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Registra-se que todos os valores foram contabilizados na conta contábil “Empenhos em Liquidação”, em estrita observância aos procedimentos e critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando o fiel cumprimento da legislação vigente e a adequada evidenciação patrimonial e orçamentária das obrigações assumidas.

Em geral, estes empenhos se referem em sua grande maioria ao pagamento do contrato do SIGEF, restituição do mestrado, água mineral, Net Diver e aquisição de certificado digital.

Tabela 10: Inscritos em restos a pagar não processados

Nº do Empenho	Situação		Histórico do Empenho	Valor Inscrito (R$)
2025NE000016	RP Processado	Não	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais (token USB), para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.	179,00
2025NE000023	RP Processado	Não	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	220.993,72
2025NE000025	RP Processado	Não	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	951.123,80
2025NE000070	RP Processado	Não	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, com serviço de entrega programada nas dependências da COGES, com fornecimento do objeto de forma parcelada.	500,00
2025NE000209	RP Processado	Não	Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo referente às parcelas do curso de mestrado em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Contadoria Aplicadas ao Setor Público, conforme Processo SEI nº 0088000223202511.	50.000,00
2025NE000322	RP Processado	Não	Contratação de subscrição de 6 (seis) licenças do Microsoft Power BI Pro SaaS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Gerências Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	5.190,00
2025NE000359	RP Processado	Não	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de servidores destinados à nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	98.700,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2025NE000360	RP Processado	Não	Contratação de empresa especializada visando à solução de migração de dados para a nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	19.200,00
2025NE000361	RP Processado	Não	Contratação de empresa especializada para promoção de treinamento e capacitação de Analistas Contábeis, Assessores Técnicos e Assistentes de Contabilidade da COGES, sobre a nova versão do sistema Net Diver.	12.200,00
2025NE000362	RP Processado	Não	Aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos descartáveis, para atender às necessidades da COGES, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	605,01
2025NE000363	RP Processado	Não	Aquisição de papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos e mínimo de 120 folhas, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	222,40
2025NE000364	RP Processado	Não	Aquisição de açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg, em conformidade com as exigências da legislação vigente, incluindo informações de fabricação e validade.	342,00
Total				1.359.255,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01.04 CRÉDITOS ADICIONAIS/ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, verificou-se a necessidade de proceder a ajustes nas dotações inicialmente fixadas para a COGES, em razão de reavaliações das prioridades institucionais e da adequação às demandas administrativas e operacionais supervenientes. Em decorrência dessas alterações, a Dotação Atualizada alcançou o montante de R$ 33.503.694,59 (trinta e três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

A dotação orçamentária inicial consignada à Contabilidade Geral do Estado – COGES para o exercício financeiro de 2025 foi fixada no montante de R$ 33.504.654,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA.

No decorrer da execução orçamentária, foram processadas alterações na programação inicialmente aprovada, resultando em uma Dotação Atualizada de R$ 33.503.694,59 (trinta e três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), evidenciando uma variação negativa de R$ 959,41 em relação à dotação inicial. Tal diferença decorre de ajustes orçamentários realizados ao longo do exercício, mediante abertura de créditos adicionais, remanejamentos e anulações parciais, nos termos da legislação vigente.

Tabela 11: Quadro de dotação inicial x dotação atualizada

Dotação inicial	Dotação atualizada	Diferença
33.504.654,00	33.503.694,59	959,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ressalta-se que, no exercício de 2025, foram movimentados R$ 13.249.317,52 (treze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) em alterações orçamentárias no âmbito da COGES. Tais movimentações tiveram, em sua grande maioria, caráter de ajuste pontual, realizadas dentro da mesma ação orçamentária, com a finalidade de adequar a programação às necessidades supervenientes identificadas ao longo do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Parte das alterações esteve relacionada à mudança de espaço físico da COGES e à aquisição de equipamentos de informática, iniciativas que dependiam de fatores externos para sua efetiva concretização, como tratativas administrativas, definições estruturais e procedimentos correlatos, o que impactou o ritmo de execução inicialmente previsto.

Destaca-se, por fim, que tais ajustes não comprometeram a execução das ações programadas pela unidade, mantendo-se a compatibilidade entre o planejamento estabelecido e a disponibilidade orçamentária atualizada, em observância aos princípios do equilíbrio fiscal, da eficiência na alocação dos recursos públicos e da responsabilidade na gestão orçamentária.

As alterações orçamentárias foram formalizadas por meio dos seguintes processos:

SEI nº 0088.000173/2025-71 – Remanejamento para viabilizar despesas de capital do SIGEF, destinadas à implementação de módulos voltados ao aprimoramento de sua performance.

SEI nº 0088.000264/2025-15 – Remanejamento para aquisição de equipamentos de informática, com vistas à modernização da infraestrutura tecnológica da unidade.

SEI nº 0088.000457/2025-68 – Remanejamento para atender à reestruturação do Palácio Rio Madeira (PRM), conforme processo vinculado.

SEI nº 0088.000769/2025-71 – Remanejamento para incorporação de investimentos e evolução tecnológica do SIGEF.

SEI nº 0035.003071/2025-23 – Suplementação destinada à integração das APIs entre o Ministério Público e o SIGEF.

SEI nº 0088.001136/2025-81 – Remanejamento para cobertura da ação 2087 (manutenção administrativa), relacionada à adequação de valores do Termo de Cooperação para reestruturação do PRM.

SEI nº 0088.001257/2025-22, 0088.000973/2025-92 e 0088.001436/2025-60 – Suplementações destinadas à cobertura da folha de pagamento da COGES.

SEI nº 0052.004379/2025-88 – Abertura de crédito suplementar em favor da FHEMERON.

SEI nº 0036.059274/2025-64 – Abertura de crédito suplementar destinada ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

Tabela 12: Quadro de alterações orçamentárias

Decreto	Ato (Operação)	Lei	Data Lei	Tipo	UG	Fonte	Processo SEI	Valor Suplementado (R$)
30014	2025AN000015	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000173/2025-71	2.000.000,00
30039	2025AN000034	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000264/2025-15	90.000,00
30166	2025AN000126	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000457/2025-68	120.600,00
30456	2025AN000372	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000769/2025-71	1.100.000,00
30618	2025AN000380	6135	45896	Suplementar	110020	1.5.00	0035.003071/2025-23	1.418.717,52
30677	2025AN000612	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001136/2025-81	20.000,00
30794	2025AN000744	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001257/2025-22	750.000,00
30801	2025AN000763	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000973/2025-92	1.000.000,00
30973	2025AN000927	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001436/2025-60	350.000,00
31162	2025AN001112	6271	45987	Suplementar	110020	1.5.00 / 1.7.11	0052.004379/2025-88	2.000.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

31174	2025AN001124	6271	45987	Suplementar	110020	1.5.00 1.5.01 1.7.11	/ /	0036.059274 /2025-64	4.400.000,00
Total									13.249.317,52

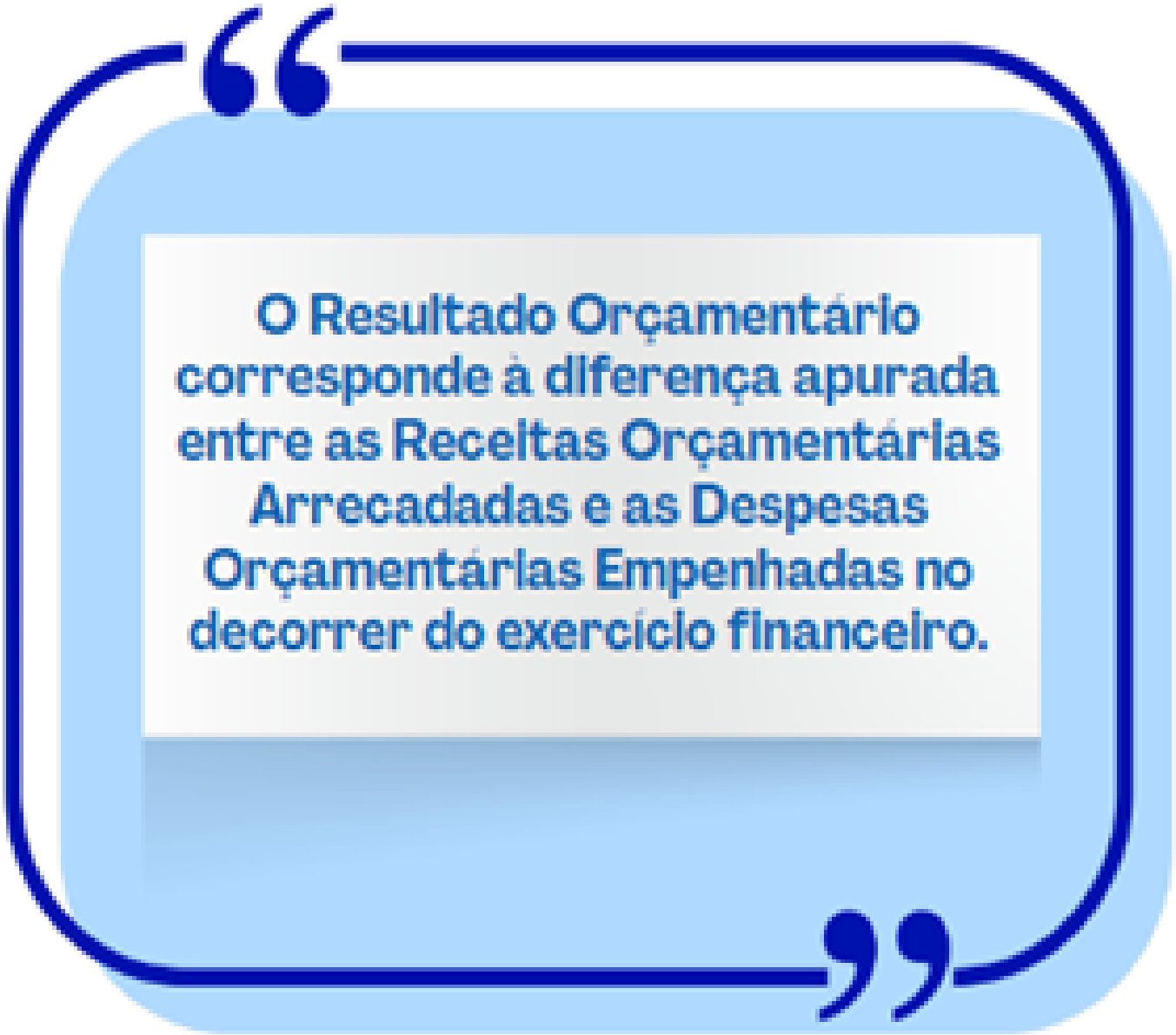
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 25: Dotação Inicial X Atualizada



NOTA 01.05 CRÉDITOS RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Figura 26: Resultado Orçamentário



Esse resultado constitui instrumento fundamental para a avaliação do desempenho da execução orçamentária, na medida em que evidencia a existência de equilíbrio, superávit ou déficit nas contas públicas ao final do exercício financeiro. Sua análise permite verificar o grau de aderência entre o planejamento e a efetiva realização das receitas e despesas, refletindo a capacidade de gestão fiscal do ente público.

O Resultado Orçamentário evidencia o desempenho alcançado pela Administração Pública na gestão dos recursos orçamentários ao longo do exercício financeiro. Esse indicador é apurado a partir da diferença entre as Receitas Orçamentárias arrecadadas e as Despesas Orçamentárias realizadas no período.

Quando o resultado dessa apuração é positivo, caracteriza-se a ocorrência de Superávit Orçamentário, indicando que a arrecadação superou o montante das despesas executadas. Por outro lado, quando o resultado é negativo, configura-se o Déficit Orçamentário, demonstrando que as despesas realizadas excederam as receitas arrecadadas no exercício.

Para fins de apuração do Resultado Orçamentário, foram considerados os valores efetivamente arrecadados das receitas, bem como as despesas liquidadas até o mês em análise, incluindo-se, ainda, os montantes vinculados às fontes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Tal metodologia assegura maior fidedignidade à análise do desempenho fiscal, permitindo uma avaliação mais precisa do equilíbrio orçamentário e da capacidade de financiamento das políticas públicas executadas pelo ente governamental.

Cabe relembrar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não exerce a função de órgão arrecadador. Como parte do sistema financeiro da Conta Única, a COGES realiza seus pagamentos por meio de Descentralização Financeira, utilizando recursos oriundos de fontes ordinárias. No exercício de 2025, foram recebidos R$ 33.332.974,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Sua atuação está voltada, primordialmente, à gestão, ao controle e à execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito do Estado, não sendo responsável pela captação direta de recursos.

Dessa forma, o Resultado Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário evidencia um déficit no montante de R$ 29.098.997,28 (vinte e nove milhões, noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Tal resultado é explicado, sobretudo, pela natureza institucional da unidade, cuja execução orçamentária está fortemente vinculada ao fluxo de repasses e transferências.

Nesse contexto, destaca-se que o déficit orçamentário não decorre, de desequilíbrio na gestão dos recursos, mas sim da dinâmica de execução orçamentária e financeira, característica de unidades gestoras da administração pública que não possuem autonomia na geração de receitas próprias. Assim, as despesas executadas no período podem superar momentaneamente as receitas diretamente arrecadadas pelo órgão, sendo posteriormente compensadas por repasses financeiros.

Portanto, o resultado deficitário evidenciado não configura irregularidade, tampouco indica comprometimento da gestão fiscal, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Ressalta-se que a execução desses recursos observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, garantindo o suporte necessário ao funcionamento das ações governamentais sob responsabilidade da Contabilidade Geral do Estado.

Na sequência, apresenta-se o Resultado Orçamentário relativo ao exercício de 2025, evidenciando, de forma detalhada, as receitas arrecadadas e as despesas executadas no referido período.

Tabela 13: Resultado Orçamentário

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2025	
RECEITA REALIZADA	1,31
DESPESA EMPENHADA	29.098.998,59
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 29.098.997,28
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 01.06 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas no exercício anterior ou em exercícios anteriores que não foram pagas até o final do exercício e, portanto, são transferidas para o exercício seguinte. Esses restos a pagar são classificados em duas categorias:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não liquidadas ou não pagas até o encerramento do exercício financeiro, oriundas do exercício imediatamente anterior, as quais são inscritas para pagamento no exercício subsequente. Classificam-se em duas categorias:

Figura 27: Restos a pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Apresenta-se a análise do comportamento dos Restos a Pagar da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no exercício de 2025, contemplando a evolução e as variações das despesas processadas e não processadas durante o período em exame.

NOTA 01.06.01 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em conformidade com o demonstrado no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário, verifica-se que o montante registrado na Contabilidade Geral do Estado, em 31 de dezembro de 2024, totalizou R$ 627.052,84 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Do montante total de R$ 627.052,84 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) inscritos em Restos a Pagar Não Processados, foi liquidado e pago o valor de R$ 585.420,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 93,36% do total inscrito.

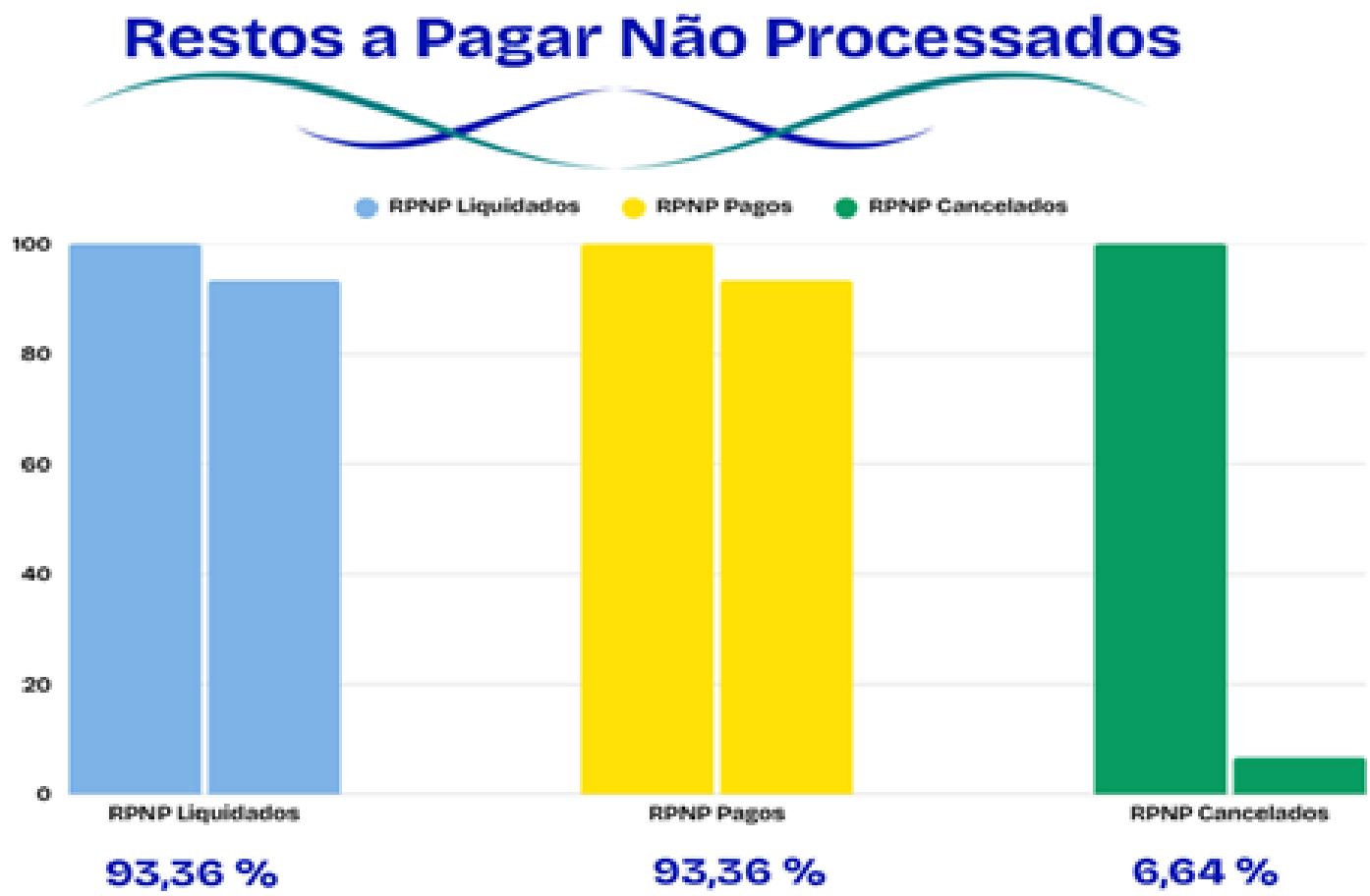
O saldo remanescente, no valor de R$ 41.631,89 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 6,64% do montante, foi objeto de cancelamento, conforme detalhamento apresentado a seguir.

Tabela 14: Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESCRIÇÃO	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		AH (%)	AH (%)

					LIQUIDADOS X INSCRITO	PAGO X INSCRITO	CANCELADOS X INSCRITO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35,53	-	-	35,53	0,00%	0,00%	100,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.017,31	585.420,95	585.420,95	41.596,36	93,37%	93,37%	6,63%
TOTAL	627.052,84	585.420,95	585.420,95	41.631,89	93,36%	93,36%	6,64%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamentoe Gestão Fiscal (SIGEF)							

Gráfico 1: Execução dos RPNP



Ao se comparar o montante inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 627.052,84 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com o valor inscrito em 31 de dezembro de 2025, que totalizou R$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), observa-se um acréscimo de 116,77% no total inscrito.

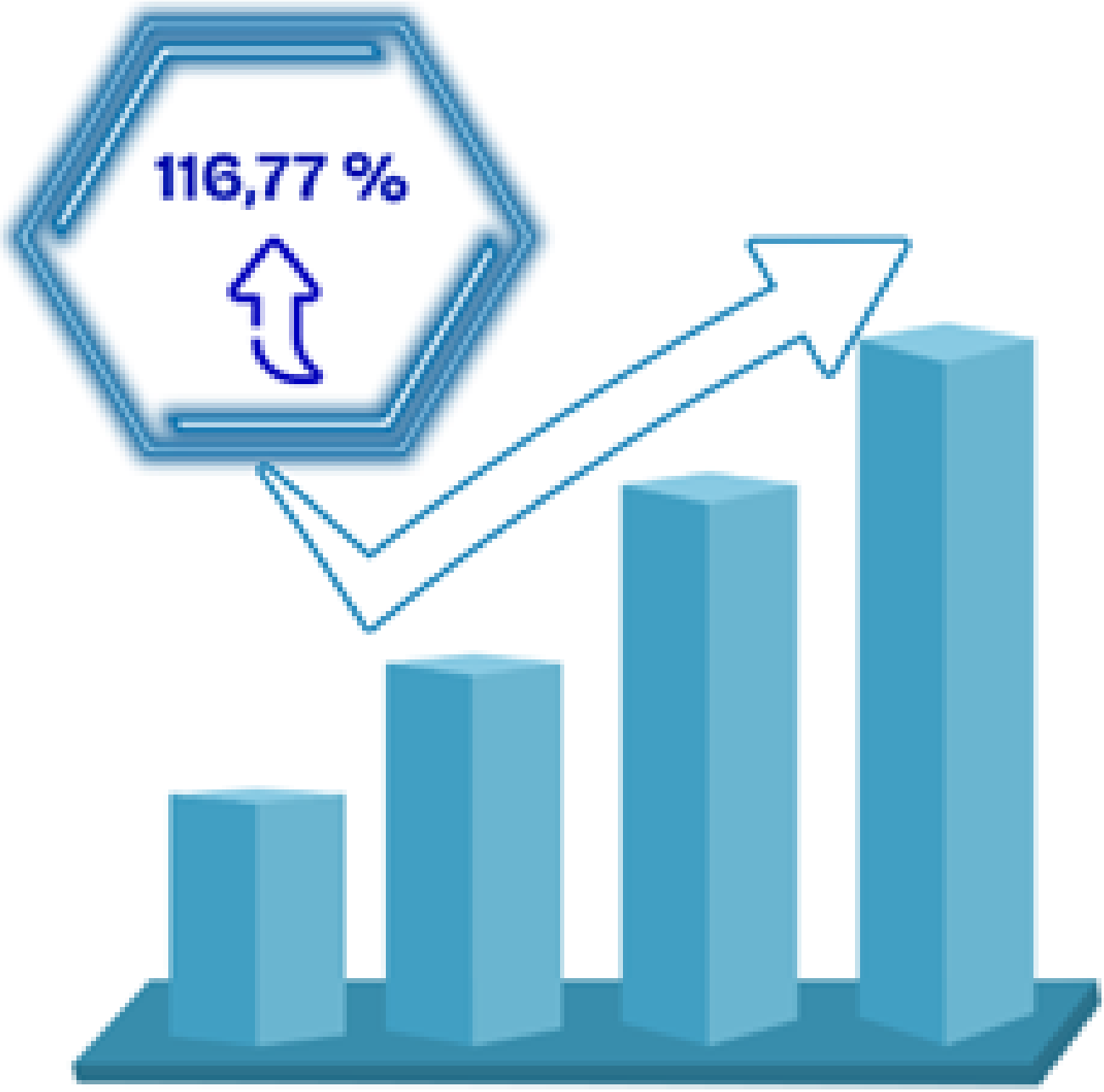
Tal variação evidencia a ampliação do volume de despesas empenhadas pendentes de liquidação ao final do exercício, refletindo, sobretudo, o incremento das demandas administrativas e operacionais, bem como ajustes nas projeções e na execução orçamentária para atendimento das necessidades institucionais no período.

Tabela 15: Comparativo Inscrição de RPNP (2025X2024)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	AH (%) 2025 X 2024
1.359.255,93	627.052,84	116,77%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Figura 28: Inscrição de RPNP



NOTA 01.06.02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os Restos a Pagar Processados – RPP, que correspondem às obrigações já liquidadas cujo objeto foi devidamente executado e atestado pela Administração, restando pendente apenas a quitação financeira, a qual foi transferida para o exercício subsequente. Na COGES o valor inscrito em 31 de dezembro de 2024, corresponde ao montante de R$ 26.468,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

No que se refere aos pagamentos de Restos a Pagar, estes representam a quitação de despesas empenhadas em exercícios anteriores, evidenciando a execução financeira dos compromissos assumidos e pendentes de desembolso. Dos quais, foram pagos R$ 26.468,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a título de Restos a Pagar, refletindo a regularização de obrigações previamente liquidadas e inscritas para pagamento no exercício subsequente.

A realização desses pagamentos demonstra a observância ao fluxo programado de desembolsos, contribuindo para a redução de passivos financeiros de curto prazo e para o equilíbrio das contas públicas.

Tabela 16: Tabela RPNP

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESCRIÇÃO	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	PAGOS	CANCELADOS	AH (%) PAGO X INSCRITO	AH (%) CANCELADOS X INSCRITO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.468,52	26.468,52	-	100,00%	0,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69871906

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1,31	4,12
Recursos Não Vinculados	1,31	4,12
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.332.974,40	22.737.134,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	29.705.256,46	20.534.115,98
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	3.627.717,94	2.203.018,39
Transf. Recebidas para aportes de Recursos para RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	8.428.856,77	5.034.111,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.359.255,93	627.052,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados		26.468,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo	7.069.600,84	4.380.589,99
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Compensações financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimento Extraorçamentários	-	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	653.521,36	1.713.688,06
Caixa e equivalente de caixa (EXCETO RPPS)	653.521,36	.713.688,06
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos restit. e valores vinculados	-	-
TOTAL(VI) = (I + II + III + IV + V)	42.415.353,84	29.484.937,90
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	29.098.998,59	20.129.858,49
Recursos Não Vinculados	29.098.998,59	20.129.858,49
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	4.275.607,70	3.916.710,57
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária	-	-
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	4.275.607,70	3.916.710,57
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	7.680.320,22	4.784.847,48
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	585.420,95	404.257,49
Pagamento de Restos a Pagar Processados	26.468,52	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.068.430,75	4.380.589,99
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	1.360.427,33	653.521,36
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.360.427,33	653.521,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XI) = (VI + VII + VIII + IX)	42.415.353,84	29.484.937,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	1,31	-	1,31	4,12	-	4,12
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1,31	-	1,31	4,12	-	4,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui uma das demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/1964, tendo por finalidade evidenciar a execução orçamentária e a movimentação dos recursos financeiros do ente público ao longo do exercício. Apresenta de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias efetivamente realizadas, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, contemplando, ainda, os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício subsequente.

Sob a ótica da análise fiscal, o Balanço Financeiro permite avaliar a liquidez da entidade pública, isto é, sua capacidade de honrar compromissos financeiros assumidos, por meio do confronto entre as entradas e saídas de recursos ocorridas no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Destaca-se, ainda, que o Balanço Financeiro constitui importante instrumento de transparência e controle, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores públicos, bem como o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas e à responsabilidade na administração dos recursos.

Este demonstrativo possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, evidenciando a dinâmica das entradas e saídas de recursos financeiros no período. Cumpre destacar que tal resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, uma vez que possuem metodologias e finalidades distintas, é composto, essencialmente, pelos seguintes elementos:

Figura 29: Composição Balanço Financeiro



Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é apresentado em quadro único, no qual se evidencia, de forma sintética e estruturada, toda a movimentação financeira das entidades do setor público ao longo do exercício.

Esse demonstrativo tem por finalidade proporcionar visão consolidada dos fluxos de ingressos e dispêndios de recursos, permitindo a análise do comportamento financeiro governamental e de seus reflexos sobre as disponibilidades de caixa.

O referido quadro contempla, de maneira detalhada, os seguintes grupos de informações:

Figura 30: Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 02.01 BALANÇO FINANCEIRO

Os ingressos correspondem aos recursos financeiros efetivamente recebidos pelo ente público ao longo do exercício, abrangendo entradas de natureza orçamentária e extraorçamentária. Esses valores são reconhecidos no momento do seu efetivo ingresso nos cofres públicos, em observância ao regime de caixa aplicado à elaboração do Balanço Financeiro.

Tais ingressos destinam-se à cobertura das despesas orçamentárias executadas no período, bem como ao atendimento dos dispêndios extraorçamentários, refletindo, portanto, a disponibilidade imediata de recursos para a manutenção das atividades governamentais e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A análise sistemática dos ingressos permite avaliar o desempenho arrecadatório, a dependência de transferências, o comportamento das fontes de financiamento e a suficiência de recursos para fazer face às despesas do exercício e aos compromissos transferidos para períodos subsequentes, contribuindo para o planejamento e o equilíbrio das contas públicas.

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES, em 31 de dezembro de 2025, registrou ingressos no montante de R$ 42.415.353,84 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor corresponde, integralmente, ao total de dispêndios registrados no mesmo período, evidenciando que os recursos financeiros utilizados ao longo do exercício mantiveram-se equilibrados em relação aos ingressos auferidos, em conformidade com a estrutura do Balanço Financeiro.

Tal equivalência demonstra a consistência dos registros contábeis e a adequada evidenciação da movimentação financeira, uma vez que o demonstrativo contempla, simultaneamente, as entradas e saídas de recursos, incluindo operações de natureza orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos transferidos entre exercícios.

Ressalta-se que esse equilíbrio não implica, necessariamente, ausência de variação nas disponibilidades financeiras, tendo em vista que o resultado financeiro do exercício é influenciado pelos saldos de caixa provenientes do exercício anterior e pelos transferidos para o exercício seguinte.

A análise detalhada da composição dos ingressos e dispêndios encontra-se evidenciada na Tabela 17, a qual discrimina as principais origens e aplicações de recursos que impactaram o fluxo financeiro no período em exame.

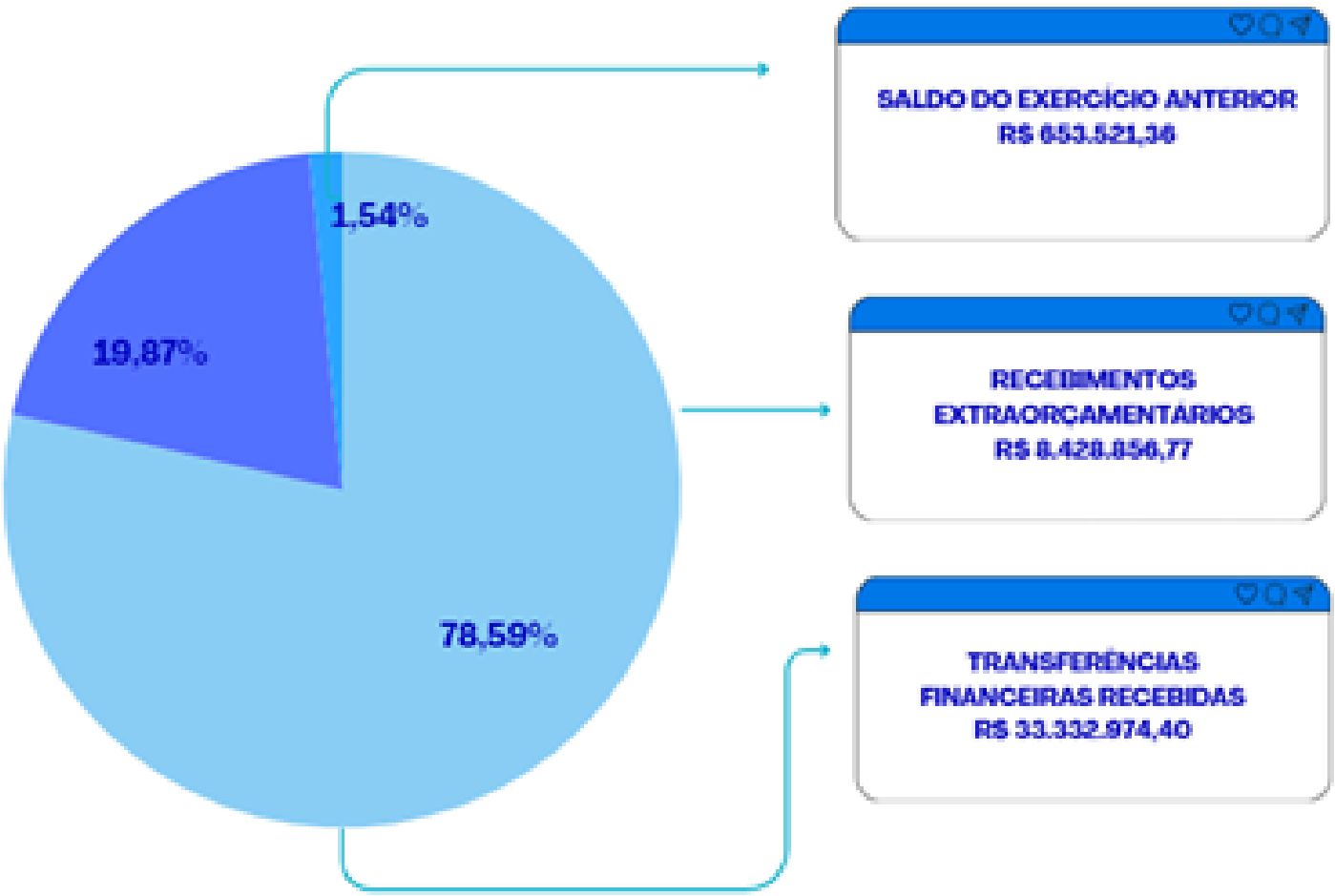
Tabela 17: Ingressos

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024	AH (%)	AV (%)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

			2025 X 2024	2025
Receita Orçamentária (I)	1,31	4,12	-68,20%	0,00%
Recursos Não Vinculados	1,31	4,12	-68,20%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.332.974,40	22.737.134,37	46,60%	78,59%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	29.705.256,46	20.534.115,98	44,66%	70,03%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.627.717,94	2.203.018,39	64,67%	8,55%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.428.856,77	5.034.111,35	67,43%	19,87%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.359.255,93	627.052,84	116,77%	3,20%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	26.468,52	0,00%	0,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.069.600,84	4.380.589,99	61,38%	16,67%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	1,54%
Caixa e Equivalente de Caixa	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	1,54%
Total (V) = (I + II + III + IV)	42.415.353,84	29.484.937,90	43,85%	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Figura 31: Detalhamento dos Ingressos



O principal componente do saldo dos ingressos financeiros refere-se ao grupo Transferências Financeiras Recebidas, o qual representa 78,59% do total de ingressos apurados no exercício financeiro de 2025. Na sequência, destacam-se os Recebimentos Extraorçamentários, que correspondem a 19,87% do total dos ingressos financeiros. Esse grupo engloba, entre outros, a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, a Inscrição de Restos a Pagar Processados – RPP, bem como os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, cujos ingressos possuem caráter transitório, uma vez que representam recursos de terceiros ou obrigações a serem posteriormente quitadas.

Ressalta-se que os ingressos extraorçamentários não impactam o resultado orçamentário, mas influenciam diretamente a movimentação de caixa e as disponibilidades financeiras, motivo pelo qual sua adequada evidenciação é essencial para a transparência das demonstrações contábeis.

NOTA 02.01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias correspondem às entradas de recursos financeiros ocorridas ao longo do exercício, as quais resultam em acréscimo ao patrimônio público e impactam positivamente o saldo financeiro da entidade. Tais receitas são reconhecidas no momento de sua arrecadação e evidenciadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

Cumpre destacar, contudo, que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não se caracteriza como unidade arrecadadora de receitas próprias, tendo suas atividades majoritariamente financiadas por transferências financeiras recebidas.

Nesse contexto, a receita orçamentária realizada no exercício de 2025 totalizou o montante de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), decorrente exclusivamente da remuneração de aplicação financeira auferida no período, proveniente dos saldos mantidos em contas bancárias vinculadas ao CNPJ da unidade.

Referida receita foi devidamente classificada na rubrica “Remuneração de Depósitos Bancários”, estando evidenciada no Balanço Financeiro, em consonância com os registros contábeis e em comparabilidade com a arrecadação verificada no exercício anterior de 2024.

Ressalta-se que, embora de baixa materialidade, o registro dessa receita observa os princípios da evidenciação e da competência informacional, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e a transparência na gestão dos recursos públicos, ainda que oriundos de rendimentos financeiros de pequena monta.

Figura 32: Ingressos (2025X2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES não registrou arrecadação de Receitas Vinculadas.

Essas receitas caracterizam-se por possuírem destinação específica previamente estabelecida em legislação, normas ou instrumentos legais próprios, devendo ser aplicadas exclusivamente nos programas, ações ou finalidades para as quais foram instituídas, em observância ao princípio da vinculação da receita pública.

A inexistência de arrecadação dessa natureza no período decorre do fato de a COGES não desempenhar função, tendo sua execução financeira sustentada, predominantemente, por transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual.

NOTA 02.01.02 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

A Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou o montante de R$ 33.332.974,40 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) a título de Transferências Financeiras Recebidas, destinadas a subsidiar a execução dos programas, ações e atividades administrativas da unidade no decorrer do exercício.

Esses repasses financeiros constituem a principal fonte de financiamento das despesas orçamentárias da COGES, viabilizando a manutenção de suas operações institucionais, o cumprimento das obrigações contratuais e a implementação das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Ressalta-se que as transferências financeiras correspondem a movimentações intraorçamentárias, não se configurando como receita orçamentária arrecadada, mas sim como descentralização de recursos promovida pelo órgão central, em conformidade com a programação financeira e o cronograma de desembolso estabelecido para o exercício.

A composição desse montante, encontra-se detalhada a seguir, evidenciando a distribuição dos recursos que suportaram a execução orçamentária e financeira no período em análise.

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: Do montante total de transferências financeiras recebidas, o valor de R$ 29.705.256,46 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

reais e quarenta e seis centavos) foi registrado na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido”.

Referido valor corresponde às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à Unidade Gestora 140099, destinadas ao custeio das despesas orçamentárias executadas pela unidade no decorrer do exercício.

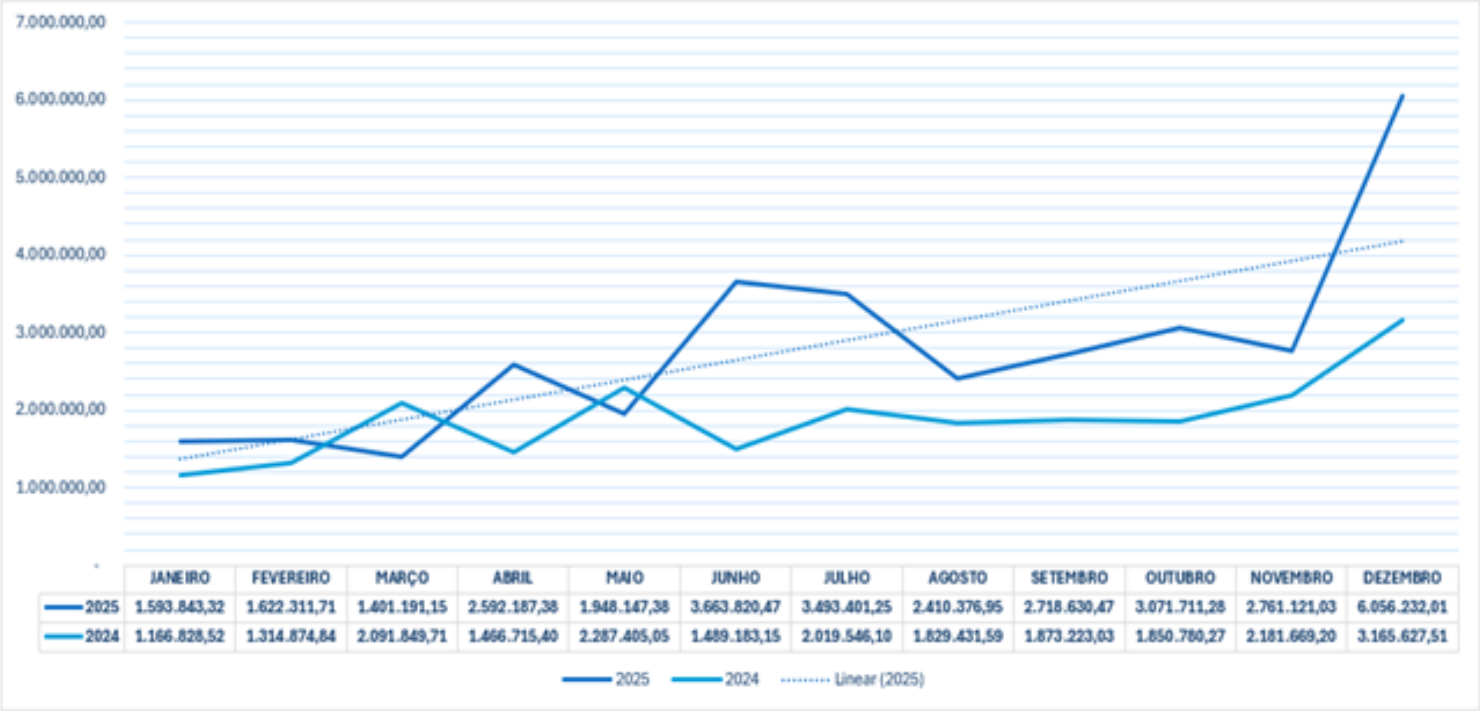
Os recursos foram operacionalizados, majoritariamente, por meio da Fonte de Recursos 1.500.0.00001 – Ordinários, evidenciando sua utilização no financiamento de despesas correntes necessárias à manutenção das atividades administrativas e institucionais da COGES.

Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária: O montante de R$ 3.627.717,94 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) foi registrado na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros”.

Esses valores correspondem às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro Estadual, destinadas à conta bancária cadastrada e vinculada ao CNPJ da unidade gestora, com a finalidade de prover disponibilidade financeira para a realização de pagamentos.

Diferentemente das transferências destinadas diretamente à execução orçamentária, esses repasses caracterizam-se por ocorrerem de forma independente da execução da despesa no momento do registro, tendo por objetivo a movimentação e recomposição de saldos financeiros necessários à operacionalização dos desembolsos.

Gráfico 2: Transferências Financeiras Recebidas 2025X2024



	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2025	1.593.843,32	1.622.311,71	1.401.191,15	2.592.187,38	1.948.147,38	3.663.820,47	3.493.401,25	2.410.376,95	2.718.630,47	3.071.711,28	2.761.121,03	6.056.232,01
2024	1.166.828,52	1.314.874,84	2.091.849,71	1.466.715,40	2.287.405,05	1.489.183,15	2.019.546,10	1.829.431,59	1.873.223,03	1.850.780,27	2.181.669,20	3.165.627,51

O Gráfico 2 ilustra a evolução dos valores recebidos mensalmente pela Contabilidade Geral do Estado ao longo do exercício de 2025, provenientes de Repasse Recebido e de Movimentação de Fundos a Débito, evidenciando a distribuição temporal desses ingressos financeiros no decorrer do ano.

A análise gráfica permite visualizar o comportamento dos repasses, destacando os períodos de maior e menor volume de transferências, os quais guardam relação direta com a programação financeira do Tesouro Estadual, o cronograma de desembolso e as demandas operacionais da unidade gestora.

No que se refere ao montante total das Transferências Financeiras Recebidas, verificou-se um acréscimo de 46,60% no exercício de 2025, quando comparado ao exercício anterior. Essa variação positiva reflete a ampliação dos recursos descentralizados para o custeio das atividades institucionais, bem como ajustes na programação orçamentária e financeira destinados ao atendimento das necessidades operacionais da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O detalhamento comparativo dos valores recebidos encontra-se evidenciado na tabela apresentada na sequência, a qual demonstra, de forma analítica, a evolução das transferências financeiras entre os exercícios de 2025 e 2024, possibilitando melhor avaliação da dinâmica de financiamento da unidade gestora.

Tabela 18: Transferências Financeiras Recebidas

MÊS	2025	2024	AH (%) 2025 X 2024
JANEIRO	1.593.843,32	1.166.828,52	36,60%
FEVEREIRO	1.622.311,71	1.314.874,84	23,38%
MARÇO	1.401.191,15	2.091.849,71	-33,02%
ABRIL	2.592.187,38	1.466.715,40	76,73%
MAIO	1.948.147,38	2.287.405,05	-14,83%
JUNHO	3.663.820,47	1.489.183,15	146,03%
JULHO	3.493.401,25	2.019.546,10	72,98%
AGOSTO	2.410.376,95	1.829.431,59	31,76%
SETEMBRO	2.718.630,47	1.873.223,03	45,13%
OUTUBRO	3.071.711,28	1.850.780,27	65,97%
NOVEMBRO	2.761.121,03	2.181.669,20	26,56%
DEZEMBRO	6.056.232,01	3.165.627,51	91,31%
TOTAL	33.332.974,40	22.737.134,37	46,60%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

No exercício de 2025, observou-se que os meses de março e maio registraram reduções acentuadas no volume de Transferências Financeiras Recebidas, apresentando decréscimos de 33,02% e 14,83%, respectivamente, quando comparados aos mesmos períodos do exercício de 2024.

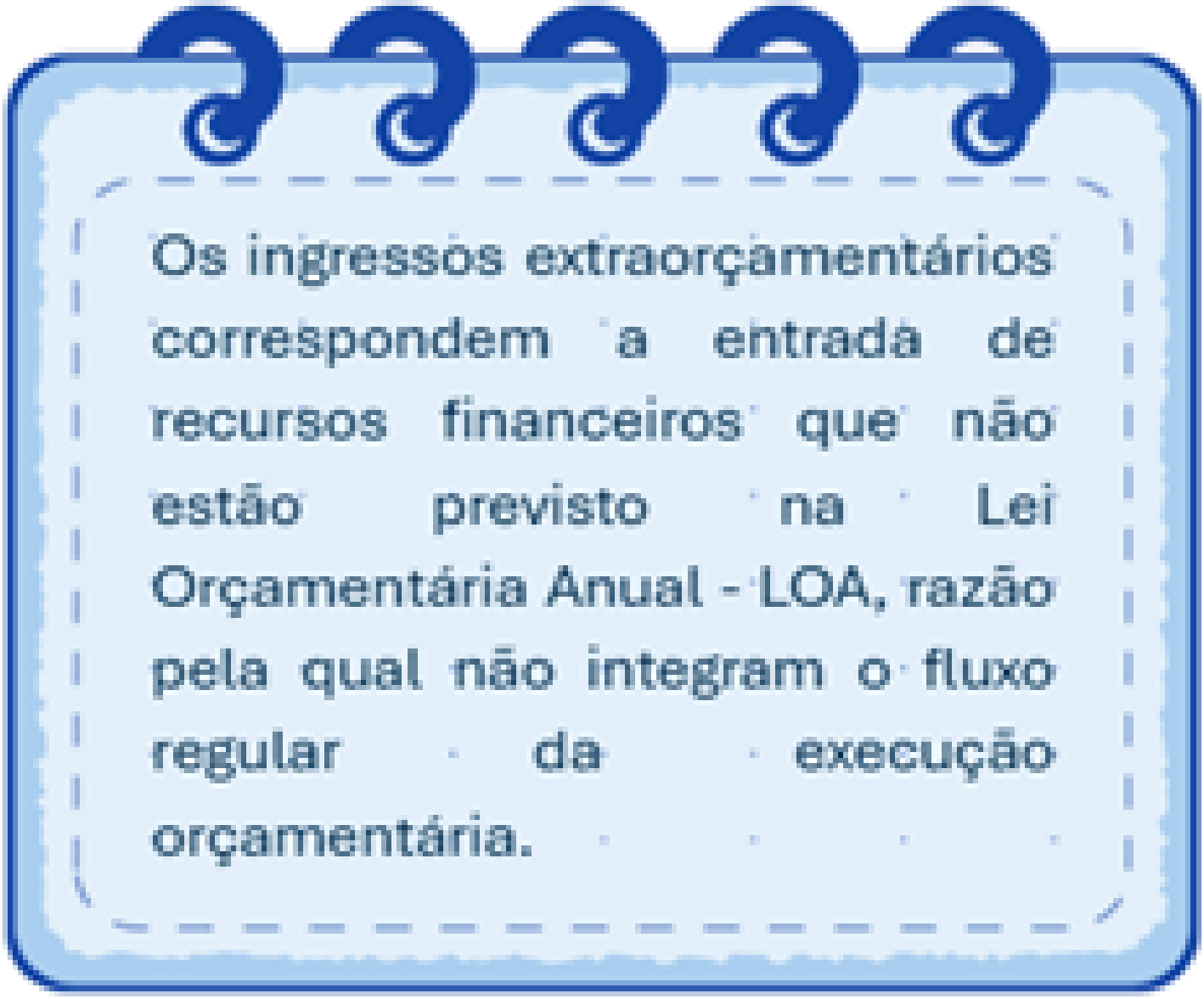
Essas variações negativas ocorreram, principalmente, por ajustes no fluxo de descentralização financeira e reprogramações orçamentárias promovidas ao longo do exercício, com vistas à adequação do cronograma de execução das despesas. Tais medidas são usuais na gestão fiscal e visam assegurar o equilíbrio entre receita e despesa, bem como o cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Em contrapartida, o mês de junho de 2025 apresentou desempenho significativamente superior, registrando um expressivo crescimento de 146,03% em relação ao mesmo mês do exercício anterior. Esse aumento substancial reflete, sobretudo, um maior volume de repasses financeiros efetuados no período, associado à intensificação da execução orçamentária, à regularização de descentralizações pendentes ou à adoção de ações administrativas específicas que demandaram reforço de disponibilidade financeira.

De forma geral, as oscilações verificadas ao longo do exercício demonstram o comportamento dinâmico das transferências financeiras, diretamente influenciado pelo planejamento da execução orçamentária, pelo fluxo de liberação de recursos pela Conta Única do Tesouro e pelas necessidades operacionais da COGES, não comprometendo, contudo, a regularidade da execução das despesas nem o alcance dos objetivos institucionais previstos para o período.

NOTA 02.01.03 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Figura 33: Ingressos Extraorçamentários



Tais ingressos não se configuram como receitas orçamentárias propriamente ditas, uma vez que não representam acréscimo definitivo ao patrimônio público, mas apenas movimentações de caráter transitório, com obrigação de devolução ou de regularização posterior.

De modo geral, esses valores decorrem de registros que possuem natureza meramente compensatória ou financeira, vinculados a fatos que não impactam diretamente o resultado orçamentário do exercício.

NOTA 02.01.03.01 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2025

As despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício são registradas como Restos a Pagar, configurando-se como obrigações financeiras a serem honradas no exercício subsequente. Tais registros representam compromissos assumidos pela Administração Pública cuja execução orçamentária foi iniciada, porém não concluída financeiramente dentro do período de competência.

Nesse contexto, cabe ao ente público proceder à verificação da disponibilidade de recursos financeiros para cobertura dessas obrigações, observando, ainda, se tais recursos encontram devidamente vinculados às respectivas finalidades legais.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES efetuou a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no montante de R$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Esse valor corresponde a despesas regularmente empenhadas, cuja liquidação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

não foi concluída até 31 de dezembro de 2025, permanecendo, portanto, pendentes de comprovação do direito adquirido pelo credor.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, possibilitando maior transparência e acompanhamento da execução desses passivos financeiros.

Tabela 19: Inscrição de Restos a Pagar não processados no exercício

Nº do Empenho	Situação	Histórico do Empenho	Valor Inscrito (R$)
2025NE000016	RP Não Processado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais (token USB), para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.	179,00
2025NE000023	RP Não Processado	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	220.993,72
2025NE000025	RP Não Processado	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	951.123,80
2025NE000070	RP Não Processado	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, com serviço de entrega programada nas dependências da COGES, com fornecimento do objeto de forma parcelada.	500,00
2025NE000209	RP Não Processado	Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo referente às parcelas do curso de mestrado em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Contadoria Aplicadas ao Setor Público, conforme Processo SEI nº 0088000223202511.	50.000,00
2025NE000322	RP Não Processado	Contratação de subscrição de 6 (seis) licenças do Microsoft Power BI Pro SaaS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Gerências Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	5.190,00
2025NE000359	RP Não Processado	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de servidores destinados à nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	98.700,00
2025NE000360	RP Não Processado	Contratação de empresa especializada visando à solução de migração de dados para a nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	19.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2025NE000361	RP Não Processado	Contratação de empresa especializada para promoção de treinamento e capacitação de Analistas Contábeis, Assessores Técnicos e Assistentes de Contabilidade da COGES, sobre a nova versão do sistema Net Diver.	12.200,00
2025NE000362	RP Não Processado	Aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos descartáveis, para atender às necessidades da COGES, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	605,01
2025NE000363	RP Não Processado	Aquisição de papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos e mínimo de 120 folhas, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	222,40
2025NE000364	RP Não Processado	Aquisição de açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg, em conformidade com as exigências da legislação vigente, incluindo informações de fabricação e validade.	342,00
Total			1.359.255,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No que se refere aos Restos a Pagar Processados, não houve registro de inscrição no exercício de 2025, indicando que, até o encerramento do exercício, não permaneceram obrigações decorrentes de despesas já liquidadas e pendentes de pagamento, ou seja, todas as despesas que atingiram a fase de liquidação dentro do exercício tiveram seus respectivos pagamentos efetuados tempestivamente, não sendo transferidos saldos dessa natureza para o exercício subsequente. Demonstrando assim que a COGES manteve capacidade de honrar seus compromissos já constituídos, contribuindo para a fidedignidade das demonstrações contábeis e para a transparência na evidenciação das obrigações públicas.

Tabela 20: Restos a Pagar Inscritos em 2025

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	627.052,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025	2024	AH (%) 2025 X 2024
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	1.359.255,93	627.052,84	116,77%
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	26.468,52	0,00%
TOTAL		1.359.255,93	653.521,36	116,77%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme evidenciado na tabela apresentada, que demonstra a inscrição de Restos a Pagar por natureza de processamento, verifica-se que, no exercício de 2025, o montante total inscrito alcançou o valor de R$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), em comparação ao total de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) registrado no exercício de 2024, representando um acréscimo de 116,77% no período analisado.

NOTA 02.01.03.02 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem a recursos financeiros pertencentes a terceiros ou recebidos em nome destes, quando a entidade do setor público atua na condição de fiel depositária ou intermediária na sua administração. Tais valores não integram a receita ou a despesa orçamentária da entidade, uma vez que não representam ingresso definitivo de recursos nem dispêndio de caráter próprio, tendo como finalidade exclusiva a guarda, controle e posterior devolução ou repasse aos respectivos titulares. Esses ingressos são classificados como extraorçamentários, sendo registrados no passivo financeiro, por configurarem obrigações exigíveis perante terceiros.

Ressalta-se que a exigibilidade desses recursos decorre da própria condição de depósito, não sendo considerada sob a ótica de disponibilidade financeira da entidade para fins de execução orçamentária, visto que possuem destinação específica previamente definida em lei, contrato ou instrumento congênere. Dessa forma, tais valores deverão ser restituídos ou repassados aos beneficiários ou às entidades de direito, nos prazos e condições estabelecidos, não podendo ser utilizados para cobertura de despesas públicas.

O adequado registro, controle e evidenciação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são fundamentais para assegurar a transparência na gestão financeira, a correta demonstração das obrigações da entidade e a fidedignidade das demonstrações contábeis do setor público.

A Tabela 21 apresenta o detalhamento do total de recursos movimentados na rubrica Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados durante o exercício de 2025, registrados na natureza de ingressos extraorçamentários, os quais totalizaram R$ 7.069.600,84 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

Correspondem a recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado na condição de fiel depositária, cuja administração ocorreu de forma transitória, em observância às disposições legais e contratuais aplicáveis. Ressalta-se que a integralidade desses ingressos foi devidamente regularizada ao longo do próprio exercício de 2025.

Esse comportamento evidencia a adequada gestão e o efetivo controle dos recursos de terceiros sob responsabilidade da COGES, assegurando a correta evidenciação contábil das obrigações financeiras extraorçamentárias, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Tabela 21: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	MOVIMENTO A CRÉDITO VALOR R$	AV (%) 2025
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.309.405,98	18,52%
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	175.350,84	2,48%
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	22.887,92	0,32%
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	1.169,00	0,02%
RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - RPPS	1.766.674,11	24,99%
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.627.717,94	51,31%
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	166.395,05	2,35%
TOTAL	7.069.600,84	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Verifica-se que a maior parcela dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados registrados no exercício de 2025 encontra-se concentrada na rubrica Contribuição ao RGPS, a qual representa 51,31% do total movimentado no período.

Esse montante reflete, substancialmente, as obrigações previdenciárias decorrentes das retenções efetuadas pela Contabilidade Geral do Estado sobre pagamentos realizados a fornecedores, prestadores de serviços e demais beneficiários sujeitos à incidência de contribuição social. Tais valores são recolhidos na condição de retenção na fonte, cabendo à unidade gestora apenas a responsabilidade pela guarda temporária e posterior repasse aos órgãos competentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ressalta-se que esses registros não configuram despesa orçamentária própria da unidade, mas sim obrigações de natureza extraorçamentária, uma vez que a entidade atua como intermediária no processo de arrecadação e recolhimento das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social.

Na sequência, destaca-se a rubrica Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, que representa 24,99% do total dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados movimentados no exercício de 2025.

Esse percentual expressivo decorre das retenções tributárias efetuadas pela Contabilidade Geral do Estado por ocasião da realização de pagamentos a servidores, prestadores de serviços e fornecedores, em conformidade com a legislação fiscal vigente. Tais valores são retidos na fonte pela unidade gestora e posteriormente recolhidos ao ente arrecadador competente, não se caracterizando, portanto, como receita própria, mas como obrigação extraorçamentária sob sua responsabilidade transitória.

Em conjunto, essas duas categorias totalizam 76,30% do montante movimentado na rubrica Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no exercício de 2025, evidenciando que a maior parcela dos recursos administrados pela unidade está direcionada ao cumprimento de obrigações tributárias e de consignações legais.

Esse comportamento reflete, de forma consistente, a natureza das responsabilidades financeiras atribuídas à unidade gestora, cuja atuação envolve a realização de retenções obrigatórias sobre pagamentos efetuados, bem como a guarda temporária desses valores até o seu devido recolhimento ou repasse aos entes arrecadadores e beneficiários correspondentes.

NOTA 02.01.04 SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A Contabilidade Geral do Estado registrou, em 31 de dezembro de 2025, saldo proveniente do exercício anterior no montante de R$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente aos recursos classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa.

Esse saldo corresponde às disponibilidades financeiras remanescentes do exercício anterior, mantidas em contas bancárias de livre movimentação e aplicações de curto prazo, devidamente conciliadas e registradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

O referido saldo foi devidamente incorporado à programação financeira do exercício de 2025, observando-se as disposições legais vigentes, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais e à utilização de recursos vinculados, quando aplicável.

NOTA 02.02 DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES evidenciou, no encerramento do exercício, saldo de dispêndios no montante de R$ 42.415.353,84 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O referido montante corresponde às despesas orçamentárias devidamente liquidadas e pagas no período, refletindo, portanto, os recursos financeiros efetivamente despendidos na execução das ações governamentais sob a responsabilidade da unidade gestora. Tais dispêndios demonstram o nível de execução dos programas e atividades institucionais, evidenciando a aplicação dos recursos públicos no cumprimento das políticas, projetos e metas estabelecidas no planejamento governamental. Representam, ainda, o atendimento de obrigações contratuais, administrativas e operacionais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades da COGES.

Importa destacar que a realização dessas despesas observou os estágios da execução orçamentária — empenho, liquidação e pagamento — em consonância com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, assegurando a regularidade dos registros e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

A análise da composição dos dispêndios financeiros evidência que o principal componente do saldo registrado no Balanço Financeiro corresponde ao grupo de Despesas Orçamentárias, o qual representa 68,60% do total de recursos despendidos no exercício.

Esse grupo contempla os pagamentos realizados à conta do orçamento vigente, decorrentes da execução dos programas, projetos e atividades institucionais, refletindo, portanto, a aplicação direta dos recursos públicos na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

manutenção da máquina administrativa e na entrega de bens e serviços à sociedade.

Na sequência, destacam-se os Pagamentos Extraorçamentários, que perfazem 18,11% do total dos dispêndios financeiros. Tais desembolsos referem-se, em sua natureza, à quitação de Restos a Pagar Processados e Não Processados, bem como à devolução e regularização de Depósitos Restituíveis e demais valores vinculados de caráter transitório. A distribuição dos dispêndios entre essas categorias evidencia a estrutura de aplicação dos recursos financeiros no exercício, permitindo identificar o predomínio das despesas vinculadas à execução orçamentária, ao passo que os dispêndios extraorçamentários demonstram a movimentação de valores de terceiros ou de natureza compensatória.

Sob o enfoque gerencial, essa composição contribui para a avaliação do perfil do gasto público da unidade gestora, subsidiando análises quanto à eficiência da execução financeira, ao equilíbrio do fluxo de caixa e à conformidade dos pagamentos com as obrigações assumidas.

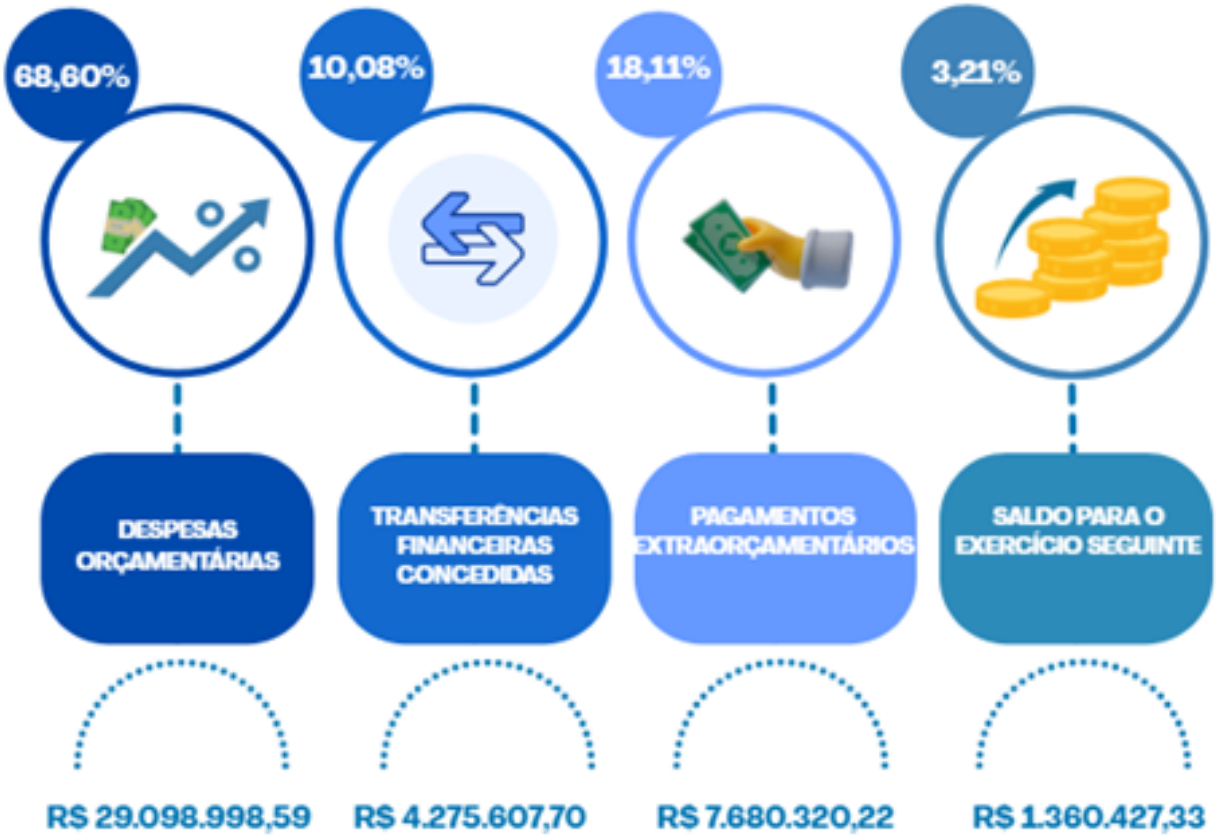
Adicionalmente, o acompanhamento sistemático desses grupos de dispêndios possibilita maior transparência na evidenciação das demonstrações contábeis, fortalecendo os mecanismos de controle, prestação de contas e tomada de decisão no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Tabela 22: Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024	AH (%) 2025 X 2024	AV (%) 2025
Despesa Orçamentária (VII)	29.098.998,59	20.129.858,49	44,56%	68,60%
Recursos Não Vinculados	29.098.998,59	20.129.858,49	44,56%	68,60%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.275.607,70	3.916.710,57	9,16%	10,08%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.275.607,70	3.916.710,57	9,16%	10,08%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	0,00%	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.680.320,22	4.784.847,48	60,51%	18,11%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	585.420,95	404.257,49	44,81%	1,38%
Pagamentos de Restos a pagar Processados	26.468,52	-	0,00%	0,06%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.068.430,75	4.380.589,99	61,36%	16,66%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.360.427,33	653.521,36	108,17%	3,21%
Caixa e Equivalente de Caixa	1.360.427,33	653.521,36	108,17%	3,21%
TOTAL (XII) = (VII + VIII + VIII + IX + X + XI)	42.415.353,84	29.484.937,90	43,85%	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Figura 34:Composição dos Dispêndios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



A análise comparativa dos dispêndios financeiros do exercício de 2025 em relação a 2024 evidenciou variações relevantes na estrutura de gastos da Contabilidade Geral do Estado – COGES, demonstrando ajustes na dinâmica de execução financeira e orçamentária da unidade gestora.

Destaca-se o aumento de 44,56% nas Despesas Orçamentárias, indicando maior volume de recursos aplicados diretamente na execução dos programas, ações e atividades institucionais. Esse crescimento reflete a intensificação da execução do planejamento governamental, associada ao fortalecimento das entregas administrativas e ao atendimento das demandas operacionais.

Verificou-se, ainda, elevação de 60,51% nos Pagamentos Extraorçamentários, demonstrando incremento na quitação de obrigações de natureza transitória, com destaque para pagamentos de Restos a Pagar, devoluções de depósitos restituíveis e demais valores vinculados. Tal comportamento evidencia o esforço da gestão na regularização de passivos financeiros e na adequada administração de recursos de terceiros sob sua guarda.

Outro aspecto relevante refere-se ao aumento de 108,17% no saldo transferido para o exercício seguinte. Esse resultado indica maior disponibilidade financeira ao final do período, decorrente, do ingresso de recursos em volume superior às saídas.

As variações observadas refletem uma condução financeira orientada pela otimização do uso dos recursos disponíveis, pelo cumprimento tempestivo das obrigações fiscais e administrativas e pelo aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução e controle, contribuindo para maior solidez na gestão orçamentária e financeira da COGES.

Figura 35:Dispêndios (2025X2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 02.02.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária representa o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos com o objetivo de garantir o funcionamento e a manutenção dos têm como objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades do Governo em benefício da população.

Na Contabilidade Geral do Estado - COGES, esse conceito se reflete nos dispêndios destinados a custear despesas de pessoal, manutenção dos serviços públicos, e outras necessidades essenciais. Em 2025, esse conjunto de dispêndios totalizou 29.098.998,59 (vinte e nove milhões, noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao total de despesas empenhadas, conforme detalhado na Nota 01.03.02 - Despesa Orçamentária.

A despesa orçamentária compreende o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos com a finalidade de assegurar o funcionamento da Administração e a execução das políticas públicas, visando à continuidade, manutenção e aprimoramento das atividades governamentais em benefício da sociedade.

No âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, esse conceito materializa-se nos dispêndios destinados, principalmente, ao custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, à manutenção das atividades administrativas, à execução de serviços públicos e ao atendimento de demais necessidades operacionais indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

Ressalta-se que o valor empenhado representa o compromisso formal assumido pela Administração Pública, refletindo a programação e a execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual. A análise desse montante possibilita avaliar o nível de execução das dotações autorizadas, bem como o alinhamento da aplicação dos recursos às finalidades institucionais da unidade gestora.

Figura 36: Despesas Empenhadas em 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 02.02.02 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As transferências financeiras correspondem à movimentação de recursos entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, seja no âmbito da administração direta ou indireta, sendo registradas nas contas contábeis específicas, de acordo com sua natureza e classificação. Tais transferências podem assumir caráter orçamentário, quando previstas na Lei Orçamentária Anual e vinculadas à execução da despesa, ou extraorçamentária, quando realizadas independentemente da execução orçamentária, em razão da sistemática de descentralização financeira adotada pelo ente público.

No âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, as transferências financeiras concedidas independentemente da execução orçamentária foram registradas na conta contábil 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito, totalizando o montante de R$ 4.275.607,70 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos) no exercício de 2025. Esse valor corresponde a 10,08% do total dos dispêndios registrados no período, evidenciando a relevância das movimentações financeiras no contexto da gestão administrativa. O adequado controle dessas transferências é fundamental para assegurar a transparência na movimentação dos recursos públicos, a correta evidenciação contábil e a consistência das demonstrações financeiras.

NOTA 02.02.03 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a desembolsos realizados pela Administração Pública que não integram o fluxo regular da execução orçamentária, ou seja, não decorrem de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA. Tais pagamentos estão relacionados a obrigações de natureza financeira transitória, cuja origem não representa despesa orçamentária propriamente dita, sendo executados independentemente de autorização orçamentária específica.

De modo geral, esses desembolsos envolvem recursos classificados como extraorçamentários, a exemplo de Restos a Pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, cuja finalidade consiste no cumprimento de obrigações previamente constituídas. Assim, não configuram nova despesa pública, mas sim a quitação de compromissos financeiros já reconhecidos ou a regularização de valores sob guarda da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

No âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, os pagamentos extraorçamentários totalizaram, no exercício de 2025, o montante de R$ 7.680.320,22 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 18,11% do total de dispêndios registrados no período.

Em comparação com o exercício anterior, verificou-se um aumento de 60,51% nesse grupo de desembolsos, variação que pode estar associada, principalmente, ao maior volume de quitação de Restos a Pagar Não Processados, bem como ao crescimento das movimentações relacionadas a depósitos restituíveis e valores vinculados, refletindo a dinâmica financeira da unidade no período analisado.

Figura 37: Pagamentos Extraorçamentários



NOTA 02.02.03.01 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

No exercício de 2025, o montante pago referente aos Restos a Pagar Não Processados – RPNP, totalizou R$ 585.420,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Esses pagamentos correspondem à quitação de despesas empenhadas em exercícios anteriores que não haviam sido liquidadas até o encerramento do exercício de origem, sendo posteriormente liquidadas e pagas no exercício corrente.

Quanto aos Restos a Pagar Processados - RPP, o total pago no período foi de R$ 26.468,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes a obrigações já liquidadas em exercício anterior e que permaneceram pendentes de pagamento até sua regularização financeira em 2025.

Esses pagamentos evidenciam a continuidade do cumprimento das obrigações assumidas em exercícios anteriores, demonstrando a responsabilidade fiscal da unidade gestora na regularização de passivos financeiros e na manutenção da credibilidade junto a fornecedores e demais credores.

O detalhamento individualizado dos valores pagos, encontra-se apresentado na tabela a seguir, possibilitando maior transparência, controle e acompanhamento da execução financeira dos Restos a Pagar.

Adicionalmente, verificou-se o cancelamento de Restos a Pagar no montante de R$ 41.631,89 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), decorrente de ajustes na execução das despesas, tais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

como diferenças entre valores inscritos e pagos, bem como cancelamento de saldos remanescentes de empenhos não utilizados.

Esses pagamentos e cancelamentos evidenciam a continuidade do cumprimento das obrigações assumidas em exercícios anteriores, demonstrando a responsabilidade fiscal da unidade gestora na regularização de passivos financeiros, bem como na adequada gestão dos saldos inscritos em Restos a Pagar, contribuindo para a manutenção da credibilidade institucional junto a fornecedores e demais credores.

O detalhamento individualizado dos valores pagos e cancelados encontra-se apresentado na tabela a seguir, possibilitando maior transparência, controle e acompanhamento da execução financeira dos Restos a Pagar.

Tabela 23: Detalhamento RPNP 2025

UG	EMPENHO	OBJETO		VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020 - COGES	2024NE000112	Água Mineral Natural acondicionada em embalagem retornável Garrafão de 20 litros em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante embalagem com data de fabricação não superior a 01 um ano Pregão Eletr	RPNP	303,85	294,00	9,85	Cancalamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000017	Empenho para cobertura de despesa para o pagamento de serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de RO durante o exercício de 2024 conforme processo 0088000132202402	RPNP	572.899,80	572.703,75	196,05	Cancalamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000277	Importância que se empenha para dar cobertura com contratação para capacitação de servidor desta COGES no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil evento de relevância e grandiosidade que será realizado na cidade de Foz do IguaçuPR no período de 11 a 14 de novembro de 2024 no Centro de Eventos do Mabu Thermas Grand ResortParticipante JURANDIR CLÁUDIO DADDA	RPNP	2.000,00	2.000,00	-	Cancalamento de saldos remanescentes

110020 - COGES	2024NE000182	Empenho para cobrir despesa com ressarcimento de bolsa de estudocorrespondente as parcelas alusiva ao curso de mestrado em contabilidade e administraçãocom área de concentração em contabilidade e contadoria aplicadas ao setor publico PROCESSO SEI Nº 0088068347202251	RPNP	47.022,06	5.631,60	41.390,46	Cancalamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000218	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão dos exemplares do Balanço Geral do Estado Volume I correspondente aos exercícios de 2019 e 2020 para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado COGESRO	RPNP	4.791,60	4.791,60	-	Cancalamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000105	PREV MACHADINHO EMPREGADOR REF FOPAG MAI2024 COGES	RPNP	35,53	-	35,53	Cancalamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000182	PF1100020-PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	RPP	26.468,52	26.468,52	-	Cancalamento de saldos remanescentes
Total				653.217,51	611.889,47	41.622,04	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)							

NOTA 02.02.03.02 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreendem valores pertencentes a terceiros ou decorrentes de retenções efetuadas em nome destes, quando a entidade do setor público atua na condição de fiel depositária ou intermediária financeira. Tais recursos são registrados independentemente do prazo de exigibilidade, por se tratar de obrigações de natureza extraorçamentária, não configurando receita própria do ente público.

Esses valores são evidenciados contabilmente por meio do movimento de crédito nos recebimentos extraorçamentários, refletindo ingressos cuja destinação está previamente definida por disposições legais, normativas ou contratuais específicas. A responsabilidade da unidade gestora limita-se à guarda temporária, ao controle e ao posterior repasse ou recolhimento aos respectivos beneficiários.

Ao final do exercício de 2025, a COGES apresentou o montante de R$ 7.068.430,75 (sete milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) nessa natureza. Ressalta-se que a integralidade desse valor foi devidamente regularizada ao longo do próprio exercício de 2025. Importa destacar que tais recursos, por sua natureza, não integram o patrimônio do ente público, sendo de responsabilidade de terceiros ou decorrentes de retenções realizadas em nome de outro ente federativo.

O detalhamento dessas movimentações encontra-se apresentado a seguir, permitindo a identificação da origem dos valores, sua natureza e a respectiva destinação.

Figura 38: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados



NOTA 02.02.04 SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Ao término do exercício de 2025, a COGES registrou na conta Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Esse saldo corresponde majoritariamente aos recursos financeiros disponíveis destinados à cobertura dos Restos a Pagar Inscritos no encerramento do exercício, assegurando a necessária suficiência financeira para o adimplemento das obrigações regularmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Os Restos a Pagar inscritos no exercício encontram-se detalhados na Nota 02.01.03.01, na qual são evidenciados de forma segregada entre processados e não processados, possibilitando maior transparência quanto à natureza das obrigações assumidas.

A manutenção de disponibilidade financeira compatível com as obrigações inscritas demonstra prudência na gestão fiscal, equilíbrio orçamentário e respeito ao princípio da responsabilidade na gestão pública, contribuindo para a fidedignidade das demonstrações contábeis e para a transparência na evidenciação da situação patrimonial do órgão ao final do exercício.

NOTA 02.03 RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem por finalidade evidenciar a movimentação das entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas ao longo do exercício, permitindo a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse resultado, contudo, não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, uma vez que possuem naturezas e finalidades distintas no âmbito das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

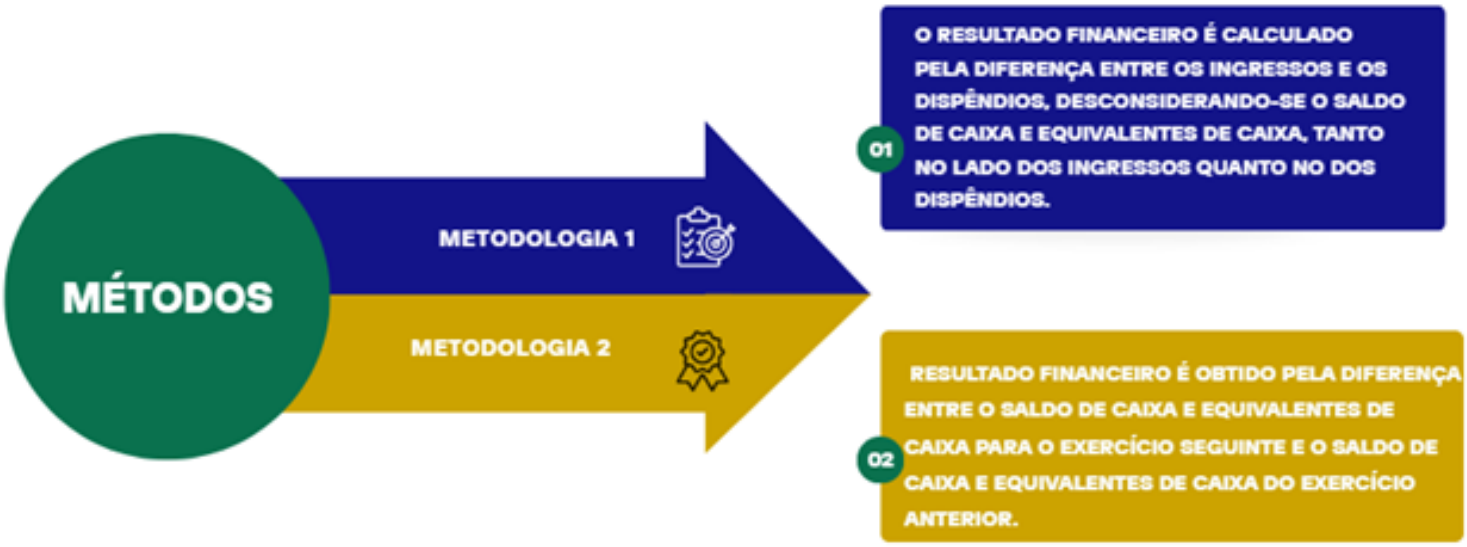
Enquanto o resultado financeiro do exercício decorre da comparação entre ingressos e dispêndios financeiros ocorridos no período, o superávit ou déficit financeiro do Balanço Patrimonial corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro ao final do exercício, refletindo a situação financeira acumulada.

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro constitui importante indicador da saúde financeira do ente público, pois demonstra se as receitas arrecadadas foram suficientes para suportar as despesas executadas no exercício. Seu desempenho impacta diretamente a disponibilidade de recursos para o exercício seguinte e a capacidade de manutenção do equilíbrio fiscal.

Trata-se de instrumento essencial para o controle, a transparência e a gestão das finanças públicas, permitindo avaliar a capacidade do ente de gerar recursos, honrar compromissos assumidos e executar o orçamento aprovado, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento governamental.

Nos termos da Lei nº 4.320/1964 e das normas aplicáveis às demonstrações contábeis do setor público, o resultado financeiro pode ser apurado por duas metodologias distintas, as quais são detalhadas a seguir:

Figura 39: Metodologias Resultado Financeiro



Ao final do exercício de 2025, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES evidenciou um resultado financeiro positivo de R$ 706.905,97 (setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

centavos).

O referido resultado foi apurado mediante a comparação entre os ingressos e os dispêndios, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, ocorridos no exercício, desconsiderando-se o saldo de caixa proveniente do exercício anterior e o saldo transferido para o exercício seguinte, conforme metodologia prevista na Lei nº 4.320/1964.

O resultado positivo reflete que, no período analisado, o volume de recursos financeiros ingressados superou o total de pagamentos realizados, evidenciando geração líquida de caixa no exercício. Tal desempenho demonstra equilíbrio na execução financeira, compatibilidade entre arrecadação e desembolso e observância aos princípios da responsabilidade e da prudência fiscal, sinalizando que a unidade apresentou capacidade de honrar suas obrigações financeiras dentro do exercício, contribuindo para a manutenção de disponibilidade de recursos para o exercício subsequente. Ademais, o resultado positivo fortalece a posição financeira do órgão, proporcionando maior segurança na cobertura de Restos a Pagar e demais compromissos assumidos.

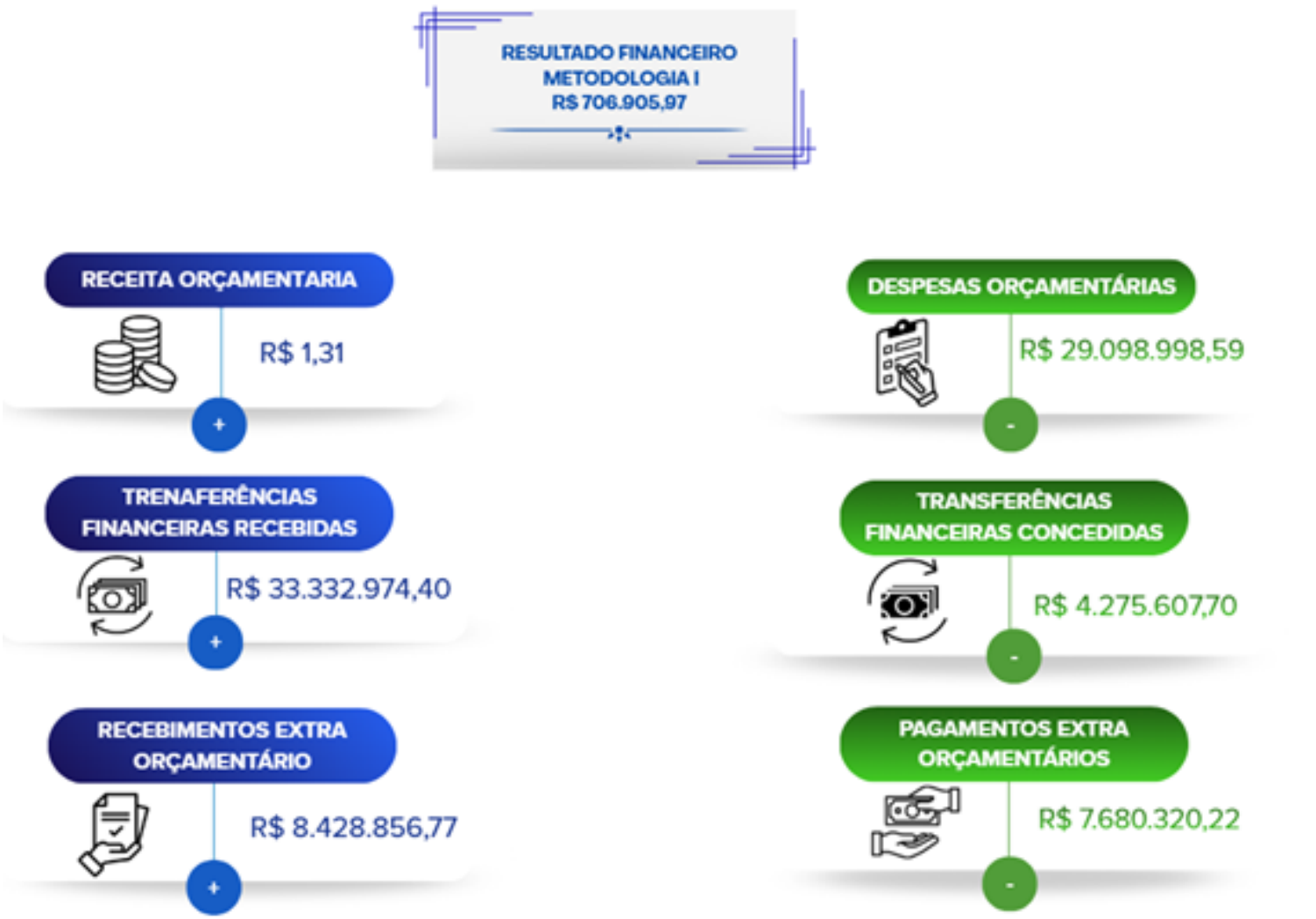
Dessa forma, o desempenho evidenciado no Balanço Financeiro reforça a regularidade da gestão dos fluxos de caixa e a adequada execução do orçamento aprovado, contribuindo para a transparência das informações contábeis e para a adequada prestação de contas.

Tabela 24:Resultado Financeiro – Metodologia 01

INGRESSOS	31/12/2025
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	33.332.974,40
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.428.856,77
DISPÊNDIOS	**31/12/2025**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	29.098.998,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.275.607,70
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	7.680.320,22
(=) RESULTADO FINANCEIRO	**706.905,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Figura 40: Resultado Financeiro - Metodologia I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Para Fins de comparabilidade, apresenta-se a seguir, o Resultado Financeiro, apurado com base na Metodologia 02, bem como a figura que demonstra o resultado Financeiro pelas duas metodologias.

Tabela 25: Resultado Financeiro – Metodologia 02

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	RESULTADO FINANCEIRO
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.360.427,33		
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		653.521,36	
(=) RESULTADO FINANCEIRO			706.905,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Figura 41: Resultado Financeiro - Metodologia II



O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa registrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, que coaduna com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

Quando comparado ao saldo existente em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 653.521,36, verifica-se um acréscimo de R$ 706.905,97, valor que corresponde ao resultado financeiro positivo apurado no exercício de 2025 no âmbito do Balanço Financeiro.

Esse aumento nas disponibilidades financeiras demonstra que, ao longo do exercício, os ingressos financeiros superaram os dispêndios realizados, resultando em geração líquida de caixa. Tal evolução reforça a melhoria da capacidade de liquidez da unidade, ampliando sua segurança financeira para o cumprimento das obrigações assumidas no exercício subsequente.

O resultado financeiro positivo de R$ 706.905,97 (setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) encontra-se plenamente alinhado à Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, conforme detalhado na Nota 05.01.

Tal resultado decorre da dinâmica entre os ingressos e os dispêndios financeiros, orçamentários e extraorçamentários, ocorridos ao longo do exercício, refletindo variação positiva nas disponibilidades financeiras da unidade. A convergência entre o resultado apurado no Balanço Financeiro e a geração líquida demonstrada na DFC reforça a consistência e a fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

O desempenho evidenciado demonstra a capacidade da COGES de administrar adequadamente seus fluxos de caixa, assegurando equilíbrio entre arrecadação e pagamentos, controle das saídas financeiras e fortalecimento da liquidez institucional. A geração líquida positiva indica que a entidade não apenas cumpriu suas obrigações financeiras no exercício, como também ampliou suas disponibilidades para o período subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69873242

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.360.427,33**	**653.521,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.360.427,33	653.521,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	**15.421,41**	**5.775,28**
ALMOXARIFADO	15.421,41	5.775,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	98.700,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	98.700,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.474.548,74**	**659.296,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	**624.390,79**	**156.818,57**
BENS MOVEIS	800.080,34	308.180,20
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(175.689,55)	(151.361,63)
INTANGÍVEL	**15.465.612,96**	**11.669.392,96**
SOFTWARES	15.465.612,96	11.669.392,96
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.090.003,75**	**11.826.211,53**
TOTAL DO ATIVO	**17.564.552,49**	**12.485.508,17**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
PASSIVO CIRCULANTE		

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**43.745,04**	**24.517,23**
PESSOAL A PAGAR	43.745,04	24.481,70
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	35,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.359.255,93**	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.359.255,93	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.170,09**	**26.468,52**
VALORES RESTITUÍVEIS	1.170,09	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.468,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.404.171,06**	**50.985,75**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	**16.160.381,43**	**12.434.522,42**
SUPERÁVIT OU DÉFICIS ACUMULADOS	16.160.381,43	12.434.522,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.160.381,43**	**12.434.522,42**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.564.552,49**	**12.485.508,17**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.360.427,33	653.521,36
Ativo Permanente	16.204.125,16	11.831.986,81
Total do Ativo (I)	**17.564.552,49**	**12.485.508,17**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.360.426,02	653.521,36
Passivo Permanente	43.745,04	24.481,70
Total do Passivo (II)	**1.404.171,06**	**678.003,06**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**16.160.381,43**	**11.807.505,11**

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVO	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSOS	**31/12/2025**	**31/12/2024**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
501 - Outros Recursos Não Vinculados	1,31	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1,31	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, evidenciando as contas representativas do patrimônio público. Além disso, inclui os atos potenciais registrados em contas de compensação, que têm natureza de controle. Esta demonstração reflete as disponibilidades de caixa, bens, direitos e outros recursos adquiridos, produzidos ou recebidos, ou ainda sob controle do setor público, os quais são destinados à geração de serviços e benefícios econômicos, em conformidade com os objetivos do Poder Público Estadual.

Essa demonstração contempla as contas representativas dos bens, direitos e obrigações, permitindo a análise da situação financeira e patrimonial do órgão ao final do exercício. Além disso, evidencia os atos potenciais registrados em contas de compensação, os quais possuem natureza de controle e visam assegurar maior transparência quanto a fatos que possam vir a produzir efeitos no patrimônio público.

Elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Balanço Patrimonial possibilita a avaliação da solvência, da liquidez e da sustentabilidade fiscal da entidade, servindo como instrumento essencial para a transparência, o controle social e a tomada de decisão pelos gestores públicos e órgãos de controle.

Seu objetivo é fornecer informações claras, estruturadas e detalhadas acerca da posição patrimonial da entidade em determinada data, evidenciando seus recursos, obrigações e o Patrimônio Líquido. Por meio dessa demonstração, é possível avaliar a composição dos bens e direitos sob controle do ente público, bem como as obrigações assumidas e exigíveis. Essa evidenciação permite a análise da saúde financeira e patrimonial da entidade, especialmente quanto à sua liquidez, solvência e capacidade de cumprir compromissos financeiros presentes e futuros.

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, de acordo com o grau de liquidez dos ativos e a exigibilidade das obrigações.

Os ativos circulantes compreendem os bens e direitos realizáveis até o término do exercício subsequente, já os ativos não circulantes incluem os bens e direitos com realização superior a doze meses. Da mesma forma, os passivos circulantes correspondem às obrigações exigíveis até o final do exercício seguinte, enquanto os passivos não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

circulantes abrangem as obrigações cuja exigibilidade ultrapassa esse período. Essa segregação permite avaliar a capacidade de pagamento da entidade no curto e no longo prazo, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência institucional.

O Balanço Patrimonial adota a visão patrimonial como base para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fatos contábeis, priorizando a essência econômica das transações e seus impactos sobre o patrimônio público. Essa abordagem está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Figura 42: Composição Balanço Patrimonial



NOTA 03 ATIVO TOTAL

O Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da Contabilidade Geral do Estado – COGES seguiu os princípios e critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação aplicáveis ao setor público, buscando assegurar a fidedignidade, a comparabilidade e a transparência das informações contábeis apresentadas. O demonstrativo reflete, de forma estruturada, a posição patrimonial da COGES ao final do exercício, evidenciando seus ativos, passivos e patrimônio líquido.

Além disso, o Balanço Patrimonial constitui instrumento fundamental para a análise da situação econômico-patrimonial da COGES, permitindo avaliar a suficiência de recursos para cobertura das obrigações assumidas, a evolução do patrimônio público e o grau de equilíbrio financeiro alcançado no exercício.

O Ativo representa os recursos controlados pela entidade no presente, como resultado de eventos passados, dos quais se espera a obtenção de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. A caracterização de um elemento como ativo está vinculada ao efetivo controle pela entidade e à sua capacidade de gerar benefícios

econômicos ou potencial de serviços, ainda que não haja finalidade lucrativa, mas sim o atendimento ao interesse público. O Ativo é classificado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme o grau de liquidez e a previsão de realização

No Balanço Patrimonial da COGES, referente ao exercício de 2025, o Ativo totalizou R$ 17.564.552,49 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), devidamente segregado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme a natureza dos elementos patrimoniais e a expectativa de realização dos recursos.

Figura 43: Composição do Ativo Total



No exercício de 2025, o Ativo Total apresentou crescimento de 40,68% em relação ao exercício de 2024, evidenciando evolução relevante na posição patrimonial da entidade ao final do período.

Essa variação decorre de mudanças substanciais na composição e nos valores dos ativos, resultantes de fatores como a incorporação de novos bens e direitos, atualização e regularização de registros patrimoniais, bem como reclassificações e ajustes efetuados em observância às normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Destaca-se que os registros e ajustes realizados ao longo do exercício observaram os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na Lei nº 4.320/1964, assegurando consistência técnica, transparência e fidedignidade às informações constantes nas demonstrações contábeis.

Tabela 26: Comparação Ativo total (2025X2024)

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%) 2025X2024
ATIVO CIRCULANTE	1.474.548,74	659.296,64	8,40%	275,19%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.360.427,33	653.521,36	7,75%	108,17%
ESTOQUE	15.421,41	5.775,28	0,09%	167,02%
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	98.700,00	-	0,56%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.090.003,75	11.826.211,53	91,60%	36,05%
IMOBILIZADO	624.390,79	156.818,57	3,55%	298,16%
INTANGIVEL	15.465.612,96	11.669.392,96	88,05%	32,53%
TOTAL	17.564.552,49	12.485.508,17	100,00%	40,68%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 03.01.01 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os elementos patrimoniais que representam recursos sob o controle da entidade e que possuem elevada liquidez ou expectativa de realização no curto prazo. Nesse grupo são registrados os ativos considerados caixa e equivalentes de caixa, bem como aqueles passíveis de conversão em numerário até o término do exercício subsequente à data das demonstrações contábeis.

Integram o Ativo Circulante os recursos que são essenciais para o financiamento das atividades operacionais e para o cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pela entidade. A classificação, mensuração e evidenciação desses ativos observam os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na Lei nº 4.320/1964, assegurando conformidade normativa, transparência e fidedignidade às demonstrações contábeis.

Ao final do exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou no Ativo Circulante o montante de R$ 1.474.548,74 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 8,40% do Ativo Total, evidenciando a parcela de recursos com maior liquidez e realização no curto prazo.

O principal componente do Ativo Circulante foi o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representou 7,75% do Ativo Total, demonstrando que a maior parte dos recursos circulantes se encontra concentrada em disponibilidades financeiras. Tal composição reforça a capacidade de liquidez imediata da unidade e sua aptidão para cumprir obrigações de curto prazo.

Na sequência, destacam-se as contas de Assinaturas e Anuidades a Apropriar, com participação de 0,56%, refletindo valores pagos antecipadamente que serão apropriados como despesa ao longo do exercício subsequente, conforme o regime de competência. Por fim, o grupo Estoques, com participação de 0,09%, representa materiais destinados ao consumo nas atividades institucionais.

Figura 44: Composição Ativo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 03.01.01.01 CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem aos recursos financeiros disponíveis para utilização imediata pela entidade, sem restrições significativas quanto ao seu uso. Compreendem o numerário em espécie, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Esses recursos são destinados ao cumprimento das obrigações financeiras e operacionais da entidade pública, viabilizando pagamentos de despesas correntes, liquidação de Restos a Pagar, execução orçamentária e demais compromissos assumidos no exercício.

Os equivalentes de caixa caracterizam-se, em regra, por possuírem vencimento original de curto prazo, normalmente até três meses da data da aplicação, e por apresentarem elevada segurança quanto à sua realização. Sua finalidade principal não é a obtenção de rentabilidade, mas sim a manutenção da liquidez necessária à gestão financeira. A adequada gestão dessas disponibilidades assegura a continuidade das operações institucionais e o cumprimento tempestivo das responsabilidades financeiras do ente público.

Em 31 de dezembro de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no montante de R$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), representando aumento de 108,17% em relação ao exercício de 2024.

A variação positiva evidencia crescimento expressivo das disponibilidades financeiras ao final do período, refletindo geração líquida de caixa no exercício e adequada gestão dos fluxos financeiros. O incremento demonstra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

que os ingressos financeiros superaram os dispêndios realizados, contribuindo para o fortalecimento da posição de liquidez da unidade.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apurado em 31 de dezembro de 2025 encontra-se integralmente depositado em contas mantidas no Banco do Brasil, estando predominantemente registrado na conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de Saque, vinculada à Conta Corrente nº 001 02757X 0000100005 – Conta Única.

O montante disponível nessa conta é destinado ao atendimento das obrigações financeiras correntes da COGES, incluindo pagamentos de despesas orçamentárias, liquidação de Restos a Pagar e demais compromissos assumidos, assegurando a regular execução das atividades operacionais e a continuidade dos serviços essenciais.

Adicionalmente, registra-se que, ao final do exercício de 2025, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil, vinculada à Conta Corrente nº 001 02757X 400590-2 (Conta tipo “D”), apresentou saldo residual de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavo). Ressalta-se que a evidenciação desses saldos observa os critérios de reconhecimento e mensuração previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo fidedignidade, rastreabilidade e adequada conciliação bancária ao encerramento do exercício.

A composição detalhada do saldo financeiro classificado em Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se demonstrada na Tabela 27, na qual são apresentados os valores segregados por domicílios bancários vinculados à Unidade Gestora 110020, possibilitando maior transparência quanto à origem, controle e disponibilidade dos recursos.

Tabela 27: Caixa e Equivalentes de Caixa

ATIVO			31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2025	2025 X 2024
1.1.1.1.1.19.01.00	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	1,31	-	0,00%	0,00%
1.1.1.1.2.40.01.01	00102757X0000100005	CONTA ÚNICA -TESOURO	1.360.426,02	653.521,36	100,00%	108,17%
TOTAL			1.360.427,33	653.521,36	100,00%	108,17%

Fonte: Sistema Integrado dePlanejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Embora os recursos financeiros da conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil) estejam disponíveis para a execução financeira da Contabilidade Geral do Estado, a gestão desses recursos é de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. A SEFIN/RO é a responsável pela administração do Tesouro Estadual, incumbida de controlar, monitorar e garantir a movimentação eficiente da Conta Única, como também responsável pela conciliação bancária do saldo da Conta Única, conforme disposto no Decreto nº 20.288/2015, em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, que visa assegurar a centralização e a correta alocação dos recursos públicos, garantindo maior transparência e controle sobre a gestão financeira estadual.

Adicionalmente, o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se devidamente evidenciado nas principais demonstrações contábeis do exercício, assegurando consistência e integração das informações apresentadas.

No Balanço Patrimonial, o saldo é apresentado no Ativo Circulante, refletindo as disponibilidades financeiras existentes na data-base de 31 de dezembro de 2025.

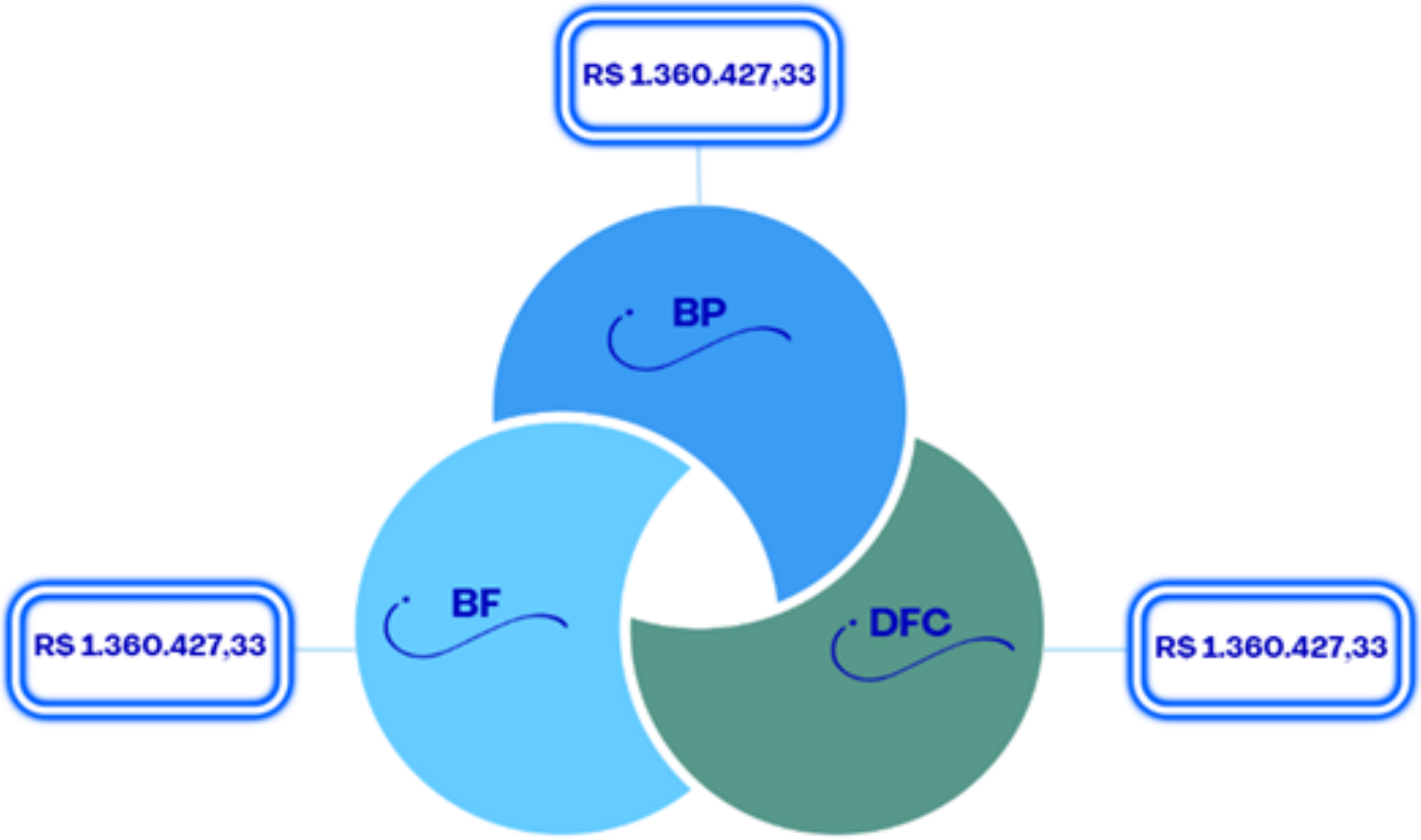
No Balanço Financeiro, o valor correspondente é demonstrado no lado dos Dispêndios, no item “Saldo para o Exercício Seguinte”, evidenciando a posição final de caixa após a apuração dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários do período.

Já na Demonstração dos Fluxos de Caixa, o montante é apresentado no item “Caixa e Equivalentes de Caixa Final”, após a apuração da geração líquida de caixa decorrente das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A correspondência entre os valores apresentados nessas demonstrações confirma a adequada conciliação dos saldos, garantindo coerência entre a variação financeira apurada no Balanço Financeiro, a geração líquida demonstrada na DFC e a posição patrimonial evidenciada no Balanço Patrimonial.

Figura 45: Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Financeiro e DFC



NOTA 03.01.01.01.02 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

No exercício de 2025, não foram registrados, na Contabilidade Geral do Estado – COGES, saldos relativos ao grupo “Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo”, tampouco valores referentes a Adiantamentos Concedidos, inexistindo registros dessas naturezas patrimoniais na data de encerramento do exercício.

A inexistência de saldos indica que, em 31 de dezembro de 2025, a unidade não possuía valores a receber dessa natureza pendentes de regularização, não impactando a liquidez ou a estrutura patrimonial da COGES.

NOTA 03.01.01.01.03 ESTOQUES

Figura 46: Estoques



Os Estoques, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, representam bens e materiais adquiridos ou produzidos pela entidade, destinados à venda, ao consumo interno ou à utilização nas atividades operacionais da administração pública.

Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os estoques são reconhecidos como ativo quando atendem aos critérios de controle pela entidade e expectativa de potencial de serviços futuros. Sua mensuração ocorre, pelo custo de aquisição, que inclui o preço de compra acrescido de tributos não recuperáveis, fretes, seguros e outros gastos diretamente atribuíveis à sua obtenção. São classificados de acordo com sua natureza e finalidade de utilização, podendo ser segregados por tipo de material ou por destinação administrativa. Permanecem registrados no Ativo Circulante enquanto mantiverem expectativa de consumo ou utilização no curto prazo, sendo apropriados como despesa à medida que são efetivamente consumidos ou distribuídos, observando-se o regime de competência.

Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques encontram-se registrados na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Estoques – Material de Consumo, classificada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial. Ao final do exercício de 2025, o saldo apurado nessa conta foi de R$ 15.421,41 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), representando um aumento de 167,02% em comparação ao saldo verificado no exercício de 2024.

O crescimento observado no saldo de materiais de consumo no encerramento do exercício foi impulsionado, principalmente, pela necessidade de recomposição de estoque, com destaque para a aquisição de gêneros de alimentação, especialmente café, destinados ao suporte das atividades administrativas da unidade. Esse aumento decorre do planejamento para manutenção de níveis adequados de estoque ao final do exercício, assegurando a continuidade das rotinas administrativas e o regular atendimento das demandas institucionais. Os materiais adquiridos encontram-se devidamente registrados e sob controle da COGES, observando-se os procedimentos de controle interno quanto ao recebimento, armazenamento e distribuição.

Durante o exercício de 2025, os estoques foram mantidos de acordo com as necessidades operacionais da Contabilidade Geral do Estado, com a devida atualização e controle para garantir a utilização adequada dos recursos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Tabela 28: Estoque

MATERIAL DE CONSUMO					
CONTA CONTÁBIL: 1.1.5.6.1.01.00.00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%) 2025 X 2024
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.326,48	3.120,52	92,90%	359,11%
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	685,65	1.125,55	4,45%	-39,08%
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	380,36	1.184,68	2,47%	-67,89%
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	28,92	344,53	0,19%	-91,61%
TOTAL		15.421,41	5.775,28	100,00%	167,02%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Os dados apurados no exercício de 2025 demonstram que as variações mais relevantes, em comparação ao exercício de 2024, concentraram-se no grupo “Gêneros de Alimentação”, o qual passou a representar 92,90% do total registrado na conta de Estoques ao final do período.

No que se refere aos procedimentos de controle, os materiais são baixados do estoque mediante requisições formalmente instruídas, devidamente registradas em processos eletrônicos no âmbito do SEI, e autorizadas pelos chefes de setor demandantes.

O controle e acompanhamento das movimentações são realizados pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da COGES, responsável pela verificação da regularidade das solicitações, pela atualização dos registros de entrada e saída e pela conciliação entre os saldos físicos e contábeis.

A Contabilidade Geral do Estado por meio do processo SEI nº 0088.000931/2024-71, solicitou autorização para utilização do Sistema de Gestão e Almoxarifado – SGA, à Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS, detentora do sistema, no qual foi autorizado sua utilização por meio do Ofício nº 32414/2024/SEJUS-GAB, onde o início da sua operacionalização pelo setor de Almoxarifado da COGES, ocorreu no exercício de 2025, substituindo o controle anterior realizado por planilhas eletrônicas, fortalecendo a governança e a segurança da informação. Importa consignar que em caso de necessidade de atualização e implementação de funcionalidades no programa a pedido da Contabilidade Geral do Estado - COGES, a equipe técnica responsável pela análise das necessidades sugeridas será da SEJUS, a qual, elaborará plano e cronograma de implementação conforme demandas desta Secretaria. O Sistema de Gestão de Almoxarifado – SGA fortalece os princípios da Administração Pública, garantindo controle de acesso individualizado, rastreabilidade das movimentações, integridade das informações e geração de relatórios oficiais.

As baixas são realizadas por meio dos relatórios extraídos do SGA, onde são avaliados mensalmente e encaminhados ao setor contábil para os devidos registros, permitindo rastreabilidade das movimentações, identificação dos responsáveis pelas requisições e monitoramento dos níveis de estoque.

O acompanhamento e a regularização das movimentações de estoque foram realizados por meio do processo administrativo registrado no SEI: 0088.000479/2025-28, no qual constam os documentos comprobatórios das entradas, saídas e ajustes efetuados ao longo do exercício.

Após a instrução processual, os autos foram encaminhados à Contadoria Setorial da COGES, responsável pela análise técnica e pela conciliação dos saldos registrados no almoxarifado com aqueles constantes no SIGEF. Esse procedimento de conferência e conciliação foi realizado mensalmente durante todo o exercício de 2025, assegurando a compatibilidade entre os registros físicos e contábeis, bem como a tempestividade na identificação e correção de eventuais inconsistências.

A movimentação dos estoques observou os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo conformidade às normas aplicáveis ao setor público. Ademais, os saldos conciliados estão em consonância com as informações apresentadas no TC-13 – Inventário de Estoque em Almoxarifado, documento integrante da prestação de contas anual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Esses procedimentos reforçam a efetividade dos controles internos da COGES, promovendo maior confiabilidade às demonstrações contábeis e assegurando que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial refletem adequadamente a realidade física e financeira dos estoques.

NOTA 03.01.02 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais que representam recursos controlados pela entidade pública cuja realização, consumo ou utilização está prevista para período superior a doze meses após a data das demonstrações contábeis. Esse grupo abrange bens, direitos e demais ativos de natureza permanente, destinados à manutenção das atividades institucionais e à consecução dos objetivos estratégicos do ente público.

Ao final do exercício de 2025, o saldo registrado no Ativo Não Circulante totalizou R$ 16.090.003,75 (dezesseis milhões, noventa mil, três reais e setenta e cinco centavos), representando 91,60% do total do Ativo da COGES.

A elevada representatividade desse grupo evidencia que a estrutura patrimonial da entidade é predominantemente composta por ativos de caráter permanente, essenciais para a continuidade das operações administrativas e para a prestação de serviços públicos.

Ressalta-se que os saldos apresentados se encontram conciliados com os registros patrimoniais, garantindo a consistência das informações evidenciadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício.

Figura 47: Composição Ativo Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 03.01.02.01. IMOBILIZADO

Figura 48: Imobilizado



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Imobilizado corresponde ao conjunto de bens tangíveis mantidos pela entidade pública com a finalidade de utilização contínua no desenvolvimento de suas atividades institucionais, seja na prestação de serviços públicos, no apoio administrativo ou na execução de políticas públicas. Tais ativos são reconhecidos contabilmente pelo custo de aquisição, produção ou construção, observados os critérios de mensuração, reconhecimento e evidenciação estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A adequada gestão e controle dos bens do Imobilizado são essenciais para assegurar a integridade do patrimônio público, sendo realizados por meio de registros patrimoniais, inventários periódicos e procedimentos de conciliação contábil, que visam garantir a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, as ações de gestão patrimonial relacionadas ao Ativo Imobilizado abrangem os bens móveis e imóveis utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como aqueles cujos benefícios econômicos, potencial de serviços, riscos e controle tenham sido transferidos ao ente público por meio de aquisições, construções, cessões de uso, incorporações ou outras operações patrimoniais.

As despesas incorridas após a aquisição, construção ou produção de ativos classificados no Ativo Imobilizado são incorporadas ao valor contábil do bem somente quando resultarem em aumento do potencial de serviços ou na geração de benefícios econômicos futuros, tais como melhorias que ampliem a vida útil, a capacidade operacional, a eficiência ou a qualidade dos serviços prestados pelo ativo. Quando tais despesas não atenderem aos critérios de reconhecimento como acréscimo ao valor do ativo, os respectivos gastos são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas no resultado do exercício, de acordo com a natureza da despesa, observando-se o regime de competência e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Esse procedimento contábil visa assegurar a mensuração adequada e fidedigna dos ativos imobilizados, evitando a superavaliação patrimonial e garantindo que apenas os gastos que efetivamente agreguem valor ao bem sejam incorporados ao seu custo contábil. Ressalta-se que despesas relacionadas à manutenção, conservação ou reparos de rotina, destinadas apenas à preservação das condições normais de funcionamento dos bens, são registradas como despesas do exercício, não sendo passíveis de capitalização no Imobilizado.

A gestão patrimonial no Estado de Rondônia é realizada em conformidade com os normativos vigentes, que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos destinados ao adequado controle, registro, avaliação e manutenção do patrimônio público. Esses normativos orientam as práticas contábeis e administrativas relacionadas aos bens móveis e imóveis, assegurando a padronização dos procedimentos e a confiabilidade das informações patrimoniais evidenciadas nas demonstrações contábeis.

O cumprimento dessas disposições normativas tem por finalidade garantir a transparência, a eficiência e a correta utilização dos recursos públicos, bem como assegurar a adequada valorização, conservação e proteção do patrimônio público estadual. Além disso, tais diretrizes contribuem para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo, permitindo maior rastreabilidade das informações e maior segurança na gestão dos bens públicos.

Nesse contexto, a gestão patrimonial no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES observa, especialmente, os seguintes normativos:

Figura 49: Normativos Gestão Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



É importante rememorar que, no exercício de 2021, por meio da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado – COGES passou por relevante reestruturação administrativa e organizacional, tendo sua nova estrutura definida no artigo 13 da referida norma. Essa alteração institucional teve como objetivo fortalecer a gestão contábil no âmbito do Estado de Rondônia, conferindo maior autonomia administrativa e aprimorando os mecanismos de controle, registro e evidenciação das informações contábeis.

Anteriormente, a unidade era denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, vinculada à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Com a criação da nova estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi necessária a definição do patrimônio inicial da unidade gestora, o qual passou a ser constituído pelos bens móveis e demais ativos que se encontravam afetados às suas finalidades na data de publicação da referida Lei Complementar.

Nesse contexto, o acervo patrimonial inicial da COGES, especialmente no que se refere aos bens móveis, foi composto por ativos transferidos da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, conforme formalizado no Processo SEI nº 0091.039719/2022-82. Essa transferência patrimonial teve como finalidade assegurar a continuidade das atividades institucionais, bem como garantir a adequada estrutura física e operacional necessária ao desempenho das competências atribuídas à COGES.

Ressalta-se que a incorporação desses bens foi realizada mediante os procedimentos administrativos e contábeis pertinentes, assegurando a regularidade dos registros patrimoniais e a adequada evidenciação dos ativos nas demonstrações contábeis da unidade gestora.

Figura 50: Bens transferidos da SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 03.01.02.01.01 BENS MÓVEIS

Figura 51: Bens Móveis



Os Bens Móveis correspondem a bens corpóreos e tangíveis que possuem existência material própria e que se caracterizam pela possibilidade de remoção ou deslocamento, seja por meios próprios ou por força externa, sem alteração de sua substância física ou de sua destinação econômico-social. Esses bens são utilizados de forma contínua nas atividades administrativas e operacionais da entidade, contribuindo para a execução das funções institucionais e para a prestação dos serviços públicos.

Os bens móveis são registrados contabilmente no Ativo Imobilizado pelo custo de aquisição ou incorporação, observados os critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Esses bens permanecem registrados no patrimônio da entidade enquanto estiverem em condições de uso ou até que ocorra sua baixa patrimonial por alienação, inutilização, extravio ou transferência.

A gestão desses bens envolve o controle adequado de sua movimentação, conservação e depreciação, garantindo que os registros contábeis reflitam com precisão seu valor e sua condição. Sua depreciação é calculada com base nas estimativas de vida útil dos bens e segue os critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Ao término do exercício de 2025, o valor bruto registrado no grupo de contas “Imobilizado – Bens Móveis” totalizou R$ 800.080,34 (oitocentos mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos). Esse montante corresponde ao custo histórico de aquisição/incorporação dos bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado – COGES, antes da dedução da depreciação acumulada, refletindo o valor total dos ativos permanentes utilizados nas atividades administrativas e operacionais da unidade gestora.

Após a apropriação da depreciação acumulada, o valor contábil líquido dos bens móveis passou a corresponder a R$ 624.390,79 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), valor que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

representa o custo dos ativos deduzido das perdas de valor decorrentes do uso, desgaste natural e obsolescência ao longo do tempo. O valor líquido apresentado encontra-se devidamente conciliado com o TC-15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, evidenciando a compatibilidade entre os registros contábeis e o controle patrimonial físico, o que contribui para a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

A depreciação dos bens móveis é reconhecida de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada, em conformidade com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, refletindo de maneira adequada a redução do potencial de serviços dos ativos ao longo do tempo.

Os valores apresentados encontram-se detalhados nas Tabelas 29 e 30, nas quais é demonstrada a composição dos bens móveis por natureza de bens, bem como a respectiva depreciação acumulada, permitindo maior transparência e compreensão da estrutura patrimonial da COGES.

A adequada mensuração e evidenciação dos bens móveis possibilitam avaliar o nível de investimento em ativos permanentes e a capacidade operacional instalada da COGES, contribuindo para o planejamento e a tomada de decisões relacionadas à reposição, manutenção e modernização do patrimônio público.

Tabela 29: Bens móveis

2025					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	AV (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	741,52	3.061,66	0,49%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661.699,00	135.991,79	525.707,21	84,20%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	544,77	1.187,23	0,19%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	36.218,40	67.249,37	10,77%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	587,24	1.904,46	0,31%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	26.886,69	1.605,83	25.280,86	4,05%
TOTAL		800.080,34	175.689,55	624.390,79	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Tabela 30: Bens móveis: Comparativo Balanço Patrimonial X TC-15

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS - BP X TC 15			
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	TC - 15
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.061,66	3.061,66
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	525.707,21	525.707,21
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.187,23	1.187,23
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	67.249,37	67.249,37
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.904,46	1.904,46
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	25.280,86	25.280,86
TOTAL		624.390,79	624.390,79
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

O Ativo Imobilizado é apresentado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação acumulada, quando aplicável, em conformidade com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e suas alterações posteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A depreciação dos bens móveis é realizada pelo método das cotas constantes que representam um duodécimo da taxa anual do bem ao longo de sua vida útil econômica estimada, observando os parâmetros definidos na referida normativa, de modo a refletir adequadamente a perda do potencial de serviços dos ativos decorrente do uso, desgaste natural, ação do tempo ou obsolescência tecnológica. Esse procedimento permite que o valor contábil líquido dos bens represente, de forma mais fidedigna, o montante recuperável dos ativos registrados no patrimônio da entidade.

O reconhecimento da depreciação ocorre mensalmente, mediante registros contábeis apropriados, em observância ao regime de competência, assegurando a correta apropriação das variações patrimoniais diminutivas correspondentes ao consumo dos ativos ao longo do tempo, alinhada aos critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo a padronização dos procedimentos contábeis e a adequada evidenciação do patrimônio público nas demonstrações contábeis.

O valor contábil líquido corresponde ao montante registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada e, quando aplicável, das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment) dos bens integrantes do Ativo Imobilizado. Esse valor representa a parcela do custo histórico dos ativos que ainda reflete o potencial de serviços remanescente, evidenciando a redução de valor decorrente do uso, desgaste natural, ação do tempo ou obsolescência tecnológica. Dessa forma, o valor contábil líquido demonstra o valor atualizado dos bens registrado no Balanço Patrimonial.

A utilização do valor contábil líquido como base de apresentação dos ativos permite maior transparência e fidedignidade das informações patrimoniais, evitando a superavaliação dos bens e possibilitando melhor análise da composição patrimonial e da capacidade operacional da entidade ao longo do tempo.

Ressalta-se que os valores líquidos apresentados nas demonstrações contábeis se encontram conciliados com os registros patrimoniais e com os inventários físicos realizados periodicamente, garantindo a consistência entre os controles administrativos e contábeis.

Entre os bens móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado – COGES, destaca-se o subgrupo Equipamentos de Tecnologia da Informação, que representa 84,20% do valor total dos bens móveis, configurando-se como o segmento de maior relevância dentro do grupo do Ativo Imobilizado. Essa predominância reflete a natureza essencialmente técnica das atividades desempenhadas pela unidade, que demandam o uso intensivo de equipamentos de informática e sistemas tecnológicos para a execução das atividades contábeis e administrativas.

Na sequência, o subgrupo Mobiliário em Geral corresponde a 10,77% do total dos bens móveis, sendo composto por mesas, cadeiras, armários, gaveteiros e demais itens necessários ao funcionamento administrativo da unidade. O subgrupo Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, por sua vez, representa 4,05% do total registrado, compreendendo equipamentos utilizados em atividades institucionais, capacitações e suporte às atividades administrativas.

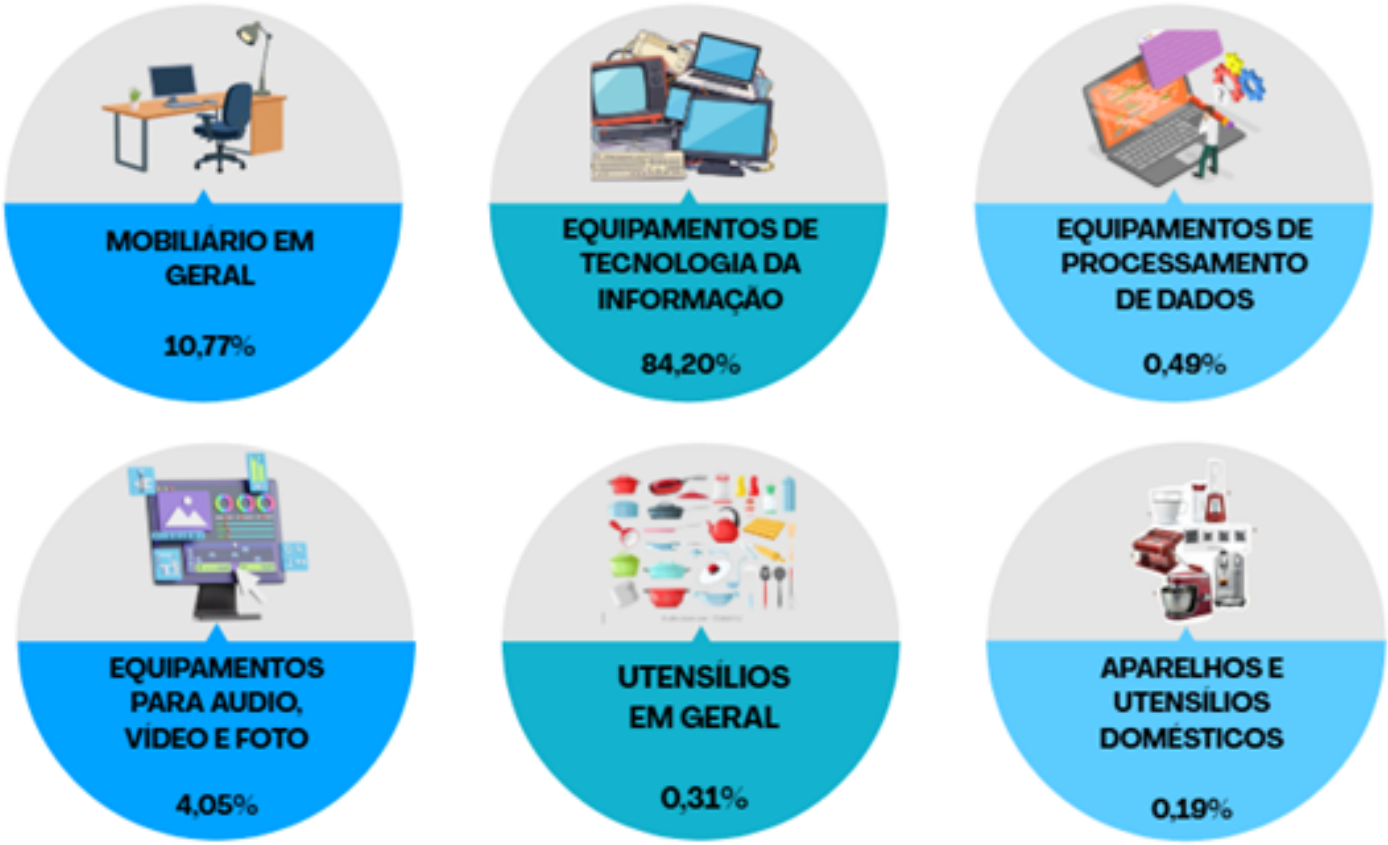
Em conjunto, esses três subgrupos concentram 99,01% do valor total dos bens móveis registrados, evidenciando a alta concentração patrimonial nesses segmentos e demonstrando que a estrutura de bens móveis da COGES está predominantemente voltada ao suporte tecnológico e administrativo das atividades institucionais.

Essa composição patrimonial revela coerência com as atribuições da Contabilidade Geral do Estado – COGES, cuja atuação depende significativamente de infraestrutura tecnológica e equipamentos especializados, essenciais para o processamento, consolidação e controle das informações contábeis do Estado.

Os valores apresentados encontram-se detalhados na Tabela 29: Bens móveis correspondente à composição dos bens móveis, permitindo a visualização da distribuição dos ativos por subgrupos patrimoniais e contribuindo para maior transparência e compreensão da estrutura do Imobilizado da unidade gestora.

Figura 52: Composição Bens móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 03.01.02.01.02 DEPRECIAÇÃO

A depreciação corresponde ao processo contábil destinado a reconhecer, de forma sistemática e ao longo do tempo, a redução do valor dos bens classificados no Ativo Imobilizado, em decorrência do uso, desgaste natural, ação do tempo ou obsolescência tecnológica. Esse procedimento tem por finalidade evidenciar a diminuição do potencial de serviços dos ativos, assegurando que o valor contábil dos bens represente adequadamente sua capacidade remanescente de utilização.

Os encargos de depreciação são apropriados mensalmente, com base na vida útil econômica estimada de cada bem, observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, de modo a garantir a adequada mensuração dos ativos e o reconhecimento das correspondentes variações patrimoniais diminutivas, em conformidade com o regime de competência.

Para fins de cálculo da depreciação dos bens móveis, é adotado o método das cotas constantes (método linear), o qual consiste na aplicação de taxas uniformes de depreciação ao longo da vida útil do ativo. Esse método proporciona uma alocação regular e sistemática da depreciação, refletindo de forma consistente a redução do valor dos bens ao longo do tempo.

A metodologia de depreciação adotada encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na normativa patrimonial interna, assegurando a padronização dos procedimentos contábeis e a adequada evidenciação do patrimônio público nas demonstrações contábeis.

A depreciação dos bens móveis inicia no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, o que, no Estado de Rondônia, corresponde à data de incorporação do bem no sistema e-Estado. Para efeitos contábeis não há depreciação em fração menor que um mês para os bens da entidade, conforme os critérios estabelecidos pela normativa vigente.

Na Contabilidade Geral do Estado, durante o exercício de 2025 os lançamentos para o registro da depreciação mensal foram realizados, em conformidade com o princípio da competência, que determina que sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem, sendo registrados antes do fechamento do Sistema Contábil - SIGEF, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ao longo do exercício de 2025, os registros de depreciação dos bens móveis foram realizados com base nos relatórios gerados pelo sistema e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Esses relatórios foram encaminhados mensalmente pelo gestor de patrimônio à Contadoria Setorial da Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio do Processo SEI nº 0088.000168/2025-69, contendo o Relatório de Depreciação e demais informações patrimoniais necessárias para subsidiar os registros contábeis relativos à apropriação mensal da depreciação dos bens móveis.

Os lançamentos contábeis foram efetuados de forma sistemática e em observância ao regime de competência, assegurando que a depreciação fosse apropriada mensalmente e refletisse adequadamente a redução do potencial de serviços dos ativos ao longo do tempo. Esse procedimento permitiu evidenciar, de forma consistente, a evolução do valor contábil líquido dos bens móveis durante o exercício.

A utilização dos relatórios extraídos do sistema patrimonial contribuiu para a confiabilidade e rastreabilidade das informações, garantindo a compatibilidade entre os controles administrativos e os registros contábeis, bem como a fidedignidade dos valores apresentados no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que os critérios de reconhecimento, mensuração e registro da depreciação observaram as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, bem como as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, assegurando a padronização dos procedimentos patrimoniais no âmbito da administração estadual.

Dessa forma, os valores de depreciação acumulada apresentados nas demonstrações contábeis encontram-se devidamente suportados por documentação administrativa e relatórios patrimoniais, permitindo a adequada evidenciação do Ativo Imobilizado e contribuindo para a transparência e consistência das informações patrimoniais da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Conforme demonstrado na Tabela 31, os bens móveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES apresentaram, ao final do exercício de 2025, depreciação acumulada no montante de R$ 175.689,55 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Esse valor representa a redução do potencial de serviços dos bens móveis ao longo do tempo, decorrente do uso regular, desgaste natural e obsolescência, refletindo adequadamente o consumo dos ativos permanentes utilizados nas atividades institucionais da unidade gestora.

Dentre os componentes da depreciação acumulada, destaca-se o subgrupo Depreciação Acumulada de Bens de Informática, que corresponde a 77,83% do total, evidenciando a predominância dos equipamentos de tecnologia da informação na composição do Ativo Imobilizado da COGES e, consequentemente, a maior representatividade desse grupo na apropriação dos encargos de depreciação.

Na sequência, o subgrupo Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios representa 21,26% do total da depreciação acumulada, refletindo o desgaste natural dos bens utilizados no suporte às atividades administrativas. Por sua vez, o subgrupo Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação corresponde a 0,91% do total registrado.

Em conjunto, esses três subgrupos representam 100% do total da depreciação acumulada registrada no exercício de 2025, demonstrando que a redução do valor dos bens móveis encontra-se concentrada nos principais grupos patrimoniais que compõem a estrutura operacional da unidade gestora.

Tabela 31: Bens Móveis - Depreciação Acumulada

2025			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2025	AV (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	136.733,31	77,83%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.350,41	21,26%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.605,83	0,91%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TOTAL	175.689,55	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

20252024				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2025	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2024	AH (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	136.733,31	123.671,78	10,56%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.350,41	27.666,53	35,00%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.605,83	23,32	6786,06%
TOTAL		175.689,55	151.361,63	16,07%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 32: Bens Móveis - Quadro Comparativo Custo de aquisição 2025X2024

2025X2024				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2025	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2024	AH (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	3.803,18	0,00%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661.699,00	193.575,55	241,83%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	1.732,00	0,00%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	103.467,77	0,00%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	2.491,70	0,00%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	26.886,69	3.110,00	764,52%
TOTAL		800.080,34	308.180,20	159,61%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Verifica-se que o custo de aquisição de bens móveis apresentou um crescimento expressivo de 159,61% no exercício de 2025 em relação a 2024, evidenciando uma ampliação relevante no reconhecimento e na regularização patrimonial. Esse aumento foi influenciado, sobretudo, pelas aquisições e transferências recebidas, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Dessa forma, o aumento verificado no custo de aquisição dos bens móveis reflete não apenas a expansão patrimonial, mas também o processo de modernização e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, visando atender com maior eficiência e transparência às necessidades de controle interno, prestação de contas e evidenciação contábil.

NOTA 03.01.02.01.02.01 CONTINUIDADE DAS ADEQUAÇÕES NA PARAMETRIZAÇÃO DAS REGRAS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO SISTEMA E-ESTADO

O Sistema e-Estado constitui o sistema oficial de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, sendo a ferramenta responsável pelo registro, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais, de modo a assegurar maior padronização, transparência e rastreabilidade das informações patrimoniais no âmbito da

Administração Pública, contribuindo para a adequada evidenciação das informações nas demonstrações contábeis do ente público.

Todavia, é oportuno destacar que, desde a sua implantação, têm sido identificadas algumas inconsistências operacionais e divergências de registros decorrentes, diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de revisões, correções e padronizações dos registros e procedimentos adotados no sistema, com o objetivo de aprimorar a qualidade das informações registradas.

Com a necessidade do cumprimento ao Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu o prazo de 485 dias para implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos. Essas adequações tornaram-se necessárias a fim de garantir que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo estivesse em total conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente no que tange às regras de depreciação dos bens móveis.

Em atendimento às determinações estabelecidas no Acórdão APL-TC nº 00125/22, que fixou o prazo de 485 dias para a implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública, vem sendo promovidas medidas voltadas ao aprimoramento do sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo.

Nesse contexto, foram realizadas adequações operacionais e procedimentais com o objetivo de assegurar que o sistema utilizado para o controle e registro dos bens patrimoniais esteja plenamente alinhado às normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Tais medidas visam garantir maior fidedignidade, integridade e confiabilidade das informações patrimoniais registradas, fortalecendo os mecanismos de controle, acompanhamento e evidenciação do patrimônio público.

Destaca-se que essas adequações também se mostram essenciais para assegurar a correta aplicação dos procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, especialmente no que se refere ao cálculo e registro da depreciação patrimonial. Dessa forma, busca-se promover maior aderência às diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP e demais normativos vigentes, contribuindo para a adequada representação da situação patrimonial nas demonstrações contábeis do ente público.

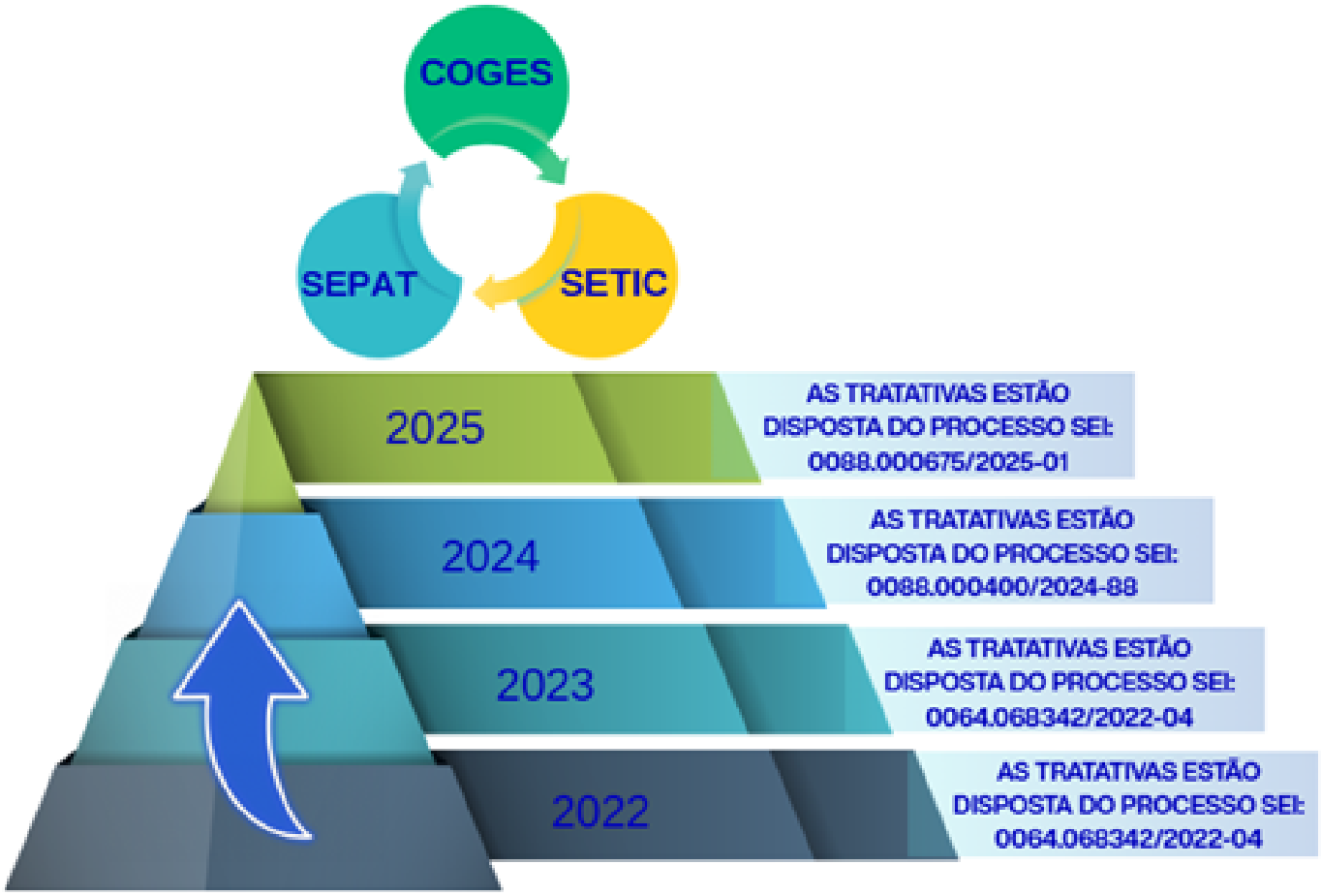
Dessa forma, a partir de agosto de 2022, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, em conjunto com a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, iniciaram tratativas institucionais e técnicas voltadas à realização das adequações necessárias no Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado.

Essas ações tiveram como objetivo promover o alinhamento do sistema aos requisitos contábeis e patrimoniais estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como atender às determinações dos órgãos de controle. Nesse sentido, foram conduzidas análises, revisões de procedimentos, ajustes sistêmicos e aprimoramentos nas rotinas de registro e controle patrimonial, visando aperfeiçoar a consistência, a integridade e a confiabilidade das informações registradas no sistema.

O processo de adequação também buscou fortalecer a integração entre os registros patrimoniais e contábeis, assegurando maior rastreabilidade das movimentações de bens, melhor controle dos ativos públicos e maior aderência às práticas de governança e transparência na gestão do patrimônio estadual.

Figura 53: COGES/SETIC/SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Tais medidas visam assegurar que as informações patrimoniais evidenciadas nas demonstrações contábeis representem adequadamente a realidade patrimonial da entidade, fortalecendo a fidedignidade, a transparência e a qualidade das informações contábeis apresentadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Nesse contexto, as tratativas e os ajustes vêm sendo realizados de forma gradual e contínua ao longo dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, mediante atuação conjunta e coordenada dos órgãos responsáveis, cada qual no âmbito de suas competências institucionais. As ações desenvolvidas têm como finalidade promover o saneamento das inconsistências identificadas nos registros patrimoniais, bem como aperfeiçoar os procedimentos operacionais e sistêmicos relacionados à gestão e ao controle dos bens públicos.

Figura 54: Atribuições dos órgãos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



As ações desenvolvidas tiveram como objetivo viabilizar prosseguimento das ações necessárias as adequação do sistema e-Estado, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis, de modo a assegurar a precisão e integridade das informações registradas no que se refere ao Patrimônio do Estado, bem como bem como a aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e às demais diretrizes normativas vigentes.

Os trabalhos realizados contribuíram para o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais, a padronização dos procedimentos de registro da depreciação e o fortalecimento da confiabilidade das informações contábeis, refletindo positivamente na qualidade das demonstrações contábeis consolidadas do Estado.

Ressalta-se que todas as ações, tratativas e encaminhamentos decorrentes da atuação conjunta foram devidamente acompanhados, formalizados e documentados nos autoss do processos administrativos SEI nº 0064.068342/2022-04 (exercício 2022 e 2023), 0088.000400/2024-88 (exercício 2024) e 0088.000675/2025-01 (exercício 2025).

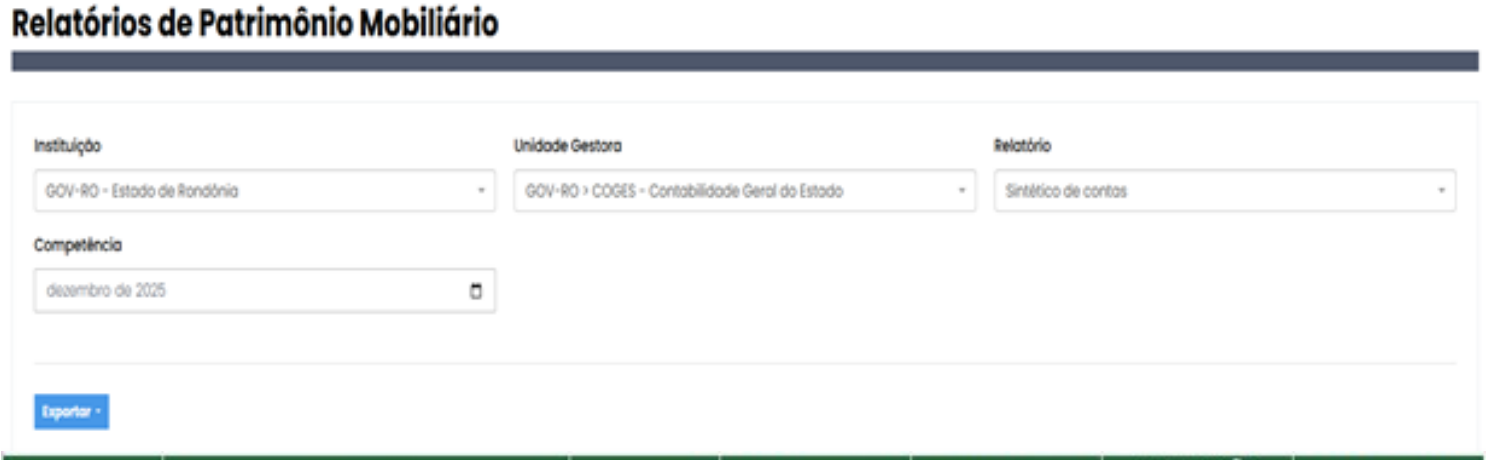
A seguir apresentamos uma relação dos trabalhos mais significativos realizados no exercício de 2025:

· Implementação do Relatório Sintético Consolidado no sistema e-Estado, bem como a realização contínua das adequações necessárias, o objetivo do referido relatório constitui um instrumento essencial para a conferência e realização dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro, uma vez que consolida todas as informações relativas aos bens patrimoniais da unidade gestora, bem como as alterações que se determinam necessárias com a finalidade de fornecer informações patrimoniais confiáveis, em atendimento à conformidade contábil e às características qualitativas, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. A análise contou com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

colaboração das Unidades Gestoras SEFIN, SEAGRI e SETIC conforme registrados no processo SEI: 0088.000726/2025-96, cujas contribuições foram essenciais para a validação das informações, o alinhamento dos procedimentos e o aprimoramento dos registros patrimoniais analisados.

Figura 55: Relatórios Sintético e-Estado



CONTA CONTÁBIL	NOME DA CONTA	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR CONTÁBIL BRUTO	DEPRECIAÇÃO NO MÊS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ATÉ O MÊS	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Contas de ativo						
TOTAL	6	394	R$ 800.080,34	R$ 10.130,18	R$ 175.689,55	R$ 624.390,79
123110201	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	2	R$ 3.803,18	R$ 57,04	R$ 741,52	R$ 3.061,66
123110201	Com depreciação	2	R$ 3.803,18	R$ 57,04	R$ 741,52	R$ 3.061,66
123110201	Sem depreciação	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
123110202	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	218	R$ 661.699,00	R$ 9.069,97	R$ 135.991,79	R$ 525.707,21
123110202	Com depreciação	180	R$ 604.667,64	R$ 9.069,97	R$ 84.663,41	R$ 520.004,23
123110202	Sem depreciação	38	R$ 57.031,36	R$ 0,00	R$ 51.328,38	R$ 5.702,98
123110301	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	3	R$ 1.732,00	R$ 12,98	R$ 544,77	R$ 1.187,23
123110301	Com depreciação	3	R$ 1.732,00	R$ 12,98	R$ 544,77	R$ 1.187,23
123110301	Sem depreciação	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
123110303	**MOBILIARIO EM GERAL**	159	R$ 103.467,77	R$ 775,33	R$ 36.218,40	R$ 67.249,37
123110303	Com depreciação	159	R$ 103.467,77	R$ 775,33	R$ 36.218,40	R$ 67.249,37
123110303	Sem depreciação	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
123110304	**UTENSILIOS EM GERAL**	2	R$ 2.491,70	R$ 18,68	R$ 587,24	R$ 1.904,46
123110304	Com depreciação	2	R$ 2.491,70	R$ 18,68	R$ 587,24	R$ 1.904,46
123110304	Sem depreciação	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
123110405	**EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO**	10	R$ 26.886,69	R$ 196,18	R$ 1.605,83	R$ 25.280,86
123110405	Com depreciação	9	R$ 26.160,00	R$ 196,18	R$ 1.513,18	R$ 24.646,82
123110405	Sem depreciação	1	R$ 726,69	R$ 0,00	R$ 92,65	R$ 634,04
Contas de controle						
TOTAL	1	16	R$ 12.988,80	R$ 0,00	R$ 8.555,18	R$ 4.433,62
89129060101	**DESINC. DE ATIVOS POR IRRECUPERABILIDADE (PROC**	16	R$ 12.988,80	R$ 0,00	R$ 8.555,18	R$ 4.433,62
89129060101	Com depreciação	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
89129060101	Sem depreciação	16	R$ 12.988,80	R$ 0,00	R$ 8.555,18	R$ 4.433,62
Resumo de todas as contas						
TOTAL	7	410	R$ 813.069,14	R$ 10.130,18	R$ 184.244,73	R$ 628.824,41

· A COGES prestou esclarecimentos à SETIC por meio da Informação nº 2/2025/COGES-CCP (ID: 0061299540) nos autos do processo SEI nº 0088.000675/2025-01, com vista a subsidiar as necessidades de adequação no módulo de bens móveis do sistema e-Estado. Na referida informação esclareceu-se acerca de dúvidas levantadas quanto a bens que passaram por avaliação, bens baixados e que houve a necessidade de retornar ao sistema de gestão patrimonial (e-Estado), Bens que permutaram de conta contábil e por fim a a conta contábil dos bens em guarda, Os esclarecimentos prestados tiveram por objetivo orientar os ajustes sistêmicos necessários, promover a aderência às normas contábeis vigentes e assegurar a consistência, integridade e fidedignidade das informações patrimoniais, contribuindo para o aprimoramento dos controles e para a adequada evidenciação do patrimônio do Estado nas demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

· Foi realizado no exercício de 2025 adequação no relatório de depreciação, especificamente no que se refere a coluna Valor de depreciação Acumulada Total, em razão da identificação de saldos inconsistentes em bens móveis que passaram por alteração de ciclo. Em face dessas inconsistências, a SETIC promoveu a exclusão da coluna Valor de depreciação acumulada Total, procedendo a implementação da coluna Valor de depreciação acumulada no ciclo. Cabendo as unidade gestora a adoção de providências necessárias para a realização dos ajustes contábeis retrativos, quando aplicáveis, bem como a elaboração de notas explicativas a serem incluídas nas demonstrações contábeis da unidade, com vistas a evidenciar de forma transparente os impactos decorrentes das alterações nos ciclos de depreciação, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP e as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Figura 56: Relatórios Depreciação e-Estado



· No sistema e-Estado no módulo de bens móveis existia uma funcionalidade de avaliação automática, ao qual era acionada nos casos em que a unidade gestora não realizasse a avaliação do bem, permitindo que o próprio sistema efetuasse o procedimento de forma automatica. Todavia no exercício de 2025, tal funcionalidade foi desativado, em razão dos inúmeros questionamentos apresentados pelas unidades gestoras e da constatação de desconformidade nos valores, que não refletiam de forma fidedigna, a real situação patrimonial dos bens. A decisão pela desativação da avaliação automática foi formalmente registrada e oficializada por meio do processo administrativo SEI nº 0088.001099/2025-19, como medida de mitigação de riscos, aprimoramento dos controles patrimoniais. Em substituição, foi implementada nova funcionalidade denominada *Flag de "Avaliação Disponível"*, acessível diretamente na página individual do bem, no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem encontra-se em condições que o tornam passível de avaliação, bem como informar o critério que motivou tal disponibilização, promovendo maior controle, transparência e responsabilidade no processo de avaliação patrimonial. Complementarmente foi divulgado do Manual avaliação de bens móveis no ePAT (ID: 0064314913), elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com o propósito de fornecer orientações claras e objetivas aos usuários quanto a correta utilização da nova funcionalidade Flag de "Avaliação Disponível" implementada no módulo de bens móveis do sistema e-Estado, com o propósito de evidenciar de forma fidedigna a situação patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia.

Figura 57: Manual de Avaliação de Bens Móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Avaliação de bens móveis no ePAT

Bizagi Modeler

Como resultado das adequações realizadas no módulo de bens móveis, no encerramento do exercício de 2025 ocorreu com alguns ajustes nos registros de depreciação acumulada, contudo as tratativas e os trabalhos permanecem em continuidade no exercício de 2026, em cumprimento ao Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas, cujo prazo fora estabelecido por meio do Acórdão APL-TC 00125/22, com o objetivo de garantir que o sistema e-Estado atenda plenamente às normas contábeis e às exigências de transparência e precisão na gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Todas as tratativas estão dispostas nos autos do processo SEI nº 0088.000675/2025-01.

Por todo o exposto, ao final do exercício de 2025, observa-se a ocorrência de avanços relevantes no processo de aprimoramento e no funcionamento do Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado. Tais evoluções foram impulsionadas pelas demandas institucionais previamente identificadas e pelas diretrizes estabelecidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES e pela Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, com o suporte técnico e operacional da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

As melhorias implementadas tiveram como finalidade assegurar o adequado funcionamento do sistema, bem como fortalecer os mecanismos de registro, controle, acompanhamento e gerenciamento dos bens patrimoniais no âmbito do Poder Executivo. Nesse contexto, foram promovidos ajustes sistêmicos, aperfeiçoamentos nas rotinas operacionais e adequações voltadas à integração entre os controles patrimoniais e os registros contábeis, contribuindo para maior consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações registradas.

Não obstante os avanços alcançados, cumpre registrar que, apesar dos esforços empreendidos pelas áreas envolvidas — destacando-se a dedicação da equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, as conferências e análises sistemáticas realizadas pela equipe da Contabilidade Geral do Estado – COGES, bem como a realização de reuniões periódicas de alinhamento entre os órgãos responsáveis — o exercício financeiro de 2025 foi encerrado ainda com a identificação de algumas distorções e inconsistências no Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado. Nesse contexto, determinadas inconsistências ainda se apresentam como entraves operacionais para a plena execução das rotinas relacionadas à gestão e ao controle do patrimônio público.

Ressalta-se, contudo, que essas situações vêm sendo objeto de acompanhamento contínuo pelas áreas técnicas competentes, com a adoção de medidas corretivas e de aprimoramento sistêmico, visando ao gradual saneamento das inconsistências identificadas. As ações em andamento têm por finalidade assegurar a melhoria progressiva da qualidade das informações patrimoniais registradas, bem como promover maior aderência às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e às boas práticas de gestão e controle do patrimônio público, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da fidedignidade das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis do Estado.

Outrossim, transcorrido esse período de tratativas, análises e adequações, sob a ótica contábil — especialmente no que se refere ao aspecto patrimonial — concluiu-se que o Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado, até o presente momento, ainda não atende plenamente aos requisitos necessários para a geração de informações confiáveis que sirvam de suporte adequado ao registro, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e pela Portaria nº 548/2015.

Ressalta-se que, apesar dos esforços empreendidos pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC no processo de customização, ajustes e evolução do sistema, verificou-se que, em determinadas rotinas e funcionalidades, o sistema ainda não consegue refletir as informações patrimoniais com o nível de fidedignidade, consistência e integridade exigido pelas normas contábeis aplicadas ao setor público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

No que se refere, especificamente, aos procedimentos relacionados ao cálculo da depreciação dos bens móveis e, consequentemente, à apuração do Valor Contábil Líquido do patrimônio estadual, constatou-se que, mesmo após aproximadamente dois anos de testes, parametrizações e definições técnicas voltadas ao aprimoramento dessas funcionalidades no sistema, ainda não foi possível realizar a mensuração desses valores com a precisão necessária e de forma livre de inconsistências. Tal circunstância tem potencial para ocasionar distorções nos montantes evidenciados, especialmente nos registros relacionados à mensuração e à evidenciação do patrimônio nas demonstrações contábeis.

Diante desse cenário, as áreas técnicas envolvidas permanecem envidando esforços no sentido de promover o contínuo aperfeiçoamento do sistema e a implementação de soluções que permitam superar as limitações identificadas, com vistas a assegurar, de forma gradual, a melhoria da qualidade das informações patrimoniais e a adequada aderência às normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público. Essas medidas visam fortalecer a confiabilidade das informações registradas e evidenciadas, bem como garantir maior transparência e consistência na gestão e no controle do patrimônio público estadual.

NOTA 03.01.02.01.03 INVENTÁRIO PERMANENTE

Figura 58: Inventário



O inventário constitui instrumento periódico de controle patrimonial, destinado a confirmar a existência física, a localização, o estado de conservação e a correta identificação dos bens móveis em uso no órgão. Trata-se de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

procedimento essencial para a adequada gestão patrimonial, permitindo a verificação sistemática dos bens sob responsabilidade da administração pública e contribuindo para a transparência e a fidedignidade das informações contábeis.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da Unidade Gestora, devendo ser realizada de forma organizada e documentada, com base nos registros existentes nos sistemas oficiais de controle patrimonial. Esse procedimento configura etapa fundamental do controle interno, assegurando a rastreabilidade dos bens e a responsabilização pelos ativos sob guarda da entidade. O inventário físico possibilita o confronto entre os dados registrados na escrituração contábil e os saldos físicos efetivamente existentes, permitindo identificar eventuais divergências, inconsistências ou necessidades de ajustes patrimoniais.

Os resultados do inventário subsidiam os registros contábeis, a atualização cadastral dos bens e a conciliação entre os sistemas patrimonial e contábil, garantindo a adequada evidenciação do imobilizado nas demonstrações contábeis. Esse procedimento é realizado em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao setor público, assegurando que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial representem, de forma fidedigna, a composição e a situação dos bens móveis sob responsabilidade da entidade.

Na Contabilidade Geral do Estado – COGES, o inventário patrimonial foi realizado sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Inventário, designada por meio da Portaria nº 388, de 10 de outubro de 2025, a qual apresentou o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo (Relatório – Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis – 2025), referente ao exercício de 2025, constante nos autos do processo SEI nº 0088.001272/2025-71.

O relatório contempla a Relação de Bens Servíveis, Bens Inservíveis, Bens Não Localizados, Bens Achados, Consolidado Final, Acervo Fotográfico e Demonstrativo das Contas Contábeis, atendendo às disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações, que disciplinam os procedimentos de inventário e controle patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Os resultados apurados no inventário foram devidamente analisados pela Contabilidade Setorial da COGES, sendo efetuada a conciliação entre os registros físicos e os saldos contábeis constantes no sistema patrimonial e na escrituração contábil. Não foram identificadas divergências relevantes que comprometessem a confiabilidade das informações apresentadas, evidenciando a adequada gestão e o controle dos bens móveis sob responsabilidade da Contabilidade Geral do Estado – COGES. Esse procedimento assegura a consistência, a integridade e a fidedignidade das informações patrimoniais evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Ademais, o responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico-Financeiro, por meio do qual foram certificados e homologados os itens analiticamente demonstrados nos anexos TC-13 – Inventário de Estoque em Almoxarifado e TC-15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, constantes no processo SEI nº 0088.000047/2026-06. O referido termo atesta a regularidade dos levantamentos físicos realizados e confirma a correspondência entre os bens e materiais existentes e os respectivos registros administrativos e contábeis.

Destaca-se que o método adotado para a mensuração e avaliação das saídas de materiais em estoque é o Custo Médio Ponderado, conforme previsto no inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e nas disposições da NBC TSP 04 – Estoques, que orientam os critérios para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de consumo no setor público. A utilização desse método consiste na apuração do custo médio dos materiais disponíveis em estoque, considerando-se o valor total dos itens existentes dividido pela quantidade correspondente, sendo esse custo aplicado às saídas realizadas ao longo do exercício. Tal procedimento proporciona maior uniformidade na avaliação dos estoques, reduzindo distorções decorrentes de variações de preços e assegurando maior confiabilidade aos registros contábeis.

O inventário foi integralmente elaborado pela comissão no módulo 'Inventário' do sistema E-Estado, garantindo a precisão e a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a utilização deste sistema permite o registro detalhado e a rastreabilidade dos bens, assegurando a transparência e o controle eficaz dos ativos da entidade.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou, pelo terceiro ano consecutivo, o inventário patrimonial por meio do módulo Inventário do sistema e-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia. A utilização dessa ferramenta possibilitou a execução do inventário de forma mais automatizada, padronizada e integrada aos registros patrimoniais e contábeis, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e para o aumento da confiabilidade das informações patrimoniais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O módulo Inventário permite que as Comissões Permanentes de Inventário das Unidades Gestoras realizem o levantamento físico dos bens diretamente no sistema, promovendo a atualização cadastral dos itens inventariados, a identificação de eventuais inconsistências e a regularização de pendências patrimoniais. Esse procedimento favorece a rastreabilidade das informações, a padronização dos registros e a maior eficiência na execução das atividades de conferência patrimonial.

Após a homologação do inventário, o sistema disponibilizou relatórios gerenciais e analíticos destinados ao acompanhamento e à validação dos itens patrimoniais. Esses relatórios subsidiam a análise dos resultados do inventário e a conciliação com os registros contábeis e patrimoniais.

Entre os principais relatórios gerados pelo sistema, destacam-se:

Figura 59: Relatórios Inventário



Esses relatórios são essenciais para garantir a transparência e a correta verificação do acervo patrimonial, contribuindo para a gestão eficiente e o controle dos bens nas Unidades Gestoras.

A avaliação dos ativos imobilizados é realizada no âmbito de cada Unidade Gestora por meio de procedimentos técnicos destinados a determinar, de forma consistente e confiável, o valor justo dos bens na data base da avaliação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Esses procedimentos têm por finalidade assegurar que os valores registrados na contabilidade reflitam adequadamente a realidade patrimonial da entidade.

As avaliações seguem as metodologias e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, observando-se parâmetros técnicos que consideram, entre outros aspectos, o estado de conservação dos bens, o tempo de uso, a vida útil estimada, a funcionalidade, a obsolescência tecnológica e os valores praticados no mercado para bens com características semelhantes. Tais critérios permitem a adequada mensuração dos ativos, contribuindo para a correta evidenciação do patrimônio público.

No exercício de 2025, foi implementada no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, uma nova funcionalidade denominada Flag de “Avaliação Disponível”, acessível diretamente na página individual de cada bem. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem móvel apresenta condições que o tornam passível de avaliação patrimonial, bem como indicar o critério que motivou sua disponibilização para avaliação, tais como tempo de uso, estado de conservação, necessidade de atualização de valor ou inconsistências identificadas nos registros.

A implantação desse recurso representa um avanço nos mecanismos de controle patrimonial, promovendo maior transparência, rastreabilidade e responsabilidade no processo de avaliação dos bens móveis, além de fortalecer a integração entre os registros patrimoniais e contábeis. A utilização da Flag de “Avaliação Disponível” possibilita às Unidades Gestoras identificar de forma mais precisa os bens que necessitam de atualização de valor, contribuindo para a adequada mensuração do ativo imobilizado e para a melhoria da qualidade das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis.

Complementarmente, foi divulgado o Manual de Avaliação de Bens Móveis no ePAT, conforme documento SEI nº 0064314913, elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, com o objetivo de fornecer orientações claras e padronizadas aos usuários quanto à correta utilização da funcionalidade Flag de “Avaliação Disponível”, bem como quanto aos procedimentos necessários para a realização das avaliações patrimoniais no sistema.

A adoção dessa nova funcionalidade contribui para o aperfeiçoamento dos processos de gestão patrimonial no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, permitindo a atualização sistemática dos valores dos bens móveis e assegurando maior fidedignidade na representação da situação patrimonial da entidade.

Entretanto, durante o exercício de 2025, os bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado – COGES, foram submetidos ao procedimento inicial de avaliação patrimonial, cujos trabalhos técnicos encontram-se em fase de execução pelos membros da Comissão designada pela Portaria nº 388, de 10 de outubro de 2025. O referido procedimento está devidamente formalizado nos autos do processo SEI nº 0088.000013/2023-61, no qual estão registradas todas as etapas, análises e documentos que subsidiam a execução dos trabalhos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as normas patrimoniais vigentes.

O processo de avaliação tem por finalidade atualizar os valores contábeis dos bens móveis, de forma a refletir, com maior grau de confiabilidade, as condições reais de uso, estado de conservação e vida útil remanescente dos ativos. Tal procedimento contribui para o aprimoramento da qualidade das informações patrimoniais, permitindo que os registros contábeis representem de maneira mais fidedigna a situação patrimonial da unidade gestora. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, eventuais ajustes decorrentes da nova avaliação serão devidamente encaminhados à Contabilidade Setorial da COGES e reconhecidos nos registros contábeis, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com os normativos internos vigentes.

NOTA 03.01.02.02 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis correspondem a bens não monetários identificáveis, sem substância física, que se encontram sob o controle da entidade em decorrência de eventos passados e dos quais se espera a geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Esses ativos são reconhecidos quando é possível mensurar seu valor de forma confiável e quando contribuem direta ou indiretamente para o desempenho das atividades institucionais da entidade. Embora não possuam existência física, esses ativos representam importante parcela do patrimônio público, contribuindo para a modernização administrativa, o aumento da eficiência operacional e a melhoria da prestação de serviços públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A mensuração dos ativos intangíveis é realizada com base no custo de aquisição ou de produção, incluindo todos os gastos diretamente atribuíveis à sua obtenção, implantação ou desenvolvimento. Quando aplicável, esses ativos estão sujeitos à amortização sistemática, calculada de acordo com a vida útil econômica definida, bem como à realização de testes para verificação de eventual perda por redução ao valor recuperável (impairment), sempre que houver indícios de desvalorização.

A correta identificação, mensuração e evidenciação desses ativos são fundamentais para assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis, permitindo que o Balanço Patrimonial represente de forma adequada a composição do patrimônio público. A adoção desses critérios está em consonância com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, garantindo a adequada evidenciação dos ativos intangíveis e a correta avaliação do patrimônio da entidade.

O saldo de Ativos Intangíveis, registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 – Softwares, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, referente ao exercício de 2025, totalizou R$ 15.465.612,96 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). Esse montante reflete investimentos realizados em soluções tecnológicas destinadas ao aprimoramento dos processos contábeis, administrativos e gerenciais, contribuindo para a modernização da gestão pública e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. Esses ativos são reconhecidos pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, sendo submetidos, quando aplicável, à amortização ao longo de sua vida útil estimada e à avaliação quanto à existência de perdas por redução ao valor recuperável.

Os registros desses ativos foram efetuados de forma integral no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, sistema oficial utilizado pelo Estado para o controle orçamentário, financeiro e patrimonial, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e a consistência das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis da unidade gestora.

Ressalta-se que os valores apresentados se encontram devidamente conciliados com os registros patrimoniais e evidenciados no Balanço Patrimonial, representando de forma fidedigna a composição dos ativos intangíveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES ao final do exercício de 2025.

Figura 60: Intangível



Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2022, a responsabilidade pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO foi atribuída à COGES. Considerando que o SIGEF/RO é um *software*, seu registro corresponde ao Grupo de Ativos Intangíveis, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que os softwares registrados no ativo intangível não possuem vida útil definida, razão pela qual não estão sujeitos ao processo de amortização sistemática. Essa prática encontra-se em conformidade com as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com as normas aplicáveis ao setor público, que dispõem que ativos intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados, devendo, entretanto, ser submetidos periodicamente à análise quanto à existência de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (impairment).

Diante do exposto, destaca-se que a vida útil dos ativos intangíveis classificados como de vida útil indefinida deve ser revisada ao final de cada exercício, com a finalidade de verificar se os fatores técnicos, operacionais e econômicos que fundamentaram essa classificação permanecem válidos. Adicionalmente, independentemente da existência de indícios de perda de valor, a entidade deve realizar anualmente o teste de recuperabilidade (impairment) dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, mediante a comparação entre o valor contábil registrado e o respectivo valor recuperável, com o objetivo de verificar a necessidade de reconhecimento de eventual perda por redução ao valor recuperável. Esse procedimento assegura que os ativos permaneçam registrados por valores que reflitam adequadamente sua capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Nesse contexto, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, em observância às disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente a NBC TSP 08 – Ativo Intangível e a NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, encaminhou o Memorando nº 122/2025/COGES-SET à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/COGES, com a finalidade de subsidiar os procedimentos de avaliação contábil do ativo intangível registrado. O referido expediente teve por objetivo solicitar manifestação técnica quanto à revisão da vida útil econômica do ativo intangível, verificando se as condições técnicas e operacionais permanecem compatíveis com a classificação de vida útil indefinida, bem como obter informações acerca da existência de eventos ou circunstâncias que possam indicar perda do potencial de serviço ou necessidade de ajuste por redução ao valor recuperável.

Tal procedimento integra as rotinas periódicas de controle patrimonial e contábil, visando assegurar a adequação dos registros contábeis à realidade econômica do ativo, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis, em conformidade com as práticas contábeis aplicadas ao setor público. Ademais, as informações prestadas pela área técnica responsável constituem elemento essencial para a realização da revisão anual da vida útil e do teste de recuperabilidade, exigidos para ativos intangíveis classificados com vida útil indefinida.

Após a realização da análise técnica, concluiu-se que o ativo intangível correspondente ao Sistema SIGEF, sob gestão da COGES, permanece classificado com vida útil indefinida, não tendo sido identificados indícios de redução ao valor recuperável, conforme manifestação técnica constante no Processo SEI nº 0088.001510/2025-48. A avaliação efetuada pela área técnica competente indicou que o sistema permanece em pleno funcionamento, atendendo às necessidades operacionais da administração pública e mantendo seu potencial de geração de benefícios econômicos indiretos e de prestação de serviços, não havendo, até o encerramento do exercício, evidências de obsolescência tecnológica, descontinuidade de uso ou limitações que justifiquem a revisão de sua classificação contábil ou o reconhecimento de perdas. Dessa forma, foi mantida a classificação do ativo intangível com vida útil indefinida, permanecendo inaplicável o reconhecimento de amortização, conforme previsto nas práticas contábeis aplicadas ao setor público.

Assim, o tratamento contábil adotado para o Sistema SIGEF mostra-se adequado e consistente com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assegurando a correta mensuração e evidenciação do ativo intangível nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Ressalta-se, ainda, que a vida útil e a recuperabilidade do ativo continuarão sendo objeto de revisão periódica, conforme estabelecem as normas contábeis aplicáveis, de modo a garantir a permanente aderência dos registros contábeis à realidade operacional do sistema.

Conforme análise comparativa dos saldos de ativos intangíveis registrados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES nos exercícios de 2025 e 2024, observa-se aumento expressivo no montante contabilizado no exercício de 2025 em relação ao exercício anterior. Esse crescimento decorre, principalmente, do reconhecimento contábil das demandas evolutivas e melhorias implementadas nos sistemas informatizados, especialmente aquelas relacionadas ao aprimoramento funcional, tecnológico e operacional do sistema utilizado pela unidade gestora. As demandas evolutivas reconhecidas como ativo intangível correspondem a desenvolvimentos e customizações que agregaram funcionalidades relevantes ao sistema, ampliando sua capacidade de processamento, controle e geração de informações gerenciais e contábeis, conforme os critérios estabelecidos pelas práticas contábeis aplicadas ao setor público.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o saldo de Ativos Intangíveis, registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 – Software, apresentou crescimento de 32,53% no exercício de 2025 em relação ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2024, passando de R$ 11.669.392,96 para R$ 15.465.612,96 ao final do exercício.

Tabela 33: Intangível 2025X2024

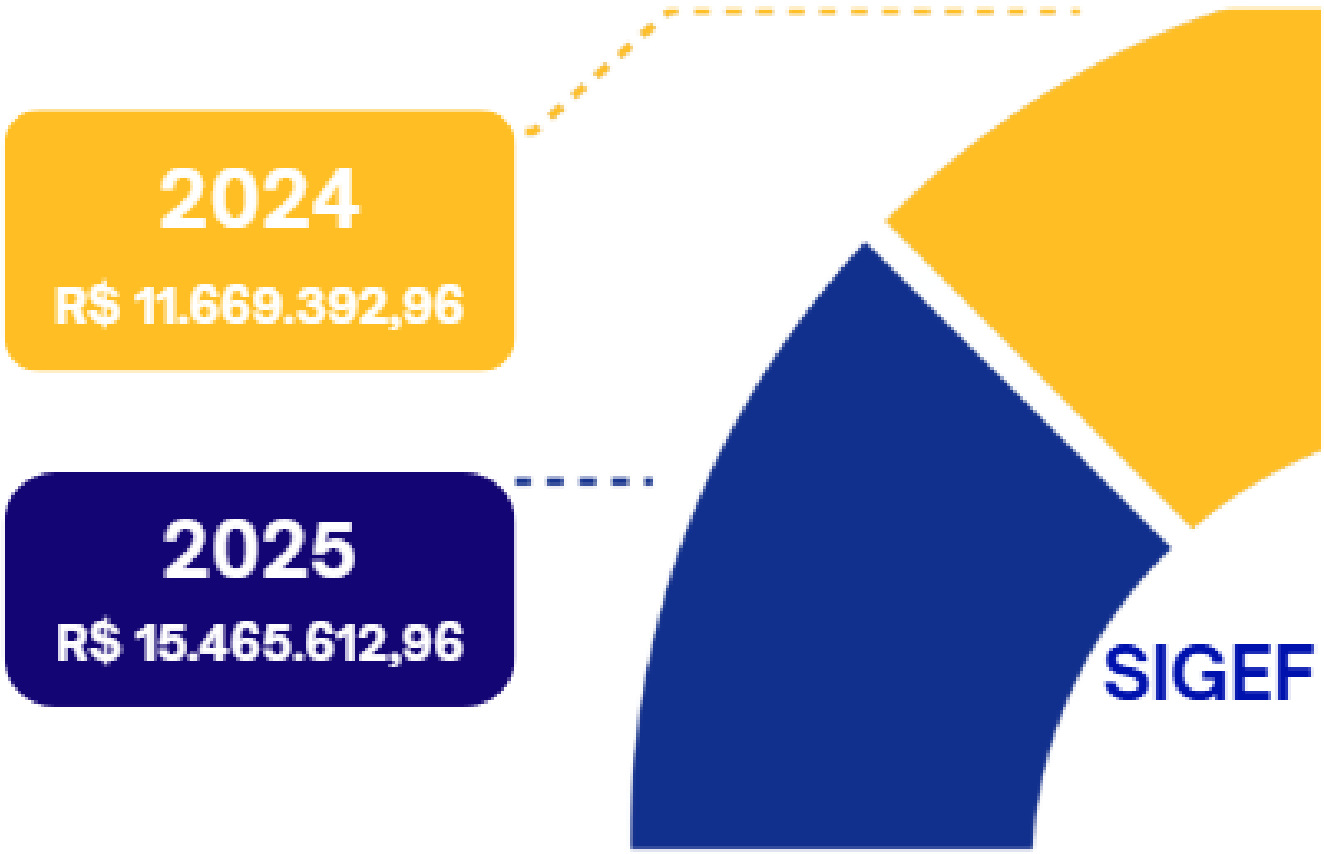
INTANGÍVEL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AV (%) 2025X2024
CONTA CONTÁBIL: 1.2.4.1.1.01.00.00	SOFTWARE	15.465.612,96	11.669.392,96	32,53%
TOTAL		15.465.612,96	11.669.392,96	32,53%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Esse aumento reflete, principalmente, o reconhecimento contábil das demandas evolutivas e melhorias implementadas nos sistemas informatizados, especialmente aquelas relacionadas ao aprimoramento funcional, tecnológico e operacional do sistema utilizado pela unidade gestora. As demandas evolutivas reconhecidas como ativo intangível correspondem a desenvolvimentos e customizações que agregaram funcionalidades relevantes ao sistema, ampliando sua capacidade de processamento, controle e geração de informações gerenciais e contábeis, conforme os critérios estabelecidos pelas práticas contábeis aplicadas ao setor público. A variação positiva observada evidencia a expansão dos ativos tecnológicos sob gestão da Contabilidade Geral do Estado – COGES, bem como o aprimoramento dos procedimentos de reconhecimento e evidenciação patrimonial, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Destaca-se, ainda, que os registros efetuados observam os requisitos de mensuração confiável, identificação individualizada e controle patrimonial, garantindo a consistência das informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dessa forma, a evolução verificada no saldo dos ativos intangíveis representa não apenas o aumento dos investimentos em soluções tecnológicas, mas também o aperfeiçoamento dos procedimentos de reconhecimento, controle e evidenciação patrimonial, contribuindo para a transparência e a qualidade da informação contábil apresentada nas notas explicativas e nos demonstrativos do exercício.

Figura 61: Intangível (2024x2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



NOTA 03.02 PASSIVO

O passivo corresponde a uma obrigação presente da entidade, originada de eventos passados, cuja liquidação implicará na saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, normalmente representados por disponibilidades financeiras ou outros ativos. O reconhecimento dessas obrigações ocorre quando há evidências suficientes de sua existência e quando é possível mensurar seu valor com confiabilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

De acordo com a estrutura do Balanço Patrimonial, o passivo é classificado em Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, conforme o prazo de exigibilidade das obrigações. O Passivo Circulante compreende as obrigações exigíveis até doze meses após a data do balanço patrimonial, incluindo compromissos de curto prazo. Por sua vez, o Passivo Não Circulante reúne as obrigações cujo vencimento ocorre após esse período, abrangendo compromissos de longo prazo assumidos pela entidade.

O adequado reconhecimento, mensuração e classificação das obrigações contribuem para a fidedigna representação da situação patrimonial e financeira da entidade, permitindo maior transparência na evidenciação das responsabilidades assumidas. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

Figura 62: Critérios Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Em 31 de dezembro de 2025, o Passivo Circulante da Contabilidade Geral do Estado – COGES totalizou R$ 1.404.171,06 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e um reais e seis centavos), representando o conjunto de obrigações exigíveis no curto prazo. Esses valores correspondem a compromissos assumidos no decorrer do exercício e que deverão ser liquidados no exercício subsequente, evidenciando as responsabilidades financeiras imediatas da unidade gestora.

A composição do Passivo Circulante caracteriza-se pela expressiva concentração na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, no montante de R$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 96,80% do total. Esse grupo representa as obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da unidade, incluindo despesas regularmente empenhadas e liquidadas, demonstrando o volume de compromissos assumidos junto a terceiros.

Em seguida, destacam-se as Obrigações com Pessoal a Curto Prazo, no valor de R$ 43.745,04 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), correspondentes a 3,12% do total do Passivo Circulante. Esse montante refere-se, principalmente, às provisões registradas em atendimento ao regime de competência, especialmente quanto à apropriação mensal do adicional constitucional de 1/3 de férias, conforme orientações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Tais registros representam passivos decorrentes de direitos adquiridos pelos servidores e ainda não pagos até a data de encerramento do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Os Valores Restituíveis representam 0,08% do Passivo Circulante, correspondendo a recursos recebidos e mantidos sob a responsabilidade da entidade na condição de fiel depositária, cuja restituição ocorrerá conforme a natureza e a exigibilidade de cada obrigação.

De forma geral, a estrutura do Passivo Circulante da Contabilidade Geral do Estado, evidencia que a maior parte das obrigações está relacionada a compromissos operacionais com fornecedores e prestadores de serviços, enquanto uma parcela menor refere-se a obrigações decorrentes do regime de competência e valores a restituir. Essa composição demonstra um perfil de obrigações predominantemente operacionais, compatível com a natureza administrativa da unidade gestora.

A análise do Passivo Circulante evidencia a importância de acompanhar esses compromissos de curto prazo para garantir a saúde financeira da entidade e o cumprimento das obrigações no prazo estipulado.

Tabela 34: Passivo circulante

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
PESSOAL A PAGAR	43.745,04	24.481,70	3,12%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	35,53	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.359.255,93	-	
VALORES RESTITUÍVEIS	1.170,09	-	0,08%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.468,52	0,00%
TOTAL	1.404.171,06	50.985,75	3,20%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 03.03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

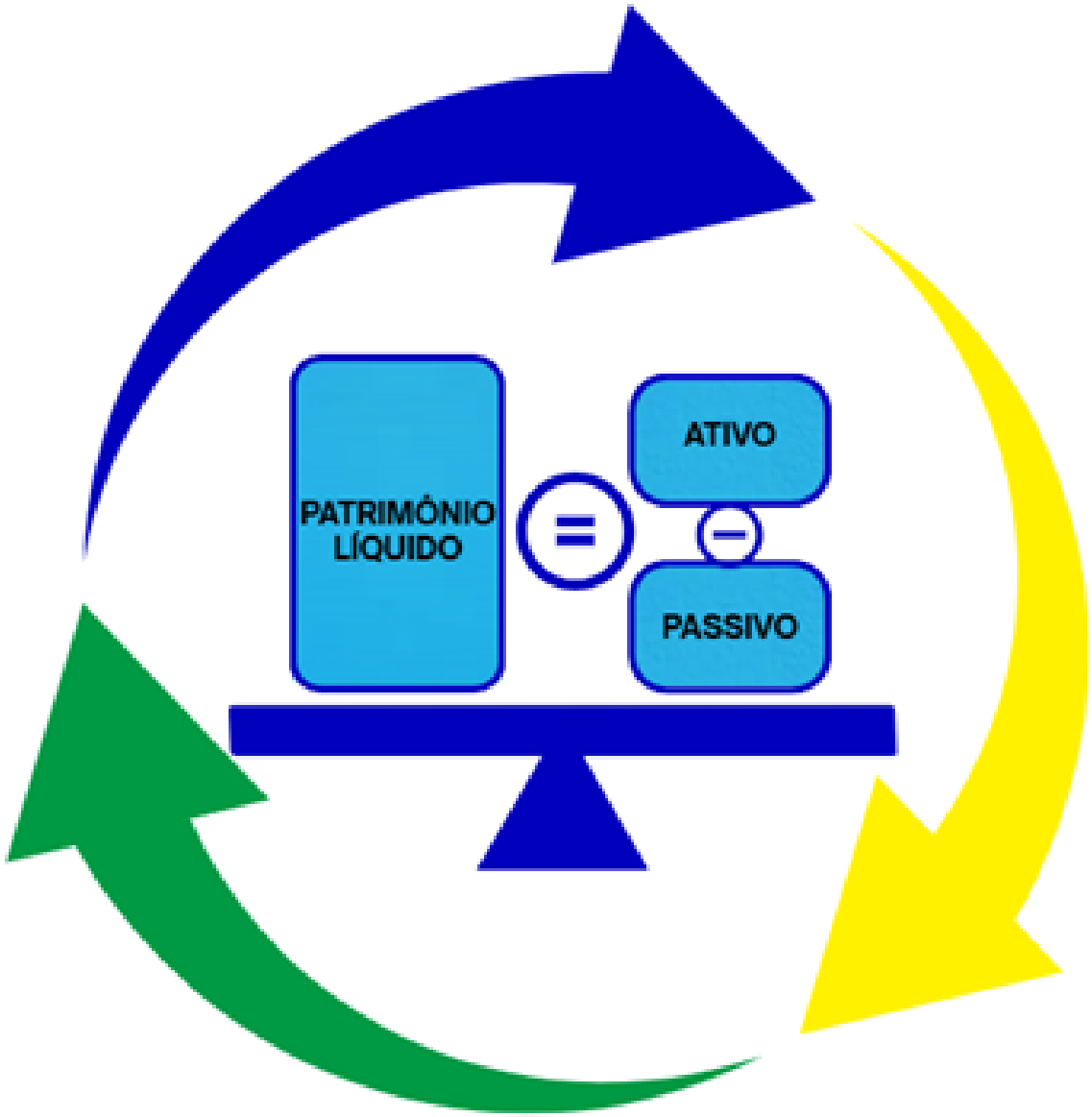
O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos, representando a parcela do patrimônio público que efetivamente pertence ao ente. Esse grupo evidencia os resultados acumulados ao longo dos exercícios financeiros, refletindo as variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. É composto, principalmente, pelos resultados patrimoniais acumulados, superávits ou déficits apurados em exercícios anteriores e no exercício corrente, bem como pelos ajustes de exercícios anteriores e demais variações patrimoniais que impactam diretamente a posição patrimonial da entidade. Dessa forma, representa a evolução histórica do patrimônio público sob a responsabilidade da unidade gestora.

Trata-se de um importante indicador da situação patrimonial e da sustentabilidade financeira da entidade, pois demonstra a capacidade de manutenção dos ativos necessários à prestação dos serviços públicos, bem como o equilíbrio entre os bens e direitos e as obrigações assumidas. A análise do Patrimônio Líquido permite avaliar a consistência da gestão fiscal e patrimonial ao longo do tempo, evidenciando se os resultados apurados contribuem para o fortalecimento ou redução do patrimônio público.

A apuração do Patrimônio Líquido é realizada em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, especialmente aquelas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação da posição patrimonial da entidade no Balanço Patrimonial.

Assim, a correta mensuração, controle e divulgação do Patrimônio Líquido contribuem para a transparência, confiabilidade e comparabilidade das demonstrações contábeis, permitindo aos gestores, órgãos de controle e à sociedade uma avaliação mais precisa da evolução patrimonial e dos resultados alcançados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES ao longo dos exercícios.

Figura 63: Patrimônio Líquido



Ao final do exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou Patrimônio Líquido no montante de R$ 16.160.381,43 (dezesseis milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), valor que representa a diferença entre o total de ativos e o total de passivos apurados na data-base das demonstrações contábeis. Esse montante encontra-se integralmente classificado no Grupo de Resultados Acumulados, conforme detalhado na Nota 03.03.01, evidenciando o saldo patrimonial consolidado decorrente dos resultados apurados ao longo dos exercícios financeiros anteriores e do exercício corrente.

O Patrimônio Líquido é um indicador importante da saúde financeira da entidade, refletindo os resultados de suas operações e a gestão dos recursos públicos ao longo do tempo. O valor registrado evidencia a capacidade da COGES em gerar recursos que contribuem para o financiamento de suas atividades e para a sustentabilidade das suas operações no longo prazo.

NOTA 03.03.01 RESULTADOS ACUMULADOS

Os Resultados Acumulados refletem a evolução do patrimônio da entidade, sendo formados pelos resultados patrimoniais transferidos ao final de cada exercício, após o encerramento das contas de resultado. Dessa forma, constituem elemento fundamental para a análise da situação patrimonial, pois demonstram o impacto acumulado da gestão dos recursos públicos sobre o Patrimônio Líquido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A adequada evidenciação dos Resultados Acumulados permite acompanhar a evolução patrimonial da entidade ao longo do tempo, contribuindo para a avaliação do equilíbrio das contas públicas, da sustentabilidade financeira e da capacidade de manutenção das atividades institucionais. Assim, sua apresentação nas demonstrações contábeis reforça a transparência, a fidedignidade das informações e a conformidade com o regime de competência, conforme preconizado pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Ao final do exercício de 2025, o saldo de resultados acumulados da COGES foi de R$ 16.160.381,43 (Dezesseis milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Esse valor reflete a soma dos resultados líquidos obtidos ao longo dos exercícios anteriores, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis. Esse saldo é parte integrante do Patrimônio Líquido da entidade e é essencial para a análise da sua sustentabilidade financeira.

Ressalta-se que o aumento expressivo verificado no saldo de Resultados Acumulados no exercício de 2025, em comparação com o exercício anterior, decorreu principalmente dos ajustes realizados no reconhecimento e na mensuração de Ativos Intangíveis, em razão de uma divergência identificada na classificação do item contratual do Software/SIGEF "manutenção evolutiva" que inicialmente foi registrado como despesa de custeio, contudo, após análise realizada pela Contabilidade Setorial, pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Contadoria Central de Gestão de Sistema, concluiu-se que a manutenção evolutiva do SIGEF consiste em melhorias contínuas e implementação de novas funcionalidades, o que caracteriza essa despesa como despesa de capital, os quais resultaram em impacto positivo no patrimônio da entidade. Esses registros refletem o adequado enquadramento contábil dos bens intangíveis no Balanço Patrimonial, em conformidade com o regime de competência e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Este ajuste é de extrema relevância para assegurar que as demonstrações contábeis reflitam com precisão a situação financeira da entidade, promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias. Considerando o ajuste realizado, a variação do Resultado Acumulado entre os exercícios de 2024 e 2025 corresponde ao valor de R$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), alinhado com o Resultado Patrimonial apurado, conforme detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, registrado na Nota 04.01 - Resultado Patrimonial.

Figura 64: Resultados Acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69864254

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1,31	4,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,31	4,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.333.608,44	22.785.396,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.333.608,44	22.785.396,87
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35,53	6.332.958,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	6.332.958,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35,53	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	33.333.645,28	29.118.359,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	22.633.703,57	14.571.259,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.869.146,10	12.994.390,13
ENCARGOS PATRONAIS	2.641.627,98	1.553.625,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	122.929,49	23.244,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.025.616,48	4.714.975,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.214,91	29.943,45
SERVIÇOS	1.878.902,22	4.646.149,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	87.499,35	38.882,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.313.709,84	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.287.185,15	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.524,69	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.556,72	36.005,33
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.556,72	36.005,33
OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	29.607.786,27	23.915.454,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.725.859,01	5.202.905,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 04 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, decorrentes tanto da execução orçamentária quanto de fatos independentes da execução do orçamento, permitindo a apuração do resultado patrimonial do período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A DVP é um demonstrativo contábil obrigatório, previsto na Lei nº 4.320/64 e normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, que apresenta, de forma estruturada, as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, as quais refletem os efeitos econômicos das operações e dos eventos ocorridos no exercício, independentemente de seu ingresso ou dispêndio financeiro.

O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, podendo resultar em superávit ou déficit patrimonial. Esse resultado é transferido para o Patrimônio Líquido e passa a compor o saldo patrimonial evidenciado no Balanço Patrimonial – BP ao final do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais possibilita a análise do desempenho econômico-patrimonial da entidade pública, evidenciando os fatores que contribuíram para o aumento ou redução do patrimônio líquido. Dessa forma, o demonstrativo permite identificar a origem das mutações patrimoniais, incluindo receitas e despesas sob o enfoque patrimonial, bem como ganhos, perdas, incorporações e desincorporações de ativos e passivos. Além disso, a DVP constitui importante instrumento de transparência e controle, pois evidencia a repercussão patrimonial das políticas públicas e das ações administrativas desenvolvidas no exercício, permitindo avaliar a sustentabilidade das operações governamentais e a evolução da situação patrimonial da entidade.

Figura 65: DVP



NOTA 04.01 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial corresponde ao valor apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD registradas durante o exercício, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais DVP. Esse resultado representa o efeito líquido das operações e dos demais eventos que impactaram o patrimônio da entidade no período, independentemente de sua execução orçamentária ou financeira. Evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio Líquido da entidade, refletindo os efeitos patrimoniais decorrentes da execução das políticas públicas, da prestação de serviços à sociedade e dos atos administrativos praticados ao longo do exercício. Quando positivo, caracteriza-se como superávit patrimonial; quando negativo, configura-se como déficit patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O resultado apurado na DVP é incorporado ao Patrimônio Líquido e passa a compor o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial ao final do exercício, contribuindo para a adequada demonstração da evolução patrimonial da entidade e para a consistência das informações contábeis apresentadas.

A apuração do Resultado Patrimonial é realizada com base no regime de competência patrimonial, conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, assegurando o reconhecimento das variações patrimoniais no período em que ocorrem, independentemente do ingresso ou pagamento de recursos financeiros.

Ressalta-se que o Resultado Patrimonial não deve ser interpretado como indicador de desempenho econômico ou de eficiência administrativa, uma vez que as entidades públicas não têm finalidade lucrativa. Trata-se de um parâmetro contábil que evidencia o impacto das atividades governamentais sobre os elementos patrimoniais da entidade, mensurando as variações quantitativas ocorridas no patrimônio líquido em decorrência da execução das ações institucionais.

Nesse sentido, o Resultado Patrimonial constitui importante instrumento de análise da evolução patrimonial, permitindo identificar os fatores que contribuíram para o aumento ou redução do patrimônio líquido, bem como avaliar os efeitos patrimoniais decorrentes da aplicação dos recursos públicos ao longo do exercício.

As VPA são reconhecidas quando há expectativa de que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, sendo passíveis de mensuração confiável. Por outro lado, as VPD são reconhecidas quando há a probabilidade de ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos, o que resulta na saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. Esse processo de apuração é essencial para determinar as modificações no patrimônio da entidade ao longo do exercício, refletindo de forma precisa o impacto das transações realizadas.

Tabela 35: Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.333.645,28	29.118.359,87	14,48%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.607.786,27	23.915.454,80	23,80%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.725.859,01	5.202.905,07	-28,39%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado registrou um resultado patrimonial positivo de R$ R$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo). O resultado patrimonial positivo indica um fortalecimento da posição financeira, evidenciando uma gestão eficiente dos recursos públicos e o alcance de resultados favoráveis para o equilíbrio das contas governamentais no período. Este valor foi apurado de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a transparência e a adequação das informações patrimoniais.

Esse resultado patrimonial positivo contribui para a sustentabilidade financeira do Estado, possibilitando o fortalecimento da gestão fiscal e a melhoria contínua na aplicação dos recursos públicos em conformidade com os interesses da sociedade.

Observa-se que, no exercício de 2025, foram registradas Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R$ 33.333.645,28 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um crescimento de 14,48% em relação ao exercício de 2024, esse aumento reflete a ampliação dos fatos geradores de acréscimo patrimonial ocorridos no período.

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 29.607.786,27 (vinte e nove milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) em 2025, apresentando um aumento de 23,80% em comparação com o exercício anterior. Esse crescimento indica maior volume de registros de despesas e demais variações que impactaram negativamente o patrimônio, decorrentes da execução das atividades institucionais e do reconhecimento de obrigações.

Em decorrência do comportamento das variações patrimoniais, o Resultado Patrimonial do exercício de 2025 foi superavitário em R$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

um centavo), evidenciando acréscimo no Patrimônio Líquido da entidade. Entretanto, observa-se uma redução de 28,39% em relação ao resultado apurado em 2024, que foi de R$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos).

A redução do resultado patrimonial de 28,39% em relação ao resultado apurado em 2024, decorre, principalmente, do crescimento proporcionalmente mais elevado das Variações Patrimoniais Diminutivas em relação às Variações Patrimoniais Aumentativas no exercício de 2025. Ainda assim, o resultado positivo demonstra que as variações patrimoniais aumentativas permaneceram superiores às diminutivas, mantendo a trajetória de acréscimo patrimonial no período.

De forma geral, os dados evidenciam a manutenção do equilíbrio patrimonial da entidade, com resultado superavitário no exercício, embora com menor magnitude em comparação ao exercício anterior.

Figura 66: Resultado Patrimonial



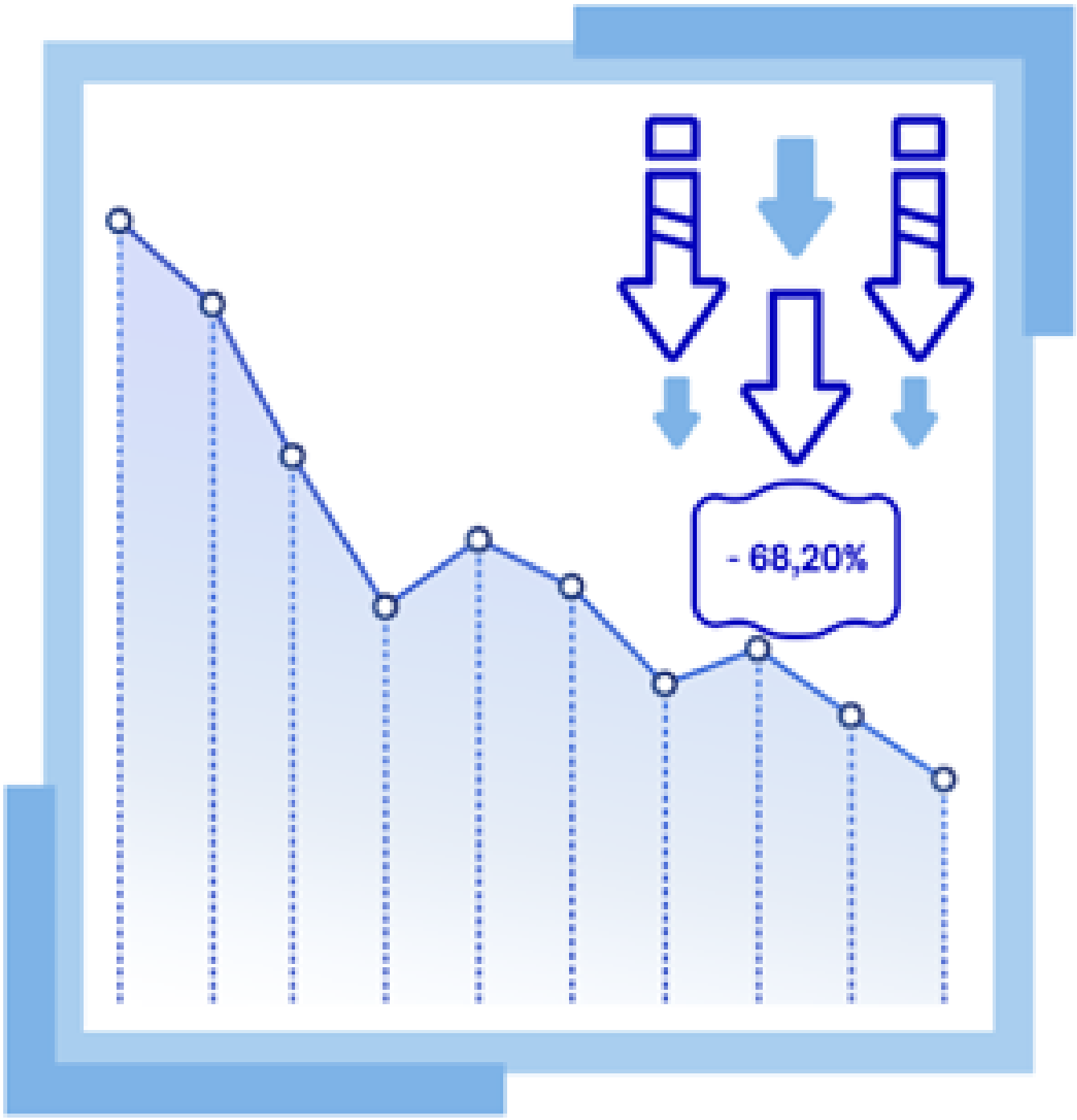
NOTA 04.01.01 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Tabela 36: Composição das Variações Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1,31	4,12	0,00%	-68,20%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.333.608,44	22.785.396,87	100,00%	46,29%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35,53	6.332.958,88	0,00%	-100,00%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.333.645,28	29.118.359,87	100,00%	14,48%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 04.01.01.01 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINACEIRAS

Figura 67: VPA´s Financeiras



As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da Contabilidade Geral do Estado referem-se, essencialmente, à Remuneração de Depósitos Bancários, correspondente aos rendimentos auferidos sobre as disponibilidades financeiras mantidas em instituições financeiras, provenientes dos recursos administrados pela COGES. Conforme demonstrado na Tabela 36, o valor registrado nesse grupo no exercício de 2025 foi de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), evidenciando participação pouco representativa no conjunto das variações patrimoniais aumentativas. No exercício de 2024, esse montante foi superior, resultando em uma redução de 68,20% no período analisado.

A redução observada decorre, principalmente, da menor disponibilidade média de recursos financeiros mantidos em conta ao longo do exercício, em especial daqueles provenientes de suprimentos de fundos, o que impactou diretamente o volume de rendimentos gerados pelas aplicações financeiras.

Dessa forma, o comportamento desse grupo de contas demonstra que os rendimentos financeiros tiveram impacto patrimonial pouco relevante no exercício de 2025, sendo a formação do resultado patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

predominantemente influenciada pelas demais variações patrimoniais aumentativas registradas no período.

NOTA 04.01.01.02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O grupo Transferências e Delegações Recebidas representa os recursos financeiros ou bens transferidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, destinados ao atendimento das finalidades institucionais da unidade gestora, sem que haja contraprestação direta na forma de bens ou serviços. Essas transferências constituem Variações Patrimoniais Aumentativas relevantes, pois representam ingressos que contribuem diretamente para o incremento do patrimônio da entidade.

No exercício de 2025, o item Transferências e Delegações Recebidas totalizou R$ 33.333.608,44 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo à quase totalidade das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no período. Esse montante é integralmente composto por Transferências Intragovernamentais, oriundas de repasses realizados por órgãos e entidades pertencentes ao mesmo ente federativo, destinados à manutenção das atividades administrativas e ao cumprimento das competências institucionais da unidade gestora, conforme demonstrado na Tabela 37.

As Transferências Intragovernamentais configuram importante fonte de financiamento das atividades da entidade, especialmente em unidades gestoras que não possuem arrecadação própria significativa, assegurando os recursos necessários ao funcionamento regular das atividades institucionais. Observa-se que, em comparação com o exercício de 2024, houve um aumento de 46,29% no volume de recursos recebidos por meio dessas transferências. Essa variação reflete oscilações no volume de repasses realizados durante o período, em função das necessidades operacionais e do planejamento orçamentário do ente federativo.

Dessa forma, verifica-se que o resultado patrimonial do exercício foi fortemente influenciado pelas Transferências Intragovernamentais, as quais constituíram a principal origem das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no período, evidenciando a dependência da entidade em relação aos recursos transferidos pelo ente mantenedor para a execução de suas atividades institucionais.

Tabela 37: Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	29.705.256,46	20.534.115,98	89,12%	44,66%
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	3.627.717,94	2.203.018,39	10,88%	64,67%
4.5.1.2.2.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	634,04	48.262,50	0,00%	-98,69%
TOTAL		33.333.608,44	22.785.396,87	100,00%	46,29%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Destaca-se que a conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido apresentou, no exercício de 2025, o montante de R$ 29.705.256,46 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado - UG/Gestão 140099, destinadas ao financiamento da execução orçamentária das despesas custeadas com recursos da Fonte de Recursos 0500 – Recursos Ordinários.

Esse montante representou 89,12% do total das Transferências Intragovernamentais registradas no exercício, evidenciando que os repasses financeiros oriundos do Tesouro Estadual constituem a principal fonte de financiamento das atividades da Contabilidade Geral do Estado. Os valores são transferidos de forma periódica, conforme a programação financeira estabelecida pelo órgão central de finanças, de modo a assegurar a regular execução das despesas orçamentárias.

Em comparação com o exercício de 2024, verificou-se um aumento de 44,66% no montante de repasses recebidos, refletindo a elevação do volume de Ordens Bancárias transferidas da Conta Única do Tesouro Estadual para atendimento das despesas orçamentárias da COGES. Esse acréscimo está relacionado, principalmente, a ajustes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

no planejamento e na execução orçamentária da Contabilidade Geral do Estado, bem como à necessidade de adequação dos recursos financeiros às demandas operacionais da unidade no exercício de 2025.

Ressalta-se que os repasses recebidos do Tesouro Estadual configuram transferências intragovernamentais, registradas como Variações Patrimoniais Aumentativas, e representam ingressos financeiros destinados à manutenção das atividades institucionais da entidade, não havendo, nesses casos, contraprestação direta de bens ou serviços. Dessa forma, verifica-se que a conta Repasse Recebido exerceu influência predominante na composição das Transferências Intragovernamentais e, consequentemente, no total das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no exercício.

O montante de R$ 3.627.717,94 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), registrado na conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, corresponde às Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária. Essas transferências referem-se às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro, destinadas à Conta Bancária vinculada ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de cobrir os pagamentos das despesas executadas. Essas transferências não estão diretamente vinculadas à execução orçamentária, mas são essenciais para garantir a disponibilidade de recursos financeiros para a realização dos pagamentos das obrigações já contraídas, conforme as necessidades desta Unidade Gestora.

Já os saldos registrados na conta "4.5.1.2.2.0.2.04.00 – Transferências Recebidas de Bens Móveis" de R$ 634,04 (seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), correspondem a doação de bens móveis (Câmera Fotográfica) recebidas do Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Nota Lançamento nº 2025NL003882, estabelecido no Termo de Transferência nº 005 e Comprovante de Transferência Externa nº 103188, disponível nos autos do processo SEI nº 0088.001442/2025-17. A doação representa uma importante fonte de apoio material para a operacionalização das ações da unidade gestora, permitindo maior eficiência no cumprimento de suas atribuições.

NOTA 04.01.01.03 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O registro de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, no montante de R$ 35,53 (trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), refere-se ao estorno do saldo anteriormente apropriado referente à contribuição previdenciária Machadinho d' Oeste, em virtude da cedência de servidor daquele município para a Contabilidade Geral. Tal procedimento decorreu do cancelamento efetuado pela SEGEP, em virtude da identificação de que o valor havia sido empenhado e liquidado em montante superior ao devido.

O ajuste foi realizado por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL001090, com a finalidade de promover a devida regularização contábil do registro, assegurando a correção das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis. Dessa forma, o procedimento buscou reverter o registro indevido e ajustar a composição patrimonial, constituindo procedimentos necessários para assegurar que as demonstrações contábeis representem adequadamente a realidade patrimonial, orçamentária e financeira da entidade, especialmente no processo de encerramento do exercício de 2025.

Nota 04.01.02 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas representam reduções no patrimônio líquido da entidade, decorrentes do consumo de ativos, da incorporação de passivos ou da ocorrência de perdas patrimoniais, sendo reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

No grupo das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, o item de maior relevância no exercício de 2025 foi Pessoal e Encargos, que engloba despesas com remunerações, encargos patronais, benefícios previdenciários, vantagens pessoais, indenizações e demais obrigações trabalhistas decorrentes do vínculo funcional dos servidores.

Esse grupo totalizou R$ 22.633.703,57 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 76,45% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas, evidenciando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

que a maior parcela dos dispêndios patrimoniais da entidade está relacionada à manutenção da estrutura administrativa e à força de trabalho necessária à execução das atividades institucionais.

Em seguida, destaca-se o grupo Transferências e Delegações Concedidas, que totalizou R$ 4.313.709,84 (quatro milhões, trezentos e treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), representando 14,57% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Esse grupo corresponde aos valores transferidos a outros órgãos ou entidades, sem contraprestação direta de bens ou serviços, caracterizando repasses destinados ao atendimento de finalidades institucionais ou legais.

Observa-se, portanto, que as despesas com Pessoal e Encargos e as Transferências e Delegações Concedidas concentraram a maior parte das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício, demonstrando que o resultado patrimonial foi influenciado principalmente pelos gastos com manutenção administrativa e pela execução de transferências a outras unidades da administração pública.

Tabela 38: Composição das Variações Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	22.633.703,57	14.571.259,81	76,45%	55,33%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34	0,45%	11,30%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.025.616,48	4.714.975,69	6,84%	-57,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.313.709,84	3.916.710,57	14,57%	10,14%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.556,72	36.005,33	0,02%	-81,79%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06	1,67%	-11,10%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.607.786,27	23.915.454,80	100,00%	23,80%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

No grupo das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos apresentou participação pouco representativa, correspondendo a 0,02% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no exercício de 2025.

Esse valor refere-se à desincorporação de ativos em razão de não atenderem os critérios de ativos, conforme Notas de Lançamentos nº 2025NL000653, 2025NL000654, 2025NL000775 e 2025NL0001740, processo SEI nº 0088.001272/2025-71 acerca do inventário realizado durante o exercício de 2025. A desincorporação foi realizada, visando adequar os ativos aos critérios de incorporabilidade, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A desincorporação de ativos consiste na retirada de bens do patrimônio da entidade mediante os devidos registros contábeis, com o objetivo de ajustar o valor e a composição do ativo imobilizado à situação patrimonial efetivamente existente. Esses procedimentos foram realizados em conformidade com os critérios de reconhecimento, mensuração e baixa patrimonial estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Esses ajustes são essenciais para garantir a adequação dos ativos aos parâmetros de controle patrimonial exigidos, refletindo a atual condição e utilidade dos bens dentro da estrutura da administração pública.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69934701

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**40.402.576,55**	**27.117.728,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1,31	4,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	33.332.974,40	22.737.134,37
Outros ingressos operacionais	7.069.600,84	4.380.589,99
DESEMBOLSOS	**36.251.477,99**	**28.173.963,48**
Pessoal e Demais Despesas	22.635.995,20	18.706.576,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	6.547.052,04	5.086.797,29
Outros Desembolsos Operacionais	7.068.430,75	4.380.589,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**4.151.098,56**	**(1.056.235,00)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**-**	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**3.444.192,59**	**3.931,70**
Aquisição de Ativo não Circulante	599.096,39	3.931,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	2.845.096,20	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(3.444.192,59)**	**(3.931,70)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**-**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Operações Crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
DESEMBOLSOS	**-**	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**706.905,97**	**(1.060.166,70)**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	653.521,36	1.713.688,06
Caixa e Equivalente de caixa final	1.360.427,33	653.521,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	33.332.974,40	22.737.134,37
Outras transferências correntes recebidas	**-**	**-**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**33.332.974,40**	**22.737.134,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	**-**	**-**
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcio Públicos	-	-
Intragovernamentais	6.547.052,04	5.086.797,29
Outras Transferências Concedidas	**-**	**-**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**6.547.052,04**	**5.086.797,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	22.635.995,20	18.706.576,20
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**22.635.995,20**	**18.706.576,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC é um demonstrativo contábil que tem por finalidade evidenciar as entradas e saídas de recursos financeiros e equivalentes de caixa ocorridas em determinado período, permitindo identificar a origem e a aplicação dos recursos da entidade. Trata-se de instrumento essencial para a análise da capacidade de geração de caixa, da liquidez e da solvência da organização no curto e médio prazo. A DFC é elaborada em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo estruturada, de modo geral, em três fluxos: fluxo das atividades operacionais, fluxo das atividades de investimento e fluxo das atividades de financiamento. Essa segregação possibilita compreender de forma clara como os recursos foram gerados e aplicados ao longo do exercício.

Figura 68: DFC



A Demonstração do Fluxo de Caixa contribui significativamente para a transparência da gestão pública, ao permitir o acompanhamento da movimentação financeira efetiva, complementando as informações apresentadas no

Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Enquanto esses demonstrativos evidenciam a posição patrimonial e o resultado sob o regime de competência.

As informações constantes na DFC são fundamentais para que gestores, órgãos de controle e demais usuários das demonstrações contábeis possam avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa suficiente para honrar suas obrigações, manter a continuidade dos serviços públicos e financiar investimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem como objetivo apresentar de forma detalhada as entradas e saídas de caixa da entidade, classificando-as nas seguintes categorias:

Figura 69: Categorias DFC



Essa classificação dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento proporciona uma visão estruturada e analítica das origens e aplicações dos recursos financeiros, permitindo identificar com maior clareza como a entidade gera e utiliza o caixa ao longo do exercício.

Ao segregar os fluxos por natureza, o demonstrativo possibilita avaliar a capacidade de geração de caixa pelas atividades operacionais, verificar o volume de recursos destinados à aquisição ou manutenção de ativos e analisar eventuais ingressos ou desembolsos relacionados a operações de financiamento. Essa estrutura contribui para uma compreensão mais precisa da dinâmica financeira da entidade e da sua dependência ou autonomia em relação a fontes externas de recursos.

Figura 70: Composição DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC é composta por quadros complementares que detalham e evidenciam de forma estruturada as movimentações financeiras ocorridas no exercício, proporcionando maior transparência e compreensão das informações apresentadas.

O Quadro Principal evidencia a movimentação global de entradas e saídas de caixa, segregadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo identificar a variação líquida de caixa e equivalentes de caixa no período.

O Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas apresenta, de forma detalhada, os ingressos e desembolsos relacionados às transferências correntes e de capital, recebidas ou repassadas a outras entidades, evidenciando os fluxos financeiros decorrentes de descentralizações de recursos e cooperação intergovernamental.

O Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra os pagamentos realizados com pessoal e encargos sociais, bem como outras despesas classificadas por função de governo, permitindo analisar a destinação dos recursos financeiros sob a ótica funcional e a sua aderência às políticas públicas executadas.

O Quadro de Juros e Encargos da Dívida detalha os desembolsos relacionados ao pagamento de juros, encargos e demais custos da dívida pública, possibilitando avaliar o impacto do endividamento sobre o fluxo financeiro da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

entidade.

A apresentação desses quadros complementares reforça a qualidade da informação contábil, permitindo uma análise mais aprofundada da gestão financeira e da capacidade da entidade em gerar e aplicar recursos, contribuindo para a transparência, o controle social e a tomada de decisões no âmbito da administração.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC pode ser elaborada utilizando dois métodos: o Método Direto e o Método Indireto.

Figura 71: Métodos DFC



A Contabilidade Geral do Estado – COGES, com o objetivo de assegurar a padronização, comparabilidade e uniformidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, adotou como procedimento obrigatório para todas as Unidades Gestoras a utilização do Método Direto. No Método Direto, são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, segregadas conforme a natureza das atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), permitindo a identificação objetiva das entradas e saídas efetivas de caixa ocorridas no exercício. Diferentemente do Método Indireto, não há necessidade de ajustes a partir do resultado patrimonial, pois a demonstração parte diretamente das movimentações financeiras registradas.

A adoção desse método proporciona uma visão mais clara e detalhada das fontes de recursos financeiros e das aplicações realizadas, facilitando a análise da liquidez, da capacidade de geração de caixa e do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade. Além disso, contribui para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas aos órgãos de controle e à sociedade.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em 31 de dezembro de 2025, apresentou o saldo de "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional" no montante de R$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Esse saldo está em total conformidade com o valor evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 03.01.01.01 - Caixa e Equivalentes de Caixa, e no Balanço Financeiro, conforme especificado na Nota 02.02.04 - Saldo para o exercício seguinte. Em comparação com o saldo apurado no exercício anterior, verificou-se um aumento de 108,17%, evidenciando variação significativa na disponibilidade financeira da unidade. Esse acréscimo reflete, principalmente, a maior geração líquida de caixa no período, decorrente do comportamento dos fluxos operacionais e do controle na execução dos pagamentos, bem como da gestão eficiente dos recursos disponíveis ao final do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O resultado demonstra o fortalecimento da posição de liquidez da entidade, ampliando sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo e garantindo suporte financeiro para a execução das atividades no exercício subsequente. Além disso, evidencia a adequada gestão do fluxo de caixa, alinhada ao planejamento financeiro e às diretrizes estabelecidas pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Figura 72: Variação Saldo de Caixas e Equivalentes de Caixa



NOTA 05.01 GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC da Contabilidade Geral do Estado – COGES reflete a observância ao princípio da unidade de caixa (Conta Única), pelo qual os recursos financeiros da entidade são centralizados e controlados de forma integrada. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é apurada mediante o confronto entre os fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, cujo resultado evidencia a variação

ocorrida nas disponibilidades financeiras ao longo do exercício. Esse procedimento permite identificar, de forma objetiva, se a entidade gerou ou consumiu caixa no período, bem como as principais origens e aplicações dos recursos.

O fluxo de caixa líquido apurado na DFC encontra-se alinhado com o resultado financeiro demonstrado no Balanço Financeiro, assegurando consistência entre os demonstrativos contábeis e reforçando a confiabilidade das informações apresentadas. Essa integração possibilita uma análise mais abrangente da execução financeira, evidenciando tanto o resultado sob o enfoque orçamentário quanto a efetiva movimentação de recursos.

Dessa forma, a DFC constitui instrumento essencial para a análise da liquidez e da sustentabilidade financeira da entidade, reforçando os mecanismos de governança e a responsabilidade na gestão fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025, a geração líquida de caixa da Contabilidade Geral do Estado – COGES foi positiva, totalizando R$ 706.905,97 (setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Esse montante corresponde ao resultado apurado após o confronto entre os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A geração líquida positiva indica que, no exercício, a entidade gerou recursos financeiros em volume superior às saídas de caixa, evidenciando equilíbrio na gestão financeira e adequada administração das disponibilidades. Esse resultado demonstra que os ingressos provenientes das atividades desenvolvidas foram suficientes para suportar os desembolsos realizados, inclusive aqueles relacionados a investimentos e demais compromissos assumidos no período.

O desempenho verificado reforça a capacidade da entidade de manter sua liquidez no curto prazo, garantindo recursos suficientes para o cumprimento das obrigações e para a continuidade das atividades institucionais. Além disso, a geração líquida positiva contribuiu diretamente para o aumento do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício, fortalecendo a posição financeira da unidade gestora.

Dessa forma, o resultado apurado na DFC evidencia não apenas a regularidade da execução financeira, mas também o alinhamento entre o planejamento orçamentário e a efetiva movimentação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade da gestão fiscal e para a transparência das informações contábeis apresentadas.

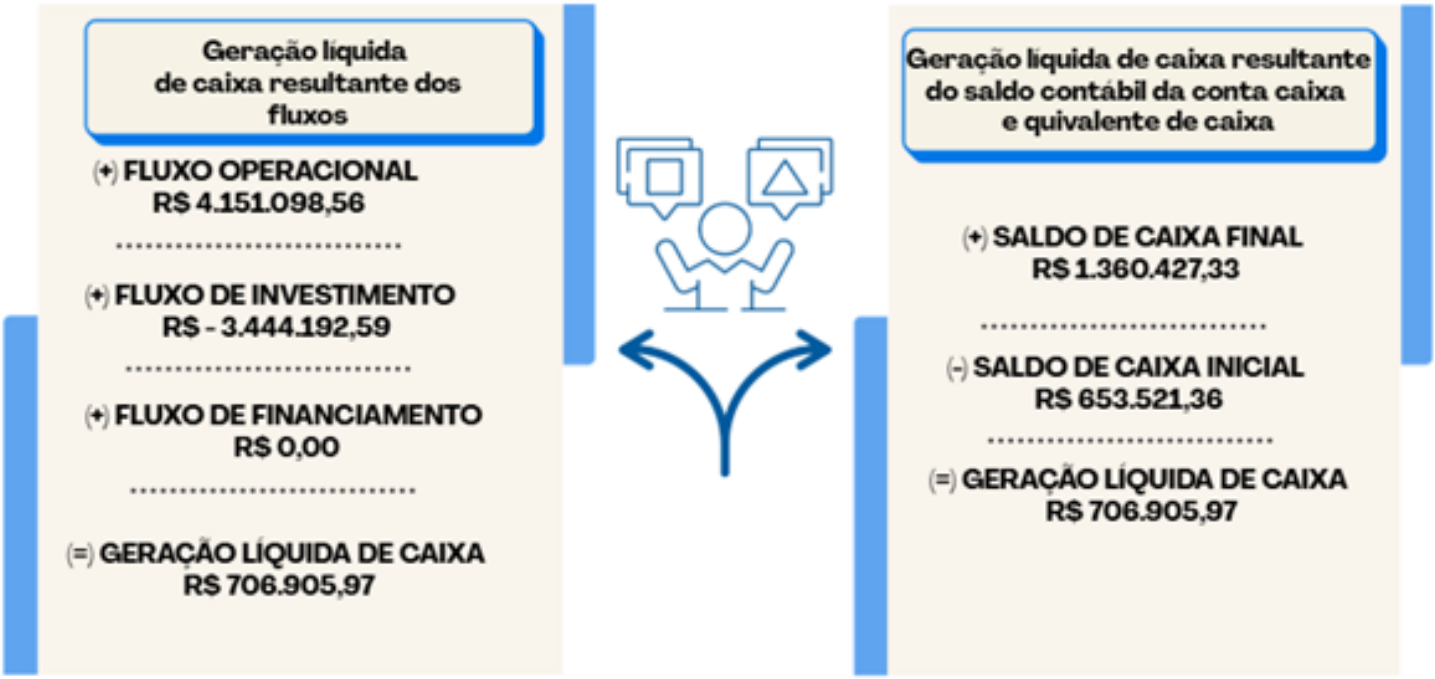
Tabela 39: Geração Líquida de Caixa

RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	1.360.427,33	653.521,36	108,17%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	706.905,97	- 1.060.166,70	-166,68%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Destaca-se que a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R$ 706.905,97 (setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), registrada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, está em conformidade com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, conforme detalhado na Nota 02.03 - Resultado Financeiro. Esse valor reflete a consistência entre os fluxos de caixa gerados nas atividades da entidade e o resultado financeiro registrado.

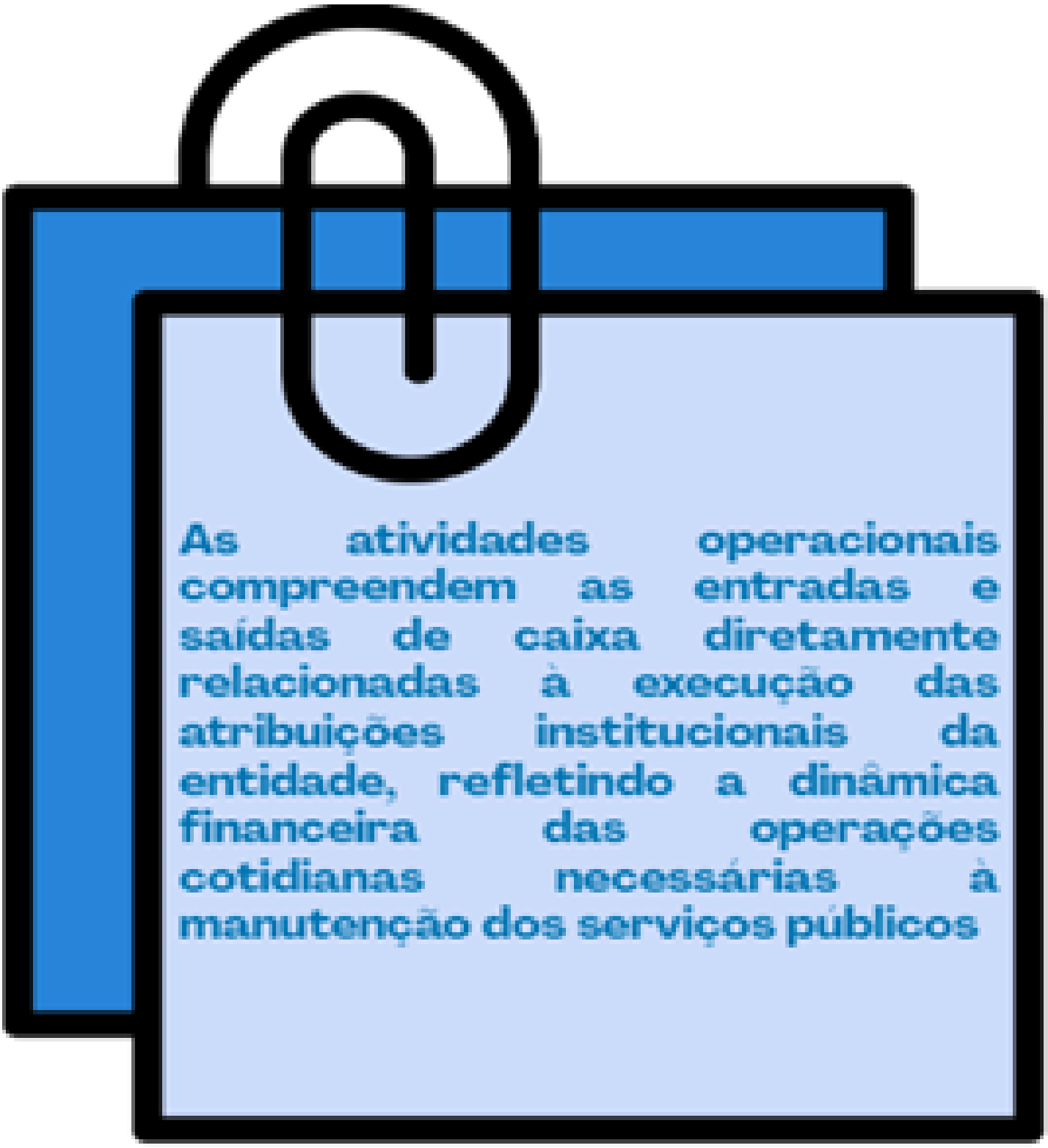
A apuração da geração líquida de caixa pode ser realizada por meio de duas abordagens distintas, conforme detalhado a seguir. Essas metodologias permitem uma análise mais abrangente e precisa dos fluxos de caixa da entidade, assegurando a transparência e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Figura 73: Geração Líquida de Caixa



NOTA 05.02 ATIVIDADES OPERACIONAIS

Figura 74: Atividades Operacionais



Essas atividades incluem os ingressos de recursos provenientes de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os desembolsos destinados ao pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais evidenciam a capacidade da entidade de gerar recursos suficientes para financiar suas próprias operações, sem depender exclusivamente de fontes externas de financiamento. Dessa forma, representam importante indicador de liquidez operacional e de equilíbrio financeiro no curto prazo.

Assim, o fluxo das atividades operacionais constitui elemento central da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois demonstra como a entidade administra os recursos vinculados à sua atividade principal, reforçando a transparência e a qualidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 05.02.01 INGRESSOS

Abrangem as receitas líquidas das atividades operacionais, após as deduções pertinentes, bem como as transferências correntes recebidas, que são os recursos financeiros provenientes de outras entidades ou níveis governamentais, destinados ao financiamento das despesas correntes do ente público. Esses ingressos são fundamentais para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das operações regulares e o cumprimento das obrigações financeiras da entidade.

Tabela 40: Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%) 2025X2024
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1,31	4,12	0,00%	-68,20%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	33.332.974,40	22.737.134,37	82,50%	46,60%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	7.069.600,84	4.380.589,99	17,50%	61,38%
TOTAL DE INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48	100,00%	48,99%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Conforme evidenciado na Tabela 40 – Composição dos Principais Ingressos, os recursos financeiros ingressados no exercício foram majoritariamente provenientes de Transferências Recebidas, que totalizaram R$ 33.332.974,40 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), representando 82,50% do total dos ingressos apurados no período.

Em seguida, destacaram-se os Outros Ingressos Operacionais, no montante de R$ 7.069.600,84 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 17,50% do total. Esses valores compreendem ingressos decorrentes de movimentações operacionais diversas, inclusive de natureza extraorçamentária, que contribuem para a composição do fluxo financeiro da entidade.

Os ingressos registrados viabilizaram a execução das ações previstas no planejamento orçamentário e financeiro, garantindo suporte à prestação dos serviços públicos e à consecução das metas institucionais. Dessa forma, a composição dos ingressos demonstra a estrutura de financiamento das operações da COGES no exercício, permitindo avaliar a suficiência dos recursos recebidos para suportar os desembolsos realizados e assegurar o equilíbrio financeiro ao final do período.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se aos recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado por meio das Ordens Bancárias oriundas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à UG/Gestão 140099. Esses recursos são destinados à execução orçamentária das despesas, com a Fonte de Recurso 0500 (Ordinários), vide Nota 02.01.02 - Transferência Financeira Recebida, que descreve os valores e a finalidade desses repasses. Essas transferências são essenciais para o financiamento das atividades e serviços públicos previstos no orçamento do Estado.

NOTA 05.02.02 DESEMBOLSOS

Os desembolsos correspondem aos pagamentos efetivamente realizados pela entidade ao longo do exercício financeiro, representando as saídas de recursos financeiros registradas na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Esses valores evidenciam a aplicação do caixa nas diversas atividades desenvolvidas pela unidade gestora.

Tabela 41: Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%) 2025X2024
PESSOAL E DEMAIS DEPESAS	22.635.995,20	18.706.576,20	62,44%	21,01%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.547.052,04	5.086.797,29	18,06%	28,71%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	7.068.430,75	4.380.589,99	19,50%	61,36%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48	100,00%	28,67%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Os desembolsos totais da Contabilidade Geral do Estado – COGES no exercício de 2025 concentraram-se, principalmente, nas categorias Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que conjuntamente, representaram 81,94% do total das saídas financeiras do período. Essa concentração evidencia que a maior parte dos recursos financeiros foi destinada à manutenção das atividades operacionais e ao cumprimento de obrigações institucionais.

No âmbito das atividades operacionais, destaca-se o grupo Pessoal e Demais Despesas, que totalizou R$ 22.635.995,20 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondendo a 62,44% do total de desembolsos. Em comparação com o exercício de 2024, verificou-se um aumento de 21,01%, refletindo a ampliação das despesas necessárias à manutenção da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à recomposição de gastos operacionais no período.

O crescimento observado está associado, principalmente, à adequação das despesas às necessidades operacionais do exercício de 2025, ao fortalecimento das rotinas administrativas e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais. Ressalta-se que tais desembolsos se encontram alinhados ao planejamento orçamentário aprovado, observando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.

As Transferências Concedidas, que compreendem principalmente as transferências intragovernamentais vinculadas à execução orçamentária e à movimentação de bens e valores entre unidades integrantes do mesmo ente, totalizaram, no exercício de 2025, R$ 6.547.052,04 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos), representando 18,06% do total de desembolsos realizados no período. Esses repasses refletem a descentralização de recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, bem como à manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro dos regimes próprios e demais compromissos intragovernamentais.

Ao se comparar o valor das Transferências Financeiras Concedidas evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa -DFC, no montante de R$ 6.547.052,04 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos), com o valor registrado no Balanço Financeiro, que totalizou R$ 4.275.607,70 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 02.02.02, verifica-se uma diferença de R$ 2.271.444,34 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Essa diferença decorre das transferências intragovernamentais destinadas ao RPPS – Patronal, classificadas na natureza de despesa 31911301 – Obrigações Patronais, conforme registrado no Processo SEI nº 0031.000158/2025-89. Tais valores impactam a Demonstração dos Fluxos de Caixa sob a ótica financeira, mas apresentam tratamento específico na estrutura do Balanço Financeiro, em razão da metodologia de evidenciação adotada em cada demonstrativo.

A conciliação entre os valores apresentados na DFC e no Balanço Financeiro reforça a consistência das informações contábeis e evidencia a adequada classificação dos fluxos financeiros, assegurando transparência e confiabilidade às demonstrações. Dessa forma, a análise das Transferências Concedidas permite compreender a destinação dos recursos financeiros no âmbito intragovernamental, bem como seus reflexos na execução orçamentária e na movimentação de caixa da entidade ao longo do exercício.

Tabela 42: Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03.00	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	4.275.607,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**NATUREZA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Transferências concedidas para a execução orçamentária	319113	Intragovernamentais	2.271.444,34
TOTAL			**6.547.052,04**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA05.02.03 RESULTADO OPERACIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O resultado operacional é apurado pelo confronto entre os ingressos e os desembolsos decorrentes das atividades operacionais, compreendendo as receitas arrecadadas e os pagamentos realizados no desenvolvimento das operações correntes da entidade ao longo do exercício financeiro.

Esse indicador evidencia o desempenho financeiro associado às atividades típicas e contínuas da unidade gestora, demonstrando se os recursos financeiros gerados no período foram suficientes para suportar as despesas necessárias à manutenção da estrutura administrativa e à execução das ações institucionais. Assim, reflete a capacidade da entidade de gerar caixa por meio de suas atividades essenciais, garantindo o funcionamento regular dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Conforme demonstrado no quadro de Resultado Operacional, observa-se que, no exercício de 2025, os Ingressos totalizaram R$ 40.402.576,55 (quarenta milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), apresentando um crescimento de 48,99% em relação ao exercício de 2024, quando somaram R$ 27.117.728,48 (vinte e sete milhões, cento e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Esse aumento evidencia maior volume de recursos financeiros recebidos no período, refletindo, principalmente, o incremento das transferências e demais ingressos operacionais.

Os Desembolsos alcançaram o montante de R$ 36.251.477,99 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) em 2025, correspondendo a uma elevação de 28,67% em comparação com 2024, quando totalizaram R$ 28.173.963,48 (vinte e oito milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). O crescimento das saídas financeiras está associado à ampliação das despesas operacionais e ao cumprimento das obrigações institucionais, acompanhando a expansão das atividades desenvolvidas no exercício.

Como resultado do comportamento dos ingressos e desembolsos, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa foi positiva em 2025, atingindo R$ 4.151.098,56 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), enquanto em 2024 havia sido negativa em R$ 1.056.235,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais). A variação reflete a reversão de um resultado deficitário para um resultado superavitário, indicando significativa melhoria na gestão do fluxo financeiro.

Esse desempenho demonstra que, no exercício de 2025, a entidade gerou recursos financeiros suficientes para cobrir suas saídas de caixa, fortalecendo sua posição de liquidez e contribuindo para o aumento do saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa. A evolução positiva do resultado operacional evidência maior equilíbrio entre ingressos e desembolsos, reforçando a sustentabilidade financeira da unidade gestora e a adequação do planejamento orçamentário à execução financeira no período.

Tabela 43: Resultado Operacional

RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48	48,99%
DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48	28,67%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.151.098,56	- 1.056.235,00	-493,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.03 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimento compreendem os fluxos de caixa relacionados às receitas e despesas de capital, distinguindo-se das atividades operacionais por estarem voltadas à expansão, modernização ou reestruturação da capacidade instalada da entidade, e não à manutenção das rotinas administrativas correntes. São essenciais para o desenvolvimento da infraestrutura administrativa, a implementação de projetos estruturantes e a modernização dos processos internos, influenciando de forma significativa a capacidade futura da entidade de cumprir sua missão institucional e de entregar serviços públicos com maior eficiência e qualidade.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou desembolsos classificados nas Atividades de Investimento, referentes à aquisição de Ativo Não Circulante, devidamente registrados no Fluxo de Caixa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Investimentos.

Os investimentos em bens permanentes totalizaram R$ 599.096,39 (quinhentos e noventa e nove mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondentes à aquisição de computadores, tablets e impressoras etiquetadoras, conforme Notas de Empenho nº 2025NE000316, 2025NE000467, 2025NE000468, 2025NE000480, 2025NE000646, 2025NE000647, 2025NE000710 e 2025NE001210. Tais aquisições visaram à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade, contribuindo para a melhoria dos processos internos, aumento da eficiência operacional e aprimoramento do suporte às atividades administrativas.

Adicionalmente, foram registrados outros desembolsos de investimentos no montante de R$ 2.845.096,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte centavos), referentes às Operações Evolutivas do SIGEF, classificadas como Ativo Intangível. Esses investimentos estão relacionados ao desenvolvimento, aprimoramento e atualização de sistemas estruturantes de gestão fiscal e contábil, com o objetivo de ampliar a capacidade tecnológica da COGES, garantir maior segurança das informações e promover a integração dos processos administrativos.

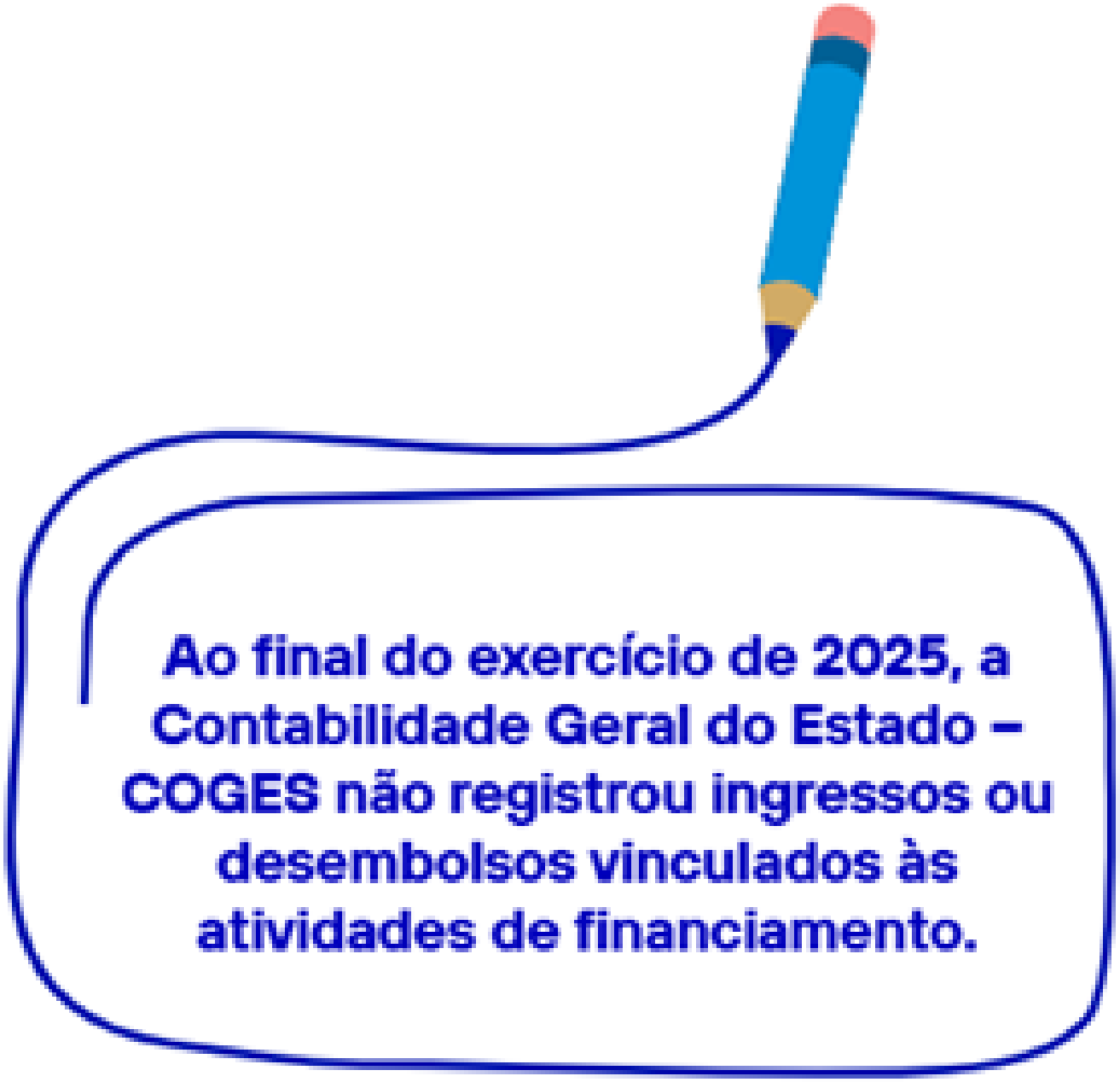
Os valores aplicados nas atividades de investimento refletem o compromisso da entidade com a modernização de sua estrutura e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, gerando benefícios institucionais de médio e longo prazo. A adequada evidenciação desses desembolsos na Demonstração dos Fluxos de Caixa assegura transparência quanto à destinação dos recursos e permite avaliar o impacto dos investimentos na capacidade operacional futura da unidade gestora.Parte superior do formulário.

Assim, o Fluxo das Atividades de Investimentos perfez o saldo negativo de R$ 3.444.192,59 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

NOTA 05.04 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem os fluxos de caixa relacionados à captação e à amortização de recursos financeiros obtidos por meio de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, incluindo, quando aplicável, o refinanciamento da dívida pública. Tais operações têm por finalidade prover liquidez à entidade, viabilizar a execução de projetos estruturantes, suportar investimentos ou promover ajustes na estrutura de capital e no perfil do endividamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Isso indica que, no período, não houve contratação de novas operações de crédito, amortizações de principal, refinanciamentos ou quaisquer outras movimentações financeiras que impactassem a estrutura de endividamento da unidade gestora.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69934716

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro	**Dezembro**								
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social/ Capital Social**	**Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajuste de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucro**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais							12.434.522,42		12.434.522,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	3.725.859,01	-	3.725.859,01
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							16.160.381,43		16.160.381,43

NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido – DMPL tem por finalidade evidenciar, de forma detalhada, a evolução do patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício, demonstrando as variações ocorridas em cada um de seus componentes. Sua elaboração observa as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Setor Público MCASP, assegurando padronização, transparência e comparabilidade das informações contábeis no âmbito do setor público. Evidência, entre outros aspectos, o resultado patrimonial do exercício, os ajustes de exercícios anteriores, as alterações de políticas contábeis, as correções de erros, as reavaliações, os ajustes de avaliação patrimonial e demais movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido. Dessa forma, apresenta uma visão estruturada das modificações ocorridas no saldo patrimonial inicial até a apuração do saldo final do período.

Figura 75: Demonstração das mutações do patrimônio líquido



A DMPL constitui importante instrumento de análise da situação patrimonial e da sustentabilidade fiscal, pois permite verificar a formação, a manutenção ou a redução do patrimônio público ao longo do tempo. Ao detalhar as fontes e destinações dos recursos que impactaram o patrimônio líquido, contribui para o fortalecimento da governança, da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido configura-se como peça fundamental do conjunto das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, complementando as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e nos demais demonstrativos, e proporcionando uma visão abrangente das transformações patrimoniais ocorridas no exercício.

O resultado do período totalizou R$ 16.160.381,43 (dezesseis milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Esse valor reflete as variações no patrimônio líquido da entidade, resultantes da movimentação da conta Resultado do Exercício. As alterações no patrimônio estão detalhadas na Nota 03.03.01 - Resultado Acumulado, do Balanço Patrimonial.

Figura 76: Resultado: DMPL X BP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



O resultado do exercício é um indicador fundamental que demonstra a diferença entre as receitas e as despesas realizadas durante o período, impactando diretamente a evolução do patrimônio líquido da entidade.

NOTA 07 CONSISTÊNCIAS DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

Com a finalidade de assegurar a verificabilidade, consistência e fidedignidade das informações constantes nas demonstrações contábeis, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou o preenchimento dos testes de consistência, integrantes do processo de análise técnica conduzido pelo Tribunal de Contas, formalizados por meio dos denominados *papéis de trabalho*.

Esses testes compreendem procedimentos de conferência, validação e cruzamento de informações entre os diversos demonstrativos contábeis, com o objetivo de confirmar a compatibilidade dos saldos, a coerência entre os relatórios e a correta aplicação dos registros contábeis. Buscam, ainda, assegurar que os dados apresentados estejam em conformidade com os princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

A realização desses procedimentos fortalece os mecanismos de controle interno, contribui para a mitigação de inconsistências e assegura maior confiabilidade às informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade. Eventuais divergências identificadas são devidamente analisadas e justificadas, garantindo a transparência do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

A partir desta seção, são apresentadas as evidências e os resultados obtidos nos testes de consistência realizados, reforçando o compromisso institucional com a transparência, a governança pública e a adequada prestação de contas, bem como com a qualidade técnica das informações contábeis divulgadas ao final do exercício.

TESTE 01 SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Seu objetivo consiste na avaliação da consistência e da fidedignidade dos recebimentos e pagamentos registrados nas demonstrações contábeis, especialmente no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial, assegurando a adequada integração entre os demonstrativos.

Tabela 44: Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1,31
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	27.739.742,66

3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	41.761.831,17
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.359.255,93
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	11.955.927,92
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 27.739.741,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	28.446.647,32
8. Variação do período apurada (6+7)	706.905,97
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	653.521,36
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	1.360.427,33
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.360.427,33
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 02 SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Refere-se à análise dos Resultados Acumulados, contemplando o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP, e o saldo de Resultado Acumulado demonstrado no Balanço Patrimonial, após os procedimentos de encerramento do exercício.

Tabela 45: Teste de saldo dos resultados acumulados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	33.333.645,28
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	29.607.786,27
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	3.725.859,01
4. Resultado evidenciado na DVP	3.725.859,01
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	12.434.522,42
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	16.160.381,43
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	16.160.381,43
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 03 CONSISTÊNCIA ENTRE O QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Refere-se à análise e à conciliação dos ativos e passivos financeiros e permanentes evidenciados no quadro principal do Balanço Patrimonial, em consonância com as informações complementares constantes no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.

Tabela 46: Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.360.427,33
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	16.204.125,16
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	17.564.552,49
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.474.548,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.090.003,75
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	17.564.552,49
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.360.426,02
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	43.745,04
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	1.404.171,06
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.404.171,06
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.359.255,93
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.359.255,93
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	1.404.171,06
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 04 QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Consiste na apuração do resultado financeiro, obtido pelo confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, cujo valor deve corresponder ao saldo evidenciado no quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.

Tabela 47: Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	1.360.427,33		Total das Fontes de Recursos	1,31
Passivo Financeiro	1.360.426,02			
Total (a)	1,31		Total (b)	1,31
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				0,00

TESTE 05 BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Seu objetivo consiste em comparar e conciliar os valores registrados na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e no Balanço Financeiro, assegurando a integridade e a consistência das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Tabela 48: Balanço patrimonial x DFC x Balanço financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.360.427,33	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.360.427,33	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.360.427,33
Total	1.360.427,33	Total	1.360.427,33	Total	1.360.427,33

TESTE 06 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consiste na avaliação e conciliação das receitas arrecadadas evidenciadas no Balanço Orçamentário com os ingressos efetivamente registrados em caixa na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

Tabela 49: Balanço orçamentário x Demonstração dos fluxos de caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	1,31	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	1,31
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	1,31	Total	1,31
Teste ===>		Distorção ===>	-

TESTE 07 SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consiste na análise da conta Caixa e Equivalentes de Caixa sob a ótica integrada de quatro demonstrativos contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, com o objetivo de assegurar a consistência, a integridade e a fidedignidade das informações apresentadas.

Tabela 50: Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1,31
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	27.739.742,66
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	41.761.831,17
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	11.955.927,92
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.359.255,93
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 27.739.741,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	28.446.647,32
8. Variação do período apurada (6+7)	706.905,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	706.905,97
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	653.521,36
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	653.521,36
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.360.427,33
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.360.427,33
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 08 RECEITA REALIZADA

Consiste na verificação e conciliação das receitas arrecadadas evidenciadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas apresentadas no Balanço Financeiro, com o objetivo de assegurar a consistência e a integridade das informações contábeis.

Tabela 51: Receitas Realizadas

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	1,31	Recursos Não Vinculados	1,31
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	
Total	1,31	Total	1,31
		Distorção ===>	-

TESTE 09 BALANÇO PATRIMONIAL

Consiste na apresentação do confronto entre o Ativo e o Passivo somado ao Patrimônio Líquido, evidenciando o atendimento ao princípio fundamental da equação patrimonial.

Tabela 52: Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL PT 09			
ATIVO	17.564.552,49	PASSIVO	1.404.171,06
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.160.381,43
TOTAL	17.564.552,49		17.564.552,49
	ACHADO	-	

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA
Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)

Protocolo 69934733

Portaria de férias nº 4503 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 25/05/2026) e (12/10/2026 a 26/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/03/2026 a 30/03/2026) e (12/10/2026 a 26/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC55617

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FUNCLIMA

Informações Gerais

Este Fundo de Governança Climática, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 41.802.908/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual N° 25.968, de 7 de abril DE 2021, com abrangência na Lei Estadual N. 4.437, 17/12/2018 - Criação FUNCLIMA , tendo como objetivo de receber e aplicar recursos destinados para as atividades finalísticas da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 11º edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 do qual aprova a 9ª edição, ao qual tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício financeiro de 2026.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado, disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo 13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.
- Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109 , de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 10º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da **Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025** foi aprovado a **9º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO**, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em **31 de dezembro de 2025** estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 .

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FUNCLIMA integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2025 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2024 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações do FUNCLIMA:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0059690888
FEVEREIRO	0059690955
MARÇO	0060942746
ABRIL	0060944699
MAIO	0061779982
JUNHO	0063323333
JULHO	0064632733
AGOSTO	0065368906
SETEMBRO	0066069814
OUTUBRO	0067360210
NOVEMBRO	67984468
DEZEMBRO	69631134

Fonte: Processo SEI: 0088.000193/2025-42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

CRC nº RO-006290/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2025.



I- NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	704.620,00	704.620,00	465.614,38	(239.005,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	465.614,38	225.614,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	464.620,00	464.620,00	-	(464.620,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	704.620,00	704.620,00	465.614,38	(239.005,62)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	704.620,00	704.620,00	465.614,38	(239.005,62)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	704.620,00	704.620,00	465.614,38	(239.005,62)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.317.697,90	9.649,40	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	4.317.697,90	9.649,40	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	704.620,00	5.022.317,90	141.386,31	141.386,31	141.386,31	4.880.931,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	704.620,00	5.022.317,90	141.386,31	141.386,31	141.386,31	4.880.931,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	704.620,00	5.022.317,90	141.386,31	141.386,31	141.386,31	4.880.931,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	704.620,00	5.022.317,90	141.386,31	141.386,31	141.386,31	4.880.931,59
SUPERAVIT (XIV)	-	-	324.228,07	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	704.620,00	5.022.317,90	465.614,38	141.386,31	141.386,31	4.880.931,59
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180013 – FUNCLIMA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA I- 1.ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180013 FUNCLIMA teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2025 mediante aprovação da mediante aprovação da LEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 , publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 19 – Disponibilização: 30/01/2025, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**704.620,00**	**465.614,38**	**-**	**239.005,62**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	704.620,00	465.614,38	-	239.005,62
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	240.000,00	465.614,38	225.614,38	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	240.000,00	465.614,38	225.614,38	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	240.000,00	465.614,38	225.614,38	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	240.000,00	465.614,38	225.614,38	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	240.000,00	465.614,38	225.614,38	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	464.620,00	-	-	464.620,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	464.620,00	-	-	464.620,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	464.620,00	-	-	464.620,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	464.620,00	-	-	464.620,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	464.620,00	-	-	464.620,00
RECEITA ORCAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**704.620,00**	**465.614,38**	**(239.005,62)**	**(239.005,62)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$704.620,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfaz o valor de R$ 465.614,38 sendo toda composta por receita corrente de 465.614,38. Conforme quadro apresentado acima na nota 1, o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$ 465.614,38, composta por receita patrimonial de R$465.614,38.

A Unidade Gestora 180013 foi deficitária em 239.005,62 que representou a menos aproximadamente da previsão da receita. Isso ocorreu devido a previsão de receita que era no valor de R$ 704.620,00, porém não foi possível a entrada da receita devido a interferências.

NOTA I. 2-RECEITA

O Demonstrativo do **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada** foi elaborado em conformidade com o disposto no **Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

O demonstrativo tem como finalidade evidenciar:

- a **previsão inicial da receita**;
- a **receita efetivamente arrecadada no exercício**;
- a **variação entre os valores previstos e realizados**.

No exercício de 2025, o FUNCLIMA apresentou a seguinte execução da receita:

Descrição	Orçada (R$)	Arrecadada (R$)	Diferença
Receita Orçamentária Bruta	704.620,00	465.614,38	-239.005,62
Receita Patrimonial	240.000,00	465.614,38	+225.614,38
Transferências Correntes	464.620,00	0,00	-464.620,00

Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
(Anexo 10 – Lei nº 4.320/1964)

A Receita Orçamentária Bruta foi fixada no montante de R$ 704.620,00, tendo sido arrecadado no período o valor de R$ 465.614,38, resultando em frustração de arrecadação no importe de R$ 239.005,62.

No grupo das Receitas Patrimoniais, especificamente na rubrica Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, verificou-se arrecadação no valor de R$ 465.614,38, frente à previsão inicial de R$ 240.000,00, configurando excesso de arrecadação de R$ 225.614,38, decorrente de rendimentos financeiros superiores à estimativa inicial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Quanto às Transferências Correntes de Instituições Privadas, previstas em R$ 464.620,00, não houve ingresso de recursos no período analisado, ocasionando frustração integral da receita estimada nessa categoria.

Dessa forma, o comportamento da arrecadação demonstra que o resultado foi impactado pela não efetivação das transferências correntes previstas, parcialmente compensado pelo desempenho superior das receitas patrimoniais.

NOTA I- 3.DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180013 - FUNCLIMA teve dotação inicial na ordem de R$ 704.620,00, e ainda dotação atualizada no momento de R$ 5.022.317,90. No entanto foram empenhados R$ 141.386,31. Das despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas 141.386,31, resultando assim em todas as despesas empenhas foram liquidadas e pagas, ou seja, resultando em nada em restos a pagar processados e não processados.

II- BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**465.614,38**	**347.526,47**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**465.614,38**	**347.526,47**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	465.614,38	347.526,47
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.903,80**	**10.567,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	10.567,26
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	7.903,80	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.357.875,99**	**4.406.371,34**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	4.357.875,99	4.406.371,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.831.394,17**	**4.764.465,07**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**141.386,31**	**406.589,08**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**141.386,31**	**406.589,08**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	141.386,31	406.589,08
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**7.903,80**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	7.903,80	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.682.104,06**	**4.357.875,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	4.682.104,06	4.357.875,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**4.831.394,17**	**4.764.465,07**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**465.614,38**	**-**	**465.614,38**	**347.526,47**	**-**	**347.526,47**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	465.614,38	-	465.614,38	347.526,47	-	347.526,47
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**465.614,38**	**-**	**465.614,38**	**347.526,47**	**-**	**347.526,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

II- Notas Explicativas Balanço Financeiro - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do ente público, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, além das transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

O demonstrativo apresenta ainda os saldos de disponibilidades do exercício anterior, que são somados aos ingressos do exercício, e os saldos que serão transferidos para o exercício seguinte, evidenciados na coluna dos dispêndios, assegurando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com o MCASP, evidenciando as receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, distinguindo-se aquelas de natureza ordinária e vinculada.

As Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias correspondem às receitas orçamentárias líquidas de deduções e às despesas cuja aplicação não possui vinculação específica, podendo ser utilizadas para atender a quaisquer finalidades da administração pública.

Por sua vez, as Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas referem-se às receitas cuja destinação é definida em lei, sendo aplicadas em finalidades específicas de acordo com sua origem. A identificação dessas vinculações ocorre por meio do mecanismo de fonte/destinação de recursos, que indica como as despesas orçamentárias são financiadas, observando a destinação legal dos recursos.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias.

As transferências realizadas em cumprimento à execução orçamentária correspondem às cotas, repasses e sub-repasses. Já aquelas que não se relacionam diretamente com o Orçamento, em geral, decorrem da movimentação de recursos vinculados aos Restos a Pagar.

Nos demonstrativos consolidados, esses valores tendem a se compensar, uma vez que as transferências financeiras recebidas encontram correspondência nas transferências financeiras concedidas.

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos de recursos que não estão previstos no orçamento, tais como:

a) ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, depósitos e outros valores de terceiros;
b) inscrição de Restos a Pagar.

Destaca-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece:

> "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Os Pagamentos Extraorçamentários evidenciam os dispêndios que não se submetem ao processo de execução orçamentária, tais como:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

II - 1.Receitas

A receita orçamentária arrecadada no exercício de 2025 totalizou R$ **465.614,38**, sendo integralmente composta por recursos vinculados decorrentes de vinculações legais, não havendo registro de receitas provenientes de recursos ordinários.

Em comparação ao exercício de 2024, quando foram arrecadados R$ **347.526,47**, verifica-se crescimento na arrecadação, demonstrando aumento na geração de receitas vinculadas ao Fundo.

- Receita Orçamentária: **R$ 465.614,38**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- Recebimentos Extraorçamentários: **R$ 7.903,80**
- Saldo do exercício anterior: **R$ 4.357.875,99**
- Despesa Orçamentária: **R$ 141.386,31**
- Pagamentos Extraorçamentários: **R$ 7.903,80**
- Saldo para o exercício seguinte: **R$ 4.682.104,06**

Caixa e Equivalente de Caixa O saldo demonstrado nesse grupo de contas, Conta Contábil Tipo do Banco Valor 1.1.1.1.1.1.19.02 Banco do Brasil de R$: 4.682.104,06, refere-se ao saldo financeiro disponíveis por fonte na conta banco, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 180013 Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais

Gestão 18013 Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 8.2.1.9.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BAN

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	37.711,17	4.389.662,08	4.682.104,06 C
001 02757X 000010907X 1.759.0.08064	37.711,17	4.389.662,08	4.671.536,80 C
001 02757X 000010907X 1.869.0.00000	0,00	0,00	10.567,26 C

III- Notas Explicativas Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em **contas de compensação**, classificadas como **natureza de informação de controle**, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.682.104,06	4.357.875,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.682.104,06	4.357.875,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	312.454,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	312.454,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**4.682.104,06**	**4.670.330,33**
TOTAL DO ATIVO	**4.682.104,06**	**4.670.330,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.567,26	10.567,26
VALORES RESTITUÍVEIS	10.567,26	10.567,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**10.567,26**	**10.567,26**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	4.671.536,80	4.659.763,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.671.536,80	4.659.763,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.671.536,80**	**4.659.763,07**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.682.104,06**	**4.670.330,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.682.104,06	4.357.875,99
Ativo Permanente	-	312.454,34
Total Ativo (I)	**4.682.104,06**	**4.670.330,33**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	10.567,26	10.567,26
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**10.567,26**	**10.567,26**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.671.536,80**	**4.659.763,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.671.536,80	4.347.308,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.671.536,80**	**4.347.308,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

III-1.ATIVO

No exercício de **2025**, o **Ativo Total** da unidade gestora FUNCLIMA (UG 180013) apresentou o montante de **R$ 4.682.104,06**.

Destaca-se que a estrutura patrimonial da unidade é composta exclusivamente por **Ativo Circulante**, não havendo registros de **Ativo Não Circulante** no período analisado.

Da mesma forma, **não foram identificadas obrigações classificadas no Passivo Não Circulante**, evidenciando que todas as obrigações da unidade, quando existentes, possuem natureza de curto prazo.

A composição patrimonial demonstra que os recursos do FUNCLIMA encontram-se majoritariamente representados por **disponibilidades financeiras**, destinadas à execução das políticas públicas vinculadas à governança climática e aos serviços ambientais.

Toda Receita arrecadada neste Fundo Funclima, é proveniente do projeto de conservação para a exploração do carbono resultante da conservação da unidade de conservação Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário, concedido a gestão do referido projeto para a Empresa Permian Brasil Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.830/0001 - 36, com sede á rua Rua Luis Coelho 320 Conj. 71 / São Paulo SP – CEP 01309-000. para o FUNCLIMA. A Empresa Permian, realizou os repasses de recurso até o mês de setembro 2023, referente a Contribuição ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação .

IV- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	465.614,38	347.526,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	465.614,38	347.526,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**465.614,38**	**347.526,47**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	141.386,31	94.134,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	66.168,94
SERVIÇOS	141.386,31	27.965,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**141.386,31**	**94.134,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**324.228,07**	**253.391,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

V-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2026

R$

	Janeiro a Janeiro 2026	Janeiro a Janeiro 2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**-**	**32.187,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	32.187,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-**	**32.187,33**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2026

R$

	Janeiro a Janeiro 2026	Janeiro a Janeiro 2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-**	**32.187,33**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.682.104,06	4.357.875,99
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.724.484,06	4.390.063,32

DEMONSTRATIVO INCONSISTENTE (2026) - Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa diverge do valor calculado pela seguinte fórmula: Caixa e Equivalente de Caixa Final - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2026
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Janeiro 2026	Janeiro a Janeiro 2025
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2026
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Janeiro 2026	Janeiro a Janeiro 2025
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2026
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Janeiro 2026	Janeiro a Janeiro 2025
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VI-Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							4.659.763,07		4.659.763,07
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	-	-	-312.454,34	-	-312.454,34
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	324.228,07	-	324.228,07
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							4.671.536,80		4.671.536,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO
Analista Contábil COGES

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 69970056

BALANÇO

"Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FRHRO

Informações Gerais

Este Fundo Estadual de Recursos Hídricos-**FRHRO** , localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 22.069.966/0001-18 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto 10.114 FRH de 20 de setembro de 2002, com abrangência na LEI COMPLEMENTAR N.º 255,DE 25 DE JANEIRO DE 2002 tendo como objetivos básicos, promover o uso racional e gerenciamento integrado e o uso múltiplo das águas do domínio do Estado, superficiais e subterrâneas.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 11º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 a qual aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem adotados para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício de 2026.

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público **11º Edição**, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registo e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FRHRO integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do **exercício de 2025** utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2024 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FRHRO:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
ABRIL	0060944699
MAIO	0061779982
JUNHO	0063323333
JULHO	0064632733
AGOSTO	0065368906
SETEMBRO	0066069814
OUTUBRO	0067360210
NOVEMBRO	67984468
DEZEMBRO	69631134

Fonte: Processo SEI: 0088.000193/2025-42

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do **MCASP 11ª Edição:**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2025

I.NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.350.444,00	2.350.444,00	906.201,35	(1.444.242,65)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	300.147,00	300.147,00	425.039,24	124.892,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	474.297,00	474.297,00	481.162,11	6.865,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.576.000,00	1.576.000,00	-	(1.576.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.350.444,00	2.350.444,00	906.201,35	(1.444.242,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.350.444,00	2.350.444,00	906.201,35	(1.444.242,65)
DEFICIT (VI)	-	-	884.813,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.350.444,00	2.350.444,00	1.791.014,63	(1.444.242,65)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.164.434,70**	**1.200.888,96**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.164.434,70	1.200.888,96	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.569.107,00**	**2.861.133,94**	**1.655.014,63**	**1.506.405,98**	**1.506.405,98**	**1.206.119,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.569.107,00	2.861.133,94	1.655.014,63	1.506.405,98	1.506.405,98	1.206.119,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**781.337,00**	**2.917.287,19**	**136.000,00**	**-**	**-**	**2.781.287,19**
INVESTIMENTOS	781.337,00	2.917.287,19	136.000,00	-	-	2.781.287,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.350.444,00**	**5.778.421,13**	**1.791.014,63**	**1.506.405,98**	**1.506.405,98**	**3.987.406,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.350.444,00**	**5.778.421,13**	**1.791.014,63**	**1.506.405,98**	**1.506.405,98**	**3.987.406,50**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.350.444,00**	**5.778.421,13**	**1.791.014,63**	**1.506.405,98**	**1.506.405,98**	**3.987.406,50**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**623.404,73**	**363.860,40**	**363.860,40**	**259.544,33**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	623.404,73	363.860,40	363.860,40	259.544,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**2.276.194,06**	**2.276.194,06**	**2.276.194,06**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	2.276.194,06	2.276.194,06	2.276.194,06	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**2.899.598,79**	**2.640.054,46**	**2.640.054,46**	**259.544,33**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**35.500,00**	**35.500,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	35.500,00	35.500,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**35.500,00**	**35.500,00**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180012 – FRHRO, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA I- 1.ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180012 FRHRO teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2025 mediante aprovação da mediante aprovação da LEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 , publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 19 – Disponibilização: 30/01/2025, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**2.350.444,00**	**906.201,35**	**-**	**1.444.242,65**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.350.444,00	906.201,35	-	1.444.242,65
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.147,00	425.039,24	124.892,24	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	300.147,00	425.039,24	124.892,24	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.147,00	425.039,24	124.892,24	-
4.1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	300.147,00	425.039,24	124.892,24	-
4.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	300.147,00	425.039,24	124.892,24	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	474.297,00	481.162,11	6.865,11	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	474.297,00	481.162,11	6.865,11	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	474.297,00	481.162,11	6.865,11	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	474.297,00	481.162,11	6.865,11	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	474.297,00	481.162,11	6.865,11	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	1.576.000,00	-	-	1.576.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.576.000,00	-	-	1.576.000,00
4.1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.576.000,00	-	-	1.576.000,00
4.1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.576.000,00	-	-	1.576.000,00
4.1.7.5.9.99.0.1.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.576.000,00	-	-	1.576.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**2.350.444,00**	**906.201,35**	**(1.444.242,65)**	**(1.444.242,65)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Demonstrativo do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada evidencia que a **receita orçamentária prevista para o exercício de 2025** foi fixada em **R$ 2.350.444,00**, enquanto a **arrecadação efetivamente realizada** no período totalizou **R$ 906.201,35**, resultando em **diferença negativa de R$ 1.444.242,65** em relação à previsão inicial.

NOTA I. 2-RECEITA

O Demonstrativo do **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada** foi elaborado em conformidade com o disposto no **Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

O demonstrativo tem como finalidade evidenciar:

- a **previsão inicial da receita**;
- a **receita efetivamente arrecadada no exercício**;
- a **variação entre os valores previstos e realizados**.

No grupo das **Receitas Correntes**, verificou-se desempenho superior ao previsto nas receitas provenientes de **Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**, cuja arrecadação alcançou **R$ 425.039,24**, superando a estimativa inicial de **R$ 300.147,00**, bem como nas **Receitas Patrimoniais – Remuneração de Depósitos Bancários**, que registraram arrecadação de **R$ 481.162,11**, acima da previsão de **R$ 474.297,00**.

Por outro lado, a principal variação negativa decorre da **não realização das receitas de Transferências Correntes de Outras Instituições Públicas**, previstas em **R$ 1.576.000,00**, que não foram arrecadadas no exercício em análise, impactando diretamente o resultado do comparativo entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada.

A frustração na arrecadação das receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2025 decorre, principalmente, da **redução do orçamento federal destinado à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** para execução do **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**.

Durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual da União para 2025 ocorreram **cortes orçamentários na Ação 20WI – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**, financiada com recursos da **Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH)** do setor hidrelétrico. Essa redução impactou diretamente os recursos destinados às transferências do Progestão aos estados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Dessa forma, a **limitação orçamentária federal resultou na não realização integral das transferências previstas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício**, ocasionando frustração na receita inicialmente estimada.

As informações detalhadas referentes a essa situação encontram-se registradas no **Processo nº 0028.006548/2023-50**

NOTA I- 3.DESPESAS

O Balanço Orçamentário evidencia que a **dotação inicial das despesas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o exercício de 2025** foi fixada em **R$ 2.350.444,00**, sendo posteriormente **atualizada para R$ 5.778.421,13**, em decorrência de alterações orçamentárias ocorridas no período.

Do total da **dotação atualizada**, foram **empenhadas despesas no montante de R$ 1.791.014,63**, das quais **R$ 1.506.405,98 foram liquidadas e pagas** até o encerramento do exercício, sem inscrição de restos a pagar para o próximo exercício, permanecendo **saldo de dotação de R$ 3.987.406,50** não utilizado.

No que se refere à **classificação econômica**, observa-se que:

- As **Despesas Correntes** apresentaram **dotação atualizada de R$ 2.861.133,94**, com **empenhos de R$ 1.655.014,63** e **despesas liquidadas e pagas de R$ 1.506.405,98**, resultando em **saldo de dotação de R$ 1.206.119,31**. Destaca-se que a execução concentrou-se no grupo **Outras Despesas Correntes**, não havendo registros de despesas com **Pessoal e Encargos Sociais** nem **Juros e Encargos da Dívida** no período.
- As **Despesas de Capital** apresentaram **dotação atualizada de R$ 2.917.287,19**, com **empenho de R$ 136.000,00**, sem registros de liquidação e pagamento no exercício, resultando em **saldo de dotação de R$ 2.781.287,19**, concentrado no grupo **Investimentos**.

Dessa forma, verifica-se que a execução da despesa do Fundo no exercício de 2025 concentrou-se majoritariamente nas **despesas correntes**, permanecendo parcela significativa da dotação destinada a **investimentos sem execução no período**, o que contribuiu para o elevado saldo de dotação ao final do exercício.

II- BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**906.201,35**	**476.978,96**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**906.201,35**	**476.978,96**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	408.689,09	76.693,47
Demais Vinculações Legais	497.512,26	400.285,49
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.568.620,45**	**4.972.690,24**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.568.620,45	4.972.690,24
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**614.421,25**	**3.258.552,37**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	284.608,65	2.899.598,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	35.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	260.145,87	318.558,58
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	60.472,43	4.895,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.194,30	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.151.712,37**	**540.808,41**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	5.151.712,37	540.808,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**9.240.955,42**	**9.249.029,98**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**1.791.014,63**	**3.793.314,03**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.791.014,63**	**3.793.314,03**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.339.248,92	3.270.657,98
Demais Vinculações Legais	451.765,71	522.656,05
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.272.734,39**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.272.734,39	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.830.562,46**	**304.003,58**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.640.054,46	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	35.500,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.535,57	299.108,58
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	60.472,43	4.895,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**3.346.643,94**	**5.151.712,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	3.346.643,94	5.151.712,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**9.240.955,42**	**9.249.029,98**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**906.201,35**	-	**906.201,35**	**476.978,96**	-	**476.978,96**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	408.689,09	-	408.689,09	76.693,47	-	76.693,47
Demais Vinculações Legais	497.512,26	-	497.512,26	400.285,49	-	400.285,49
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**906.201,35**	-	**906.201,35**	**476.978,96**	-	**476.978,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

II- Notas Explicativas Balanço Financeiro - FRHRO - EXERCÍCIO 2025

Conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do ente público, demonstrando as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, além das transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

O demonstrativo apresenta ainda os saldos de disponibilidades do exercício anterior, que são somados aos ingressos do exercício, e os saldos que serão transferidos para o exercício seguinte, evidenciados na coluna dos dispêndios, assegurando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com o MCASP, evidenciando as receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, distinguindo-se aquelas de natureza ordinária e vinculada.

As Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias correspondem às receitas orçamentárias líquidas de deduções e às despesas cuja aplicação não possui vinculação específica, podendo ser utilizadas para atender a quaisquer finalidades da administração pública.

Por sua vez, as Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas referem-se às receitas cuja destinação é definida em lei, sendo aplicadas em finalidades específicas de acordo com sua origem. A identificação dessas vinculações ocorre por meio do mecanismo de fonte/destinação de recursos, que indica como as despesas orçamentárias são financiadas, observando a destinação legal dos recursos.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias.

As transferências realizadas em cumprimento à execução orçamentária correspondem às cotas, repasses e sub-repasses. Já aquelas que não se relacionam diretamente com o Orçamento, em geral, decorrem da movimentação de recursos vinculados aos Restos a Pagar.

Nos demonstrativos consolidados, esses valores tendem a se compensar, uma vez que as transferências financeiras recebidas encontram correspondência nas transferências financeiras concedidas.

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos de recursos que não estão previstos no orçamento, tais como:

a) ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, depósitos e outros valores de terceiros;
b) inscrição de Restos a Pagar.

Destaca-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece:

> "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Os Pagamentos Extraorçamentários evidenciam os dispêndios que não se submetem ao processo de execução orçamentária, tais como:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

II - 1.Receitas

No exercício de 2025, os **ingressos financeiros totalizaram R$ 9.240.955,42**, compostos por **Receita Orçamentária no valor de R$ 906.201,35**, integralmente classificada como **recursos vinculados**, **Transferências Financeiras Recebidas no montante de R$ 2.568.620,45**, **Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 614.421,25**, além do **saldo financeiro proveniente do exercício anterior no valor de R$ 5.151.712,37**.
No que se refere aos **dispêndios financeiros**, registrou-se **Despesa Orçamentária no montante de R$ 1.791.014,63**, **Transferências Financeiras Concedidas no valor de R$ 1.272.734,39** e **Pagamentos Extraorçamentários no total de R$ 2.830.562,46**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ao final do exercício, apurou-se **saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R$ 3.346.643,94**, registrado em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, evidenciando a manutenção de disponibilidade financeira para execução das ações e programas vinculados à gestão dos recursos hídricos nos exercícios subsequentes.

Ressalta-se que as receitas arrecadadas no exercício são provenientes exclusivamente de **recursos vinculados**, em conformidade com a finalidade institucional do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, destinado ao financiamento de ações relacionadas à gestão, conservação e uso sustentável dos recursos hídricos no âmbito do Estado de Rondônia.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.346.643,94	5.151.712,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.346.643,94	5.151.712,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	123.589,60	287.118,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	123.589,60	287.118,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.470.233,54**	**5.438.830,82**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**3.470.233,54**	**5.438.830,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	35.500,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	35.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	187.422,80	21.812,50
VALORES RESTITUÍVEIS	187.422,80	21.812,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**187.422,80**	**57.312,50**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	3.282.810,74	5.381.518,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.282.810,74	5.381.518,32
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**3.282.810,74**	**5.381.518,32**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.470.233,54**	**5.438.830,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.346.643,94	5.151.712,37
Ativo Permanente	123.589,60	287.118,45
Total Ativo (I)	**3.470.233,54**	**5.438.830,82**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	472.031,45	2.956.911,29
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**472.031,45**	**2.956.911,29**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**2.998.202,09**	**2.481.919,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	2.205.696,56	1.751.104,50
759 Recursos Vinculados a Fundos	646.595,02	422.488,17
869 Outros Recursos Extraorçamentários	22.320,91	21.208,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.874.612,49**	**2.194.801,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

III- Notas Explicativas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O **Balanço Patrimonial** evidencia a posição patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos em **31 de dezembro de 2025**, demonstrando os bens, direitos e obrigações, bem como a composição do patrimônio líquido, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

NOTA - III.1

No **Ativo**, verifica-se que o **Ativo Circulante totalizou R$ 3.470.233,54 em 2025**, composto principalmente por **Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 3.346.643,94** e **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no montante de R$ 123.589,60**, referentes a **adiantamentos concedidos**. Em relação ao exercício anterior, observa-se redução nas disponibilidades financeiras, que em **2024 totalizavam R$ 5.151.712,37**. O Fundo não apresenta registros de **Ativo Não Circulante**, não possuindo bens permanentes registrados no período.

Quanto ao **Passivo Circulante**, registrou-se **R$ 187.422,80 em 2025**, composto principalmente por **valores restituíveis**, relacionados a depósitos e obrigações de natureza extraorçamentária. No exercício anterior, o passivo circulante totalizava **R$ 57.312,50**, incluindo **fornecedores e contas a pagar** e **valores restituíveis**.

O **Patrimônio Líquido do Fundo**, representado pelos **resultados acumulados**, apresentou saldo de **R$ 3.282.810,74 em 31/12/2025**, enquanto em **31/12/2024 o saldo era de R$ 5.381.518,32**, refletindo as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

No **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, verifica-se que o **Ativo Financeiro totalizou R$ 3.346.643,94**, enquanto o **Passivo Financeiro alcançou R$ 472.031,45**, resultando em **Saldo Patrimonial positivo de R$ 2.998.202,09**, evidenciando que o Fundo possui disponibilidade financeira suficiente para cobertura de suas obrigações de curto prazo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Destaca-se que a composição patrimonial do Fundo é predominantemente financeira, característica comum aos fundos públicos de natureza contábil, cujos recursos são destinados ao financiamento de ações e programas vinculados à gestão e ao uso sustentável dos recursos hídricos no âmbito do Estado de Rondônia.

IV-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**3.804.634,40**	**5.773.122,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.039,24	294.405,28
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	481.162,11	182.573,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	2.568.620,45	4.972.690,24
Outros ingressos operacionais	329.812,60	323.453,58
Desembolsos	**3.298.008,77**	**1.107.812,49**
Pessoal e demais despesas	1.870.266,38	743.071,88
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.272.734,39	60.737,03
Outros desembolsos operacionais	155.008,00	304.003,58
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**506.625,63**	**4.665.310,29**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**2.311.694,06**	**54.406,33**
Aquisição de ativo não circulante	2.311.694,06	54.406,33
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(2.311.694,06)**	**(54.406,33)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(1.805.068,43)**	**4.610.903,96**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.151.712,37	540.808,41
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.346.643,94	5.151.712,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.568.620,45	4.972.690,24
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**2.568.620,45**	**4.972.690,24**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	60.737,03
a União	-	60.737,03
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.272.734,39	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.272.734,39**	**60.737,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	1.870.266,38	743.071,88
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.870.266,38**	**743.071,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

V - Notas Demonstração Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a movimentação das disponibilidades financeiras do Fundo Estadual de Recursos Hídricos durante o exercício de 2025, segregadas em **atividades operacionais, de investimento e de financiamento**, conforme metodologia estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964 e normas aplicadas ao setor público.

No exercício de 2025, os **fluxos de caixa das atividades operacionais registraram ingressos no montante de R$ 3.804.634,40**, compostos principalmente por **Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 2.568.620,45**, **Taxas no montante de R$ 425.039,24**, **Remuneração das Disponibilidades Financeiras de R$ 481.162,11** e **outros ingressos operacionais de R$ 329.812,60**.

Os **desembolsos das atividades operacionais totalizaram R$ 3.298.008,77**, destacando-se **despesas relacionadas à função Gestão Ambiental no valor de R$ 1.870.266,38**, **transferências concedidas de R$ 1.272.734,39** e **outros desembolsos operacionais no montante de R$ 155.008,00**. Dessa forma, as atividades operacionais apresentaram **fluxo de caixa líquido positivo de R$ 506.625,63**.

No que se refere às **atividades de investimento**, registraram-se **desembolsos no valor de R$ 2.311.694,06**, relacionados à **aquisição de ativos não circulantes**, sem registro de ingressos nessa categoria, resultando em **fluxo de caixa líquido negativo de R$ 2.311.694,06**.

Quanto às **atividades de financiamento**, não houve registros de ingressos ou desembolsos no exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Em decorrência das movimentações financeiras do período, verificou-se **geração líquida negativa de caixa no valor de R$ 1.805.068,43**, reduzindo o saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa de R$ 5.151.712,37 em 31/12/2024 para R$ 3.346.643,94 em 31/12/2025**.

Destaca-se que as movimentações financeiras do Fundo estão relacionadas à execução de ações vinculadas à **gestão ambiental e à política de recursos hídricos**, sendo financiadas principalmente por **receitas vinculadas e transferências intragovernamentais**, em conformidade com a finalidade institucional do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

VI - Notas Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 1- RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2025, o fundo de recursos hídricos, apresentou um resultado patrimonial negativo, na ordem dos R$ 1.815.114,73. Isso se deve as variações aumentativas que foram inferiores as diminutivas, na ordem de 5.457.679,20 em confronto com as diminutivas que foram R$ 5.457.679,20.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	425.039,24	294.405,28
TAXAS	425.039,24	294.405,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	481.162,11	182.573,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	481.162,11	182.573,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.568.620,45	4.972.690,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.568.620,45	4.972.690,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.194,30	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.194,30	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.671,11	8.010,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.671,11	8.010,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**3.487.687,21**	**5.457.679,20**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.442.279,38	412.384,02
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	-
SERVIÇOS	1.439.279,38	412.384,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.838.367,94	197.881,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.548.928,45	89.906,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	60.737,03
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	117.723,09	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	171.716,40	47.238,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.391,80	6.341,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.391,80	6.341,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.762,82	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.762,82	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**5.302.801,94**	**616.606,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(1.815.114,73)**	**4.841.072,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VI-Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							5.381.518,32		5.381.518,32
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-283.592,85	-	-283.592,85
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.815.114,73	-	-1.815.114,73
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							3.282.810,74		3.282.810,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO
Analista Contábil COGES

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 69997305

BALANÇO

INFORMAÇÕES GERAIS

Esta Entidade Fundo Especial de Protecão Ambiental- FEPRAM-RO, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 02.328.663/0001-65 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo FEPRAM-RO são regidas pelo Decreto Estadual nº nº 7.902 de 01 de julho de 1997, com abrangência na Lei Estadual nº 3.744 de 23 de dezembro de 2015 tendo como funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais;

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, onde foi alterada pela Portaria STN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, do qual aprova a 9ª edição do manual de conferência das demonstrações contábeis- MCDC/COGES-RO e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício financeiro de 2026.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado**,** disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 a qual aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I – Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320;

Parte II – Balanço Financeiro - Anexo13 da lei 4.320;

Parte III – Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) Anexo 15 da lei. 4.320;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas;

e Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64.

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 11º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - **11ª Edição**. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A FEPRAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2025 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11º Edição – MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2023 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FEPRAM:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0059690888
FEVEREIRO	0059690955
MARÇO	0060942746
ABRIL	0060944699
MAIO	0061779982
JUNHO	0063323333
JULHO	0064632733
AGOSTO	0065368906
SETEMBRO	0066069814
OUTUBRO	0067360210
NOVEMBRO	67984468
DEZEMBRO	69631134

Fonte: Processo SEI: 0088.000502/2025-84

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

Analista Contábil

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FEPRAM - EXERCÍCIO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



I- NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.015.374,00	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.380.441,00	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.634.933,00	2.634.933,00	3.735.043,03	1.100.110,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	7.211.338,45	7.211.338,45	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.015.374,00	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.015.374,00	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.015.374,00	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**6.255.782,50**	**3.278.242,78**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.255.782,50	3.278.242,78	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**19.845.374,00**	**32.216.294,95**	**28.722.666,53**	**20.064.976,74**	**20.064.677,14**	**3.493.628,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.883.194,00	7.591.141,00	7.399.510,32	2.731.821,18	2.731.821,18	191.630,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.962.180,00	24.625.153,95	21.323.156,21	17.333.155,56	17.332.855,96	3.301.997,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**170.000,00**	**697.400,00**	**9.400,00**	**9.400,00**	**9.400,00**	**688.000,00**
INVESTIMENTOS	170.000,00	697.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	688.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**20.015.374,00**	**32.913.694,95**	**28.732.066,53**	**20.074.376,74**	**20.074.077,14**	**4.181.628,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**20.015.374,00**	**32.913.694,95**	**28.732.066,53**	**20.074.376,74**	**20.074.077,14**	**4.181.628,42**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**24.241.068,48**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.015.374,00**	**32.913.694,95**	**52.973.135,01**	**20.074.376,74**	**20.074.077,14**	**4.181.628,42**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**10.117,60**	**1.896.512,38**	**1.386.024,53**	**1.386.024,53**	**520.605,45**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	91.989,73	-	-	91.989,73	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.117,60	1.804.522,65	1.386.024,53	1.386.024,53	428.615,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**2.049.523,70**	**2.042.849,97**	**2.042.849,97**	**6.673,73**	**-**
INVESTIMENTOS	-	2.049.523,70	2.042.849,97	2.042.849,97	6.673,73	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.117,60**	**3.946.036,08**	**3.428.874,50**	**3.428.874,50**	**527.279,18**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**7.092,00**	**4.174,33**	**11.266,33**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092,00	4.174,33	11.266,33	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**7.092,00**	**4.174,33**	**11.266,33**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180011 – FEPRAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada ‘item’, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA I.1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180011 FEPRAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2025 mediante aprovação da mediante aprovação da LEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 – Disponibilização: 30/01/2025, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**29.226.712,45**	**52.973.135,01**	**23.746.422,56**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56	-
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	13.566.758,00	16.412.996,26	2.846.238,26	-
4.1.1.2.1.04.0.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.932.508,00	2.689.180,88	-	243.327,12
4.1.1.2.1.04.0.5.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	881.175,00	1.503.730,24	622.555,24	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	2.634.933,00	3.735.043,03	1.100.110,03	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.99.0.0.00	Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.99.0.1.00	Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.00.0.0.00		7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.99.0.0.00	Outras Transferências do Exterior	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.99.0.1.00	Outras Transferências do Exterior - Principal	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**29.226.712,45**	**52.973.135,01**	**23.746.422,56**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA I. 2- RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$29.226.712,45. Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R$ 52.973.135,01 sendo toda composta por Receita Corrente de R$ 52.973.135,01.

Conforme quadro apresentado acima na nota I.1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$52.973.135,01, composta por receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de 20.605.907,38, Receita patrimonial de R$ 3.735.043,03 sendo toda composta de remuneração de depósitos bancários.

No período analisado, a **receita orçamentária líquida prevista** foi de **R$ 29.226.712,45**, enquanto a **receita efetivamente arrecadada** totalizou **R$ 52.973.135,01**, resultando em **excesso de arrecadação no montante de R$ 23.746.422,56**.

A variação positiva observada decorre, principalmente, da arrecadação superior ao previsto na rubrica **Multas Administrativas por Danos Ambientais**, cuja previsão inicial foi de **R$ 2.000.000,00**, alcançando arrecadação de **R$ 21.420.846,15**, representando acréscimo de **R$ 19.420.846,15** em relação à estimativa orçamentária. Tal resultado está associado ao incremento das ações de fiscalização ambiental e à efetiva cobrança das penalidades aplicadas.

Adicionalmente, verificou-se desempenho superior ao estimado nas **Receitas Patrimoniais**, especialmente na rubrica **Remuneração de Depósitos Bancários**, cuja arrecadação totalizou **R$ 3.735.043,03**, superando a previsão inicial de **R$ 1.794.775,00**, refletindo o rendimento das disponibilidades financeiras do fundo.

No que se refere às **Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental**, também foi registrada arrecadação acima da previsão orçamentária, totalizando **R$ 20.605.907,38**, frente à estimativa de **R$ 17.380.441,00**.

Por outro lado, a receita referente à **Exploração de Recursos Naturais**, prevista em **R$ 840.158,00**, não apresentou arrecadação no exercício, resultando em frustração de receita nessa rubrica específica.

O aumento da arrecadação verificado no exercício decorre, em parte, da celebração de **Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a empresa Jirau Energia S.A.**, no âmbito do **Processo nº 0020.021162/2024-29**, referente à quitação de débito inscrito em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

dívida ativa decorrente do **Auto de Infração nº 003282/2011**, relacionado à queima de floresta suprimida na área do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jirau.

Por meio do acordo, a empresa reconheceu a dívida constante na **Certidão de Dívida Ativa nº 20210200028371**, no valor atualizado de **R$ 24.250.014,51**, cujo pagamento foi pactuado mediante entrada e parcelamento do saldo remanescente, com destinação dos valores ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM,** acompanhado por meio do processo **0028.113868/2021-01** .

Assim, os ingressos decorrentes do referido acordo contribuíram significativamente para o **aumento da arrecadação no exercício**, refletindo as ações administrativas e judiciais voltadas à recuperação de créditos decorrentes de infrações ambientais.

Dessa forma, as variações observadas demonstram que o resultado da arrecadação do FEPRAM no exercício e 2025 foi influenciado, principalmente, pelo aumento na arrecadação de multas ambientais, acompanhados por meio do processo 0028.113868/2021-01 e pelo desempenho das receitas patrimoniais, compensando a ausência de arrecadação em determinadas rubricas.

NOTA 1.2-DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180011- FEPRAM teve dotação inicial na ordem de R$: 19.845.374,00 e ainda dotação atualizada no montante de R$ 32.913.694,95, No entanto foram empenhados R$ 28.732.066,53. das despesas empenhadas, foram liquidadas R$ 20.074.376,74 e pagas R$ 20.074.077,17 resultando em inscrição de restos a pagar não processados R$ 8.657,689,79 e restos a pagar processados R$ 299,60.

II- BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**52.973.135,01**	**26.418.203,88**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**52.973.135,01**	**26.418.203,88**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	52.973.135,01	26.418.203,88
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**367.874,49**	**1.275.729,03**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	367.874,49	1.275.729,03
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**38.671.028,34**	**15.015.961,36**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.657.689,79	3.946.036,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	299,60	4.174,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.002.237,74	10.973.238,50
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.007.042,76	92.083,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.758,45	429,28
Saldo do Exercício Anterior (V)	**17.318.401,19**	**16.712.153,74**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	17.318.401,19	16.712.153,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**109.330.439,03**	**59.422.048,01**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**28.732.066,53**	**27.751.840,17**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**28.732.066,53**	**27.751.840,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	28.732.066,53	27.751.840,17
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.357.091,75**	**1.960.708,40**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	354.237,10	825.800,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.002.854,65	1.134.908,40
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**30.369.274,32**	**12.391.098,25**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.428.874,50	1.626.155,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.266,33	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.921.645,73	10.672.859,31
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.007.487,76	92.083,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**47.872.006,43**	**17.318.401,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	47.872.006,43	17.318.401,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**109.330.439,03**	**59.422.048,01**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**52.973.135,01**	**-**	**52.973.135,01**	**26.418.203,88**	**-**	**26.418.203,88**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	52.973.135,01	-	52.973.135,01	26.418.203,88	-	26.418.203,88
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**52.973.135,01**	**-**	**52.973.135,01**	**26.418.203,88**	**-**	**26.418.203,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

II- Notas Explicativas Balanço Financeiro - FEPRAM - EXERCÍCIO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do ente público, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, além das transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

O demonstrativo apresenta ainda os saldos de disponibilidades do exercício anterior, que são somados aos ingressos do exercício, e os saldos que serão transferidos para o exercício seguinte, evidenciados na coluna dos dispêndios, assegurando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com o MCASP, evidenciando as receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, distinguindo-se aquelas de natureza ordinária e vinculada.

As Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias correspondem às receitas orçamentárias líquidas de deduções e às despesas cuja aplicação não possui vinculação específica, podendo ser utilizadas para atender a quaisquer finalidades da administração pública.

Por sua vez, as Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas referem-se às receitas cuja destinação é definida em lei, sendo aplicadas em finalidades específicas de acordo com sua origem. A identificação dessas vinculações ocorre por meio do mecanismo de fonte/destinação de recursos, que indica como as despesas orçamentárias são financiadas, observando a destinação legal dos recursos.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias.

As transferências realizadas em cumprimento à execução orçamentária correspondem às cotas, repasses e sub-repasses. Já aquelas que não se relacionam diretamente com o Orçamento, em geral, decorrem da movimentação de recursos vinculados aos Restos a Pagar.

Nos demonstrativos consolidados, esses valores tendem a se compensar, uma vez que as transferências financeiras recebidas encontram correspondência nas transferências financeiras concedidas.

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos de recursos que não estão previstos no orçamento, tais como:

a) ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, depósitos e outros valores de terceiros;
b) inscrição de Restos a Pagar.

Destaca-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece:

> "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Os Pagamentos Extraorçamentários evidenciam os dispêndios que não se submetem ao processo de execução orçamentária, tais como:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA II-1.RECEITAS

No exercício de 2025, os **ingressos financeiros** totalizaram **R$ 109.330.439,03**, representando aumento em relação ao exercício de 2024, quando totalizaram **R$ 59.422.048,01**. Esse resultado decorre, principalmente, do crescimento da **receita orçamentária**, que passou de **R$ 26.418.203,88 em 2024 para R$ 52.973.135,01 em 2025**, conforme detalhado na **Nota I.2** Receitas do Balanço Orçamentário, refletindo o incremento da arrecadação de receitas vinculadas às atividades de controle e gestão ambiental.
Além da receita orçamentária, os ingressos foram compostos por **transferências financeiras recebidas no montante de R$ 367.874,49**, **recebimentos extraorçamentários de R$ 38.671.028,34** e **saldo financeiro proveniente do exercício anterior de R$ 17.318.401,19**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Quanto aos **dispêndios financeiros**, estes totalizaram **R$ 109.330.439,03**, distribuídos entre **despesas orçamentárias no valor de R$ 28.732.066,53**, **transferências financeiras concedidas de R$ 2.357.091,75** e **pagamentos extraorçamentários no montante de R$ 30.369.274,32**.

Ao final do exercício, o Fundo apresentou **saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R$ 47.872.006,43**, superior ao saldo inicial de **R$ 17.318.401,19**, evidenciando aumento da disponibilidade financeira decorrente do desempenho da arrecadação no período.

Destaca-se que os recursos movimentados no exercício são **integralmente vinculados às finalidades legais do FEPRAM**, voltadas ao financiamento de ações de proteção, fiscalização, recuperação e gestão ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

NOTA II-2.Movimentações Extraorçamentárias

Os **recebimentos extraorçamentários**, no montante de **R$ 38.671.028,34**, e os **pagamentos extraorçamentários**, no valor de **R$ 30.369.274,32**, registrados no Balanço Financeiro do exercício de 2025, correspondem a movimentações financeiras que não integram a execução da receita e da despesa orçamentária, conforme previsto na **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Essas movimentações referem-se, principalmente, à **inscrição e pagamento de Restos a Pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como a registros relacionados a haveres financeiros e outros ajustes de natureza extraorçamentária**, representando apenas trânsito contábil de recursos no exercício.

Ressalta-se que tais registros não impactam o resultado orçamentário do exercício, uma vez que correspondem a obrigações e direitos decorrentes de exercícios anteriores ou de valores pertencentes a terceiros, mantidos sob responsabilidade da administração até sua regular liquidação.

III- Notas Explicativas Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em **contas de compensação**, classificadas como **natureza de informação de controle**, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.872.006,43	17.318.401,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	47.872.006,43	17.318.401,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	953.076,38	953.076,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	953.076,38	953.076,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.995.821,45	7.509.355,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.970.644,45	7.509.355,77
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	24.732,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	445,00	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**50.820.904,26**	**25.780.833,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.252.562,33**	**1.252.562,33**
TOTAL DO ATIVO	**52.073.466,59**	**27.033.395,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.379,11	2.379,11
PESSOAL A PAGAR	2.379,11	2.379,11
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	11.266,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	11.266,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	72,38	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	72,38	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.610.140,69	529.321,46
VALORES RESTITUÍVEIS	3.609.913,47	529.321,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	227,22	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.612.592,18**	**542.966,90**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	48.460.874,41	26.490.428,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	48.460.874,41	26.490.428,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**48.460.874,41**	**26.490.428,77**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.073.466,59**	**27.033.395,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	47.872.006,43	17.318.401,19
Ativo Permanente	4.201.460,16	9.714.994,48
Total Ativo (I)	**52.073.466,59**	**27.033.395,67**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	12.267.902,86	4.496.741,47
Passivo Permanente	2.379,11	2.379,11
Total Passivo (II)	**12.270.281,97**	**4.499.120,58**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**39.803.184,62**	**22.534.275,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	618.537,07	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**618.537,07**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	27,29	-
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	365.242,91	-
759	Recursos Vinculados a Fundos	34.534.861,35	12.132.984,53
799	Outras Vinculações Legais	705.192,95	688.245,91
869	Outros Recursos Extraorçamentários	(1.220,93)	429,28
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**35.604.103,57**	**12.821.659,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos **ativos, passivos e patrimônio líquido** do **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM** em 31 de dezembro de 2025, demonstrando a composição patrimonial e suas variações em relação ao exercício anterior, conforme disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**.

NOTA III-1. Ativo

O **Ativo Total** do fundo atingiu **R$ 52.073.466,59**, apresentando aumento em relação ao exercício de 2024, quando totalizou **R$ 27.033.395,67**. Esse crescimento decorre, principalmente, do aumento das disponibilidades financeiras registradas em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que passaram de **R$ 17.318.401,19 em 2024 para R$ 47.872.006,43 em 2025**, refletindo o desempenho da arrecadação das receitas vinculadas ao fundo no exercício.

No **Ativo Circulante**, além das disponibilidades financeiras, destacam-se **créditos tributários a receber no valor de R$ 953.076,38** e **demais créditos e valores a curto prazo no montante de R$ 1.995.821,45**, compostos principalmente por adiantamentos concedidos e outros créditos a receber.

NOTA- III.2 Créditos a Longo Prazo:

O **Ativo Não Circulante** totalizou **R$ 1.252.562,33**, representado integralmente por **créditos realizáveis a longo prazo**, mantendo-se no mesmo patamar registrado no exercício anterior.

O valor expresso neste grupo de contas, totalizando R$ 1.252,562,33, refere-se ao registro de lançamento do reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária ambiental. Especificamente, esses créditos são derivados de autos de infração decorrentes de questões administrativas.

A dívida ativa não tributária ambiental consiste em obrigações financeiras resultantes de violações às normas ambientais, que foram estabelecidas e aplicadas pelas autoridades competentes. Esses créditos administrativos representam valores que a entidade tem direito a receber de terceiros como resultado de penalidades impostas devido a infrações ambientais.

É importante ressaltar que o reconhecimento inicial desses créditos está em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e com as políticas contábeis adotadas pela entidade. Além disso, os valores apresentados são baseados em avaliações cuidadosas e no melhor conhecimento disponível sobre a probabilidade de recuperação desses créditos no longo prazo.

NOTA- III.3 Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Quanto ao **Passivo Circulante**, este apresentou saldo de **R$ 3.612.592,18**, superior ao registrado em 2024 (**R$ 542.966,90**), sendo composto principalmente por **valores restituíveis e outras obrigações de curto prazo**, decorrentes de movimentações financeiras vinculadas à execução das atividades do fundo.

O **Patrimônio Líquido** do FEPRAM atingiu **R$ 48.460.874,41**, ante **R$ 26.490.428,77 em 2024**, evidenciando variação positiva decorrente do resultado acumulado do exercício e do desempenho da arrecadação das receitas vinculadas ao fundo.

No **Quadro do Superávit Financeiro**, observa-se saldo positivo de **R$ 35.604.103,57**, indicando disponibilidade de recursos financeiros vinculados para aplicação em exercícios subsequentes, especialmente nas fontes relacionadas aos **recursos vinculados ao fundo**.

Por fim, no **Quadro das Contas de Compensação**, registra-se o montante de **R$ 618.537,07** referente a **obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres**, classificados como **atos potenciais passivos**, que representam compromissos condicionais sujeitos à execução conforme condições contratuais estabelecidas.

NOTA -III.4 Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa

A variação observada na conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que passou de **R$ 17.318.401,19 em 2024 para R$ 47.872.006,43 em 2025**, decorre principalmente do aumento da arrecadação das receitas vinculadas ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM** no exercício, bem como da manutenção de parte dos recursos financeiros em disponibilidade para execução de ações e projetos ambientais em exercícios subsequentes.

Ressalta-se que, em razão da **natureza vinculada dos recursos do fundo**, a execução das despesas está condicionada à programação orçamentária e à formalização dos instrumentos necessários para aplicação dos recursos, motivo pelo qual parte significativa dos valores arrecadados permanece em disponibilidade financeira ao final do exercício.

NOTA- III.5 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos

O **Quadro do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos** demonstra saldo positivo de **R$ 35.604.103,57 em 31 de dezembro de 2025**, superior ao registrado no exercício anterior (**R$ 12.821.659,72**). Esse resultado decorre, principalmente, do aumento da arrecadação de receitas vinculadas ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM**, cujos recursos possuem destinação legal específica e podem ser utilizados para financiamento de ações ambientais em exercícios subsequentes, conforme programação orçamentária e financeira do Estado.

IV-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**83.354.048,45**	**38.759.683,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.605.907,38	21.057.347,91
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	3.863.137,49
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.735.043,03	1.465.593,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.420.846,15	11.566,00
Transferências recebidas	7.579.212,94	1.296.288,03
Outros ingressos operacionais	30.013.038,95	11.065.750,95
Desembolsos	**50.748.193,24**	**37.548.069,01**
Pessoal e demais despesas	21.461.968,00	24.822.418,13
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.357.091,75	1.960.708,40
Outros desembolsos operacionais	26.929.133,49	10.764.942,48
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**32.605.855,21**	**1.211.614,85**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**2.052.249,97**	**605.367,40**
Aquisição de ativo não circulante	1.862.049,97	605.367,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	190.200,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(2.052.249,97)**	**(605.367,40)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**30.553.605,24**	**606.247,45**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.318.401,19	16.712.153,74
Caixa e Equivalente de Caixa Final	47.872.006,43	17.318.401,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	367.874,49	1.275.729,03
Outras transferências recebidas	7.211.338,45	20.559,00
Total das Transferências Recebidas	**7.579.212,94**	**1.296.288,03**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.357.091,75	1.960.708,40
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.357.091,75**	**1.960.708,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	21.461.968,00	24.822.418,13
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**21.461.968,00**	**24.822.418,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

V- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.412.996,26	15.486.872,44
TAXAS	16.412.996,26	15.486.872,44
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	16.412.996,26	15.486.872,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	3.863.137,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	3.863.137,49
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	3.863.137,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.735.043,03	1.465.593,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.735.043,03	1.465.593,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.735.043,03	1.465.593,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.579.212,94	1.298.559,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	367.874,49	1.275.729,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	367.874,49	1.275.729,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	20.559,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	20.559,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.211.338,45	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.211.338,45	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	2.271,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	2.271,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.758,45	5.221,78
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.758,45	429,28
Incorporação de Ativos Financeiros	3.758,45	429,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	4.792,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	4.792,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.004.959,49	125.637.009,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.004.959,49	125.637.009,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	21.420.846,15	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	658,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.584.113,34	125.636.350,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**177.735.970,17**	**147.756.393,94**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.731.821,18	3.235.104,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.232.058,31	3.002.065,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	2.379,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.232.058,31	2.999.686,07
ENCARGOS PATRONAIS	499.762,87	233.038,96
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	499.762,87	233.038,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	32.636,27	15.623,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	32.636,27	15.623,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	32.636,27	15.623,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.991.898,93	13.284.332,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.320.192,15	455.283,95
CONSUMO DE MATERIAL	1.320.192,15	455.283,95
SERVIÇOS	15.671.706,78	12.829.048,67
DIÁRIAS	9.602.115,65	8.085.804,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	35.674,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.069.591,13	4.707.570,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	129.174.854,57	124.119.397,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	128.525.259,51	122.521.542,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	354.237,10	825.800,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	128.171.022,41	121.695.742,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	87.969,81	876.834,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	87.969,81	876.834,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	561.625,25	721.021,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	561.625,25	721.021,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	59.585,50	38.608,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.585,50	38.608,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.585,50	38.608,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.707,60	44.211,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.707,60	44.211,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS	24.628,66	4,29
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	46.078,94	44.207,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**149.061.504,05**	**140.737.278,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**28.674.466,12**	**7.019.115,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VI- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							26.490.428,77		26.490.428,77
Ajustes de exercicios anteriores		-	-	-	-	-	-6.704.020,48	-	-6.704.020,48
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	28.674.466,12	-	28.674.466,12
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							48.460.874,41		48.460.874,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

Analista Contábil

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 69865336

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

SEDAM

INFORMAÇÕES GERAIS

Esta Entidade Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 63.752.604/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As competências desta Entidade SEDAM são regidas pela Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e pela portaria 278 GAB SEDAM que abrangem essas funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais, conforme art. 88.

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, onde foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, do qual aprova a 9ª edição e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício financeiro de 2026.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado**,** disponível no endereço eletrônico https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 a qual aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I – Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320;

Parte II – Balanço Financeiro - Anexo13 da lei 4.320;

Parte III – Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) Anexo 15 da lei. 4.320;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas;

e Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64.

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A SEDAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2025 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11º Edição – MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2023 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da SEDAM:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0059690888
FEVEREIRO	0059690955
MARÇO	0060942746
ABRIL	0060944699
MAIO	0061779982
JUNHO	0063323333
JULHO	0064632733
AGOSTO	0065368906
SETEMBRO	0066069814
OUTUBRO	0067360210
NOVEMBRO	67984468
DEZEMBRO	69631134

Fonte: Processo SEI: 0088.000502/2025-84

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

Analista Contábil

CRC nº RO-006290/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - SEDAM - EXERCÍCIO 2025

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.283.398,00	4.283.398,00	1.156.902,18	(3.126.495,82)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	124.679,00	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.158.719,00	4.158.719,00	-	(4.158.719,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.283.398,00	4.283.398,00	1.156.902,18	(3.126.495,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.283.398,00	4.283.398,00	1.156.902,18	(3.126.495,82)
DEFICIT (VI)	-	-	60.459.543,15	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.283.398,00	4.283.398,00	61.616.445,33	(3.126.495,82)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.263.542,43	9.887.024,09	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.263.542,43	9.887.024,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**58.130.636,00**	**61.374.133,16**	**61.310.057,69**	**54.985.012,23**	**54.963.594,97**	**64.075,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.493.792,00	41.062.633,01	41.062.633,01	41.009.794,86	40.992.560,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.636.844,00	20.311.500,15	20.247.424,68	13.975.217,37	13.971.034,35	64.075,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.889.072,00**	**620.081,54**	**306.387,64**	**132.890,64**	**132.890,64**	**313.693,90**
INVESTIMENTOS	1.889.072,00	620.081,54	306.387,64	132.890,64	132.890,64	313.693,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**60.019.708,00**	**61.994.214,70**	**61.616.445,33**	**55.117.902,87**	**55.096.485,61**	**377.769,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**60.019.708,00**	**61.994.214,70**	**61.616.445,33**	**55.117.902,87**	**55.096.485,61**	**377.769,37**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**60.019.708,00**	**61.994.214,70**	**61.616.445,33**	**55.117.902,87**	**55.096.485,61**	**377.769,37**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**9.256.487,63**	**2.700.032,38**	**2.079.747,71**	**2.079.747,71**	**8.707.598,12**	**1.169.174,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.256.487,63	2.700.032,38	2.079.747,71	2.079.747,71	8.707.598,12	1.169.174,18
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**735.364,41**	**676.669,95**	**676.669,95**	**58.694,46**	**-**
INVESTIMENTOS	-	735.364,41	676.669,95	676.669,95	58.694,46	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**9.256.487,63**	**3.435.396,79**	**2.756.417,66**	**2.756.417,66**	**8.766.292,58**	**1.169.174,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**185.593,70**	**2.594,70**	**188.188,40**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.442,62	-	2.442,62	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.151,08	2.594,70	185.745,78	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**185.593,70**	**2.594,70**	**188.188,40**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1.NOTAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180001 – SEDAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1.1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180001 SEDAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2025 mediante aprovação da mediante aprovação da LEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 – Disponibilização: 30/01/2025, conforme detalhado abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**4.283.398,00**	**1.156.902,18**	**-**	**3.126.495,82**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	4.283.398,00	1.156.902,18	-	3.126.495,82
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.679,00	1.156.902,18	1.032.223,18	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	4.158.719,00	-	-	4.158.719,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.158.719,00	-	-	4.158.719,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.158.719,00	-	-	4.158.719,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.158.719,00	-	-	4.158.719,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	4.158.719,00	-	-	4.158.719,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**4.283.398,00**	**1.156.902,18**	**(3.126.495,82)**	**(3.126.495,82)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 1.2-RECEITA

O Demonstrativo do **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada** foi elaborado em conformidade com o disposto no **Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

O demonstrativo tem como finalidade evidenciar:

- a **previsão inicial da receita**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- a **receita efetivamente arrecadada no exercício**;
- a **variação entre os valores previstos e realizados**.

No exercício de 2025, a SEDAM apresentou a seguinte execução da receita:

Descrição	Valor (R$)
Receita Orçada	**4.283.398,00**
Receita Arrecadada	**1.156.902,18**
Diferença (frustração de arrecadação)	**(3.126.495,82)**

Verifica-se que a arrecadação correspondeu a aproximadamente **27,0% da receita prevista**, resultando em **frustração de arrecadação** no montante de **R$ 3.126.495,82**.

1.3 Composição da Receita Arrecadada

A arrecadação da SEDAM no exercício foi composta essencialmente por **receitas correntes**, destacando-se:

Receita Patrimonial

Descrição	Arrecadado (R$)
Receita Patrimonial	**1.156.902,18**

Referente, principalmente, à: remuneração de depósitos bancários e juros e correções monetárias de aplicações financeiras.
Ainda, a receita realizada no valor de R$ 1.156.902,18 em confronto com a despesa empenhada na ordem de R$ 61.616.445,33, nota-se um déficit na ordem de R$ 60.459.543,15. Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 1500.0000001 e 1708000001- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, são comportadas pelas transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

NOTA 1.3-DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180001-SEDAM teve dotação inicial na ordem de R$ 60.019.708,00 e ainda dotação atualizada no montante de 61.944.214,70. As despesas foram executadas no valor de R$ 61.616.445,33 conforme atividade detalhadas no quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**61.616.445,33**
18001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	**61.616.445,33**
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	**61.616.445,33**
18 - Gestão Ambiental	61.616.445,33
122 - Administração Geral	47.595.682,81
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	47.259.023,75
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4.773.449,97
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	1.216.409,47
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	115.451,30
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	41.062.633,01
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	91.080,00
2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	336.659,06
2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	336.659,06
541 - Preservação e Conservação Ambiental	14.020.762,52
2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	5.559.571,91
1492 - REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	3.656.624,87
2229 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	117.527,50
2578 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	362.879,30
2580 - PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	1.088.706,35
2585 - IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	272.201,39
2587 - PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS	61.632,50
2154 - GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS	1.461.190,61
2594 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.355.742,05
2599 - PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	45.140,92
2601 - DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	60.307,64
2192 - PRESERVA+RONDÔNIA	7.000.000,00
4181 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CONTRA O DESMATAMENTO ILEGAL, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	7.000.000,00
TOTAL	**61.616.445,33**

A despesa empenhada perfez R$ 61.616.445,33, onde deste montante foram liquidadas R$ 55.117.92,87 dos quais foram pagos R$ 55.096.485,61.

Nota 1.4- Demonstrativo de Superávit/Déficit

Conforme previsto no art. 43 da Lei 4.320/1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerado no cálculo de déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercício anteriores. Apresenta Valores somente nas colunas Previsão atualizada e receita realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para empenho de despesas. Esta Unidade 180001 SEDAM obteve um resultado superavitário de 11.616.242,01 conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

UNIDADE: 180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento AmbientalMES: 12 - DEZEMBRO

	Disponibilidade Financeira Bruta	Ativo Financeiro	A Pagar		Exercício - 2025		Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Res	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
Fonte_Recurso			Não Processados de Exercícios Anteriores	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados			
1500 - Recursos não Vincula	1.169.373,37	1.169.373,37	0,00	0,00	20.133,55	432.812,48	716.427,34	43.026,86	673.400,48
1501 - Outros Recursos não	4.551,18	4.551,18	3.524,00	0,00	0,00	0,00	1.027,18	0,00	1.027,18
1700 - Outras Transferências	10.941.794,35	10.941.794,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.941.794,35	0,00	10.941.794,35
1708 - Transferência da Uniã	2.618.144,13	2.618.144,13	688.666,86	66.706,00	1.283,71	1.848.914,52	12.573,04	12.573,04	0,00
1711 - Demais Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1869 - Outros Recursos Extra	146.485,27	146.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00	146.485,27	146.485,27	0,00
2500 - Recursos não Vincula	2.355.718,50	2.355.718,50	0,00	0,00	0,00	2.355.698,50	20,00	0,00	20,00
2501 - Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2700 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2708 - Transferência da Uniã	2.317.581,08	2.317.581,08	314.700,13	95.577,19	0,00	1.861.116,96	46.186,80	46.186,80	0,00
2711 - Demais Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado	**19.553.647,88**	**19.553.647,88**	**1.006.890,99**	**162.283,19**	**21.417,26**	**6.498.542,46**	**11.864.513,98**	**248.271,97**	**11.616.242,01**

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**1.156.902,18**	**2.258.622,85**
Recursos Não Vinculados	**11.569,53**	**8.442,06**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.145.332,65**	**2.250.180,79**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.145.332,65	2.250.180,79
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**71.291.250,54**	**70.494.245,68**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	65.778.773,37	66.182.484,50
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.512.477,17	4.311.761,18
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**18.518.459,03**	**15.055.566,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.498.542,46	3.435.396,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.417,26	2.594,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.990.467,67	11.539.639,13
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.078,08	56.727,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.953,56	21.208,41
Saldo do Exercício Anterior (V)	**17.296.296,62**	**24.573.474,72**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	17.296.296,62	24.573.474,72

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**108.262.908,37**	**112.381.909,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**61.616.445,33**	**57.279.918,04**
Recursos Não Vinculados	**54.966.034,65**	**46.770.003,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**6.650.410,68**	**10.509.914,48**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.650.410,68	10.509.914,48
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**12.200.682,40**	**19.043.067,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	304.222,80	255.222,76
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.896.459,60	18.787.844,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**14.892.132,76**	**18.762.627,90**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.756.417,66	7.185.149,62
Pagamento de Restos a Pagar Processados	188.188,40	21.004,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.945.448,62	11.499.746,18
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.078,08	56.727,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**19.553.647,88**	**17.296.296,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	19.553.647,88	17.296.296,62

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**108.262.908,37**	**112.381.909,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**11.569,53**	**-**	**11.569,53**	**8.442,06**	**-**	**8.442,06**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.145.332,65**	**-**	**1.145.332,65**	**2.250.180,79**	**-**	**2.250.180,79**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.145.332,65	-	1.145.332,65	2.250.180,79	-	2.250.180,79
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.156.902,18**	**-**	**1.156.902,18**	**2.258.622,85**	**-**	**2.258.622,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

II- Notas Explicativas Balanço Financeiro - SEDAM - EXERCÍCIO 2025

NOTAS II BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964, conforme a MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra, orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA II.1-RECEITAS:

O total das receitas Orçamentária arrecadada no exercício financeiro de 2025, foi de R$ 1.156.902,18.

A UG detém um saldo financeiro DE R$ 19.553.647,88 em caixa. Desta quantia, destacamos que um montante de R$ 10.839.030,10 é proveniente de um recebimento de recursos federais, oriundos do Banco de Desenvolvimento da Amazônia - BNDS, conforme registrado no processo 0028.069969/2022-19, que está em fase de tratativas.

UG:180001-SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
1500000001	**245.972,89**
00102757X0000100005	245.864,88
00102757X0004001303	108,01
1500007014	**100.000,00**
00102757X0000100005	100.000,00
1500007056	**150.000,00**
00102757X0000100005	150.000,00
1500100001	**673.400,48**
00102757X0000091952	2.072,76
00102757X0000096970	537.517,10
00102757X0000100005	133.748,51
00102757X0004001303	62,11
1501000001	**4.551,18**
00102757X0000091952	1.027,18
00102757X0000100005	3.524,00
1700000001	**10.941.794,35**
00102757X0000091952	99.376,25
00102757X0000096970	10.839.030,10
00102757X0000100005	3.388,00
1708000001	**2.618.144,13**
00102757X0000100005	2.616.700,36
00102757X0000101206	288,40
00102757X0004001303	1.155,37
1869000000	**146.485,27**
00102757X0000091952	15.797,26
00102757X0000100005	94.275,83
00102757X0000101206	28.029,59
00102757X0004001303	8.382,59
2500000001	**2.355.718,10**
00102757X0000100005	2.355.698,50
00102757X0004001303	19,60
2500100001	**0,40**
00102757X0004001303	0,40
2708000001	**2.317.581,08**
00102757X0000100005	2.317.581,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Total Consolidado	19.553.647,88

Fonte: SIGEF

NOTA II.2- Ingressos Financeiros – Comparativo 2024 × 2025

Categoria	2025 (R$)	2024 (R$)	Variação
Receita Orçamentária Total	1.156.902,18	2.258.622,85	▼ Redução
• Recursos Não Vinculados	11.569,53	8.442,06	▲ Aumento
• Recursos Vinculados	1.145.332,65	2.250.180,79	▼ Redução
Transferências Financeiras Recebidas	71.291.250,54	70.494.245,68	▲ Aumento
• Execução Orçamentária	65.778.773,37	66.182.484,50	▼ Redução
• Independentes da Execução	5.512.477,17	4.311.761,18	▲ Aumento
Recebimentos Extraorçamentários	18.518.459,03	15.055.566,63	▲ Aumento
Saldo do Exercício Anterior	17.296.296,62	24.573.474,72	▼ Redução
TOTAL DE INGRESSOS	**108.262.908,37**	**112.381.909,88**	▼ Redução

Fonte: SIGEF

Houve **redução global** dos ingressos em 2025, influenciada principalmente pela queda nas **receitas vinculadas** e no **saldo inicial**. As **transferências financeiras** mantiveram estabilidade, com leve crescimento. Os **recebimentos extraorçamentários** aumentaram, especialmente pela inscrição de Restos a Pagar Não Processados.

NOTA II.3- Dispêndios Financeiros – Comparativo 2024 × 2025

Categoria	2025 (R$)	2024 (R$)	Variação
Despesa Orçamentária Total	61.616.445,33	57.279.918,04	▲ Aumento
• Recursos Não Vinculados	54.966.034,65	46.770.003,56	▲ Aumento
• Recursos Vinculados	6.650.410,68	10.509.914,48	▼ Redução
Transferências Concedidas	12.200.682,40	19.043.067,32	▼ Redução
Pagamentos Extraorçamentários	14.892.132,76	18.762.627,90	▼ Redução
Saldo para o Exercício Seguinte	19.553.647,88	17.296.296,62	▲ Aumento
TOTAL DE DISPÊNDIOS	**108.262.908,37**	**112.381.909,88**	▼ Redução

Fonte: SIGEF

A despesa orçamentária cresceu, sobretudo em recursos não vinculados. As **transferências concedidas** reduziram significativamente em 2025. Os **pagamentos extraorçamentários** diminuíram, refletindo menor volume de restos a pagar liquidados.

III-BALANÇO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.553.647,88	17.296.296,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.553.647,88	17.296.296,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.845.658,75	11.868.798,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.783.300,00	4.581.503,16
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	13.350,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.049.008,75	7.287.295,52
ESTOQUES	305.896,97	345.499,77
ALMOXARIFADO	305.896,97	345.499,77
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**29.705.203,60**	**29.510.595,07**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	46.304.292,55	44.619.298,88
BENS MOVEIS	32.528.191,62	28.168.894,48
BENS IMÓVEIS	22.606.762,87	22.606.762,87
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(8.830.661,94)	(6.156.358,47)
INTANGÍVEL	373.336,00	-
SOFTWARES	373.336,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**46.677.628,55**	**44.619.298,88**
TOTAL DO ATIVO	**76.382.832,15**	**74.129.893,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.062,01	11.464,19
PESSOAL A PAGAR	8.280,36	9.021,57
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	79.781,65	2.442,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.583,71	185.745,78

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.583,71	185.745,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.599,31	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	1.599,31	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	32.450.000,00	10.000.000,00
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	32.450.000,00	10.000.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	305.024,28	249.840,28
VALORES RESTITUÍVEIS	248.271,97	203.252,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.752,31	46.587,36
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**32.847.269,31**	**10.447.050,25**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	1.042.815,15	1.042.815,15
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.042.815,15	1.042.815,15
RESULTADOS ACUMULADOS	42.492.747,69	62.640.028,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	42.492.747,69	62.640.028,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**43.535.562,84**	**63.682.843,70**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.382.832,15**	**74.129.893,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	19.553.647,88	17.296.296,62
Ativo Permanente	56.829.184,27	56.833.597,33
Total Ativo (I)	**76.382.832,15**	**74.129.893,95**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.937.405,87	13.083.325,74
Passivo Permanente	32.577.580,08	10.055.608,93
Total Passivo (II)	**40.514.985,95**	**23.138.934,67**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**35.867.846,20**	**50.990.959,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	250.000,00	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**250.000,00**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	673.420,48	136.044,48
501	Outros Recursos não Vinculados	1.027,18	798,01
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	10.941.794,35	4.075.930,84
708	Transf. da União Ref. à Comp. Finan. Rec. Minerais	-	197,55
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**11.616.242,01**	**4.212.970,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

III- Notas Explicativas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços:

NOTA III.1 Ativo Circulante:

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Em 2025, o total do ativo circulante é de R$ 29.705.203,60. Em 2024, esse valor era de R$ 29.510.595,07.

O Ativo Circulante apresentou **crescimento de R$ 194.608,53 (+0,66%)** entre 2024 e 2025. Esse aumento é considerado **estável**, e decorre principalmente de:

- aumento no **caixa e equivalentes** (+R$ 2,25 milhões);
- redução nos **adiantamentos concedidos** (–R$ 1,79 milhão);
- redução nos **demais créditos a curto prazo** (–R$ 2,02 milhões);
- pequena redução nos **estoques**.

O comportamento demonstra **manutenção da liquidez imediata**, com leve reforço no saldo de caixa.

NOTA III.2- Caixa e Equivalente de Caixa:

Esta rubrica engloba o total dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos disponíveis movimentação para aplicação nas operações da entidade sem restrições para utilização imediata.

Importante observar que o saldo registrado na conta 11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, encontra-se depositado na Conta Única do Estado, conforme controle de repasse financeiro da conta única do estado em atendimento ao princípio da unidade de caixa, conforme art.56 da Lei 4.320/64;

"Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais."

Os recursos provenientes da fonte 1708/2708 destinados à compensação financeira de recursos minerais, são controlados pela Secretaria de Finanças - SEFIN, e todo repasse de recursos desta fonte para execução de despesas só ocorreu mediante solicitação através do módulo "Solicitar Repasse" do Sistema SIGEF, conforme saldo de empenho da despesa.

NOTA III.3- Estoque de Material e Insumo:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, para a venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 305.896,77, cabe evidenciar que as baixas desses materiais ocorrem mediante requisições devidamente instruída em processos, com requerimento formalizado pelos chefes de setores e controladas pelo setor de patrimônio e almoxarifado, por meio do controle de entrada e saída dos materiais em estoque, em planilhas próprias e, posteriormente encaminhadas a contadoria setorial da SEDAM, por meio do processo sei: 0028.001974/2025-69, para conciliação de saldos com o que consta no SIGEF, realizada mensalmente no exercício de 2025, mantendo assim a conformidade dos registros devidamente contabilizado e conciliados conforme detalhado abaixo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ano Base: 2025

Unidade Gestora	180001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Gestão	00001 Tesouro
Incluir Saldos Zerados	Não
Conta Contábil	1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO
Conta Corrente	

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	18.079,00	42.763,22	305.896,97 D
33.90.30.07	11.239,00	12.571,32	18.030,94 D
33.90.30.16	0,00	8.242,04	122.971,76 D
33.90.30.21	0,00	1.160,70	20.175,60 D
33.90.30.22	0,00	9.938,17	124.206,87 D
33.90.30.24	0,00	545,76	1.898,76 D
33.90.30.28	6.840,00	10.305,23	18.613,04 D

O Almoxarifado, funciona numa estrutura física tipo “galpão”, medindo 175m^2 e com a capacidade de armazenado de 700m^3. Onde fica acondicionado todo material recebido pelas aquisições realizadas pela SEDAM, em prédio próprio situado na Estrada de Santo Antônio, 5323 – Bairro Triângulo, em Porto Velho/RO, que, em função de sua peculiaridade e fins estratégicos, não se mudou para o Centro Político-Administrativo-CPA, conquanto inviabilizaria a dinâmica da atividade da Gerência. Quanto aos materiais, estes encontram-se armazenados em condições satisfatórias. O procedimento adotado para o controle dos materiais, adquiridos, seja as entradas são registradas com base nas notas fiscais e a saída por requisições, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis dos setores**.**

ALMOXARIFADO

Os procedimentos de controle e gerenciamento dos materiais são realizadas pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria.

O Almoxarifado, funciona numa estrutura física tipo “galpão”, medindo 175m^2 e com a capacidade de armazenado de 700m^3. Onde fica acondicionado todo material recebido pelas aquisições realizadas pela SEDAM, em prédio próprio situado na Estrada de Santo Antônio, 5323 – Bairro Triângulo, em Porto Velho/RO, que, em função de sua peculiaridade e fins estratégicos, não se mudou para o Centro Político-Administrativo-CPA, conquanto inviabilizaria a dinâmica da atividade da Gerência. Quanto aos materiais, estes encontram-se armazenados em condições satisfatórias. O procedimento adotado para o controle dos materiais, adquiridos, seja as entradas são registradas com base nas notas fiscais e a saída por requisições, devidamente datadas e assinadas pelos responsáveis dos setores**.**

NOTA III.4 Ativo Não Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

O ativo não circulante está subdivido em contas contábeis conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Dimensional INSIGHT DIVEPORT - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - COGES

Voltar Home Balancete Geral de Verificação

115000000...	ESTOQUES	N o		345.499,77	984.343,76	1.023.946,56	305.896,97
115600000...	ALMOXARIFADO	N o		345.499,77	984.343,76	1.023.946,56	305.896,97
115610000...	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	N o		345.499,77	984.343,76	1.023.946,56	305.896,97
115610100...	=MATERIAL DE CONSUMO	Sim	P	345.499,77	984.343,76	1.023.946,56	305.896,97
120000000...	ATIVO NÃO CIRCULANTE	N o		44.619.298,88	14.078.401,01	12.020.071,34	46.677.628,55
123000000...	IMOBILIZADO	N o		44.619.298,88	13.705.065,01	12.020.071,34	46.304.292,55
123100000...	BENS MOVEIS	N o		28.168.894,48	12.558.399,09	8.199.101,95	32.528.191,62
123110000...	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	N o		28.168.894,48	12.558.399,09	8.199.101,95	32.528.191,62
123110100...	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	N o		2.363.958,85	5.671.834,39	4.300.651,90	3.735.141,34
123110103...	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Sim	P	408.400,94	4.423.361,39	3.891.903,64	939.858,69
123110102...	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Sim	P	75.418,83	86,28	0,00	75.505,11
123110105...	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Sim	P	487.564,70	444.021,73	10.929,26	920.657,17
123110104...	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Sim	P	50.352,23	313.599,72	0,00	363.951,95
123110106...	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Sim	P	61.685,49	58.554,88	0,00	120.240,37
123110107...	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Sim	P	279.667,81	22.588,21	3.392,15	298.863,87
123110108...	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Sim	P	297,27	7.560,00	7.560,00	297,27
123110109...	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Sim	P	20.321,44	396.652,81	383.266,64	33.707,61
123110112...	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Sim	P	7.325,00	0,00	2.930,00	4.395,00
123110113...	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Sim	P	4.950,00	1.102,96	0,00	6.052,96
123110114...	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Sim	P	90,21	0,00	0,00	90,21
123110115...	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Sim	P	894.026,62	4.306,41	670,21	897.662,82
123110120...	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Sim	P	1.674,44	0,00	0,00	1.674,44
123110122...	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Sim	P	72.183,87	0,00	0,00	72.183,87
123110200...	BENS DE INFORMÁTICA	N o		6.224.994,13	2.098.867,25	1.636.637,47	6.687.223,91
123110201...	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sim	P	617.564,42	930.741,42	462.726,41	1.085.579,43
123110202...	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Sim	P	5.607.429,71	1.168.125,83	1.173.911,06	5.601.644,48
123110300...	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N o		2.662.250,01	186.177,54	144.447,01	2.703.980,54
123110301...	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Sim	P	186.687,23	22.077,66	12.791,85	195.973,04
123110302...	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Sim	P	70.570,08	0,00	2.860,23	67.709,85
123110303...	MOBILIÁRIO EM GERAL	Sim	P	1.749.907,48	109.614,77	65.155,24	1.794.367,01
123110304...	UTENSÍLIOS EM GERAL	Sim	P	655.085,22	54.485,11	63.639,69	645.930,64
123110400...	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	N o		561.674,20	92.767,10	677,08	653.764,22
123110401...	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Sim	P	561.674,20	92.767,10	677,08	653.764,22
123110500...	VEÍCULOS	N o		16.316.414,49	4.505.829,74	2.111.154,30	18.711.089,93
123110501...	VEÍCULOS EM GERAL	Sim	P	492.412,99	376.808,04	36.429,90	832.791,13
123110502...	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Sim	P	0,00	10.185,26	10.185,26	0,00
123110503...	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	N o		13.570.294,41	1.488.379,79	713.411,00	14.345.263,20
123110503...	Veículos de Tração Mecânica	Sim	P	13.570.294,41	1.488.379,79	713.411,00	14.345.263,20
123110504...	AERONAVES	N o		478.740,07	1.395.115,76	163.512,97	1.710.342,86
123110504...	Aeronaves	Sim	P	0,00	111.556,97	111.556,97	0,00
123110505...	Drone	Sim	P	478.740,07	1.283.558,79	51.956,00	1.710.342,86
123110506...	EMBARCAÇÕES	Sim	P	1.774.967,02	1.235.340,89	1.187.615,17	1.822.692,74
123110800...	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	N o		2.611,12	0,00	2.611,12	0,00
123110801...	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Sim	P	2.611,12	0,00	2.611,12	0,00
123110900...	ARMAMENTOS	Sim	P	2.656,68	0,00	0,00	2.656,68
123119900...	DEMAIS BENS MÓVEIS	N o		34.335,00	2.923,07	2.923,07	34.335,00
123119901...	Bens de Uso Duradouro	Sim	P	0,00	2.923,07	0,00	2.923,07
123119999...	OUTROS BENS MÓVEIS	Sim	P	34.335,00	0,00	2.923,07	31.411,93
123200000...	BENS IMÓVEIS	N o		22.606.762,87	0,00	0,00	22.606.762,87
123210000...	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	N o		22.606.762,87	0,00	0,00	22.606.762,87
123210100...	BENS DE USO ESPECIAL	N o		22.583.176,00	0,00	0,00	22.583.176,00
123210103...	EDIFÍCIOS	Sim	P	9.555.864,71	0,00	0,00	9.555.864,71
123210104...	TERRENOS/GLEBAS	Sim	P	13.027.311,29	0,00	0,00	13.027.311,29
123210600...	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	N o		23.586,87	0,00	0,00	23.586,87
123210601...	ESTUDOS E PROJETOS	Sim	P	23.586,87	0,00	0,00	23.586,87

FONTE:DIVE PORT

Imobilizado

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. É válido destacar que as ações de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia são executadas observando os normativos elencados abaixo: O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema E-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. O Decreto Nº 24.041 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto n° 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas". Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. O Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019. Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA III.5- BENS MÓVEIS

São considerados como bens móveis os bens com existência material podendo ser transportados sem alteração da substância ou da destinação econômica-social.

No exercício anterior, esta unidade gestora finalizou o exercício com o saldo correspondente a R$ 28.168.894,48 e no exercício atual finalizou com saldo de R$ 32.528.191,62 .

Na tabela abaixo, compara-se saldos do exercício anterior e exercício atual, e observa-se que a maior parte dos bens desta unidade gestora está concentrada na conta contábil veículos sendo representada em 57,52% do total do patrimônio.:

Conta	Bens Móveis	2024 (R$)	2025 (R$)	AV% 2025	AH%
12311000000	**Total – Bens Móveis**	28.168.894,48	32.528.191,62	**100%**	**+13%**
12311010000	Máquinas, Aparelhos e Ferramentas	2.363.958,85	3.735.141,34	**11,48%**	**+37%**
12311020000	Bens de Informática	6.224.594,13	6.687.223,91	**20,56%**	**+7%**
12311030000	Móveis e Utensílios	2.662.250,01	2.703.980,54	**8,31%**	**+2%**
12311040000	Materiais Culturais/Educacionais	561.674,20	653.764,22	**2,01%**	**+14%**
12311050000	Veículos	16.316.414,49	18.711.089,93	**57,52%**	**+13%**
12311990000	Demais Bens Móveis	34.335,00	34.335,00	**0,11%**	**0%**
12311080500	Bens Inservíveis	2.611,12	0,00	**0%**	**–100%**
12311090000	Armamentos	2.656,68	2.656,68	**0,01%**	**0%**

FONTE:SIGEF

NOTA III.6-Comparação Ativo/Passivo e Patrimônio Líquido.

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo; * AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na análise vertical é observado o valor da conta em relação ao total do grupo, a exemplo da conta do ativo circulante sobre o total do ativo. Já na análise horizontal é uma análise temporal, é um comparativo de um exercício para outro.

A análise vertical demonstra a participação percentual de cada grupo de bens no total de Bens Móveis. Em 2025, destaca-se:

- **Veículos** representam **57,52%** do total, constituindo o principal grupo patrimonial.
- **Bens de Informática** correspondem a **20,56%**, mantendo relevância operacional.
- **Máquinas e Equipamentos** representam **11,48%**, com aumento significativo no exercício.
- Os demais grupos possuem participação inferior a 10%.

Na análise horizontal evidencia a variação percentual entre os exercícios:

- O total de Bens Móveis apresentou **crescimento de 13%**, passando de R$ 28,17 milhões para R$ 32,53 milhões.
- **Máquinas e Equipamentos** tiveram o maior crescimento (**+37%**), refletindo investimentos em modernização.
- **Materiais culturais e educacionais** cresceram **14%**.
- **Veículos** apresentaram aumento de **13%**, mantendo-se como o maior grupo patrimonial.
- **Bens Inservíveis** foram totalmente baixados em 2025 (–100%).
- **Demais bens móveis e armamentos** permaneceram estáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Durante o Exercício de 2025 foram realizado diversos ajustes no sistema SIGEF, conforme processo 0028.014597/2025-28.

A Depreciação acumulada foi registrada mensalmente conforme processo 0028.002211/2025-35, registrado no final do exercício um saldo acumulado de depreciação de bens móveis total no valor de R$ 8.588.218,94.

CONTA	TÍTULO	2024	2025
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-6.030.653,15	-8.588.218,94
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS,	-406.367,38	-663.354,55
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE IN	-2.250.186,81	-3.046.398,20
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E U	-512.422,49	-756.991,24
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS	-149.329,04	-218.684,11
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-2.706.689,05	-3.889.437,47
12381010900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	0,00	-723,80
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BEN	-5.658,38	-12.629,57

O valor contábil líquido do balancete contabiliza R$ 23.939.972,68. Comparando o saldo contábil em comparação ao Termo TC15 (69545045) observa-se uma diferença no valor de R$ 429.832,33, conforme demonstrado abaixo.

CONTAS	TÍTULO	2025
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	32.528.191,62
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-8.588.218,94
VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO		23.939.972,68
TC 15		24.369.805,01
DIFERENÇA		-429.832,33

Essa diferença no valor de R$ 429.832,33 a maior no TC 15, ocorreu pois os valores de bens relacionados e bens intangível foram inseridos no TC 15 conforme Informação 2 (68135277) e amparada na **Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB**. A divergência entre os valores apresentados no **balancete** e no Termo TC-15 processo: 0028.026719/2025-29 (68018806) não decorre de erro de registro ou inconsistência contábil, mas pelo fato de que os bens relacionados não integram o inventário contábil, pois não são bens patrimoniais próprios, porém são controlados administrativamente. A Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que versa conforme transcrito abaixo;

Art. 42-A “Bem relacionado” é a forma de controle simplificada de bens, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, sem registro de número patrimonial específico, em razão da relação custo-benefício do controle, observando-se o disposto no art. 4º do decreto 24.041 de 8 de julho de 2019. § 1º Serão controlados na modalidade “bens relacionados” os bens de baixo valor monetário ou valor irrisório, cujo valor de aquisição seja igual ou inferior a 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UFP/RO, os bens móveis não incorporáveis aos imóveis, tais como biombos, cortina, persianas, divisórias removíveis, tapetes e afins, e o material de consumo que for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante e serão evidenciados em notas explicativas. § 2º Os bens de trata o caput não estão sujeitos a avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável ou depreciação. § 3º A baixa definitiva dos bens relacionados deverá obedecer ao disposto no Manual de Desfazimento expedido pela SEPAT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA SEDAM		ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS		EXERCÍCIO DE 2025

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
29	SUBTOTAL = 123119909 - BENS DE USO DURADOURO			55.506,14

Outro valor que compõem essa diferença verificada entre o Valor Contábil Líquido e o montante apresentado no TC-15 decorre da inclusão, no TC 15 valores referentes ao Ativo Intangível, registrado contabilmente na conta 124100, no montante de R$ 373.336,00.

O Ativo Intangível, por sua natureza, é um ativo não monetário, sem substância física, identificado e controlado pela entidade, destinado à geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Por não possuir existência física, não é passível de inventário, não recebe número de tombo e não integra o rol de bens móveis inventariáveis.

Assim, sua presença no TC-15 não representa divergência contábil, mas apenas diferença de critérios entre o inventário físico-financeiro e os registros patrimoniais, sendo o valor corretamente demonstrado exclusivamente na contabilidade, conforme as normas aplicáveis ao registro e controle de ativos intangíveis.

Porém o registro de softwares no exercício de 2025 no valor de **R$ 373.336,00** está registrado no balancete contábil na conta 124100 o valor de R$ 373,336.00 conforme demonstrado abaixo;

1.2.4 INTANGÍVEL	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D
1.2.4.1 SOFTWARES	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D
1.2.4.1.1 SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D
1.2.4.1.1.01 SOFTWARES	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D
1.2.4.1.1.01.00 SOFTWARES	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D
1.2.4.1.1.01.00.00 SOFTWARES	365.900,00 D	0,00	365.900,00 D	0,00	373.336,00 D	0,00	373.336,00 D

FONTE:SIGEF

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade, são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, que conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública. Todo mês são encaminhados à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia o relatório de conformidade contábil, os quais informam sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais e de controle, além do envio dos processos de conciliação bancária entre outros documentos solicitados.

A consistência dos lançamentos contábeis efetuados, são analisadas ainda através dos relatórios disponibilizados no DIVER PORT, dos relatórios extraídos do SIGEF, entre outros fornecidos pelos demais setores conforme demanda. Anualmente, são geradas as demonstrações contábeis a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF. A conferência dos saldos das demonstrações, bem como a emissão das Notas explicativas seguem as orientações do 9º Edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, aprovado pela Portaria nº nº 513 de 15 de dezembro de 2025. A fim de avaliar a confiabilidade e consistência das demonstrações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

contábeis e são aplicados os Testes de Consistência conforme Ofício 6548 Unidades Gestoras (67811780), e reposta Ofício 481 (68580133) . Compete a Setorial GPA realizar atividades patrimoniais nos moldes do que diz a a IN 05/2019/SEPAT-COCEN, ou seja, tudo que se refere acerca do reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Ainda foi nomeada uma comissão de inventário para o exercício de 2025, através de **Portaria nº 79 de 05 de fevereiro de 2025 - Publicação: 07/02/2025,** tendo sido alterada pelas **Portarias nº 191 de 28 de abril de 2025 - Publicação: 29/04/2025, e Portaria nº 369 de 04 de agosto de 2025 - Publicação: 05/08/2025 (ID 67841044**), para realizar o Inventário anual de Bens Móveis da SEDAM, com o objetivo principal de efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais e emissão do relatório de Inventário físico do exercício financeiro/2025 entregue conforme processo administrativo 0028.026719/2025-29 - Relatório Final de Inventário de Bens Móveis SEDAM/RO (67827821). O saldo dos grupo de contas dos bens móveis estão evidenciados no Anexo TC - 15 apensado no processo:0028.026719/2025-29

Porém, após todos ajustes, ainda restou uma divergência conforme detalhado abaixo:

bens relacionados	55.506,14
intangível	373.336,00
SOMA	428.842,14
DIFERENÇA	429.832,33
	-990,19

A diferença de R$ 990,19 identificada entre o Valor Contábil Líquido registrado na contabilidade e o montante apresentado no TC-15 decorre de divergências metodológicas entre o sistema patrimonial e o inventário físico-financeiro.

O sistema contábil aplica taxas de depreciação atualizadas e cálculos automáticos que consideram valores residuais e critérios de arredondamento próprios do módulo patrimonial. Já o inventário físico-financeiro (TC-15) utiliza, em alguns casos, valores históricos ou valores residuais arredondados, o que pode gerar pequenas variações entre os dois demonstrativos.

Diferenças de pequena monta, como a verificada (R$ 990,19), são típicas de ajustes de depreciação e arredondamentos decorrentes do processamento automático dos sistemas.

Informa-se que o ajuste necessário para equalização dos valores será realizado no exercício de 2026, após a consolidação dos dados do inventário e a atualização dos registros patrimoniais, garantindo plena conformidade entre os demonstrativos.

NOTA III.7- BENS IMÓVEIS:

No ano de 2025 foi realizado o inventário dos bens imóveis de bens imóveis, com objetivo de ter uma visão completa das propriedades, seu estado físico, valor contábil e a situação documental. O processo foi conduzido em conformidade com as normas patrimoniais vigentes, visando à regularização e à correta prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores, de acordo com inventário ora mencionado (processo 0028.025138/2025-70) de bens imóveis reavaliado pela SEDAM, para o exercício financeiro de 2025 que findou o exercício como mesmo saldo do exercício anterior R$ 22.606.762,87, conforme demonstrado abaixo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	
22.606.762,87 D	22.606.762,87 D
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL	
22.583.176,00 D	22.583.176,00 D
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS	
9.555.864,71 D	9.555.864,71 D
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS	
9.555.864,71 D	9.555.864,71 D
1.2.3.2.1.01.04 TERRENOS/GLEBAS	
13.027.311,29 D	13.027.311,29 D
1.2.3.2.1.01.04.00 TERRENOS/GLEBAS	
13.027.311,29 D	13.027.311,29 D
1.2.3.2.1.06 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	
23.586,87 D	23.586,87 D
1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS	
23.586,87 D	23.586,87 D
1.2.3.2.1.06.05.00 ESTUDOS E PROJETOS	
23.586,87 D	23.586,87 D

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desta forma o saldo subdividiu-se em: Edificações R$ 9.555.864,71, Terrenos R$ 13.027.311,29, e depreciação acumulada R$ -242.443,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) (redutora da conta de edificações) perfazendo um valor líquido de 22.364.319,87. Além disso o demonstrativo apresenta um saldo de R$ 23.586,87 de bens imóveis em andamento referente a despesa com contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura a qual está elaborando projeto para executar reformas e ampliações de edificações sob responsabilidade da SEDAM conforme Termo TC16 (67747477) .

É importante destacar que o processo de Inventário anual foi conduzido com base em laudos técnicos elaborados por profissionais qualificados e devidamente documentados no processo mencionado. Além disso, todas as etapas desse processo foram realizadas em conformidade com os procedimentos e normas contábeis aplicáveis, assim como a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Lei 5.092 de 24 de agosto de 2021 visando assegurar a integridade e a transparência das informações contábeis da entidade. O trabalho foi realizado pela comissão designada pela Portaria N.450 de 13 de novembro de 2024 (0056171978)

O trabalho da Comissão envolveu uma série de etapas criteriosas, incluindo a avaliação física e documental de cada imóvel, a emissão de Laudos de Reavaliações conforme necessário e a compilação de todos os dados relevantes. Este processo permitiu a elaboração de uma listagem atualizada das condições físicas de cada imóvel, bem como a determinação de seus valores reavaliados.

Cabe ressaltar que os procedimentos adotados seguiram padrões técnicos e normativos reconhecidos, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos. Além disso, foram realizados esforços para assegurar a consistência e a precisão das informações, mediante a verificação e a análise minuciosa de documentos, como fichas cadastrais junto às Prefeituras e certidões de inteiro teor emitidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis locais.

Com a conclusão dos trabalhos, os resultados foram compilados no Termo TC16 (67747477) . Este Relatório Anual de Bens Imóveis 2025 (67713697) foi devidamente enviado para esta setorial contábil no processo :0028.025138/2025-70 contendo o rol de imóveis e seus respectivos valores reavaliados, bem como os laudos e adendos pertinentes.

NOTA III.8- Ativos Ambientais das Unidades de Conservação

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM informa que possui Unidades de Conservação (UCs) ainda sem registro contábil em seus ativos patrimoniais. Tal situação decorre da natureza específica dos ativos ambientais, que exigem procedimentos técnicos próprios para sua identificação, mensuração e reconhecimento contábil.

Os ativos ambientais compreendem, entre outros, o valor da terra nua, benfeitorias existentes, recursos naturais associados às áreas protegidas, tais como fauna, flora, carbono estocado, recursos hídricos e minerais. Tais elementos podem ou não ser passíveis de quantificação imediata, demandando avaliação especializada para sua adequada mensuração.

Com o objetivo de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às orientações dos órgãos de controle, a SEDAM constituiu Comissão Técnica responsável por realizar o levantamento,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

identificação, classificação e avaliação preliminar dos ativos ambientais pertencentes às Unidades de Conservação do Estado de Rondônia.

Os trabalhos encontram-se em fase inicial, abrangendo a coleta de informações, análise documental, georreferenciamento e definição dos critérios de mensuração aplicáveis, Foi instaurado processo administrativo 0028.009514/2025-89 para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos. Após a conclusão das etapas técnicas, os valores apurados serão devidamente reconhecidos na contabilidade patrimonial, observando-se os princípios da fidedignidade, transparência e aderência às normas vigentes.

Ressalta-se que a ausência temporária desses registros não compromete a fidedignidade

NOTA III.9- Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	673.420,48	136.044,48
501	Outros Recursos não Vinculados	1.027,18	798,01
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	10.941.794,35	4.075.930,84
708	Transf. da União Ref. à Comp. Finan. Rec. Minerais	-	197,55
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**11.616.242,01**	**4.212.970,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025 totalizou R$ 11.616.242,01, conforme demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

O resultado decorre da diferença positiva entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, segregados por Fontes de Recursos, evidenciando a disponibilidade financeira líquida existente ao final do exercício.

A composição do superávit é formada pelas seguintes fontes:

• Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos: R$ 673.420,48
• Fonte 501 – Outros Recursos Não Vinculados: R$ 1.027,18
• Fonte 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres: R$ 10.941.794,35

O montante reflete, principalmente, o ingresso de recursos de convênios e instrumentos congêneres ainda não executados, bem como saldos de recursos ordinários não vinculados.

Ressalta-se que o superávit financeiro representa a disponibilidade líquida existente para cobertura de despesas inscritas em restos a pagar e para a execução de ações no exercício subsequente, observadas as vinculações legais e contratuais de cada fonte.

Os valores apresentados estão em conformidade com os registros do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e atendem às determinações da Lei Federal nº 4.320/64 e às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

IV -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.156.902,18	1.019.896,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.156.902,18	1.019.896,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	76.208.016,66	73.196.961,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	75.474.675,01	71.192.693,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	1.238.281,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	733.341,65	765.987,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.835.941,91	3.566.846,24
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.835.941,91	3.540.404,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	26.441,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	451,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	451,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**79.200.860,75**	**77.784.155,91**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	41.082.899,24	39.738.909,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.748.364,61	34.422.449,18
ENCARGOS PATRONAIS	5.309.686,47	5.245.043,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL	24.848,16	71.416,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	448.494,40	494.354,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	448.494,40	494.354,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.225.446,31	17.277.374,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.672.213,71	2.905.149,87
SERVIÇOS	10.589.238,15	11.798.503,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.963.994,45	2.573.721,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.913.448,79	20.246.758,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.713.729,23	19.098.088,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	12.497,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	199.719,56	1.135.688,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	484,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.891.233,18	3.382.427,27
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	891,58	7.465,41
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.890.341,60	3.374.961,86
TRIBUTÁRIAS	73.978,56	49.342,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.978,56	49.342,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.452.264,63	1.378,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	22.450.000,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.264,63	1.378,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**95.087.765,11**	**81.190.545,12**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(15.886.904,36)**	**(3.406.389,21)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA IV.1 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DVP evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores, Resultado do Exercício e Constituição/Reversão de Reservas, nas quais resultaram no período o total R$ 15.886.90436.

V-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**84.446.652,03**	**84.370.443,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.156.902,18	1.019.896,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	445,00
Transferências recebidas	71.291.250,54	71.732.526,71
Outros ingressos operacionais	11.998.499,31	11.617.575,14
Desembolsos	**81.471.740,18**	**86.605.238,01**
Pessoal e demais despesas	54.886.910,10	53.829.544,28
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	14.637.303,38	21.219.219,95
Outros desembolsos operacionais	11.947.526,70	11.556.473,78
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**2.974.911,85**	**(2.234.794,34)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**717.560,59**	**5.042.383,76**
Aquisição de ativo não circulante	717.560,59	5.042.383,76
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(717.560,59)**	**(5.042.383,76)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.257.351,26**	**(7.277.178,10)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.296.296,62	24.573.474,72
Caixa e Equivalente de Caixa Final	19.553.647,88	17.296.296,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	1.238.281,03
da União	-	1.238.281,03
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	71.291.250,54	70.494.245,68
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**71.291.250,54**	**71.732.526,71**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	14.445.303,38	21.219.219,95
Outras transferências concedidas	192.000,00	-
Total das Transferências Concedidas	**14.637.303,38**	**21.219.219,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	54.886.910,10	53.829.544,28
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**54.886.910,10**	**53.829.544,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS V.1- DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						1.042.815,15	62.640.028,55		63.682.843,70
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-4.260.376,50	-	-4.260.376,50
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-15.886.904,36	-	-15.886.904,36
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						1.042.815,15	42.492.747,69		43.535.562,84

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 5 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

a. O resultado do período;
b. Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
c. Ajustes de exercícios anteriores;
d. Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
e. Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
f. Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Analista Contábil

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 70132459

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDAT-SEFIN-RO

2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
Luís Fernando Pereira Da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA
Franco Maegaki Ono

CONTROLADOR INTERNO
Douglas Carreiro da Hora

CONTADOR SETORIAL
Marcelo Fabrício de Souza Alves

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2025, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

Porto Velho, Março de 2026

Marcelo Fabrício de Souza Alves
CRC nº RO-006297/O-0
Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – FUNDAT-SEFIN - RO

CONTEXTO GERAL

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementar nº: 1035, de 18.09.19 - DOE nº 175.1 – suplemento, de 18.09.21, e 1092, de 13.07.21 - DOE nº 140.1 - suplemento, de 13.07.21 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, agrupada nas ações 1487 – (ADQUIRIR BENS MÓVEIS), 1489 - (OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN), e 2488 - (ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS).

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:

a) Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso

b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;

d) Gerente de Administração e Finanças;

e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;

f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 9ª edição, Portaria nº 255 de 29-11-2024, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP 10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, e devem ser consideradas completas, úteis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: *A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.*

DISPONIBILIDADES: *As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.*

IMOBILIZADO: *O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.*

RESTOS A PAGAR: Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte ("resíduos passivos"); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESULTADO PATRIMONIAL: *a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.*

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: *Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.*

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

RESULTADO FINANCEIRO*: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.*

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 14012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (10ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.528,00	316.528,00	1.367.538,00	1.051.010,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.983.203,00	2.983.203,00	4.128.756,50	1.145.553,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.561.795,00	19.561.795,00	17.790.796,25	(1.770.998,75)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.861.526,00	22.861.526,00	23.287.090,75	425.564,75
DEFICIT (VI)	-	-	2.655.671,31	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.861.526,00	22.861.526,00	25.942.762,06	425.564,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.930.580,00	17.704.344,97	14.507.895,66	10.862.017,34	10.862.017,34	3.196.449,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.930.580,00	17.704.344,97	14.507.895,66	10.862.017,34	10.862.017,34	3.196.449,31
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.953.721,00	11.953.721,00	11.434.866,40	3.453.856,95	3.453.856,95	518.854,60
INVESTIMENTOS	11953.721,00	11953.721,00	11434.866,40	3.453.856,95	3.453.856,95	518.854,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.874,29	14.315.874,29	3.715.303,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.874,29	14.315.874,29	3.715.303,91
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	29.884.301,00	29.658.065,97	25.942.762,06	14.315.874,29	14.315.874,29	3.715.303,91
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**168.480,00**	**3.903.806,99**	**2.739.031,52**	**2.739.031,52**	**1.204.815,47**	**128.440,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	**1.023.335,89**	-	-	**1.023.335,89**	-
INVESTIMENTOS	-	1.023.335,89	-	-	1.023.335,89	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**168.480,00**	**4.927.142,88**	**2.739.031,52**	**2.739.031,52**	**2.228.151,36**	**128.440,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	**2.749.571,56**	**2.749.571,56**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.749.571,56	2.749.571,56	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**517.800,00**	**517.800,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	517.800,00	517.800,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**3.267.371,56**	**3.267.371,56**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

ORÇAMENTO: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025”.

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R$ 29.884.301,00, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R$ 29.658.065,97. Salientamos que, após alterações da lei Lei Complementar n° 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2025, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN.GES	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
140012	1759008004	99.378,00	99.378,00	65.980,14	56.625,64	56.625,64	9.354,50	0,00
140012	1759008004	7.098.601,00	6.648.671,16	6.630.722,83	1.473.053,11	1.473.053,11	5.157.669,72	0,00
140012	1759008004	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00
140012	1759008004	4.545.120,00	1.695.049,84	1.504.143,57	330.603,84	330.603,84	1.173.539,73	0,00
140012	1759008004	400.000,00	315.000,00	279.842,05	279.842,05	279.842,05	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	460.213,95	326.325,46	311.910,91	311.910,91	14.414,55	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

140012	1759008004	2.643.000,00	2.643.000,00	2.643.000,00	1.219.388,70	1.219.388,70	1.423.611,30	0,00
140012	1759008004	7.065.670,00	2.549.456,05	1.555.699,78	1.366.026,46	1.366.026,46	189.673,32	0,00
140012	1500000001	5.022.805,00	4.796.569,97	4.796.569,97	3.445.700,48	3.445.700,48	1.350.869,49	0,00
140012	1501000001	2.000.000,00	2.000.000,00	162.840,00	162.840,00	162.840,00	0,00	0,00
140012	1759008004	699.727,00	1.965.727,00	1.857.159,23	1.199.204,07	1.199.204,07	657.955,16	0,00
140012	1759008004	0,00	15.000,00	350,40	350,40	350,40	0,00	0,00
140012	1759008004	0,00	60.000,00	20.128,63	20.128,63	20.128,63	0,00	0,00
140012	1759008004	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.884.301,00	**29.658.065,97**	**25.942.762,06**	**14.315.674,29**	**14.315.674,29**	**11.627.087,77**	**0,00**

NOTA 01. RECEITAS: Em 2025 a Dotação Inicial foi de R$ 29.884.301,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R$ 29.658.065,97. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R$ 1.367.538,00, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R$ 4.128.756,50 e R$ 17.790.796,25, referente a multas e outras receitas arrecadas.

NOTA 02. DESPESAS: No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas ao fim do exercício 87%.

GRUPO DESPESA	2025		2024		AV (DOT)%	AV-2025 (EMP)/(DOT) %
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
Outras Despesas Correntes	17.704.344,97	14.507.895,66	12.644.177,00	12.511.916,44	60	82
otal	17.704.344,97	14.507.895,66	12.644.177,00	12.511.916,44	60	82
timentos	11.953.721,00	11.434.866,40	17.627.908,00	8.354.938,07	40	96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
otal	11.953.721,00	11.434.866,40	17.627.908,00	8.354.938,07	40	96
L	29.658.065,97	25.942.762,06	30.272.085,00	20.866.854,51	100,00	87

NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R$ 168.480,00 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R$ 4.927.142,88, desse total foram pagos R$ 2.739.031,52, permanecendo saldo de R$ 128.440,00 para exercício seguinte.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	168.480,00	3.903.806,99	2.739.031,52	1.204.815,47	128.440,00
4- Investimentos	0,00	1.023.335,89	0,00	1.023.335,89	-
Total	168.480,00	4.927.142,88	2.739.031,52	2.228.151,36	128.440,00

Observa-se que foram cancelados R$ 2.228.151,36, e as justificativas para cancelamento encontram-se no id, processo SEI 0030.010694/2025-01, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.

NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2025 foram executados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	2.749.571,56	2.749.571,56	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	517.800,00	517.800,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.267.371,56	3.267.371,56	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO – BF

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a	Janeiro a
Receita Orçamentária (I)	**23.287.090,75**	**21.587.471,39**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.287.090,75**	**21.587.471,39**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	23.287.090,75	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.047.376,29**	**6.143.423,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.043.773,99	6.143.423,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução	3.602,30	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**13.627.455,95**	**14.819.689,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.627.087,77	4.927.142,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	3.267.371,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.045.964,59
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	720.619,09	575.532,99
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	3.677,06
Saldo do Exercício Anterior (V)	**33.676.334,65**	**28.562.303,47**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	33.676.334,65	28.562.303,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**77.638.257,64**	**71.112.887,03**
Despesa Orçamentária (VII)	**25.942.762,06**	**20.866.854,51**
Recursos Não Vinculados	**4.959.409,97**	**4.358.758,69**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**20.983.352,09**	**16.508.095,82**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	20.983.352,09	16.508.095,82
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.602,30**	**1.326.626,67**
Transferências Concedidas para a Execução	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução	3.602,30	1.326.626,67
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**7.286.152,17**	**15.243.071,20**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.739.031,52	9.046.377,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.267.371,56	147.052,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.279.749,09	6.049.641,65
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**44.405.741,11**	**33.676.334,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	44.405.741,11	33.676.334,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**77.638.257,64**	**71.112.887,03**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.536.755,12**	**249.664,37**	**23.287.090,75**	**22.116.908,03**	**529.436,64**	**21.587.471,39**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	23.536.755,12	249.664,37	23.287.090,75	22.116.908,03	529.436,64	21.587.471,39
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**23.536.755,12**	**249.664,37**	**23.287.090,75**	**22.116.908,03**	**529.436,64**	**21.587.471,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 24/02/2026 às 12:10 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 5 de 5

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

INGRESSOS	2025	2024	2023
Receitas Orçamentárias	R$ 23.287.090,75	R$ 21.587.471,39	R$ 19.527.389,13
Tranferências financeiras Recebidas	R$ 7.047.376,29	R$ 6.143.423,09	R$ 6.688.989,29
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 13.627.455,95	R$ 14.819.689,08	R$ 21.223.566,44
Saldo do Execício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 33.676.334,65	R$ 28.562.303,47	R$ 23.312.655,30
Total	77.638.257,64	71.112.887,03	70.752.600,16

NOTA 01. INGRESSOS: O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 77.638.257,64, sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R$ 11.627.087,77, é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DISPÊNDIOS	2025	2024	31/12/2023	AH
Despesas Orçamentárias	R$ 25.942.762,06	R$ 20.866.854,51	23.311.474,70	33,41%
Tranferências financeiras Concedidas	R$ 3.602,30	R$ 1.326.626,67	775,99	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 7.286.152,17	R$ 15.243.071,20	18.878.046,30	9,38%
Saldo para o Execício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 44.405.741,11	R$ 33.676.334,65	28.562.303,47	57,20%
Total	77.638.257,64	71.112.887,03	70.752.600,46	100,00%

NOTA 02. DISPÊNDIOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 77.638.257,64, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram 33,41% das despesas totais, um aumento de 4,07% em relação ao exercício de 2024. As Transferências Financeiras concedidas representam 0,01% dos dispêndios totais, enquanto os pagamentos Extra Orçamentários representam 9,38% dos dispêndios.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	44.405.741,11	33.676.334,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	42.927.281,73	32.322.827,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42.927.281,73	32.322.827,27
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	42.927.281,73	32.322.827,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.478.459,38	1.353.507,38
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	1.478.459,38	1.353.507,38
LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	1.478.459,38	1.353.507,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	111.587,70	12.175,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	111.587,70	12.175,80
=DIARIAS	111.587,70	12.175,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	44.517.328,81	33.688.510,45

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	-
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	-	-
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	-
MOBILIÁRIO EM GERAL	-	-
UTENSÍLIOS EM GERAL	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-	-
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-	-
VEÍCULOS	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENS DE USO ESPECIAL	-	-
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
	-	-
TOTAL DO ATIVO	**44.517.328,81**	**33.688.510,45**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180.440,00	3.435.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇAO	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NACIONAIS	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	180.440,00	3.428.851,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	7.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F)	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	-
OUTROS DEPOSITOS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
ISS	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇAO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DIARIAS A PAGAR (F)	-	-
OUTRAS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
=OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**180.440,00**	**3.435.851,56**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	44.336.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	44.336.888,81	30.252.658,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	65.565.916,70	54.957.545,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	9.899.927,64	10.809.100,09
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,65
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.957.545,77	43.441.521,65
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (F)	708.443,29	706.924,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	720.619,09	575.532,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(12.175,80)	131.391,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(21.053.443,68)	(24.643.560,72)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.590.117,04	(7.117.014,27)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.643.560,72)	(17.526.546,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(174.746,68)	(61.326,16)
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(113.420,52)	(61.326,16)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(61.326,16)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(837,53)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(350,40)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	(350,40)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(487,13)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**44.336.888,81**	**30.252.658,89**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.517.328,81**	**33.688.510,45**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	44.405.741,11	33.676.334,65
Ativo Permanente	111.587,70	12.175,80
Total Ativo (I)	**44.517.328,81**	**33.688.510,45**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	11.755.527,77	8.362.994,44
Passivo Permanente	52.000,00	-
Total Passivo (II)	**11.807.527,77**	**8.362.994,44**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**32.709.801,04**	**25.325.516,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.904.342,40	6.685.108,27
501	Outros Recursos não Vinculados	132.820,55	9.351,02
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100,60	100,60
759	Recursos Vinculados a Fundos	22.612.949,79	18.618.780,32
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**32.650.213,34**	**25.313.340,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

ATIVO	2025	2024	AV	AH
Ativo Circulante	44.517.328,81	33.688.510,45	100%	32,14%
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.405.741,11	33.676.334,65	100%	31,86%
Demais Créditos de Curto Prazo	111587,70	12175,80	3%	
Estoques				0,00%
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado			0%	0,00%
TOTAL	44.517.328,81	33.688.510,45	100%	32,14%

NOTA 01. ATIVO: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2025, 100% do Ativo Total e 32,14% a maior em relação ao exercício de 2024. Vale ressaltar que o resultado do da arrecadação fiscal na conta caixa, compõe 50 % de aumento conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

NOTA 02. ESTOQUES: Ao final do exercício apresentou saldo de R$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

NOTA 03. IMOBILIZADO: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0062511173, 0064541282 e 0066737526) via Sistema SIGEF.

PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024	AV	AH
Passivo Circulante	180.440,00	3.435.851,56	100%	-94,75%
Forncedores e Contas a pagar curto prazo	180.440,00	3.435.851,56	100%	-94,75%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado	0,00	0,00	0%	0,00%
TOTAL	180.440,00	3.435.851,56	100	-94,75%

NOTA 04. PASSIVO: O Passivo Total apresenta o montante de R$ 180.440,00, uma redução de 94,75 % em relação a 2024.

PATRIMONIO LIQUIDO	2025	2024	AV	AH
Patrimônio Social e Capital Social	-	-		
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADOS				
Resultado do exercicio	9.786.156,72	3.630.759,66	22%	170%
Resultado de exercicios anteriores	33.842.775,93	25.914.975,20	76%	31%
Ajustes de exercicios anteriores	707.956,16	706.924,03	2%	0%
(-) Ações /Cotas em Tesouraria	0	0	0%	0%
Total do Patrimonio Liquido	44.336.888,81	30.252.658,89	100%	47%
Total do Passivo e PL	44.517.328,81	33.688.510,45	100%	32%

NOTA 05. PATRIMONIO LÍQUIDO: Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R$ 44.517.328,81 e em relação ao exercício de 2024 um aumento de 32% no Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS	1.367.538,00	(249.379,09)
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	1.367.538,00	(249.379,09)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.128.756,50	2.263.422,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.128.756,50	2.263.422,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.047.376,29	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.043.773,99	6.143.423,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.602,30	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.677,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.790.796,25	19.573.428,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.790.796,25	19.573.428,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**30.334.467,04**	**27.734.571,54**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.387.163,11	8.782.048,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.964.936,55	135.953,89
CONSUMO DE MATERIAL	79.687,55	135.953,89
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.885.249,00	-
SERVIÇOS	10.422.226,56	8.646.094,47
DIÁRIAS	168.254,35	21.965,80
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	428.243,97	287.558,10
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.825.728,24	8.336.570,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.570.679,77	13.321.763,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.457.259,25	13.260.437,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.457.259,25	13.260.437,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	113.420,52	61.326,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	113.420,52	61.326,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	2.000.000,00
PREMIAÇÕES	-	2.000.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	2.000.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	350,40	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS	350,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.958.193,28**	**24.103.811,88**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**13.376.273,76**	**3.630.759,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2025	2024	AH
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	30.334.467,04	27.734.571,54	9,37%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	16.958.193,28	24.103.811,88	-29,65%
Resultado Patrimonial do Período	**13.376.273,76**	**3.630.759,66**	268,42%

NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL: Durante o exercício de 2025, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R$ 13.376.273,76, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 268,42%, sendo que houve

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

NOTA 02. VPA: As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R$30.334.467,04, um aumento de 9,37% em relação ao exercício de 2024.

NOTA 03. VPD: As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2025 um saldo de R$ 16.958.193,28, redução de 29,65% em relação ao ano anterior.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
INGRESSO		**32.334.835,22**	**34.356.069,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.367.538,00	(249.379,09)
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		4.128.756,50	2.263.422,26
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		-	
Outras Receitas Derivadas e Originárias		17.790.796,25	19.573.428,22
Transferências Correntes Recebidas		7.047.376,29	6.143.423,09
Outros Ingressos Operacionais		2.000.368,18	6.625.174,64
DESEMBOLSO		**17.633.971,81**	**17.103.077,84**
Pessoal e Demais Despesas		16.350.620,42	6.049.641,65
Juros e Encargos da Dívida			
Transferências Concedidas		3.602,30	1.326.626,67
Outros Desembolsos Operacionais		1.279.749,09	9.726.809,52
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**14.700.863,41**	**17.252.991,28**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		-	-
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
DESEMBOLSO		**3.971.456,95**	**12.138.960,10**
Aquisição de Ativo não Circulante		3.453.656,95	11.520.752,10
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos		517.800,00	618.208,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(3.971.456,95)**	**(12.138.960,10)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
Operações de Créditos			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Outros ingressos de financiamentos			
DESEMBOLSO			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**10.729.406,46**	**5.114.031,18**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		33.676.334,65	28.562.303,47
Caixa e Equivalente de caixa final		44.405.741,11	33.676.334,65

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R$1,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		**7.047.376,29**	**6.143.423,09**
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas		**7.047.376,29**	**6.143.423,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União			
a Estados e Distrito Federal			
a Municípios			
a Consórcios Públicos			
Intragovernamentais		**3.602,30**	**1.326.626,67**
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		**3.602,30**	**1.326.626,67**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R$1,00

FUNÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa			
Judiciária			
Essencial à Justiça			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Administração		16.350.620,42	6.049.641,65
Defesa Nacional			
Segurança Pública			
Relações Exteriores			
Assistência Social			
Previdência Social			
Saúde			
Trabalho			
Educação			
Cultura			
Direitos da Cidadania			
Urbanismo			
Habitação			
Saneamento			
Gestão Ambiental			
Ciência e Tecnologia			
Agricultura			
Organização Agrária			
Indústria			
Comércio e Serviços			
Comunicações			
Energia			
Transporte			
Desporto e Lazer			
Encargos Especiais			
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**16.350.620,42**	**6.049.641,65**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R$1,00

	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida			
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

NOTA 01. DFC: Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2025, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2025.

NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA: O Resultado de caixa de equivalente foi de R$ 10.729.406,46, ou seja, 47% maior em relação ao exercício de 2024.

NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: O embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte “00” do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002 , Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais							30.252.658,89	30.252.658,89
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	707.956,16	707.956,16
Aumento de capital			-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	13.376.273,76	13.376.273,76
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							44.336.888,81	44.336.888,81

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2026 às 10:39 por Marcelo Fabricio De Souza Alves Página: 1 de 1

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Protocolo 70090285

EDITAL Nº 4/2026/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº04/2026/SEFIN-AGJIP
DATA: 13/03/2026

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço https://det.sefin.ro.gov.br/ (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

PROCESSO: 20252700200044
DEVEDOR SOLIDARIO: COMERCIAL CARIACICA DE GENEROS ALIMENTICIOSLTDA
CNPJ: 06.925.025/0001-82
CAD/ICMS: 0000000134994-5
PROCESSO: 20252700200044
DEVEDOR SOLIDARIO: FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CPF : ***.450.247-**
CAD/ICMS: 0000000134994-5
PROCESSO: 20252700200045
DEVEDOR SOLIDARIO: COMERCIAL CARIACICA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 06.925.025/0001-82
CAD/ICMS: 0000000134994-5
PROCESSO: 20252700200045
DEVEDOR SOLIDARIO: FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
CPF : ***.450.247-**
CAD/ICMS: 0000000134994-5
PROCESSO: 20252700200043
DEVEDOR SOLIDARIO: COMERCIAL CARIACICA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 06.925.025/0001-82
CAD/ICMS: 0000000134994-5
PROCESSO: 20252700200043
DEVEDOR SOLIDARIO: FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
CPF : ***.450.247-**
CAD/ICMS: 0000000134994-5
EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA
Analista Tributário da Receita Estadual
Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 70028978

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 312 de 12 de março de 2026

Designa servidores para comporem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (70076724), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (70076706).

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693), que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, no qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 111-A da Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de Março de 2023(0053245254), que dispõe que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do recebimento, incorporação e tombamento dos materiais desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC será do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, de acordo com o previsto no Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693);

CONSIDERANDO o Despacho SESDEC-CAF (0053202744) de indicação de membros para compor comissão de recebimento;

R E S O L V E :

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Bens Consumíveis e Permanentes, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	******248	Presidente	NPA/SESDEC
ADEMAR VIEIRA	******662	Membro	NPA/SESDEC
EMILIO LUIZ DE JESUS	******170	Membro	NPA/SESDEC
EVANELSON FIGUEIRA SILVA	******737	Membro	NPA/SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	******704	Membro	NPA/SESDEC
LINCOLN ALEXANDRE CASTRO	******691	Membro	NPA/SESDEC
MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	******751	Membro	NPA/SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	******798	Membro	NPA/SESDEC
ROSENILDO PRESTES DA SILVA	******828	Membro	NPA/SESDEC

Art. 2º – Deverá a comissão fazer o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes, conforme Paragrafo Único do Art. 111-A, da Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de Março de 2023 (0053245254).

Art. 3º – O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-A do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 4º – Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à Secretaria de Patrimônio para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 5º – O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, de acordo com o Art. 34-C do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 6º – Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 7º – Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações, de acordo com o Art. 40-B do Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 8º – A Comissão designada deverá ser atentar ao disposto no Decreto Nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0053245693).

Art. 9º – Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 10. – Fica revogada a Portaria nº 771 de 08 de julho de 2025 (0062014870, 0062146046), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 10 de julho de 2025, página 99/100.

Art. 11. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta de Administração e Finanças – SESDEC
Portaria nº 280 de 04 de março de 2026 (69762572)

Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 70072664

Portaria nº 174 de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (68907571), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (68907624), bem como de acordo com o Memorando nº 54/2026/SESDEC-GEI (69496642) e Memorando nº 175/2026/SESDEC-GETEC (70008545) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.001921/2024-58 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico), referente ao Termo de Contrato nº 1124/2025/PGE-SESDEC (0065091085), firmado com a empresa TIM S A., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0061240050) e Adendo Modificador Termo de Referência (0065223900), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (68907571), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

WILSON BONFIM ABREU FILHO, Matrícula nº *******583 - SESDEC-GETEC.

SUPLENTE DE FISCAL

CLÁUDIO SILVA MATOS, Matrícula nº ******764, - SESDEC-GEI.

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 1124/2025/PGE-SESDEC (0065091085), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº *******465 - SESDEC-GETEC.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES, Matrícula: ******613 - SESDEC-GE;

JOANA GOMES DA SILVA, Matrícula: ******597 - SESDEC-GE;

ESTÉFANE COSTA TAVARES, Matrícula: ******006 - SESDEC-GE;

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta de Administração e Finanças – SESDEC
Portaria nº 280 de 04 de março de 2026 (69762572)

Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 68906339

Portaria de férias nº 4401 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA ALVES MOTA,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2027 a 02/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55475

Portaria de férias nº 4402 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIO CALIXTO FERREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 25/04/2026) e (26/04/2026 a 05/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 20/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55476

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4403 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA TAINA FARIAS GOMES,** SESDEC - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(11/03/2026 a 20/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55477

Portaria de férias nº 4404 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO MACEDO DO NASCIMENTO,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(10/06/2026 a 24/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55478

Portaria de férias nº 4405 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026) e (29/07/2026 a 07/08/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55479

Portaria de férias nº 4406 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA,** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(18/03/2026 a 27/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55480

Portaria de férias nº 4407 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR,** SESDEC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55481

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4408 de 12 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA DE SOUZA SANTOS,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (22/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55482

Portaria nº 303 de 11 de março de 2026

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 19 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 45 de 14 de janeiro de 2026 68207937, publicada no âmbito desta Secretaria, que constituiu Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições referentes ao contrato firmado com a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.158.141/0001-37, processo de aquisição nº 0037.004986/2025-36:

Onde se lê:

b. Fiscal de Contrato:

- Daniel Sol Sol de Oliveira, CPF nº ***.417.324-**, Matrícula ******986 (Fiscal Técnico);

Leia-se:

- Daniel Sol Sol de Medeiros, CPF nº ***.394.332-**, Matrícula ******755 (Fiscal Técnico);

II- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 45, de 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 69998426

Portaria nº 308 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (69869958) e Ofício nº 20078/2026/PM-4BPMP1 (69954908) do Processo SEI 0021.013697/2026-88;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 09 de março de 2026, o **PVSA** LUCAS OLIVEIRA BARROS, matrícula******633**, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pelo Prestador Voluntário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70031763

Portaria nº 309 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 137 (68580824) e Despacho 69947049 do Processo Sei nº 0037.000722/2026-94;

ESOLVE:

Art. 1º - Fica **interrompido, por necessidade de serviço**, no período de **10 a 11/03/2026 (2 dias)**, o gozo das férias regulamentares, do **TEN CEL** QOPM ******663 **GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA**, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, correspondentes ao exercício de 2025, originalmente programadas para o período de 02 a 11/03/2026 (10 dias).

Art. 2º - Remarcar os 02 dias interrompidos para o período **16 e 17.03.2026 (02 dias);**

Art. 3º - Considerar o gozo de férias no período de **02 a 09.03.2026 (08 dias);**

Art. 4º - Manter o 2º período de férias em **30.09 a 09.10.2026 (10 dias);**

Art. 5º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 21 a 30.03.2026 (10 dias);

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70032011

Portaria nº 304 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (69676704) e Despacho (69974811) do Processo SEI 0004.002561/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 10 de março de 2026, a **PVSA GABRIELA JOY FRISKE SILVA**, matrícula******114**, lotada no 3° Grupamento de Bombeiros Militar - Vilhena/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, e ao 3° Grupamento de Bombeiros Militar - Vilhena/RO a exclusão de acesso ao Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pela Prestadora Voluntária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 70013590

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 647/PGE-2020 **(0015376148), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, representada pelo Secretário de Estado, Senhor FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194, na forma descrita no art. 41 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino F. Guimarães, nº 839, Centro, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 236.491.001-34, de acordo com a vigésima quarta alteração e consolidação do contrato social da contratada (0020996939).

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 647/PGE-2020 (0015376148) (0015903646), visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA - que trata da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme Parecer nº 899-2022-SESDEC-GCI (0036294144) e Despacho SESDEC-NAAD (69751012),sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. Os recursos orçamentário destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2023) Lei Nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023 e no Plano Plurianual (PPA 2020/2023):

a) Programa Atividade: 2279;

b) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39;

c) Fonte de Recurso não Vinculados de Impostos: 1.5.00.000001;

d) Fonte de Recursos não vinculados de Impostos do Exercício Anterior: 2.5.01.000001.

e) Programa de Trabalho (PT): 06.122.1015.2087

f) Elementos de Despesa (ED): 3.3.90.30 e 3.3.90.39

g) Fonte de Recurso: 1.5.00.000001

Informo que a alteração da fonte de recurso procedeu-se de acordo com a Portaria CONJUNTA Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2022 (0036294218), oriundo do Processo Administrativo n° 0035.052421/2022-32.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Adjunta de Administração e Finanças – SESDEC

Portaria nº 280 de 04 de março de 2026

Elaborado por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 69868308

TERMO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 1473/2025/PGE-SESDEC (67727445, 67921948), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF n. 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representado pelo Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, nos termos da Portaria nº 86 de 21 de janeiro de 2026 (68427976).

CONTRATADA: A empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 8, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** e pelo Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, conforme poderes que lhe são outorgados (*fls. 192* 0067203886).

Considerando o teor do Memorando nº 143/2026/SESDEC-NGESC (69938916), Autorização SESDEC-ASSESS(70005418), e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0037.008428/2025-40 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço), resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica **AUTORIZADO** a prorrogação do prazo de execução para apresentação dos protótipos até o dia **16/03/2026,** conforme previsto na "22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**",** em específico o item 22.3. dos protótipos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitarem com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente de apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta de Administração e Finanças – SESDEC
Portaria nº 280 de 04 de março de 2026 (69762572)

Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 70101979

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1027 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre anulação de Portaria de Promoção de Praça PM na Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6893, de 14 de dezembro de 2018 (4075972), publicada em 18 de dezembro de 2018 (68275378), que promoveu pelo critério de tempo de serviço, dentre outros militares, o 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o requerimento do patrono do 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS (0037184225), no qual solicitou a revisão da promoção, visto que, embora tenha sido excluído das fileiras da Corporação em 2013, havia concluído com aproveitamento o Curso Especial de Formação de Sargentos PM em 2007, sendo reintegrado à Corporação em 2017;

CONSIDERANDO a Decisão nº 43/2022/PM-CP1, de 29 de novembro de 2022 (0037184795), que deferiu o pedido de promoção, em ressarcimento de preterição, do 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, bem como as promoções subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1355, de 16 de fevereiro de 2023 (0035929112), que retroagiu a data da promoção do 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, em ressarcimento de preterição, a contar de 03 de agosto de 2007, pelo critério de Antiguidade, e o promoveu à graduação de Segundo-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a Informação nº 211/2023/PGE-SPSM (0042424278), da Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares - PGE-SPSM, que opinou pelo indeferimento do pedido formulado pelo 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, à promoção em ressarcimento de preterição, com base nos art. 17, item 3 e 31, item 3 do Decreto n. 4.923/1990, bem como pela ocorrência da prescrição do direito nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.910/32, devendo assim ser mantido o teor da Informação nº 36/2022/PGE-SPSM;

CONSIDERANDO que houve a expedição da Notificação nº 1021/2023/PM-CP6 (0044085095), na qual se intimou o 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS e o seu patrono sobre a decisão da Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública a exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência, ou oportunidade, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, concomitante com o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.", bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 1355, de 16 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de dezembro de 2018 (67820930), que retroagiu a data da promoção do 3º SGT PM RR ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, em ressarcimento de preterição, a contar de 03 de agosto de 2007, pelo critério de Antiguidade, e o promoveu à graduação de Segundo-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2012, uma vez que o militar já se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Reestabelecer os efeitos da Portaria nº 6893, de 14 de dezembro de 2018 (4075972), em relação ao 3º SGT PM QPPM ******572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, concernente à promoção pelo critério de tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 18 de dezembro de 2018.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 68981597

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.013295/2026-83 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69801498

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.013347/2026-11 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29.01.2026, DOE nº 21, de 30.01.2026

Protocolo 69810580

TERMO
TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.013463/2026-31 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 445,00 **(quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29/01/2026, DOE nº 21, de 30/01/2026

Protocolo 69825447

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 02/2026 - Análise e controle de potabilidade da água etc. (69787945)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMIII
CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.504.696/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a execução de serviços de análise e controle de potabilidade da água, desde a zona de captação, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), por um período de até 12 meses, condicionado à validade da Ata de Registro de preços 0063903675 ou eventual prorrogação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.
ASSINA: Leanderson Couto de Jesus

Protocolo 70037346

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 90407/2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.015933/2025-10, cujo objeto é o estabelecimento de regras para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de executar a construção do edifício do Corpo da Guarda do Complexo do Comando-Geral da PMRO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da concorrência supracitada, consagrando como vencedora a e empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 41.335.483/0001-62, que ofertou o valor total de R$ 1.597.024,59 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), classificando-se em 1º (primeiro) lugar no certame, conforme consta no Termo de Adjudicação e Homologação sob o ID 70006102.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 70064011

ERRATA

ERRATA:

No documento referente ao **Balanço do Exercício**, onde consta a expressão **“Exercício Financeiro 2024”**, deve-se considerar a correção para **“Exercício Financeiro 2025”**.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

EDIANA DE SOUSA SILVA

Analista Contábil Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 70108768

TERMO
TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.012793/2026-17 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29/01/2026, DOE nº 21, de 30/01/2026

Protocolo 69798064

TERMO
TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Considerando as competências da Polícia Militar de Rondônia previstas na Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, e as delegações incumbidas ao Subcomandante-Geral por meio da Portaria n.º 750, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 21, de 29 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa com pagamento de diárias, processo n.º 0021.013592/2026-29 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de R$ 222,50 **(duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, para que se proceda o pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral
Ordenador de Despesa por delegação, conforme Portaria n.º 750, de 29/01/2026, DOE nº 21, de 30/01/2026

Protocolo 69848606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 137 Contratação Simplificado - Serviço de Limpeza de Fossa (69857261), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (70103058) e o Demonstrativo do Resultado (70103168), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Auto Fossa Mello	1	R$ 700,00	habilitado
TOTAL			R$ 700,00	

Leanderson Couto de Jesus
Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do CTPM III

Protocolo 70107400

Portaria nº 2002 de 13 de março de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante de Regional de Policiamento II, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 19528/2026/PM-CRPIIDADM (69886359),

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o **TEN CEL QOPM** ******315 ADRIANO DE JESUS **PAZINATTO** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do Comando Regional de Policiamento II - **CRP II** (Ji-Paraná/RO), no período de **5 a 24 de março de 2026**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o parágrafo 3º do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de março de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70117067

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 281 de 05 de março de 2026

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **2º TEN BM** HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula ****722, lotado na **Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico - SEPLANTEC**, nos dias **04/05/2026 a 08/05/2026 e 01/06/2026 a 03/06/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10/01/2024 a 21/08/2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE **- CEL BM**

Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 69814859

Portaria nº 269 de 03 de março de 2026

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **1º SGT BM** RENAN CORRÊA DE ABREU, matrícula ****894, lotado no 1° SGBM/4º GBM CACOAL – RO, nos dias **11/03/2026 a 13/03/2026 e 16/03/2026 a 20/03/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24/04/2025 a 27/01/2026, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE **- CEL BM**

Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 69711350

Portaria nº 267 de 03 de março de 2026

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, à servidora **1º SGT BM** JANE RAMLOW POLEZE, matrícula ****969, lotado no 1° SGBM/4º GBM CACOAL – RO, nos dias **11/03/2026 a 13/03/2026 e 16/03/2026 a 20/03/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17/04/2024 a 24/01/2025, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE **- CEL BM**

Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 69710824

Portaria nº 266 de 03 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **1º SGT BM REINALDO ALVES RIBEIRO**, matrícula ****957, lotado no 1° SGBM/4º GBM CACOAL – RO, nos dias **02/03/2026 a 06/03/2026 e 09/03/2026 a 11/03/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22/01/2024 a 23/12/2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE **- CEL BM**

Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 69709359

BALANÇO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM), inscrito no CNPJ 41.175.256/0001-17, é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, pessoal, fiscalização e controle em consonância ao art. 37, Decreto nº 21.887/17.

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, instituído pela Lei nº 1.072 de 13 de maio de 2002, conforme artigos transcritos abaixo:

> *Art. 1°. Fica criado o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
>
> *Art. 2° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO será constituído das seguintes fontes de recursos:*
>
> *I – receitas arrecadadas, provenientes de vistorias de Segurança Contra Incêndio e Taxa Anual de Combate a Incêndios, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias deste tributo, bem como as demais receitas previstas no anexo único da Lei n° 853, de 30 de novembro de 1999 e demais taxas que venham a ser criadas por força de lei;*
>
> *II – auxílios, subvenções, doações ou dotações, municipais, federais, ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviço afetos ao Corpo de Bombeiros;*
>
> *III – juros bancários de seus depósitos;*
>
> *IV – juros e multas referentes às taxas de que trata o inciso I;*
>
> *V – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou redistribuição através de decreto governamental, atribuídos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;*
>
> *VI – quaisquer rendas eventuais;*
>
> *VII – recursos advindos da co-participação de Estados limítrofes ou não de Rondônia, ajustados em convênio que regule a cooperação, aprendizagem ou prestação de serviço do Corpo de Bombeiros Militar;*
>
> *§ 1° Os recursos aludidos neste artigo serão recolhidos na conta própria do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, através de documento de arrecadação próprio;*
>
> *§ 2° Fica a Secretaria de Estado de Finanças, encarregada de providenciar as devidas rubricas, bem como adequar o orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Rondônia FUNESBOMRO, à situação especificada no parágrafo anterior;

Art. 3° O saldo positivo do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 4° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, é dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio demonstrando a origem e aplicação dos recursos, com escrituração geral, clara e precisa, adequadas às Normas Brasileiras de Contabilidade e aos princípios da Contabilidade Pública.

Lei de criação do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM) LEI n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM).

No exercício de 2025, o **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM)** iniciou suas atividades operacionais sob o amparo da **Lei nº 5.982/2025** (alterada pelas Leis nº 6.116/2025 e nº 6.202/2025). A norma, que estima a receita e fixa a despesa para o referido ano, foi publicada no DOE-RO em 30 de janeiro de 2025, edição n.º 19. O normativo disponibilizou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) por elemento, o demonstrativo de emendas parlamentares e o cronograma de desembolso financeiro em cotas mensais e bimestrais.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações. Em circunstâncias a essa estrutura, o Estado tem órgãos centrais que gerenciam e executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual. Desta forma, seguem as leis que regem o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

a) Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002 que institui o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

b) Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002.

c) Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e assim, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

***MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA*
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0
Local: Porto Velho - RO

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria n.º 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovada a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, publicada em dezembro de 2024, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

d) Balanço Orçamentário (BO) - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.

e) Balanço Financeiro (BF) - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

f) Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

g) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.

h) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.

i) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.

2.2. Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o Real. As disponibilidades em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: São mensuradas pelo valor original, com conversão pela taxa de câmbio vigente na data do balanço para saldos em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquidez imediata são avaliadas pelo valor justo e atualizadas até a data das demonstrações contábeis, sendo as variações apuradas reconhecidas em contas de resultado.

Caixa e equivalente de caixa: O grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa compreende numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez e baixo risco de variação de valor.

Créditos e obrigações: os direitos, títulos de crédito e obrigações são mensurados pelo valor original. Quando expressos em moeda estrangeira, a conversão é efetuada mediante a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do exercício. Eventuais riscos de inadimplência são registrados em contas de ajuste para perdas. As atualizações monetárias e variações patrimoniais apuradas são prontamente reconhecidas no resultado do exercício. Ressalta-se que foram implementados os ajustes para perdas da Dívida Ativa referentes às guias anteriores a 01/01/20XX, em conformidade com o regulamento vigente.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, a créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme o Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Investimentos permanentes: As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente, é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção, sendo atualizado por ajustes de depreciação e amortização conforme a característica do bem. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível: O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial, o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Depreciação, amortização e exaustão: os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício, as entidades, mediante relatório MCDC extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Nesta unidade gestora, Funesbom, todos os bens adquiridos por execução orçamentária e financeira são transferidos para a Unidade 150004 - Corpo de Bombeiros Militar, assim como previsto na Lei 1.072/2002, Lei de criação do Funesbom.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Restos a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição, e ainda, conforme manual de conferência das demonstrações contábeis - MCDC; 9ª edição, disponível no endereço: https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

2.3. Dos Balancetes Mensais do Exercício de 2025

Em atenção à Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Em observância à **Resolução nº 328/2020/TCE-RO**, que regulamenta a **Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO** para o exercício de 2025, apresentam-se abaixo os protocolos de envio realizados via portal **SIGAP** (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública). O monitoramento das remessas à Corte de Contas ocorre por meio do Processo Administrativo SEI nº 0088.000502/2025-84.

ENTREGA REMESSA MENSAL	
MÊS/COMPETÊNCIA	**PROTOCOLO TCE/RO**
janeiro	0059690888
fevereiro	0059690955
março	0060942746

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

abril	0060944699
maio	0061779982
junho	0063323333
julho	0064632733
agosto	0065368906
setembro	0066069814
outubro	0067360210
novembro	67984468
dezembro	69631134

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal n.º 4.320/1964 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014

O Balanço Orçamentário evidencia o confronto entre as receitas e despesas previstas e as efetivamente realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando-se as previsões inicial e atualizada, os valores arrecadados e o respectivo saldo (excesso ou insuficiência de arrecadação). Quanto às despesas, o demonstrativo as classifica por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, os estágios da despesa (empenhada, liquidada e paga) e o saldo orçamentário remanescente.

Em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, às normas NBC TSP 11 e 13, ao MCASP 11ª edição, e ao Manual de conferência das demonstrações contábeis (MCDC/COGES-RO - 9ª edição), o Balanço Orçamentário estrutura-se nos seguintes quadros:

j) Quadro Principal;

k) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

l) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Com o intuito de conferir transparência e facilitar a compreensão dos usuários, apresentam-se a seguir as notas explicativas e as análises relativas aos Restos a Pagar do exercício de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.455.261,00	25.455.261,00	24.970.078,21	(485.182,79)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.708.393,00	21.708.393,00	21.270.729,03	(437.663,97)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.746.868,00	3.746.868,00	3.543.796,68	(203.071,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	155.552,50	155.552,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.455.261,00	25.455.261,00	24.970.078,21	(485.182,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.455.261,00	25.455.261,00	24.970.078,21	(485.182,79)
DEFICIT (VI)	-	-	306.995,15	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.455.261,00	25.455.261,00	25.277.073,36	(485.182,79)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.098.308,31	5.003.165,03	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	13.098.308,31	5.003.165,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.433.812,00**	**18.149.602,12**	**15.167.144,35**	**10.448.832,96**	**10.148.562,83**	**2.982.457,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922.257,00	922.257,00	777.479,38	763.784,24	763.784,24	144.777,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.511.555,00	17.227.345,12	14.389.664,97	9.685.048,72	9.384.778,59	2.837.680,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**13.021.449,00**	**17.928.992,93**	**10.109.929,01**	**667.812,15**	**667.812,15**	**7.819.063,92**
INVESTIMENTOS	13.021.449,00	17.928.992,93	10.109.929,01	667.812,15	667.812,15	7.819.063,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**25.455.261,00**	**36.078.595,05**	**25.277.073,36**	**11.116.645,11**	**10.816.374,98**	**10.801.521,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**25.455.261,00**	**36.078.595,05**	**25.277.073,36**	**11.116.645,11**	**10.816.374,98**	**10.801.521,69**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**25.455.261,00**	**36.078.595,05**	**25.277.073,36**	**11.116.645,11**	**10.816.374,98**	**10.801.521,69**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**352.626,30**	**4.570.789,14**	**2.565.718,14**	**2.565.718,14**	**1.621.142,47**	**736.554,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	19.214,35	-	-	19.214,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.626,30	4.551.574,79	2.565.718,14	2.565.718,14	1.601.928,12	736.554,83
DESPESAS DE CAPITAL	**345.325,05**	**19.922.091,78**	**18.661.119,76**	**18.661.119,76**	**1.303.596,46**	**302.700,61**
INVESTIMENTOS	345.325,05	19.922.091,78	18.661.119,76	18.661.119,76	1.303.596,46	302.700,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**697.951,35**	**24.492.880,92**	**21.226.837,90**	**21.226.837,90**	**2.924.738,93**	**1.039.255,44**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**62.951,46**	**14.554,48**	**48.396,98**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	13.129,48	13.129,48	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	49.821,98	1.425,00	48.396,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**62.951,46**	**14.554,48**	**48.396,98**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 1 - Receitas Orçamentárias

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tem natureza arrecadadora de taxas, conforme previsto em sua lei de criação nº 1.072 de maio de 2002, finalizou o exercício apresentando saldo com todas as receitas arrecadadas no montante de R$, representado no quadro principal coluna Receitas Realizadas, subtotal das receitas no Balanço Orçamentário.

A Unidade Gestora apresenta um déficit orçamentário nominal em receitas de **R$ 306.995,15**, resultante da diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada. Ressalta-se, contudo, que tal montante não configura desequilíbrio fiscal, uma vez que a Unidade atua como executora de créditos orçamentários descentralizados e repassados pelas seguintes UGs: **170012 (FES/SESAU)**, **230011 (FECOEP/SEAS)** e **160001 (SEDUC)**, além de repasses do Tesouro Estadual (**140099-COTES/SEFIN**).

A cobertura financeira dessas despesas ocorreu via repasses que totalizaram **R$ 5.141.652,44** ao final do exercício (conforme conta contábil **4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido**). Portanto, o equilíbrio financeiro está assegurado, visto que os créditos estavam previstos na LOA das unidades descentralizadoras e os recursos foram devidamente transferidos no momento da liquidação das despesas. Contudo, conforme o quadro demonstrativo de despesas abaixo, foi empenhado o montante de **R$ 4.496.291,76,** equivalente a mais de 87% do valor repassado. A diferença entra o valor empenhado no exercício e o valor financeiro repassado, se refere ao repasse para pagamento dos restos a pagar.

Tabela 1 - Despesas Empenhadas no Exercício de Outras Fontes

UNIDADE	FU	SFU	PROG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
150014	06	181	2166	2154	1500000001	339030 - Material de Consumo	–	76.732,00
150014	06	181	2166	2154	1500000001	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	–	23.932,00
150014	08	243	2087	4176	1761000001	339048 - Outros Auxílios Financeiros PF	–	734.800,00
150014	10	122	1015	2087	1500001002	339015 - Diárias - Militar	–	146.907,30
150014	10	122	1015	2087	1500001002	339030 - Material de Consumo	–	1.453.756,45
150014	10	122	1015	2087	1500001002	339033 - Passagens e Desp. com locomoção.	–	58.900,25
150014	10	122	1015	2087	1500001002	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	–	301.074,76
150014	12	361	2156	1578	1500001001	449051 - Obras e Instalações	–	1.156.128,52
150014	12	362	2157	1580	1500001001	449051 - Obras e Instalações	–	544.060,48
TOTAL							–	**4.496.291,76**

Fonte: QDD Orçamentário e Financeiro 2025

NOTA 2 - Despesas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Observa-se uma mudança significativa no perfil do gasto da Unidade entre os exercícios de 2024 e 2025. No exercício de 2024, a Unidade apresentava um perfil predominantemente voltado para **Despesas de Capital (Investimentos)**, que representavam **63,82%** do orçamento total. Em 2025, houve uma inversão dessa tendência, com as **Despesas Correntes** passando a deter a maior representatividade, com **50,31%**.

Identificou-se uma redução nominal de **R$ 11.609.480,32** nas Despesas de Capital, o que equivale a uma queda de **39,30%** em relação ao ano anterior. Tal oscilação justifica-se, tecnicamente, pela conclusão de etapas de projetos de investimento ou aquisições de grande vulto ocorridas em 2024, não havendo a necessidade de empenhamento de mesmo volume no exercício subsequente.

Em contrapartida à queda dos investimentos, as Despesas Correntes apresentaram uma elevação de **8,40%**. Esse incremento foi impulsionado principalmente pelo item **"Outras Despesas Correntes"**, que saltou de R$ 15,8 milhões para R$ 17,2 milhões. Esse movimento é compatível com o aumento dos custos operacionais de manutenção das estruturas e serviços públicos.

O decréscimo total de **22,05%** no montante das despesas empenhadas (de R$ 46,2 milhões para R$ 36,0 milhões) demonstra uma otimização do gasto público, concentrando os recursos remanescentes na manutenção das atividades finalísticas da Unidade, garantindo a continuidade dos serviços após o ciclo de investimentos pesados realizados no ano anterior, conforme dados abaixo:

Tabela 2 - Detalhe da Dotação Atualizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2025	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.742.439,14**	**18.149.602,12**	**50,31%**	**8,40%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.839,00	922.257,00	2,56%	5,66%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.869.600,14	17.227.345,12	47,75%	8,56%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**29.538.473,25**	**17.928.992,93**	**49,69%**	**-39,30%**
INVESTIMENTOS	29.538.473,25	17.928.992,93	49,69%	-39,30%
INVERSÕES FINANCEIRAS				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII+IX+X)	**46.280.912,39**	**36.078.595,05**	**100%**	**-22,04%**

Fonte: Sigef - Balanço Orçamentário

Ao comparar os exercícios, observa-se uma redução estratégica no volume total da dotação, que passou de **R$ 46.280.912,39** em 2024 para **R$ 36.078.595,05** em 2025. Houve um crescimento nominal nas **Despesas Correntes** (de R$ 16,7 milhões para R$ 18,1 milhões), sinalizando um aumento na demanda por manutenção e funcionamento da máquina pública. Em contrapartida, as **Despesas de Capital** sofreram uma redução de dotação planejada de **39,30%**, saindo de R$ 29,5 milhões para R$ 17,9 milhões, refletindo possivelmente a finalização de ciclos de grandes investimentos iniciados no período anterior.

No exercício de 2025, a Unidade Gestora contou com uma Dotação Atualizada de **R$ 36.078.595,05**. Deste montante, foram empenhados **R$ 25.277.073,36**, o que representa um índice de execução orçamentária de **70,06%** (DE/DA). Do total empenhado, **43,98%** atingiram o estágio de liquidação, refletindo o fluxo de entrega de bens e serviços à administração.

Despesas Correntes (VIII): Apresentaram alto desempenho de execução, com **83,57%** da dotação empenhada (R$ 15,1 milhões). Dentro desta categoria, destaca-se que **97,13%** dos valores liquidados já foram efetivamente pagos, demonstrando celeridade financeira no custeio e pessoal.

Despesas de Capital (IX): Compostas integralmente por Investimentos, tiveram **56,39%** de sua dotação empenhada (R$ 10,1 milhões). No entanto, apenas **6,61%** (R$ 667,8 mil) foram liquidados até o momento, indicando que grande parte dos investimentos está em fase de execução contratual. O que demonstra uma maior atenção do setor de execução contratual.

Tabela 3 - Detalhe da Despesa Orçamentária de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (DA)	EMPENHADAS (DE)	LIQUIDADAS (DL)	PAGAS (DP)	SALDO DE DOTAÇÃO (SD)	% DE/DA	% DL/DE	% DP/DL	% SD/DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.149.602,12**	**15.167.144,35**	**10.448.832,96**	**10.148.562,83**	**2.982.457,77**	**83,57%**	**68,89%**	**97,13%**	**16,43%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922.257,00	777.479,38	763.784,24	763.784,24	144.777,62	84,30%	98,24%	100,00%	15,70%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.227.345,12	14.389.664,97	9.685.048,72	9.384.778,59	2.837.680,15	83,53%	67,31%	96,90%	16,47%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**17.928.992,93**	**10.109.929,01**	**667.812,15**	**667.812,15**	**7.819.063,92**	**56,39%**	**6,61%**	**100,00%**	**43,61%**
INVESTIMENTOS	17.928.992,93	10.109.929,01	667.812,15	667.812,15	7.819.063,92	56,39%	6,61%	100,00%	43,61%
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII+IX+X)	**36.078.595,05**	**25.277.073,36**	**11.116.645,11**	**10.816.374,98**	**10.801.521,69**	**70,06%**	**43,98%**	**97,30%**	**29,94%**

Fonte: Sigef - Balanço Orçamentário

Em uma visão geral, segue abaixo análise quanto aos percentuais de execução da receita e despesa orçamentária, bem como o status dos pontos a terem maior atenção na execução do exercício seguinte. Assim, é imprescindível notar que a receita foi muito bem executada, bem como os pagamentos de restos a pagar inscritos no exercício anterior.

Tabela 4 - Detalhe da Despesa x Receita Orçamentária

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado (%)	Status
Eficiência de Arrecadação	Receita Realizada / Previsão Atualizada	98,09%	Satisfatório
Execução Orçamentária	Despesa Empenhada / Dotação Atualizada	70,06%	Regular
Capacidade de Liquidação	Despesa Liquidada / Despesa Empenhada	43,98%	Baixo
Execução de Investimentos	Investimento Liquidado / Dotação Atualizada	3,72%	Crítico
Índice de Pagamento de RP	Restos a Pagar Pagos / Inscritos (Total)	84,33%	Alto

Fonte: Sigef - Balanço Orçamentário.

NOTA 2.1 - Despesas Correntes

As Despesas Correntes compreendem o custeio operacional e a manutenção dos serviços públicos desta Unidade. No exercício analisado, as despesas liquidadas representaram **67,31%** do total empenhado, refletindo o fluxo de execução dos contratos e serviços. Quanto à composição, as despesas com pessoal corresponderam a apenas **5,13%** do total das despesas correntes empenhadas. Ressalta-se que esta Unidade Gestora não possui atribuição de gestão de recursos humanos para o quadro estatutário, sendo tal competência vinculada à SESDEC. A execução registrada nesta rubrica possui caráter excepcional e temporário, decorrente de contratações emergenciais por tempo determinado necessárias para suprir demandas específicas do período.

Tabela 5 - Detalhe da Despesa Corrente

UNIDADE	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A PAGAR
150014	1759008026	339036 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	57.191,71	51.855,21	51.855,21	5.336,50
150014	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.108,00	8.728,50	8.728,50	379,50
150014	1759008026	339014 - Diárias - Civil	56.000,00	56.000,00	56.000,00	-
150014	1759008026	339015 - Diárias - Militar	1.000.160,00	1.000.160,00	1.000.160,00	-
150014	1759008026	339030 - Material de Consumo	1.999.077,12	991.404,12	991.404,12	1.007.673,00
150014	1759008026	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, e Outras	149.510,00	0,00	0,00	149.510,00
150014	1759008026	339036 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
150014	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.612.797,04	2.693.912,09	2.659.284,59	953.512,45
150014	1759008026	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	-
150014	1759008026	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.450,04	7.870,64	7.870,64	2.579,40
150014	1759008026	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	63.480,98	63.480,98	63.480,98	-
150014	1759008026	339093 - Indenizações e Restituições	12.045,14	4.574,98	4.574,98	7.470,16
150014	2759008005	339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	339030 - Material de Consumo	157.417,42	36.071,42	36.071,42	121.346,00
150014	2759008026	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, e Outras	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	315.290,00	148.578,68	148.578,68	166.711,32
150014	2759008026	339036 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
150014	2759008026	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.084,03	26.084,03	26.084,03	-
150014	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	228.113,00	216.443,00	216.443,00	11.670,00
150014	2706003110	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.827,05	177.343,05	177.343,05	23.484,00
150014	1500000001	339030 - Material de Consumo	76.732,00	0,00	0,00	76.732,00
150014	1500000001	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	23.932,00	0,00	0,00	23.932,00
150014	1759008026	339004 - [MIG] Contratação por Tempo Determinado	3.810,00	3.810,00	3.810,00	-
150014	2759008026	339004 - [MIG] Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	-
150014	1759008026	339030 - Material de Consumo	1.252.292,00	1.029.973,43	1.029.973,43	222.318,57
150014	1759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.126.145,08	526.733,95	526.733,95	599.411,13
150014	2706003110	339030 - Material de Consumo	120.763,60	93.662,80	93.662,80	27.100,80
150014	2759008026	339030 - Material de Consumo	891.000,00	506.719,92	506.719,92	384.280,08
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	-
150014	1761000001	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	-
150014	1761000001	339048 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	734.800,00	730.200,00	701.000,00	33.800,00
150014	1500001002	339015 - Diárias - Militar	146.907,30	146.907,30	146.907,30	-
150014	1500001002	339030 - Material de Consumo	1.453.756,45	971.462,74	735.020,11	718.736,34
150014	1500001002	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	58.900,25	58.450,88	58.450,88	449,37
150014	1500001002	339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	301.074,76	134.621,00	134.621,00	166.453,76
		TOTAL	**14.389.664,97**	**9.685.048,72**	**9.384.778,59**	**5.004.886,38**

Fonte: Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD)

UNIDADE	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A PAGAR
150014	1759008026	319004 - Contratação por Tempo Determinado	777479,38	763.784,24	763.784,24	13.695,14
		TOTAL	**777.479,38**	**763.784,24**	**763.784,24**	**13.695,14**

Fonte: Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 2.2 - Detalhe da Despesa de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital, incorporando-se ao patrimônio da Unidade. Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, a execução desta Unidade Gestora concentra-se exclusivamente na modalidade de **Investimentos**.

Ao analisar a composição do gasto total empenhado (R$ 25.277.073,36), observa-se que as Despesas de Capital totalizaram **R$ 10.109.929,01**, o que representa **40%** do esforço orçamentário do período.

É importante destacar, conforme detalhado no quadro de natureza de despesa, que a execução desses investimentos está majoritariamente vinculada a:

m) **Obras e Instalações (449051):** com destaque para a fonte 1759008026, que registrou um empenho de R$ 2.854.446,93;

n) **Equipamentos e Material Permanente (449052):** com um empenho expressivo de R$ 4.858.365,09 na mesma fonte de recursos.

Apesar do expressivo volume empenhado, o índice de liquidação desta categoria encontra-se em **6,61%** (R$ 667.812,15), indicando que os projetos estruturantes e as aquisições de equipamentos estão em fase de execução técnica ou aguardando medições contratuais para a efetiva entrega do objeto.

Tabela 5.1 - Detalhe da Despesa de Capital

UNIDADE	FONTE	NATUREZA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO DE EMPENHO
150014	1500007055	449051 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	-
150014	1759008026	449051 - Obras e Instalações	529.591,99	305.892,69	305.892,69	223.699,30
150014	2703000001	449051 - Obras e Instalações	6.360,79	6.360,79	6.360,79	-
150014	2706003110	449051 - Obras e Instalações	13.860,95	0,00	0,00	13.860,95
150014	2706003110	449093 - Indenizações e Restituições	20.678,37	20.678,37	20.678,37	-
150014	2755000001	449051 - Obras e Instalações	126.435,89	0,00	0,00	126.435,89
150014	2759008026	449051 - Obras e Instalações	2.854.446,93	260.174,90	260.174,90	2.594.272,03
150014	2759008026	449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	-
150014	1755000001	449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	-
150014	1759008026	449052 - Equipamentos e Material Permanente	4.858.365,09	74.705,40	74.705,40	4.783.659,69
150014	2700003110	449093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	-
150014	2759008026	449093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	-
150014	1500001001	449051 - Obras e Instalações	1.156.128,52	0,00	0,00	1.156.128,52
150014	1500001001	449051 - Obras e Instalações	544.060,48	0,00	0,00	544.060,48
		TOTAL	10.109.929,01	667.812,15	667.812,15	9.442.116,86

Fonte: Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD)

NOTA 3 - Execução com Orçamento de Superávit aberto em 2025

No exercício de 2025, a Unidade Gestora 150014 autorizou a aplicação de recursos de Superávit Financeiro (fontes como a **2759008026** e **2706003110**) totalizando uma dotação atualizada de **R$ 6.457.593,28**. Desse total, foram efetivamente empenhados **R$ 5.003.165,03**, o que representa um índice de utilização do crédito de **77,48%**.

Dos valores empenhados com recursos de superávit, **R$ 1.275.673,96** foram liquidados e integralmente pagos dentro do exercício. O saldo a pagar acumulado de **R$ 3.727.491,07** refere-se, em sua grande maioria, ao saldo de empenho de obras e aquisições de material de consumo que possuem cronograma de entrega/medição estendido.

Insta mencionar que, do total do superávit aberto no exercício, houve remanejamento no valor de R$ 6.841.132,64 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para atender às despesas estaduais conforme processo 0036.054256/2025-96, em atendimento à Lei nº 6.280, de 26 de novembro de 2025

Tabela 6 - Quadro Detalhado da Execução do Superávit

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

UNIDADE	FONTE	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A PAGAR	% DE/DA	% DP/DL
150014	2759008005	339093 - Indenizações e Restituições	1.190,65	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2759008026	339030 - Material de Consumo	157.417,42	157.417,42	36.071,42	36.071,42	121.346,00	100,00%	100,00%
150014	2759008026	339031 - Premiações Culturais, Outras	61.945,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2759008026	339033 - Passagens e DesP com Locomoção	315.290,00	315.290,00	148.578,68	148.578,68	166.711,32	100,00%	100,00%
150014	2759008026	339036 - Outros Serviços Terceiros-PF	1.120,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	100,00%	0,00%
150014	2759008026	339040 - Serviços de Tec. da Infor e Com- PJ	110,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2759008026	339092 - Despesas de ExercAnteriores	27.888,75	26.084,03	26.084,03	26.084,03	-	93,53%	100,00%
150014	2706003110	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	-		0,00%
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	300.000,00	200.827,05	177.343,05	177.343,05	23.484,00	66,94%	100,00%
150014	2759008026	339004 - Contrat Tempo Determinado	999,29	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2703000001	449051 - Obras e Instalações	240.160,29	6.360,79	6.360,79	6.360,79	-	2,65%	100,00%
150014	2706003110	449051 - Obras e Instalações	13.860,95	13.860,95	0,00	0,00	13.860,95	100,00%	0,00%
150014	2706003110	449093 - Indenizações e Restituições	20.678,37	20.678,37	20.678,37	20.678,37	-	100,00%	100,00%
150014	2755000001	449051 - Obras e Instalações	197.836,21	126.435,89	0,00	0,00	126.435,89	63,91%	0,00%
150014	2759008026	449051 - Obras e Instalações	2.854.446,93	2.854.446,93	260.174,90	260.174,90	2.594.272,03	100,00%	100,00%
150014	2759008026	449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2700003110	449093 - Indenizações e Restituições	1.139,86	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2759008026	449093 - Indenizações e Restituições	9.783,31	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
150014	2706003110	339030 - Material de Consumo	200.417,61	120.763,60	93.662,80	93.662,80	27.100,80	60,26%	100,00%
150014	2759008026	339030 - Material de Consumo	891.000,00	891.000,00	506.719,92	506.719,92	384.280,08	100,00%	100,00%
150014	2759008026	339039 - Outros Serviços Terceiros - PJ	692.308,64	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%
TOTAL			6.457.593,28	5.003.165,03	1.275.673,96	1.275.673,96	3.727.491,07	77,48%	100,00%

Fonte: Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD)

NOTA 4 - Execução de Restos a Pagar

Quanto aos restos a pagar processados, foi executado 23,12% do total inscrito, já o valor de R$ 48.396,98 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) foi cancelado devido à inscrição duplicada.

Já os restos a pagar não processados identificam a representatividade de cada categoria sobre o estoque total de RPNP inscrito (Total de R$ 25.190.832,27, somando exercícios anteriores e 2024). Assim, identificamos que a estrutura dos restos a pagar é massivamente composta por **Despesas de Capital (80,46%)**. Isso é comum em unidades executoras de obras e grandes aquisições, onde o empenho ocorre em um ano, mas a execução física e liquidação se estendem por exercícios seguintes.

CATEGORIA DA DESPESA	VALOR INSCRITO	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	4.923.415,44	19,54%
DESPESAS DE CAPITAL	20.267.416,83	80,46%
TOTAL	**25.190.832,27**	**100,00%**

Fonte: Balanço Orçamentário

Já a análise horizontal demonstra o quanto da inscrição inicial foi efetivamente executado (liquidado/pago) ou cancelado durante o exercício.

CATEGORIA DA DESPESA	INSCRITO (R$)	LIQUIDADO (R$)	AH (%)	CANCELADO (R$)
DESPESAS CORRENTES	4.923.415,44	2.565.718,14	52,11%	1.621.142,47
DESPESAS DE CAPITAL	20.267.416,83	18.661.119,76	92,07%	1.303.596,46
TOTAL	**25.190.832,27**	**21.226.837,90**	**84,26%**	**2.924.738,93**

Fonte: Balanço Orçamentário

Conforme demonstrado no quadro acima, a execução das Despesas de Capital foi altamente eficiente, com 92,07% dos saldos liquidados e pagos. Isso indica que as obras e investimentos planejados em anos anteriores tiveram continuidade e conclusão satisfatória no exercício atual.

As Despesas Correntes tiveram um aproveitamento menor (52,11%). O alto volume de cancelamentos nesta categoria (R$ 1,6 milhão) sugere que muitos serviços contratados não foram prestados ou que houve economia de recursos por descontinuidade de contratos.

Do total inscrito, 11,61% (R$ 2.924.738,93) dos empenhos foram cancelados. O cancelamento de RPNP é uma medida de saneamento contábil quando a obrigação não subsiste mais. Sendo assim, a Unidade encerra com um saldo residual de apenas R$ 1.039.255,44, o que representa uma redução drástica do passivo de exercícios anteriores, restando apenas 4,12% do valor original para pagamento futuro.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693008

BALANÇO

3.2. **Balanço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal n.º 4.320/1964 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

A Lei n.º 4.320/1964 define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme (MCASP, 11ª Ed. 2024).

O Balanço Financeiro foi elaborado em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 - MCDC/COGES-RO 9ª edição, composto por:

a) A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b) Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;

c) As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

d) O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**24.970.078,21**	**23.670.967,89**
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.970.078,21**	**23.670.967,89**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	9.813,18	16.079,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	193.795,04	254.736,64
Demais Vinculações Legais	24.766.469,99	23.400.152,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.103.888,27**	**3.940.119,27**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.141.652,44	3.156.060,74
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	7.962.235,83	784.058,53
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**17.563.572,98**	**33.086.084,49**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.160.428,25	24.492.880,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	300.270,13	62.951,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.400.122,38	4.725.490,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	702.752,22	3.804.761,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**38.403.987,85**	**37.538.943,09**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	38.403.987,85	37.538.943,09

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**94.041.527,31**	**98.236.114,74**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**25.277.073,36**	**37.750.101,54**
Recursos Não Vinculados	**100.664,00**	**979.226,94**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.176.409,36**	**36.770.874,60**
Recursos Vinculados à Educação	1.700.189,00	-
Recursos Vinculados à Saúde	1.960.638,76	1.992.695,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	161.663,71	3.052.646,11
Demais Vinculações Legais	21.353.917,89	31.725.533,20
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**15.874.660,60**	**2.551.203,57**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	205.441,50	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	15.669.219,10	2.551.203,57
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**24.327.887,34**	**19.530.821,78**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	21.226.837,90	10.674.219,56
Pagamento de Restos a Pagar Processados	14.554,48	322.213,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.404.421,11	4.708.949,34
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	682.073,85	3.825.439,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**28.561.906,01**	**38.403.987,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	28.561.906,01	38.403.987,85
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**94.041.527,31**	**98.236.114,74**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**24.970.078,21**	-	**24.970.078,21**	**23.670.967,89**	-	**23.670.967,89**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	9.813,18	-	9.813,18	16.079,23	-	16.079,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	193.795,04	-	193.795,04	254.736,64	-	254.736,64
Demais Vinculações Legais	24.766.469,99	-	24.766.469,99	23.400.152,02	-	23.400.152,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**24.970.078,21**	-	**24.970.078,21**	**23.670.967,89**	-	**23.670.967,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5 - Dos Ingressos

O montante total de ingressos da Unidade Gestora em 2025 totalizou **R$ 94.041.527,31**. Embora represente uma leve redução nominal de **4,27%** em relação ao exercício anterior (R$ 98.236.114,74), a composição interna desses recursos sofreu alterações estruturais significativas.

O item de maior relevância positiva foi o das **Transferências Financeiras Recebidas**, que apresentou uma evolução de **232,58%** (Análise Vertical). O valor saltou de R$ 3,94 milhões em 2024 para **R$ 13,10 milhões** em 2025. Esse incremento de **13,93%** na variação horizontal demonstra uma maior dependência ou aporte de recursos provenientes de repasses do Tesouro Estadual ou de outras Unidades Gestoras para a cobertura das despesas executadas.

As receitas orçamentárias apresentaram um crescimento de **5,49%**. O valor arrecadado passou de R$ 23,67 milhões para **R$ 24,97 milhões**. Apesar do crescimento, este grupo representa apenas **26,55%** do total de ingressos da Unidade, evidenciando que a maior fatia dos recursos provém de saldos e transferências.

Com base no quadro de ingressos abaixo, indica-se que a Unidade Gestora manteve sua saúde financeira em 2025 fundamentada, majoritariamente, no aproveitamento de saldos remanescentes (40,84%) e no forte incremento das transferências financeiras recebidas. Essa configuração garante a liquidez necessária para honrar os compromissos empenhados, compensando a redução nos ingressos extraorçamentários.

Tabela 7 - Resumo dos Ingressos

INGRESSOS	TOTAL 2024	TOTAL 2025	AH %	AV %
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.670.967,89	24.970.078,21	5,49%	26,55%
TRANSF. FINANCEIRAS RECEB.	3.940.119,27	13.103.888,27	232,58%	13,93%
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	33.086.084,49	17.563.572,98	-46,92%	18,68%
SALDOD E EXERCÍCIO ANTERIOR	37.538.943,09	38.403.987,85	2,30%	40,84%
TOTAL	**98.236.114,74**	**94.041.527,31**	**-4,27%**	**100,00%**

Fonte: Balanço Financeiro

Os recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos que não integram a lei orçamentária anual, representando, em sua maioria, passivos financeiros ou restituições de valores de terceiros sob custódia da entidade. No exercício de 2025, o montante total de recebimentos extraorçamentários totalizou **R$ 17.563.572,98**, o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

que representa uma **redução significativa de 46,9%** em comparação ao valor de **R$ 33.086.084,49** registrado em 2024.

Inscrição de Restos a Pagar (RP)

Não Processados: Houve uma queda expressiva de aproximadamente 42%, saindo de R$ 24,4 milhões para R$ 14,1 milhões. Apesar da queda, este item ainda é o mais relevante, representando **72,97% (AV)** do total de ingressos em 2025.

Processados: Ao contrário da tendência geral, este item apresentou um aumento nominal, saltando de R$ 62,9 mil para R$ 300,2 mil.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Este grupo registrou uma queda de aproximadamente 49% em relação ao ano anterior, totalizando R$ 2,4 milhões em 2025. Sua representatividade no mix de recebimentos é de **96,89%** em termos de análise vertical relativa ao seu grupo específico (conforme sugerido pela coluna AV%).

Haveres Financeiros - Outros Créditos

Apresentou a maior variação negativa em termos de volume financeiro proporcional, caindo de R$ 3,8 milhões para R$ 702,7 mil.

Tabela 8 - Resumo dos Recebimentos Extraorçamentários

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	2025	2024	AH %	AV %
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.160.428,25	24.492.880,92	72,97%	74,03%
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.270,13	62.951,46	-79,04%	0,19%
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.400.122,38	4.725.490,69	96,89%	14,28%
HAVERES FINANCEIROS - OUTROS CRÉD E VALORES A RECEBER	702.752,22	3.804.761,42	441,41%	11,50%
TOTAL	**17.563.572,98**	**33.086.084,49**	**88,38%**	**100,00%**

Fonte: Balanço Financeiro

NOTA 5 - Dos Desembolsos

O total de desembolsos em 2025 foi de **R$ 94.041.527,31**, apresentando uma **redução de 4,27%** em relação aos **R$ 98.236.114,74** registrados em 2024.

As transferências financeiras concedidas apresentaram o crescimento mais expressivo do quadro, com uma variação positiva de **522,24%**. O valor saltou de R$ 2,5 milhões em 2024 para **R$ 15,8 milhões** em 2025.

Já os pagamentos extraorçamentários registraram um aumento de **24,56%,** totalizando **R$ 24,3 milhões** no exercício atual. Sua participação na estrutura de desembolsos é de **25,87%**.

O recurso disponível para transição ao próximo exercício sofreu uma queda de **25,63%**, encerrando 2025 com **R$ 28,5 milhões**. Apesar da queda, ele ainda é o item com maior peso individual na composição total (**30,37%**), composto pelo grupo de caixa e equivalente de caixa. Conforme a tabela abaixo:

Tabela 9 - Resumo dos desembolsos

DESEMBOLSOS	TOTAL 2024	TOTAL 2025	AH %	AV %
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	37.750.101,54	25.277.073,36	-33,04%	26,88%
TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.551.203,57	15.874.660,60	522,24%	16,88%
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	19.530.821,78	24.327.887,34	24,56%	25,87%
SALDO DE EXERCÍCIO SEGUINTE	38.403.987,85	28.561.906,01	-25,63%	30,37%
TOTAL	**98.236.114,74**	**94.041.527,31**	**-4,27%**	**100,00%**

Fonte: Balanço Financeiro

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693073

BALANÇO

3.3. **Balanço Patrimonial - Anexo 14** - **Lei Federal n.º 4.320/1964 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

O **Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública. Estruturado sob a ótica da **natureza de informação patrimonial**, ele segrega ativos e passivos em circulante e não circulante, conforme o grau de liquidez e exigibilidade. Adicionalmente, a demonstração contempla os atos potenciais registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), fornecendo uma visão abrangente dos fatos contábeis e dos riscos fiscais, em conformidade com o MCASP (Parte V, 11ª Ed.).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 - MCDC/COGES-RO 9ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

a) Quadro Principal;

b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

c) Quadro das Contas de Compensação; e

d) Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.561.906,01	38.403.987,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.561.906,01	38.403.987,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.276.613,05	3.026.307,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	12.435,00	18.517,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.264.178,05	3.007.790,79
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**31.838.519,06**	**41.430.295,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.146.055,42	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.146.055,42	-
IMOBILIZADO	302.700,61	320.000,00
BENS MOVEIS	273.525,41	320.000,00
BENS IMÓVEIS	29.175,20	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.448.756,03**	**320.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**35.287.275,09**	**41.750.295,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.495,24	77.786,86
PESSOAL A PAGAR	26.603,30	62.136,19
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	29.200,00	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.691,94	15.650,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.515.558,33	749.771,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.515.558,33	749.771,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.649,16	46.947,89
VALORES RESTITUÍVEIS	42.649,16	46.947,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.624.702,73**	**874.505,96**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.662.572,36	40.875.789,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.662.572,36	40.875.789,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**33.662.572,36**	**40.875.789,68**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.287.275,09**	**41.750.295,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	28.561.906,01	38.403.987,85
Ativo Permanente	6.725.369,08	3.346.307,79
Total Ativo (I)	**35.287.275,09**	**41.750.295,64**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	15.542.602,98	25.300.731,62
Passivo Permanente	242.528,00	64.515,00
Total Passivo (II)	**15.785.130,98**	**25.365.246,62**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**19.502.144,11**	**16.385.049,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	350.000,00	827.500,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**350.000,00**	**827.500,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.392,24	25.626,29
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	2.038,80	1.139,86
703	Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidade	576.984,15	240.160,29
706	Transferência Especial da União	103.930,94	13.860,95
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	207.583,98	197.836,21
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.126.816,31	12.624.632,63
761	Recursos Vinculados ao FECOEP	556,61	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**13.019.303,03**	**13.103.256,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 20:12 por Mirian Sousa Da Silva Motta Página 3 de 3

NOTA 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Ao final do Exercício de 2025, a conta caixa e equivalentes de caixa, apresentam o montante de R$ 28.561.906,01 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e seis reais e um centavo), composto por receitas arrecadadas com taxas do Funesbom - UG 150014, receita de rendimentos de aplicação financeira, recebimento por descentralização de créditos, transferência voluntárias, transferências obrigatórias, e ainda, recursos liberados pelo tesouro estadual, conforme demonstrado os saldos financeiros na tabela abaixo:

Tabela 10 - Detalhe do Grupo Caixa e Equivalente de Caixa

CONTA	SALDO	AV %
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**28.561.906,01**	100,00%
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	26.635.236,93	93,25%
1.1.1.1.2.40.01.02 =LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	1.926.669,08	6,75%

Fonte: Balancete - SIGEF

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro corresponde ao total inscrito na conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque da conta-corrente n.º 001 02757X 10.000-5 - Conta Única Estadual, os saldos disponíveis são solicitados mediante repasses para execução no FUNESBOM/RO, onde os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo à COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a conciliação bancária do saldo apresentado nessa conta não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto n.º 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese, os recursos estarem disponíveis à Unidade FUNESBOM/RO para a execução financeira da unidade.

O percentual mais expressivo na composição do grupo foi nas contas bancárias do Banco do Brasil, representando mais de 93% do saldo total em caixa.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresenta a devida conciliação dos saldos.

NOTA 7 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou-se o exercício com o valor de R$ 3.276.613,05 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e cinco centavos), compreendendo os saldos de adiantamentos concedidos, dos quais integram: suprimentos de fundos, viagens e diárias. Comparado com o exercício de 2024, o aumento foi de 8,27%. Esses valores deverão ser regularizados no exercício de 2026 à medida que os beneficiários prestarem contas, serão contabilizados nas contas de controles e reduzindo os direitos a receber no Ativo Circulante.

NOTA 9 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Compreende a totalidade de R$ 66.495,24 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a imposto, guia DARF INSS e folha de pagamento que ficaram empenhados com prazo em data fixa para pagamento no exercício seguinte, apresentando uma variação negativa de 14,52% comparado ao exercício de 2024.

NOTA 10 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados. Este apresentou valor na ordem de R$ 33.662.572,36 (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) evidenciado na linha de Superávit/Déficits Acumulados. Comparando com o exercício de 2024, teve uma queda em quase 18%.

NOTA 11 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, consoante o artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

O superávit apurado nesta Unidade Gestora foi evidenciado no quadro do Balanço Patrimonial no total de R$ 13.019.303,03 (treze milhões, dezenove mil trezentos e três reais e três centavos), obtendo um declínio em menos de 1% em relação ao exercício de 2024, conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 11 - Detalhamento de Saldo de Superávit por Fonte de Recursos Vinculadas

FONTE	2024	2025	AH %	AV %
500	25.626,29	1.392,24	-94,57%	0,01%
700	1.139,86	2.038,80	78,86%	0,02%
703	240.160,29	576.984,15	140,25%	4,43%
706	13.860,95	103.930,94	649,81%	0,80%
755	197.836,21	207.583,98	4,93%	1,59%
759	12.624.632,63	12.126.816,31	-3,94%	93,14%
761	-	556,51	100,00%	0,00%
TOTAL	13.103.256,23	13.019.302,93	-0,64%	100,00%

Fonte: Balanço Patrimonial (Sigef)

Insta mencionar que, no exercício de 2025, houve a necessidade de ajuste via evento subsequente nas fontes 1.703.0.00001 e 1.706.0.03110 após lançamento indevido nos ajustes de IdUso solicitado pela contabilidade geral do estado. O ajuste foi efetivado após anuência da Coges, respeitando a observância aos princípios da transparência, fidedignidade e evidenciação contábil, bem como às NBC TSP 23 (Retificação de Erro) e NBC TSP 24 (Evento Subsequente), conforme ajuste via processo 0088.000268/2026-76.

Confirma-se na tabela acima, que a fonte com maior aporte é a 759 - Vinculada a Fundos dos quais seguem discriminadas no montante de R$ 12.126.816,31 (doze milhões, cento e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), no percentual de mais de 93% do total do superávit financeiro.

Segue abaixo a tabela base para abertura do superávit financeiro no exercício seguinte.

Tabela 12 - Detalhamento do Saldo de Superávit por Fonte de Recursos Padronizadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

FONTE	DOMICÍLIO	VALOR	AV %
1500001002	00102757X0000109835	1.392,24	0,01%
1700003110	00102757X0000108588	2.038,80	0,02%
1703000001	00102757X0000109150	576.984,15	4,43%
1703000001	00102757X0000115231	79.654,01	0,61%
1706003110	00102757X0000109843	16.856,43	0,13%
1706003110	00102757X0000115231	7.420,50	0,06%
1755000001	00102757X0000109185	207.583,98	1,59%
1759008026	00102757X0000070386	7.879.769,45	60,52%
1759008026	00102757X0000076023	1.840.552,79	14,14%
1759008026	00102757X0000082872	70,61	0,00%
1759008026	00102757X0000108588	9.783,31	0,08%
1759008026	00102757X0000109118	1.843.413,18	14,16%
1759008026	00102757X0000109126	370.673,05	2,85%
1759008026	00102757X0000109142	1.735,57	0,01%
1759008026	00102757X0000109150	170.243,28	1,31%
1759008026	00102757X0004005600	10.575,07	0,08%
1761000001	00102757X0000116696	556,61	0,00%
1761000001	00102757X0004005600	0,20	0,00%
TOTAL		13.019.303,23	100,00%

Fonte: Relatório de Superávit/Déficit Financeiro

Tabela 13 - Detalhamento da Fonte de Recursos

FONTE
1500001002 - Recursos não vinculados de Impostos - saúde
1700003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emedas Parlamentares Individuais
1703000001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades.
1706003110 - Transferência Especial da União - emedas parlamentares individuais
1755000001 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.
1759008026 - Recursos Destinados ao FUNESBOM
1761000001 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Fonte: Relatório de Superávit/Déficit Financeiro

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693103

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.4. **Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal n.º 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** evidencia as alterações quantitativas no patrimônio líquido, sejam elas decorrentes ou independentes da execução orçamentária. Seu objetivo principal é mensurar o **resultado patrimonial** do exercício, obtido pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD), conforme as diretrizes do MCASP (11ª Ed. 2025).

Em suma, a DVP funciona como a demonstração de desempenho econômico que explica a mutação do **Patrimônio Líquido** entre o início e o fim do exercício, servindo de contrapartida para as alterações verificadas no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.270.729,03	20.095.000,45
TAXAS	21.270.729,03	20.095.000,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.543.796,68	3.575.967,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.543.796,68	3.575.967,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.103.888,27	3.969.019,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.103.888,27	3.940.119,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	28.900,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.374,86	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.374,86	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.951.795,04	2.987.112,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.951.795,04	2.987.112,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**50.920.583,88**	**30.627.099,58**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	738.943,29	633.655,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	596.678,14	528.320,84
ENCARGOS PATRONAIS	142.265,15	105.334,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	734.010,00	3.539,98
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	730.200,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.810,00	3.539,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.709.262,09	8.243.146,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.336.642,53	1.880.102,21
SERVIÇOS	7.372.619,56	6.363.044,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.051,11	1.781,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.051,11	1.781,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.736.195,49	18.016.894,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.442.362,99	14.166.731,74
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	4.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.293.832,50	3.845.662,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.833.121,33	2.207,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.833.121,33	2.207,80
TRIBUTÁRIAS	19.609,09	11.439,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.609,09	11.439,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.663,79	59.611,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.663,79	59.611,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**55.801.856,19**	**26.972.276,48**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(4.881.272,31)**	**3.654.823,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 11 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O total das variações aumentativas ao final do exercício de 2025 foi de R$ 50.920.583,88 (cinquenta milhões, novecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). A composição principal do grupo divide-se em:

a) **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** R$ 21.270.729,03 (41,77% do total), referente a arrecadação de taxas na fonte de recursos 1.759. vinculada ao fundo.

b) **Transferências e Delegações Recebidas:** R$ 13.103.888,27 (25,73% do total).

c) **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:** R$ 12.951.795,04 (25,43% do total).

d) **VPA Financeiras:** R$ 3.543.796,68 (6,96% do total)

NOTA 11.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Este grupo totalizou R$ 13.103.888,27 (treze milhões, cento e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) em 2025 representando cerca de 25,73% do total das VPA. Diferente do exercício anterior, o saldo é composto integralmente por **Transferências Intragovernamentais** . Essas variações referem-se a repasses financeiros recebidos para execução orçamentária ou financeira, bem como movimentações entre unidades gestoras do Estado de Rondônia. Conforme dados abaixo:

a) 5.141.652,44 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) pertencentes às transferências advindas do tesouro estadual, bem como recursos do fundo estadual de saúde para custear as despesas aeromédicas, repasses da Seduc para custear as despesas com a construção da nova escola Dom Pedrro II. Tais repasses ocorrem mediante descentralização de crédito ou solicitação de repasse financeiro da fonte de tesouro estadual, conforme conta contábil 4.5.1.1.2.02.00 - repasse recevido; e

b) 7.962.235,83 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente as movimentações de fundos a débitos, conforme a conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00.

NOTA 12 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

Ao final de 2025, este grupo apresentou um saldo de R$ 12.951.795,04 (doze milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), aportando em 25,44% sobre o total das VPAs. Esse total se subdivide em:

a) R$ 155.552,20 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) refente a receitas com a corrida do fogo ocorrida nos interiores e capital do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

b) R$ 12.796.242,54 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a fatos geradores diversos, com o registro dos direitos a receber da VINCI AIRPORTS DO BRASIL - CNPJ 21.658.922/0001-60, conforme processo 0004.069460/2022-36. Destacamos aqui, que os valores lançados através da 2025NL0003700 e 2025NL012555 no valor de R$ 3.264.178,05 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos) fora lançado em duplicitade, impactando em aproximadamente 6% do total da variação patrimonial desta unidade, a qual será corrigida conforne as informações forem repassadas pelo setor competente formalmente via processo SEI, para a respectiva baixa do direito a receber.

NOTA 13 – Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

No encerramento de 2025, as VPDs totalizaram **R$ 55.801.856,19** . O grupo de maior relevância foi o de **Transferências e Delegações Concedidas**, com R$ 35.736.195,49 (64% do total) , composto majoritariamente por transferências intragovernamentais (R$ 33.442.362,99).

Destacam-se ainda:

a) **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** R$ 11.709.262,09 (onze milhões, setecentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos) (21% do total), abrangendo material de consumo e serviços de terceiros.

b) **Desvalorização e Perda de Ativos:** R$ 6.833.121,33 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), referente à desincorporação de ativos.

c) **Pessoal e Encargos:** R$ 738.943,29 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

NOTA 14 – Resultado Patrimonial do Exercício

Tabela 14 - Resultado Patrimonial

GRUPO		2024		2025	AH %
(I) VPAs	R$	30.627.099,58		50.920.583,88	66,26%
(II) VPDs	R$	26.972.276,48		55.801.856,19	106,89%
(III)= (I-II) RESULTADO	**R$**	**3.654.823,10**	**-R$**	**4.881.272,31**	**-233,56%**

Fonte: DVP - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida, a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Deficit do Exercício no Balanço Patrimonial.

O resultado do exercício de 2025 foi um **Déficit Patrimonial de R$ 4.881.272,31** . Este valor indica que as variações que reduziram o patrimônio (VPD) superaram as que o aumentaram (VPA) no período. O saldo será transferido para a conta de "Déficit Acumulado" no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial e na Demonstração do Patrimonio Líquido - DMPL , mantendo a conformidade com o MCASP.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693281

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.5 **Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) objetiva promover a transparência da gestão pública, permitindo o controle e o gerenciamento financeiro das entidades. As informações constantes nesta demonstração são essenciais para que os usuários avaliem a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a forma como esses recursos foram mobilizados para financiar suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Conforme as diretrizes do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª Edição)**, a DFC é elaborada primordialmente a partir das contas da Classe 6 (controle da execução do planejamento orçamentário) do PCASP. Para sua estruturação, aplicam-se filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, funções e subfunções, além da segregação das movimentações de natureza extraorçamentária que impactam as disponibilidades. Ressalta-se que a demonstração considera eventuais restrições legais que possam limitar o uso pleno dos saldos apresentados.

A DFC classifica as entradas e saídas de caixa em três fluxos distintos, proporcionando uma visão sistêmica sobre:

a) **Fluxos Operacionais:** decorrentes das atividades primárias da entidade;

b) **Fluxos de Investimento:** referentes à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos;

c) **Fluxos de Financiamento:** relativos à captação de recursos junto a terceiros e amortização de empréstimos e financiamentos.

Ao final do período, a demonstração concilia as fontes de geração e os itens de consumo, apresentando o saldo final de caixa e equivalentes de caixa na data de encerramento do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**41.176.841,08**	**36.141.339,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.270.729,03	20.095.000,45
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.543.796,68	3.575.967,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	155.552,50	-
Transferências recebidas	13.103.888,27	3.940.119,27
Outros ingressos operacionais	3.102.874,60	8.530.252,11
Desembolsos	**31.689.991,01**	**20.743.716,61**
Pessoal e demais despesas	12.728.835,45	9.658.123,91
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	15.874.660,60	2.551.203,57
Outros desembolsos operacionais	3.086.494,96	8.534.389,13
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**9.486.850,07**	**15.397.622,66**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**19.328.931,91**	**14.532.577,90**
Aquisição de ativo não circulante	19.308.253,54	14.389.091,70
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	20.678,37	143.486,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(19.328.931,91)**	**(14.532.577,90)**

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(9.842.081,84)**	**865.044,76**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	38.403.987,85	37.538.943,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final	28.561.906,01	38.403.987,85

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	13.103.888,27	3.940.119,27
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**13.103.888,27**	**3.940.119,27**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	15.874.660,60	2.551.203,57
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**15.874.660,60**	**2.551.203,57**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	60.583,71	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	10.444.057,52	7.811.871,56
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	701.000,00	-
Previdência Social	-	-
Saúde	1.523.194,22	1.846.252,35
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**12.728.835,45**	**9.658.123,91**

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 15 - Das Atividades Operacionais

Em linha com as orientações do órgão central de Contabilidade Geral do Estado e visando a padronização das demonstrações contábeis, adotou-se o Método Direto. Este método evidencia as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo uma análise imediata da origem e destino do fluxo financeiro.

NOTA 15.1 - Dos Ingressos

A análise dos ingressos operacionais evidencia a capacidade de geração de caixa da entidade para custentar suas atividades essenciais. No exercício de 2025, o total de ingressos atingiu **R$ 41.176.841,08 (quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos),** representando um crescimento de **14%** em relação ao ano anterior.

A estrutura de arrecadação do Funesbom em 2025 concentra-se em dois eixos principais:

a) **Receitas na categoria econômica Correntes > Espécie Tributos > Origem Taxas:** Constituem a principal fonte de recursos do Fundo, mais especificamente na modalidade de Taxas pela prestação de Serviços de Vistoria Predial e Veicular, respondendo por **52%** do total ingressado (R$ 21.270.729,03).

b) **Transferências Recebidas:** Representam **32%** da composição do fluxo, totalizando R$ 13.103.888,27.

c) **Remuneração das Disponibilidades:** Contribui com **9%** (R$ 3.543.796,68), demonstrando a relevância dos rendimentos sobre os saldo sem conta bancária.

Destacam-se as seguintes variações entre 2024 e 2025:

a) **Transferências Recebidas:** Apresentaram o crescimento mais expressivo do período, com alta de **233%**, recuperando-se da queda observada no ciclo anterior.

b) **Impostos e Taxas:** Demonstraram estabilidade com crescimento real de **6%**, após uma retração de 7% no biênio 2023-2024.

c) **Outros Ingressos Operacionais:** Registraram uma redução de **64%**, totalizando R$ 3.102.874,60, após um pico atípico ocorrido em 2024.

No exercício de 2025, houve o registro de **R$ 155.552,50** em "Outras Receitas Derivadas e Originárias", rubrica que não apresentou movimentação nos dois exercícios anteriores, indicando uma nova fonte de captação ou reclassificação contábil pontual, conforme quadro abaixo:

Tabela 15 - Atividades Operacionais - Ingressos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
INGRESSOS	**2023**	**2024**	**2025**	**AH % 2023-2024**	**AH % 2024-2025**	**AV % 2025**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.600.054,02	20.095.000,45	21.270.729,03	-7%	6%	52%
Remuneração das Disponibilidades	3.350.408,37	3.575.967,44	3.543.796,68	7%	-1%	9%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	155.552,50	0%	100%	0%
Transferências recebidas	16.606.796,85	3.940.119,27	13.103.888,27	-76%	233%	32%
Outros ingressos operacionais	1.095.832,59	8.530.252,11	3.102.874,60	678%	-64%	8%
TOTAL DOS INGRESSOS	**42.653.091,83**	**36.141.339,27**	**41.176.841,08**	**-15%**	**14%**	**100%**

Fonte: DFC (Sigef)

NOTA 15.2 - Dos Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Tabela 16 - Atividades Operacionais - Desembolsos

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						
DESEMBOLSOS	2023	2024	2025	AH % 2023-2024	AH % 2024-2025	AV % 2025
Pessoal e demais despesas	13.094.753,99	9.658.123,91	12.728.835,45	-26%	32%	40%
Transferências concedidas	12.408.360,14	2.551.203,57	15.874.660,60	-79%	522%	50%
Outros desembolsos operacionais	1.110.947,42	8.534.389,13	3.086.494,96	668%	-64%	10%
TOTAL DOS DESEMBOLSOS	**26.614.061,55**	**20.743.716,61**	**31.689.991,01**	**-22%**	**53%**	**100%**

Fonte: DFC (Sigef)

A análise dos desembolsos operacionais detalha a aplicação dos recursos financeiros para a manutenção das atividades da entidade. No exercício de 2025, o total de saídas de caixa atingiu **R$ 31.689.991,01**, representando um aumento expressivo de **53%** em relação ao ano anterior.

A estrutura de gastos em 2025 demonstra uma concentração majoritária em transferências e custos operacionais diretos:

a) **Transferências Concedidas:** Constituem a maior parcela dos desembolsos, representando **50%** do total (R$ 15.874.660,60).

b) **Pessoal e demais despesas:** Respondem por **40%** das saídas de caixa, totalizando R$ 12.728.835,45.

c) **Outros desembolsos operacionais:** Representam **10%** da composição, com o montante de R$ 3.086.494,96.

Observam-se variações significativas no comportamento das despesas entre 2024 e 2025:

a) **Transferências Concedidas:** Registraram o crescimento mais acentuado do período, com alta de **522%**. Esse incremento reverte a tendência de queda observada entre 2023 e 2024, quando o grupo havia recuado 79%.

b) **Pessoal e demais despesas:** Apresentaram um aumento de **32%**, indicando uma retomada nos níveis de gastos próximos aos registrados em 2023 (R$ 13,09 milhões).

c) **Outros desembolsos operacionais:** Em sentido oposto, este grupo teve uma redução de **64%**, após ter apresentado um crescimento atípico de 668% no exercício de 2024.

NOTA 15.3 - Síntese do Fluxo Líquido Operacional

Considerando os ingressos totais de **R$ 41.176.841,08** (conforme nota anterior) e os desembolsos de **R$ 31.689.991,01**, as atividades operacionais geraram um **fluxo líquido de caixa positivo** de **R$ 9.486.850,07** no exercício de 2025, demonstrando que a arrecadação e os repasses recebidos foram suficientes para cobrir as obrigações operacionais do período.

NOTA 16 - Das Atividades de Investimento

Neste item, não houve ingressos, apenas realização de desembolsos, na ordem de **R$ 19.328.931,91** (dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), ou seja, aumento em 33% comparado ao exercício de 2024.

NOTA 17 - Da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2025 foi negativo em **R$ 9.842.081,84** (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), contudo, apesar do resultado financeiro negativo, informamos que a Unidade não foi prejudicda, uma vez que a gestão financeira de 2025 utilizou 25,63% das suas reservas iniciais de caixa e equivalente de caixa para honrar os compromissos excedentes. O déficit apurado é estritamente financeiro, refletindo a necessidade de ajustes no cronograma de desembolso ou incremento das receitas nos exercícios subsequentes.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693332

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.6 **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 - Lei Federal n.º 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

A **Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)** tem por objetivo evidenciar a evolução do Patrimônio Líquido da entidade em um determinado período. Enquanto o Balanço Patrimonial apresenta o saldo estático do PL, a DMPL detalha a **movimentação interna** de cada um de seus componentes, revelando as causas das variações quantitativas e qualitativas.

A DMPL complementa a visão do gestor ao integrar as informações da **DVP** e do **Balanço Patrimonial**. Ela explica, por exemplo, como um superávit apurado por competência (DVP) foi distribuído ou incorporado ao capital, ou como ajustes que não passaram pelo resultado do exercício (como reavaliações de ativos) afetaram a riqueza líquida da entidade.

Conforme as diretrizes do **MCASP (11ª Ed. 2025)**, a DMPL deve apresentar de forma segregada:

a) **Ajustes de Exercícios Anteriores:** Divulgação em separado dos efeitos decorrentes de alterações em políticas contábeis e da correção de erros de períodos passados.

b) **Resultado Patrimonial do Exercício:** O valor apurado na DVP que transita para o PL.

c) **Reservas e Outros Resultados Abrangentes:** Movimentações em reservas de capital, de lucros ou reavaliações.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							40.875.789,68		40.875.789,68
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-2.331.945,01	-	-2.331.945,01
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-4.881.272,31	-	-4.881.272,31
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							33.662.572,36		33.662.572,36

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Ao final de 2025, a DPML apresentou saldo credor na ordem de **R$ 33.662.572,36** (trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), que em comparação ao exercício de 2024 (R$40.875.789,68), teve uma queda em quase 18%.A conta Superavit/Déficits do exercício apresenta **déficit patrimonial no total de R$ -4.881.272,31 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos),** apurado da diferença das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$50.920.583,88 menos as Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de 55.801.856,19, demonstradas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais(DVP) (69693281). Já os ajustes de exercícios anteriores, perfaz o montante negativo de R$ 2.331.945,01 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693398

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.7 **Demais Demonstrativos da Lei Federal n.º 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2025 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - 150014/15014**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	**24.970.078,21**	**98,79**	**DESPESAS CORRENTES**	**15.167.144,35**	**60,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.270.729,03	84,15	Pessoal e Encargos Sociais	777.479,38	3,08
Receita Patrimonial	3.543.796,68	14,02	Outras Despesas Correntes	14.389.664,97	56,93
Outras Receitas Correntes	155.552,50	0,62	**DESPESAS DE CAPITAL**	**10.109.929,01**	**40,00**
			Investimentos	10.109.929,01	40,00
SUBTOTAL	**24.970.078,21**	**98,79**	**SUBTOTAL**	**25.277.073,36**	**100,00**
DEFICIT	**306.995,15**	**1,21**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**25.277.073,36**	**100,00**	**TOTAL**	**25.277.073,36**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	24.970.078,21
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	21.270.729,03	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	21.270.729,03	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	21.270.729,03	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	21.270.729,03	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.543.796,68	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.543.796,68	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.543.796,68	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.543.796,68	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	155.552,50	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	155.552,50	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	155.552,50	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.552,50	0,00	0,00	0,00

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:		
Receita Tributária		**21.270.729,03**
Receita de Contribuições		**0,00**
Receita Patrimonial		**3.543.796,68**
Receita de Agropecuária		**0,00**
Receita Industrial		**0,00**
Receita De Serviços		**0,00**
Transferências Correntes		**0,00**
Outras Receitas Correntes		**155.552,50**
Receita Corrente Intra		**0,00**
Dedução Receita Corrente		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**24.970.078,21**
RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito		**0,00**
Alienação de Bens		**0,00**
Amortização de Empréstimos		**0,00**
Transferência de Capital		**0,00**
Outras Receitas de Capital		**0,00**
Receita Capital Intra		**0,00**
Deduções Receita Capital		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**0,00**
RECEITA TOTAL:		**24.970.078,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.167.144,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	777.479,38	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	777.479,38	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	777.479,38	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	14.389.664,97	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	14.389.664,97	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	3.810,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	56.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	1.147.067,30	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.951.038,59	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	149.510,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	374.190,25	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	89.191,71	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.771.996,93	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.450,04	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	734.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	89.565,01	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.045,14	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	10.109.929,01
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	10.109.929,01	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.109.929,01	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.230.885,55	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.858.365,09	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.678,37	0,00	0,00	0,00

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

DESPESAS CORRENTES:		
Pessoal e Encargos		**777.479,38**
Juros e Encargos		**0,00**
Outras Despesas Correntes		**14.389.664,97**
	TOTAL DO GRUPO:	**15.167.144,35**
DESPESAS DE CAPITAL:		
Investimentos		**10.109.929,01**
Inversões Financeiras		**0,00**
Amortização da Dívida		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**10.109.929,01**
DESPESA TOTAL:		**25.277.073,36**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	
1.9.9.9.99.2.1.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
		128	Formação De Recursos Humanos	1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
		181	Policiamento	2166	Segurança Pública, Integração E Proteção
		182	Defesa Civil	1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
				2103	Defesa Contra Sinistro
08	Assistência Social				
		243	Assistência À Criança E Ao Adolescente	2087	Programa De Enfrentamento À Pobreza
10	Saúde				
		122	Administração Geral	1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental	2156	Ensino Fundamental + : Avançando Na Proficiência
		362	Ensino Médio	2157	Proficiência 360: Fortalecendo O Ensino Médio

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**25.277.073,36**
15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	**25.277.073,36**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	**25.277.073,36**
04 - Administração	66.299,71
122 - Administração Geral	66.299,71
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	66.299,71
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	66.299,71
06 - Segurança Pública	20.815.145,89
122 - Administração Geral	7.704.311,77
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	7.704.311,77
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	7.704.311,77
128 - Formação de Recursos Humanos	428.940,05
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	428.940,05
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	428.940,05
181 - Policiamento	100.664,00
2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO	100.664,00
2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	100.664,00
182 - Defesa Civil	12.581.230,07
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	781.289,38
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	781.289,38
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	11.799.940,69
1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	3.551.374,92
1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.858.365,09
2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.390.200,68
08 - Assistência Social	734.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	734.800,00
2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	734.800,00
4176 - PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	734.800,00

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
10 - Saúde	1.960.638,76
122 - Administração Geral	1.960.638,76
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1.960.638,76
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	1.960.638,76
12 - Educação	1.700.189,00
361 - Ensino Fundamental	1.156.128,52
2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA	1.156.128,52
1578 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.156.128,52
362 - Ensino Médio	544.060,48
2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO	544.060,48
1580 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	544.060,48
TOTAL	**25.277.073,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
04 - Administração	**66.299,71**
122 - Administração Geral	66.299,71
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	66.299,71
06 - Segurança Pública	**20.815.145,89**
122 - Administração Geral	7.704.311,77
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	7.704.311,77
128 - Formação de Recursos Humanos	428.940,05
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	428.940,05
181 - Policiamento	100.664,00
2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO	100.664,00
182 - Defesa Civil	12.581.230,07
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	781.289,38
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	11.799.940,69
08 - Assistência Social	**734.800,00**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	734.800,00
2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	734.800,00
10 - Saúde	**1.960.638,76**
122 - Administração Geral	1.960.638,76
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	1.960.638,76
12 - Educação	**1.700.189,00**
361 - Ensino Fundamental	1.156.128,52
2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA	1.156.128,52
362 - Ensino Médio	544.060,48
2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO	544.060,48
TOTAL	**25.277.073,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	-	**66.299,71**	**66.299,71**
122 - Administração Geral	-	66.299,71	66.299,71
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	66.299,71	66.299,71
06 - Segurança Pública	**100.664,00**	**20.714.481,89**	**20.815.145,89**
122 - Administração Geral	-	7.704.311,77	7.704.311,77
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	7.704.311,77	7.704.311,77
128 - Formação de Recursos Humanos	-	428.940,05	428.940,05
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	428.940,05	428.940,05
181 - Policiamento	100.664,00	-	100.664,00
2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO	100.664,00	-	100.664,00
182 - Defesa Civil	-	12.581.230,07	12.581.230,07
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	781.289,38	781.289,38
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	-	11.799.940,69	11.799.940,69
08 - Assistência Social	-	**734.800,00**	**734.800,00**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	734.800,00	734.800,00
2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	-	734.800,00	734.800,00
10 - Saúde	-	**1.960.638,76**	**1.960.638,76**
122 - Administração Geral	-	1.960.638,76	1.960.638,76
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	1.960.638,76	1.960.638,76
12 - Educação	-	**1.700.189,00**	**1.700.189,00**
361 - Ensino Fundamental	-	1.156.128,52	1.156.128,52
2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA	-	1.156.128,52	1.156.128,52
362 - Ensino Médio	-	544.060,48	544.060,48
2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO	-	544.060,48	544.060,48
TOTAL	**100.664,00**	**25.176.409,36**	**25.277.073,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	**25.277.073,36**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia	25.277.073,36
04 - Administração	66.299,71
06 - Segurança Pública	20.815.145,89
08 - Assistência Social	734.800,00
10 - Saúde	1.960.638,76
12 - Educação	1.700.189,00
TOTAL	**25.277.073,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69693474

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salario Familia
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional
3.1.90.04.14		Salario Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.24		Multas E Juros De Inss
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13º Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio
3.1.90.04.50		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.1.90.04.52		Gratificação De Representação Mensal
3.1.90.04.53		Gratificação De Adicional Noturno
3.1.90.04.54		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.04.55		Obrigações Patronais - Contrato Temporário
3.1.90.04.99		Outras Contratações Por Tempo Determinado
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.04.00	[Mig] Contratação Por Tempo Determinado	
3.3.90.04.01		Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.02		Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.03		Indenização - Covid
3.3.90.04.04		Auxilio Fardamento
3.3.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.3.90.04.06		Vencimentos
3.3.90.04.07		Férias Vencidas
3.3.90.04.08		Auxílio Saúde - Contrato Emergencial
3.3.90.04.09		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.04.10		Férias Proporcional
3.3.90.04.11		1/3 Férias
3.3.90.04.12		Gratificação Natalina (13 Salário)
3.3.90.04.13		Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.04.14		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.3.90.04.15		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.16		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.3.90.04.18		Abono Provisório
3.3.90.04.19		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.3.90.04.20		Verbas Rescisórias Por Rescisão De Contrato Temporário
3.3.90.04.21		Férias Com Abono Pecuniário
3.3.90.04.22		Auxílio Deslocamento Emergencial
3.3.90.04.49		Auxilio Transporte
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diarias No Pais(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	
3.3.90.15.14		Diarias No Pais (Dentro Do Estado)
3.3.90.15.15		Diarias No País - Fora Do Estado
3.3.90.15.16		Diarias Para Fora Do País
3.3.90.15.17		Diarias Espde Reforco Do Serv Operacional
3.3.90.15.18		Ressarcimento De Diária
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Segurança

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.30.29	Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30	Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32	Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33	Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34	Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35	Material Laboratorial
3.3.90.30.36	Material Hospitalar
3.3.90.30.37	Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38	Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39	Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40	Material Biologico
3.3.90.30.41	Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42	Ferramentas
3.3.90.30.43	Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44	Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45	Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46	Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47	Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48	Bens Moveis Não Atingiveis
3.3.90.30.49	Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51	Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52	Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53	Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54	Material Grafico
3.3.90.30.55	Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56	Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57	Nutrição Clinica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.58	Material De Construção Geral - Estoque
3.3.90.30.59	Nutrição Clinica - Enteral
3.3.90.30.60	Nutrição Clinica - Paraenteral
3.3.90.30.61	Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62	Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63	Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64	Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65	Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66	Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67	Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68	Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69	Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.70	Materiais E Equipamentos Hidráulicos
3.3.90.30.71	Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.72	Material Ergonômico Laboral
3.3.90.30.73	Material Ergonômico De Prevenção E Segurança Do Trabalho
3.3.90.30.96	Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98	Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

	Científicas, Desportivas E Outras	
3.3.90.31.01		Premios E Condecoracoes
3.3.90.31.02		Premios Em Pecunia
3.3.90.31.03		Medalhas E Trofeus
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
3.3.90.33.01		Passagens Para O País
3.3.90.33.02		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.03		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.06		Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais
3.3.90.36.03		Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior
3.3.90.36.04		Comissões E Corretagens
3.3.90.36.05		Direitos Autorais
3.3.90.36.06		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.36.07		Estagiarios
3.3.90.36.08		13 Salario - Estagiários
3.3.90.36.09		Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10		Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11		Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12		Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13		Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14		Armazenagem
3.3.90.36.15		Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Enctribut
3.3.90.36.16		Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.17		Formadores - Proalfa
3.3.90.36.18		Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20		Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21		Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza
3.3.90.36.22		Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24		Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25		Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26		Serviços Domesticos
3.3.90.36.27		Servicos De Comunicacao Em Geral
3.3.90.36.28		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30		Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.36.34		Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios
3.3.90.36.35		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.36.36		Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.36.37		Confecção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38		Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40		Encargos Financeiros Dedutiveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.36.41		Multas Dedutiveis
3.3.90.36.42		Juros
3.3.90.36.43		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.36.44		Multas Indedutiveis
3.3.90.36.45		Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46		Diarias A Conselheiros
3.3.90.36.47		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.36.52		Progesfi
3.3.90.36.53		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59		Servico De Audio, Video E Foto
3.3.90.36.66		Pagamento De Atos Delegados Às Serventias Extrajudiciais
3.3.90.36.75		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84		Integração Dados Estados E Municipios - Siafem
3.3.90.36.86		Manutenção De Repartições Serviço Exterior
3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangivel
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxas Administrativas
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.33	Serviços Geofísicos Para Fins De Investigação Científica/Hidrogeológica	
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutiveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutiveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalisticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.55		Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Combustíveis
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.57		Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Manutenção Corretiva E Preventiva Da Frota
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89		Manuntenção De Repartiçoes Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Servicos Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutiveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutiveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.90.47.01		Pasep S/Receita
3.3.90.47.02		Pasep S/Receita- Fpe-Retencao
3.3.90.47.03		Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao
3.3.90.47.04		Pasep S/Receita-Lei Kandir
3.3.90.47.05		Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro
3.3.90.47.06		Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo
3.3.90.47.07		Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm
3.3.90.47.08		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros
3.3.90.47.09		Pasep / Fpe - Retencao - Cide
3.3.90.47.10		Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos
3.3.90.47.11		Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export
3.3.90.47.12		Taxas
3.3.90.47.13		Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau
3.3.90.47.14		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau
3.3.90.47.15		Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau
3.3.90.47.16		Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau
3.3.90.47.17		Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc
3.3.90.47.18		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc
3.3.90.47.19		Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc
3.3.90.47.20		Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc
3.3.90.47.21		Pasep Rec. Propria Sesau
3.3.90.47.22		Pasep Rec. Propria Seduc
3.3.90.47.23		Iptu
3.3.90.47.24		Imposto De Renda
3.3.90.47.25		Adicional De Imposto De Renda
3.3.90.47.26		Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr
3.3.90.47.27		Imposto S/Propriedade De Veículos Automotores - Ipva
3.3.90.47.28		Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms
3.3.90.47.29		Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn
3.3.90.47.30		Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof
3.3.90.47.31		Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido
3.3.90.47.32		Multas - Pasep
3.3.90.47.33		Multas
3.3.90.47.34		Juros
3.3.90.47.35		Contribuicoes A Associacoes
3.3.90.47.36		Contribuicao Sindical
3.3.90.47.37		Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica
3.3.90.47.38		Inss Diarias
3.3.90.47.39		Taxas Diversas
3.3.90.47.40		Juros E Multas
3.3.90.47.41		Multas De Transito (Município).
3.3.90.47.42		Multas De Transito (União).
3.3.90.47.43		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf
3.3.90.47.44		Multas E Juros De Iss
3.3.90.47.45		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.47.46		Juros De Inss - Reinf

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.47.47		Taxas - Municípios
3.3.90.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	
3.3.90.48.01		Demais Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
3.3.90.48.04		Auxílio Financeiro
3.3.90.48.06		Residência Médica
3.3.90.48.07		Residência Multiprofissional Em Saúde
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01		Juros E Multas Tributos Contribuições Federais
3.3.90.92.02		Auxilio-Natalidade
3.3.90.92.03		Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados
3.3.90.92.05		Ressarcimentos
3.3.90.92.08		Diarias Exerc Anteriores
3.3.90.92.09		Despesas De Exercicios Anteriores Pj
3.3.90.92.10		Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico
3.3.90.92.11		Multas E Juros - Tributos Municipais
3.3.90.92.12		Taxas
3.3.90.92.13		Obrigações Patronais
3.3.90.92.14		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn
3.3.90.92.15		Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea
3.3.90.92.16		Multas Sobre Issqn - Dea
3.3.90.92.17		Multas Sobre Irpj - Dea
3.3.90.92.18		Auxilio Financeiro Aos Estudantes
3.3.90.92.19		Auxilio Moradia
3.3.90.92.20		Complementação De Renda Minima
3.3.90.92.21		Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea
3.3.90.92.22		Jetons
3.3.90.92.23		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.92.24		Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.92.25		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.92.26		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.92.30		Materiais De Consumo
3.3.90.92.31		Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros
3.3.90.92.32		Material De Distribuição Gratuita
3.3.90.92.33		Despesas Com Passagens E Bagagens
3.3.90.92.34		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.92.36		Outros Serv Terceiros - Pessoa Fisica
3.3.90.92.37		Outras Locacoes De Mao De Obra
3.3.90.92.38		Arrendamento Mercantil
3.3.90.92.39		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.40		Estagiarios
3.3.90.92.41		Contribuições
3.3.90.92.44		Locacao De Imoveis
3.3.90.92.46		Indenizações E Desapropriações
3.3.90.92.47		Obrigações Tributárias E Contributivas
3.3.90.92.48		Material De Consumo
3.3.90.92.49		Outras Despesas De Exercícios Anteriores Pf
3.3.90.92.50		Material De Consumo (Uso Imediato)
3.3.90.92.60		Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Não Vencido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.90.92.61		Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Vencido
3.3.90.92.62		Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Acordo Direto Não Vencido
3.3.90.92.63		Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Acordo Direto Vencido
3.3.90.92.81		Serviços Bancários
3.3.90.92.82		Atualização Monetária
3.3.90.92.91		Sentenças Judiciais
3.3.90.92.93		Indenizações E Restituições
3.3.90.92.99		Outras Despesas De Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
3.3.90.93.01		Indenizações
3.3.90.93.02		Restituições
3.3.90.93.03		Ressarcimentos
3.3.90.93.04		Indenização De Transportes
3.3.90.93.05		Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)
3.3.90.93.06		Auxilio Moradia
3.3.90.93.07		Auxilio-Funeral
3.3.90.93.08		Ajuda De Custo
3.3.90.93.09		Verbas Indenizatórias Gerais
3.3.90.93.10		Auxilio Educação
3.3.90.93.11		Complementação De Renda Minima
3.3.90.93.12		Auxilio Odontologico
3.3.90.93.13		Auxilio Doença
3.3.90.93.15		Indenizações Do Covid
3.3.90.93.16		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.17		Ajuda De Custo Por Atividade Voluntária - Lei N. 5.667/2023
3.3.90.93.18		Indenização De Prêmio Por Merecimento Detran
3.3.90.93.19		Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.20		Indenização/Restituição Pro-Capacitar
3.3.90.93.21		Atualização Monetária E Juros
3.3.90.93.22		Auxílio Equipamento Tecnológico
3.3.90.93.99		Diversas Indenizações E Restituições
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edificios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.99		Outras Obras E Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento
4.4.90.52.24		Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artisticos
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Máquinas, Equipamentos E Utensílios Rodoviários.
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.49		Máquinas, Equipamentos E Utensílios Agropecuários
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Peças Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.55		Veiculos Especiais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.63		Equipamentos De Segurança
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.99		Material Permanente
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
4.4.90.92.01		Ressarcimento De Convênios
4.4.90.92.02		Reajustamento De Obra Contratada
4.4.90.92.51		Obras Em Andamento
4.4.90.92.62		Obras E Instalação De Exercício Anteriores
4.4.90.92.99		Outras Despesas De Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	
4.4.90.93.01		Indenizações E Restituições
4.4.90.93.02		Indenização De Obras
4.4.90.93.03		Devolução De Convênios De Capital

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 69977758

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 244 de 02 de março de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.401/2026 de 19/02/2026 (69562444);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.006022/2026-21.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 1º - SUSPENDER treze (13) dias de gozo de férias da servidora **ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO, em virtude de licença sem vencimento, do período de **20/10/2025** a **01/11/2025**, sobreposto ao período anteriormente marcado de 13/10/2025 a 01/11/2025, referente ao **EXERCÍCIO 2025**.

Art. 2º - CONSIDERAR treze (13) dias de gozo de férias da servidora **ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO, no período de **10/02/2026** a **22/02/2026**, concernente ao período de 20/10/2025 a 01/11/2025, suspensos em virtude de licença sem vencimento, referente ao **EXERCÍCIO 2025**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 69627130

Portaria nº 305 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação Merceológica de Bens VEÍCULOS E VEICULOS MECÂNICOS aptos para o Desfazimento por Leilão e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, considerando:

A Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 2.734, de 27 de abril de 2012.";

O Decreto Estadual nº 24.041/2019, de 08 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.”.";

O Memorando 24 (68551096), emitido pelo PC-NPAT, que solicita a emissão de portaria com essa finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação merceológica de bens que envolvam VEÍCULOS e VEÍCULOS MECÂNICOS aptos para o Desfazimento por Leilão:

Presidente - LIDIA COSTA ROCHA - Escrivã de Polícia;

Presidente Substituto - REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia;

Membros:

FERNANDO HÚNGARO LEMES GONÇALVES - Agente de Polícia;

JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO - Agente de Polícia;

ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES - Agente de Polícia;

LUIZ CARLOS LASSEN - Agente de Polícia;

Art. 2º Os membros deverão:

I- Promover a avaliação merceológica dos bens que envolvam VEÍCULOS e VEÍCULOS MECÂNICOS, avaliando a conformidade do bem.

II- Confeccionar Relatório Técnico contendo a análise das características técnicas dos bens leiloados, sendo informado sua identificação, características operacionais e usuais, seus insumos e matérias-primas utilizados dentre outras especificações, bem como, deverá ser relatado os motivos de aprovação ou reprovação dos bens avaliados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2589 de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 19/12/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da **Polícia Civil**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo 70038109

Portaria nº 311 de 12 de março de 2026

Institui a comissão de RECEBIMENTO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES, no âmbito da POLÍCIA CIVIL e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, designa seus membros e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93 e art. 140 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços;

Considerando a descentralização de recebimento de bens permanentes comunicada pela Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

O Memorando 24 (68551096), emitido pelo PC-NPAT, que solicita a emissão de portaria com essa finalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes no âmbito da Polícia Civil - PCRO - e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, que será responsável pela conferência, recebimento, tombamento e incorporação dos bens permanentes adquiridos pelas Unidades citadas acima, observados os preceitos legais e as orientações daSecretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de integrantes, realizar todos os atos necessários à conferência, recebimento, tombamento e incorporação de bens permanentes nos âmbito das Unidades citadas no artigo anterior:

Função	Nome	Cargo
Presidente	Lídia Costa Rocha	Escrivã de Polícia
Membro	Clodoaldo de Melo Oliveira Júnior	Escrivão de Polícia
Membro	Arquimedes Monteiro	Agente de Polícia
Membro	José Loureiro Curvelo Filho	Agente de Polícia
Membro	Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia
Membro	Jairo Rodrigo da Silva	Agente de Polícia
Membro	Vera Lúcia Pereira Cruz	Agente de Polícia
Membro	Euclides Neto Maia da Silva	Agente de Polícia

Art. 3º - O recebimento provisório poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pelo Diretor de Administração e Finanças, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório.

Art. 4º - A Comissão realizará o recebimento definitivo dos materiais permanentes após a conferência quantitativa e qualitativa, consequentemente deliberando pela sua aceitação ou recusa, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo ou Termo de Recusa, com a participação de pelo menos 3 (três) membros dentre os acima relacionados.

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 5º - Em caso de recebimento de bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da **Polícia Civil**

Protocolo 70087813

Portaria de férias nº 4215 de 09 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILIA DOS SANTOS DE QUEIROZ** , **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******869, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55505

Portaria de férias nº 4214 de 09 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILIA DOS SANTOS DE QUEIROZ ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******869, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55527

Portaria de férias nº 4452 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2026 a 16/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******044, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 16/03/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55566

Portaria de férias nº 4453 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/12/2025 a 15/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2025 a 15/12/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2026 a 01/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55567

Portaria de férias nº 4454 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOILSON DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**24/11/2025 a 13/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**24/11/2025 a 13/12/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2026 a 29/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55572

Portaria de férias nº 4463 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE CRISTINA SILVA DURAES**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55577

Portaria de férias nº 4464 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**08/09/2025 a 17/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/09/2025 a 17/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/06/2026 a 13/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55578

Portaria nº 308 de 12 de março de 2026

Altera o artigo 5º da Portaria nº 452 de 13 de maio de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no exercício de suas atribuições conferidas na legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.013949/2025-37,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Portaria nº 452 de 13 de maio de 2025 que instituiu o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
Art. 5° O CGTIC será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
I - Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia;
II - Secretaria Executiva;
III - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
VI - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

V - Diretor da Gerência de Administração e Finanças;
VI - Representante da área de Infraestrutura;
VII - Representante da área de Redes e Segurança de Dados;
VIII - Representante da área de Desenvolvimento de Sistemas;
IX - Representante da área de Telecomunicações;
X - Representante da área de Suporte Técnico;
XI - Representante da área de Projetos e Inovações de TIC;
[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 70063832

Portaria nº 309 de 12 de março de 2026

O **Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia Jeremias Mendes de Souza**, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 452/2025/PC-DGPC (0060081219), que institui o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 1006 (0065579443) que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC da Polícia Civil do Estado de Rondônia; e,

CONSIDERANDO a Portaria 308 (70063832) que trata da alteração Portaria nº 452 de 13 de maio de 2025 que nstituiu o Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros titulares e suplentes do CGTIC, que passa a contar com os seguinte estrutura:

Cargo / Representação	**Membro Titular**	**Membro Suplente**
Delegado-Geral	Jeremias Mendes de Souza, Mat. ******592	Claudionor Soares Muniz, Mat. ******684
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Osmar Luiz Casa, Mat. ******716	Marcelo Souza da Silva. Mat. ******377
Diretor do Departamento de Inteligência Policial	Leonardo Augusto Simões Matos, Mat. ******330	Francilino Pedroso do Nascimento, Mat. ******144
Diretor da Gerência de Administração e Finanças	Anderson Fernandes Melo, Mat.******345	Ronilton Alves de Lima, Mat.******081
Secretaria Executiva	Émile Silva Bezerra, Mat. ******765	Ricardo Fernandes Neto da Silva, Mat. ******371
Representante da área de Infraestrutura	Vicente Domingos Onorato, Mat. ******398	Maicon David Matos Bruch, Mat. ******309
Representante da área de Redes e Segurança de Dados	Jaime Celio Vilarim de Sá, Mat. ******729	Marcelo Moreno Pereira, Mat. ******498
Representante da área de Desenvolvimento de Sistemas	Jairo Rodrigo da Silva, Mat. ******289	Maicon David Matos Bruch, Mat. ******309
Representante da área de Telecomunicações	Marcelo Souza da Silva. Mat. ******377	José Carlos de Oliveira Bispo, Mat. ******008

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Representante da área de Suporte Técnico	Thulio Wanderely Vieira da Silva, Mat. ******837	Rossana Moreno Lopes, Mat. ******373
Representante da área de Projetos e Inovações de TIC	Ricardo Fernandes Neto da Silva, Mat. ******371	Jaime Celio Vilarim de Sá, Mat. ******729

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70064235

Portaria de férias nº 4500 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIKI ALVES LOCATELLI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/12/2025 a 20/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2025 a 10/12/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/06/2026 a 18/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55614

Portaria de férias nº 4501 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIKI ALVES LOCATELLI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**15/04/2025 a 04/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/04/2025 a 04/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/06/2026 a 08/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55615

Portaria de férias nº 4502 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZITA FERREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******697, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**08/09/2025 a 27/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**18/09/2025 a 27/09/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/04/2026 a 18/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55616

Portaria de férias nº 4504 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******510, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 11/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**10/02/2026 a 11/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2026 a 24/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55618

Portaria de férias nº 4505 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONDAS FERNANDES FERREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/04/2026 a 08/05/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/03/2026 a 09/04/2026) e (29/04/2026 a 08/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55619

Portaria de férias nº 4506 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS GOMES**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55620

Portaria de férias nº 4507 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS GOMES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**03/03/2026 a 12/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/03/2026 a 12/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2026 a 01/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55621

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4508 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAICON DAVID MATOS BRUCH**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55622

Portaria de férias nº 4509 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON DAVID MATOS BRUCH,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**03/03/2026 a 12/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/03/2026 a 12/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/03/2026 a 28/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55623

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 888 de 26 de fevereiro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE,** CNPJ: 21.144.182.0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Félix Monte**,** Matricula: ******323, sobProcesso n°. 0033.002888/2026-85, através da Dotação Orçamentária:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000162	04/02/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 Fevereiro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 69532294

Portaria nº 1202 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO a qual determina o lançamento de dados no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos -SIGAP e o Decreto n.º 26.020/2021 que disciplina a remessa mensal.

RESOLVE:

Art. 1°. Compor comissão para realizar o recebimento do certificado digital e token criptográfico, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS, conforme a nota de empenho 2025NE000305 (0057600943);

Art.2°. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luana Cristina Souza HermÍnio	******584	Membro
Valeria Marcela Marques Ferro	******307	Membro
Uendel Reis Lima Azevedo	******971	Membro

Art.3°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 2956 de 09 de julho de 2025.

Art.4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)
SEJUS/RO

Protocolo 70071131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001830/2026-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 320/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Bruno Felipe da Silva, Lucas Alexandre Rodrigues de Queiroz, Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69892823

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000544/2026-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 315/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Elieu da Silva Freitas, João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69900818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001868/2026-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 319/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia, Ricardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69903268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001448/2026-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 318/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio da Silva Castro, Robson Ribeiro Cabral, Ermeson Luiz Gonçalves, Elizenio José Miranda de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69907369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001865/2026-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 317/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69908997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001140/2026-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 290/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilberto José Gervasio, Elias Garcia de Lima, Reges Costa Ramos, Michel Ozorio Broiano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69709049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000376/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 308/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Adilson da Silva**, bem

como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69711578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002729/2026-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 307/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69713849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001068/2026-76

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 305/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clebes Brito, Eliane Santos Carvalho Crozetta, Leila Cristina Kroetz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69715976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000019/2026-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 304/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Michel Ozorio Broiano, Adair Teixeira Chaves**, bem

como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 09 de março de 2026.

Protocolo 69718080

Portaria de férias nº 4312 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55452

Portaria de férias nº 4311 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSINEY CARDOSO SOARES** , **POLICIAL PENAL**, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55453

Portaria de férias nº 4313 de 11 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES LIRA BRITO,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(16/03/2026 a 25/03/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55454

Portaria de férias nº 4314 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******021, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (07/12/2026 a 26/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55455

Portaria de férias nº 4315 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2026 a 20/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55456

Portaria de férias nº 4316 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO BARROS FILHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******419, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**12/02/2026 a 21/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/02/2026 a 21/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2026 a 20/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55457

Portaria de férias nº 4317 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIVALDO JOSE DE SOUZA,** SEJUS - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (02/02/2026 a 11/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2026 a 18/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55458

Portaria de férias nº 4318 de 11 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONDINELE FELIX OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2026 a 02/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55459

Portaria de férias nº 4320 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALVO NEVES BARBOSA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(20/06/2026 a 29/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55460

Portaria de férias nº 4321 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55461

Portaria de férias nº 4322 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES,** SEJUS - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**07/01/2026 a 16/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/01/2026 a 16/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/09/2026 a 07/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55462

Portaria de férias nº 4323 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA TELLES DE PROENCA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55463

Portaria de férias nº 4324 de 11 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(22/03/2026 a 10/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2026 a 14/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55464

Portaria de férias nº 4325 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******764, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55465

Portaria de férias nº 4303 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCEMIR DA SILVA CAMPOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55466

Portaria de férias nº 4304 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA MARIA DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2026 a 04/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55467

Portaria de férias nº 4306 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JUNIOR SIMOES ,** POLICIAL PENAL, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(22/03/2026 a 31/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55468

Portaria de férias nº 4307 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO RECALDE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2026 a 12/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55469

Portaria de férias nº 4308 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO DE SOUZA COSTA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55470

Portaria de férias nº 4309 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUISSON PAGANINI,** POLICIAL PENAL, matrícula ******393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55471

Portaria de férias nº 4310 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATAN LEE DE OLIVEIRA,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55472

Portaria de férias nº 4327 de 11 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**12/02/2025 a 03/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**12/02/2025 a 03/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/03/2026 a 04/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55473

Portaria de férias nº 4372 de 12 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (20/02/2025 a 01/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/02/2025 a 01/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2026 a 15/05/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC55474

Portaria nº 1185 de 11 de março de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, CPF: ***.684.002-**, *Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas*, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 7.550,25 (Sete Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), sob Processo n°.0033.001622/2026-15, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2026NE00280	19/02/2026	R$ 7.550,25

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Porto Velho, 11 de março de 2026.

Protocolo 70041277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.000529/2026-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 371 (69902998) **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: MARCIO JOSÉ PACHECO, matrícula: ***.***.300, da CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 70061388

Portaria nº 1080 de 09 de março de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇAÕ DO CURSO DE MANUTENÇÃO BÁSICA EM ARMAS**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **06 de Março de 2026,** endereçado no Núcleo de Material Bélico localizado em anexo ao Centro de Detenção Provisório de Porto Velho - Urso Branco**,** destinado aos servidores da Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária Estadual Aruana, Penitenciária de Médio Porte - PMP, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PANDA, Centro de Detenção Provisório de Porto Velho - CDPPVH, Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça-PESMM, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - CRVG, Colônia Agrícola Penal - CAPEPI e Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP, conforme tabela abaixo:

TURMA 1 - CURSO DE MANUTENÇÃO BÁSICA EM ARMAS **- 06 DE MARÇO DE 2026.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	JAN CARLOS PIZZATTO	******848	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	JONAS JOSÉ DE LIMA	******822	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

-Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, **- Mat nº ******704.**

- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat nº ******056**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:

- ELVISON ROBERTO CAMPOS**, Mat nº ******610.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- MAURÍCIO YUJO LOPES, **Mat nº******810.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 69900890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.000501/2026-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 369 (69884612), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: XXXXXX493, da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 70066242

Portaria nº 1018 de 04 de março de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO "PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, realizado pela Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, por meio da plataforma de ensino da ESEP, na **modalidade de Educação a Distância (EAD)**, no **período de 02 a 28 de fevereiro de 2026**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

TURMA I - prIncÍpios da administração pública - 02 a 28/02/2025

ORD.	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	SEJUS	******924	**NÃO CONCLUÍDO**
2	ALDERLEI LIMA SABINO	SEJUS	******221	COM APROVEITAMENTO
3	AMANDA LENA RYCHCIK	SEJUS	******810	**NÃO CONCLUÍDO**
4	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEJUS	******452	**NÃO CONCLUÍDO**
5	ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO	SEJUS	******063	**NÃO CONCLUÍDO**
6	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	SEJUS	******404	COM APROVEITAMENTO
7	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	SEJUS	******621	COM APROVEITAMENTO
8	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	SEJUS	******271	COM APROVEITAMENTO

9	BEATRIZ MOTA RIBEIRO	SEJUS	******511	COM APROVEITAMENTO
10	CALEL SIQUERA DA SILVA	SEJUS	******272	COM APROVEITAMENTO
11	CAMILA TORRES LORENCINI	SEJUS	******116	COM APROVEITAMENTO
12	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	SEJUS	******731	**NÃO CONCLUÍDO**
13	CARLOS HENRIQUE DE OLIVIERA	SEJUS	******118	COM APROVEITAMENTO
14	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	SEJUS	******244	COM APROVEITAMENTO
15	CHARLES ALVES TENORIO	SEJUS	******109	COM APROVEITAMENTO
16	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	SEJUS	******824	COM APROVEITAMENTO
17	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	SEJUS	******910	COM APROVEITAMENTO
18	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	SEJUS	******830	**NÃO CONCLUÍDO**
19	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	SEJUS	******858	**NÃO CONCLUÍDO**
20	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	SEJUS	******279	COM APROVEITAMENTO
21	EMERSON FERREIRA SILVA	SEJUS	******490	**NÃO CONCLUÍDO**
22	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	SEJUS	******660	COM APROVEITAMENTO
23	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	SEJUS	******082	COM APROVEITAMENTO
24	EVANILZA DA SILVA	SEJUS	******646	COM APROVEITAMENTO
25	EVELIM CAROLINE MIRANDA LIMA	SEJUS	******177	COM APROVEITAMENTO
26	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	SEJUS	******626	COM APROVEITAMENTO
27	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	SEJUS	******512	COM APROVEITAMENTO
28	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	SEJUS	******615	COM APROVEITAMENTO
29	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	SEJUS	******877	**NÃO CONCLUÍDO**
30	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	SEJUS	******607	COM APROVEITAMENTO
31	GEAN PEREIRA ACRISIO	SEJUS	******323	COM APROVEITAMENTO
32	GERSON SILVA DO VALE	SEJUS	******648	COM APROVEITAMENTO
33	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	SEJUS	******536	**NÃO CONCLUÍDO**
34	GILMARA AGUIAR DE SA	SEJUS	******106	COM APROVEITAMENTO
35	GIOVANNA PEREIRA DE MELO	SEJUS	******339	COM APROVEITAMENTO
36	GLENDA PEREIRA GUEDES	SEJUS	******508	COM APROVEITAMENTO
37	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	SEJUS	******613	COM APROVEITAMENTO
38	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	SEJUS	******923	COM APROVEITAMENTO
39	HEMILY CRISTINA AZEVÊDO FERREIRA NASCIMENTO	SEJUS	******704	COM APROVEITAMENTO
40	HILLANY UDES DIAS	SEJUS	******243	COM APROVEITAMENTO
41	IRENIO PAES NETO	SEJUS	******096	**NÃO CONCLUÍDO**
42	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	SEJUS	******156	COM APROVEITAMENTO
43	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	SEJUS	******834	**NÃO CONCLUÍDO**
44	JAMES FEITOSA MONTEIRO	SEJUS	******009	COM APROVEITAMENTO
45	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	SEJUS	******574	**NÃO CONCLUÍDO**
46	JORGE FELIPE FILHO	SEJUS	******426	COM APROVEITAMENTO
47	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	SEJUS	******563	**NÃO CONCLUÍDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

48	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	SEJUS	******226	COM APROVEITAMENTO
49	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	SEJUS	******249	COM APROVEITAMENTO
50	JOSELY CARVALHO JUNIOR	SEJUS	******399	COM APROVEITAMENTO
51	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	SEJUS	******757	COM APROVEITAMENTO
52	LEANDRO ALVES NERES	SEJUS	******248	COM APROVEITAMENTO
53	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	SEJUS	******092	COM APROVEITAMENTO
54	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	SEJUS	******921	**NÃO CONCLUÍDO**
55	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	SEJUS	******171	**NÃO CONCLUÍDO**
56	MARCELINO WILLE	SEJUS	******984	COM APROVEITAMENTO
57	MARCIO CEZAR BERTAO	SEJUS	******983	COM APROVEITAMENTO
58	MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ	SEJUS	******250	COM APROVEITAMENTO
59	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	SEJUS	******520	**NÃO CONCLUÍDO**
60	MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	SEJUS	******982	**NÃO CONCLUÍDO**
61	MARINA REGINATO	SEJUS	******099	**NÃO CONCLUÍDO**
62	MARIO ARAUJO DA HORA	SEJUS	******366	**NÃO CONCLUÍDO**
63	MICHEL DE ARAUJO SILVA	SEJUS	******046	COM APROVEITAMENTO
64	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	SEJUS	******958	COM APROVEITAMENTO
65	NICOLAS GABRIEL CASTRO BARRETO	SEJUS	******	COM APROVEITAMENTO
66	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	SEJUS	******089	COM APROVEITAMENTO
67	RAFESSON MARQUES SILVA	SEJUS	******827	COM APROVEITAMENTO
68	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA	SEJUS	******495	**NÃO CONCLUÍDO**
69	RENATO VIANA CARVALHO	SEJUS	******439	COM APROVEITAMENTO
70	RICARDO NELSON RIBEIRO	SEJUS	******491	**NÃO CONCLUÍDO**
71	ROGERIO DA SILVA LINHARES	SEJUS	******578	COM APROVEITAMENTO
72	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	SEJUS	******471	COM APROVEITAMENTO
73	ROMES MAMEDE BASTOS	SEJUS	******630	**NÃO CONCLUÍDO**
74	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	SEJUS	******436	**NÃO CONCLUÍDO**
75	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO STAFF	SEJUS	******897	COM APROVEITAMENTO
76	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	SEJUS	******971	COM APROVEITAMENTO
77	VALDEMIR ALVES SOUSA	SEJUS	******191	**NÃO CONCLUÍDO**
78	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	SEJUS	******946	COM APROVEITAMENTO
79	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS	******128	COM APROVEITAMENTO
80	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	SEJUS	******529	COM APROVEITAMENTO
81	WILAMY AMARAL DE SOUZA	SEJUS	******973	**NÃO CONCLUÍDO**

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o Servidor:
- Márcio Martins Pinheiro - Mat nº ******491.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- Athos Moreno Ribeiro - Mat nº ******620.
Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os Servidores:
- Márcio Martins Pinheiro - Mat nº ******491.
- Cleiton Aragão de Almeida - Mat nº ******344.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 5° - Prestou apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso o seguinte Servidor:

- Cleófas Aristoteles Nogueira - Mat nº ******963.

- Marcos Reis Dutra - Mat. ******001

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 69752227

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 43 de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604 de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor do Instituto de DNA Criminal, Ramon Nascimento de Miranda, encontrar-se-á em capacitação na cidade de Brasília-DF, no período de15 a 17 de Janeiro de 2026, conforme Decreto de 09 de março de 2026, publicado no DOE nº 45 de 09.03.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública **Carolina Matias Diniz**, matrícula ******451, Perita Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de DNA Criminal, no período de 15 a 17 de Janeiro de 2026, em razão da participação do titular da pasta em evento de capacitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 70101229

Portaria de férias nº 4446 de 13 de março de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MATIAS DINIZ,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC55547

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4447 de 13 de março de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/10/2026 a 02/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC55549

Portaria de férias nº 4449 de 13 de março de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS BATISTA SILVA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(11/04/2026 a 20/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC55552

Portaria de férias nº 4450 de 13 de março de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(12/02/2026 a 03/03/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2026 a 20/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC55555

Portaria de férias nº 4451 de 13 de março de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR HUGO RICHETTI,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(21/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC55556

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 323 de 16 de janeiro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.002234/2026-21, eMemorando 2 (68303088), de 16 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **16 de janeiro de 2026**, na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - **CPOP,** o (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º:******219**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 68304017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Processo SEI nº: 0036.467334/2018-90

Processo Físico nº: 01-1712.04506-0000/2017

Termo de Convênio: nº 190/PGE-2017

Objeto: Aquisição de Grupo Gerador Estacionário

Valor do Repasse: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Crespo (CNPJ/MF sob nº 63.761.977/0001-41)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.467334/2018-90, referente ao Termo de Convênio n.º 190/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 19/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68457176);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 12/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038165268);
- Informação nº 94/2023/SESAU-NAPC (68457629).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 190/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 19/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68457176);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 12/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038165268);
- Informação nº 94/2023/SESAU-NAPC (68457629);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 17/2026/SESAU-NAPC (69382110).

> Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 190/PGE-2017, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.
>
> **Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 190/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.**
>
> Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **190/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 19/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68457176);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 12/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0038165268);
- Informação nº 94/2023/SESAU-NAPC (68457629);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 17/2026/SESAU-NAPC (69382110).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 69978146

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 55/2026. UASG: 927502;

Conforme Despacho (69767486), onde diante das inconsistências verificadas na fase interna do procedimento, especialmente quanto à ausência de previsão expressa acerca do quantitativo de profissionais necessários, dos requisitos mínimos de infraestrutura e da qualificação técnica exigida para a adequada execução do objeto, **solicita-se a revogação da Dispensa Eletrônica nº 55/2026**.

Conforme consta no relatório de negativa das cirurgias de quadril (68891503), há a necessidade de atuação de dois profissionais especialistas, bem como a observância de requisitos específicos de infraestrutura para a realização segura do procedimento. Todavia, tais elementos não constaram de forma clara e suficiente no Documento de Oficialização de Demanda (68891634), o que evidencia vício sanável na instrução processual.

A manutenção do certame nas condições atuais poderá comprometer a segurança jurídica do procedimento, a adequada formulação das propostas pelos interessados e a futura execução contratual, além de afrontar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da legalidade.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatados vícios ou impropriedades que possam macular sua regularidade, nos termos do princípio da autotutela administrativa, sendo a revogação medida legítima e adequada para resguardar o interesse público.

Assim, a revogação do procedimento mostra-se necessária e prudente, a fim de possibilitar a reavaliação técnica da demanda, a devida adequação dos documentos instrutórios e a posterior republicação do certame com a clara definição das exigências técnicas, garantindo maior precisão, competitividade e segurança jurídica ao processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub Coordenador Administrativo - CAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretaria do Estado da Saúde

SESAU/SE

Protocolo 69983425

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 48/2026. UASG: 927502;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conforme Despacho (69768294), onde diante das inconsistências verificadas na fase interna do procedimento, especialmente quanto à ausência de previsão expressa acerca do quantitativo de profissionais necessários, dos requisitos mínimos de infraestrutura e da qualificação técnica exigida para a adequada execução do objeto, **solicita-se a revogação da Dispensa Eletrônica nº 48/2026**.

Conforme consta no relatório de negativa das cirurgias de quadril (68777499), há a necessidade de atuação de dois profissionais especialistas, bem como a observância de requisitos específicos de infraestrutura para a realização segura do procedimento. Todavia, tais elementos não constaram de forma clara e suficiente no Documento de Oficialização de Demanda (68778280), o que evidencia vício sanável na instrução processual.

A manutenção do certame nas condições atuais poderá comprometer a segurança jurídica do procedimento, a adequada formulação das propostas pelos interessados e a futura execução contratual, além de afrontar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da transparência e da legalidade.

Ressalta-se que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatados vícios ou impropriedades que possam macular sua regularidade, nos termos do princípio da autotutela administrativa, sendo a revogação medida legítima e adequada para resguardar o interesse público.

Assim, a revogação do procedimento mostra-se necessária e prudente, a fim de possibilitar a reavaliação técnica da demanda, a devida adequação dos documentos instrutórios e a posterior republicação do certame com a clara definição das exigências técnicas, garantindo maior precisão, competitividade e segurança jurídica ao processo.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub Coordenador Administrativo - CAD/SESAU-RO
- assinado eletronicamente -
ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretaria do Estado da Saúde
SESAU/SE

Protocolo 69983502

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.004965/2026-10**;**

Objeto: Aquisição dos medicamentos OBINUTUZUMABE 25mg/ml - 40ml, BENDAMUSTINA 25mg - 10ml, BENDAMUSTINA 100mg - 40ml, ABEMACICLIBE 100mg, ABEMACICLIBE 150mg, DUPILUMABE 300mg e NINTEDANIBE 150mg, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

Data da sessão eletrônica: **18/03/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 713.693,38 (setecentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 69964258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.004920/2026-37

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO DE PSEUDOANEURISMA DE TRONCO BRAQUIOCEFÁLICO, EM FAVOR DO PACIENTE H.B., ATUALMENTE INTERNADO NA CLÍNICA CIRÚRGICA II DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NOVECATE - SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL NOVE DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA	11.097.001/0001-12	01	R$ 96.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 96.500,00**

Conforme Termo de Referência (69518158), Justificativa da Contratação (69827094), Parecer nº 188/2026/PGE-SESAU (69907208), Motivação da Homologação (69970221) e Análise nº 83/2026/SESAU-NAP (69984679). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$** 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 69986582

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 70038519) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - Termo de Contrato 1206 (0065679355), cujo objeto é a prestação de de serviço de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II.

O documento, pode ser encontrado através da Justificativa (ID 70038519) que fora baseada na solicitação da empresa através do Ofício (ID 70038532) e no Checklist JANEIRO/2026 (ID 70035071), ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento, e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI Consulta processual Consulta processual - SEI RO ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 70038820

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 70039072) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - **Termo de Contrato** nº 0540/SESAU/PGE/2023(0039680253), cujo objeto é a prestação de Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

O documento pode ser encontrado através da Justificativa (ID 70039072). Ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 70039116

Notificação nº 27/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA

Matrícula n.º ******720

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-SDGP

Protocolo 70070139

Portaria de férias nº 4282 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SORAYA DA SILVA NOGUEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******512, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 16/02/2026) e (15/06/2026 a 29/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 17/02/2026) e (15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55503

Portaria de férias nº 4281 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2026 a 06/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55504

Portaria de férias nº 4280 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2026 a 30/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55506

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4279 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2026 a 14/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM**, **SESAU - Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CDS-10 ***, matrícula ******725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 14/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55507

Portaria de férias nº 4278 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA FARIA MENDONÇA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55508

Portaria de férias nº 4277 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2026 a 02/06/2026) e (20/08/2026 a 03/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55509

Portaria de férias nº 4276 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE CRISTINA DA SILVA MAIA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******175, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (12/07/2026 a 21/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026) e (12/07/2026 a 21/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55511

Portaria de férias nº 4275 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2026 a 13/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55512

Portaria de férias nº 4274 de 10 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANOEL RIBEIRO LEMOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55513

Portaria de férias nº 4273 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA DAMIAO DE FATIMA,** MÉDICO, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 20/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55514

Portaria de férias nº 4271 de 10 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA COELHO MACEDO SELHORST,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2026 a 29/06/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 10/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55515

Portaria de férias nº 4211 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONI BARBOSA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55516

Portaria de férias nº 4210 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILLA CALIXTO MATIAS,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/02/2026 a 02/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/02/2026 a 02/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/03/2026 a 01/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55517

Portaria de férias nº 4209 de 09 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO DONADEL ESTAVARENGO,** SESAU - Gerente VI - CDS-06 *, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/08/2026 a 19/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/09/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55518

Portaria de férias nº 4208 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/02/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55520

Portaria de férias nº 4207 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2026 a 28/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 28/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55523

Portaria de férias nº 4206 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/02/2026 a 13/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2026 a 13/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/04/2026 a 23/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55524

Portaria de férias nº 4204 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR BELOTI,** MÉDICO, matrícula ******638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/01/2026 a 13/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**25/01/2026 a 13/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 20/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55525

Portaria de férias nº 4203 de 09 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/03/2026 a 21/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55533

Portaria de férias nº 4202 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CANUTO RESENDE,** MÉDICO, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/05/2026 a 17/05/2026) e (05/06/2026 a 14/06/2026) e (10/07/2026 a 19/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/08/2026 a 29/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55536

Portaria de férias nº 4201 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **bruna da silva nobre**, **SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 ***, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55537

Portaria de férias nº 4200 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******664, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/04/2026 a 02/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55538

Portaria de férias nº 4199 de 09 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DA ROCHA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******927, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55539

Portaria de férias nº 4113 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIA ADELINA FLORES SORUCO,** ENFERMEIRO, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55540

Portaria de férias nº 4112 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2026 a 25/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA PERES COSTA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2026 a 25/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55542

Portaria de férias nº 4111 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CAPICHE,** ENFERMEIRO, matrícula ******188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(13/10/2026 a 01/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2026 a 16/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55543

Portaria de férias nº 4110 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******987, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 14/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55544

Portaria de férias nº 4109 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/02/2026 a 21/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55546

Portaria de férias nº 4108 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/02/2026 a 21/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/02/2026 a 21/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2027 a 14/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55554

Portaria de férias nº 4107 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO ZIPPARRO**, **MÉDICO**, matrícula ******042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2026 a 13/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55557

Portaria de férias nº 4106 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISSA KUNICO HASSEGAWA,** MÉDICO, matrícula ******183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55558

Portaria de férias nº 4105 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SOUZA MENDONÇA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (25/08/2026 a 03/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/09/2026 a 16/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55559

Portaria de férias nº 4104 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIZELI SILVA GIMENEZ**, **MÉDICO**, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2026 a 10/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55560

Portaria de férias nº 4103 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIZELI SILVA GIMENEZ,** MÉDICO, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/03/2026 a 10/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2026 a 10/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/05/2026 a 05/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55561

Portaria de férias nº 4102 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTEFANE IONARA LIMEIRA DE SA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2026 a 20/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55562

Portaria de férias nº 4101 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55563

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4100 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURISTELA DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/08/2026 a 29/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55564

Portaria de férias nº 4099 de 05 de março de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALINE DA SILVA RODRIGUES** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC55565

Portaria nº 1418 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a Autorização (70082467);

CONSIDERANDO que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.010953/2026-16 .

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 40 (quarenta) dias de férias não usufruídas em pecúnia, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, nos períodos de 11/11/2024 a 30/11/2024 e de 11/11/2025 a 30/11/2025, em favor da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE**, matrícula nº ******870, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70092254

Portaria nº 1390 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0063.000623/2025-12

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (69726613);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26.01.2026 a 25.04.2026**, ao servidor(a) **JADIL FRANCISCO FUSTURATH JÚNIOR**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrícula nº ******246**, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70033880

Portaria nº 1391 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.043730/2025-54;

CONSIDERANDO a autorização (69189687);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 31/03/2026 a 27/06/2026, ao servidor(a) **JANAINA COSTA HAUT**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº ******622, lotado(a)na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70034238

Portaria nº 1393 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.053018/2025-63;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (69697561);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **05.04.2026 a 05.07.2026**, ao servidor(a) **ANAÍTA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº ******181, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70035508

Portaria nº 1392 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006798/2023-91

CONSIDERANDO a Autorização (69175826);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26/02/2026 a 26/05/2026**, ao servidor(a) **RENAN JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº ******115, lotado na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70035403

Portaria nº 1394 de 11 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.051722/2025-81;

CONSIDERANDO a autorização (69675146);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/03/2026 a 31/05/2026** ao servidor(a) **ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******471, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GAP.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70035878

Portaria nº 1351 de 09 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.009765/2026-45 e Requerimento (69811346).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula nº ******403**, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no período de **06.04.2026. 10.04.2026, 13.04.2026, 17.04.2026, 20.04.2026, 24.04.2026, 27.04.2026 e 30.04.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 69934768

Portaria nº 1353 de 09 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0063.000394/2026-17 e Certidão Nascimento (69831292).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **BRUNO IEZZI FREIRE MOTA,** matrícula nº ******440**, ocupante do cargo de **MÉDICO,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **07.02.2026 a .26.02.2026**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 69935006

Portaria nº 1367 de 10 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo n.º 0036.024037/2024-00 e Requerimento (69765115).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, o(a) servidor(a) **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º ******967**, lotado(a) na 3º Gerência Regional de Saúde - GRS3, no período de **23.04.2026 a 30.04.2026, por doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme declaração (69765595), nas datas de **27.06.2025, 25.11.2025 e 03.03.2026**, total de 03 (três) doações, conforme a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria n.º 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 1304 de 05 de março de 2026, publicada no DIOF n.º 45 de 09 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 69988399

Portaria nº 1387 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055277/2025-29 e Requerimento (69928305).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******044, lotado no Núcleo de Cálculo - NCALC, no período de 23/03/2026, 06/04/2026, 07/04/2026, 08/04/2026, 09/04/2026 e 10/04/2026, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70021674

Portaria nº 1414 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0049.016443/2025-22;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (69891659);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **30.03.2026 a 27.06.2026**, ao servidor(a) **MARCELA**

MIRANDA SANCHES ROSA, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº ******664, lotada na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70086439

Portaria nº 1415 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0063.001555/2025-09

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (69868416);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.12.2025 a 28.02.2026**, ao servidor(a) **ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA**, ocupante do cargo de médico 40h, matrícula nº ******342, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70087550

Portaria nº 1399 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0049.002763/2026-86 e Certidão de Óbito 69978955.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO**, matrícula nº ******500**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **01.03.2026 a 08.03.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70040046

Portaria nº 1406 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Considerando o teor do processo nº 0049.002699/2026-33 e Certidão de Óbito 69926254.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **LEANDRO DE MIRANDA SILVA**, matrícula nº ******735**, ocupante do cargo de **ASSESSOR V**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **06.03.2026 a 13.03.2026**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70067023

REGULAMENTO

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – COSEMS/RO

7ª MOSTRA ESTADUAL "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS!".
MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de experiências na 21ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS" - edição 2026, a ser realizada no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS. Para tanto, o COSEMS/RO estabelece os critérios conforme este regulamento para realizar a 7ª Mostra Estadual "Rondônia, Aqui Tem SUS!" com as apresentações das experiências exitosas no território Rondoniense.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art . 1º Constituem objetivos da 7ª Mostra Estadual "Rondônia, Aqui Tem SUS!":

I- propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II- estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III- dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV- promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V- estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS/RO e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA (COSEMS/RO)

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo CONASEMS/COSEMS e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas nos Anexos 3 e 4 deste regulamento.

§ 1. No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o(s) autor(es) se declara(m) ciente(s) e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza(m) pela veracidade das informações ali inseridas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

§ 2. A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos será realizada pelo COSEMS/RO para serem apresentados na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”, em conformidade com este regulamento.

Art. 4º Ao elaborarem os trabalhos os autores deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II- se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;

III- se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do município, ou do COSEMS/RO e;

IV- se a experiência foi efetivamente implementada .

§ 1. Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes

modalidades:

I - Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, com o protagonismo municipal;

II - Modalidade 2 - Experiências do COSEMS/RO.

§ 2. Considerando ser objetivo da Mostra “Rondônia, aqui tem SUS”, bem como da “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§ 3. O período de inscrição das experiências será de 13 de março de 2026 a 13 de abril de 2026, exclusivamente de forma eletrônica, pelo link: https://mostra.cosemsro.org.br/.

§ 4. A realização da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” ocorrerá no dia 24 de abril de 2026, no município de Porto Velho, em local a definir.

§ 5. A data-limite para a formalização da seleção pelo COSEMS/RO junto ao CONASEMS é o dia 12 de maio de 2026, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 5º Compete ao COSEMS/RO:

I - orientar, por este regulamento, os municípios sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º e 4º deste regulamento;

II - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida no sistema disponibilizado pelo CONASEMS em conformidade com as especificações descritas no Anexo 2 deste Regulamento;

III - mobilizar os gestores divulgando as temáticas das experiências especificadas nos anexos deste Regulamento, a saber:

a. Anexo 3 – Temáticas – Modalidade 1; e

b. Anexo 4 – Temática – Modalidade 2.

IV - incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o COSEMS/RO;

V - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido neste regulamento para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo CONASEMS;

VI - selecionar as experiências inscritas na sua respectiva área de atuação, respeitando o quantitativo estabelecido no quadro contido no art. 7º e os critérios indicados neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, o COSEMS/RO observará e divulgará aos interessados que:

I- as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II- as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III- as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde dos municípios ou do COSEMS/RO;

IV- os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 9º deste Regulamento;

Art. 7º O COSEMS/RO deverá observar o limite quantitativo de experiências a serem selecionadas no seu âmbito de atuação, conforme número estabelecido no quadro abaixo que, por sua vez, considera para a Modalidade 1 o número de municípios por Estado e, o número de regiões de saúde de seu território, e para a Modalidade 2, o número de trabalhadores (assessoria técnica e apoiadores) que atuam no COSEMS/RO:

Quantidade de trabalhos para o Estado de Rondônia	
Modalidade 1	**Modalidade 2**
07	1

Quadro 1 - Vagas para Rondônia

Parágrafo único. Atingida a data-limite para a formalização da seleção das experiências (12 de maio de 2026) e não tendo sido a totalidade das vagas descritas no quadro acima preenchidas, não ocorrerá redistribuição de eventuais vagas remanescentes.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita, a experiência selecionada pelo COSEMS/RO, à desclassificação no âmbito da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e para a 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 9º Todos os trabalhos selecionados pelos COSEMS/RO dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL ou indicar um responsável pela apresentação.

§ 1. Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/RO e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§ 2. Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/RO e o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

§ 3. Ao efetuar a sua inscrição e ter seu trabalho selecionado para participar da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” e da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento do evento ou posteriormente no site, canal, redes sociais e demais meios de divulgação institucional do CONASEMS, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

CAPÍTULO IV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 10 Haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no Congresso para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§ 1. A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§ 2. O COSEMS/RO e o CONASEMS NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” ou na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

§ 3. O COSEMS/RO e o CONASEMS NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter para apresentação na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” ou na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, tais como inscrição, alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 11 A 7ª Mostra “Rondônia, aqui tem SUS” observará o seguinte cronograma:

I - **20 de março de 2026** - Oficina de Escrita – Evento remoto de orientação dos autores para escrita das experiências, ocorrerá em um dia, no período citado anteriormente, a ser confirmado e divulgado;

II - **13 de março de 2026 a 13 de abril de 2026** – Período de inscrição das experiências municipais na 7ª Mostra "Rondônia Aqui Tem SUS!".

III- **24 de abril de 2026** – 7ª Mostra "Rondônia Aqui Tem SUS!"

IV- **12 de maio de 2026** – Prazo-limite para o COSEMS/RO validar as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

V- **13 de maio de 2026** – Premiação estadual das experiências municipais na 7ª “Mostra Rondônia, Aqui tem SUS!”, pelo COSEMS/RO.

VI- **12 de junho de 2026** – Prazo-limite para os autores das experiências enviarem o arquivo da apresentação conforme orientação a ser enviada posteriormente pelo CONASEMS diretamente no e-mail do AUTOR informado na ficha de inscrição da experiência no sistema.

VII- **12 e 13 de julho de 2026** – Apresentação das experiências no XXXIX Congresso CONASEMS e da avaliação pela Comissão nomeada pelo CONASEMS.

VIII- **14 de julho de 2026** – Cerimônia de Premiação da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Oficina de Escrita	**20/03/2026**	CONASEMS COSEMS/RO
Inscrições das Experiências	**13/03/2026** **a** **13/04/2026**	COSEMS/RO
7ª Mostra "Rondônia, Aqui tem SUS!"	**24/04/2026**	COSEMS/RO
Prazo-limite para o COSEMS/RO validar as experiências selecionadas por meio de registro em sistema disponibilizado pelo CONASEMS.	**12/05/2026**	COSEMS/RO
Premiação Estadual	**13/05/2026**	COSEMS/RO
Apresentação das experiências no XXXVIII Congresso CONASEMS e da avaliação pela Comissão nomeada pelo CONASEMS.	**12 e** **13/07/2026**	CONASEMS
Cerimônia de Premiação da 21ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS!".	**14/07/2026**	CONASEMS

Quadro 2 - Cronograma dos Eventos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 12 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”, no dia **24 de abril (das 08:00hs às 18:00hs) de 2026**, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§ 1. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 9º deste regulamento.

§ 2. É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 13 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 14 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!”, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15 As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.

§ 1. A avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala que, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação oral.

§ 2. A nota final de cada experiência será calculada pela média das 03 (três) notas das avaliações presencial.

Art. 16 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I- relevância (0 a 20 pontos);

II- caráter inovador (0 a 20 pontos);

III- aplicabilidade (0 a 20 pontos);

IV- resultados alcançados (0 a 20 pontos); e

V- apresentação oral (0 a 20 pontos);

§ 1. A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§ 2. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I- maior nota no item resultados alcançados;

II- maior nota no item relevância;

III- maior nota no item apresentação oral;

IV- maior nota no item caráter inovador; e

V- maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES DA 7ª MOSTRA

Art. 17.As experiências selecionadas das Modalidade 1 e 2, concorrerão às seguintes premiações:

Classificação	Valor
1º lugar	R$ 4.000.00 (quatro mil reais)

2º lugar	R$ 3.000.00 (três mil reais)
3º lugar	R$ 2.000.00 (dois mil reais)

Quadro 3 - Valor da premiação, conforme classificação

Art. 18. A premiação será entregue ao autor principal da experiência exitosa classificada.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O COSEMS/RO por meio da Comissão Organizadora da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” convidará os avaliadores presenciais.

Art. 20 Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS!” não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 21 Todas as experiências selecionadas estarão nos meios de mídia do COSEMS/RO, divulgados como resultado da 7ª Mostra “Rondônia, Aqui tem SUS! – edição 2026.

Art. 22 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Cristina Mabel do Nascimento
Coordenadora da Comissão Organizadora da 7ª Mostra
“Rondônia, Aqui tem SUS”

REGULAMENTO DA 7ª MOSTRA “RONDÔNIA, AQUI TEM SUS” – Edição 2026 ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(Sistema on-line)

1.Identificação
Estado:
Município da Experiência Gestor(a):
Nome completo: Email:
Autor(a) principal
Nome completo:CPF:
Email: Telefone
Coautores (as) (máximo 10):
Nome completo
Responsável pela apresentação do trabalho:
Nome completo:
CPF: Email:

2.Modalidades
1) Experiências das equipes de trabalhadores dos municípios e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios, com o protagonismo municipal. ( )
2) Experiências dos COSEMS em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ( )

3.Temáticas
1) GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ( )

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2) CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ( )
3) GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ( )
4) ATENÇÃO BÁSICA ( )
5) MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ( )
6) VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ( )
7) REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ( )
8) GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ( )
9) SAÚDE DIGITAL ( )
10) SAÚDE MENTAL ( )

4.Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário
1) Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)
Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.
1) Apresentação (máximo de 2000 caracteres)
2) Objetivos (máximo de 1500 caracteres)
3) Metodologia (máximo de 2000 caracteres)
4) Resultados (máximo de 2000 caracteres)
5) Conclusões (máximo de 1500 caracteres)
6) Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
7) *Link* de vídeo
8) *Banner*
O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema.
( ) Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

REGULAMENTO DA 7ª MOSTRA "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS" – Edição 2026 ANEXO 2 – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:
• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).
APRESENTAÇÃO:
• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 2000 caracteres (com espaços).
OBJETIVOS:
• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1500 caracteres (com espaços).
METODOLOGIA:
• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 2000 caracteres (com espaços).
RESULTADOS:
• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 2000 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).
CONCLUSÃO:
• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1500 caracteres, com espaço.
PALAVRAS-CHAVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

• Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.

REGULAMENTO DA 7ª MOSTRA "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS" – Edição 2026 ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	**Inclui relatos sobre:** • Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS. • Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores. • Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização. • Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. • Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. • Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB). • Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS. • Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde. • Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. • Experiências de gestão dos recursos financeiros. • Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. • Experiências em gestão de custos em saúde. • Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde. Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão. **Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:** • Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. • Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. • Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	**Inclui relatos sobre:** • Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS. • Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas conferências municipais e nas etapas estaduais ou nacional de Conferências de Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	**Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:** • Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. • Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS. • Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. • Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais. • Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços. • Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores. **Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:** • Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. • Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. • Experiências de integração ensino-serviço. • Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores. • Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde. • Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade. • Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locorregionais. • Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. • Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE	**Inclui relatos sobre:** • A construção da Rede de Atenção à Saúde. • Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. • Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. • Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. • Experiências na organização do Transporte Sanitário. • Experiências da AB como ordenadora da rede. • Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. • Experiências com coordenação do cuidado: Adoção de práticas que garantam a continuidade e o acompanhamento do cuidado entre diferentes serviços e equipes. • Experiências com abordagens interdisciplinares: modelos que integrem diferentes categorias profissionais para planejar e executar o cuidado, incluindo as equipes multiprofissionais. • Experiências com uso de ferramentas para estratificação de risco e gestão do cuidado, com foco em doenças crônicas ou agravos sensíveis à Atenção Primária. • Experiências de regulação sob coordenação da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. Experiências na conformação da governança da rede macrorregional no Planejamento Regional Integrado.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	**Inclui relatos sobre promoção das ações de controle:** • Experiências na coleta e processamento de dados. • Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação. • Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade. • Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. • Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. • Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS. • Experiências com a alimentação dos sistemas de informação. • Experiências com a Rede de Frio, ações de imunização e articulação com a AB. • Experiências em emergências de saúde pública. **Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental:** • Experiências no monitoramento da qualidade da água e ar. • Ações de controle de zoonoses. • Ações de controle de vetores. • Inclui relatos sobre ações da VISA no município: • Experiências de educação em saúde. • Experiências na fiscalização. • Implantação de Código Sanitário. • Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica. • Experiências nas ações integradas das vigilâncias. • Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA, vinculado às normativas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. • Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB. • Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos. • Experiências em emergências de saúde pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ATENÇÃO BÁSICA	**Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:** • Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. • Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos). • Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo. • Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. • Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. • Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado. • Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências. • Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores. • Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. • Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. • Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde. • Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais. • Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com equipes multiprofissionais. • Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável). • Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho. • Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.
REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	**Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:** • Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. • Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. **Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:** • Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. • Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. • Experiências de regulação do acesso. • Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência. • Experiências sobre gestão de leitos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica:** • Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico. • Experiências nos serviços farmacêuticos técnico- gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição). • Experiência na implantação e execução do programa QualifarSUS. • Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.). • Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.). Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos.
SAÚDE DIGITAL	**Inclui relatos sobre:** • Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS. • Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde. • Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicações móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população. • Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença. • Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS. • Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD. • Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas. • Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados. • As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão: a) Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. b) Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

SAÚDE MENTAL	**Inclui relatos sobre SM na Atenção Básica:** • Iniciativas que fortaleçam a integração da atenção primária à saúde mental. • Estratégias inovadoras para o cuidado na atenção primária e desmedicalização. • Experiências voltadas à redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados. • Experiências de atuação das equipes multiprofissionais, incluindo processos de supervisão clínica institucional e matriciamento, com impacto positivo na qualidade do cuidado. **na Atenção Psicossocial:** • Iniciativas que ampliem o acesso a serviços especializados de saúde mental e melhoria da qualidade do atendimento. • Parcerias intersetoriais, com resultados positivos para os usuários e a comunidade (ex: com educação, trabalho, assistência social, etc). • Iniciativas inovadoras e relevantes em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em todas as suas modalidades, com foco nos resultados alcançados. **na Atenção de Urgência e Emergência:** • Experiências bem-sucedidas na resposta dos serviços de emergência a indivíduos em crise ou necessidade de cuidado intensivo em saúde mental, entre outros agravos associados, com destaque para o tempo de resposta e a eficácia da intervenção. **na Atenção Residencial de Caráter Transitório:** • Modelos de organização e trabalho das equipes envolvidas no cuidado em atenção residencial, com demonstração de resultados positivos na redução de reinternações e na promoção da inserção social dos residentes. • Iniciativas que promovam efetivamente a inserção comunitária de pacientes em transição do modelo manicomial para o cuidado em liberdade. **na Atenção Hospitalar:** • Experiências que apresentem melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde mental em leitos de hospitais gerais. • Estratégias eficazes para reduzir hospitalizações e promover cuidados baseados na comunidade, com dados que comprovem a redução de internações. • Experiências bem-sucedidas de integração da atenção hospitalar com outros componentes da RAPS, demonstrando impacto na continuidade do cuidado. **Inclui relatos de Estratégias de Desinstitucionalização:** • Iniciativas que promovam a transição de cuidados institucionalizados para cuidados em liberdade, baseados na comunidade, apresentando resultados concretos na redução de internações prolongadas. • Estratégias inovadoras para promoção da independência e autodeterminação das pessoas em cuidado contínuo/crônico, em serviços residenciais, CAPS e outros. **de Estratégias de Reabilitação Psicossocial:** • Experiências bem-sucedidas na geração de renda, iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves. Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.

REGULAMENTO DA 7ª MOSTRA “RONDÔNIA, AQUI TEM SUS” – Edição 2026 ANEXO 4 – TEMÁTICA – MODALIDADE 2

Experiências dos COSEMS em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO

LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS	**Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:** • Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos COSEMS, CIR e CIB. • Comunicação interna. • Financiamento e Prestação de Contas. **Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do COSEMS e do apoio aos processos da gestão municipal:** • Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores. • Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas: • Instrumentos de trabalho. • Avaliação e acompanhamento de resultados. • Planejamento Regional Integrado e governança regional. • Participação na CIES. • Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva. • Integração com Movimentos Sociais. **Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos COSEMS nos cenários:** **POLÍTICO:** • Associação de Prefeitos. • Interação com o Legislativo. • Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei. **INSTITUCIONAL:** • Proposição de pautas da CIB. • Organização e funcionamento da estratégia de apoio à gestão municipal no âmbito do COSEMS. • Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR. • Pactuações. • Financiamento: contrapartida estadual. **MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:** • Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores. Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

Protocolo 70114720

Portaria nº 1430 de 13 de março de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.010986/2025-85.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de BioMedico, matrícula nº ******147**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde - **CRECSS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 19/07/2018 a 18/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretaria do Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70113341

Portaria nº 1402 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.017135/2024-82.

RESOLVE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA,** ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº ******399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 21/12/2018 a 20/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretaria do Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70057527

Portaria nº 1313 de 05 de março de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.009431/2026-71

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **09 de março de 2026**, no Hospital Infantil São Cosme e Damião| HICD o (a) servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ,** matrícula nº:******692**, ocupante do cargo de **Administrador Hospitalar**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia| CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 69828892

EDITAL Nº 2/2026/SESAU-COSEMS

CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação e designação da Comissão Organizadora da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO - Edição 2026.

O Senhor Wagner Wasczuk Borges, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (COSEMS/RO), em nome da Diretoria Executiva desse conselho e com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições conferidas em leis.

RESOLVE:

Convocar e designar a Comissão Organizadora da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS”, edição 2026, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia (COSEMS/RO).

Artigo 1º. A Comissão Organizadora da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO terá a seguinte composição:

Coordenadora:

Cristina Mabel do Nascimento.

Membros:

Hélio de Melo Raposo
Mirlene Moraes de Souza
Márlon Rodrigues de Jesus Wildner
Kim Mansur Yano
Eliezer Bispo dos Santos
Susiane Bonfim Martins Costa,
Fernando da Silva Pinto
João Edis de Oliveira
Eglin Thais da Penha Gonçalves
Camilo Estêvão Pereira Castro
Hugo Marques de Vasconcelos Neto

Artigo 2º. Compete à Comissão Organizadora:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

a) Dar suporte político e técnico aos trabalhos da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO;

b) Oferecer subsídios aos apresentadores dos trabalhos;

c) Promover a divulgação da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia, juntamente com Secretaria Executiva e Rede CONASEMS-COSEMS do COSEMS/RO;

d) Promover a inscrição dos participantes;

e) Promover e garantir a infraestrutura necessária à realização do evento;

f) Elaborar o Regulamento da 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia;

g) Identificar, convidar e garantir a participação dos avaliadores dos trabalhos a serem apresentados na 7ª Mostra Estadual “Rondônia, Aqui tem SUS” do COSEMS/RO, do Estado de Rondônia;

h) Esboçar e emitir o certificado de participação dos participantes (avaliadores e apresentadores dos trabalhos);

i) Realizar as demais tarefas necessárias da comissão.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 70136558

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 64 de 04 de março de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º 0049.002390/2026-43

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2026**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), anteriormente lotados(as) no **NUTI – HBAP**, para os setores indicados:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
CLEYMARA LOPES DA SILVA	******766	Enfermeira	NUEMED – Neuroclínica
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	******798	Técnica em Enfermagem	NUEMED – Neuroclínica
MARCOS DE SOUZA LOPES	******089	Técnico em Enfermagem	NUEMED – Clínica Médica

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário que tratem da lotação anterior dos referidos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 69732434

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1381 de 11 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do 0036.009431/2026-71;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ,** matrícula nº:******692, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Diretoria Técnica DT, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70018161

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 10 de 11 de março de 2026

Designar servidora para atuar como Coordenadora da Endocrinologia da Obesidade da Policlínica Oswaldo Cruz - GASE.

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto ***Decreto 106083 /2025 (0061256643)*** de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **GISELE DE VASCONCELOS SARY,** matrícula: *****850 ocupante do cargo de Médico 40h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder sem ônus e sem prejuízo de suas atividades pela Coordenação da Endocrinologia da Obesidade - GASE da Policlínica Oswaldo Cruz,**a contar do dia 1º de setembro de 2025.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2026.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Geral

POC/DG/SESAU

Protocolo 70024844

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 183 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de JANEIRO de 2026, publicado no DOE n° 09 de 14 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Dezembro/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº .0052.004437/2025-73

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Aneti Barros Santos	******556	72
2.	Cezar Augusto Roeder	******284	36
3.	Delfrank Ananias De Souza	******457	48
4.	Francisca Jocilene Alves	******558	18
5.	Leila Geni Fiuza	******445	72
6.	Leandro Borges Martignago	******132	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.	Mair Dos Santos Pinto	******616	24
8.	Maria Aparecida Cordeiro Cartacho	******560	6
9.	Marcos Audair Bartels	******451	24
10.	Noely Murcilio Da Silva	******598	6
11.	Paulo Sergio Fernandes Lopes	******133	60
12.	Rosemi Guth Pietrangeiro	******877	6
13.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	72
14.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	24

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 70109067

Portaria nº 176 de 11 de março de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionado, referente ao mês de **JANEIRO/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.000282/2026-87.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Aneti Barros Santos	******556	96
2.	Cezar Augusto Roeder	******284	93:38
3.	Delfrank Ananias de Souza	******457	46
4.	Fúlvia Pimenta Frigeri	******651	48
5.	Leandro Borges Martignago	******132	12
6	Leila Geni Fiuza	******445	78
7.	Maria Dalva Campos	******393	12
8.	Marcus Audair Bartels	******451	72
9.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	******133	24
10.	Sueny Aparecida dos Santos	******887	6

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 70026337

Portaria nº 182 de 13 de março de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.000312/2026-55

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** ao (a) Servidor (a) **ANDREIA JUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, Matrícula nº*** *** 237, que exerce suas atividades laborais no Hemocentro Regional de CACOAL, daFundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 70098218

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 4474 de 13 de março de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 06/04/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 22/06/2026) e (03/11/2026 a 17/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC55588

EXTRATO

Extrato 23: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.70029098) - **2.OBJETO:** Prestação de Serviços de suporte técnico de informática, manutenção nos equipamentos de informática e de gravação de segurança eletrônica (CFTV), serviços de laudos de equipamentos eletrônicos, serviço de suporte ao sistema CNAS, mantendo as informações atualizadas no banco de dados, garantindo a continuidade das atividades operacionais e o atendimento das demandas institucionais da AGEVISA, conforme as exigências e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - **3.EMPRESA:** J P B MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.474.627/0001-69 - **4.VALOR TOTAL:** R$ 129.830,02 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos) **- 5.DESPESA:** A despesa está prevista na PAS-2026 - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Programa de Trabalho: 17.034.10.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **6.PROCESSO:** 0002.000409/2026-53 - **7.DATA:** Porto Velho, 13 de março de 2026.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Diretor-Geral da AGEVISA - Respondendo

Portaria n. 73, de 11/3/2026 - DOE-RO n. 48 - pag.178

Protocolo 70029288

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 31 de 13 de março de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder licença-paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor Alexandre Gomes Chaves, matrícula ******481, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016 c/c o estabelecido no § 1º do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de março de 2026.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 70100772

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 69689128, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 70037783 e o Resultado da Análise 70037955, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	A DE SOUZA E CIA LTDA	COADOR DE CAFÉ - 20CM: COADOR DE PANO EM 100% ALGODÃO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC. COMPRIMENTO APROXIMADO DO SACO DE 26CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE.; Colher De Silicone Extra Grande Profissional 45cm; ESTRADO PLÁSTICO: ESTRADO MODULAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE REFRIGERAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS, IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E QUEDAS. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CMX50CMX5CM.; JARRA DE VIDRO: PARA ÁGUA E SUCO, MATERIAL EM VIDRO, COM ALÇA LATERAL E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 1 LITROS.; JARRA EM PLÁSTICO: PARA ÁGUA E SUCO, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICO, COM ALÇA LATERAL E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 2 LITROS. COR BRANCA.; MANDOLINE: PARA RALAR E FATIAR ALIMENTOS, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL AÇO INOX, COM 18 OPÇÕES DE CORTE, AJUSTÁVEL, COM SUPORTE FIXADOR DE ALIMENTO (PROTETOR DE MÃO), MEDIDAS APROXIMADAS: 38CMX16CMX20CM.; XÍCARA COM PIRES: MATERIAL PORCELANA RESISTENTE DE ÓTIMA DURABILIDADE; XÍCARA BRANCA COM ALÇA LATERAL. CAPACIDADE: 175ML.	R$ 2.135,98
2	O BARATÃO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Afiador 3 em 1 para facas e tesouras. Possui três fases de afiação: preparar, afiar e polir. Inclui pedra de cerâmica para polimento final. Afia facas e tesouras de aço inox simultaneamente nos dois lados.; CANECÃO - 2 LITROS: MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CABO LATERAL, CAPACIDADE APROXIMADA: 2 LITROS.	R$ 44,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3	TX MIX VARIEDADES LTDA	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: MULTIUSO; MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, REFORÇADO E ATÓXICO; COR: INCOLOR; COM TAMPA 150MM X 270MMX 400MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. CAPACIDADE APROXIMADA: 25 LITROS.; COLHER - 36CM: MATERIAL AÇO INOX, RESISTENTE, CABO LONGO, MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM DE COMPRIMENTO E 7CM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS LARGA.; FACA PARA CORTES - 10'': FACA PARA CORTE DE CARNES, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM FIO LISO, LÂMINA DE 10''POLEGADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3MM DE ESPESSURA E 330MM DE COMPRIMENTO. CABO: POLIPROPILENO BRANCO; FIXAÇÃO COM MONOBLOCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA. CABO E LÂMINA ALINHADOS.; PEGADOR - MÉDIO: PARA USO CULINÁRIO, MULTIUSO, MATERIAL DE AÇO INOX, RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 280MM DE COMPRIMENTO.; TÁBUA GRANDE: PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS, ASSADOS E COZIDOS. CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORO, COM ADITIVO BACTERICIDA, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CMX30CMX1,5CM.	R$ 848,29
Valor Total			R$ 3.029,07

Cacoal/RO, 12 de março de 2026.
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 70058622

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.028572/2025-00
Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03 dias úteis a contar da publicação deste.**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA**, C.N.P.J nº 01.219.424/0001-04 localizado na Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste**, pelo endereço eletrônico freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, considerando o **Menor Preço Global, uma vez que a execução do serviço de marmoraria exige padronização de material (granito) e acabamento técnico uniforme. A fragmentação em itens comprometeria a viabilidade técnica e a harmonia estética das instalações, além de elevar o custo logístico de instalação.**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA						
Proponente:						
CNPJ/CPF						
Insc. Est/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/UF:				CEP:		
Telefone:				E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO: Bancada em granito ocre, dimensões 2,20x0,50m, acabamento polido, incluso fornecimento/instalação de suportes e mão de obra de instalação.	SERV	3		R$ -
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO: Bancada em granito ocre, dimensões 2,80x0,50m, acabamento polido, incluso fornecimento/instalação de suportes e mão de obra de instalação.	SERV	3		R$ -
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO: Bancada em granito ocre, dimensões 1,48x0,50m, acabamento polido, incluso fornecimento/instalação de suportes e mão de obra de instalação.	SERV	3		R$ -
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO: Bancada para lavatório em granito ocre, 0,90x0,50m, com cuba de louça de embutir, suportes e instalação inclusos.	SERV	2		R$ -
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO: Bancada de cozinha em granito ocre, 3,77x0,60m, com cuba de aço inox (mín. 56x34x17cm), suportes e instalação inclusos.	SERV	1		R$ -
TOTAL					R$ -

IMPORTANTE

"o critério de julgamento por Preço Global, uma vez que a execução do serviço de marmoraria exige padronização de material (granito) e acabamento técnico uniforme. A fragmentação em itens comprometeria a viabilidade técnica e a harmonia estética das instalações, além de elevar o custo logístico de instalação."

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____ Dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos:

1. CERTIDÕES NEGATIVAS
    a. Federal;
    b. Estadual;
    c. Municipal;
    d. Trabalhista;
    e. FGTS;
2. Cadastro CNPJ;

Cacoal/RO, data da publicação.

Eliandro Fagundes de Souza - Matrícula *****8037
Presidente da Comissão de Compras e Contratações

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70069597

AVISO

CONSELHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO II DE PIMENTA BUENO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.012368/2026-40

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2026 à 16/03/2026**

O Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, C.N.P.J nº 26.496.501/0001-02 localizado na rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI - SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de M*aterial Educativo e Esportivo***, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2026 à 16/03/2026** pelo endereço eletrônico**gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua 21 de Abril, 750, bairro Apidiá, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de material esportivo e educativo , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 69799880** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **gerenciafinanceiracrepib@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/03/2026 à 16/03/2026**. A- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**- Os materiais educativo e esportivo** deverão ser entregues na SUPER - Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, localizada, rua 21 de Abril ,750, bairro Apediá, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id . 69799880
Pimenta Bueno/RO, 12 de março de 2026.
Maurelena Reginaldo Costa
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno

Protocolo 69799948

Portaria nº 2216 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.013448/2026-12).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, o servidor THIAGO WINNICIOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº ******457, para responder pela **Gerência de Pagamento,** a referida designação ocorrerá no período de 23/03/2026 a 01/04/2026**,** em substituição à titular, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, matrícula nº ******925**, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais do servidor designado, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70080798

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.058/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO Nº 1.058/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Encerra, parcialmente, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, correspondente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, com base no artigo 30 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do e-mail-consulta enviado ao ceerondonia@seduc.ro.gov.br, datado de 20 de janeiro de 2026, originando o Processo SEI nº 0029.003302/2026-69, e considerando o Parecer CEB/CEE/RO nº 008/24 e Resolução CEB/CEE/RO nº 914/24 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, parcialmente, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, correspondente

ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio, com base no artigo 30 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO.

Art. 2º Cessar, parcialmente, o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido pelo Parecer nº 039/88-CEE/RO e Resolução nº 036/88-CEE/RO, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, correspondente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do 3º segmento, correspondente ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 69865457

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.059/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.059/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Reconhecimento do Centro Educacional Sesc Ler, em Presidente Médici, concedido pelo Parecer n.º 091/09-CEE/RO e Resolução n.º 655/09-CEE/RO, quanto à oferta do Curso de Suplência do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, organizado em classe de alfabetização, 1º ciclo com 1ª e 2ª séries e 2º ciclo com 3ª e 4ª séries, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 107/23-CEE/RO (Processo SEI nº 0029.041268/2025-40) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento do Centro Educacional Sesc Ler, em Presidente Médici, concedido pelo Parecer n.º 091/09-CEE/RO e Resolução n.º 655/09-CEE/RO, quanto à oferta do Curso de Suplência do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, organizado em classe de alfabetização, 1º ciclo com 1ª e 2ª séries e 2º ciclo com 3ª e 4ª séries.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Sesc Ler, em Presidente Médici, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Suplência do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, organizado em classe de alfabetização, 1º ciclo com 1ª e 2ª séries e 2º ciclo com 3ª e 4ª séries.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Sesc Ler, em Presidente Médici, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 69866576

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.060/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.060/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 124/CEE/RO/90 e Resolução n.º 048/CEE/RO/90, com a oferta do Ensino do Ensino Médio em Tempo Integral, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI nº 0029.006822/2025-42 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, concedido pelo Parecer n.º 124/CEE/RO/90 e Resolução n.º 048/CEE/RO/90, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, em Ariquemes, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 69870629

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.061/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.061/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0004.013397/2023-64 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II - CMDP II, em Vilhena, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 69871651

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **09/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: RT Com. e Distribuição Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: Materiais Educativo e Esportivo
VALOR: **R$ 1.142,68 (hum mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e
Renan Teixeira de Faria

Protocolo 69945478

Portaria nº 2191 de 12 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora Cedida abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO, SETEMBRO NOVEMBRO E DEZEMBRO** de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÊS/ANO	TOTAL DE HORA EXTRA
******379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Ago/2025	08
******379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Set/2025	05
******696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Nov/2025	32
******696	VAGNER ALVES LUCIRIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Dez/2025	22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70050541

Portaria nº 2190 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período **de** AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024, de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025**, e de JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÊS/ANO	TOTAL DE HORA EXTRA
******573	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	21
******573	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	21
******573	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	21
******573	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	21
******735	GENESSES NECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	42
******168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******328	MAURICIO MAGALHAES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	17
******130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	7
******188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	19
******717	ANGELICA ROSANA PEREIRA SANTOS FORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	8
******188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******211	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	34
******211	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	17
******819	ADRIANA CLEISE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	2
******153	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	10
******013	CIRLEI LUCIMAR BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	2
******840	DEUSIANE SILVA CRUPES	Professor Classe C	out/2025	10
******736	EDITE VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	7
******237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	28
******080	GABRIEL VANJURA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	18
******186	GILMAR MILANI MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	15
******870	IONE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	19
******394	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	38
******168	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	5
******174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	19
******717	ANGELICA ROSANA PEREIRA SANTOS FORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10
******897	MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******188	NIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	16
******276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******215	CLERES GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******322	FLAVIO PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******828	LUCAS PIRES VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******687	MIRLEY VICENTE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	10
******570	RAFAEL OSS PICOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	7
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******215	CLERES GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	8
******044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	42
******484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******717	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	31
******571	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******828	LUCAS PIRES VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******243	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******687	MIRLEY VICENTE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******630	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	27
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	12
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******215	CLERES GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	8
******044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	40
******484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******717	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	37
******571	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	3
******828	LUCAS PIRES VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******243	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******687	MIRLEY VICENTE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	7
******630	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	21
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	7
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	4
******215	CLERES GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	33
******484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
******717	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	34
******571	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******828	LUCAS PIRES VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******243	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******630	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	22
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	3
******215	CLERES GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	19
******484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******717	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	20
******571	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******828	LUCAS PIRES VAGULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******243	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******630	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	14
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	7
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	9
******140	MARIA RITA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	25
******069	IRENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	out/2025	35
******140	MARIA RITA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	31
******983	DANIELA ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******253	ELIBENAI DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******140	MARIA RITA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	14
******327	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******236	MIRIAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******735	GENESSES NECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	2
******430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	12
******389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES PROCÓPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	2
******389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******822	FERNANDA BARCELOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	13
******258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******216	FERNANDA GLAUCIA JELEZNHAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******190	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******759	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	39
******885	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******798	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	15
******167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******822	FERNANDA BARCELOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******190	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******759	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	28
******885	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******798	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	15
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	4
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	12
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6
******421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10
******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	3
******776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	7
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******183	GILVANIA PINTO REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	18
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	32
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	33
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	34
******434	JANDERCLEIA ALVES GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	18
******175	JANIELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	7
******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6
******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******613	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	9
******613	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	5
******613	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	2
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	2
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	23
******731	ROSALIA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	12
******598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	12
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	29
******731	ROSALIA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	25
******394	MARIA ESTRELA GUASTOVARA MOSQUEIRA BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	32
******494	CAMILA MOURA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	nov/2025	38
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	nov/2025	38
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	16
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	16
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******689	HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	20
******650	TAMIRES MOLINA CORTEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	20
******526	GILSON RICARDO SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******274	ESTER DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******526	GILSON RICARDO SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******274	ESTER DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******526	GILSON RICARDO SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	21
******274	ESTER DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	16
******591	JHONYS GONCALVES OINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2025	10
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	13
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	5
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	6
******257	SANDRA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	3
******718	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******277	FRANCISCA JOELMA ABREU GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	38
******720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	33
******529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	30
******254	ALBERTO JUNIOR IHV KAUHJ GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	set/2025	12
******257	SANDRA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******718	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	42
******277	FRANCISCA JOELMA ABREU GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	42
******720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	35
******529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	32
******329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******277	FRANCISCA JOELMA ABREU GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	43
******720	ALENIZIA GONCALVES DO AMARAL DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	35
******529	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	32
******106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	2
******955	JOSE CARLOS BERNABE NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	2
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	14
******902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	29
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	12
******329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	14
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	23
******403	RAILDA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	6
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	13
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	22
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	12
******902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	16
******329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	20
******403	RAILDA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13
******106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******955	JOSE CARLOS BERNABE NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******955	JOSE CARLOS BERNABE NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	8
******902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	16
******263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	13
******403	RAILDA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	8
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	20
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	12
******574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	1
******574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******184	ELIANE MARIA AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******184	ELIANE MARIA AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******819	FERNANDA PAULA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******819	FERNANDA PAULA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	8
******958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	10
******702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
******994	EDILEUZA FARIAS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	17
******071	ELIETE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	19
******702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******023	RENATA DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	13
******069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	5
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	35
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	21
******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	34
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	22
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C	nov/2025	22
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	14
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES BRAZIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	29
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	33
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	22
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	10
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	19
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	14
******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	22
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	16
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	19
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C	dez/2025	14
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	22
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES BRAZIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	17
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	21
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	14
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	7
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	6
******373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2025	32
******373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	42
******373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	48
******373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	21
******072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	34
******072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	41
******072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	14
******280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	9
******219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	20
******078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	40
******215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******029	JESSICA BURITI SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	26
******360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	30
******990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	30
******990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	17
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	2
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	7
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******557	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	14
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	2
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	6
******370	IVONE DE MORAES KERBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	34
******370	IVONE DE MORAES KERBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	24
******417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	dez/2025	38
******417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	nov/2025	12
******692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	3
******566	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	25
******269	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	18
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	19
******692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	14
******090	ALINE ALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	20
******566	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	22
******269	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	32
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	18
******250	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	28
******692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	13
******090	ALINE ALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	15
******566	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	21
******269	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	26
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	31
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******250	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	21
******692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	10
******090	ALINE ALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	16
******566	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	9
******269	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	3
******646	LUCILENE RIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	18
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	9
******250	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	12
******200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	12
******200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	7
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	10
******025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	10
******538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2025	8
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2025	4
******137	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2025	4
******978	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	7
******238	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	18
******081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	27
******007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40
******602	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40
******602	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	34
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	32
******530	ALAN DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	17
******280	ANDREIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******195	ISALENA CIPRIANO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******908	JOANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******348	KEURILENE COSTA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******201	MARGARETE JARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	13
******355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	24
******853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	fev/2026	34
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	26
******882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	34
******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2026	30
******791	ROSEMERI MACHADO BELTRAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	34
******296	PAULO DE BRITO LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	8
******291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2026	30
******486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	34
******094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	30
******275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	34
******929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******969	ERENICE GOMES DE SOUZA MATTIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	5
******550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	2
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******945	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	18
******068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******221	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	19
******137	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	10
******468	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	22
******825	FABIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	4
******180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	9
******860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	6
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	3
******707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jan/2026	28
******674	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jan/2026	28
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jan/2026	30
******462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jan/2026	26
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jan/2026	22
******166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jan/2026	23
******561	ALICE MARIA POLTRONIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jan/2026	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******561	ALICE MARIA POLTRONIERI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	31
******462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2026	22
******949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******410	SAMARA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	14
******460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	22
******147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	24
******166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2026	17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70049997

Portaria nº 2189 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025, e de JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	MÊS/ANO	TOTAL DE HORA EXTRA
******771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	dez/2025	14
******342	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	dez/2025	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jun/2025	26
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jul/2025	18
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	ago/2025	31
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	set/2025	32
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	out/2025	30
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	26
******961	BENEDITA DA MATA REZENDE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	dez/2025	14
******110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	dez/2025	38
******110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	nov/2025	38
******277	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	fev/2026	28
******063	RODNEI LOPES PEDROSO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	fev/2026	34
******694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	jan/2026	24
******799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	fev/2026	28
******745	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	fev/2026	30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70049996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 69876491), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063714210) e o Resultado da Análise (ID 70073393), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
AUTO LIM CONTROLE E DE VETORES E PRAGAS ERELLI-EPP CNPJ - 17.165.203/0001-30	----------**----------	**R$ 0,00**
VENOM DETETIZAÇÃO SANITIZAÇÃO EIRELLI CNPJ - 09.402.823/0001-18	----------**----------	**R$ 0,00**
PROGENIZE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA CNPJ - 61.750.638/0001-34	01	**R$ 594,72**
	Valor Total	**R$ 594,72**

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70086024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **10/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: Dyeniffer Kauana Shemmer da Silva Moret
CNPJ DA CONTRATADA: 52.189.527/0001-72
OBJETO: Materiais Educativo e Esportivo
VALOR: **R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e
Dyeniffer Kauana Shemmer da Silva Moret

Protocolo 70085378

Portaria nº 2184 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato com a indicação de seu respectivo Substituto,respectivamente, a partir de 1º de março de 2026, conforme solicitação no Despacho SUPERRDMGAB-CAF (70032209), sobre a execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água potável e Esgotos, presente no processo 0029.00003158/2023-18, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/***1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho/RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação Rolim de Moura/RO, com sede na Rua Corumbiara, 5323 Centro- CEP 76940-000, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO ROLIM DE MOURA

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CEEJA- Domingos Vona	Fiscal de Contrato	Maria Madalena Lemes Mendes	******057
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	******066
EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Fiscal de Contrato	José Nilton de Oliveira	******763
	Fiscal substituto	Eliete Rodrigues dos Santos	******362
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	Fiscal de contrato	Hozano Lopes	******465
	Fiscal substituto	Gilmara de Jesus Santos	******498
EEEFM Marechal Cândido Rondon	Fiscal de contrato	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	******932
	Fiscal substituto	Lizete Pereira dos Santos	******586
EEEFM Francisca Júlia	Fiscal de Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	******509
	Fiscal substituto	Joana Messias da Silva Barbieri	******939

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º-Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º -Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SUPER DE ROLIM DE MOURA - RO		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Cleiton Adriane Cheregatto	******595
Membro	Elias de Oliveira	******711
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	******488
Suplente	Patrícia Farias Padilha	******938

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2026, revogando a Portaria nº 508 de 13 de janeiro de 2026 (68172056), publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2026 .

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70037248

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1734/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014441/2026-18

Objeto: Aquisição de Materiais para expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 á 16/03/2026**
O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI/REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Materiais para expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 á 16/03/2026**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Materiais para expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2026 á 16/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os **Materiais para expediente** deverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 70061337.

Pimenta Bueno/RO, 12 de março de 2026.

ASTON DOMINGOS DE MELO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 70061419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **11/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: AZ Com. Varejista de Artigos Esportivos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 37.095.151/0001-80
OBJETO: Materiais Educativo e Esportivo
VALOR: **R$ 1.077,00 (hum mil e setenta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e
Anne Francielly Zimmermann da Silva

Protocolo 70085457

Portaria nº 2175 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº 0029.007764/2026-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA , matricula n ******501,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM DARCY DA SILVEIRA,** em **Costa Marques - distrito de São Domingos do Guaporé** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/01/2026.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70026792

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **12/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: Kutisque Com. e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 63.848.478/0001-96
OBJETO: Materiais Educativo e Esportivo
VALOR: **R$ 1.152,00 (hum mil cento e cinquenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e
EMILY GABRIELLE MELO

Protocolo 70085500

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **13/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: VS dos Santos Livraria e Papelaria ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.255.167/0001-17
OBJETO: Materiais Educativo e Esportivo
VALOR: **R$ 10.288,10 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e
Valquiria Souza dos Santos

Protocolo 70085607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o aviso de procedimento simplificado de contratação Nº 26/2026 (69704448), o Quadro Comparativo Serviços Graficos (70077859), e o Resultado da análise (70079945), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
01	MM Gráfica e Editora Ltda	01	R$ 970,00	vencedora
02	RB de Melo	***	R$ ****	habilitado
03	I H S Freitas Servicos e Comercio Ltda - ME	***	R$ *****	habilitado
Valor Total			**R$ 970,00**	

Porto Velho - RO, 12 de março de 2026.
Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 70087967

EXTRATO

DO CONTRATO:Nº006/2026/SEDUC-EEEFMMLPIB
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.148.800/0001-43
OBJETO: É objeto desta contratação a |Prestação de Serviços Gráficos
VALOR: R$ 917,40 (Novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta)dias
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70085863

EXTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATANTE: EEEFM Heitor Villa-Lobos

CONTRATADA: LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN

CNPJ DA CONTRATADA: 21.999.921/0001-80

OBJETO: serviços de pintura interna e externa, incluindo preparo de superfícies, aplicação de massa corrida, lixamento, selador e fornecimento integral de materiais (tintas, massa corrida, seladores, lixas e demais insumos necessários) *e Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica: no detalhamento:* Outros serviços de terceiro, pessoa Jurídica

VALOR: R$ 16.026,00 (dezesseis mil, vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: até 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM:

Patrícia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN
Contratada

Protocolo 69299789

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025 (69985153)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho
CONTRATADA: Excelência Comércio e Serviço LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada fornecimento de material de Papelaria
VALOR: R$ 10.000,10 (dez mil e dez centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

Marcia Amorim
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

Protocolo 69985161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2026 (69851670), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (69851673) e o Resultado da Análise (69851674), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	açúcar	26,90
2	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	alho	73,75
3	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	arroz agulhinha	502,50
4	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	arroz integral	23,95
5	MERCADO E AÇÕUGUE UNIÃO, CNPJ: 02.448.919/0001-78	carne cubos	2879,00
6	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	carne moída	2690,00
7	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	cebola	48,75
8	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	cenoura	95,00
9	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	colorau	105,00
10	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	extrato tomate	155,00
11	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	feijão carioca	325,00
12	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	frango - peito	657,00
13	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	macarrão espaguete	539,00
14	MERCADO E AÇÕUGUE UNIÃO, CNPJ: 02.448.919/0001-78	óleo de soja	80,19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

15	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão francês	995,00
16	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão forma - integral	378,00
17	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	repolho branco	78,00
18	MERCADO E AÇÕUGUE UNIÃO, CNPJ: 02.448.919/0001-78	sal	9,75
19	MJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	tomate	325,00
Valor Total			9.986,79

Presidente Médici/RO, 12 de março de 2026.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69851677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de ContrataçãoNº17 2025/2026 ID69058084, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID69059960, e o Resultado da Análise ID69060827, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**RT SERVIÇOS** **CNPJ:52.823.917/0001-90**	01,02,03,04,05,07,08, 09,10, 11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20, 21.	R$15.551,00
Valor Total: R$15.551,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais)			**R$15.551,00**

São Miguel do Guaporé - RO, 12 Março de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 69070385

EXTRATO

PROCESSO: 0029.055757/2025-89
ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EMEF BOHEMUNDO ÁLVARES AFONSO - PORTO VELHO/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 121.690,00 (CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 69776730

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da** EMEF Bohemundo **Álvares Afonso - Porto Velho/RO** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da EMEF Bohemundo **Álvares Afonso - Porto Velho/RO.**

Assim, o repasse de recursos diretamente ao Conselho Escolar da EMEF Bohemundo **Álvares Afonso**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática que versa sobre a responsabilidade e competência do Conselho Escolar.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho (RO), *data e hora do sistema*.

Protocolo 69776749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID69577581), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69577620) e o Resultado da Análise (ID 69577681), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Munis Valandro Ltda	Papel higiênico, Rolão 300 metros c/ 8 rolos	R$ 619,90
2	S. AlmeidaLTDA	Cera líquida incolor, de boa qualidade, frasco de 750 ML, cx com 12 unidLuva multiuso limpeza latex silicone Reforçada Impermeável cano longo tamanho MSabão em pó em sachê, pó ultrafino que não deixa resíduos de boa qualidade 500G	R$ 820,80
3	Camila Alves Comércio LTDA	Detergente neutro 24x500ml (caixa com 24 unidades)Luva multiuso limpeza latex simples Reforçada Impermeável cano médio MPano de chão 100% Microfibra 80X 60 cmSaco de lixo preto reforçado, de boa qualidade 100 litros, ABNT reforçado. fardo com 100 unidades Saco de lixo preto reforçado, de boa qualidade 50 litros, ABNT reforçado. fardo com 100 unidadesVassoura multiuso de boa qualidade cerdas macias com cabo grande	R$ 1.025,32
Valor Total: (dois mil quatrocentos e sessentae seis reais e dois centavos)			R$ 2.466,02

Vilhena- RO 12 de março de 2026

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 70083744

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026/SEDUC-EEEFMJKOPVH

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONTRATADA: MM Gráfica e Editora Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 01.176.195/0007-18
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição Serviços Gráficos - Confecção de pasta individual do aluno
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias)

Porto Velho, 12 de março de 2026.

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 70089938

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e à sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado, em 10/03/2026, por deliberação do Conselho Escolar da Escola estadual de Ensino Fundamental Dr Lourenço Pereira Lima, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios e as condições a serem observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola estadual de Ensino Fundamental Dr Lourenço Pereira Lima, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA, localizada à Av. Edson Lima do Nascimento, n°6280, Bairro Capelasso, CEP. 76912100 no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de março de 2026.

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70037542

Portaria nº 2174 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.028299/2025-13;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: NEUSA DE OLIVEIRA ISIDORO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria 533/2017, publicada no DOE n° 82 de 24/04/2017, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******413	Neusa de Oliveira Isidoro	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	29/09/2016	a	29/09/2018	5	-
******413	Neusa de Oliveira Isidoro	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	29/09/2018	a	29/09/2020	6	29/09/2020
******413	Neusa de Oliveira Isidoro	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	01/01/2022	a	01/01/2024	7	01/01/2024

Obs.: O Biênio de 29/09/2020 a 29/09/2022 foi interrompido, visto que a servidora encontrava-se em licença médica superior a 60 dias, o que incide no inciso VI do art.60 da LC 680/12.

Eventuais retroativos, somente do período imprescrito conforme art. 1º do Decreto 20910/32.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 70026241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026ID (69392216) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (70077201) e o Resultado da Análise ID (70084381),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO NORTE SUL LTDA, CNPJ: 03.001.101/0001-75	-------	R$ 0,00
2	MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01	Venceu todos itens	R$ 1.517,00
3	S M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ:06.339.174/0001-60	-------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 1.517,00

Castanheiras/RO, 12 de março de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70085185

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

CONTRATADA:JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.776.488/0001-63

OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial de Expediente

VALOR: R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

ASSINAM: ANTÔNIO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA **- CONTRATADO E** POLIANA SILVA PEREIRA **- CONTRATANTE**

Protocolo 69652655

Portaria nº 2212 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Assessoria da Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-ASSGFP da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento à Justificativa (Id.69898701), apresentada pela Assessoria da Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-ASSGFP;

Considerando a necessidade de retificar os autos da Portaria nº 1075 de 29 de janeiro de 2026 (Id.68701574), onde estabeleceu o período de Home Office de **23 de fevereiro de 2026 à 31 de maio de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

RESOLVE:

Art. 1ºRETIFICAR os períodos anteriormente atribuídos a servidora **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula ******927, lotado(a) na Assessoria da Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-ASSGFP, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **23 de fevereiro de 2026 à 06 de março de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora deverá desenvolver suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora devem ser validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 70077909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 (2026/PROAFI) (Contrato 69376310)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima

CONTRATADA: M. M. GALDINO DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

CNPJ DA CONTRATADA: 61.750.638/0001-34

OBJETO: O objeto deste procedimento visa a **Contratação** Limpeza e Conservação com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

VALOR: R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

ASSINAM: Silvana Pereira da Silva e João Vitor Carlos dos Santos Gori.

Protocolo 70091082

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 2100 de 07 de março de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos: Contrato. nº 03/2026, SEDUC-EEEFMJKRDM, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, e a empresa: REDIVO E REDIVO LTDA EPP, CNPJ, 45.238.602/0001-10 que tem por objeto o fornecimento deMATERIAIS ESPORTIVOS, a ser entregue nas dependências da E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia-RO.

1 - Bruna Lombardi Tozzi, matrícula nº ******8237, Fiscal de Contrato;

2 - Eliete Rodrigues dos Santos, matrícula nº ******362, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 69880833

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025 EXECUTADO EM 2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: SHALOM COM DE GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ DA CONTRATADA: **42.832.221/0001-83**
OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.438,40 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA:22/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS
Contratada

Protocolo 70073206

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº41/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14
OBJETO: **Material de processamento de dados**
VALOR: R$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr.Eduardo Cezar Toneto representante da empresa Contratada

Protocolo 70066517

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 69669360), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69669418) e o Resultado da Análise (ID 70091530), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TAI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	CAIXA DE DESCARGA, cabo flexivel 4 mm, cabo flexivel 6mm, cabo flexivel 2,5mm, fita isolante,canaleta plástica,lampada led bivolt,6500k, torneira lavatorio bica móvel, torneira jardim plastico, torneira bebedouro metal, assento sanitário, carrinho de mão construção, pá de metal construção.	9.419,50
Valor Total			9.419,50

Cacoal/RO, 12 de Março de 2026.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70091740

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2500/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.012586/2026-84

Objeto: Material de Consumo: Material de Limpeza e produção de higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**13/03/2026 a 17/03/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO, CEP: 96997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de Limpeza e produção de higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (69831198)
Cerejeiras/RO, 12 de março de 2026.
Denize Regina Cunha
Presidente da Comissão de Contratação
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69831197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 281 de Procedimento Simplificado (68234854), o Quadro Comparativo e de Análise (68234864)e o Resultado da Análise 3 Divulgação de resultado (68234866), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	FRUTARIA SACOLÃO		R$ -

2	RODRIGUES E TORRES COM VAREJ	Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preta; Desinfetante bactericida, embalagem de 1 litro; Escova de plástico para lavar roupa, em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon.; Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm; Inseticida aerossol 360 ml; Luva de látex, confeccionada em borracha natural, com acabamento antiderrapante na palma. Tamanho M; Pá para lixo, com cabo; Pano de chão Xadrez 100% algodão, tamnho 70x45; Papel higiênico folha dupla pct 4 rolos de 30 mts.; Rastelo de plástico com cabo, 18 dentes; Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico; Sabão em pó, embalagem de 800 gr; Soda Cáustica em escamas 1 kg	R$1.803,50
3	WM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água Sanitária, embalagem de 1 litro; Álcool 70%, embalagem de l Litro; Limpador perfumado, ação prolongada de uso geral, embalagem de 1 litro; Desodorizador, Essência Floral, Apresentação Aerossol, Embalagem Com 360 ML; Detergente Lava Louças Neutro, embalagem de 500 ml; Detergente Limpeza Geral, embalagem de 500 ml; Esponja de lã de aço 1x8 (fardo com 14 unid); Flanela de limpeza 29x59 cm; Limpa alumínio 500 ml; Limpador Multiuso 500 ml; Limpa Vidros 500 ml; Lustra móveis 500 ml; Pastilha Adesiva para vaso sanitário 3X1; Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico; Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada; sabonete Líquido para mãos, fragrancias diversas embalagem de 500 ml; Saco p/ lixo 100 litros reforçado 1X5; Saco p/ lixo 15 litros 1X20; Saco p/ lixo 50 litros reforçado 1X10; Saponáceo Cremoso 250 gr; Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 23 Cm, Largura 21 Cm, Cor Branca, Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1. 000 Folhas; Vassoura cerdas sintéticas, sistema de encaixe com cabo rosqueável, cabo em chapa de aço medindo 1,20 m, dimensões aproximadas: 30 X 16,5 X 4,5 CM, modelo de referência Noviça.	R$2.783,50
TOTAL			R$ 4.587,00

Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Protocolo 68234868

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.
CONTRATADA: VENENO VARIEDADES Ltda - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 02.364.020/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo.*
VALOR: R$ **2.411,03 (Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: /12/03/2026
ASSINAM: Fernando Maria Duarte / Clecy Terezinha Pretto Bechi

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 69790614

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

CONTRATADA: PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.236.729/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo Esportivo.*
VALOR: R$ 970,50 (Novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Fernando Maria Duarte / Manoel Carlos Gonçalves

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 69926814

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI
CONTRATADA: PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.236.729/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo Esportivo.*
VALOR: R$ 970,50 (Novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Geovane Tupari/ Manoel Carlos Gonçalves

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 69927718

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI
CONTRATADA: VENENO VARIEDADES Ltda - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 02.364.020/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação de *Material Educativo e Esportivo.*
VALOR: R$ 2.756,13 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Treze Centavos)**.**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Geovane Tupari/ Clecy Terezinha Pretto Bechi

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 69796738

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014460/2026-44

Objeto: **Uniformes.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 à 17/03/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 17/03/2026.**

O Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Uniformes**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 à 17/03/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail**, pelo endereço eletrônico: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Uniformes,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 à 17/03/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS, IMPRORROGÁVEL, E NÃO SERÁ ACEITA ENTREGA PARCIAL.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Felipe Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Compras

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70091379

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

Aviso 287 de Procedimento Simplificado

PROCESSO SEI Nº 0029.002222/2026-96

Objeto: **Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**

O ***Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis***, C.N.P.J nº 26.472.710/0001-08, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **creburitis@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **creburitis@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 68237475** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **creburitis@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026-** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 68237475.
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria de Educação de Buritis

Protocolo 68237476

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Fernanda Souza de Paula

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 35kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
MARCIA GABIATTI
Representante Legal da empresa Guilherme da Silva Costa

Protocolo 70092042

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2788
PROCESSO SEI Nº 0029.014647/2026-48

Objeto: Material de Consumo: Material de acondicionamento e embalagem, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a17/03/2026.**
O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Consumo: **Material de acondicionamento e embalagem**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de acondicionamento e embalagem, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70093028)

Cerejeiras/RO, 12 de março de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM

Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70093029

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038384/2025-81

Objeto: C*ompra de Material de Consumo para atividades educativas e esportivas*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16**/03/2026 a 18/03/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI PARCELA EXTRA ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para C*ompra de Material de Consumo para atividades educativas e esportivas* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16**/03/2026 a 18/03/2026** , pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a C*ompra de Material de Consumoutilizado no dia a dia das atividades educativas e esportivas*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/**03/2026 a 18/03/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta Planilha para Cotação
Rio Crespo-RO, 12 de Março de 2026.
PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
EDER APARECIDO FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70093205

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de**R$**1.983,60(UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.011558/2026-40

ASSINAM O CONTRATO MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO- CONTRATADO E PEDRO JESUINO PENA CONTRATANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51

Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS (AVES) - **PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 das 08:00 horas até dia 19/03/2026 as 08:00 horas**

O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, C.N.P.J nº 15.893.563/0001-23 localizado na Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS (AVES), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 das 08:00 horas até dia 19/03/2026 as 08:00 horas**, pelo endereço eletrônico **contasarlete@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ana Neri, Nº 6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO - CEP: 76.885-314, Telefone: (69) 3322-1155, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deSERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS E OUTRAS PRAGAS (AVES), considerando o **PREÇO GLOBAL.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **contasarlete@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **contasarlete@hotmail.com**, dentro do prazo de **13/03/2026 das 08:00 horas até dia 19/03/2026 as 08:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI-REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena/RO, 12 de março de 2026.
Rodrigo Denti Fontes
Presidente da Comissão de Contratação
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70089012

Portaria nº 2155 de 10 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2026, considerando o Despacho (69731748), sobre a execução do Contrato de Adesão nº 194.2017-NX (1069083) presente no processo nº 0029.072626/2018-37, cujo objeto é o fornecimento de água tratada, na rede Estadual de Educação, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, R. 24 de Novembro, 400 – Apidiá CEP: 76.970-000, sob a responsabilidade da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **Aguas de Pimenta Bueno SAN SPE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19, conforme as informações abaixo:

Servidores para fiscais do contrato - Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno

Unidade Atendida	Endereço	Munícipio	Designação	Nome	Matricula
Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Eliane Cristina Faria	******882
			Fiscal de Contrato Substituto	Israel Custódia Correia	****097 SIAPE
EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa	Av. dos Bandeirantes, 1152	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Jozziane Izaltina Siqueira	******431
			Fiscal de Contrato Substituto	Leila Manfardini Ramos	******886
EEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Av. 21 de Abril, 808 Apediá	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Janaina das Graças Sousa	******632
			Fiscal de Contrato Substituto	Noemi Braga de Aquino	******690
CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Rua Floriano Peixoto, 310, Pioneiros	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Maria Fatima de Andrade Sanches	******684

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

			Fiscal de Contrato Substituto	Adriana Machado de Brito	******343
EEEFM Professor Valdir Monfredinho	Av. dos Imigrantes 1845, CTG	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Denise Rodrigues Monção	******070
			Fiscal de Contrato Substituto	Rosângela Mendes Pereira	******083
EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rua Pará,1203, Nova Pimenta	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Eber Ferreira Alves	******627
			Fiscal de Contrato Substituto	Ademir Machado de Castro	******632
EEEF Anisio Serrão de Carvalho	Av. Costa e SILVA,321, Alvorada	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Shirlei Maria Ventorin	******553
			Fiscal de Contrato Substituto	Carolina Fernanda dos Santos	******356
EEEF Bom Sucesso	Estrada do Aeroporto, 337, Bela Vista	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Rosa Maria Bordinhão	******306
			Fiscal de Contrato Substituto	Sandra Mara Paixão	******514
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	Rua Cairu	Pimenta Bueno	Fiscal de Contrato	Damião dos Santos	******479
			Fiscal de Contrato Substituto	Cristineia Peromalli	******480

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato:

I - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 194.2017-NX (1069083), da rede Estadual de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações das Faturas.

Servidores para comissão de recebimento dos serviços e certificação das faturas - Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno

Unidade	Função	Nome	Matricula
Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno	Membro	Maurelena Reginaldo Costa	******741
	Membro	Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos	******960

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Membro	Marlene Schmoller Ferreira	******931
Suplente	Lucina Gonçalves Krohn	******529

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água nas escolas da rede Estadual de Educação, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Faturas, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Faturas, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Faturas, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria 6193 de 06 de julho de 2023 (0039775015).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 69982363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PEALE

CONTRATO Nº 01/2025 (ID 0066503395)

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Luiz Vaz de Camões

CONTRATADA: E M DOS S BENTO

CNPJ DA CONTRATADA: 52.256.774/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 4.351,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINAM:

Andrea Goulart

Presidente do Conselho Escolar

Elinete Martins dos Santos Bento

Representante da Contratada

Protocolo 0066503408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID 69724503), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70040710) e o Resultado da Análise (ID 70040988), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de troca de cilindro do Fusor e Rolete de Papel Impressora Multifuncional BROTHER DCP – 2540 DW TOMB 030155928-030917545	R$ 916,00
2	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de troca de unidade fusor original e Rolete de Papel Impressora Multifuncional BROTHER DCP – 2540 DW TOMB 030993205	R$ 1.390,00
3	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição de placa principal e placa fonte de baixa original na Impressora Multifuncional BROTHER 5652DN Tomb. 1345726	R$ 2.599,00
4	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição de Unidade do ADF Brother DCP-L5652DN original na Impressora Multifuncional BROTHER 5652DN Tomb. 1406618	R$ 1.120,00
5	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição de Rolo compressor original na Impressora Multifuncional BROTHER 5652DN Tomb. 1428448	R$ 590,00
6	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição Estação de Limpeza original Impressora EPSON L3150 TOMB. 030157687	R$ 395,00
7	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição tracionador de papel original em impressora EPSON L3250 TOMB. 031.179.514 / 031194412	R$ 640,00
8	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição kit de Damper original de EPSON L3250 TOMB. 031.194.411	R$ 390,00
9	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição duplex original para impressora HP M428 tomb 030993728	R$ 460,00
10	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem limpeza geral e serviços de substituição unidade fusora original Impressora HP M404DW TOMB 030.077.276	R$ 1.190,00
11	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem e fusão limpeza geral em Impressora HP COLOR LASER 4303 FDW Tomb. 031270749 / 31258372	R$ 1.120,00
12	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	Manutenção incluindo lubrificação de engrenagem e fusão, limpeza geral e substituição de película original em Impressora HP 4103 FDW Tomb. 31258037 / 31258038/ 31258036	R$ 1.440,00
Valor Total			R$ 12.250,00

Vilhena/RO, 12 de março de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70041112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2538 ID 69876344, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (70048003) e o Resultado da Análise ID (70093809), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NEXUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Encadernação com espiral contendo capa	360,00
Valor Total			360,00

Espigão do Oeste/RO, 12 de Março de 2026

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70093985

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F NOSSA SENHORA DO AMPARO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.029945/2025-51

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12.03.2026 a 16.03.2026.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL** NOSSA SENHORA DO AMPARO, CNPJ nº: 00.684.806/0001-46 localizado na **Rua. Clea Merces, nº 4914 Bairro: Agenor de Carvalho**, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12.03.2026 a 16.03.2026, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua. Clea Merces, nº 4914 Bairro: Agenor de Carvalho**, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA **EEEF** NOSSA SENHORA DO AMPARO**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta69903733**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de 12.03.2026 a 16.03.20266, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF NOSSA SENHORA DO AMPARO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 69903733

Vanessa Lopes da Encarnação
Presidente do Conselho Escolar
Dilce Freitas Bernardino de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Municipal:					
Endereço:					
Cidade/ Estado: Porto Velho/RO				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg	KG	02		
2	AGRIÃO - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	01		
3	ALHO NACIONAL – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.	KG	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	40		
5	AZEITE DE DENDÊ – Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.	L	02		
6	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	KG	01		
7	CARNE BOVINA DE 2º (CUBOS) - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	24		
8	CARNE BOVINA DE 2ª (MOIDA) ACÉM - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	09		
9	CEBOLA NACIONAL - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	05		
10	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	KG	12		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

11	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	01		
12	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg.	KG	05		
13	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA (BIJU) - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	03		
14	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	21		
15	FRANGO CONGELADO INTEIRO - congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	10		
16	FRANGO CONGELADO PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sobre inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, á vácuo ou em lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem contida sobre congelamento a 18º. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	03		
17	LEITE DE COCO - industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	02		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

18	LEITE INTEGRAL UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	37		
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite da vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelo, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, sem grumos. O produto dever ser condicionados em embalagens de um único uso, adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento e que confiam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	KG	01		
20	MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	03		
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	KG	04		
22	MANTEIGA- sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas.	KG	01		
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	L	08		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

24	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	KG	02		
25	TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	KG	02		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 48 horas horas
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 90 (noventa) dias
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: **certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do PEALE.**
Obs: OS PREÇOS DEVEM SER COTATOS POR KILO.

Protocolo 70091505

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº0029.033110/2025-04
Objeto: Manutenção de Portões (Manutenção e Conservação de Bens Móveis)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2026 a 18/03/2026.**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Manutenção de Portões (Manutenção e Conservação de Bens Móveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2026 a 18/03/2026** pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação dos serviços de Manutenção de Portões (Manutenção e Conservação de Bens Móveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (70043150)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - (70043150)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Francisca Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 70043176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 / 2026.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADA A EMPRESA **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.542.295/0001-09.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.653,77 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 10 **Parcelas /2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12.366.2158.4051.4051 01,** Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **GÊNERO ALIMENTÍCIO PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001425, de 10/03/2026.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019556/2025-18

Machadinho do Oeste - RO, 12 de março de 2026.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 70073528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (69317676),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (69615045) e o Resultado da Análise (69832286), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENETE(S) VENCEDOR(ES)	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
01	**JAÇANA CMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.776.488/0001-63.**	APAGADOR: PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COM FELTRO APROXIMADAMENTE DE 2 MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 MM X 60 MM X 28MM. POSSUINDO COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR 2 MARCADORES, COM TAMPA E POSSBILIDADE DE TROCA DE FELTRO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 720,00
		FITA ADESIVA DUPLA FACE – (25MMX30M): BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25MM X 30M.	R$ 127,50
		GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS MANUAL.	R$ 187,50
		LÁPIS DE COR GRANDE: CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, BOA QUALIDADE, CORES FORTES.	R$ 75,00
		PAPEL CRIATIVO COLOR SET, CORES VARIADAS, PCT C/ 24 FOLHAS.	R$ 36,00
		PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO 5,5 CM – CORES VARIADAS.	R$ 100,00
		PASTA PLÁSTICA GRAMPO: PASTA GRAMPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240MM X 340MM, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	R$ 90,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

		PINCEL PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL:, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL, COM COMPARTIMENTO SUPERIOR DE RECARGA. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFCADO.	R$ 430,40
		PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL, COM COMPARTIMENTO SUPERIOR DE RECARGA. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFCADO.	R$ 430,40
		PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, PONTA REDONDA, MÉDIA, RECARREGÁVEL, COM COMPARTIMENTO SUPERIOR DE RECARGA. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFCADO.	R$ 430,40
		PONTA PARA PINCEL (ANTIGO), PCT COM 03 UNIDADES.	R$ 48,00
		PONTA PARA PINCEL (NOVO), PCT COM 03 UNIDADES	R$ 48,00
		REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO – AZUL: PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 500ML. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 42,00
		REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO – PRETO: PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR PRETO, FRASCO COM 500ML. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	R$ 42,00
		REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO – VERMELHO: PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, FRASCO COM 500ML. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 17,50
		REFIL DE APAGADOR.	R$ 200,00
02	**L R FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 61.417013/0001-55.**	ALFINETE DE COSTURA COM CABEÇA Nº 32, NIQUILADO, CAIXA COM 270 UNIDADES.	R$ 44,95
		BARBANTE ALGODAO 8 FIOS TORCIDOS ROLO C/ 250 M.	R$ 67,96
		BASTÃO DE COLA QUENTE – FINO: DE SILICONE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA (7,5MM X 30CM). PACOTE COM APROXIMADAMENTE (1KG), ± 85 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 129,98
		BASTÃO DE COLA QUENTE – GROSSO: DE SILICONE, TRANSPARENTE, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, ESPESSURA GROSSA (11 MM X 30CM). PACOTE COM APROXIMADAMENTE (1KG), ± 85 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 129,98
		BOBINA DE PAPEL KRAFT GRAMATURA 80G/M²/60CM X100M.	R$ 227,98
		CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – AZUL: COMPRIMENTO 14 CM, CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO 08SEXTAVADO E COM SISTEMA DE VE09NTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 199,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – PRETA: COMPRIMENTO 14 CM, CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO SEXTAVADO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	R$ 79,98
CARTOLINA COR: BRANCA: TAMANHO 50CM X 66CM, 150 GRAMAS.	R$ 476,00
COLA ADESIVO INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 20G, MULTIUSO.	R$ 74,90
E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROCHO, LILÁS, PRETO, MARROM, BRANCO.	R$ 412,50
ENVELOPE OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 84,99
ENVELOPE OFÍCIO PARDO CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 58,94
FITA ADESIVA DUPLA FACE – (12MMX30M): BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25MM X 30M.	R$ 63,92
FITA ADESIVA PLÁSTICA – (12MMX100M): TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 12MM X 100M.	R$ 17,50
FITA ADESIVA PLÁSTICA – (48MMX100M): TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 48MM X 100M	R$ 549,00
PAPEL CARTÃO (FOSCO): CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROXO, MARROM, LARANJA, ETC.), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 66CM, 200G.	R$ 70,00
PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO: FORMATO A4; COR: BRANCO; GRAMATURA:130G/M²; COM ALTA RESOLUÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA; AUTO BRILHO. PACOTE COM 20 FOLHAS	R$ 84,95
PAPEL FOTOGRÁFICO: FORMATO A4; COR: BRANCO; GRAMATURA:180G/M²; COM ALTA RESOLUÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA; AUTO BRILHO. PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 263,88
PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFICIO SIMPLES – CORES VARIADAS.	R$ 60,00
POLASEAL PLÁSTICO: PARA PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO A-4, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 220MM X 307MM, ESPESSURA DE 0,07MM (175 MICRAS) RESISTENTE AO CALOR E ÁGUA, COM PLASTIFICAÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA, COR TRANSPARENTE. COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 284,97
PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL.	R$ 143,92
TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – AMARELO: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELA, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84
TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – AZUL: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

		TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – BRANCO: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR BRANCA, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84
		TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – PRETO: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR PRETA, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84
		TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – VERDE: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERDE, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84
		TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT) – VERMELHO: TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERMELHO, EM ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.	R$ 98,84
		PAPEL BRAILLE FORNULÁRIO CONTINUO 240 X 280, 120g, CAIXA COM 1.500 FOLHAS.	R$ 2.299,98
TOTAL			R$ 9.443,97

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 69990414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 69723402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70086856) e o Resultado da Análise (ID 70088251), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	CONECTOR RJ 45	R$ 35,00
02	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	FONTE PARA NOTEBOOK ORIGINAL ADLX65CLGB2A – 100-240 V 1.7 A 50-60 HZ	R$ 1.452,00
03	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	MOUSE CONECTIVIDADE (COM FIO) 1600DPI/ 4 BOTÕES - SCROLL SENSOR ÓPTICO	R$ 590,00
04	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	MOUSE PAD - MATERIAL BORRACHA NATURAL + TECIDO ANTIDERRAPANTE/ ESPESSURA 2MM/ LARGURA X COMPRIMENTO 30X20CM	R$ 845,00
05	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL ERGONÔMICO	R$ 270,00
06	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	PLACA DE VIDEO 2 GB DDR 3	R$ 259,90
07	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	ROTEADOR (ACCESS POINT UNIFI U6 + DUAL BAND GIGABIT POE PASSIVO) COM FONTE 3000 MBPS	R$ 7.428,00
08	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	SSD 256 SATA	R$ 2.088,00
09	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	TECLADO MULTIMIDA USB TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA PARA ERGONOMIA. LAYOUT ABNT2 PARA DIGITAÇÃO EM PORTUGUÊS	R$ 450,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

10	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSOA BROTHER DCP5652 TOMBAMENTOS: 1345726 -1406618 - 1428448	R$ 978,00
11	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 2540DW TOMBAMENTOS: 030993205 - 030155928 -030917545	R$ 490,00
12	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP M428 CF258XZ COM CHIP TOMBAMENTO: 030993728	R$ 950,00
13	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER HP 4103 COM CHIP CF 151/152 X/02 TOMBAMENTOS: 031258036 - 031258037 - 031258038	R$ 990,00
14	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (PRETA) TOMBAMENTO:031258372	R$ 2.085,00
15	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (AMARELO) TOMBAMENTO: 031258372	R$ 1.390,00
16	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (CIANO) TOMBAMENTO: 031258372	R$ 1.390,00
17	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR 4303 230X COM CHIP (MAGENTA) TOMBAMENTO: 031258372	R$ 1.390,00
Valor Total			R$ 23.080,90

Vilhena/RO, 12 de março de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70093845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID 69804342), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70040969) e o Resultado da Análise (ID 70041001), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total Julgamento
1	**RT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**	02, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 35	R$ 11.842,67
2	**FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP**	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 20,23, 31,33	R$ 29.389,90
3	**DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET**	11, 14, 27, 28, 29, 32, 34	R$ 6.952,40
4	**GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA**	----------	----------
5	**C20 EXPERTISE INFORMA. LTDA**	----------	----------

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6	**CAPITÃO ESPORTE CENTER LTDA**	----------	----------
Valor Total			**R$ 48.184,97**

Ariquemes/RO, 12 de Março de 2026.
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70095037

Portaria nº 2226 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **agosto do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Agosto
3******74	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C - 40h	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70094596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 38/2026 (ID69729023), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70045982) e o Resultado da Análise (ID 70048222), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	PADIM E TONETO LTDA EPP	1,3,4,5	R$ 5.709,00	HABILITADO
2	M.L. DA SILVEIRA LTDA	2	R$ 890,00	HABILITADO
3	APOLO SOLUÇÕES E DISTR. LTDA	-------	R$ 0,0	HABILITADO
4	AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,0	NÃO HABILITADO
Valor Total				R$ 6.599,00

Jaru/RO, 12 de março de 2026.
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 70064705

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: A Z COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.095.151/0001-80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (Materiais para Educação Física Escolar)

VALOR: R$ 4.164,00 (Quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Anne Francielly Zimmermann da Silva

Protocolo 70094423

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: KUTISQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.848.478/0001-96

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (Materiais para Educação Física Escolar)

VALOR: R$ 9.420,78 (Nove mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Emily Gabrielle de Melo

Protocolo 70094540

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME

CNPJ DA CONTRATADA: 05.255.167/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (Materiais para Educação Física Escolar)

VALOR: R$ 16.151,70 (Dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Valquíria Souza dos Santos

Protocolo 70094634

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (Materiais para Educação Física Escolar)

VALOR: R$ 13.844,02 (Treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Renan Teixeira de Faria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 69571516), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69571517) e o Resultado da Análise (ID 69571518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner TN 3472 - Brother	575,60
2	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-74	Toner B-021 - Brother	186,48
3	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-75	Toner 258-A - HP	538,80
4	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-76	Refil 544 BK - Epson	304,00
5	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-77	Toner 283-A - HP	216,00
6	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-78	Toner TN 3442 - Brother	507,50
7	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-79	Cartucho 664 PXL - HP	370,50
8	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-80	Cartucho 664 CXL - HP	262,20
9	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-81	Toner 05-A - HP	655,44
10	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-82	Toner TN 750 - Brother	206,70
11	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-83	Refil 544 Ciano - Epson	304,00
12	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-84	Refil 544 Amarelo - Epson	304,00
13	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-85	Refil 544 Magenta - Epson	76,00
14	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-86	Refil 504 BK - Epson	189,54
15	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-87	Refil 504 Ciano - Epson	152,00
16	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-88	Refil 504 Magenta - Epson	152,00
17	H-JET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-89	Refil 504 Amarela - Epson	152,00
VALOR TOTAL			5.152,76

Ji- Paraná/RO, 12 de março de 2026.
Vivian Westphal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 69571520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 69523527), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69989686) e o Resultado da Análise (ID 69523529), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Fardo Papel higiênico em rolo 300m FD c/ 08 rolos	480,00
2	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Fardo de Papel higiênico 16x4x60mt	704,00
3	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Água sanitária cx 12x1lt	300,00
4	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Sabão em pó 12X800GR	348,00
5	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Sabão em pedra 5X200GR	225,00
6	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Desinfetante de 2 litros	119,60
7	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Detergente neutro 24X500ML	405,60
8	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Pano de chão tamanho grande canelado	236,55
9	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Lixeira com tampa 65 l	222,50
10	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Máscara descartável cx c/100 unid	23,80
11	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Luva Látex Multiuso M	76,00
12	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	Bucha de lavar louça	90,00
13	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Luva plástica descartável cx c/100 und	15,00
14	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Avental de PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm Branco 0,30 mm	174,00
15	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Touca descartável pct c/100 unid	62,50
16	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Saco de lixo 100 litros	290,00
17	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Saco de lixo 50 litros	280,00
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Saco de lixo 30 litros	240,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

19	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Rodo 60 cm	202,50
20	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Esponja de Aço Fardo c/ 14x8 Und	115,50
21	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Vassoura naylon	187,50
VALOR TOTAL			4.798,05

Ji- Paraná/RO, 12 de março de 2026.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 69523539

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **04/2026 (69908889)**
CONTRATANTE: **Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**
CONTRATADA: P**apelaria Aripuanã Ltda -84.553.452/0001-90**
CNPJ DA CONTRATADA: **84.553.452/0001-90**
OBJETO: **Compra de material esportivo**
VALOR: **R$** 11.346,70 **(onze mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: **(02) meses.**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2026**
ASSINAM**: Nilvan Antunes de Souza**

Protocolo 70096347

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.027509/2025-48
Objeto: **Aquisição de Copa e Cozinha**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**
O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026,** pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Theobroma/RO, 12 de março de 2026.
Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 70041316

EXTRATO

CONTRATO Nº69894066/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz agulhinha;Cenoura;Farinha de tapioca da região;Feijão Carioquinha;Frango congelado, peito – com osso;Iogurte;Leite integral UHT;Maçã nacional (vermelha);Manteiga;Óleo de soja vegetal;Pão (massa fina) 50g;Sal – marinho
VALOR: R$ 9.322,00 (nove mil trezentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 70079555

EXTRATO

CONTRATO Nº69894554/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação:Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, inteiro
VALOR: R$ 8.971,43 (oito mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 70079539

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ: 01.170.903/0001-83.

CONTRATADA: BEEPRAG - Imunizadora e Controle de Ambiente ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 52.910.550/0001-41

OBJETO: É objeto desta contratação serviço de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo de pombos.

VALOR: R$ 420,12 (Quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026

ASSINAM: EDVANIA DA SILVA

Protocolo 69857126

EXTRATO

CONTRATO Nº69894670/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: A C F SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação:Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco ;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca) ;Creme de leite;Extrato de tomate;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);Leite de coco industrializado;Leite integral em pó (lata ou pacote) ;Macarrão tipo Espaguete;Milho verde em conserva;Torrada industrializada
VALOR: R$ 2.139,40 (dois mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Representante / Contratada

Protocolo 70079444

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO:COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 28.182,00** (Vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais).

. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 dejulho 2026.

PROCESSO Nº: 0029.013668/2026-46

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono contratantee Raimundo Umbelino das Neves, contratado.

Protocolo 69947726

Portaria nº 2179 de 11 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA CASTRO,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 e Ch 20 - SEDUC-- CTPMVIII/SUPERRDM, matrícula n. ******189-******190, que estavam marcadas para os períodos 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025, ficando para fruição em: **15/01/2026 a 13/02/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70028157

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estad. de Ens. Fund. e Médio Dona Benta

CONTRATADA:Mazza & Mazza LTDA ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CNPJ DA CONTRATADA: 03.960.183/001-85
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.
VALOR: R$ 10.688,56 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
ASSINAM: Vânia Kaiser Silva e Julinei Mazza de Toledo.

Protocolo 70090075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 970 (ID 68790879), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68790974) e o Resultado da Análise (ID 69566821), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. PICOLI DA SILVA	Serviço de Assessoria Contábil: Balanço e DRE, entrega de SPED ECF e DCTF, auxílio em Atas, Alterações estatutárias e/ou perante a Receita Federal.	R$ 1.518,00
Valor Total			R$ 1.518,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de março de 2026.
Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 69566862

EXTRATO

CONTRATO Nº69895725/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação: POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA);POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA);LARANJA PERA;LIMÃO;MELANCIA
VALOR: R$ 2.409,30 (dois mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratado

Protocolo 70097935

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026/SEDUC-EEEFJM

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes

CONTRATADA: L T VOLLBRECHT LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.577.021/0001-87

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de limpeza e produção de Higienização

VALOR: R$ 6.585,70 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

PROCESSO SEI Nº: 0029.010524/2026-38

ASSINAM: Maria Madalena Leite Costa e Laysa Telles Vollbrecht

Protocolo 69531754

EXTRATO

CONTRATO Nº69895758/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA);ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA NANICA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;GOIABA – VERMELHA;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELÃO;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;PIMENTÃO VERMELHO;REPOLHO VERDE;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE;VAGEM
VALOR: R$ 7.570,32 (sete mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 70097990

EXTRATO

CONTRATO Nº69895814/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Barão do Solimões.
CONTRATADA: A C F SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação: FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO)
VALOR: R$ 3.139,00 (três mil cento e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM:

Marcelo Lima de Araújo
Representante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratada

Protocolo 70098005

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026/PEALE
PROCESSO SEI Nº 0029.031092/2025-18

Objeto:***Gêneros Alimentícios***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: ***Gêneros Alimentícios,*** referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de ***Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Nova Mamoré - RO, 13 de março de 2026.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Protocolo 70097612

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva
CONTRATADA: GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.221.687/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço dededetização, desratização, controle de pombos e outras pragas.
VALOR: R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Matheus Figueiredo dos Santos

Protocolo 70061706

Portaria nº 2176 de 11 de março de 2026

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marcia Jeanette Forcelli, Matrícula: ******914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: ******070

(c) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: ******078

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: ******101

(b) Luziene Cardoso Machado, Matrícula: ******165

(c) Rosangela Maria de Souza Regianni, Matrícula: ******239

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70026936

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 28.434,11** (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0029.013668/2026-46

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 dejulho 2026.

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono/ contratante ePedro Jesuino Pena/ contratado

Protocolo 69947713

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014402/2026-11
Objeto: Material para Manutenção de Béns Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026.**
O Conselho Escolar Unidos Venceremos, C.N.P.J nº 01.592.870.0001-60, localizado na Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Béns Imóveis, referente aos recursos repassados no programa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pará, Nº1202, Nona Pimenta - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Manutenção de Béns Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 70054819** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Material para Manutenção de Béns Imóveis**,** deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Orlando Bueno da Silva, localizada, Rua Pará, 1202, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Unidos Venceremos.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70054819).
Pimenta Bueno, 13 de março de 2026.
Soleibe Pachêco Paula
Presidente da Comissão de Contratação
Eber Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70054904

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº69480591/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, acerola (congelada) -embalagem de 500g ou 1kg.;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba – vermelha;filé de pirarucu in natura (congelado) -embalagem de 1kg.;farinha de mandioca (amarela/branca);iogurte;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 40.065,10 (quarenta mil sessenta e cinco reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023580/2025-51

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

Joana Darc Brasil de Carvalho
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 70098949

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento degás de cozinha.

VALOR: R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessentas) dias, podendo se alongar até a finalização de estoque

DATA DA ASSINATURA:12/03/2026

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar

COMERCIAL URUPA, CNPJ: 26.351.705/0001-47/SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 69563896

Portaria nº 2229 de 13 de março de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 14/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, e a empresa BEEPRAG Imunizadora e Controle de Ambiente LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 52.910.550/0001-41 , que tem por objeto a execução de serviço de dedetização, a ser realizado na, E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia-RO.

1 - Bruna Lombardi Tozzi, matrícula nº ******8237, Fiscal de Contrato;

2 - Eliete Rodrigues dos Santos, matrícula nº ******362, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 70099220

EXTRATO

CONTRATO Nº70038455/2026
CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO,inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a : Frango congelado, peito
VALOR: R$ 1.416,78 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
ASSINAM:

Sanderli Costa Felix
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 70100004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF GOVERNADOR JERÔNIMO GARCIASANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1092 (ID 69342689), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69342692) e o Resultado da Análise (ID 69342693), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2,3,4, 5,6 e 7	**R.E GONCALVES LTDS-MECNPJ:15.309.738/0001-02**	Telha infiltra 4mm 2,44 x 50 cm;Tinta acr super rendimento 18 lt branco; Rolo de la 23 cm s/cabo anti gota 321/10;Fita crepe pintura 48mm x 50mt;Suporte garfo rolo 23 cm 400/23sr;Tijolo eCimento embalagem de 50 quilos.	R$4.779,20 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Valor Total			R$4.779,20

Cerejeiras/RO, 13 de março 2026.
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69342696

EXTRATO

CONTRATO Nº 70041121/2026
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 08943974/0001-10
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Carne bovina de 2ª (moída)
VALOR: R$ 2.953,80 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 70100297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 69680820), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69987382) e o Resultado da Análise (ID 69987822), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA	Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: 18.000 BTUS: Tomb. nº 38290/38287/34718/586044; Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: de 24.000 BTUS: Tomb. nº. 1.109.805/1.109.804/1.109.803; Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado SPLIT, 36.000 BTUS: Tomb. nº 593432/1103690; Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado SPLIT, de 60.000 BTUS: Tomb. nº 1.089.955/ 1.089.956; Manutenção e Reposição de Gás – Bebedouro de coluna LIBELL Tomb. nº 030532661; Manutenção e Reposição de Gás de Geladeira Electrolux Prosdócimo 310l – tomb 592823; Manutenção e Reposição de Filtro – Bebedouro Industrial em aço Inox 200 lts, 04 torneiras Tomb. nº 030042038	R$6.210,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2	FRANTIESCO RAFAEL DE OLIVEIRA BOZZETTO	Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: 9.000 BTUS: Tomb. 25315; Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: 12.000 BTUS: Tomb. nº 594683;	R$ 510,00
		Valor total	**R$ 6.720,00**

Ariquemes, 10 de Março de 2026.

LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 69987964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 69726113), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70036225) e o Resultado da Análise (ID 70036299), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA	Serviço de Podação de arvores do tipo Podação de galhos, copas e troncos com rebaixamento de copas das árvores, com materiais e equipamentos incluído remoção e limpeza do local após a conclusão do serviço	R$ 1.752,00
2	ANDRÉ LUIZ CRUZ DA COSTA	Serviços de manutenção de gramado e plantas, na área interna, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) Corte da grama; b) Manutenção das plantas contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes estes no local); c) Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas e pátio; d) Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso; e) Alinhamento dos canteiros, para que a grama não invada as áreas do mesmo; f) Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso. Obs. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.	R$ 680,00
		TOTAL	R$ 2.432,00

Ariquemes, 11 de Março de 2026.

LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70036409

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.004182/2026-17

Objeto: Material de consumo / Material de Manutenção de bens móveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**13/03/2026 a 16/03/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado na RuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo / Material de Manutenção de bens móveis, referente aos recursos repassados do ano 2025 do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 16/03/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na RuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo / Material de Manutenção de bens móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (**70037654**; 70037654), e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **13/03/2026 a 16/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70037654.

Ji - Paraná /RO, 13de março de 2026.

Jociane da Costa Gomes Jacob

Presidente da Comissão de Contratação

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 70042053

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PEALE/2026

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso

CONTRATADA: Costa e Brunaldi LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 2.546,93 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), equivalentes a 24,9999% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

ASSINAM: Sra. Rosangela Sebben da Silva e Sr. Rosimeri Aparecida Costa

Protocolo 70063475

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

PEALE

CONTRATO Nº 02/2025 (ID 0066503413)

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Luiz Vaz de Camões

CONTRATADA: F. P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 84.644.012/0001-49

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R$ 4.680,27 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026

ASSINAM:

Andrea Goulart

Presidente do Conselho Escolar

FLORISMAR PRAXEDES DOS SANTOS

Representante da Contratada

Protocolo 0066503416

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: KHAUANA TALITA PEREIRA POMINI

CNPJ DA CONTRATADA: 52.848.455/0001-65.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS

VALOR: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso.

Protocolo 70101136

Portaria de férias nº 4409 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADALTO ABEL CRIST**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2026 a 23/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55483

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF JAIME BARCESSAT, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID69865781), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70095613) e o Resultado da Análise (ID 70100345), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WCL DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	1	13.305,60
2	IBMAQ- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMÁTICA LTDA	-	-
3	TC COMÉRCIO. & CONSULTORIA LTDA	-	-
Valor Total			13.305,60

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 70101632

Portaria de férias nº 4410 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINEIA PEROMALLI,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 18/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 18/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2026 a 01/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **21/2025/2026** (ID 69867715), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70082546) e o Resultado da Análise (ID 70082610), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	Comercial Girardelo Ltda	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 ,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39	8.787,75
Valor Total			8.787,75

Vilhena/RO, 12 de março de 2026

Rosilene dos Santos Mellero
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70102264

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HONORINA LUCAS DE BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI - REGULAR/ 2025 Nº 032/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.040046/2025-18

Objeto: Contratação, através de aquisição de material para construção, manutenção e para pequenas reformas do prédio escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/03/2026 a 17/03/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de materiais para construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de **Aquisição de material para construção, manutenção e para pequenas reformas do prédio escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolahonorinacacoal@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **12/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIROS AS ESCOLAS,** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 12 de março de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 032/2025					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Cimento embalagem 50kg	Unid	03		
2	Tijolo barro 6 furos	Unid	100		
3	Plafon com soquete louça branco	Unid	01		
4	Sifão sonfonado duplo branco	Unid	01		
5	Broca concreto 8 mm	Unid	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6	Broca Aço rápido 6 mm	Unid	01		
7	Joelho 90° soldável LR 20 x ½	Unid	01		
8	Joelho 90° soldável 20 mm	Unid	02		
9	Adesivo plástico 17 gr	Unid	01		
10	Veda rosca 12 mm x 10 mt	Unid	01		
11	Tornera plástico para jardim 1/2	Unid	03		
12	Fio paralelo 2 x 2 5 mm	Unid	10		
13	Telha 4 mm 50 x 2,44 mt	Unid	32		
14	Fita multiuso manta asfáltica	Mt	08		
15	Rejunte flexivel grafite	Kg	02		
16	Rejunte flexivel cinza platina	Kg	02		
17	Parafuso brocante sext 5,5 x 1/2”	Unid	84		
18	Parafuso brocante 4,2 x 13 mm	Unid	20		
19	Parafuso cab flange PHS 6 x 60 mm amarelo	Unid	04		
20	Parafuso cab flange PHS 4 x 50 mm amarelo	Unid	09		
21	Argamassa Externa AC2 20kg	Unid	07		
22	Bucha plástica com anel nº 8	Unid	08		
23	Cal líquido	Lt	01		
24	Arruela 1/4	Unid	04		
25	Arruela 3/16	Unid	14		
26	Espaçador nivelador piso 2 mm pcte 100 und	pcte	01		
27	Cunha niveladora piso pcte 100 unid	pcte	01		
28	Veda calha PU -40 cinza 360gr	Unid	01		
29	Tomada embutir 2P+T 20A	Unid	01		
				VALOR TOTAL	**R$**

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____/ _____/ _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 70094612

Portaria nº 2221 de 12 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substitutono Município de Pimenta Bueno/RO, sobre a execução do **Contrato nº 611/PGE**

(0021943985), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 13**, sob a responsabilidade da empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/***-40, com endereço na Rua Elias Gorayeb, nº 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-144, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e mais a Ordem de Serviço (0021947963), em atendimento às necessidades dessa **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno**.

SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno**	Fiscal Contrato	Cristinéia Peromalli	******480

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 611/PGE (0021943985), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 611/PGE Lote 13 **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno**	Membro	REGINALDO BATISTA DA SILVA	******291
	Membro	PEDRO HENRIQUE FRAZÃO BRITO	******200
	Membro	PATRICIA RODRIGUES AFONSO	******297

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/Anexo-Pimenta Bueno.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026. Fica revogada a Portaria nº 11308 de 19 de novembro de 2025, com posteriorpublicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia .

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária ade Estado da Educação

Protocolo 70088817

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 25/2026 ID 69593212, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70066470) e o Resultado da Análise (ID 70072930), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RDC Uniformes LTDA	**CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), predominância na cor azul, manga curta, com gola redonda, com estampa da logo oficial da escola na frente em cores impresso no sistema de sublimação e nas Costas a bandeira do Estado de Rondônia e a Descrição; Governo do Estado de Rondônia com numeração. TAMANHO P	2.199,56
2	RDC Uniformes LTDA	**CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), predominância na cor azul, manga curta, com gola redonda, com estampa da logo oficial da escola na frente em cores impresso no sistema de sublimação e nas Costas a bandeira do Estado de Rondônia e a Descrição; Governo do Estado de Rondônia com numeração. TAMANHO M	2.199,56
3	RDC Uniformes LTDA	**CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), predominância na cor azul, manga curta, com gola redonda, com estampa da logo oficial da escola na frente em cores impresso no sistema de sublimação e nas Costas a bandeira do Estado de Rondônia e a Descrição; Governo do Estado de Rondônia com numeração. TAMANHO G	2.199,56
4	RDC Uniformes LTDA	**CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO PARA GOLEIRO**: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), predominância na cor amarela, manga comprida, com gola redonda, com estampa da logo oficial da escola na frente em cores impresso no sistema de sublimação e nas Costas a bandeira do Estado de Rondônia e a Descrição; Governo do Estado de Rondônia com numeração TAMANHO M	599,88
5	RDC Uniformes LTDA	**COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial da escola, na frente em cores, impresso no sistema de impressão sublimação e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho P	2.635,60
6	RDC Uniformes LTDA	**COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial da escola, na frente em cores, impresso no sistema de impressão sublimação e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho M	2.635,60
7	RDC Uniformes LTDA	**COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO**: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial da escola, na frente em cores, impresso no sistema de impressão sublimação e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho G	2.635,60
Valor Total			R$15.105,36

Pimenta Bueno, 13 de março de 2026.
Eber Ferreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 70102593

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
CONTRATADA: Tavares & Silva Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.97615/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços Gráfico.
VALOR: R$8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 180 (dias), contados da data de sua assinatura..
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM:
Marilene Maria dos Santos
Presidente do CE Pedro Nunes da Cruz
Acássia Tavares de Sá
Representante da Contratada

Protocolo 70098102

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR: R$ 701,06 (setecentos e um reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso.

Protocolo 70102558

Portaria de férias nº 4411 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/07/2026 a 18/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 04/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55485

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.553.452/0001-90.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR: R$ 14.353,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e três reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso.

Protocolo 70103049

Portaria de férias nº 4412 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE MARIA POLTRONIERI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 28/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 28/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/04/2026 a 16/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55486

Portaria de férias nº 4413 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA,** SEDUC - ASSESSOR IX - CDS-09*, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 25/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 05/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55487

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4414 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55488

Portaria de férias nº 4415 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******600, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/02/2026 a 21/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/02/2026 a 21/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 22/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55489

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR: R$ 1.145,24 (um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso.

Protocolo 70103144

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4416 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 28/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALICE MARIA POLTRONIERI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 28/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55490

HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 ID (69648954), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (69174838) e o Resultado da Análise ID (69934895), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	F L GUIMARAES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 39, 40 e 43.	R$ 19.580,71
2	RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	8, 15, 16, 18, 20, 22 e 36.	R$ 4.967,20
3	W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1, 6, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42 e 44.	R$ 26.861,29
Valor Total			R$ 51.409,20

Buritis - RO 13 de março de 2026.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 70100521

Portaria de férias nº 4417 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******600, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55491

Portaria de férias nº 4418 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO DA SILVA DE SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55492

Portaria nº 2224 de 12 de março de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o artigo 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.735, de 22 de janeiro de 2024 (0045306139), que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia;

Considerando o artigo 16, §3º, do Decreto nº 29.785, de 6 de dezembro de 2024 (0054013001), que regulamenta a Lei nº 5.735/2024;

Considerando a necessidade de continuidade das ações de formação, acompanhamento pedagógico e execução das atividades do PROALFA Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a vigência da bolsa concedida aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia.

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	ÍNICIO DA PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO
1	RIVANDA MARIA DA SILVA	***.837.322-**	Formador Municipal em Alfabetização	10.969/2024 (0053223352)	Alta Floresta D'Oeste	01/01/2026	29/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2	SANDRA APARECIDA MISSIATTO DE SOUZA	***.144.012-**	Formador Municipal em Alfabetização	10.969/2024 (0053223352)	Colorado do Oeste	01/01/2026	29/06/2026
3	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	***.878.252-**	Formador Municipal em Alfabetização	2.866/2025 (0058015489)	Nova Mamoré	19/03/2026	14/09/2026
4	KEILA MARTINS DIAS	***.110.762-**	Formador Municipal em Alfabetização	10.969/2024 (0053223352)	Governador Jorge Teixeira	01/01/2026	29/06/2026
5	ROZELI DE SOUZA BARCELOS	***.564.282-**	Formador Municipal em Alfabetização	10.969/2024 (0053223352)	Presidente Médici	01/01/2026	29/06/2026
6	ZÉLIA MARTES FERREIRA	***.955.301-**	Formador Municipal em Alfabetização	10.969/2024 (0053223352)	Machadinho do Oeste	01/01/2026	29/06/2026

Art. 2º A prorrogação da bolsa será válida a partir do dia 01 de janeiro de 2026, com vigência de 06 (seis) meses, conforme previsão legal, podendo ser **rescindida a qualquer tempo**, por **interesse da Administração Pública**, devidamente motivado, ou nas hipóteses de descumprimento das condições estabelecidas na legislação e nos atos normativos que regulamentam o programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 70091410

Portaria de férias nº 4419 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2026 a 13/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55493

Portaria nº 2217 de 12 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.735, de 22 de janeiro de 2024 (0045306139), que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia;

Considerando o artigo 16, §3º, do Decreto nº 29.785, de 6 de dezembro de 2024 (0054013001), que regulamenta a Lei nº 5.735/2024;

Considerando a necessidade de continuidade das ações de formação, acompanhamento pedagógico e execução das atividades do PROALFA Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a vigência da bolsa concedida aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, no âmbito do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia – PROALFA Rondônia.

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO
1	LUCIANA GILMARA VIVAN	***.508.132-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Alta Floresta D'Oeste	02/01/2026	30/06/2026
2	JOLAR VIEIRA LOPES	***.891.452-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Alto Paraíso	02/01/2026	30/06/2026
3	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	***.927.312-**	Formador Municipal em Matemática	809/2025 (0056548100)	Rio Crespo	22/01/2026	20/07/2026
4	EDSON GONÇALVES DA SILVA	***.510.989-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Campo Novo de Rondônia	02/01/2026	30/06/2026
5	CRISTIANE MIRANDA PESSOA	***.285.192-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Espigão do Oeste	02/01/2026	30/06/2026
6	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	***.236.292-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Nova Mamoré	02/01/2026	30/06/2026
7	EUDALIA ALVES DA SILVA PEREIRA	***.387.562-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Jaru	02/01/2026	30/06/2026
8	IRINÉIA SEIDEL	***.717.292-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Theobroma	02/01/2026	30/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

9	JOCILENE FÁTIMA KONZEN NAUE	***.612.442-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Machadinho do Oeste	02/01/2026	30/06/2026
10	FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO	***.739.652-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Primavera de Rondônia	02/01/2026	30/06/2026
11	NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	***.397.192-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Itapuã do Oeste	02/01/2026	30/06/2026
12	ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.235.802-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Porto Velho	02/01/2026	30/06/2026
13	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	***.527.122-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Castanheiras	02/01/2026	30/06/2026
14	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS	***.660.211-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Novo Horizonte do Oeste	02/01/2026	30/06/2026
15	ADRIANA FEITOSA ROQUE FERREIRA	***.605.092-**	Formador Municipal em Matemática	13.793/2024 (0055974761)	Santa Luzia D'Oeste	02/01/2026	30/06/2026
16	FABIANA EGGERT	***.050.712-**	Formador Municipal em Matemática	809/2025 (0056548100)	Seringueiras	22/01/2026	20/07/2026

Art. 2º A prorrogação da bolsa será válida a partir do dia 02 de janeiro de 2026, com vigência de 06 (seis) meses, conforme previsão legal, podendo ser **rescindida a qualquer tempo**, por **interesse da Administração Pública**, devidamente motivado, ou nas hipóteses de descumprimento das condições estabelecidas na legislação e nos atos normativos que regulamentam o programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 70086235

Portaria de férias nº 4420 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INTERROMPER a contar de 11/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO DA SILVA DE SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55494

Portaria nº 2213 de 12 de março de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **OTILIO MIGUEL DE PAULA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Técnico Educacional Nivel I - SEDUC-EEEFM. NILSON SILVA, matrícula n. ******175, que estavam marcadas para os períodos 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025, ficando para fruição em: **23/03/2026 a 05/04/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70078623

Portaria de férias nº 4421 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINEIA PEROMALLI**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 69571146), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69571147) e o Resultado da Análise (ID 69571148), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA CNPJ 61.888.550/0001-83	Serviço de confecção de banner em lona vinílica, tamanho 100x150 cm, com impressão digital colorida em alta resolução, incluindo acabamento com bastão superior e inferior e corda para fixação.	1.625,00
2	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.749.515/0001-00	Serviço de impressão preto e branco em papel formato A4 75g/m²	1.125,00
3	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.749.515/0001-00	Serviço de impressão colorida em papel formato A4 75g/m²	1.300,00
4	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.749.515/0001-00	Serviço de confecção de pasta em papel cartolina 240g/m², impressão em 1 (uma) cor, frente e verso, com 1 (uma) dobra, tamanho aberto 33x46 cm	1.470,00
5	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 34.749.515/0001-00	Serviço de encadernação em espiral plástico, formato A4, incluindo perfuração das folhas, capa transparente frontal e contracapa em PVC, com acabamento final.	1.375,00
6	GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA CNPJ 61.888.550/0001-83	Serviço de confecção de banner em lona vinílica, tamanho 150x200 cm, com impressão digital colorida em alta resolução, incluindo acabamento para fixação.	3.125,00
7	GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA CNPJ 61.888.550/0001-83	Serviço de confecção de banner em lona vinílica, tamanho 400x200 cm, com impressão digital colorida em alta resolução, incluindo acabamento reforçado para fixação.	1.200,00
VALOR TOTAL			11.220,00

Ji- Paraná/RO, 12 de março de 2026.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 69571150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1950 (ID 69468095), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69468097) e o Resultado da Análise (ID 69468098), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,8,9,12,17,18,19,21	BELTRAME & VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Vassoura de palha; Água sanitária 5 litros; Detergente 5 litros; Cera líquida 5 litros; Balde 12 litros; Esponja de aço; Álcool 70^0 1 litro; Rastelo de plástico com cabo	R$ 3.358,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2,3,4,5,6,7,10,11,13,14,15,16,20,22	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP	Luva látex para limpeza; Sabão em pó; Sabão em barra;Saco de lixo 100 litros pacote com 10 unidades; Papel higiênico 60m x 12 unidades; Pano de chão grande; Desinfetante desincrostante 5 litros; Desinfetante 5 litros; Vassoura de nylon; Esponja de lavar louça; Flanelas para limpeza pequenas (30 x 40 cm); Rodo 60 cm; Álcool 96^0 1 litro; Pá de plástico com cabo de 70 cm	R$ 2.289,20
----------	SUPERMERCADO SANTIAGO CEREJEIRAS-LTDA	----------	R$ 0,00
Valor Total			R$ 5.647,20

Data e hora do sistema.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69468100

Portaria de férias nº 4422 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIA MARTA ALVES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55496

Portaria de férias nº 4423 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DUANE SCHNEIDER VALIM**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2026 a 01/04/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55497

Portaria de férias nº 4424 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2026 a 15/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2026 a 15/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55498

Portaria de férias nº 4425 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 21/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA**, **SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *** , matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55499

Portaria de férias nº 4426 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID MICHELE DO EGITO SILVA,** SEDUC - ASSESSOR VII - CDS-07 *, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/06/2026 a 12/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 04/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55500

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: CRP DA CRUZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.423.171/0001-18,
OBJETO: É objeto desta contratação de Material de limpeza e produção de higienização
VALOR: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM:Elizabete Lima de Melo da Trindade e Cícero Romão Pereira da Cruz

Protocolo 69431933

Portaria de férias nº 4427 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 31/01/2026) e (13/07/2026 a 27/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2026 a 22/04/2026) e (13/07/2026 a 11/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 69827383), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70079556) e o Resultado da Análise (ID 70093050), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S.M Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP	10; 12; 13; 17; 22 e 25	R$ 1.147,70
2	Borges Fabricação de Produtos de Limpeza Ltda	02; 03; 04; 08; 11; 15; 16; 19; 20; 23; 24 e 26	R$ 5.728,00
3	Fortaleza Produtos de Limpeza Eireli - ME	05; 06; 07; 09; 14; 18; 21; 27 e 28	R$ 3.484,75
Valor Total			**R$ 10.360,45**

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 70093427

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva
CONTRATADA: ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação de Material de Expediente
VALOR: R$ 4.574,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
ASSINAM:Elizabete Lima de Melo da Trindade e Marcelo Fernando Baumann Toschi

Protocolo 69251708

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2807/2026

Processo: 0029.000873/2026-41

Objeto: *Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado*

Informamos o cancelamento do **Aviso 2346/2026,** que visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item, tendo em vista a necessidade de reavaliação dos elementos que compõe o procedimento de contratação.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor da SUPER/PVH

Protocolo 70105335

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,
CONTRATADA: Fenix Grill Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.280,90 (dois mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 69090091

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,
CONTRATADA: S M AMORIM - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 59.035.175/0001-87
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e SOLANGE MARIA DE AMORIM

Protocolo 69091833

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho EscolarAseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso,
CONTRATADA: Fenix Grill Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.279,35 (três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 69321457

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso
CONTRATADA: S M AMORIM - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 59.035.175/0001-87
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 533,83 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL e SOLANGE MARIA DE AMORIM

Protocolo 69344296

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.349/25/2026/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.349/25-CEE/RO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 5.324/2022, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/1996, na Constituição Estadual de Rondônia, na Lei Federal n.º 11.645/2008, na Lei Estadual n.º 821/1999, no Decreto Federal n.º 26/1991, no Decreto Federal n.º 6.861/2009, no Parecer CNE/CEB n.º 14/1999, na Resolução CNE/CEB n.º 3/1999, no Parecer CNE/CEB n.º 7/2010, na Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, no Parecer CNE/CEB n.º 13/2012, na Resolução CNE/CEB n.º 5/2012, na Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Resolução CNE/CEB n.º 01/2024, na Resolução CNE/CP n.º 04/2024, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e demais normas regulamentares de amparo e respeito aos direitos dos povos indígenas, e a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária no dia 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades.

Art. 2º As diretrizes e normas de que trata o artigo 1° têm por objetivo orientar a Secretaria de Estado da Educação, na oferta do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e as Secretarias Municipais, na oferta da Educação Infantil, na elaboração e desenvolvimento da Educação Escolar Indígena devem:

I - assegurar às práticas socioculturais e econômicas das comunidades indígenas, na organização e na gestão escolar;

II - contemplar as formas de produção de conhecimento de cada comunidade indígena;

III - valorizar os processos próprios de ensino e de aprendizagem;

IV - fomentar os projetos societários das comunidades indígenas, visando o fortalecimento de sua identidade sociocultural;

V - desenvolver o processo de ensino e aprendizagem, prioritariamente, por professores e técnicos do Magistério Público Indígena.

Art. 3º A Educação Escolar Indígena, específica e diferenciada, deve promover o ensino intercultural bilíngue ou multilíngue aos estudantes indígenas, visando:

I - à manutenção e a valorização de suas línguas maternas e saberes tradicionais;

II - à recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências;

III - ao reconhecimento, o respeito e o fortalecimento da cultura indígena.

Art. 4º Assegurar a educação escolar indígena associada à pesquisa, com articulação da entidade mantenedora, visando à valorização das línguas, das culturas e dos modos de organização sociais quanto:

I - a efetiva participação da comunidade indígena por meio de mecanismo de consulta livre, prévia e informada;

II - a sua localização em terras indígenas ou habitadas por comunidades indígenas;

III - a exclusividade de atendimento escolar às comunidades indígenas;

IV - ao ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas ou aquela adotada no seu processo histórico de contato, como uma das formas de preservação sociolinguística de cada povo;

V - a organização escolar própria;

VI - a atividade docente exercida, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia prioritariamente;

VII - as suas estruturas sociais;

VIII - as suas práticas socioculturais e religiosas;

IX - as formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;

X - as suas atividades econômicas;

XI - ao uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena;

XII - edificação de escolas com projetos arquitetônicos étnicos de comum acordo com as comunidades usuárias, ou da predisposição de espaços formativos que atendam aos interesses das comunidades indígenas.

Art. 5º Compete ao Estado criar a categoria Escola Indígena para a oferta e a execução da Educação Escolar Indígena, em atendimento às necessidades das comunidades indígenas, respeitadas suas formas de representação:

§ 1º A escola indígena tem normas e ordenamento jurídico próprios, respeitando a legislação específica vigente.

§ 2º A denominação da escola indígena compete à etnia interessada, por homologação da entidade mantenedora.

§ 3º A criação da escola indígena independe do número de estudantes/turma, atendendo às especificidades de cada povo, conforme suas necessidades.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Educação deve assegurar às escolas indígenas estrutura adequada às necessidades dos estudantes e das especificidades pedagógicas da educação diferenciada, garantindo laboratórios, bibliotecas, espaços para atividades esportivas e artístico-culturais, assim como equipamentos que garantam a oferta de uma educação escolar de qualidade sociocultural.

Art. 7º A organização das escolas indígenas e das atividades consideradas letivas podem assumir variadas formas, como séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem e a legislação vigente assim o recomendar e/ou permitir, desde que sejam cumpridos os 200 dias letivos e as 800 horas, previstos em Lei.

§ 1º Em todas as etapas e modalidades da Educação Escolar Indígena devem ser garantidos os princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do multilinguismo e da interculturalidade, contando preferencialmente com professores e gestores das escolas indígenas, membros da respectiva comunidade indígena.

§ 2º Os saberes e as práticas indígenas devem alavancar o acesso a outros conhecimentos, de forma a valorizar os modos próprios de conhecer, investigar e sistematizar de cada povo indígena, valorizando a oralidade e a história indígena.

§ 3º A Educação Escolar Indígena deve contribuir para que o projeto societário contemple o bem viver de cada comunidade indígena, com ações voltadas à manutenção e proteção de seus territórios e dos recursos neles existentes, considerando seus usos tradicionais.

§ 4º A Educação Escolar Indígena é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio da prática constante de produção e publicação de materiais didáticos diferenciados, na língua materna e em língua portuguesa, bilíngue e multilíngue, elaborados pelos professores indígenas em articulação com os estudantes indígenas, para todas as áreas de conhecimento, considerando sua diversidade sociolinguística.

Art. 8º A Educação Infantil é um direito dos povos indígenas que deve ser garantido e realizado, em regime de colaboração com os municípios, mantendo o compromisso de qualidade sociocultural e de respeito aos preceitos da educação diferenciada e específica.

§ 1º A Educação Infantil pode ser também uma opção de cada comunidade indígena que tem a prerrogativa de, ao avaliar suas funções e objetivos a partir de suas referências culturais, decidir sobre a implantação ou não da mesma.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação deve promover consulta livre, prévia e informada acerca da oferta da Educação Infantil a todos os envolvidos com a educação das crianças indígenas, tais como: pais, mães, avós, “os mais velhos”, professores, gestores escolares e lideranças comunitárias, visando uma avaliação que expresse os interesses legítimos de cada comunidade indígena.

Art. 9º As escolas indígenas que pretendem ofertar a Educação Infantil devem:

I - promover a participação das famílias e dos sábios, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

II - definir em seus Projetos Políticos Pedagógicos/Propostas Pedagógicas em que língua ou línguas serão desenvolvidas as atividades escolares, de forma a oportunizar o uso das línguas indígenas;

III - considerar as práticas de educar e de cuidar de cada comunidade indígena como parte fundamental da educação escolar das crianças de acordo com seus espaços e tempos socioculturais;

IV - elaborar materiais didáticos específicos e de apoio pedagógico para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais indígenas significativos e contextualizados para a comunidade indígena de pertencimento da criança;

V - reconhecer as atividades socioculturais desenvolvidas nos diversos espaços institucionais de convivência e sociabilidade de cada comunidade indígena - casas da cultura, casas da língua, centros comunitários, museus indígenas, casas da memória, bem como outros espaços tradicionais de formação - como atividades letivas, definidas nos Projetos Políticos Pedagógicos/ Propostas Pedagógicas e nos calendários escolares.

Art. 10. O Ensino Fundamental, direito humano, social e público, aliado à ação educativa da família e da comunidade, deve:

I - constituir-se em tempo e espaço de formação para a cidadania indígena plena, articulada tanto ao direito à diferença quanto ao direito à igualdade;

II - garantir aos estudantes indígenas condições favoráveis à construção do bem viver de suas comunidades, aliando, em sua formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias;

III - promover o acesso aos códigos da leitura e da escrita, aos conhecimentos ligados às ciências humanas, da natureza, matemáticas, linguagens, bem como do desenvolvimento das capacidades individuais e coletivas necessárias ao convívio sociocultural da pessoa indígena com sua comunidade e com outras sociedades.

§ 1º No Ensino Fundamental as práticas educativas e as práticas do cuidar são indissociáveis, visando o pleno atendimento das necessidades dos estudantes indígenas em seus diferentes momentos de vida: infância, juventude e fase adulta.

§ 2º A oferta do Ensino Fundamental, de obrigação do Estado, deve promover a sua universalização nas comunidades indígenas que demandarem essa etapa de escolarização.

Art. 11. O Ensino Médio, um dos meios de fortalecimento dos laços de pertencimento identitário dos estudantes com seus grupos sociais de origem, deve favorecer a continuidade sociocultural dos grupos comunitários em seus territórios.

§ 1º As propostas de Ensino Médio devem promover o protagonismo dos estudantes indígenas, ofertando-lhes uma formação ampla, não fragmentada, que oportunize desenvolvimento das capacidades de análise e de tomada de decisões, resolução de problemas, flexibilidade para continuar o aprendizado de diversos conhecimentos necessários a suas interações com seu grupo de pertencimento e com outras sociedades indígenas e não indígenas.

§ 2º O Ensino Médio deve contribuir para garantir aos estudantes indígenas condições necessárias ao bem viver de suas comunidades, aliando, em sua formação escolar, conhecimentos científicos, conhecimentos tradicionais e práticas culturais próprias de seus grupos étnicos de pertencimento, num processo educativo dialógico e transformador.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação, por meio de ações colaborativas, deve promover consulta livre, prévia e informada sobre o tipo de Ensino Médio adequado às diversas comunidades indígenas, realizando diagnóstico das demandas relativas a essa etapa da Educação Básica em cada realidade sociocultural indígena.

§ 4º As comunidades indígenas, por meio de seus projetos de educação escolar, têm a prerrogativa de decidir o tipo de Ensino Médio adequado aos seus modos de vida e organização societária, nos termos da Resolução CNE/CEB n.º 2/2012.

Art. 12. A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal que visa assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a adequação das suas potencialidades socioeducacionais a todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas indígenas, por meio da oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º A Secretaria de Estado da Educação deve realizar diagnósticos da demanda para Educação Especial nas comunidades indígenas, visando criar uma política de atendimento aos estudantes indígenas que necessitem de atendimento educacional especializado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação deve assegurar a acessibilidade aos estudantes indígenas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação, por meio de prédios escolares, equipamentos, mobiliários, transporte escolar, recursos humanos e outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes.

§ 3º No caso dos estudantes que apresentem necessidades diferenciadas de comunicação, o acesso aos conteúdos deve ser garantido por meio da utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a Língua Brasileira de Sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa e da língua materna, facultando-lhes e às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso, voltada à garantia da educação de qualidade sociocultural como um direito dos povos indígenas.

§ 4º Para que o direito à aprendizagem dos estudantes indígenas da Educação Especial seja assegurado, é necessário também que a equipe responsável pela Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação, realize pesquisa e desenvolva estudos com o objetivo de identificar e aprimorar a Língua Brasileira de Sinais ou outros sistemas de comunicação próprios utilizados entre pessoas surdas indígenas em suas respectivas comunidades.

§ 5º Na identificação das necessidades educacionais especiais dos estudantes indígenas, além da experiência dos professores indígenas, da participação da família, das questões culturais, a escola indígena deve contar com assessoramento técnico especializado e o apoio da equipe responsável pela Educação Especial, em parceria com as instâncias administrativas da Educação Escolar Indígena, da Secretaria de Estado da Educação.

§ 6º O atendimento educacional especializado na Educação Escolar Indígena deve assegurar a igualdade de condições para o acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Art. 13. A Educação de Jovens e Adultos - EJA caracteriza-se como uma proposta pedagógica flexível, com finalidades e funções específicas e tempo de duração definido, levando em consideração os conhecimentos das experiências de vida de jovens e adultos, ligadas às vivências cotidianas individuais e coletivas, bem como ao trabalho.

§ 1º Na Educação Escolar Indígena, a Educação de Jovens e Adultos deve atender às realidades socioculturais e interesses das comunidades indígenas, vinculando-se aos seus projetos de presente e futuro, sendo necessária a contextualização do seu Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica de acordo com as questões socioculturais da comunidade.

§ 2º A oferta de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental não deve substituir a oferta regular dessa etapa da Educação Básica na Educação Escolar Indígena.

§ 3º Na Educação Escolar Indígena, as propostas educativas Profissional e Tecnológica da Educação de Jovens e Adultos devem ser organizadas considerando o disposto no artigo 14 desta Resolução.

Art. 14. A Educação Profissional e Tecnológica na Educação Escolar Indígena deve articular os princípios da formação propedêutica com o princípio da sustentabilidade socioambiental e respeito à diversidade dos estudantes, considerando-se as formas de organização das sociedades indígenas e suas diferenças sociais, políticas, econômicas e culturais, devendo:

I - contribuir na construção da gestão territorial autônoma, possibilitando a elaboração de projetos de desenvolvimento sustentável próprio e de produção alternativa para as comunidades indígenas, tendo em vista, em muitos casos, as situações de assistência e falta de apoio para seus processos produtivos;

II - articular-se aos projetos comunitários, definidos a partir das demandas coletivas dos grupos indígenas, contribuindo para a reflexão e construção de alternativas de gestão autônoma dos seus territórios, de sustentabilidade econômica, de segurança alimentar, de educação, de saúde e de atendimento às mais diversas necessidades cotidianas;

III - proporcionar aos estudantes indígenas oportunidades de atuação em diferentes áreas do trabalho técnico, necessárias ao desenvolvimento de suas comunidades, como as da tecnologia, da informação, da saúde, da gestão territorial e ambiental, magistério e outras.

Parágrafo único. A Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, nos territórios etnoeducacionais, pode ser realizada de modo interinstitucional, bem como com organizações indígenas e indigenistas, de acordo com a realidade de cada comunidade, sendo ofertada, preferencialmente, nas Terras indígenas ou Terras habitadas por indígenas.

Art. 15. As escolas indígenas devem desenvolver suas atividades de acordo com seu Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, expressão da autonomia e da identidade escolar, tendo por base:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais para as escolas indígenas;

II - o Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas;

III - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

IV - as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

V - as características próprias da escola indígena, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade;

VI - a realidade sociolinguística em cada contexto;

VII - os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;

VIII - o uso de metodologias que privilegiem a concepção de práticas pedagógicas específicas, valorizando a qualidade no processo de ensino-aprendizagem;

IX - a avaliação como um instrumento a favor da construção do conhecimento, da reflexão crítica, do sucesso escolar e da formação global do ser humano, devendo considerar o direito de aprender, as experiências de vida dos diferentes atores sociais e suas características culturais, os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, lúdica, de desenvolvimento físico e motor, dentre outros;

X - a organização das atividades escolares independente do ano civil e em períodos com duração diversificada, ajustadas às condições e especificidades próprias de cada comunidade;

XI - a participação efetiva da comunidade indígena e suas organizações indígenas.

§ 1º O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela escola indígena é documento de suma importância e de caráter obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar a que pertence o povo indígena, com expressão da autonomia e da identidade escolar.

§ 2 º O Regimento Escolar é o instrumento legal, de caráter obrigatório, que define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e orientador da escola indígena, de acordo com a especificidade etnocultural de cada povo, devendo ser elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e a legislação de ensino, com a participação efetiva das comunidades indígenas.

Art. 16. O currículo das escolas indígenas, ligado às concepções e práticas que definem o papel sociocultural da escola, diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços da escola, de suas atividades pedagógicas, das relações sociais tecidas no cotidiano escolar, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.

§ 1º Os currículos da Educação Básica na Educação Escolar Indígena, em uma perspectiva intercultural, devem ser:

I - construídos a partir dos valores e interesses etnopolíticos das comunidades indígenas em relação aos seus projetos de sociedade e de escola, definidos nos Projetos Políticos Pedagógicos/Propostas Pedagógicas;

II - organizados por eixos temáticos, projetos de pesquisa, eixos geradores ou matrizes conceituais, em que os conteúdos das diversas disciplinas podem ser trabalhados numa perspectiva interdisciplinar;

III - ancorados em materiais didáticos específicos, escritos na língua portuguesa, nas línguas maternas e bilíngues, que reflitam a perspectiva intercultural da educação diferenciada, elaborados pelos professores indígenas e seus estudantes com colaboração de entidades parceiras e publicados pela Secretaria de Estado da Educação;

IV - flexíveis e adaptados aos contextos socioculturais das comunidades indígenas em seus projetos de Educação Escolar Indígena.

§ 2º Na construção dos currículos da Educação Escolar Indígena, devem ser consideradas as condições de escolarização dos estudantes indígenas em cada etapa e modalidade de ensino, as condições de trabalho do professor, os espaços e tempos da escola e de outras instituições educativas da comunidade e fora dela, tais como museus, memoriais da cultura, casas de cultura, centros culturais, centros ou casas de línguas, laboratórios de ciências e de informática.

§ 3º Na organização curricular das escolas indígenas, devem ser observados os critérios:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

I - de reconhecimento das especificidades das escolas indígenas quanto aos seus aspectos comunitários, bilíngues/multilíngues, de interculturalidade e diferenciação, considerando a diversidade sociolinguística;

II - de flexibilidade na organização dos tempos e espaços curriculares, tanto no que se refere à Base Nacional Comum, quanto à Parte Diversificada, de modo a garantir a inclusão dos saberes e procedimentos culturais produzidos pelas comunidades indígenas, tais como: línguas maternas, crenças, memórias, saberes ligados à identidade étnica, às suas organizações sociais, às relações humanas, às manifestações artísticas e às práticas desportivas;

III - de duração mínima anual de duzentos dias letivos, perfazendo, no mínimo, oitocentas horas de atividades escolares, respeitando-se a flexibilidade do calendário tradicional da comunidade nas escolas indígenas, que poderá ser organizado independente do ano civil, de acordo com as atividades produtivas e socioculturais das comunidades indígenas;

IV - de adequação da estrutura física dos prédios escolares às condições socioculturais e ambientais das comunidades indígenas, bem como às necessidades dos estudantes nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

V - de interdisciplinaridade e contextualização na articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo transversal entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades;

VI - de adequação das metodologias didáticas e pedagógicas às características dos diferentes sujeitos das aprendizagens, em atenção aos modos próprios de transmissão e construção do saber indígena;

VII - de cuidado e educação das crianças nos casos em que a oferta da Educação Infantil for solicitada pela comunidade;

VIII - de atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à formação dos estudantes indígenas que apresentem tal necessidade.

Art. 17. A Secretaria de Estado da Educação deve criar condições para a construção e o desenvolvimento dos currículos das escolas indígenas com a participação das comunidades indígenas, promovendo a gestão comunitária, democrática e diferenciada da Educação Escolar Indígena, bem como a formação inicial e continuada dos professores indígenas - docentes e gestores - que privilegie a discussão a respeito das propostas curriculares das escolas indígenas em atenção aos interesses e especificidades de suas respectivas comunidades.

Art. 18. A avaliação, como um dos elementos que compõe o processo de ensino e aprendizagem, é uma estratégia didática que deve:

I - ter seus fundamentos e procedimentos definidos no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, ser articulada à proposta curricular, às metodologias, ao modelo de planejamento e gestão, à formação inicial e continuada dos docentes e demais profissionais da educação, bem como ao Regimento Escolar das escolas indígenas;

II - estar associada aos processos de ensino e aprendizagem próprios, reportando-se às dimensões de participação e de protagonismo indígena, objetivando a formação de sujeitos sócio-históricos autônomos, capazes de atuar ativamente na construção do bem viver de seus grupos comunitários;

III - ter como base os aspectos qualitativos, quantitativos, diagnósticos, processuais, formativos, dialógicos e participativos, considerando-se o direito de aprender, as experiências de vida dos diferentes atores sociais e suas características culturais, os valores, as dimensões cognitiva, afetiva, emocional, lúdica, de desenvolvimento físico e motor, dentre outros.

Art. 19. As escolas indígenas devem desenvolver práticas de avaliação que possibilitem a reflexão de suas ações pedagógicas no sentido de reorientá-las para o aprimoramento dos seus projetos educativos, da relação com a comunidade, da relação entre professor e estudante, assim como da gestão comunitária.

Parágrafo único. A avaliação institucional anual da escola indígena, deve contar necessariamente com a participação e contribuição de professores e lideranças indígenas e conter instrumentos avaliativos específicos que atendam aos Projetos Políticos Pedagógicos/Propostas Pedagógicas.

Art. 20. Compete ao Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação:

I - assegurar a formação inicial, em licenciatura ou, ainda, em cursos de magistério indígena de nível médio na modalidade normal, para indígenas, que irão atuar na educação escolar indígena, de acordo com as demandas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

educacionais;

II - garantir a formação continuada aos professores indígenas, não indígenas e outros profissionais que atuam na educação escolar indígena, de acordo com as necessidades das escolas indígenas e em consonância com os projetos da Secretaria de Estado da Educação;

III - garantir os meios do acesso, permanência e conclusão exitosa, por meio da elaboração de planos estratégicos diferenciados, para que os professores indígenas tenham uma formação com qualidade sociocultural, em regime de colaboração com outros órgãos de ensino;

IV - prover as escolas indígenas de recursos humanos e financeiros, de materiais de consumo e permanentes e estrutura física adequada para o seu pleno funcionamento;

V - garantir dotação orçamentária e recursos financeiros, assessoria pedagógica e linguística para elaboração e publicação de material didático específico para uso nas escolas indígenas;

VI **-** propiciar meios que respeitem os processos próprios de aprendizagem, no que se refere aos costumes, à tradição e à língua de cada etnia atendida;

VII - apoiar e implementar projetos educacionais voltados para a revitalização, fortalecimento e manutenção sociocultural e linguística dos povos indígenas;

VIII - organizar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades das escolas indígenas, conforme o disposto na legislação de ensino;

IX - garantir a oferta da Educação Básica respeitando os costumes, a tradição e a língua de cada etnia atendida;

X - implantar, implementar e ampliar, gradativamente, programa de educação escolar indígena, equivalente ao ensino médio nas comunidades indígenas onde houver demanda;

XI - regularizar as escolas indígenas no Estado de Rondônia;

XII - garantir a manutenção, a reforma e a ampliação das escolas;

XIII - assegurar, sempre que necessário, a assessoria linguística e antropológica, ouvida a comunidade indígena;

XIV - assegurar, sempre que necessário, o transporte escolar para estudantes residentes em locais distantes da unidade escolar;

XV - assegurar, sempre que necessário, alojamento e transporte para professores residentes em locais distantes da unidade escolar.

§ 1º A formação inicial dos professores indígenas poderá ser ofertada concomitante ao exercício da docência, desde que não haja prejuízo do cumprimento dos dias letivos e das horas letivas, conforme o disposto no inciso I do artigo 24 da LDB n.º 9.394/96.

§ 2º Na proposta curricular dos cursos de formação de professores indígenas, em nível médio ou licenciatura, deve-se considerar o disposto na legislação e normas nacionais referentes à formação de professores.

Art. 21. A Educação Escolar Indígena deve ser oferecida em escolas indígenas autorizadas ou reconhecidas pelo órgão próprio do sistema de ensino.

§ 1º Os projetos de Autorização de Funcionamento e de Reconhecimento das escolas indígenas devem ser elaborados, constando:

I - documento fundamentado e justificado, dirigido ao representante do órgão e assinado pelo representante da entidade mantenedora;

II - cópia do ato legal de criação da escola;

III - cópia do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;

IV - cópia do Regimento Escolar;

V - organização curricular;

VI - calendário escolar;

VII - quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo, indicando a habilitação e a função exercida, acompanhada do comprovante de escolaridade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VIII - quadro demonstrativo do corpo docente, especificando os professores indígenas e não indígenas, o ano em que atua e disciplina que leciona, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação;

IX - etapas e modalidades de ensino ofertadas;

X - relatório de Inspeção Escolar, circunstanciado, do órgão competente, contendo, dentre outras, informações sobre:

a) indicação da localização e acesso da escola indígena ou endereço;

b) descrição do espaço físico (interno e externo);

c) iluminação natural e artificial;

d) instalações sanitárias;

e) mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico;

f) matriz curricular, quando se tratar do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado da Educação a Autorização de Funcionamento das escolas indígenas estaduais, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

§ 3º Compete aos Conselhos Municipais de Educação regularizarem a oferta da Educação Infantil mantida pelas Secretarias Municipais de Educação em Terras Indígenas ou em Terras habitadas por indígenas, em conformidade com o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios.

Art. 22. Em casos excepcionais, a atividade docente, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, poderá ser exercida por professores não indígenas, com anuência das comunidades, lideranças e dos gestores da escola indígena.

Parágrafo único. Nos casos de escolas em contextos multilíngues, a decisão quanto à escolha do professor será das comunidades envolvidas.

Art. 23. Aos professores indígenas cabe a tarefa de reflexão crítica sobre as práticas políticas pedagógicas da Educação Escolar Indígena, buscando criar estratégias para promover a ação dos diversos tipos de conhecimentos que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar.

Art. 24. Os casos não contemplados nesta Resolução serão submetidos à deliberação do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 765/10-CEE/RO que “Estabelece normas para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 69945809

Portaria de férias nº 4428 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA SILVA,** ASSISTENTE DE GABINETE, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/03/2026 a 25/03/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/05/2026 a 27/05/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55502

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.350/2026/CEE-CP

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO N.º 1.350/26-CEE/RO, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Institui diretrizes e normas para a organização e oferta da Educação Infantil pelas instituições escolares que integram o sistema estadual de ensino de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 196 da Constituição Estadual e na Lei n.º 1.324/2022, e considerando:

- a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

- a Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;

- a Lei n.º 13.146/15, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”;

- a Lei n.º 13.722/18 (Lei Lucas), de 4 de outubro de 2018, que “Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil”;

- a Lei n.º 13.935/19, de 11 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”;

- o Decreto n.º 12.686, de 20 de outubro de 2025, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva”;

- o Decreto n.º 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que “Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva”;

- a Resolução CNE/CEB n.º 5/2009, de 17 de dezembro de 2009, que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil”;

- a Resolução CNE/CEB n.º 5/2012, 22 de junho de 2012, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica”;

- a Resolução CNE/CEB n.º 2/2017, de 22 de dezembro de 2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”;

- a Resolução CNE/CEB n.º 2/2018, de 9 de outubro de 2018, que “Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade”;

- o Parecer CNE/CEB n.º 2/2024, de 4 de junho de 2024, que trata das “Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil”;

- a Resolução CNE/CEB n.º 01/2024, de 17 de outubro de 2024, que “Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil”; e

- a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, de 24 de novembro de 2021, que “Regulamenta os dispositivos da Lei n.º 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, a serem observados pelos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes e normas para a organização e oferta da Educação Infantil pelas instituições escolares que integram o sistema estadual de ensino de Rondônia, nas diferentes modalidades educacionais, respeitando-se as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade/CNE e as dimensões propostas pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil/MEC.

Parágrafo Único. Devem ser consideradas as singularidades e características da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação escolar bilíngue de surdos, da educação especial e da educação escolar no campo.

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito da criança de zero a 5 (cinco) anos de idade, sendo obrigatória na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, a que o Estado e a Família têm o dever de atender.

Parágrafo único. A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A Educação Infantil, ofertada em instituições de ensino devidamente regularizadas, é organizada em Creche e Pré-Escolar, sendo:

I - Creche: para crianças de até três anos de idade;

II - Pré-escolar I: para crianças com 4 (quatro) anos completos, até 31 de março do ano da matrícula;

III - Pré-escolar II: para crianças com 5 (cinco) anos completos, até 31 de março do ano da matrícula.

§ 1º As instituições de educação infantil, quando do atendimento de crianças de zero a três anos de idade, devem observar o critério de idade limite estabelecido na Resolução CNE/CEB n.º 2/2018 para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, na efetivação da matrícula.

§ 2º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade, após o dia 31 de março, devem ser matriculadas em creches.

§ 3º As crianças na faixa etária de atendimento da educação infantil com deficiência, transtorno global do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação devem ser matriculadas, preferencialmente, em classes comuns da rede regular de ensino, assegurando-se a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 4º Compete à instituição de ensino que oferta educação infantil elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica considerando a criança como sujeito histórico e de direitos na construção de sua identidade pessoal e coletiva.

§ 1º O Regimento Escolar da instituição de ensino que oferta educação infantil deverá deve estar articulado com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância às Resoluções n.º 435/08-CEE/RO e n.º 1.333/23-CEE/RO.

§ 2º O período letivo compreende a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional, podendo a oferta ser ininterrupta no ano civil.

§ 3º O controle de frequência deve ser realizado pela instituição de educação infantil/pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total das 800 horas.

§ 4º O currículo da educação infantil deve assegurar a formação básica comum, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos da Lei n.º 9.394/96, a BNCC, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e demais normas vigentes.

§ 5º A avaliação na educação infantil deve ser realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem finalidade de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

Art. 5º Os parâmetros para a organização das turmas devem observar a seguinte proporção máxima na relação criança/professor:

I - Creche I: bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses, 5 (cinco) bebês por professor(a);

II - Creche II: bebês de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, 8 (oito) bebês por professor(a);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

III - Creche III: bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses, 12 (doze) bebês por professor(a);

IV - Creche IV: crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses, 18 (dezoito) crianças por professor(a);

V - Pré-Escolar I: para crianças de 4 (quatro) anos: 20 (vinte) crianças por professor(a);

VI - Pré-Escolar II: para crianças de 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por professor(a).

§ 1º A composição das turmas deve considerar, de modo indissociável às especificidades das crianças, da faixa etária, da Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico, as condições do espaço físico e as particularidades do contexto socioeconômico e cultural e das dinâmicas territoriais.

§ 2º A composição de turmas multietárias, por opção pedagógica ou para garantir a oferta da Educação Infantil do Campo, das Águas, das Florestas, Quilombola e Escolar Indígena, deve considerar a proporção máxima da menor faixa etária presente na turma, conforme disposto nos incisos I a VI do *caput*.

Art. 6º O docente para atuar na educação infantil, será deve ser habilitado em nível superior, em curso de licenciatura, destinado à formação de profissionais para essa etapa de ensino, admitida como formação mínima, o Curso Normal em Nível Médio ou de Magistério.

Art. 7º A entidade mantenedora da instituição de Educação Infantil deve prover a sua mantida de profissionais para as funções técnica, administrativa e docente.

Parágrafo Único. A entidade mantenedora da instituição que oferta a Educação Infantil deve implementar estratégias de formação inicial e continuada dos professores e das equipes de gestão escolar visando o aprofundamento e ampliação de seus saberes, habilidades e competências no fortalecimento do trabalho pedagógico.

Art. 8º As instituições de educação infantil, visando o pleno atendimento da criança devem se organizar de modo a:

I - promover ações de orientação nutricional, por profissional devidamente habilitado na área de Nutrição, às crianças e suas famílias, especialmente nas situações em que a alimentação é fornecida pelos responsáveis;

II - promover ações de orientação psicológica por profissional devidamente habilitado em Psicologia, voltadas para o ambiente escolar.

Parágrafo Único. A instituição de ensino que disponibilizar o serviço de cantina escolar deve considerar as orientações relacionadas à alimentação saudável, considerando a faixa etária das crianças e seu desenvolvimento.

Art. 9º As instituições de educação infantil devem promover capacitação em noções básicas de primeiros socorros aos seus professores e funcionários nos termos da Lei n.º 13.722/18 (Lei Lucas), de 4 de outubro de 2018.

Art. 10. Os espaços físicos, as instalações, o mobiliário e os equipamentos da instituição de educação infantil devem ser seguros e adequados visando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica para as crianças de zero a cinco anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

§ 1º Quando se tratar de turmas de educação infantil em instituição que oferece o ensino fundamental, anos finais e/ou ensino médio, esta deve ter instalações e espaços de uso exclusivo adequadas a essa clientela.

§ 2º O espaço escolar deve observar o disposto na Lei n.º 13.146/15 quanto à acessibilidade da clientela estudantil e das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 3º A instalação deve apresentar condições adequadas de segurança, salubridade e saneamento, em total conformidade com a legislação específica em vigência.

Art. 11. Os espaços internos devem atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I - espaços para recepção;

II - salas para professores e para os serviços administrativo, técnico e de apoio;

III - instalações sanitárias para o corpo técnico-administrativo, de apoio e docente;

IV - salas climatizadas para atividades das crianças, com boa ventilação, iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados a essa clientela;

V - sala ambiente ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de novas formas de organização de acordo com a programação das atividades;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VI - cozinha e refeitório com instalações e equipamentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança;

VII - banheiros e fraldários próximos às salas de referências das crianças, sem comunicação direta com cozinha ou refeitório;

VIII - bancada para troca de fraldas, com dimensões mínimas de 100cm x 80cm e altura em torno de 85cm, com cantos arredondados e acompanhada de colchonete (trocador);

IX - espaço para descanso e/ou repouso, provido de berços individuais quando for o caso, com área livre para movimentação das crianças;

X - locais específicos para acondicionamento dos pertences pessoais da criança, amamentação e higienização adequada para a faixa etária e a necessidade da criança e espaço para banho de sol;

XI - área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento por turnos, da instituição.

§ 1º As salas de atividades das crianças devem atender pelo menos 1,50m², por criança atendida.

§ 2º As áreas ao ar livre devem possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, com instalação de brinquedos infantis, contemplando também espaços sombreados e com elementos da natureza.

Art. 12. A autorização de funcionamento e reconhecimento de instituição de educação infantil da rede pública e privada, junto a este Conselho, observará o disposto em norma específica vigente.

Art. 13. Os povos originários/indígenas e as populações quilombolas têm a prerrogativa de decidir sobre a implantação ou não da Educação Infantil em seu território, bem como sobre a idade de matrícula de suas crianças, a partir de consulta livre, prévia e informada a todos os envolvidos com a educação dos bebês e crianças da comunidade, respeitando as suas referências culturais e seus legítimos interesses, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da educação escolar indígena e da educação escolar quilombola.

Parágrafo único. A criação e a regularização de instituições de educação infantil para o atendimento às comunidades indígenas, quilombolas, do Campo, das florestas e das águas devem assegurar o funcionamento de unidades próprias, autônomas e específicas no respectivo sistema de ensino, sempre que couber.

Art. 14. A oferta de vaga e o atendimento às populações do campo, das águas das florestas, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, devem ser realizados nos seus territórios, evitando a nucleação e, principalmente, o transporte escolar extracampo.

Art. 15. A oferta de vaga e o atendimento devem ser realizados geograficamente próximos à residência ou local de trabalho da família, reduzindo deslocamentos de bebês, crianças e dos familiares no trajeto casa-instituição de educação infantil.

Art. 16. Quando devidamente justificada e demonstrada a necessidade de deslocamento de bebês e crianças, os entes federados devem assegurar as condições de acessibilidade, segurança, cuidado e conforto no transporte escolar, contando com profissional de apoio e com condutor habilitado e experiente.

Art. 17. Os bebês e crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem receber o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, garantido por um conjunto de ações de:

I - formação continuada dos profissionais da educação sobre a inclusão de bebês e crianças, incluindo a educação bilíngue de surdos e/ou educação linguística de bebês e crianças surdas;

II - promoção da acessibilidade, elaboração e adoção de estratégias, atividades, tempos e materiais diversos e inclusivos;

III - orientações às instituições de educação infantil quanto à adequação de horários, jornada e atendimento de profissionais especializados;

IV - previsão e oferta de atividades, materiais, brinquedos e brincadeiras que respeitem características desenvolvimentais, ambientais e socioculturais dos bebês e crianças; e

V - articulações intersetoriais e intersecretariais para garantir o exercício dos direitos dos bebês e crianças.

Art. 18. A entidade mantenedora das instituições públicas que ofertam educação infantil deve dar publicidade da lista de espera por vagas, por faixa etária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 19. Os casos omissos devem ser dirimidos por este Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução n.º 824/10-CEE/RO e Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 69951866

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: C.R. do Carmo e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

VALOR: R$ 5.953,59 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
ASSINAM: Tainah Musa- Contratante
Célio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 70096498

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026 - SERVIÇO

PROCESSO SEI Nº 0029.028683/2025-16

Objeto: Contratação de empresa especializada em divisórias de eucatex e colocação de uma porta em alvenaria
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 à 18/03/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa**, **C.N.P.J nº 00.670.368/0001-67,** localizado na Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em divisórias e colocação de porta em alvenaria, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 Á 18/03/2026, pelo endereço eletrônico **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: 907, Nº 2078, Bairro: Boa Esperança - Vilhena/RO - CEP: 76.985-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em divisórias e a colocação de uma porta em parede de alvenaria. Serviço realizado na sala dos professores desta instituição educacional, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolagenivalnunesdacosta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/03/2026 Á 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

-Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (70049350)

-

Vilhena, 12 de março de 2026

Rozana Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69933446

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.014744/2026-31

Objeto: **Procedimento Simplificado de aquisição de material de consumo -Material de expediente** .- PROAFI-REGULAR-

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALPROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, C.N.P.J nº 00.729.161/0001-10 localizado na Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico [carmemrochaborges@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, através do **Procedimento Simplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 375 estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID 70105862

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 13 de março de 2026
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

HELIO COELHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Francisca Maria Santos de Carvalho
Membro
Fernanda Navarro Celini
Membro

Protocolo 70105861

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: A. de Souza e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

VALOR: R$ 26.728,96 (vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: Tainah Musa- Contratante
Ademir de Souza - Contratado

Protocolo 70096727

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLONIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

VALOR: R$ 133,50 (Cento e Trinta e Três reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: Ilda Dos Santos Silva e Paulo Vinicius da Silva.

Protocolo 70101057

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: M. L. DA SILVEIRA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: **-** CNPJ: 03.687.065/0001-45
OBJETO: Material de processamento de dados
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr. Mauro Lopes da Silveira, representante da empresa Contratada

Protocolo 70095375

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLONIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

VALOR: **R$ 445,75 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

VIGÊNCIA: 31/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: Ilda Dos Santos Silva e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 70100984

EXTRATO

CONTRATO Nº 11/2026 (70068977)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Neri da Silva
CONTRATADA: EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Centrais de Ar
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2026.

Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva

Protocolo 70108398

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.034544/2025-13

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para dar suporte e apoio as atividades, manutenção e desenvolvimento do ensino.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 a 18/03/2026.
O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº 1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 a 18/03/2026 , pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13/03/2026 a 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 13 de março de 2026.
.

FABIULA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
AUREA ROCHA FERNANDES
Matrícula nº ******167, Membro
MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº ******301, Membro
ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67528578

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014710/2026-46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAD'ÁGUA E BEBEDOUROS para atender a EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA no Município de Alvorada do Oeste/RO, localizada na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 a 17/03/2026.
O CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 01.276.969/0001-52, localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa De Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAD'ÁGUA E BEBEDOUROS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 a 17/03/2026 , pelo endereço eletrônico **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAD'ÁGUA E BEBEDOUROS, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – 70101768** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 13/03/2026 a 17/03/2026 na E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRAno prazo de 3 (Três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70101768.
Alvorada do Oeste-RO, 13 de Março de 2026.
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 70101770

Portaria de férias nº 4432 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 16/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/07/2026 a 11/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55510

EXTRATO

CONTRATO Nº 1428 (70079339)
CONTRATANTE: Conselho Escolar General Osório
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviços Gráficos.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório
Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 70079704

Portaria de férias nº 4433 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 21/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA**, **SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *** , matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55519

Portaria nº 2156 de 10 de março de 2026

Homologa o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha, localizada no município de Alvorada D'Oeste -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n.8520/2025-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha,, localizada no município de Ji-Paraná- RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3ºCom a publicação desta Portaria fica revogada a Portaria nº 6393 de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214do dia 14/11/2019e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 69984189

Portaria de férias nº 4438 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2026 a 31/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

31/01/2026,referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55521

Portaria de férias nº 4440 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUSSARA BEATRIZ UZAI**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55522

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar UniãoCNPJ nº: 84.651.462/0001-69 da EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CONTRATADA: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 42.818.845/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade considerando a proposta mais vantajosa por item.

OBJETIVO: implantação do plano de medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, à Descargas Atmosféricas e garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança através da Acessibilidade nas dependências da EEEFM NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO.

VALOR: R$ 490.094,91 (quatrocentos e noventa mil noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

PROCESSO Nº:0029.032396/2025-01.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Protocolo 69987521

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº01/2026 ID 69950944, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 69868289e a respectiva Adjudicação ID 69868522, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
	DIB & AZZI LTDA - ME	Papel sulfite	3.500,00
	DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA.	----------	
	M.S. DE SOUZA EIRELI	----------	
Total Geral			3.500,00

Costa Marques - RO, 13 de março de 2026.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 70097018

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEFM CESAR FREITAS CASSOL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 021/2026 (ID 69732166), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID68596257) e o Resultado da Análise (69972619) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D.RIBEIRO IMUN. EXT. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PINTURA E TROCA DE MANGUEIRA EM EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 06 KG,SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PINTURA E TROCA DE MANGUEIRA EM EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L,SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR CO2 DE 06 KG	R$ 3.810,00
-	-		-
-	-	-	-
Valor total			R$ 3.810,00

IONAN SANTOS DE FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 69972918

Portaria de férias nº 4441 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026) e (22/04/2026 a 01/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55526

Portaria de férias nº 4442 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE**, **SEDUC - Gerente de Monitoramento das Ações de Cooperação - CDS-09 ***, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55528

Portaria de férias nº 4443 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA ALVES DE FREITAS,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55529

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO.
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2815/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.029509/2025-82
Objeto: **Material hospitalar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 à 17/03/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO, C.N.P.J nº 03.212.303/0001-66 localizado na Terra Indígena - Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material hospitalar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 à 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico **e-mail** indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material hospitalar,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail** i**ndigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 70090797** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail** indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2026 à 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **70090797**
Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Março de 2026.
Edmar Aruá
Presidente da Comissão de Contratação
Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 70109334

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58

Objeto: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Aquisição de **Fogão Industrial** (Aparelhos e Utensílios Domésticos), para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 á 17/03/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.676/0001-39, localizado na Rua Cardeal, nº 1394, Bairro Setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Aquisição de Fogão Industrial** (Aparelhos e Utensílios Domésticos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 á 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico prestacaoanisioteixeira.ro@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, no horário comercial, **de 07h e 30 minutos ás 17h e 30minutos, de segunda a sexta-feira**, na sala da direção escolar ou setor de prestação de contas, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimentode Fogão Industrial (Aparelhos e Utensílios Domésticos), para da EEEFM Anísio Texieira considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaoanisioteixeira.ro@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaoanisioteixeira.ro@gmail.com, dentro do prazo de **13/03/2026 á 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anisio teixeira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFIESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (https://drive.google.com/file/d/1JbA00P7IuNHVVKYQUD0teXZF3FBmqKR5/view?usp=sharing).

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Ednei Orneles Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70110731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **20/2026** (ID 69942743), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69943678) e o Resultado da Análise (ID 69943772), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner impressora Multifuncional Brother MFC-2700DW Tomb. 773316	535,35
02	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner para impressora Multifuncional Ricoh P3710DN Tomb. 030.729.381	3.060,00
03	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner para impressora Multifuncional Ricoh MP301 Tomb. 030.729.382/030.729.383	3.300,00
04	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner para impressora Elgin Pantum M6550NW Tomb. 031.189.252/031.189.253	1.695,00
05	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner para impressora Samsung XXpress M 2020 Tomb. 568444	1.100,00
06	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner para impressora Brother DCP 1602 Tomb. 030.994.890	536,00
07	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Toner impressora HP Laserjet 1102 Tomb. 169909	839,80
08	BYTE IMPRESSÕES LTDA	Tinta corante P/ Epson 01L	1.780,00
Valor Total			**R$12.846,15**

Monte Negro - RO, data e hora do sistema.

Micele Albano de Moraes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69943878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 69253276), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70101278) e o Resultado da Análise (ID 70105396), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAIS EMPÓRIO E PRESENTES LTDA-ME	1,2,3,4,5	R$ 3.233,50
Valor Total			R$ 3.233,50

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 13 de março de2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 70107366

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.052123/2025 - 74
Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13 **/ 03 / 2026 a 17/ 03 / 2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, C.N.P.J nº 84632.991/0001-15 localizado na **Avenida José Bonifácio, Nº 187 - Bairro - Serraria - Guajará-Mirim / RO -** CEP: 76850-000], doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **[Aquisição de gêneros Alimentícios para o preparo da Merenda Escolar]**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13**/03 / 2026 a17 / 03 / 2026**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, Nº 187 - Bairro - Serraria - Guajará-Mirim / RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **[Aquisição de gêneros Alimentícios para o preparo da Merenda Escolar]**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ***(EEEFM Irmã Maria Celeste Cívico Militar)***;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (69803303)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolardrbadermassud4@gmail.com** , dentro do prazo de 13 **/ 03/ 2026 a 17 / 03 / 2026 - *(EEEFM Irmã Maria Celeste Cívico Militar)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO,** Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (69803303)**
Guajará-Mirim/RO, 12 de Março de 2026.
Maria do Socorro Souza Silva
CPF: ***442.402**
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabethe Soares de Lima Bernardino
CPF Nº ***.398.***-**
Presidente
Conselho Escolar Dr Bader Massud Jorge

Protocolo 70107827

Portaria de férias nº 4444 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDICEIA SOUZA SANTOS CHIPANA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2026 a 24/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55531

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (69195915), o Quadro Comparativo e de Analise de Proposta (69581573) e da Divulgação de Resultados de Análise(69805557), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	5,6,22,23,25	R$ 3.546,00
2	GONÇALVES E SANTOS SUPERMERCADO LTDA	1,2,3,4,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,26,27	R$9.561,47
3	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA	7,8	R$ 11.284,68
Valor Total			R$ 24.392,15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 69956905

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PROAFI Nº. 003/2026 69880999
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO**
CONTRATADA: **START TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 19.877.198/0001-14
OBJETO: É objeto desta, a aquisição Material para manutenção de bens Imóveis
VALOR: R$ 3.723,00 (Três Mil, setecentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar eDoglaci Eliane dos Santos - Representante da Contratada

Protocolo 70104516

Portaria de férias nº 4445 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA BEATRIZ UZAI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/03/2026 a 01/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/03/2026 a 01/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2026 a 08/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55541

Portaria de férias nº 4448 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******856, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55551

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM CESAR FREITAS CASSOL nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (69487427), o Quadro Comparativo e de Analise de Proposta (69577273) e da Divulgação de Resultados de Análise(69807553), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	6,10,17,19,21,22,23	R$ 1.779,95
2	SUPERMERCADO JB LTDA	1,2,3,4,5,8,9,11,12,13,14,15,16,18,20	R$ 6.065,02
3	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA	7	R$ 1.801,47
Valor Total			R$ 9.646,44

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar EEEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 69959581

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 006/2026
PROCESSO SEI Nº.0029.014384/2026-77

Objeto: Serviços de Processamento de Dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 12h do dia 13/03/2026 até as 12h do dia 17/03/2026.
O Conselho Escolar da E.E.E.F São Pedro, C.N.P.J nº 00.798.221/0001-57 localizado na rua três Irmãos, n°. 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná / RO CEP76.907-876, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12h do dia 13/03/2026 até as 12h do dia 17/03/2026, pelo endereço eletrônico eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br ou diretamente à unidade executora no endereço Rua Três Irmãos, nº. 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná-RO- CEP: 76.907-876, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos,de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Empresa para prestação de serviço Serviços de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID** 70056071 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 12h do dia 13/03/2026 até as 12h do dia 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nomedo Conselho Escolarda E.E.E.F. São Pedro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-ESCOLA - Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: Proposta ID 70056071.
Ji-Paraná/RO, 13 de Março de 2026.
VILMA PARO
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho escolar da E.E.E.F. São Pedro

Protocolo 70112036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (ID 69423159), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066503326) e o Resultado da Análise (ID 0066503338), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - CNPJ 84.644.012/0001-49	Açúcar/Alho/Aveia em flocos/Peito de Frango/Leite integral/Pão francês/Queijo muçarela	**R$ 4.351,14**
2	E M DOS S BENTO - CNPJ: 52.256.774/0001-81	Arroz/Batata Inglesa/Carne bovina cubos/Carne bovina moída/Extrato de tomate/Feijão Carioquinha/Feijão Preto/Macarrão/Milho verde/Óleo.	**R$ 4.680,27**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3	CARLOS GABRIEL NUNES DA SILVA - CNPJ: 54.565.901/0001-50		R$
Valor Total			**R$ 9.031,41**

Alta Floresta D'Oeste, 13 de março de 2026.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 70112246

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.014277/2026-49

Objeto: **Material de Copa e Cozinha.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026 (**das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 17/03/2026)

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, C.N.P.J nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026 (**das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 17/03/2026), pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos produtos), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026 (**das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 17/03/2026), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

Rosivani Machado Muniz

Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70092268

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 0029.030034/2025-77

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho Do Oeste

Objeto: Celebração de Termo de Fomento visando à manutenção das atividades educacionais da entidade.

Valor: R$ 201.994,77 (duzentos e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

Fundamentação Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.204/2015; Lei nº 13.019/2014; arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016; Decreto nº 27.933/2023.

Justificativa: A dispensa de chamamento público decorre da exclusividade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho Do Oeste na oferta de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município de Machadinho Do Oeste e região, conforme Atestado de Exclusividade nº (0062624098), garantindo a continuidade do atendimento a 202 estudantes, conforme Plano de Trabalho nº (0066462759).

Porto Velho, da e hora do sistema.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066923948

Portaria de férias nº 4455 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2026 a 26/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55568

Portaria de férias nº 4456 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA POMPEO FARINHA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55569

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2025
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI
OBJETO: Gêneros de Alimentação
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
ASSINAM: Leiva Gomes e Ocimar Júlio Seti

Protocolo 69852902

Portaria de férias nº 4457 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INTERROMPER a contar de 02/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINA DE OLIVEIRA** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2026 a 21/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90545/2024/SUPEL

Considerando o Termo de Julgamento n. 90545/2024/SUPEL (68903377), Despacho SUPEL-COGEN4 (69078563), Termo Homologação Comprasnet (69218448), o Despacho SEDUC-GEA (69270574) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.068488/2023-59 cujo objeto é a aquisição de Material Permanente: Equipamentos de Cozinha em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das seguintes empresas: **STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.05.252.941/0001-36,** vencedora dos itens: 01,04,06,07,11,13,15,16,18,19,21 e 36, no valor total de R$ 12.338.854,00 (doze milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); **MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ n.77.500.049/0290-39,** vencedora do item 03, no valor total de R$ 90.270,0000 (noventa mil, duzentos e setenta reais); **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n. 60.431.715/0001-20,** vencedora do item 05 no valor total de R$ 284.580,0000 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ n. 41.947.390/0001-99,** vencedora dos itens : 08, 23, 24, 26, 27,34,35, 38, no valor total de R$ 2.714.322,00 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais); **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 05.587.568/0001-74,** vencedora do item 12, no valor total de R$ 376.229,36 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); **BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 34.822.886/0001-70,** vencedora do item 14, no valor total de R$ 3.549.600,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ n. 36.521.392/0001-81**, vencedora do item 17, no valor total de R$ 197.467,9200 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n. 31.499.939/0001-76,** vencedora do item 25 no valor total de R$ 113.120,00 (cento e treze mil, cento e vinte reais); **ÁGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 53.623.332/0001-99**, vencedora do item 30, no valor total de R$ 220.026,4800 (duzentos e vinte mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); **AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA, CNPJ n. 50.921.426/0001-56,** vencedora do item 31, no valor total de R$ 126.724,78 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); **FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ n. 47.646.580/0001-52,** vencedora do item 32, no valor total de R$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais); **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ n. 21.613.975/0001-65,** vencedora do item 37, no valor total de R$ 737.838,01 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), **perfazendo o valor global total de R$ 20.981.132,5500 (vinte milhões, novecentos e oitenta e um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

As adjudicações ora efetivadas decorrem da seleção das propostas mais vantajosas à Administração Pública, em conformidade com os critérios definidos no instrumento convocatório e com a legislação vigente.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 69678146

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4458 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**04/02/2026 a 28/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/02/2026 a 28/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2026 a 01/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55571

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Pamakoba Wah
CONTRATADA: J. E. STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.509.028/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação serviço de contabilidade

VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Joice Eggert Strey - Contratado

Protocolo 70108557

Portaria de férias nº 4459 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(10/03/2026 a 19/03/2026) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (18/08/2026 a 27/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 25/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55573

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Amo Anar Segah
CONTRATADA: J. E. STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.509.028/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação serviço de contabilidade

VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Joice Eggert Strey - Contratado

Protocolo 70112614

Portaria de férias nº 4460 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANUELA BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS,** SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06, matrícula ******847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/07/2026 a 01/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2026 a 15/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/10/2026 a 05/11/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55574

Portaria de férias nº 4461 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE DO SOCORRO SERRAO CORREA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 21/03/2026) e (22/03/2026 a 31/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/03/2026 a 31/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 20/04/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55575

Portaria de férias nº 4462 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO DEMEU MARTINS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2026 a 13/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID 69828745), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70075206) e o Resultado da Análise (ID 70110418), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	**T DA SILVA MOREIRA LTDA - CNPJ: 47.840.870/0001-32**	--	0,00
2	**CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.803.040/0001-28**	--	0,00
3	RENILDO PAULO DE FARIAS - CNPJ: 46.957.369/0001-98	**02; 03; 04; 05; 06 e 07**	**2.864,60**
4	LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 51.156.612/0001-09	**01**	**150,00**
5	**GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00**	--	0,00
6	**RH MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 41.003.855/0001-53**	--	0,00
Valor Total			**3.014,60**

Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2026.

Daniela Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 70112655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.786,00** (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho 2026

PROCESSO Nº: 0029.013668/2026-46

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO Contratante ePEDRO FRANCISCO DA SILVA Contratado

Protocolo 69947733

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.014788/2026-61

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EUIPAMENTOS - Ar condicionados - Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR** Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026.**

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Procedimento Simplificado de compras de** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EUIPAMENTOS - Ar condicionados , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026..**, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deMANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EUIPAMENTOS, através do **ProcedimentoSimplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 303 estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026..**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 13 de março de 2026

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 70112671

Portaria de férias nº 4465 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE**, **SEDUC - Gerente de Monitoramento das Ações de**

Cooperação - CDS-09 *, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55579

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS
Aviso 283 de Procedimento Simplificado
PROCESSO SEI Nº 0029.002215/2026-94
Objeto: **Material de Copa e Cozinha**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**
O **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis**, C.N.P.J nº nº 26.472.710/0001-08, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico creburitis@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Copa e Cozinha,**considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 70092971** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70092971
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Protocolo 68235833

Portaria de férias nº 4466 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ANGELICA DOS SANTOS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2026 a 31/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55580

Portaria de férias nº 4467 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Educação, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55581

Portaria de férias nº 4468 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2026 a 04/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA REGINA TAVARES MARQUES** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2026 a 04/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55582

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **02/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: F. V. da Silva Soares
CNPJ DA CONTRATADA: **04.842.400/0001-03**
OBJETO: É objeto desta contratação paraAquisição de Material de Cama, mesa e banho.
VALOR: R$ 2.815,85 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)
Francisca Viana da Silva Soares (F. V. da Silva Soares)

Protocolo 70116891

Portaria de férias nº 4469 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INTERROMPER a contar de 19/02/2026 a 28/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 28/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2509/2026 (ID 69834481), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69802874) e o Resultado da Análise (ID 69802875), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RDC UNIFORMES LTDA	Materiais educativo esportivo camisetas e coletes.	R$ 11.379,00
Valor Total			R$ 11.379,00

Pimenta Bueno, 13 de março de 2026.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 69802877

Portaria de férias nº 4470 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2026 a 31/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55584

Portaria de férias nº 4471 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIENE RODRIGUES DE MELO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******907, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2026 a 21/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (empresa é a única que oferece o serviço) e o Resultado da Análise,**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

1	GEHA	Serviço de processamento deDados software	R$1.146,00
Valor Total			R$1.146,00

Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 0067265301

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 a 17/03/2026

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 a 17/03/2026, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Manutenção de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2026 a 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 70117214
Alta Floresta D'Oeste, 13 de Março de 2026

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70117349

Portaria de férias nº 4472 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERA LUCIA BREDA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55586

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: Central Norte Materiais para Construção EIRELI ME

CNPJ DA CONTRATADA: 17.930.621/0001-77

OBJETO: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR:R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA:06 (seis) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

VALDIR DE SOUZA

Central Norte Materiais para Construção EIRELI ME

Protocolo 70096494

AVISO

CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.066594/2025-60

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 à 17/03/2026**

O Conselho Financeiro e Fiscal da Superintendência Regional de Educação, C.N.P.J nº 26.598.238/0001-54 localizado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: SERVIÇOS GRÁFICOS referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, **no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Superintendência Regional de Educação;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Financeiro e Fiscal da Supeintendência Regional de Educação, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Espigão do Oeste/RO, 13 de Março de 2026

Marcia Inês Vial Barbosa
Presidente da Comissão de Contratação
Isaura Borsato Arce
Membro da Comissão de Contratação
Sueli Aparecida Spesia Santana
Membro da Comissão de Contratação
Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Superintendência Regional de Educação

Protocolo 68897460

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **14/2026 (70110551)**

CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.883.784/0001-37

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de *Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/Subelemento - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*

VALOR: R$ **10.000,00 (dez mil reais)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e Antônio Felix de Figueredo (Empresa contratada)

Protocolo 70115092

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO **Nº 3290**, DO **CONTRATO Nº 013 - PROAFI ESCOLA REGULAR /2025-** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ANÁLISE DA ÁGUA E INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO.

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00**

CONTRATADA: **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: **14.504.696/0001-06**

OBJETO: É objeto do presente contrato os seguintes serviços: análise e controle de potabilidade da água, desde a zona de captação, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água)

VALOR: R$ 1.252,75 (Hum mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 0029.010133/2026-13

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.038314/2023-61, Ata de Registro de Preços nº 72/2025 - Pregão Eletrônico 90419/2024

VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar União

ITALO BRASILEIRO GUIMARÃES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 70084458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **21/2026** (ID 69945160), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69952381) e o Resultado da Análise (ID 69952452), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME	Serviço de pintura interna e externa da quadra poliesportiva (incluso todo material necessário para execução do serviço).	15.105,00
Valor Total			**R$15.105,00**

Monte Negro - RO, data e hora do sistema.

Micele Albano de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69952546

Portaria nº 1883 de 26 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.399841/2021-88;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ROSEMARY DE FATIMA MACHADO DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da promoção funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 12585/2021, publicada no DIOF n° 214 de 09/11/2022, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******159	Rosemary de Fatima Machado da Silva	Professor Classe C - Ch 40	02/02/1998	09/11/2022	a	09/11/2024	2	09/11/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 69559565

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: C20 Expertise Informacional Ltda, CNPJ/MF n.º 57.067.660/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Educativo e Esportivo. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.032138/2025-16**,** homologados pela Autoridade Competente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VALOR: R$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Adriana Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 70103445

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01 / 2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
CONTRATADO: AZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 37.095.151/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR: R$ 2.329,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 13 / 03 / 2026
ASSINAM: MARISA ROSANE BARIONI - CONTRATANTE
ANNE FRANCIELLY ZIMMERMANN DA SILVA - CONTRATADA

Protocolo 70119145

AVISO

CONSELHO GESTOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031713/2025-63
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 19/03/2026**
O Conselho Gestor, C.N.P.J nº **26.372.259/0001-57** localizado na AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SUPER/SEDUC**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico **financremdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento para**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- SUPER/SEDUC**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financremdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financremdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 19/03/2026** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 70093711

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de Março de 2026

Ana Paula Gineli Vazzoler

Presidente da Comissão de Contratação

Edileuza Almeida de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70092652

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1793/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.014453/2026-42

Objeto: Materiais Esportivos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698,080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais Esportivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico riourupa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail riourupa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail riourupa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026..

Vilma Caetano
Presidente da Comissão de Contratação

Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente
do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 70120237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 69253196), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69834986) e o Resultado da Análise (ID69836217), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	1,2,3,4	R$ 1.248,00
Valor Total			R$ 1.248,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 13 de março de 2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 69837756

Portaria nº 1361 de 06 de fevereiro de 2026

Concede, por 04 (quatro) anos, Credenciamento para a oferta dos Exames de Conclusão das Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante, localizado no município de Nova Mamoré, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n. 1274/20-CEE/RO, Prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO, de 09 de dezembro de 2024 e Parecer Técnico nº 5/2026/SEDUC-GFRE, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos, Credenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

I - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder,por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante para a oferta da Educação Básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA para os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II- Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Modular-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VII- Correção de Fluxo Escolar; e

VIII- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes às etapas, modalidades e formas de organização da Educação Básica, ofertadas na escola, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão regularizados por portarias de validação/e ou convalidação específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcanti fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia – RCRO.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante deverá manter toda a documentação e informações referente ao funcionamento do centro, da trajetória escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 6º A Superintendência Regional de Educação - SUPER de Guajará-Mirim e a direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Doralice Sales Cavalcante devem atender às recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 5/2026/SEDUC-GFRE, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68952203

Portaria de férias nº 4473 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******293 **Nome** FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2	**Matricula** ******188 **Nome** IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
3	**Matricula** ******930 **Nome** LUIZ CARLOS CLEMENTINO **Cargo** SEDUC - Chefe de Núcleo de Mídias e Tecnologia Educacional - CDS-05*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
4	**Matricula** ******774 **Nome** MARIA PAULA APARECIDA DE PAULO SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
5	**Matricula** ******031 **Nome** RAVELE DA SILVA SANTANA **Cargo** SEDUC - Chefe da Seção Pedagógica - CDS-03 *	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
6	**Matricula** ******016 **Nome** REGINA CELIA NARECI **Cargo** SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
7	**Matricula** ******116 **Nome** ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (05-09-2026)			**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)

Protocolo DOC55587

Portaria de férias nº 4475 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DE ALMEIDA GALVAO COSTA E SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55589

Portaria de férias nº 4476 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 24/05/2026) e (11/08/2026 a 20/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2026 a 20/08/2026) e (21/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55590

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CONTRATADA: Imunizadora Protege Comércio e Serviços Eireli - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação Serviço de Limpeza e Manutenção: CONTROLE ECOLÓGICO DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
VALOR: R$ 3.044,00
VIGÊNCIA: 200 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM:
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar da EEEF. Nossa Senhora das Graças
Cezar Augusto Santos da Gama
Contratada

Protocolo 70040293

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4477 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(13/04/2026 a 02/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55591

AVISO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.011456/2026-24

Objeto: Material de consumo / material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13**/03/2026 a 16/03/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado naRuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo / material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13**/03/2026 a 16/03/2026,** pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço naRuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo / material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 69678137 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13**/03/2026 a 16/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 69678137.

Ji - Paraná /RO, 13 de março de 2026.

Jociane da Costa Gomes Jacob

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 69679763

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

Objeto: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 13/03/2026 à 18/03/2026 das 7h30 as 13h30

O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, C.N.P.J nº 26.370.970/0001-72, localizado na Travessa Rio São João, Nº, 3590 Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 18/03/2026 das 7h30 as 13h30, pelo endereço eletrônico prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travessa Rio São João, Nº, 3590 Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (70090361)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos,

desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 18/03/2026 das 7h30 as 13h30, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Cartão Coorporativo/pagamento/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 12 (70090361).
Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.
JUNIOR CESAR PIRES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratação
LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70090382

Portaria de férias nº 4478 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55592

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Tropical Materiais para Construção LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.624.294/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Consumo - Material de Manutenção.
VALOR: R$ 1.169,75 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Pablo Leonardo de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo 70049364

Portaria de férias nº 4479 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICOLAS NISSOLA DIAS,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55593

Portaria de férias nº 4480 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUSIMAR NUNES DE MELO BORTOLUZZI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 31/01/2026) e (17/01/2026 a 15/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026) e (25/01/2026 a 03/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55594

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.026229/2025-12

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis (toner para impressoras) no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**
O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, C.N.P.J nº 04.698.809/0001-90, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens móveis (toner para impressoras)**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026** pelo endereço eletrônico: escolariobranco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de Material para manutenção de bens móveis (Toner para impressoras)

.1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RIO BRANCO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolariobranco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA EXTRA, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 70121751

Porto Velho - RO, 13 de Março de 2026
Fabricia Silva Medeiros
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 70119521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 69725976), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69725977) e o Resultado da Análise (ID 69725978), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descriçao doItem	Valor Total
1	ANTONIO BORBA RAPOSO ME	Recarga de extintor água 10 LT	**450,00**
2	ANTONIO BORBA RAPOSO ME	Recarga de extintor pó BC 6 kg	**820,00**
TOTAL			**1.270,00**

Ji-Paraná/RO,13 de marçode 2026.

Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Rosangela Aparecida Tobaldini
Presidente da Comissão de Contratação

Maria Aparecida Alves
Membro

Israel Ferreira
Membro

Protocolo 70099906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 0066616269, considerando o Quadro Comparativo 69309372 e de Análise Objetiva de Propostas 69309624, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Zanette Comercio de Extintores LTA	01;02;03;04;	R$1.340,00	habilitado

Marilda Eidans Farias
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 70123508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 69650378), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70118847) e o Resultado da Análise (ID 70121218), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1	Tavares & Silva Ltda CNPJ: 23.318.976/0001-02	Bebedouro Industrial 200 litros - Material de Fabricação Gabinete em Aço Inox Chassi de tubo Metálico Reservatório em polipropileno Medidas do produto Profundidade: 73 cm Largura: 111 cm Altura: 142 cm Informações Técnicas Filtro externo para maior visibilidade e manutenção Capacidade: 200 Litros 4 Torneiras Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto Gabinete inteiro em aço inox Reservatório feito de polipropileno Torneiras da frente cromadas Bojo em aço inox com dreno Serpentina interna feita com aço inox 304 Utilização de gás ecológico R134a Motor hermético Pequeno consumo de energia elétrica Condensação forçada Termostato para regular a temperatura da água Peso Líquido: 44kg Peso Bruto: 60kg Potência(220v) Corrente(220v): 1,70 A Frequência: 60Hz Vazão do filtro: 20 litros por hora Durabilidade do filtro: 1000 litros Filtro externo para maior visibilidade e manutenção periódica	R$ 5.595,00
Valor Total			R$ 5.595,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2026.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 70122015

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLONIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

VALOR: R$ 1.290,99 (Um Mil Duzentos e Noventa reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: Ilda Dos Santos Silva e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 70123869

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

E CONTRATADO: JANE CRISTINA DA SILVA TÁVORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **458,70** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.009837/2026-43
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 13 de Março de 2026.

Protocolo 69914917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
E CONTRATADO: NATALIA SILVA TÁVORA GARCIA MICHEWSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **196,65** (cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.009837/2026-43
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 13 de Março de 2026.

Protocolo 69941515

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.013307/2026-08

Objeto: ***Material de Consumo / Material para manutenção de bens imóveis.***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 16/03/2026.**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**, C.N.P.J nº [00.667.270/0001-50] localizado na **na rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de Consumo / Material para manutenção de bens imóveis.***, referente aos recursos repassados do ano de 2025 do programa supracitado PROAFI ESCOLA REGULAR,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 16/03/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua Avenca n° 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Material de Consumo / Material para manutenção de bens imóveis.***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **13/03/2026 a 16/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ-RO.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (69932039).

JI-PARANÁ RO, DATA E HORA DO SITEMA.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira Rodrigues
Presidente do Colégio Tiradentes da
Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 69932311

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PEALE/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

CONTRATADA: M J Distribuidora e Serviços LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 553,60 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessentacentavos), equivalentes a 20,097% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

ASSINAM: Sra. Deuzenir Ferreira e Sr. João Vitor Bettero Oliveira.

Protocolo 70110037

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
E CONTRATADO: VALDECI GERONIMO FRANCKLIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.009837/2026-43
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 12 de Março de 2026.

Protocolo 69945043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2396/2026 (ID 69768339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70043146) e o Resultado da Análise (ID 70043173), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes Interessados	Item	Valor Total	Julgamento/ Habilitação
01	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 47.199.093/0001-99	---	---	não habilitado
02	ROLÃO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.052.955/0001-80	---	---	não habilitado
03	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 07.722.495/0001-01	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 e 15.	R$ 3.246,62	habilitado
Valor Total			R$ 3.246,62	

Rolim de Moura - RO, 13 de março de 2026.

Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70043248

Portaria de férias nº 4481 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/04/2026 a 21/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 18/05/2026) e (08/06/2026 a 22/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55595

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,
CONTRATADA: PL Comércio Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570/0001-14
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.141,34 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e JAMYLE PACHECO DE LIRA

Protocolo 69092643

Portaria de férias nº 4482 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DE FREITAS SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 21/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 21/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2026 a 24/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55596

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso
CONTRATADA: PL COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570/0001-14
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.047,68 (três mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: MICHELE DO VALE BRASIL E JAMYLE PACHECO DE LIRA

Protocolo 69344620

Portaria de férias nº 4483 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55597

Portaria de férias nº 4484 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/06/2026 a 03/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55598

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes,
CONTRATADA: Daniela Vieira da Costa
CNPJ DA CONTRATADA: 55.550.433/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Café da Manhã e Coffee Break
VALOR: R$ R$ 4.612,50 (Quatro mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026
ASSINAM: Leiva Gomes (Presidente do Conselho Gestor) e Daniela Vieira da Costa (Contratada)

Protocolo 70100822

Portaria de férias nº 4485 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(24/03/2026 a 02/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2026 a 04/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55599

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 (70039179)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER.
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 4.593,09 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e nove centavos), equivalentes a 18,25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Candeias do Jamari/RO, 11 de março de 2026.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 70039401

Portaria de férias nº 4486 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIZIELY MOREIRA MAGESKY,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******984, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 27/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2026 a 27/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55600

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria de férias nº 4487 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******255, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 15/04/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/05/2026 a 01/06/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55601

Portaria de férias nº 4488 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/03/2026 a 22/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 25/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55602

Portaria de férias nº 4489 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 20/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2026 a 24/05/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 69721518), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70107868) e o Resultado da Análise (ID 70114096), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	R.D SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA	--	---
2	CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME	Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: 9.000 BTUS: Tomb. 25315; Manutenção e reposição de gás de Ar Condicionado: 12.000 BTUS: Tomb. nº 594683; Serviço de manutenção da impressora HP laser Jet Pro M404dw Tomb. 030.042.207 Serviço de manutenção da impressora HP laser Jet Pro M404dw Tomb. 1445.642 Serviço de manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados, Tomb. 1290125, 030655406, 1290127, 030656123, 030655403, 1290112, 030655413, 1290132, 1290123, 1290116, 1290113, 1290117. 1290133, 030655412, 030655411. Serviço de Manutenção e formatação de HD Tomb. 954271; 870642; 871030; 954255	R$ 3.816,00
3	GIL INFORMATICA LTADA	Serviço de Conserto do Rolo fusor impressora brother hl-1212, Tomb. 030.972.077 Serviço de Conserto do Rolo pressor impressora brother hl-1212, Tomb. 030.972.077 Serviço de manutenção da Impressora brother mono HL 1212W Tomb. 030.972.077	R$ 840,00
TOTAL			R$ 4.656,00

Ariquemes, 12 de Março de 2026.

LEIVA GOMES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70114491

Portaria de férias nº 4490 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55604

Portaria de férias nº 4491 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2026 a 19/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA REGINA TAVARES MARQUES** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2026 a 19/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55605

Portaria de férias nº 4492 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 21/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA DE FREITAS SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******897, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55606

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.039512/2025-12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Objeto: Contratação de serviços gráficos e confecção de materiais de comunicação visual para atender às necessidades da EEEMTI Cândido Portinari.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026.**
O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviços gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoAvenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços gráficos e confecção de materiais de comunicação visual para atender às necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, considerando o menor preço por item, conforme **especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta.**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - O objeto deverá ser executado no prazo máximo de 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 13 de março de 2026.
Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 70126751

Portaria de férias nº 4493 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/03/2026 a 31/03/2026) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55607

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1770
PROCESSO SEI Nº 0029.041367/2025-21
Objeto: **Serviços Gráficos**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico albinobuttner@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinobuttner@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Candeias do Jamari/RO, 13 de Março de 2026.

Maria das Graças Cavalcante Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 70106659

Portaria de férias nº 4494 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA CRISTINA DIONISIA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/02/2026 a 26/02/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2551/2026 (ID 69883175), o Quadro Comparativo de análise objetiva de propostas (ID 70126075) e o Resultado da Análise (ID 70127518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes Interessados	Item	Valor Total	Julgamento/Homologação
01	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA,CNPJ 47.199.093/0001-99	02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09;10;11 e12.	R$ 3.928,00	Habilitado
02	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ 24.270.890/0001-10	---	---	Não Habilitado
03	M. DA SILVA COPIADORA LTDA, CNPJ 04.471.458/0001-80	01.	R$ 540,00	Habilitado
Valor Total			R$ 4.468,00	---

Rolim de Moura - RO, 13 de março de 2026.
Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70128577

ERRATA

No documento, Aviso de procedimento simplificado de contratação nº 05/2026 (ID 69715119), processo SEI nº 0029.036467/2025-36 do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, publicado e disponibilizado no diário oficial nº 42 na data de 04/03/2026.

Onde se Lê:

04/03/2026 à 06/03/2026

Leia-se:

16/03/2026 à 18/03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Extrema-RO, 13 de março de 2026.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do conselho escolar

Protocolo 70128584

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1791

PROCESSO SEI Nº 0029.041952/2025-21

Objeto: **Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Itapuã do Oeste,/RO, 13 de Março de 2023.
Juliana da Silva Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 70119653

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1794
PROCESSO SEI Nº 0029.041952/2025-21
Objeto: **Material de Processamento de Dados**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.533.616/0001-90 localizado na Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Airton Senna, nº 1655 - Bairro: Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Paulo Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Itapuã do Oeste,/RO, 13 de Março de 2023.

Juliana da Silva Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 70121652

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037333/2025-32
Objeto: Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado naAlameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o **Procedimento Simplificado de Contratação**, do tipo **menor preço por item**, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O presente procedimento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação da estrutura física da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede**, considerando o **menor preço por item**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços compreendem, entre outros:

- troca de cumeeiras e telhas;
- pintura de muros e áreas internas e externas da escola;
- retirada e instalação de janelas;
- demais serviços necessários à manutenção da estrutura da unidade escolar.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70128357)
Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.

WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70129030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 69590474) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70124614) e o Resultado da Análise (ID 70125737), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA – ME	01 - 16	RS 4.734,65
Valor Total			RS 4.734,65

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**

Protocolo 70128679

ERRATA

Noaviso de Procedimento simplificado(69938256),

Onde lê-se: Anexos. Integram o presente Aviso: **(69938255)**

Leia-se: Anexos. Integram o presente Aviso:(70114714)

são Felipe d´Oeste Ro , 13 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Nilvan Antunes de Souza

Protocolo 70130592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 01/2026** (ID69194844), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69194845) e o Resultado da Análise (ID69194846), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	ABACAXI -IN NATURA, de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande,coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 55,00
2	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	3,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL -BRANCO, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 65,00
4	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 432,00
5	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	AVEIA EM FLOCOS - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250 g.	R$ 149,00
6	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	1.462,50
7	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	513,00
8	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	422,50
9	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	BETERRABA- Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	189,00
10	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	4.275,00
11	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	3.990,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

12	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	495,00
13	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	256,00
14	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	175,00
15	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 388,00
16	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CREME DE LEITE - Características técnicas: Leve UHT homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 622,50
17	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	R$ 990,00
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 655,50
19	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 207,00
20	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega).	R$ 45,00
21	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	R$ 1.920,00
22	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	LARANJA MADURA - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 306,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

23	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 110,00
24	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 751,20
25	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 371,00
26	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	MAMÃO COMUM - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 585,00
27	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R$ 494,00
28	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	R$ 224,25
29	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 260,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

30	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	555,00
31	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	583,20
32	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2.788,00
33	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	73,50
34	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	28,50
35	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	73,50
36	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	QUEIJO MUÇARELA - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo,em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	1.980,00
37	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	355,50
38	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	40,95
39	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	175,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

40	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	479,20
41	MJ. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	145,00
Valor Total			R$ 27.814,60

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2026.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 69194848

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SILVIO MICHELUZZI.
CONTRATADA: MERCADO E AÇOGUE UNIÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
NO VALOR**:** R$ 772,15 (Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Anderson Garcia Gonzales RG 81881758 SSP/PR CPF ***.584.***- 15

Protocolo 70127479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 (ID 69238008), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69965082) e o Resultado da Análise (ID 70086954), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	3.718,80
2	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4.438,80
3	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectivConfederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1,578,30
4	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	74,70
5	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	347,10
6	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	485,25
7	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses	1.159,60
8	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado.Diâmetro: 72 – 74 cm; peso: 510 - 565 g.Anexar o certificado da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses	3.009,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

9	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.	89,50
10	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	1.215,00
11	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses	720,00
12	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67	244,30
13	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.	839,92
14	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	1.492,60
15	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	2.001,00
16	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M.	949,50
17	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 digitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos.	360,00
18	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; Compacta e portátil; Medição precisa.	240,00
19	R.T.B. COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	STADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. MatériPrima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica.	1.878,00
		Valor Total	**R$** 24.837,67

Cacoal- RO, 12 de março de 2026.

KATHIA MALDANER DE ARAUJO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Clodoaldo Nunes de Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2733/2025/PROAFI
PROCESSO SEI Nº: 0029.014328/2026-32

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E ACESSÍVEIS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**

O **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ nº 00.717.891/0001-00**, localizado na **Travessa da Cultura, nº 4834** Bairro: Centro - **Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76956-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola - Regular"**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para realização de SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E ACESSÍVEIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E ACESSÍVEIS, considerando o **MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 70043692 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar UNIÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular"**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70043692.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de março de 2026.

VENISI SKIEZYNSKI SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 70043693

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69

Objeto: **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026.**

O Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao ***PROAFI PARCELA EXTRA***,

AVISA à todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado,sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico ***pcontaswilson@gmail.com*** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à aquisição de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(cotação)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:

- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(**cotação**)***.**Entre em contato via gmail

Vilhena/RO, 13 de Março de 2026.

Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035732/2025-69

Objeto: **aquisição de Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026.**

O Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA -PARCELA EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **aquisição de Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à **aquisição de Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(cotação)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(cotação) (Entre em contato via gmail)
Vilhena/RO, 13 de Março de 2026.

Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolardo IEE Wilson Camargo

Protocolo 70130205

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
E CONTRATADO: SIDNEI EVÊNCIO DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 174,46 (cento e setenta e quatro reais e quarenta seis centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.009837/2026-43
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 13 de Março de 2026.

Protocolo 69944177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **15/2026 (70113996)**

CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**

CONTRATADA: SANCHES ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.540.433/0001-69

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de *Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/Subelemento - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*

VALOR: **R$15.000,00 (quinze mil reais)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e Robson Sanches Junior (Empresa contratada)

Protocolo 70115502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2521/2026 (ID 69849140), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70100389) e o Resultado da Análise (ID 70106582), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	**GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA**	**01.** Prestação de serviços especializados de **controle integrado de pragas urbanas**, compreendendo **desratização e desinsetização preventiva e corretiva**, para eliminação e controle de animais sinantrópicos nocivos (roedores, insetos rasteiros, voadores e aracnídeos), em todas as áreas internas e externas da **Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**, abrangendo área aproximada de **1.190 m²**. **02**. Prestação de serviços especializados de **higienização e desinfecção de reservatórios de água**, capacidade de 1000 (mil) litros, incluindo limpeza interna, remoção de resíduos, escovação das superfícies, desinfecção e aplicação de produtos sanitizantes apropriados, visando garantir a adequada qualidade da água destinada ao consumo e uso nas dependências da **Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**.	**1.460,00**
2.	**IMUNIZADORA EXTINPORTO LTDA**	-	**-**
3	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI LTDA**	-	-
4	**JOÃO B. DA SILVA - ME**	-	**-**
		Valor Total	**1.460,00**

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2026.

Rosângela Aparecida Marum Cândido

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70108033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2228 (69668148), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (69668150) e o Resultado da Análise (69668151), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1,2,3,8,10,11,15,16	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP	- Flanela de algodão branca 38 cm x 58 cm -Pano para limpeza de chão algodão 60 x 90 cm (macio) -Rodo 60 cm com cabo longo -Limpador multiuso 500 ml -Papel Higiênico branco pct c/ 4 x 60 m de boa qualidade -Cera líquida incolor embalagem de 5 L -Saco plástico de lixo 200 L (resistente), pacote com 03 unidades -Limpa vidro 500 ml	2.081,25
4,5,6,7,9,12,13,14,17,18,19	BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE LIMPEZA	-Vassoura Caipira com cabo (boa qualidade) -Sabonete líquido embalagem 5 L -Detergente embalagem 500 ml -Desinfetante embalagem 2 L -Limpa alumínio embalagem 500 ml -Saco plástico de lixo 30 L (resistente), pacote com 10 unidades -Saco plástico de lixo 15 L (resistente), pacote com 20 unidades -Saco plástico de lixo 100 L (resistente), pacote com 05 unidades -Papel toalha interfolhas creme c/1000 20,5 x 20 cm -Álcool Líquido 70% embalagem 1L -Lixeira cesto telado plástico 10 L	2.207,55
Valor Total			4.288,80

Cerejeiras/RO, 13 de março de 2026.
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 69668153

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000117/2026-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 47 (70100117), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **LUCIVALDO INÁCIO DOS SANTOS e NATHÁLYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX** com base no Parecer Nº 47 (70100117), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (69118916), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (69101313). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 70117846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000115/2026-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 48 (70101826), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **LEONILDO NERY RODRIGUES, BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS, FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO, PÉTALA ROSALINA DA SILVA CASTRO e KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA** com base no Parecer Nº 48 (70101826), que foi fundamentado na Justificativa ID (69130210), Autorização SUGESP (69232920), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (69053029). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 70126458

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

ERRATA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025 ID: 69677514

Onde se lê:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	**0058699467**
2	Fevereiro	**0058699556**
3	Março	**0060506362**
4	Abril	**0060907206**
5	Maio	**0006282406**
6	Junho	**0062824128**
7	Julho	**0063833939**
8	Agosto	**0064954362**
9	Setembro	**0066086276**
10	Outubro	**0066900873**
11	Novembro	**67819059**
12	Dezembro	

Leia-se:

Item	Competência	Protocolo TCERO (ID SEI)
1	Janeiro	0047294361
2	Fevereiro	0047294444
3	Março	0050594538
4	Abril	0050594604

5	Maio	0050594720
6	Junho	0052094429
7	Julho	0052350295
8	Agosto	0054016310
9	Setembro	0054332496
10	Outubro	0055335850
11	Novembro	0056136901
12	Dezembro	0058158237

GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA
Analista Contábil - CRC RO n° 007264/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 70097731

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 116 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme **processo SEI nº 0032.000658/2026-91**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 217 de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 213, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula n. ******367, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, matrícula nº ******621, pelo cargo de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, CDS-10, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70065719

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. Em 10 de outubro de 2013, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura

Passando a ser Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

No dia 15 de março de 2023, foi publicada a lei complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, no caput do art. 154, transforma a Sejucel em Secretaria de Estado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Fica transformada a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, órgão central da gestão de juventude, cultura, esporte e lazer, que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar a realização de políticas públicas estaduais do campo de atuação.

Inscrita sob o CNPJ 50.380.522/0001-34, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

As atividades operacionais durante o exercício de 2025 foram amparadas pela Lei nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) , relativos ao Exercício de 2025 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 –Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513/2024/COGES-RO de 15/12/2025 foi aprovado a 9ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;

· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;

· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;

· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e

· Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 – Remessas mensais ao TCE-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os **comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO**, referente aos meses de **Janeiro/2025 a Dezembro/2025**. Processo sei nº 0088.000502/2025-84

Mês	Recibo (ID)
Janeiro	00599690888
Fevereiro	00599690955
Março	00609427746
Abril	00609446999
Maio	00617799982
Junho	00332333333
Julho	00646327733
Agosto	00653689906
Setembro	00660698314
Outubro	00673602110
Novembro	00673602110
Dezembro	69552797

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2023 teve

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

registro de FIXAÇÃO conforme descrito na nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	216.930,13	1.038.969,70	822.039,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.323.520,67	3.048.345,90	1.724.825,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
DEFICIT (VI)	-	-	133.261.317,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.540.450,80	137.348.633,48	2.546.864,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.400.905,92**	**14.248.403,23**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.023.178,00**	**132.409.126,21**	**130.811.189,46**	**116.623.478,13**	**115.239.344,33**	**1.597.936,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**550.000,00**	**6.820.517,84**	**6.537.444,02**	**2.216.754,07**	**1.896.794,19**	**283.073,82**
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**369.034,97**	**8.031.393,10**	**5.775.442,19**	**5.673.485,92**	**248.818,60**	**2.478.123,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.034,97	8.031.393,10	5.775.442,19	5.673.485,92	248.818,60	2.478.123,55
DESPESAS DE CAPITAL	**1.360.129,41**	**1.993.138,63**	**783.624,90**	**783.624,90**	**57.000,69**	**2.512.642,45**
INVESTIMENTOS	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.729.164,38**	**10.024.531,73**	**6.559.067,09**	**6.457.110,82**	**305.819,29**	**4.990.766,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**10.626,52**	**3.084.568,59**	**2.985.349,59**	**-**	**109.845,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	443.447,31	443.447,31	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	-	109.845,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.141,59**	**651.083,56**	**651.083,56**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**13.768,11**	**3.735.652,15**	**3.636.433,15**	**-**	**112.987,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Patrimonial

Compreende o valor de R$ 1.038.969,70 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), sendo R$ 9.650,44 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) decorrentes de aluguéis e arrendamentos de bens imóveis, e R$ 1.029.319,26 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras sobre as contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ da SEJUCEL, apurados no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer					
Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes
		0,00	0,00	0,00	0,00
1501	1311011100 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	9.650,44
1501	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	2.870,12	54.194,68
1700	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	114.252,58	34.221,24	395.698,83
1706	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	14.432,39	407.333,05
1719	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	11.724,96
1749	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	102.677,55	20.458,41	160.367,69
1899	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,05
	Total UG - 320001	0,00	216.930,13	71.982,16	1.038.969,70

Acrescentamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas exposto no Balanço Orçamentário são oriundos de rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas desta unidade gestora, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF, em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 – Transferências Correntes

Compreende o valor de R$ 3.048.345,90 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), decorrentes de transferências intergovernamentais da União, sendo R$ 1.127.149,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais) referentes a outras transferências de recursos da União — Lei Pelé (fonte 1749), e R$ 1.921.196,90 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) referentes a outras transferências de convênios da União (fonte 1749), apurados no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer					
Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes
1749	1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principa	0,00	0,00	1.127.149,00	1.127.149,00
1749	1717990100 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.323.520,67	103.175,80	1.921.196,90
	Total UG - 320001	0,00	1.323.520,67	1.230.324,80	3.048.345,90

Nota 03 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2025, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com as despesas totais empenhadas, apresenta-se um saldo de dotação de R$ 1.881.010,57 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, dez reais e cinquenta e sete centavos) do exercício de 2025:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.023.178,00	132.409.126,21	130.811.189,46	116.623.478,13	115.239.344,33	1.597.936,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	11.573.178,00	139.229.644,05	137.348.633,48	118.840.232,20	117.136.138,52	1.881.010,57

Nota 04 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior perfizeram um saldo total de R$ 1.729.164,38 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Foram pagos os RPNP no valor de R$ 6.457.110,82 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos). Foram cancelados R$ 305.819,29 (trezentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). O saldo a pagar ao final do exercício totalizou R$ 4.990.766,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Nota 05 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do exercício de 2025 e de exercícios anteriores perfizeram o valor de R$ 3.749.420,26 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Foram pagos R$ 3.636.433,15 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), representando 96,99% dos restos a pagar processados, restando um saldo de R$ 112.987,11 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos),

Restos a Pagar Processados	Inscritos Exérc. Anteriores	Inscritos em 31/12/2024	Pagos	Saldo a Pagar
Despesas Correntes	**10.626,52**	**3.084.568,59**	**2.985.349,59**	**109.845,52**
Pessoal e Encargos sociais	-	443.447,31	443.447,31	-
Outras Despesas Correntes	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	109.845,52
Despesas de Capital	**3.141,59**	**651.083,56**	**651.083,56**	**3.141,59**
Investimentos	3.141,59	651.083,56	651.083,56	3.141,59
TOTAL	**13.768,11**	**3.735.652,15**	**3.636.433,15**	**112.987,11**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

***§ 7º** A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**4.087.315,60**	**1.792.394,45**
Recursos Não Vinculados	**63.845,12**	**19.142,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.023.470,48**	**1.773.252,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**146.270.668,62**	**88.988.323,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.619.428,05	3.502.906,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**29.754.933,88**	**25.785.731,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**21.250.135,52**	**20.201.722,24**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	21.250.135,52	20.201.722,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**201.363.053,62**	**136.768.171,94**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**137.348.633,48**	**78.321.384,90**
Recursos Não Vinculados	**126.861.389,49**	**69.208.656,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**10.487.243,99**	**9.112.728,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.152.179,86	8.162.728,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	5.335.064,13	950.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**13.366.735,73**	**14.464.495,38**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	367.442,09	231.982,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.999.293,64	14.232.513,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**21.566.956,93**	**22.732.156,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**29.080.727,48**	**21.250.135,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	29.080.727,48	21.250.135,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**201.363.053,62**	**136.768.171,94**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**63.845,12**	**-**	**63.845,12**	**19.142,32**	**-**	**19.142,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.023.470,48**	**-**	**4.023.470,48**	**1.773.252,13**	**-**	**1.773.252,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	-	4.023.470,43	1.772.588,94	-	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	-	0,05	663,19	-	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.087.315,60**	**-**	**4.087.315,60**	**1.792.394,45**	**-**	**1.792.394,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 63.845,12 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira e de aluguéis e arrendamentos de bens imóveis, apurado no período de janeiro a dezembro de 2025 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL, registradas nas fontes de recurso 1501 (Outros Recursos não Vinculados) e 1899 (Outros Recursos Vinculados), conforme Anexo 10 — Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

NOTA 07 – Transferências e Delegações Recebidas

As transferências e delegações recebidas pela SEJUCEL no exercício de 2025 são compostas pelas seguintes contas contábeis:

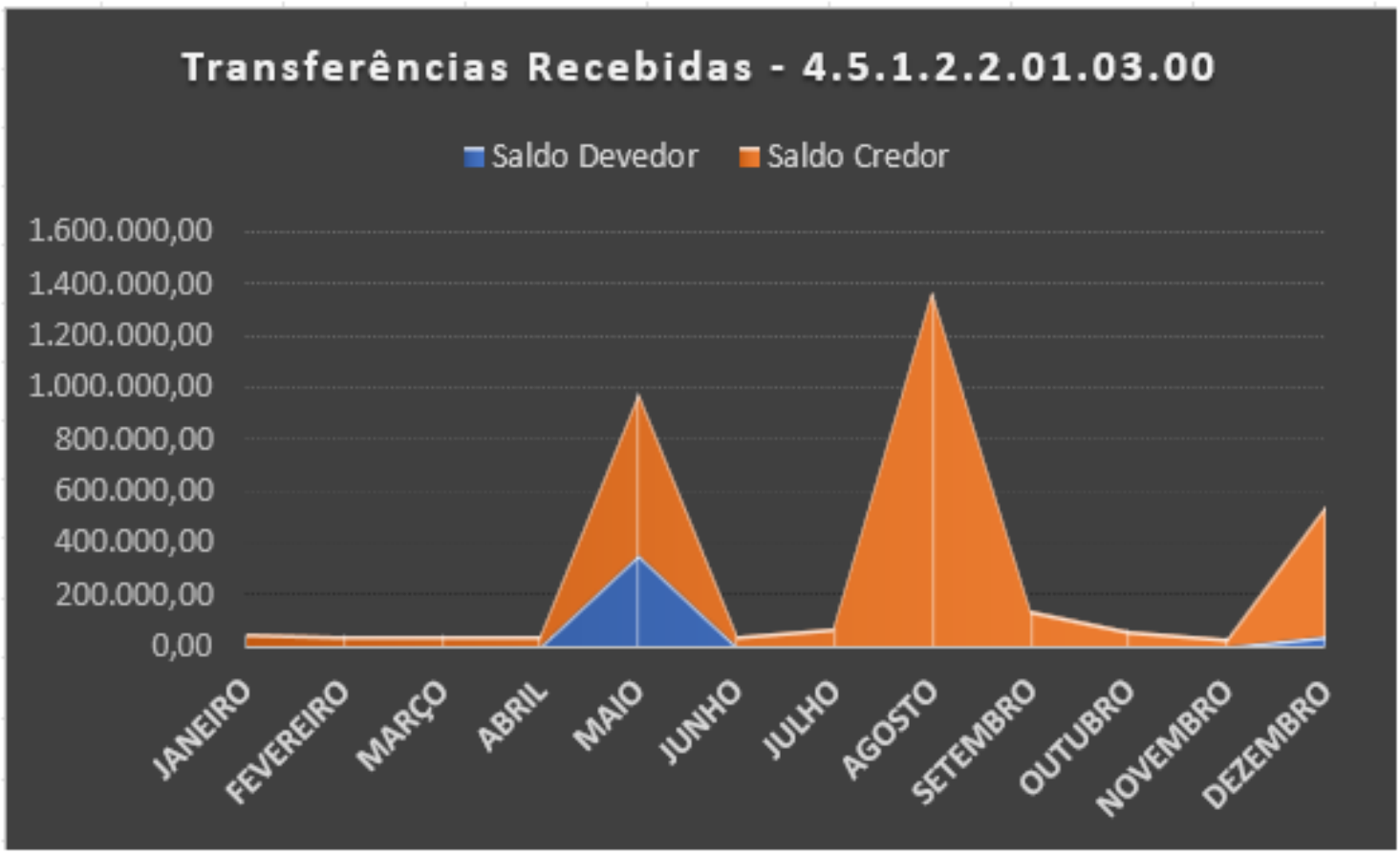
a) Variação Patrimonial Aumentativa — conta contábil nº 4.5.1.2.2.01.03.00 — MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO — CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS — SALDOS FINANCEIROS, referente a transferências financeiras por Ordens Bancárias — OB da UG/Gestão 140001/00001 (SEFIN) para a UG/Gestão 320001/00001, com o objetivo de subsidiar as despesas do exercício corrente e de exercícios anteriores, conforme exposto no Balancete de Verificação no período de janeiro a dezembro/2025, totalizando o valor de R$ 2.619.428,05 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

** Nota: os valores mensais detalhados desta conta deverão ser extraídos do relatório de movimentação mensal do SIGEF e inseridos na tabela abaixo antes da publicação.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00			
Mês	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Final
Janeiro	0,00	50.405,14	50.405,14
Fevereiro	0,00	44.497,73	44.497,73
Março	0,00	44.255,94	44.255,94
Abril	0,00	37.943,13	37.943,13
Maio	361.314,00	616.313,91	254.999,91
Junho	0,00	41.664,78	41.664,78
Julho	0,00	73.009,89	73.009,89
Agosto	0,00	1.369.793,18	1.369.793,18
Setembro	0,00	140.226,94	140.226,94
Outubro	0,00	65.675,85	65.675,85
Novembro	0,00	37.285,45	37.285,45
Dezembro	41.138,35	500.808,46	459.670,11
Total	**402.452,35**	**3.021.880,40**	**2.619.428,05**

Gráfico das Transferências Recebidas – 4.5.1.2.2.01.03.00

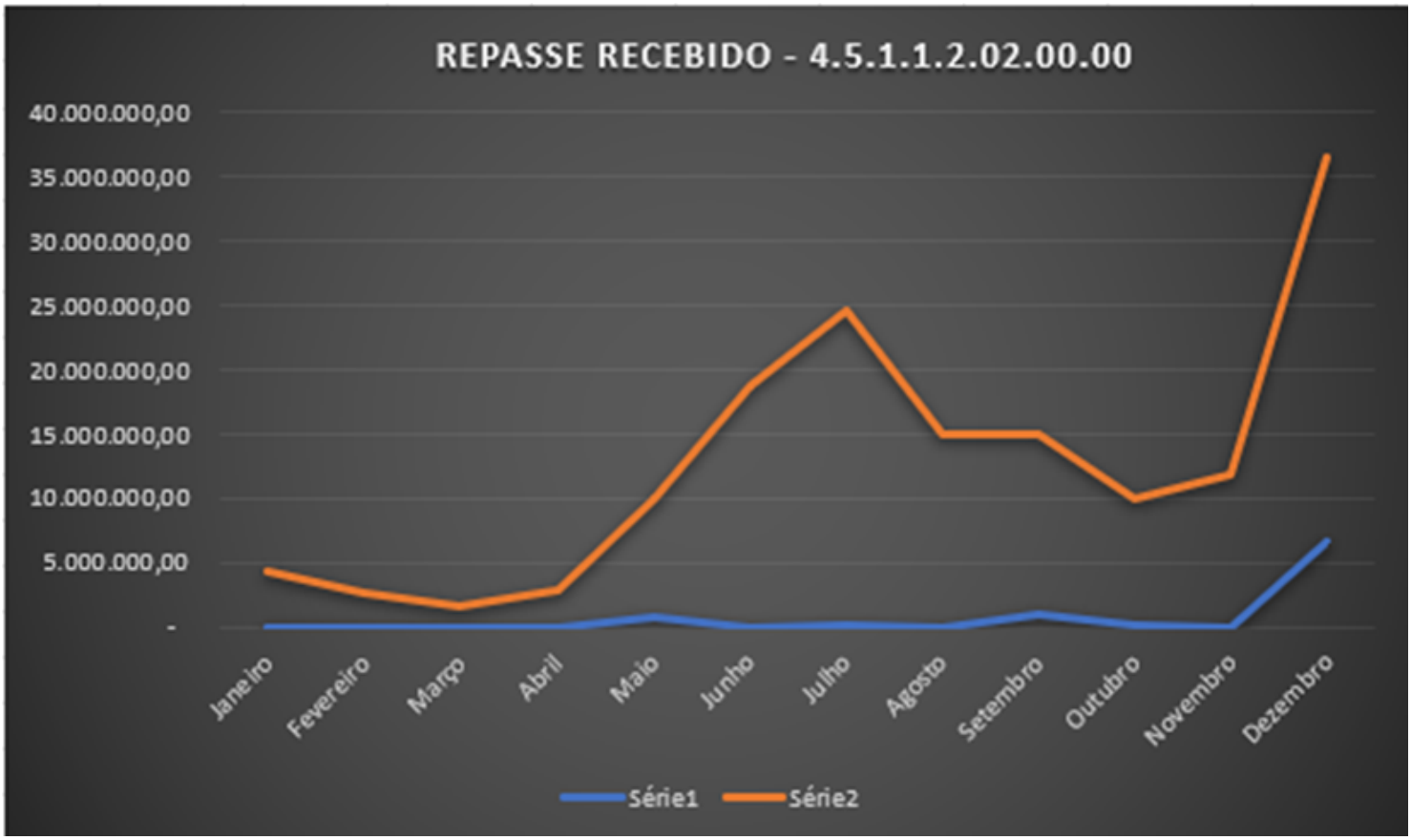


b) Variação Patrimonial Aumentativa — conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 — REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de Verificação nos períodos de janeiro a dezembro/2025, totalizando o valor de R$ 143.651.240,57 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

** Nota: os valores mensais detalhados desta conta deverão ser extraídos do relatório de movimentação mensal do SIGEF e inseridos na tabela abaixo antes da publicação.*

REPASSE RECEBIDO - 4.5.1.1.2.02.00.00			
Mês	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Final
Janeiro	-	4.258.988,57	4.258.988,57
Fevereiro	-	2.615.679,40	2.615.679,40
Março	8.900,00	1.583.128,26	1.574.228,26
Abril	14.490,00	2.826.754,47	2.812.264,47
Maio	721.146,66	9.864.335,06	9.143.188,40
Junho	48.490,47	18.650.905,91	18.602.415,44
Julho	232.385,50	24.605.259,19	24.372.873,69
Agosto	4.672,50	14.896.909,57	14.892.237,07
Setembro	1.055.285,24	14.962.406,49	13.907.121,25
Outubro	210.578,78	10.025.993,19	9.815.414,41
Novembro	30.609,19	11.863.559,33	11.832.950,14
Dezembro	6.551.785,58	36.375.665,05	29.823.879,47
Total	**8.878.343,92**	**152.529.584,49**	**143.651.240,57**

Gráfico dos Repasses Recebidas – 4.5.1.1.2.02.00.00



NOTA 08 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 29.754.933,88 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e

oito centavos), composto pelas contas discriminadas a seguir:

Recebimentos Extraorçamentários — Composição	
Descrição	**Valor (R$)**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	18.508.401,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP)	1.704.093,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65
Haveres Financeiros (Valores em Trânsito)	2.545.177,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08
TOTAL	**29.754.933,88**

NOTA 08.1 – Inscrição de saldos em RPP e RPNP

Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 perfizeram R$ 1.704.093,68 (um milhão, setecentos e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2025 perfizeram R$ 18.508.401,28 (dezoito milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).

NOTA 08.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado

Representa a movimentação a **crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00**, que perfez R$ 6.588.058,65 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos pagamentos de entradas compensatórias ao longo do exercício.

NOTA 08.3 – Haveres Financeiros — Valores em Trânsito

Os valores em trânsito perfizeram R$ 2.545.177,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), referentes à movimentação **a crédito da conta contábil 1.1.3.8.0.0.00.00** — Haveres Financeiros.

NOTA 09 – Despesas Orçamentárias – Não Vinculados

As despesas orçamentárias executadas no exercício de 2025 perfizeram R$ 137.348.633,48 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Analisando a composição por tipo de vínculo de recurso, observa-se que os Recursos Não Vinculados respondem por 92,36% do total executado e os Recursos Vinculados por 7,64%, conforme demonstrado abaixo:

Despesas Orçamentárias — Recursos Vinculados e Não Vinculados	
Descrição	**Valor (R$)**
Recursos Não Vinculados	126.861.389,49
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	10.487.243,99
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**137.348.633,48**

NOTA 10 – Transferências e Delegações Concedidas

a) Variação Patrimonial Diminutiva — financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 — REPASSE CONCEDIDO, apresenta o valor de R$ 367.442,09 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois

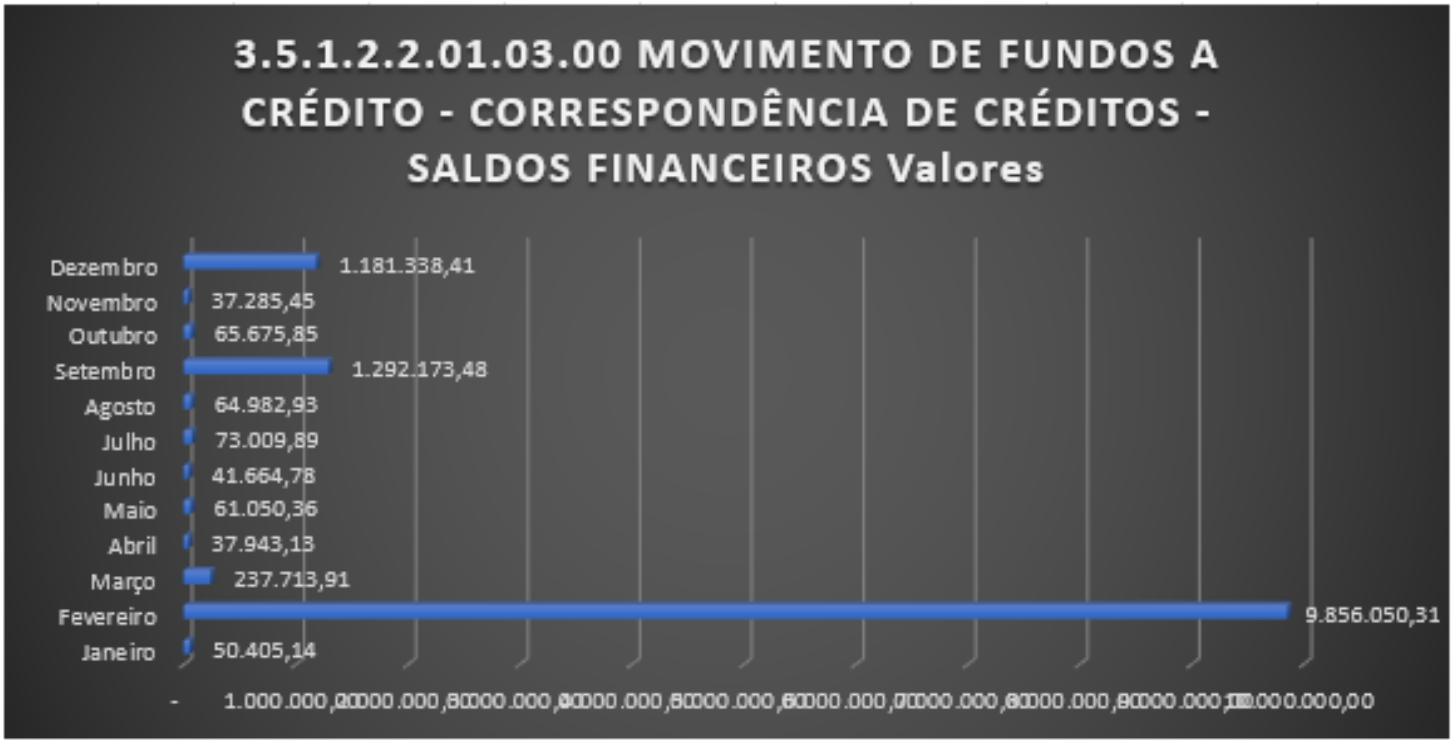
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

reais e nove centavos), referente a pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 – Fundo Penitenciário, indicado no processo SEI nº 0032.000174/2025-61, para subsidiar despesas com reeducandos.

b) Variação Patrimonial Diminutiva — financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 — MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO — CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS — SALDOS FINANCEIROS, apresenta o valor de R$ 12.999.293,64 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à devolução de transferências financeiras para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN/GGF, conforme demonstrado a seguir:

3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO – CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS – SALDOS FINANCEIROS	
Mês	Valores
Janeiro	50.405,14
Fevereiro	9.856.050,31
Março	237.713,91
Abril	37.943,13
Maio	61.050,36
Junho	41.664,78
Julho	73.009,89
Agosto	64.982,93
Setembro	1.292.173,48
Outubro	65.675,85
Novembro	37.285,45
Dezembro	1.181.338,41
Total	12.999.293,64

Gráfico dos movimentos de fundos a créditos - 3.5.1.2.2.01.03.00



3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção aos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;

2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e

4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.532.312,78	6.696.093,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.532.312,78	6.696.093,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.548.414,70	14.554.041,87
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	20.548.414,70	14.554.041,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	669.657,80	669.657,80
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	669.657,80	669.657,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.263.039,92	50.344.567,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	41.634.917,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.519.601,08	41.634.917,95
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	40.782.148,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	852.769,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.987.323,00	8.435.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.756.115,84	273.949,22
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	61.200,27	15.572,10
=MATERIAL DE CONSUMO	56.002,77	10.374,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	5.197,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	60.370,09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**43.134.995,56**	**72.340.302,68**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	197.122.405,16	198.308.807,59
BENS MOVEIS	1.673.641,24	1.798.492,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24	1.798.492,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	726.377,25
BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	406.959,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.348,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	88.290,91
VEÍCULOS	821.109,25	470.768,19
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	11.908,82
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	42.840,00
BENS IMÓVEIS	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41	195.916.745,41
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64	3.478.400,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(719.021,33)	(398.436,75)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(3.991.942,80)	(2.486.393,94)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**198.121.017,93**	**199.307.420,36**
TOTAL DO ATIVO	**241.256.013,49**	**271.647.723,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.263,85	498.511,10
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.263,85	434.952,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	73.397,65	431.033,71
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	73.397,65	431.033,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.866,20	3.918,77
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.866,20	3.918,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES NACIONAIS	928.972,74	2.595.823,63
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	145,32
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.721.323,56	1.768.817,50
VALORES RESTITUÍVEIS	717.893,06	1.048.582,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	219.735,34	680.352,81
CONSIGNAÇÕES	-	2.416,86
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	219.735,34	677.935,95
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.683,03	25.289,71
CONSIGNAÇÕES	25.683,03	25.289,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	314.937,06	217.483,77
CONSIGNAÇÕES	314.937,06	217.483,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	157.537,63	125.455,98
CONSIGNAÇÕES	157.537,63	125.455,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.003.430,50	720.235,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	996.197,71	716.282,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	224.000,00	250.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	772.197,71	466.282,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	6.828,79	3.548,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.828,79	3.548,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	404,00	404,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,00	404,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.726.705,47**	**4.863.297,55**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	807.834,76
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.460.661,40)	(47.320.692,68)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.220.711,22	151.847.297,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(117.959.064,82)	2.694.106,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	132.842.157,99	74.453.356,25
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.448.251,33	75.994.895,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.421.371,66	634.768,03
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300.990,51	10.666.222,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.173,00)	(621.696,60)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.277,87	1.135.974,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(24.091.747,90)	(10.302,90)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.507.640,20)	(3.497.337,30)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**238.529.308,02**	**266.784.425,49**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**241.256.013,49**	**271.647.723,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.836.843,32	21.250.135,52
Ativo Permanente	210.419.170,17	250.397.587,52
Total Ativo (I)	**241.256.013,49**	**271.647.723,04**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	26.034.141,13	16.551.698,64
Passivo Permanente	89.775,35	65.295,02
Total Passivo (II)	**26.123.916,48**	**16.616.993,66**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**215.132.097,01**	**255.030.729,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.436.463,26	7.582.950,86
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**13.436.463,26**	**7.582.950,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	161.154,51	475.952,31
501	Outros Recursos não Vinculados	-	113.612,25
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	2.009.220,43	3.657.974,62
706	Transferência Especial da União	764.753,54	222.402,00
709	Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos	-	539,85
719	Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	11.724,96	-
749	Outras vinculações de transferências	1.813.089,25	185.196,40
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	7.236,02	7.235,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.802.702,19**	**4.698.436,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016 e foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, na qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIGEF.

Considerando o encerramento do exercício está contabilidade setorial em conjunto com o controle interno realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.000034/2026-74, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2025, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Ativo Circulante perfez o valor de R$ 43.134.995,56 (quarenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA 11 - Caixa e equivalentes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2025 de R$ 29.080.727,48 (vinte e nove milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	**29.080.727,48**
1500000001	758.148,62
00102757X0000100005	*577.491,62*
00102757X0000104949	*180.657,00*
1500007001	260.256,00
00102757X0000100005	*260.256,00*
1500007002	368.796,50
00102757X0000100005	*368.796,50*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1500007003	280.000,00
00102757X0000100005	280.000,00
1500007004	120.930,00
00102757X0000100005	120.930,00
1500007005	41.385,94
00102757X0000100005	41.385,94
1500007006	134.810,72
00102757X0000100005	134.810,72
1500007007	480.329,66
00102757X0000100005	480.329,66
1500007008	354.006,60
00102757X0000100005	354.006,60
1500007009	1.060,00
00102757X0000100005	1.060,00
1500007010	616.840,65
00102757X0000100005	616.840,65
1500007011	50.689,76
00102757X0000100005	50.689,76
1500007012	457.009,32
00102757X0000100005	457.009,32
1500007013	565.025,49
00102757X0000100005	565.025,49
1500007014	710.627,01
00102757X0000100005	710.627,01
1500007015	52.750,29
00102757X0000100005	52.750,29
1500007016	79.334,35
00102757X0000100005	79.334,35
1500007017	196.470,93
00102757X0000100005	196.470,93
1500007018	9.892,83
00102757X0000100005	9.892,83
1500007019	755.303,92
00102757X0000100005	755.303,92
1500007020	119.559,96
00102757X0000100005	119.559,96
1500007021	337.668,50
00102757X0000100005	337.668,50
1500007022	239.251,06
00102757X0000100005	239.251,06
1500007023	923.037,21
00102757X0000100005	923.037,21
1500007024	305,16
00102757X0000100005	305,16
1500007051	3.726.073,46

00102757X0000100005	3.726.073,46
1500007052	**1.437.327,81**
00102757X0000100005	1.437.327,81
1500007053	**908.542,22**
00102757X0000100005	908.542,22
1500007054	**13,21**
00102757X0000100005	13,21
1500007055	**1.303.430,04**
00102757X0000100005	1.303.430,04
1500007056	**1.741.196,48**
00102757X0000100005	1.741.196,48
1500100001	**504.991,87**
00102757X0000085251	146.818,94
00102757X0000100005	331.950,60
00102757X0000104949	13.292,55
00102757X0000114057	349,74
1040063276060710461	10.934,11
1040063276060710968	1.497,60
1040063276066472724	148,33
1501000001	**339.473,48**
00102757X0000076333	0,00
00102757X0000085251	21.194,31
00102757X0000091960	5,83
00102757X0000100005	275.628,36
00102757X0000100331	13.170,75
00102757X0000113972	2.090,85
00102757X0000113980	3.629,24
00102757X0000113999	1.163,15
00102757X0000114006	0,00
00102757X0000114014	0,20
00102757X0000114057	266,39
00102757X0000114065	0,02
00102757X000011491X	22.324,38
1700000001	**1.329.790,12**
00102757X0000076333	25,94
00102757X0000100005	655,62
00102757X0000114022	40.799,90
00102757X0000114030	612.993,86
00102757X0000114057	2.073,53
00102757X0000114065	0,25
00102757X0000334324	1,78
1040063276060710461	453.634,15
1040063276060710968	71.456,43
1040063276066472724	148.148,66
1040063276066472830	0,00

1706003110	**1.071.622,33**
00102757X000011491X	282.918,00
00102757X0000115207	56.123,94
00102757X0000117749	298.527,87
1040063275758785713	84.052,52
1040063275758786124	350.000,00
1719000001	**11.724,96**
00102757X000011491X	11.724,96
1749000001	**1.213.665,09**
00102757X0000114014	85.555,36
00102757X0000117404	1.128.109,73
1749008100	**1.024.615,08**
00102757X0000114014	1.024.615,08
1753000001	**35.523,48**
00102757X0000113980	26.460,09
00102757X0000113999	9.063,39
1869000000	**313.659,13**
00102757X0000085251	109.397,15
00102757X0000091960	53,06
00102757X0000100005	141.247,78
00102757X0000100331	13.173,44
00102757X0000104949	8.819,31
00102757X0000113972	40.765,87
00102757X000011491X	202,52
1899000001	**7.236,02**
00102757X0000077429	0,50
00102757X0000113980	5.650,89
00102757X0000113999	1.584,62
00102757X0000114073	0,01
1899008146	**1.597.227,59**
00102757X0000100005	1.597.227,59
2500000001	**183.609,24**
00102757X0000100005	183.609,24
2501000001	**1.024.054,60**
00102757X0000076333	0,14
00102757X0000085251	1.281,08
00102757X0000091960	0,69
00102757X0000100005	1.010.543,03
00102757X0000100331	210,86
00102757X0000113972	11.548,14
00102757X0000113980	365,77
00102757X0000113999	72,79
00102757X0000114006	0,00
00102757X0000114057	32,09
00102757X0000114065	0,01

2700000001	1.993.307,52
1040063276060710461	1.993.307,52
2706003110	1.169.791,76
00102757X000011491X	18.434,84
00102757X0000115207	984.512,21
1040063275758785713	166.844,71
1040063275758786124	0,00
2749008100	72.225,73
00102757X0000113980	974,08
00102757X0000114014	71.251,65
2899008146	158.135,78
00102757X0000100005	158.135,78
Total Consolidado	**29.080.727,48**

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X - 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 500 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 320001/00001 – SEJUCEL, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2025;

As contas desta Superintendência com a identificação "D" são encaminhadas mensalmente para Contabilidade Geral do Estado de Rondônia para análise e homologação, segue tabela com os processos encaminhados e homologados:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.000224/2025-19	TC 02 – 0056989327 e 0056989418
Fevereiro	0032.000457/2025-11	TC 02 – 0057969341 e 0057969787
Março	0032.000684/2025-39	TC 02 - 0058855501, TC 02 - 0058855579
Abril	0032.001077/2025-96	TC 02 - 0059858181
Maio	0032.001453/2025-42	TC 02 - 0060756511
Junho	0032.001862/2025-49	TC 02 - 0061673563
Julho	0032.002368/2025-00	TC 02 - 0062802815
Agosto	0032.002825/2025-58	TC 02 - 0063890399
Setembro	0032.003316/2025-42	TC 02 - 0065034913
Outubro	0032.003802/2025-61	TC 02 - 0066100999
Novembro	0032.004121/2025-10	TC 02 - 0066958371
Dezembro	0032.000043/2026-65	TC 02 – 68001036

NOTA 12 – Crédito a Curto Prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.3.08.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, referente a convênios firmados com a União, no valor de R$ 502.866,57 na fonte 0216 – recursos de convênios com outras esferas de Governo e o valor de R$ 166.711,23 na

fonte 0616 – recursos de convênios com outras esferas de Governo de Exercícios Anteriores, perfazendo o valor total de R$ 669.657,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme 2021NL003425.

NOTA 13 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 61.200,27 (sessenta e um mil, duzentos reais e vinte e sete centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas que estão sendo acompanhadas pelo processo SEI e conciliadas mensalmente no SIGEF;

Conta Contábil	Descrição	31/12/2025	31/12/2024
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
1.1.5.6.1.01.00	Material de Consumo	56.002,77	10.374,60
1.1.5.6.1.99.01	Material de Distribuição Gratuita	5.197,50	5.197,50

Descrição	Exercício 31/12/2025	Exercício 31/12/2024
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	26.156,10	3.133,10
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	513,32	1.152,01
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.573,00	2.450,25
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	27.760,35	3.639,24
Total	**56.002,77**	**10.374,60**

NOTA 14 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

NOTA 14.1 – Adiantamentos Concedidos

Os adiantamentos concedidos finalizaram o exercício de 2025 no valor de R$ 2.519.601,08 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e um reais e oito centavos), compostos exclusivamente por Adiantamentos Diversos Concedidos – Diárias (saldo remanescente), conforme demonstrado a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11311990100	=DIARIAS	852.769,80	3.170.555,98	1.503.724,70	2.519.601,08

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

Imperioso ressaltar que as informações, controle e registros das contas relativas as diárias e convênios são realizados por setores próprios da SEJUCEL.

Cumpre destacar que o saldo da conta 1.1.3.1.1.03.01 – Adiantamentos de Transferências Voluntárias – Convênios, que em 31/12/2024 apresentava o valor de R$ 40.782.148,15 (quarenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos), foi integralmente desincorporado do Ativo Circulante no encerramento do exercício de 2025, em atendimento ao Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, emitido pela Contadoria Central de Conformidade Contábil da Contabilidade Geral do Estado – COGES, em 30 de julho de 2025. O referido ofício, fundamentado no Despacho COGES-CNT (SEI 0062491617), vinculado ao Processo SEI nº 0088.001232/2024-48, estabeleceu que os recursos transferidos pelo Estado às prefeituras em convênios de despesas não devem ser reconhecidos como ativo no balanço patrimonial, uma vez que, ao serem transferidos, o Estado perde o controle sobre esses recursos. A desincorporação foi realizada por meio de Nota de Lançamento utilizando o Evento 540838 – Desincorporação de Convênios – PL, com o seguinte lançamento contábil: Débito – 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores (P) / Crédito – 1.1.3.1.1.03.01.00 – Convênios.

NOTA 14.2 – Crédito por Danos ao Patrimônio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Integram a conta créditos por danos ao patrimônio os valores a receber decorrentes de omissão no dever de prestar contas e de irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos, finalizando o exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 8.987.323,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais), conforme demonstrado a seguir:

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
1134100 0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	8.435.70 0,00	9.613.159,4 2	9.063.939,42	8.987.32 3,00
1134101 0000	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.435.70 0,00	9.613.159,4 2	9.063.939,42	8.987.32 3,00
1134101 1000	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS	1.780,00	2.400,00	0,00	4.183,00
1134101 1100	=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	8.433.92 0,00	9.610.759,4 2	9.063.939,42	8.983.14 0,00

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 14.3 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto por demais créditos a longo prazo ao total de R$ 998.612,77 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).

O referido valor é referente à reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante Convênio nº 835875/2016/E/CAIXA – Processo SEI nº 0032.050307/2017-31 (627.1034464-84/2016), firmado junto ao Ministério do Esporte para construção de Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de Jaru.

NOTA 15 - Imobilizado - Bens Móveis

Integram os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade. A tabela 15.1 demonstra os saldos por conta sintética dos Imobilizados – Bens Móveis, finalizando o exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 1.673.641,24 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), considerando as movimentações ocorridas no exercício.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário apresentou nos autos o Anexo TC-15, processo SEI nº 0032.004304/2025-35.

Tabela 15.1 – Demonstrativo – Espelho do inventário

A legislação que trata especificamente sobre o inventário está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art. 7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

		Valor Balanço	(Depreciação) - id (68096579)	Valor Contábil Líquido - TC-15 id (68088391)
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24		
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	22.625,66	57.666,40
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	136,34		111,55
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.974,25		2.591,57
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	408,03		212,35
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.431,69		2.234,54
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.800,00		6.272,00
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.190,17		3.028,37
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	54.551,58		41.634,02
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	2.800,00		1.582,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	401.622,33	152.607,27
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.438,78		3.372,77
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	537.790,82		149.234,50
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.870,20	38.166,76
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.863,80		1.191,48
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	901,24		374,74
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	68.463,49		28.473,94
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	18.808,43		8.126,60
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	25.932,06	59.201,31
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	79.743,37		53.811,31
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	5.390,00		5.390,00
12311050000	VEÍCULOS	821.109,25	202.554,90	618.554,35
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	2.290,00		1.866,35
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	818.819,25		
12311050301	Veículos de Tração Mecânica	818.819,25		616.688,00
12311080000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00		
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00		
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	14.416,18	28.423,82
12311990200	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	42.840,00		28.423,82

	Totais	1.673.641,24	719.021,33	954.619,91

A legislação que trata especificamente sobre o inventário, está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea E, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

NOTA 16 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no SIGEF totalizaram o valor de R$ 200.159.728,05 (duzentos milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) em 31/12/2025, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12320000000	**BENS IMÓVEIS**	200.159.728,05
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41
12321010300	EDIFÍCIOS	44.970.527,24
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	150.946.218,17
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	4.242.982,64
Fonte: Balancete		

Os detalhamentos analíticos foram confeccionados pela Divisão de Patrimônio desta SEJUCEL, apresentando nos autos o Anexo TC-16 – Inventário Bens Imóveis, processo SEI nº 0032.004281/2025-69.

NOTA 17 – Depreciação Acumulada

A depreciação acumulada registrada no exercício de 2025 totalizou R$ 4.710.964,13 (quatro milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)
12381010000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	(719.021,33)
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(22.625,66)
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(401.622,33)
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(51.870,20)
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(25.932,06)
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(202.554,90)
12381010800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(14.416,18)
12381020000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	(3.991.942,80)
12381020100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	(3.991.942,80)
Fonte: Balancete		

Importante mencionar que a depreciação é registrada mensalmente pela contabilidade setorial, conforme processo sei 0032.000545/2025-13.

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, perfazendo o valor de R$ 2.726.705,47 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), composto conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2024	Movimentação		Saldo 31/12/2025
			Débito	Crédito	
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.863.297,55	141.410.350,33	139.273.758,25	2.726.705,47
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	498.511,10	8.281.016,27	7.858.769,02	76.263,85
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.595.823,63	31.062.863,29	29.396.012,40	928.972,74
21400000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	813,00	813,00	145,32
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.768.817,50	102.065.657,77	102.018.163,83	1.721.323,56
Fonte: Balancete					

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo estes controlados pelas contas orçamentárias 5.3.1.0.0.00.00 – Inscrição de RP Não Processado e 6.3.0.0.0.00.00 – Execução de Restos a Pagar, e evidenciados no Quadro Demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

NOTA 18 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Compreende os valores a pagar, totalizando R$ 76.263,85 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atualmente, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais, e por efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora.

Tabela 18.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2023	Movimentação		Saldo 31/12/2024
			Débito	Crédito	
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	498.511,10	8.281.016,27	7.858.769,02	76.263,85
21110000000	PESSOAL A PAGAR	63.558,62	6.043.655,07	5.980.096,45	0,00
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	351.721,42	351.721,42	0,00
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	434.952,48	1.885.639,78	1.526.951,15	76.263,85
Fonte: Balancete					

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 19 - Fornecedores e contas a pagar

Compreende os valores de fornecedores não financiados a pagar, no saldo de R$ 928.972,74 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a aquisições de materiais de consumo e prestação de serviços.

A tabela 19.1 apresenta os fornecedores de forma detalhada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conta Corrente	Saldo
TOTAL	928.972,74
00.394.460/0058-87 1.500.0.00001	705,84
01.905.016/0001-06 2.501.0.00001	2.460,00
03.176.083/0001-62 1.706.0.03110	2.825,92
03.610.014/0001-15 1.500.1.00001	1.962,00
05.767.314/0001-38 1.749.0.08100	60.710,38
05.767.314/0001-38 2.501.0.00001	24.579,10
05.767.314/0001-38 2.749.0.08100	23.350,14
06.939.058/0001-81 2.700.0.00001	107.959,18
11.606.280/0001-00 1.749.0.08100	33.636,41
12.920.840/0001-51 2.501.0.00001	320.009,82
13.644.957/0001-12 1.500.0.07002	98.815,00
15.539.260/0001-07 1.500.0.00001	1.556,67
15.539.260/0001-07 1.501.0.00001	399,60
15.862.974/0001-51 1.500.1.00001	1.179,59
17.515.170/0001-01 2.501.0.00001	27.047,03
24.439.931/0001-59 1.500.0.00001	1.016,46
24.439.931/0001-59 2.706.0.03110	210.984,24
29.216.954/0001-18 1.500.0.00001	0,36
35.335.996/0001-70 1.500.0.00001	8.575,00
84.620.889/0001-08 1.500.0.00001	1.200,00

Nota 20 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como subvenções a pagar e demais obrigações, perfazendo o valor de R$ 1.721.323,56 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2024	Movimentação		Saldo 31/12/2025
			Débito	Crédito	
21800000000	ADIANT. DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CP	1.768.817,50	102.065.657,77	102.018.163,83	1.721.323,56
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	1.048.582,27	6.918.747,86	6.588.058,65	717.893,06
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	680.352,81	4.962.875,00	4.502.257,53	219.735,34
21881040000	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	677.935,95	4.781.422,36	4.323.221,75	219.735,34
21881049910	PP DEVOLVIDA PELO BANCO	643.190,25	4.644.112,91	4.136.431,28	135.508,62
21881049999	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS – DDO	10.131,41	137.309,45	186.790,47	59.612,43
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	25.289,71	1.182.599,28	1.182.992,60	25.683,03
21882010400	IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	25.289,71	1.095.554,27	1.095.947,59	25.683,03
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS – UNIÃO	217.483,77	411.033,36	508.486,65	314.937,06
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS – MUNICÍPIO	125.455,98	362.240,22	394.321,87	157.537,63
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	720.235,23	95.146.909,91	95.430.105,18	1.003.430,50
21891120000	SUBVENÇÕES A PAGAR	250.000,00	15.808.787,44	15.782.787,44	224.000,00
21891980000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	466.282,71	76.115.308,54	76.421.223,54	772.197,71

Nota 20.1 - Depósitos, Cauções e Consignações

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2025 está apresentou o valor de R$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

2.1.8.8.1.04.01.01 CAUÇÕES

02.084.348/0001-30 1.869.0.00000	2.670,00
02.814.328/0001-77 1.869.0.00000	14.905,03
04.348.101/0001-09 1.869.0.00000	5.208,00
63.618.821/0001-06 1.869.0.00000	752,00
73.349.771/0001-62 1.869.0.00000	1.079,26
TOTAL	**24.614,29**
FONTE: SIGEF	

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 266.784,425,49 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R$ 27.135.432,10 (vinte e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) apurado no Demonstrativo das Variações

Patrimoniais.

NOTA 21 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, apresentando valor na ordem de R$ 238.529.308,02 (duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e dois centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo 31/12/2025	Saldo 31/12/2024
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 21.1 - Resultado do Exercício

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2025, na ordem de R$ 89.703.947,35 (oitenta e nove milhões, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), foi segregado por segmento contábil conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RESULTADOS ACUMULADOS	**89.703.947,35**
Superávits ou Déficits do Exercício – Consolidação	(21.460.661,40)
Superávits ou Déficits do Exercício – Intra OFSS	132.842.157,99
Superávits ou Déficits do Exercício – Inter OFSS – União	2.421.371,66
Superávits ou Déficits do Exercício – Inter OFSS – Estado	(7.173,00)
Superávits ou Déficits do Exercício – Inter OFSS – Município	(24.091.747,90)

Fonte: Balanço Patrimonial

O resultado positivo apurado na linha “Intra OFSS” (R$ 132.842.157,99) decorre do reconhecimento das transferências recebidas da SEFIN para execução orçamentária e financeira da SEJUCEL. O resultado negativo na linha “Consolidação” (R$ 21.460.661,40) reflete o resultado próprio da unidade, considerando as despesas com pessoal, serviços, desincorporações e demais VPD consolidadas.

O resultado negativo na linha “Inter OFSS – Município” (R$ 24.091.747,90) corresponde às transferências voluntárias concedidas aos municípios. O resultado negativo na linha “Inter OFSS – Estado” (R$ 7.173,00) refere-se à execução orçamentária delegada a ente estadual. O resultado positivo na linha “Inter OFSS – União” (R$ 2.421.371,66) corresponde ao reconhecimento das transferências recebidas da União via convênios e Lei Pelé.

NOTA 22 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício, que foi na ordem de R$ 215.132.097,01 (duzentos e quinze milhões, cento e trinta e dois mil e noventa e sete reais e um centavo).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo – valores em trânsito, conta 1.1.3.8.1.06.04 – Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar – sejam consideradas com atributo financeiro, estas compõem o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo, portanto, ser desconsideradas da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ressaltamos que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 4.802.702,19 (quatro milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos), estando devidamente conciliado.

NOTA 23 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2020 no valor de R$ 19.275.991,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R$ 19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Início e Término	Repasse	Contrapartida	Vlr. Global	Saldo a receber	Processo Eletrônico	Situação
1	835875/2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	21/12/2016 30/08/2020	1.930.500,00	3.000,00	1.933.500,00	998.454,60	0032.050307/2017-31	Em Execução
2	853114/2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluízio Ferreira	30/12/2017 31/08/2022	1.643.400,00	16.600,00	1.660.000,00	1.250.956,08	0032.206917/2019-67	Em Execução
3	859679/2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	30/12/2017 31/08/2022	14.292.180,03	207.819,17	14.500.000,00	14.292.180,83	0032.205869/2019-90	Em Execução
4	862914/2017	Ministério do Esporte	Implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim	30/12/2017 31/08/2022	2.288.812,50	30.000,00	2.318.812,50	1.931.050,00	0032.206537/2019-22	Em Execuação
5	878712/2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	31/12/2018 30/10/2019	200.000,00	19.080,00	219.080,00	200.000,00	0032.216949/2019-71 0032.006247/2019-81	Em execução. (Contratado) (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).
6	888675/2019	Ministério da Cidadania	Reaparelhamento da SEJUCEL com aquisição de Materiais Permanentes Para os Eventos Culturais.	31/12/2019 02/06/2021	698.600,00	1.49760	700.097,60	698.600,00	0032.006414/2020-27	Em contratação
Valor Total					20.154.892,53	257.419,17	20.412.312,50	19.271.241,51		

NOTA 24 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2025 referentes ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

Fonte	31/12/2024	31/12/2025
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	475.952,31	161.154,51
700 – Outras Transferências de Convênios	3.657.974,62	2.009.220,43
706 – Transferência Especial da União	222.402,00	764.753,54
719 – Transferência Aldir Blanc	—	11.724,96
749 – Outras Vinculações de Transferências	185.196,40	1.813.089,25
753 – Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899 – Outros Recursos Vinculados	7.235,97	7.236,02
TOTAL	**4.584.284,78**	**4.802.702,19**

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.650,44	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	9.650,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.029.319,26	483.287,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	149.374.040,09	91.195.578,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.325.694,19	89.886.471,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.048.345,90	1.309.107,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.800.152,53	730.924,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.795.818,84	730.924,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.333,69	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**156.213.162,32**	**92.409.789,61**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.673.223,32	4.807.021,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.932.051,25	4.068.277,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	-	65.876,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	-	65.876,48
ENCARGOS PATRONAIS	739.224,34	730.200,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	111.915,74	87.029,40
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	111.915,74	76.726,50
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	10.302,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	626.838,04	643.171,18
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	626.838,04	643.171,18
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	470,56	-
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	470,56	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.662.909,22	16.134.911,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.610.998,99	2.208.885,32
CONSUMO DE MATERIAL	2.489.512,72	2.039.233,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.489.512,72	2.039.233,64
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	121.486,27	169.651,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	121.486,27	169.651,68
SERVIÇOS	15.258.730,59	13.026.396,24
DIÁRIAS	741.527,31	1.076.075,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	741.527,31	1.076.075,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.295.789,59	11.319.035,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.295.789,59	11.319.035,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	965,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.465.656,63	24.991.481,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.366.735,73	15.350.778,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.019.006,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.173,00	621.696,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	7.173,00	621.696,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	7.173,00	621.696,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.563.418,84	18.297.289,70
TRIBUTÁRIAS	5.246,53	35.407,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.246,53	35.407,94
TAXAS	5.246,53	35.407,94
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	225,60	-
TAXAS - INTRA OFSS	4.884,73	5.609,56
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	136,20	29.798,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	946.720,40
PREMIAÇÕES	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	59.456,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	887.263,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	980,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-	576,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	404,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	886.283,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	886.283,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**66.509.214,97**	**65.274.357,51**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**89.703.947,35**	**27.135.432,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 25 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R$ 156.213.162,32 (cento e cinquenta e seis milhões, duzentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) no exercício de 2025. As contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências Intragovernamentais com R$ 146.325.694,19 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), compostas por: (a) Repasse Recebido para execução orçamentária — R$ 143.651.240,57; (b) Movimentos de Fundos a Débito independentes da execução orçamentária — R$ 2.619.428,05; e (c) Transferências recebidas de bens móveis — R$ 55.025,57;

2. Transferências Intergovernamentais com R$ 3.048.345,90 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referentes a transferências recebidas da União — convênios e Lei Pelé;

3. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos com R$ 5.800.152,53 (cinco milhões, oitocentos mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), composto por ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos;

4. VPA Financeiras — Remuneração de Depósitos Bancários com R$ 1.029.319,26 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente à remuneração das disponibilidades financeiras mantidas em contas bancárias e limite de saque vinculados à SEJUCEL;

5. Exploração do Patrimônio Imobiliário com R$ 9.650,44 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a aluguéis de imóveis da SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONTA	DESCRIÇÃO	2025	2024
40000000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**156.213.162,32**	**92.409.789,61**
43000000000	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	9.650,44	9.650,44
43311020000	Exploração do Patrimônio Imobiliário (Aluguéis)	9.650,44	9.650,44
44000000000	VPA financeiras (Remu. Depósitos Bancários)	1.029.319,26	473.636,63
44511010000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.029.319,26	473.636,63
45000000000	Transferências e Delegações recebidas	149.374.040,09	91.195.578,40
45100000000	Transferências Intragovernamentais	146.325.694,19	89.886.471,02
45110000000	Transf. p/ Execução Orçamentária (Repasse)	143.651.240,57	87.063.194,86
45120000000	Transf. Independentes Exérc. Orçamentária	2.619.428,05	2.770.525,78
45122010300	Movimento de Fundos a Débito	2.564.402,48	2.717.777,35
45122020400	Transferências Recebidas de Bens Móveis	55.025,57	52.748,43
45200000000	Transferências Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
46000000000	Valorização e Ganhos com Ativos	5.800.152,53	731.524,54
46391990000	Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	5.795.818,84	727.190,85
46411060000	Ganhos c/ Desincorporação de Passivos	4.333,69	4.333,69

Fonte: Balancete de Encerramento – SIGEF

NOTA 26 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) foram na ordem de R$ 66.509.214,97 (sessenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). As contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 37.465.656,63 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), composta por:

a) Transferências Intragovernamentais — R$ 13.366.735,73, referentes a Repasse Concedido para execução orçamentária (R$ 367.442,09) e Movimentos de Fundos a Crédito independentes da execução (R$ 12.999.293,64);

b) Transferências Intergovernamentais (Voluntárias a Municípios) — R$ 24.091.747,90, referentes a transferências voluntárias realizadas às prefeituras para execução de convênios de despesas;

c) Execução Orçamentária Delegada — R$ 7.173,00, relativa a serviços executados por delegação.

2. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R$ 19.662.909,22 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), composto por: consumo de materiais (R$ 2.649.555,88), serviços de terceiros pessoa física e jurídica (R$ 15.682.606,23 + R$ 221.413,69 = R$ 15.904.019,92), diárias (R$ 741.527,31) e depreciação do imobilizado (R$ 1.890.041,53 — bens móveis R$ 384.492,67 e bens imóveis R$ 1.505.548,86);

3. Pessoal e Encargos no valor de R$ 5.673.223,32 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referentes à remuneração, vantagens e encargos patronais dos servidores ativos da SEJUCEL;

4. Desvalorização e Perda de Ativos (Desincorporação de Créditos a Receber) no valor de R$ 3.563.418,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), referente à desincorporação de créditos a receber por irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos;

5. Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$ 138.760,43 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), composto por auxílio saúde, salário maternidade e outros benefícios assistenciais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CONTA	DESCRIÇÃO	2025	2024
30000000000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**66.509.214,97**	**65.274.357,51**
31000000000	Pessoal e Encargos	5.673.223,32	4.807.021,45
31100000000	Remuneração a Pessoal	5.248.839,03	4.109.879,41
31200000000	Encargos Patronais	798.735,79	695.194,31
31251010000	Contribuições a Entidades Fechadas Prev.	470,56	1.947,73
31300000000	Benefícios a Pessoal	1.947,73	—
32000000000	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	138.760,43	179.375,46
33000000000	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	19.662.909,22	16.134.991,06
33100000000	Uso de Material de Consumo	2.649.555,88	2.232.613,70
33200000000	Serviços	16.123.312,81	12.739.025,22
33210000000	Diárias	741.527,31	719.205,51
33230000000	Serviços Terceiros – PJ	15.682.606,23	11.598.665,97
33220000000	Serviços Terceiros – PF	221.413,69	421.153,74
33300000000	Depreciação, Amortização e Exaustão	1.890.041,53	163.352,14
33311010100	Depreciação Bens Móveis	384.492,67	155.586,97
33311010200	Depreciação Bens Imóveis	1.505.548,86	7.765,17
35000000000	Transferências e Delegações Concedidas	37.465.656,63	24.991.481,48
35112020000	Repasse Concedido (Intragovernamental)	367.442,09	614.503,78
35122010300	Movimento de Fundos a Crédito (Indep. Exec.)	12.999.293,64	14.736.274,93
35235990000	Transf. Voluntárias a Municípios	24.091.747,90	9.019.006,17
35714050000	Execução Orçamentária Delegada	7.173,00	621.696,60
36000000000	Desvalorização e Perda de Ativos	3.563.418,84	19.156.236,58
36511030000	Desincorporação de Créditos a Receber	3.563.418,84	19.156.236,58
37000000000	Tributárias	5.246,53	5.251,48

NOTA 27 – Resultado

A Demonstração das Variações Patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R$ 89.703.947,35 (oitenta e nove milhões, setecentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA	156.213.162,32
(-) Total das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	(66.509.214,97)
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**89.703.947,35**

O resultado patrimonial apurado foi transposto ao Balanço Patrimonial, compondo os Resultados Acumulados do Patrimônio Líquido, conforme Nota 21.1.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi de R$ 1.048.413,28 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes

relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**159.900.423,14**	**102.806.265,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	9.650,44	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.029.319,26	483.287,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
Outros ingressos operacionais	9.542.438,92	12.025.547,75
Desembolsos	**150.664.775,12**	**101.015.818,58**
Pessoal e demais despesas	27.807.888,50	20.772.176,16
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48
Outros desembolsos operacionais	11.473.412,96	10.485.119,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**9.235.648,02**	**1.790.447,24**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.405.056,06**	**742.033,96**
Aquisição de ativo não circulante	1.405.056,06	742.033,96
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.405.056,06)**	**(742.033,96)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.830.591,96**	**1.048.413,28**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	29.080.727,48	21.250.135,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
da União	3.048.345,90	1.309.107,38
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	146.270.668,62	88.988.323,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**149.319.014,52**	**90.297.431,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	14.992.077,36	5.011.189,14
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	14.992.077,36	5.011.189,14
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.483.536,20	14.557.094,95
Outras transferências concedidas	82.907.860,10	50.190.238,39
Total das Transferências Concedidas	**111.383.473,66**	**69.758.522,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	11.481.583,96	7.637.042,63
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.204.543,22	4.864.622,78
Direitos da Cidadania	441.306,46	110.894,95
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	9.680.454,86	8.159.615,80
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**27.807.888,50**	**20.772.176,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 27 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R$ 7.830.591,96 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.

O caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro de 2025 era de R$ 21.250.135,52 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), encerrando o exercício em 31 de dezembro de 2025 com saldo de R$ 29.080.727,48 (vinte e nove milhões, oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), devidamente conciliado com o Balanço Patrimonial — Nota 13.

NOTA 27.1 – Atividades Operacionais

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa relacionadas à arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias da Unidade Gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Fluxo Líquido das Atividades Operacionais apresentou resultado positivo de R$ 9.235.648,02 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), composto conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2025 (R$)	2024 (R$)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS OPERACIONAIS		
Receitas Orçamentárias Arrecadadas	4.087.315,60	1.792.394,45
Receita Patrimonial (Aluguéis e Remu. Depósitos)	1.038.969,70	483.287,07
Transferências Correntes (Convênios e Lei Pelé)	3.048.345,90	1.309.107,38
Transferências Financeiras Recebidas (exérc. orçamentária)	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Financeiras Recebidas (indep. Exérc.)	2.619.428,05	3.502.906,78
Recebimentos Extraorçamentários	29.754.933,88	25.785.731,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	—
TOTAL DOS INGRESSOS OPERACIONAIS	**180.112.918,10**	**116.566.449,70**
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		
Despesas Orçamentárias Pagas	117.136.138,52	78.321.384,90
Pessoal e Encargos sociais	5.660.853,33	4.616.617,89
Outras Despesas Correntes	109.578.491,00	69.961.398,33
Investimentos (Despesas de Capital)	1.896.794,19	3.743.368,68
Transferências Financeiras Concedidas (exérc. orçamentária)	367.442,09	231.982,36
Transferências Financeiras Concedidas (indep. Exérc.)	12.999.293,64	14.232.513,02
Pagamentos Extraorçamentários	21.566.956,93	22.732.156,14
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	—
TOTAL DOS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**(152.069.831,18)**	**(115.517.036,42)**
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**9.235.648,02**	**1.790.447,24**

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 – SIGEF

NOTA 27.2 – Atividades de Investimento

As Atividades de Investimento estão relacionadas às aquisições e alienações de ativos de longo prazo, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais. No exercício de 2025, esta Unidade Gestora apresentou apenas desembolso, referente ao pagamento de despesas de capital — investimentos em bens imóveis (obras em andamento) e equipamentos de tecnologia da informação, na ordem de R$ 1.405.056,06 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

DESCRIÇÃO	2025 (R$)	2024 (R$)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS COM INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado — Bens Imóveis (Obras em Andamento)	(764.582,38)	(742.033,96)
Aquisição de Imobilizado — Bens Móveis (Equip. TI e outros)	(640.473,68)	—
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(1.405.056,06)**	**(742.033,96)**

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 – SIGEF

NOTA 27.3 – Geração Líquida de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	9.235.648,02
Fluxo Líquido das Atividades de Investimento	(1.405.056,06)
(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**7.830.591,96**
(+) Caixa e Equiv. Caixa — Início do Exercício (01/01/2025)	21.250.135,52
(=) Caixa e Equiv. Caixa — Final do Exercício (31/12/2025)	**29.080.727,48**

A geração líquida de caixa de R$ 7.830.591,96 representa aumento de R$ 6.782.178,68 em relação ao exercício anterior (R$ 1.048.413,28 em 2024), reflexo principalmente do expressivo incremento nos ingressos operacionais decorrente das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária da SEJUCEL no exercício de 2025.

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2025 (R$ 29.080.727,48) está devidamente conciliado com o Balanço Patrimonial — Nota 13 (Caixa e Equivalentes de Caixa) e com o saldo para o exercício seguinte evidenciado no Balanço Financeiro.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70068449

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	216.930,13	1.038.969,70	822.039,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.323.520,67	3.048.345,90	1.724.825,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.540.450,80	4.087.315,60	2.546.864,80
DEFICIT (VI)	-	-	133.261.317,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.540.450,80	137.348.633,48	2.546.864,80

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.400.905,92	14.248.403,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.023.178,00**	**132.409.126,21**	**130.811.189,46**	**116.623.478,13**	**115.239.344,33**	**1.597.936,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.373.178,00	5.693.235,28	5.693.235,28	5.660.853,33	5.660.853,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.650.000,00	126.715.890,93	125.117.954,18	110.962.624,80	109.578.491,00	1.597.936,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**550.000,00**	**6.820.517,84**	**6.537.444,02**	**2.216.754,07**	**1.896.794,19**	**283.073,82**
INVESTIMENTOS	550.000,00	6.820.517,84	6.537.444,02	2.216.754,07	1.896.794,19	283.073,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**11.573.178,00**	**139.229.644,05**	**137.348.633,48**	**118.840.232,20**	**117.136.138,52**	**1.881.010,57**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**369.034,97**	**8.031.393,10**	**5.775.442,19**	**5.673.485,92**	**248.818,60**	**2.478.123,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.034,97	8.031.393,10	5.775.442,19	5.673.485,92	248.818,60	2.478.123,55
DESPESAS DE CAPITAL	**1.360.129,41**	**1.993.138,63**	**783.624,90**	**783.624,90**	**57.000,69**	**2.512.642,45**
INVESTIMENTOS	1.360.129,41	1.993.138,63	783.624,90	783.624,90	57.000,69	2.512.642,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.729.164,38**	**10.024.531,73**	**6.559.067,09**	**6.457.110,82**	**305.819,29**	**4.990.766,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**10.626,52**	**3.084.568,59**	**2.985.349,59**	**-**	**109.845,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	443.447,31	443.447,31	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626,52	2.641.121,28	2.541.902,28	-	109.845,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.141,59**	**651.083,56**	**651.083,56**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	3.141,59	651.083,56	651.083,56	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**13.768,11**	**3.735.652,15**	**3.636.433,15**	**-**	**112.987,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70046001

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**4.087.315,60**	**1.792.394,45**
Recursos Não Vinculados	**63.845,12**	**19.142,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.023.470,48**	**1.773.252,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**146.270.668,62**	**88.988.323,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	143.651.240,57	85.485.416,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.619.428,05	3.502.906,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**29.754.933,88**	**25.785.731,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.508.401,28	10.024.531,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.704.093,68	3.735.652,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.588.058,65	11.172.473,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	2.545.177,19	853.073,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	409.203,08	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**21.250.135,52**	**20.201.722,24**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	21.250.135,52	20.201.722,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**201.363.053,62**	**136.768.171,94**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**137.348.633,48**	**78.321.384,90**
Recursos Não Vinculados	**126.861.389,49**	**69.208.656,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**10.487.243,99**	**9.112.728,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.152.179,86	8.162.728,00
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	5.335.064,13	950.000,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**13.366.735,73**	**14.464.495,38**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	367.442,09	231.982,36
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.999.293,64	14.232.513,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**21.566.956,93**	**22.732.156,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.457.110,82	9.848.053,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.636.433,15	2.398.983,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.918.747,86	10.336.361,41
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	4.027.343,81	148.758,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	527.321,29	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**29.080.727,48**	**21.250.135,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	29.080.727,48	21.250.135,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**201.363.053,62**	**136.768.171,94**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**63.845,12**	**-**	**63.845,12**	**19.142,32**	**-**	**19.142,32**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.023.470,48**	**-**	**4.023.470,48**	**1.773.252,13**	**-**	**1.773.252,13**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.023.470,43	-	4.023.470,43	1.772.588,94	-	1.772.588,94
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	0,05	-	0,05	663,19	-	663,19
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.087.315,60**	**-**	**4.087.315,60**	**1.792.394,45**	**-**	**1.792.394,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70050218

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.080.727,48	21.250.135,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.532.312,78	6.696.093,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.532.312,78	6.696.093,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.548.414,70	14.554.041,87
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	20.548.414,70	14.554.041,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	669.657,80	669.657,80
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	669.657,80	669.657,80
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	669.657,80	669.657,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.263.039,92	50.344.567,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	41.634.917,95
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.519.601,08	41.634.917,95
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	40.782.148,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.519.601,08	852.769,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	8.987.323,00	8.435.700,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	8.987.323,00	8.435.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.756.115,84	273.949,22
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.756.115,84	273.949,22
ESTOQUES	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO	61.200,27	15.572,10
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	61.200,27	15.572,10
=MATERIAL DE CONSUMO	56.002,77	10.374,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	5.197,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.370,09	60.370,09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	56.900,00	56.900,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**43.134.995,56**	**72.340.302,68**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	197.122.405,16	198.308.807,59
BENS MOVEIS	1.673.641,24	1.798.492,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.673.641,24	1.798.492,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	80.292,06	726.377,25
BENS DE INFORMÁTICA	554.229,60	406.959,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.036,96	51.348,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.133,37	88.290,91
VEÍCULOS	821.109,25	470.768,19
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	11.908,82
DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	42.840,00
BENS IMÓVEIS	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	200.159.728,05	199.395.145,67
BENS DE USO ESPECIAL	195.916.745,41	195.916.745,41
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.242.982,64	3.478.400,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(4.710.964,13)	(2.884.830,69)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(719.021,33)	(398.436,75)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(3.991.942,80)	(2.486.393,94)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**198.121.017,93**	**199.307.420,36**
TOTAL DO ATIVO	**241.256.013,49**	**271.647.723,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.263,85	498.511,10
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	63.558,62
PESSOAL A PAGAR	-	63.558,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.263,85	434.952,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	73.397,65	431.033,71
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	73.397,65	431.033,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.866,20	3.918,77
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.866,20	3.918,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	928.972,74	2.595.823,63
FORNECEDORES NACIONAIS	928.972,74	2.595.823,63
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	145,32
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	145,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.721.323,56	1.768.817,50
VALORES RESTITUÍVEIS	717.893,06	1.048.582,27
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	219.735,34	680.352,81
CONSIGNAÇÕES	-	2.416,86
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	219.735,34	677.935,95
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.683,03	25.289,71
CONSIGNAÇÕES	25.683,03	25.289,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	314.937,06	217.483,77
CONSIGNAÇÕES	314.937,06	217.483,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	157.537,63	125.455,98
CONSIGNAÇÕES	157.537,63	125.455,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.003.430,50	720.235,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	996.197,71	716.282,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	224.000,00	250.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	772.197,71	466.282,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	6.828,79	3.548,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.828,79	3.548,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	404,00	404,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,00	404,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.726.705,47**	**4.863.297,55**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	807.834,76
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	807.834,76
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	807.834,76	807.834,76
RESULTADOS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	237.721.473,26	265.976.590,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(32.199.015,00)	107.220.711,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.460.661,40)	(47.320.692,68)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.220.711,22	151.847.297,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(117.959.064,82)	2.694.106,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	283.290.409,32	150.448.251,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	132.842.157,99	74.453.356,25
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.448.251,33	75.994.895,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	13.722.362,17	11.300.990,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.421.371,66	634.768,03
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.300.990,51	10.666.222,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	507.104,87	514.277,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(7.173,00)	(621.696,60)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.277,87	1.135.974,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(27.599.388,10)	(3.507.640,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(24.091.747,90)	(10.302,90)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.507.640,20)	(3.497.337,30)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	13.436.463,26	7.582.950,86
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**13.436.463,26**	**7.582.950,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	161.154,51	475.952,31
501	Outros Recursos não Vinculados	-	113.612,25
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	2.009.220,43	3.657.974,62
706	Transferência Especial da União	764.753,54	222.402,00
709	Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos	-	539,85
719	Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	11.724,96	-
749	Outras vinculações de transferências	1.813.089,25	185.196,40
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	7.236,02	7.235,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.802.702,19**	**4.698.436,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70050501

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	9.650,44	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.650,44	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	9.650,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.029.319,26	483.287,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.029.319,26	483.287,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	149.374.040,09	91.195.578,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	146.325.694,19	89.886.471,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	143.651.240,57	85.485.416,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.674.453,62	4.401.054,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.048.345,90	1.309.107,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.048.345,90	1.309.107,38
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.800.152,53	730.924,14
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.795.818,84	730.924,14
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.795.818,84	730.924,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.333,69	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.333,69	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**156.213.162,32**	**92.409.789,61**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.673.223,32	4.807.021,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.932.051,25	4.068.277,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.932.051,25	4.002.400,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	-	65.876,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	-	65.876,48
ENCARGOS PATRONAIS	739.224,34	730.200,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	111.915,74	87.029,40
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	111.915,74	76.726,50
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	10.302,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	626.838,04	643.171,18
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	626.838,04	643.171,18
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	470,56	-
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	470,56	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.947,73	8.543,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	78.760,43	60.559,69
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	60.000,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.662.909,22	16.134.911,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.610.998,99	2.208.885,32
CONSUMO DE MATERIAL	2.489.512,72	2.039.233,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.489.512,72	2.039.233,64
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	121.486,27	169.651,68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	121.486,27	169.651,68
SERVIÇOS	15.258.730,59	13.026.396,24
DIÁRIAS	741.527,31	1.076.075,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	741.527,31	1.076.075,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	221.413,69	631.285,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.295.789,59	11.319.035,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.295.789,59	11.319.035,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.793.179,64	899.629,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	-	965,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	965,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.465.656,63	24.991.481,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.366.735,73	15.350.778,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	367.442,09	231.982,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.999.293,64	15.118.796,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	24.091.747,90	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	9.019.006,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	9.019.006,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.173,00	621.696,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	7.173,00	621.696,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	7.173,00	621.696,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.563.418,84	18.297.289,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.563.418,84	18.297.289,70
TRIBUTÁRIAS	5.246,53	35.407,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.246,53	35.407,94
TAXAS	5.246,53	35.407,94
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	225,60	-
TAXAS - INTRA OFSS	4.884,73	5.609,56
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	136,20	29.798,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	946.720,40
PREMIAÇÕES	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	59.456,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	59.456,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	887.263,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	980,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	-	576,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	404,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	886.283,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	886.283,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**66.509.214,97**	**65.274.357,51**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**89.703.947,35**	**27.135.432,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70050770

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**159.900.423,14**	**102.806.265,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	9.650,44	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.029.319,26	483.287,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	149.319.014,52	90.297.431,00
Outros ingressos operacionais	9.542.438,92	12.025.547,75
Desembolsos	**150.664.775,12**	**101.015.818,58**
Pessoal e demais despesas	27.807.888,50	20.772.176,16
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.383.473,66	69.758.522,48
Outros desembolsos operacionais	11.473.412,96	10.485.119,94
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**9.235.648,02**	**1.790.447,24**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.405.056,06**	**742.033,96**
Aquisição de ativo não circulante	1.405.056,06	742.033,96
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.405.056,06)**	**(742.033,96)**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**7.830.591,96**	**1.048.413,28**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.250.135,52	20.201.722,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	29.080.727,48	21.250.135,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	3.048.345,90	1.309.107,38
da União	3.048.345,90	1.309.107,38
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	146.270.668,62	88.988.323,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**149.319.014,52**	**90.297.431,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	14.992.077,36	5.011.189,14
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	14.992.077,36	5.011.189,14
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.483.536,20	14.557.094,95
Outras transferências concedidas	82.907.860,10	50.190.238,39
Total das Transferências Concedidas	**111.383.473,66**	**69.758.522,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	11.481.583,96	7.637.042,63
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	6.204.543,22	4.864.622,78
Direitos da Cidadania	441.306,46	110.894,95
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	9.680.454,86	8.159.615,80
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**27.807.888,50**	**20.772.176,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70051264

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						807.834,76	265.976.590,73		266.784.425,49
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-117.959.064,82	-	-117.959.064,82
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	89.703.947,35	-	89.703.947,35
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						807.834,76	237.721.473,26		238.529.308,02

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70052249

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFEC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As atividades operacionais durante o exercício de 2025 foram amparadas pela Lei nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2025 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513/2024/COGES-RO de 15/12/2025 foi aprovado a 9ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;

· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;

· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;

· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;

· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;

· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

· Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no síte www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

2.5 – Remessas mensais ao TCE-RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, encaminhamos os comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCERO, referente aos meses de Janeiro/2025 a Dezembro/2025. Processo sei nº 0088.000502/2025-84

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2025 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.982 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 29 de Janeiro de 2025.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 – MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;

2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – ANEXO 12 da Lei nº 4.320/1964 - EXERCICIO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
DEFICIT (VI)	-	-	576.756,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.293.340,40	3.606.464,68	1.736.367,90

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**17.201.791,63**	**16.986.761,03**	**16.926.761,03**	**215.000,00**	**60.030,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**17.201.791,63**	**16.986.761,03**	**16.926.761,03**	**215.000,00**	**60.030,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Corrente

Em 31/12/2025, o Balanço Orçamentário evidenciou receitas realizadas no valor de R$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), provenientes exclusivamente de Receita Patrimonial — Remuneração de Depósitos Bancários, correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC.

A previsão inicial era de R$ 0,00 (zero), tendo sido atualizada para R$ 1.293.340,40 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), resultando em um superávit de arrecadação de R$ 1.736.367,90 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) em relação à previsão atualizada.

Não houve arrecadação de Receitas de Capital no exercício de 2025.

Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

A dotação inicial aprovada pela Lei nº 5.982 — Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de janeiro de 2025, foi de R$ 3.181.470,00 (três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Ao longo do exercício, a dotação foi atualizada para R$ 25.933.109,39 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), acréscimo de R$ 22.751.639,39 em relação à dotação inicial, decorrente de créditos adicionais abertos para acomodar recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) e da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).

Do total atualizado, foram empenhados R$ 3.606.464,68 (três milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), liquidados R$ 3.595.056,68 e pagos R$ 3.566.748,20, resultando em um saldo de dotação não utilizado de R$ 22.326.644,71 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Todas as despesas são classificadas como Despesas Correntes — Outras Despesas Correntes, não havendo empenho de Despesas de Capital no exercício.

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC apresentou saldo inscrito de Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2024 no valor de R$ 17.201.791,63 (dezessete milhões, duzentos e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

No exercício de 2025, foram liquidados R$ 16.986.761,03, pagos R$ 16.926.761,03 e cancelados R$ 215.000,00, resultando em um saldo a pagar de R$ 60.030,60 (sessenta mil e trinta reais e sessenta centavos) transportado para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

No próprio exercício de 2025, foram inscritos novos Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais).

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura — FEDEC apresentou saldo inscrito de Restos a Pagar Processados em 31/12/2024 no valor de **R$ 1.685.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

No exercício de 2025, o saldo foi integralmente pago, sem cancelamentos, resultando em **saldo zero** ao final do exercício. Foram inscritos novos Restos a Pagar Processados em 2025 no valor de **R$ 28.308,48** (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a obrigações liquidadas e não pagas até 31/12/2025.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

***§ 7º** A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**3.029.708,30**	**24.945.973,35**
Recursos Não Vinculados	**-**	**0,14**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.029.708,30**	**24.945.973,21**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.011.074,12**	**299.036,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.011.074,12	292.064,26
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	6.972,54
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.510.846,97**	**19.764.001,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.408,00	17.201.791,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.308,48	1.685.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.838,64	865.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	11.012.291,85	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**46.764.652,16**	**27.721.818,06**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	46.764.652,16	27.721.818,06

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**64.316.281,55**	**72.730.829,53**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**3.606.464,68**	**25.458.993,32**
Recursos Não Vinculados	**3.011.043,52**	**290.552,29**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**595.421,16**	**25.168.441,03**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	595.421,16	25.168.441,03
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**42,57**	**78.474,36**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	42,57	78.474,36
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**35.904.185,67**	**428.709,69**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	16.926.761,03	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.685.000,00	1.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.986,86	415.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	16.548.437,77	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,01	11.988,00
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**24.805.588,63**	**46.764.652,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	24.805.588,63	46.764.652,16

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2026 às 08:03 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**64.316.281,55**	**72.730.829,53**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	0,14	-	0,14
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,21	-	24.945.973,21
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,21	-	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.029.708,30	-	3.029.708,30	24.945.973,35	-	24.945.973,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Ingressos Orçamentários

No exercício de 2025, os ingressos orçamentários totalizaram R$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), classificados integralmente como Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, referentes aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do FEDEC.

Em comparação ao exercício anterior, houve uma redução de R$ 21.916.265,05 (88,6%) em relação aos ingressos orçamentários de 2024, que totalizaram R$ 24.945.973,21, reflexo da ausência, em 2025, de transferências intergovernamentais da União relativas à Lei Aldir Blanc e à Lei Paulo Gustavo, que concentraram os repasses federais no exercício anterior.

NOTA 06 – Transferências Financeiras Recebidas

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2025 totalizaram R$ 3.011.074,12 (três milhões, onze mil, setenta e quatro reais e doze centavos), classificadas integralmente como Transferências Intragovernamentais Recebidas para a Execução Orçamentária, correspondentes a Ordens Bancárias emitidas pela UG/Gestão 140001/00001 (SEFIN) para a UG/Gestão 320013/32013 (FEDEC), com a finalidade de subsidiar as despesas do exercício corrente.

Não houve transferências recebidas independentes da execução orçamentária nem aportes ao RPPS no período.

NOTA 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R$ 11.510.846,97 (onze milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), compostos conforme a seguir:

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R$ 11.408,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados: R$ 28.308,48

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 458.838,64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Haveres Financeiros — Outros Créditos e Valores a Receber: R$ 11.012.291,85

O valor expressivo registrado em Haveres Financeiros refere-se a valores em trânsito realizáveis a curto prazo, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial na conta Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo no montante de R$ 5.536.145,92, e nos adiantamentos concedidos de R$ 3.648.549,55.

NOTA 08 – Saldo do Exercício Anterior

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa transportado do exercício de 2024 para 2025 foi de R$ 46.764.652,16 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), integralmente classificado como Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, vinculados às fontes de recursos da Lei Aldir Blanc (Fonte 719), Lei Paulo Gustavo — Audiovisual (Fonte 715), Lei Paulo Gustavo — Demais Setores (Fonte 716) e Outras Vinculações (Fonte 749).

NOTA 09 – Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias pagas no exercício totalizaram R$ 3.606.464,68 (três milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo:

Recursos Não Vinculados: R$ 3.011.043,52 — representando 83,5% do total das despesas orçamentárias, referentes às transferências financeiras intragovernamentais recebidas da SEJUCEL para execução das despesas do exercício.

Recursos Vinculados — Demais Vinculações Decorrentes de Transferências: R$ 595.421,16 — representando 16,5%, relativos à execução de recursos vinculados às leis de fomento à cultura.

NOTA 10 – Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 35.904.185,67 (trinta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), compostos conforme a seguir:

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R$ 16.926.761,03

Pagamento de Restos a Pagar Processados: R$ 1.685.000,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 743.986,86

Haveres Financeiros — Outros Créditos e Valores a Receber: R$ 16.548.437,77

Ajustes de Exercícios Anteriores: R$ 0,01

O volume expressivo de pagamentos extraorçamentários em 2025 decorre principalmente da liquidação dos Restos a Pagar inscritos em 2024, totalizando R$ 18.611.761,03, e da movimentação de valores em trânsito registrados como Haveres Financeiros.

NOTA 11 – Saldo para o Exercício Seguinte

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa transferido para o exercício de 2026 foi de R$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), representando uma redução de R$ 21.959.063,53 (46,9%) em relação ao saldo inicial de 2025, resultado do volume de pagamentos extraorçamentários realizados no período, notadamente a liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Os recursos mantidos em caixa ao final do exercício estão integralmente vinculados às fontes de recursos das políticas públicas de fomento à cultura, conforme demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial.

3.3 – Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	24.725.558,03	46.764.609,59
CONTA ÚNICA RPPS	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	24.725.558,03	46.764.609,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	80.030,60	42,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	80.030,60	42,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.184.695,47	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.536.145,92	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**
TOTAL DO ATIVO	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	1.685.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.308,48	-
FORNECEDORES NACIONAIS	28.308,48	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	163.361,86	450.000,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	163.361,86	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.489,92	-
CONSIGNAÇÕES	1.489,92	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**253.160,26**	**2.135.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(40.528.646,61)	(27.509.362,57)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(13.019.284,03)	(3.571.901,34)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(27.509.362,57)	(23.925.473,23)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(0,01)	(11.988,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.911.756,63	786.558,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.125.198,22	220.562,44
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.558,41	565.995,97

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	71.354.013,82	71.354.013,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	20.260.673,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.354.013,82	51.093.340,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**33.737.123,84**	**44.631.209,66**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.341.734,55	46.764.652,16
Ativo Permanente	3.648.549,55	1.557,50
Total Ativo (I)	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	264.598,86	19.336.791,63
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**264.598,86**	**19.336.791,63**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**33.725.685,24**	**27.429.418,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
715 Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiov.	4.284.376,15	4.284.376,15
716 Transf. Setor Cult. LC 195/2022 Art. 8º - Demais Setores	1.846.470,24	1.846.470,24
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	23.912.644,92	23.912.644,92
749 Outras vinculações de transferências	33.644,38	33.644,38
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**30.077.135,69**	**30.077.135,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante em 31/12/2025 totalizou R$ 33.990.284,10 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), representando 100% do Ativo Total, uma vez que o FEDEC não possui Ativo Não Circulante registrado no exercício. Em comparação ao exercício anterior, houve uma redução de R$ 12.775.925,56 (27,3%) em relação ao saldo de 2024, que era de R$ 46.766.209,66, reflexo principalmente da redução do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em virtude dos pagamentos realizados no exercício.

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes grupos:

• Caixa e Equivalentes de Caixa: R$ 24.805.588,63

• Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: R$ 9.184.695,47

• Estoques: R$ 0,00

NOTA 13 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025 é de R$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Os recursos mantidos em caixa estão integralmente vinculados às fontes de fomento à cultura, conforme demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Fonte de Recurso	Descrição	Saldo 31/12/2025	Saldo 31/12/2024
715	Transf. Setor Cultural — LC nº 195/2022 — Audiovisual	R$ 4.284.376,15	R$ 4.284.376,15
716	Transf. Setor Cult. LC 195/2022 — Demais Setores	R$ 1.846.470,24	R$ 1.846.470,24
719	Transf. Aldir Blanc — Lei nº 14.399/2022	R$ 23.912.644,92	R$ 23.912.644,92
749	Outras Vinculações de Transferências	R$ 33.644,38	R$ 33.644,38
Total		**R$ 30.077.135,69**	**R$ 30.077.135,69**

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, apresentamos as Conciliações Bancárias do ano de 2025 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES para homologação, conforme tabela abaixo:

Período	Processo Sei	Composição
JANEIRO	0032.000226/2025-08	TC - 02 56991702
FEVEREIRO	0032.000456/2025-69	TC - 02 57968231
MARÇO	0032.000685/2025-83	TC - 02 58856130
ABRIL	0032.001076/2025-41	TC - 02 59856702
MAIO	0032.001454/2025-97	TC - 02 60757105
JUNHO	0032.001863/2025-93	TC - 02 61675758
JULHO	0032.002367/2025-57	TC - 02 62802344
AGOSTO	0032.002826/2025-01	TC - 02 63890828
SETEMBRO	0032.003317/2025-97	TC - 02 65034297
OUTUBRO	0032.003804/2025-50	TC - 02 66101296
NOVEMBRO	0032.004122/2025-64	TC - 02 66958686
DEZEMBRO	0032.000044/2026-18	TC - 02 68001366

14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo totalizaram R$ 9.184.695,47 (nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) em 31/12/2025, compostos por:

• Adiantamentos Concedidos: R$ 3.648.549,55 — referente a adiantamentos diversos concedidos a agentes públicos e/ou entidades para execução de atividades relacionadas ao fomento cultural, pendentes de prestação de contas ou devolução ao final do exercício. Em 2024, o saldo era de apenas R$ 1.557,50, representando crescimento expressivo no exercício.

• Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo: R$ 5.536.145,92 — conta com saldo zerado em 2024, referente a valores em trânsito com expectativa de realização em a**NOTA**té 12 meses, registrados como Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.

NOTA 15 - Passivo Circulante

O Passivo Circulante em 31/12/2025 totalizou R$ 253.160,26 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), representando uma redução de R$ 1.881.839,74 (88,1%) em relação ao saldo de 2024, que era de R$ 2.135.000,00. Essa redução decorre principalmente do pagamento integral dos Restos a Pagar Processados inscritos em 2024, no valor de R$ 1.685.000,00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Passivo Circulante é composto por:

• Benefícios Assistenciais a Pagar: R$ 60.000,00 — referente a obrigações com benefícios assistenciais pendentes de pagamento ao final do exercício. Em 2024, o saldo era de R$ 1.685.000,00.

• Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo: R$ 28.308,48 — referente a obrigações com fornecedores nacionais, correspondentes aos Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025.

• Valores Restituíveis: R$ 164.851,78 — compostos por Depósitos Não Judiciais (R$ 163.361,86) e Consignações Inter OFSS — Município (R$ 1.489,92).

NOTA 16 - Patrimônio Líquido e Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido em 31/12/2025 totalizou R$ 33.737.123,84 (trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), apresentando uma redução de R$ 10.894.085,82 em relação ao saldo de 2024, que era de R$ 44.631.209,66, em decorrência do resultado patrimonial deficitário apurado no exercício.

Os Resultados Acumulados são compostos por:

• Superávits/Déficits Acumulados — Consolidação: R$ (40.528.646,61), sendo o déficit do exercício de R$ (13.019.284,03), déficits de exercícios anteriores de R$ (27.509.362,57) e ajustes de exercícios anteriores de R$ (0,01).

• Superávits/Déficits Acumulados — Intra OFSS: R$ 2.911.756,63, sendo o resultado do exercício de R$ 2.125.198,22 e resultados de exercícios anteriores de R$ 786.558,41.

• Superávits/Déficits Acumulados — Inter OFSS União: R$ 71.354.013,82, referente a resultados de exercícios anteriores acumulados decorrentes das transferências constitucionais e legais recebidas da União nos exercícios anteriores.

NOTA 17 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Saldo Patrimonial apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em 31/12/2025 é de R$ 33.725.685,24 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Especificação	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Financeiro	R$ 30.341.734,55	R$ 46.764.652,16
Ativo Permanente	R$ 3.648.549,55	R$ 1.557,50
Total Ativo	**R$ 33.990.284,10**	**R$ 46.766.209,66**
Passivo Financeiro	R$ 264.598,86	R$ 19.336.791,63
Passivo Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Passivo	**R$ 264.598,86**	**R$ 19.336.791,63**
Saldo Patrimonial	**R$ 33.725.685,24**	**R$ 27.429.418,03**

O saldo patrimonial apresentou crescimento de R$ 6.296.267,21 (23,0%) em relação a 2024, evidenciando melhora na posição financeira líquida do Fundo, apesar do resultado patrimonial deficitário do exercício, em razão da significativa redução do Passivo Financeiro decorrente da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.029.708,30	3.585.695,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.011.074,12	299.036,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	20.260.673,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.099.604,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**6.040.782,42**	**25.245.010,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.695.324,52	7.845.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	5.157.302,76	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.538.021,76	7.845.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.089.322,66	412.201,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	926.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	6.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.237,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	920.000,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	34.166,67	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	885.833,33	-
SERVIÇOS	163.085,66	412.201,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	163.085,66	325.501,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	163.085,66	325.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.150.221,05	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.150.178,48	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.934.868,23**	**8.335.676,05**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(10.894.085,81)**	**16.909.334,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 18 — Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme demonstrado a seguir:

Especificação	2025	2024	Variação (R$)	Variação (%)
Total das VPA (I)	R$ 6.040.782,42	R$ 25.245.010,15	R$ (19.204.227,73)	-76,1%
Total das VPD (II)	R$ 16.934.868,23	R$ 8.335.676,05	R$ 8.599.192,18	+103,2%
Resultado Patrimonial (I - II)	**R$ (10.894.085,81)**	**R$ 16.909.334,10**	**R$ (27.803.419,91)**	—

O exercício de 2025 encerrou com resultado patrimonial deficitário de R$ 10.894.085,81 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em contraposição ao superávit de R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

16.909.334,10 apurado em 2024. A inversão do resultado decorre, principalmente, da ausência de transferências intergovernamentais da União em 2025 — que em 2024 totalizaram R$ 20.260.673,00 — combinada ao aumento expressivo das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos no exercício corrente.

NOTA 19 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 6.040.782,42 (seis milhões, quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) no exercício de 2025, compostas por:

a) Remuneração de Depósitos Bancários: R$ 3.029.708,30

Referente aos rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2025, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do FEDEC. Em comparação ao exercício anterior, houve redução de R$ 555.987,44 (15,5%) em relação ao valor de 2024, que totalizou R$ 3.585.695,74.

b) Transferências Intragovernamentais Recebidas: R$ 3.011.074,12

Referente às transferências financeiras recebidas por Ordens Bancárias da UG/Gestão 140001/00001 (SEFIN) para a UG/Gestão 320013/32013 (FEDEC), com a finalidade de subsidiar as despesas do exercício corrente, registradas na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 — Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária — Intra OFSS. Em 2024, o valor foi de R$ 292.064,26, representando crescimento de R$ 2.719.009,86 (930,4%) no exercício.

c) Transferências Intergovernamentais: R$ 0,00

Não houve transferências intergovernamentais recebidas da União no exercício de 2025. Em 2024, esse grupo totalizou R$ 20.260.673,00, referentes a Transferências Constitucionais e Legais de Receitas — Inter OFSS União, relativas à Lei Aldir Blanc e à Lei Paulo Gustavo. A ausência desses repasses federais em 2025 é o principal fator de redução das VPA no exercício.

d) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 0,00

Não houve registro de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos em 2025. Em 2024, esse grupo totalizou R$ 1.099.604,61.

NOTA 20 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 16.934.868,23 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) no exercício de 2025, compostas por:

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 6.695.324,52

Composto por:

• Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária: R$ 5.157.302,76 — grupo sem registro em 2024, representando despesa nova no exercício de 2025 relacionada à concessão de benefícios eventuais no âmbito das políticas de fomento cultural.

• Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 1.538.021,76 — em 2024, esse grupo totalizou R$ 7.845.000,00, representando redução de R$ 6.306.978,24 (80,4%) no exercício.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 1.089.322,66

Composto por:

• Uso de Material de Consumo: R$ 926.237,00 — sem registro em 2024, sendo R$ 6.237,00 referentes a consumo de material e R$ 920.000,00 referentes à distribuição de material gratuito no âmbito das ações de fomento à cultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

• Serviços de Terceiros — PJ: R$ 163.085,66 — em 2024, os serviços de terceiros (PF e PJ) totalizaram R$ 412.201,69, representando redução de R$ 249.116,03 (60,4%) no exercício.

c) Transferências e Delegações Concedidas: R$ 9.150.221,05

Composto por:

• Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos: R$ 9.150.178,48 — grupo sem registro em 2024, representando o principal componente das VPD em 2025. Refere-se às transferências realizadas pelo FEDEC a entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito da execução dos programas de fomento à cultura, notadamente os recursos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo.

• Transferências Intragovernamentais Concedidas: R$ 42,57 — referente a transferências concedidas independentes de execução orçamentária — Intra OFSS. Em 2024, esse grupo totalizou R$ 78.474,36.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2025, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

".... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**17.511.912,91**	**26.122.219,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.029.708,30	3.585.695,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.099.604,61
Transferências recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
Outros ingressos operacionais	11.471.130,49	877.209,69
Desembolsos	**39.470.976,44**	**7.079.385,74**
Pessoal e demais despesas	9.706.029,20	6.573.701,69
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.472.522,60	78.474,36
Outros desembolsos operacionais	17.292.424,64	427.209,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(21.959.063,53)**	**19.042.834,10**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(21.959.063,53)**	**19.042.834,10**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.805.588,63	46.764.652,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	20.260.673,00
da União	-	20.260.673,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.011.074,12	299.036,80
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**3.011.074,12**	**20.559.709,80**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	42,57	78.474,36
Outras transferências concedidas	12.472.480,03	-
Total das Transferências Concedidas	**12.472.522,60**	**78.474,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	9.706.029,20	6.573.701,69
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.706.029,20**	**6.573.701,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

NOTA 21 — Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as movimentações de caixa ocorridas no exercício, segregadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Em 31/12/2025, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Especificação	2025	2024	Variação (R$)
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	R$ (21.959.063,53)	R$ 19.042.834,10	R$ (41.001.897,63)
Fluxo das Atividades de Investimento (II)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Geração Líquida de Caixa (I+II+III)	**R$ (21.959.063,53)**	**R$ 19.042.834,10**	**R$ (41.001.897,63)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**R$ 46.764.652,16**	**R$ 27.721.818,06**	**R$ 19.042.834,10**
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**R$ 24.805.588,63**	**R$ 46.764.652,16**	**R$ (21.959.063,53)**

A geração líquida negativa de caixa no exercício de 2025 decorre exclusivamente das atividades operacionais, em virtude do volume expressivo de desembolsos realizados no período, notadamente o pagamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e as transferências concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos no âmbito dos programas de fomento à cultura.

NOTA 22 — Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado negativo de R$ 21.959.063,53 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), resultado do confronto entre ingressos de R$ 17.511.912,91 e desembolsos de R$ 39.470.976,44, conforme detalhado a seguir:

a) Ingressos Operacionais: R$ 17.511.912,91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Especificação	2025	2024
Remuneração das Disponibilidades	R$ 3.029.708,30	R$ 3.585.695,74
Transferências Recebidas	R$ 3.011.074,12	R$ 20.559.709,80
Outros Ingressos Operacionais	R$ 11.471.130,49	R$ 877.209,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 0,00	R$ 1.099.604,61
Total dos Ingressos	**R$ 17.511.912,91**	**R$ 26.122.219,84**

b) Desembolsos Operacionais: R$ 39.470.976,44

Especificação	2025	2024
Pessoal e Demais Despesas	R$ 9.706.029,20	R$ 6.573.701,69
Transferências Concedidas	R$ 12.472.522,60	R$ 78.474,36
Outros Desembolsos Operacionais	R$ 17.292.424,64	R$ 427.209,69
Total dos Desembolsos	**R$ 39.470.976,44**	**R$ 7.079.385,74**

Os desembolsos com Pessoal e Demais Despesas de R$ 9.706.029,20 referem-se integralmente à função Cultura, conforme demonstrado no Quadro de Desembolsos por Função. As Transferências Concedidas de R$ 12.472.522,60 compreendem as transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (R$ 12.472.480,03) e transferências intragovernamentais (R$ 42,57). Os Outros Desembolsos Operacionais de R$ 17.292.424,64 referem-se, principalmente, à liquidação de Restos a Pagar e à movimentação de Haveres Financeiros.

NOTA 23 — Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento e Financiamento

Não houve movimentação nas atividades de investimento nem nas atividades de financiamento no exercício de 2025, tampouco no exercício anterior de 2024. O FEDEC não realizou alienação de bens, aquisição de ativo não circulante, concessão ou amortização de empréstimos e financiamentos, nem operações de crédito no período.

NOTA 24 — Transferências Recebidas e Concedidas

O Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas evidencia a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Especificação	2025	2024
TRANSFERËNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais — da União	R$ 0,00	R$ 20.260.673,00
Intragovernamentais	R$ 3.011.074,12	R$ 299.036,80
Total Recebidas	**R$ 3.011.074,12**	**R$ 20.559.709,80**
TRANSFERËNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	R$ 42,57	R$ 78.474,36
Outras Transferências Concedidas	R$ 12.472.480,03	R$ 0,00
Total Concedidas	**R$ 12.472.522,60**	**R$ 78.474,36**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A ausência de transferências intergovernamentais recebidas da União em 2025 — que em 2024 totalizaram R$ 20.260.673,00 — e o expressivo crescimento das transferências concedidas a outras instituições, de R$ 78.474,36 em 2024 para R$ 12.472.522,60 em 2025, refletem o estágio de execução dos programas Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, cujos recursos recebidos nos exercícios anteriores estão sendo transferidos aos beneficiários finais no exercício corrente.

NOTA 25 — Remuneração das Disponibilidades

Durante o exercício de 2025, foram registrados rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 3.029.708,30 (três milhões, vinte e nove mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do FEDEC. Em relação ao exercício anterior, houve redução de R$ 555.987,44 (15,5%) em comparação ao valor de 2024, que totalizou R$ 3.585.695,74.

NOTA 26 — Caixa e Equivalentes de Caixa — Inicial e Final

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou a seguinte movimentação no exercício:

Especificação	Valor (R$)
Saldo Inicial (01/01/2025)	R$ 46.764.652,16
Geração Líquida no Exercício	**R$ (21.959.063,53)**
Saldo Final (31/12/2025)	**R$ 24.805.588,63**

O saldo final de R$ 24.805.588,63 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) está integralmente vinculado às fontes de recursos das políticas públicas de fomento à cultura, sendo controlado pelas contas de denominação “D” no SIGEF, vinculadas ao CNPJ do FEDEC, e corresponde ao mesmo valor evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro, confirmando a consistência entre os demonstrativos.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**3.029.708,30**	**24.945.973,35**
Recursos Não Vinculados	**-**	**0,14**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.029.708,30**	**24.945.973,21**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.029.708,30	24.945.973,21
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.011.074,12**	**299.036,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.011.074,12	292.064,26
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	6.972,54
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.510.846,97**	**19.764.001,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.408,00	17.201.791,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.308,48	1.685.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	458.838,64	865.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	11.012.291,85	11.988,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**46.764.652,16**	**27.721.818,06**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	46.764.652,16	27.721.818,06

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**64.316.281,55**	**72.730.829,53**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**3.606.464,68**	**25.458.993,32**
Recursos Não Vinculados	**3.011.043,52**	**290.552,29**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**595.421,16**	**25.168.441,03**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	595.421,16	25.168.441,03
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**42,57**	**78.474,36**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	42,57	78.474,36
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**35.904.185,67**	**428.709,69**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	16.926.761,03	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.685.000,00	1.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.986,86	415.221,69
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	16.548.437,77	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,01	11.988,00
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**24.805.588,63**	**46.764.652,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	24.805.588,63	46.764.652,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**64.316.281,55**	**72.730.829,53**

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70052290

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.293.340,40	3.029.708,30	1.736.367,90
DEFICIT (VI)	-	-	576.756,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.293.340,40	3.606.464,68	1.736.367,90

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	21.628.725,47	595.421,16	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.181.470,00	25.933.109,39	3.606.464,68	3.595.056,68	3.566.748,20	22.326.644,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.181.470,00**	**25.933.109,39**	**3.606.464,68**	**3.595.056,68**	**3.566.748,20**	**22.326.644,71**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**17.201.791,63**	**16.986.761,03**	**16.926.761,03**	**215.000,00**	**60.030,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	17.201.791,63	16.986.761,03	16.926.761,03	215.000,00	60.030,60
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**17.201.791,63**	**16.986.761,03**	**16.926.761,03**	**215.000,00**	**60.030,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.685.000,00	1.685.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70053066

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.805.588,63	46.764.652,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	24.725.558,03	46.764.609,59
CONTA ÚNICA RPPS	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	24.725.558,03	46.764.609,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	80.030,60	42,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	80.030,60	42,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.184.695,47	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.648.549,55	1.557,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.648.549,55	1.557,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.536.145,92	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.536.145,92	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**
TOTAL DO ATIVO	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	60.000,00	1.685.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	60.000,00	1.685.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.308,48	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.308,48	-
FORNECEDORES NACIONAIS	28.308,48	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS	164.851,78	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	163.361,86	450.000,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	163.361,86	450.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.489,92	-
CONSIGNAÇÕES	1.489,92	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**253.160,26**	**2.135.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.737.123,84	44.631.209,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(40.528.646,61)	(27.509.362,57)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(13.019.284,03)	(3.571.901,34)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(27.509.362,57)	(23.925.473,23)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(0,01)	(11.988,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.911.756,63	786.558,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.125.198,22	220.562,44
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.558,41	565.995,97

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	71.354.013,82	71.354.013,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	20.260.673,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.354.013,82	51.093.340,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**33.737.123,84**	**44.631.209,66**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	30.341.734,55	46.764.652,16
Ativo Permanente	3.648.549,55	1.557,50
Total Ativo (I)	**33.990.284,10**	**46.766.209,66**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	264.598,86	19.336.791,63
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**264.598,86**	**19.336.791,63**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**33.725.685,24**	**27.429.418,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
715 Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiov.	4.284.376,15	4.284.376,15
716 Transf. Setor Cult. LC 195/2022 Art. 8º - Demais Setores	1.846.470,24	1.846.470,24
719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	23.912.644,92	23.912.644,92
749 Outras vinculações de transferências	33.644,38	33.644,38
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**30.077.135,69**	**30.077.135,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70053628

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.029.708,30	3.585.695,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.029.708,30	3.585.695,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.011.074,12	20.559.709,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.011.074,12	299.036,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.011.074,12	292.064,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	6.972,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	20.260.673,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	20.260.673,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.099.604,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.099.604,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**6.040.782,42**	**25.245.010,15**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.695.324,52	7.845.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	5.157.302,76	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	5.157.302,76	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.538.021,76	7.845.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.538.021,76	7.845.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.089.322,66	412.201,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	926.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL	6.237,00	-
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.237,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	920.000,00	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	34.166,67	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	885.833,33	-
SERVIÇOS	163.085,66	412.201,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	-	86.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	163.085,66	325.501,69
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	163.085,66	325.501,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.150.221,05	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	42,57	78.474,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.150.178,48	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.150.178,48	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.934.868,23**	**8.335.676,05**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(10.894.085,81)**	**16.909.334,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70055375

Portaria nº 120 de 12 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme **processo SEI nº 0032.000663/2026-02**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 193 de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 185, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **VITORIA DOBRI DOS SANTOS**, matrícula nº ******618, para responder, em substituição ao servidor **DEIVID SILVA LIMA MARTINS**, matrícula nº ******900, pelo cargo de **Controlador Interno**, CDS-09, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70089807

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**17.511.912,91**	**26.122.219,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.029.708,30	3.585.695,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.099.604,61
Transferências recebidas	3.011.074,12	20.559.709,80
Outros ingressos operacionais	11.471.130,49	877.209,69
Desembolsos	**39.470.976,44**	**7.079.385,74**
Pessoal e demais despesas	9.706.029,20	6.573.701,69
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.472.522,60	78.474,36
Outros desembolsos operacionais	17.292.424,64	427.209,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(21.959.063,53)**	**19.042.834,10**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(21.959.063,53)**	**19.042.834,10**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	46.764.652,16	27.721.818,06
Caixa e Equivalente de Caixa Final	24.805.588,63	46.764.652,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	20.260.673,00
da União	-	20.260.673,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	3.011.074,12	299.036,80
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**3.011.074,12**	**20.559.709,80**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	42,57	78.474,36
Outras transferências concedidas	12.472.480,03	-
Total das Transferências Concedidas	**12.472.522,60**	**78.474,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	9.706.029,20	6.573.701,69
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**9.706.029,20**	**6.573.701,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							44.631.209,66		44.631.209,66
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-0,01	-	-0,01
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-10.894.085,81	-	-10.894.085,81
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							33.737.123,84		33.737.123,84

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70058035

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	50.000,00	-	0,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70106973

Portaria nº 119 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme **processo SEI nº 0032.000117/2026-63**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 23 de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 19, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **CAMILA VEIGA FERREIRA**, matrícula nº ******260, para responder, em substituição à servidora **SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº ******016, pelo cargo de **Coordenadora Estadual de Cultura**, CDS-09, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70089511

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**-**	**-**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70107821

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO		
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**-**	**-**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70108333

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70109944

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**-**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70110651

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-		-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-		-
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais									

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Analista Contábil -COGES
Gerente de Contabilidade - Setorial SEJUCEL/FEDEC/CRC-RO 007352/O-0
Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 70111557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0014.003103/2025-39

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1072/2025/SEJUCEL-CI (0067217613), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0067217613), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA, NILSON DOS SANTOS SILVA e MISAEL VERNECK**

LEMOS DOS SANTOS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0067266452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001097/2025-67

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 627/2025/SEJUCEL-CI (0062936974), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 627/2025/SEJUCEL-CI (0062936974), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Alécio Valois Pereira de Araújo, Aisla Caal da Costa Vieira, Fábio da Silva Batista e Janderson de Souza Araújo** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 68617419

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender as ações de educação ambiental durante a semana da água, no âmbito do projeto " Conscientizar para preservar", a ser realizado no dia 22/03/2026 pela SEDAM em parceria com a SI/RO.

A aquisição será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°0091.000219/2026-84

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, visando atender as ações de educação ambiental durante a semana da água, no âmbito do projeto " Conscientizar para preservar", a ser realizado no dia 22/03/2026 pela SEDAM em parceria com a SI/RO.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Camisetas	Camiseta unissex em malha UV (dry fit) na cor a ser definida. Tamanho: P, M, G,GG, XG,XXGG, e G4. Estampa ou sublimação frente e verso. Com logo do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM Modelo camiseta básica com gola careca (manga curta e manga Longa) constando a bandeira do Estado de Rondônia e do Brasil	150 UND

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

02	Windbanner	em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de bra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.	05 UND
03	Banners	banner medindo 1.20cm de altura por 80cm de largura. Impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, Acabamento com bastões em madeira e ponteiras plásticas nas extremidades, sendo artes diferentes para cada evento,	05 UND
04	Prismas	PRISMA de mesa em em acrílico cristal formato V com dupla visualização para folhas no tamanho 20x10 cm (horizontal).	08 UND
05	Trofeús	15 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 19 cm de largura, encaixado na base em madeira MDF.	10 UND
06	Faixas	faixa impressão em 4 cores em lona vinil 300 gr, sem emenda, medindo 3.00mts de comprimento por 80cm de altura, acabamento ilhoses bastões madeira e ponteiras plásticas nas extremidades	05 UND
07	Chapéus	confeccionado em **palha natural ou fibra sintética trançada**, modelo tipo **Panamá ou similar**, na cor natural. Deverá possuir **aba média em todo o contorno**, medindo aproximadamente **6 cm a 8 cm**, proporcionando proteção contra exposição solar durante atividades externas. **Tamanho adulto padrão** (aproximadamente **56 a 58 cm de circunferência**), com acabamento interno em fita de tecido para maior conforto. Deverá conter **faixa externa em tecido para personalização**, com impressão em **silk screen, sublimação ou técnica equivalente**, contendo a logomarca do evento, do **Governo do Estado de Rondônia**, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM** e da **Superintendência Estadual do Indígena – SI**	40 UND
08	Bolsa Congresso	Bolsa, em nylon sintético 600, tipo tiracolo com alça de ombro e de mão, sem repartição interno, fechamento em ziper, e um bolso externo com fechamento em ziper, medindo no mínimo 38X30X9,5cm (altura x largura x lombada), na cor off. Personalização no bolso externo, com a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria do Estado do Desenvolvimento ambiental, conforme arte.	50 UND

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gob.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 13/03/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 13/03/2026.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 70014030

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 542 de 12 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2612;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **02/03/2026 a 01/03/2027**, a Estudante **EMILLY SILVA COUTINHO,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70073433

Portaria nº 545 de 12 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 22/2026/SEAS-COSAN, de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Rolim de Moura e Cacoal, realizar pesquisa de preços presencial junto a estabelecimentos comerciais dos municípios visitados, com a finalidade de coletar dados atualizados sobre os valores praticados no fornecimento de refeições, visando subsidiar a análise técnica e a eventual atualização dos valores adotados pelo Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 15 a 20/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Henry Fabrício do Carmo Araújo	******957	Porto Velho
Raquel Rocha Cordeiro	******171	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	******999	Porto Velho
Letícia Ferreira de Sousa	******786	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo 70073921

EXTRATO

Extrato nº: 28/2026

Termo de Aceite nº:**28**/2026 - SEAS (ID SEI -68067304)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.933.419/0001-00- F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de MONTE NEGRO, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 68878310** e **PLANO DE APLICAÇÃO 69115271**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : **0026.000074/2026-03.**

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. Despesa: 23.012. 08.244.2169.4084, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

6. VIGÊNCIA: **12 MESES** (**Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades).

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 68068334

EXTRATO

Extrato nº: 52/2026

Termo de Adesão nº: **52/**2026 - SEAS (ID SEI -**68067335**)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE VILHENA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº20.964.715/0001-71 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO. Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de VILHENA, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, CONFORME **PLANO DE AÇÃO 68419047** e **PLANO DE APLICAÇÃO 68512668**; CONFORME regulamentação nacional e/ou estadual vigente; CONFORME Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONFORME Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019; CONFORME Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”

3. Processo Nº : **0026.000099/2026-07.**

4. Despesa: 23.012. 08.244.2168.2348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

5. Despesa: 23.012. 08.244.2169.4084, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 1.500.0.00001;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

6. VIGÊNCIA: **12 MESES (Até o termino do exercício financeiro,** de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 68068367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Vale do Paraíso

CNPJ nº: 63.786.990/0001-55

Convênio nº 135/SEAS/PGE/2023 (0038175246)

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo nº 0026.070599/2022-74

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Fomentada, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 651/2026/SEAS-CI (ID. 69901806), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.786.990/0001-55,** referente ao **Termo de Convênio nº 135/SEAS/PGE/2023 (0038175246),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70053449

Portaria nº 557 de 13 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 184/2026/SEAS-FEAS, de 11 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para comunidades indígenas da Terra Indígena Karitiana (Novo Rio Candeias, Juari e São Francisco), para realizar a entrega de cestas básicas e fardos de água potável. A concessão de diárias no período de 12 e 13/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	******526	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70106078

Portaria nº 553 de 12 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 25/2026/SEAS-GEROPO, de 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Nova União, para realizar a entrega dos Kits Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 17/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Weverson Pereira de Souza	******448	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70087954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009522/2025-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 30 (67959685) e **Certificado SEAS-GDS** (70075134), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ander Cledioney Reis, Eliene Patrícia Alves dos Santos, Rafael Mendes Soares e Greicy Kelly Silva Magosso, no valor total de **R$ 2.047,00 (dois mil quarenta e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70075155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.009068/2025-22

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 13 (67923600) e **Certificado SEAS-GDS** (70078248), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Daiana Aline Desmarest Reis, **Dáphine Silveira Torres** e Cleiton da Silva, no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70078279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008666/2025-84

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 2171 (67580252) e **Certificado SEAS-GDS** (70060233), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Miriam Lima de Mesquita, Elaine Cristina Fernandes Reis e Francisco Pereira dos Santos, no valor total de **R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70060256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008545/2025-32

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 23** (67940865) e **Certificado SEAS-GDS** (70098205), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras**Josele Aline Santiago Monteiro e Carla Maria de Oliveira,** no valor total de **R$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70098222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008307/2025-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 8 (67916801) e **Certificado SEAS-GDS** (70061870), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Duan de Andrade Belo, Karina do Carmo Vilela da Silva e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70061909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003459/2025-33

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1992 (0067216268) e **Certificado SEAS-GDS** (70058457), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Leila Cândido dos Reis, Railane de Oliveira Marinho, Kayan Macedo Souza de Carvalho, Junior Adriano Nogueira, Marivaldo Cavalcanti de Lima, Eder Augusto Tenório silva Barbosa, Josevaldo Moreira de Pontes, Ivan de Oliveira Miranda Júnior e João Rabelo de Souza Junior, no valor total de **R$ 59.363,00 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70058488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005653/2025-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 31 (67960766) e **Certificado SEAS-GDS** (70079054), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

servidores **E**dina Regina Gomes, Leila Aparecida Kichileski, Jéssica Nunis da Silva e Ericson Cerqueira Soares, no valor total de **R$ 12.148,50 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70079090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005807/2025-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 11 (67921793) e **Certificado SEAS-GDS** (70065426), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Fernanda Cristina Souza Santos, Nubia Daiane Fernandes Vargas, Euzangela Campos Clemente e Letícia Milla Silva Nascimento, no valor total de **R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70065457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006125/2025-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 2323 (67829000) e **Certificado SEAS-GDS** (70057411), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Tailine Mendes Martins, Thiago Antônio Silva Aguiar e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70057437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006392/2025-99

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 9 (67918800) e **Certificado SEAS-GDS** (70067985),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Wesley Souza Oliveira, no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70067931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006480/2025-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 26 (67952736) e **Certificado SEAS-GDS** (70047585), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Somilda Maria de Sousa de Carvalho Soares e Paloma Ferreira da Silva, no valor total de **R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70047822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006482/2025-80

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 24 (67951420) e **Certificado SEAS-GDS** (70051515), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Bárbara Évelin Santos de Abreu e Arthur Magno Matos da Silva, no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70051541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006488/2025-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 22 (67940551) e **Certificado SEAS-GDS** (70068526), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisco Carlos da Silva Lins, Flávia Peres de Lima, Lucilene dos Santos Duarte, Floritéria Sombra de Oliveira Máximo e Izaura Naya Reis Brasil, no valor total de **R$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70069524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006585/2025-40

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 2000 (0067236228) e **Certificado SEAS-GDS** (70056163), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Isaque Johnson Cabral, Maria Alcirene da Silva Costa, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento, Breno Vinicius Procopio Mendonça de Oliveira, Maria Ivone da Silva Lima, Sâmia Joecy Serrati de Oliveira, Leandra Lopes dos Reis, Maria Luiza da Silva Nogueira, Gustavo Almeida da Silva, Edon Costa Oliveira, Francisco de Assis Ferreira Carriço, Keite Lorrana Rodrigues e Natacha Marinho Gomes, no valor total de **R$ 6.319,00 (seis mil trezentos e dezenove reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70056192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006921/2025-54

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 10 (67921433) e **Certificado SEAS-GDS** (70066304), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Marcelia Machado de A. Macedo, Armandino Junior Rodrigues Jordão e Leila Maria de Souza Medeiros, no valor total de **R$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70066330

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006982/2025-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 25 (67951487) e **Certificado SEAS-GDS** (70074378), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Thayná Cristina de Oliveira Neves, Ligia Rocha Arruda e Safira Carvalho da Silva, no valor total de **R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70074392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007015/2025-77

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 40 (67970944) e **Certificado SEAS-GDS** (70077441), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento, Daniel Moreira Leite Ferreira, Edon Costa Oliveira, Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro, Filipe Menezes de Albuquerque, Noeli Camila da Silva Firmiano Penedo, Manoel barros Cavalcante Neto, Maria Alcirene da Silva Costa, Odinaldo Maurício Pereira da Silva, Pedro Gomes de Oliveira Raine de Castro Santiago, Sigride Alice de Souza Ribeiro, Teofilo Barreiro de Souza e Zenilton Anhes Lucindo, no valor total de **R$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70077460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007187/2025-41

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 38 (67968608) e **Certificado SEAS-GDS** (70075724), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Igo Ribeiro da Silva e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70075747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007205/2025-94

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 44 (67979386) e **Certificado SEAS-GDS** (70055200), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelo servidor Francisco Pereira dos Santos, no valor total de **R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70055224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007233/2025-10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 2 (67903383) e **Certificado SEAS-GDS** (70063913), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Marinalda Barbosa Lima de Souza, Bárbara Camille Barrozo do Carmo, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro, Orlandino Meireles de Aguiar, Wailton Pinheiro Duarte, Vera Lúcia Vieira Ramos, Patrícia Gomes dos Santos, Otton Mülle Silva, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Jaqueline Roberta Ortega Dias, Hotiniel Pereira do Nascimento, Keite Lorrana Rodrigues, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Darleice Suelen Silva Ferreira, Gustavo Almeida da Silva, Isaque Johnson Cabral, Edon Costa Oliveira e Pedro Gomes de Oliveira, no valor total de **R$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70063943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007248/2025-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 45 (67979689) e **Certificado SEAS-GDS** (70080672), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Ane Regina Souza Silva, Deise Martins do Nascimento, Celso Matheus Bonamigo de Oliveira e Ander Cledioney Reis, no valor total de **R$ 5.117,50 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos),**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70080698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.007762/2025-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 6 (67911865) e **Certificado SEAS-GDS** (70059239), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Maria Auxiliadora dos Santos Araújo, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes e Maria Eduarda Ramos, no valor total de **R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70059268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.008068/2025-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 43 (67977678) e **Certificado SEAS-GDS** (70079689), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Lucas Montrezol de Oliveira, Lettícia Karolina Garcia Alves, Greicy Kelly Silva Magosso e Alice Soares Lima, no valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70079707

EDITAL Nº 19/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

suas retificações e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/;

1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

1.6. O beneficiário,não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

2. DOS EMPREENDIMENTOS

2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Ji-Paraná/RO
RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGUEIRAS II - *Rua José Odilon Rios, 2251, Ji-Paraná - RO, CEP: 76.913-889.*

2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

a) Ji-Paraná: 240 (duzentos e quarenta) candidatos classificados para 04 (quatro) unidades habitacionais localizada no **RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGUEIRAS II**

3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Ji-Paraná** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Ji-Paraná/RO

Correspondentes:

- **CAMILA REGINA CORRESPONDENTE FINANCEIRO:** R JULIO GUERRA 173 SL 01, JI-PARANA, RO, 173 - CENTRO, 76900-034.
- **COMERCIAL MONTEIRO:** Rua Cedro, 3236 - bairro JK, CEP: 76.909-724;
- **INOVAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA:** Av Marechal Rondon, 447, sala 08B - bairro Centro, CEP: 76.900-027;
- **JIPA ASSESSORIA:** Rua Manoel Franco, 668 - bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-410;
- **K QUEIROZ EMPREENDIMENTOS:** Av. Marechal Rondon, 1057 sala A - bairro Centro, CEP: 76.900-082;
- **MARAISA Y. KAWAZU NARIMATO - ME:** Rua dos Suruis, 108 st2 - bairro Urupá, CEP: 76.900-186;
- **OK ASSESSORIA:** Rua Julio Guerra, 665 sala B, bairro Centro, CEP: 76.900-060;
- **SUCESSO ASSESSORIA**: Rua Pedro Teixeira, s/n - bairro Centro, CEP: 76.900-062.

Agências:

- **AGÊNCIA JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 486 - bairro Centro, CEP: 76900-036;
- **AGÊNCIA NOVA BRASÍLIA:** Rua Manoel Franco, 663 - bairro Nova Brasília, CEP: 76908-410.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 12 de novembro de 2025, por meio do sitio eletrônico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx..

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de **16 de março até 04 de abril de 2026,** conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, munidos da seguinte documentação, vias originais:

b) RG e CPF;

c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);

d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);

e) Certidão de nascimento ou casamento; e

f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. **ANEXO I**

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Município
1	1	CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	***.548.902-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2	32	CARLOS VINICIUS FRANCA BARBOSA	***.351.212-**	Ji-Paraná
3	110	EDUARDO FERNANDES DA ROCHA	***.683.332-**	Ji-Paraná
4	117	ELIANA PEREIRA SILVEIRA	***.884.132-**	Ji-Paraná
6	178	DEBORA FERREIRA DE LIMA	***.526.252-**	Ji-Paraná
7	284	DAISY AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.349.512-**	Ji-Paraná
8	294	MATEUS SOUZA E SILVA	***.397.242-**	Ji-Paraná
10	360	PATER JANE MACHADO LUIZ	***.765.792-**	Ji-Paraná
11	382	CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	***.469.721-**	Ji-Paraná
12	404	GABRIEL COUY DE OLIVEIRA	***.667.582-**	Ji-Paraná
13	415	SABRINA DA SILVA JOACHIMENCO	***.640.132-**	Ji-Paraná
15	436	GABRIELLY GONZALEZ DO CARMO	***.384.832-**	Ji-Paraná
16	442	INGRID LORRAYNE ALVES DE SOUZA	***.784.062-**	Ji-Paraná
17	459	ARIANA VICENTE DE SOUZA	***.453.082-**	Ji-Paraná
18	482	CAMILA CONRADO DA SILVA	***.798.362-**	Ji-Paraná
19	499	THAIS CRISTINY SILVA COSTA	***.715.942-**	Ji-Paraná
20	532	ANITA MARIA RODRIGUES SOARES	***.444.642-**	Ji-Paraná
21	551	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	***.352.772-**	Ji-Paraná
22	558	MATHEUS HENRIQUE ROLDAO DIAS	***.730.542-**	Ji-Paraná
27	663	ALEX REIS BATISTA	***.850.562-**	Ji-Paraná
29	723	ROSANGELA SANTOS PEREIRA	***.539.302-**	Ji-Paraná
30	759	ROSALINA DE LIMA	***.985.942-**	Ji-Paraná
31	784	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	Ji-Paraná
32	785	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	***.107.722-**	Ji-Paraná
33	790	CECILIA POLTRONIERI DA SILVA	***.309.552-**	Ji-Paraná
34	813	ANDREIA DO ROSARIO BATISTA	***.936.932-**	Ji-Paraná
35	819	GEANIELE DA SILVA MOULAZ	***.468.752-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

36	828	DOUGLAS DAVID CANIVER DE CAMPOS	***.989.922-**	Ji-Paraná
37	840	WANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA VIANA	***.483.672-**	Ji-Paraná
38	842	VINICIUS APARECIDO DA CRUZ MARREIRO	***.361.312-**	Ji-Paraná
39	862	DIONATAS MATEUS DIAS BARBOSA	***.977.672-**	Ji-Paraná
40	863	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	***.588.902-**	Ji-Paraná
41	907	DANIELA RICART DO NASCIMENTO	***.125.132-**	Ji-Paraná
42	937	DANIELA FERNANDES DALLA COSTA	***.336.302-**	Ji-Paraná
43	940	DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	***.320.922-**	Ji-Paraná
44	967	CLEIDIANE SILVA DE SOUZA	***.274.282-**	Ji-Paraná
47	1044	LENA CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	***.291.222-**	Ji-Paraná
48	1057	GABRIEL DE LIMA BENTO	***.214.852-**	Ji-Paraná
49	1069	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	***.924.522-**	Ji-Paraná
50	1072	JHENIFFER ESTER NOGUEIRA DE SOUZA	***.604.382-**	Ji-Paraná
51	1111	GISLAINE DA SILVA MAFRA	***.387.442-**	Ji-Paraná
52	1115	LUCAS ARANDA DA SILVA	***.665.972-**	Ji-Paraná
53	1173	ALINE MARIA WAGNER SANTOS	***.239.782-**	Ji-Paraná
54	1176	JESSICA THAYS OLIVEIRA PAIVA	***.735.112-**	Ji-Paraná
55	1198	THAIS ANTONIO SILVA	***.930.842-**	Ji-Paraná
56	1211	LUANDRA PEREIRA DOS SANTOS	***.644.552-**	Ji-Paraná
57	1213	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	***.568.002-**	Ji-Paraná
58	1222	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	***.012.832-**	Ji-Paraná
59	1223	GENILSON DE LIMA ESCOBAR	***.990.372-**	Ji-Paraná
60	1250	LUCELIA GOMES DE SOUSA	***.366.622-**	Ji-Paraná
61	1252	YARLA CIRINO DA SILVEIRA QUENUPE	***.861.422-**	Ji-Paraná
62	1283	GISLENE MARCOLINO DOS SANTOS OENNING	***.258.671-**	Ji-Paraná
63	1335	VIVIAN ROGES FREIRE BRITO	***.603.352-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

64	1341	ALMIR DA SILVA SOUZA	***.200.781-**	Ji-Paraná
65	1366	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383-**	Ji-Paraná
66	1378	CHRISTIAN HENRIQUE FRANCA BARBOSA	***.351.112-**	Ji-Paraná
67	1386	THARLE VIEIRA MARICATO	***.061.682-**	Ji-Paraná
68	1394	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	***.888.882-**	Ji-Paraná
69	1432	ROBSON DIEGO DE ARAUJO DE SOUZA	***.429.061-**	Ji-Paraná
70	1436	EMANUELLY FERREIRA CAVALHEIRO	***.838.542-**	Ji-Paraná
71	1451	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	***.063.352-**	Ji-Paraná
73	1506	ADENEIDE SARAIVA DE FREITAS	***.588.952-**	Ji-Paraná
74	1565	GEOVANE MARQUES BORGES	***.572.452-**	Ji-Paraná
76	1588	ROSANGELA CIRINO ROCHA	***.794.242-**	Ji-Paraná
77	1598	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.199.212-**	Ji-Paraná
78	1641	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.937.342-**	Ji-Paraná
79	1644	ANDREIA DE PAULO GONCALVES	***.495.492-**	Ji-Paraná
80	1722	MAURI SILVA NOGUEIRA	***.345.452-**	Ji-Paraná
82	1732	STELLA DOS SANTOS SILVA	***.701.872-**	Ji-Paraná
83	1811	GABRYELL DOS SANTOS AVELINO	***.744.722-**	Ji-Paraná
84	1814	BRUNO MASSANORI SOUZA NAKANO	***.908.642-**	Ji-Paraná
85	1816	JAYANE BATISTA DA SILVA	***.229.042-**	Ji-Paraná
86	1827	VINICIUS BALDISSERA BEZERRA	***.587.712-**	Ji-Paraná
87	1854	MARCELIO FRANCISCO DA SILVA	***.440.482-**	Ji-Paraná
88	1877	DEIVETY ALAM COIMBRA DE CAMPOS	***.440.172-**	Ji-Paraná
89	1879	HENRIQUE ALANCASTER FAGUNDES CORONADO	***.274.112-**	Ji-Paraná
90	1882	VICTORIA CRISTINA PAIVA GOMES BERNARDO	***.465.262-**	Ji-Paraná
91	1890	ROSE FARIA	***.538.152-**	Ji-Paraná
92	1905	DAGLIANNY AMANDA LANZA MOURA	***.071.772-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

93	1915	WESLEY BARBOSA DA SILVA	***.649.032-**	Ji-Paraná
94	1923	EDUARDA DE ALMEIDA XAVIER	***.137.966-**	Ji-Paraná
95	1924	ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.407.831-**	Ji-Paraná
96	1931	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	***.657.872-**	Ji-Paraná
97	1945	MARCIO JOSE VIEIRA	***.822.372-**	Ji-Paraná
99	1958	RHYAN VICTOR PEREIRA ALVES	***.497.892-**	Ji-Paraná
100	1961	JHON LENON PAULA SOUZA DE FREITAS	***.912.912-**	Ji-Paraná
102	2028	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***.572.922-**	Ji-Paraná
103	2055	NATANA KARINA ROATH WURSCHKE	***.196.212-**	Ji-Paraná
104	2056	NAYARA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.822.972-**	Ji-Paraná
105	2065	BIANCA ADRIANO DAMACENO	***.546.142-**	Ji-Paraná
107	2103	FELIPE VALENCIO DA SILVA	***.107.322-**	Ji-Paraná
109	2128	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.682-**	Ji-Paraná
110	2133	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	***.623.992-**	Ji-Paraná
111	2156	PAULO ROBERTO ALVES ARAUJO	***.819.952-**	Ji-Paraná
112	2174	NICOLLY EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	***.984.072-**	Ji-Paraná
113	2220	GLEICE COSTA GUARIBANO	***.799.292-**	Ji-Paraná
114	2233	HEMILY RODRIGUES SCHWANZ	***.105.312-**	Ji-Paraná
115	2265	VANUZA DOS SANTOS SILVA	***.062.922-**	Ji-Paraná
116	2293	THAYS RODRIGUES DANTAS	***.328.762-**	Ji-Paraná
117	2335	GESIANE PEDROSO BARBOSA	***.879.022-**	Ji-Paraná
118	2351	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	***.828.412-**	Ji-Paraná
119	2369	DAEYLLE CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	***.349.482-**	Ji-Paraná
120	2375	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.064.902-**	Ji-Paraná
121	2379	KAUAN ALVES DA SILVA	***.079.462-**	Ji-Paraná
122	2380	ANA CLECIA DIAS MATES	***.799.042-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

123	2383	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	***.732.852-**	Ji-Paraná
124	2386	KETLEN LEAL SIMAO	***.381.582-**	Ji-Paraná
126	2454	ADELSON DE SOUZA BARBOSA	***.312.802-**	Ji-Paraná
127	2461	YAKELIN VIEIRA VENTURA	***.998.902-**	Ji-Paraná
128	2468	KAWANA TAVARES ALVES	***.548.472-**	Ji-Paraná
129	2491	NATHALIA LETICIA FERREIRA DE MOURA	***.420.182-**	Ji-Paraná
130	2522	DJENIFER LORRANE JACINTO ROCHA	***.576.782-**	Ji-Paraná
131	2532	JOSIENE DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	***.975.062-**	Ji-Paraná
132	2535	APARECIDA ALVES DE ARAUJO BERNARDINO COSTA	***.092.792-**	Ji-Paraná
133	2536	CAMILA DE SOUSA SILVA MAIA	***.265.972-**	Ji-Paraná
134	2539	JAQUELINE COSTA VENTURA	***.170.292-**	Ji-Paraná
135	2606	GUILHERME LOPES DE SOUZA	***.630.162-**	Ji-Paraná
136	2678	DOUGLAS CHARLEY DA SILVA SOTERO	***.729.382-**	Ji-Paraná
137	2712	VITORIA TEOFILO TOMAZ	***.132.152-**	Ji-Paraná
138	2736	KAYKY DA CUNHA RECULIANO	***.775.722-**	Ji-Paraná
139	2764	MATEUS SOARES COSTA	***.475.602-**	Ji-Paraná
140	2773	ELAINE DA SILVA	***.187.072-**	Ji-Paraná
141	2815	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	***.993.482-**	Ji-Paraná
142	2816	RAFAELA DE SOUSA VARGAS	***.848.642-**	Ji-Paraná
144	2850	FERNANDA BISPO DA SILVA	***.171.751-**	Ji-Paraná
145	2868	GUILHERME FERREIRA ALVES	***.672.223-**	Ji-Paraná
146	2875	GABRIEL ESTEVAO SILVA DE OLIVEIRA	***.112.952-**	Ji-Paraná
147	2895	ELIEL FERREIRA DOS REIS	***.293.362-**	Ji-Paraná
149	2937	EMANUELA ALLES PAULIK	***.700.672-**	Ji-Paraná
150	2946	NATALIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.359.282-**	Ji-Paraná
151	2959	GEISIANE DA SILVA RIBEIRO	***.571.902-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

152	2981	AMANDA BARROS DE SOUZA	***.438.152-**	Ji-Paraná
153	3051	CLAUDIA GOMES DOS REIS	***.159.722-**	Ji-Paraná
154	3076	EUCLIDES BENATTI DOS SANTOS	***.021.542-**	Ji-Paraná
155	3087	MERY CAMPOS	***.673.992-**	Ji-Paraná
156	3098	DIENE ARAGAO DA SILVA	***.915.782-**	Ji-Paraná
157	3109	JOSE VALMIR CARDOSO DA SILVA	***.683.442-**	Ji-Paraná
158	3135	LETICIA DA SILVA GUARATES	***.560.502-**	Ji-Paraná
159	3139	KARINE SANTANA CARDOSO	***.196.072-**	Ji-Paraná
160	3200	RAQUEL SOUZA MOGNOL	***.880.692-**	Ji-Paraná
161	3212	ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	***.123.431-**	Ji-Paraná
162	3241	PEDRO DAL SANTOS BEZERRA	***.721.832-**	Ji-Paraná
163	3253	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.707.062-**	Ji-Paraná
164	3259	GERCILANE RODRIGUES DA SILVA	***.223.772-**	Ji-Paraná
165	3312	MATHIAS SETA DE OLIVEIRA SANTOS	***.683.852-**	Ji-Paraná
166	3317	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.542.392-**	Ji-Paraná
167	3326	ESTELITA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	***.365.782-**	Ji-Paraná
168	3333	CRISTIANE SANTOS DOS REIS	***.021.082-**	Ji-Paraná
169	3337	SIMONE PEREIRA LIMA IZEL	***.779.762-**	Ji-Paraná
170	3340	JULIO CESAR DA SILVA	***.756.082-**	Ji-Paraná
171	3381	JESSICA RODRIGUES IZAIAS DA CONCEICAO	***.476.063-**	Ji-Paraná
172	3392	CAROLAYNE VICTORIA DA SILVA	***.002.782-**	Ji-Paraná
174	3457	ANDRESSA VITORIA DA SILVA SOUZA	***.971.042-**	Ji-Paraná
175	3477	AMANDA DANIELE DE PAULA	***.603.182-**	Ji-Paraná
176	3494	LUIZA GABRIELLY LOPES RODRIGUES	***.289.612-**	Ji-Paraná
178	3550	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	***.625.072-**	Ji-Paraná
179	3572	ALINE LUCIANA GOMES	***.784.862-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

181	3592	THAIS CRISTINE LOPES SILVA SARTORI	***.558.552-**	Ji-Paraná
182	3622	ANA DEISE FELIX DA SILVA OLIVEIRA	***.950.132-**	Ji-Paraná
183	3634	BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	***.706.762-**	Ji-Paraná
184	3640	MARIA APARECIDA GONCALVES GOUVEIA	***.859.782-**	Ji-Paraná
186	3706	KEZIA ARDUINO DE SOUZA	***.322.552-**	Ji-Paraná
187	3708	NATIELE PRISCILA DA FONSECA CARDOSO	***.650.472-**	Ji-Paraná
188	3719	RENNAN HIGGOR VARGAS RAMOS	***.812.522-**	Ji-Paraná
189	3726	MAYLON LUCAS MESQUITA REINA	***.963.542-**	Ji-Paraná
190	3730	PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.134.572-**	Ji-Paraná
191	3740	ROSANGELA APARECIDA SANTANA MOREIRA	***.537.082-**	Ji-Paraná
192	3751	GEOVANI PEREIRA FERREIRA	***.241.752-**	Ji-Paraná
193	3766	GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA	***.400.982-**	Ji-Paraná
194	3767	SONIA NUNES	***.352.292-**	Ji-Paraná
195	3775	NATALIA PEREIRA TOSTE DA SILVA	***.245.682-**	Ji-Paraná
196	3776	CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042-**	Ji-Paraná
197	3787	MIKAELY SOARES DO NASCIMENTO	***.169.432-**	Ji-Paraná
198	3805	JONATHAS BATISTA DA PENHA	***.727.682-**	Ji-Paraná
199	3810	VANESSA DA SILVA GREGO	***.488.352-**	Ji-Paraná
200	3846	SIMONE CRISTO EGIDIO	***.072.562-**	Ji-Paraná
201	3847	ROSENILDA PEREIRA CUSTODIO SANTOS	***.434.072-**	Ji-Paraná
202	3859	LUANA RONDON DA COSTA	***.395.342-**	Ji-Paraná
203	3878	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	***.822.132-**	Ji-Paraná
204	3923	ANDREA VIVIANA GEIER	***.831.088-**	Ji-Paraná
205	3948	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	***.339.492-**	Ji-Paraná
206	3969	ANDREZA MARTINS DOS SANTOS	***.792.192-**	Ji-Paraná
207	3973	ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA	***.934.582-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

208	3996	CAMILA FERREIRA SOARES COSTA	***.203.992-**	Ji-Paraná
209	4018	MARCIA JUSTINO DA CRUZ	***.246.021-**	Ji-Paraná
210	4033	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	***.939.542-**	Ji-Paraná
211	4056	JESSICA SANTOS DA COSTA	***.538.038-**	Ji-Paraná
212	4133	DAIANE CONCEICAO PEREIRA	***.617.882-**	Ji-Paraná
213	4171	NATANAEL DUARTE DA SILVA DE ARRUDA	***.922.322-**	Ji-Paraná
214	4173	MARCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	***.689.832-**	Ji-Paraná
215	4175	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	***.534.422-**	Ji-Paraná
216	4283	ESTEFANNY MACHADO SANTOS	***.379.932-**	Ji-Paraná
217	4295	EDUARDA CINTHIA VIRGOLINO DE ALMEIDA	***.583.472-**	Ji-Paraná
218	4344	RENATO ARAUJO SANTOS	***.109.182-**	Ji-Paraná
219	4367	THAWA XAVIER GEUNON	***.818.232-**	Ji-Paraná
220	4371	MARIA JANAILMA MENEZES DE SOUZA	***.161.524-**	Ji-Paraná
221	4441	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	***.633.222-**	Ji-Paraná
222	4448	THALYA RAYANE PIRES BARBOSA	***.973.312-**	Ji-Paraná
223	4492	JOYCE FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA	***.417.022-**	Ji-Paraná
224	4503	ELOIZA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	***.311.372-**	Ji-Paraná
225	4555	MARCO AURELIO PAVAN	***.637.122-**	Ji-Paraná
226	4569	ANDRESSA LAUANY DE SOUZA PIMENTEL	***.379.262-**	Ji-Paraná
227	4607	PATRICIA ANTONIA DE LAIA DA SILVA	***.229.282-**	Ji-Paraná
228	4655	ELIANE OSORIO ALVES JORDAO	***.717.162-**	Ji-Paraná
229	4667	ANAILTON ALVES GONCALVES	***.939.762-**	Ji-Paraná
230	4673	GISLEIA DA SILVA RIBEIRO	***.894.332-**	Ji-Paraná
231	4699	LAUDICEIA DA SILVA SOUSA	***.661.252-**	Ji-Paraná
232	4714	HELDER FERNANDES DE ARAUJO	***.328.472-**	Ji-Paraná
233	4732	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	***.311.742-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

234	4787	ZENILDA NUNES	***.388.212-**	Ji-Paraná
235	4810	DOUGLAS MACCION SANTOS DE SOUZA	***.519.371-**	Ji-Paraná
236	4870	VAGNER CARRILHO	***.699.922-**	Ji-Paraná
237	4877	GABRIELY BEATRIZ FONTES ZANETTIN	***.868.632-**	Ji-Paraná
238	4898	ISABELLY PIVOTTO CALMON REQUENA	***.690.332-**	Ji-Paraná
239	4903	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	***.186.322-**	Ji-Paraná
240	4950	SHAYANE ALMEIDA PEREIRA	***.467.982-**	Ji-Paraná
241	4954	GUSTAVO SOUZA ALENCAR	***.403.922-**	Ji-Paraná
242	4976	ROSIMAR DOS SANTOS GOMES	***.503.072-**	Ji-Paraná
243	4981	THAIS BRANDAO DE OLIVEIRA	***.011.162-**	Ji-Paraná
244	4987	FABRICIA PEREIRA LIMA	***.348.212-**	Ji-Paraná
245	4994	LUCAS ALAN NUNES DA SILVA	***.792.571-**	Ji-Paraná
246	5003	DOUGLAS FERNANDES ALVES	***.242.852-**	Ji-Paraná
248	5009	HELIO PINHEIRO XAVIER	***.497.004-**	Ji-Paraná
249	5019	RAFAELA ASSUNTA BARROSO FAE	***.084.102-**	Ji-Paraná
250	5027	RAQUEL SOUZA COELHO	***.895.954-**	Ji-Paraná
251	5038	ANDERSON SANDIS OLIVEIRA	***.510.312-**	Ji-Paraná
252	5060	LUIZ GUSTAVO MOURA CARNEIRO	***.212.092-**	Ji-Paraná
253	5067	EDUARDO DUARTE DE LIMA	***.033.652-**	Ji-Paraná
254	5077	LUCAS ALBINO DE SOUZA	***.351.382-**	Ji-Paraná
255	5082	ELISEA FERREIRA PORTO	***.076.272-**	Ji-Paraná
256	5095	ALEX GREGORIO MARQUES	***.266.322-**	Ji-Paraná
257	5105	EDSON MACHADO DA SILVA	***.265.222-**	Ji-Paraná
258	5125	TABIANO ALEXANDRE IKEZIRI	***.943.909-**	Ji-Paraná
259	5139	KHAUANNY URMAN LAURIANO	***.943.962-**	Ji-Paraná
261	5175	HEVELLYN KHAWANNY DA SILVA NUNES	***.744.812-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

262	5180	ALANA BOSA ROSSETO	***.778.312-**	Ji-Paraná
263	5207	MATHEUS FEITOSA LIMA	***.073.822-**	Ji-Paraná
264	5208	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	***.237.102-**	Ji-Paraná
265	5236	KLEBERSON PATRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.909.622-**	Ji-Paraná
267	5295	NAYARA SOUZA DA COSTA	***.730.422-**	Ji-Paraná

Protocolo 70010206

EDITAL Nº 20/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações, que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/;

1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

1.6. O beneficiário,não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

2. DOS EMPREENDIMENTOS

2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

Cidade de Ji-Paraná/RO
RESIDENCIAL REALEZA VALE DAS CASTANHEIRAS - *Rua Aurélio Bernardi, 1603 - bairro Nova Brasília - Ji - Paraná, CEP 76908-514*

2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: **https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho** e efetuando seu login com o Gov.br.

2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

a) Ji-Paraná: 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos classificados para 60 (sessenta) unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL REALEZA VALE DAS CASTANHEIRAS**.

3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Ji-Paraná** e chamados nesse ato são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento, prioritariamente, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal - CAIXA ou, na ausência destes, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal - CAIXA, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

Cidade de Ji-Paraná/RO
Correspondentes: • **CAMILA REGINA CORRESPONDENTE FINANCEIRO:** R JULIO GUERRA 173 SL 01, JI-PARANA, RO, 173 - CENTRO, 76900-034. • **COMERCIAL MONTEIRO:** Rua Cedro, 3236 - bairro JK, CEP: 76.909-724; • **INOVAR ASSESSORIA IMOBILIÁRIA:** Av Marechal Rondon, 447, sala 08B - bairro Centro, CEP: 76.900-027; • **JIPA ASSESSORIA:** Rua Manoel Franco, 668 - bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-410; • **K QUEIROZ EMPREENDIMENTOS:** Av. Marechal Rondon, 1057 sala A - bairro Centro, CEP: 76.900-082; • **OK ASSESSORIA:** Rua Julio Guerra, 665 sala B, bairro Centro, CEP: 76.900-060; • **SUCESSO ASSESSORIA**: Rua Pedro Teixeira, s/n - bairro Centro, CEP: 76.900-062.
Agências: • **AGÊNCIA JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 486 - bairro Centro, CEP: 76900-036; • **AGÊNCIA NOVA BRASÍLIA:** Rua Manoel Franco, 663 - bairro Nova Brasília, CEP: 76908-410.

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 12 de fevereiro de 2026, por meio do sitio eletrônico https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx..

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

Endereço Eletrônico	https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx
Aplicativo Habitação Caixa	https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx
Canais Digitais (Whatsapp)	0800-1040104
Telefones	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II -JI-PARANÁ, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de 20 dias, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, entre os dias **16 de março até 04 de abril de 2026**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, munidos da seguinte documentação, vias originais:

b) RG e CPF;

c) Comprovante de residência (últimos 2 meses);

d) Comprovante de renda (últimos 3 meses);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

e) Certidão de nascimento ou casamento; e

f) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

4. **ANEXO I**

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF	Cidade
1	1	CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	***.548.902-**	Ji-Paraná
2	32	CARLOS VINICIUS FRANCA BARBOSA	***.351.212-**	Ji-Paraná
3	110	EDUARDO FERNANDES DA ROCHA	***.683.332-**	Ji-Paraná
4	117	ELIANA PEREIRA SILVEIRA	***.884.132-**	Ji-Paraná
6	178	DEBORA FERREIRA DE LIMA	***.526.252-**	Ji-Paraná
7	284	DAISY AMELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.349.512-**	Ji-Paraná
8	294	MATEUS SOUZA E SILVA	***.397.242-**	Ji-Paraná
10	360	PATER JANE MACHADO LUIZ	***.765.792-**	Ji-Paraná
11	382	CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	***.469.721-**	Ji-Paraná
12	404	GABRIEL COUY DE OLIVEIRA	***.667.582-**	Ji-Paraná
13	415	SABRINA DA SILVA JOACHIMENCO	***.640.132-**	Ji-Paraná
15	436	GABRIELLY GONZALEZ DO CARMO	***.384.832-**	Ji-Paraná
16	442	INGRID LORRAYNE ALVES DE SOUZA	***.784.062-**	Ji-Paraná
17	459	ARIANA VICENTE DE SOUZA	***.453.082-**	Ji-Paraná
18	482	CAMILA CONRADO DA SILVA	***.798.362-**	Ji-Paraná
19	499	THAIS CRISTINY SILVA COSTA	***.715.942-**	Ji-Paraná
20	532	ANITA MARIA RODRIGUES SOARES	***.444.642-**	Ji-Paraná
21	551	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	***.352.772-**	Ji-Paraná
22	558	MATHEUS HENRIQUE ROLDAO DIAS	***.730.542-**	Ji-Paraná
27	663	ALEX REIS BATISTA	***.850.562-**	Ji-Paraná
29	723	ROSANGELA SANTOS PEREIRA	***.539.302-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

30	759	ROSALINA DE LIMA	***.985.942-**	Ji-Paraná
31	784	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	Ji-Paraná
32	785	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	***.107.722-**	Ji-Paraná
33	790	CECILIA POLTRONIERI DA SILVA	***.309.552-**	Ji-Paraná
34	813	ANDREIA DO ROSARIO BATISTA	***.936.932-**	Ji-Paraná
35	819	GEANIELE DA SILVA MOULAZ	***.468.752-**	Ji-Paraná
36	828	DOUGLAS DAVID CANIVER DE CAMPOS	***.989.922-**	Ji-Paraná
37	840	WANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA VIANA	***.483.672-**	Ji-Paraná
38	842	VINICIUS APARECIDO DA CRUZ MARREIRO	***.361.312-**	Ji-Paraná
39	862	DIONATAS MATEUS DIAS BARBOSA	***.977.672-**	Ji-Paraná
40	863	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	***.588.902-**	Ji-Paraná
41	907	DANIELA RICART DO NASCIMENTO	***.125.132-**	Ji-Paraná
42	937	DANIELA FERNANDES DALLA COSTA	***.336.302-**	Ji-Paraná
43	940	DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	***.320.922-**	Ji-Paraná
44	967	CLEIDIANE SILVA DE SOUZA	***.274.282-**	Ji-Paraná
47	1044	LENA CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	***.291.222-**	Ji-Paraná
48	1057	GABRIEL DE LIMA BENTO	***.214.852-**	Ji-Paraná
49	1069	ADRIANE APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	***.924.522-**	Ji-Paraná
50	1072	JHENIFFER ESTER NOGUEIRA DE SOUZA	***.604.382-**	Ji-Paraná
51	1111	GISLAINE DA SILVA MAFRA	***.387.442-**	Ji-Paraná
52	1115	LUCAS ARANDA DA SILVA	***.665.972-**	Ji-Paraná
53	1173	ALINE MARIA WAGNER SANTOS	***.239.782-**	Ji-Paraná
54	1176	JESSICA THAYS OLIVEIRA PAIVA	***.735.112-**	Ji-Paraná
55	1198	THAIS ANTONIO SILVA	***.930.842-**	Ji-Paraná
56	1211	LUANDRA PEREIRA DOS SANTOS	***.644.552-**	Ji-Paraná
57	1213	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	***.568.002-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

58	1222	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	***.012.832-**	Ji-Paraná
59	1223	GENILSON DE LIMA ESCOBAR	***.990.372-**	Ji-Paraná
60	1250	LUCELIA GOMES DE SOUSA	***.366.622-**	Ji-Paraná
61	1252	YARLA CIRINO DA SILVEIRA QUENUPE	***.861.422-**	Ji-Paraná
62	1283	GISLENE MARCOLINO DOS SANTOS OENNING	***.258.671-**	Ji-Paraná
63	1335	VIVIAN ROGES FREIRE BRITO	***.603.352-**	Ji-Paraná
64	1341	ALMIR DA SILVA SOUZA	***.200.781-**	Ji-Paraná
65	1366	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383-**	Ji-Paraná
66	1378	CHRISTIAN HENRIQUE FRANCA BARBOSA	***.351.112-**	Ji-Paraná
67	1386	THARLE VIEIRA MARICATO	***.061.682-**	Ji-Paraná
68	1394	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	***.888.882-**	Ji-Paraná
69	1432	ROBSON DIEGO DE ARAUJO DE SOUZA	***.429.061-**	Ji-Paraná
70	1436	EMANUELLY FERREIRA CAVALHEIRO	***.838.542-**	Ji-Paraná
71	1451	GEDEILSON BRUNO DA SILVA	***.063.352-**	Ji-Paraná
73	1506	ADENEIDE SARAIVA DE FREITAS	***.588.952-**	Ji-Paraná
74	1565	GEOVANE MARQUES BORGES	***.572.452-**	Ji-Paraná
76	1588	ROSANGELA CIRINO ROCHA	***.794.242-**	Ji-Paraná
77	1598	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.199.212-**	Ji-Paraná
78	1641	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.937.342-**	Ji-Paraná
79	1644	ANDREIA DE PAULO GONCALVES	***.495.492-**	Ji-Paraná
80	1722	MAURI SILVA NOGUEIRA	***.345.452-**	Ji-Paraná
82	1732	STELLA DOS SANTOS SILVA	***.701.872-**	Ji-Paraná
83	1811	GABRYELL DOS SANTOS AVELINO	***.744.722-**	Ji-Paraná
84	1814	BRUNO MASSANORI SOUZA NAKANO	***.908.642-**	Ji-Paraná
85	1816	JAYANE BATISTA DA SILVA	***.229.042-**	Ji-Paraná
86	1827	VINICIUS BALDISSERA BEZERRA	***.587.712-**	Ji-Paraná

87	1854	MARCELIO FRANCISCO DA SILVA	***.440.482-**	Ji-Paraná
88	1877	DEIVETY ALAM COIMBRA DE CAMPOS	***.440.172-**	Ji-Paraná
89	1879	HENRIQUE ALANCASTER FAGUNDES CORONADO	***.274.112-**	Ji-Paraná
90	1882	VICTORIA CRISTINA PAIVA GOMES BERNARDO	***.465.262-**	Ji-Paraná
91	1890	ROSE FARIA	***.538.152-**	Ji-Paraná
92	1905	DAGLIANNY AMANDA LANZA MOURA	***.071.772-**	Ji-Paraná
93	1915	WESLEY BARBOSA DA SILVA	***.649.032-**	Ji-Paraná
94	1923	EDUARDA DE ALMEIDA XAVIER	***.137.966-**	Ji-Paraná
95	1924	ANDREIA DA SILVA SANTOS	***.407.831-**	Ji-Paraná
96	1931	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	***.657.872-**	Ji-Paraná
97	1945	MARCIO JOSE VIEIRA	***.822.372-**	Ji-Paraná
99	1958	RHYAN VICTOR PEREIRA ALVES	***.497.892-**	Ji-Paraná
100	1961	JHON LENON PAULA SOUZA DE FREITAS	***.912.912-**	Ji-Paraná
102	2028	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***.572.922-**	Ji-Paraná
103	2055	NATANA KARINA ROATH WURSCHKE	***.196.212-**	Ji-Paraná
104	2056	NAYARA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.822.972-**	Ji-Paraná
105	2065	BIANCA ADRIANO DAMACENO	***.546.142-**	Ji-Paraná
107	2103	FELIPE VALENCIO DA SILVA	***.107.322-**	Ji-Paraná
109	2128	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.682-**	Ji-Paraná
110	2133	JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	***.623.992-**	Ji-Paraná
111	2156	PAULO ROBERTO ALVES ARAUJO	***.819.952-**	Ji-Paraná
112	2174	NICOLLY EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	***.984.072-**	Ji-Paraná
113	2220	GLEICE COSTA GUARIBANO	***.799.292-**	Ji-Paraná
114	2233	HEMILY RODRIGUES SCHWANZ	***.105.312-**	Ji-Paraná
115	2265	VANUZA DOS SANTOS SILVA	***.062.922-**	Ji-Paraná
116	2293	THAYS RODRIGUES DANTAS	***.328.762-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

117	2335	GESIANE PEDROSO BARBOSA	***.879.022-**	Ji-Paraná
118	2351	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	***.828.412-**	Ji-Paraná
119	2369	DAEYLLE CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	***.349.482-**	Ji-Paraná
120	2375	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.064.902-**	Ji-Paraná
121	2379	KAUAN ALVES DA SILVA	***.079.462-**	Ji-Paraná
122	2380	ANA CLECIA DIAS MATES	***.799.042-**	Ji-Paraná
123	2383	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	***.732.852-**	Ji-Paraná
124	2386	KETLEN LEAL SIMAO	***.381.582-**	Ji-Paraná
126	2454	ADELSON DE SOUZA BARBOSA	***.312.802-**	Ji-Paraná
127	2461	YAKELIN VIEIRA VENTURA	***.998.902-**	Ji-Paraná
128	2468	KAWANA TAVARES ALVES	***.548.472-**	Ji-Paraná
129	2491	NATHALIA LETICIA FERREIRA DE MOURA	***.420.182-**	Ji-Paraná
130	2522	DJENIFER LORRANE JACINTO ROCHA	***.576.782-**	Ji-Paraná
131	2532	JOSIENE DE OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	***.975.062-**	Ji-Paraná
132	2535	APARECIDA ALVES DE ARAUJO BERNARDINO COSTA	***.092.792-**	Ji-Paraná
133	2536	CAMILA DE SOUSA SILVA MAIA	***.265.972-**	Ji-Paraná
134	2539	JAQUELINE COSTA VENTURA	***.170.292-**	Ji-Paraná
135	2606	GUILHERME LOPES DE SOUZA	***.630.162-**	Ji-Paraná
136	2678	DOUGLAS CHARLEY DA SILVA SOTERO	***.729.382-**	Ji-Paraná
137	2712	VITORIA TEOFILO TOMAZ	***.132.152-**	Ji-Paraná
138	2736	KAYKY DA CUNHA RECULIANO	***.775.722-**	Ji-Paraná
139	2764	MATEUS SOARES COSTA	***.475.602-**	Ji-Paraná
140	2773	ELAINE DA SILVA	***.187.072-**	Ji-Paraná
141	2815	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	***.993.482-**	Ji-Paraná
142	2816	RAFAELA DE SOUSA VARGAS	***.848.642-**	Ji-Paraná
144	2850	FERNANDA BISPO DA SILVA	***.171.751-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

145	2868	GUILHERME FERREIRA ALVES	***.672.223-**	Ji-Paraná
146	2875	GABRIEL ESTEVAO SILVA DE OLIVEIRA	***.112.952-**	Ji-Paraná
147	2895	ELIEL FERREIRA DOS REIS	***.293.362-**	Ji-Paraná
149	2937	EMANUELA ALLES PAULIK	***.700.672-**	Ji-Paraná
150	2946	NATALIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.359.282-**	Ji-Paraná
151	2959	GEISIANE DA SILVA RIBEIRO	***.571.902-**	Ji-Paraná
152	2981	AMANDA BARROS DE SOUZA	***.438.152-**	Ji-Paraná
153	3051	CLAUDIA GOMES DOS REIS	***.159.722-**	Ji-Paraná
154	3076	EUCLIDES BENATTI DOS SANTOS	***.021.542-**	Ji-Paraná
155	3087	MERY CAMPOS	***.673.992-**	Ji-Paraná
156	3098	DIENE ARAGAO DA SILVA	***.915.782-**	Ji-Paraná
157	3109	JOSE VALMIR CARDOSO DA SILVA	***.683.442-**	Ji-Paraná
158	3135	LETICIA DA SILVA GUARATES	***.560.502-**	Ji-Paraná
159	3139	KARINE SANTANA CARDOSO	***.196.072-**	Ji-Paraná
160	3200	RAQUEL SOUZA MOGNOL	***.880.692-**	Ji-Paraná
161	3212	ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	***.123.431-**	Ji-Paraná
162	3241	PEDRO DAL SANTOS BEZERRA	***.721.832-**	Ji-Paraná
163	3253	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	***.707.062-**	Ji-Paraná
164	3259	GERCILANE RODRIGUES DA SILVA	***.223.772-**	Ji-Paraná
165	3312	MATHIAS SETA DE OLIVEIRA SANTOS	***.683.852-**	Ji-Paraná
166	3317	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	***.542.392-**	Ji-Paraná
167	3326	ESTELITA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	***.365.782-**	Ji-Paraná
168	3333	CRISTIANE SANTOS DOS REIS	***.021.082-**	Ji-Paraná
169	3337	SIMONE PEREIRA LIMA IZEL	***.779.762-**	Ji-Paraná
170	3340	JULIO CESAR DA SILVA	***.756.082-**	Ji-Paraná
171	3381	JESSICA RODRIGUES IZAIAS DA CONCEICAO	***.476.063-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

172	3392	CAROLAYNE VICTORIA DA SILVA	***.002.782-**	Ji-Paraná
174	3457	ANDRESSA VITORIA DA SILVA SOUZA	***.971.042-**	Ji-Paraná
175	3477	AMANDA DANIELE DE PAULA	***.603.182-**	Ji-Paraná
176	3494	LUIZA GABRIELLY LOPES RODRIGUES	***.289.612-**	Ji-Paraná
178	3550	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	***.625.072-**	Ji-Paraná
179	3572	ALINE LUCIANA GOMES	***.784.862-**	Ji-Paraná
181	3592	THAIS CRISTINE LOPES SILVA SARTORI	***.558.552-**	Ji-Paraná
182	3622	ANA DEISE FELIX DA SILVA OLIVEIRA	***.950.132-**	Ji-Paraná
183	3634	BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	***.706.762-**	Ji-Paraná
184	3640	MARIA APARECIDA GONCALVES GOUVEIA	***.859.782-**	Ji-Paraná
186	3706	KEZIA ARDUINO DE SOUZA	***.322.552-**	Ji-Paraná
187	3708	NATIELE PRISCILA DA FONSECA CARDOSO	***.650.472-**	Ji-Paraná
188	3719	RENNAN HIGGOR VARGAS RAMOS	***.812.522-**	Ji-Paraná
189	3726	MAYLON LUCAS MESQUITA REINA	***.963.542-**	Ji-Paraná
190	3730	PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.134.572-**	Ji-Paraná
191	3740	ROSANGELA APARECIDA SANTANA MOREIRA	***.537.082-**	Ji-Paraná
192	3751	GEOVANI PEREIRA FERREIRA	***.241.752-**	Ji-Paraná
193	3766	GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA	***.400.982-**	Ji-Paraná
194	3767	SONIA NUNES	***.352.292-**	Ji-Paraná
195	3775	NATALIA PEREIRA TOSTE DA SILVA	***.245.682-**	Ji-Paraná
196	3776	CATIANA DOS SANTOS CASTRO	***.921.042-**	Ji-Paraná
197	3787	MIKAELY SOARES DO NASCIMENTO	***.169.432-**	Ji-Paraná
198	3805	JONATHAS BATISTA DA PENHA	***.727.682-**	Ji-Paraná
199	3810	VANESSA DA SILVA GREGO	***.488.352-**	Ji-Paraná
200	3846	SIMONE CRISTO EGIDIO	***.072.562-**	Ji-Paraná
201	3847	ROSENILDA PEREIRA CUSTODIO SANTOS	***.434.072-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

202	3859	LUANA RONDON DA COSTA	***.395.342-**	Ji-Paraná
203	3878	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	***.822.132-**	Ji-Paraná
204	3923	ANDREA VIVIANA GEIER	***.831.088-**	Ji-Paraná
205	3948	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	***.339.492-**	Ji-Paraná
206	3969	ANDREZA MARTINS DOS SANTOS	***.792.192-**	Ji-Paraná
207	3973	ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA	***.934.582-**	Ji-Paraná
208	3996	CAMILA FERREIRA SOARES COSTA	***.203.992-**	Ji-Paraná
209	4018	MARCIA JUSTINO DA CRUZ	***.246.021-**	Ji-Paraná
210	4033	HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	***.939.542-**	Ji-Paraná
211	4056	JESSICA SANTOS DA COSTA	***.538.038-**	Ji-Paraná
212	4133	DAIANE CONCEICAO PEREIRA	***.617.882-**	Ji-Paraná
213	4171	NATANAEL DUARTE DA SILVA DE ARRUDA	***.922.322-**	Ji-Paraná
214	4173	MARCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	***.689.832-**	Ji-Paraná
215	4175	GABRIEL DA SILVA MOREIRA	***.534.422-**	Ji-Paraná
216	4283	ESTEFANNY MACHADO SANTOS	***.379.932-**	Ji-Paraná
217	4295	EDUARDA CINTHIA VIRGOLINO DE ALMEIDA	***.583.472-**	Ji-Paraná
218	4344	RENATO ARAUJO SANTOS	***.109.182-**	Ji-Paraná
219	4367	THAWA XAVIER GEUNON	***.818.232-**	Ji-Paraná
220	4371	MARIA JANAILMA MENEZES DE SOUZA	***.161.524-**	Ji-Paraná
221	4441	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	***.633.222-**	Ji-Paraná
222	4448	THALYA RAYANE PIRES BARBOSA	***.973.312-**	Ji-Paraná
223	4492	JOYCE FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA	***.417.022-**	Ji-Paraná
224	4503	ELOIZA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	***.311.372-**	Ji-Paraná
225	4555	MARCO AURELIO PAVAN	***.637.122-**	Ji-Paraná
226	4569	ANDRESSA LAUANY DE SOUZA PIMENTEL	***.379.262-**	Ji-Paraná
227	4607	PATRICIA ANTONIA DE LAIA DA SILVA	***.229.282-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

228	4655	ELIANE OSORIO ALVES JORDAO	***.717.162-**	Ji-Paraná
229	4667	ANAILTON ALVES GONCALVES	***.939.762-**	Ji-Paraná
230	4673	GISLEIA DA SILVA RIBEIRO	***.894.332-**	Ji-Paraná
231	4699	LAUDICEIA DA SILVA SOUSA	***.661.252-**	Ji-Paraná
232	4714	HELDER FERNANDES DE ARAUJO	***.328.472-**	Ji-Paraná
233	4732	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	***.311.742-**	Ji-Paraná
234	4787	ZENILDA NUNES	***.388.212-**	Ji-Paraná
235	4810	DOUGLAS MACCION SANTOS DE SOUZA	***.519.371-**	Ji-Paraná
236	4870	VAGNER CARRILHO	***.699.922-**	Ji-Paraná
237	4877	GABRIELY BEATRIZ FONTES ZANETTIN	***.868.632-**	Ji-Paraná
238	4898	ISABELLY PIVOTTO CALMON REQUENA	***.690.332-**	Ji-Paraná
239	4903	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	***.186.322-**	Ji-Paraná
240	4950	SHAYANE ALMEIDA PEREIRA	***.467.982-**	Ji-Paraná
241	4954	GUSTAVO SOUZA ALENCAR	***.403.922-**	Ji-Paraná
242	4976	ROSIMAR DOS SANTOS GOMES	***.503.072-**	Ji-Paraná
243	4981	THAIS BRANDAO DE OLIVEIRA	***.011.162-**	Ji-Paraná
244	4987	FABRICIA PEREIRA LIMA	***.348.212-**	Ji-Paraná
245	4994	LUCAS ALAN NUNES DA SILVA	***.792.571-**	Ji-Paraná
246	5003	DOUGLAS FERNANDES ALVES	***.242.852-**	Ji-Paraná
248	5009	HELIO PINHEIRO XAVIER	***.497.004-**	Ji-Paraná
249	5019	RAFAELA ASSUNTA BARROSO FAE	***.084.102-**	Ji-Paraná
250	5027	RAQUEL SOUZA COELHO	***.895.954-**	Ji-Paraná
251	5038	ANDERSON SANDIS OLIVEIRA	***.510.312-**	Ji-Paraná
252	5060	LUIZ GUSTAVO MOURA CARNEIRO	***.212.092-**	Ji-Paraná
253	5067	EDUARDO DUARTE DE LIMA	***.033.652-**	Ji-Paraná
254	5077	LUCAS ALBINO DE SOUZA	***.351.382-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

255	5082	ELISEA FERREIRA PORTO	***.076.272-**	Ji-Paraná
256	5095	ALEX GREGORIO MARQUES	***.266.322-**	Ji-Paraná
257	5105	EDSON MACHADO DA SILVA	***.265.222-**	Ji-Paraná
258	5125	TABIANO ALEXANDRE IKEZIRI	***.943.909-**	Ji-Paraná
259	5139	KHAUANNY URMAN LAURIANO	***.943.962-**	Ji-Paraná
261	5175	HEVELLYN KHAWANNY DA SILVA NUNES	***.744.812-**	Ji-Paraná
262	5180	ALANA BOSA ROSSETO	***.778.312-**	Ji-Paraná
263	5207	MATHEUS FEITOSA LIMA	***.073.822-**	Ji-Paraná
264	5208	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	***.237.102-**	Ji-Paraná
265	5236	KLEBERSON PATRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.909.622-**	Ji-Paraná
267	5295	NAYARA SOUZA DA COSTA	***.730.422-**	Ji-Paraná
268	5298	JOANA CAETANO RODRIGUES	***.799.452-**	Ji-Paraná
269	5324	LUIZ FELIPE BUENO DA COSTA	***.585.732-**	Ji-Paraná
270	5329	ADEILDO RODRIGUES DIAS	***.733.162-**	Ji-Paraná
271	5344	EMERSON ALMEIDA DOS ANJOS	***.169.632-**	Ji-Paraná
272	5381	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	***.778.662-**	Ji-Paraná
273	5444	CAROLINA DE LARA CERQUEIRA	***.778.922-**	Ji-Paraná
274	5445	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	***.481.272-**	Ji-Paraná
275	5471	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	***.891.702-**	Ji-Paraná
276	5484	NILSE APARECIDA RIBEIRO SILVA	***.056.522-**	Ji-Paraná
278	5528	TALLES BORGES OLIVEIRA	***.579.582-**	Ji-Paraná
279	5531	SIMONE BARBOSA DA SILVA	***.444.212-**	Ji-Paraná
280	5537	TEYDA LISETTE DIAZ ESPARRAGOZA	***.462.772-**	Ji-Paraná
281	5542	EVELLYN PABLINE DOS SANTOS SOUZA	***.624.342-**	Ji-Paraná
283	5564	ELISBEL GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.068.482-**	Ji-Paraná
284	5572	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	***.500.222-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

285	5596	SARA WESLAINE TEIXEIRA GONCALVES	***.731.602-**	Ji-Paraná
286	5644	DEISYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.594.402-**	Ji-Paraná
287	5677	SIMONE FERNANDES ALVES	***.412.502-**	Ji-Paraná
288	5698	ANDRESSA DOS SANTOS DIAS FERREIRA	***.440.252-**	Ji-Paraná
289	5714	DALINE DOS REIS VIEIRA	***.169.732-**	Ji-Paraná
290	5741	THALITA DA CRUZ VANI	***.915.302-**	Ji-Paraná
291	5748	CRISTIANE DOS REIS SANTOS VIEIRA	***.612.832-**	Ji-Paraná
292	5773	ANA CRISTINA SOUZA LIMA	***.061.032-**	Ji-Paraná
293	5879	MARIANA ALVES MOTA	***.851.052-**	Ji-Paraná
294	5895	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	***.185.042-**	Ji-Paraná
295	5913	RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS	***.895.092-**	Ji-Paraná
296	5915	GLEICY KELLY ALMEIDA CHAPARRO	***.228.412-**	Ji-Paraná
298	5924	SIMONE SANTANA AMARAL	***.930.462-**	Ji-Paraná
299	5944	JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.133.582-**	Ji-Paraná
300	5958	CLEIDI DOS SANTOS SILVA	***.273.672-**	Ji-Paraná
301	6019	MATHEUS SILVA DA LUZ	***.640.552-**	Ji-Paraná
302	6089	BARBARA LUCAS MATOS	***.961.842-**	Ji-Paraná
303	6163	SYDNEI FERREIRA DOS SANTOS	***.981.192-**	Ji-Paraná
304	6172	MARCELO LIMA COSTA	***.591.912-**	Ji-Paraná
305	6194	THIAGO AVELINO DOS SANTOS	***.967.622-**	Ji-Paraná
306	6246	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA	***.731.082-**	Ji-Paraná
307	6305	SABRINA AMORIM BUDIM	***.543.622-**	Ji-Paraná
308	6311	ANDRESSA APARECIDA MUNIZ	***.745.232-**	Ji-Paraná
309	6322	PATRICIA MARINHO GONCALVES	***.584.552-**	Ji-Paraná
310	6354	RAFAEL MANTHAY	***.161.972-**	Ji-Paraná
311	6367	PAULO ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	***.646.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

312	6374	ROSELI ALVES ROCHINSKI	***.489.872-**	Ji-Paraná
313	6384	TAIS ALBANA DOS REIS	***.484.992-**	Ji-Paraná
314	6389	INGRID DE OLIVEIRA LIMA	***.553.142-**	Ji-Paraná
315	6408	LUANA CRISTINA DA SILVA	***.742.932-**	Ji-Paraná
316	6416	JULIANA MENEZES DE OLIVEIRA	***.438.772-**	Ji-Paraná
317	6435	CARLA EDUARDA DE SOUZA RANZANI	***.623.802-**	Ji-Paraná
318	6439	ERICA GONCALVES INCERTE	***.653.232-**	Ji-Paraná
319	6443	MAIRA GABRIELLE PIRES VIANA	***.102.202-**	Ji-Paraná
320	6446	BEATRIZ DIAS FERREIRA DA SILVA	***.233.842-**	Ji-Paraná
321	6448	JENILSON DO CARMO CARDOSO	***.871.082-**	Ji-Paraná
322	6459	IONARA DA SILVA BISPO MENDES	***.633.582-**	Ji-Paraná
323	6470	GABRIEL RAINHA DE OLIVEIRA	***.331.232-**	Ji-Paraná
324	6491	ADVANIA DA SILVA LEONEL	***.864.672-**	Ji-Paraná
325	6525	FERNANDA TARAMELLI	***.000.872-**	Ji-Paraná
326	6563	JULIA FERNANDA VIEIRA PINTO	***.815.772-**	Ji-Paraná
327	6600	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	***.986.758-**	Ji-Paraná
328	6611	DENILSON SILVA RODRIGUES	***.751.132-**	Ji-Paraná
329	6629	COSMO DA COSTA ROCHA	***.080.022-**	Ji-Paraná
330	6631	VITORIA FERREIRA AGUEIRO	***.227.882-**	Ji-Paraná
331	6649	SONIA AFONSO DE OLIVEIRA	***.115.912-**	Ji-Paraná
332	6722	KAROLAYNE TEODORO LACERDA	***.098.592-**	Ji-Paraná
333	6746	CRISTIELY JATOBA FERREIRA	***.771.772-**	Ji-Paraná
334	6747	NATHALIA SOUZA MEDEIROS	***.309.502-**	Ji-Paraná
335	6764	RENAN HENRIQUE DA SILVA CONCIANI	***.810.142-**	Ji-Paraná
336	6766	JOAO PEDRO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.090.632-**	Ji-Paraná
337	6778	MARCELO MARTINS MACHADO	***.095.912-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

338	6818	FRANCIELE FAVARETO FERREIRA	***.695.042-**	Ji-Paraná
339	6826	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	***.591.852-**	Ji-Paraná
340	6837	ANDREA DE FREITAS RODRIGUES	***.978.902-**	Ji-Paraná
342	6849	VANESSA MARIANO DE OLIVEIRA	***.112.192-**	Ji-Paraná
343	6883	NAZILDA INACIO CORREA	***.283.352-**	Ji-Paraná
344	6897	HAGADENILSON ALVES DE FREITAS	***.240.802-**	Ji-Paraná
345	6914	ALEXYA DE MELO ALMEIDA	***.536.342-**	Ji-Paraná
346	6955	IVANEIDE LOPES DA SILVA ANDRADE	***.198.572-**	Ji-Paraná
347	6986	TAMILA DO NASCIMENTO ARAUJO	***.035.232-**	Ji-Paraná
348	6987	LORRAYNE DOS ANJOS LOPES	***.031.012-**	Ji-Paraná
349	7021	LUCAS DE SOUZA CAVALHEIRO	***.166.152-**	Ji-Paraná
350	7037	KARINELE CARLA RODRIGUES	***.693.602-**	Ji-Paraná
351	7042	KAROLINE DE JESUS FERREIRA	***.737.242-**	Ji-Paraná
352	7071	OZEAS DOS SANTOS COSTA	***.416.692-**	Ji-Paraná
353	7090	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	***.050.552-**	Ji-Paraná
354	7092	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.918.242-**	Ji-Paraná
355	7106	GISELE LUZIAR DE SOUZA PRUDENCIO	***.095.472-**	Ji-Paraná
356	7114	ILDA POLTRONIERI DE PAULA	***.939.542-**	Ji-Paraná
357	7228	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	***.140.102-**	Ji-Paraná
358	7306	ADEILSON XAVIER DE OLIVEIRA	***.495.282-**	Ji-Paraná
359	7310	ADRIANA ALACRINO DE JESUS	***.111.802-**	Ji-Paraná
360	7317	SAMARA OZANICH DA SILVA	***.849.552-**	Ji-Paraná
361	7351	VITORIA EUMIRIAM FERREIRA DE SOUZA	***.700.528-**	Ji-Paraná
362	7360	EDNA KARINNY ARAUJO ROCHA	***.327.092-**	Ji-Paraná
363	7411	RAINARA CAROLINE PINTO DOS SANTOS	***.277.212-**	Ji-Paraná
364	7416	MAYARA SILVERIO PONTI	***.280.582-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

365	7455	CARLOS EDUARDO MOREIRA GOMES	***.673.322-**	Ji-Paraná
366	7462	DHIOICY KELLY DA SILVA SOUZA	***.011.229-**	Ji-Paraná
367	7467	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	***.875.362-**	Ji-Paraná
368	7489	CREUSA GONCALVES	***.038.102-**	Ji-Paraná
369	7492	GERCINO PAULO INACIO	***.683.472-**	Ji-Paraná
370	7506	MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	***.218.372-**	Ji-Paraná
371	7531	GRAZIELA ESTER SILVA DE OLIVEIRA CORREIA	***.796.222-**	Ji-Paraná
372	7543	CLAUDIANI TEIXEIRA FERRAZ COUTINHO DE OLIVEIRA	***.575.362-**	Ji-Paraná
373	7585	BRUNO BARBOSA DA SILVA	***.475.842-**	Ji-Paraná
374	7626	MARCIELLY FERREIRA DA SILVA	***.550.692-**	Ji-Paraná
375	7651	TAMIRES PERES DOS SANTOS	***.830.812-**	Ji-Paraná
376	7694	JOSIMARA BISPO RAMOS	***.756.192-**	Ji-Paraná
377	7702	MAX RONIER DA SILVA OLIVEIRA	***.829.452-**	Ji-Paraná
378	7708	RAYELLY PEDROSO MARTINS ALVES	***.304.362-**	Ji-Paraná
379	7729	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	***.999.032-**	Ji-Paraná
380	7747	JOSENILTON RABELO DA SILVA	***.318.912-**	Ji-Paraná
381	7766	ANTONIA INACIO DOS SANTOS	***.373.632-**	Ji-Paraná
382	7788	CAMILLA LOHAINE DA COSTA SANTOS	***.442.442-**	Ji-Paraná
384	7817	RAFAEL HENRIQUE BISPO CAMPANARI	***.006.012-**	Ji-Paraná
385	7821	KATIA TEIXEIRA ANTUNES	***.584.412-**	Ji-Paraná
386	7822	GLEYSON GERALDO DE MELO BASTOS	***.715.582-**	Ji-Paraná
388	7832	KAMILA NOGUEIRA LUNA	***.006.522-**	Ji-Paraná
389	7838	SABRINE ORTIZ GODOY	***.363.862-**	Ji-Paraná
390	7849	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	***.669.732-**	Ji-Paraná
391	7853	LAUANA MARTINS PEREIRA	***.167.792-**	Ji-Paraná
392	7861	KEILLE SUELLEN DE PAULA FREITAS	***.427.352-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

394	7922	MARIANE DA SILVA SILVEIRA	***.840.792-**	Ji-Paraná
395	7937	GEISSYMARA OLIVEIRA COSTA	***.084.522-**	Ji-Paraná
396	7967	MURILO ARTUR LUZ DE ANDRADE	***.386.382-**	Ji-Paraná
397	7971	QUEZIA SALES DA SILVA	***.822.182-**	Ji-Paraná
398	7998	MARCO AURELIO DA SILVA OLIVEIRA	***.301.262-**	Ji-Paraná
399	8013	MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO	***.564.672-**	Ji-Paraná
400	8040	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	***.025.152-**	Ji-Paraná
401	8062	LUCINEIA FERREIRA DA CRUZ BELO	***.609.902-**	Ji-Paraná
403	8088	HEITOR TORQUATO BATISTA	***.462.222-**	Ji-Paraná
404	8089	ANA BEATRIZ KATSURAGI GOMES	***.894.452-**	Ji-Paraná
405	8104	THAIS DA SILVA NUNES	***.089.872-**	Ji-Paraná
406	8122	KAELAYNE VITORIA RODRIGUES PEREIRA	***.834.812-**	Ji-Paraná
407	8151	JHENNYFER RADIJA LUCIO DE SOUZA	***.363.092-**	Ji-Paraná
408	8154	RONY DO CARMO OLIVEIRA	***.892.802-**	Ji-Paraná
409	8165	FRANCYELEN FERREIRA DOS SANTOS	***.105.211-**	Ji-Paraná
410	8193	JOARLI DA SILVA TEODORO	***.283.182-**	Ji-Paraná
411	8219	KATIANE MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.461.952-**	Ji-Paraná
412	8247	ALINE RODRIGUES DA SILVA	***.246.712-**	Ji-Paraná
413	8251	JACKSON RODRIGO CAMPOS	***.133.002-**	Ji-Paraná
414	8258	CLAUDINEI COSER JUNIOR	***.503.302-**	Ji-Paraná
415	8297	SUELY FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.687.792-**	Ji-Paraná
416	8364	ANDRESSA DAMASCENO DA COSTA	***.834.602-**	Ji-Paraná
417	8382	BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO	***.656.752-**	Ji-Paraná
418	8400	LORRAINE SANTOS MARIM	***.229.442-**	Ji-Paraná
419	8404	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS VENANCIO	***.692.002-**	Ji-Paraná
420	8443	GUILHERME KRUPINSKI SILVA	***.420.322-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

421	8484	DIRCYLENE MATOS BENTO	***.273.152-**	Ji-Paraná
422	8558	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	***.359.291-**	Ji-Paraná
423	8591	MARCELO JESUS ALVES	***.423.262-**	Ji-Paraná
424	8600	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	***.858.242-**	Ji-Paraná
425	8615	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	***.817.418-**	Ji-Paraná
426	8638	NEIVA DA SILVA BEZERRA	***.848.022-**	Ji-Paraná
427	8645	DEYSIANE MATOS BENTO	***.350.162-**	Ji-Paraná
428	8717	AMANDA ROCHA ARAUJO	***.654.462-**	Ji-Paraná
429	8741	SONIMAR VENTURA DA SILVA	***.888.932-**	Ji-Paraná
430	8745	EDELZUITA TORRES GOMES	***.443.072-**	Ji-Paraná
431	8752	ANA BEATRIZ GREGO	***.915.602-**	Ji-Paraná
432	8772	RAYSSA SILVA DIAS	***.811.902-**	Ji-Paraná
433	8809	KETLLYN SHIRLEY SOUZA DA COSTA	***.803.562-**	Ji-Paraná
434	8813	DENIVAL DOS SANTOS	***.046.592-**	Ji-Paraná
435	8873	LARISSA VITORIA DE LIMA BRITO SEHN	***.805.022-**	Ji-Paraná
436	8882	NERI RAASCH	***.574.962-**	Ji-Paraná
437	8968	JULIA SUELEM SANTANA DA FONSECA	***.535.052-**	Ji-Paraná
438	8988	JANDER MORAES DA SILVA	***.972.772-**	Ji-Paraná
439	9019	MARCOS WILLIAN TOMAZ DE JESUS	***.541.632-**	Ji-Paraná
440	9032	LEIDIANE BRITO DA SILVA	***.314.902-**	Ji-Paraná
441	9043	JAKSON CORDEIRO DE SOUZA	***.378.852-**	Ji-Paraná
442	9048	JOSIAS MARTINS DE MELO	***.775.302-**	Ji-Paraná
443	9084	MARINALVA MARTINS FREITAS	***.501.942-**	Ji-Paraná
444	9104	ANATALIELI TROVAO DA SILVA	***.412.072-**	Ji-Paraná
445	9118	GUILHERME GONCALVES TORRES	***.019.832-**	Ji-Paraná
446	9122	PATRYNI NETA CABRAL	***.622.522-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

447	9123	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS TISSEI	***.735.302-**	Ji-Paraná
448	9137	THAINARA RIBEIRO MARCELINO	***.296.762-**	Ji-Paraná
449	9144	ANTONIO VINICIUS ANTUNES MACEDO	***.064.462-**	Ji-Paraná
451	9180	ALEX SANTOS SILVA	***.375.272-**	Ji-Paraná
452	9181	RONICLEI BARBOSA GOMES	***.124.882-**	Ji-Paraná
453	9231	ALINE OLIVEIRA FILGUEIRA	***.569.932-**	Ji-Paraná
454	9303	MARIA DOS SANTOS SILVA	***.589.402-**	Ji-Paraná
455	9328	LUCIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.760.972-**	Ji-Paraná
457	9351	MARIA DA LUZ DA SILVA	***.951.122-**	Ji-Paraná
458	9390	MARCIA GONCALVES FERRARI	***.047.902-**	Ji-Paraná
459	9423	WILLIAN JHONIS ANTUNES MELO	***.285.452-**	Ji-Paraná
460	9424	VALERIA DIAS	***.678.702-**	Ji-Paraná
461	9472	JAYANE ESTEFANY COSTA DINIZ DE PAULA	***.355.022-**	Ji-Paraná
462	9479	DAIANY CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	***.625.332-**	Ji-Paraná
463	9488	VIVIANE DIAS DA SILVA KOUDA	***.512.632-**	Ji-Paraná
464	9494	CLEISLA LETICIA GONCALVES DONDONI	***.551.802-**	Ji-Paraná
465	9525	NATHALIA MELLO DE ASSIS	***.654.992-**	Ji-Paraná
466	9532	DAVID WILLIANS BELO FRANCO	***.841.542-**	Ji-Paraná
467	9557	DILIAN RODRIGUES DA SILVA	***.232.752-**	Ji-Paraná
468	9562	BRUNA D ANGELIS SOARES OLIVEIRA	***.692.232-**	Ji-Paraná
469	9566	TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA	***.038.892-**	Ji-Paraná
470	9597	JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA CAIXETA	***.825.872-**	Ji-Paraná
471	9616	EMANUEL BRITO DA SILVA	***.554.392-**	Ji-Paraná
472	9636	SAMUEL ALVES FREITAS	***.021.472-**	Ji-Paraná
473	9724	KARYANY RAYANY RODRIGUES	***.374.902-**	Ji-Paraná
474	9735	CAMILA AMANDA DA CUNHA COSTA	***.788.522-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

475	9737	ILCINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.491.232-**	Ji-Paraná
477	9804	MARIELE INACIO ARAGON	***.404.481-**	Ji-Paraná
478	9823	FRANK WILLIAN LOUBACK LIVRAMENTO	***.458.232-**	Ji-Paraná
479	9861	JOSE CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	***.765.762-**	Ji-Paraná
480	9868	JESSICA INACIO MONTEIRO	***.943.342-**	Ji-Paraná
481	9876	REGIANE GOMES DA COSTA	***.399.212-**	Ji-Paraná
482	9884	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	***.029.322-**	Ji-Paraná
483	9891	MARCIO SOUZA DE ANDRADE	***.038.119-**	Ji-Paraná
484	9949	SANDY GABRIELA MARQUES SERAFIM	***.252.422-**	Ji-Paraná
485	9957	TAYANI ALMEIDA DA SILVA MEIRELES	***.371.122-**	Ji-Paraná
486	9965	ELDA MIKELLI FURTADO DOS SANTOS	***.490.282-**	Ji-Paraná
487	9984	WAGNER RAFAEL DO CARMO	***.609.102-**	Ji-Paraná
488	9999	LUIZA FRANCELINO DE CRISTO	***.069.362-**	Ji-Paraná
489	10093	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	***.377.932-**	Ji-Paraná
490	10103	BRENDA PIMENTEL DE AZEVEDO	***.037.392-**	Ji-Paraná
491	10133	MARIA DAYANE VILARIM FELIPE	***.094.972-**	Ji-Paraná
492	10167	VICTOR HUGO DA ROCHA PIRES	***.940.902-**	Ji-Paraná
493	10195	ANDRESSA CAMPOS MIRANDA	***.173.352-**	Ji-Paraná
494	10205	ANA MARIA SOARES FREITAS	***.253.222-**	Ji-Paraná
495	10256	PRISCILA MARTHA TOLEDO	***.270.512-**	Ji-Paraná
496	10265	DISLANIA DE OLIVEIRA SANTOS TRINDADE	***.490.954-**	Ji-Paraná
497	10314	ELBERTH FELIPE PAIXAO DA COSTA	***.874.772-**	Ji-Paraná
498	10331	EMILLY LETICIA LOPES ANDRADE	***.221.102-**	Ji-Paraná
499	10337	JONATAS DA SILVA BISPO	***.326.822-**	Ji-Paraná
500	10364	GUILHERME MONTOVANELLI LOPES SILVA	***.764.952-**	Ji-Paraná
501	10368	VALDERINA GONCALVES DE SOUZA	***.378.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

502	10390	LUANA DOS SANTOS SILVA	***.834.362-**	Ji-Paraná
503	10404	JULIANA CUSTODIO PEREIRA DOS SANTOS	***.642.279-**	Ji-Paraná
504	10417	VANESSA PIMENTEL	***.174.392-**	Ji-Paraná
505	10420	AMANDA SANTOS LAVORATTI	***.543.362-**	Ji-Paraná
506	10492	CAMILA SERAFIM ANDRADE	***.125.222-**	Ji-Paraná
507	10516	MARTA MARIA DE BRITO	***.016.362-**	Ji-Paraná
508	10517	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	***.286.562-**	Ji-Paraná
509	10532	MARYSOL DOS SANTOS BATISTA CARVALHO	***.965.212-**	Ji-Paraná
510	10545	MYLLENA SILVA DE MACEDO	***.390.652-**	Ji-Paraná
511	10572	FERNANDA DA SILVA LIMA	***.608.052-**	Ji-Paraná
512	10578	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	***.885.602-**	Ji-Paraná
513	10582	ALLEX GUSTAVO DE OLIVEIRA LAVRATTE DOS SANTOS	***.133.702-**	Ji-Paraná
514	10604	JESSICA TEIXEIRA ANTUNES	***.584.402-**	Ji-Paraná
515	10616	ROSANGELA FERREIRA FREDERICO	***.775.332-**	Ji-Paraná
516	10627	DANIELA FERREIRA DE AMORIM	***.563.142-**	Ji-Paraná
517	10642	LUANA PEREIRA DE MORAES	***.407.871-**	Ji-Paraná
519	10706	PABLO CARLOS HARTUIQUE RUFINO	***.744.492-**	Ji-Paraná
520	10752	RAQUEL DEIZIANE TORRES GOMES	***.632.772-**	Ji-Paraná
521	10783	EDILAINE DOS SANTOS SILVA	***.798.602-**	Ji-Paraná
522	10812	TALITA ALVES DE ALVARENGA	***.898.572-**	Ji-Paraná
523	10818	LINARA RIBEIRO	***.300.732-**	Ji-Paraná
524	10826	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	***.490.472-**	Ji-Paraná
525	10832	EDUARDA MARCELINA ANDRADE CAMILO	***.353.582-**	Ji-Paraná
526	10860	THAINA DOS SANTOS SILVA	***.225.082-**	Ji-Paraná
527	10873	ELISANGELA DA SILVA BISPO DE ALMEIDA	***.819.972-**	Ji-Paraná
528	10898	GABRIELLA TERRAS PEREIRA	***.511.182-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

529	10954	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.548.282-**	Ji-Paraná
530	10966	JACKELINE DE ANDRADE	***.982.342-**	Ji-Paraná
531	10972	MOISES GEOVANE BENEVITE AZEVEDO	***.496.392-**	Ji-Paraná
532	10984	JADISON MENEZ DE FREITAS LIMA	***.854.852-**	Ji-Paraná
533	10986	PABLO DA SILVA SOARES LIMA	***.059.872-**	Ji-Paraná
534	10992	VANESSA DA SILVA BASTOS	***.254.162-**	Ji-Paraná
535	11039	IGOR MARQUES MARCIANO	***.399.032-**	Ji-Paraná
536	11051	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	***.561.232-**	Ji-Paraná
537	11091	ERON LEMES MELO	***.397.192-**	Ji-Paraná
538	11115	LEANDRO CANASSA DE CAMPOS	***.503.542-**	Ji-Paraná
539	11116	SUELEN SOUZA MACHADO DINIZ	***.858.012-**	Ji-Paraná
540	11119	LUCAS GABRIEL GOMES SANTOS	***.763.012-**	Ji-Paraná
541	11135	ANDRE DAL SANTOS MOTA	***.483.912-**	Ji-Paraná
542	11155	MISKELLY MAIARA GONZAGA NASCIMENTO	***.986.022-**	Ji-Paraná
543	11169	KAUA FERREIRA DA SILVA	***.999.382-**	Ji-Paraná
544	11180	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	***.306.202-**	Ji-Paraná
545	11182	ITALO FELIPE DE OLIVEIRA	***.673.312-**	Ji-Paraná
546	11183	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	***.814.122-**	Ji-Paraná
547	11191	KESIA KELLORYS FELIX DA SILVA	***.122.062-**	Ji-Paraná
548	11196	RENATO BATISTA DOS SANTOS	***.067.492-**	Ji-Paraná
549	11232	LUANA TERRAS PEREIRA DE ALCANTARA	***.221.282-**	Ji-Paraná
551	11306	ADALTINHO DIAS DOS SANTOS	***.915.442-**	Ji-Paraná
552	11316	FABIANA MENDES FARIAS	***.946.232-**	Ji-Paraná
553	11318	CHRISTIANE DE OLIVEIRA SACRAMENTO	***.569.138-**	Ji-Paraná
554	11324	MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	***.324.562-**	Ji-Paraná
555	11328	LETICIA CARIAS SABINO LIMA	***.516.392-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

556	11375	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.096.762-**	Ji-Paraná
557	11399	ALINE DA SILVA JOACHIMENCO	***.866.372-**	Ji-Paraná
558	11404	ANA JULIA VIEIRA BISPO	***.849.252-**	Ji-Paraná
559	11418	RAIMUNDO ALVES PENHA	***.194.603-**	Ji-Paraná
560	11425	GLENDA PAMELA SANTANA DE CARVALHO	***.462.272-**	Ji-Paraná
561	11447	JOSITANIA DE JESUS	***.081.822-**	Ji-Paraná
562	11475	ANDRIELY DE JESUS BOSI	***.842.772-**	Ji-Paraná
563	11502	TELMA DE OLIVEIRA NERES	***.419.302-**	Ji-Paraná
564	11522	VITORIA FERREIRA BRAGA	***.413.182-**	Ji-Paraná
565	11526	MARIA IRACI PEREIRA DA SILVA	***.609.972-**	Ji-Paraná
566	11574	LUCILENE RODRIGUES JATOBA	***.529.102-**	Ji-Paraná
567	11634	KAUAN HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	***.107.112-**	Ji-Paraná
568	11653	DANIELA VALERIO DA CRUZ	***.383.952-**	Ji-Paraná
569	11665	LARA STEFFANY SANTOS DA COSTA	***.075.252-**	Ji-Paraná
570	11671	MARLUCIA SHEYLA SILVA SIMPLICIO	***.797.162-**	Ji-Paraná
571	11693	AMANDA AMARAL DA CRUZ	***.866.042-**	Ji-Paraná
572	11709	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	***.672.492-**	Ji-Paraná
573	11816	SARA SILVA DA ROCHA	***.142.792-**	Ji-Paraná
574	11819	NILVAN DA SILVA	***.499.904-**	Ji-Paraná
575	11832	KARINA EVANGELISTA DE SOUZA SANTANA	***.563.028-**	Ji-Paraná
577	11879	PATRICIA DA SILVA BORGES	***.753.402-**	Ji-Paraná
578	11923	RAIAN DUTRA DE OLIVEIRA	***.048.082-**	Ji-Paraná
579	11936	GISLA KELE RIBEIRO	***.025.592-**	Ji-Paraná
580	11942	JOEL CARDOSO FREITAS	***.108.432-**	Ji-Paraná
581	11944	VANUZA DOS SANTOS	***.898.642-**	Ji-Paraná
582	11950	ADERLAINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	***.162.452-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

583	11960	ARIADINA AMBROLINA SATURNINO DE CASTRO ALMEIDA	***.216.982-**	Ji-Paraná
584	11962	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	***.781.612-**	Ji-Paraná
585	12025	MONICA CASTILHO DE LIMA	***.305.192-**	Ji-Paraná
586	12035	DAYANE DA CRUZ RAGONETTE	***.937.182-**	Ji-Paraná
587	12046	LARA BEATRIZ SEHN BORGES DO NASCIMENTO	***.775.612-**	Ji-Paraná
588	12064	LETICIA DOMINGUES FERREIRA	***.918.942-**	Ji-Paraná
589	12079	IARA SABRINA SOARES DILL DE OLIVEIRA	***.998.922-**	Ji-Paraná
590	12100	ANGELA RAQUEL SANTOS	***.004.936-**	Ji-Paraná
591	12122	VALERIA ALVARENGA DE ALMEIDA	***.677.182-**	Ji-Paraná
592	12131	ELIANE CRISTINA CAITANO	***.213.152-**	Ji-Paraná
593	12206	DANIELA GOMES JARDIM	***.238.122-**	Ji-Paraná
594	12211	PRISCILA SOUZA ANICETO	***.718.862-**	Ji-Paraná
595	12229	JEAN CARLOS FERREIRA SANTOS	***.181.532-**	Ji-Paraná
596	12247	NAYARA BERMUD COSTA	***.703.752-**	Ji-Paraná
597	12248	ELOARA NORBERTO SALINA	***.748.342-**	Ji-Paraná
598	12251	DAYANE DENIZE CANELA	***.370.062-**	Ji-Paraná
599	12291	SAVIA DOS SANTOS SANTANA	***.656.012-**	Ji-Paraná
600	12356	SILVANA SANTOS MENEZES	***.030.132-**	Ji-Paraná
601	12358	EDNA DE CARVALHO BARBOSA	***.745.592-**	Ji-Paraná
602	12385	ALINE DA SILVA PEREIRA	***.499.742-**	Ji-Paraná
603	12398	GILSON DOS ANJOS PASSOS	***.263.872-**	Ji-Paraná
604	12400	BIANCA NASCIMENTO SILVA	***.940.662-**	Ji-Paraná
605	12413	AZEMAR MANOEL DE SA SOUZA	***.241.742-**	Ji-Paraná
606	12426	LUCAS CORREA DA SILVA TRINDADE	***.508.452-**	Ji-Paraná
607	12439	MATEUS DA COSTA SANTANA	***.159.432-**	Ji-Paraná
608	12442	IVANALDO ALVES RAMOS	***.347.442-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

609	12450	ROBSON SANTOS DAMASCENO	***.949.712-**	Ji-Paraná
610	12451	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	***.914.802-**	Ji-Paraná
611	12463	DANYELE FRANCOANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.139.512-**	Ji-Paraná
612	12531	DEYSE RESENDE GOULART	***.033.282-**	Ji-Paraná
613	12547	KAUANA DOS REIS DUTRA	***.928.162-**	Ji-Paraná
614	12548	THAYS MACHADO DE SOUZA FRANCA	***.655.172-**	Ji-Paraná
615	12549	NICOLLY STEPHANY VANZELA CRESTAN	***.479.722-**	Ji-Paraná
616	12589	MAYARA SANTOS SILVA	***.495.462-**	Ji-Paraná
617	12590	ADEILDA MARRIEL DA SILVA	***.855.222-**	Ji-Paraná
618	12604	REGINALDO BOTELHO PINTO	***.299.552-**	Ji-Paraná
619	12614	DALETE MORAES SANTOS	***.231.525-**	Ji-Paraná
620	12616	JACKSON WESTFAL DOS REIS NASCIMENTO	***.862.902-**	Ji-Paraná
621	12682	JENIFFER VITORIA PEREIRA MARQUES	***.174.152-**	Ji-Paraná
622	12706	DAIANA FRANCO DA COSTA SILVA	***.442.572-**	Ji-Paraná
623	12712	HOLANDA NONATO DA SILVA	***.527.562-**	Ji-Paraná
624	12745	KAMYLA TEIXEIRA PERIM	***.661.212-**	Ji-Paraná
625	12748	YAELI DE FREITAS LIMA	***.375.532-**	Ji-Paraná
626	12754	ELIEL GONCALVES DE FRANCA	***.844.032-**	Ji-Paraná
627	12758	NAYLLA LARISSA DA SILVA CARDOSO	***.475.752-**	Ji-Paraná
628	12766	GABRIEL SANTOS BENIGNO	***.077.162-**	Ji-Paraná
629	12772	FRANCIELLY KAROLYNE MOREIRA DOS SANTOS	***.163.672-**	Ji-Paraná
630	12775	KAMILLY NAZARO COSTA	***.031.572-**	Ji-Paraná
631	12777	ROSANGELA REQUENA MARTINS	***.109.622-**	Ji-Paraná
632	12796	RAYANE CUSTODIO DE BRITO	***.241.642-**	Ji-Paraná
633	12821	ROSANGELA GOMES DE SOUZA	***.835.282-**	Ji-Paraná
634	12823	HELLEN PHABRICIA MORONARI DE SOUZA	***.851.362-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

635	12843	ANA PAULA SOUZA NASCIMENTO	***.384.822-**	Ji-Paraná
636	12856	ROCHANE STEFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	***.239.502-**	Ji-Paraná
637	12881	FERNANDO DA CRUZ MINEIRO	***.855.132-**	Ji-Paraná
638	12894	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	***.230.662-**	Ji-Paraná
639	12905	VERA LUCIA SOARES DAMASCENO	***.659.242-**	Ji-Paraná
640	12914	LETICIA MAIA DA SILVA	***.365.912-**	Ji-Paraná
641	12934	ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA	***.277.382-**	Ji-Paraná
642	12937	HIRAN RODRIGUES HOLANDA	***.888.892-**	Ji-Paraná
643	12948	BRUNO SOUZA SILVA	***.699.472-**	Ji-Paraná
644	12966	STEFANI EGGERT CALHAU	***.713.092-**	Ji-Paraná
645	12976	YARA STEFFANY MIRANDA	***.732.292-**	Ji-Paraná
646	12989	LUZIA VIDAL	***.468.172-**	Ji-Paraná
647	12995	NEONALDO PEREIRA COSTA	***.533.422-**	Ji-Paraná
648	13000	TAIS DA SILVA VELOSO	***.045.462-**	Ji-Paraná
649	13038	DALILA APARECIDA RIBEIRO	***.634.471-**	Ji-Paraná
650	13047	EXPEDITO FRAGA SALES	***.899.582-**	Ji-Paraná
651	13058	MIRELLY VIEIRA MACEDO DE ALMEIDA	***.092.352-**	Ji-Paraná
653	13120	MARFISA MONGELO SODRE	***.444.882-**	Ji-Paraná
654	13131	JOSIELE RODRIGUES DA CRUZ	***.501.332-**	Ji-Paraná
655	13153	ALAN DANTAS DOS SANTOS ANDRADE	***.104.422-**	Ji-Paraná
656	13189	LUAN RAFAEL SILVEIRA SILVA	***.457.942-**	Ji-Paraná
657	13201	VANDRESSA QUEIROZ DE SOUZA	***.987.862-**	Ji-Paraná
658	13222	PRISCILA JENNIE DOS SANTOS	***.752.092-**	Ji-Paraná
659	13235	MILENE RODRIGUES DIAS	***.762.922-**	Ji-Paraná
660	13236	PATRICIA MEYER DA SILVA	***.382.482-**	Ji-Paraná
661	13247	WANDERSON GONCALVES LIMA DE SOUZA	***.193.822-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

662	13281	MARLENE VELOSO ALVES MELATTO	***.050.881-**	Ji-Paraná
663	13360	LUIZ FERNANDO VIEIRA BORGES	***.005.792-**	Ji-Paraná
664	13379	EMILLY JUSTINO DO PRADO	***.580.842-**	Ji-Paraná
665	13401	ANTONIA MACARIO DA SILVA	***.888.942-**	Ji-Paraná
666	13414	THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA	***.666.812-**	Ji-Paraná
667	13421	SIMONE DA COSTA SANTOS	***.193.852-**	Ji-Paraná
668	13464	MARIA APARECIDA SILVA	***.657.362-**	Ji-Paraná
669	13466	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.819.372-**	Ji-Paraná
670	13482	FLAVIO CHAVES CARVALHO	***.199.592-**	Ji-Paraná
671	13485	ERICA DE SOUZA SOARES	***.912.522-**	Ji-Paraná
672	13577	EDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.440.642-**	Ji-Paraná
673	13629	RAYANA GONCALVES MENEZES	***.530.762-**	Ji-Paraná
674	13641	TITO RODRIGUES DELGADO JUNIOR	***.825.772-**	Ji-Paraná
675	13651	JOAO BATISTA SANTOS VIEIRA	***.104.652-**	Ji-Paraná
676	13709	PEDRO FELIPE DA SILVA PEREIRA	***.939.552-**	Ji-Paraná
677	13711	RAQUEL RODRIGUES	***.013.792-**	Ji-Paraná
678	13720	LENILCE VICENTE DE BRITO DA SILVA	***.531.302-**	Ji-Paraná
679	13749	MARIANA MENDONCA DE QUEIROZ	***.037.122-**	Ji-Paraná
680	13763	GIOVANNA VONRONDOV BERGAMASCO	***.064.742-**	Ji-Paraná
681	13781	KAUA GABRIEL PARUSSOLO DA SILVA	***.103.492-**	Ji-Paraná
682	13803	ANDREIA DA SILVA FRANCO	***.498.602-**	Ji-Paraná
683	13813	SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.287.822-**	Ji-Paraná
684	13850	FRANCILAYNE FAVARETO FERREIRA	***.907.142-**	Ji-Paraná
685	13862	HILARISON VIEIRA COSTA	***.749.262-**	Ji-Paraná
686	13895	EDSON NEVES DA SILVA	***.061.952-**	Ji-Paraná
687	13949	ROBSON VALERIANO BLANCO	***.421.612-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

688	13956	ALINE FERNANDA CARVALHO CHAGAS	***.312.002-**	Ji-Paraná
689	13976	KALY GABRIELA VASQUEZ VELASQUEZ	***.639.882-**	Ji-Paraná
690	13983	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***.784.762-**	Ji-Paraná
691	14016	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	***.814.022-**	Ji-Paraná
692	14027	HAUANNY DA SILVA SPAGNOL	***.313.962-**	Ji-Paraná
693	14042	ECILIANE FEITOZA SOUZA	***.289.892-**	Ji-Paraná
694	14071	JORDAN NILO ALVES DE ALMEIDA	***.251.602-**	Ji-Paraná
695	14076	CRICIENE DE FRANCA LINO SOARES	***.677.172-**	Ji-Paraná
696	14103	MARCILENE DE SOUZA JARDIM	***.550.122-**	Ji-Paraná
697	14111	MARLENE TEREZA SAIA	***.069.342-**	Ji-Paraná
698	14112	EDUARDO FERREIRA LEMOS	***.082.972-**	Ji-Paraná
699	14126	AMMILLY JHENIFFER RAMOS DOS SANTOS	***.881.202-**	Ji-Paraná
700	14131	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	***.229.652-**	Ji-Paraná
701	14177	SILVIO COSTA DINIZ	***.652.492-**	Ji-Paraná
702	14183	MATHEUS HENRIQUE VENTURA PAULINO	***.068.262-**	Ji-Paraná
703	14252	RANIELLY RAIANY FERREIRA DE FREITAS	***.496.362-**	Ji-Paraná
704	14263	EDILENE FERREIRA PORTO	***.594.532-**	Ji-Paraná
705	14277	ROSIANNE DOMINGOS DA SILVA	***.139.522-**	Ji-Paraná
706	14286	FRANCIELI ZEFERINO MARTINS	***.164.322-**	Ji-Paraná
707	14309	JAMERSON JOSE PEREIRA BATISTA	***.605.432-**	Ji-Paraná
708	14313	PATRICIA FRANCISCA SANTOS CARVALHO	***.729.022-**	Ji-Paraná
709	14331	TACIANE LENZ DA SILVA	***.675.462-**	Ji-Paraná
710	14418	POLIANY FRANCA DA COSTA	***.096.022-**	Ji-Paraná
711	14420	VICTOR FERNANDO STRAPASSON RODRIGUES	***.314.192-**	Ji-Paraná
712	14423	RENATA FACHIANO MAZALI	***.206.382-**	Ji-Paraná
713	14424	KARINE DE SOUZA BRITO	***.460.222-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

714	14433	JAMILLY DE SOUZA FRANCA REINA	***.918.832-**	Ji-Paraná
715	14452	BERNADETE DE SOUZA TREVISAN	***.179.752-**	Ji-Paraná
717	14496	MICHELE DE SOUZA APOLINARIO	***.391.472-**	Ji-Paraná
718	14499	CLEIDIANE DIAS SOARES	***.766.722-**	Ji-Paraná
719	14519	GEAN SILVA DOS SANTOS	***.347.032-**	Ji-Paraná
720	14533	DANIELLA SANTOS DE JESUS	***.743.422-**	Ji-Paraná
721	14552	ARLETE BUENO LEME	***.155.742-**	Ji-Paraná
723	14600	EDER PEREIRA DE OLIVEIRA	***.575.582-**	Ji-Paraná
724	14626	EMELY SOUZA SILVA	***.699.272-**	Ji-Paraná
725	14657	PRISCILA DE SOUZA	***.687.012-**	Ji-Paraná
726	14673	GISELE DA SILVA PINHEIRO	***.136.232-**	Ji-Paraná
727	14676	EMILLY VITORIA MORAES CAVALCANTE	***.556.381-**	Ji-Paraná
728	14709	TANIA SILVA DOS SANTOS	***.548.692-**	Ji-Paraná
729	14711	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.195.202-**	Ji-Paraná
730	14750	KAROLAINE LORENA BORGES DA SILVA	***.660.682-**	Ji-Paraná
731	14791	JAMILI DIAS VIANA	***.323.152-**	Ji-Paraná
732	14807	GABRIEL DORMIRO LEAL	***.820.622-**	Ji-Paraná
733	14846	FABIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	***.627.342-**	Ji-Paraná
734	14872	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	***.274.802-**	Ji-Paraná
735	14875	FAGNER ALVES SILVA	***.875.682-**	Ji-Paraná
736	14902	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA	***.828.122-**	Ji-Paraná
737	14926	FRANCIELY MELO DA CRUZ	***.877.962-**	Ji-Paraná
738	14948	EDMARA DOS SANTOS RABELO SILVA	***.242.252-**	Ji-Paraná
739	14976	THAIS SABINO DA SILVA	***.518.192-**	Ji-Paraná
740	14986	RAIELLY NOGUEIRA MACEDO	***.231.402-**	Ji-Paraná
741	14995	THAILANY DA ROCHA ALCIDES NINK	***.126.682-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

742	15009	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	***.828.402-**	Ji-Paraná
743	15011	KERLLY RODRIGUES DA SILVA	***.005.032-**	Ji-Paraná
744	15031	FABIULA SALES BAITELA	***.942.532-**	Ji-Paraná
745	15065	MICHELLE VIEIRA DA SILVA	***.935.702-**	Ji-Paraná
746	15084	JOAO VICTOR LOBO DOS SANTOS	***.182.002-**	Ji-Paraná
747	15128	EZEQUIEL LOPIS DE ASSIS	***.766.062-**	Ji-Paraná
748	15140	JULIO CESAR BARREIROS ANTONIO	***.199.122-**	Ji-Paraná
750	15231	CLAUDINEIA DA SILVA BISPO	***.929.362-**	Ji-Paraná
751	15232	TAYANE BAZILIO DO NASCIMENTO	***.824.392-**	Ji-Paraná
752	15256	ANA CAROLINA BATISTA TAVEIRA	***.278.162-**	Ji-Paraná
753	15289	WALLAX GENYS BATISTA DA SILVA	***.844.122-**	Ji-Paraná
754	15295	EDIMAR CARDOSO DA SILVA	***.041.682-**	Ji-Paraná
755	15362	LUZILENE EVANGELISTA NEVES	***.526.781-**	Ji-Paraná
756	15386	BRUNA VILHALVA BELASQUE	***.616.662-**	Ji-Paraná
757	15426	JEFFERSON MARCOLINO DOS SANTOS	***.595.182-**	Ji-Paraná
758	15434	JHONATAN FERREIRA DE SOUZA	***.761.762-**	Ji-Paraná
759	15437	COSME DE MOURA GEUNOM	***.986.142-**	Ji-Paraná
760	15448	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	***.711.202-**	Ji-Paraná
761	15460	EDUARDO MARTINS DA SILVA NETO	***.086.382-**	Ji-Paraná
762	15464	JOSE AUGUSTO DA SILVA	***.225.562-**	Ji-Paraná
763	15471	MARCIA ALESSANDRA DA SILVA	***.104.952-**	Ji-Paraná
764	15474	MARIANE GARCIA FEITOSA	***.140.132-**	Ji-Paraná
765	15498	DIONATAN EDUARDO SILVA MALAQUIAS	***.408.092-**	Ji-Paraná
766	15524	LORRAYNE DIAS	***.240.502-**	Ji-Paraná
767	15622	VINICIUS CUNHA DE ALVARENGA	***.677.712-**	Ji-Paraná
768	15633	NAYARA FERNANDES DE MELO	***.755.522-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

769	15635	MIRIAM PEREIRA CHAVES	***.885.602-**	Ji-Paraná
770	15644	ALILHA KELLY LENZ DA SILVA	***.675.472-**	Ji-Paraná
771	15666	GREICE MARA DA CRUZ RAGONETTE	***.243.342-**	Ji-Paraná
772	15669	DAVID WILLIAN MARCOLINO	***.441.212-**	Ji-Paraná
773	15718	MARILSA BATISTA	***.893.232-**	Ji-Paraná
774	15726	GUILHERMINO RODRIGUES	***.293.252-**	Ji-Paraná
775	15739	KAUANN VINICIUS TELES DE SOUZA	***.175.392-**	Ji-Paraná
776	15741	VANESSA DE ARAUJO MOREIRA	***.648.752-**	Ji-Paraná
777	15765	KAUA NASCIMENTO DA SILVA	***.165.892-**	Ji-Paraná
778	15802	CLEUSIVANA LOPES PIRES	***.487.812-**	Ji-Paraná
779	15813	MATHEUS BORGES CASTRO	***.783.372-**	Ji-Paraná
780	15819	REGIANE DUARTE DA SILVA	***.696.292-**	Ji-Paraná
781	15822	BRUNO WINICIUS DE SOUZA	***.279.582-**	Ji-Paraná
782	15851	RENATA LOPES DE SOUZA	***.704.592-**	Ji-Paraná
783	15893	BETANIA RENATA AGUIAR PEREIRA MACHADO	***.543.102-**	Ji-Paraná
784	15910	STEFHANEE DA COSTA MOURA	***.234.902-**	Ji-Paraná
785	15986	JOAO PEDRO PAZ DOS SANTOS	***.468.742-**	Ji-Paraná
786	16033	DANIEL DE CARVALHO BARBOSA	***.295.982-**	Ji-Paraná
787	16039	ANDRE SANTANA DE LANDRA	***.628.802-**	Ji-Paraná
788	16066	KATIA CRISTIANE IKEIZUMI DE OLIVEIRA	***.350.522-**	Ji-Paraná
789	16082	JESSICA DOS SANTOS PINTO	***.369.458-**	Ji-Paraná
790	16102	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	***.479.162-**	Ji-Paraná
791	16105	LORENA ALVES FARIA	***.233.582-**	Ji-Paraná
792	16108	EGMAR FERREIRA SANTOS	***.115.632-**	Ji-Paraná
793	16174	LETICIA RODRIGUES ERGGET	***.985.952-**	Ji-Paraná
794	16175	ELIANE MARIA DE MORAES OLIVEIRA	***.077.742-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

795	16193	ERICA TEIXEIRA DA SILVA	***.718.332-**	Ji-Paraná
796	16197	ANDSON FONSECA DO ESPIRITO SANTO	***.046.352-**	Ji-Paraná
797	16213	JULIANA DIAS LOURO	***.266.262-**	Ji-Paraná
798	16232	NIDIANE RIBEIRO SONNI	***.642.942-**	Ji-Paraná
799	16263	ISABELLI DE MOURA	***.906.152-**	Ji-Paraná
800	16278	LUCIDIO GUSMAO ARANDA	***.229.669-**	Ji-Paraná
801	16291	WELLEN DAYANE DE LIMA	***.985.992-**	Ji-Paraná
802	16298	CAMILA SANTOS GUBERT	***.588.372-**	Ji-Paraná
803	16310	JOAO VITOR DOS SANTOS	***.614.052-**	Ji-Paraná
804	16317	FRANCISCO CARLOS PEIXOTO DE LIMA	***.638.362-**	Ji-Paraná
805	16326	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	***.076.052-**	Ji-Paraná
806	16392	WILLIANE EDUARDA FERREIRA PAES	***.595.612-**	Ji-Paraná
807	16403	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.281.392-**	Ji-Paraná
808	16410	LUCIANO FELIPE FERNANDES	***.025.832-**	Ji-Paraná
809	16411	RIDIEM BARBOZA DE SOUZA	***.344.492-**	Ji-Paraná
810	16486	JENNY DA SILVA RABELLO	***.272.902-**	Ji-Paraná
811	16491	REGIANE AUGUSTO DO NASCIMENTO	***.340.592-**	Ji-Paraná
812	16494	DENIZE DIAS DOS PASSOS	***.292.862-**	Ji-Paraná
813	16495	MARIA CARLA ALVES DE MELLO	***.893.452-**	Ji-Paraná
814	16522	ROSA MARIA LINS	***.937.084-**	Ji-Paraná
815	16560	ADRIANE BALTAZAR DA SILVA	***.687.072-**	Ji-Paraná
816	16584	LEUNELIA CRISTINA MENEZES	***.698.068-**	Ji-Paraná
817	16598	LETICIA BECKER MOREIRA	***.094.962-**	Ji-Paraná
818	16644	EMILLY YASMIN AZEVEDO DE MATTOS	***.709.552-**	Ji-Paraná
819	16645	SIMONE ARAUJO DA SILVA	***.156.772-**	Ji-Paraná
820	16651	ARIELE RIBEIRO DOS SANTOS BERNABE	***.959.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

821	16712	GLEISIANY DOURADO DE JESUS	***.754.102-**	Ji-Paraná
822	16714	LUCAS VIEIRA DA SILVA	***.443.442-**	Ji-Paraná
823	16760	ADRIANA DE LARA FREIRES	***.325.522-**	Ji-Paraná
824	16775	IVANEIDE VILAS BOAS VICENTE	***.534.552-**	Ji-Paraná
825	16786	CRISTIANE VITORIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.656.052-**	Ji-Paraná
826	16795	HEFRAYN AVANDEVE NASCIMENTO SANTOS	***.091.392-**	Ji-Paraná
827	16798	GABRIELI MARQUES PARTEZANI	***.738.392-**	Ji-Paraná
828	16807	LOUISE NUNES BARBOSA	***.012.162-**	Ji-Paraná
829	16828	LARISSA GOMES DE ANDRADE	***.548.752-**	Ji-Paraná
830	16851	LUCAS VINICIUS DA SILVA	***.386.222-**	Ji-Paraná
831	16884	SANDRA CRISTINA ALVES DA ROCHA	***.967.902-**	Ji-Paraná
832	16887	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	***.502.052-**	Ji-Paraná
833	16951	DAYELY CRISTINA DA SILVA	***.728.272-**	Ji-Paraná
834	16953	MARINETE MORAES DOS ANJOS	***.676.932-**	Ji-Paraná
835	16961	RENATA LIRIO BATISTA	***.019.757-**	Ji-Paraná
836	16964	DASILLA DOS REIS ANIBAL	***.262.602-**	Ji-Paraná
837	16966	JEFFERSON FELIX RABELO	***.606.212-**	Ji-Paraná
838	16973	JOSIANE LIRA DE OLIVEIRA	***.161.872-**	Ji-Paraná
839	16984	DANIELE CRISTINA CAITANO AIRES	***.077.412-**	Ji-Paraná
841	17044	INGRID ANGEL VIEIRA GASQUES ALENCAR	***.527.702-**	Ji-Paraná
842	17046	TANIA MARA JUSTINO DA SILVA	***.241.822-**	Ji-Paraná
843	17080	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	***.432.032-**	Ji-Paraná
844	17091	VANESSA DA SILVA FERREIRA	***.607.182-**	Ji-Paraná
845	17092	EDUARDO FRANCA LIMA DE AZEVEDO	***.751.152-**	Ji-Paraná
846	17101	RAYCCA EMANUELLY MIRANDA OLIVEIRA	***.322.312-**	Ji-Paraná
847	17125	ALEXMILLER BATISTA LIMA	***.434.982-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

848	17178	REGIVALDO LIMA COSTA	***.592.082-**	Ji-Paraná
849	17183	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	***.826.622-**	Ji-Paraná
850	17199	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	***.024.882-**	Ji-Paraná
851	17205	ELAINE DE SOUZA COUTINHO PEREIRA	***.238.622-**	Ji-Paraná
852	17230	THAILA SILVA DOS SANTOS	***.465.502-**	Ji-Paraná
853	17255	VITORIA SANTOS SILVA	***.346.742-**	Ji-Paraná
854	17257	SILVANIR FERREIRA DA SILVA	***.349.732-**	Ji-Paraná
856	17297	CELIA MARIA DE ARRUDA RIBEIRO	***.581.322-**	Ji-Paraná
857	17316	RODDELYS DEL CARMEN GARCIA FARIAS	***.625.412-**	Ji-Paraná
858	17317	ISABELLI SANTOS DA SILVA	***.240.682-**	Ji-Paraná
859	17343	CLEIDIANE PEREIRA GUIMARAES	***.323.522-**	Ji-Paraná
860	17370	TAMIME NABIHA MOHANNA	***.912.002-**	Ji-Paraná
861	17387	FABIO HENRIQUE BUDIM LOPES	***.524.402-**	Ji-Paraná
862	17422	EDILSON SOUSA SANTIAGO	***.483.962-**	Ji-Paraná
863	17467	AMANDA BARROS VIANA	***.513.102-**	Ji-Paraná
864	17475	DYON ALAS PIMENTEL RITA	***.700.432-**	Ji-Paraná
865	17503	ELOANA MARIA LINS DOS SANTOS	***.402.812-**	Ji-Paraná
866	17525	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***.943.792-**	Ji-Paraná
867	17527	RAFAELA FACHIANO MAZALI	***.046.132-**	Ji-Paraná
868	17531	GETULIO GALVAO DIAS	***.085.368-**	Ji-Paraná
869	17536	ALEJANDRO RODRIGUES MARTINS	***.262.502-**	Ji-Paraná
870	17538	IZABELLA FIGUEREDO DAS NEVES	***.964.842-**	Ji-Paraná
871	17549	GABRIEL LIMA BISPO	***.011.362-**	Ji-Paraná
872	17565	JOAO GABRIEL RODRIGUES	***.469.532-**	Ji-Paraná
873	17629	ANA PAULA REIS BAZILIO	***.208.762-**	Ji-Paraná
874	17631	JOSIANE MARIA ROSARIO	***.281.442-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

875	17645	MANOEL MIGUEL DA SILVA NETO	***.050.352-**	Ji-Paraná
876	17666	KELYTA INGRID BARRETO SANTOS	***.598.082-**	Ji-Paraná
877	17674	RAFAELA LOPES DE SOUZA	***.418.182-**	Ji-Paraná
878	17676	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	***.364.032-**	Ji-Paraná
879	17681	NILZA GOMES FERREIRA	***.924.552-**	Ji-Paraná
880	17686	KRIZIELLE SILVA CAMPOS	***.713.962-**	Ji-Paraná
881	17703	TAMIZA STACH DOS SANTOS	***.761.592-**	Ji-Paraná
882	17764	RENAN LIMA DE ARAUJO	***.438.462-**	Ji-Paraná
883	17767	HEBBER JEHY RODRIGO SANTOS DE JESUS	***.100.302-**	Ji-Paraná
884	17793	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	***.322.942-**	Ji-Paraná
885	17797	JULIANA RODRIGUES SANTANA	***.628.202-**	Ji-Paraná
886	17821	ALEX SANDRO RIBEIRO GOMES	***.031.958-**	Ji-Paraná
887	17822	ADROALDO FREITAS SALDIA	***.256.962-**	Ji-Paraná
888	17843	YARA PEREIRA CAVALCANTE	***.977.532-**	Ji-Paraná
889	17853	THAIS DE SOUZA CRUZ FURTADO	***.287.702-**	Ji-Paraná
891	17875	RAIZA EMANUELLE RAMALHO FERREIRA	***.503.562-**	Ji-Paraná
892	17893	JOANNE IARA MARIA MENDES	***.818.996-**	Ji-Paraná
893	17908	LO AMI FIATKOWSKI VANI	***.017.482-**	Ji-Paraná
894	17923	JOHNNY VICENTE DA SILVA	***.666.642-**	Ji-Paraná
895	17931	JEINE KELLY COIMBRA CAMPOS	***.056.662-**	Ji-Paraná
896	17954	KARLA DANTIELLE PANTALEAO	***.893.111-**	Ji-Paraná
897	17956	ROSELI RIBEIRO COSTA	***.901.052-**	Ji-Paraná
898	17973	SHAMARA LORENA PEREIRA DA SILVA	***.140.792-**	Ji-Paraná
899	17999	DALILA ROSANA DE LIMA SILVA	***.155.712-**	Ji-Paraná
900	18016	ANA PAULA VIANA PRATA	***.672.842-**	Ji-Paraná
901	18041	PATRICIA SOUSA DA SILVA ROCHA	***.599.011-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

902	18047	JOSINA DA SILVA LIMA	***.273.271-**	Ji-Paraná
903	18083	JUBELITA SANTANA DIAS	***.288.052-**	Ji-Paraná
904	18135	ALEX ALVES FERREIRA COSTA	***.592.812-**	Ji-Paraná
905	18139	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.438.402-**	Ji-Paraná
906	18166	GILMAR CRUZ VANI	***.845.052-**	Ji-Paraná
907	18210	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	***.036.662-**	Ji-Paraná
909	18226	NILCELIA BARBOSA GASPAR	***.552.512-**	Ji-Paraná
910	18229	MARIA CLARA MACIEL DUARTE	***.185.682-**	Ji-Paraná
911	18260	GENISCLEIA GOMES AMARO DOS SANTOS	***.593.372-**	Ji-Paraná
912	18352	FRANCISCA SARAIVA RIBEIRO	***.737.212-**	Ji-Paraná
913	18358	POLIANA DE DEUS REZENDE	***.066.652-**	Ji-Paraná
914	18378	GENUINA DE FATIMA FERREIRA	***.249.962-**	Ji-Paraná
915	18416	GILVAN ALVES DE JESUS	***.655.172-**	Ji-Paraná
916	18424	JAQUELINE PEREIRA MARQUES	***.173.332-**	Ji-Paraná
917	18444	MONICA FERREIRA AIRES	***.218.212-**	Ji-Paraná
918	18454	MOISES AVELINO DOS SANTOS	***.535.632-**	Ji-Paraná
919	18481	MARCIO FERNANDES DA SILVA	***.109.242-**	Ji-Paraná
920	18489	LUIZ FERNANDO GOMES CASTRO GERVAZIO	***.018.572-**	Ji-Paraná
921	18505	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RODRIGUES	***.836.022-**	Ji-Paraná
922	18534	JOSIEL LARSON BORGES	***.999.972-**	Ji-Paraná
923	18544	MONICA DA COSTA TROVAO	***.678.172-**	Ji-Paraná
924	18545	SABRINA DA COSTA FERREIRA	***.238.732-**	Ji-Paraná
925	18551	HEMILLY VITORIA VERDIANO DA SILVA	***.767.582-**	Ji-Paraná
926	18552	LUCAS GABRIEL SANTOS CARVALHO	***.180.712-**	Ji-Paraná
927	18566	ANTONIO CARLOS TENORIO	***.960.862-**	Ji-Paraná
928	18611	SAMARA DE MELO ROCHA	***.604.712-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

929	18661	LETICIA BASILIO	***.374.982-**	Ji-Paraná
930	18669	WENDEL SANT ANA DE OLIVEIRA	***.488.272-**	Ji-Paraná
931	18718	LUCIAN HERLAN ALVES OLIVEIRA	***.425.975-**	Ji-Paraná
932	18733	BRUNO HENRIQUE MOURA CORREIA DA SILVA	***.713.372-**	Ji-Paraná
933	18739	RITA VIEIRA DA CRUZ	***.788.932-**	Ji-Paraná
934	18761	MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA COSTA	***.319.132-**	Ji-Paraná
935	18780	JUDITHE CANUTO DE SOUSA	***.318.482-**	Ji-Paraná
936	18815	PATRICIA NASCIMENTO	***.899.662-**	Ji-Paraná
937	18823	JADSON IZEL ALENCAR	***.043.895-**	Ji-Paraná
938	18846	ELLEN VICTORIA ALVES DE ALMEIDA	***.659.722-**	Ji-Paraná
939	18874	CARLOS EDUARDO DA SILVA DIDRICH	***.034.112-**	Ji-Paraná
940	18883	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	***.120.042-**	Ji-Paraná
941	18971	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	***.077.302-**	Ji-Paraná
942	18985	CASSIA KALIANE RODRIGUES MENDONCA	***.761.272-**	Ji-Paraná
943	18998	MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.403.732-**	Ji-Paraná
944	19028	INGRAD HETKOSKI BEZERRA	***.278.482-**	Ji-Paraná
945	19045	EYSHILA CATRINE CARNEIRO DOS SANTOS ALVES	***.009.032-**	Ji-Paraná
946	19062	ALINE MARTINS RODRIGUES DE JESUS	***.622.412-**	Ji-Paraná
947	19064	PRISCILA SIQUEIRA DA SILVA	***.528.862-**	Ji-Paraná
948	19101	MILENA TAINARA GABRIEL MARTINS	***.186.352-**	Ji-Paraná
949	19104	LEIA LOPES PEDROZO	***.295.512-**	Ji-Paraná
950	19114	JOAO MATHEUS SILVA DA HORA	***.176.292-**	Ji-Paraná
951	19152	NATALIA MIOTO FULANETI	***.947.912-**	Ji-Paraná
952	19176	ABNER FURTADO DOS SANTOS	***.916.462-**	Ji-Paraná
953	19203	LUANA CRISTINA DA SILVA	***.685.012-**	Ji-Paraná
954	19208	LORHAINE DE SOUZA COSME OLIVEIRA	***.242.452-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

955	19240	ISLAINI CRISTINA BRILHANTE DA SILVA	***.104.172-**	Ji-Paraná
956	19242	JESSICA APARECIDA DE SOARES MEDEIROS	***.785.172-**	Ji-Paraná
958	19325	CELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.166.842-**	Ji-Paraná
959	19339	GISLAINE SANTOS BARBOSA	***.918.292-**	Ji-Paraná
960	19358	MAGDA FERNANDA LUNA RAMOS	***.547.852-**	Ji-Paraná
961	19379	ANA LUCIA DA COSTA	***.924.092-**	Ji-Paraná
962	19400	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	***.499.282-**	Ji-Paraná
963	19434	KATHIELLY SANTANA DIAS	***.531.272-**	Ji-Paraná
964	19437	LUAN CARLOS RODRIGUES LIMA	***.885.672-**	Ji-Paraná
965	19470	SARA BARBOSA ALVES	***.218.552-**	Ji-Paraná
966	19472	SABRINA CRISTINA SOUZA FARIA	***.000.292-**	Ji-Paraná
967	19480	WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	***.635.252-**	Ji-Paraná
968	19489	DHAFFENIN TAUANY SILVA DOURADO	***.028.022-**	Ji-Paraná
969	19496	FRANCIELE TESTY	***.563.632-**	Ji-Paraná
970	19499	VANICLEIA ALVES DIOGO	***.876.272-**	Ji-Paraná
971	19586	MARIO CESAR BATISTA DA SILVA	***.060.382-**	Ji-Paraná
972	19590	BRUNA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.600.592-**	Ji-Paraná
973	19601	BEATRIZ MARTINS VENIALGO GOMES	***.972.342-**	Ji-Paraná
974	19607	ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.707.092-**	Ji-Paraná
975	19647	SIVA CUSTODIO DE OLIVEIRA	***.704.782-**	Ji-Paraná
976	19653	ALINE DA SILVA SEMEAO	***.865.772-**	Ji-Paraná
977	19682	GILMAR FARIA JUNIOR	***.391.532-**	Ji-Paraná
978	19729	DAPHANY BORGHI SQUASSANTE RAMOS	***.313.072-**	Ji-Paraná
979	19736	LAIS FERREIRA MACEDO DE SOUZA	***.399.452-**	Ji-Paraná
980	19784	CLEONE DE SOUZA	***.065.532-**	Ji-Paraná
981	19792	KEVVEH BRAYAH SANTANA DOS SANTOS	***.830.522-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

982	19798	ROSIANE CRISOSTOMO DA SILVA LINS	***.685.992-**	Ji-Paraná
983	19810	WESLAYNE GOMES DA SILVA PAZ	***.610.892-**	Ji-Paraná
984	19827	MARCOS KEULER CARRIJO DOS SANTOS	***.592.802-**	Ji-Paraná
985	19869	KESIA GEOVANA ANTUNES	***.391.712-**	Ji-Paraná
986	19881	EMILLY ELOA JUSTINO DA SILVA	***.611.002-**	Ji-Paraná
987	19909	LORAINY KELLY NOVAES DE GODOY	***.590.282-**	Ji-Paraná
988	19918	WAYNE KECILLA DAS GRACAS SOSA	***.371.552-**	Ji-Paraná
989	19919	NATALIA ABREU DA SILVA	***.078.742-**	Ji-Paraná
990	19978	JOAS MARTES DA SILVA	***.836.982-**	Ji-Paraná
991	19987	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA	***.839.562-**	Ji-Paraná
992	20011	DAISZA CARNEIRO DA SILVA	***.400.262-**	Ji-Paraná
993	20067	RENATO RAMOS NASCIMENTO	***.437.842-**	Ji-Paraná
994	20089	PRICILA RAQUEL SILVA ABREU	***.411.222-**	Ji-Paraná
995	20108	MAIZE CRISTINA DOS SANTOS COUTO	***.210.542-**	Ji-Paraná
997	20123	QUELE CRISTINA DA SILVA	***.362.602-**	Ji-Paraná
998	20131	JHONATHAN DE OLIVEIRA MERELES	***.399.522-**	Ji-Paraná
999	20143	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	***.395.352-**	Ji-Paraná
1000	20156	DAMARIS MARTINS VIEIRA	***.545.472-**	Ji-Paraná
1001	20183	ERNANDO MEIRELES DE LIMA	***.573.343-**	Ji-Paraná
1002	20186	NATHALIA DE BARROS RODRIGUES	***.624.532-**	Ji-Paraná
1003	20187	ELINE MARIA LINS	***.197.432-**	Ji-Paraná
1004	20204	PAULA JULIA SOARES DA COSTA	***.245.232-**	Ji-Paraná
1005	20212	GEHOVANA OLIVEIRA GOMES	***.100.012-**	Ji-Paraná
1006	20245	FERNANDA RAPHAELLA DE LIMA COELHO	***.343.592-**	Ji-Paraná
1007	20306	GLEICIELI COSTA RODRIGUES NAZARO	***.944.642-**	Ji-Paraná
1008	20313	CARLAS DAYNAIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.725.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1009	20323	PATRICIA MARTINS BENEDITO	***.271.562-**	Ji-Paraná
1010	20390	JOSE EDUARDO AGULHARE	***.229.842-**	Ji-Paraná
1011	20406	RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	***.461.292-**	Ji-Paraná
1012	20411	MARIA VALDINETE DE OLIVEIRA ARAUJO	***.969.472-**	Ji-Paraná
1013	20458	HEMELLY KETILLE MENEZES FURTUNATO	***.046.242-**	Ji-Paraná
1014	20480	FABIANA REGINA JARDIM	***.960.702-**	Ji-Paraná
1015	20487	MARIA GRACILE VALERIANO	***.465.912-**	Ji-Paraná
1016	20521	KETLLEN VITORYA RODRIGUES DE SOUZA	***.361.462-**	Ji-Paraná
1017	20532	ONIEDINA DA SILVA LIMA	***.296.642-**	Ji-Paraná
1018	20534	ALLANA GABRIELLY RODRIGUES SILVEIRA	***.028.212-**	Ji-Paraná
1019	20542	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.779.182-**	Ji-Paraná
1020	20556	MARIA DAS NEVES DA SILVA	***.293.642-**	Ji-Paraná
1021	20590	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	***.699.882-**	Ji-Paraná
1022	20632	PEDRO LUCAS FERREIRA DE SOUZA	***.176.872-**	Ji-Paraná
1023	20655	RAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.668.372-**	Ji-Paraná
1024	20665	TEREZA BARBOSA DE LIMA	***.887.092-**	Ji-Paraná
1025	20673	RENATA AVELINO REIS SANTOS	***.815.652-**	Ji-Paraná
1026	20693	EDERLENE CARLA SODRE	***.692.422-**	Ji-Paraná
1027	20702	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	***.221.602-**	Ji-Paraná
1028	20754	ALINY LEIDY PECHEJOSVSKI DOS SANTOS	***.342.542-**	Ji-Paraná
1029	20763	SABRINA GALDINO ALVES	***.087.682-**	Ji-Paraná
1030	20768	GUILHERME GONCALVES PADILHA VALENTE	***.235.512-**	Ji-Paraná
1031	20810	DHONATA DE OLIVEIRA GOMES	***.238.972-**	Ji-Paraná
1032	20848	DEISIELE AMURIM PONCIANO	***.272.472-**	Ji-Paraná
1033	20862	LUCAS KAUA PICHIRILO LIMA	***.812.442-**	Ji-Paraná
1034	20874	DAYANE MARCOLINO DE SOUZA	***.357.892-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1035	20897	GIOVANI DA SILVA TECCHIO	***.601.112-**	Ji-Paraná
1036	20898	TAINA VICTORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	***.483.422-**	Ji-Paraná
1037	20937	ALINE DA CRUZ SOUZA	***.098.742-**	Ji-Paraná
1038	20943	ELDER ROVER BORGES JUNIOR	***.233.562-**	Ji-Paraná
1039	20959	NATALIA CHAVES LIMA DA SILVA	***.641.822-**	Ji-Paraná
1040	20960	ANA GABRIELA FERREIRA DONATO	***.076.732-**	Ji-Paraná
1041	21000	VICTORIA FERREIRA AIRES	***.876.592-**	Ji-Paraná
1042	21010	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.503.042-**	Ji-Paraná
1043	21028	RITA TRINDADE DA SILVA	***.024.832-**	Ji-Paraná
1044	21031	INES DUARTE RIBEIRO	***.240.672-**	Ji-Paraná
1045	21059	ANA CAROLINA GONCALVES POMPONET	***.998.552-**	Ji-Paraná
1046	21069	GEOVANNA CAROLINY NASCIMENTO SILVA	***.331.302-**	Ji-Paraná
1047	21099	ROSA MARIA DA SILVA	***.488.542-**	Ji-Paraná
1048	21172	WAGNER DA SILVA PEREIRA	***.572.482-**	Ji-Paraná
1049	21193	LUANA MIRANDA DOS SANTOS	***.960.116-**	Ji-Paraná
1050	21194	LUCIMAR IZABEL DERCILIO RAMOS	***.941.602-**	Ji-Paraná
1051	21212	FRANCIELLE NAYARA DE OLIVEIRA	***.463.512-**	Ji-Paraná
1052	21243	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	***.364.902-**	Ji-Paraná
1053	21249	KAWANY DE OLIVEIRA SILVA	***.826.742-**	Ji-Paraná
1054	21255	VICTORIA LAUANY BAYER DEICKE	***.439.272-**	Ji-Paraná
1055	21260	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.306.322-**	Ji-Paraná
1056	21290	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	***.891.262-**	Ji-Paraná
1057	21309	MARA REGI SANTOS DA SILVA	***.826.102-**	Ji-Paraná
1058	21322	VANDERLEA DE FREITAS MENDES	***.018.712-**	Ji-Paraná
1059	21337	LUAN GABRIEL LUCIO DE PAULA	***.030.731-**	Ji-Paraná
1060	21362	VIVIANE CUNHA GONCALVES	***.655.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1061	21405	INGRID VITORIA DA COSTA DE FREITAS	***.190.182-**	Ji-Paraná
1062	21425	EDICLEIA CARVALHO OLIVEIRA	***.937.912-**	Ji-Paraná
1063	21472	CICERA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	***.111.128-**	Ji-Paraná
1064	21477	FERNANDA SILVA LACERDA	***.116.931-**	Ji-Paraná
1065	21479	NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS MELLO	***.893.662-**	Ji-Paraná
1066	21511	MELYSSA GONCALVES DOS SANTOS	***.254.732-**	Ji-Paraná
1067	21519	CLEYTON BANDEIRA LIMA	***.353.432-**	Ji-Paraná
1068	21551	RAFAEL LIMA DOS SANTOS SILVA	***.370.162-**	Ji-Paraná
1069	21631	INES TEIXEIRA DA SILVA	***.924.602-**	Ji-Paraná
1070	21633	SUELLEN DE LIMA FRANCA	***.299.662-**	Ji-Paraná
1071	21638	LEILSON JOSE GARCIA	***.457.652-**	Ji-Paraná
1072	21651	BEATRIZ BATISTA DE ARAUJO	***.101.482-**	Ji-Paraná
1073	21657	FERNANDA FERNANDES PAZ AMARAL	***.076.792-**	Ji-Paraná
1074	21678	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	***.978.532-**	Ji-Paraná
1075	21703	JOELMA GUEDES	***.000.962-**	Ji-Paraná
1076	21719	ROGERIO ROSA DOS SANTOS	***.763.832-**	Ji-Paraná
1077	21723	ADRIEL BEZERRA TEIXEIRA DA SILVA	***.598.762-**	Ji-Paraná
1078	21742	LUANA MACHADO DOS SANTOS	***.182.332-**	Ji-Paraná
1079	21778	LETICIA DA SILVA	***.546.642-**	Ji-Paraná
1080	21799	WILLIAM DAMASCENO ROCHA	***.197.402-**	Ji-Paraná
1081	21880	ROBSON SANTOS SILVA	***.093.832-**	Ji-Paraná
1082	21888	PRISCILA RUANA VILHALVA BELASQUE PRIMO	***.047.832-**	Ji-Paraná
1083	21906	ANA FRANCISCA MIRANDA NEVES DA SILVA	***.443.232-**	Ji-Paraná
1084	21915	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	***.318.002-**	Ji-Paraná
1085	21928	RONILDA SOARES DE JESUS	***.146.332-**	Ji-Paraná
1086	21939	JONATA FELIPE DE ABREU SILVA	***.644.762-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1087	21943	DANIELA SILVA VILAS BOAS	***.935.162-**	Ji-Paraná
1088	21988	GABRIEL ATILA HENRIQUE CORREIA	***.447.364-**	Ji-Paraná
1089	21999	KEURY LEAO DE SOUZA	***.820.302-**	Ji-Paraná
1090	22010	FABIO PEREIRA SILVA	***.451.012-**	Ji-Paraná
1091	22015	ELLEN KRISTINA GOMES ALVARO	***.290.792-**	Ji-Paraná
1092	22040	JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.878.792-**	Ji-Paraná
1093	22115	ISABELE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.549.642-**	Ji-Paraná
1094	22117	FLAVIO JOSE DA MATA	***.129.742-**	Ji-Paraná
1095	22137	MICHELLE DE OLIVEIRA SOUZA	***.931.392-**	Ji-Paraná
1096	22155	JOSEPHINO FERREIRA CARDOSO NETO	***.389.322-**	Ji-Paraná
1097	22158	RUAN VICTOR SANTOS	***.450.252-**	Ji-Paraná
1098	22188	ALDINEI MARTINS DOS SANTOS	***.231.092-**	Ji-Paraná
1099	22190	ROSANGELA NONATO DA SILVA	***.680.882-**	Ji-Paraná
1100	22252	TATIANE BRITO DA SILVA ALCANTARA	***.338.652-**	Ji-Paraná
1101	22279	SABRINA COELHO DE JESUS	***.055.342-**	Ji-Paraná
1102	22301	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA MIRANDA	***.852.662-**	Ji-Paraná
1103	22314	LAURA APARECIDA CORREA	***.434.132-**	Ji-Paraná
1104	22320	KARYELLY TAYNARA FERNANDES LINS	***.593.492-**	Ji-Paraná
1105	22324	KELLI HORANA ROCHA MAGALHAES	***.209.912-**	Ji-Paraná
1106	22364	JHENIFFER LORRAYNE GOMES VICENTE	***.356.212-**	Ji-Paraná
1107	22402	KAYK DE SOUZA LIMA	***.416.182-**	Ji-Paraná
1108	22437	BRUNA LOHRAINE DE PAULA	***.030.681-**	Ji-Paraná
1109	22470	EMILLY VITORIA MARTINS SILVA	***.365.162-**	Ji-Paraná
1110	22507	MILLENA JULIA ARCHANJO MINERVINO	***.950.562-**	Ji-Paraná
1111	22520	VANESSA DOS SANTOS VIANA	***.482.532-**	Ji-Paraná
1112	22548	PATRICK ALVES DE JESUS	***.924.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1113	22563	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	***.754.842-**	Ji-Paraná
1114	22588	ORLANIA DE SANTANA GOMES	***.058.802-**	Ji-Paraná
1116	22603	LUCIMAR GOMES DA SILVA	***.571.652-**	Ji-Paraná
1117	22609	INGRYD GABRIELLY ALEIXO DA SILVA DE SOUZA	***.582.272-**	Ji-Paraná
1118	22629	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	***.150.352-**	Ji-Paraná
1119	22631	RAYNNE CARDOSO PEREIRA	***.709.472-**	Ji-Paraná
1120	22657	EMILIANA DE SOUZA PIMENTEL	***.634.942-**	Ji-Paraná
1121	22679	JESSICA FERNANDA NUNES DE AZEVEDO FERREIRA	***.007.292-**	Ji-Paraná
1122	22684	VANUSA LOPES DA SILVA	***.238.842-**	Ji-Paraná
1123	22697	REBECA FIRMINO DE FRANCA	***.448.452-**	Ji-Paraná
1124	22706	YRIS BEATRIZ VIEIRA MUNIZ	***.587.142-**	Ji-Paraná
1125	22750	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.857.062-**	Ji-Paraná
1126	22808	POLIANA NOGUEIRA DE SOUZA	***.586.012-**	Ji-Paraná
1127	22827	LUAN CEZAR DE LIMA COSTA	***.587.491-**	Ji-Paraná
1128	22837	JULIE EMILLY DOS SANTOS NOGUEIRA	***.927.582-**	Ji-Paraná
1129	22849	KARINA MARTINS SILVA FRIGERI	***.770.002-**	Ji-Paraná
1130	22861	LUANA SILVA ALVES	***.630.942-**	Ji-Paraná
1131	22864	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TEODORO	***.131.042-**	Ji-Paraná
1132	22870	ROSENILDE VIEIRA WAGNER KOUDA	***.410.527-**	Ji-Paraná
1133	22886	ALINE DELSIVANIA VALENTIM CASSIMIRO	***.838.582-**	Ji-Paraná
1134	22889	ELOISE DE SOUZA DOS SANTOS TOMAZ	***.947.132-**	Ji-Paraná
1135	22895	GLEICIANE BATISTA BISPO	***.674.482-**	Ji-Paraná
1136	22898	ANGELICA ALVES PEREIRA	***.349.162-**	Ji-Paraná
1137	22931	VANDERLEI OLIVEIRA	***.076.972-**	Ji-Paraná
1138	22941	KELLEN VALENTIM DOS SANTOS	***.137.762-**	Ji-Paraná
1139	22944	SIMONE TEIXEIRA ALVES	***.425.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1140	22953	LUIS NUNES DOS SANTOS	***.147.002-**	Ji-Paraná
1141	22976	JOSUE OYTXANB DE SOUZA SURUI	***.844.802-**	Ji-Paraná
1142	22979	MARIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA	***.744.562-**	Ji-Paraná
1143	23010	MAURICIO APARECIDO RIBEIRO	***.486.452-**	Ji-Paraná
1144	23013	ISABELA KARINE SILVA DE SOUZA	***.204.282-**	Ji-Paraná
1145	23015	VICTOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	***.375.452-**	Ji-Paraná
1146	23021	ELLEN CAROLINE RODRIGUES ROSA	***.634.582-**	Ji-Paraná
1147	23041	ELLEN SABRINA ANASTACIO COSTA	***.603.072-**	Ji-Paraná
1148	23060	EDMAR DA SILVA	***.301.622-**	Ji-Paraná
1149	23076	BRUNA KAROLINY ALVES JESUS	***.470.931-**	Ji-Paraná
1150	23080	LUCIMONE SILVA DOS SANTOS	***.654.492-**	Ji-Paraná
1151	23086	ELIELZA DA COSTA	***.891.842-**	Ji-Paraná
1152	23097	JULIANA PAULA CAETANO DA SILVA	***.109.362-**	Ji-Paraná
1153	23139	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA	***.955.382-**	Ji-Paraná
1154	23153	ANA LUIZA MATIAS JORGE DE OLIVEIRA	***.011.642-**	Ji-Paraná
1155	23197	DIOGENES DEMETRIO DE AZEVEDO REINO	***.479.572-**	Ji-Paraná
1156	23262	ISAIAS ALEXANDRINO JATOBA	***.474.192-**	Ji-Paraná
1157	23264	ROSILDA VIEIRA DOS SANTOS	***.662.492-**	Ji-Paraná
1158	23273	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.723.662-**	Ji-Paraná
1159	23287	KARINA COSTA DELGADO	***.906.382-**	Ji-Paraná
1160	23296	LETICIA LOURENCO DA SILVA	***.435.312-**	Ji-Paraná
1161	23340	SILVANA MENDES DE SOUZA	***.903.822-**	Ji-Paraná
1162	23375	KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO	***.200.192-**	Ji-Paraná
1163	23406	WELLINGTON DA SILVA	***.329.842-**	Ji-Paraná
1164	23412	ANA JULIA CASTILHO DE LIMA	***.807.032-**	Ji-Paraná
1165	23447	SANDRA MARA GONCALVES RODRIGUES	***.309.362-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1166	23453	JUSDILAINY DOURADO DE JESUS XAVIER	***.624.492-**	Ji-Paraná
1167	23479	PAMELA RAYANNE DE MATOS BATISTA	***.416.972-**	Ji-Paraná
1168	23489	THIAGO FELIPE OLIVEIRA MEIRA	***.037.912-**	Ji-Paraná
1169	23495	VANILZA BATISTA DOS SANTOS	***.914.142-**	Ji-Paraná
1170	23503	VANESSA FELIX DE PAULA	***.560.152-**	Ji-Paraná
1171	23505	WEDER SOARES DA SILVA	***.595.922-**	Ji-Paraná
1172	23537	EZEQUIEL SANTOS MEDEIROS	***.046.772-**	Ji-Paraná
1173	23540	MARCOS ANDRE FERNANDES RAPOSO	***.572.712-**	Ji-Paraná
1174	23589	TIAGO CONCEICAO CORREIA	***.865.932-**	Ji-Paraná
1175	23606	EDILENE DA SILVA MILESKI	***.841.582-**	Ji-Paraná
1176	23618	FRANCINETE RODRIGUES SILVA	***.716.612-**	Ji-Paraná
1177	23622	GABRIELY RIBEIRO MIRANDA	***.264.162-**	Ji-Paraná
1178	23676	MARCO ANTONIO ALVES PALOMO	***.177.412-**	Ji-Paraná
1179	23677	NAYRON DA SILVA OLIVEIRA	***.836.152-**	Ji-Paraná
1180	23768	MATHEUS RAMOS DE SOUZA	***.679.882-**	Ji-Paraná
1181	23774	WESLEY ROBERTO DETMANN MARTINS	***.396.842-**	Ji-Paraná
1182	23815	MARCILENE DE BRITO	***.412.772-**	Ji-Paraná
1183	23840	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	***.726.392-**	Ji-Paraná
1184	23856	ELISMAR SANTOS GASOLLA	***.596.822-**	Ji-Paraná
1185	23896	BRENDA SOUSA DA SILVA	***.184.902-**	Ji-Paraná
1186	23897	STEPHANNY SAMARA DOS SANTOS CHAVES	***.114.852-**	Ji-Paraná
1187	23967	VITORIA AMORIM ROCHA	***.684.202-**	Ji-Paraná
1188	23993	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	***.383.262-**	Ji-Paraná
1189	24034	KETLYN LEIGUE DE CARVALHO	***.128.692-**	Ji-Paraná
1190	24039	GEISON QUENUPE DOMINGOS	***.038.452-**	Ji-Paraná
1191	24041	WELLINGTON LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO	***.623.202-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1192	24049	MAYLON MOREIRA DE SOUZA	***.472.722-**	Ji-Paraná
1193	24054	CLAUDIO GABRIEL BERNARDINO	***.274.772-**	Ji-Paraná
1194	24065	DEIRIVAN DA SILVA BEZERRA	***.782.482-**	Ji-Paraná
1195	24081	ALICE JACINTO VITORIANO DA SILVA	***.655.232-**	Ji-Paraná
1196	24120	VANIA BORGES FERNANDES	***.003.412-**	Ji-Paraná
1197	24143	ADRIELLY MUNHAK DOS SANTOS	***.610.412-**	Ji-Paraná
1199	24177	MARCIA GRACIELLE DA SILVA	***.745.572-**	Ji-Paraná
1200	24191	ANA MARIA PEIXOTO DOS REIS	***.747.802-**	Ji-Paraná
1201	24193	ROGENIA SANTANA DIAS	***.613.452-**	Ji-Paraná
1202	24195	GENILSON TEIXEIRA DA SILVA	***.742.832-**	Ji-Paraná
1203	24210	GLAUCIENE LEAL DA SILVA	***.958.642-**	Ji-Paraná
1204	24233	CAMILA DE CARVALHO CHAGA	***.164.762-**	Ji-Paraná
1205	24238	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA JATOBA	***.310.272-**	Ji-Paraná
1206	24240	JERRY ADRIANO DE SOUZA PIMENTEL	***.540.752-**	Ji-Paraná
1207	24256	MATHEUS LOHAN VELOZO FERREIRA	***.628.252-**	Ji-Paraná
1208	24259	FABIO CORREA DA SILVA	***.063.912-**	Ji-Paraná
1209	24262	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	***.988.542-**	Ji-Paraná
1210	24293	MATEUS NUNES DE MIRANDA	***.961.042-**	Ji-Paraná
1211	24301	GABRIELA FRANCA KNAK	***.679.562-**	Ji-Paraná
1212	24323	MARCIA FERNANDES DE MATA SANTOS	***.185.372-**	Ji-Paraná
1213	24339	SOLANGE SANTOS SOUZA	***.272.002-**	Ji-Paraná
1214	24341	JOSE IZIDORO DINIS	***.783.712-**	Ji-Paraná
1215	24363	LILIAN ADNE VIGATO DE OLIVEIRA	***.320.858-**	Ji-Paraná
1216	24367	EDIVALDO BATISTA XAVIER	***.032.362-**	Ji-Paraná
1217	24372	JESSICA FERREIRA DA SILVA	***.780.432-**	Ji-Paraná
1218	24376	GEOVANA DOS SANTOS MENDONCA	***.783.312-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1219	24401	ANALYCE BRITO DE SOUZA DE ALMEIDA	***.182.382-**	Ji-Paraná
1220	24407	THALYTA MERIAM BARRETO SANTOS MEDINO	***.212.742-**	Ji-Paraná
1221	24416	CARLOS EDUARDO DA CRUZ MINEIRO	***.101.042-**	Ji-Paraná
1222	24429	FRANCISCA ROSILENE DOS SANTOS	***.579.982-**	Ji-Paraná
1223	24443	WASHINGTON SOUZA DO NASCIMENTO	***.359.442-**	Ji-Paraná
1224	24457	KETELYN VITORIA NEVES DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	***.764.792-**	Ji-Paraná
1225	24476	GUSTAVO MARQUES SOUSA DA SILVA	***.076.792-**	Ji-Paraná
1226	24509	INDAIA BERTOLDO RAFAEL	***.792.058-**	Ji-Paraná
1227	24524	GUILHERME DOS SANTOS SOUSA	***.085.072-**	Ji-Paraná
1228	24611	KEROLY CRISTINI VIDAL DE ALMEIDA	***.119.929-**	Ji-Paraná
1229	24642	JUREMA DE OLIVEIRA	***.407.822-**	Ji-Paraná
1230	24647	WILLIAN FELIPE COSTA DA SILVA	***.080.232-**	Ji-Paraná
1231	24683	RAFHAEL MARTINS DOS SANTOS	***.416.802-**	Ji-Paraná
1232	24691	DEBORA LORRAINE SIQUEIRA DE SOUZA	***.243.672-**	Ji-Paraná
1233	24692	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	***.923.231-**	Ji-Paraná
1234	24705	KLAINE KELLE PEREIRA DA CRUZ WECKWERTH	***.332.502-**	Ji-Paraná
1235	24716	IVANI COSTA OLIVEIRA ALTINO	***.813.472-**	Ji-Paraná
1236	24729	RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS	***.050.162-**	Ji-Paraná
1237	24736	LUCAS VERDAN FIGUEIREDO	***.232.282-**	Ji-Paraná
1238	24739	CARLOS LEANDRO ENDARA HELARGE	***.678.922-**	Ji-Paraná
1239	24759	JACKSON CALANDRELLI HONORIO	***.741.542-**	Ji-Paraná
1240	24761	DOUGLAS DE SOUZA BICALHO	***.772.612-**	Ji-Paraná
1241	24772	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	***.677.632-**	Ji-Paraná
1242	24781	MIQUEIAS SOUZA RIBEIRO	***.069.562-**	Ji-Paraná
1244	24821	JAELSON FREIRE	***.972.642-**	Ji-Paraná
1245	24823	WEMERSON FERNANDO DA SILVA	***.081.172-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1246	24827	ADRIANA ALVES LOPES	***.665.372-**	Ji-Paraná
1247	24846	TATIANE CONCEICAO CORREIA	***.625.032-**	Ji-Paraná
1248	24859	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.699.182-**	Ji-Paraná
1249	24882	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	***.908.528-**	Ji-Paraná
1250	24929	JESSICA DOS SANTOS VELOSO	***.796.152-**	Ji-Paraná
1251	24947	VANESSA GARGANTINI DA SILVA	***.728.872-**	Ji-Paraná
1252	24983	KEILA DE SOUZA SANTOS	***.316.582-**	Ji-Paraná
1253	25000	SAULO ALMEIDA LOPES	***.498.202-**	Ji-Paraná
1254	25041	DAIANY BATISTA MACHADO	***.164.242-**	Ji-Paraná
1255	25050	LIVIA NOBRE DOS SANTOS	***.003.412-**	Ji-Paraná
1256	25052	PAMELA CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.955.562-**	Ji-Paraná
1257	25087	DIOBELSO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.438.562-**	Ji-Paraná
1258	25161	GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO	***.661.952-**	Ji-Paraná
1259	25165	ISABELLA KATARYNE RODRIGUES RIBEIRO	***.912.392-**	Ji-Paraná
1260	25195	RENATA TEODORO SANTANA	***.289.652-**	Ji-Paraná
1261	25253	GUSTAVO DE FREITAS ALVES	***.405.132-**	Ji-Paraná
1262	25278	FRANCIELE MARTINS DALAPICOLLA	***.137.542-**	Ji-Paraná
1263	25290	ERIKS FERREIRA MARIA	***.764.072-**	Ji-Paraná
1265	25381	NATALIA RAINHA DE OLIVEIRA	***.460.092-**	Ji-Paraná
1266	25429	MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	***.820.542-**	Ji-Paraná
1267	25462	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	***.550.402-**	Ji-Paraná
1268	25467	CLEITON SILVA DINIZ	***.357.541-**	Ji-Paraná
1269	25503	ELEIR ALVES DA SILVA	***.358.636-**	Ji-Paraná
1270	25505	MARINEI FERREIRA DA SILVA DAS NEVES	***.518.162-**	Ji-Paraná
1271	25540	FABIO DA SILVA ROSA	***.164.921-**	Ji-Paraná
1272	25541	ELENILDO GAMA PEREIRA	***.063.242-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1273	25563	CAMILA DE SOUZA	***.214.832-**	Ji-Paraná
1274	25626	SARA BRAGA DA SILVA	***.541.902-**	Ji-Paraná
1275	25635	KELLY BRUNA SOUZA FIGUEREDO	***.199.972-**	Ji-Paraná
1276	25647	ANDRESSA LOURENCO PASSOS	***.968.822-**	Ji-Paraná
1277	25727	KAUANY COELHO DA SILVA	***.628.672-**	Ji-Paraná
1278	25728	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	***.403.032-**	Ji-Paraná
1279	25732	KAROLAINE DETTMAN MENESES	***.283.532-**	Ji-Paraná
1280	25741	DEBORA OLIVEIRA DO AMARAL	***.408.822-**	Ji-Paraná
1281	25752	JANE DE SOUZA	***.674.782-**	Ji-Paraná
1282	25755	BIANCA STHEFANY ANCELMO DA SILVA	***.842.522-**	Ji-Paraná
1283	25763	LILIAN EVELIN BEZERRA SOUSA LIMA	***.767.882-**	Ji-Paraná
1284	25773	GERUZA MORAES DE MEIDEIROS	***.418.072-**	Ji-Paraná
1285	25787	RAFAELA DA SILVA SANTOS	***.392.992-**	Ji-Paraná
1286	25801	KATIA DAYANE DA SILVA LADISLAU	***.080.402-**	Ji-Paraná
1287	25802	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	***.155.982-**	Ji-Paraná
1288	25811	ADRIANA SOUZA PERIOTTO	***.441.352-**	Ji-Paraná
1289	25846	ANA PAULA LMA DA COSTA	***.019.872-**	Ji-Paraná
1290	25856	JOAO MANOEL LEITE GOMES DE SOUSA	***.349.112-**	Ji-Paraná
1291	25875	FLAVIA IZABELLY PIRES BALLMANN	***.401.732-**	Ji-Paraná
1292	25889	NATIELY DA SILVA VIEIRA	***.287.741-**	Ji-Paraná
1293	25890	WEBER DA SILVA COSTA	***.643.472-**	Ji-Paraná
1294	25895	CIBELLY ALEXANDRINA MOURA	***.516.352-**	Ji-Paraná
1295	25910	ADELIA ALMEIDA FERREIRA	***.455.402-**	Ji-Paraná
1296	25952	IGOR VINICIUS DE LIMA SANTOS SOUZA	***.565.612-**	Ji-Paraná
1297	25965	MARCIA FASCINA DOS SANTOS	***.784.652-**	Ji-Paraná
1298	25989	SILVANIA BATISTA TAVARES DE SOUZA	***.118.092-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1299	26004	ANTONIO RODRIGUES FAUSTINO	***.224.042-**	Ji-Paraná
1300	26011	IASMYM OLIVEIRA GONCALVES	***.505.762-**	Ji-Paraná
1301	26012	NELSON PEREIRA	***.195.272-**	Ji-Paraná
1302	26028	JOEL MARCOS MAIA DA SILVA	***.922.342-**	Ji-Paraná
1303	26075	LEONARDO FREITAS FREIRE FERREIRA	***.476.912-**	Ji-Paraná
1304	26150	MARIZA DE LIMA WIONCZAK	***.456.382-**	Ji-Paraná
1305	26152	CARLA VIEIRA APARICIO	***.597.022-**	Ji-Paraná
1306	26173	PATRICK JACKSON SEMELER DOS SANTOS	***.712.822-**	Ji-Paraná
1307	26210	JORGE AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS	***.162.162-**	Ji-Paraná
1308	26238	ISMAEL JERONIMO MOREIRA GOIS	***.898.212-**	Ji-Paraná
1309	26278	LETICIA MACHADO DOMINGOS	***.233.022-**	Ji-Paraná
1310	26281	BLAYNNER ALISSON PEREIRA FELBEK	***.484.312-**	Ji-Paraná
1311	26282	HERBERT GABRIEL BITENCOURT DA SILVA	***.381.532-**	Ji-Paraná
1312	26286	THAWAN DOS SANTOS SOUZA	***.033.592-**	Ji-Paraná
1313	26289	ISABELA DA SILVA LIMA	***.758.622-**	Ji-Paraná
1314	26301	ANDREINA SILVA KIPER	***.436.862-**	Ji-Paraná
1315	26354	ALLAN MARTINS RODRIGUES	***.460.562-**	Ji-Paraná
1316	26358	JEFFERSON FERRIM NOVAES	***.136.802-**	Ji-Paraná
1317	26359	ADRIANA APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	***.453.642-**	Ji-Paraná
1318	26374	MARINES APARECIDA DE SOUZA MAIA	***.137.902-**	Ji-Paraná
1319	26418	MICHELLY STEPHANY CABRERA CHAMMA	***.444.562-**	Ji-Paraná
1320	26452	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	***.300.572-**	Ji-Paraná
1321	26470	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.143.192-**	Ji-Paraná
1322	26501	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	***.611.402-**	Ji-Paraná
1323	26503	DAVYLLA GABRIELLY ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	***.425.592-**	Ji-Paraná
1324	26530	JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA	***.732.082-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1325	26553	SANDRA MARA GONCALVES	***.312.962-**	Ji-Paraná
1326	26757	CARLA RAFAELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	***.634.772-**	Ji-Paraná
1327	26790	WELINTON DA SILVA PIMENTEL	***.830.532-**	Ji-Paraná
1328	26791	ANDREIA DE SOUZA ALMEIDA	***.724.102-**	Ji-Paraná
1329	26800	HAYLAN DE ALMEIDA PINHEIRO	***.555.922-**	Ji-Paraná
1330	26806	MONICK YOLANDA ROCHA DA SILVA	***.850.652-**	Ji-Paraná
1331	26813	RODRIGO MOREIRA LIMA	***.807.132-**	Ji-Paraná
1332	26817	KETLEN VITORIA DOS SANTOS	***.520.042-**	Ji-Paraná
1333	26819	ELICA MARQUES SERAFIM	***.252.822-**	Ji-Paraná
1334	26832	AMANDA SANTOS DE SOUZA	***.679.932-**	Ji-Paraná
1335	26840	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	***.248.052-**	Ji-Paraná
1336	26910	GUSTAVO TRIVILIN GANDRA	***.099.182-**	Ji-Paraná
1337	26929	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA RAFALSKI	***.936.582-**	Ji-Paraná
1338	26969	ELIZABETE GONCALVES PEREIRA	***.384.132-**	Ji-Paraná
1339	26976	LUCAS RUFINO DOS SANTOS	***.316.212-**	Ji-Paraná
1340	26977	PATREZIO CUNHA MORAIS	***.786.402-**	Ji-Paraná
1341	26988	JEONES OLIVEIRA CAMILO	***.600.532-**	Ji-Paraná
1342	26995	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.531.112-**	Ji-Paraná
1343	26996	LEIDINEILE ROMANA DE BRITO	***.472.212-**	Ji-Paraná
1344	27003	ANDRESSA DA SILVA NEVES	***.952.832-**	Ji-Paraná
1345	27053	QUEREN BRITO SANTANA	***.817.222-**	Ji-Paraná
1346	27058	VALQUIRIA DE LIMA OLIVEIRA	***.604.222-**	Ji-Paraná
1347	27127	CAMILA PEREIRA MARTINS	***.964.472-**	Ji-Paraná
1348	27146	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	***.963.772-**	Ji-Paraná
1349	27150	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	***.805.462-**	Ji-Paraná
1350	27153	THIAGO FERREIRA DA SILVA	***.177.242-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1351	27154	JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	***.631.292-**	Ji-Paraná
1352	27189	TAISSA PEREIRA BRANDAO	***.851.872-**	Ji-Paraná
1353	27209	CRISLEY PEREIRA DE MEDEIROS	***.934.762-**	Ji-Paraná
1354	27222	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	***.056.362-**	Ji-Paraná
1355	27261	CAROLINE VITORIA KAPPAUN SCHRIPPE	***.623.302-**	Ji-Paraná
1356	27266	RENATA SANTOS DA SILVA	***.985.402-**	Ji-Paraná
1357	27270	JOVELINA MARTINS VENIALGO	***.620.802-**	Ji-Paraná
1358	27305	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.217.782-**	Ji-Paraná
1359	27306	MATHEUS LINS DOS SANTOS	***.404.652-**	Ji-Paraná
1360	27311	GABRIELE ALENCAR FITZ	***.797.148-**	Ji-Paraná
1361	27320	ARINE ALMEIDA CORREA	***.174.332-**	Ji-Paraná
1362	27337	WELLINGTON QUEIROZ REIS	***.797.222-**	Ji-Paraná
1363	27351	FABIANA REIS SILVANO PINHEIRO DE SOUZA	***.654.472-**	Ji-Paraná
1364	27357	ILZA DUARTE RIBEIRO	***.241.932-**	Ji-Paraná
1365	27374	GUILHERME NINO DE ALMEIDA AQUINO	***.037.612-**	Ji-Paraná
1366	27405	VANIA ESTELITA DE SOUZA DONATO	***.104.092-**	Ji-Paraná
1367	27412	NADIA ROCHA DE SOUZA DA COSTA	***.537.902-**	Ji-Paraná
1368	27423	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.467.722-**	Ji-Paraná
1369	27462	ELINE ROLIM MARTINS ALMEIDA	***.512.052-**	Ji-Paraná
1370	27485	KATIANE CABRAL DE MELO	***.636.922-**	Ji-Paraná
1371	27489	VERONICA ALCYONE OLIVEIRA COSTA	***.317.822-**	Ji-Paraná
1372	27524	WILIAN BARBOSA ARAUJO	***.025.262-**	Ji-Paraná
1373	27596	LARISSA LORRAYNE MIRANDA NEVES TEIXEIRA	***.887.842-**	Ji-Paraná
1374	27597	DAIANE DOS SANTOS VIEIRA COSTA	***.628.112-**	Ji-Paraná
1375	27621	MARCELO BARBOSA TOSTA	***.378.922-**	Ji-Paraná
1376	27641	ROBSON FERNANDO DA SILVA FERNANDES	***.464.412-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1377	27656	IVONE ISABEL GIMENEZ DA SILVA	***.123.502-**	Ji-Paraná
1378	27672	SARA LORRAINE COSTA BARBOSA AMARAL	***.306.912-**	Ji-Paraná
1379	27731	MARCIA DE SOUSA MELO	***.831.402-**	Ji-Paraná
1380	27741	FATIMA GARDENIA GUZMAN SILVA	***.645.932-**	Ji-Paraná
1381	27751	MARLUCE MARQUES DA SILVA	***.008.492-**	Ji-Paraná
1382	27768	MARIA SOCORRO DA SILVA	***.633.782-**	Ji-Paraná
1383	27794	ALICE DE LIMA DOS SANTOS	***.296.202-**	Ji-Paraná
1384	27818	ARIANE SAMANTHA XAVIER OLIVEIRA	***.005.002-**	Ji-Paraná
1385	27871	GABRIELLY DA SILVA ALMEIDA	***.384.492-**	Ji-Paraná
1386	27889	WELLYTON GUIMARAES MACHADO	***.299.192-**	Ji-Paraná
1387	27895	ROBSON DA SILVA BATISTA ROCHA	***.908.782-**	Ji-Paraná
1388	27924	DREICE KELLI MARIANO DA SILVA	***.642.232-**	Ji-Paraná
1389	27927	LORENA GOMES DE ANDRADE	***.650.352-**	Ji-Paraná
1390	27928	ANA MARIA VIEIRA MATIOLI	***.497.582-**	Ji-Paraná
1391	27962	BEATRIZ DA SILVA	***.047.572-**	Ji-Paraná
1392	27980	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	***.353.562-**	Ji-Paraná
1393	27984	NEIMAR DE MATOS SARAIVA	***.226.838-**	Ji-Paraná
1394	27986	MAIRA DA SILVA SANTOS	***.618.482-**	Ji-Paraná
1395	28006	GEOVANIA COELHO ROBERTO	***.887.552-**	Ji-Paraná
1396	28028	WARLEN SANTOS NEVES	***.508.162-**	Ji-Paraná
1397	28040	RAUANY LOPES	***.214.812-**	Ji-Paraná
1398	28055	YASMIM RAFAELLE DE MEIRA BIANCHI	***.681.962-**	Ji-Paraná
1400	28097	ALINE DA SILVA	***.825.812-**	Ji-Paraná
1401	28104	VANDERLINO GONCALVES DA SILVA	***.512.192-**	Ji-Paraná
1402	28124	ROSELENE FRANCISCA FERREIRA	***.854.152-**	Ji-Paraná
1403	28143	NATALIA LOPES DE JESUS	***.434.582-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1404	28178	RAYLLA ALICE ROSA DA SILVA	***.529.492-**	Ji-Paraná
1405	28186	PRISCILA SANTOS CASTRO	***.095.342-**	Ji-Paraná
1406	28191	ADRIANA APELFELER	***.229.812-**	Ji-Paraná
1407	28203	TAINARA DE FREITAS ANTUNES	***.712.432-**	Ji-Paraná
1408	28222	LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	***.838.722-**	Ji-Paraná
1409	28267	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	***.940.982-**	Ji-Paraná
1410	28272	JHONATTAN OLIVEIRA DE PAULA	***.908.482-**	Ji-Paraná
1411	28309	REGIANE BEZERRA DA SILVA	***.242.042-**	Ji-Paraná
1412	28357	GISLAINE TOZZO RODRIGUES	***.653.172-**	Ji-Paraná
1413	28360	ADALGISA BLANCO DO CARMO	***.124.502-**	Ji-Paraná
1414	28363	GELSON MORAES DA SILVA	***.701.832-**	Ji-Paraná
1415	28364	LARISSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.781.812-**	Ji-Paraná
1416	28376	STELLA JOSENICE SILVA DOS SANTOS	***.893.922-**	Ji-Paraná
1417	28384	JANETH GONCALVES DE MATTOS	***.439.482-**	Ji-Paraná
1418	28386	ESTER ROSALI LOPIS DE ASSIS	***.166.032-**	Ji-Paraná
1419	28388	RAYANE CRISTINA GOMES RIBEIRO	***.994.722-**	Ji-Paraná
1420	28409	LARISSA SANTOS LINO	***.442.362-**	Ji-Paraná
1421	28415	LEONARDO MULLER DA SILVA	***.638.962-**	Ji-Paraná
1422	28416	AGNER OLIVEIRA SANTOS	***.650.582-**	Ji-Paraná
1423	28468	THALIA SILVA DE MORAES	***.452.552-**	Ji-Paraná
1424	28509	MARLUCIA MEDEIROS DA SILVA	***.882.562-**	Ji-Paraná
1425	28514	EMERSON RAMOS DE ALMEIDA SILVA	***.895.492-**	Ji-Paraná
1426	28518	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	***.347.092-**	Ji-Paraná
1427	28523	ELIAS DA SILVA SANTOS	***.065.161-**	Ji-Paraná
1428	28566	ROSELY OLIVEIRA AUGUSTO DO CARMO	***.072.612-**	Ji-Paraná
1429	28578	RAYANE DOS SANTOS SIQUEIRA	***.366.302-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1430	28584	AQUILA FERNANDES PAZ AGUIAR	***.396.852-**	Ji-Paraná
1431	28607	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	***.822.762-**	Ji-Paraná
1432	28610	LUKAS DANIEL ABREU MATIAS	***.391.582-**	Ji-Paraná
1433	28624	PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	***.773.252-**	Ji-Paraná
1434	28633	SAVIO AUGUSTO DA SILVA	***.759.422-**	Ji-Paraná
1435	28645	MARCIO FERNANDO DE ANDRADE FILHO	***.683.022-**	Ji-Paraná
1436	28653	JOAO HENRIQUE DE ARRUDA SANCHEZ	***.602.002-**	Ji-Paraná
1437	28696	KETHLYN CARVALHO RAMOS	***.882.032-**	Ji-Paraná
1438	28720	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	***.730.742-**	Ji-Paraná
1439	28725	JEFERSON SALES FERREIRA	***.113.658-**	Ji-Paraná
1440	28856	GRACIELLY ANDRES PEREIRA	***.762.952-**	Ji-Paraná
1441	28862	THAYLUANA SILVA LIVRAMENTO	***.715.572-**	Ji-Paraná
1442	28871	JULIANA CUSTODIO DA SILVA	***.133.642-**	Ji-Paraná
1443	28884	KAMILA FRANCO ARRUDA	***.996.052-**	Ji-Paraná
1444	28904	RONILDO DA SILVA	***.881.662-**	Ji-Paraná
1445	28916	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MENDES	***.315.492-**	Ji-Paraná
1446	28936	GABRIELY DE FREITAS ALVES	***.369.432-**	Ji-Paraná
1447	28940	KEULY POLIANA NOGUEIRA DA COSTA LOPES	***.750.362-**	Ji-Paraná
1448	28970	ANDREIA LINARDI SOUZA	***.020.262-**	Ji-Paraná
1449	29024	AKSSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.811.932-**	Ji-Paraná
1450	29025	SAMUEL GUEDES ALVES DE MOURA	***.448.142-**	Ji-Paraná
1451	29040	ERICA DE LIMA	***.821.532-**	Ji-Paraná
1452	29052	DELGADO FILIPE SANTIAGO	***.196.592-**	Ji-Paraná
1453	29056	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	***.219.452-**	Ji-Paraná
1454	29077	LEANDRO COSTA TEIXEIRA	***.982.112-**	Ji-Paraná
1455	29090	ISAQUE JONATHAN KRIGUER DE ANDRADE	***.113.792-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1456	29099	THIAGO SANTANA DA SILVA	***.200.032-**	Ji-Paraná
1457	29114	ELIAS ALVES DA SILVA	***.589.842-**	Ji-Paraná
1458	29122	GUSTAVO HENRIQUE CORONADO DIAS	***.516.022-**	Ji-Paraná
1459	29175	MARINES DAS DORES FERREIRA	***.794.992-**	Ji-Paraná
1460	29203	THIAGO DA SILVA PEREIRA	***.325.972-**	Ji-Paraná
1461	29214	FRANCIELE ALVES DA SILVA	***.961.682-**	Ji-Paraná
1462	29239	RAYLA CAROLINE DE SOUZA	***.765.302-**	Ji-Paraná
1463	29244	GABRIELA DA SILVA SCHUSTER	***.936.692-**	Ji-Paraná
1464	29268	SAMIRA GOMES DE PAIVA	***.127.392-**	Ji-Paraná
1465	29288	CLEYLTON MALINI DE JESUS	***.659.902-**	Ji-Paraná
1466	29301	ALEXIA LOHANE DE SOUZA NERY	***.170.142-**	Ji-Paraná
1467	29310	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	***.102.292-**	Ji-Paraná
1468	29340	MILENE MAIA SANTOS	***.541.282-**	Ji-Paraná
1469	29358	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	***.739.552-**	Ji-Paraná
1470	29366	ELIZANDRA DE OLIVEIRA VIANA	***.050.112-**	Ji-Paraná
1471	29379	MARIA LUIZA SOUZA MOURA	***.129.122-**	Ji-Paraná
1472	29401	VANESSA PEREIRA VIEIRA	***.057.692-**	Ji-Paraná
1473	29403	EDUARDA BARRETO JATOBA	***.501.802-**	Ji-Paraná
1474	29405	ROSANA SANTOS DE CAMARGO	***.238.992-**	Ji-Paraná
1475	29415	EDSON DA SILVA ALENCAR JUNIOR	***.104.012-**	Ji-Paraná
1476	29428	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.423.622-**	Ji-Paraná
1477	29449	IZAMARA PEREIRA	***.808.152-**	Ji-Paraná
1478	29465	GREICIMARA MARTINS VIEIRA	***.309.352-**	Ji-Paraná
1479	29472	CLAUDEMIR DA SILVA	***.394.372-**	Ji-Paraná
1480	29484	MARIA LILIAN BRANDAO	***.593.942-**	Ji-Paraná
1481	29490	LEOM RAMOS	***.139.542-**	Ji-Paraná

1482	29495	YASMIM SANTOS DA SILVA	***.237.982-**	Ji-Paraná
1483	29514	JOAS DA SILVA AMARAL	***.182.942-**	Ji-Paraná
1484	29523	ELAINE TEIXEIRA GONCALVES	***.176.961-**	Ji-Paraná
1485	29603	MAYRA DE SOUZA MOREIRA	***.415.892-**	Ji-Paraná
1486	29622	GABRYELLE STEFANY DE ALMEIDA SOUZA CAMPOS	***.173.682-**	Ji-Paraná
1487	29659	ROSENIRDA PIRES KENUPE PONTES	***.220.542-**	Ji-Paraná
1488	29676	LARA CHRISTIE MENEZES FURTUNATO	***.046.352-**	Ji-Paraná
1489	29677	JULIANO ALMEIDA BRANDORF	***.103.912-**	Ji-Paraná
1490	29685	CARLA NAIELEN SANTOS AMARAL	***.108.902-**	Ji-Paraná
1491	29688	ELIDA DE SOUSA ESPINDOLA	***.400.242-**	Ji-Paraná
1492	29707	DENNER LAUREANO DOS SANTOS	***.876.462-**	Ji-Paraná
1493	29712	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	***.694.762-**	Ji-Paraná
1494	29715	ROMARIO VIEIRA DE JESUS	***.536.922-**	Ji-Paraná
1495	29719	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	***.219.752-**	Ji-Paraná
1496	29738	JOSIMAR FERREIRA	***.441.022-**	Ji-Paraná
1497	29742	BRENDO SA SILVA	***.671.692-**	Ji-Paraná
1499	29758	EMIR REGINA PASSOS DE ARAUJO	***.461.642-**	Ji-Paraná
1500	29761	ELZA MARTHA DA ROCHA	***.383.902-**	Ji-Paraná
1501	29775	JAQUELINE SOUZA ALENCAR	***.217.281-**	Ji-Paraná
1502	29856	ALICE ELLEN DA SILVA	***.500.822-**	Ji-Paraná
1503	29860	ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	***.419.212-**	Ji-Paraná
1504	29871	ALINE TAMARA BECKER	***.372.002-**	Ji-Paraná
1505	29883	TOM JONES ONOFRE DOS SANTOS	***.483.132-**	Ji-Paraná
1506	29887	ROSILENE CORREA DE OLIVEIRA	***.206.162-**	Ji-Paraná
1507	29899	JOSE PAULO OLIVEIRA GOMES	***.198.712-**	Ji-Paraná
1508	29908	TALITA BATISTA DE ABREU SANTOS	***.940.562-**	Ji-Paraná

1509	29909	MAISA SILVA BARBOSA	***.974.612-**	Ji-Paraná
1510	29960	ANDREIA CARDOSO DUTRA	***.378.572-**	Ji-Paraná
1511	29963	ADAILTON DOS REIS DE SOUZA	***.234.182-**	Ji-Paraná
1512	29970	ANA KELLY SANTOS SOUZA	***.387.437-**	Ji-Paraná
1513	29988	ADEILDO LEOPOLDINO SILVA	***.276.612-**	Ji-Paraná
1514	29999	IGOR RIBEIRO DO AMARAL	***.364.592-**	Ji-Paraná
1515	30000	PATRICIA MARIA FERREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	***.618.942-**	Ji-Paraná
1516	30005	KHALYNCA KESSYA PEREIRA DE ARAUJO	***.741.431-**	Ji-Paraná
1517	30019	HYASMYN MARIA FEITOSA DE SOUZA	***.096.932-**	Ji-Paraná
1518	30029	SUELY FERREIRA DA SILVA	***.247.802-**	Ji-Paraná
1519	30035	MARLENE ALVES MACHADO	***.580.342-**	Ji-Paraná
1520	30075	WALISON VIDAL DE SOUZA	***.026.502-**	Ji-Paraná
1521	30085	POLIANA FIDELES DA SILVA	***.775.112-**	Ji-Paraná
1522	30133	RENATA RIBEIRO	***.624.872-**	Ji-Paraná
1523	30135	MIRIA FERREIRA DA SILVA	***.468.552-**	Ji-Paraná
1524	30150	ALICIA BONIFACIO DA SILVA	***.598.342-**	Ji-Paraná
1525	30180	MATHEUS HENRIQUE ABREU JACINTO	***.107.632-**	Ji-Paraná
1526	30183	GIOVANE DOS SANTOS PAULINO	***.416.262-**	Ji-Paraná
1527	30185	ROGERIO DE OLIVEIRA	***.150.362-**	Ji-Paraná
1528	30193	ELISANGELA SILVA DE SOUSA	***.080.912-**	Ji-Paraná
1529	30210	ERIKA FELIX MAFRA	***.623.812-**	Ji-Paraná
1530	30211	JEISLA BARBOSA NOBRE	***.493.522-**	Ji-Paraná
1531	30233	CLAUDYANE FURTADO DA SILVA	***.723.352-**	Ji-Paraná
1532	30245	ADRIAN VINICIUS FROIS SANTANA	***.839.072-**	Ji-Paraná
1533	30250	DARLEN CRISTINA PEREIRA BASTOS	***.659.822-**	Ji-Paraná
1534	30254	IVANETE ANASTACIO DOS SANTOS	***.832.692-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1535	30258	REGINA JARA PEGO	***.723.842-**	Ji-Paraná
1536	30264	JHIOVANA DA SILVA REINA JORDAO	***.599.782-**	Ji-Paraná
1537	30313	YURI LIMA VIEIRA	***.088.042-**	Ji-Paraná
1538	30317	KATRIANY ALVES CLERES	***.222.202-**	Ji-Paraná
1539	30328	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	***.145.992-**	Ji-Paraná
1540	30332	LUZENI SOARES RODRIGUES	***.278.822-**	Ji-Paraná
1541	30362	ERICA VANESSA GOMES GODOI	***.547.572-**	Ji-Paraná
1542	30376	MARIANA GOMES DA SILVA ALMEIDA	***.287.322-**	Ji-Paraná
1543	30388	HEBERT WENDEL DA SILVA TIBURCIO	***.550.972-**	Ji-Paraná
1544	30438	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FRANCISCO	***.399.942-**	Ji-Paraná
1545	30439	KEYSSE VICTTORY DA SILVA DO NASCIMENTO	***.838.089-**	Ji-Paraná
1546	30444	SIDILEY DA SILVA	***.791.672-**	Ji-Paraná
1547	30446	VIVIANE MARIA PAULINO	***.621.512-**	Ji-Paraná
1548	30518	EDUARDO LIMA DA SILVA RESENDE	***.075.612-**	Ji-Paraná
1549	30565	ALISSON VITOR DA SILVA SOUZA	***.279.442-**	Ji-Paraná
1550	30682	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.047.492-**	Ji-Paraná
1551	30701	ERICA RAIANE ESTEVAM DE SALES	***.975.672-**	Ji-Paraná
1552	30716	RONNIA DIAS BARBOSA	***.683.912-**	Ji-Paraná
1553	30729	BRUNA CAMILY MOREIRA DIAS	***.440.402-**	Ji-Paraná
1554	30732	JOSE WILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	***.555.792-**	Ji-Paraná
1555	30754	LUANA GALDINO PREVIATELLI	***.772.782-**	Ji-Paraná
1556	30771	LUANA GOMES DE SIQUEIRA	***.424.782-**	Ji-Paraná
1557	30782	GEOVANE CARVALHO DA SILVA	***.065.862-**	Ji-Paraná
1558	30799	RUSEVELT DE AQUINO SOUSA	***.168.132-**	Ji-Paraná
1559	30818	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM	***.419.382-**	Ji-Paraná
1560	30864	LIDIOMAR RIBEIRO DE PAULA	***.546.502-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1561	30900	LUCAS FERREIRA PASSOS	***.041.162-**	Ji-Paraná
1562	30914	LARISSA LIBERATO CAETANO	***.023.632-**	Ji-Paraná
1563	30927	KAREN CRISTINA RAMOS SOUZA	***.428.482-**	Ji-Paraná
1564	30930	JUSSARA RUEDA NASCIMENTO	***.236.562-**	Ji-Paraná
1565	30932	THAIS CARDOSO VELOSO	***.947.302-**	Ji-Paraná
1566	30939	JOAO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	***.415.832-**	Ji-Paraná
1567	30957	SILVANA DA SILVA MOURA	***.274.722-**	Ji-Paraná
1568	30973	ELIANE ALEXANDRINO JATOBA	***.721.882-**	Ji-Paraná
1569	30983	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA FLORES	***.302.882-**	Ji-Paraná
1570	31010	WILIAN DOS SANTOS PEREIRA	***.817.682-**	Ji-Paraná
1571	31015	TATIELE FERREIRA TOMAZ	***.866.032-**	Ji-Paraná
1572	31020	GABRIEL SOUZA ALVARO	***.353.322-**	Ji-Paraná
1573	31031	JULIANA NASCIMENTO NOROES	***.835.542-**	Ji-Paraná
1574	31082	NATALIA CARPENA ALVES	***.456.522-**	Ji-Paraná
1575	31094	LEILA CUNHA BARBOSA	***.418.202-**	Ji-Paraná
1576	31157	PATRYCK ITALO BARBOSA BASTOS	***.068.881-**	Ji-Paraná
1577	31162	KARINE DE SOUZA LIMA	***.706.732-**	Ji-Paraná
1578	31167	ALCIONE CRUZ SILVA	***.555.632-**	Ji-Paraná
1579	31186	DORIVAN DE MORAES CUNHA	***.956.272-**	Ji-Paraná
1580	31198	ANGELICA BONFIM DE SOUZA	***.508.872-**	Ji-Paraná
1581	31212	PATRYK LUAM ALVES DA CONCEICAO	***.080.022-**	Ji-Paraná
1582	31235	GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	***.305.142-**	Ji-Paraná
1583	31269	LUCILEIA DE MATTOS ALVES	***.501.662-**	Ji-Paraná
1584	31274	ANDRESSA DE SOUZA MESSIAS	***.438.832-**	Ji-Paraná
1585	31302	CRISTIANO BARBOSA NOVAIS	***.080.205-**	Ji-Paraná
1586	31314	DIEGO CARVALHO PINTO	***.772.242-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1587	31336	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PESSOA	***.608.492-**	Ji-Paraná
1588	31357	VITTOR GABRIEL RANDI DOS SANTOS	***.461.282-**	Ji-Paraná
1589	31371	KATIANE OLIVEIRA SANTOS	***.469.882-**	Ji-Paraná
1590	31381	CLEIDIANE DA SILVA RIBEIRO	***.573.662-**	Ji-Paraná
1591	31408	GEICIELI GARCIA FEITOSA	***.000.402-**	Ji-Paraná
1592	31419	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.636.082-**	Ji-Paraná
1593	31430	NATHALIA ANTUNES MARIA	***.963.522-**	Ji-Paraná
1594	31432	LUIZ CARLOS DO CARMO	***.758.401-**	Ji-Paraná
1595	31468	LEANDRO PEREIRA TREU	***.539.052-**	Ji-Paraná
1596	31469	ANDRESSA FERNANDA DE CARVALHO MADRUGA	***.398.022-**	Ji-Paraná
1597	31478	KATIANA ALVES BARBOSA	***.146.572-**	Ji-Paraná
1598	31490	CLEITON GOMES DE ANDRADE	***.674.662-**	Ji-Paraná
1599	31548	FAGNER VITOR BARRETO SANTANA	***.401.872-**	Ji-Paraná
1600	31587	LETICIA MOURA DOS SANTOS	***.538.182-**	Ji-Paraná
1601	31613	VITORIA FARIAS MACHADO	***.813.778-**	Ji-Paraná
1602	31654	RENATA DIANA SOUZA LARA	***.866.092-**	Ji-Paraná
1603	31667	LETICIA MENDONCA FERREIRA	***.283.752-**	Ji-Paraná
1604	31689	PAMELA CRISTINA BORGES DA COSTA	***.329.322-**	Ji-Paraná
1605	31712	DEIBSON PAIXAO PRATES	***.104.352-**	Ji-Paraná
1606	31752	MARILENE PINHEIRO ALCANTARA	***.424.522-**	Ji-Paraná
1607	31761	TIAGO DE SOUZA ARRAIS	***.105.932-**	Ji-Paraná
1608	31764	AMANDA PEREIRA DA SILVA	***.630.022-**	Ji-Paraná
1609	31770	NATHALIA DE OLIVEIRA KRAUSE	***.550.592-**	Ji-Paraná
1610	31780	RAYSSA THAYNAN DOS SANTOS	***.511.052-**	Ji-Paraná
1611	31805	LAURA VICUNA ALMEIDA FRANCA	***.194.092-**	Ji-Paraná
1612	31808	JOSIENE GONCALVES DE OLIVEIRA	***.359.252-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1613	31814	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	***.152.812-**	Ji-Paraná
1614	31828	MARCIA VERONICA COELHO NERYS	***.711.272-**	Ji-Paraná
1615	31867	SABRINA VITORIA VIEIRA	***.406.432-**	Ji-Paraná
1616	31869	ANDREINA LAYANE FIUZA	***.639.862-**	Ji-Paraná
1617	31871	NAYARA JHIAYANDRA ALVES DOS SANTOS	***.528.202-**	Ji-Paraná
1618	31885	CARLA SOPHIA FARIAS LINS	***.066.552-**	Ji-Paraná
1619	31902	KAIQUE KEVIN SILVA	***.464.001-**	Ji-Paraná
1620	31982	CARLOS ALBERTO GUEDES DE CAMPOS	***.702.409-**	Ji-Paraná
1621	32004	LEILIANE RIBEIRO	***.555.192-**	Ji-Paraná
1622	32020	WILLIAM PEROBA ALVARENGA DO NASCIMENTO	***.186.172-**	Ji-Paraná
1623	32046	EDNA DA COSTA ALVARENGA	***.229.942-**	Ji-Paraná
1624	32048	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	Ji-Paraná
1625	32088	ALINE MARIANE SOUZA DE FREITAS	***.965.032-**	Ji-Paraná
1626	32091	HUDSON BENFICA LOPES	***.699.372-**	Ji-Paraná
1627	32107	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	***.508.822-**	Ji-Paraná
1628	32110	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	***.011.922-**	Ji-Paraná
1629	32121	PAULA MARIA FERREIRA IANQUES	***.427.482-**	Ji-Paraná
1630	32122	WELLINGTON LEONARDI DOS SANTOS	***.419.482-**	Ji-Paraná
1631	32184	JOYCE REIS DA SILVA	***.501.772-**	Ji-Paraná
1632	32207	ISADORA MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	***.779.602-**	Ji-Paraná
1634	32234	NICOLLY ANDRADE BELIZARIO	***.239.542-**	Ji-Paraná
1635	32236	FERNANDO LUIZ GUEDES	***.143.632-**	Ji-Paraná
1636	32244	FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS	***.074.482-**	Ji-Paraná
1637	32285	CLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	***.768.502-**	Ji-Paraná
1638	32294	JEYSEANNE REIS DA SILVA	***.631.242-**	Ji-Paraná
1639	32296	PAULO HENRIQUE EWALD DOS SANTOS	***.843.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1640	32324	NIVALDO RODRIGUES VIEIRA	***.176.122-**	Ji-Paraná
1641	32349	PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA	***.932.911-**	Ji-Paraná
1642	32354	KELLY DANIELI CARVALHO DA SILVA	***.928.402-**	Ji-Paraná
1643	32363	RODRIGO DA SILVA MARTINS	***.567.722-**	Ji-Paraná
1644	32411	LOURDES DUARTE	***.657.462-**	Ji-Paraná
1645	32440	IZULA JAMILLI CAETANO GUJANWSKI	***.837.792-**	Ji-Paraná
1646	32460	ANNA LIVIA DE MELLO SENE	***.163.902-**	Ji-Paraná
1647	32461	JAMIR MACHADO DA LUZ	***.673.602-**	Ji-Paraná
1648	32508	KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	***.757.072-**	Ji-Paraná
1649	32535	GILSON DE SOUZA SANTOS	***.348.172-**	Ji-Paraná
1650	32600	SIMONE RAMOS DE SOUZA	***.826.462-**	Ji-Paraná
1651	32607	RAYSSA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.407.752-**	Ji-Paraná
1652	32620	JESIANE SANTOS BARBOSA	***.365.142-**	Ji-Paraná
1653	32652	PATRICK MIRANDA DA SILVA	***.397.652-**	Ji-Paraná
1654	32674	THIAGO KENNEDY OLIVEIRA BARROS	***.131.312-**	Ji-Paraná
1655	32685	ERICA XAVIER DA SILVA	***.920.192-**	Ji-Paraná
1656	32694	KETELLY ESTEVAO DA CONCEICAO	***.053.492-**	Ji-Paraná
1657	32705	ELVIS APARECIDO LOPES	***.878.882-**	Ji-Paraná
1658	32733	DIOGO PEDROSKI MAGALHAES DA SILVA	***.873.952-**	Ji-Paraná
1659	32754	RAYANE DOS SANTOS BREDOFN	***.236.052-**	Ji-Paraná
1660	32765	EDNA ABREU MENEZES	***.033.682-**	Ji-Paraná
1661	32772	ELISVANE DOS SANTOS CAMPOS	***.971.301-**	Ji-Paraná
1662	32778	BRUNA RAFAELA ROSA	***.465.132-**	Ji-Paraná
1663	32779	DAVID JATOBA TAVARES	***.235.402-**	Ji-Paraná
1664	32793	ANDRE LUIZ PEREIRA RODRIGUES	***.428.982-**	Ji-Paraná
1665	32817	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	***.052.312-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1666	32831	RAFAEL ALVES DA SILVA	***.294.752-**	Ji-Paraná
1667	32845	ANA FLAVIA SOUZA DA SILVA	***.128.232-**	Ji-Paraná
1668	32851	SIRLANDIA DOS SANTOS DE LIMA	***.145.092-**	Ji-Paraná
1669	32858	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PRESTES	***.117.832-**	Ji-Paraná
1670	32899	LEANDRO JOSE DA SILVA	***.006.492-**	Ji-Paraná
1671	32909	JOAO PEDRO ANTUNES BATISTA	***.507.322-**	Ji-Paraná
1672	32935	CINTHIA GUEDES DA SILVA	***.876.382-**	Ji-Paraná
1673	32941	ORLANDINA RODRIGUES	***.468.012-**	Ji-Paraná
1674	32954	NAYARA VIEIRA MENDES	***.822.672-**	Ji-Paraná
1675	32993	GLEYSE FRANCIELE DOS REIS MARTINS	***.440.592-**	Ji-Paraná
1676	33002	MATEUS IURIS LIMA MUNIZ	***.061.872-**	Ji-Paraná
1677	33004	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.284.042-**	Ji-Paraná
1678	33008	GEOVANI DA SILVA MILESKI	***.150.602-**	Ji-Paraná
1679	33013	MAYNARA SOUZA MEDEIROS	***.742.222-**	Ji-Paraná
1680	33026	UILQUELE SANTANA DA SILVA	***.029.065-**	Ji-Paraná
1681	33036	LETICIA MARTINS BENEDITO	***.728.572-**	Ji-Paraná
1682	33047	JEFERSON RODRIGUES ALVES	***.291.292-**	Ji-Paraná
1683	33059	KEYNE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	***.614.892-**	Ji-Paraná
1684	33067	JENNIFER CAROLINE GONCALVES DONDONI	***.552.072-**	Ji-Paraná
1685	33133	EVERTON GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU	***.168.892-**	Ji-Paraná
1686	33211	NEIDE DA SILVA	***.286.382-**	Ji-Paraná
1687	33213	MARCIANE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	***.066.882-**	Ji-Paraná
1688	33218	GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	***.740.152-**	Ji-Paraná
1689	33220	ALINE FERNANDA DA SILVA INACIO	***.890.892-**	Ji-Paraná
1690	33221	EDIR MARIA DE SOUZA	***.824.852-**	Ji-Paraná
1691	33228	MAICON DE SOUZA ALMEIDA	***.579.872-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1692	33232	ADEMIR SILVA RIBEIRO CAMPOS	***.589.602-**	Ji-Paraná
1693	33259	NAIARA ELOI BARRETO	***.201.602-**	Ji-Paraná
1694	33289	YASMIN ARAUJO DA SILVA	***.015.462-**	Ji-Paraná
1695	33301	EMILY LOPES DE FREITAS	***.790.972-**	Ji-Paraná
1696	33331	MATHEUS LACERDA RODRIGUES	***.609.692-**	Ji-Paraná
1697	33341	URSULA HADRIAN DE ARAUJO	***.157.722-**	Ji-Paraná
1698	33351	THAYNARA ALVES FERREIRA	***.905.512-**	Ji-Paraná
1699	33358	NATALIA GONCALVES DA SILVA	***.954.792-**	Ji-Paraná
1700	33375	FRANCISCA RODRIGUES CAMARGO	***.412.242-**	Ji-Paraná
1701	33401	FERNANDA MENDONCA DE ARAUJO	***.533.002-**	Ji-Paraná
1702	33449	KATIANE KECIA DE ANDRADE BELIZARIO	***.917.212-**	Ji-Paraná
1703	33466	EVELYN DA SILVA SALTH	***.378.992-**	Ji-Paraná
1704	33468	ADIMAR VIEIRA DOS SANTOS	***.658.669-**	Ji-Paraná
1705	33481	TEREZINHA DE PAULA MIRANDA VIANA	***.651.022-**	Ji-Paraná
1706	33528	THAISA HETKOSKI	***.898.202-**	Ji-Paraná
1707	33536	THIAGO ALVES DA SILVA	***.469.262-**	Ji-Paraná
1708	33543	SAMUEL SOUSA AMORIM	***.054.752-**	Ji-Paraná
1709	33556	PATRICIA MARLINDA DE SOUZA	***.881.402-**	Ji-Paraná
1710	33578	ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.405.582-**	Ji-Paraná
1711	33585	PAULO ALEXANDRE MARIANO	***.817.312-**	Ji-Paraná
1712	33599	LETICIA MENDES DUARTE	***.456.032-**	Ji-Paraná
1713	33789	ANGELINE LUIZA BIZZO NOGUEIRA	***.937.292-**	Ji-Paraná
1714	33820	NATALIA DE SOUSA CAMPOS	***.328.752-**	Ji-Paraná
1715	33851	TAYNARA VANZELA DELECRODE	***.398.042-**	Ji-Paraná
1716	33860	CASSIA EMANUELLE IKEIZUMI DE OLIVEIRA	***.503.422-**	Ji-Paraná
1717	33898	MARIA NAZARE VIEIRA REIS SILVANO	***.591.562-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1718	33946	VITOR HUGO DUTRA VALE	***.566.942-**	Ji-Paraná
1719	33962	ROBSON BASTOS DE OLIVEIRA	***.603.692-**	Ji-Paraná
1720	33976	ALINE BARBOSA ARAUJO	***.588.971-**	Ji-Paraná
1721	34021	WHILE JHON RIBEIRO GOMES	***.552.542-**	Ji-Paraná
1722	34039	KAIQUE BRANDAO BARRETO	***.985.382-**	Ji-Paraná
1723	34049	EDINALDA MUNIZ DA SILVA	***.657.092-**	Ji-Paraná
1724	34054	AMANDA EDUARDA DE OLIVEIRA LAVRATTE DOS SANTOS	***.133.692-**	Ji-Paraná
1725	34065	JEAN NEVES DOS SANTOS	***.005.712-**	Ji-Paraná
1726	34105	KAUA MACEDO DE OLIVEIRA	***.009.612-**	Ji-Paraná
1727	34107	GILBERTO SOARES DE BRITO NETO	***.149.102-**	Ji-Paraná
1728	34111	ANA PAULA RAMOS FRANCISCO	***.297.432-**	Ji-Paraná
1729	34138	FERNANDA RIVERO MELGAR	***.183.462-**	Ji-Paraná
1730	34143	RIOMARA LOPES ALMEIDA	***.992.292-**	Ji-Paraná
1731	34151	JOAO LUCAS ELIZIARIO DE ALMEIDA	***.614.682-**	Ji-Paraná
1732	34170	ERICA DE SOUZA MARTINS	***.837.192-**	Ji-Paraná
1733	34192	ERLANY DE LANA GONCALVES ZIMERMANN	***.638.462-**	Ji-Paraná
1734	34201	ANA BEATRIZ GOMES PIERRE	***.160.762-**	Ji-Paraná
1735	34230	LORRAYNE DE OLIVEIRA GOMES	***.676.852-**	Ji-Paraná
1736	34251	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	***.961.722-**	Ji-Paraná
1737	34256	GABRIELLY VITORIA FERREIRA RAMOS	***.852.612-**	Ji-Paraná
1738	34267	ABNER KAIKE SILVA ALMEIDA	***.012.712-**	Ji-Paraná
1739	34272	VANESSA HORTIZ RUIZ	***.569.572-**	Ji-Paraná
1740	34277	RUBENS ALVES DA SILVA	***.555.402-**	Ji-Paraná
1741	34302	LEONARA ANDRIELY MORAIS JAVARINE	***.957.692-**	Ji-Paraná
1743	34345	ELIZABETH DA SILVA LIMA	***.758.892-**	Ji-Paraná
1744	34385	JOEL SILVA VERDAN	***.879.802-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1745	34413	KELY CRISTINA CRUZ GOMES	***.732.292-**	Ji-Paraná
1746	34415	JOELMA DA SILVA SOUZA	***.682.571-**	Ji-Paraná
1747	34416	VALDINEY FERNANDO BUENO DO NASCIMENTO	***.489.362-**	Ji-Paraná
1748	34472	TATIELLE ANGELICO DOS SANTOS	***.691.622-**	Ji-Paraná
1749	34513	MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	***.734.412-**	Ji-Paraná
1750	34522	GEISE KELLE OLIVEIRA BERNARDO	***.572.162-**	Ji-Paraná
1751	34554	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	***.837.762-**	Ji-Paraná
1752	34575	CLEONICE RODRIGUES	***.028.602-**	Ji-Paraná
1753	34579	FERNANDA FERREIRA CAIEIRO	***.267.362-**	Ji-Paraná
1754	34583	ROZIANE GOMES INACIO	***.759.512-**	Ji-Paraná
1755	34621	Karen Letícia Batista Dos Reis	***.033.562-**	Ji-Paraná
1756	34632	LINDAUVA FRANCISCA NEVES	***.656.452-**	Ji-Paraná
1757	34687	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.536.132-**	Ji-Paraná
1758	34719	JOYCE PATRICIA DOS SANTOS	***.133.412-**	Ji-Paraná
1759	34726	IAGO KILMER RODRIGUES SILVA	***.855.172-**	Ji-Paraná
1760	34753	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE SA	***.626.702-**	Ji-Paraná
1761	34758	NATHALIA GIULIANA GIORDANO FERNANDES	***.520.302-**	Ji-Paraná
1762	34767	JOSE CARLOS BERNABE NETO	***.369.922-**	Ji-Paraná
1763	34795	JESSICA CAMPOS MARTINS DA SILVA	***.829.412-**	Ji-Paraná
1764	34827	MARIA MARLEUDA DE SOUSA SILVA	***.816.343-**	Ji-Paraná
1765	34867	JHELKISSAN WOLKYN BARBOSA RUEDA	***.494.202-**	Ji-Paraná
1766	34872	SHEILA SANTANA DE SOUZA	***.002.112-**	Ji-Paraná
1767	34875	WANDERSON DE JESUS MOREIRA	***.027.912-**	Ji-Paraná
1768	34893	ROZILENE MIGUEL DE OLIVEIRA	***.978.282-**	Ji-Paraná
1769	34933	NAIARA MENDES DE SOUSA	***.771.732-**	Ji-Paraná
1770	35029	LAURA HORRAINY TEIXEIRA DE SOUZA	***.217.952-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1771	35037	DAVI ARAUJO RIOS	***.731.242-**	Ji-Paraná
1772	35056	JADSON LOPES DOS SANTOS	***.731.272-**	Ji-Paraná
1773	35063	RAYSSA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	***.673.462-**	Ji-Paraná
1774	35136	GREYCIELE EUZEBIO MARQUES	***.383.972-**	Ji-Paraná
1775	35141	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	***.365.082-**	Ji-Paraná
1776	35151	GIOVANA NOGUEIRA MOREIRA	***.295.872-**	Ji-Paraná
1777	35156	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	***.869.252-**	Ji-Paraná
1778	35180	WANESSA EMANUELLY TEIXEIRA GONCALVES	***.731.512-**	Ji-Paraná
1779	35188	JOSILAINE DE OLIVEIRA SILVA	***.953.932-**	Ji-Paraná
1780	35198	ELIZIANE JUSTINO DA SILVA	***.980.082-**	Ji-Paraná
1781	35221	RHUBYELE LORRAINE SILVA GONZAGA	***.492.292-**	Ji-Paraná
1782	35222	NATALIA COSTA DO CARMO	***.197.412-**	Ji-Paraná
1783	35259	UASGATAO HENRIQUE ALVES DA SILVA	***.357.342-**	Ji-Paraná
1784	35267	MARCELLA LURRAYNNE RUEDA ANDRADE	***.773.242-**	Ji-Paraná
1785	35279	LUCILENE DE FREITAS	***.699.572-**	Ji-Paraná
1786	35280	WALAKS CARDOSO VELOSO	***.414.872-**	Ji-Paraná
1787	35333	HENRIQUE CERQUEIRA RODRIGUES	***.950.822-**	Ji-Paraná
1788	35335	LAUDICEIA VIEIRA DE SOUZA	***.628.652-**	Ji-Paraná
1789	35341	ANY GABRIELLE BONE RODRIGUES	***.990.222-**	Ji-Paraná
1790	35363	SILVIO BUENO DO NASCIMENTO	***.154.322-**	Ji-Paraná
1791	35410	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	***.221.132-**	Ji-Paraná
1792	35438	WEVERSON CAMPOS	***.605.812-**	Ji-Paraná
1793	35461	ALEXSANDRO APARECIDO CHALEGRE	***.545.728-**	Ji-Paraná
1794	35475	GEAN PAULO MEIRELES KESTER	***.633.192-**	Ji-Paraná
1795	35524	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.420.782-**	Ji-Paraná
1796	35571	CLEIDE FERREIRA BRIZENO	***.711.542-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1797	35572	RHANNA KETLEN DE SOUSA	***.145.432-**	Ji-Paraná
1798	35595	ALISSON HENRIQUE ARAUJO SILVA	***.727.532-**	Ji-Paraná
1799	35608	DAGRIANE CONCEICAO FERREIRA	***.511.282-**	Ji-Paraná
1800	35612	HENTONY ROSA COSTA	***.898.952-**	Ji-Paraná
1801	35685	HELOANA HENRIQUE ANGELICO	***.630.632-**	Ji-Paraná
1802	35701	LUCAS FERREIRA RODRIGUES	***.050.322-**	Ji-Paraná
1803	35715	ANA PAULA DOS SANTOS DE ANDRADE	***.115.111-**	Ji-Paraná
1804	35718	VANDA BISPO DOS SANTOS	***.304.961-**	Ji-Paraná
1805	35767	HELLEN AMARAL SOMAVILA DE OLIVEIRA	***.745.452-**	Ji-Paraná
1806	35780	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	***.672.752-**	Ji-Paraná
1807	35785	FERNANDA CAMPOS	***.545.772-**	Ji-Paraná
1808	35792	LUCAS JOSE PRIMO DA SILVA	***.558.942-**	Ji-Paraná
1809	35826	DAIANE EFFGEM DA SILVA	***.128.482-**	Ji-Paraná
1810	35841	NAYARA LETICIA DE PAULA ALMEIDA	***.146.122-**	Ji-Paraná
1811	35854	GISELLE SOUSA LIMA GOMES	***.574.602-**	Ji-Paraná
1812	35865	JOZE QUEILA PEREIRA DA SILVA	***.968.232-**	Ji-Paraná
1813	35892	BRENDHA KETHELEN DE OLIVEIRA	***.463.362-**	Ji-Paraná
1814	35898	VALDIRENE RIBEIRO DA ROCHA	***.221.792-**	Ji-Paraná
1815	35901	VANESSA MOURA DA SILVA	***.310.312-**	Ji-Paraná
1816	35922	EDGAR PALMIRO MARTINS	***.545.802-**	Ji-Paraná
1817	35934	JULIANA SANTOS DA SILVA	***.974.262-**	Ji-Paraná
1818	36000	JAQUELINE DE SOUZA DUARTE	***.298.232-**	Ji-Paraná
1819	36019	LUCILENE DA SILVA SANTOS	***.458.072-**	Ji-Paraná
1820	36063	AMANDA DE ALMEIDA DA SILVA	***.718.692-**	Ji-Paraná
1821	36071	RAITON FERREIRA DE ALMEIDA	***.348.232-**	Ji-Paraná
1822	36085	LEONE MATEUS DE SOUSA SANTOS	***.899.632-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1823	36097	VANIA DOS SANTOS SILVA	***.800.122-**	Ji-Paraná
1825	36103	FRANCIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA	***.379.642-**	Ji-Paraná
1826	36117	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO LIMA	***.937.962-**	Ji-Paraná
1827	36142	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	***.462.842-**	Ji-Paraná
1828	36152	TALLES FERNANDO DA SILVA ROSA	***.610.992-**	Ji-Paraná
1829	36169	BARBARA LORENA DE LIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.418.362-**	Ji-Paraná
1830	36175	MARIELI GABRIEL MOTTER	***.988.842-**	Ji-Paraná
1831	36193	JOSIELY DE FATIMA BRIZIDIO	***.202.912-**	Ji-Paraná
1832	36198	CAROLINA LOPES BATISTA	***.585.532-**	Ji-Paraná
1833	36250	ANDREIA ALVES DA SILVA	***.787.502-**	Ji-Paraná
1834	36289	CARLA DANIELY TEIXEIRA DA SILVA	***.005.312-**	Ji-Paraná
1835	36294	BRUNA KELLY OLIVEIRA DE LIMA	***.959.092-**	Ji-Paraná
1836	36310	LETICYA MARQUES RODRIGUES	***.534.302-**	Ji-Paraná
1837	36314	RICARDO BATISTA DOS SANTOS	***.039.522-**	Ji-Paraná
1838	36343	MARIA DOS SANTOS SILVA	***.480.972-**	Ji-Paraná
1839	36391	TATIANE BASILIO DA SILVA	***.441.912-**	Ji-Paraná
1840	36393	QUEREN HAPUQUE DO CARMO SANTOS	***.817.842-**	Ji-Paraná
1841	36408	ROSICLEIA ALVES FONSECA	***.655.162-**	Ji-Paraná
1842	36422	BENILTO JOSE DA CONCEICAO FERREIRA	***.349.492-**	Ji-Paraná
1843	36430	ADILSON MARCELO VILETE	***.579.632-**	Ji-Paraná
1844	36454	FABIO ALVES JORGE	***.348.942-**	Ji-Paraná
1845	36455	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	***.073.832-**	Ji-Paraná
1846	36457	EDILAINE VALERIANO ALVES DE ALMEIDA	***.632.052-**	Ji-Paraná
1847	36463	RYAN PABLO DE OLIVEIRA COELHO	***.937.332-**	Ji-Paraná
1848	36474	HOSTON LOPES PAES	***.100.262-**	Ji-Paraná
1850	36515	HELLEN THAIS NOVAES	***.422.302-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1851	36519	JOAO PAULO EVANGELISTA CABRAL	***.411.242-**	Ji-Paraná
1852	36526	GEICIANE ALVES DE SOUZA	***.137.932-**	Ji-Paraná
1853	36539	FABIO CHAGAS DE ALMEIDA	***.906.142-**	Ji-Paraná
1854	36561	DOUGLAS GUILHERME COSTA SILVA	***.808.402-**	Ji-Paraná
1855	36569	KASSIANE TEIXEIRA VIANA	***.422.192-**	Ji-Paraná
1856	36584	ITHAMARA GOMES LEITE	***.139.442-**	Ji-Paraná
1857	36588	VANIA REIS NUNES	***.032.942-**	Ji-Paraná
1858	36589	MARQUES VINICIUS DA SILVA	***.071.652-**	Ji-Paraná
1859	36592	PEDRO LUCAS RODRIGUES	***.732.142-**	Ji-Paraná
1860	36610	MARLETE APARECIDA DA SILVA ROCHA	***.746.702-**	Ji-Paraná
1861	36620	MARA LUCIA RAMOS BARBOSA	***.477.792-**	Ji-Paraná
1862	36661	MICHELE DE SOUZA MENEZES	***.804.002-**	Ji-Paraná
1863	36668	CELIO JACINTO DE PAULA	***.799.029-**	Ji-Paraná
1864	36694	CARLOS ALBERTO NERI LEITE	***.433.822-**	Ji-Paraná
1865	36700	LAIS BIANCA RAMOS DOS SANTOS	***.536.762-**	Ji-Paraná
1866	36706	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS LOPES	***.681.112-**	Ji-Paraná
1867	36770	BRENO ARNALDO AGUIAR LEAO	***.876.342-**	Ji-Paraná
1868	36773	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	***.365.502-**	Ji-Paraná
1869	36777	AQUILA DE OLIVEIRA SANTOS	***.426.302-**	Ji-Paraná
1870	36795	VANILDE ANGELA DE OLIVEIRA	***.566.742-**	Ji-Paraná
1871	36798	ELIELSON ARRUDA ALVARENGA	***.949.342-**	Ji-Paraná
1872	36816	WILSON CANDIDO DA SILVEIRA	***.773.432-**	Ji-Paraná
1873	36817	RITA NAIANE ARAUJO DE FREITAS	***.578.032-**	Ji-Paraná
1874	36849	ADRIANO DOS ANJOS RIBEIRO	***.854.302-**	Ji-Paraná
1875	36867	ALCEMIR FERNANDES BARBOSA	***.873.282-**	Ji-Paraná
1876	36886	CAMILA ALVES LOURENCO	***.104.812-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1877	36887	LAYLA MIQUELE CANDIDO DOS SANTOS	***.515.642-**	Ji-Paraná
1878	36889	ELIZANA SOARES FERREIRA	***.443.672-**	Ji-Paraná
1879	36934	TOMAS HARUMI SANTOS NASCIMENTO	***.530.532-**	Ji-Paraná
1881	36940	MARCOS VINICIUS DE FREITAS	***.570.742-**	Ji-Paraná
1882	36950	CLAUDILENE RIBEIRO DA ROCHA	***.722.272-**	Ji-Paraná
1883	36952	GABRIELLY DA SILVA GOMES	***.348.902-**	Ji-Paraná
1884	36986	KETELEN LORRAYNE BARBOSA SOARES	***.380.702-**	Ji-Paraná
1885	36994	LOURIESLEN DOUGLAS DAMASCENO MELO	***.824.602-**	Ji-Paraná
1886	37000	GECIANE OLIVEIRA CAMILO	***.061.032-**	Ji-Paraná
1887	37016	TIFFANI QUENUPE MARTINS	***.628.962-**	Ji-Paraná
1888	37028	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	***.322.521-**	Ji-Paraná
1889	37058	MAURA APARECIDA LOPES MUNIZ	***.447.012-**	Ji-Paraná
1890	37061	LARISSA RANIELY DE SOUZA	***.283.772-**	Ji-Paraná
1891	37065	NAYARA CAROLINE PEREIRA	***.630.562-**	Ji-Paraná
1892	37096	DAVID LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	***.049.262-**	Ji-Paraná
1893	37106	NALBERT LOPES BESSA	***.741.772-**	Ji-Paraná
1894	37151	MYRELLA ROBERTO VIEIRA	***.482.702-**	Ji-Paraná
1895	37178	INAMAREN PERES DE SANTANA	***.968.172-**	Ji-Paraná
1896	37179	EVERALDO SILVA MEDEIROS	***.557.092-**	Ji-Paraná
1897	37200	WESLEY CRISMA DE SOUZA GONCALVES	***.919.142-**	Ji-Paraná
1898	37213	CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	***.147.787-**	Ji-Paraná
1899	37225	GABRYELLI LORRAINY NAVARRO DE SOUZA	***.977.232-**	Ji-Paraná
1900	37259	PAULO ROGER DA SILVA CUSTODIO	***.577.062-**	Ji-Paraná
1901	37260	RICARDO PEREIRA DE LIMA	***.525.092-**	Ji-Paraná
1902	37314	KLEBER LUCAS DA SILVA LUCIANO	***.533.642-**	Ji-Paraná
1903	37329	LORRAYNE ALVES DA SILVA	***.559.652-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1904	37368	LAUANA CRISTINA CANDOR PEREIRA	***.716.432-**	Ji-Paraná
1905	37430	FABRICIO COSTA DE LIMA	***.010.802-**	Ji-Paraná
1906	37448	DIEISE LORRAYNE COELHO NUNES	***.814.852-**	Ji-Paraná
1907	37479	EMILLY SUYANE MAFRA	***.188.232-**	Ji-Paraná
1908	37489	MARIA DA SILVA	***.643.932-**	Ji-Paraná
1909	37513	SAULO CORREA SOARES	***.965.722-**	Ji-Paraná
1910	37518	LUZIA RODRIGUES DA CONCEICAO	***.670.572-**	Ji-Paraná
1911	37522	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	***.128.242-**	Ji-Paraná
1912	37530	ROSANY OLIVEIRA CONCEICAO	***.107.702-**	Ji-Paraná
1913	37532	CRISTYANO DOS SANTOS SOUZA	***.433.732-**	Ji-Paraná
1914	37545	MICAELLEN MOURA DE ALMEIDA	***.344.852-**	Ji-Paraná
1915	37577	JESSICA NAIARA MAXIMIANO BRATILIERE	***.854.962-**	Ji-Paraná
1916	37580	DHYENIFER PAULA SANTOS DA COSTA	***.007.692-**	Ji-Paraná
1917	37588	JAQUELINE DOS SANTOS	***.852.132-**	Ji-Paraná
1918	37614	MATHEUS FERREIRA TEIXEIRA	***.153.162-**	Ji-Paraná
1919	37617	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	***.333.702-**	Ji-Paraná
1920	37618	RAFAEL RICI LOPES	***.980.722-**	Ji-Paraná
1921	37656	ELISABETH DAVID MODESTO	***.433.922-**	Ji-Paraná
1922	37683	PAULO FELIPE DA SILVA SANTOS	***.392.692-**	Ji-Paraná
1923	37695	TELMA SHOCKNESS	***.866.052-**	Ji-Paraná
1924	37699	VIVIANE SOUZA DA SILVA	***.648.012-**	Ji-Paraná
1925	37748	SERGIANA SOUZA DE MOURA	***.552.212-**	Ji-Paraná
1926	37763	VANESSA REIS NUNES	***.033.122-**	Ji-Paraná
1927	37787	ANDRE DE MENDONCA TELES	***.523.932-**	Ji-Paraná
1928	37793	TAMIRES GOMES VIEIRA	***.694.872-**	Ji-Paraná
1929	37819	ANALIA RAMOS BARBOSA	***.772.202-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1930	37844	NADYA CRYSTINA DOS SANTOS VIEIRA	***.431.942-**	Ji-Paraná
1931	37903	CHIRLEI TRISCH DA SILVA	***.616.642-**	Ji-Paraná
1932	37911	LUZIA LEDICE DA SILVA MORAIS	***.801.632-**	Ji-Paraná
1933	37922	LUANA CRISTNA LIMA BORGES	***.210.982-**	Ji-Paraná
1934	37926	RAFAELA MATOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.082-**	Ji-Paraná
1935	37935	DOUGLAS NERY PINHEIRO	***.099.062-**	Ji-Paraná
1936	37942	GISLAINE ALVES PEREIRA	***.551.842-**	Ji-Paraná
1937	37948	EUNICE PEREIRA NEVES	***.698.532-**	Ji-Paraná
1938	37976	JAQUELINE SALVADOR	***.490.362-**	Ji-Paraná
1939	37994	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	***.304.292-**	Ji-Paraná
1940	38024	TAUANI VITORIA CARVALHO BATISTA VOLPATO	***.515.462-**	Ji-Paraná
1941	38064	KELLY AMANDA DE FREITAS CABRAL	***.506.062-**	Ji-Paraná
1942	38069	FELYPE RODRIGUES MELO	***.068.032-**	Ji-Paraná
1943	38076	DHEYVANY THAUANY RODRIGUES	***.774.302-**	Ji-Paraná
1944	38079	WANDERSON DOS SANTOS DE PAULA	***.470.072-**	Ji-Paraná
1945	38080	KAUA ALVES DA SILVA	***.559.802-**	Ji-Paraná
1946	38089	AIUMY PEREIRA DE MEDEIROS	***.730.462-**	Ji-Paraná
1947	38091	YURI FELIPE CARVALHO DIAS	***.375.242-**	Ji-Paraná
1948	38098	BRUNA EVANGELISTA CABRAL	***.452.882-**	Ji-Paraná
1949	38104	VINICIUS GABRIEL SALES NUNES JULIO	***.209.402-**	Ji-Paraná
1950	38127	VANESSA CARROCIA VILLA NOVA DOS SANTOS	***.295.342-**	Ji-Paraná
1951	38135	JAINE IZIDORO TOP	***.138.929-**	Ji-Paraná
1952	38147	PATRICIA GABRIELA MACIEL GOES	***.830.972-**	Ji-Paraná
1953	38152	RONALDO DE ALMEIDA CARDOZO	***.488.012-**	Ji-Paraná
1954	38205	SERGIO GOMES INACIO	***.062.332-**	Ji-Paraná
1955	38279	PABLO ALVES	***.037.482-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1956	38291	QUEREM ALVES ANDRADE	***.826.722-**	Ji-Paraná
1957	38300	JAQUELINE MODESTO SILVA	***.234.152-**	Ji-Paraná
1958	38314	ROSE LEIA ARAUJO	***.983.072-**	Ji-Paraná
1959	38349	MARIA CICERA SOUZA OLIVEIRA	***.627.294-**	Ji-Paraná
1960	38379	RAIANE BURILI	***.522.672-**	Ji-Paraná
1961	38381	PAULO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	***.194.642-**	Ji-Paraná
1962	38384	PATRICIA LIMA DA SILVA	***.974.112-**	Ji-Paraná
1963	38402	LETICIA DA SILVA PEIXOTO	***.379.772-**	Ji-Paraná
1964	38409	ANDRE SANTIAGO DE LIMA	***.752.812-**	Ji-Paraná
1965	38413	GUSTAVO DA SILVA ZAPELINE	***.889.452-**	Ji-Paraná
1966	38415	NAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.129.972-**	Ji-Paraná
1967	38421	ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA	***.905.332-**	Ji-Paraná
1968	38435	ANNA CLARA DE MELO GOMES	***.735.672-**	Ji-Paraná
1969	38451	EDSON DOS SANTOS PEREIRA	***.834.902-**	Ji-Paraná
1970	38460	MARIA LUIZA BRAZ FERNANDES	***.506.842-**	Ji-Paraná
1971	38470	MAYCON FERNANDES FERREIRA	***.745.582-**	Ji-Paraná
1972	38534	SILVINO SILVA MOREIRA	***.933.062-**	Ji-Paraná
1973	38538	LUANA DA SILVA COSTA	***.587.501-**	Ji-Paraná
1974	38558	JAQUELINE ALVES JARDIM	***.020.562-**	Ji-Paraná
1975	38562	GLAUCINEIA VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRITO	***.902.932-**	Ji-Paraná
1976	38568	VANIA LUCIA FRANCA COSTA	***.072.992-**	Ji-Paraná
1977	38571	PRISCILA BUDIM LOPES	***.392.912-**	Ji-Paraná
1978	38589	CLARA CRISTINA SANTANA ROCHA	***.770.462-**	Ji-Paraná
1979	38610	THOMAS JEFFERSON PEREIRA FIAMETT	***.581.412-**	Ji-Paraná
1980	38614	ITIENE FERREIRA DE FREITAS	***.990.122-**	Ji-Paraná
1981	38634	GLEISIVANE PEREIRA DA ROCHA	***.592.702-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

1982	38638	JOYCE PEREIRA RODRIGUES	***.344.122-**	Ji-Paraná
1983	38657	JULIO CESAR DA SILVA SOTERO	***.374.922-**	Ji-Paraná
1984	38668	DANIELA APARECIDA MORAIS FELBER	***.138.832-**	Ji-Paraná
1985	38675	LETTICIA IRADY SANTOS SOARES	***.725.962-**	Ji-Paraná
1986	38695	FELIPE MACARIO DA SILVA	***.027.332-**	Ji-Paraná
1987	38709	LAUANDA WHEICHELA DE LIMA DE ALMEIDA	***.652.882-**	Ji-Paraná
1988	38728	GEIZE KELLY LAUBE CARVALHO	***.625.632-**	Ji-Paraná
1989	38770	ANA PAULA SANTOS FERREIRA	***.618.662-**	Ji-Paraná
1990	38776	ANE KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	***.395.462-**	Ji-Paraná
1991	38805	GEICI ELEN MORETI JARDIM	***.905.662-**	Ji-Paraná
1992	38814	JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	***.870.502-**	Ji-Paraná
1993	38822	SIRLANDE GOMES RODRIGUES	***.956.102-**	Ji-Paraná
1994	38839	THALYA RODRIGUES SOARES	***.154.272-**	Ji-Paraná
1995	38862	ANDRESSA FELIX DA SILVA	***.171.362-**	Ji-Paraná
1996	38864	DAYANNE FAGUNDES DE FRANCA DOS SANTOS	***.711.532-**	Ji-Paraná
1997	38912	NEUZA CAETANO DA SILVA FERREIRA	***.880.542-**	Ji-Paraná
1998	38913	ANDREIA PAULA EMERICK	***.052.502-**	Ji-Paraná
1999	38932	MARIA LUZINETE DE C CHAGAS	***.510.981-**	Ji-Paraná
2000	38943	REGIANE RODRIGUES SOUDRE	***.353.232-**	Ji-Paraná
2001	38959	THAIS CARVALHO DE MORAIS	***.306.462-**	Ji-Paraná
2002	39001	MIKAELA KAROLAYNE PENA NAVARRO	***.578.962-**	Ji-Paraná
2003	39035	JEMIME NUNES DA SILVA	***.075.412-**	Ji-Paraná
2004	39052	IVANILDO DE SOUZA SIQUEIRA	***.057.622-**	Ji-Paraná
2005	39077	GABRIELA FAGUNDES REIS	***.929.672-**	Ji-Paraná
2006	39101	PEDRO HENRIQUE ARAUJO TEIXEIRA	***.155.602-**	Ji-Paraná
2007	39108	VANUBIA ALMEIDA GARCIA	***.965.272-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2008	39124	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	***.520.752-**	Ji-Paraná
2009	39166	JOAO BATISTA RODRIGUES DE MEIRELES	***.010.314-**	Ji-Paraná
2010	39179	ANA PAULA DA SILVA LIMA	***.019.922-**	Ji-Paraná
2011	39183	MATEUS NUNES DE FREITAS	***.564.322-**	Ji-Paraná
2012	39279	HODAYSSA PEREIRA DE HOLANDA	***.317.942-**	Ji-Paraná
2013	39288	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	***.450.932-**	Ji-Paraná
2014	39307	JESSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	***.576.922-**	Ji-Paraná
2015	39315	JAQUELINE PINHEIRO BEZERRA	***.033.032-**	Ji-Paraná
2016	39326	ADEMILSON FERREIRA	***.427.932-**	Ji-Paraná
2017	39368	SAYAMA LUZ LIMA DO NASCIMENTO	***.199.592-**	Ji-Paraná
2018	39381	ENAILE KAWAPEP ZORO	***.568.502-**	Ji-Paraná
2019	39398	ADRIELY CALMONT SANCHEZ	***.770.742-**	Ji-Paraná
2020	39409	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	***.946.431-**	Ji-Paraná
2021	39428	AMANDA JESUS AMARAL	***.037.822-**	Ji-Paraná
2022	39457	VIANEY PAIVA DE MORAES	***.869.084-**	Ji-Paraná
2023	39482	CLAUDINEIA PEREIRA DE LIMA DE SOUZA	***.758.332-**	Ji-Paraná
2024	39509	GUILHERME BARBOSA ALENCAR	***.017.122-**	Ji-Paraná
2025	39541	BEATRIZ STEFANI DE OLIVEIRA VIEIRA	***.689.832-**	Ji-Paraná
2026	39555	CLARICIA ALINI DA SILVA VITAL	***.533.202-**	Ji-Paraná
2027	39566	WAGNO SOUZA SILVA	***.017.692-**	Ji-Paraná
2028	39577	ERENI DE AZEREDO SILVA	***.964.752-**	Ji-Paraná
2029	39591	MAIZA APARECIDA GRANDIS POSSAMAI DE SOUZA	***.115.312-**	Ji-Paraná
2030	39611	JESSICA INGRID SILVA ARAUJO	***.023.221-**	Ji-Paraná
2031	39616	MICHELE DA SILVA ARAUJO	***.293.752-**	Ji-Paraná
2032	39678	SAMARA BIIHRER ALVES	***.619.472-**	Ji-Paraná
2033	39681	FELICIA MENDES DA SILVA	***.902.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2034	39694	HELLEN NEVES RANGEL DE SOUZA	***.093.842-**	Ji-Paraná
2035	39697	FABIANO GRANDIS POSSAMAI	***.045.872-**	Ji-Paraná
2036	39699	MARCILENE DA SILVA RODRIGUES	***.720.742-**	Ji-Paraná
2037	39716	EDISLAINE DE CARVALHO DOS SANTOS	***.097.572-**	Ji-Paraná
2038	39724	WANESSA KAROLAYNE PRIMO DA SILVA	***.824.232-**	Ji-Paraná
2039	39726	KELLY CRISTINA MARCELINO DE OLIVEIRA	***.489.072-**	Ji-Paraná
2040	39730	SIBELE LIMA DIAS	***.038.332-**	Ji-Paraná
2041	39737	MARCIA FERREIRA DAMASCENO MAIA	***.040.782-**	Ji-Paraná
2042	39743	MANOEL VICTOR DUTRA FONTENELE	***.111.342-**	Ji-Paraná
2043	39745	ANDREIA ALVES DE BARROS	***.196.432-**	Ji-Paraná
2044	39795	APARECIDO DE SOUZA SILVA	***.091.532-**	Ji-Paraná
2045	39800	JHONATAN FREITAS SILVA	***.422.822-**	Ji-Paraná
2046	39802	JACINEIDE CRISTOVAO DE ARAUJO DA GAMA	***.542.441-**	Ji-Paraná
2047	39834	CELIA CRISTINA EMANUELE RODRIGUES DOS SANTOS	***.167.242-**	Ji-Paraná
2048	39843	JHULIANA LIRIO FERREIRA	***.171.302-**	Ji-Paraná
2049	39866	LILIAM ARAUJO DOS SANTOS	***.288.572-**	Ji-Paraná
2050	39868	JESSICA SOARES DE SOUZA	***.104.262-**	Ji-Paraná
2051	39884	SAMUEL CAMARGO DO NASCIMENTO	***.063.202-**	Ji-Paraná
2052	39890	JESSE DA CRUZ MOURA SOARES	***.430.682-**	Ji-Paraná
2053	39897	TAYNARA LOURENCO CARDOSO	***.665.162-**	Ji-Paraná
2054	39899	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA	***.263.212-**	Ji-Paraná
2055	39913	MARIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.047.712-**	Ji-Paraná
2056	39922	EMILLY INGRID SOUSA DE OLIVEIRA	***.592.812-**	Ji-Paraná
2057	39958	CLAUDEMAR DE LIMA RAPOSO	***.975.922-**	Ji-Paraná
2058	39959	BRUNO CAMPOS MATOS	***.123.821-**	Ji-Paraná
2059	39968	CLAUDENILSON MIRANDA DOS SANTOS	***.621.682-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2060	39992	NATALIA VALENTIN DA SILVA	***.020.082-**	Ji-Paraná
2061	39998	SONIA GARGANTINI DA SILVA	***.383.812-**	Ji-Paraná
2062	40021	UANDA NATIELY GONCALVES	***.437.832-**	Ji-Paraná
2063	40023	KAROLAINE LIMA DIAS	***.038.392-**	Ji-Paraná
2064	40035	JANAINA SANTOS	***.335.872-**	Ji-Paraná
2065	40054	NADSON COITO DA SILVA	***.866.772-**	Ji-Paraná
2066	40060	BRUNA FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA	***.318.272-**	Ji-Paraná
2067	40087	ELIAS DE JESUS SOUZA	***.276.582-**	Ji-Paraná
2068	40098	GLEYSON HENRIQUE MAGELA DE SOUZA	***.969.532-**	Ji-Paraná
2069	40130	MAGLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.200.922-**	Ji-Paraná
2070	40135	RONDRESSON RIBEIRO DE SOUZA	***.617.891-**	Ji-Paraná
2071	40153	SALLES SILVA DE OLIVEIRA	***.800.692-**	Ji-Paraná
2072	40158	JOAO PAULO DA SILVA ALVES	***.153.952-**	Ji-Paraná
2073	40168	MARILENE SANTANA TEIXEIRA CARDOSO	***.965.642-**	Ji-Paraná
2074	40169	ANDREIA INACIO DE OLIVEIRA MARQUES	***.209.856-**	Ji-Paraná
2075	40214	CIRLEIA MARQUES DA COSTA	***.782.722-**	Ji-Paraná
2076	40228	WALISON FERREIRA DOS ANJOS	***.954.482-**	Ji-Paraná
2077	40233	HUGO HENRIQUE PICCIANI DE SANTANA	***.851.062-**	Ji-Paraná
2078	40310	MATEUS JUSTINO DO PRADO	***.957.962-**	Ji-Paraná
2079	40320	LUZIA DA SILVA	***.661.422-**	Ji-Paraná
2080	40323	LUIZ FERNANDO LIRA	***.703.752-**	Ji-Paraná
2081	40325	ALINE PATRICIA CORREA MACIEL	***.178.302-**	Ji-Paraná
2082	40346	DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.830.952-**	Ji-Paraná
2083	40357	JOSIANE SANTOS PARDIM	***.818.692-**	Ji-Paraná
2084	40376	DARLENE LOUZADA BARBOSA	***.664.942-**	Ji-Paraná
2085	40403	JORGE FERNANDO CARRILHO	***.273.322-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2086	40433	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	***.695.412-**	Ji-Paraná
2087	40434	JOSIANE DA SILVA FONSECA	***.294.522-**	Ji-Paraná
2088	40445	VITOR VINICIUS DO NASCIMENTO FERREIRA	***.217.762-**	Ji-Paraná
2089	40452	LUCIANO CASSEMIRO MACIEL	***.892.602-**	Ji-Paraná
2090	40462	EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	***.589.908-**	Ji-Paraná
2091	40471	MAYSA RODRIGUES CUSTODIO	***.181.092-**	Ji-Paraná
2092	40473	CINTIA RODRIGUES DE SOUSA	***.930.212-**	Ji-Paraná
2093	40491	CIRINEU DOS SANTOS	***.575.932-**	Ji-Paraná
2094	40505	THARLLA FREIRA BARBOSA	***.632.152-**	Ji-Paraná
2095	40523	TAYNARA ALVES DA SILVA	***.921.862-**	Ji-Paraná
2096	40529	SILVANIA DE JESUS SOARES	***.205.112-**	Ji-Paraná
2097	40541	JULIANA DA SILVA SANTOS	***.163.692-**	Ji-Paraná
2098	40617	JOSECLEIA DOS SANTOS FERREIRA	***.715.022-**	Ji-Paraná
2099	40625	DANYLO SOARES FOSTER	***.368.312-**	Ji-Paraná
2100	40629	SERGIO SOUZA MARINHO	***.847.771-**	Ji-Paraná
2101	40678	VIVIANE SILVA LOPES	***.701.968-**	Ji-Paraná
2102	40700	MISLAINE BATISTA DE LIMA	***.076.502-**	Ji-Paraná
2103	40712	POLIANA FREITAS DA SILVA	***.470.762-**	Ji-Paraná
2104	40715	BRUNA DE SOUZA FREITAS	***.932.092-**	Ji-Paraná
2105	40738	KARINE ALVES DA SILVA ALMEIDA	***.990.652-**	Ji-Paraná
2106	40758	WANDERSON NONATO GALDINO	***.974.392-**	Ji-Paraná
2107	40773	AWANNY CARDOSO PINTO	***.435.462-**	Ji-Paraná
2108	40787	AGLAENE CUSTODIO DE OLIVEIRA	***.466.482-**	Ji-Paraná
2109	40801	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO EMERICK	***.210.142-**	Ji-Paraná
2110	40809	GLENDA ONORIO SANTOS	***.601.522-**	Ji-Paraná
2111	40814	FLAVIA SILVA GOMES	***.317.012-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2112	40816	MARIANA PEIXOTO DOS REIS	***.031.432-**	Ji-Paraná
2113	40855	ELIANDRA KARYNE SANTOS SOUZA	***.646.172-**	Ji-Paraná
2114	40864	MATILDE SERAFIM DE OLIVEIRA	***.551.862-**	Ji-Paraná
2115	40872	NAIARA GOMES DA SILVA	***.033.892-**	Ji-Paraná
2116	40895	NOEME RUFINO DOS SANTOS	***.677.752-**	Ji-Paraná
2117	40913	LUCAS VIANA DE SOUSA	***.656.422-**	Ji-Paraná
2118	40916	MARLENE SOUZA DOS SANTOS TRINDADE	***.320.942-**	Ji-Paraná
2119	40918	CHIRLE LIMA DE ARAUJO MARTINS	***.604.602-**	Ji-Paraná
2120	40920	HIAGO MARTINS DE SOUZA	***.808.792-**	Ji-Paraná
2121	40923	LAIS DE OLIVEIRA MOURA	***.830.512-**	Ji-Paraná
2122	40932	DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	***.603.942-**	Ji-Paraná
2123	40951	ANA BEATRIZ FERREIRA MONTANHER PIMENTA	***.621.912-**	Ji-Paraná
2124	40983	MICHEL RIBEIRO DA COSTA	***.776.942-**	Ji-Paraná
2125	40987	ELISEU SEGATTO PEREIRA	***.116.432-**	Ji-Paraná
2126	40988	GRACIELE NASCIMENTO BARROS	***.203.692-**	Ji-Paraná
2127	40992	MATHEUS ALVES CAMARGO DOS SANTOS	***.848.612-**	Ji-Paraná
2128	41029	RAIRA FERNANDA NOGUEIRA MACEDO	***.398.122-**	Ji-Paraná
2129	41034	ALANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.160.412-**	Ji-Paraná
2130	41048	FERNANDA EMANUELLE MARQUES	***.798.752-**	Ji-Paraná
2131	41057	LETICIA PAGOTTO ZANI	***.697.202-**	Ji-Paraná
2132	41062	THAYS DA SILVA OLIVEIRA	***.064.772-**	Ji-Paraná
2133	41085	DANIELA ALVES ZACO	***.695.702-**	Ji-Paraná
2134	41105	NATALIA BIANCHI FAUSTINO	***.756.772-**	Ji-Paraná
2135	41117	KARINE DOS SANTOS POSSAMAI DOURADO	***.475.412-**	Ji-Paraná
2136	41134	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	***.547.362-**	Ji-Paraná
2137	41150	HERYCA DA SILVA LANA	***.157.342-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2138	41151	EGIRLEIDE COENTRO ANEZ	***.340.252-**	Ji-Paraná
2139	41168	YASMIM KASSANDRA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.682-**	Ji-Paraná
2140	41173	EVELLYN DA SILVA RAMOS	***.033.342-**	Ji-Paraná
2141	41189	PEDRO OLIVEIRA SILVA	***.350.812-**	Ji-Paraná
2142	41246	HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI	***.528.302-**	Ji-Paraná
2143	41270	VIVIANE BARBOSA CHICHETO	***.627.122-**	Ji-Paraná
2144	41291	EDIVALSON DOS SANTOS ANASTACIO	***.188.142-**	Ji-Paraná
2145	41317	JAILTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	***.351.582-**	Ji-Paraná
2146	41323	LAIARA DOS SANTOS MATOS DA SILVA	***.060.462-**	Ji-Paraná
2147	41331	TATIANA VENANCIO POMAROLI	***.857.912-**	Ji-Paraná
2148	41389	JOAO VICTOR FELBERK DOS SANTOS ALMEIDA	***.866.942-**	Ji-Paraná
2149	41403	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	***.421.412-**	Ji-Paraná
2150	41424	CRISTIANE RODRIGUES CHOMA DA SILVA	***.202.892-**	Ji-Paraná
2151	41459	VALQUIRIA RODRIGUES FERREIRA	***.427.142-**	Ji-Paraná
2152	41461	AMANDA CAROLINE CONCEICAO THEODORO	***.648.562-**	Ji-Paraná
2153	41487	RUTH CAPUCHE GOMES	***.910.532-**	Ji-Paraná
2154	41488	AMANDA MELLO DE OLIVEIRA	***.351.262-**	Ji-Paraná
2155	41526	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.224.262-**	Ji-Paraná
2156	41531	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	***.742.242-**	Ji-Paraná
2157	41553	RENATA DE SOUZA CANDIDO	***.266.692-**	Ji-Paraná
2158	41572	CLAUDIOMAR GOMES PEREIRA	***.355.122-**	Ji-Paraná
2159	41583	KEILA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	***.571.571-**	Ji-Paraná
2160	41588	JHENNYFER NAINY SILVA DE ANDRADE	***.699.272-**	Ji-Paraná
2161	41591	NELY BEZERRA MEDEIROS	***.016.662-**	Ji-Paraná
2162	41626	THAIS JESUS DA SILVA	***.849.462-**	Ji-Paraná
2163	41638	SOLANGE DE LIMA SANTOS SILVA DE SOUZA	***.865.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2164	41647	SARA MENDONCA LOPES	***.993.982-**	Ji-Paraná
2165	41651	LUZIA ALVES DOS SANTOS	***.809.742-**	Ji-Paraná
2166	41664	LUANY VARGAS RAMOS	***.077.482-**	Ji-Paraná
2167	41665	RHANIELLI VITORIA BARBOSA DOS SANTOS	***.113.662-**	Ji-Paraná
2168	41666	MAICON LANG	***.056.212-**	Ji-Paraná
2169	41685	MICHELLE WAGNER DA SILVA	***.282.922-**	Ji-Paraná
2170	41703	POLIANE PATRICIA DE JESUS	***.977.182-**	Ji-Paraná
2171	41707	GEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	***.804.662-**	Ji-Paraná
2172	41711	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	***.307.682-**	Ji-Paraná
2173	41717	CASSIANE FREIRA BARBOSA	***.221.162-**	Ji-Paraná
2174	41774	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	***.393.172-**	Ji-Paraná
2175	41776	DAIANE IGNACIA DA SILVA	***.119.052-**	Ji-Paraná
2176	41789	ROSIMEIRE FERREIRA FREDERICO	***.630.122-**	Ji-Paraná
2177	41793	AGDA GEANE RIBEIRO MENDES DONATO	***.262.032-**	Ji-Paraná
2178	41800	MAHOLY JOSEFINA ROSILLO VALERA	***.537.922-**	Ji-Paraná
2179	41807	JAQUELINE DE FATIMA SERRAO	***.968.222-**	Ji-Paraná
2180	41821	ELIZABELE MORGANA LEITE AUGUSTO	***.121.242-**	Ji-Paraná
2181	41826	CAMILA HOLANDA DE SOUZA	***.026.472-**	Ji-Paraná
2182	41840	JONATAN SOARES RODRIGUES	***.372.012-**	Ji-Paraná
2183	41841	LAUHANY CRISTYNA ALVES COSTA	***.559.352-**	Ji-Paraná
2184	41851	JAQUELINE MARQUES COSTA	***.920.942-**	Ji-Paraná
2185	41882	EDILENE LIMA DE SOUZA	***.135.492-**	Ji-Paraná
2186	41918	NATANAELLE SANTOS DE OLIVEIRA	***.291.112-**	Ji-Paraná
2187	41938	RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	***.007.992-**	Ji-Paraná
2188	41944	DEBORA TOSTA DE ALMEIDA	***.799.782-**	Ji-Paraná
2189	41953	ANDREA SANTIAGO SOARES	***.416.492-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2190	41981	AMANDA RIBEIRO SERAFIM	***.082.432-**	Ji-Paraná
2191	41992	ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS DE JESUS	***.077.562-**	Ji-Paraná
2192	42022	ELISANGELA DOS SANTOS	***.980.312-**	Ji-Paraná
2193	42028	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.849.512-**	Ji-Paraná
2194	42047	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	***.666.202-**	Ji-Paraná
2195	42049	MARIA QUITERIA PEREIRA SILVA	***.471.154-**	Ji-Paraná
2196	42067	WILLIAM SOUZA ALENCAR	***.482.032-**	Ji-Paraná
2197	42077	DIRCE DE FATIMA CANEDO DA SILVA	***.070.252-**	Ji-Paraná
2198	42115	KLAYTON CORRADI	***.798.147-**	Ji-Paraná
2199	42131	PAULO LUCAS DA SILVA LOPES	***.758.752-**	Ji-Paraná
2200	42149	CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	***.991.052-**	Ji-Paraná
2201	42151	JEFFERSON FURTADO KELLER	***.625.472-**	Ji-Paraná
2202	42156	ADERLAYNE CARVALHO DA SILVA	***.051.662-**	Ji-Paraná
2203	42160	NATHALYA PERES DE SANTANA	***.754.542-**	Ji-Paraná
2204	42167	DANIEL BRANDINO DA SILVA	***.359.122-**	Ji-Paraná
2205	42185	SUELEN ALVES GUIMARAES	***.180.042-**	Ji-Paraná
2206	42194	MAURICIO CARVALHO DA SILVA	***.964.672-**	Ji-Paraná
2207	42206	MILENE DOS SANTOS RICARTE	***.071.142-**	Ji-Paraná
2208	42231	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	***.298.122-**	Ji-Paraná
2209	42238	FRANCISCA GRACELI FRANCA	***.344.332-**	Ji-Paraná
2210	42252	VALDECIR APARECIDO DE CAMARGO	***.030.212-**	Ji-Paraná
2211	42254	FERNANDA DA SILVA	***.188.442-**	Ji-Paraná
2212	42270	THIAGO SANTOS DA SILVA	***.105.672-**	Ji-Paraná
2213	42275	CRISTIANA ALACRINO DA SILVA	***.675.532-**	Ji-Paraná
2214	42317	VIVIANE ALVES DO CARMO	***.759.442-**	Ji-Paraná
2215	42323	ROSENEIDE DO CARMO DE ARAUJO	***.797.011-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2216	42334	MIRIAN RAMOS GONCALVES	***.997.602-**	Ji-Paraná
2217	42341	SILVANIA DA SILVA ROSAS	***.178.002-**	Ji-Paraná
2218	42342	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	***.398.642-**	Ji-Paraná
2219	42353	IANA GABRIELA CIRQUEIRA BARBOSA	***.699.612-**	Ji-Paraná
2220	42357	ANDRESSA AGUIAR VIEIRA DE OLIVEIRA	***.964.512-**	Ji-Paraná
2221	42361	JESSICA DAYANE MENDONCA	***.484.442-**	Ji-Paraná
2222	42399	Maria Aparecida Ortiz Rodrigues	***.956.722-**	Ji-Paraná
2223	42421	WESLEY SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	***.769.212-**	Ji-Paraná
2224	42441	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	***.523.942-**	Ji-Paraná
2225	42447	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.087.932-**	Ji-Paraná
2226	42486	MIKAELE APARECIDA MARIANO	***.537.422-**	Ji-Paraná
2227	42490	GABRIEL MARQUES CARVALHO	***.602.462-**	Ji-Paraná
2228	42500	GIOVANNA BATISTA DE OLIVEIRA	***.196.572-**	Ji-Paraná
2229	42556	VANIA ALVES COELHO	***.414.182-**	Ji-Paraná
2230	42573	VALTER DA SILVA SANTANA	***.864.112-**	Ji-Paraná
2231	42594	JAQUELINE RODRIGUES DE AMORIM	***.585.872-**	Ji-Paraná
2232	42605	ROSANA DE AMORIM SILVA	***.506.462-**	Ji-Paraná
2233	42621	LETICIA MACEDO MORILHA SZEBOT	***.692.242-**	Ji-Paraná
2234	42657	INGRID BENTO DE SOUZA	***.386.572-**	Ji-Paraná
2235	42709	VANDERLIM VIEIRA LIMA	***.653.612-**	Ji-Paraná
2236	42722	ROSEMEIRE ALVES LEMOS	***.575.702-**	Ji-Paraná
2237	42726	PRISCILA DIAS DA SILVA	***.390.222-**	Ji-Paraná
2238	42741	ADRIELLY DOS SANTOS CAMPOS	***.373.802-**	Ji-Paraná
2239	42746	ISAMARA GUILHERMINA DE AZEVEDO	***.305.882-**	Ji-Paraná
2240	42804	GEDEAN GUSTAVO JOSE DOS SANTOS	***.541.972-**	Ji-Paraná
2241	42816	NICOLLY DAFNI GOMES MATEUS	***.346.582-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2242	42874	JEFFERSON SANTANA	***.862.502-**	Ji-Paraná
2243	42890	AROLDO OLIVEIRA DA SILVA	***.388.652-**	Ji-Paraná
2244	42898	HELOYSA BARBOSA MOREIRA	***.910.592-**	Ji-Paraná
2245	42901	BRUNO ROBERTO SOUZA	***.941.932-**	Ji-Paraná
2246	42921	NATHALYA BATISTA MACHADO	***.480.452-**	Ji-Paraná
2247	42935	ISABEL SILVA DOS SANTOS	***.317.822-**	Ji-Paraná
2248	42946	NICELMA MENDES DOS SANTOS CORDEIRO	***.932.982-**	Ji-Paraná
2249	42958	MICHELLY DE MELO SANTOS OLIVEIRA	***.580.992-**	Ji-Paraná
2250	42969	CLAUDINEIA DA SILVA NAPOLEAO	***.924.772-**	Ji-Paraná
2251	42971	CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA	***.564.272-**	Ji-Paraná
2252	42999	RITA LICE ALVES DE SOUSA	***.233.672-**	Ji-Paraná
2253	43021	LANA LIVIA SCHMITZ SOARES	***.111.632-**	Ji-Paraná
2254	43024	CASSIA DO CARMO SANTOS	***.620.692-**	Ji-Paraná
2255	43032	JOAO PEDRO JUSTINO SILVA	***.362.072-**	Ji-Paraná
2256	43061	JESSICA DE SOUZA SILVA	***.794.276-**	Ji-Paraná
2257	43066	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	***.527.682-**	Ji-Paraná
2258	43093	GABRIEL ARPINI DE OLIVEIRA	***.027.002-**	Ji-Paraná
2259	43104	SILVANI CAVALCANTE PINTO	***.909.742-**	Ji-Paraná
2260	43119	GABRIELA RODRIGUES VARGAS	***.093.292-**	Ji-Paraná
2261	43147	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	***.445.512-**	Ji-Paraná
2262	43158	VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA	***.453.502-**	Ji-Paraná
2263	43187	NAUELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	***.936.632-**	Ji-Paraná
2264	43190	ODILAINE BARBOSA ANDRADE	***.409.702-**	Ji-Paraná
2265	43204	MIRIAM FRAGA MELO	***.567.282-**	Ji-Paraná
2266	43245	WILDSON ANDREASSA DA SILVA	***.692.332-**	Ji-Paraná
2267	43303	WILLIAN SOBREIRO DE SOUZA	***.620.062-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2268	43313	DANIELA MARTINS BARROS	***.595.402-**	Ji-Paraná
2269	43344	MATEUS HENRIQUE SILVA MENDES	***.348.382-**	Ji-Paraná
2270	43348	JEFERSON DE JESUS COSTA	***.733.762-**	Ji-Paraná
2271	43377	STEFERSOM PEREIRA SCHIAVE	***.854.282-**	Ji-Paraná
2272	43385	EDSON BARROSO SANTIAGO	***.231.772-**	Ji-Paraná
2273	43416	ALEXANDRO DE SOUZA E SILVA	***.008.262-**	Ji-Paraná
2274	43440	SULAMITA MENDONCA LOPES SILVA	***.440.292-**	Ji-Paraná
2275	43459	PEDRIO HENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA	***.320.352-**	Ji-Paraná
2276	43472	WESLEY ALVES FERREIRA	***.885.162-**	Ji-Paraná
2277	43479	GIOVANY DIAS KELLER	***.904.582-**	Ji-Paraná
2278	43480	ELBA MALLORQUIN PADILHA	***.539.172-**	Ji-Paraná
2279	43497	AMANDA LAIZ SANTIAGO DUARTE	***.705.682-**	Ji-Paraná
2280	43502	MARTINELLY VIEIRA GUIMARAES	***.592.862-**	Ji-Paraná
2281	43513	ESTER ESPINDOLA DA SILVA	***.194.202-**	Ji-Paraná
2282	43526	BRUNO DE LIMA RIBEIRO	***.435.082-**	Ji-Paraná
2283	43530	ANA PATRICIA PAIVA CALIL CORRADI	***.775.568-**	Ji-Paraná
2284	43562	INGRID CHRISTINA DONATO FERREIRA	***.095.702-**	Ji-Paraná
2285	43572	GESSICA DA SILVA ARAUJO	***.103.636-**	Ji-Paraná
2286	43582	LUCAS RICARDO DA SILVA	***.582.522-**	Ji-Paraná
2287	43609	ALESSANDRO CANEDO DA SILVA	***.798.632-**	Ji-Paraná
2288	43631	DEBORA EWELLY SILVA BRAZEQUE	***.712.502-**	Ji-Paraná
2289	43646	LEIDIANE SANTOS DE JESUS MOURA	***.970.422-**	Ji-Paraná
2290	43647	WILLIAM DA SILVA ALVES	***.984.992-**	Ji-Paraná
2291	43656	LEILIANE LACERDA SOBRINHO	***.028.012-**	Ji-Paraná
2292	43673	NATALY SOUSA BATISTA	***.266.832-**	Ji-Paraná
2293	43682	JESSICA DA LUZ OLIVEIRA	***.939.542-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2294	43683	LUCICLEIA PEREIRA	***.570.872-**	Ji-Paraná
2295	43740	JAQUELINE DA SILVA	***.368.662-**	Ji-Paraná
2296	43771	ALAN PEREIRA DE SOUZA	***.061.132-**	Ji-Paraná
2297	43780	AMANDA RANGEL MARCHIORI	***.588.992-**	Ji-Paraná
2298	43821	ROMULO DE SOUZA ALMEIDA	***.811.762-**	Ji-Paraná
2299	43830	LEANDRO AGAPIO MARTINS	***.747.192-**	Ji-Paraná
2300	43847	JONAS CANAPE CEBALHO	***.310.871-**	Ji-Paraná
2301	43855	MAYEVELIN MARQUES SOARES	***.029.222-**	Ji-Paraná
2302	43857	SAMIRA DOS SANTOS CEOLIN	***.563.962-**	Ji-Paraná
2303	43883	GEOVANA DO CARMO CAMILO	***.494.832-**	Ji-Paraná
2304	43916	RICARDO SILVA DA CRUZ	***.997.822-**	Ji-Paraná
2305	43938	PRISCILA GARCIA	***.902.672-**	Ji-Paraná
2306	43961	ANDRESSA RODRIGUES MIRANDA	***.888.242-**	Ji-Paraná
2307	43986	ALAM CESAR PEREIRA DA SILVA	***.867.622-**	Ji-Paraná
2308	43998	FERNANDA FERRARO CORREIA LOPES	***.363.762-**	Ji-Paraná
2309	44000	VALDIRENE OLIVEIRA MORAIS	***.181.032-**	Ji-Paraná
2310	44023	DULCIMEIRE BARROS DE OLIVEIRA	***.804.862-**	Ji-Paraná
2311	44028	CRISTIANE DA SILVA TORRENTE	***.670.572-**	Ji-Paraná
2312	44047	LETICIA BATISTA DE JESUS	***.767.222-**	Ji-Paraná
2313	44065	BRUNO BUENO ELIAS	***.453.652-**	Ji-Paraná
2314	44083	OSMAR DE OLIVEIRA RUELA	***.696.652-**	Ji-Paraná
2315	44095	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	***.061.422-**	Ji-Paraná
2316	44102	NAYARA DA SILVA SANTOS	***.210.272-**	Ji-Paraná
2317	44105	CLEIDE INEZ AOIAGUI SANTOS	***.063.932-**	Ji-Paraná
2318	44114	ANA CAROLINA TAVARES MORTAIS	***.258.302-**	Ji-Paraná
2319	44123	GELIAN DA SILVA SANTANA	***.236.322-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2320	44129	EDICLEIA WAGNER	***.539.602-**	Ji-Paraná
2321	44132	JOSANE DE BASTIANI	***.531.122-**	Ji-Paraná
2322	44164	ITANOR PEREIRA JATOBA	***.291.462-**	Ji-Paraná
2323	44172	SHELDA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.780.082-**	Ji-Paraná
2324	44206	JOSIANE DE LIMA MENDES	***.246.222-**	Ji-Paraná
2325	44213	CAMILA MARTINS ROCHA	***.624.722-**	Ji-Paraná
2326	44222	GESIANE SILVEIRA DE ALMEIDA	***.439.172-**	Ji-Paraná
2327	44262	TAYNARA CRISTINA NUNES BENTO	***.466.542-**	Ji-Paraná
2328	44265	APOLIANA DA SILVA SANTOS	***.504.852-**	Ji-Paraná
2329	44283	IBSON NELSON DA SILVA	***.542.282-**	Ji-Paraná
2330	44286	KETILIN CAMILA PRADO DOS SANTOS	***.235.112-**	Ji-Paraná
2331	44300	DENISE KELLY NOVAES DOS SANTOS	***.717.372-**	Ji-Paraná
2332	44303	ELTON OLIVEIRA CONCEICAO	***.393.812-**	Ji-Paraná
2333	44305	MARIA CAROLINA CAVALCANTE DA SILVA	***.003.488-**	Ji-Paraná
2334	44307	LAIS SOARES SILVA	***.808.712-**	Ji-Paraná
2335	44311	JULIANA SOARES DA SILVA	***.489.182-**	Ji-Paraná
2336	44314	ATIENY MORAES VASCONCELOS	***.496.142-**	Ji-Paraná
2337	44316	DEBORA GOESE	***.691.472-**	Ji-Paraná
2338	44328	GABRIELA ALINE VICOZI PEREIRA	***.540.952-**	Ji-Paraná
2339	44355	TAINARA PRISCILA PRATES DOS SANTOS	***.028.872-**	Ji-Paraná
2340	44359	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	***.357.432-**	Ji-Paraná
2341	44377	NYCOLLAS HENRIQUE FREITAS DA SILVA	***.365.912-**	Ji-Paraná
2342	44383	IDALINA TAINARA DO CARMO ZIOTO	***.844.332-**	Ji-Paraná
2343	44392	JOSE WILTON VEIGA DA COSTA	***.610.782-**	Ji-Paraná
2344	44395	KESIA OLIVEIRA LIMA	***.843.726-**	Ji-Paraná
2345	44412	VANEIDE GONCALVES DA SILVA	***.479.752-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2346	44419	LENICE SIMONE DOS REIS COSTA	***.631.302-**	Ji-Paraná
2347	44421	CELSO MACIEL PERIOTTO	***.550.392-**	Ji-Paraná
2348	44442	ALEX SANTOS PEREIRA	***.175.372-**	Ji-Paraná
2349	44449	SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.686.992-**	Ji-Paraná
2350	44455	LUANA FERNANDA CARLOS	***.451.142-**	Ji-Paraná
2351	44483	LAURA GOMES ZANOL	***.946.182-**	Ji-Paraná
2352	44498	JHENIFHER PEREIRA DA SILVA	***.705.322-**	Ji-Paraná
2353	44531	RAFAEL DE OLIVEIRA DETTMAN	***.753.722-**	Ji-Paraná
2354	44550	LORHAYNE MARINHO CABRAL	***.136.872-**	Ji-Paraná
2355	44554	LUANA SOUSA DO NASCIMENTO	***.958.972-**	Ji-Paraná
2356	44556	ADOLIANE FERREIRA DE LIMA	***.359.512-**	Ji-Paraná
2357	44579	MATHEUS MIRANDA ALVES	***.843.112-**	Ji-Paraná
2358	44589	LUCIEDE MARIA DE SOUZA	***.460.102-**	Ji-Paraná
2359	44591	DEISON ALMEIDA DA SILVA	***.111.922-**	Ji-Paraná
2360	44647	LARA GABRIELLE SCHMITZ SOARES	***.436.372-**	Ji-Paraná
2361	44651	MARIA LUCIA DOS SANTOS	***.314.159-**	Ji-Paraná
2362	44658	ADRIANA PEREIRA DA ROCHA	***.146.982-**	Ji-Paraná
2363	44669	EVELLIN LOPES ALVES	***.608.972-**	Ji-Paraná
2364	44675	YNGRID PEREIRA DE OLIVEIRA	***.672.432-**	Ji-Paraná
2365	44731	MICKAELLA LUIZA SERVILHERE LIMA	***.434.062-**	Ji-Paraná
2366	44733	LAUCILENE FERREIRA DE SOUZA	***.549.472-**	Ji-Paraná
2367	44739	TELESMARQUES LOURENCO PEZZIN	***.395.182-**	Ji-Paraná
2368	44741	CARLOS DANIEL SADIS FREITAS	***.468.772-**	Ji-Paraná
2369	44749	FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES	***.165.812-**	Ji-Paraná
2370	44759	WANESSA RIBEIRO FELIX	***.279.212-**	Ji-Paraná
2371	44767	JULIANA GARCIA DA SILVA	***.270.382-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2372	44780	ALINE ROSA DOS SANTOS	***.370.232-**	Ji-Paraná
2373	44785	ROMULO NAZARETH DA SILVA	***.323.332-**	Ji-Paraná
2374	44788	ANDRESSA DIAS ANDRADE	***.123.482-**	Ji-Paraná
2375	44803	DELMA RIBEIRO DO PRADO	***.807.712-**	Ji-Paraná
2376	44820	KAROLAINE FERMIANO RODRIGUES	***.708.362-**	Ji-Paraná
2377	44821	KEILA TAVARES DE LIMA	***.175.892-**	Ji-Paraná
2378	44827	CAMILA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	***.524.582-**	Ji-Paraná
2379	44854	ROSANA APARECIDA SILVA CELESTINO	***.441.032-**	Ji-Paraná
2380	44857	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	***.245.672-**	Ji-Paraná
2381	44873	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	***.002.702-**	Ji-Paraná
2382	44895	VANESSA ISABEL FERREIRA	***.867.832-**	Ji-Paraná
2383	44906	GLAZIELI CAMILA DA SILVA LIMA	***.785.482-**	Ji-Paraná
2384	44910	MIRIAM LENZI SOUZA	***.301.272-**	Ji-Paraná
2385	44936	LUANA PONCO DE SOUZA	***.333.901-**	Ji-Paraná
2386	44946	SERGIO PEREIRA SANTOS	***.942.672-**	Ji-Paraná
2387	44963	WELLINGTON RODRIGUES GOMES	***.185.512-**	Ji-Paraná
2388	44973	AMANDA EMILLY DE OLIVEIRA FREITAS CAPELAZO	***.379.942-**	Ji-Paraná
2389	44991	MIKAELLY SOARES DE SOUZA	***.645.862-**	Ji-Paraná
2390	45005	TATIANE BORGES MAIA	***.931.462-**	Ji-Paraná
2391	45039	CHARLLES LUAN GOMES SILVA	***.585.912-**	Ji-Paraná
2392	45067	ROSICLEIA DA SILVA	***.669.152-**	Ji-Paraná
2393	45094	SINDY KATLLYN MARTINS FERMIANO	***.891.662-**	Ji-Paraná
2394	45114	MARIA APARECIDA GARCIA PEREIRA	***.604.602-**	Ji-Paraná
2395	45122	CARLOS EDUARDO SILVA	***.241.812-**	Ji-Paraná
2396	45129	IRACI DO CARMO FERREIRA	***.116.232-**	Ji-Paraná
2397	45135	ELIZANE MOREIRA DE SOUZA	***.868.902-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2398	45202	ROSENILDE DE SOUZA	***.449.382-**	Ji-Paraná
2399	45223	NATALIA CAROLINE DE SANTANA ROCHA	***.810.402-**	Ji-Paraná
2400	45233	RAIANE ALVES DA SILVA	***.163.052-**	Ji-Paraná
2401	45246	MARCELO SANTIAGO DE LIMA	***.299.602-**	Ji-Paraná
2402	45276	VITOR POMMERENING DE OLIVEIRA	***.878.052-**	Ji-Paraná
2403	45279	WILLIAN PESSOA DE SOUZA	***.380.192-**	Ji-Paraná
2404	45290	VITOR HUGO DOS SANTOS LEMOS	***.651.822-**	Ji-Paraná
2405	45298	MARIA VITORIA BORGES SANTANA	***.402.725-**	Ji-Paraná
2406	45349	IVANETE ALVES GONCALVES DE MATOS	***.713.082-**	Ji-Paraná
2407	45352	LUCIA DA SILVA	***.584.962-**	Ji-Paraná
2408	45359	CAMILA SILVA DE SOUZA	***.221.752-**	Ji-Paraná
2409	45373	JORGE LUIS FERREIRA DE SOUZA	***.426.692-**	Ji-Paraná
2410	45394	ACSA DE OLIVEIRA DOS REIS SILVA	***.363.282-**	Ji-Paraná
2411	45414	JOSUE JAHNKE	***.547.809-**	Ji-Paraná
2412	45424	MIKCILEIDE OLIVEIRA GOMES	***.393.802-**	Ji-Paraná
2413	45444	JUSCILENE ORTIZ LOPES	***.918.632-**	Ji-Paraná
2414	45463	GRACIELI MENDES NOGUEIRA	***.954.072-**	Ji-Paraná
2415	45466	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	***.439.622-**	Ji-Paraná
2416	45469	DOANE GERACINO SEVERINO	***.259.682-**	Ji-Paraná
2417	45476	CRISTINA BATISTA SILVA	***.977.262-**	Ji-Paraná
2418	45491	GIVANILDE MARIA JESUS DE LIMA DA SILVA BENEDITO	***.080.262-**	Ji-Paraná
2419	45519	ANA CLARA PEREIRA DE MEDEIROS	***.644.662-**	Ji-Paraná
2420	45528	JULLIANA VITORYA BATISTA DE SOUZA	***.180.372-**	Ji-Paraná
2421	45535	HELENICE DA SILVA XAVIER	***.194.912-**	Ji-Paraná
2422	45543	MELQUISEDEQUE ALVES DOS REIS	***.621.612-**	Ji-Paraná
2423	45577	LUCIEVELEN DELFINO PORTUGAL HENZ	***.668.652-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2424	45586	THAYANE EDUARDA COSTA DA CUNHA	***.616.322-**	Ji-Paraná
2425	45589	KASSIA HELLEN PRATES SPERANDIO	***.852.622-**	Ji-Paraná
2426	45609	TATIANY PINHEIRO BEZERRA	***.033.432-**	Ji-Paraná
2427	45611	MARCOS RODRIGO GARGANTINI DA SILVA	***.367.062-**	Ji-Paraná
2428	45617	BARBARA REBECA ALMEIDA DIANA	***.719.752-**	Ji-Paraná
2429	45645	MATHEUS GEORGE HENRIQUE REIS	***.429.082-**	Ji-Paraná
2430	45649	DALVA CONCEICAO DA SILVA	***.249.702-**	Ji-Paraná
2431	45650	SOLANGE MARTINHO CARDOSO	***.486.262-**	Ji-Paraná
2432	45659	WALDECY LOURENCO DA SILVA	***.367.552-**	Ji-Paraná
2433	45665	ALESSANDRO ALVES CHAPARRO	***.951.682-**	Ji-Paraná
2434	45700	GERSON GOMES INACIO	***.161.842-**	Ji-Paraná
2435	45706	JOELSON SOARES DA SILVA	***.339.492-**	Ji-Paraná
2436	45718	ANGELICA BEATRIZ BENTO	***.441.002-**	Ji-Paraná
2437	45719	MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS	***.266.102-**	Ji-Paraná
2438	45742	ALYNE DIAS REICHE	***.291.272-**	Ji-Paraná
2439	45751	PATRICIA COSTA DE LIMA LEITE	***.569.462-**	Ji-Paraná
2440	45752	ANTONY BRUNO TONETTI SILVA	***.448.582-**	Ji-Paraná
2441	45763	GABRIELA ALVES DA SILVA	***.220.832-**	Ji-Paraná
2442	45776	KAIRO RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	***.689.552-**	Ji-Paraná
2443	45777	ROBERTO GONCALVES LOREDO	***.474.112-**	Ji-Paraná
2444	45784	KALINDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	***.466.212-**	Ji-Paraná
2445	45790	JUSCELANO TEIXEIRA BATISTA	***.307.432-**	Ji-Paraná
2446	45833	OZIANI DE SOUZA SILVA	***.390.102-**	Ji-Paraná
2447	45840	JUCELIA ALVES HONORATO GONCALVES	***.542.992-**	Ji-Paraná
2448	45862	DIEGO DA SILVA	***.609.802-**	Ji-Paraná
2449	45873	MARCOS PAULO OLIVEIRA CHAVES	***.132.832-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2450	45881	ALYNNE VIANA ALVES	***.630.892-**	Ji-Paraná
2451	45885	RONIN MOURA DOS SANTOS	***.548.192-**	Ji-Paraná
2452	45902	MIRIAM BARBOSA	***.768.049-**	Ji-Paraná
2453	45914	MILENA DA SILVA FERREIRA	***.180.292-**	Ji-Paraná
2454	45919	JULIANA PEREIRA SILVA	***.887.002-**	Ji-Paraná
2455	45924	IDALINA ANASTACIO DOS SANTOS	***.317.012-**	Ji-Paraná
2456	45941	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	***.334.682-**	Ji-Paraná
2457	45953	ALEXANDRE VIEIRA	***.008.512-**	Ji-Paraná
2458	45959	ANDRESSA BEZERRA BATALHA	***.072.232-**	Ji-Paraná
2459	45961	ODILENO RODRIGUES DA SILVA	***.686.121-**	Ji-Paraná
2460	45963	LAFAYETE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.774.642-**	Ji-Paraná
2461	45966	TAILIS DA SILVA POCIDONIO	***.762.872-**	Ji-Paraná
2462	46011	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	***.921.612-**	Ji-Paraná
2463	46043	SANDRO DA SILVA ANDRADE	***.094.102-**	Ji-Paraná
2464	46049	GRACIELY OLEIAS DA SILVA	***.191.202-**	Ji-Paraná
2465	46061	ROSELI BATHE	***.452.812-**	Ji-Paraná
2466	46074	HIGOR AUGUSTO SIQUEIRA	***.578.062-**	Ji-Paraná
2467	46075	MARCILENE DA SILVA MILESKI	***.155.542-**	Ji-Paraná
2468	46076	RAFAEL CIMINI CARDOSO	***.233.472-**	Ji-Paraná
2469	46078	JOAO GUILHERME FERNANDES ROSA	***.043.662-**	Ji-Paraná
2470	46083	PAMELA LOPES RODRIGUES NEVES	***.496.957-**	Ji-Paraná
2471	46086	RENAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.765.812-**	Ji-Paraná
2472	46101	WESLEY DE OLIVEIRA ABREU	***.140.152-**	Ji-Paraná
2473	46109	DOLGARINA PATRICIA DE SOUZA	***.033.532-**	Ji-Paraná
2474	46111	EDILENE VIEIRA DIAS	***.258.872-**	Ji-Paraná
2475	46126	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	***.175.322-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2476	46131	NAYARA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.141.222-**	Ji-Paraná
2477	46143	THALITA MENDONCA LUZ	***.264.452-**	Ji-Paraná
2478	46160	ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA	***.595.732-**	Ji-Paraná
2479	46169	LUIZ APARECIDO FIRMINO	***.798.392-**	Ji-Paraná
2480	46200	MARIA LUCIA BATISTA CAETANO	***.669.422-**	Ji-Paraná
2481	46210	DARA CANDIDO DOS SANTOS	***.550.902-**	Ji-Paraná
2482	46211	FRANK VAZAN DE PAULA	***.562.492-**	Ji-Paraná
2483	46223	VINICIUS PEREIRA LIUTH	***.189.352-**	Ji-Paraná
2484	46252	LINDSAY LUCIANO RODRIGUES	***.800.232-**	Ji-Paraná
2485	46259	STEFANY REDHER DA SILVA	***.906.742-**	Ji-Paraná
2486	46288	DAWANY AGDA MORAES DE OLIVEIRA LABORDA	***.250.292-**	Ji-Paraná
2487	46293	MIKAELLY LEAL MANTAIA	***.957.852-**	Ji-Paraná
2488	46305	DYANE RODRIGUES DA SILVA	***.136.062-**	Ji-Paraná
2489	46306	CLAUDECI FRANCISCO DE FREITAS	***.089.482-**	Ji-Paraná
2490	46336	WALLISON RUAN DA SILVA TONON	***.297.852-**	Ji-Paraná
2491	46340	ANGELITA PEREIRA DINIZ	***.858.892-**	Ji-Paraná
2492	46348	DULCE MARIANA MARTINS DA SILVA	***.320.032-**	Ji-Paraná
2493	46353	RAYANI ALCANTARA COLIN	***.586.032-**	Ji-Paraná
2494	46358	EUNICE PIMENTA DE SOUZA	***.395.852-**	Ji-Paraná
2495	46373	GISELLE RODRIGUES RAMOS	***.884.332-**	Ji-Paraná
2496	46392	GLEICIELI RIBEIRO DOS SANTOS	***.425.892-**	Ji-Paraná
2497	46397	EDIGAR ALVES DOS SANTOS	***.473.312-**	Ji-Paraná
2498	46415	JHON KENNEDY JOAQUIM DAMAZIO MARQUES	***.638.122-**	Ji-Paraná
2499	46421	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	***.218.672-**	Ji-Paraná
2500	46438	WANDERSON DE SOUZA MARCIAL	***.867.142-**	Ji-Paraná
2501	46455	RUTI DO CARMO	***.208.672-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2502	46464	BRUNA GONCALVES PINHEIRO	***.104.212-**	Ji-Paraná
2503	46487	ARTENISA BARBOSA CHICHETO	***.579.992-**	Ji-Paraná
2504	46491	CATIA APARECIDA FONGARO	***.296.672-**	Ji-Paraná
2505	46498	DAIANE ALVES DE SOUZA	***.261.412-**	Ji-Paraná
2506	46508	HADRIAN SANTOS DE SOUZA	***.071.032-**	Ji-Paraná
2507	46516	ESMAEL DA SILVA TABORDA	***.124.842-**	Ji-Paraná
2508	46518	CLAUDENIR WIONCZAK	***.806.892-**	Ji-Paraná
2509	46524	JULIANA MARIA DE ASSIS VIEIRA MARTINS	***.984.662-**	Ji-Paraná
2510	46552	MILLENA OLIVEIRA SILVA	***.883.472-**	Ji-Paraná
2511	46569	Fabio Padeya Arara	***.180.152-**	Ji-Paraná
2512	46583	MICHELLE DA SILVA	***.602.032-**	Ji-Paraná
2513	46586	FRANCIELE OLIVEIRA NEVES	***.996.142-**	Ji-Paraná
2514	46605	SEBASTIANA MARIA DE SOUSA SILVA	***.800.332-**	Ji-Paraná
2515	46610	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	***.834.602-**	Ji-Paraná
2516	46619	EDCLIFFER ESLLAYN AMARAL CAMPOS	***.898.722-**	Ji-Paraná
2517	46624	FELIPE DE SOUZA SANTOS	***.808.221-**	Ji-Paraná
2518	46644	IGOR LEOPOLDINO OLIVEIRA	***.383.302-**	Ji-Paraná
2519	46685	PATRICIA RODRIGUES SOUZA	***.752.802-**	Ji-Paraná
2520	46693	ROSANA RODRIGUES	***.483.642-**	Ji-Paraná
2521	46709	MARCUS VINICIOS SOUZA DE OLIVEIRA	***.141.192-**	Ji-Paraná
2522	46728	NATHAN MACHADO MARTINS DE BRITO	***.843.442-**	Ji-Paraná
2523	46731	CAIO ROCHA DIAS	***.856.522-**	Ji-Paraná
2524	46749	NATANAIAS SANTOS DA SILVA	***.138.762-**	Ji-Paraná
2525	46755	JUSSARA DE SOUZA CUNHA	***.226.862-**	Ji-Paraná
2526	46759	GABRYEL DINIZ MIRANDA CORREIA	***.063.762-**	Ji-Paraná
2527	46808	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.255.792-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2528	46840	ALESANDRA FERREIRA DE SOUZA PIRES	***.119.782-**	Ji-Paraná
2529	46866	ANGELICA VICTORIA CORREA VALENTIN	***.511.592-**	Ji-Paraná
2530	46886	ARLINO DE CARVALHO SILVA	***.536.462-**	Ji-Paraná
2531	46929	ROSANA SOUZA DE TOLEDO PIRES	***.561.212-**	Ji-Paraná
2532	46932	KAUANNE VITORIA DA SILVA COSTA	***.395.772-**	Ji-Paraná
2533	46939	DAIANA CRISTINA SOUZA NUNES	***.110.212-**	Ji-Paraná
2534	46978	CLEIDE VIANA DA SILVA	***.556.802-**	Ji-Paraná
2535	46984	ROSANGELA LOUREIRO MACEDO	***.947.422-**	Ji-Paraná
2536	47006	JUILLIAM ROCHA SILVA	***.601.502-**	Ji-Paraná
2537	47021	MIRELE DE LARA COSTA	***.902.402-**	Ji-Paraná
2538	47027	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	***.854.272-**	Ji-Paraná
2539	47059	GEISSIANY DA SILVA VICENTE	***.964.802-**	Ji-Paraná
2540	47061	GENILDA TEIXEIRA DA SILVA	***.252.792-**	Ji-Paraná
2541	47102	SABRINA ALVES DE SOUZA	***.079.252-**	Ji-Paraná
2542	47172	SANDRA ROSA DIMAS	***.049.322-**	Ji-Paraná
2543	47175	ROSANE DO NASCIMENTO COSTA MUGRABI	***.535.242-**	Ji-Paraná
2544	47193	GLEICIANE DIAS DE OLIVEIRA	***.770.532-**	Ji-Paraná
2545	47199	SILVANA SOUZA PEREIRA	***.307.302-**	Ji-Paraná
2546	47218	TIAGO DOS SANTOS SILVA	***.758.412-**	Ji-Paraná
2547	47223	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE	***.363.862-**	Ji-Paraná
2548	47232	MARIA RAIMUNDA COSTA DE LIMA	***.560.192-**	Ji-Paraná
2549	47239	EDUARDA PEREIRA SOARES	***.098.172-**	Ji-Paraná
2550	47260	DEVANILDE SANTOS GUBERT	***.760.952-**	Ji-Paraná
2551	47261	THAIS RAYANE DIONISIO	***.799.312-**	Ji-Paraná
2552	47265	JOICIANE SOUZA DA SILVA	***.627.632-**	Ji-Paraná
2553	47279	SAVIO BRUNO DA SILVA	***.302.062-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2554	47286	CLISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.672.702-**	Ji-Paraná
2555	47310	ANA PAULA DE SOUZA CUNHA	***.244.402-**	Ji-Paraná
2556	47315	MATILDE ALVES DA SILVA	***.227.882-**	Ji-Paraná
2557	47334	HELEN SILVA DE SOUZA	***.977.762-**	Ji-Paraná
2558	47337	DIONES PAULO DA SILVA	***.282.532-**	Ji-Paraná
2559	47364	UILIAN ROGER PRADO	***.932.622-**	Ji-Paraná
2560	47391	SONIA APARECIDA DA SILVA	***.061.362-**	Ji-Paraná
2561	47394	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	***.255.592-**	Ji-Paraná
2562	47417	ROSELI DE OLIVEIRA	***.768.682-**	Ji-Paraná
2563	47422	RAFAEL BATHE MENDONCA	***.385.762-**	Ji-Paraná
2564	47458	VITORIA GAUDENCIO VALADAO	***.854.432-**	Ji-Paraná
2565	47472	CLEOBER MENESES	***.896.782-**	Ji-Paraná
2566	47495	SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS	***.376.562-**	Ji-Paraná
2567	47512	NICOLY OLEIAS DOS SANTOS	***.552.292-**	Ji-Paraná
2568	47516	KEVELLY EVANGELISTA LOPES	***.735.192-**	Ji-Paraná
2569	47518	NATALIA DA SILVA SOUZA NUNES	***.953.162-**	Ji-Paraná
2570	47522	VALERIA DE ASSIS LIMA	***.375.842-**	Ji-Paraná
2571	47527	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES GOIS	***.887.082-**	Ji-Paraná
2572	47539	ERLANDIA DE OLIVEIRA BATISTA	***.837.212-**	Ji-Paraná
2573	47570	MARCOS MONTEIRO DA GAMA	***.892.072-**	Ji-Paraná
2574	47590	THALLYS XAVIER GEUNON	***.270.951-**	Ji-Paraná
2575	47612	ALEXANDRE BENTES TEIXEIRA ALVES	***.829.772-**	Ji-Paraná
2576	47614	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	***.067.792-**	Ji-Paraná
2577	47637	MOIZES JOSE DA SILVA	***.455.642-**	Ji-Paraná
2578	47660	CLARICE DA SILVA	***.816.022-**	Ji-Paraná
2579	47665	ANNY GABRIELLY CANASSA DE ARAUJO	***.681.602-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2580	47673	MARIELI APARECIDA TELMA	***.939.712-**	Ji-Paraná
2581	47677	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE	***.863.082-**	Ji-Paraná
2582	47704	GLEILSON ALMEIDA CHAPARRO	***.673.602-**	Ji-Paraná
2583	47723	JOSE LUCAS SANTIAGO DA SILVA	***.267.572-**	Ji-Paraná
2584	47744	WILLIAM DAVID FERREIRA MACIEL FAUSTINO	***.200.872-**	Ji-Paraná
2585	47766	ALANDA KHATHELY MARIANO	***.737.482-**	Ji-Paraná
2586	47778	IGOR DE SOUZA ABREU	***.203.462-**	Ji-Paraná
2587	47781	MARIANA GOMES CEZARIO	***.788.092-**	Ji-Paraná
2588	47784	ROBSON CUERDA DA SILVA	***.651.692-**	Ji-Paraná
2589	47792	LUIZ FERNANDO LOPES CARNEIRO	***.320.312-**	Ji-Paraná
2590	47799	EDUARDA APARECIDA REIS DE SOUZA	***.515.932-**	Ji-Paraná
2591	47802	YANE RIBEIRO RODRIGUES	***.833.612-**	Ji-Paraná
2592	47805	NICOLLY SOFIA TOMAZ MONTEIRO	***.830.852-**	Ji-Paraná
2593	47822	KLEVERSON DENIS FERREIRA DE SOUZA	***.330.712-**	Ji-Paraná
2594	47826	LARISSA VITORIA DOS SANTOS BRUNO	***.407.832-**	Ji-Paraná
2595	47827	MARINALVA DA COSTA GOMES	***.881.822-**	Ji-Paraná
2596	47829	ROABE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.124.493-**	Ji-Paraná
2597	47846	KEISE KATRINE DE SOUZA DONATO	***.244.902-**	Ji-Paraná
2598	47858	MAYONARA MENEZES COSTA	***.862.592-**	Ji-Paraná
2599	47884	SARA ELIZABETE DE ASSIS PEREIRA	***.838.058-**	Ji-Paraná
2600	47891	EDILENE OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	***.974.962-**	Ji-Paraná
2601	47949	AYMEE CODINHOTO ARAUJO	***.503.312-**	Ji-Paraná
2602	47963	NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	***.591.812-**	Ji-Paraná
2603	47989	MADALENA MARIA CIMINI	***.220.362-**	Ji-Paraná
2604	47998	EDILSON LIMA DE SOUZA	***.951.552-**	Ji-Paraná
2605	48006	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	***.435.402-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2606	48011	EDIVANIA RAMOS CONDE	***.213.022-**	Ji-Paraná
2607	48019	GLEYCIELLE DELFINO OLIVEIRA	***.873.682-**	Ji-Paraná
2608	48022	CLODOALDO PACHECO	***.939.562-**	Ji-Paraná
2609	48037	ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	***.990.562-**	Ji-Paraná
2610	48054	IANDRA KELHY BARRETO GOMES	***.459.072-**	Ji-Paraná
2611	48062	TAIS SANTANA DA SILVA	***.144.452-**	Ji-Paraná
2612	48070	STEFANY BISPO SILVA	***.029.222-**	Ji-Paraná
2613	48082	NICOLLY GOMES ALMEIDA	***.328.972-**	Ji-Paraná
2614	48094	ELIANA CAMARGO	***.178.242-**	Ji-Paraná
2615	48110	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	***.071.722-**	Ji-Paraná
2616	48120	JANAINA PEREIRA CHAVES FERREIRA	***.542.451-**	Ji-Paraná
2617	48128	PHELIPE MONTEIRO DA SILVA	***.485.562-**	Ji-Paraná
2618	48157	LETICIA CALIXTO GONCALVES ZEFERINO	***.464.892-**	Ji-Paraná
2619	48159	JHENIFFER GOMES DOMINGOS	***.656.192-**	Ji-Paraná
2620	48190	ALECIO DE OLIVEIRA GERVASIO	***.223.922-**	Ji-Paraná
2621	48211	GEOVANE SOARES DA SILVA	***.675.269-**	Ji-Paraná
2622	48214	EROTILDES MARIA OLIVEIRA DE LIMA	***.493.072-**	Ji-Paraná
2623	48280	DAIANE NUNES RODRIGUES	***.025.672-**	Ji-Paraná
2624	48296	GREICY KELLY MOREIRA	***.769.342-**	Ji-Paraná
2625	48309	CRISTIELY MARTINS BARBOSA	***.930.522-**	Ji-Paraná
2626	48326	VINICIUS PINHEIRO SALES	***.887.662-**	Ji-Paraná
2627	48369	WESLEI FELIPE DEL BIANCHI LIMA	***.429.142-**	Ji-Paraná
2628	48370	NAWAME DIAS DE CAMPOS	***.850.952-**	Ji-Paraná
2629	48376	ELIANE PAULINO PISSOLATTO DA SILVA	***.625.072-**	Ji-Paraná
2630	48392	MARCOS ROGERIO DA SILVA PAVAN	***.626.482-**	Ji-Paraná
2631	48395	LINDINALVA DOS SANTOS RODRIGUES	***.998.622-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2632	48407	RAYSSA SOUZA GUERRERO ORTIZ	***.847.472-**	Ji-Paraná
2633	48422	KELLEN THAYNA DE OLIVEIRA SOUZA	***.212.652-**	Ji-Paraná
2634	48423	SIRLEI PEREIRA	***.310.382-**	Ji-Paraná
2635	48452	LHARA RAYSSA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.213.202-**	Ji-Paraná
2636	48473	MARCOS DOUGLAS ARAUJO DA GAMA	***.277.161-**	Ji-Paraná
2637	48477	ADRIANO BUENO DE LIMA RESENDE	***.333.702-**	Ji-Paraná
2638	48478	THAMIRYS SILVA E SILVA	***.053.182-**	Ji-Paraná
2639	48503	RAIANE GOMES OLIVEIRA	***.639.452-**	Ji-Paraná
2640	48561	IVANETE DE AMORIM MARTINS	***.857.602-**	Ji-Paraná
2641	48576	ERICK PATRICK LOPES GONCALVES	***.457.472-**	Ji-Paraná
2642	48577	KATRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	***.757.082-**	Ji-Paraná
2643	48586	CARLOS EDUARDO GADELHA BORGES	***.517.572-**	Ji-Paraná
2644	48603	VITOR GABRIEL FERREIRA LEAL	***.305.272-**	Ji-Paraná
2645	48625	JOSIMARA RODRIGUES FERREIRA	***.648.632-**	Ji-Paraná
2646	48633	JUAN CARLOS CARVALHO CHAGAS	***.733.222-**	Ji-Paraná
2647	48651	RAYELLEN BOONE SILVA	***.420.972-**	Ji-Paraná
2648	48653	JIRHAN EMANUEL BATISTA DA SILVA ARCANJO	***.844.542-**	Ji-Paraná
2649	48654	JHENYFFER ELER MELQUIDE	***.692.697-**	Ji-Paraná
2650	48670	YANA LUANA CAIRES VIEIRA	***.391.432-**	Ji-Paraná
2651	48672	MICHAEL DARLEM BARREIROS	***.434.732-**	Ji-Paraná
2652	48741	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	***.416.432-**	Ji-Paraná
2653	48752	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	***.852.742-**	Ji-Paraná
2654	48777	KATHLEEN RAIANE DA SILVA VASCONCELES	***.438.062-**	Ji-Paraná
2655	48782	EDSON LIMA DA SILVA	***.517.952-**	Ji-Paraná
2656	48792	JAYNE MARTINS BARBOSA	***.527.282-**	Ji-Paraná
2657	48795	EDILAINE DA SILVA MOURA	***.371.532-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2658	48800	FABIOLA MARQUES DE SOUZA	***.202.722-**	Ji-Paraná
2659	48830	ALEX DA SILVA LUIZ	***.135.899-**	Ji-Paraná
2660	48850	SOLANGE SOUZA DA SILVA	***.176.862-**	Ji-Paraná
2661	48872	DANIEL DA SILVA HOTTS	***.077.102-**	Ji-Paraná
2662	48880	GABRIEL DA SILVA GOMES	***.348.752-**	Ji-Paraná
2663	48891	ILZIMAR DA CONCEICAO SILVA	***.241.352-**	Ji-Paraná
2664	48903	SIDNEI HONORATO DOS SANTOS	***.227.792-**	Ji-Paraná
2665	48905	OZIEL FRANCO DA COSTA	***.480.362-**	Ji-Paraná
2666	48906	STEFANY LORRAYNY PAULA DA SILVA	***.492.082-**	Ji-Paraná
2667	48915	JOSE CAMILO FILHO	***.299.031-**	Ji-Paraná
2668	48930	HADASSA HUAMA DA SILVA BISPO	***.149.922-**	Ji-Paraná
2669	48933	DINALVA PEREIRA LIMA	***.655.532-**	Ji-Paraná
2670	48953	MARLENE FELISBERTO DE OLIVEIRA	***.686.942-**	Ji-Paraná
2671	48971	LUIS JUNIO PEREIRA	***.242.642-**	Ji-Paraná
2672	48972	GEOVANIO MOREIRA DE MELO	***.528.702-**	Ji-Paraná
2673	48978	CAMILA MAIA FERNANDES	***.651.413-**	Ji-Paraná
2674	48982	MAYARA THANYSE RIBEIRO CHAGAS	***.437.332-**	Ji-Paraná
2675	48992	GENAIRA LOURENCO	***.728.692-**	Ji-Paraná
2676	49000	POLIANA DA SILVA VIEIRA	***.458.072-**	Ji-Paraná
2677	49035	KELY DE MATTIA	***.903.231-**	Ji-Paraná
2678	49039	LUCIANO COSTA DOS SANTOS	***.096.372-**	Ji-Paraná
2679	49046	LETICIA RENATA FREITAS CALIMAN	***.750.292-**	Ji-Paraná
2680	49050	ALICE GERALDO FREITAS	***.301.272-**	Ji-Paraná
2681	49057	ROMERITO RODRIGUES DOS SANTOS	***.238.262-**	Ji-Paraná
2682	49070	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	***.261.572-**	Ji-Paraná
2683	49085	BEATRIZ FARIAS VON RONDOW	***.927.542-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2684	49086	KASSIA SILVA DE OLIVEIRA	***.168.112-**	Ji-Paraná
2685	49098	MABIA BIANCA DOS SANTOS	***.396.542-**	Ji-Paraná
2686	49116	LUAN PAULO DA SILVA	***.515.372-**	Ji-Paraná
2687	49122	ASHILEY KEITH GOMES DE SOUZA	***.773.412-**	Ji-Paraná
2688	49131	SIDNEY KAIK ALMEIDA DOS SANTOS ARAUJO	***.848.392-**	Ji-Paraná
2689	49133	JANDERSON FERREIRA BARROS	***.148.562-**	Ji-Paraná
2690	49140	APARECIDA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES	***.894.362-**	Ji-Paraná
2691	49151	MARX FRANCO DA SILVA	***.981.422-**	Ji-Paraná
2692	49154	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	***.812.712-**	Ji-Paraná
2693	49159	JAQUELYNE VICTORIA DE SOUZA	***.110.102-**	Ji-Paraná
2694	49170	POLIANE GONCALVES DA COSTA	***.915.562-**	Ji-Paraná
2695	49201	NILVANA SILVA FAGUNDES	***.141.772-**	Ji-Paraná
2696	49227	ELIANA GARCIA	***.923.852-**	Ji-Paraná
2697	49239	TAINARA VICENTE DA SILVA	***.973.912-**	Ji-Paraná
2698	49281	LUANDERSON DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.174.922-**	Ji-Paraná
2699	49285	SIMONE FERREIRA DA SILVA	***.285.292-**	Ji-Paraná
2700	49296	MATHEUS HENRIQUE GOMES BRITO PEIXER	***.281.432-**	Ji-Paraná
2701	49297	DANIELA MIRANDA DAS NEVES	***.785.432-**	Ji-Paraná
2702	49300	JHEISSY CAROLINE CIRQUEIRA LOPES	***.928.242-**	Ji-Paraná
2703	49303	BEATRIZ VARGAS DE OLIVEIRA	***.676.182-**	Ji-Paraná
2704	49314	LEUTO DE LIMA PRESTES	***.780.002-**	Ji-Paraná
2705	49321	DENISE TEIXEIRA RODRIGUES	***.694.342-**	Ji-Paraná
2706	49339	VIVIANE DE LIMA AZEVEDO	***.723.682-**	Ji-Paraná
2707	49371	MARIA CELMA ALMEIDA DA SILVA	***.653.112-**	Ji-Paraná
2708	49385	EMILLY KAUANY SILVA	***.381.902-**	Ji-Paraná
2709	49389	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.761.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2710	49392	ROBSON PESSOA LIMA	***.098.932-**	Ji-Paraná
2711	49404	VIVIANE VENTURA DE LIMA	***.188.322-**	Ji-Paraná
2712	49406	FELIPE BERTOLDO DE LIMA	***.616.122-**	Ji-Paraná
2713	49427	AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO	***.036.402-**	Ji-Paraná
2714	49476	MARISA ALVES DA SILVA	***.611.552-**	Ji-Paraná
2715	49484	WEVILEY PEREIRA DE SOUZA SILVA	***.613.822-**	Ji-Paraná
2716	49488	MARLLON RHUAN DA SILVA MACHADO	***.134.442-**	Ji-Paraná
2717	49492	ADRIANO DA SILVA AZEVEDO	***.527.912-**	Ji-Paraná
2718	49494	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAUJO NEVES	***.082.182-**	Ji-Paraná
2719	49506	LINDINALVA CAROLINA OLIVEIRA DIAS	***.488.342-**	Ji-Paraná
2720	49516	MARCOS DHYONE DO IMPERIO	***.635.992-**	Ji-Paraná
2721	49517	KELI CRISTINA RIBEIRO RAIMUNDO	***.969.732-**	Ji-Paraná
2722	49564	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	***.408.102-**	Ji-Paraná
2723	49624	DENNIS RODRIGUES DOS SANTOS	***.722.872-**	Ji-Paraná
2724	49625	ANGELA MARIA DE CASTRO	***.721.062-**	Ji-Paraná
2725	49628	GENIFFER SOUZA BOREL	***.025.582-**	Ji-Paraná
2726	49654	GEBERSON HENRIQUE DA SILVA	***.921.052-**	Ji-Paraná
2727	49656	EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	***.913.879-**	Ji-Paraná
2728	49661	RAYANE DE LIMA DOS SANTOS	***.814.892-**	Ji-Paraná
2729	49663	WILLIAN PRESTES CHAVES	***.875.062-**	Ji-Paraná
2730	49674	DAIANE DE MOURA BORGES	***.165.342-**	Ji-Paraná
2731	49683	THALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.713.032-**	Ji-Paraná
2732	49685	ROZIMEIRE MUNIZ DUARTE	***.285.292-**	Ji-Paraná
2733	49713	JULIO CEZAR SOUZA SANTOS	***.917.722-**	Ji-Paraná
2734	49722	PATRICIA SANTOS CARDOSO	***.897.492-**	Ji-Paraná
2735	49726	MARIA CONCEBIDA RODRIGUES SILVA DE ABREU	***.514.782-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2736	49729	VITORIA BARBOSA LEITE	***.503.402-**	Ji-Paraná
2737	49741	FRANCIANDLER RIBEIRO FREITAS	***.469.252-**	Ji-Paraná
2738	49754	THAWAN RODRIGO DOS SANTOS FONTOURA DA SILVA	***.601.912-**	Ji-Paraná
2739	49760	GUSTAVO CAMARGO DA SILVA REGINALDO	***.954.112-**	Ji-Paraná
2740	49764	SIMONE ANASTACIA DOS SANTOS	***.954.902-**	Ji-Paraná
2741	49785	SABRINA SIMOES DA SILVA	***.765.912-**	Ji-Paraná
2742	49788	EMANUELY GOMES DE LIMA	***.460.152-**	Ji-Paraná
2743	49812	ANA PAIM RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.701.531-**	Ji-Paraná
2744	49819	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	***.151.112-**	Ji-Paraná
2745	49823	BRUNA SANTOS PENHA	***.751.892-**	Ji-Paraná
2746	49834	GUSTAVO DOS SANTOS BRAGA	***.606.272-**	Ji-Paraná
2747	49857	STEFANI LARISSA EMBOABAS	***.793.268-**	Ji-Paraná
2748	49858	LUANA SOUZA SILVA	***.754.082-**	Ji-Paraná
2749	49866	ADILTON APOLINARIO DE SOUZA	***.310.432-**	Ji-Paraná
2750	49875	DAYANE APARECIDA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.622-**	Ji-Paraná
2751	49881	ANDRESSA DE FREITAS PENA	***.093.172-**	Ji-Paraná
2752	49919	FRANCISCO DE ASSIS MENDOZA DE OLIVEIRA	***.470.862-**	Ji-Paraná
2753	49944	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	***.268.672-**	Ji-Paraná
2754	49952	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	***.482.312-**	Ji-Paraná
2755	49979	ANA BEATRYZ GOMES MIRANDA	***.524.142-**	Ji-Paraná
2756	49994	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	Ji-Paraná
2757	49999	VALBER MAGALHAES DOS SANTOS	***.828.682-**	Ji-Paraná
2758	50054	LORRAINY TAVARES DA SILVA	***.906.762-**	Ji-Paraná
2759	50078	ISAIAS CARLOS DA SILVA	***.366.172-**	Ji-Paraná
2760	50083	KEINANY CAROLINE DE MELO RIBEIRO	***.174.552-**	Ji-Paraná
2761	50088	JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA	***.051.742-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2762	50121	HELINA RANGEL RIBEIRO	***.461.262-**	Ji-Paraná
2763	50123	DAGLIANE PRISCILA FREIRA DE PAULA	***.886.302-**	Ji-Paraná
2764	50137	KARLA PATRICIA GUERRA CARDOSO	***.831.302-**	Ji-Paraná
2765	50158	RONEY DE MOURA SOARES	***.110.222-**	Ji-Paraná
2766	50179	KEREN HAPUKE MEDEIROS BARBOSA	***.716.861-**	Ji-Paraná
2767	50191	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	***.116.822-**	Ji-Paraná
2768	50199	MARA ALVES DE OLIVEIRA	***.165.232-**	Ji-Paraná
2769	50207	GABRIELLA SELESTE SILVA SERRALHEIRO	***.837.512-**	Ji-Paraná
2770	50229	GERALDO MAGELA GONCALVES DA COSTA	***.116.586-**	Ji-Paraná
2771	50239	ANA PAULA DIAS DA SILVA	***.531.272-**	Ji-Paraná
2772	50247	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	***.299.912-**	Ji-Paraná
2773	50251	ELLEN DAIANE DE OLIVEIRA GODINHO	***.844.302-**	Ji-Paraná
2774	50252	MATEUS PEREIRA COELHO	***.996.982-**	Ji-Paraná
2775	50266	VIRGINA CORREA	***.692.462-**	Ji-Paraná
2776	50309	VITORIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	***.309.951-**	Ji-Paraná
2777	50319	LUCAS DA SILVA	***.591.202-**	Ji-Paraná
2778	50320	NAFTALLY SUELLEN LANES DA SILVA	***.223.032-**	Ji-Paraná
2779	50321	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	***.904.852-**	Ji-Paraná
2780	50351	MARCOS FABIO SOARES	***.659.512-**	Ji-Paraná
2781	50377	BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO	***.994.572-**	Ji-Paraná
2782	50394	WESLEI RYAN LEMES MENEGUELLI	***.420.352-**	Ji-Paraná
2783	50401	BRUNA RAFAELA FREIRES DOS SANTOS	***.255.222-**	Ji-Paraná
2784	50411	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS	***.609.792-**	Ji-Paraná
2785	50415	SELMA DE JESUS MOTA	***.532.372-**	Ji-Paraná
2786	50420	JOAO CARLOS SILVA CARDOSO	***.670.112-**	Ji-Paraná
2787	50433	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AGUIAR	***.805.992-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2788	50437	LIOMAR PATRICIO MOREIRA	***.075.632-**	Ji-Paraná
2789	50438	DEISE KELLY VALE DE OLIVEIRA	***.978.782-**	Ji-Paraná
2790	50439	MARIA DOS SANTOS	***.857.562-**	Ji-Paraná
2791	50454	ROBSON CAMPOS DOS SANTOS ALVES	***.358.362-**	Ji-Paraná
2792	50465	ADRIANA CARDOSO	***.465.402-**	Ji-Paraná
2793	50485	BRUNO CESAR DE SOUZA FOLHA	***.244.272-**	Ji-Paraná
2794	50497	JEFERSON DE SOUZA ALTOE	***.314.512-**	Ji-Paraná
2795	50510	MARIA LUIZA ALVES DE SOUSA	***.435.052-**	Ji-Paraná
2796	50520	MARCOS ALVES DE MOURA	***.384.422-**	Ji-Paraná
2797	50521	LORENA PATRICIA PERES CARDOSO	***.932.852-**	Ji-Paraná
2798	50522	GRAZIELLY THAYNA FRANCA DE SOUZA PALHANO	***.041.242-**	Ji-Paraná
2799	50544	SIDNEI CRISTIANO DA SILVA	***.589.802-**	Ji-Paraná
2800	50556	GUSTAVO MARTINS FERREIRA	***.660.512-**	Ji-Paraná
2801	50596	VALERIA LOPES MORAES	***.626.912-**	Ji-Paraná
2802	50609	EMANUELLY CRISTINA MEDEIROS DA CRUZ	***.552.072-**	Ji-Paraná
2803	50616	MARIA PRESTES VIEIRA	***.710.462-**	Ji-Paraná
2804	50618	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	***.835.162-**	Ji-Paraná
2805	50628	VANDERSON TOLEDO SANTOS	***.914.762-**	Ji-Paraná
2806	50631	JENYFFER DANATHYELLI REIS BATISTA	***.042.962-**	Ji-Paraná
2807	50634	GEOVANNA NUNES DOS SANTOS	***.425.502-**	Ji-Paraná
2808	50668	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	***.148.102-**	Ji-Paraná
2809	50671	NILSON PEREIRA DO CARMO JUNIOR	***.228.242-**	Ji-Paraná
2810	50675	ANA MENDONCA LOPES	***.519.132-**	Ji-Paraná
2811	50680	FABIANA RODRIGUES DE JESUS	***.165.922-**	Ji-Paraná
2812	50683	VAGNER SOUZA SILVA	***.067.502-**	Ji-Paraná
2813	50700	VANUSA ANGELA DE OLIVEIRA	***.025.292-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2814	50717	VANILDA MENEZES BRITO	***.269.702-**	Ji-Paraná
2815	50741	BRUNO MARTINS DE ALMEIDA	***.596.702-**	Ji-Paraná
2816	50784	ILDA ARDUINO DE SOUZA	***.111.342-**	Ji-Paraná
2817	50795	CLARA VITORIA RIBEIRO DE FREITAS	***.213.532-**	Ji-Paraná
2818	50822	BRENDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	***.465.682-**	Ji-Paraná
2819	50828	GILZA MARA DE ANDRADE ALVES	***.991.112-**	Ji-Paraná
2820	50834	VANESSA DO CARMO PEREIRA	***.209.662-**	Ji-Paraná
2821	50841	ALINE ROCHA DOS SANTOS	***.670.002-**	Ji-Paraná
2822	50843	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	***.751.052-**	Ji-Paraná
2823	50859	MATHEUS ADRIANO MATIAS TEIXEIRA	***.343.862-**	Ji-Paraná
2824	50880	KAREN SOARES BATISTA	***.787.142-**	Ji-Paraná
2825	50881	JOISI KELLI APARECIDA DOS SANTOS	***.453.812-**	Ji-Paraná
2826	50885	RENATA GABRIELA LOBATO	***.837.882-**	Ji-Paraná
2827	50905	LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES	***.700.022-**	Ji-Paraná
2828	50906	RAFAEL CASTILHO	***.141.732-**	Ji-Paraná
2829	50915	NATHALYA CAROLLINE MEDEIROS DE MACEDO ROCHA	***.087.152-**	Ji-Paraná
2830	50922	JOAO EDUARDO RIBEIRO SILVA	***.592.682-**	Ji-Paraná
2831	50928	FANNY GRAZIELY DA SILVA PAIVA	***.946.242-**	Ji-Paraná
2832	50939	HELIO DA SILVA LOPES	***.377.362-**	Ji-Paraná
2833	50945	ROSIMAR LIMA DA SILVA	***.181.422-**	Ji-Paraná
2834	50955	SILAS GABRIEL DE ALMEIDA QUEIROZ	***.321.462-**	Ji-Paraná
2835	50965	LUCAS ENRIQUE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	***.583.602-**	Ji-Paraná
2836	51017	CRISLAYNE GONCALVES FERREIRA	***.100.402-**	Ji-Paraná
2837	51028	LETICIA PAZ SOARES	***.853.222-**	Ji-Paraná
2838	51049	ROSA MARIA ANASTACIA DOS SANTOS	***.173.102-**	Ji-Paraná
2839	51051	BERENICE SOARES DA SILVA	***.421.782-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2840	51066	EDSON FERNANDO PERIOTTO SILVA	***.153.782-**	Ji-Paraná
2841	51077	MARLON VINICIUS DE SOUZA	***.745.692-**	Ji-Paraná
2842	51129	DANDARA DA SILVA PEREIRA	***.220.492-**	Ji-Paraná
2843	51150	JULIO CESAR PEIXOTO	***.775.092-**	Ji-Paraná
2844	51155	MONICA PATRICIA LEAO DE ALENCAR	***.884.252-**	Ji-Paraná
2845	51192	EMILLY MOREIRA PIRES	***.917.252-**	Ji-Paraná
2846	51228	MAYCON JHONATAN SALES VIEIRA	***.828.192-**	Ji-Paraná
2847	51236	TAYNARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	***.052.382-**	Ji-Paraná
2848	51258	ELEADI PEREIRA DOS SANTOS	***.692.832-**	Ji-Paraná
2849	51266	NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	***.698.102-**	Ji-Paraná
2850	51268	NATHALIA DA SILVA PINTO	***.452.232-**	Ji-Paraná
2851	51274	QUEZIA REIS DA SILVA	***.631.532-**	Ji-Paraná
2852	51309	KAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.962-**	Ji-Paraná
2853	51312	HEMERSON ALVES DE SOUZA	***.860.442-**	Ji-Paraná
2854	51318	JANDERSON APARECIDO SIQUEIRA	***.564.342-**	Ji-Paraná
2855	51337	DAMIAO FERREIRA DE BRITO	***.493.152-**	Ji-Paraná
2856	51380	RAISSA FERNANDA MAGALHAES BARBOSA	***.341.192-**	Ji-Paraná
2857	51382	ISAQUEU RODRIGUES FORTE	***.707.782-**	Ji-Paraná
2858	51384	FRANCIELY APARECIDA MARIANA RIBEIRO OLIVEIRA	***.071.042-**	Ji-Paraná
2859	51410	KENNEDY EVANGELISTA DE LIMA	***.320.272-**	Ji-Paraná
2860	51421	WESLEY MARQUES DE ARAUJO	***.646.132-**	Ji-Paraná
2861	51438	DOUGLAS HENRIQUE FREITAS ALVES PINHEIRO	***.309.142-**	Ji-Paraná
2862	51443	JOAB PAULINO SANTANA	***.499.972-**	Ji-Paraná
2863	51486	ELOISA LOPES DE ANDRADE	***.400.932-**	Ji-Paraná
2864	51490	MARIZETE DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	***.143.862-**	Ji-Paraná
2865	51492	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA BIANCHI	***.645.412-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2866	51512	JOSIANE ANTAO DA SILVA	***.709.002-**	Ji-Paraná
2867	51548	JOSUE NOGUEIRA PEREIRA	***.037.652-**	Ji-Paraná
2868	51563	GILMAR FERREIRA DA SILVA	***.576.922-**	Ji-Paraná
2869	51566	ALAN DE SOUZA VELOSO	***.865.512-**	Ji-Paraná
2870	51570	FRANCISCO BENILSON PEIXOTO	***.731.272-**	Ji-Paraná
2871	51591	ELISANE ABADIA SILVA	***.073.382-**	Ji-Paraná
2872	51594	MATEUS DA SILVA PINTO	***.434.092-**	Ji-Paraná
2873	51599	ADRIANO CORREIA	***.891.502-**	Ji-Paraná
2874	51623	DAVID LYNCON SILVA SIQUEIRA	***.406.922-**	Ji-Paraná
2875	51656	CARLA KELLY GONDERINH DA SILVA	***.332.312-**	Ji-Paraná
2876	51661	ARTENIZIA OLIVEIRA LOPES	***.240.432-**	Ji-Paraná
2877	51672	PATRICIA PEREIRA CAMARA	***.252.952-**	Ji-Paraná
2878	51728	STEPHANY LORAINY SILVA OLIVEIRA	***.026.012-**	Ji-Paraná
2879	51763	WEYDSONN DE BRITO MOISES	***.246.402-**	Ji-Paraná
2880	51797	ANDRE ROBERTO LEANDRO FARAGE	***.774.232-**	Ji-Paraná
2881	51800	VALDIRENE PAULINO SANTANA SOARES	***.957.462-**	Ji-Paraná
2882	51831	THAYS OLIVEIRA LIMA	***.155.521-**	Ji-Paraná
2883	51839	SABRINA COSTA DOS SANTOS	***.875.132-**	Ji-Paraná
2884	51851	JACKSON CARVALHO DO NASCIMENTO	***.436.402-**	Ji-Paraná
2885	51854	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	***.112.892-**	Ji-Paraná
2886	51868	EDSON BISPO DE FREITAS	***.736.812-**	Ji-Paraná
2887	51878	MARIZETE CLAUDINO DOS SANTOS	***.610.592-**	Ji-Paraná
2888	51899	SIMONE MACHADO DE LIMA	***.579.862-**	Ji-Paraná
2889	51926	POLIANE SANTOS SOBRINHO	***.495.222-**	Ji-Paraná
2890	51932	DANIELE MARIA DE FRANCA GALVAO DE PAULA	***.817.342-**	Ji-Paraná
2891	51936	PLYNIO GABRIEL ALVES ARAUJO	***.123.782-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2892	51943	JEANDRA PAULA SOARES BARROS	***.232.752-**	Ji-Paraná
2893	51959	LETICIA APARECIDA BRESSAN	***.047.062-**	Ji-Paraná
2894	51985	WANDERSON MATOS DOS SANTOS	***.264.682-**	Ji-Paraná
2895	51986	ELISABETE MORETI	***.065.302-**	Ji-Paraná
2896	51993	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	***.777.982-**	Ji-Paraná
2897	51998	DIONE RIBEIRO ASSUNCAO	***.617.452-**	Ji-Paraná
2898	52005	JULIANO HUGO BARBOSA	***.402.912-**	Ji-Paraná
2899	52022	PAULO CONT	***.634.302-**	Ji-Paraná
2900	52038	JEAN ALBERTO FEITOSA EGUEZ	***.243.202-**	Ji-Paraná
2901	52066	SAVIO GABRIEL LIMA PAIVA	***.192.262-**	Ji-Paraná
2902	52086	WEVERTON DOS ANJOS RIBEIRO	***.794.812-**	Ji-Paraná
2903	52090	ASER RIBAS	***.389.312-**	Ji-Paraná
2904	52093	RHUAN CARLOS DE SOUZA CARNEIRO	***.745.032-**	Ji-Paraná
2905	52123	MARIA LEAL DOS SANTOS	***.942.352-**	Ji-Paraná
2906	52135	LUCIMAR DE OLIVEIRA ROCHA FOLHA	***.129.002-**	Ji-Paraná
2907	52160	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	***.951.532-**	Ji-Paraná
2908	52162	WILLIAM POSSAMAI DE SOUZA	***.483.242-**	Ji-Paraná
2909	52170	THIAGO BERNARDO PINHO	***.548.972-**	Ji-Paraná
2910	52189	DANIELLE DALCIN MOTA	***.234.012-**	Ji-Paraná
2911	52191	LEONARDO MENDES RIBEIRO	***.858.712-**	Ji-Paraná
2912	52204	ADRIANO GARCIA AGUIAR	***.424.792-**	Ji-Paraná
2913	52227	DIVINO DOS SANTOS DA SILVA	***.597.002-**	Ji-Paraná
2914	52233	LUCIANA DE JESUS BAIA FURTADO	***.814.402-**	Ji-Paraná
2915	52234	ADRIANA LOURENCO PASSOS	***.329.182-**	Ji-Paraná
2916	52240	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	***.147.252-**	Ji-Paraná
2917	52275	ROBSON FARIAS LIRA	***.201.242-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2918	52290	MARCOS PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	***.351.852-**	Ji-Paraná
2919	52294	RUTHE PAES DE LIRA SOUZA	***.785.632-**	Ji-Paraná
2920	52313	ADRIAN PAULINO DA COSTA	***.744.382-**	Ji-Paraná
2921	52314	THIAGO LUIS DE PAULA	***.137.642-**	Ji-Paraná
2922	52319	MARLI FERNANDES GOMES	***.686.412-**	Ji-Paraná
2923	52323	LOURENCO SILVA CRUZ	***.163.982-**	Ji-Paraná
2924	52328	THAYNARA BRAGA	***.676.872-**	Ji-Paraná
2925	52341	RAYANE GOMES DE ARAUJO	***.458.662-**	Ji-Paraná
2926	52350	EDUARDO INOCENCIO CAVALCANTE	***.234.852-**	Ji-Paraná
2927	52361	RAYSSA LOPES FERREIRA	***.560.991-**	Ji-Paraná
2928	52386	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	***.869.562-**	Ji-Paraná
2929	52396	GABRIEL SANTOS DA SILVA	***.748.552-**	Ji-Paraná
2930	52422	ANA GABRIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	***.032.812-**	Ji-Paraná
2931	52435	LAURA CARDOSO FERREIRA FISCHER	***.533.012-**	Ji-Paraná
2932	52439	LARYSSA CANDIDO DE JESUS	***.420.252-**	Ji-Paraná
2933	52453	ALEXANDRE GANZER VITAL	***.595.662-**	Ji-Paraná
2934	52457	KETLELY DE LIMA LOUREIRO	***.386.002-**	Ji-Paraná
2935	52474	WEMERSON DA SILVA CORDEIRO	***.850.902-**	Ji-Paraná
2936	52485	ASAF RIBAS	***.190.242-**	Ji-Paraná
2937	52522	EURIPEDES DOS SANTOS MENEZES	***.910.082-**	Ji-Paraná
2938	52532	ALINE GOMES FERREIRA	***.919.136-**	Ji-Paraná
2939	52555	DEBORA MARIANE CORSINI DELMIRO	***.468.312-**	Ji-Paraná
2940	52560	KETULLYN MARTINS RODRIGUES	***.213.692-**	Ji-Paraná
2941	52565	ROSANA ANJOS DA SILVA	***.804.462-**	Ji-Paraná
2942	52602	ROSENILDA RIBEIRO ALVES	***.207.338-**	Ji-Paraná
2943	52615	CELSO LUIZ MOULAZ	***.424.662-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2944	52632	FRANCIELLY DE PAULO CAVALCANTE	***.739.762-**	Ji-Paraná
2945	52642	KAIK DE SOUZA OLIVEIRA	***.817.022-**	Ji-Paraná
2946	52673	GLEIS MATHIELE DOS SANTOS	***.781.512-**	Ji-Paraná
2947	52686	IRMA GONZALES DE LIMA	***.312.192-**	Ji-Paraná
2948	52699	JOSE PEDRO DA SILVA LIMA	***.715.952-**	Ji-Paraná
2949	52701	CARLOS YURI SOBRINHO DE OLIVEIRA	***.744.762-**	Ji-Paraná
2950	52722	VALDEIR X CHEREMBOMBAL GAVIAO	***.786.012-**	Ji-Paraná
2951	52727	COSME FERREIRA LIMA	***.178.358-**	Ji-Paraná
2952	52728	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	***.900.512-**	Ji-Paraná
2953	52729	GISELLY NASCIMENTO AVELINO	***.243.772-**	Ji-Paraná
2954	52744	TAINA YASMIM VALENTE DA SILVA	***.859.102-**	Ji-Paraná
2955	52748	EVELYN DIAS SYMPSON	***.972.392-**	Ji-Paraná
2956	52762	MARCIA DIAS FERMINO	***.335.162-**	Ji-Paraná
2957	52794	MARCOS ANTONIO ROCHA ARAUJO	***.272.492-**	Ji-Paraná
2958	52795	LORAYNE DE JESUS SANTOS	***.770.402-**	Ji-Paraná
2959	52826	JOSIANE NICOLAU DE OLIVEIRA	***.210.832-**	Ji-Paraná
2960	52835	NILSA FAVARETO	***.228.182-**	Ji-Paraná
2961	52838	ALINE TEIXEIRA LIMA	***.426.702-**	Ji-Paraná
2962	52921	IVANILDO PANDIQUE RIBEIRO	***.762.712-**	Ji-Paraná
2963	52923	KLEBER LUCAS RIBEIRO ARAUJO DE JESUS	***.080.122-**	Ji-Paraná
2964	52943	SILMARA PEREIRA DIAS	***.446.712-**	Ji-Paraná
2965	52951	EDUARDO SOARES ROCHA	***.995.322-**	Ji-Paraná
2966	52960	VITORIA INGRID BECKER BARROS	***.439.582-**	Ji-Paraná
2967	52976	BRUNA FERREIRA NUNES	***.693.412-**	Ji-Paraná
2968	52977	EDUARDA KETHELEN PIRES AZEVEDO	***.581.882-**	Ji-Paraná
2969	53006	JHENIFER WANE ALVES FERREIRA	***.287.542-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2970	53009	ADRIANA LIMA CONCORDIA	***.870.602-**	Ji-Paraná
2971	53020	KAIRO TEIXEIRA AMORIM	***.895.842-**	Ji-Paraná
2972	53034	LARISSA VIRGINIA MONTANHER SILVA	***.681.982-**	Ji-Paraná
2973	53042	ENZO FELIPE COSMO COIMBRA CARDOSO	***.326.182-**	Ji-Paraná
2974	53056	ROBSON BARBOSA ROSSETI	***.221.552-**	Ji-Paraná
2975	53058	KAMILA FERREIRA PINHEIRO	***.600.373-**	Ji-Paraná
2976	53083	JULIANO HIGOR SOUZA DOS REIS	***.579.623-**	Ji-Paraná
2977	53092	LETICIA SILVA CARVALHO	***.983.192-**	Ji-Paraná
2978	53095	JOSYANE GUIMARAES MACHADO	***.299.062-**	Ji-Paraná
2979	53126	THAIS FERNANDES DA SILVA	***.163.072-**	Ji-Paraná
2980	53149	CISSIANE ALMEIDA DA SILVA	***.616.032-**	Ji-Paraná
2981	53173	LIANA SOARES DE LIMA E SILVA	***.884.052-**	Ji-Paraná
2982	53188	SIDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS	***.617.592-**	Ji-Paraná
2983	53194	GABRIELA ANDRADE BARROZO CAVALHEIRO	***.770.342-**	Ji-Paraná
2984	53198	ANDRESSA MARIA SALES DE BRITO	***.280.302-**	Ji-Paraná
2985	53202	MEZAQUE FREITAS DOS SANTOS	***.158.082-**	Ji-Paraná
2986	53211	SILVIA DA LUZ HAAS	***.461.112-**	Ji-Paraná
2987	53213	KAROLAINE CUETO DE OLIVEIRA	***.673.612-**	Ji-Paraná
2988	53217	SIRLETE COSMO COIMBRA	***.006.162-**	Ji-Paraná
2989	53234	ANDRIELLY PRICILA LOREDO VERDAN	***.248.002-**	Ji-Paraná
2990	53237	JOSE GREGORIO SALVINO DA SILVA	***.112.924-**	Ji-Paraná
2991	53238	DHIENIFER RAIANE ALVES FERREIRA	***.885.792-**	Ji-Paraná
2992	53244	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	***.637.392-**	Ji-Paraná
2993	53248	WILMA ELIANE CARDOSO	***.050.542-**	Ji-Paraná
2994	53256	THAYLA CRISTINA DA SILVA	***.328.772-**	Ji-Paraná
2995	53259	VANIELE GORON GORON ARARA	***.977.642-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2996	53290	STEFANI FONCECA PIMENTA	***.675.542-**	Ji-Paraná
2997	53337	JULIANA AZEVEDO DA SILVA	***.679.592-**	Ji-Paraná
2998	53341	IOLANDA REIS DA COSTA	***.190.222-**	Ji-Paraná
2999	53346	NATALICIO BALDRIGUE LIMA	***.188.302-**	Ji-Paraná
3000	53348	ANTONIO VICENTE FERREIRA	***.972.342-**	Ji-Paraná
3001	53352	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES VICENTE	***.278.352-**	Ji-Paraná
3002	53358	EDUARDO GREGORIO GOMES DA SILVA	***.318.772-**	Ji-Paraná
3003	53365	CINDY JULIA NOGUEIRA PIVETA ALVES	***.489.552-**	Ji-Paraná
3004	53431	GEOVANA MACEDO ROSA	***.903.772-**	Ji-Paraná
3005	53436	PERCILIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	***.095.532-**	Ji-Paraná
3006	53439	BARBARA VIEIRA DA FONSECA	***.580.592-**	Ji-Paraná
3007	53451	SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	***.410.422-**	Ji-Paraná
3008	53456	LUCIANE CIRILO FREIRA	***.221.622-**	Ji-Paraná
3009	53457	WESLEY PINHEIRO PEREIRA	***.539.252-**	Ji-Paraná
3010	53466	LUCAS PEREIRA CAMARA	***.082.222-**	Ji-Paraná
3011	53473	KESLEN KAUANY VALENTIN TABORDA	***.594.322-**	Ji-Paraná
3012	53476	ELENICE FERREIRA DE LIMA	***.883.232-**	Ji-Paraná
3013	53491	JOYCIANE RIBEIRO NUNES	***.061.072-**	Ji-Paraná
3014	53505	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	***.356.052-**	Ji-Paraná
3015	53520	VANESSA TEIXEIRA DE BRITO GOMES	***.547.172-**	Ji-Paraná
3016	53528	JOSSILENE FALCAO DOS SANTOS	***.894.272-**	Ji-Paraná
3017	53549	MAYNA MACIEL FRANCA SOARES	***.400.802-**	Ji-Paraná
3018	53563	LUCAS BISSOLI DA SILVA	***.919.012-**	Ji-Paraná
3019	53584	RAYANA RODRIGUES DO CARMO	***.835.872-**	Ji-Paraná
3020	53600	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.118.592-**	Ji-Paraná
3021	53652	VINICIO PEDRO LAUREANO DOS SANTOS	***.350.502-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3022	53678	LUANA DA SILVA	***.235.812-**	Ji-Paraná
3023	53711	CAMILA GONZAGA MENDES	***.494.012-**	Ji-Paraná
3024	53713	KEVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.687.562-**	Ji-Paraná
3025	53722	LARISSA DE OLIVEIRA FREIRE	***.757.602-**	Ji-Paraná
3026	53725	VANESSA GONCALVES DA SILVA	***.472.242-**	Ji-Paraná
3027	53766	VALERIA PEREIRA DO VALE	***.540.572-**	Ji-Paraná
3028	53772	EDVALDO CONCORDIA	***.506.388-**	Ji-Paraná
3029	53775	IVONE CONCEICAO MONARE PEREIRA	***.830.062-**	Ji-Paraná
3030	53790	REBECA DE FREITAS SILVA RIBEIRO	***.327.012-**	Ji-Paraná
3031	53795	LOHAYNE PAULA TOMAZ SILVA	***.442.802-**	Ji-Paraná
3032	53805	FLAVIA ROSANA DA COSTA	***.403.532-**	Ji-Paraná
3033	53820	JOCICLEITON SOARES	***.174.792-**	Ji-Paraná
3034	53911	JHENIFER DA SILVA	***.067.882-**	Ji-Paraná
3035	53929	VAGLIANE DAS GRACAS PEREIRA CORREA	***.004.882-**	Ji-Paraná
3036	53937	CAMILA KATHLEEM DE LIMA FIRMINO	***.514.302-**	Ji-Paraná
3037	53963	EMANUELLY BARROS DA SILVA	***.783.162-**	Ji-Paraná
3038	53971	MIZAEL SOARES DE SOUSA	***.800.432-**	Ji-Paraná
3039	54014	BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.418.322-**	Ji-Paraná
3040	54025	THAIS GIUPATO CUSTODIO	***.548.002-**	Ji-Paraná
3041	54081	WELLINGTON SILVA MENDONCA	***.090.212-**	Ji-Paraná
3042	54097	EMANUELA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	***.990.662-**	Ji-Paraná
3043	54100	RAYANE PEREIRA POCIDONIO	***.318.622-**	Ji-Paraná
3044	54125	VALERIA CORDEIRO ALVES	***.309.172-**	Ji-Paraná
3045	54144	RENATO RUSSO VIEIRA PAES	***.824.682-**	Ji-Paraná
3046	54145	BRUNO HENRIQUE REINA DA SILVA	***.981.122-**	Ji-Paraná
3047	54155	GISELE SILVA ROSA	***.443.762-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3048	54167	JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	***.446.202-**	Ji-Paraná
3049	54172	GILSON TICO	***.348.672-**	Ji-Paraná
3050	54185	GUILHERME MONARE CARDOSO	***.902.632-**	Ji-Paraná
3051	54189	POLIANA FERREIRA IANQUES	***.299.522-**	Ji-Paraná
3052	54192	EDILAINE FRANCISCO DA SILVA	***.827.722-**	Ji-Paraná
3053	54213	VICTOR ARAUJO DA SILVA	***.453.752-**	Ji-Paraná
3054	54215	JOAO PAULO SILVA FELIPE ROCHA	***.807.052-**	Ji-Paraná
3055	54222	GLEYCE RIBEIRO ALVES	***.940.922-**	Ji-Paraná
3056	54228	VICTOR MANOEL LIMA DA SILVA	***.171.812-**	Ji-Paraná
3057	54235	MARILENE DA SILVA	***.981.962-**	Ji-Paraná
3058	54236	MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	***.140.492-**	Ji-Paraná
3059	54238	HARDSON ORTIZ RODRIGUES	***.852.872-**	Ji-Paraná
3060	54239	MIRTES ALVES DE MOURA	***.355.102-**	Ji-Paraná
3061	54252	SONIA MARIA FRANCISCO DA SILVA	***.658.512-**	Ji-Paraná
3062	54262	LUANA MARIA PAZ BARBOSA	***.190.962-**	Ji-Paraná
3063	54286	EDUARDA EMILI RODRIGUES DA SILVA	***.168.472-**	Ji-Paraná
3064	54313	WESLEY PAIXAO DO NASCIMENTO	***.278.562-**	Ji-Paraná
3065	54343	IONE LIGIA DA CRUZ ASTOLFE	***.718.372-**	Ji-Paraná
3066	54353	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	***.542.249-**	Ji-Paraná
3067	54394	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.792.932-**	Ji-Paraná
3068	54440	SIMONICA DA SILVA ANDRADE	***.034.652-**	Ji-Paraná
3069	54457	EMILLY ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	***.827.482-**	Ji-Paraná
3070	54471	PAULENE MARTINS DE SOUZA	***.388.692-**	Ji-Paraná
3071	54486	IVANILDA FERNANDES DOS SANTOS	***.431.172-**	Ji-Paraná
3072	54492	JHENIFFER TAYNA LEOPOLDINA MARQUES	***.321.882-**	Ji-Paraná
3073	54496	ELIAS CORDEIRO	***.647.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3074	54505	THAYNARA ELEONAY MARTINS SILVA	***.019.772-**	Ji-Paraná
3075	54556	ANITA DA SILVA CARDOSO	***.082.822-**	Ji-Paraná
3076	54562	BRUNA EDUARDA DOS SANTOS CARNEIRO	***.924.382-**	Ji-Paraná
3077	54582	KAYKY RODRIGUES CABRAL	***.881.022-**	Ji-Paraná
3078	54586	JESSIANE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	***.787.902-**	Ji-Paraná
3079	54611	MILEIDE DE SOUZA SILVA	***.517.732-**	Ji-Paraná
3080	54629	HELOIZA CARVALHO VENTURA	***.471.072-**	Ji-Paraná
3081	54645	SOLANGE ALVES DE MOURA	***.747.622-**	Ji-Paraná
3082	54670	JOSIANE CRISTINA PEREIRA PENA	***.170.222-**	Ji-Paraná
3083	54674	JOSE DEVANEI PEREIRA LAIOLA	***.254.222-**	Ji-Paraná
3084	54692	ADEMILSON ALVES DOS SANTOS	***.311.072-**	Ji-Paraná
3085	54698	MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMARAL	***.050.342-**	Ji-Paraná
3086	54762	VINICIUS SOARES NUNES	***.484.692-**	Ji-Paraná
3087	54781	JULIANA MARTINS DE AZEVEDO	***.602.892-**	Ji-Paraná
3088	54783	NAYANE JANUARIO DA SILVA	***.500.602-**	Ji-Paraná
3089	54794	LORRAYNE RAMOS DE OLIVEIRA	***.755.462-**	Ji-Paraná
3090	54802	ALINE APARECIDA DE FREITAS SILVA	***.000.532-**	Ji-Paraná
3091	54804	ANA VALERIA LIMA DOS SANTOS	***.510.012-**	Ji-Paraná
3092	54807	JHENIZI THIAGO FERNANDES DE SOUZA	***.056.902-**	Ji-Paraná
3093	54873	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	***.602.302-**	Ji-Paraná
3094	54876	MIRIAM MAGALHAES DE MACEDO	***.823.382-**	Ji-Paraná
3095	54881	IASMIM RIBEIRO PIOVEZAN	***.003.082-**	Ji-Paraná
3096	54885	EZEQUIEL SOUZA	***.171.922-**	Ji-Paraná
3097	54939	KEILA TEIXEIRA DA SILVA	***.779.732-**	Ji-Paraná
3098	54949	LUCAS SILVEIRA SILVA	***.669.032-**	Ji-Paraná
3099	54951	ADENISE ROSA DE AZEVEDO	***.552.882-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3100	54959	SONETE RODRIGUES LIMA	***.394.052-**	Ji-Paraná
3101	54970	MANOEL MESSIAS FERNANDES DUARTE	***.215.112-**	Ji-Paraná
3102	54971	CARINE DOS SANTOS	***.452.452-**	Ji-Paraná
3103	54972	PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS	***.425.899-**	Ji-Paraná
3104	54987	WILLIAM GOMES DA SILVA	***.112.792-**	Ji-Paraná
3105	55011	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.825.382-**	Ji-Paraná
3106	55015	ALINE GOMES DOS SANTOS	***.739.162-**	Ji-Paraná
3107	55021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.679.392-**	Ji-Paraná
3108	55039	ALINE GASPAROTO DA SILVA	***.397.152-**	Ji-Paraná
3109	55063	KEILA MARA FELIX DA SILVA	***.763.662-**	Ji-Paraná
3110	55064	ENILLY ALVES DE SOUZA	***.362.942-**	Ji-Paraná
3111	55065	KLEBERSON DOS SANTOS CARDOSO	***.809.392-**	Ji-Paraná
3112	55090	FERNANDA GOMES LIMA	***.023.462-**	Ji-Paraná
3113	55101	LARISSA SOUZA RIBEIRO	***.626.342-**	Ji-Paraná
3114	55126	JOCIMAR SILVA DE LIMA	***.442.082-**	Ji-Paraná
3115	55149	KENIA CRISTINA ANTUNES DE FREITAS	***.415.212-**	Ji-Paraná
3116	55189	RAFAELA CRISTINA DA SILVA GAMBARTI	***.796.902-**	Ji-Paraná
3117	55213	ARIADINY LORANY PEREIRA DOS SANTOS	***.957.092-**	Ji-Paraná
3118	55248	CAMILA CARVALHO SILVA	***.624.432-**	Ji-Paraná
3119	55266	VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	***.293.702-**	Ji-Paraná
3120	55268	JOSE RICHARD COSTA SILVA	***.211.912-**	Ji-Paraná
3121	55278	KAEL LUCAS VERLY DE ALMEIDA	***.042.162-**	Ji-Paraná
3122	55303	GLACIELY APARECIDA PEREIRA PALHANO	***.385.261-**	Ji-Paraná
3123	55326	THAISA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.082.042-**	Ji-Paraná
3124	55328	VANESSA SOARES RODRIGUES	***.048.402-**	Ji-Paraná
3125	55330	LEICY DAYANE AMARAL CAMARGO	***.857.242-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3126	55337	ALICE PARECIDA GOMES GUIMARAES	***.231.812-**	Ji-Paraná
3127	55343	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	***.370.082-**	Ji-Paraná
3128	55348	MAYCON DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO	***.577.522-**	Ji-Paraná
3129	55365	ARILZA PAULA RODRIGUES VIEIRA SILVA SANTOS	***.063.302-**	Ji-Paraná
3130	55369	LEONARDO MANOEL SOUZA VIEIRA	***.854.602-**	Ji-Paraná
3131	55392	ALLISON BRUNO BECKER DE CARVALHO	***.876.732-**	Ji-Paraná
3132	55394	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	***.878.752-**	Ji-Paraná
3133	55395	LEUDA INACIO DE MORAIS	***.448.862-**	Ji-Paraná
3134	55405	MARIA CLARICE ALVES RIBEIRO	***.202.692-**	Ji-Paraná
3135	55464	FELIPE ADRIEL LIMA FREITAS	***.226.032-**	Ji-Paraná
3136	55465	GUILHERME HIDEKI MEGURO DA CRUZ	***.991.692-**	Ji-Paraná
3137	55476	KAREN DE ALMEIDA MARCHI	***.003.692-**	Ji-Paraná
3138	55484	JENIFFER DE LIMA FERREIRA CAVALHEIRO	***.180.282-**	Ji-Paraná
3139	55505	VALERIA DA SILVA SANTOS	***.706.042-**	Ji-Paraná
3140	55517	ERICA FRANCIELLY VIEIRA	***.037.692-**	Ji-Paraná
3141	55578	WAGNER BRANDAO DE OLIVEIRA	***.275.452-**	Ji-Paraná
3142	55596	AUGUSTO LUCIANO CALDAS	***.317.399-**	Ji-Paraná
3143	55602	MILENA DA SILVA SOUZA	***.349.442-**	Ji-Paraná
3144	55603	WELLIGTHON DE LIMA SILVA	***.614.352-**	Ji-Paraná
3145	55610	MARINA DA PENHA SILVEIRA	***.496.412-**	Ji-Paraná
3146	55629	GABRIELA KOSANKE LIMA	***.973.632-**	Ji-Paraná
3147	55634	ANGELA GOMES SZEBOT	***.118.652-**	Ji-Paraná
3148	55661	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS	***.029.312-**	Ji-Paraná
3149	55664	KEVEN GABRIEL SOARES HYPOLITO	***.979.031-**	Ji-Paraná
3150	55670	GENICEIA FERREIRA	***.319.892-**	Ji-Paraná
3151	55689	TAILA CRISTINA VIEIRA DA PASCOA	***.502.452-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3152	55706	MARINA APELGREN MAGALHAES	***.547.912-**	Ji-Paraná
3153	55731	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	***.503.062-**	Ji-Paraná
3154	55753	WANDERSON GOMES DA SILVA	***.827.102-**	Ji-Paraná
3155	55762	NICOLE VIDAL LUNA	***.549.612-**	Ji-Paraná
3156	55788	GEZILIANE ROSA SANTANA	***.830.242-**	Ji-Paraná
3157	55817	ANA BEATRIZ FERREIRA REIS	***.566.252-**	Ji-Paraná
3158	55874	DAIANE CARDOSO DA SILVA	***.651.062-**	Ji-Paraná
3159	55911	WANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	***.147.292-**	Ji-Paraná
3160	55925	CRISTIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	***.006.732-**	Ji-Paraná
3161	55985	EDUARDO BUENO DE SOUZA	***.228.842-**	Ji-Paraná
3162	56014	ANA CLARA CORIA BALLMANN	***.653.402-**	Ji-Paraná
3163	56073	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	***.100.862-**	Ji-Paraná
3164	56079	ALISSON EDUARDO SENA	***.363.242-**	Ji-Paraná
3165	56115	VANESSA CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO	***.136.082-**	Ji-Paraná
3166	56157	SIDNEY WESLEY PAIXAO VICENTE	***.972.982-**	Ji-Paraná
3167	56177	NATALIA DALCIN MOTA	***.233.992-**	Ji-Paraná
3168	56216	GENIMARA DE MOURA TECCHIO CARNEIRO	***.130.382-**	Ji-Paraná
3169	56276	LUANA DA CRUZ PIO	***.053.582-**	Ji-Paraná
3170	56291	LEIDIANE DE OLIVEIRA LOPES	***.730.292-**	Ji-Paraná
3171	56293	JOAO MARCOS DE SOUZA ROCHA	***.412.851-**	Ji-Paraná
3172	56300	VERANICE PEREIRA BORGES	***.499.402-**	Ji-Paraná
3173	56331	LIGYA DOS SANTOS SILVA	***.914.463-**	Ji-Paraná
3174	56334	MARIA EDUARDA ALVES LIMA	***.066.691-**	Ji-Paraná
3175	56347	EDSON ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA	***.830.502-**	Ji-Paraná
3176	56351	JOEL NERIS DA SILVA	***.978.582-**	Ji-Paraná
3177	56352	VIVIANE DOS SANTOS MACHADO	***.779.572-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3178	56353	KLEBERSON EUGENIO DA SILVA JUNIOR	***.938.702-**	Ji-Paraná
3179	56360	DHEILLY JULIANE DA SILVA	***.258.902-**	Ji-Paraná
3180	56382	FRANCISCO ADRIANO BARBOZA CARVALHO	***.834.802-**	Ji-Paraná
3181	56393	CAMILA DE LIMA ALVES DA SILVA	***.063.772-**	Ji-Paraná
3182	56396	GILMAR DELFINO DE LIMA	***.171.102-**	Ji-Paraná
3183	56428	ADRIANY ADRIEN RAMIREZ NEVES	***.811.382-**	Ji-Paraná
3184	56432	REGIANE ZEBALHO GOMES	***.118.712-**	Ji-Paraná
3185	56466	JESSICA ROZELAYNE CORDEIRO	***.976.582-**	Ji-Paraná
3186	56468	THIAGO DOS SANTOS PRATA	***.993.192-**	Ji-Paraná
3187	56477	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	***.694.472-**	Ji-Paraná
3188	56497	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.279.152-**	Ji-Paraná
3189	56516	MARINES NERY PIRES	***.689.102-**	Ji-Paraná
3190	56545	CARLOS JOSE GERALDO	***.025.862-**	Ji-Paraná
3191	56591	DANIEL SATIRO DE CASTRO	***.496.292-**	Ji-Paraná
3192	56593	ANA LUCIA ARRUDA DA SILVA	***.975.742-**	Ji-Paraná
3193	56596	NAIARA FERREIRA	***.049.642-**	Ji-Paraná
3194	56607	CASSIANE NAYARA DE SOUZA GONZAGA	***.895.942-**	Ji-Paraná
3195	56642	LARISSA AUGUSTA DA SILVA	***.265.052-**	Ji-Paraná
3196	56648	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE MARTINS	***.713.622-**	Ji-Paraná
3197	56671	VANUSA DOS SANTOS SIQUEIRA	***.098.802-**	Ji-Paraná
3198	56673	MARCOS ANTONIO SPERANDIO DE SOUZA	***.142.912-**	Ji-Paraná
3199	56675	JEFFERSON DE LIMA CAETANO	***.798.932-**	Ji-Paraná
3200	56700	HELEN SARA DE SOUZA LOPES	***.610.342-**	Ji-Paraná
3201	56702	RAFAEL DE SOUSA SILVA	***.463.892-**	Ji-Paraná
3202	56714	PAMELA KAROLINE BRANTE DA SILVA GOMES	***.174.562-**	Ji-Paraná
3203	56716	INGRYD MOTA SILVA	***.862.512-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3204	56723	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	***.359.992-**	Ji-Paraná
3205	56724	ODETE CRISTINA SAURIN CAMPI	***.972.982-**	Ji-Paraná
3206	56726	LUCIANA ARRUDA DA SILVA	***.720.852-**	Ji-Paraná
3207	56731	MICHELE GONCALVES DINIZ	***.960.612-**	Ji-Paraná
3208	56747	MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES	***.371.272-**	Ji-Paraná
3209	56748	SALOMAO DE SOUZA ALVES	***.696.091-**	Ji-Paraná
3210	56774	WILIAN SOUSA AMBROZIO	***.397.582-**	Ji-Paraná
3211	56775	RENATA GONCALVES OLIVEIRA	***.035.322-**	Ji-Paraná
3212	56788	ANTONIO MARCOS ALVES LEITE	***.345.172-**	Ji-Paraná
3213	56803	CLEO ZENI RODRIGUES DOS SANTOS VILARIM	***.916.232-**	Ji-Paraná
3214	56804	NABILA SABRINA SILVEIRA GONCALVES	***.336.662-**	Ji-Paraná
3215	56807	ALEX NILSON DA SILVA SANTOS PINTO	***.482.082-**	Ji-Paraná
3216	56816	LUANA DA COSTA LOURENCO	***.632.282-**	Ji-Paraná
3217	56821	UDSON ALVES DA SILVA	***.427.147-**	Ji-Paraná
3218	56825	ANA PAULA FRANCA	***.443.012-**	Ji-Paraná
3219	56827	EDIMILSON PIRES DOS SANTOS	***.920.942-**	Ji-Paraná
3220	56829	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	***.582.092-**	Ji-Paraná
3221	56835	KEVILLY FERNANDES DA SILVA	***.713.392-**	Ji-Paraná
3222	56839	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	***.586.392-**	Ji-Paraná
3223	56850	LARISSA DA SILVA NEVES	***.022.442-**	Ji-Paraná
3224	56882	AMANDA GARCIA DE SA GOMES	***.576.492-**	Ji-Paraná
3225	56903	DIANA DA SILVA BATISTA	***.051.482-**	Ji-Paraná
3226	56912	JAINE RODRIGUES DE ARRUDA	***.944.172-**	Ji-Paraná
3227	56926	PABLO GONSALVES BENFICA	***.538.752-**	Ji-Paraná
3228	56935	TATIANE DARLENE CAMARGO VIEIRA	***.606.402-**	Ji-Paraná
3229	56936	NAJUA MAIPRE DOS SANTOS VANI	***.245.132-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3230	56956	LILIAN GRACIELE RIOS BRILHANTE	***.135.012-**	Ji-Paraná
3231	56958	KARLIANE EFIGENIA BOTELHO	***.951.442-**	Ji-Paraná
3232	56964	BRUNA FERNANDES MARTINS FREITAS	***.302.412-**	Ji-Paraná
3233	56966	RAQUEL CHAGAS DIAS	***.965.182-**	Ji-Paraná
3234	56981	ANDRIA CAROLAINE MENDES BASTOS	***.375.512-**	Ji-Paraná
3235	57008	EDUARDO FRANCA BARROS	***.094.662-**	Ji-Paraná
3236	57011	ANTONIO LEONEL DA CRUZ	***.395.732-**	Ji-Paraná
3237	57035	THIALON JOSE DOS ANJOS	***.004.742-**	Ji-Paraná
3238	57042	ANTONIO CLEBIS CARVALHO	***.065.922-**	Ji-Paraná
3239	57050	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	***.727.332-**	Ji-Paraná
3240	57087	ANA CLAUDIA DE LIMA FAUSTINO	***.439.492-**	Ji-Paraná
3241	57123	JOAO ALEXANDRE CAPELLARO ALMEIDA	***.299.962-**	Ji-Paraná
3242	57156	JAQUELINE ILOY ALVES DO NASCIMENTO	***.572.558-**	Ji-Paraná
3243	57167	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.632-**	Ji-Paraná
3244	57176	HEMILLY DE ANDRADE PORCIDONIO	***.483.602-**	Ji-Paraná
3245	57223	LUIZ FERNANDO DAMASCENO LIVRAMENTO	***.555.862-**	Ji-Paraná
3246	57230	MARIA AUXILIADORA DE LIMA SILVA	***.168.442-**	Ji-Paraná
3247	57235	VALDEIR LUCIANO BARBOSA	***.076.452-**	Ji-Paraná
3248	57242	ISABELLA RIBEIRO BARBOSA	***.186.542-**	Ji-Paraná
3249	57253	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	***.658.712-**	Ji-Paraná
3250	57256	VALDILENE DE OLIVEIRA	***.476.402-**	Ji-Paraná
3251	57269	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	***.811.872-**	Ji-Paraná
3252	57286	HYRIS LEY LIMA XAVIER DE OLIVEIRA	***.947.022-**	Ji-Paraná
3253	57309	ALICE BRANDAO BARBOSA	***.348.264-**	Ji-Paraná
3254	57313	CARINA AMORIM CAETANO	***.431.772-**	Ji-Paraná
3255	57324	RONALDO RIBEIRO DE ARAUJO	***.305.492-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3256	57325	VANDERLEI RIBEIRO PINTO	***.724.182-**	Ji-Paraná
3257	57327	RENATA DOS ANJOS RINALDINI	***.167.582-**	Ji-Paraná
3258	57328	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	***.942.202-**	Ji-Paraná
3259	57339	JACKSON DARC DOS SANTOS	***.024.612-**	Ji-Paraná
3260	57342	THAISSA EMANUELLY SANTOS SILVA	***.976.542-**	Ji-Paraná
3261	57347	RENATA ALVES DE MORAIS FERREIRA	***.183.232-**	Ji-Paraná
3262	57349	SEBASTIAO JUNIOR DA ROSA FELBEK	***.797.282-**	Ji-Paraná
3263	57355	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	***.459.442-**	Ji-Paraná
3264	57361	LETICIA VALENCIO DA SILVA	***.294.462-**	Ji-Paraná
3265	57363	CAUA DE FREITAS SIMAO	***.158.912-**	Ji-Paraná
3266	57366	ADRIELEN DE PAULA KVASNE	***.188.542-**	Ji-Paraná
3267	57371	ALINE RODRIGUES VALADARES	***.098.682-**	Ji-Paraná
3268	57375	NAUDEMIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR MACARIO	***.720.321-**	Ji-Paraná
3269	57390	EDUARDO FELBEK DA CONCEICAO	***.600.962-**	Ji-Paraná
3270	57393	JOICE SIMAO DE FONTES	***.074.112-**	Ji-Paraná
3271	57400	JULIANA MARIA DOS SANTOS DE ABREU	***.035.202-**	Ji-Paraná
3272	57409	EDIVANIA COELHO PASSOS DA SILVA	***.924.972-**	Ji-Paraná
3273	57412	IZADORA INGRYD SILVA PUDANOSQUE	***.220.762-**	Ji-Paraná
3274	57415	NAYARA CHRISTINA DE MORAIS FERREIRA	***.475.302-**	Ji-Paraná
3275	57419	LIDIANE ZAMAI DA SILVA	***.222.342-**	Ji-Paraná
3276	57420	JOSIELI DE OLIVEIRA NEVES	***.987.372-**	Ji-Paraná
3277	57432	FRANCISCO SOUZA DA SILVA JUNIOR	***.448.522-**	Ji-Paraná
3278	57441	BIANCA RIBEIRO DE FARIAS	***.494.522-**	Ji-Paraná
3279	57449	ILIAS APARECIDO CARDOSO	***.429.032-**	Ji-Paraná
3280	57457	CRISTINA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	***.525.822-**	Ji-Paraná
3281	57477	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	***.945.022-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3282	57507	ALESSANDRA MARTINS BARBOZA PEREIRA	***.932.272-**	Ji-Paraná
3283	57529	DANIELE FARIAS RODRIGUES	***.963.482-**	Ji-Paraná
3284	57545	JEFFERSON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	***.566.952-**	Ji-Paraná
3285	57560	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	***.697.032-**	Ji-Paraná
3286	57564	BRUNA TATYELY DOS SANTOS	***.154.772-**	Ji-Paraná
3287	57584	LEANDRO DA SILVA LIMA	***.136.772-**	Ji-Paraná
3288	57586	ROSIVANIA DAS NEVES FIGUEREDO	***.964.882-**	Ji-Paraná
3289	57593	DAYANNE SOUSA FAUSTINO	***.161.462-**	Ji-Paraná
3290	57598	EDSON REZENDE OLIVEIRA	***.925.102-**	Ji-Paraná
3291	57641	ELIADER DA SILVA GONCALVES	***.482.662-**	Ji-Paraná
3292	57649	VANESSA NUNES VIEIRA MENDES	***.388.932-**	Ji-Paraná
3293	57658	ANIELLY ANTONIA BRANDAO BARBOSA	***.458.794-**	Ji-Paraná
3294	57675	JOSE MARIA DE SOUZA	***.519.222-**	Ji-Paraná
3295	57678	GUSTAVO AREIA VIEIRA	***.339.192-**	Ji-Paraná
3296	57684	ADRIANO DA SILVA	***.043.741-**	Ji-Paraná
3297	57705	IGOR CORDEIRO DE SOUZA	***.641.442-**	Ji-Paraná
3298	57724	SABRINA BONFIM SOUZA	***.509.722-**	Ji-Paraná
3299	57738	SEBASTIANA SALES HOLANDA ANICETO	***.495.932-**	Ji-Paraná
3300	57753	MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI	***.372.762-**	Ji-Paraná
3301	57755	PAULLO VINICIUS FRACALOSSI CASTELO	***.392.992-**	Ji-Paraná
3302	57769	ABIKEILA MARTINS PEREIRA	***.364.512-**	Ji-Paraná
3303	57776	VALDINEY DE SOUZA BARBOSA	***.196.012-**	Ji-Paraná
3304	57778	ANA JULIA MAISTROVICZ	***.124.822-**	Ji-Paraná
3305	57809	LAUANE SADIS LAUER	***.431.472-**	Ji-Paraná
3306	57818	GEIKSSON RIBEIRO DE DEUS	***.116.092-**	Ji-Paraná
3307	57820	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.713.912-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3308	57832	DAIANE MESSIAS FERNANDES	***.717.692-**	Ji-Paraná
3309	57866	LUCIANA FREITAS DE CASTRO BARBOSA	***.437.342-**	Ji-Paraná
3310	57882	MAYANA GONCALVES DA SILVA	***.763.292-**	Ji-Paraná
3311	57897	LUAN DOS SANTOS TRINDADE	***.018.171-**	Ji-Paraná
3312	57899	AMANDA CORVELLO DO NASCIMENTO	***.624.642-**	Ji-Paraná
3313	57905	AGATA SANTOS ROCHA	***.800.382-**	Ji-Paraná
3314	57919	NARA ADRIANE DA SILVA AFONSO	***.382.392-**	Ji-Paraná
3315	57922	ALINE CINTIA DA SILVA COSTA	***.472.942-**	Ji-Paraná
3316	57933	JOAO PAULO ANGELO ALVES	***.710.952-**	Ji-Paraná
3317	57950	SABRINA DA SILVA BECCARIA	***.359.772-**	Ji-Paraná
3318	57959	STEFANY THAIS DOS SANTOS SILVA	***.774.642-**	Ji-Paraná
3319	57999	ALEX DUARTE RIBEIRO	***.057.542-**	Ji-Paraná
3320	58015	MARIA CRISTINA DE BRITO LOPES	***.826.662-**	Ji-Paraná
3321	58032	KEYLLA CRYSTINNA CONCEICAO BRAGA	***.575.542-**	Ji-Paraná
3322	58055	ROSANGELA LELIS PEDRO	***.421.802-**	Ji-Paraná
3323	58056	CRISTINIANA FERREIRA PRESTES IZEL	***.833.282-**	Ji-Paraná
3324	58072	EMANUELLY VITORIA DE PAULA	***.173.382-**	Ji-Paraná
3325	58074	DARA RANGEL ANGELICO	***.574.382-**	Ji-Paraná
3326	58098	ANDERSON DE SOUZA EGIDIO	***.139.942-**	Ji-Paraná
3327	58116	HAROLDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.633.902-**	Ji-Paraná
3328	58133	SELMA JERONIMO DA SILVA	***.087.792-**	Ji-Paraná
3329	58136	FRANCIELLY COSTA DE CASTRO OLIVEIRA	***.594.242-**	Ji-Paraná
3330	58153	KATIA PIMENTEL DA SILVA	***.055.552-**	Ji-Paraná
3331	58155	EDINALDO QUINTILIANO DA SILVA	***.466.592-**	Ji-Paraná
3332	58158	FERNANDA KELLY DA SILVA VICENTE	***.937.282-**	Ji-Paraná
3333	58170	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	***.201.622-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3334	58174	SANDRA SELVINO VIEIRA	***.626.782-**	Ji-Paraná
3335	58185	ANDRESSA AVILA DE SOUZA OLIVEIRA	***.142.442-**	Ji-Paraná
3336	58188	TATIELLY BARROSO DA SILVA	***.561.332-**	Ji-Paraná
3337	58192	BIANCA RODRIGUES ERGGET	***.190.362-**	Ji-Paraná
3338	58210	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	***.109.172-**	Ji-Paraná
3339	58224	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	***.641.502-**	Ji-Paraná
3340	58234	TATI BORGES DA SILVA PEREIRA	***.760.802-**	Ji-Paraná
3341	58269	MARCIA MARIA DA SILVA	***.396.398-**	Ji-Paraná
3342	58287	LAYLLA ENAYLLA DA SILVA LUCIANO	***.533.752-**	Ji-Paraná
3343	58295	JHEMILLY SOARES DE LIMA	***.864.462-**	Ji-Paraná
3344	58314	VANESSA CANDIDO LOPES	***.706.222-**	Ji-Paraná
3345	58319	GEANDRO DA CRUZ VANI	***.357.572-**	Ji-Paraná
3346	58320	ADEMIR DE JESUS	***.211.972-**	Ji-Paraná
3347	58328	EDREI LUCAS RIBEIRO PEREIRA	***.184.112-**	Ji-Paraná
3348	58339	KARINE DA SILVA RODRIGUES CAVALHEIRO	***.269.842-**	Ji-Paraná
3349	58342	JULIANA PEREIRA RABELO	***.710.252-**	Ji-Paraná
3350	58344	VINICIUS XAVIER	***.983.941-**	Ji-Paraná
3351	58353	SIDINEIA DA SILVA BENIZ	***.312.682-**	Ji-Paraná
3352	58357	RODRIGO AVELINO DA COSTA	***.378.512-**	Ji-Paraná
3353	58368	ELIANE DE FREITAS ANTUNES	***.764.322-**	Ji-Paraná
3354	58458	REGINALDO FRANCOTTI PORFIRIO	***.612.142-**	Ji-Paraná
3355	58463	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	***.706.722-**	Ji-Paraná
3356	58470	BRUNO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	***.408.862-**	Ji-Paraná
3357	58488	FABIO BUENO FAGUNDES	***.530.352-**	Ji-Paraná
3358	58504	CRISLAYNE GONCALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.088.752-**	Ji-Paraná
3359	58526	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	***.248.722-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3360	58528	ZILDA FRANCO DA COSTA	***.424.282-**	Ji-Paraná
3361	58587	KAMILA DA COSTA MORANDI	***.949.802-**	Ji-Paraná
3362	58619	ACIR RODRIGUES CAVALHEIRO	***.544.621-**	Ji-Paraná
3363	58621	ANA PAULA TEIXEIRA SANCHES	***.311.842-**	Ji-Paraná
3364	58653	REBEKA ROSEMAM DOS SANTOS CHAVES	***.688.572-**	Ji-Paraná
3365	58657	EXPEDITA DE FREITAS	***.623.682-**	Ji-Paraná
3366	58658	MARCON CUSTODIO RAMOS	***.302.262-**	Ji-Paraná
3367	58659	PAMELA MOURA MARCIEL	***.348.532-**	Ji-Paraná
3368	58663	MAGNO ALVES DE MOURA	***.899.382-**	Ji-Paraná
3369	58667	ADRIANA PATRICIA VIEIRA	***.877.052-**	Ji-Paraná
3370	58669	ROSIMEIRY MARIANO DA SILVA	***.058.362-**	Ji-Paraná
3371	58675	MARLUCIA NUNES BARBOSA	***.921.902-**	Ji-Paraná
3372	58683	ALEXANDRE FREITAS	***.689.802-**	Ji-Paraná
3373	58694	ELISSANDRA DA SILVA	***.360.752-**	Ji-Paraná
3374	58695	JUNIOR CESAR PRUDENCIO TOLEDO	***.057.432-**	Ji-Paraná
3375	58727	PEDRO APOLINARIO FILHO	***.830.532-**	Ji-Paraná
3376	58731	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	***.653.852-**	Ji-Paraná
3377	58757	FRANCISCO IVANILSON REBELO SANCHES	***.425.642-**	Ji-Paraná
3378	58759	JOAO VICTOR DIAS VICENTE	***.359.632-**	Ji-Paraná
3379	58768	DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.792.342-**	Ji-Paraná
3380	58777	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LOPES	***.568.102-**	Ji-Paraná
3381	58790	JUNIA HONORIO DA SILVA	***.105.812-**	Ji-Paraná
3382	58832	JENIFER DA SILVA LUZ	***.456.872-**	Ji-Paraná
3383	58837	JOSIANE GOMES DE JESUS	***.031.732-**	Ji-Paraná
3384	58853	GRACINEI PEREIRA DE ALMEIDA	***.684.292-**	Ji-Paraná
3385	58856	JOSIEL SOUZA PEREIRA	***.641.992-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3386	58859	EVELYN PEREIRA OLIVEIRA BISPO	***.157.531-**	Ji-Paraná
3387	58877	MATHEUS AGUIAR RODRIGUES	***.634.592-**	Ji-Paraná
3388	58880	LIZIANE ORIENTE DE LIMA	***.568.892-**	Ji-Paraná
3389	58881	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	***.693.942-**	Ji-Paraná
3390	58908	ANA PAULA PRADO	***.459.002-**	Ji-Paraná
3391	58913	SAMUEL HOLANDA DUARTE	***.838.282-**	Ji-Paraná
3392	58916	MATHEUS HENRIQUE GENARIO SOUZA	***.976.562-**	Ji-Paraná
3393	58917	SEBASTIANA ROCHA	***.049.722-**	Ji-Paraná
3394	58929	KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	***.980.592-**	Ji-Paraná
3395	58945	VANDERSON MAGRI DE SOUZA	***.448.982-**	Ji-Paraná
3396	58950	SOPHIA LIEBMANN DE SOUZA	***.623.532-**	Ji-Paraná
3397	58970	MAILA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA	***.235.592-**	Ji-Paraná
3398	58975	EDIANE PAULA DE SOUZA SILVA	***.921.532-**	Ji-Paraná
3399	58981	JESSICA RODRIGUES FERRIM	***.764.058-**	Ji-Paraná
3400	58989	VICTOR GUILHEN MAZARO ARAUJO	***.437.182-**	Ji-Paraná
3401	59004	DANYELLE DA CRUZ PEREIRA	***.924.742-**	Ji-Paraná
3402	59011	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.384.152-**	Ji-Paraná
3403	59023	GERALDO FERNANDES	***.576.617-**	Ji-Paraná
3404	59024	IRACEMA DA SILVA DO CARMO	***.570.082-**	Ji-Paraná
3405	59027	ALEXIA FRACIELE FERREIRA ALVES	***.249.342-**	Ji-Paraná
3406	59038	MATEUS PRESTES IZEL	***.410.282-**	Ji-Paraná
3407	59046	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	***.676.462-**	Ji-Paraná
3408	59050	KARINA OLIVEIRA VIEIRA	***.688.042-**	Ji-Paraná
3409	59061	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	***.763.322-**	Ji-Paraná
3410	59076	MARTA CANDIDA LEMOS SILVA	***.900.202-**	Ji-Paraná
3411	59083	EVELLYN DOS SANTOS FERREIRA	***.462.382-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3412	59085	ANA KEREN DA ROSA GONCALVES	***.806.382-**	Ji-Paraná
3413	59091	VANESSA CAMPOS DE BARROS	***.054.682-**	Ji-Paraná
3414	59103	MALU NATALIA PAULO	***.013.772-**	Ji-Paraná
3415	59104	ANA PAULA LOPES NASCIMENTO	***.044.362-**	Ji-Paraná
3416	59106	LIDIANA DOS SANTOS ALVES	***.649.412-**	Ji-Paraná
3417	59127	ANDREIA MARIA DE LIMA	***.005.572-**	Ji-Paraná
3418	59143	CEZAR DE SOUZA ABREU	***.832.482-**	Ji-Paraná
3419	59150	EVA RAMOS CABRAL	***.461.012-**	Ji-Paraná
3420	59172	LARISSA MOURA DA SILVA	***.349.382-**	Ji-Paraná
3421	59181	ANDRE GONCALVES NEPONUCENO	***.621.282-**	Ji-Paraná
3422	59189	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.250.532-**	Ji-Paraná
3423	59197	LUANA DA SILVA KOZAK	***.968.462-**	Ji-Paraná
3424	59210	IGOR LAURENTINO PIMENTEL SILVA	***.705.802-**	Ji-Paraná
3425	59218	ELEN CRISTINA SILVA LUIS	***.470.982-**	Ji-Paraná
3426	59223	AMANDA VIEIRA DOS SANTOS	***.843.192-**	Ji-Paraná
3427	59233	EDIVANIA MARIA DE MORAES CORREIA	***.460.392-**	Ji-Paraná
3428	59250	LENIZIA DUARTE PEREIRA DE SOUZA	***.252.712-**	Ji-Paraná
3429	59260	ROBERT DOS SANTOS DIAS	***.735.632-**	Ji-Paraná
3430	59275	MONICA ALEXANDRA DE SOUZA MACEDO	***.465.752-**	Ji-Paraná
3431	59278	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	***.394.402-**	Ji-Paraná
3432	59300	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.933.942-**	Ji-Paraná
3433	59301	EMERSON DE OLIVEIRA	***.937.362-**	Ji-Paraná
3434	59306	JESSICA FREITAS SCHWANZ	***.926.732-**	Ji-Paraná
3435	59312	ALINY LEMOS PAVON	***.844.052-**	Ji-Paraná
3436	59314	NUBIA GODEZ DOS REIS	***.794.962-**	Ji-Paraná
3437	59321	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	***.510.712-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3438	59333	JHEYSIMARA LIMA DANTAS	***.820.692-**	Ji-Paraná
3439	59349	MATHEUS FERREIRA	***.322.422-**	Ji-Paraná
3440	59374	MAURICIO FIRMINO DE SOUSA	***.083.902-**	Ji-Paraná
3441	59395	YULETZI DEL VALLE GUZMAN JIMENEZ	***.269.312-**	Ji-Paraná
3442	59403	MARIA GRACIELI REZENDE ROSA	***.630.822-**	Ji-Paraná
3443	59418	STECILAYNE DE SOUZA SILVA	***.858.692-**	Ji-Paraná
3444	59430	BRENDON SHELDON LICORI	***.450.682-**	Ji-Paraná
3445	59441	VITORIA LORRAYNE DA SILVA BENTO	***.486.952-**	Ji-Paraná
3446	59446	SIDNEI NINI DOS SANTOS ROCHA	***.607.452-**	Ji-Paraná
3447	59454	KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	***.540.282-**	Ji-Paraná
3448	59460	DAMARYS SILVA DORNELAS	***.944.321-**	Ji-Paraná
3449	59484	RANIELLE ANDRADE CANDIDO	***.853.092-**	Ji-Paraná
3450	59498	ROSENILDA JACOMINO MARTINS DA SILVA	***.347.408-**	Ji-Paraná
3451	59505	MARIA CLARA GOMES DO NASCIMENTO	***.196.112-**	Ji-Paraná
3452	59508	FERNANDO ALMEIDA DE LIMA	***.874.442-**	Ji-Paraná
3453	59534	AURIANE FONSECA ABADIAS	***.026.272-**	Ji-Paraná
3454	59549	LUCIMAR CHAGAS DAS NEVES	***.941.272-**	Ji-Paraná
3455	59587	WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU	***.328.657-**	Ji-Paraná
3456	59602	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	***.146.622-**	Ji-Paraná
3457	59627	IVANETE AGUIAR	***.749.092-**	Ji-Paraná
3458	59654	JOIL BASTOS DE ARAUJO	***.471.542-**	Ji-Paraná
3459	59673	ARILDA RODRIGUES VIEIRA	***.301.052-**	Ji-Paraná
3460	59679	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA	***.048.252-**	Ji-Paraná
3461	59688	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	***.050.952-**	Ji-Paraná
3462	59699	LIVIA RODRIGUES CAMELO	***.579.642-**	Ji-Paraná
3463	59708	LUCIMEIRE SILVA DOS SANTOS	***.252.282-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3464	59711	NAYARA RIBEIRO	***.674.282-**	Ji-Paraná
3465	59712	ELIELSON SCHEIDEGGER DE CASTRO	***.307.152-**	Ji-Paraná
3466	59746	ROSILEI CARDOSO ELIZIARIO	***.747.422-**	Ji-Paraná
3467	59787	THAYS NAYARA ROCHA	***.714.582-**	Ji-Paraná
3468	59789	CLEMILDA BATISTA DA ROCHA	***.648.052-**	Ji-Paraná
3469	59791	LUCAS FERREIRA DA SILVA	***.595.432-**	Ji-Paraná
3470	59816	PATRICIA PIRES MACIEL	***.984.582-**	Ji-Paraná
3471	59841	KLEBER PEREIRA SOUZA	***.845.342-**	Ji-Paraná
3472	59845	EDNA FREITAS FERREIRA	***.723.792-**	Ji-Paraná
3473	59875	JAISON ALVES CERQUEIRA CARNEIRO	***.049.402-**	Ji-Paraná
3474	59882	RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.501.532-**	Ji-Paraná
3475	59896	DIEGO DE SOUZA MONTEIRO	***.291.282-**	Ji-Paraná
3476	59904	MARIA JOSE SILVA DE JESUS	***.903.742-**	Ji-Paraná
3477	59923	KAIO HENRIQUE DA SILVA COSTA	***.782.582-**	Ji-Paraná
3478	59946	DENISE CARLA AIRES	***.088.952-**	Ji-Paraná
3479	59965	VALERIA CHRISTIANI SANSALONI	***.508.459-**	Ji-Paraná
3480	60047	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	***.807.902-**	Ji-Paraná
3481	60063	ANGELICA MARTINELLI VASCONCELOS	***.889.382-**	Ji-Paraná
3482	60068	PATRICIA BARROS RAMOS	***.478.412-**	Ji-Paraná
3483	60081	DEBORA DUTRA ALVES	***.201.752-**	Ji-Paraná
3484	60091	VANESSA MARTINS DE FREITAS	***.391.602-**	Ji-Paraná
3485	60095	GABRIEL DE LIMA LEITE	***.860.882-**	Ji-Paraná
3486	60098	BRUNA VANESSA BRAGA DA SILVA	***.616.552-**	Ji-Paraná
3487	60138	SIRLEI MACARINI DA SILVA	***.094.382-**	Ji-Paraná
3488	60152	REGINA RODRIGUES DA SILVA	***.173.092-**	Ji-Paraná
3489	60159	WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS	***.981.742-**	Ji-Paraná

3490	60192	VALERIA CAROLAINE LUCAS VIEIRA	***.114.142-**	Ji-Paraná
3491	60193	FABIO HENRIQUE DE LIMA PINHEIRO	***.127.322-**	Ji-Paraná
3492	60227	IZABEL MARIA CAMARGO ARAUJO FIGUEIREDO	***.500.212-**	Ji-Paraná
3493	60264	JOYCE DO NASCIMENTO MANGAROTTI	***.914.042-**	Ji-Paraná
3494	60280	MARIANE VASQUES DOS SANTOS	***.024.552-**	Ji-Paraná
3495	60291	MAYSA EDUARDA DIAS DOS SANTOS	***.164.002-**	Ji-Paraná
3496	60307	GUILHERME GUEDES MONTEIRO	***.915.682-**	Ji-Paraná
3497	60315	ERICA PEREIRA DA SILVA	***.714.432-**	Ji-Paraná
3498	60332	KAROLAYNE CRISTINA PINHEIRO BENTES	***.631.872-**	Ji-Paraná
3499	60337	DAIANE DO CARMO SANTOS	***.735.622-**	Ji-Paraná
3500	60353	LORRANY OLIVEIRA SILVA	***.263.742-**	Ji-Paraná
3501	60357	WILLIAM SANTOS COSTA	***.750.468-**	Ji-Paraná
3502	60372	SUELI VICENTE PEREIRA	***.346.982-**	Ji-Paraná
3503	60380	LEONARDO DE SOUZA ALVES	***.829.922-**	Ji-Paraná
3504	60382	JANAIRA FERNANDES DA COSTA	***.122.692-**	Ji-Paraná
3505	60398	SUZANA THEOTONIO DA SILVA	***.631.392-**	Ji-Paraná
3506	60431	SALETE GUIMARAES	***.062.002-**	Ji-Paraná
3507	60467	CARLOS SERGIO FRISSO JUNIOR	***.162.812-**	Ji-Paraná
3508	60468	ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	***.631.592-**	Ji-Paraná
3509	60510	JUCICLEIA NERA DOS SANTOS	***.706.132-**	Ji-Paraná
3510	60511	PAULO MAX BATISTA DA SILVA	***.699.462-**	Ji-Paraná
3511	60512	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	***.521.702-**	Ji-Paraná
3512	60530	SUENYA CHRISTIANE BARBOSA	***.520.032-**	Ji-Paraná
3513	60557	ERLI RODRIGUES MACIEL	***.638.152-**	Ji-Paraná
3514	60558	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DE MELO	***.030.487-**	Ji-Paraná
3515	60573	VENICIO RODRIGUES VALIN	***.333.382-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3516	60580	DIOGO BRASIL DE FREITAS	***.326.182-**	Ji-Paraná
3517	60584	FABIANO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	***.642.972-**	Ji-Paraná
3518	60591	FABIAN SOARES VINCES AREVALO	***.824.592-**	Ji-Paraná
3519	60610	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	***.859.152-**	Ji-Paraná
3520	60614	ANAILE MENDES TENORIO	***.262.582-**	Ji-Paraná
3521	60624	MARCOS MARTINS	***.271.342-**	Ji-Paraná
3522	60626	LEANDRO CIQUEIRA BATHE BATISTA	***.428.922-**	Ji-Paraná
3523	60654	ELTON LUIZ FONSECA DA SILVA	***.516.212-**	Ji-Paraná
3524	60667	DYKSON MARCELO MARTINS	***.458.462-**	Ji-Paraná
3525	60674	JANDERSON ESTEVO EVANGELISTA	***.618.742-**	Ji-Paraná
3526	60676	WELLINGTON FERREIRA DOS ANJOS	***.442.622-**	Ji-Paraná
3527	60695	MATHEUS SYLVIO DE LIMA SANTOS	***.744.482-**	Ji-Paraná
3528	60697	TANIA SIQUEIRA BATISTA	***.141.072-**	Ji-Paraná
3529	60718	LEANDRO GOMES LEAL	***.408.492-**	Ji-Paraná
3530	60737	MARTA PEREIRA DA SILVA	***.955.952-**	Ji-Paraná
3531	60753	BERENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.441.192-**	Ji-Paraná
3532	60755	MATHEUS RICARDO SILVA SERRALHEIRO	***.722.852-**	Ji-Paraná
3533	60763	MARINES RODRIGUES DA SILVA NUNES	***.951.432-**	Ji-Paraná
3534	60767	MONICA DE LIMA PINHEIRO	***.606.282-**	Ji-Paraná
3535	60769	GRACIELE LOURENCO SOARES	***.470.962-**	Ji-Paraná
3536	60786	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	***.349.082-**	Ji-Paraná
3537	60813	LUCAS DE SOUZA FELICIANO DA SILVA	***.631.362-**	Ji-Paraná
3538	60837	AMANDA VIEIRA DIAS	***.034.142-**	Ji-Paraná
3539	60845	MARILEIDE COELHO PANTALEAO	***.609.932-**	Ji-Paraná
3540	60848	GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	***.667.132-**	Ji-Paraná
3541	60850	JOSIENE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.363.932-**	Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

3542	60852	JHONATHAS DUTRA MOURA	***.603.762-**	Ji-Paraná
3543	60867	MARCOS LOPES DOS SANTOS	***.823.532-**	Ji-Paraná
3544	60883	DANIELLY ARRUDA DE MOURA	***.203.102-**	Ji-Paraná
3545	60885	TAIZE DOS SANTOS SOUZA	***.033.602-**	Ji-Paraná
3546	60908	JOAO PEDRO SANTOS DE SOUZA SILVA	***.773.552-**	Ji-Paraná
3547	60927	KATIA MATA DA COSTA VIEIRA	***.039.352-**	Ji-Paraná
3548	60928	MARINES PERONI LOPES	***.665.762-**	Ji-Paraná
3549	60944	ANDERLEIA ANDRADE SANTOS	***.366.902-**	Ji-Paraná
3550	60950	JAQUELINE FIRMINO CORREIA	***.641.752-**	Ji-Paraná
3551	60982	GEISA RIBEIRO DOS SANTOS	***.530.622-**	Ji-Paraná
3552	60996	ALZIENE CORTE VIANA	***.624.392-**	Ji-Paraná
3553	61040	KAROLINE MARTINS MONTEIRO	***.324.922-**	Ji-Paraná
3554	61043	GABRIELLA DO CARMO GARCIA	***.290.702-**	Ji-Paraná
3555	61052	SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	***.008.442-**	Ji-Paraná
3556	61071	NAYARA NUNES FRANCO	***.166.942-**	Ji-Paraná
3557	61091	ANDERSON FERNANDES	***.650.092-**	Ji-Paraná
3558	61100	SOLANGE LEMOS DOS SANTOS	***.697.982-**	Ji-Paraná
3559	61107	EVANISA NOGUEIRA COSTA	***.692.602-**	Ji-Paraná
3560	61116	AMANDA ELLEN VIEIRA DE SOUZA	***.395.412-**	Ji-Paraná
3561	61123	JEFERSON CORDEIRO DOS SANTOS	***.772.112-**	Ji-Paraná
3562	61157	SAMARA DE JESUS MEDEIROS	***.329.082-**	Ji-Paraná

Protocolo 70012403

Portaria nº 562 de 13 de março de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 ((0045519891).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009833/2025-12 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 441 (67834054), cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 2º – Fica designado o servidor **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, Matrícula nº ******745, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula nº ******984 como Gestora substituta.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 70126417

EDITAL Nº 17/2026/SEAS-COHAB

REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude dos termos de cooperação e parcerias firmados junto à prefeitura do Município de Ji-Paraná (0063807813) e o Banco do Brasil S/A (0063807504), e no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, o presente edital que regulamenta os procedimentos e regras para reabertura de prazo para inscrição e formação de cadastro reserva para o processo de seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbano I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos deste edital.

Considerando a necessidade de formar cadastro reserva das inscrições do 1º Edital nº 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL (0063797314) e do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691), os quais abriram oportunidade para população do município de Ji-Paraná realizarem inscrições para as unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II;

Considerando que até a assinatura do contrato alguns beneficiários podem ser desclassificados por alteração de status ou por não regularização documental e visando ter ampla margem de suplentes, garantindo a não paralisação do processo de entrega do empreendimento;

Considerando a imperiosidade da transparência, celeridade e publicidade no processo de seleção, bem como o cumprimento com os princípios da administração pública, **RESOLVE:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto tornar público o processo de reabertura de inscrição para cadastro reserva, classificação, hierarquização dos candidatos a beneficiários para o Empreendimento, tipo apartamento, no Residencial Morar Melhor II - PMCMV, situado na zona urbana do Município de Ji-Paraná/RO.

1.2. O processo de reabertura da inscrição para formação de cadastro reserva, regulamentado por este Edital, não gera ao Estado de Rondônia ou ao Município de Ji-Paraná/RO, a obrigação de destinar qualquer imóvel do empreendimento habitacional ao candidato, posto que este deverá passar pelas demais etapas do processo de seleção, sendo submetido à análise, conforme os critérios e normas do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

2. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA CADASTRO HABITACIONAL

2.1. Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1 deste Edital, o interessado, deve, obrigatoriamente, se inscrever gratuitamente pelo sistema **Cadastro Habitacional**, através do link: https://rondoniasocial.ro.gov.br/cadastrohabitacional disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no período informado no item 2.3 deste edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2.2. A SEAS disponibilizará atendimento de apoio para os candidatos com dificuldades de realizar a inscrição via sistema com o fornecimento de 20 senhas diárias para atendimentos, que será realizado no endereço do TUDO AQUI - unidade de Ji-Paraná, no endereço Rua Maringá, nº 597 -bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.

2.3.

Prazo para inscrição	Dias e Horário de Atendimento	Local
16/03/2026 a 14/04/2026	Segunda a Sexta-Feira das 07h30 às 13h30	''Tudo Aqui'' Rua: Maringá, nº 597, Bairro: Nova Brasília, Ji-Paraná/RO

2.4. **São requisitos** para realizar a inscrição no Empreendimento Residencial Morar Melhor II - Ji-Paraná/RO:

a) ter cadastro atualizado como responsável familiar no Cadastro Único-CADÚNICO, no Município de Ji-Paraná/RO;

b) residir no Município de Ji-Paraná/RO, no mínimo há 2 anos, que deve ser comprovado com os seguintes documentos: comprovante de residência, cartão de vacinação dos filhos com a comprovação do período no respectivo municipio, declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, declaração da empresa acerca do vínculo empregatício, CTPS, contrato de aluguel, boletim escolar do titular ou membro que compõe a família, ou outro documento similar com a respectiva comprovação das datas.

c) ser maior de 18 anos ou emancipado;

d) ter renda bruta (total) mensal familiar de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

e) não ser proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a(o) candidata(o) à beneficiária e/ou companheiro(a);

f) não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;

g) estar de acordo com a obrigatoriedade de pagamento da prestação mensal da unidade habitacional no Morar Melhor II, pelo período de 60 (sessenta) meses, respeitados os regulamentos específicos de cada fonte de recursos, nos termos do art.7º, §1º da Portaria 1.248, de 26 de setembro de 2023.

2.5. Será dispensada a obrigação de pagamento do contrato de financiamento dos beneficiários que, no momento da pesquisa de enquadramento, tenham membros beneficiários de Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família, nos termos do art.8º, da Portaria 1.248, de 26 de setembro de 2023.

2.6. Documentos comprobatórios como laudo médico atualizado ou declaração do ente público das famílias residentes em área de risco, insalubre, e que tenham sido desabrigadas, deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição e deverão conter CID e assinatura com CRM do profissional responsável pelo laudo.

2.7. Durante o período de inscrições, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, poderá prestar informações e esclarecimentos a respeito deste Edital pelo e-mail institucional: ghab.seas@gmail.com, ou presencialmente no endereço do item 2.2.

2.8. Os candidatos que foram excluídos/desclassificados anteriormente em inscrições para o Empreendimento Residencial Morar Melhor II não poderão participar desse processo de cadastro de reserva e serão sumariamente desclassificados.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Os candidatos deverão inserir no sistema **Cadastro Habitacional**, **no ato da inscrição**, as informações dos seguintes documentos:

a) documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:

· Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação – CNH, em vigência;

· CPF ou documento oficial que contenha o número;

b) certidão de nascimento dos filhos que residem na casa com idade até 18 anos (em sendo o caso);

c) certidão de nascimento ou casamento (se casado) ou averbação da separação/ divórcio ou certidão óbito (em sendo o caso);

d) comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge, ou ainda, declaração de endereço, contrato de aluguel e/ou outro documento que comprove o domicílio do candidato na cidade de Ji-Paraná;

e) comprovante que reside no mínimo há dois anos na Cidade de Ji-Paraná, podendo ser apresentado: comprovante de residência, cartão de vacinação dos filhos, declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, declaração da empresa acerca do vínculo empregatício, CTPS, contrato de aluguel, boletim escolar do titular ou membro que compõe a família, ou outro documento similar com a respectiva comprovação das datas.

f) CPF e comprovante de renda dos membros do grupo familiar que possuam rendimentos.

g) em caso de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, o candidato deverá apresentar o extrato do bolsa família, que é retirado no Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC e no caso de Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS – Idoso ou Pessoa com Deficiência, o candidato deverá apresentar o extrato de informações do benefício.

h) laudo médico que comprove a deficiência alegada, do titular ou do membro da composição familiar, que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e assinatura do médico responsável especialista.

3.1.1. A comprovação de renda poderá ser comprovada através de contracheque atual, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, espelho do extrato do benefício do INSS atualizado ou outro documento que possibilite a comprovação da informação.

3.2. A realização da inscrição no processo de seleção não garante a concessão da moradia.

3.3. Os candidatos que necessitarem do auxílio da equipe de apoio mencionada no item 2.2 deste edital, deverão apresentar todos os documentos em formato legível e original para viabilidade da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As informações declaradas pelos candidatos serão consideradas para aferição dos critérios estabelecidos no presente regulamento, de modo a orientar o processo de classificação, hierarquização e indicação destes candidatos, atendendo as exigências legais, estabelecidas na legislação que rege o Programa, constantes neste Edital.

4.2. Os candidatos inscritos serão classificados, de acordo com os critérios de elegibilidade do Programa, nos termos da Portaria MCID nº 163, de 06 de maio de 2016, e da Lei 11.977/2009, em razão do marco temporal previsto no art.40 da Lei 14.620/2023.

4.3. O processo de classificação e hierarquização acontecerá de forma eletrônica, em código aberto, transparente, auditável, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, ficando o sistema eletrônico hospedado no sistema Cadastro Habitacional.

4.4. O processo de classificação e hierarquização de candidatos a beneficiários do Programa, nos termos deste regulamento, ocorrerá de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização, contabilizando 1 (um) ponto para cada critério atingido pelo candidato.

4.5. Os processos de inscrição, classificação, hierarquização e indicação de candidatos serão publicizados e poderão ser acompanhados a qualquer tempo, pelos órgãos competentes, a fim de aferir a veracidade e segurança do certame, mediante solicitação e agendamento prévio, junto a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

5. DA RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS

5.1. Será reservado um percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:

5.2. Um percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais será reservado para atendimento de pessoas idosas, conforme art.38, I, da Lei 10.741/2003 e Lei Estadual 5.709, de 21 de dezembro de 2023.

5.2.1. Os candidatos, pessoas idosas, serão hierarquizados observando o requisito de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, considerando o período de inscrição de que trata o presente Edital e o somatório do maior número de critérios estabelecidos neste regulamento, até que seja atingido o número de unidades habitacionais destinadas a esse grupo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

5.2.2. Não se enquadra na cota destinada a pessoas idosas, outro membro da família, que não seja o titular inscrito.

5.3. Um percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais será reservado para atendimento de pessoas com deficiência, conforme art.32, I, da Lei 13.146/2015 e Lei Estadual 5.709, de 21 de dezembro de 2023.

5.3.1. O candidato declarado como pessoa com deficiência deverá comprovar esta condição, por meio de documentação (Laudo Médico atualizado contendo a Classificação Internacional da Doença - CID, tipo de deficiência e CRM do médico), de acordo com a Lei 13.146/2015, no momento da inscrição e quando convocado para tal finalidade.

5.3.2. O candidato pessoa com deficiência que também for pessoa idosa que não tenha sido contemplado na hierarquização para as unidades reservadas à cota para pessoa com deficiência, concorrerá igualmente nas unidades reservadas à cota para pessoas idosas.

5.4. As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Critérios de Seleção

6.1.1. O critério de seleção seguirá os regramentos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, bem como a Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, e Decreto Municipal nº 5271/GAB/PM/JP/2015, de 28 de setembro de 2015 e Resolução nº 001/CMDU/2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ji-Paraná, aprovando os critérios locais de seleção.

6.1.2. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

a) famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração por Ente Público;

b) famílias com mulher responsável pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;

d) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

e) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

f) famílias que comprovem a residência mínima de 2 anos no município de Ji-Paraná;

6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

a) encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas “b” e “c” abaixo;

b) será formado Grupo de Pessoas Idosas e Grupo PCD ou familiares com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa:

c) descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 – (idosos e pessoas com deficiência), a seleção dos demais candidatos do cadastro reserva será qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que atendam de 04(quatro) a 06 (seis) critérios, com destinação de 60% das unidades habitacionais

Grupo II - representado pelos candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, com destinação de 25% das unidades habitacionais

Grupo III - representado pelos candidatos que atendam até 01 (um) critério, com destinação de 15% das unidades habitacionais;

d) após as inscrições, poderão ocorrer visitas domiciliares aos candidatos a beneficiários, a critério da coordenação dos trabalhos.

e) o número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos empreendimentos Residencial Morar Melhor II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

f) a vaga do candidato(a) do cadastro reserva que for desclassificado, desistente ou incompatível será repassada automaticamente para o próximo candidato(a) com maior pontuação no seu grupo, conforme ordem de sorteio.

6.2.1. Os candidatos enquadrados nos grupos dispostos no item "b" serão hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias e havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.

6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio de grupos, em conformidade com o disposto abaixo:

a) caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 60% (sessenta por cento) deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III.

b) os casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio;

c) a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em comum acordo com Prefeitura Municipal de Ji-Paraná divulgará a lista dos beneficiários aptos a participar do sorteio de grupos, bem como, publicará por meio de Edital a lista do cadastro reserva com os nomes dos sorteados que será encaminhada para as Instituições Financeiras.

6.4. A Habilitação para contratação, conforme o item 2 da Portaria 163, de 06 de maio de 2016, ocorre através do Banco do Brasil S.A. que recepcionará os dossiês enviados pela SEAS com os dados dos candidatos para pesquisa cadastral realizada pelo Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH, o qual realizará consultas nas bases do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo - CADÚNICO, Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT, Cadastro Informativo de Crédito não Quitado do Setor Público Federal - CADIN, Sistema de Cadastramento de Pessoa Física - SICPF e Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI, para apuração de renda e demais requisitos de enquadramento para financiamento habitacionais junto aos órgãos governamentais.

6.4.1. Nos termos do item 4.3.1 da Portaria 163, de 06 de maio de 2016, somente comporá o universo do sorteio do processo seletivo os candidatos que apresentarem o status de compatível ou pendente após consultas realizadas nos sistemas descritos no item 6.4.1.

a) a contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas na etapa da montagem de dossiê por meio de apresentação de documentos e aprovação do cadastro junto aos Agentes Financeiros.

b) o Governo do Estado por intermédio da SEAS e com o apoio da Prefeitura convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária;

c) a não apresentação da documentação complementar e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos no momento do sorteio de grupos, ou outra forma de convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata.

d) após o sorteio de grupos, os candidatos deverão acompanhar o processo de pré-seleção junto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizada no TUDO AQUI, na Rua Maringá, nº 597 - bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, ou por meio do site oficial da SEAS, Diário Oficial do Estado de Rondônia e redes sociais da SEAS.

e) o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão, ficando, ainda, impedido de participar de processos de seleção do PMCMV, pelo período de 02 (dois) anos do ocorrido.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7.2. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

7.3. A interposição de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da Regional da SEAS, localizada no TUDO AQUI, Rua Maringá, nº 597 - bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, ou através do e-mail institucional: ghab.seas@gmail.com.

7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

7.5. O Governo do Estado de Rondônia, por seus funcionários, agentes, órgãos, Secretarias, não se responsabiliza por qualquer informação inserida pelos candidatos inscritos, os quais respondem civil e criminalmente pela inveracidade eventualmente constatada.

7.6. A SEAS não se responsabilizará por qualquer inscrição ou auxílio ao candidato em local diverso do local de apoio previsto no item 2.2 do Edital.

7.7. A classificação de candidatos NÃO implica na contemplação com a destinação de unidade habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional do Programa, Faixa Urbano 1, subsidiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, junto ao ente financeiro, atendendo às regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o candidato preencher, simultaneamente, todas as condições estabelecidas.

7.8. Somente poderão ser candidatos do presente processo seletivo os candidatos que não foram selecionados ou contemplados em nenhum processo seletivo anterior do empreendimento Morar Melhor II.

7.9. A designação das unidades habitacionais destinadas ao cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem da listagem dos candidatos aptos à contratação e ocorrerá mediante o exaurimento de toda a demanda dos candidatos titulares selecionados pelo Edital nº 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL (0063797314) e da demanda complementar selecionada pelo Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691).

8. DA PUBLICIDADE

8.1. As publicações das demais etapas do processo seletivo e listas de candidatos aptos a participarem do processo de que trata o presente Edital serão divulgadas no site oficial da SEAS, Diário Oficial do Estado de Rondônia e redes sociais da SEAS.

9. DA VALIDADE

9.1. O presente Edital tem validade durante o processo seletivo de classificação, hierarquização e indicação dos candidatos.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos, observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida, com base legal no art. 7º, inciso II, e art. 11, inciso II, alínea ‘a’, da referida Lei.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.
BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

Protocolo 69594274

Portaria nº 552 de 12 de março de 2026

Altera a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**,** no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso V do art. 2º da Portaria nº 511, de 09 de março de 2026, que "Nomeia os membros da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2026.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

V- .....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

.....

b) Marley Muniz, secretária municipal de assistência social de Ji-Paraná, suplente. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 70086548

Portaria nº 559 de 13 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 2074;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 1516 de 08 de julho de 2025 (0062025781), publicada em 09/07/2025, DOE N. 127, **a contar de 12 de março de 2026,** a qual admitiu a Estudante SILENE MACIEL DA SILVA**,** para laborar nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** como Estagiária de Nível Superior**.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70111699

Portaria nº 541 de 12 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DA MULHER, DA FAMILIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11256/2026/SESAU-GAP id. 69981003 , que solicita a disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do** Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** a servidora MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para desempenhar suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU com lotação no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, com vigência a partir de **11 de março de 2026.**

Parágrafo Único - A servidora permanecerá à disposição da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, percebendo a **representação e vencimento correspondentes ao cargo de Assessora IV**, que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.** Fica esclarecido que a servidora **não fará jus ao auxílio-alimentação** previsto na **Portaria nº 1.294, de 09 de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

agosto de 2024 id. 0051660881, uma vez que tal benefício é concedido **exclusivamente aos servidores LOTADOS e em EFETIVO EXERCÍCIO nesta SEAS**.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionado **até o 3° dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 3º - Caso a servidora desempenhe funções de chefia na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, a referida Secretaria deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 70071248

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 214 de 12 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001065/2026-65.

Considerando a Certidão nº ID 70061548, Informação ID 70063360, BAF ID 70062428 e Mídia ID 70062760.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2026.**

ORDEM	SERVIDORES	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	32
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	32
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	20
4	FABIO AZEVEDO ROCHA	******139	32
5	JEFFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	36
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	32
7	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	28
8	ALEX COSTA FELIX	******299	24
9	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	36
10	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	28
11	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	40
12	FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	20
13	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	44
14	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	******289	12
15	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	34
16	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	4
17	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	******418	12
18	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	******014	24
19	IAUERCY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	44
20	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	******968	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

21	IVO DA SILVA SANTANA	******016	24
22	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	28
23	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	40
24	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	8
25	MARCÍLIO SILVA DE AQUINO	******420	28
26	NATANA COSTA BENVINDO	******835	4
27	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	12
28	REINALDO VALADARES	******707	32
29	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	36
30	TCHARLES RAFAEL EBERT	******522	44
31	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	******957	16
32	SILVIA CRISTINA SOARES	******622	12
33	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	******944	12
34	AGEU CAMPELO DA SILVA	******792	34
35	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	******432	24
36	JULIO CESAR ROQUE DA SILVA	******867	6
37	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO	******344	10
38	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	34
39	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	******963	3
40	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	******970	32
41	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	24
42	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	******463	40
43	CRISLANE PANDOLFO	******569	14
44	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	44
45	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
46	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	26
47	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	35
48	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	44
49	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	40
50	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	36
51	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	32
52	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	40
53	NILTON CESAR VIOLA	******094	36
54	OZIANE MARIA DA SILVA	******836	40
55	ROGERIO DE SOUZA	******334	24
56	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	******503	4
57	ALEXANDRA SANTANA DA SILVA	******199	10
58	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	******434	5
59	DELMA LABORDA DE ARAUJO	******825	5
60	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	******834	10
61	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	******314	5
62	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	******974	21
63	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	******981	22
64	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	******944	15
65	ADRIANO XAVIER MENDANHA	******167	4
66	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	******928	20
67	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	12
68	MARCELO FREITAS SILVA	******439	8
69	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	******962	8
70	MÉINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	******194	4
71	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	******102	28
72	JAIR LUIZ VIEIRA	******828	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

73	JOEL DE SOUZA BATISTA	******972	40

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Presidente em SUBSTITUIÇÃO
Portaria nº 204 de 09 de março de 2026

Protocolo 70078764

ERRATA

REFERÊNCIA: AoTermo de Reconhecimento e Homologação (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônianº 46em 10.03.2026)
Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 2°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Onde se Lê:

Processo	
Nome	ESDRAS SOUZA DE FREITAS
CPF	*.766.532.*
Nome	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO
CPF	*.630.102.*
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	30/12/2025 a 31/12/2025
Valor da despesa	R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.
Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, para Nova Mamoré, com a finalidade de realizar atendimentos individuais e coletivos, visitas técnicas domiciliares, bem como elaboração de relatórios técnicos, conforme autorização de viagem SUGESP nº 218451;
Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;
Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** correspondente ao pagamento da despesaacima mencionado, em favor dos Servidores: Esdras Souza de Freitas e Dejair Viamonte de Brito, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.
Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Leia-se: (Informações corretas**)**

Processo	**0065.000040/2026-44**
Nome	ESDRAS SOUZA DE FREITAS
CPF	*.766.532.*
Nome	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO
CPF	*.630.102.*
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	30/12/2025 a 31/12/2025
Valor da despesa	R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.
Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, para Nova Mamoré, com a finalidade de realizar atendimentos individuais e coletivos, visitas técnicas domiciliares, bem como elaboração de relatórios técnicos, conforme autorização de viagem SUGESP nº 218451;
Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;
Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado, em favor dos Servidores: Esdras Souza de Freitas e Dejair Viamonte de Brito, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.
Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.
Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70024791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 101/FEASE-ASCI (69971476) de 11/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (69623655), (69623989), (69624011) e (69624032).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70001255

Portaria nº 215 de 13 de março de 2026

Designar a Servidora para Responder em Substituição no cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA**, Assessora Pedagógica, matrícula ***.***.407, para responder na função de CDS-06, no Cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, matrícula ***.***.364, por motivo de gozo de férias desta servidora, no período de 13 de março a 01 de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Presidente em Substituição/FEASE
Portaria nº 204 de 09 de março de 2026 (69919628)

Protocolo 70104804

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003674/2025-44, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores Rurais de Palmeiras - ASPROP, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.891.388/0001-20, no valor de R$ 383.905,00 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Taíssa Sousa, destinado para aquisição de 1 (um) Perfurador de solo, 1 (uma) Roçadeira de Hidráulica, 01 (um) tratorito motocultivador, 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(uma) Ensacadora e empacotadora de silagem, 01 (uma) Colhedora de milho, 01 conjunto frontal dianteiro e 01 Kit GPS agrícola, conforme apresentado em Plano de Trabalho (70093202).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 70093639

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003671/2025-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais de São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.559.897/0001-88, no valor de R$ 51.614,94 (cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispin, destinado para aquisição de 1 (uma) carreta agrícola basculante e 1 (um) motocultivador, conforme apresentado em Plano de Trabalho (70089272).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 70106506

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 105 de 05 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **JANETE ACCO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário , matrícula n. ******716**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, nos meses de **maio/2026, junho/2026** e **julho/2026**, referentes ao **1º** quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68933864

Portaria nº 209 de 12 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao servidor **JACIR ZEVIESCKI,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, matrícula n. ******607**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, **16 (dezesseis) dias** de folga, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), nos dias **13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 27 e 28 de março de 2026,** por doação de sangue, considerando as Declarações (69834005), nas datas 25/11/2021, 29/02/2022, 23/06/2022 e 28/09/2022, (69834006), nas datas de 20/06/2023, 15/09/2023, 28/01/2024 e 04/04/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Presidente

Protocolo 70085134

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 91 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.005470/2026-07.

R E S O L V E :

Art. 1º. **Conceder Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, matrícula n. ******373, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ErgasVHA/SEDAM, **nos períodos de 17/03/2026 a 20/03/2026, 17/04/2026 e 22/04/2026 a 24/04/2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08/12/2023, 13/03/2024, 18/06/2024 e 02/09/2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70120185

Portaria de férias nº 4498 de 13 de março de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC55612

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Instrução Normativa nº 4/2026/SEDEC-GAB

Estabelece normas para a celebração, execução, monitoramento e prestação de contas especificamente das emendas parlamentares impositivas, no âmbito da Secretaria de Estado do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Desenvolvimento Econômico – SEDEC, que envolvam a transferência de recursos da Administração Pública Estadual às Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a execução de atividades ou projetos previstos em plano de trabalho, observando o Decreto Estadual nº 21.431/2016, a Lei nº 3.122/2013, a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e:

Considerando o disposto no art. 136-A da Constituição do Estado de Rondônia, que trata da execução obrigatória das emendas parlamentares;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), que institui normas gerais para parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC);

Considerando a Lei nº 3.122/2013, de 01 de julho de 2013, que institui o Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução de Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor-SISPAR;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito estadual.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos internos relativos à celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias decorrentes de emendas parlamentares impositivas, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e a Lei nº 3.122/2013.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as definições constantes no art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

CAPÍTULO II

DO FLUXO PROCESSUAL

Art. 3º O processo administrativo será recebido pelo Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC que fará a conferência dos seguintes expedientes:

I – indicação formal da emenda parlamentar;

II - Autorização expressa da Casa Civil;

III – manifestação de disponibilidade orçamentária/SEPOG;

§1º Devidamente instruído com os expedientes supracitados, o Gabinete da SEDEC expedirá autorização do titular da pasta, com posterior encaminhamento dos autos à Coordenadoria competente, que oficiará à entidade proponente para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceda com a apresentação de Plano de Trabalho e demais documentos estabelecidos no *CheckList* constante no anexo I desta instrução normativa.

§2º Recebida a documentação, a Coordenadoria competente, no prazo de 10 (dez) dias, procederá com a análise do Plano de Trabalho e dos documentos de forma individual e específica, conforme os critérios estabelecidos no *CheckList* constante nos anexos desta instrução normativa.

§3º Constatada ausência ou inadequação de documentos, a Organização da Sociedade Civil será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

§4º Estando o processo apto, a Coordenadoria competente elaborará minuta de Portaria designando o Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Art. 3º, inciso I, c/c artigos 58 a 65 do Decreto Estadual n. 21.431/2016.

Art. 4º Designado o Gestor da Parceria, os autos retornarão à Coordenadoria responsável para a emissão do Relatório Técnico de viabilidade, contendo:

I - Identificação do proponente.

a) identificação nominal do Proponente, acompanhado do nº do CNPJ e endereço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

b) nome do Representante Legal;

c) natureza;

d) número do Processo;

e) objeto do Projeto/Plano de Trabalho;

f) objetivo do Projeto/Plano de Trabalho;

g) valor da Proposta;

h) identificação dos documentos analisados.

II - Análise técnica:

a) compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil selecionada;

b) adequação do mérito da proposta, em relação com o objeto da parceria;

c) identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;

d) da viabilidade de execução da parceria;

e) adequação do cronograma de desembolso;

f) meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) dos objetivos;

j) da justificativa;

k) do público alvo;

l) das metas;

m) das atividades, metodologia e ações;

n) dos resultados esperados;

III - Da conformidade dos autos com as orientações constantes no Parecer Jurídico Referencial nº 8/2024/PGE-GAB da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

IV - Conclusão.

§1º Na hipótese de o Relatório Técnico concluir pela inviabilidade da execução, os autos serão encaminhados à Casa Civil para ciência e providências cabíveis.

§2º Estando os autos aptos ao prosseguimento, serão encaminhados ao Gabinete da SEDEC para Aprovação do Plano de Trabalho pelo titular da pasta, conforme modelo de Aprovação constante no anexo V desta instrução normativa.

Art. 5º Aprovado o Plano de Trabalho, os autos serão devolvidos à Coordenadoria competente para elaboração e publicação da Declaração que certifique a desnecessidade de realização de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme modelo constante no Anexo VII, desta instrução normativa.

§1º Em seguida, os autos serão encaminhados à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF para emissão da Declaração de Adequação Financeira - DAF.

§2º Devidamente instruído, os autos devem ser remetidos à Procuradoria Geral do Estado - PGE-SEDEC para manifestação jurídica e elaboração do instrumento de parceria.

§3º Após a publicação do instrumento, os autos retornarão à CAF para emissão da Nota de Empenho.

§4º Empenhado, o Controle Interno manifestar-se-á pela regularidade processual.

§5º Após manifestação do Controle Interno, os autos retornarão à CAF para liquidação e pagamento.

Art. 6º A proponente deve ser oficiada sempre que as análises apontarem inconsistências ou inviabilidade da parceria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

Art. 7º São competências e responsabilidades dos proponentes:

I - encaminhar ao concedente as suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nesta instrução normativa;

II - definir por etapa ou fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;

III - elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunindo toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com a legislação vigente.

IV - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando, se for o caso, profissional habilitado;

V - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica do plano de trabalho e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas aplicáveis.

VI - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre os contratos de execução ou fornecimento;

VII - estimular a participação dos beneficiários finais e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado;

VIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado;

IX - prestar contas dos recursos transferidos pelo concedente destinados à execução do objeto do instrumento;

X - fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XI - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber;

XII - comunicar ao concedente quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do objeto ou gestão financeira do instrumento, visando instaurar processo administrativo apuratório ou outro processo cabível;

XIII - elaborar uma pesquisa de satisfação, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias; e

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos incisos acima, implicará em eventuais sanções, nos termos do art. 73, da Lei 13.019/2014.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8º O plano de trabalho, conterá, no mínimo:

I - a descrição completa do objeto a ser executado, aprovado pelo ordenador de despesas, datas, os prazos, as condições e o local.

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.

III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das parcerias.

IV - Forma de execução da parceria e de cumprimento das metas atreladas.

V - Definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas.

VI - Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

VII - Declaração Contrapartida, se houver.

VIII - Cotações de preços pelo menos 03 (três) fornecedores, nas especificações de acordo com o objeto do plano de trabalho.

Art. 9º O plano de trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa, sendo avaliada a qualificação técnica e capacidade operacional do proponente para gestão do instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

§ 1º Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatadas no plano de trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido no art. 28, §4º, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

§ 2º Os ajustes realizados no plano de trabalho o integrarão sempre que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Art. 10. Sem prejuízo das demais exigências, em se tratando de obras ou reformas ou em localidades que ocupem estruturas físicas, fica o proponente vinculado às disposições e normas técnicas específicas de infraestrutura.

§1º Toda e qualquer atuação específica de que trata o *caput* deverá ser produzida por técnico credenciado e suas manifestações devidamente fundamentadas com as normas vigentes.

§2º No caso de apontamentos de diligência, em se tratando de itens sanáveis, poderá ser adotada a prática de notificação prévia, visando oportunizar que o proponente se adeque, no prazo assinalado pela notificante.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO

Art. 11. Os recursos deverão ser movimentados em conta bancária específica e exclusiva em instituição financeira oficial, conforme previsto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 12. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único.Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 13. A OSC deve executar o objeto da parceria conforme o plano de trabalho aprovado.

Art. 14. A OSC deve publicizar relatórios e resultados em meio acessível à sociedade.

Art. 15. Permitir fiscalização e auditoria pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 16. O Gestor da Perceria emitirá Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SANÇÕES

Art. 17. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas da parceria ao término de sua vigência, mediante envio do Relatório Final de Execução do Objeto, observado o disposto nos arts. 63 a 70 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 78 a 85 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Art. 18. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício, quando a execução ultrapassar um ano.

Art. 19. A prestação de contas será composta, prioritariamente, pelo Relatório de Execução do Objeto, contendo, no mínimo:

I – descrição das atividades realizadas e das metas alcançadas;

II – documentação comprobatória da execução do objeto;

III – comprovação da aplicação da contrapartida, quando prevista;

IV – avaliação do grau de satisfação do público beneficiário;

V – evidências que demonstrem o cumprimento do plano de trabalho aprovado.

Art. 20. O Relatório de Execução Financeira somente será exigido pelo gestor da parceria quando:

I – houver indícios de irregularidade na execução do objeto;

II – não for comprovado o alcance das metas pactuadas; ou

III – houver determinação expressa da autoridade competente ou dos órgãos de controle.

Art. 21. O Relatório de Execução Financeira deverá conter, quando solicitado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

I – demonstrativo da execução da receita e da despesa;

II – relação de pagamentos efetuados;

III – extratos bancários da conta específica da parceria;

IV – conciliação bancária;

V – notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios das despesas.

Art. 22. Recebida a prestação de contas, o Núcleo de Contratos e Convênios elaborará um Relatório Técnico Circunstanciado da regularidade documental

Art. 23. Após manifestação do NCC,o gestor da parceria realizará a análise técnica, emitindo Parecer Técnico Conclusivo quanto:

I – à aprovação das contas;

II – à aprovação com ressalvas; ou

III – à rejeição das contas.

Art. 24. Verificada irregularidade ou ausência de comprovação do cumprimento do objeto, a Organização da Sociedade Civil será notificada para saneamento das falhas no prazo estabelecido pelo gestor da parceria.

Art. 25. O julgamento final da prestação de contas será realizado pela autoridade competente, observando o procedimento previsto nos arts. 81 a 85 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Art. 26. A rejeição das contas poderá ensejar:

I – restituição de recursos ao erário;

II – aplicação de sanções administrativas;

III – instauração de tomada de contas especial, quando cabível.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Constatada qualquer irregularidade ou dúvida quanto à legalidade dos atos praticados no âmbito da parceria, compete ao servidor responsável dar ciência imediata à Assessoria Jurídica ou ao Controle Interno, conforme a natureza da matéria, para fins de orientação e regularização e demais providências cabíveis.

Parágrafo único. A omissão na comunicação de irregularidades graves poderá acarretar a responsabilidade solidária do servidor, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. O Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção ou outras ações de controle nos processos relativos às parcerias decorrentes de emendas parlamentares impositivas, com a finalidade de verificar a regularidade da instrução processual, da execução dos recursos públicos e da prestação de contas, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, as unidades administrativas da SEDEC e as organizações da sociedade civil parceiras deverão assegurar amplo acesso aos processos, documentos, informações e sistemas necessários à realização das atividades de controle.

Art. 29. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 30. Os pontos controvertidos serão decididos pela autoridade competente, observada a manifestação jurídica.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DOS ANEXOS

ANEXO I

***CHECKLIST* DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**
DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ITEM	DOCUMENTOS	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
01	Ofício ao titular da Pasta com Manifestação de Interesse na execução de Emenda Parlamentar Individual ou de Bancada.	Art. 17 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
02	Plano de Trabalho com todos os requisitos previstos no Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 C/c Art. 37 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.	Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Art. 37 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
03	Cotações de preços de pelo menos 03 (três) fornecedores.	Art. 50, parágrafo único, da Lei nº 3.122/2013.			
04	Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do exercício anterior à assinatura do Termo de Fomento	Art. 29, inciso III, Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c Art. 33, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014.			
05	Cópia do Estatuto Social contendo: a) As normas de organização interna da OSC devem prever objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. b) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº21.431/2016 c/c Art. 33, inciso I e inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
06	Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual, para comprovação do mandato da diretoria da instituição.	Art. 28, inciso II, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.			
07	Comprovação do efetivo funcionamento na área há 02 (dois) anos desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, podendo ser admitidos sem prejuízo outros documentos previstos nas alíneas do inciso XIV, art. 28 do Decreto Estadual nº 21.431/2016.	Art. 28, inciso XIV e suasalíneas, Decreto Estadual nº 21.431/2016.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

08	Comprovação de: a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. c) que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	Art. 33, inciso V, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014			
09	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	Art. 28, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
10	Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) que comprove, no mínimo, 2 (dois) anos de cadastro ativo	Art. 28, inciso IV, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
11	Certificado de Regularidade do FGTS.	Art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 28, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
12	Certidão Negativa Receita Federal.	Art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 28, inciso V, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
13	Certidão Negativa Estadual.	Art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 28, inciso VI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

14	Certidão Negativa Municipal da sede da Organização da Sociedade Civil.	Art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c Art. 28, inciso VII,do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
15	Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO	Art. 28, inciso X, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
16	Certidão Negativa Tribunal de Contas da União - TCU	Art. 39, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014			
17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Art. 28, inciso IX, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
18	Prova de inscrição no SISPAR	Art. 65 da Lei nº 3.122/2013 c/c Art. 28, §3º, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
19	Certidão Negativa em cadastros de inadimplência (CAGEFIMP);	Decreto Estadual nº 16.089/2011 e Parecer Jurídico Referencial nº 8/2024/PGE-GAB. Art. 39 da Lei 13.019.			
20	Certidão Negativa de Convênios - COGES (SIGEF)	Art. 28, §3, do Decreto Estadual nº 21.431/2016. Art. 39 da Lei 13.019.			
21	Comprovação de abertura de conta corrente específica para a parceria, com saldo devidamente zerado.	Art. 43, do Decreto Estadual nº 21.431/16 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014			
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

01	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	Art. 28, inciso III, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
02	Declaração do representante da instituição, informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.	Art. 28, inciso XI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014.			
03	Certidão negativa do TCE e TCU emitida no CPF dos dirigentes (alínea "a")	Art. 39, inciso VII, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014			
04	Certidão negativa daCorregedoria Geral da Administração -SEGEP emitida no CPF dos dirigentes (alínea "b")				
05	Certidão negativa de improbidade administrativa emitida no CPF dos dirigentes, do 1º e 2º graus do TJRO (alínea "c")				

ANEXO II

CHECK LIST FORMALIZAÇÃO					
DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01	Autorização de prosseguimento do pleito subscrita pelo titular da Pasta.	Art. 3º, §1, desta Instrução Normativa			
02	Portaria designando a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria	Art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
03	Visita *in loco* para verificar a existência do endereço da OSC, quando necessário.	Art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
04	Parecer técnico de viabilidade da parceria.	Art. 35, inciso V e alíneas, da Lei Federal nº 13.019/2014 . Art. 33, inciso V, alínea"c" da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 6º, Inciso II, DECRETO N. 21.431/2016.			
05	Declaração de desnecessidade de chamamento público	Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c item 3.3 do Parecer Referencial n. 8/2024/PGE-GAB			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

06	Aprovação do Plano de Trabalho pelo gestor da pasta	Art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, inciso III, do Decreto Estadual nº 21.431/2016			
07	Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria	Art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014			
08	Declaração de Adequação Financeira - DAF	Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.			
09	Parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, ou, se for o caso, Parecer Jurídico Referencial nº 8/2024/PGE-GAB da PGE/RO	Art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Art. 38, inciso VII, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
10	Extrato de publicação oficial do Termo de Celebração ou Termo de Fomento	Art. 38 da Lei nº 13.019/2014			
11	Nota de empenho	Art. 38, inciso IV, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c Art. 58 e 61 da Lei nº 4.320/1964			
12	Manifestação do Controle Interno-SEDEC pela regularidade	Art. 5º, §4º Instrução Normativa nº 4/2026/SEDEC-GAB			
13	Documento de Liquidação - DL	Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964			
14	Documento de ordem de Pagamento	Art. 64 da Lei nº 4.320/1964			
15	Registro e acompanhamento da parceria pelo Núcleo de Contratos e Convênios - NCC	Art. 5º, §4º Instrução Normativa nº 4/2026/SEDEC-GAB			

ANEXO III

***CHECKLIST* EXECUÇÃO DA PARCERIA**					
DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	**DOCUMENTOS**	**FUNDAMENTO LEGAL**	**SIM**	**NÃO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Acompanhar a execução do Plano de Trabalho, inclusive com visita *in loco*, sempre que possível.	Art. 66, I, da 13.019/2014.			
02	Registro fotográfico da visita in loco.	Art. 73, II, do Decreto n. 21.431/2016			
03	Relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria	Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014			

ANEXO IV

***CHECKLIST* DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA					
ITEM	**DOCUMENTOS**	**FUNDAMENTO LEGAL**	**SIM**	**NÃO**	**OBSERVAÇÃO**
01	Ofício da Organização da Sociedade Civil encaminhando a Prestação de Contas.	Art. 21, da Instrução Normativa nº 4/2026/SEDEC-GAB			
02	Relatório de Execução do Objeto, contendo: a) descrição das ações desenvolvidas ao cumprimento do objeto; b) documentos de comprovação do cumprimento do objeto; c) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; e d) documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.	Art. 72 e Art. 73, incisos I, II, III e IV, ambos do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 66, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
03	90 dias para apresentar Prestação de Contas, contados da vigência da parceria.	Art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014			
04	Extratos bancários com movimentações do início ao fim do ajuste.	Art. 64 e §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
05	Comprovante Bancário de Pagamento à empresa prestadora de serviço e/ou dos fornecedores dos materiais e bem adquiridos.	Art. 64 e §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
06	Comprovante de devolução do saldo remanescente no prazo de 30 dias improrrogáveis, quando aplicável ao objeto da parceria.	Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.			
07	Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando aplicável ao objeto da parceria.	Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.			
08	Relação de treinados ou capacitados, quando aplicável ao objeto da parceria.	Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.			
09	Relação dos serviços prestados, com o devido recolhimento, quando aplicável ao objeto da parceria.	Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.			
10	Declaração de Guarda Documental pelo prazo de 10 (dez) anos.	Art. 68, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Art. 72, §1, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

11	Comprovante de Avaliação da(s) meta(s) previstas no plano de trabalho	Art. 64 e Art. 66, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014.			
12	Relatório Fotográfico com a identificação do tombamento dos Bens adquiridos, caso houver;	Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.			
13	Prova de que divulgou na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebra, contendo os requisitos do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014. Ou pode apresentar Declaração se comprometendo a divulgar.	Art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.			
DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01	Parecer técnico conclusivo do gestor da parceria acerca da análise de prestação de contas da parceria celebrada, que deverá observar: a) os resultados já alcançados e seus benefícios; b) os impactos econômicos ou sociais; c) o grau de satisfação do público-alvo; d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.	Art. 67, §4, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Art. 74, §1, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.			
02	Decisão da autoridade competente sobre aprovação ou rejeição das contas.	Art. 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016			

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DO PLEITO

Processo nº

Objeto:

Referência:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC n° 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021, AUTORIZA o prosseguimento do pleito, conforme documentos em referência.

Ressalva-se, alertando os setores competentes, que deve ser observada fielmente a legislação vigente.

Porto Velho/RO, data e hora.

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

ANEXO VI

MODELO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Processo nº

Objeto:

Referência:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC n° 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021, APROVA o Plano de Trabalho (id), de acordo com o parecer da área técnica (id) e nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014 C/c art. 38, inciso III, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Ressalva-se, alertando os setores competentes, que deve ser observada fielmente a legislação vigente.

Porto Velho/RO, data e hora.

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CERTIFICAR A DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DECLARO, para os devidos fins, que os recursos da presente parceria são oriundos de emenda parlamentar impositiva, razão pela qual se dispensa o chamamento público na forma do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ressalva-se, alertando os setores competentes, que o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Velho/RO, data e hora.

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 68794391

Portaria nº 171 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos do contrato em virtude da participação no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme processo de n°.** 0041.000695/2026-91, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestora de Contrato, bem como fiscal, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados a contratação do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, a ser realizado no período de 23 a 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR:

I - Gestora de Contrato:

Servidora: **Ivonete Afonso da Silva**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Cargo: **Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico**

II - Fiscal de Contrato:

Servidor: **Anderson Marlon Freitag**

Cargo: **Coordenador Administrativo e Financeiro**

Art. 2º – As competências da Gestora de Contrato observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – As competências do Fiscal de Contrato, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 70063928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000519/2026-59

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos - NDS, através do Checklist PRESTAÇÃO DE CONTAS E BAIXA (69938280), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist PRESTAÇÃO DE CONTAS E BAIXA - NDS (69938280). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR; ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA; EDILSON CRUZ BARROS; THAIS MENEZES BANDEIRA FERNANDES, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70025325

Portaria nº 172 de 12 de março de 2026

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e arts. 97 e seguintes da LC n° 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia) e na Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD (Dispõe sobre os requisitos para indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JESUS CLÉZER CUNHA LOBATO**, matrícula ******825, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da SEDEC.

Parágrafo único. Designar como suplente o servidor **LEONARDO FONTELES CAMPANA**, matrícula ******096, para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, em seus afastamentos e impedimentos legais regulamentados.

Art. 2º. As atividades e competências do Encarregado de Dados Pessoais estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores e os contratados da SETIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SETIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

VIII - Executar as demais atribuições determinadas pela SETIC ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEDEC deverão prestar colaboração e suporte ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 188 de 08 de maio de 2024 (0048530581).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70080407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.000787/2026-08

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através do Checklist PRESTAÇÃO DE CONTAS - NDS (69917605), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist PRESTAÇÃO DE CONTAS-NDS (69917605). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MÁRCIO ALVES PASSOS E JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA., no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 69979793

Notificação nº 3/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis. Notifica a Senhora OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO**, matrícula ******355** a comparecer junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min. às 13h30min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.002142/2025-91.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70009404

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Estadual de Turismo - SETUR, torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SETUR, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 45/2026/SETUR-CI (69755121), Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (0067111357) e Parecer nº 10/2026/SETUR-CONV (68266920), o qual julgou a **Aprovação Regular da Prestação e Contas Sem Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento nº 69/2025/SETUR-CONV (0065011615), **Assinado em 02/10/2025,** firmado entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a Associação Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, CNPJ nº 22.906.485/0001-83, no **Valor Global de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**, **Valor de Repasse no importe de** R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais) e Contrapartida de** R$ **800,00 (oitocentos reais)** do Processo Administrativo nº 0038.000810/2025-03, cujo objeto foi o na liberação de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar, para realização, organização e execução de uma **"ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025"**, no dia 04/10/2025 E 05/10/2025, conforme especificações do Plano de Trabalho (0064964792), aprovado pela Autorização (0064588064).

Porto Velho, 11 de março de 2026.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 70000245

Portaria nº 27 de 12 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Ações Turística, matrícula ******149, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSE PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

JUNIOR na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 11/03/2026 a **15/03/2026**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 12 de Março de 2026.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:******121

Protocolo 70086994

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.581.459,80	1.320.053,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.581.459,80	1.320.053,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.476,30	6.993.789,11
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	70.476,30	6.644.781,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
ESTOQUES	11.766,58	12.783,72
ALMOXARIFADO	11.766,58	12.783,72
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.663.702,68**	**8.326.626,07**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	719.362,98	740.520,91
BENS MOVEIS	1.088.937,02	1.005.223,05
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(369.574,04)	(264.702,14)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**719.362,98**	**740.520,91**
TOTAL DO ATIVO	**2.383.065,66**	**9.067.146,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.495,09	2.660,85
PESSOAL A PAGAR	4.495,08	2.660,85
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,01	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.304,00	137.052,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	42.304,00	137.052,05
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.483,00	134.919,53
VALORES RESTITUÍVEIS	5.166,45	131.727,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.316,55	3.192,10

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**54.282,09**	**274.632,43**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.328.783,57	8.792.514,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.328.783,57	8.792.514,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.328.783,57**	**8.792.514,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.383.065,66**	**9.067.146,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.581.459,80	1.320.053,24
Ativo Permanente	801.605,86	7.747.093,74
Total Ativo (I)	**2.383.065,66**	**9.067.146,98**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.579.783,62	1.669.060,45
Passivo Permanente	6.711,63	5.852,95
Total Passivo (II)	**1.586.495,25**	**1.674.913,40**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**796.570,41**	**7.392.233,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	869.551,26	350.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**869.551,26**	**350.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
501	Outros Recursos não Vinculados	6,12	-
869	Outros Recursos Extraorçamentários	1.670,06	-
899	Outros Recursos Vinculados	-	(349.007,21)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.676,18**	**-349.007,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - QUADRO DE SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) encerrou o exercício com superávit financeiro no montante de R$ 1.676,18, conforme demonstrado no quadro de Superávit/Déficit Financeiro.

Em 31 de dezembro de 2024, foi apurado déficit financeiro no montante de R$ 349.007,21, referente à descentralização de créditos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

para a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a SETUR e terceiros

Contudo, o recurso financeiro não foi repassado pelo FIDER à SETUR devido a procedimentos internos na época, mas, de acordo com a Resolução nº 07/2024/SEDEC-CONDER e a Portaria Conjunta nº 70, de 08 de agosto de 2024, ficou estabelecido que os recursos financeiros correrão por conta do FIDER.

Diante do exposto, a SETUR verificou a existência de superávit financeiro no FIDER na época e procedeu ao registro, por meio de nota de lançamento, de valores a receber referentes à descentralização de créditos, no montante de R$ 349.007,21, conforme o Processo nº 0038.000004/2025-27. O referido lançamento foi evidenciado no Balanço Patrimonial da SETUR no exercício de 2024, sendo posteriormente estornado no exercício de 2025.

NOTA 02 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores disponíveis em caixa e em bancos, bem como dos equivalentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou saldo de R$ 1.581.459,80, composto pelos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras da unidade.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	31/12/2025	31/12/2024
BANCO DO BRASIL	2757X	9.714-4	2.190,45	-
BANCO DO BRASIL	2757X	10.551-1	-	140.392,79
BANCO DO BRASIL	2757X	10.809-X	-	107.277,58
BANCO DO BRASIL	2757X	10.000-5	1.579.269,35	1.072.382,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.581.459,80**	**1.320.053,24**

Destaca-se que, do total apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, o montante de R$ 1.579.269,35 refere-se à Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN).

Isso ocorre porque, conforme o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, compete à SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT), a administração do Tesouro Estadual, incluindo o controle e o acompanhamento da Conta Única.

Dessa forma, a conciliação bancária do saldo apresentado na Conta Única não é de responsabilidade das unidades gestoras, mas sim da SEFIN, em conformidade com o referido decreto estadual e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Ressalta-se que os recursos financeiros permanecem disponíveis à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para a execução financeira das ações da unidade.

NOTA 03 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Adiantamentos concedidos na contabilidade pública refere-se aos valores entregues antecipadamente a servidores ou terceiros para a realização de despesas específicas, que posteriormente deverão ser comprovadas por meio de prestação de contas.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
VIAGENS - ADIANTAMENTO	3.625,00	3.625,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00	-
DIÁRIAS	54.851,30	31.951,00
CONVÊNIOS E ADIANT. A COMPROVAR	-	6.609.205,90
TOTAL	**70.476,30**	**6.644.781,90**

No exercício de 2025, foi implementada alteração na política contábil adotada pela entidade quanto à forma de reconhecimento e evidenciação das contas relacionadas a convênios e adiantamentos a comprovar. Até então, tais valores eram registrados no ativo da entidade e, após a finalização das prestações de contas, eram baixados da respectiva conta do ativo. Entretanto, em decorrência da revisão dos procedimentos contábeis e da adequação às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

orientações emitidas pela Contabilidade Geral do Estado, esses saldos passaram a receber tratamento contábil distinto.

Em razão dessa mudança, os valores anteriormente registrados nessas contas foram desincorporados do ativo patrimonial no exercício, em conformidade com as orientações constantes no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, expedido pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Ressalta-se que a referida alteração refere-se exclusivamente à forma de contabilização e evidenciação contábil dos saldos, não implicando perda de controle ou acompanhamento por parte da entidade. Dessa forma, os convênios e os adiantamentos a comprovar continuam sendo devidamente monitorados e registrados nas contas de controle, assegurando a rastreabilidade das operações, o acompanhamento da execução e a adequada prestação de contas dos recursos envolvidos.

NOTA 04 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO

CONTA CONTÁBIL	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	**349.007,21**

No exercício de 2024, foi apurado déficit financeiro no montante de R$ 349.007,21, referente à descentralização de créditos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) para a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a SETUR e terceiros

Contudo, a descentralização financeira não foi repassada pelo FIDER devido a procedimentos internos, mas, de acordo com a Resolução nº 07/2024/SEDEC-CONDER e a Portaria Conjunta nº 70, de 08 de agosto de 2024, ficou estabelecido que os recursos financeiros correrão por conta do FIDER.

Diante do exposto, a SETUR verificou a existência de superávit financeiro no FIDER e procedeu ao registro, por meio de nota de lançamento, de valores a receber referentes à descentralização de créditos, no montante de R$ 349.007,21, conforme o Processo nº 0038.000004/2025-27. O referido lançamento foi evidenciado no Balanço Patrimonial da SETUR no exercício de 2024, sendo posteriormente estornado no exercício de 2025.

NOTA 05 - ESTOQUE

Abrange o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades da entidade. Em 31 de dezembro de 2025, o estoque da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R$ 11.766,58.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.012,45	826,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.395,70	-
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.166,00	3.060,80
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	1.017,43	3.721,92
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.175,00	5.175,00
TOTAL	**11.766,58**	**12.783,72**

O quadro apresentado demonstra a composição dos estoques de materiais de consumo existentes na entidade, evidenciando os saldos registrados em 31/12/2025 e 31/12/2024. Esses valores correspondem aos materiais adquiridos para utilização nas atividades administrativas e operacionais, registrados de acordo com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Em 31/12/2025, o saldo total dos estoques de materiais de consumo foi de R$ 11.766,58, enquanto em 31/12/2024 o valor registrado foi de R$ 12.783,72, evidenciando uma redução no montante de R$ 1.017,14 no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 06 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado é composto por bens móveis destinados à manutenção das atividades da unidade ou utilizados com essa finalidade, incluindo aqueles resultantes de operações que transferem os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação. A depreciação dos bens móveis é realizada por meio do sistema e-Estado, que utiliza critérios parametrizados para o registro da despesa de depreciação.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos bens móveis, pelo valor contábil líquido, totalizava o montante de R$ 719.362,98.

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	211,23	155,80
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	-	6,19
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	930,21	1.157,16
1.2.3.1.1.01.08.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.507,22	3.809,08
1.2.3.1.1.01.19.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	3.084,72	3.603,16
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.290,24	39.984,29
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.959,79	66.188,67
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.032,72	1.179,10
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	346,96	428,34
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	62.117,53	72.546,26
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.015,61	2.219,89
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	57.724,02	17.381,35
1.2.3.1.1.05.01.00	VEÍCULOS EM GERAL	2.448,12	2.642,86
1.2.3.1.1.05.03.01	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	520.446,61	518.722,76
1.2.3.1.1.05.05.02	DRONE	9.248,00	10.496,00
TOTAL IMOBILIZADO		**719.362,98**	**740.520,91**

O quadro apresentado demonstra a composição do Ativo Imobilizado da entidade, evidenciando os saldos das contas contábeis em 31/12/2025 e 31/12/2024. Esses valores representam os bens permanentes utilizados nas atividades institucionais, registrados conforme as normas aplicáveis à contabilidade pública e reconhecidos pelo seu valor de aquisição.

Em 31/12/2025, o total do imobilizado registrado foi de R$ 719.362,98, enquanto em 31/12/2024 o saldo apresentado foi de R$ 740.520,91, evidenciando uma redução no montante total dos bens patrimoniais no período.

Entre os principais grupos que compõem o imobilizado destacam-se os veículos de tração mecânica, que representam a maior parcela do ativo, com saldo de R$ 520.446,61 em 2025, seguido pelo mobiliário em geral, com R$ 62.117,53, equipamentos de tecnologia da informação, com R$ 53.959,79, e equipamentos para áudio, vídeo e foto, com R$ 57.724,02.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 07 - PESSOAL A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R$ 4.495,09 na conta Pessoal a Pagar, referente à apropriação de férias registrada no atributo “P”.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
FÉRIAS (P)	4.495,09	2.660,85
TOTAL	**4.495,09**	**2.660,85**

O saldo apresentado na rubrica Férias (P) refere-se à provisão de férias dos servidores, reconhecida contabilmente com base no regime de competência, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Em 31/12/2025, o saldo da provisão totalizou R$ 4.495,09, enquanto em 31/12/2024 o montante registrado foi de R$ 2.660,85. Esse valor representa a estimativa das obrigações da entidade relacionadas aos direitos de férias já adquiridos pelos servidores até a data do encerramento do exercício, mas ainda não usufruídos ou pagos.

NOTA 08 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2025, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) apresentou saldo de R$ 42.304,00 na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	42.304,00	137.052,05
TOTAL	**42.304,00**	**137.052,05**

Em 31 de dezembro de 2025, a conta Fornecedores Não Parcelados a Pagar apresentou saldo de R$ 42.304,00, evidenciando redução em relação ao exercício de 2024, quando o montante registrado foi de R$ 137.052,05.

Esse saldo refere-se às obrigações assumidas pela entidade junto a fornecedores, decorrentes do fornecimento de bens e da prestação de serviços, ainda pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício.

A redução observada entre os exercícios indica a liquidação de parte significativa das obrigações registradas no exercício anterior, permanecendo, ao final de 2025, apenas os valores pendentes de pagamento conforme demonstrado no quadro acima.

NOTA 09 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS CONSIGNATARIOS	-	1.114,09
CAUÇÕES	-	14.861,73
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	2.982,12	10.369,12
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	2.184,33	99.061,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	256,49
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	2.816,16
ISS	-	3.247,95
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	2.316,55	3.192,10
TOTAL	**7.483,00**	**134.919,53**

Em 31 de dezembro de 2025, a conta Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo apresentou saldo de R$ 7.483,00, evidenciando redução significativa em relação ao exercício de 2024, quando o saldo registrado foi de R$ 134.919,53.

O montante registrado em 2025 é composto principalmente pelos valores de PP devolvida pelo banco, no total de R$ 2.982,12, Depósitos de Diversas Origens (DDO), no valor de R$ 2.184,33, e Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação, no montante de R$ 2.316,55.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ressalta-se que, no exercício de 2024, havia registros adicionais nas contas de Outros Consignatários, Cauções, Retenções sobre Vencimentos e Vantagens (RPPS), Contribuição ao RGPS e ISS, os quais não apresentaram saldo em 2025, contribuindo para a redução do total registrado nessa rubrica.

Dessa forma, o saldo apresentado ao final do exercício de 2025 refere-se apenas às obrigações remanescentes registradas nessas contas, conforme demonstrado no quadro acima.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**8.792.514,55**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.270.126,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.733.857,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2025	**2.328.783,57**

O Patrimônio Líquido da entidade apresentou alteração relevante entre os exercícios de 2024 e 2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do Patrimônio Líquido era de R$ 8.792.514,55.

No exercício de 2025, foi apurado Resultado Patrimonial positivo no montante de R$ 4.270.126,46, decorrente da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no período, contribuindo para o aumento do patrimônio da entidade.

Entretanto, foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ -10.733.857,44. Esses ajustes correspondem a correções de registros contábeis referentes a fatos de exercícios anteriores, realizados em conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público, impactando diretamente o Patrimônio Líquido do exercício corrente.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores é composta pelo registro de baixa de diárias referentes ao exercício de 2024, efetuada no exercício de 2025, no montante de R$ -31.951,00. Tal registro decorre da necessidade de regularização contábil de valores reconhecidos em exercícios anteriores, impactando diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, com efeito redutor no período em que o ajuste foi realizado.

O valor de maior impacto nessa conta decorre da alteração na forma de contabilização de convênios, termos de fomento e outros instrumentos congêneres. Anteriormente, tais valores permaneciam registrados no ativo da entidade até a finalização da prestação de contas. Entretanto, em razão da mudança nos procedimentos contábeis adotados, passaram a ser desincorporados do ativo, deixando, assim, de transitar por essa conta.

Essa mudança de política contábil foi aplicada em todas as unidades gestoras do Estado, conforme orientação constante no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Em decorrência dessa adequação contábil, houve redução do Patrimônio Líquido no montante de R$ -10.724.155,17. Ressalta-se que os convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres continuam sendo registrados nas contas de controle da entidade, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo órgão central de contabilidade do Estado.

Verificou-se aumento do Patrimônio Líquido no montante de R$ 22.248,73, decorrente da desincorporação de passivos registrados pela entidade.

Assim, considerando os registros de reduções e acréscimos efetuados na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, apurou-se o montante final de R$ -10.733.857,44, refletindo o efeito líquido dos ajustes contábeis realizados pela entidade referentes a exercícios anteriores.

Em razão desses ajustes, apesar do resultado patrimonial positivo apurado no exercício, o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 passou a apresentar o saldo de R$ 2.328.783,57.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 69707329

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							8.792.514,55		8.792.514,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-10.733.857,44	-	-10.733.857,44
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	4.270.126,46	-	4.270.126,46
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-			-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							2.328.783,57		2.328.783,57

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2024	**8.792.514,55**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.270.126,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.733.857,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2025	**2.328.783,57**

O Patrimônio Líquido da entidade apresentou alteração relevante entre os exercícios de 2024 e 2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do Patrimônio Líquido era de R$ 8.792.514,55.

No exercício de 2025, foi apurado Resultado Patrimonial positivo no montante de R$ 4.270.126,46, decorrente da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no período, contribuindo para o aumento do patrimônio da entidade.

Entretanto, foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ -10.733.857,44. Esses ajustes correspondem a correções de registros contábeis referentes a fatos de exercícios anteriores, realizados em conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público, impactando diretamente o Patrimônio Líquido do exercício corrente.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores é composta pelo registro de baixa de diárias referentes ao exercício de 2024, efetuada no exercício de 2025, no montante de R$ -31.951,00. Tal registro decorre da necessidade de regularização contábil de valores reconhecidos em exercícios anteriores, impactando diretamente o Patrimônio Líquido da entidade, com efeito redutor no período em que o ajuste foi realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O valor de maior impacto nessa conta decorre da alteração na forma de contabilização de convênios, termos de fomento e outros instrumentos congêneres. Anteriormente, tais valores permaneciam registrados no ativo da entidade até a finalização da prestação de contas. Entretanto, em razão da mudança nos procedimentos contábeis adotados, passaram a ser desincorporados do ativo, deixando, assim, de transitar por essa conta.

Essa mudança de política contábil foi aplicada em todas as unidades gestoras do Estado, conforme orientação constante no Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do Processo nº 0088.000906/2025-78.

Em decorrência dessa adequação contábil, houve redução do Patrimônio Líquido no montante de R$ -10.724.155,17. Ressalta-se que os convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres continuam sendo registrados nas contas de controle da entidade, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo órgão central de contabilidade do Estado.

Verificou-se aumento do Patrimônio Líquido no montante de R$ 22.248,73, decorrente da desincorporação de passivos registrados pela entidade.

Assim, considerando os registros de reduções e acréscimos efetuados na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, apurou-se o montante final de R$ -10.733.857,44, refletindo o efeito líquido dos ajustes contábeis realizados pela entidade referentes a exercícios anteriores.

Em razão desses ajustes, apesar do resultado patrimonial positivo apurado no exercício, o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 passou a apresentar o saldo de R$ 2.328.783,57.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª Edição, página 599, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes federativos.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 68446824

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**25.747.581,09**	**15.804.926,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.344,89	273,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	22.456.254,27	14.163.072,93
Outros ingressos operacionais	3.289.981,93	1.641.580,08
Desembolsos	**25.486.174,53**	**15.852.272,32**
Pessoal e demais despesas	5.702.444,81	4.127.111,96
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	16.381.476,34	10.105.493,41
Outros desembolsos operacionais	3.402.253,38	1.619.666,95
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**261.406,56**	**(47.345,46)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	**500.600,00**
Aquisição de ativo não circulante	-	500.600,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	**(500.600,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**261.406,56**	**(547.945,46)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.320.053,24	1.867.998,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.581.459,80	1.320.053,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	22.456.254,27	14.163.072,93
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**22.456.254,27**	**14.163.072,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	3.232.811,79	822.577,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	3.232.811,79	822.577,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.373.938,80	2.048.695,01
Outras transferências concedidas	11.774.725,75	7.234.221,40
Total das Transferências Concedidas	**16.381.476,34**	**10.105.493,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	2.685.953,42	2.331.079,65
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	486.152,05	3.247,95
Comércio e Serviços	2.530.339,34	1.792.784,36
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.702.444,81**	**4.127.111,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.344,89	273,85	391,10%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	22.456.254,27	14.163.072,93	58,55%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.289.981,93	1.641.580,08	100,42%
TOTAL	**25.747.581,09**	**15.804.926,86**	**62,91%**

O quadro demonstrativo dos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais evidencia os ingressos registrados no período de janeiro a dezembro de 2025, em comparação com o mesmo período de 2024.

No exercício de 2025, o total de ingressos operacionais alcançou o montante de R$ 25.747.581,09, representando um aumento de 62,91% em relação ao exercício de 2024, cujo total foi de R$ 15.804.926,86.

A variação observada decorre, principalmente:

Do aumento nas Transferências Recebidas, que passaram de R$ 14.163.072,93 em 2024 para R$ 22.456.254,27 em 2025, representando crescimento de 58,55%;

Do crescimento dos Outros Ingressos Operacionais, que evoluíram de R$ 1.641.580,08 para R$ 3.289.981,93, com variação de 100,42%;

Da elevação na Remuneração das Disponibilidades, que passou de R$ 273,85 para R$ 1.344,89, correspondendo a variação de 391,10%, ainda que com impacto financeiro pouco relevante em termos absolutos.

O desempenho evidencia incremento significativo na capacidade de geração de ingressos operacionais no exercício de 2025, especialmente em razão do aumento das transferências recebidas e dos demais ingressos operacionais, contribuindo para o fortalecimento do fluxo de caixa da entidade no período analisado.

NOTA 02 - FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
DESEMBOLSOS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.702.444,81	4.127.111,96	38,17%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	16.381.476,34	10.105.493,41	62,10%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	3.402.253,38	1.619.666,95	110,06%
TOTAL	**25.486.174,53**	**15.852.272,32**	**60,77%**

O quadro demonstrativo apresenta os desembolsos das atividades operacionais realizados no período de janeiro a dezembro de 2025, em comparação com o mesmo período do exercício de 2024.

No exercício de 2025, o total de desembolsos operacionais atingiu o montante de R$ 25.486.174,53, representando um acréscimo de 60,77% em relação ao exercício de 2024, cujo total foi de R$ 15.852.272,32.

A variação observada decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

Pessoal e Demais Despesas: totalizaram R$ 5.702.444,81 em 2025, frente a R$ 4.127.111,96 em 2024, evidenciando crescimento de 38,17%, refletindo aumento nas despesas de manutenção e funcionamento da entidade;

Transferências Concedidas: passaram de R$ 10.105.493,41 em 2024 para R$ 16.381.476,34 em 2025, representando variação positiva de 62,10%, indicando ampliação no volume de recursos repassados;

Outros Desembolsos Operacionais: apresentaram elevação significativa, saindo de R$ 1.619.666,95 para R$ 3.402.253,38, com crescimento de 110,06%, contribuindo de forma relevante para o aumento global dos desembolsos.

O comportamento das despesas operacionais em 2025 demonstra expansão na execução orçamentária e financeira, especialmente em função do aumento das transferências concedidas e dos demais desembolsos operacionais, mantendo-se compatível com o crescimento dos ingressos verificado no mesmo período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 03 - FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2025, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de investimento.

NOTA 04 - FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2025, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

NOTA 05 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No período de janeiro a dezembro de 2025, a entidade apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 261.406,56, demonstrando que entrou mais dinheiro do que saiu ao longo do exercício.

Em 2024, ocorreu situação inversa, com resultado negativo de R$ 547.945,46, ou seja, houve redução no saldo de caixa naquele exercício.

Com o resultado positivo de 2025, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa passou de R$ 1.320.053,24 (inicial) para R$ 1.581.459,80 (final), evidenciando aumento na disponibilidade financeira ao final do período.

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 68446793

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.344,89	273,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.344,89	273,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.505.008,32	14.165.394,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.505.008,32	14.165.394,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	350.082,11
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	349.007,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	1.074,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**22.507.485,25**	**14.515.750,65**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.235.457,41	2.032.942,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.974.499,49	1.773.848,07
ENCARGOS PATRONAIS	260.957,92	254.594,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	4.500,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.355.038,93	2.329.242,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	329.817,01	168.106,51
SERVIÇOS	2.957.643,87	2.043.453,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	67.578,05	117.682,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.208.381,75	4.471.465,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.310.083,48	1.989.044,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.508.188,27	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.384.400,00	1.983.521,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.710,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	498.900,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.860,83	6.892,95
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	44.637,93	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.215,69	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	349.007,21	6.892,95
TRIBUTÁRIAS	1.383,21	488,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.383,21	488,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**18.237.358,79**	**8.878.768,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**4.270.126,46**	**5.636.982,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.344,89	273,85	391,10%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.505.008,32	14.165.394,69	58,87%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256,49	350.082,11	-99,93%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	875,55	-	-
TOTAL	**22.507.485,25**	**14.515.750,65**	**55,06%**

Nas variações patrimoniais aumentativas, a conta que mais se destaca é a das Transferências e Delegações Recebidas apresentaram o maior impacto no resultado, alcançando R$ 22.505.008,32 em 2025, contra R$ 14.165.394,69 em 2024, com variação positiva de 58,87%, sendo a principal responsável pelo crescimento global das variações patrimoniais aumentativas.

O montante é composto por R$ 20.619.781,79, provenientes de repasses financeiros realizados pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para fins de execução orçamentária. Esses recursos destinam-se, principalmente, à execução de emendas parlamentares, celebração de termos de fomento, convênios e outros instrumentos, voltados ao atendimento de municípios, associações e demais entidades beneficiárias.

Ressalta-se que a SETUR não possui competência arrecadatória própria, razão pela qual depende de recursos oriundos da Conta Única do Estado para a execução de suas despesas correntes e a realização de investimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

O montante de R$ 1.611.400,00 refere-se à descentralização financeira realizada pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no âmbito de parceria firmada entre o FIDER, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) e terceiros, com a finalidade de viabilizar a execução de ações de interesse comum.

O valor de R$ 225.072,48 refere-se a transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária.

Adicionalmente, registraram-se transferências recebidas de bens móveis no valor de R$ 48.754,05, as quais resultaram no montante de R$ 22.505.008,32, registrado na conta Transferências e Delegações Recebidas no exercício de 2025.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas estão apresentadas de forma sintética na tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	JANEIRO E DEZEMBRO/2025	JANEIRO E DEZEMBRO/2024	VAR. %
PESSOAL E ENCARGOS	2.235.457,41	2.032.942,51	9,96%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.236,66	37.736,66	-6,62%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.355.038,93	2.329.242,07	44,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.208.381,75	4.471.465,68	173,03%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.860,83	6.892,95	5730,03%
TRIBUTÁRIAS	1.383,21	488,52	183,14%
TOTAL	**18.237.358,79**	**8.878.768,39**	**105,40%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A presente nota explicativa tem por finalidade evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período de janeiro a dezembro de 2025, em comparação com o mesmo período de 2024.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 18.237.358,79, representando um aumento de 105,40% em relação ao exercício de 2024, cujo montante foi de R$ 8.878.768,39.

Destacam-se as seguintes variações:

Pessoal e Encargos: totalizaram R$ 2.235.457,41 em 2025, frente a R$ 2.032.942,51 em 2024, registrando crescimento de 9,96%, decorrente, principalmente, de reajustes e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: somaram R$ 35.236,66, apresentando redução de 6,62% em comparação ao exercício anterior, que registrou R$ 37.736,66.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: alcançaram R$ 3.355.038,93, representando aumento de 44,04% em relação a 2024 (R$ 2.329.242,07), evidenciando maior execução de despesas operacionais e reconhecimento de depreciação no período.

Transferências e Delegações Concedidas: constituem o grupo de maior impacto, totalizando R$ 12.208.381,75 em 2025, contra R$ 4.471.465,68 em 2024, com expressivo crescimento de 173,03%, refletindo a ampliação dos repasses efetuados a outras entidades e dos instrumentos de descentralização, que estão relacionados, principalmente, à execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, operacionalizados por meio da celebração de convênio, termos de fomento e outros instrumentos similares firmados com prefeituras municipais e organizações da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: registraram o montante de R$ 401.860,83, frente a R$ 6.892,95 em 2024, representando variação de 5.730,03%, decorrente do reconhecimento contábil de baixas patrimoniais e/ou ajustes de ativos no exercício.

O montante de R$ 401.860,83 é composto, principalmente, pela desincorporação de ativos no valor de R$ 349.007,21, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 01 do Balanço Patrimonial. Adicionalmente, registra-se perda involuntária no valor de R$ 44.637,93, decorrente de procedimento automático de reavaliação patrimonial realizado pelo sistema oficial de gestão patrimonial e-Estado. O valor também contempla a incorporação de passivos no montante de R$ 8.215,69, totalizando, assim, o valor de R$ 401.860,83 evidenciado na demonstração.

Tributárias: totalizaram R$ 1.383,21, com variação positiva de 183,14% em relação ao exercício anterior (R$ 488,52), embora com impacto pouco relevante no total das VPD.

Conclui-se que o aumento significativo das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício de 2025 decorre, principalmente, do crescimento das Transferências e Delegações Concedidas, bem como do maior reconhecimento de perdas e ajustes patrimoniais no período, fatores que impactaram diretamente o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 03 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 apresentou saldo positivo de R$ 4.270.126,46, apurado a partir da diferença entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período. Esse resultado evidencia que, no exercício, as variações que aumentaram o patrimônio da entidade superaram aquelas que o reduziram, refletindo impacto positivo no Patrimônio Líquido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 68446749

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**1.344,89**	**273,85**
Recursos Não Vinculados	**445,06**	**181,06**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**899,83**	**92,79**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	899,83	92,79
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**22.456.254,27**	**14.163.072,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.231.181,79	13.949.262,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	225.072,48	213.810,87
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.559.309,93**	**3.178.802,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.227.024,00	1.400.170,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados	42.304,00	137.052,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.267.476,71	1.632.144,08
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	9.436,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	22.248,73	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	256,49	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.320.053,24**	**1.867.998,70**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	1.320.053,24	1.867.998,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**28.336.962,33**	**19.210.148,44**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**21.171.112,85**	**13.023.869,60**
Recursos Não Vinculados	**17.571.240,83**	**8.820.876,85**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.599.872,02**	**4.202.992,75**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	634.471,35
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	3.599.872,02	3.568.521,40
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**1.310.083,48**	**1.989.044,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	31.909,83	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.278.173,65	1.989.044,28
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.274.306,20**	**2.877.181,32**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	735.000,77	1.257.514,37
Pagamento de Restos a Pagar Processados	137.052,05	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.394.037,69	1.590.675,31
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	9.436,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	19.555,64
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.215,69	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.581.459,80**	**1.320.053,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.581.459,80	1.320.053,24

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**28.336.962,33**	**19.210.148,44**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**445,06**	-	**445,06**	**181,06**	-	**181,06**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**899,83**	-	**899,83**	**92,79**	-	**92,79**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	899,83	-	899,83	92,79	-	92,79
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.344,89**	-	**1.344,89**	**273,85**	-	**273,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O valor de R$ 1.344,89 registrado como receita orçamentária no Balanço Financeiro refere-se à remuneração de depósitos bancários provenientes das aplicações financeiras das contas bancárias da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR). Esse montante corresponde aos rendimentos auferidos no período, decorrentes da movimentação e aplicação dos recursos financeiros mantidos pela entidade em instituições financeiras.

NOTA 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro, apresenta-se, a seguir, o quadro das transferências financeiras recebidas e concedidas:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	RECEBIDAS	CONCEDIDAS
TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.231.181,79	31.909,83
TRANSFERÊNCIA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	225.072,48	1.278.173,65
TOTAL	**22.456.254,27**	**1.310.083,48**

A conta que apresenta maior relevância refere-se às transferências para execução orçamentária recebidas, no montante de R$ 22.231.181,79.

Desse total, R$ 20.619.781,79 correspondem a repasses financeiros realizados pela Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR). Ressalta-se que a SETUR, por não se caracterizar como órgão arrecadador, depende de recursos provenientes da Conta Única do Estado para a execução de suas despesas e investimentos.

O valor remanescente, no montante de R$ 1.611.400,00, refere-se à descentralização financeira efetuada pelo Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), no âmbito de parcerias firmadas entre o FIDER, a SETUR e terceiros.

NOTA 03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O montante de R$ 4.559.309,93, registrado como recebimentos extraorçamentários, é composto pela inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 1.227.024,00 e de restos a pagar processados no valor de R$ 42.304,00, além de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R$ 3.267.476,71, de outros recebimentos no valor de R$ 22.248,73 e de demais recebimentos extraorçamentários no valor de R$ 256,49.

Esses valores correspondem a ingressos de natureza extraorçamentária registrados no exercício, que não se caracterizam como receita orçamentária, mas representam entradas financeiras decorrentes de obrigações, depósitos ou registros compensatórios da entidade.

NOTA 04 - INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

A inscrição de Restos a Pagar compreende os valores classificados como processados e não processados. No exercício, a entidade apresentou inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R$ 1.227.024,00 e Restos a Pagar processados no valor de R$ 42.304,00, conforme detalhamento por empenho, processo, fonte de recursos e valor apresentado no quadro abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025			
NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	FONTE	VALOR INSCRITO
2025NE000145	0038.000190/2025-02	1500000001	26.050,02
2025NE000137	0038.000407/2025-76	1500000001	1.200,00
2025NE000207	0038.000185/2025-91	1500000001	6.947,60
2025NE000398	0038.000912/2025-11	1500000001	9.730,00
2025NE000286	0038.000338/2025-09	1500000001	10.260,00
2025NE000392	0038.000912/2025-11	1500000001	8.880,00
2025NE000343	0038.000434/2025-49	1500000001	3.727,22
2025NE000015	0038.000755/2023-81	1500000001	1.581,60
2025NE000403	0031.000143/2025-11	1500000001	100,00
2025NE000257	0031.000143/2025-11	1500000001	0,01
2025NE000386	0038.000946/2025-13	1500000001	28.475,39
2025NE000391	0038.000962/2025-06	1500000001	9.734,40
2025NE000010	0038.000704/2018-92	1500000001	1.627,66
2025NE000147	0038.000333/2025-78	1500000001	3.000,00
2025NE000306	0038.000761/2025-09	1500000001	12.046,00
2025NE000018	0038.000041/2025-35	1500000001	6.912,84
2025NE000389	0038.000864/2025-61	1500000001	9.200,00
2025NE000433	0038.001051/2025-98	1500000001	18.000,00
2025NE000432	0005.002160/2025-18	1500007015	39.870,01
2025NE000441	0005.007360/2025-59	1500007023	450.000,00
2025NE000446	0005.007875/2025-59	1500007051	229.725,00
2025NE000436	0005.007409/2025-73	1500007055	99.956,25
2025NE000449	0035.001957/2025-32	1500007056	50.000,00
2025NE000447	0038.000973/2025-88	1899008146	100.000,00
2025NE000448	0038.000972/2025-33	1899008146	100.000,00
TOTAL			1.227.024,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025			
NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	FONTE	VALOR INSCRITO
2025NE000399	0038.000937/2025-14	1500000001	42.304,00
TOTAL			42.304,00

NOTA 05 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício, a despesa orçamentária totalizou o montante de R$ 21.171.112,85. Esse valor é composto por despesas financiadas com recursos não vinculados e com recursos vinculados, os quais possuem destinação específica definida em legislação ou normativos próprios.

A distribuição desses recursos entre vinculados e não vinculados encontra-se detalhada no quadro apresentado a seguir, evidenciando a origem das fontes de financiamento utilizadas para a execução das despesas no período.

CREDOR	DESPESA ORÇAMENTÁRIA
01000800000175 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E AGRICOLA VERDÃO - A.D.C.A.V	800.000,00
01592473000198 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DOESTE	190.000,00
02603612000102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA	107,22
04032088000184 - ORIGINAL PLACAS LTDA - ME	250,00
04092706000181 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA	39.870,01
04104816000116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	1.888.472,02
04115438000176 - CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA	17.296,00
04238972000170 - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	840.000,00
04380580000140 - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA	100.000,00
04380911000142 - FUNDACAO CULTURAL DE JI PARANA	900.000,00
04391512000187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	250.000,00
04451269000145 - ASSOCIACAO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS ACJ	400.000,00
04596321000151 - M. A. ELETRONICOS LTDA	42.304,00
04996600000102 - NISSEY MOTORS LTDA	41.052,61
04999347000140 - INSTITUTO FECOMERCIO DE PESQUISAS E EDUCACAO	1.262.300,00
05082067000136 - ASSOC. DOS P.DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	88.989,00
05808979000142 - V.C.DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME	2.200,00
05884660000104 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	90.049,76
05893631000109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	100.000,00
05914254000139 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	3.000,00
05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	22.000,00
07161584000126 - RODA VIVA IND. GRAF. E EDITORA LTDA EPP	9.200,00
07306561000162 - ASSOCIACAO DE DESPORTO TURISMO E LAZER, NOVO PROGRESSO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	75.500,00
07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	15.375,00
07824639000130 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE PESSOAS - SEGEP	2.077.329,44
09063753000110 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ECOLOGICA DOS PESCADORES DE CACOAL	180.000,00
09258103000120 - PETREL EVENTOS LTDA	55.374,00
09425942000196 - GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	13.350,00
10698945000182 - HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	38.187,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

10719616000170 - AMAZONIA DISTRIB DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA	28.475,39
11138837000118 - Instituto Cultural do Norte ICN	239.700,00
11379786000116 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPIT. DO ESTADO DE RO- FUNPRECAP	62.472,11
11862905000197 - ANJOS E SILVA LTDA	962,31
11976062000150 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PANTANAL - ASPROPAN	141.066,00
14167204000126 - ASSOCIACAO INDIGENA ZAVIDJAJ DJIGUHR	300.000,00
14823505000160 - Sociedade Cultural e Carnavalesca Bloco Axé Folia Mix	400.000,00
14991530000153 - ASSOCIACAO VENTOS DO NORTE - RO	20.000,00
15837081000156 - FUNDO PENITENCIARIO	11.385,00
15883796000145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.275,99
16465161000190 - TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	23.546,25
17415250000195 - SOARES E SILVA COM DE FERRO E ACO LTDA - ME	9.734,40
22421884000190 - COTAEVENTO E ALIMENTACAO UNIPESSOAL LTDA	5.520,00
22855167000177 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	58.200,00
22906926000183 - LIGA INDEPE. DE MOTOCROSS DO EST DE RO-LIMERO	3.309.991,00
24342184000136 - MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	18.000,00
27063418000102 - J PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	100.000,00
27287283000150 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS	92.695,00
28264461000190 - I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	349.100,00
28750611000176 - AMIZAEL SOARES QUEIROZ DE SA	40.975,00
29204426000149 - Vamos Fazer - Instituição de Empreendedorismo, Inovação e Pesq de RO	341.760,00
29979036001201 - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	198.002,63
31066114000168 - NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11.620,00
31206590000137 - RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	244.511,32
32982929000150 - RM FURUKAWA	35.195,00

33683111000107 - SERVICO FEDERAL DE PROC DE DADOS - SERPRO	11.906,79
34373821000195 - RESTAURANTE E CHURRASCARIA CARRETEIROS LTDA	5.824,00
34475988000167 - NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI	173.437,84
34481804000171 - IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO VELHO	483,18
36445788000197 - BIE TRADUCAO DE LINGUAS E EVENTOS LTDA	5.710,00
42253433000107 - INSTITUTO FUTURO AMAZONIA - INFA	884.050,00
43871670000196 - ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDONIA ACPE RO	2.628.151,00
51445000000136 - C C F FILGUEIRA	10.260,00
52978553000117 - R S CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	18.610,00
54634918000111 - DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,00
61198164000160 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	12.483,75
66582784000111 - MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COM. LTDA	10.800,00
703XXXXXXXX - GISELE LOUISE MAGALHAES DA C MELLO MACHADO	12.000,00
84723030000116 - PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DE RONDÔNIA	96.139,77
84745207000185 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPOBRASILEIRA DE RONDONIA	192.900,00
92081926000177 - ROSSI & ZORZANELLO LTDA	42.104,00
921XXXXXXXX - VANESCA DE SOUZA	19.084,90
CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	476.416,99
PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	978.356,43
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**21.171.112,85**

Do total da despesa orçamentária executada no exercício, a maior parcela foi destinada à promoção de atividades de apoio e divulgação do turismo no Estado de Rondônia, bem como ao incentivo de ações voltadas ao desenvolvimento econômico regional.

Essas despesas, em grande parte, estão relacionadas a transferências oriundas, majoritariamente, de emendas parlamentares, nas quais são celebrados convênios, termos de fomento e outros instrumentos similares, firmados com prefeituras municipais do Estado de Rondônia e organizações da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Tais instrumentos têm como finalidade apoiar a realização de eventos, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento do turismo estadual, contribuindo para a valorização das potencialidades locais, a divulgação dos destinos turísticos e o estímulo à atividade econômica nos municípios do Estado de Rondônia. Essas ações buscam promover o desenvolvimento regional, fomentar a geração de emprego e renda e ampliar a visibilidade do turismo rondoniense.

NOTA 06 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O montante de R$ 4.274.306,20 referente a pagamentos extraorçamentários é composto pelo pagamento de restos a pagar não processados no valor de R$ 735.000,77 e de restos a pagar processados no valor de R$ 137.052,05, além de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R$ 3.394.037,69 e outros pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 8.215,69.

Esses valores correspondem a desembolsos de natureza extraorçamentária realizados no exercício, que não se caracterizam como despesa orçamentária, pois representam pagamentos decorrentes da quitação de obrigações registradas em exercícios anteriores, devolução de depósitos ou outras movimentações financeiras de natureza compensatória da entidade.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) foi criada por meio da Lei Complementar nº 224, em seu Art. 9º, Inciso II, alínea C, regulamentada pelo Decreto nº 9080, de 08/05/2000, que dispõe sobre a estrutura básica e suas competências, mas foi revogada pela Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, e posteriormente pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Atualmente, a estrutura organizacional do órgão está estabelecida no Artigo 115 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com a competência de coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia, por meio de seus recursos orçamentários e financeiros próprios previstos no orçamento do Poder Executivo Estadual.

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.485/0001-88, tem por finalidade desenvolver ações de investimento, apoio, fomento e divulgação das atividades turísticas do Estado e dos Municípios com potencial e vocação para a atividade turística, fortalecendo a economia e gerando emprego e renda.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Introdução: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias, conforme regulamento vigente.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Apuração do superávit/déficit financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrandose consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Informamos que os recibos de entrega das remessas mensais, transmitidas por meio do SIGAP, dos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, incluindo as informações da SETUR, estão disponíveis no processo nº 0088.000502/2025-84, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Wesley de Sousa Santos, contador, CRC-RO 007165/O-6, Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.344,89	1.344,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.344,89	1.344,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.344,89	1.344,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.344,89	1.344,89
DEFICIT (VI)	-	-	21.169.767,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	21.171.112,85	1.344,89

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.861.227,36	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	1.861.227,36	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.780.856,00	18.755.770,05	18.692.266,82	17.755.112,83	17.755.112,83	63.503,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.142.000,00	2.233.723,19	2.233.723,18	2.233.623,17	2.233.623,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.856,00	16.522.046,87	16.458.543,64	15.521.489,66	15.521.489,66	63.503,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	41.144,00	2.480.776,02	2.478.846,03	2.188.976,02	2.146.672,02	1.929,99
INVESTIMENTOS	41.144,00	2.480.776,02	2.478.846,03	2.188.976,02	2.146.672,02	1.929,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	4.822.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.088,85	19.901.784,85	65.433,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	4.822.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.088,85	19.901.784,85	65.433,22
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.822.000,00	21.236.546,07	21.171.112,85	19.944.088,85	19.901.784,85	65.433,22
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	110,14	1.095.424,79	735.000,77	735.000,77	359.991,03	543,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	100,00	-	-	100,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110,14	1.095.324,79	735.000,77	735.000,77	359.891,03	543,13
DESPESAS DE CAPITAL	-	304.746,04	-	-	-	304.746,04
INVESTIMENTOS	-	304.746,04	-	-	-	304.746,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	110,14	1.400.170,83	735.000,77	735.000,77	359.991,03	305.289,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	137.052,05	137.052,05	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	137.052,05	137.052,05	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	137.052,05	137.052,05	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - REGIME ORÇAMENTÁRIO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento da entidade foi elaborado e executado em conformidade com o regime orçamentário previsto na legislação brasileira de finanças públicas, estabelecido pela Lei nº 4.320/1964. Nesse contexto, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, ou seja, no momento de sua arrecadação, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas no momento do empenho.

Quanto ao critério de classificação, as receitas e despesas foram estruturadas de acordo com a classificação orçamentária prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando as naturezas de receita e despesa, bem como as classificações institucional, funcional, programática e por natureza da despesa. Essas classificações permitem evidenciar a origem dos recursos e a destinação dos gastos públicos, assegurando transparência, padronização e comparabilidade das informações orçamentárias.

NOTA 02 - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O orçamento da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), referente ao exercício financeiro de 2025, foi aprovado por meio da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o respectivo exercício.

Nos termos do art. 4º da referida lei, que dispõe sobre a despesa fixada, consta no desdobramento orçamentário o montante de R$ 4.822.000,00 destinado à Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), valor este correspondente à dotação inicial consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

NOTA 03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO INICIAL	**4.822.000,00**
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	18.960.406,69
(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-4.125.160,62
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	1.611.400,00
(-) DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	-32.100,00
(=) DOTAÇÃO ATUALIZADA	**21.236.546,07**

A dotação orçamentária inicial da unidade foi fixada em R$ 4.822.000,00, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Durante o exercício, ocorreram alterações no orçamento por meio de créditos adicionais suplementares, no montante de R$ 18.960.406,69, destinados ao reforço de dotações inicialmente previstas.

Em contrapartida, houve cancelamento de dotações no valor de R$ 4.125.160,62, decorrente de remanejamentos orçamentários realizados no período.

Também foram registradas descentralizações de crédito recebidas, no valor de R$ 1.611.400,00, bem como descentralizações de crédito concedidas, no montante de R$ 32.100,00, representando a transferência de recursos orçamentários entre unidades gestoras para execução de despesas.

Considerando essas movimentações, a dotação atualizada ao final do exercício totalizou R$ 21.236.546,07.

NOTA 04 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Segue o demonstrativo das ações da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), informando a despesa empenhada, a despesa liquidada, a despesa paga e os restos a pagar, detalhados por ações da SETUR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31/12/2025
1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
2087	ASSEGURAR A MANURENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	488.633,99	420.257,55	377.953,55	42.304,00	68.376,44
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	104.564,18	104.564,18	104.564,18	-	-
2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIGULGAÇÃO DO TURISMO DE RONDÔNIA	16.023.848,89	14.920.184,79	14.920.184,79	-	1.103.664,10
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	2.233.723,18	2.233.623,17	2.233.623,17	-	100,01
4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	10.246,50	10.246,50	10.246,50	-	-
4126	MANTER CENTROS TURÍSTICOS	348.696,11	293.812,66	293.812,66	-	54.883,45
4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.611.400,00	1.611.400,00	1.611.400,00	-	-
TOTAL		21.171.112,85	19.944.088,85	19.901.784,85	42.304,00	1.227.024,00

A presente tabela evidencia a execução orçamentária por ação, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em 31/12/2025.

No exercício analisado, o total de despesas empenhadas alcançou o montante de R$ 21.171.112,85, sendo R$ 19.944.088,85 liquidados e R$ 19.901.784,85 efetivamente pagos.

Destaca-se que a ação “Promover Atividades de Apoio e Divulgação do Turismo de Rondônia” apresentou o maior volume de execução, com R$ 16.023.848,89 empenhados, dos quais R$ 14.920.184,79 foram liquidados e pagos, registrando R$ 1.103.664,10 inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

A ação “Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais” totalizou R$ 2.233.723,18 empenhados, com praticamente a totalidade liquidada e paga, restando valor residual de R$ 100,01 inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

Em relação aos Restos a Pagar Processados, foi inscrito o montante de R$ 42.304,00, vinculado à ação “Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade”, que também registrou R$ 68.376,44 em Restos a Pagar Não Processados.

Ao final do exercício, foram inscritos R$ 1.227.024,00 em Restos a Pagar Não Processados e R$ 42.304,00 em Restos a Pagar Processados, evidenciando que a maior parte das despesas empenhadas foi devidamente liquidada e paga dentro do próprio exercício financeiro.

No exercício analisado, observa-se que a maior parcela da despesa orçamentária executada foi direcionada para ações voltadas ao fortalecimento e à promoção do turismo no Estado de Rondônia, bem como para iniciativas destinadas a incentivar o desenvolvimento econômico regional.

Essas despesas, em grande parte, estão relacionadas a transferências oriundas, majoritariamente, de emendas parlamentares, nas quais são celebrados convênios, termos de fomento e outros instrumentos similares, firmados com prefeituras municipais do Estado de Rondônia e organizações da sociedade civil, em conformidade com os normativos federais e estaduais.

Os recursos foram aplicados em projetos e atividades que visam apoiar a divulgação dos atrativos turísticos, incentivar a realização de eventos e fomentar iniciativas capazes de fortalecer o setor turístico no estado. Dessa forma, tais investimentos contribuem para ampliar a atividade turística, estimular a economia local e promover o desenvolvimento socioeconômico dos municípios de Rondônia.

NOTA 05 - RECEITAS VERSUS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) não é um órgão arrecadador, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes da Conta Única para executar suas despesas e investimentos. Como órgão participante do sistema financeiro da Conta Única, realiza seus pagamentos por meio de descentralização financeira com fonte de recursos ordinários.

Em razão da informação acima, especialmente do fato de esta Unidade Gestora não ser um agente arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa uma irregularidade. Outra constatação importante é que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme aprovado na LOA, demonstra que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETUR está atrelada à fonte de recursos ordinários. Assim, esta Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

NOTA 06 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2025	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
NÃO PROCESSADOS	110,14	1.400.170,83	735.000,77	735.000,77	359.991,03	305.289,17
PROCESSADOS	-	137.052,05	-	137.052,05	-	-
TOTAL	**110,14**	**1.537.222,88**	**735.000,77**	**872.052,82**	**359.991,03**	**305.289,17**

A presente tabela demonstra a execução dos Restos a Pagar no exercício de 2025, discriminando os valores inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo final a pagar.

Os Restos a Pagar Não Processados apresentaram saldo inscrito de R$ 110,14 provenientes de exercícios anteriores e R$ 1.400.170,83 inscritos em 31 de dezembro de 2024, totalizando R$ 1.400.280,97. No exercício de 2025, foram liquidados e pagos R$ 735.000,77, além do cancelamento de R$ 359.991,03, resultando em saldo remanescente a pagar de R$ 305.289,17.

Em relação aos Restos a Pagar Processados, foram inscritos R$ 137.052,05 em 31 de dezembro de 2024. No exercício de 2025, o valor foi integralmente pago, não havendo cancelamentos nem saldo remanescente.

No consolidado geral, o montante inscrito totalizou R$ 1.537.222,88, dos quais R$ 872.052,82 foram pagos e R$ 359.991,03 cancelados, permanecendo R$ 305.289,17 como saldo a pagar ao final do exercício de 2025.

WESLEY DE SOUSA SANTOS
CONTADOR
CRC RO-007165/O-6

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE
SETUR

Protocolo 68446630

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 4429 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais - CDS-03 *, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(07/03/2026 a 16/03/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55530

Portaria de férias nº 4430 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2026 a 21/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55532

Portaria de férias nº 4431 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENILDA FLORES DA SILVA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação - CDS-03 ***, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55534

Portaria de férias nº 4434 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento - CDS-03 ***, matrícula ******540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55535

Portaria de férias nº 4436 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAYRA COUTINHO BARBOSA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura - CDS-04 ***, matrícula ******977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55545

Portaria de férias nº 4437 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON VIANA SILVA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade - CDS-03 *, matrícula ******270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 27/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/08/2026 a 12/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55548

Portaria de férias nº 4439 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 28/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 28/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55550

Portaria de férias nº 4435 de 13 de março de 2026.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA NUNES ALVES,** SEOSP - Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-13 *, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC55553

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 140 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio nº 236/2025/PGE-SEOSP (0062598129) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, objetivando projeto de construção de centro comercial municipal - Rodoshopping, conforme Plano de Trabalho (id.0062058618) e anexos do Processo n.º 0069.000806/2024-99:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Martins de Paula	*******404	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024.
2	Leandro Rodrigo Momente	*******410	Engenheiro civil, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 70086522

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

2025.

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCDC/COGES-RO 9º, edição, apensado nos autos nº 0088.001553/2025-23 é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**25.189.524,79**	**39.904.212,58**
Recursos Não Vinculados	**32.570,87**	**705,67**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**25.156.953,92**	**39.903.506,91**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.944.145,85	37.946.932,89
Demais Vinculações Legais	3.212.808,07	1.956.574,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**215.988.740,35**	**210.050.742,71**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	208.260.775,44	198.634.459,71
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	7.727.964,91	11.416.283,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**76.584.876,29**	**89.827.011,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.096.003,35	63.457.505,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	629.392,48	6.618.609,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.472.896,15	18.342.239,36
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.386.584,31	1.408.657,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**96.666.592,52**	**117.043.139,55**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	96.666.592,52	117.043.139,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**414.429.733,95**	**456.825.106,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**198.211.824,80**	**215.495.341,57**
Recursos Não Vinculados	**115.443.304,53**	**91.827.832,52**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**82.768.520,27**	**123.667.509,05**
Recursos Vinculados à Educação	12.797.026,08	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.964.381,09	122.131.474,51
Demais Vinculações Legais	3.140.000,00	1.536.034,54
Outras Vinculações de Recursos	28.867.113,10	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**52.357.956,10**	**64.034.730,36**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.626.946,26	2.378.452,58
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	49.731.009,84	61.656.277,78
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**76.209.284,16**	**80.628.442,05**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	53.621.816,22	58.468.217,38
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.605.626,68	2.509.803,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.595.256,95	18.241.763,21
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.386.584,31	1.408.657,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**87.650.668,89**	**96.666.592,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	87.650.668,89	96.666.592,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**414.429.733,95**	**456.825.106,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	32.570,87	-	32.570,87	705,67	-	705,67
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	25.156.953,92	-	25.156.953,92	39.903.506,91	-	39.903.506,91
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.944.145,85	-	21.944.145,85	37.946.932,89	-	37.946.932,89
Demais Vinculações Legais	3.212.808,07	-	3.212.808,07	1.956.574,02	-	1.956.574,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25.189.524,79	-	25.189.524,79	39.904.212,58	-	39.904.212,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

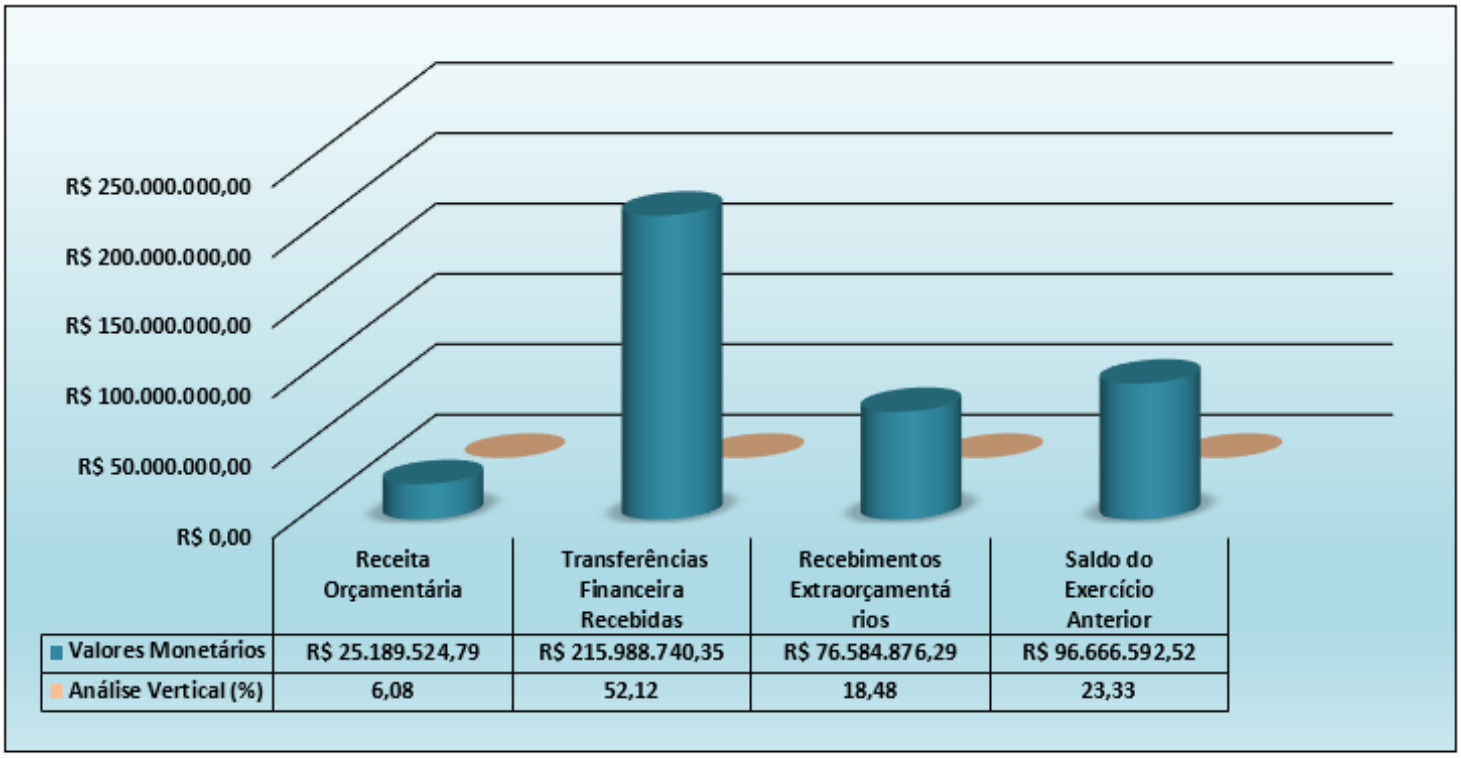
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:21 por Priscila Alves Aziel

NOTA 5 – INGRESSOS

Em 31/12/2025, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de ingressos de R$ 414.429.733,95 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Gráfico 5.1 – Ingressos - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



	Receita Orçamentária	Transferências Financeira Recebidas	Recebimentos Extraorçamentários	Saldo do Exercício Anterior
Valores Monetários	R$ 25.189.524,79	R$ 215.988.740,35	R$ 76.584.876,29	R$ 96.666.592,52
Análise Vertical (%)	6,08	52,12	18,48	23,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado na Gráfico 5.1, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Transferência Financeira Recebidas, representa 52,12%, seguido do Saldo de Exercício Anterior, que representou o percentual de 23,33% e Recebimento Extraorçamentário, que representa o percentual de 18,48% do total de ingressos.

A SEOSP/RO não tem natureza arrecadadora, portanto a Receita Orçamentária, apresenta o montante de R$ 25.189.524,79(vinte e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), receita de rendimento de aplicação financeira, com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), receita de oriunda por transferência da União, vinculados nas fontes de recursos nº 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 706 - Transferência Especial da União e nº 754 - Recursos de Operações de Crédito, totalizando o percentual de 6,08%, evidenciados no Balanço Orçamentário na coluna (c) Receitas Realizadas, SEI nº (0058580652).

As **Transferências Financeiras Recebidas** apresentam o saldo de R$ 215.988.740,35 (duzentos e quinze milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), composto:

- R$ 208.260.775,44 (duzentos e oito milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido, referente às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001 2757X 100005 da UG/Gestão 140099 para subsidiar as despesas orçamentárias solicitadas pelo órgão;
- R$ 7.727.964,91 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito"- Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.

Os **Recebimentos Extraorçamentários** compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

- **Inscrição de Restos a Pagar não Processados**, apresenta o montante de R$ 13.898.986,43 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10B, ID (68791010);

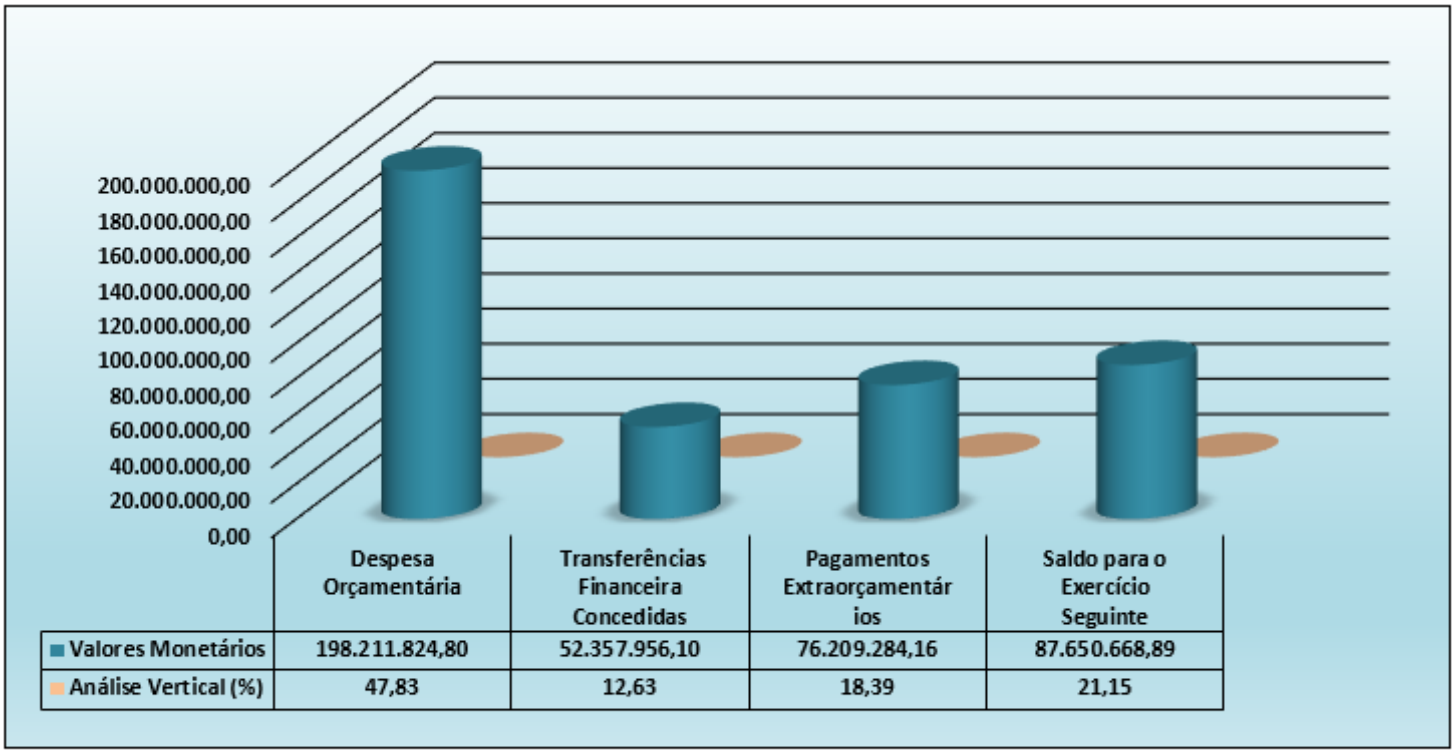
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- **Inscrição de Restos a Pagar Processados**, apresenta o montante de R$ 629.392,48 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), contudo os saldos foram certificados em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64, os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, ID (68790301);
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem ao montante de R$ 13.472.896,15 (treze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis;
- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R$ 1.386.584,31 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos),saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

NOTA 6 - DISPÊNDIOS

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 414.429.733,95 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Gráfico 6.1 – Dispêndios - composição



	Despesa Orçamentária	Transferências Financeira Concedidas	Pagamentos Extraorçamentários	Saldo para o Exercício Seguinte
Valores Monetários	198.211.824,80	52.357.956,10	76.209.284,16	87.650.668,89
Análise Vertical (%)	47,83	12,63	18,39	21,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica, serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R$ 198.211.824,80 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) o total de despesas empenhadas, devidamente autorizado conforme art. 58 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, representando 47,83% do total de dispêndios.

As **Transferências Financeiras Concedidas** totalizaram o montante de R$ 52.357.956,10 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), representando 12,63% do total de dispêndios.

- **Transferências concedidas para a Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.1.2.00.00.00 - INTRA OFSS totalizaram o valor de R$ 2.626.946,26 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- **Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária**, registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o valor de R$ 49.731.009,84 (quarenta e nove

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

milhões, setecentos e trinta e um mil nove reais e oitenta e quatro centavos).

Os **Pagamentos Extraorçamentários** correspondem a 18,39% do total dos Dispêndios e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

- **Os Restos a Pagar não Processados e Processados** totalizaram o montante de R$ 61.227.442,90 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
- **Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem ao montante de R$ 13.595.256,95 (treze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), saldo composto pelo movimento a débitos do grupo de conta 2.1.8.8.0.00.00.00 - Valores Restituíveis.
- **Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito**, apresentam valor total de R$ 1.386.584,31 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), saldo composto pelo movimento a débito do grupo de conta 1.1.3.8.1.06.00.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

O **Saldo para o exercício seguinte** corresponde a 21,15%, do total dos dispêndios, e compreende os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, como também incluindo os depósitos restituíveis, observando-se o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107205

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2025). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCDC/COGES-RO 9º edição, apensado nos autos nº 0088.001553/2025-23 é composto por o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.650.668,89	96.666.592,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	87.650.668,89	96.666.592,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.702.807,59	119.285.281,44
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	86.519.703,41
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	21.702.807,59	32.765.578,03
ESTOQUES	109.298,37	82.334,56
ALMOXARIFADO	109.298,37	82.334,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	48.095,16	117.579,52
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	48.095,16	117.579,52
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**109.510.870,01**	**216.151.788,04**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	84.233.107,35
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	84.233.107,35
IMOBILIZADO	397.323.827,27	323.054.705,62
BENS MOVEIS	6.536.432,44	6.411.970,66
BENS IMÓVEIS	393.183.426,20	318.430.524,91
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.396.031,37)	(1.787.789,95)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**397.323.827,27**	**407.287.812,97**
TOTAL DO ATIVO	**506.834.697,28**	**623.439.601,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.514,69	758.380,64
PESSOAL A PAGAR	1.400.124,14	242.412,07
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:25 por Priscila Alves Aziel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.390,55	515.968,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	631.599,93	6.821.982,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	631.599,93	6.821.982,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.072.072,67	1.669.229,36
VALORES RESTITUÍVEIS	150.304,05	272.664,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	921.768,62	1.396.564,51
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.110.187,29**	**9.249.592,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	767.670,85	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	767.670,85	-
RESULTADOS ACUMULADOS	502.956.839,14	614.190.009,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	502.956.839,14	614.190.009,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**503.724.509,99**	**614.190.009,01**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**506.834.697,28**	**623.439.601,01**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	87.650.668,89	96.666.592,52
Ativo Permanente	419.184.028,39	526.773.008,49
Total Ativo (I)	**506.834.697,28**	**623.439.601,01**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	76.033.284,31	81.660.347,98
Passivo Permanente	2.071.892,76	1.053.415,66
Total Passivo (II)	**78.105.177,07**	**82.713.763,64**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**428.729.520,21**	**540.725.837,37**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	4.884,28	3.382,53
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	21.600.000,00	116.909.032,39
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**21.604.884,28**	**116.912.414,92**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	28.490.407,80	17.847.473,06
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**28.490.407,80**	**17.847.473,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	924.828,72	4.398.297,10
501	Outros Recursos não Vinculados	-	7,41
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	7.509.312,11	6.770.058,27
706	Transferência Especial da União	3.037.096,13	3.766.041,47
754	Recursos de Operações de Crédito	146.147,62	71.840,29
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		11.617.384,58	15.006.244,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:25 por Priscila Alves Aziel

NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No Exercício 2025 o caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo de R$ 87.650.668,89 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), é composta por receita de aplicação financeira, operação de crédito, recebimento por transferência da União e recursos liberados pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

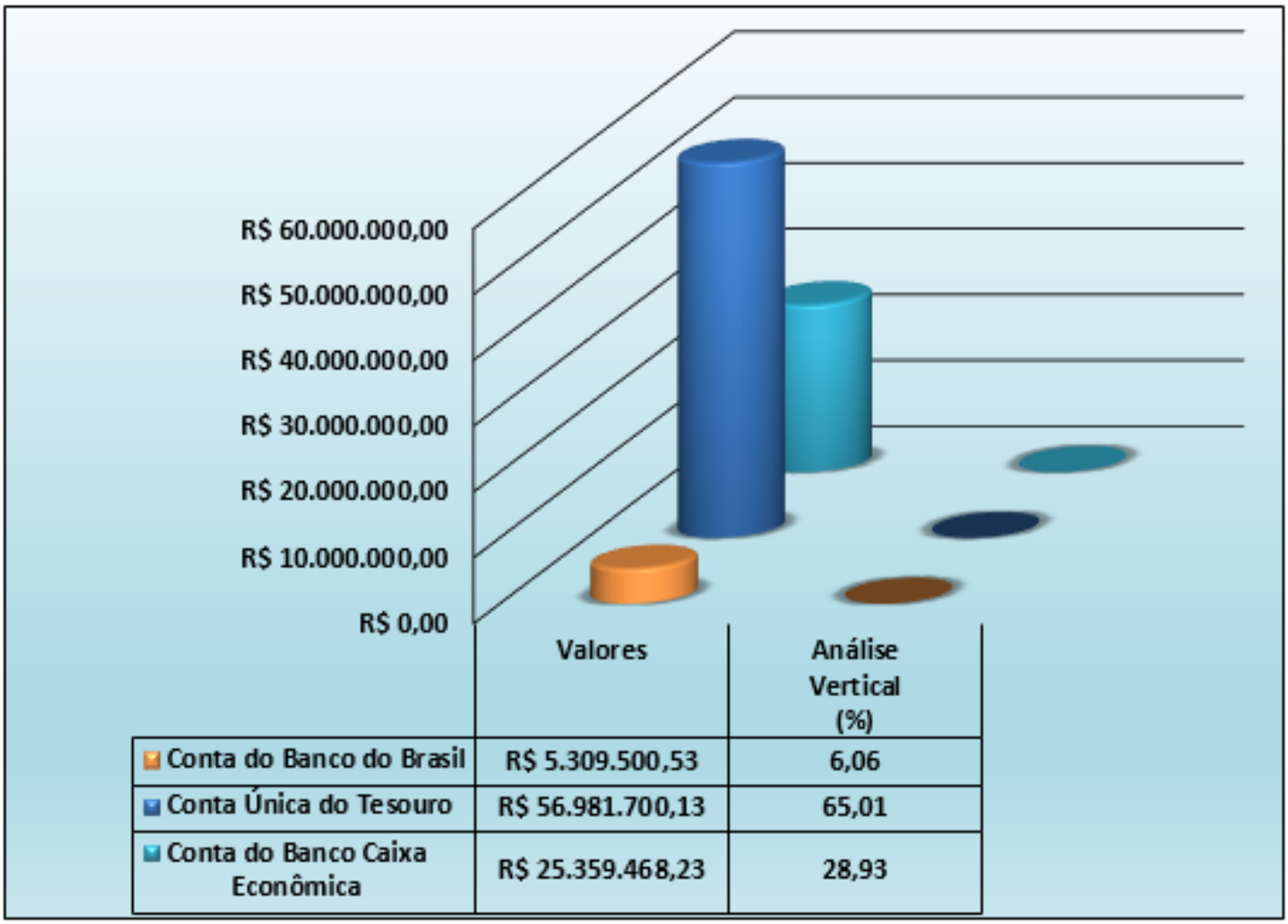
Os recursos financeiros que compõe o resultado caixa e equivalente de caixa, são formando por contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº 37.621.806/0001-07 da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nomenclatura (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas) e CNPJ nº 00.394.585/0001-71 do Estado de Rondônia, nomenclatura (operação de crédito e recebimento por transferência da União - Convênios). Conforme demonstrado no Gráfico 7.1. Informações apresentadas na Conciliação Bancária do mês 12/2025, acostadas nos autos do processo Sei nº 0069.004308/2025-04 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o qual foi apresentado no domicílio bancário nº 104 0632-7 600647092-6, Anexo II, apresentamos as razões que geraram os registros nos respectivos anexos em conjunto com a resolução dos fatos.

Na ocasião, os domicílios bancários mantidos junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal (CEF) passaram por atualização da numeração das contas-correntes, em decorrência de processo de modernização voltado à ampliação da segurança, do conforto e da conveniência dos serviços bancários, conforme Processo SEI nº 0069.003626/2025-40. Ressalta-se que, no âmbito do SIGEF/RO, a alteração da numeração encontra-se em fase de adequação, até que sejam concluídas as devidas customizações sistêmicas, conforme Processo SEI nº 0088.001009/2025-81. Registra-se, ainda, que os domicílios bancários vinculados ao CNPJ do Estado de Rondônia, destinados à execução de convênios federais, foram objeto de bloqueios judiciais no exercício de 2025. Diante disso,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

foram instaurados processos administrativos nº 0069.003120/2023-79, 0069.003767/2024-81, 0069.004069/2024-01, 0069.003128/2025-05, 0069.003127/2025-52, 0069.003125/2025-63 e 0069.003043/2025-19, específicos para fins de controle e acompanhamento junto à instituição financeira, à assessoria jurídica e à coordenadoria de saneamento básico, com vistas à regularização e mitigação de eventuais impactos na execução dos instrumentos celebrados.

Gráfico 7.1 - Caixa e Equivalente de Caixa - Por Títulos



	Valores	Análise Vertical (%)
Conta do Banco do Brasil	R$ 5.309.500,53	6,06
Conta Única do Tesouro	R$ 56.981.700,13	65,01
Conta do Banco Caixa Econômica	R$ 25.359.468,23	28,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro, corresponde recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), saldo disponíveis para o SEOSP/RO para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a SEFIN-COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte) SEI nº 70107205, como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, SEI nº 70107399, apresenta a devida conciliação dos saldos.

NOTA 8 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Finalizou o exercício no montante de R$ 21.702.807,59 (vinte e um milhões, setecentos e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), representa o percentual 4,28% do total do Ativo em análise vertical, composto por:

- **NOTA 8.1 - Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS -** Totalizou o saldo de R$ 102.807,59 (cento e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), o registro ocorreu em virtude das autorizações dos Termos de Cessão de Uso dos Bens, devidamente autorizados pelos Cedente e Cessionária vinculados a UG/Gestão nº 110009/00001 - SEPAT e nº 130001/00001 - SEPOG.
- **NOTA 8.2 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - INTRA OFSS -** Totalizou o saldo de R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), corresponde ao registro de convênios a receber de contra-partida na UG1 27000/00001 e UG2 140099/00001 para atender a Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO, vinculado ao Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID 0051281184. Com o detalhamento nos autos do Processo nº 0069.003522/2024-54.
- **NOTA 8.3 - Créditos a Receber de Entidades Federais -** Totalizou o saldo de R$ 19.100.000,00 (dezenove milhões cem mil reais), para atender o convênio de Modernização do Estádio Aluízio Ferreira, no Município de Porto Velho/RO. Cód. Instrumento nº 959068, Processo nº 0069.001125/2024-48, Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP, ID (0051281184). Podemos observar que em relação ao ano anterior, há uma redução de 37,12% em análise horizontal, em decorrência dos distratos ocorridos dos Termos de Compromisso, conforme nº Memorando nº 240/2025/SEOSP-CSB, SEI nº 67843233, expedido pela Coordenadoria responsável que detém o controle e gerenciamento dos contratos e termos de compromissos desta SEOSP/RO.

NOTA 9 – ESTOQUE MATERIAL DE CONSUMO

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. Na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Estoques- Material de Consumo, no valor de R$ 109.298,37 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), portanto o controle das movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo SEI nº 0069.000430/2025-01 de gestão e processo SEI nº 0069.000265/2025-80, lançamentos mensais de forma sintética dos dos saldos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Os responsáveis pelo inventário emitiram o Termo de inventário físico financeiro do Almoxarifado, nomeados pela Portaria nº 750, de 22 de dezembro de 2025, ID (67728682), certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, SEI nº (67746141 e 68000865) que constam inseridos no processo Sei nº 0069.000430/2025-01. Conforme exposto no Relatório, a gestão de material em almoxarifado é realizada pelo Sistema de Gerenciamento Almoxarifado - SGA, link: http://sga.sejus.ro.gov.br, com o objetivo de otimizar o fluxo de bens materiais e controle de entrada e saída. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 9.1 - Detalhamento de Material de Consumo

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Exercício 31/12/2025	Análise Vertical (%)
33 90 30 07	Gêneros de Alimentação	31.132,46	28,48
33 90 30 16	Material de Expediente	28.843,45	26,39
33 90 30 21	Material de Limpeza e Produção de Higienização	18.614,75	17,03
33 90 30 22	Material de Limpeza	30.707,71	28,10
Total Consolidado		109.298,37	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Gêneros de Alimentação –** Esse subelemento na Análise Vertical – AV, representa 28,48% do saldo total do estoque referente às aquisições de materiais adquiridos durante o Exercício.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis, imóveis e (-) depreciação acumulada, que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Considerando a finalidade da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, de administrar, fiscalizar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC é órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual, inteligência, conforme caput do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017, tendo como competência manter o sistema e-Estado operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento.

Considerando o Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de n° 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

Considerando a parametrização das regras de depreciação dos Bens Móveis, já dispostas à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, nos autos dos processos 0064.068342/2022-04, 0088.000462/2023-17 e 0088.000400/2024-88.

Considerando a finalidade da Contabilidade Geral de definir, disciplinar e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber.

Considerando o Relatório Geral, SEI nº (0051583621), mencionas os expedientes em reunião gerenciados pelos órgãos centrais:

Considerando as Atas de reuniões extraordinárias 0048429712, 0048663194, 0049061016, 0049539317,

0049907653 e 0050124821, 0050522368 e 0050788637 entre COGES, SETIC e SEPAT realizadas com objetivo de esclarecer a SETIC as distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado, consideradas entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, contendo encaminhamentos considerados necessários e relevantes, quanto às adequações no que tange ao cálculo de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado.

Durante o exercício de 2023, foram registradas diversas iniciativas inovadoras à melhoria do Sistema e-Estado, conforme destaque no processo SEI nº 0064.000567/2023-36 e no Ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059). Além disso, foram aprovados os módulos de Inventário, conforme os processos SEI nº (0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56). Adicionalmente, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB alterou dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, sendo ambas publicadas nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nº 193 e 213.

Durante o exercício de 2024, foi aprovada a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB, que altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB. Nesse contexto, foram criadas e modificadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

regras no sistema e-Estado. Após a validação da nova metodologia pelos órgãos centrais, foi realizada uma reunião com as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia para comunicar as alterações efetuadas na base de dados dos bens cadastrados desde o início da operacionalização do e-Estado. Posteriormente, foi expedido o Ofício nº 3124/2024/COGES-SET, SEI nº (0051577223), processo SEI nº 0088.000629/2024-12, com o objetivo de fortalecer as mudanças e orientar as unidades gestoras para que iniciem as conferências e identifiquem possíveis distorções entre os valores atuais e os estabelecidos pelas novas regras. A nova metodologia levou as UGs/Gestão se adquarem de modo a buscar a conformidade com sistema de gestão patrimonial bens móveis com o sistema integrado de planejamento e gestão fiscal, originando os autos do Processo SEI nº 0088.000548/2024-12, 0088.000690/2024-60 e 0088.000629/2024-12. Na ocasião, todas as pendências identificadas pela Gerência de Logística e Patrimônio foram pontuadas conforme orientação por meio do cátalago de serviço - GLPI, e também as informações estão relacionadas nos autos do Processo SEI nº 0069.064031/2022-18. Para os Bens Imóveis durante o exercício 2024, publicaram o Termo de Cooperação nº 001/COGES/PGE/2024, SEI nº (0054865367), autorizando o manuseo do sistema de gestão patrimonial gerenciado pela SEDUC/RO, com base nas regras da Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Oportuno mencionar que no final do exercício 2025, o referido sistema ficou inoperante devendo ser elabotado o TC16 e a gestão patrimonial dos bens imóveis em planilha em excel, conforme apresentado nos autos do processo SEI nº 0088.001461/2025-43.

Portanto, a rubrica Imobilizado totalizou o montante de R$ 397.323.827,27 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), representando o percentual de 78,39% do total do Ativo em análise vertical, composto por: Bens Móveis, Bens Imóveis e (-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas.

NOTA 11 – IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 6.536.432,44 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, incorporação, desreconhecimento e baixas. As informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventáriados pela Comissão Permanente e Desfazimento, Exercício 2025, Portaria nº 677 de 19 de novembro de 2025, SEI nº (0066975226), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório Geral do Inventário, SEI nº (0065391492) e Relatórios Fotográficos, ID (0066873395 e 0066873436), ratificada pela Gerência de Patrimônio/SEOSP, por meio do Relatório, SEI nº (0067154706), Memorando nº 103/2025/SEOSP-SPAT, SEI nº (67797893) e TC-15, SEI nº (67941864).

Tabela 11.1 - Bens Móveis, grupo Sintético - composição

R$

Conta Contábil	Título	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)
1.2.3.1.1.00.00.00	**BENS MOVEIS**	**6.536.432,44**	**6.411.970,66**	**100,00**
1.2.3.1.1.00.00.00	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**6.536.432,44**	**6.411.970,66**	**100,00**
1.2.3.1.1.01.00.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	524.609,99	466.526,40	8,03
1.2.3.1.1.02.00.00	Bens de Informática	4.551.781,74	4.250.064,28	69,64
1.2.3.1.1.03.00.00	Móveis Utensílios	891.132,85	888.698,67	13,63
1.2.3.1.1.04.00.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunidade	159.155,87	150.027,30	2,43
1.2.3.1.1.05.00.00	Veículos	409.751,99	656.654,01	6,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A tabela 11.1, apresenta o custo de aquisição do bens móveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

Na oportunidade, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº 0065391492, apresenta os Bens Móveis Inservíveis dos exercícios 2023, 2024 e 2025, totalizando o valor R$ 20.669,25 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

reais e vinte e cinco centavos), registrada na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NÃO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

NOTA 12 – IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 393.183.426,20 (trezentos e noventa e três milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), o detalhamento dos registros analíticos está mapeado nos autos do processo SEI nº 0069.004349/2025-92, gerenciado pela Comissão de Inventário, Portaria nº 685 de 25 de novembro de 2025, SEI nº (67950866), validando o Relatório de Inventário, SEI nº (67870599) e TC-16, SEI nº (70101635).

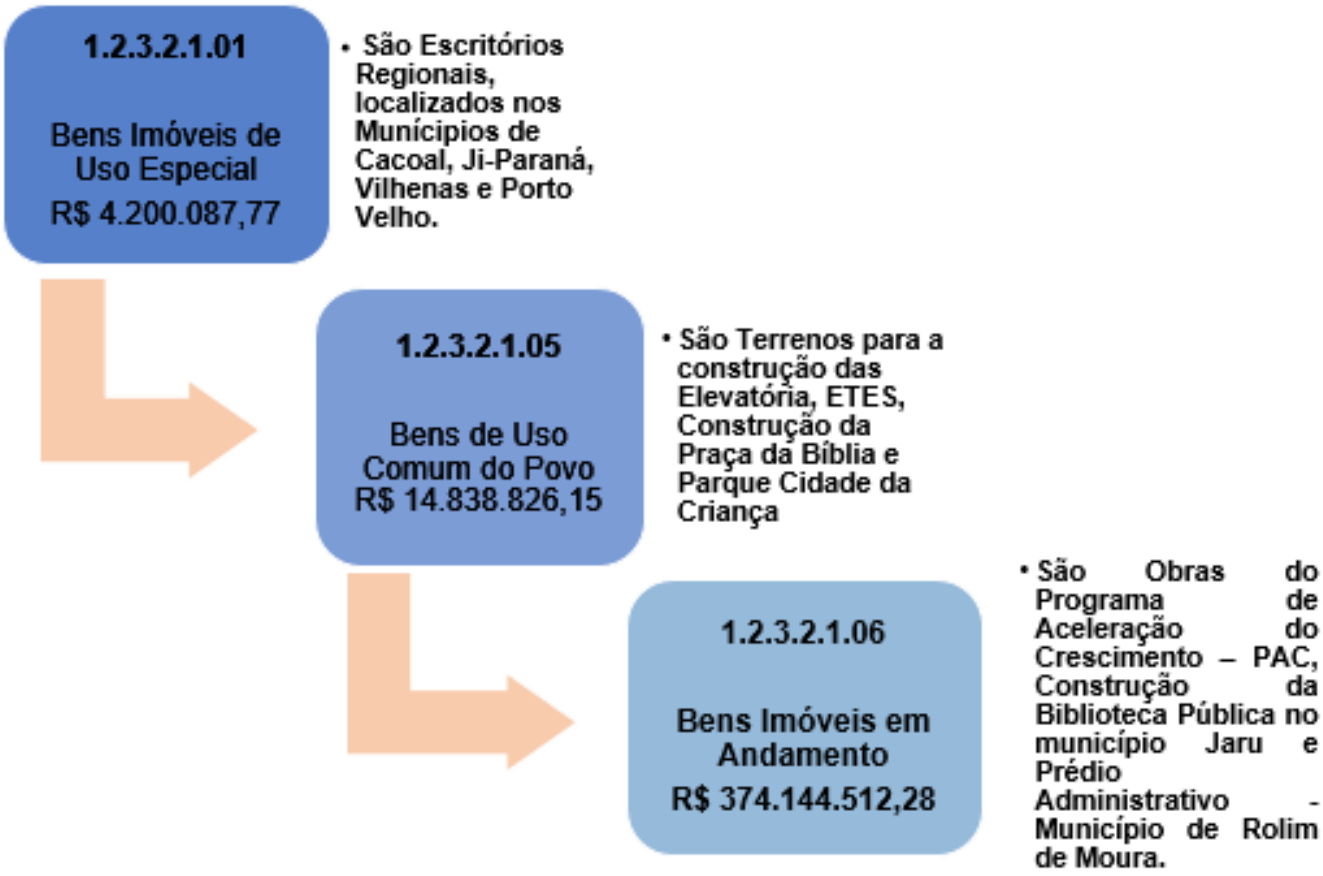
Oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

> Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
>
> VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
>
> Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:
>
> I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

As Informações foram mapeadas pela Gerência de Logística e homologadas pela Comissão de Inventário, 2025. O controle dos Terrenos e Obras em andamento estão com base nas liquidações das despesas, SEI nº (67962579), vinculada a despesas de capital no elemento 51, que registra automaticamente nos desdobramento da conta nº 1.2.3.2.1.06.00.00 - obras em andamento, porém para complementar a comissão de inventário foram in loco, registrando as fotos, croqui atestando os registros das obras e terrenos, conforme exposto no Relatório de Inventário, SEI nº (67870599).

Gráfico 12.1 - Bens Imóveis Saldo Sintético - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A tabela 12.1, apresenta o custo do bens imóveis sem dedução do valor da (-) Depreciação Acumulada.

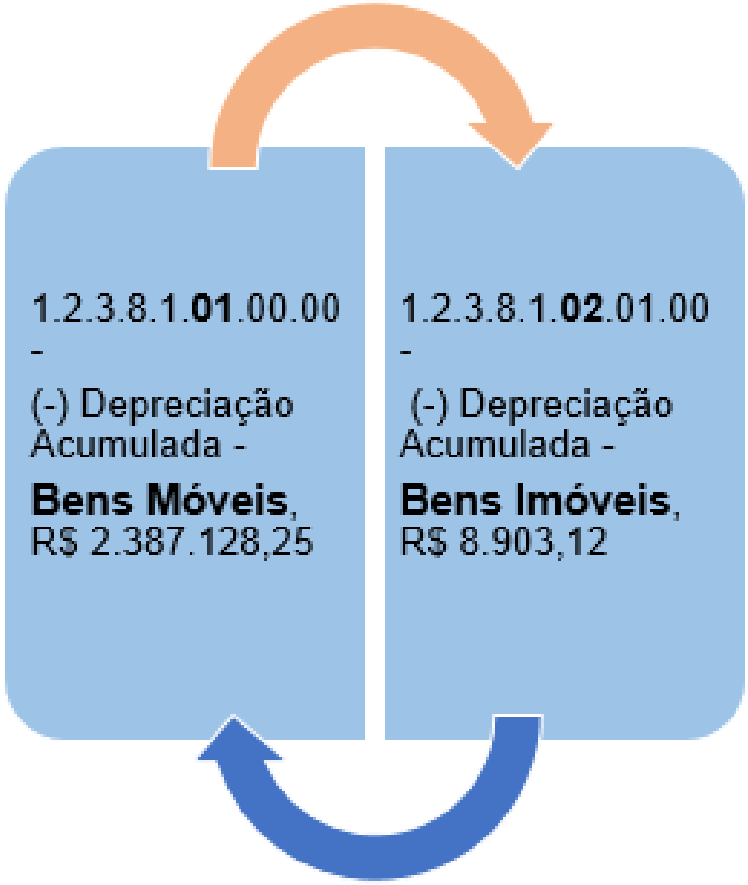
Na análise horizontal em relação ao exercício anterior, podemos observar que teve um aumento significativos de 860,69%, decorrente aos processos de avaliação dos Bens Imóveis de Uso especial, conforme os Laudos Técnicos de Avaliações, ID (67869107, 67869202, 67869262), Registro de Incorporações de Bens Imóveis por meio dos Termos de Responsabilidade de Uso para a SEOSP/RO, ID (67993638, 67869341 e 67869454), documentos mapeados nos autos do Processo SEI nº 0069.004349/2025-92 e Relatório de Inventário, SEI nº (67870599).

NOTA 13 – IMOBILIZADO - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando–se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

No decorrer, do exercício, foram registrados lançamentos de (-) Depreciação acumulada dos Bens Móveis e Bens Imóveis, totalizando o saldo negativo de R$ 2.396.031,37 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil trinta e um reais e trinta e sete centavos), todas as movimentações de débitos e créditos estão mapeados nos autos do processo administrativos SEI nº 0069.000267/2025-79 e 0069.003662/2025-11, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903).

Gráfico 13.1 - Saldos da (-) Depreciação Acumulada - composição



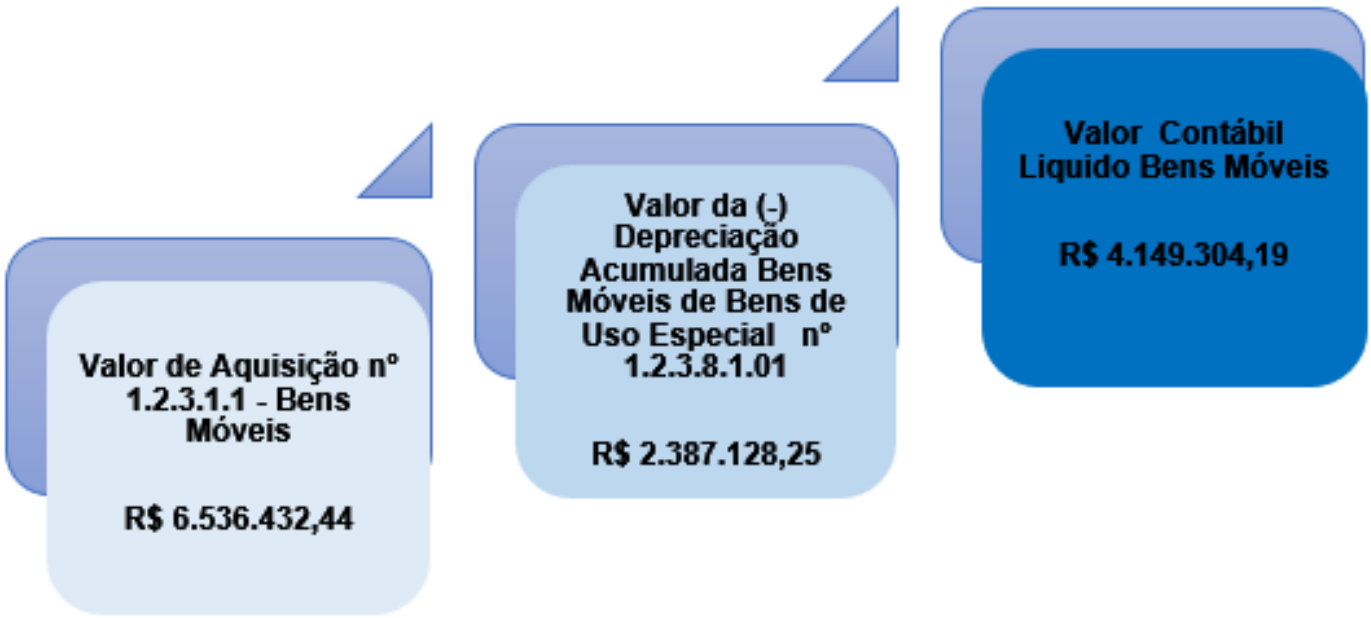
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Como ilustrado no gráfico 13.1, evidencia os saldos registrado do grupo Bens móveis, bens ativos desta SEOSP/RO, conforme o Relatório de Inventário, somando com o grupo Bens Imóveis de Uso Especial, referente aos Imóveis com Termos de Destinação de Responsabilidade de Uso, ID (0019469298, 0040702996, 0046058517 e 67993638).

O valor contábil líquido reflete o valor registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Esse valor evidencia a perda de valor dos bens em função de seu uso, desgaste natural ou obsolescência, e representa o valor que se espera realizar na sua utilização ou venda, considerando as condições de conservação e a vida útil dos bens. A determinação do valor contábil líquido segue os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, garantindo a adequada representação do patrimônio no balanço patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI N.º (0044878903).

- Os Bens Móveis perfizeram o valor contábil líquido de R$ 4.649.421,23 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conciliando com o TC-15, SEI nº (67941864).

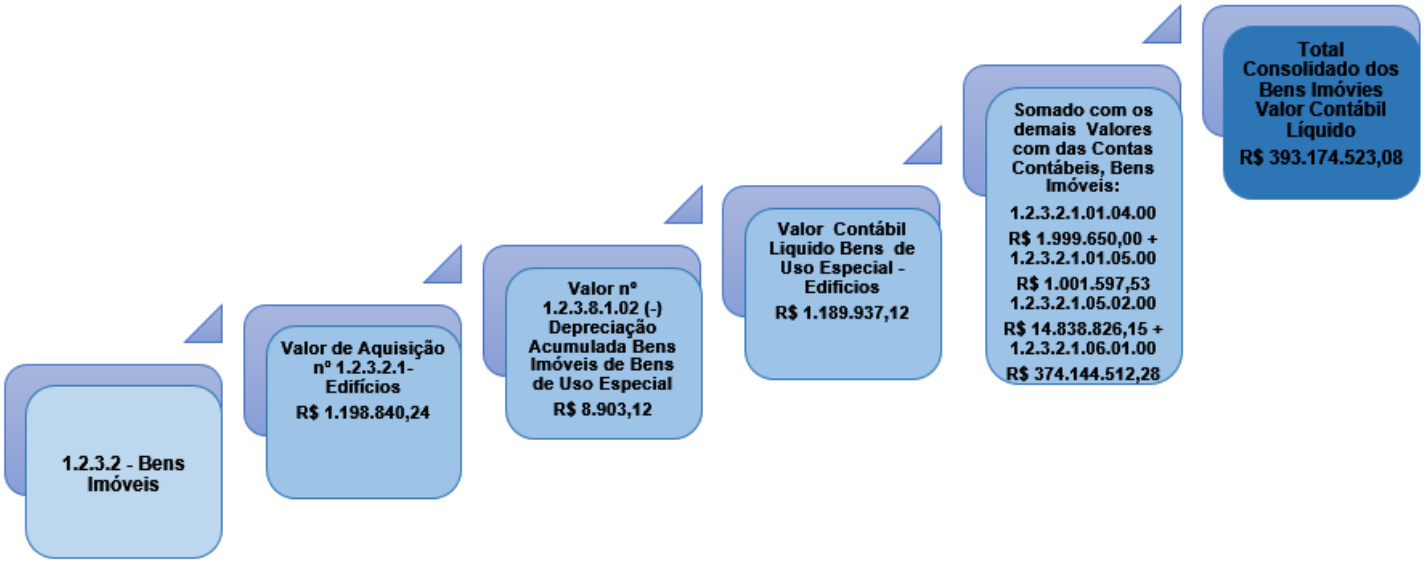
Gráfico 13.2 - Valor Contábil Líquido dos Bens Móveis - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- Os Bens Imóveis totalizaram o valor de R$ 393.183.426,20 (trezentos e noventa e três milhões, cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). No gráfico 13.3, refere-se a soma do valor contábil líquido, conforme exposto no TC-16, SEI nº (70101635), por conta contábil.

Gráfico 13.3 - Valor Contábil Líquido dos Bens Imóveis - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Finalizou o exercício 2025 no valor de R$ 1.406.514,69 (um milhão, quatrocentos e seis mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), composto por: férias (P) R$ 1.400.124,14 (um milhão, quatrocentos mil cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos), valores estes mapeados conforme processo SEI nº 0069.004097/2024-11, FGTS (F) R$ 5.979,68 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Contribuição a regime

prórpio de previdência (F) R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), saldos mapeados processo SEI nº 0031.000158/2025-89.

Considerando a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, artigos transcritos abaixo: Seção II, Da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, art. 120.

A unidade SEGEP-CAF, fica responsável pela execução orçamentária e financeira, aprovados na LOA e alterações, vinculado ao salário com pessoal e encargos e auxílios com pessoal desta Unidade Gestora 270001 - SEOSP, posterior emitem Nota de Empenhos, Certificação da Despesa, (solicitar financeiro), PP com ou sem credor e manter ordem bancária no Sistema SIGEF e os pagamentos executados diretamente por SEFIN-COTES.

NOTA 15 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende os valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 631.599,93 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), que representa na análise horizontal uma redução de 90,73% de fornecedores a pagar para o exercício seguinte, referente à prestação de serviço de capacitação, serviços de obras, locação de impressora, serviço de manutenção, consumo e veículos, estudo ambiental. Contudo, os saldos a pagar seguem os procedimentos da conformidade de gestão dos atos administrativos, como parecer, liberação financeira da união e, após a validade dos atos, seguem com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

NOTA 16 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende a totalidade de R$ 1.072.072,67 (um milhão, setenta e dois mil setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Na tabela 16.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição do Passivo, demais obrigações a curto prazo, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados.

a) O valor Restituíveis, representa percentual de 11,48% da totalidade do grupo Demais Obrigações, refere-se a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9, a retenção das Liquidações nº 2023NL009821 em favor da Empresa Transterra Logistica e Empreendimentos Ltda e Liquidação nº 2023NL010087 em favor da BS2G Consultoria Ltda e demais retenções por liquidações das despesas com documento fiscal, registros de retenções de valores que apresenta bloqueios judiciais, conforme Processo SEI nº 0069.003120/2023-79, 0069.003767/2024-81, 0069.004069/2024-01 e registro na conta depositos de diversos origens, refere-se a entrada de recurso compensatória para atender ao processo SEI nº 0069.069504/2022-73.

b) O valor restituível Inter, corresponde às retenções de ISS, representa percentual de 2,54% da totalidade do grupo demais obrigações. Aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controle e, posteriormente, se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

c) Os valores das obrigações a Curto Prazo, que representam percentual de 85,98%, referem-se às transações por cessão de bens de uso de equipamento, SEI nº (0046603966), vinculado a UG/Gestão 110007/00001 - SETIC/RO e termo de cessão de uso do imóvel, SEI nº (0046058517), vinculado a UG/Gestão 110025/11025 - DER.

Tabela 16.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo - composição

R$

Conta Contábil	Títulos	Exercício 31/12/2025	Exercício 31/12/2024	AV (%)	Variação Monetária
Valores Restituíveis - Consolidação (a)					
2.1.8.8.1.01.99.00	Outras Consignatários	0,00	798,98	0,00	-798,98
2.1.8.8.1.03.02.00	Depósitos para Recursos Judiciais	2.960,98	0,00	0,28	0,00
2.1.8.8.1.04.01.01	Cauções	15.343,48	13.841,73	1,43	1.501,75
2.1.8.8.1.04.99.08	Descontos/Multas Contratuais	102.059,17	46.681,25	9,52	55.377,92
2.1.8.8.1.04.99.09	Sentença Judicial - Valores Retidos	2.478,50	38,50	0,23	2.440,00
2.1.8.8.1.04.99.99	Depositos de Diversas Origens	219,76	1.298,89	0,02	-1.079,13
Valores Restituíveis - Inter Municípios (b)					
2.1.8.8.5.01.08.00	ISS	27.242,16	210.005,50	2,54	-182.763,34
Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS (c)					
2.1.8.9.1.12.01.00	Subvenções a Pagar	0,00	520.000,00	0,00	-520.000,00
2.1.8.9.1.98.01.01	Demais Obrigações a Curto Prazo (F)	250.000,00	522.677,65	23,32	0,00
2.1.8.9.2.98.04.00	Obrigações Decorrente de Transações sem ContraPrestação	671.768,62	353.886,86	62,66	317.881,76
Total Consolidado (d) = (a) + (b) +(c)		1.072.072,67	1.669.229,36	100,00	-327.440,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 17 – RESERVA DE REAVALIAÇÃO

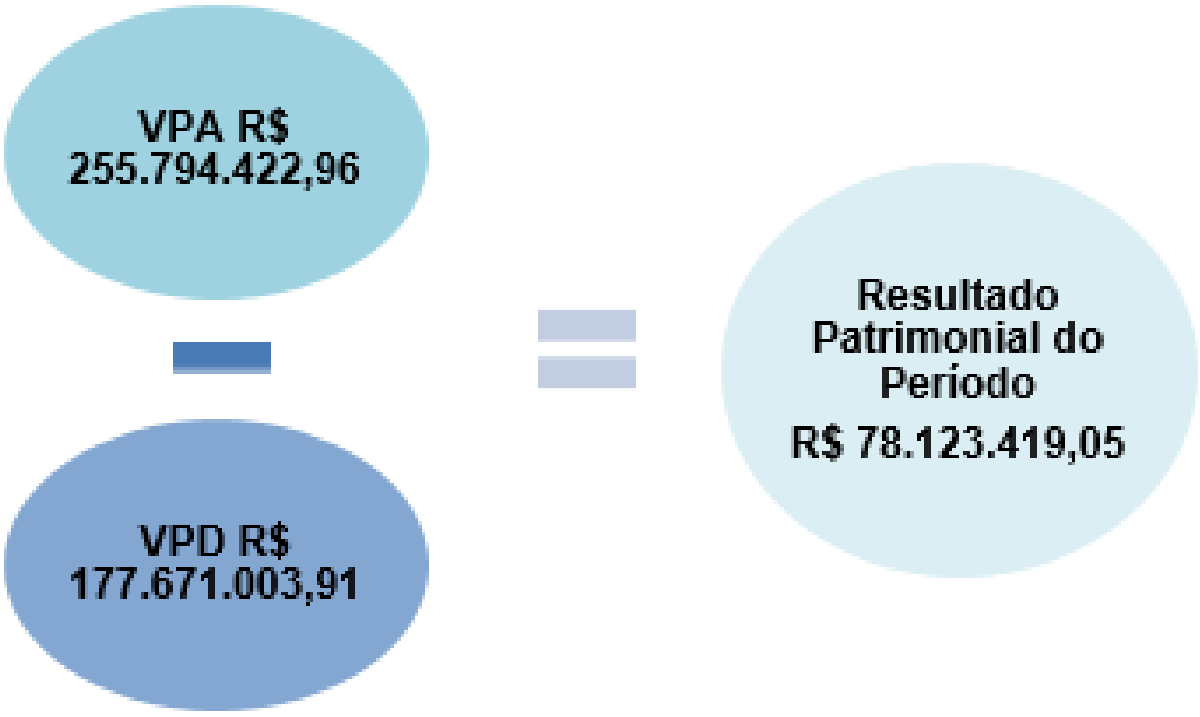
Compreende o valor de R$ 767.670,85 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao registro de reserva de reavaliação de bens imóveis, decorrente dos processos de avaliações realizados pela equipe técnica para atender os Escritórios Regionais, conforme os seguintes documentos: Escritório Regional de Ji-Paraná – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869107; Escritório Regional de Vilhena – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869202; e Escritório Regional de Cacoal – Laudo Técnico de Avaliação, SEI nº 67869262, todos vinculados ao Certificado SEI nº 67869587.

Destaca-se que os registros correspondem às Notas de Lançamento nº 2025NL011818, 2025NL011819 e 2025NL011820, cujas informações encontram-se devidamente mapeadas no Processo de Acompanhamento de Inventário SEI nº 0069.004349/2025-92.

NOTA 18 – RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2025, a SEOSP/RO, apresentou um PL de R$ 502.956.839,14 (quinhentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), todo evidenciado do Grupo de Resultados Acumulados. O Resultado Patrimonial do exercício apurado na Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (70107311), apresenta o saldo de R$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).

Tabela 18.1 – Resultado Acumulados - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorreu pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo negativo, sendo que seu montante corresponde aos lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final da conta sintética nº 2.3.7.1.1.03.00.00 negativa de R$ 189.356.588,92 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente aos lançamentos por ajustes, desincorporação e regularização patrimoniais todos devidamente registrados e vinculados aos processos administrativos para atender as demandas dos solicitantes. SEI nº 0088.001232/2024-48, 0069.003522/2024-54, 0088.000756/2025-01, 0069.000267/2025-79 e entre outros processos.

NOTA 19 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Os Atos Potenciais Ativos finalizou o exercício financeiro 2025, no montante de R$ 21.607.884,28 (vinte e um milhões, seiscentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo composto pelas contas contábeis Garantias e Contragarantias Receber a Executar, no valor R$ 4.884,28 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), refere-se as apropriação mensal dos valores apurados para atender a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9 e Direitos Conveniados e outros instrumentos a receber, no valor de R$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões seiscentos mil reais), corresponde convênio firmados no exercício de 2024, com previsão de recebimento a curto e a longo prazo, conforme processo administrativo de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54, apresentando uma análise horizontal uma redução de 81,52%, referente aos contratos/termos de compromissos que apresentaram durante o exercício 2025 distratos conforme exposto no expediente Memorando nº 240/2025/SEOSP-CSB, SEI nº 67843233.

Os Atos Potenciais Passivos totalizaram o valor de R$ 17.847.473,06 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), composto pela conta Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres, refere-se aos saldos de convênios liberados a liquidar dos convênios vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, saldo esse concilia com a conta de controle nº 8.1.2.2.1.01.01.00 - Convênios a Liberado a Liquidar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NOTA 20 – QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos órgãos e entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos encaminharam expedientes dando ciência de que, no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura, principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos, conforme os autos do processo SEI nº 0088.068296/2022-67 e 0088.000137/2026-99.

O superávit apurado nesta Unidade Gestora nº 270001/00001, refere-se aos recursos recebidos da União por Transferências Voluntárias e Especiais, Operação de Créditos e Recursos Ordinários.

Tabela 20.1 – Saldo por Fonte de Recurso Sintético - Exercício 2025

R$

Fonte de Recurso, Posição 2025	Descrição da Fonte de Recurso	Exercício 31/12/2025	Exercício 31/12/2024	AV (%)	Variação Monetária
500	Recursos não vinculados de Impostos	924.828,72	4.398.287,10	7,96	-3.473.458,38
501	Recursos não vinculados de Impostos e Recursos destinados à contrapartida	0,00	7,41	0,00	-7,41
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.509.312,11	6.770.058,27	64,64	739.253,84
706	Transferência Especial da União	3.037.096,13	3.766.041,47	26,14	-728.945,34
754	Recursos de Operações de Crédito	146.147,62	71.840,29	1,26	74.307,33
Total Consolidado		11.617.384,58	15.006.234,54	100,00	-3.388.849,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Ressaltamos que a análise da apuração do superávit/déficit por fonte não apresenta informações de déficit financeiro na UG/Gestão 270001/00001. Para tanto, ao proceder com o detalhamento por fonte de recurso e domicílio bancário, podemos identificar os referidos valores com ausência no direito a receber. Esclarecemos que os valores mapeados nos autos do Processo SEI nº 0088.000012/2026-69 foram efetivamente recebidos no exercício subsequente, com a finalidade de subsidiar as despesas empenhadas e regularizar os registros com déficit constantes no Anexo III da IN nº 65/2019/TCE-RO apresentado ao órgão central para consolidação.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107253

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL N.º 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 11º Ed. 2025.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.135.648,80	3.621.727,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.135.648,80	3.621.727,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	234.906.220,46	359.049.971,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	215.998.802,73	210.061.522,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.907.417,73	148.988.449,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.747.880,60	4.190.195,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.573.426,27	2.634.327,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.174.454,33	1.555.868,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.673,10	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.673,10	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**255.794.422,96**	**366.861.894,53**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:52 por Priscila Alves Aziel

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	31.776.192,55	30.252.441,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.971.798,97	25.648.683,44
ENCARGOS PATRONAIS	3.718.317,83	4.443.986,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	86.075,75	159.771,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	239.784,03	384.281,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	239.784,03	384.281,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.597.606,22	22.390.526,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.635.481,41	8.092.202,49
SERVIÇOS	18.180.666,06	13.169.521,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	781.458,75	1.128.802,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	1.847.593,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	1.847.593,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	79.299.399,50	71.106.629,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	52.400.596,03	64.038.196,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.888.653,76	6.204.320,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.149,71	864.113,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.235.890,22	7.355.349,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	318.119,09	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.917.771,13	7.355.349,20
TRIBUTÁRIAS	188,91	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	188,91	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.521.942,48	9.528.081,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.521.942,48	9.528.081,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**177.671.003,91**	**142.864.903,14**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**78.123.419,05**	**223.996.991,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:52 por Priscila Alves Aziel

Página 2 de 2

NOTA 21 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Compreende o valor de R$ 3.135.648,80 (três milhões, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, recebimento de transferência da União, operação de crédito, vinculadas nas fontes de recursos 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos com a nomenclatura "D" (caução, débitos automáticos, suprimentos de fundo e taxas/tarifas), nas fontes de Recursos n.º 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, n.º 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e n.º 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito.

NOTA 22 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O grupo de variação aumentativa por transferências e delegações recebidas, totalizou o montante de R$ 234.906.220,46 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Abaixo, demonstramos os detalhamentos que compõem os saldos:

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Repasse Recebido,** apresenta o valor de R$ 208.260.775,44 (duzentos e oito milhões, duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil, diárias militares e entre outras.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Movimento de Fundo a Débito,** apresenta o valor de R$ 7.727.964,91 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), refere-se a transferência de saldo financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Transferência Recebidas de Bens Móveis,** totaliza o valor de R$ 7.392,38 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) , decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, todos apresenta os Termos de Transferência e/ou Termo de Doação, conforme os Processos SEI nº 0069.002705/2024-52, 0069.000839/2025-10 e 0069.000934/2025-13.
- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa **Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária,** apresenta valor de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), decorrente de estornos de NE- Nota de Empenhos gerada pelo sistema com documentos NL- Nota de Lançamento.
- Transferências Inter Governamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa - **Outras Transferências - Inter OFSS - União,** totaliza o valor de R$ 18.907.417,73 (dezoito milhões, novecentos e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), compõe informações de recurso recebidos da união por transferências voluntárias, especiais, emendas parlamentares por bancada, operações de créditos e também registros de variação partrimonial e crédito a receber para atender os novos convênios com previsão de recebimentos a curto prazo e a longo prazo conforme processos administrativos de acompanhamento SEI nº 0069.003522/2024-54 e 0069.070390/2022-12.

Tabela 22.1 – Transferência e Delegações Recebidas - Intragovernamentais - composição

R$

Contas e Títulos	Exercício 2025	Análise Vertical (%)
Transferência IntraGovernamentais		
4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido	208.260.775,44	88,66
4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débitos	7.727.964,91	3,29
4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferência Recebidas de Bens Móveis	7.392,38	
4.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências Não Financeiras Recebidas - Independentes de execução orçamentária	2.670,00	0,00
Transferência Inter Governamentais		
4.5.2.4.3.0.0.00.00 - Outras Tranferências INTER OFSS - União	18.907.417,73	8,05
Total Consolidado	**234.906.220,46**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 23 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No decorrer do exercício de 2025 esse grupo de variação aumentativa apresenta o saldo de R$ 17.747.880,60 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Abaixo, demonstramos os detalhamentos que compõem os saldos:

- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos**, compreende o valor de R$ 14.373.426,27 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde o registro para atender a Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e nº 005/2024/2024/COGES-GAB, da nova metodologia aplicada e desenvolvida no Sistema e-Estado, mapeadas por meio dos processos SEI nº 0088.001297/2024-93 e 0088.000629/2024-12. Lançamentos de Incorporação de Bens Imóveis destinado por Termo de Responsabilidade, sendo mapeados por meio dos processos SEI nº 0069.002924/2023-51, 0069.001759/2024-09, 0069.069729/2022-20 e 0069.000266/2025-24, representam o percentual de 80,99% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

- **Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS,** compreende o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corresponde o registro de convênio a receber de contrapartida conforme extrato, ID (67945348) vinculado ao domicílio bancário nº 001/2757-X/11490-1 - Modernização da Praça do Deroche - Academia e Ringue, no Município de Porto Velho/RO. Cód. Instrumento nº 09032024-066272/2024, Processo nº 0069.002819/2024-01 e Processo de Acompanhamento Sei nº 0069.003522/2024-54. Representa o percentual de 1,13% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.
- **Ganhos com Desincorporação de Passivos**, compreende o montante de R$ 3.174.454,33 (três milhões, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), refere-se: As entradas de recursos creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2, Cancelamentos de restos a pagar processados devidamente autorizados e mapeados no relatório SEI nº 68506030 e Lançamento de regularidade para atender os autos do Processo SEI nº 0069.004097/2024-11. Representa o percentual de 17,89% do total da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

Tabela 23.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

R$

Contas e Títulos	Exercício 2025	Análise Vertical (%)
4.6.3.9.1.99.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	14.373.426,27	80,99
4.6.3.9.2.00.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos - INTRA OFSS	200.000,00	1,13
4.6.4.1.1.02.00.00 - Desincorporação de Dívidas	3.146.458,26	17,73
4.6.4.1.1.04.00.00 Cancelamento de Restos a Pagar Processados	8.749,27	0,05
4.6.4.1.1.07.00 Desincorporação de Passivos Permanentes	19.246,80	0,11
Total Consolidado	17.747.880,60	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

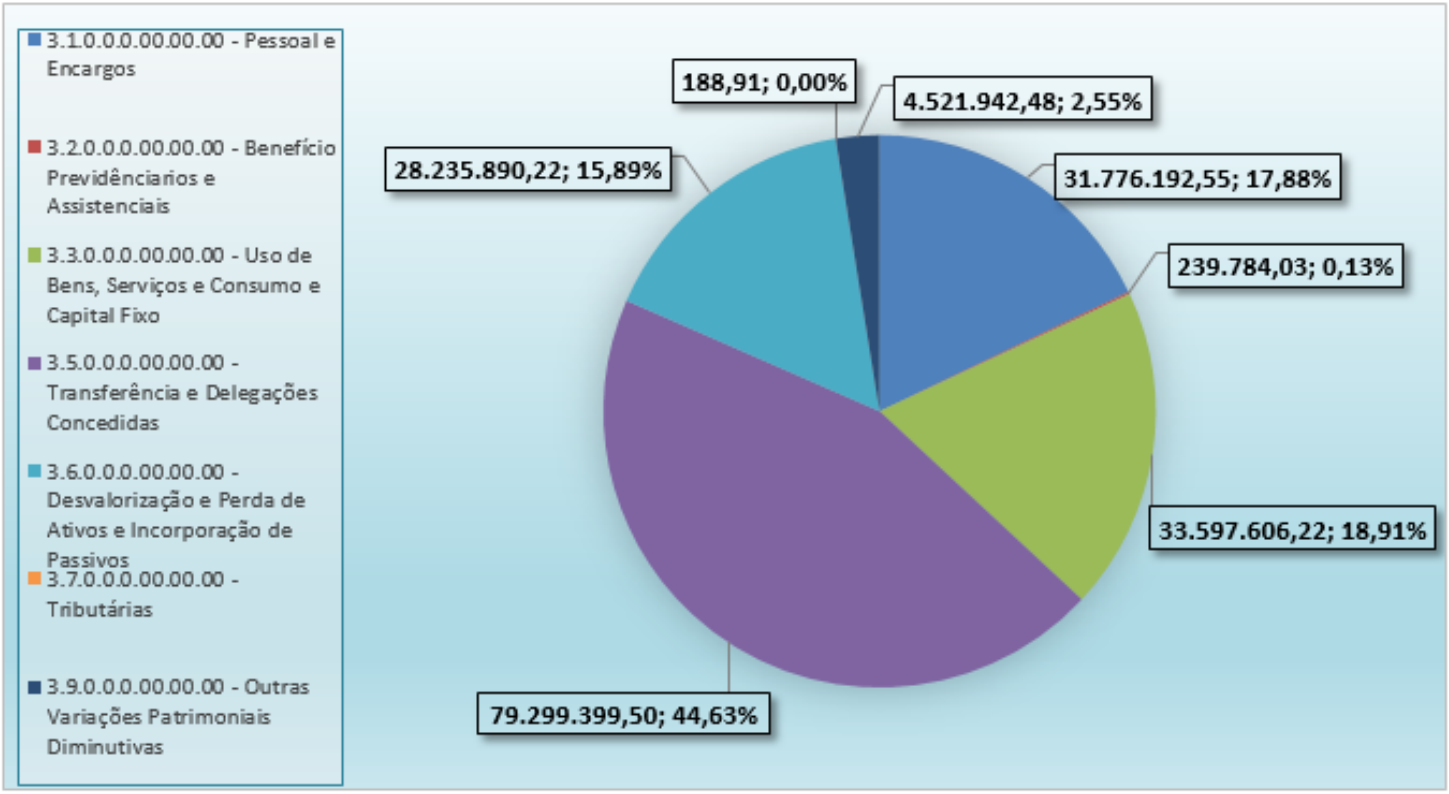
NOTA 24 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O grupo de variação patrimoniais diminutivas, totalizou o montante de R$ 177.671.003,91 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil três reais e noventa e um centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos: Das Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que apresentaram maiores relevâncias no resultado, são:

- **Transferências e Delegação Concedidas**, representa o percentual de 44,63% do total da VPD, compreende as transferências de saldos financeiros para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro.
- **Pessoal e Encargos**, representa o percentual de 17,88% do total da VPD, compreende pagamento vinculado as despesas de encargos e folha de pagamento;
- **Uso de Bens, Serviços e Consumo e Capital Fixo**, representa o percentual de 18,91% do total da VPD, compreende as todos os gastos por aquisição de material permanente e consumo, serviços diárias e terceiros, manutenção e conservação, capacitação profissional e (-) depreciação do exercício;

Gráfico 24.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 25 – Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas - aumentativa no valor de R$ 255.794.422,96 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 177.671.003,91 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil três reais e noventa e um centavos), apresentando o resultado patrimonial do exercício no valor de R$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício, Nota 18, SEI nº (70107253).

Tabela 25.1 – Variações Patrimoniais Diminutivas - composição

R$

Títulos	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Horizontal (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	255.794.422,96	366.861.894,53	-30,28
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	177.671.003,91	142.864.903,14	24,36
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	**78.123.419,05**	**223.996.991,39**	**-65,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 17 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	81.387.683,13	61.725.395,83	67.230.098,70	75.882.980,26
EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.387.683,13	0,00	67.230.098,70	14.157.584,43
Processados	7.900.261,49	0,00	7.641.663,49	258.598,00
Não Processados	73.487.421,64	0,00	59.588.435,21	13.898.986,43
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	61.725.395,83	0,00	61.725.395,83
Processados	0,00	629.392,48	0,00	629.392,48
Não Processados	0,00	61.096.003,35	0,00	61.096.003,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	272.664,85	13.472.896,15	13.595.256,95	150.304,05
VALORES RESTITUÍVEIS	272.664,85	13.472.896,15	13.595.256,95	150.304,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	81.660.347,98	75.198.291,98	80.825.355,65	76.033.284,31
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	81.660.347,98	75.198.291,98	80.825.355,65	76.033.284,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 12:07 por Priscila Alves Aziel

Página: 1 de 1

NOTA 26 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIOS ANTERIORES

- **Execução dos Restos a Pagar não Processados**

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R$ 73.487.421,64 (setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme exposto no TC 10B, SEI nº (0056470454), sendo pagos o valor R$ 53.621.816,22 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) que representa o percentual de 72,97% do saldo total, cancelado o valor R$ 5.966.618,99 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que representa o percentual de 8,12% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamento analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68505001), restando saldo a pagar de R$ 13.898.986,43 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão executados durante o exercício 2026.

- **Execução dos Restos a Pagar Processados**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R$ 7.900.261,49 (sete milhões, novecentos mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0056470427). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Durante o exercício de 2025, foram liquidados e pagos o valor R$ 7.605.626,68 (sete milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), representa o percentual de 96,27% dos restos a pagar processados, cancelado o valor R$ 36.036,81 (trinta e seis mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos), que representa o percentual de 0,46% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamento analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68506030), restando saldo a pagar no valor de R$ 258.598,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), que denota percentual de 3,27%, que serão executados durante o exercício 2026.

NOTA 27 – SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE - EXERCÍCIO ATUAL

- **Despesas de Capital**

Na tabela 2.1, Nota 2 SEI nº (70107168) apresentamos o detalhamento das despesas por grupo da despesa orçamentária, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2025 e Exercício 2025 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R$ 148.066.648,28 (cento e quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) durante o exercício de 2025, conforme no Relatório de Gestão, SEI nº (69800120 e 69799994). No exercício 2025, a dotação atualizada teve redução de percentual de 197,50% em relação ao saldo do exercício anterior para rubrica despesas correntes, sendo utilizado 37,09% do total da despesa empenhada, ano 2025, e utilizado o percentual de 62,91% para despesa de capital.

- **Despesas Correntes –** engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2, Nota 2 SEI nº (70107168) apresentamos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 19.842.774,58 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (68790301) e 10B, SEI nº (68791010) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107360

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 18 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição, no item 6.3 da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**252.891.287,34**	**267.802.783,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.135.648,80	3.622.410,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	234.896.158,08	244.429.475,84
Outros ingressos operacionais	14.859.480,46	19.750.896,86
Desembolsos	**168.317.654,76**	**191.228.760,15**
Pessoal e demais despesas	65.463.192,47	60.434.770,64
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	87.872.621,03	111.143.568,80
Outros desembolsos operacionais	14.981.841,26	19.650.420,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**84.573.632,58**	**76.574.023,25**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**96.736.014,47**	**98.853.639,03**
Aquisição de ativo não circulante	93.824.047,34	96.580.572,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	2.911.967,13	2.273.066,81
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(96.736.014,47)**	**(98.853.639,03)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**3.146.458,26**	**1.903.068,75**
Operações crédito	3.146.458,26	1.903.068,75
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**3.146.458,26**	**1.903.068,75**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(9.015.923,63)**	**(20.376.547,03)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	96.666.592,52	117.043.139,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	87.650.668,89	96.666.592,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	18.907.417,73	34.378.733,13
da União	18.907.417,73	34.378.733,13
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	215.988.740,35	210.050.742,71
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**234.896.158,08**	**244.429.475,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	22.858.288,35	40.631.811,50
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	22.858.288,35	40.631.811,50
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	52.823.743,56	64.643.918,08
Outras transferências concedidas	12.190.589,12	5.867.839,22
Total das Transferências Concedidas	**87.872.621,03**	**111.143.568,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	62.192.504,70	52.041.601,47
Habitação	-	-
Saneamento	3.270.687,77	8.393.169,17
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**65.463.192,47**	**60.434.770,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel

NOTA 28 – ATIVIDADES OPERACIONAIS - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

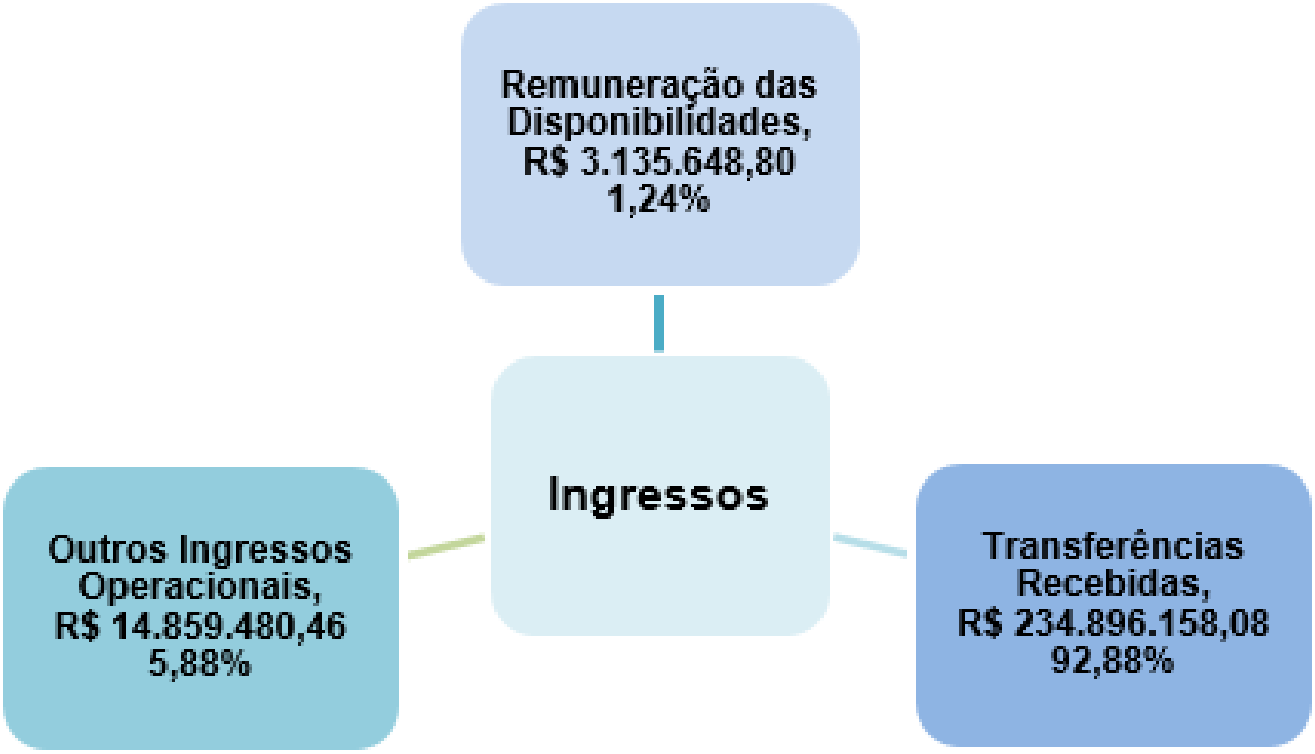
As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

Os ingressos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R$ 252.891.287,34 (duzentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências correntes Recebidas no valor de R$ 234.896.158,08 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compreendem os recursos recebidos referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES para execução orçamentária das despesas, transferência recebida de bens móveis, pagamentos de restos a pagar, representa 92,88%.
- Outros ingressos operacionais no valor de R$ 14.859.480,46 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) representam 5,88%, referem-se aos valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – outros créditos a receber e valores a curto prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.
- Remuneração das Disponibilidades no valor de R$ 3.135.648,80 (três milhões, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), compõe os recursos financeiros vinculados à natureza 1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários, representa 1,24% do total dos Ingressos, Nota 21, SEI nº (70107311).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Gráfico 28.1 – Ingressos - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Dos desembolsos em atividades operacionais, totalizaram o montante de R$ 168.317.654,76 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), os itens que tiveram a maior contribuição, foram:

- Transferências concedidas no valor de R$ 87.872.621,03 (oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e três centavos), representam 52,21%.
- Pessoal e demais despesas no valor de R$ 65.463.192,47 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), compreende os pagamentos vinculados as despesas de encargos e folha de pagamento, representa 38,89% do total de desembolsos.
- Outros desembolsos operacionais no valor de R$ 14.981.841,26 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), representam 8,90% e referem-se aos valores que transitaram pelo movimento a débito no grupo de contas 1.1.3.8.0.0.0.00.00 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8.0.0.0.00.00 - Valores Restituíveis.

Gráfico 28.2 – Desembolso - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 29 – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

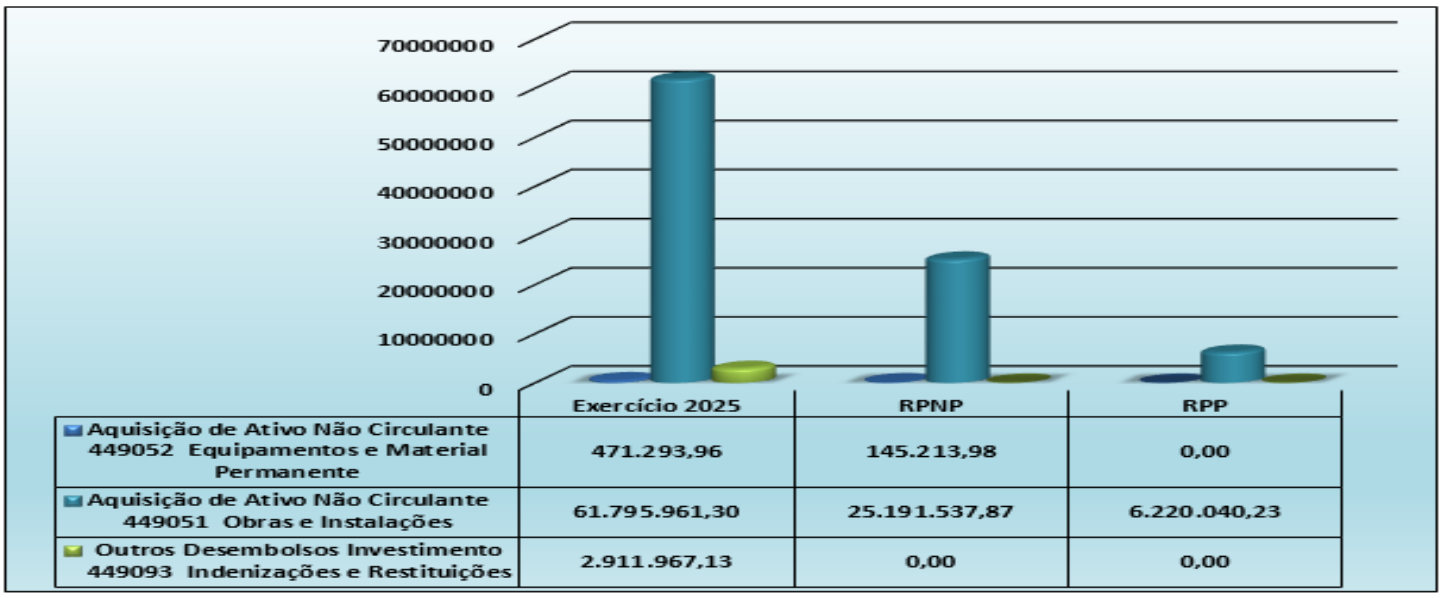
As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas, e as despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Na SEOSP/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da amortização de empréstimos e financiamentos ou classificados como outros ingressos de investimentos.

Contudo, ocorreram desembolsos em atividade de investimento, na ordem de R$ 93.824.047,34 (noventa e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), relacionadas aquisições de Ativo não Circulante, vinculados ao Elemento de Despesas 449052 - Equipamento, totalizando o valor R$ 616.507,94 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), e Material Permanente e 449051 - Obras e Instalações, totalizando o valor R$ 93.207.539,40 (noventa e três milhões, duzentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), seguido de Outros Desembolsos de Investimentos no valor de R$ 2.911.967,13 (dois milhões, novecentos e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), vinculados ao Elemento de Despesa 449093 - Indenizações e Restituições.

Gráfico 29.1 – Desembolso - composição



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 30 – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - INGRESSOS E DESEMBOLSOS

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, assim como a integralização do capital social de empresas dependentes.

Durante o exercício de 2025, ocorreram ingressos no montante de R$ 3.146.458,26 (três milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), creditado na conta-corrente nº 104 0632 000000689-2 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012 - Programa Saneamento para todo Mutuário Público, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2.

NOTA 31 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial. O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2025, foi positivo da ordem de R$ 87.650.668,89 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), os valores coadunam com a variação apurada no Balanço Financeiro, Nota 6, SEI nº (70107205) e no Balanço Patrimonial Nota 7, SEI nº (0058627571) e também exposto no Papel de Trabalho - PT 5, SEI nº (70107168).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107399

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidência a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0058633784), apresenta o saldo de R$ 78.123.419,05 (setenta e oito milhões, cento e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), pode observar o detalhamento na Nota nº 25, SEI nº (0058633784).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							614.190.009,01		614.190.009,01
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-189.356.588,92	-	-189.356.588,92
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	78.123.419,05	-	78.123.419,05
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		767.670,85	-	-	767.670,85
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						767.670,85	502.956.839,14		503.724.509,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/03/2026 às 11:53 por Priscila Alves Aziel
Página: 1 de 1

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107452

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

CERTIFICO, para os devidos fins e em conformidade com as normas de encerramento de exercício, que foram devidamente acostados ao presente processo os demonstrativos contábeis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, conforme exigência da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, CAPÍTULO IV, Dos Balanços Artigo 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 e 17.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Demais Anexos e Títulos	Período da Apuração	ID SEI
Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas	Janeiro a Dezembro/2025	69689301
Anexo 2 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas	Janeiro a Dezembro/2025	69689412
Anexo 02A – Demonstrativo da Despesa da Unidade Orçamentária por Elemento	Janeiro a Dezembro/2025	69689471
Anexo 03 – Especificação da Receita Orçamentária	Janeiro a Dezembro/2025	69689658
Anexo 04 – Especificação da Despesa Orçamentária	Janeiro a Dezembro/2025	69690073
Anexo 05 – Classificação Funcional-Programática	Janeiro a Dezembro/2025	69690371
Anexo 06 – Programa de Trabalho	Janeiro a Dezembro/2025	69690455
Anexo 07 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas	Janeiro a Dezembro/2025	69690918
Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo dos Recursos	Janeiro a Dezembro/2025	69691008
Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	Janeiro a Dezembro/2025	69691079
Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Janeiro a Dezembro/2025	69691334
Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Janeiro a Dezembro/2025	69691402

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70114018

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1- Informações Gerais

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Delineada com as atribuições especifica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de dezembro de 2021, o órgão tem a finalidade de promover:

1 – Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, competindo-lhe:

2 – executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

3 – executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

4 – fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;

5 – elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

6 – elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

7 – executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

8 – elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

9 – analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

10 – promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;

11 – estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

12 – articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

13 – fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;

14 – desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;

15 – promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

MISSÃO: Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.
VISÃO: Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.
VALORES: Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2025 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas na Lei n.° 5982, de 29 de janeiro de 2025, em que estima a receita e fixa a despesa. Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circustância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

2 - Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contador Responsável: Priscila Alves Aziel
CRC nº RO-008858/O-4
Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável Substituto: Ronier Santos Soares, conforme a Portaria nº 86 de 09 de fevereiro de 2026.
CRC nº RO-009992/O-6
Local: Porto Velho - RO

3 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

3.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, aprova a 9ª edição do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10º edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Demontrativos contendo os Anexos da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70114018).
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SE nº (70107168).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107205).
- Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107253).
- Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107311).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107399).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70107452).

3.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: a moeda funcional no Brasil é o real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das Demonstrações Contábeis.

Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme o Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Depreciação, Amortização e Exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP é apurado mensalmente pelo e-Estado, Sistema Oficial de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo, conforme Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017. O valor depreciado dos bens imóveis com base nas regras da Instrução Normativa n° 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (vpa) com as variações patrimoniais diminutivas (vpd) constantes da demonstração das variações patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do balanço patrimonial.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão, No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro, Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Análise Horizontal - AH: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base, e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas).

Conformidade Contábil: A conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF/RO. Nos Relatórios de Conformidade Contábil – RCC, estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades.

4 - Do Envio dos Balancetes Mensais do Exercício 2025

Em atenção a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, ID (0045137890), que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Foi publicada a Portaria nº 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, a qual trata sobre as regras e orientações da remessa eletrônica mensal de informações para o exercício de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0045137890). Portanto, apresentamos abaixo a relação dos protocolos de entrega das Remessas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente ao exercício 2025, processo SEI nº 0088.000502/2025-84.

Mês de Competência/2025	Comprovantes	Protocolo do TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0059690888)
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0059690955)
Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0060942746)
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0060944699)
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0061779982)
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0063323333)
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0064632733)
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0065368906)
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0066069814)
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (0067360210)
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (67984468)
Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	SEI nº (69552797)

Fonte: Processo Adminsitrativo nº 0088.000502/2025-84.

Na oportunidade, informamos que a parametrização e conversão em arquivos.xml do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) são gerados pela Função TCE no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, sendo gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6°, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. Compete às unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis a fim de garantir a fidedignidade dos atos.

5 - Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas - TCE/RO

Realizamos as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes. Com base na análise de consistência dos papéis de trabalho, indica a conformidade nas demonstrações contábeis do exercício de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa — **PT 01**

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	292.573.616,64
4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)	61.725.395,83
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	128.567.240,26
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-111.296.904,18**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**102.280.980,55**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-9.015.923,63**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	96.666.592,52
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	**87.650.668,89**
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	87.650.668,89
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2025

***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**

Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF)

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo dos Resultados Acumulados — **PT 02**

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	255.794.422,96
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	177.671.003,91
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**78.123.419,05**
4. Resultado evidenciado na DVP	78.123.419,05
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	614.190.009,01
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**692.313.428,06**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	692.313.428,06
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial — **PT 03**

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	87.650.668,89
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	419.184.028,39
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**506.834.697,28**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.510.870,01
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	397.323.827,27
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**506.834.697,28**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	76.033.284,31
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.071.892,76
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**78.105.177,07**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.110.187,29
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Balanço Orçamentário = coluna (a+b-c-e)	**13.898.986,43**
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	61.096.003,35
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**78.105.177,07**
17. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO — **PT 04**

Descrição		Valor (R$)			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
+	Ativo Financeiro	87.650.668,89	=	Total das Fontes de Recursos	11.617.384,58
-	Passivo Financeiro	76.033.284,31			
=	**Total**	**11.617.384,58**	=	**Total**	**11.617.384,58**
	TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**	

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro — **PT 05**

Descrição		Valor (R$)					
Balanço Patrimonial			=	**DFC**	=	**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	87.650.668,89
=	**Total**	**87.650.668,89**	=	**Total**	**87.650.668,89**	=	**Total**	**87.650.668,89**
	TESTE	**0,00**						

Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Análise das Prestações de Contas de Gestão

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — PT 06

Descrição		Valor (R$)			Valor (R$)
	Balanço Orçamentário		=	**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	3.135.648,80	(+)	Receita Patrimonial	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Remuneração das Disponibilidades	3.135.648,80
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
=	**Total**	**3.135.648,80**	=	**Total**	**3.135.648,80**
	Teste ===>	**0,00**		**Distorção ===>**	-

Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2025

Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa — PT 07

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.189.524,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	136.486.428,97
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	292.573.616,64
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	128.567.240,26
5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)	61.725.395,83
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-111.296.904,18**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**102.280.980,55**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-9.015.923,63**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	9.015.923,63
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-18.031.847,26**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	96.666.592,52
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	96.666.592,52
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	87.650.668,89
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Demonstrativo dos Fluxo de Caixa do Exercício 2025

***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**

Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Receitas Realizadas — **PT 08**

Descrição					Valor (R$)
	Balanço Orçamentário		=	Balanço Financeiro	
=	Receita Correntes (I)	3.135.648,80	=	Receitas Ordinária	32.570,87
=	Receitas de Capital (II)	22.053.875,99	=	Receita Vinculada	25.156.953,92
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
=	**Total**	**25.189.524,79**	=	**Total**	**25.189.524,79**
	TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**	-

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2025
Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Balanço Patrimonial — **PT 09**

Ativo	**506.834.697,28**	**Passivo**	**3.110.187,29**
		Patrimônio Líquido	**503.724.509,99**
Total	506.834.697,28		506.834.697,28
	Distorção ===>	**0,00**	

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício 2025
Conclusão: O Papel de Trabalho 09, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) — **PT10**

DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97

DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	61.096.003,35	Balanço Financeiro	629.392,48	61.725.395,83
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	61.096.003,35	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	629.392,48	61.725.395,83
Distorção ===>	**0,00**	**Distorção ===>**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro
Conclusão: O Papel de Trabalho 10, apresenta Conformidade Contábil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Análise das Prestações de Contas de Gestão

(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) PT 11

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção ===>
RP Não Processados	53.621.816,22	53.621.816,22	0,00
RP Processados	7.605.626,68	7.605.626,68	0,00
Total	61.227.442,90	61.227.442,90	0,00

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar pagos no exercício financeiro
Conclusão: O Papel de Trabalho 11, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) PT 12

	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção ===>
Inscritos em Exercícios Anteriores	10.029.916,02	Liquidados	53.621.816,22	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	63.457.505,62	Pagos	53.621.816,22	
Total Inscritos	73.487.421,64	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	53.621.816,22			
Cancelados	5.966.618,99	Saldo a Pagar	13.898.986,43	
A Liquidar	**13.898.986,43**	**A Liquidar**	**13.898.986,43**	**0,00**
	BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	63.457.505,62	Pagamento de RPNP no ano corrente	53.621.816,22	
Distorção ===>	**0,00**	**Distorção ===>**	**0,00**	

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Restos a Pagar não Processados de anos anteriores
Conclusão: O Papel de Trabalho 12, apresenta Conformidade Contábil

Análise das Prestações de Contas de Gestão

(Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) PT 13

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Distorção ===>
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	6.618.609,18	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	6.618.609,18	-

Fonte: Balanço Orçamento e Balanço Financeiro do Exercício 2025, item Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior

Conclusão: O Papel de Trabalho 13, apresenta Conformidade Contábil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, UNIDADE GESTORA - 270001/00001, ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Em consonância com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 - MCDC/COGES-RO 9ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar. Inicialmente, destacamos que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN para subsidiar o financiamento de suas atividades.Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	14.719,51	3.135.648,80	3.120.929,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	14.719,51	3.135.648,80	3.120.929,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.500.000,00	168.963.840,41	22.053.875,99	(146.909.964,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	136.463.840,41	3.146.458,26	(133.317.382,15)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.500.000,00	32.500.000,00	18.907.417,73	(13.592.582,27)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.500.000,00	168.978.559,92	25.189.524,79	(143.789.035,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.500.000,00	168.978.559,92	25.189.524,79	(143.789.035,13)
DEFICIT (VI)	-	-	173.022.300,01	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.500.000,00	168.978.559,92	198.211.824,80	(143.789.035,13)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.660.361,87	17.095.272,79	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	8.660.361,87	17.095.272,79	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.668.123,00	74.064.433,23	73.514.433,23	53.774.871,16	53.671.658,65	550.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.513.679,00	30.972.892,48	30.972.892,48	30.957.981,50	30.951.981,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.154.444,00	43.091.540,75	42.541.540,75	22.816.909,66	22.719.676,83	550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	56.795.266,00	272.214.039,85	124.697.391,57	83.340.950,29	82.814.770,32	147.516.648,28
INVESTIMENTOS	56.795.266,00	272.214.039,85	124.697.391,57	83.340.950,29	82.814.770,32	147.516.648,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.463.389,00	346.278.473,08	198.211.824,80	137.115.821,45	136.486.428,97	148.066.648,28
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**1.060.321,90**	**16.333.037,69**	**11.914.412,48**	**11.914.412,48**	**3.632.864,50**	**1.846.082,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.321,90	16.333.037,69	11.914.412,48	11.914.412,48	3.632.864,50	1.846.082,61
DESPESAS DE CAPITAL	**8.969.594,12**	**47.124.467,93**	**41.707.403,74**	**41.707.403,74**	**2.333.754,49**	**12.052.903,82**
INVESTIMENTOS	8.969.594,12	47.124.467,93	41.707.403,74	41.707.403,74	2.333.754,49	12.052.903,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.029.916,02**	**63.457.505,62**	**53.621.816,22**	**53.621.816,22**	**5.966.618,99**	**13.898.986,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**9.669,42**	**342.399,52**	**342.908,80**	**8.749,27**	**410,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	58.851,84	58.440,97	-	410,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.669,42	283.547,68	284.467,83	8.749,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.271.982,89**	**6.276.209,66**	**7.262.717,88**	**27.287,54**	**258.187,13**
INVESTIMENTOS	1.271.982,89	6.276.209,66	7.262.717,88	27.287,54	258.187,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.281.652,31**	**6.618.609,18**	**7.605.626,68**	**36.036,81**	**258.598,00**

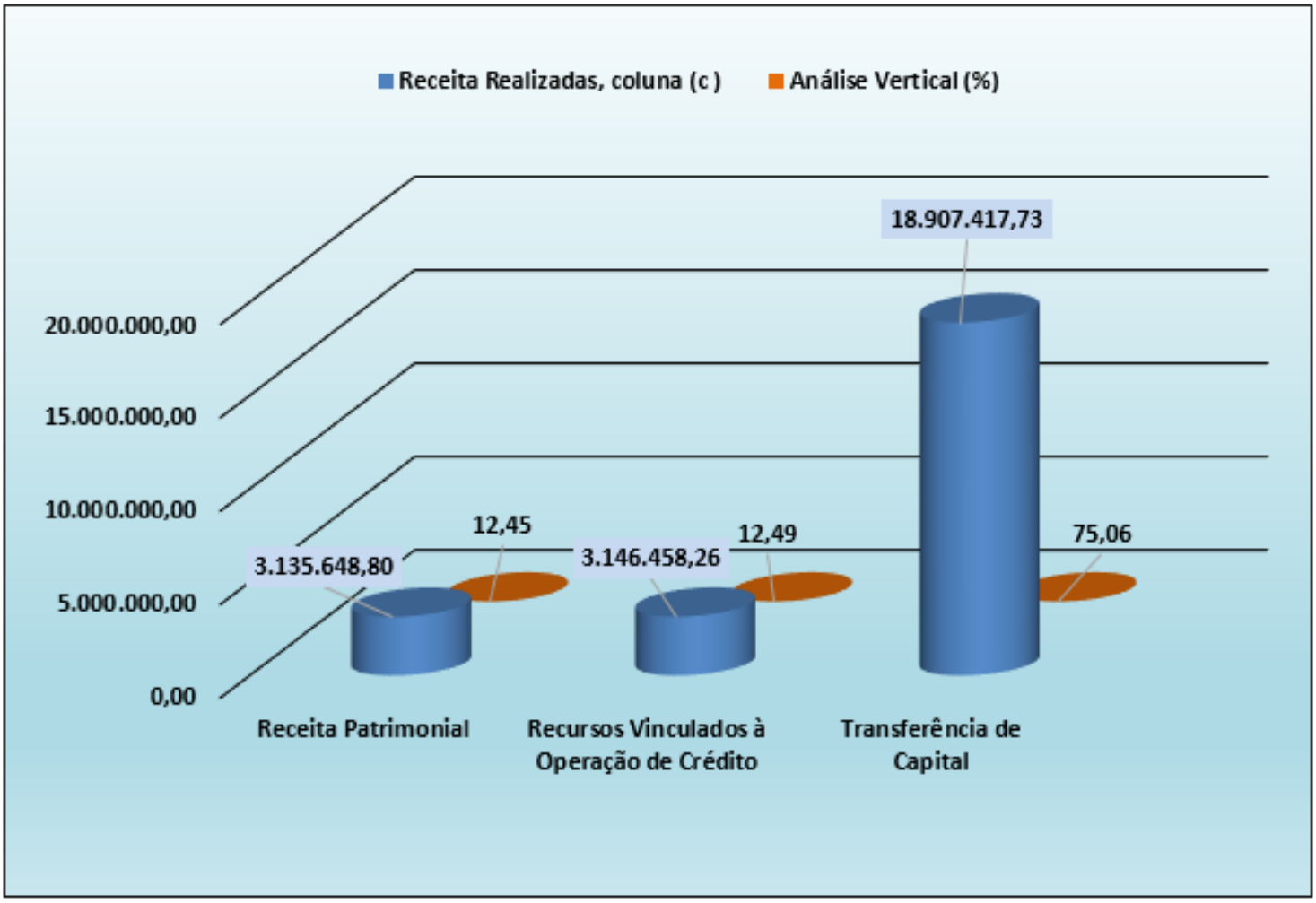
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, para subsidiar o financiamento de suas atividades, debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 – COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo, atender despesa de custeio, manutenção, folha de pagamento, aquisição e entre outras situações que ocorrer devidamente aprovado. Acrescentamos que o planejamento orçamentário tem a supervisão da Coordenadoria Administrativa e Financeira em conjunto com a Gerência de Planejamento e Orçamento. Em análise, os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada, são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira e receita de oriunda por transferência da União, vinculadas as fontes de Recursos nº 1.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.706.0.00001 - Transferência Especial da União e nº 1.754.0.00001 - Recursos de Operações de Crédito, durante o exercício 2025.

Gráfico 1.1 – Detalhamento da Receita Orçamentária - Receita Realizada, coluna (c)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 2 – DESPESAS DE CAPITAL

Na tabela 2.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo da despesa orçamentária, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2025 e Exercício 2025 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE apresentando uma economia orçamentária de R$ 148.066.648,28 (cento e quarenta e oito milhões, sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) durante o exercício de 2025.

Conforme o Relatório de Gestão, SEI nº (69800120e 69799994) apresenta informações detalhadas de todas as ações e programas executados. No Exercício 2025, a dotação atualizada teve redução de percentual de 197,50% em relação o saldo do exercício anterior para rubrica despesas correntes, sendo utilizado 37,09% do total da despesa empenhadas, ano 2025 e utilizado o percentual de 62,91% para despesa de capital.

Tabela 2.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

R$

Despesa Orçamentária	Exercício 2025		Análise Vertical (DE) % Exerc. 2025	Exercício 2024		Análise Horizontal (DA) % Exerc. 2025/2024	Variação Monetária (DA-DE), Exerc. 2025
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas		
Despesa Corrente (VII)	**74.064.433,23**	**73.514.433,23**	**37,09**	**87.197.238,02**	**70.608.618,15**	**-99,15**	**550.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	30.972.892,48	30.972.892,48	15,63	31.842.936,00	29.554.169,24	-99,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	43.091.540,75	42.541.540,75	21,46	55.354.302,02	41.054.448,91	-99,22	550.000,00
Despesas de Capital (IX)	**272.214.039,85**	**124.697.391,57**	**62,91**	**164.483.229,51**	**144.886.723,42**	**-98,35**	**147.516.648,28**
Investimentos	272.214.039,85	124.697.391,57	62,91	164.483.229,51	144.886.723,42	-98,35	147.516.648,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Subtotal das Despesas (XI)=(VII+XI+X)	**346.278.473,08**	**198.211.824,80**	**100,00**	**251.680.467,53**	**215.495.341,57**	**-197,50**	**148.066.648,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Correntes –** engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 2.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 19.842.774,58 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (68790301) e 10B, SEI nº (68791010) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.2 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

R$

	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	Natureza	Dotação Atualizada (a)	Descent. Recebida (b)	Descent. Concedida (c)	Despesa Empenhadas (d)	Despesa Paga (e)	Valor (f) = (d) - (e)
Despesa Corrente	15 - Urbanismo	122 - Administração Geral	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	339030 Material de Consumo	1.266.954,46	0,00	0,00	766.954,46	642.424,89	124.529,57
				339033 Passagens e Despesas com Locomoção	374.100,80	0,00	0,00	374.100,80	331.835,98	42.264,82
				339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.317.658,92	0,00	0,00	4.317.658,92	3.527.300,63	790.358,29
				339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	562.180,76	0,00	0,00	562.180,76	466.921,19	95.259,57
				319013 Obrigações Patronais	2.711.873,20	0,00	0,00	2.711.873,20	2.705.893,52	5.979,68
				Requisitado	802.138,47	0,00	0,00	802.138,47	787.207,49	14.930,98
		361 - Ensino Fundamental	2156 - Ensino Fundamental	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.551.224,14	0,00	4.551.224,14	0,00	4.551.224,14
			2158 - Educação para Todos	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.450.657,36	0,00	5.450.657,36	0,00	5.450.657,36
		362 - Ensino Médio	2157 - Proficiência	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.203.940,36	0,00	2.203.940,36	0,00	2.203.940,36
			2158 - Educação para Todos	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	591.204,22	0,00	591.204,22	0,00	591.204,22
		451 - Infra-Estrutura Urbana	2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Jurídica	3.870.955,96	0,00	0,00	3.870.955,96	1.727.361,08	2.143.594,88
				339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.475.261,12	0,00	0,00	1.475.261,12	1.152.678,92	322.582,20
				339030 Material de Consumo	12.215.551,97	0,00	0,00	12.215.551,97	9.095.006,70	3.120.545,27
	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330.850,26	0,00	0,00	1.330.850,26	945.147,02	385.703,24
Total Consolidado					28.927.525,92	12.797.026,08	0,00	41.224.552,00	21.381.777,42	19.842.774,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 2.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação ao nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 41.882.621,25 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (68790301) e 10B, SEI nº (68791010) e principalmente evidenciados nos grupos das contas 6.3.1.7.1.00.00.00 = RP não Processados a Liquidar no Exercício e 6.3.2.7.0.00.00.00 = RP Processados - Inscrição no Exercício.

Tabela 2.3 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

R$

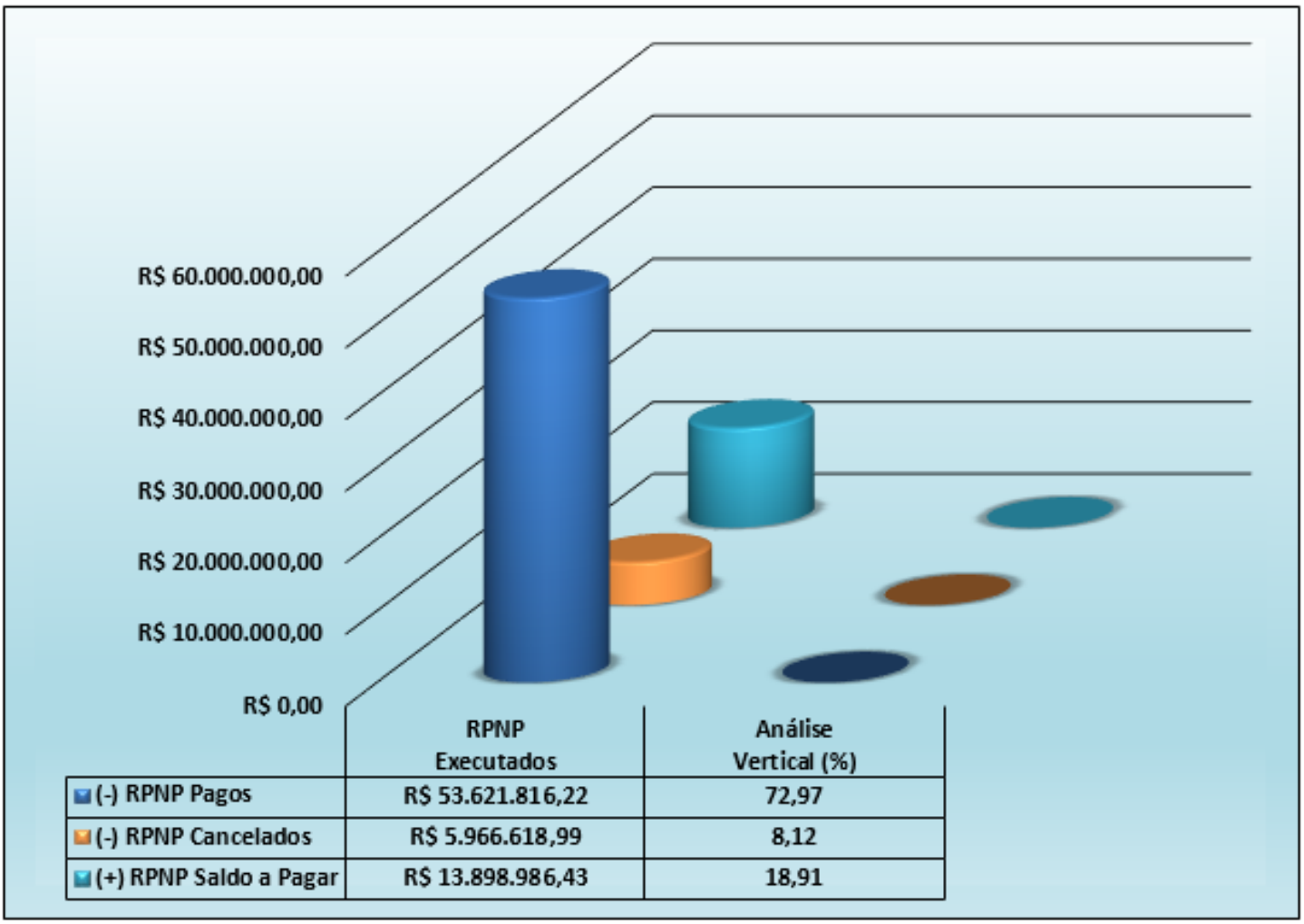
	Função	Subfunções	Programa de Trabalho	Natureza	Dotação Atualizada (a)	Descent. Recebida (b)	Descent. Concedida (c)	Despesa Empenhadas (d)	Despesa Paga (e)	Valor (f) = (d) - (e)
Despesa de Capital	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2183 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	444042 Auxílios	30.518.903,37	0,00	0,00	30.383.030,20	10.867.761,22	19.515.268,98
				445042 Auxílios	12.124.186,84	0,00	0,00	12.103.717,97	3.636.179,83	8.467.538,14
				449051 Obras e Instalações	12.870.416,78	0,00	0,00	10.318.367,38	3.171.969,92	7.146.397,46
	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	2130 - Programa de Aceleração do Crescimento	449051 Obras e Instalações	68.830.092,64	0,00	0,00	55.507.747,77	48.754.331,10	6.753.416,67
Total Consolidado					124.343.599,63	0,00	0,00	108.312.863,32	66.430.242,07	41.882.621,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 3 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R$ 73.487.421,64 (setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme exposto no TC 10B, SEI nº (0056470454), sendo pagos o valor R$ 53.621.816,22 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) que representa o percentual de 72,97% do saldo total, cancelado o valor R$ 5.966.618,99 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que representa o percentual de 8,12% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamento analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68505001), restando saldo a pagar de R$ 13.898.986,43 (treze milhões, oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão executados durante o exercício 2026.

Gráfico 3.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição



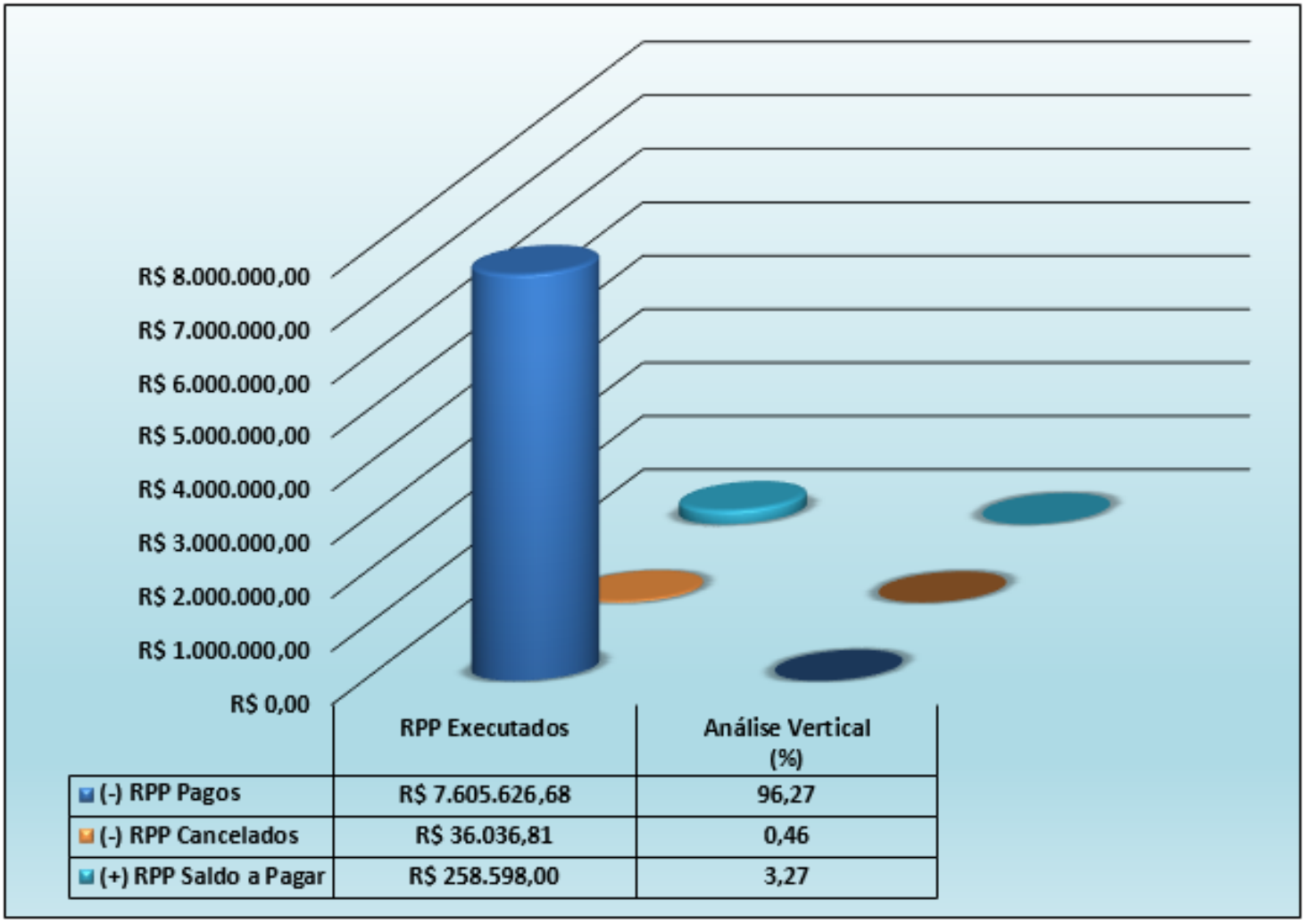
	RPNP Executados	Análise Vertical (%)
(-) RPNP Pagos	R$ 53.621.816,22	72,97
(-) RPNP Cancelados	R$ 5.966.618,99	8,12
(+) RPNP Saldo a Pagar	R$ 13.898.986,43	18,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 4 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2024 com o montante de R$ 7.900.261,49 (sete milhões, novecentos mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0056470427). No gráfico 4.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por grupo, saldo este certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Durante o exercício de 2025, foram liquidados e pagos o valor R$ 7.605.626,68 (sete milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), representa o percentual de 96,27% dos restos a pagar processados, cancelado o valor R$ 36.036,81 (trinta e seis mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos), que representa o percentual de 0,46% do saldo total, sendo exposto às justificativas nos autos do processo SEI nº 0069.001313/2025-57, ora devidamento analisado e validado pelo setor demandante para atender os cancelamentos, exposto no Relatório SEI nº (68506030), restando saldo a pagar no valor de R$ 258.598,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), que denota percentual de 3,27%, que serão executados durante o exercício 2026.

Gráfico 4.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição



	RPP Executados	Análise Vertical (%)
(-) RPP Pagos	R$ 7.605.626,68	96,27
(-) RPP Cancelados	R$ 36.036,81	0,46
(+) RPP Saldo a Pagar	R$ 258.598,00	3,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

PRISCILA ALVES AZIEL
Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO
Setorial COGES-SEOSP/RO
CRC/RO-008858/O-4

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70107168

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 4394 de 12 de março de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INTERROMPER a contar de 16/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA QUÉZIA REIS DOS SANTOS**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula ******004, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC55449

Portaria de férias nº 4395 de 12 de março de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 21/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC55450

Portaria de férias nº 4396 de 12 de março de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO DOMINGOS,** DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02, matrícula ******192, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**03/01/2024 a 12/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/01/2024 a 12/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 20/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/03/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DOC55451

Portaria nº 683 de 11 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (69962598), nos autos do Processo SEI nº 0009.003008/2026-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11/03/2026, na Gerência de Topografia e Laboratório, o servidor **LUCAS DE PAULA GONÇALVES**, matrícula nº ******398, Assessor de Núcleo de Topografia, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70031656

Portaria nº 685 de 11 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (69954402), nos autos do Processo SEI nº 0009.002996/2026-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03/03/2026, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **ROGER FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº ******395, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70031898

Portaria nº 689 de 12 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (69768947), nos autos do Processo SEI nº 0009.002787/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03/03/2026, no Setor de Plotagem, o servidor **WASHINGTON FRANÇA ROMANO**, matrícula nº ******338, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70044164

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ATO Nº 77/2026/DER-GECON

Porto Velho, 12 de março de 2026.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e, tendo como base o Parecer nº 539/2026/DER-CI (id 69955767), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 292/2025/PGE-DERADM,** firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.013862/2024-06, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 70084116

Portaria nº 698 de 12 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (69721308), nos autos do Processo SEI nº 0009.002736/2026-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 05/03/2026, na 16ª Residência Regional de São Francisco, o servidor **CLAUDIONOR PEREIRA PRATES**, matrícula nº ******397, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 672 de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47 de 11 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70077708

Portaria nº 691 de 12 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria 251 (68621595), constante no processo SEI n.º 0009.015114/2025-31;

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 251 de 28 de janeiro de 2026, publicada no DOE n.º 22 de 02 de fevereiro de 2026, que **DESIGNOU** o servidor MARCELO EDUARDO WUNCH, ocupante do cargo de Assessor VII, matrícula nº ******542, para responder pela Usina de Asfalto de Rolim de Moura, deste Departamento, substituindo o titular, o servidor THIAGO PINHEIRO MOREIRA, ocupante do cargo de Gerente da Usina de Asfalto de Rolim de Moura.

Onde se lê: "...em virtude do gozo de férias do titular..."

Leia-se: "...em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70050752

Portaria nº 696 de 12 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 68625250), Despacho (id- 68759732), Certidão (id- 70068907) que consta nos autos do Processo nº0009.001237/2025-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora MARIA QUÉZIA REIS , ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula nº *****.***.004**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governodo Estado de Rondônia/RO, lotada na Coordenação Administrativa e Financeira - DER-CAF/DER-RO, no período de05.10.2019 à 04.10.2024 , referente ao 7º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70072584

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.002558/2025-14

Processo Principal nº: 0009.079607/2022-56 -

Termo de Referência 0037524367- **Pregão Eletrônico nº 162/2023/SUPEL/RO** (0037524367)

Contrato: Nº 34/2023/PGE-DER (0057858151)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: G. J. SEG VIGILANCIA LTDA- CNPJ nº: 21.361.698/0001-40

Endereço: Rua Clea Merces, nº 5123, Agenor de Carvalho, CEP 76.820-278, em Porto Velho/RO

Representante legal (Sócio)**:** MATHEUS FIGUEIRA LOPES

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, e da vinculação ao Edital de Licitação - **nº 162/2023/SUPEL/RO** (0037524367), ao Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, que se revelam nas disposições e interesse geral do Termo de Contrato nº 34/2023/PGE-DER (0042075035/0057858151), e ainda no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que efetivamente apresentados Comissão de Fiscalização e Gestão de Contratos CIA/DER-RO formulados por meio Parecer nº 5/2025/DER-GIA (0057857772), Parecer nº 37/2025/DER-GIA (0065104123), assim, como do Termo de Abertura (0057838780) ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência de comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, nos *fatores de imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*), que pudessem justificar os atrasos contratuais que Contratada deu causa resultando na **inexecução parcial** do Termo de Contrato em questão, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **DECIDE** pela aplicação da seguinte sanção administrativa em desfavor da empresa **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA:**

I - **multa contratual** no valor total de **R$ 55.262,33 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, por descumprimento da ***CLÁUSULA OITAVA –*** *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Parágrafos: Trigésimo Quinto, Quadrigésimo, Quadrigésimo Primeiro* **,** ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –*** *DAS SANÇÕES, Parágrafo: Terceiro, t*odos constantes no **Termo de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Contrato nº 34/2023/PGE-DER (0042075035/0057858151), e fundamentos no e fundamentados nos **arts. 86 e 87**, da **Lei nº 8.666/93, e art. 18**, **inc. II**, c/c **§1º**, do **Decreto Estadual nº 16089/11**.

II - **Querendo,** empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA pode apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contra esta Decisão, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "f", da Lei nº 8666/93, c/c art. 20, do Decreto Estadual nº 16089/11.

III - Após o **decurso prazo** para a empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 69904169

Portaria nº 699 de 13 de março de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **SOBRESTAR,** excepcionalmente, o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2025/CPPAD/CORRG/DER/RO** , SEI n.º 0009.012719/2025-70, em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando n.º 47/2026/DER-CPPAD (Id. 69148438).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 13 de março de 2026.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70098826

Portaria nº 700 de 13 de março de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **SOBRESTAR,** excepcionalmente, o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2025/CPPAD/CORRG/DER/RO** ,SEI n.º 0009.010483/2025-37, em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando n.º 48/2026/DER-CPPAD (Id. 69148875).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 13 de março de 2026.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

o

Protocolo 70099096

Portaria nº 702 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **SOBRESTAR,** excepcionalmente, o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2025/CPPAD/CORRG/DER/RO** , SEI n.º 0009.010490/2025-39, em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando n.º 46/2026/DER-CPPAD (Id. 69148010).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 13 de março de 2026.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70099321

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.008914/2024-14

Processo Principal nº: 0009.509659/2021-80

Contrato: Contrato n.º 039/2016/FITHA (0051078605)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: JR Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ (MF) nº 04.772.065/0001-06

Endereço: Av.: Afonso Pena, nº 2110, Sala B, no Município de Teixeirópolis - Rondônia

Representante legal: Sr. VALDEIR RAMIREZ

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Diante do exposto, esta Direção-Geral do DER-RO atenta aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, com fulcro na Lei 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 16.089/2011, o estabelecido no contrato, e, embasado, ainda, nas fundamentações apresentadas no Termo Autuação (0051078105) e na análise jurídica deste processo, resolve pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** dos apontamentos de descumprimento das cláusulas contratuais, e **DECIDE** pela aplicação da seguinte sanção administrativa:

I - **Multa contratual** no valor total apurado de R$ 2.297,92 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) sendo este a soma do o valor do reparo corrigido de R$ 2.089,02 (dois mil e oitenta e nove reais e dois centavos) e o valor de R$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos) referente a aplicação da penalidade prevista na alínea **" *f* "** da **Cláusula Décima Quinta** por descumprimento da **Cláusula Nona.**

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo **prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento na *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato n.º 039/2016/FITHA (*0051078605*)* , e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

III - Querendo, a empresa JR Construções e Terraplanagem LTDA pode apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis contra esta Decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

IV - Após o **decurso prazo** para a empresa JR Construções e Terraplanagem LTDA apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70047136

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.011349/2024-72

Processo Principal nº: 0009.145711/2020-84

Contrato: Contrato Nº 037/2017 - FITHA (0011839286)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 84.577.956/0001-40

Endereço: Av. Campos Sales, nº 1111, Sala A/B, Bairro Areal, Porto Velho-RO

Representante legal: Sr. Luan Campos Gonçalves (Sócio)

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Diante do exposto, esta Direção-Geral do DER-RO atenta aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, com fulcro na Lei 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 16.089/2011, o estabelecido no contrato, e, embasado, ainda, nas fundamentações apresentadas no Termo Autuação (0052932627) e na análise jurídica deste processo, resolve pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** dos apontamentos de descumprimento das cláusulas contratuais, e **DECIDE** pela aplicação da seguinte sanção administrativa:

I - **multa contratual** no valor apurado de **R$ 84.923,05 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos),** por descumprimento da *Cláusula Primeira - Do Objeto, Parágrafo Único: alíneas "a" e "b"; Cláusula Segunda - Do Regime de Execução; Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada: itens 05, 12; Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades: item II; e Cláusula Décima Quinta - Da Multa: alínea "f",* todas do Contrato nº 037/2017/FITHA (0052943116/0011839286), c/c ***art. 618, do Código Civil*** e ***art. 73, § 2º, da Lei 8.666/1993***, aplicação que tem amparo art. 86 e art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18 e 19, do Decreto Estadual nº 16089, de 28 de julho de 2011.

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento na *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato nº 037/2017/*FITHA (0052943116/0011839286) , e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

III - Querendo, empresa pode apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias**, contra esta Decisão, nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

IV - Após o **decurso prazo** para a empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME apresentar o respectivo recurso administrativo, se for o caso, e sua devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 70045109

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.014026/2023-50

Processo Principal nº 0009.074803/2022-34

Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ: 47.171.563/0001-06;

Endereço: Rua da Paz, s/n, Sala 01, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000, Presidente Médici – RO.

Representante legal: Sandoval Pedro de Andrade

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, e da vinculação ao **Edital de Licitação - RDC nº 002/2022** (0028174989 - 0009.612076/2021-35), que se revelam nas disposições e interesse geral do **Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO** (0029658773/0029658773), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que efetivamente confirmam os requerimentos apresentados pela Comissão Técnica de Fiscalização formulados por meio do Parecer Técnico nº 4/2023/DER-NGC (0042882577/0038281173) e no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural desse processo sancionatório, e ainda, no Parecer nº 39/2025/PGE-DER (0065298346), onde com a ausência da comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, dos *fatores de imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*) que pudessem justificar não só os atrasos contratuais que o Consórcio Recorrente deu causa, resta, configurada, ainda, a *negligência* que resultou na inexecução total do contrato em questão, essa Direção-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conhece do Recurso Administrativo (0064448016) apresentado pelo **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ -** CNPJ 47.171.563/0001-06, pois, foi apresentado tempestivamente. Contudo, no **mérito administrativo**, rejeito integralmente os argumentos apresentados no Recurso Administrativo (Recurso - 0064448016).

Por consequência, em caráter definitivo, aplico as seguintes sanções administrativas em desfavor do **CONSÓRCIO VALE DO GUAPORÉ -** CNPJ 47.171.563/0001-06:

I - **multa** apurada no valor de **R$ 1.895.168,82 (*um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*)**, por não ter entregue o Projeto Básico e Executivo apto à execução do objeto contratual, e por consequência, por ter dado causa à inexecução total ao referido Contrato, valor apurado e indicado no Termo de Abertura Revisado (0047441286), ato inaugural deste Processo Administrativo Punitivo (0009.014026/2023-50), descumprimentos advertidos na *Cláusula Primeira* (Do Objeto) e seus *Parágrafos*; *Cláusula Terceira* (Da Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia); *Cláusula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): *Parágrafos Quarto, Sexto, Oitavo, Nono*, todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no *art. 18, inc. II*, do *Decreto Estadual nº 16089/11*, bem como no *art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;* e

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, pelas razões expostas tanto nesta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

decisão, como na Decisão nº 10/2025/DER-ASTECDG (0060099502), descumprimento advertido na *Cláusula Quinta* (Da Execução dos Serviços); *Cláusula Décima Terceira* (Das Obrigações da Contratada); *Clausula Nona* (Das Sanções e Penalidades); *Cláusula Décima Primeira* (Das Multas): Parágrafo Quarto, Oitavo; *Cláusula Vigésima Primeira* (Da Inexecução dos Serviços), todas do Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), e fundamento no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

III - Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93, e do Decreto nº 16.089 de julho de 2011, dou em definitivo essa decisão administrativa.

IV - Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *Parágrafo Nono da Cláusula Décima Oitava, do* Contrato nº 066/2022/PGE/DER-RO (0029658773/0029658773), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura Revisado (0047441286) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 69959028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 4495 de 13 de março de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELIENE LOPES DE SOUSA,** TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula ******214, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 23/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/09/2026 a 08/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC55609

Portaria de férias nº 4496 de 13 de março de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

INTERROMPER a contar de 01/03/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, matrícula ******134, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 10/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC55610

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 56 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE: Conceder **Progressão Funcional por Merecimento,** com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, e considerando o Processo 0017.000415/2026-41 , a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo	Período de Avaliação	Classe	Ref.	Efeito Financeiro
******345	Ana Maria Paiva Brasil	01.12.2017	Administradora	01.12.23 a 30.11.25	2ª	A	01.12.2025

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 70107285

Portaria nº 57 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de estabelecer o recesso administrativo de final de ano no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, conforme previsto nas normas estaduais, a saber, o Decreto N° 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece 2 (dois) períodos para o recesso administrativo, a saber:

Torna pública a relação do servidor que usufruirá do recesso administrativo, conforme período abaixo:

Setor	Servidor	Período
Coordenadoria de Análise Processual (CAP)	Hione Paula Silva	23 a 27 de Março de 2026

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 70109420

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EDITAL Nº 76/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são Notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **setembro de 2023**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
NBH0647	HONDA/NX 200	ABIDORAL JUNHO DA FONCECA	***.409.102-**
NBX2H17	FIAT/UNO MILLE FIRE	ADAMOR DE SA ALMEIDA	***.467.132-**
NCL6580	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADAO ADELAR QUANZ	***.089.512-**
NBY3D63	HONDA/XLR 125	ADAO ALVES PEREIRA	***.306.432-**
NCK3F17	HONDA/C100 BIZ	ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.990.002-**
RSY6B28	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	ADEILDO LUCIANO PINTO	***.834.162-**
NCD2D76	HONDA/POP100	ADEMAR GERLACH	***.854.752-**
AGU4550	FORD/CORCEL II LDO	ADEMIR CARDOSO SOARES	***.746.562-**
ANA2427	GM/CELTA 5 PORTAS	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	***.391.172-**
HUX0642	GM/MONZA GL	ADONIAS GONCALVES DA CRUZ	***.864.942-**
NCF3388	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***.932.302-**
NBK1E03	GM/CHEVY 500 DL	ADRIANO DA CONCEICAO TEIXEIRA	***.053.862-**
NCT0F11	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ADRIANO MARTINS DE MIRANDA	***.043.562-**
OHN7D65	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	ADRIANO PASSOS BATISTA	***.714.332-**
NBQ3942	VW/GOL MI	ADRIANO QUARESMA MEDEIROS	***.966.132-**
MZX2399	GM/CELTA 4P LIFE	ADRIANO SCORPIONE BATISTA	***.291.082-**
NDU7J03	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO SILVA DE SOUZA	***.850.512-**
NDR6J74	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANO VASCONCELLOS AMANCIO	***.317.861-**
NBZ4714	HONDA/CG 125 TITAN ES	AGEU CUSTODIO MUNIZ	***.539.472-**
JZG6685	HONDA/C100 BIZ	AGRAIR FRITZ	***.605.642-**
NBZ6513	HONDA/CG 125 FAN ES	AGUINARDO DE ALMEIDA	***.340.041-**
NDZ4340	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AILTON DE OLIVEIRA VALENTIM	***.743.352-**
NBI3552	VW/GOL 1.0 GIV	AILTON ELIAS DE SOUZA	***.836.202-**
NDY2760	HONDA/CG 150 TITAN ES	AILTON NOGUEIRA DE CARVALHO	***.555.982-**
NBM2101	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	ALAIR MANOEL DE OLIVEIRA	***.191.761-**
NDP3G87	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALAN DELON GUDE CAVALEIRO	***.811.892-**
NBR6677	HONDA/C100 BIZ	ALAN ULCHOA VIEIRA	***.050.332-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDO8560	HONDA/BIZ 125 KS	ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO	***.985.582-**
NCD6D36	HONDA/C100 BIZ ES	ALBINO MELO SOUZA JUNIOR	***.797.562-**
NBY6080	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ALCIDES BEZERRA LOPES NETO	***.647.682-**
NCG2605	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ALCIDES SANTIN	***.455.199-**
NEH8E10	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDAIR SENA LEITE	***.143.312-**
NDQ5462	HONDA/BIZ 125 ES	ALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	***.613.472-**
NCB5H53	HONDA/XLR 125	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NCY9I36	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEANDRO MARTINS DA SILVA	***.177.912-**
NBU3471	HONDA/CG 125 TITAN	ALEITON DA ROCHA FREIRE	***.393.602-**
NBS0017	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ALEX SANDRO DE SOUZA	***.054.742-**
NBU1625	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE CLAYTON FERREIRA DIAS	***.273.322-**
NAA2A57	VW/GOL 1.0 GIV	ALEXANDRE DE JESUS LEAL	***.571.387-**
KKM6E61	FIAT/UNO MILLE FIRE	ALEXANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.971.421-**
NDK1G64	HONDA/CG 125 FAN	ALFREDO ANTONIO MARTINEZ ROJAS	***.335.352-**
NBD0129	FIAT/UNO MILLE EP	ALFREDO DONIZETE GENARIO	***.539.522-**
NDS8E72	HONDA/CG 125 FAN KS	ALISON RIBEIRO MACIEL	***.412.812-**
NCP5B68	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALNARDO ANDRES SALAZAR VALDEZ	***.991.702-**
JZZ8E42	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALUCIANO NUNES DA SILVA	***.312.622-**
RSW2I94	HONDA/BIZ 125	AMANDA JESUS AMARAL	***.037.822-**
NCS7256	HONDA/NXR150 BROS ES	AMELIO APARECIDO LUZIANO	***.422.402-**
NCP8H69	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA BEATRIZ BATISTA DA SILVA	***.553.222-**
NCL4745	HONDA/C100 BIZ MAIS	ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	***.326.882-**
NDR5031	HONDA/CG 125 FAN ES	ANA LUCIA PAIVA DE AVILA	***.830.442-**
GZF6D29	VW/GOL SPECIAL	ANA PAULA DANTAS ALVES SCARI	***.536.281-**
NBP5085	FLASH/MV CITY 150	ANACISO LISBOA MORAES	***.919.923-**
OHO1659	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON MENESES DE OLIVEIRA	***.875.592-**
NDT8739	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE ALVES ARAUJO	***.547.902-**
NCF3597	YAMAHA/XTZ 125E	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	***.317.852-**
NCM7F41	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANDRE DOS SANTOS ABRAO	***.328.942-**
NCX3H79	FIAT/STRADA FIRE FLEX	ANDRE GREGORIO DA SILVA	***.621.292-**
OHT0670	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE LUCIO DE OLIVEIRA	***.387.763-**
NCY2298	YAMAHA/FAZER YS250	ANDRE TEIXEIRA LICK	***.397.782-**
NBQ3306	FIAT/PALIO EX	ANDREI DE SOUZA COELHO	***.914.902-**
NCR3E76	HONDA/BIZ 100 ES	ANDREIA DE SOUZA LOPES	***.081.062-**
NCV9665	HONDA/CG 125 CARGO KS	ANDREIA DE SOUZA MARTINS	***.682.302-**
QZD8B43	HONDA/BIZ 125	ANGELO FREIRE FERREIRA	***.718.052-**
QTF3F47	YAMAHA/MT03 ABS	ANTHONY MIRANDA ALVES	***.762.162-**
NBT8H69	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA FERREIRA DE MORAIS	***.255.148-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NBN5765	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIEL PENA	***.890.972-**
NEA0469	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO BOLIVIO DE SOUZA	***.541.894-**
NCH3805	HONDA/POP100	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	***.983.601-**
NDX3177	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO CARLOS DA SILVA	***.864.232-**
NDV6105	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DIAS	***.909.076-**
OHS0160	HONDA/POP100	ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO	***.897.022-**
NBY4D35	YAMAHA/VIRAGO XV535	ANTONIO EDSON ANTUNES DA CRUZ	***.279.142-**
NDY3052	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO FRANCISCO LIMA DE MACEDO	***.931.333-**
NCN6B45	VW/UP MOVE MA	ANTONIO GEAN FERNANDES	***.080.192-**
NBO7945	VW/GOL 16V PLUS	ANTONIO HERCULANO PIOVESAN	***.271.249-**
NCA5E74	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIO JADSON FERNANDES SILVA	***.475.832-**
NBM7A16	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ANTONIO LOBIANCO	***.725.149-**
FAI8749	I/TOYOTA HILUX CS4X4	ANTONIO MARQUES PEREIRA	***.870.451-**
NCY1016	FIAT/STRADA WORKING CD	ANTONIO NUNES MONTEIRO FILHO	***.758.182-**
NCR6006	VW/GOL 1.0	APARECIDO VALDELI PAULINO	***.062.302-**
RSX6E48	HONDA/CG 160 START	ARCO IRIS PRES UTILID LTDA	**.398.766/0001-**
NCB2004	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARI ALVES LOPES	***.880.142-**
NCO3H87	HONDA/CG 150 SPORT	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	***.348.352-**
NEF4716	I/LIFAN LF110 2G	ARIUZA LOPES MOREIRA	***.109.892-**
NEE8C13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARLESSON GEBER BARATA	***.122.112-**
JWS1911	HONDA/C100 BIZ ES	ARLINDO CABRAL PEREIRA	***.217.352-**
NCC5E76	HONDA/CG 150 FAN ESI	ATILA DA SILVA MIRANDA	***.444.582-**
NDV1F61	HONDA/CG 125 FAN	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
NCC9015	HONDA/NXR125 BROS ES	AUTO POSTO MODELO LTDA	**.614.895/0001-**
NBS2368	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	B Y C COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	**.707.210/0001-**
NDD3F48	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	BEATRIZ DE OLIVEIRA REZENDE	***.647.332-**
NDD3026	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BENEDITA LIRA DOS SANTOS	***.837.912-**
NDG1J10	HONDA/CG 150 TITAN KS	BENJAMIN ALVES LIZIEIRO	***.750.131-**
QTB3A43	HONDA/CG 160 FAN	BRAIAN NUNES NASCIMENTO	***.788.882-**
ESX2660	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRUNO DOUGLAS FAGUNDES BUENO	***.043.132-**
NDG6F58	HONDA/CG 150 FAN ESI	C M T SA LTDA	**.465.103/0001-**
NDB4443	HONDA/NXR150 BROS ES	CAMARA MUN DE COSTA MARQUES	**.392.387/0001-**
OXL5448	HONDA/CG150 FAN ESDI	CAMILA RIBEIRO DE BRITO	***.540.842-**
RSW1I75	HONDA/BIZ 125	CAMILA SILVA DOS SANTOS	***.160.842-**

NCN8417	VW/24.280 CRM 6X2	CARDOSO E ORTIZ LTDA	**.613.689/0001-**
NCH8E10	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLA FREITAS DA SILVA	***.169.682-**
RSX5E55	HONDA/CG 160 START	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	***.429.502-**
QRA7A57	HONDA/CIVIC EX CVT	CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA	***.734.002-**
NBL0164	VW/GOL 1.6 RALLYE	CARLOS ANTONIO HONORATO BRAGA	***.309.812-**
QBN4A59	YAMAHA/YS150 FAZER ED	CARLOS FERNANDO DA SILVA LIMA	***.499.472-**
QTG5H27	HONDA/CG 160 TITAN S	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	***.274.302-**
NEE1H97	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	***.847.542-**
NEA2705	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS MOURA MAGALHAES	***.756.291-**
NDM7G47	HONDA/POP100	CAROLINE DE SOUZA	***.351.102-**
RSW8F15	HONDA/BIZ 110I	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**
NDK2989	YAMAHA/YBR 125E	CASSIO BASTOS NOGUEIRA	***.378.322-**
NDA7B97	HONDA/CG 150 FAN ESI	CAUA GARCIA SOARES	***.244.172-**
RSX3F60	HONDA/XRE 300 ABS	CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ELIAS	***.242.302-**
NDI4B01	HONDA/CG 125 TITAN ES	CELIA MARQUES DOS SANTOS	***.889.902-**
JYA0401	VW/GOL GTS	CELIO FRANCISCO DA SILVA	***.759.452-**
OHU9915	HONDA/POP 110I	CELSO NETO DUARTE FERREIRA	***.755.172-**
RSZ6J08	HONDA/CG 160 START	CELY FERREIRA DE OLIVEIRA	***.992.802-**
NDP4017	HONDA/CG 150 TITAN EX	CENTRO DE F C PROJ VIVO PARA GLORIA DE DEUS	**.916.386/0001-**
OXP5I94	HONDA/CG 160 START	CIRLENE PRIM	***.080.972-**
QTE3A23	HONDA/POP 110I	CLAUDENIR DA SILVA BARBOSA	***.015.622-**
OHS1G72	HONDA/CG 160 START	CLAUDIA NUNES RODRIGUES	***.231.602-**
NDX6361	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIANA PALCZUK CARVALHO	***.958.212-**
NCX2C07	HONDA/NXR150 BROS ES	CLAUDINEI GONCALVES DE SOUZA	***.264.072-**
OHT8270	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA	***.534.522-**
HSA8753	GM/S10 2.8 D 4X4	CLAUDIO CARLOS DA SILVA	***.500.529-**
NDZ8C75	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO DE SOUZA TURACA	***.859.762-**
NCK2071	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NBK3894	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIO ROBERTO BENHA	***.058.682-**
NDE0003	HONDA/CG 150 SPORT	CLEBERSON DO ESPIRITO SANTO	***.037.442-**
NBL0279	VW/GOL MI	CLEDSON MARTINS	***.007.172-**
PHA2491	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CLEIDE SENA TEIXEIRA	***.067.953-**
QTF8A77	HONDA/CG 160 TITAN	CLEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	***.152.232-**
NBU1934	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEIDIANE PEREIRA DE FARIAS	***.528.802-**
NCM7209	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLEITON SIPAUBA SANTOS	***.507.062-**
NEB8H91	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	CLEMILSON FERREIRA DA SILVA	***.174.542-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

OHQ8036	HONDA/BIZ 125 EX	CLENIANA DE SOUZA FIGUEIRA	***.329.412-**
NCH1448	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLEOMAR SILVA DE JESUS	***.759.262-**
NCJ1417	HONDA/POP100	CLEVERSON PINTO DE ALMEIDA	***.045.542-**
NCY1658	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	***.850.282-**
DAS9320	VW/GOL 16V PLUS	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTORISO LTDA ME	**.208.528/0001-**
NKP4320	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	CLOTILDES RAMOS FILHA	***.139.992-**
NCQ0B21	FIAT/STRADA WORKING	COATTI E DEMETRIS COM DE CONF E ENX LTDA	**.610.876/0001-**
NEB5669	HONDA/BIZ 125 ES	CREIDIANE DO NASCIMENTO TRISTAO	***.583.222-**
ALB9634	GM/CELTA 5 PORTAS	CRISTIANO VIEIRA DA SILVA	***.889.912-**
NBU9161	HONDA/C100 BIZ	DAIANE GUSMAO DA COSTA	***.443.562-**
NCZ4B70	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE MATIAS DE PINTO	***.134.882-**
QTH7J82	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	DALVA DA SILVA	***.572.752-**
NDL6130	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL DA SILVA	***.810.121-**
NDT8802	HONDA/POP100	DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	***.587.912-**
NCC0828	YAMAHA/YBR 125K	DARLEI BORGES	***.295.959-**
NBE0011	VW/GOL 16V	DARLLIN DA SILVA TEIXEIRA	***.184.402-**
QTH3F31	HONDA/CG 160 TITAN	DAVI BATISTA FERREIRA	***.432.322-**
NDC9558	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DAVI DA SILVA HIGINO	***.956.342-**
NCC2416	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEIBSOM RICARDO LEMOS SILVA	***.482.362-**
NEF5157	HONDA/BIZ 125 ES	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	***.367.862-**
NEB7418	HONDA/CB 300R	DELSON LAGOS MARQUES	***.566.212-**
NDT8296	HONDA/CG150 FAN ESDI	DENILSON FERNANDES DA SILVA	***.184.202-**
NEG1642	DAFRA/KANSAS 150	DENILSON NEVES DE SOUZA	***.975.632-**
QTD6C76	VW/GOL 1.0L MC4	DENISSON SEIXAS BARRETO	***.583.162-**
NEB8D04	HONDA/BIZ 110I	DEROELSON BARRETO DE SOUSA	***.845.421-**
NBI7332	VW/GOL 1.0 GIV	DEUSDETH ALVES MAIA	***.606.967-**
RSZ7D87	HONDA/CG 160 FAN	DEUZI TEIXEIRA MARTINS	***.503.102-**
QTB8B17	HONDA/POP 110I	DHEINIFER DUARTE BARROS	***.864.922-**
NDV1J39	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DHEISON DA SILVA DE SOUZA	***.612.071-**
QTJ1I84	HONDA/BIZ 125	DHENIFFER MIRANDA DA SILVA	***.034.002-**
ORZ2F50	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	DIEG ANTUNES DE PAULA	***.585.312-**
NCW3710	HONDA/C100 BIZ	DIEGO MARADONA GASPAR DE LIMA	***.145.122-**
NCC6G24	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIEVERSON DA SILVA BARROS	***.856.762-**
OHS0A70	HONDA/CB 300R	DIJALMA RODRIGUES NASCIMENTO	***.396.526-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDT7789	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	DIONATAN DA SILVA SOARES	***.717.972-**
NEF5964	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	DIRCEU DA SILVA OLIVEIRA	***.292.182-**
NBD7F43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIRCEU GONCALVES GUEDES	***.726.902-**
NCF7994	HONDA/CG 150 TITAN EX	DOUGLAS RENE FERREIRA GALVÃO	***.286.522-**
NEA7619	HONDA/BIZ 125 KS	DOUGLAS RUAN CHUENGUE	***.560.102-**
FOX4D22	VW/SANTANA 2.0	DYEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.712.862-**
OHO5F15	HONDA/BIZ 110I	DYUNIOR ARAUJO FREIRE	***.063.502-**
OXL3789	HONDA/CG150 FAN ESDI	EBER DE OLIVEIRA ALVES	***.821.312-**
OHV3740	HONDA/CB 300R	EDER DOS SANTOS REIS	***.259.622-**
NBG7I93	KASINSKI/COMET 150 70	EDER NASCIMENTO DE SOUZA	***.789.102-**
NCL7212	HONDA/C100 BIZ MAIS	EDERSON RIBEIRO DAMASCENO	***.818.912-**
QRA4E37	HONDA/NXR 160 BROS	EDERSON SANTOS DA ROCHA	***.237.582-**
NCL9B85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIELMA ALVES SANTOS	***.705.332-**
NAN3276	VW/INDUSCAR APACHE U	EDILENE ALVES DA SILVA LTDA	**.957.988/0001-**
NBD5174	FIAT/PALIO ED	EDILEUZA EVANGELISTA	***.478.532-**
NEH9126	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDINALDO ANDRADE DE ALMEIDA	***.409.552-**
OAJ6A08	I/VW JETTA 2.0T	EDIOVANES LOPES SOARES	***.112.662-**
QTH6F35	HONDA/CG 160 START	EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	***.947.364-**
SLK3G59	I/CAOACHERY ARRIZO6 PROH	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	***.393.222-**
NEA4448	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIVANIA TRAMS LUBIANA	***.181.032-**
NCB4B35	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDMUNDO AMANCIO DOS SANTOS	***.348.892-**
NDJ4268	HONDA/BIZ 125 ES	EDNA DOMINGOS DA SILVA	***.961.982-**
NCQ4D46	GM/CELTA 2P LIFE	EDNA OLIVEIRA BENTO	***.205.642-**
QRA2266	FORD/KA SE 1.0 HA B	EDSON GOMES MARTIM	***.255.632-**
NCY2071	HONDA/BIZ 110I	EILENE TRAVASSOS FERREIRA	***.962.612-**
NCK7240	RENAULT/CLIO RN 1.0	ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	***.371.342-**
NEA9497	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE CRISTINA SEVERINO CANDIDO	***.116.012-**
NBX4703	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELAINE JORDAO DE LIMA	***.812.662-**
NED7095	HONDA/CG 160 TITAN EX	ELEUDE JERONIMO DE MATOS AZEVEDO	***.506.472-**
NBZ1615	HONDA/BIZ 125 ES	ELI DE OLIVEIRA SILVA	***.012.842-**
NCH9862	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELIANE DO NASCIMENTO	***.335.802-**
NCA1940	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS DE OLIVEIRA BARBOZA	***.015.266-**
NEH6I67	FIAT/STRADA WORKING	ELIAS PEREIRA VIEIRA	***.741.222-**
NDP3330	FIAT/IDEA ELX FLEX	ELIETE CAMPOS DAVIES	***.102.422-**
NBK2G99	HONDA/CG 125 TITAN	ELIEZER PRATA DO NASCIMENTO	***.207.741-**
NCW7F05	HONDA/NXR150 BROS ES	ELIEZIO ELIAS	***.277.642-**
QBK4I73	HONDA/BIZ 110I	ELISANGELA ALVES DA SILVA	***.931.652-**

NEH1714	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	**.230.062/0001-**
QTH3J81	HONDA/POP 110I	ELIVANIA DOS SANTOS VIEIRA	***.977.172-**
EUP1D69	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ELIZEU DA SILVEIRA	***.448.802-**
QTC1B01	HONDA/BIZ 110I	ELOYLLA AMBROSIO LOUREDO	***.107.842-**
PZM3693	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	ELTON GOMES BARBOSA	***.467.572-**
NDI4817	HONDA/BIZ 125 ES	ELVIRA SCHERAIBER VALKINIR	***.806.142-**
NED4558	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMANUEL BARBOSA REGIS	***.934.862-**
OHO7398	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	EMERSON SOARES DUARTE	***.226.052-**
NCG1831	HONDA/CG 150 TITAN EX	ENILSON RODRIGUES GARCIA	***.421.832-**
NDS0F20	HONDA/NXR150 BROS KS	ENOQUE PEREIRA DA SILVA	***.978.942-**
NBK8591	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	ENZO DE ROSSO THADDEU	***.875.532-**
NDD4006	KASINSKI/COMET 250R	ERIC JOAQUIM DA SILVA VASCONCELOS	***.276.922-**
NDH6580	HONDA/CG 150 TITAN KS	ERIK BRUNO TIBES	***.588.162-**
NDU5H40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERIK GUSTAVO RODRIGUES	***.065.159-**
RSV1G55	HONDA/CG 160 TITAN	ERNANES CARVALHO DOS SANTOS	***.021.122-**
NBI4230	GM/VECTRA GL	ESER DUQUINI FERREIRA	***.359.882-**
NCG5I05	HONDA/CG 125 FAN ES	ESTER ALVES DE CASTRO	***.920.302-**
NCK4H38	HONDA/CG 125 FAN KS	EUDES NAYRO DE ARAUJO SILVA	***.433.332-**
NDN4594	HONDA/NXR150 BROS ES	EUNICE DO CARMO LIMA	***.378.432-**
NEH3947	HONDA/BIZ 125 ES	EUNUBIA RODRIGUES FRACALOSSI RIBEIRO	***.768.642-**
NCR3310	FIAT/UNO MILLE FIRE	EUZENI CABRAL DE OLIVEIRA	***.644.207-**
OHN3195	SHINERAY/50Q	EVANILDO SILVA D ONOFRE	***.735.072-**
NCQ3B49	GM/CLASSIC SPIRIT	EWELYN MARIANE REGIS LARA	***.181.812-**
NCY6094	HONDA/CG 125 FAN KS	EXPEDITO PEREIRA BORGES	***.682.702-**
NBZ6169	HONDA/CG 150 FAN ESI	EZIEL SABINO PERES	***.814.602-**
NEE5B22	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA BARBOSA DA SILVA	***.051.292-**
DPA6389	VW/POLO 1.6	FABIO CARDOSO ARGENTO	***.633.342-**
QRA9H58	HONDA/CG 160 START	FABIO LUCIANO DE QUEIROZ OLIVEIRA	***.782.802-**
OHO2D57	HONDA/CG 150 TITAN EX	FABIO MEDEIROS GOMES	***.668.862-**
OHU9I70	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO PEREIRA LIMA	***.848.662-**
OHQ6156	YAMAHA/XTZ 125E	FABRICIO ANAZARIO DE OLIVEIRA	***.748.182-**
MZZ6787	VW/FOX 1.0	FABRICIO LINS FERNANDES	***.192.282-**
NCT1G93	FIAT/UNO MILLE FIRE	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	***.321.602-**
SLG1D77	HONDA/CG 160 FAN	FELIPE GABRIEL PEREIRA SALES	***.736.862-**
RSU1H69	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	FERNANDA GARCIA GOMES SILVA	***.838.982-**
NEF8F82	HONDA/BIZ 110I	FERNANDA KALINI ALONSO CANGIRANA	***.921.652-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NCS8604	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDO GOMEZ EGUEZ	***.424.322-**
NBL7A69	HONDA/CG 125 CARGO	FERNANDO JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	***.301.362-**
NBF7A96	GM/CORSA GL 1.6	FILIPE PRIVADO DE OLIVEIRA	***.494.443-**
NDR2909	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	***.690.302-**
OHL7180	HONDA/CG 125 FAN KS	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	***.158.382-**
LQS0621	HONDA/NX400 FALCON	FRANCIELE PEREIRA DE PAULA	***.725.912-**
NCV0261	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.724.672-**
NCW1275	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	***.782.312-**
NCA0A45	HONDA/XLR 125	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA soares	***.776.343-**
NBN1459	GM/CORSA SUPER	FRANCISCO DAS CHAGAS PANTOJA RAMIRO	***.859.982-**
NCT3G47	HONDA/BIZ 100 ES	FRANCISCO DENNIS SILVA GUIMARAES	***.203.742-**
NDG2D00	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	***.608.114-**
NBV2727	YAMAHA/XTZ 125E	FRANCISCO GOMES DE MELO	***.408.392-**
NDC0892	FIAT/PALIO FIRE FLEX	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	***.413.032-**
QTF1I21	HONDA/CG 160 START	FRANCISLENE ALVES DO NASCIMENTO	***.312.902-**
QTF6I72	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	**.059.311/0020-**
RSW6A50	HONDA/CG 160 START	GABRIEL RICARTE PEREIRA	***.160.342-**
QTG4420	HONDA/POP 110I	GEANE SOUZA DE MOURA	***.458.452-**
NDA5940	HONDA/CG 150 TITAN ES	GEDYELSON FERNANDES ANDRADE	***.341.872-**
NDC4J83	SUNDOWN/WEB 100	GEILSON CARDOSO DE PAULO	***.306.152-**
NDP8689	FORD/KA FLEX	GEILSON RODRIGUES PEREIRA	***.762.552-**
NCN8I12	HONDA/CG 125 FAN ES	GEISE APARECIDA SILVA	***.167.292-**
NEH1632	HONDA/BIZ 125 ES	GELMA JANE ABREU	***.334.742-**
NDA3J68	HONDA/CG 125 FAN ES	GELSON GARCIA DE SOUZA	***.891.562-**
NCV6610	GM/CELTA 3 PORTAS	GELSON PEREIRA DE AMORIM	***.011.882-**
NBH5H14	VW/GOL 2.0	GENEVAN FERREIRA SANTOS	***.501.022-**
NBX8601	YAMAHA/YS150 FAZER SED	GENIS DE SOUZA FARIAS	***.625.732-**
NKM8A46	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	GENIVAL MUNIZ DE SOUZA	***.112.548-**
JZT6A31	HONDA/C100 BIZ ES	GEOVANE MACEDO VERTUDE	***.674.871-**
NDB6H34	HONDA/CG 150 TITAN ES	GIDEAO HOTE DOS SANTOS	***.257.162-**
NCQ9G27	HONDA/CG 150 SPORT	GILCIMAR SACCHI ROQUE	***.024.892-**
KOA4C54	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	GILMAR ANTONIO ROSSATO	***.296.618-**
NBQ4919	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	GILMAR SANTOS MACHADO	***.932.882-**
RSU4E75	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	GILMAR SCHUVANZ	***.371.562-**
NDU9482	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILMAR TEREZIO CARNEIRO	***.587.332-**
NDL4049	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILSON JOSE DE OLIVEIRA	***.331.602-**

QTI2829	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	GILVANEIDE GOMES DE OLIVEIRA	***.036.882-**
NDX1E47	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	GIULYANE DIAS DA SILVA	***.101.922-**
NEC8444	HONDA/POP100	GIVALDO ARAUJO DA SILVA	***.541.102-**
NCT4F88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GLEBSON DE SOUZA GOMES	***.636.072-**
NDI5057	KASINSKI/WIN 110 60	GLEDISON DA SILVA	***.401.132-**
QRA8769	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	GLEIKA CUNHA SANTOS	***.466.332-**
RSV3F48	HONDA/CG 160 FAN	GUILHERME NASCIMENTO DE BRITO	***.502.542-**
NBR6F67	HONDA/CG 150 TITAN KS	GUSTAVO SOUZA DA ROCHA	***.590.472-**
QTC3G02	HONDA/POP 110I	HAIRON PAULO FERNANDES DIAS	***.143.812-**
NBX6H18	HONDA/CB 300R	HELCIO PASSOS	***.744.708-**
NCL6680	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.786.812-**
NCO7G65	HONDA/CG150 FAN ESDI	HELTON JOSE FIGUEIREDO DE FRANCA	***.744.532-**
NDS3153	YAMAHA/XTZ 125E	HENRIQUE SIDNEY MUZY	***.879.072-**
NCB7H93	HONDA/CG 125 TITAN KS	HENRIQUE SOUZA BONFIM	***.210.722-**
NCK2385	GM/CORSA CLASSIC	HENRIQUE VALVERDE	***.993.452-**
QTI9F94	HONDA/NXR160 BROS ESDD	HERCULES CHAVES DOS REIS	***.186.872-**
NBK3C95	HONDA/CG 125	HERIKYN GUSTAVO GODIN DA SILVA	***.842.432-**
NDC1561	YAMAHA/YBR 125E	HIDELGARDO FEITOZA DA SILVA	***.539.632-**
NDR7436	HONDA/BIZ 125 ES	HORENSCIO RECH	***.104.029-**
NDO9804	HONDA/CG 160 TITAN	HUDSON FEITOSA ALBUQUERQUE	***.230.652-**
NCG8G87	HONDA/XRE 300	IGOR OLIVEIRA FRANK	***.761.562-**
NEC4404	VW/VOYAGE 1.6 TREND	ILDAIR DE MESQUITA MENEZES	***.301.042-**
NBH6775	HONDA/CG 125 TITAN	ILIDIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.418.372-**
NDU5B73	HONDA/BIZ 125 ES	INGRID GARCIA CARDOSO	***.441.492-**
NDI3448	HONDA/C100 BIZ	IRINEU JUNIOR DE CARVALHO	***.663.162-**
NEC6984	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISAAC DO NASCIMENTO CERQUEIRA	***.116.332-**
QRA0149	HONDA/HR-V TOURING	ISABELA CAROLINE VIEIRA DE JESUS FABIANO	***.708.652-**
JFP7J21	VW/PARATI CL 1.6 MI	ISAEL MESSIAS DIAS	***.572.109-**
NDJ2961	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISAIAS RONQUETTI FORTES	***.243.232-**
NBL2H07	HONDA/NXR150 BROS ES	ISOLINO EVERSON BENETTI SILVA	***.766.542-**
NCD3388	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISTELA DOS SANTOS STIIRMER	***.817.642-**
SLH6I47	YAMAHA/CROSSER S ABS	ITALO NICOLAS DOS SANTOS	***.225.112-**
JZY4C28	HONDA/NXR150 BROS ESD	ITAMAR FERREIRA RODRIGUES	***.061.232-**
NBI5105	HONDA/XRE 300	ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	***.258.692-**
NCW4I96	HONDA/CG150 FAN ESDI	ITFARMA ARIQUEMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**.703.188/0001-**
NDV6800	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	IVAN FRANCISCO PINHEIRO	***.354.732-**

NDC3794	YAMAHA/YBR 125K	IVANIA SCHNEIDER	***.690.262-**
MZR7C10	FORD/FIESTA	IVANILDO DE OLIVEIRA MAGALHAES ESTACIO	***.634.102-**
QBW7446	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	IVONE MARIA BURGEL	***.172.372-**
NDK0251	GM/CELTA 4P LIFE	JANDERSON AUGUSTO DA SILVA	***.573.562-**
NCZ7957	HONDA/BIZ 125 EX	JANDIRA FERMAU	***.518.302-**
NCV4C44	HONDA/NXR160 BROS ESD	JANDSOM DA COSTA MELO	***.210.682-**
OHS2439	HONDA/BIZ 100 ES	JANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES	***.513.222-**
RSZ1D20	HONDA/BIZ 125	JAQUELINE DE ASSIS LIZI	***.554.022-**
NCY7609	I/FORD FUSION	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	***.333.562-**
CWG9316	FIAT/UNO MILLE EX	JEAN FERNANDES FERREIRA SILVA	***.350.012-**
NCA9450	HONDA/CG 125 TITAN ES	JEBERTE JANONES DE OLIVEIRA	***.849.562-**
NDW2895	HONDA/BIZ 125 ES	JEFFERSON MEZACASA PINHEIRO	***.971.762-**
NCE7D84	FORD/FIESTA FLEX	JEOVAH PINTO DE MELLO NETO	***.592.012-**
NBL1372	VW/GOL CLI	JESUS ALVES FERREIRA	***.786.266-**
OHM9I37	HONDA/XRE 300	JHONATAN JOSE MELO RIBEIRO	***.970.232-**
NCC5390	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DA SILVA	***.137.582-**
NCB2883	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	JOAO BATISTA GAMA DE OLIVEIRA	***.759.212-**
NBV0113	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BEZERRA SOBRINHO	***.028.838-**
QTA0389	HONDA/POP 110I	JOAO BRAZ DE AMORIM	***.354.102-**
NCQ8272	HONDA/LEAD 110	JOAO DIOGO COSTA AZEVEDO	***.918.272-**
NDN1D90	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO LUCAS DA SILVA LOPES	***.284.282-**
NBP5609	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO PAIS DA SILVA FILHO	***.253.632-**
NCA1653	HONDA/C100 BIZ	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	***.423.142-**
OHT2594	FORD/KA SE 1.0 HA C	JOAO PAULO FROTA CARDOZO	***.899.862-**
NBW3C18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	***.851.002-**
NEG7253	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	JOAO TEIXEIRA DE ARAUJO	***.769.802-**
SLH4C69	HONDA/CG 160 START	JOAO VICTOR LIMA SARAIVA	***.589.032-**
NCD8F83	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO VICTOR SOARES CARRARO	***.562.362-**
NCJ7273	HONDA/C100 BIZ	JOAQUIM CASSIMIRO DO NASCIMENTO	***.485.961-**
NBT4168	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM DA FRAGA MELO	***.659.842-**
NDF8391	HONDA/BIZ 110I	JOAQUIM LINHARES FERNANDES LAIA	***.273.432-**
NDC3935	HONDA/CG 125 FAN ES	JOCIMARA GONCALVES MEDEIROS	***.953.892-**
NCL7935	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOEL HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	***.631.512-**
NDH6E52	HONDA/CG 160 TITAN EX	JOEL STORCH	***.471.112-**
OHT2A42	YAMAHA/FZ25 FAZER	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	***.552.642-**
OHN6244	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	JOESLEY FERRAZ DA CRUZ	***.191.251-**
OHW2539	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JONATAS PASSOS DA SILVA	***.685.402-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

OHT5540	JTA-SUZUKI/GSR150I	JORGE LUIZ HERACLITO DE MATTOS	***.431.657-**
NCE0C36	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.006.452-**
NCJ4337	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE APARECIDO S CAVALCANTI	***.895.342-**
NCK5197	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE BATISTA DE MELO	***.450.722-**
NCD9D77	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS DA SILVA	***.958.072-**
NCN9169	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE DA SILVA CALDAS	***.977.592-**
NBH5464	FIAT/UNO MILLE EX	JOSE DA VITORIA ZANIBONI	***.850.707-**
NED2362	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE DE SOUZA ALMEIDA	***.671.962-**
NCZ8235	HONDA/POP100	JOSE DE SOUZA FILHO	***.611.061-**
NDL2926	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE GERALDO DOS SANTOS	***.517.169-**
NDV2B02	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE GUILHERME CAPIOTO PEREIRA	***.260.892-**
NBV9662	HONDA/C100 BIZ	JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA	***.789.302-**
NCP1476	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JOSE LUIZ VENTORIN	***.582.702-**
KJQ9A29	FIAT/SIENA FIRE	JOSE MARIO DA SILVA	***.727.632-**
NCS5577	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE NEUCILES DE SOUZA	***.772.742-**
NDB2895	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE NIVALDO RODRIGUES	***.397.322-**
NCB3J43	YAMAHA/FAZER YS250	JOSE ORLEILDO VIANA DE MATOS JUNIOR	***.199.242-**
OHL1D98	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE RAIMUNDO GAMA DA SILVA	***.317.952-**
NDU0F44	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE RIBAMAR MARTINS DA SILVA	***.025.122-**
QTH7E18	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	***.540.432-**
NDD0C63	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE ROBERTO DIAS PIMENTA	***.001.262-**
KAD7580	HONDA/CB500	JOSE RODRIGUES DA COSTA	***.469.493-**
OHL3E33	HONDA/CG 160 START	JOSE WILTON MARTINS PEDRO	***.458.322-**
NBH2739	FIAT/UNO MILLE EX	JOSECLEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	***.264.462-**
NCK6018	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSEDETE FATIMA DOS SANTOS DUARTE	***.192.812-**
NCC6G83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSEIRTON FRANCISCO DE LIMA	***.024.365-**
NCQ5725	HONDA/BIZ 125 KS	JOSELAINE PINTO DE OLIVEIRA	***.788.212-**
NBR7398	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	JOSIAS B SILVA	**.099.750/0001-**
NCD9C27	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOVENTINO PEREIRA DOS SANTOS	***.289.372-**
HNF8A18	HONDA/CG 125 FAN KS	JUARES FERREIRA DA SILVA	***.172.122-**
NEA3808	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	JUCILEIA DA CONCEICAO DO CARMO DE MESQUITA	***.413.112-**
QRA9I70	HONDA/BIZ 125	JULIANA JESSICA FERREIRA BERG	***.499.002-**
NBR7A43	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIO CESAR DE SOUZA B JUNIOR	***.049.112-**
MZS3198	GM/CHEVROLET C10	JULIO CESAR SIQUEIRA	***.926.302-**
NEF7D16	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO CEZAR DA SILVA PEREIRA	***.978.942-**
NDG0540	HONDA/C100 BIZ ES	JULIO DE SALES FEITOSA	***.924.681-**
NDB5D89	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR CARIOCA DE H CAMPOS DA FONSECA	***.828.392-**
NBT9I71	HONDA/CG 150 FAN ESI	JURANDIR PEREIRA DO CARMO	***.703.622-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NBM3393	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	***.941.902-**
NDI2367	HONDA/C100 BIZ ES	JUSSARA RAFFLER NASCIMENTO	***.037.281-**
NCM1801	VW/GOL SPECIAL	KAREN CLICIA OLIVEIRA WELTER	***.883.012-**
NDF4J67	HONDA/CG 125 FAN ES	KARIM CRISTINA SILVA F CARNEIRO	***.617.552-**
RSW6B00	HONDA/CG 160 START	KARLYSON GABRIEL FEITOSA	***.488.622-**
NCQ9G67	HONDA/NXR150 BROS ES	KASSIA CAMILA XAVIER DA SILVA	***.180.097-**
NDU0E90	HONDA/BIZ 125 ES	KATIA DE MIRANDA	***.902.652-**
NDI5900	GM/ASTRA GL	KELISSON SILVA DE JESUS	***.434.282-**
NDG6A66	VW/GOL 1.0	KLECIUS DOS SANTOS DA SILVA	***.895.282-**
NBU3E68	HONDA/CG 125 TODAY	KLEYTON LUIS DE OLIVEIRA	***.611.352-**
OHO7838	DAFRA/ZIG PLUS	LAIRA DAYANA COSTA DE SOUZA	***.354.962-**
NEE9221	HONDA/CG 125 FAN KS	LAURA CHAVES NUNES	***.320.052-**
NDY1H73	HONDA/NX400 FALCON	LAURI JOAO BONASSI	***.783.319-**
OHR4A08	HONDA/FIT LX FLEX	LAURINETE DOS SANTOS MEDEIROS	***.784.302-**
OHQ0I06	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	LAZARO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	***.919.032-**
QRA2618	HONDA/BIZ 110I	LEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.455.542-**
OHS7J40	HONDA/CB 300R	LEIDSON SANTOS LEMOS	***.653.032-**
DRY1A14	HONDA/NXR125 BROS KS	LEOMAR DE LIMA FERNANDES	***.144.612-**
NCR1E31	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LEONARDO SAMAKAPUM CINTA LARGA	***.428.132-**
NCE1H14	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO SIQUEIRA ROSA	***.020.212-**
NBW4C49	HONDA/CG 150 FAN ESI	LETICIA OLIMPIO DASILVA	***.786.682-**
RSU0C24	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	LIDIA DA SILVA SANTOS	***.644.282-**
OHU5854	HONDA/CG 160 FAN	LINDALVA BASTOS TORRES	***.724.832-**
NDA8255	HONDA/CG 125 FAN ES	LIVIA CARLA MARTINS DE LIMA	***.832.582-**
OHP9140	HONDA/BIZ 125 EX	LUAMARA AIAMA DE JESUS	***.605.761-**
NBY6C14	HONDA/CG 125 FAN ES	LUANA AUGUSTA PEREIRA SILVA	***.085.592-**
QTH6J48	HONDA/BIZ 110I	LUANA DOS ANJOS SILVA	***.760.312-**
NCJ8I21	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS DIAS VALERIO	***.814.562-**
NEA8F35	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS FARIAS MENEZES	***.957.293-**
QTI0F34	HONDA/CG 160 TITAN	LUCAS GABRIEL FERREIRA VIEIRA	***.483.942-**
NCM5G88	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS GABRIEL KOVALSIKOSKI	***.076.372-**
NDG7B49	HONDA/NXR150 BROS KS	LUCAS GUSTAVO CICHESKI ZULIAN	***.446.682-**
NBY2H59	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NEE1C57	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS PIRES MACHADO	***.671.972-**
QTA2599	HONDA/HR-V EX CVT	LUCAS SILVA TELES	***.686.442-**
CPB7F09	FIAT/UNO MILLE	LUCIANA DOS REIS SILVA	***.997.692-**
QTE2090	HONDA/CG 160 START	LUCIANO ARRUDA DE BARROS	***.378.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDY7144	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIANO CARNEIRO DIAS	***.585.862-**
NCX3516	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIANO DA SILVA PALMEIRA	***.243.411-**
NEF1G90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIANO PEREIRA OLIVEIRA	***.297.222-**
NDD7282	GM/CELTA 2P LIFE	LUCILENE NASCIMENTO AZEVEDO	***.288.192-**
NDA9578	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCIMARA ROJAS DA COSTA	***.051.532-**
NDW8C25	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCINEIA DA SILVA GONCALVES	***.416.602-**
NDW5622	HONDA/CG 125 FAN	LUIS ALEXANDRE DA COSTA ZANESCO	***.051.912-**
NCC6C22	HONDA/XR 250 TORNADO	LUIS CARLOS OSOWSKI	***.643.792-**
NBX3439	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	luis daniel munoz perez	***.346.812-**
NDP0F77	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ ANTONIO KLAUS	***.168.069-**
NOU1001	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUIZ ANTONIO LOFE DE SOUZA	***.024.962-**
NEF5049	VW/GOL 1.0	LUIZ CARLOS BAUMGARTEN	***.360.422-**
NCV7I69	CHEVROLET/CLASSIC LS	LUIZ CARLOS PROCOPIO DA SILVA	***.876.112-**
OHM0439	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ FELIPE BULHOES MELO	***.547.692-**
NCP0H06	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ FELIPE GRISOSTE RAISVELLER	***.718.992-**
NDS9C19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIZ FELIPE KUNZ	***.374.762-**
NCO2114	HONDA/NXR125 BROS ES	LUIZ RIBEIRO DA CUNHA	***.409.412-**
JXP2G59	VW/GOL 1.0	LUIZ ROBERTO BROCCOLI JUNIOR	***.975.692-**
NEC0781	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ XAVIER FILHO	***.592.962-**
NCY2147	HONDA/BIZ 125 ES	LUSIVANIA PAIXAO OLIVEIRA	***.256.952-**
SLH0C87	CHEV/ONIX 10MT HB	LUZIA VIEIRA DA SILVA	***.055.292-**
NRU7H68	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	M A D S CRIVELARO CRIVELARO TRANSPORTES LTDA	**.568.336/0001-**
NDB4B75	HONDA/NXR150 BROS ES	M SOARES FERNANDES EIRELI	**.689.205/0001-**
RSX1E18	HONDA/BIZ 125	MAGDYANNE OLIVEIRA DA SILVA	***.622.232-**
NDH3E29	YAMAHA/YBR 125K	MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS	***.314.162-**
NCS1074	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MAICON GONCALVES DE ARAUJO	***.756.932-**
NCP4012	HONDA/BIZ 125 ES	MAITE DO AMARAL WILLERS DE MELLO	***.265.122-**
NBT7252	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL DA SILVA BRIGIDO	***.765.297-**
NEE0743	VW/GOL 1.0 GIV	MANOEL NETONY MOURA MORAIS	***.747.822-**
NDN3J54	VW/GOL 1.0 GIV	MANOEL SOUSA DE BRITO	***.650.131-**
NDV2773	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL TEIXEIRA DE MARTUS	***.723.432-**
NDF3043	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	MANOEL VICENTE DA SILVA	***.359.314-**
NBY8C78	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELA VIDAL	***.148.592-**
NCX5615	DAFRA/KANSAS 150	MARCELO ANTONIO NANTES	***.924.851-**
NDF7D43	VW/GOL 1.0	MARCELO CAVALCANTE SIMIONATO	***.282.112-**
NBW8H38	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO JUSTINO DE ALMEIDA	***.680.872-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDO1672	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	MARCELO MOURAO FIGUEIREDO	***.490.362-**
OHM4C13	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	***.832.002-**
NBT0775	HONDA/C100 BIZ	MARCIA DA SILVA	***.998.332-**
NEH1728	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCIA SCHULTZ	***.290.422-**
QTJ2C35	HONDA/BIZ 125	MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	***.949.412-**
JXD8601	HONDA/C100 BIZ	MARCIO BORGES LEITE	***.021.742-**
NDB8645	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO CARDOSO	***.930.894-**
NDJ4889	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO RODRIGUES LAMEGO	***.785.592-**
NDC6J23	HONDA/POP 110I	MARCO ANTONIO RAMOS BRAGA	***.564.012-**
SLK8C29	HONDA/CG 160 TITAN	MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA	***.101.612-**
NDE3A50	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS DA CUNHA COELHO	***.982.472-**
NDH2996	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARCOS HENDEL O MONTEIRO LEMOS	***.567.652-**
NDO4366	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA	***.309.792-**
RSZ3H34	HONDA/POP 110I	MARCOS RODRIGUES MACIEL	***.701.052-**
OHO3G08	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA APARECIDA GUEDES ZEFERINO	***.014.352-**
OHP6H02	HONDA/CG 160 TITAN	MARIA APARECIDA PEREIRA HENRIQUE	***.620.972-**
NCS6381	HONDA/CG 160 TITAN EX	MARIA CILDA FERREIRA	***.528.662-**
OHT0525	HONDA/BIZ 110I	MARIA DA CONCEICAO Q DA SILVA	***.207.012-**
NDR7776	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	MARIA DAS NEVES DA SILVA	***.293.642-**
NCR4C63	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MARIA DE FATIMA DOS REIS	***.544.642-**
OAH3532	PEUGEOT/208 ACTIVE	MARIA DINAIR GUALBERTO RAMOS	***.075.932-**
NDB4090	HONDA/C100 BIZ	MARIA ELI ALVES LIMA	***.968.826-**
OHM4317	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.397.392-**
NBF6904	VW/GOL 1.0	MARIA LUIZA MARTINS SIQUEIRA	***.624.082-**
NCM8452	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	***.494.482-**
RSW0H25	HONDA/POP 110I	MARIA MARLETE SANTOS	***.726.292-**
NDM5B12	HONDA/CG 160 FAN	MARIA MINERVINA DE SOUZA	***.040.311-**
OHW7840	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA PEREIRA SILVA SANTOS	***.953.639-**
NBW8J98	I/CHEVROLET AGILE LTZ	MARIA SEVERINA DO VALE	***.038.562-**
NED1C28	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA VITORYA DE OLIVEIRA JOACHIMENCO	***.159.802-**
NCM6220	I/FIAT SIENA ELX	MARILENE RODRIGUES CAVALHEIRO	***.937.972-**
NBS0A49	HONDA/CG 125 FAN ES	MARINALDO MENDONCA DE SOUZA	***.779.682-**
NCF6D61	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARLON ARMANDO QUIRANZA VACA	***.882.022-**
NDK9I12	YAMAHA/FZ25 FAZER	MARTA REGINA VENANCIO EIRELI	**.624.532/0001-**
NCH0612	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	MASSUMI PEREIRA KATO	***.992.442-**
OHO0I18	HONDA/CG150 FAN ESDI	MATEUS ALVES SASSUI	***.125.302-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

OHU4F16	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MATHEUS COSTA BENELLI	***.466.042-**
QTB7J61	HONDA/CG 160 START	MAURA DE PAULA RIBEIRO	***.349.802-**
CZP1H99	VW/GOL SPECIAL	MAURICIO DIAS DA SILVA	***.912.048-**
NDW2B46	HONDA/NXR150 BROS ES	MAURICIO RIBEIRO DE AMORIM	***.960.972-**
NCW2C58	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAURICIO VIEIRA DE FREITAS	***.324.312-**
NBR2J18	HONDA/CG 125 TITAN	MAURICIO VILELA	***.538.302-**
ILE3B22	RENAULT/CLIO RL 1.0	MAURO VALOVI	***.053.778-**
NDO1098	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAX FERNANDES NUNES	***.885.892-**
NCS8C96	HONDA/CG 125 FAN KS	MAYCON YURI CARDOSO RIBEIRO	***.317.582-**
NDO8725	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	MICAELE MESQUITA GOMES	***.571.452-**
NDK1I64	HONDA/CG 160 START	MICHAEL MEDEIROS DE SOUZA	***.396.772-**
NBO5586	HONDA/C100 BIZ	MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	***.479.502-**
JZO9093	HONDA/C100 BIZ ES	MICHELLY DA SILVA SOUZA	***.083.338-**
NCC0578	REB/MOTOPRATICO ESP 1	MICRO CERVEJARIA GASTRONOMICA BIER HAUS LTDA	**.100.232/0001-**
DIO5D84	VW/GOLF	MIKAELA JUSTINA FERRO BUENO	***.237.152-**
NDR3B83	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIKAELY PAMELA DA SILVA	***.378.982-**
NCO0050	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILTON APARECIDO DOS SANTOS	***.008.902-**
OHT0C36	TOYOTA/ETIOS SD X	MIN DA JUSTICA E SEG PUBLICA SPF RO	**.394.494/0038-**
NDM0248	HONDA/CB 300R	MIRIA FERNANDES DA SILVA	***.490.402-**
NCC3114	HONDA/BIZ 125 ES	MIRTES SOARES MENDEZ	***.015.962-**
JZH7I74	VW/GOL SPECIAL	MOISES ALVES RAMALHO	***.135.832-**
QPF1A24	FIAT/STRADA HD WK CC E	MOISES DA SILVA	***.076.902-**
NCJ7G40	FIAT/UNO MILLE FIRE	MONICA PEREIRA GUIMARAES	***.539.112-**
NDS7563	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MONIQUE SHIRLEY BARBOSA RODRIGUES	***.004.022-**
NBQ8223	AGRALE/NEOBUS THUNDER	MUNICIPIO DE ESPIGAO D OESTE	**.695.284/0001-**
NDV0069	GM/MONTANA CONQUEST	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	**.380.507/0001-**
NCH5023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MURILO DOS SANTOS DA SILVA	***.771.372-**
NBL3716	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NADIA COSTA CAVALCANTE	***.746.772-**
NDN5G43	HONDA/NXR150 BROS ES	NAPOLIANA DE SOUZA LOOSE	***.407.232-**
NDE6F49	VW/GOL 1.0	NATAL CAMBUI DA COSTA	***.446.372-**
AKN0I83	FIAT/PALIO FIRE	NELSON JOSE SUTIL	***.460.792-**
NBG4316	YAMAHA/T115 CRYPTON K	NEUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.741.312-**
NDU0A84	HONDA/CG 150 SPORT	NIELMA FREITAS MEIRELES	***.790.182-**
JXY8I17	HONDA/CB600F HORNET	NILSON FELIX SILVA	***.673.538-**
NBS8148	VW/GOL 1.0 GIV	NILSON RAIZER	***.204.722-**
NBK6F24	HONDA/NXR150 BROS ES	NILTON DIAS	***.510.402-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDJ9454	SUNDOWN/WEB 100	NILZA PAES MORAES	***.948.352-**
NBZ6J97	HONDA/CG 125 TITAN KS	NORIVAL DA CRUZ	***.344.392-**
NED6I85	HONDA/CG 160 TITAN EX	ODACIR JUNIOR LOBO DE AGUIAR	***.363.872-**
NCH4801	HONDA/CG 125 FAN KS	ODAIR DOUGLAS COELHO SILVA	***.530.232-**
NCC6248	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR GOMES DA SILVA	***.298.112-**
PYK6G16	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	ODAIR PAULO FERNANDES	***.545.802-**
NCO0639	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODENIR LIMA DOS SANTOS	***.652.292-**
NOX7358	FIAT/LINEA LX 1.9	ODINEI DA SILVA	***.719.452-**
AKZ7856	FIAT/UNO MILLE FIRE	OLIESE SERRI	***.025.232-**
NDN0222	YAMAHA/YBR 125ED	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	***.105.039-**
NCO5284	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OSMANO ANTONIO DE SOUZA	***.674.619-**
NBM3C21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OSMAR MARQUES SANTIAGO	***.441.691-**
NBH3J56	HONDA/CG 125 TITAN	OSNI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	***.599.112-**
NDQ7A31	HONDA/CBX 250 TWISTER	OTACIANO BEZERRA RODRIGUES	***.828.442-**
NDV4501	HONDA/BIZ 110I	OTILIO MARIANO NETO	***.743.622-**
DWR1G81	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	OZEIAS DIAS DA SILVA	***.826.262-**
NCH0822	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	OZIANE FRANCELINE DA SILVA	***.211.552-**
OHV9790	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	PAIVA E RODRIGUES COM DE JOALHERIAS LTDA	**.376.135/0001-**
NBN1911	HONDA/CG 150 FAN ESI	PATRICK RICARDO WICISNESKI	***.203.272-**
NCA7I58	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULA FERNANDA DAS NEVES GONCALVES	***.201.082-**
SLI0B16	HONDA/BIZ 125	PAULINHO REIS SOARES	***.384.892-**
SLG6F07	HONDA/CG 160 TITAN	PAULO ALVES GUIMARAES	***.577.512-**
NDX8159	YAMAHA/YBR 125ED	PAULO CAITANO NICOLA	***.191.002-**
OXL9D61	HONDA/POP 110I	PAULO DOS SANTOS	***.710.102-**
MZR6667	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	***.522.382-**
NEB1888	I/HYUNDAI I30 2.0	PAULO HENRIQUE KEMP	***.054.772-**
NDX9I50	VW/GOL 1.0 GIV	PAULO MARTINS BATISTA	***.920.593-**
NDZ8F36	HONDA/NXR160 BROS ESD	PAULO ROBERTO PANCIER	***.335.242-**
NCP1960	FIAT/PALIO FIRE	PEDRO CAETANO DOS SANTOS	***.114.192-**
NBF4G77	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PEDRO FERREIRA	***.546.232-**
NBL5358	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	***.413.032-**
NDM8368	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PEDRO JAIME MARTINS	***.753.662-**
NDU7768	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	***.681.805-**
NCL5H69	HONDA/CG 125 TITAN KS	PHILIPE RICARDO BUSSOLARO ARRUDA	***.044.062-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

LPL1529	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	PLENA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	**.444.097/0001-**
NDJ7I14	HONDA/BIZ 125 KS	POLIANA BERGER DE OLIVEIRA	***.577.402-**
NCH6830	HONDA/CG 125 FAN ES	PORTO MADEIRA TURISMO LTDA EPP	**.162.863/0001-**
NDR3157	FIAT/DUCATO MINIBUS	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	**.787.097/0001-**
NDC4392	HONDA/BIZ 110I	PRISCILA BORGES DO CARMO	***.979.452-**
NBR2431	MMC/L200 TRITON 3.2 D	PX DE OLIVEIRA PAP E ATCADO ME	**.531.759/0001-**
NBR7123	DAFRA/RIVA 150	RAFAEL DE ARAUJO MONTEIRO	***.500.012-**
OXL2899	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAFAEL FEITOSA CARDOSO	***.093.982-**
NDG4206	HONDA/POP100	RAFAEL FELICIO AUGUSTO	***.952.512-**
OHW6480	HONDA/POP100	RAFAEL SANTOS SOUZA	***.509.882-**
PHN6G57	HONDA/XRE 300	RAIAN ROCHA DO NASCIMENTO	***.141.232-**
OHQ5B61	HONDA/CG 160 START	RAIMISON OLIVEIRA DA SILVA	***.747.542-**
OHM4151	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	RAIMUNDO ALVES HOLANDA NETO	***.953.902-**
HXH3461	VW/POLO SEDAN 1.6	RAIMUNDO ANASTACIO LOPES	***.108.122-**
NEC4148	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO FREITAS DE OLIVEIRA	***.048.882-**
QTI8F75	HONDA/POP 110I	RAIMUNDO GERALDO PEREIRA	***.646.352-**
QQY5B23	RENAULT/KWID ZEN 10MT	RAIMUNDO MAR PAES	***.916.882-**
SLH6A08	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RAIMUNDO UDERLA DE CARVALHO	***.278.178-**
NEG0G00	PEUGEOT/207HB XR S	RAIRA TRIFIATES ALBUQUERQUE	***.854.832-**
QRA6E13	HONDA/CITY EXL	RALFE FERNANDO AMORIM	***.515.372-**
NEF5843	HONDA/BIZ 110I	RAMONA AJALA	***.947.001-**
NCN1713	HONDA/BIZ 100 KS	RAQUEL DE LIMA PEREIRA SILVA	***.925.702-**
OAB2318	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	RAQUEL RODRIGUES NUNES DA COSTA	***.112.192-**
QTF8F76	HONDA/BIZ 125	REBSON DOS SANTOS BRAGA	***.140.682-**
QTH6F27	HONDA/CG 160 TITAN S	REINALDO DE SOUZA VIEIRA	***.339.502-**
NJA1I36	RENAULT/SANDERO EXP1016V	REINALDO ROCHA	***.877.722-**
NBF4834	HONDA/CG 125 TITAN	RENALDINO ALVES DOS SANTOS	***.421.342-**
NBD6D42	HONDA/CG 125 TITAN	RENAN ALVES DA SILVA	***.252.722-**
NCD8I58	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENILSON JOSE BARBON	***.078.831-**
NBZ3710	HONDA/CG 125 TITAN KS	RHOGER CHRISTIAN PIMENTELI FERREIRA	***.726.672-**
QQZ1C35	RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	RICARDO BENTO DE AZEVEDO	***.048.872-**
NCH2508	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROBSON DOS SANTOS BISPO	***.907.612-**
JZW6051	HONDA/C100 BIZ	ROBSON PEREIRA BARBOSA	***.653.824-**
NBV9F06	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

ABK0954	FIAT/PALIO YOUNG	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	***.529.352-**
SLH4E10	HONDA/CG 160 FAN	RODRIGO DOS SANTOS MELO	***.372.472-**
RSZ8F74	HONDA/POP 110I	ROGELIO CEZAR SOARES	***.778.032-**
NCE0642	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROGER DE SOUZA BRAGA	***.866.912-**
NDZ5H49	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO MACHADO SOUZA	***.409.948-**
NCU4C23	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONALDO COSTA RIBEIRO	***.770.732-**
NBQ8513	VW/GOL MI	RONALDO DA SILVA LIMA	***.816.112-**
QTE0B62	HONDA/CG 160 START	RONALDO SOUZA DE HOLANDA	***.642.502-**
NBV3G40	HONDA/XLR 125 ES	RONALDO TEIXEIRA NEVES	***.685.102-**
NDK7206	HONDA/CG150 FAN ESDI	RONEY GREISON DA SILVA	***.123.232-**
NCE4H66	HONDA/BIZ 125 ES	RONIVALDO RODRIGUES BARBOSA	***.486.302-**
NDT7930	VW/GOL 1.0	ROSALINA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.176.842-**
QTB5J11	HONDA/CG 160 FAN	ROSANA DE ALMEIDA	***.185.561-**
NCN0123	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	***.348.264-**
NDU1A79	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSENI MARIA DA SILVA	***.128.292-**
NCM3028	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSENY VALENTE MARQUES	***.698.952-**
NDA4817	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSIANE DA SILVA LACERDA	***.503.162-**
NDB3423	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROSILAINE GALDINO DA SILVA RODRIGUES	***.837.399-**
NEB8295	FORD/KA SE 1.0 HA B	ROSINEIDE GONCALVES ESPOSITO	***.971.232-**
NDJ3537	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROZIMAR BARROZO DE MORAES	***.965.012-**
NDR0154	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROZIMAR RICARDO DOS SANTOS	***.979.352-**
NBH5J93	HONDA/CG 125 TITAN	RUAN DA CUNHA RIBEIRO	***.601.802-**
NBN6B01	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUAN DE LIMA CARNEIRO	***.468.942-**
NCZ0706	HONDA/BIZ 125 MAIS	SADI FARENCENA	***.521.542-**
NBQ1490	FORD/FIESTA	SAIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.720.682-**
OHM6D87	HONDA/NXR150 BROS ES	SAMUEL ADAO DE OLIVEIRA	***.920.852-**
NCI4541	HONDA/BIZ 125 ES	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	***.485.422-**
NBF2J24	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAMUEL FELICIANO DOS SANTOS	***.614.352-**
NCM0I52	HONDA/NXR160 BROS ESD	SAMUEL OLIVEIRA SALES	***.031.872-**
NDJ9899	FORD/KA GL	SANDRA DA SILVA BELUCO	***.052.232-**
NDV5143	YAMAHA/YBR 125K	SANDRA DE MORAES PASSOS	***.583.302-**
NDY0H44	HONDA/BIZ 125 MAIS	SANDRA DE OLIVEIRA TORRES SANTOS	***.875.902-**
RSV3J10	VW/NIVUS HL TSI AD	SAULO MOURA DE PAULA	***.090.814-**
GRP8H70	FIAT/PALIO EDX	SAVIO JUNIOR CABRAL DE CARVALHO	***.362.382-**
NCO2457	YAMAHA/YS150 FAZER SED	SEBASTIAO DA HORA	***.523.743-**
NCK5365	HONDA/C100 BIZ ES	SEVIRINO FLORENTINO DE LIMA	***.707.292-**
NDR5G24	JTA/SUZUKI EN125 YES	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	***.292.472-**
NDS6G13	HONDA/POP100	SIDNEY PEDROSO DOS REIS	***.141.712-**

NBH6977	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVANA DA COSTA PINHEIRO	***.650.512-**
NCE6C04	HONDA/POP100	SILVIO AZEVEDO DE BARROS	***.424.832-**
QTG4B94	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	SILVIO CHAVES GOMES	***.432.832-**
NEE7766	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	***.980.102-**
RSV1J99	HONDA/POP 110I	SIRLENE RODRIGUES DURUTEIA	***.942.602-**
NCV8240	MMC/L200 4X4 GL	SO VOLVO ACOMREPLTDA ME	**.379.638/0001-**
QTD0A06	HONDA/CG 160 FAN	SOLANGE PEREIRA SATURNINO	***.505.092-**
NCZ4260	HONDA/C100 BIZ ES	SONIA DAS GRACAS RIBEIRO HIRDERSMANN	***.089.312-**
NDT4B56	HONDA/CG150 FAN ESDI	SONIEL DA SILVA GREGO	***.434.412-**
NDZ5800	GM/CELTA 4P LIFE	SUELDO GOMES DA SILVA	***.448.102-**
NDY9912	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUELY BATISTA DOS SANTOS	***.278.302-**
NDO9830	HONDA/BIZ 125 ES	SUZIMAR PEREIRA MEDEIROS	***.447.642-**
NDM8D56	HONDA/CG 125 FAN KS	TAIS DE VASCONCELOS LUCIO	***.322.552-**
NCQ6D96	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	TAIS GONCALVES DE SOUZA	***.548.252-**
NED2J24	HONDA/BIZ 125 ES	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	***.223.412-**
NDB0877	HONDA/BIZ 125 KS	TANIA REGINA GUSMAO TORRES	***.231.502-**
NCU5892	HONDA/BIZ 110I	TATIANA BARROS SILVA	***.658.832-**
NBV6824	HONDA/C100 BIZ ES	TELMA SILVA OLIVEIRA	***.317.842-**
NDH9F01	HONDA/BIZ 125 KS	THAIS DE OLIVEIRA CEZAR	***.541.102-**
NEA2J83	VW/GOL 1.6 RALLYE GIV	THAIS HELEN TOMICHA DOS SANTOS	***.518.402-**
QTE0C74	HONDA/CG 160 START	THIAGO JOSE DA SILVA	***.488.182-**
NDZ9H79	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	***.083.802-**
NDR5G56	JTA/SUZUKI EN125 YES	UENDERSON JOSE LIMA FERREIRA	***.063.102-**
NBU2621	HONDA/CG 125 TITAN	UENES DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.964.582-**
NBI7581	HONDA/CG 125 FAN ES	UESLEI MATEUS DO CARMO	***.834.442-**
OHU7990	HONDA/CG 150 TITAN EX	UILIAN BATISTA CUNHA	***.587.522-**
NBN5973	FIAT/PALIO ELX FLEX	VALDEMIR LIMA RODRIGUES	***.505.892-**
QRA2J23	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VALDILEY OSVALDO VIEIRA PEDROZO	***.220.262-**
NBT8719	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINEI TORRES	***.635.562-**
NCL5G18	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDINEY DOS SANTOS PEREIRA	***.874.902-**
NCJ9503	HONDA/C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NDD2F49	HONDA/CG 150 SPORT	VALDIR DOS SANTOS PEREIRA	***.356.582-**
NDI4I20	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	***.957.212-**
NCZ5215	HONDA/CG 125 FAN KS	VALTIERE FRANCISCO MBARBOSA	***.977.672-**
NCP2728	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VANDER ROGERIO FUSO MORANTE	***.143.072-**
NDQ9J34	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERLEIA RODRIGUES DE MELO	***.230.102-**
NBL5350	FIAT/UNO ELECTRONIC	VANDERLEY SANTOS LOPES	***.546.612-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDR3H34	HONDA/CG 125 FAN	VANDIR ZEFERINO DE MATOS	***.937.202-**
NCX2048	HONDA/BIZ 125 KS	VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	***.975.212-**
NCG8D54	HONDA/BIZ 125 KS	VANILSON DA SILVA SANTOS	***.357.942-**
SLI7E00	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	VERA LUCIA BOTELHO SILVA MARINHO	***.224.342-**
NCD1850	GM/CELTA	VERCY JOSE BATISTA	***.457.559-**
NEC0082	KASINSKI/SETA 125	VILMA VIEIRA LEITE	***.520.362-**
NDN8410	HONDA/NXR150 BROS ES	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA	***.264.571-**
NCL2079	FIAT/UNO MILLE FIRE	VILMAR LOPES	***.642.012-**
NDQ7189	YAMAHA/LANDER XTZ250	VINICIOS COSTA PORTO	***.981.382-**
NRC0721	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	VINICIUS SOUZA CAMPOS	***.077.152-**
OHR3486	FIAT/PALIO FIRE	VITORIA DOMINGOS SALVADOR	***.144.682-**
NDH9A83	YAMAHA/YBR 125K	VIVALDO BARROS PINHEIRO	***.258.772-**
NDI3362	HONDA/C100 BIZ	VIVIANE ALVES MAGALHAES	***.414.772-**
NDP0F53	HONDA/POP 110I	VIVIANE LIMA DE FREITAS	***.379.622-**
NBZ3D51	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NDW8144	HONDA/CG 125 FAN ES	WALDEMIR LOPES DA SILVA	***.171.752-**
NCE0727	HONDA/BIZ 125 ES	WALERIA BARBOSA VALJAO	***.824.022-**
NBO6C06	HONDA/CG 125 TITAN	WALISSON JUNIO DA SILVA PEJARA	***.872.692-**
NDH3G55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA	***.600.242-**
NBP6904	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERSON DAVID ALVES COSTA	***.031.082-**
NCQ3D42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WANDERSON MARCIANO DE LIMA	***.186.551-**
PHN2I49	CHEVROLET/S10 LT FD4A	WANDERSON TAVARES DE LIMA	***.287.942-**
OHN5H50	HONDA/CG 150 TITAN EX	WELINGTON PEREIRA FRANCISCATI	***.581.592-**
NCN1H66	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELINGTON SALES SANTOS	***.812.032-**
NDR2828	FIAT/SIENA FIRE FLEX	WELINTON GUIBSON MENDES	***.270.962-**
SLJ5H79	HONDA/CG 160 START	WELISSON BESSA GOMES	***.758.692-**
NDF1725	YAMAHA/FAZER YS250	WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA	***.097.302-**
NDZ9F49	HONDA/CG 125 FAN	WEMERSON ARCANJO DA SILVA	***.632.032-**
NBW8F53	HONDA/CG 125 FAN ES	WEMERSON DE OLIVEIRA BRITO	***.487.362-**
SLK7J99	HONDA/CG 160 START	WERLAN BENINCA SILVA	***.181.822-**
NDK0027	HONDA/CG 125 FAN KS	WESLEY DE ALBUQUERQUE	***.912.132-**
NCG0I22	HONDA/CG 125 FAN ES	WESLEY LOPES DOS SANTOS	***.881.332-**
NDD6I77	HONDA/NXR150 BROS ES	WESLEY MARCOS MOREIRA	***.544.162-**
NOI3A29	YAMAHA/FAZER YS250	WILIAM JOSE OLIVEIRA DE LIMA	***.846.002-**
BRC2J67	VW/GOL 1000	WILIAN RAFAEL DE LIMA BORGES	***.597.282-**
NCB5E81	HONDA/CG 150 TITAN ES	WILLIAN MARZAGAO PALMEIRA	***.702.812-**
QBG9J63	HONDA/CG 160 TITAN EX	WILLIANS DE SOUZA SCOPEL	***.225.182-**
NBN5489	FIAT/PALIO EX	WILSON CABRAL	***.347.232-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NEG2B34	HONDA/CG 160 START	WILTON EDISON BUITRAGO HERNANDEZ	***.076.932-**
NEF3724	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WITALLON DE SOUZA PEREIRA	***.509.922-**
SLG5F79	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WLADILENE DA CRUZ VASQUES MARTINS	***.116.812-**
NCE8244	HONDA/CG 125 FAN ES	WOLP SOARES RIBEIRO	***.833.512-**
OHT6I19	HONDA/BIZ 110I	ZILDA FRANCISCO PRATES	***.752.942-**

Protocolo 70015542

EDITAL Nº 77/2026/DETRAN-CTECGAB

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias,** contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao DETRAN/RO, relativas ao mês de novembro de 2023, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
NDC1872	HONDA/BIZ 125 MAIS	ADAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.962.702-**
NBY3D63	HONDA/XLR 125	ADAO ALVES PEREIRA	***.306.432-**
NCQ4107	HONDA/NXR125 BROS ES	ADAO JOEL GARCIAS	***.125.999-**
NBS5283	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADAO JOSE DE QUEIROZ	***.946.219-**
OHV7394	HONDA/BIZ 110I	ADELSON REIS NUNES	***.868.422-**
NBP7287	HONDA/XLR 125	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	***.745.749-**
NBK0706	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR LAURENCO DE BARROS	***.552.502-**
NBT5264	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR PEDRO RIBEIRO	***.789.089-**
NBN1572	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.374.282-**
OHU5315	HONDA/CG 160 TITAN EX	ADILSON JUNIOR VALES DO NASCIMENTO	***.966.602-**
NBK5201	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADIMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	***.611.142-**
NDN4G16	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.580.522-**
NDM8372	HONDA/CG 160 START	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	***.660.312-**
NBV8G78	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO DE MELO PRADO	***.226.312-**
QTE3E61	HONDA/CG 160 START	ADRIANO SOUZA DE QUEIROZ	***.097.492-**
NCG3E56	HONDA/BIZ 125 ES	AGATHA SANDY SILVA CAMBEL	***.903.392-**
NCM0805	JTA/SUZUKI EN125 YES	AGNALDO BATISTA DE MORAIS	***.072.342-**
NDW3A27	HONDA/CG 125 FAN ES	AGNALDO INACIO FREIRE	***.937.062-**
NBM3B47	HONDA/BIZ 125 ES	AIDES ALVES DA ROCHA	***.393.909-**
NBF1255	HONDA/C100 BIZ	AILTON GOMES DINIZ	***.399.582-**
PHP0928	HONDA/CG 160 TITAN	ALAN DAVID CAMPOS KALKE	***.534.002-**
NCR6424	YAMAHA/XTZ250 TENERE	ALAN MARCELO DA COSTA RIBEIRO	***.777.382-**
RSY5D26	HONDA/CG 160 START	ALCENIR DE SOUZA	***.044.872-**
NDE2089	KASINSKI/WIN 110 60	ALCINDA SILVA DE SOUSA	***.932.433-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

JYJ1899	VW/GOL 1000I	ALCIVAN DANTAS DA SILVA	***.184.402-**
OHO0A75	HONDA/CG 160 TITAN EX	ALDAIR SENA LEITE	***.143.312-**
NBT5F22	HONDA/NXR150 BROS ES	ALDANIR FLORINDO DA SILVA	***.236.222-**
AFD6A10	HONDA/CG 125 TITAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NEE1577	HONDA/BIZ 125 ES	ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	***.678.082-**
OHM2145	YAMAHA/YZF R3	ALESSANDRA ROSA ALVES	***.572.852-**
SLJ7E50	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	ALESSANDRO RAMOS	***.463.712-**
HRR1769	VW/GOL 1.6	ALEXANDRE FRANCELINA AUGUSTO	***.842.812-**
NDY0316	HONDA/CG 125 FAN ESD	ALEXANDRO IVA DE SOUZA	***.674.422-**
DYC2656	FIAT/STILO FLEX	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	***.615.222-**
NBY5199	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEXSANDRO GOMES	***.180.262-**
RSX8E94	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ALFREDO CARDOZO DO VALE	***.465.882-**
ODE6886	HONDA/XRE 300	ALIF PINTO DOS SANTOS	***.030.852-**
NBN5588	HONDA/BIZ 125 ES	ALINE ALMEIDA PINHEIRO	***.689.282-**
NDG1931	VW/GOL 1.0	ALISON RAFAEL ANDRADE	***.350.322-**
OHQ0A92	HONDA/BIZ 110I	ALMIR DIAS KNIGHTZ	***.399.852-**
OHT9I20	CHEVROLET/CRUZE LT NB	ALYNE AMARAL LIMA LACERDA	***.368.102-**
NCT6D50	HONDA/C100 BIZ	ALZERINA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.452.042-**
NBB1138	HONDA/CG 125 TITAN	AMADEU FERNANDES DA COSTA	***.168.772-**
NCW3A50	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMARILDO GOMES DE LIMA	***.922.252-**
NEG3C16	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANA APARECIDA SOUZA ARAUJO	***.752.152-**
NCP8H69	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA BEATRIZ BATISTA DA SILVA	***.553.222-**
NBM2J21	HONDA/CG 125 FAN KS	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	***.476.742-**
NDU1919	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.8 DL	ANA BRECIA TEIXEIRA PASSOS	***.917.472-**
NDI5J96	HONDA/BIZ 125 ES	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	***.276.502-**
NCG3612	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ANA MARIA PEREIRA LOPES DO AMARAL	***.853.902-**
NDQ4H81	GM/CORSA HATCH PREMIUM	ANA PAULA ALVES DE MORAES	***.600.842-**
NCR6797	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	***.074.752-**
NEA3B01	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ANDERSON DE JESUS HANNIG	***.725.702-**
SLG7I04	HONDA/POP 110I	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	***.738.332-**
NBI7E83	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON GARCIA DE SOUZA	***.005.392-**
NDT6683	HONDA/POP100	ANDERSON LOURENCO COELHO	***.637.752-**
NBS9I82	FIAT/UNO VIVACE 1.0	ANDERSON MENEZES REIS	***.239.592-**
SLJ2H60	CHEV/ONIX 10MT LT2	ANDERSON NONATO CASTRO SILVA	***.915.762-**
NCN4936	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANDERSON PEREIRA LUSTOSA	***.180.862-**
OHV2D25	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ANDERSON RAFAEL GUIMARAES MARQUES	***.744.282-**
NEF4I29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANDERSON SANTOS RAMOS	***.317.552-**
NCC0117	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRE CARDOSO SCHULER	***.869.192-**
QTD6H41	HONDA/CG 160 START	ANDRES MARTINEZ LAVA	***.306.292-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NCG7420	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDREZA CRISTINA GUIMARAES	***.690.732-**
NDT8969	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANEMIR VALERIANO	***.871.977-**
QTH2840	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ANGELO BORTOLUSSO FILHO	***.370.102-**
NCH2447	HONDA/CG 125 FAN KS	ANGRA PEREIRA MOURA	***.667.003-**
NCC6735	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO CARLOS GOMES	***.466.692-**
NCT7209	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	***.328.362-**
NDV6105	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DIAS	***.909.076-**
NEF6386	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO FIGUEROA DOS SANTOS	***.929.022-**
NBW7037	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIO GUEDES DE LIMA	***.690.291-**
NCA0944	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO IRAN DE SOUZA	***.749.102-**
NDM9854	DAFRA/SPEED 150	ANTONIO JHONATAN FERREIRA DA ROCHA	***.962.352-**
NBV2950	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO LUCAS FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.336.392-**
NDY0697	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO MARIANO DE ALENCAR NETO	***.253.431-**
NBW7311	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ANTONIO MENDONCA DA SILVA	***.512.982-**
NDL7132	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO SANTIAGO RIBEIRO	***.176.907-**
OHN1458	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO UANDROS FERREIRA DA SILVA	***.060.352-**
NDU3567	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO VALERIO DA SILVA	***.746.142-**
QTD4G54	HONDA/CG 160 TITAN	ANTONIO VICTOR QUINTAO OLIVEIRA	***.481.792-**
NBI6C36	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	***.216.202-**
QTD9J34	HONDA/CG 160 START	APARECIDO DA SILVA	***.676.002-**
NCG1666	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	APARECIDO GREGORIO PONTES	***.307.881-**
NBH2287	HONDA/XLR 125	ARGEMIRO ARMANDO DE SOUZA	***.015.702-**
NDR5834	HONDA/CG 125 FAN	ARIOSVALDO RODRIGUES CALDAS	***.415.652-**
NED7563	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	***.737.442-**
NBZ3275	YAMAHA/YBR 125K	ARLINDO LEANDRO DA SILVA	***.502.902-**
NCX3207	HONDA/CG 150 FAN ESI	ATILA HONORATO DE MATOS	***.417.612-**
OHW6860	DAFRA/ZIG PLUS	ATYLA BARBOSA FLEGLER	***.495.432-**
NBS0F84	YAMAHA/XTZ 125E	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
NDU8417	FLASH/MV CITY 150	BENIVALDO MEDINA GUIMARAES	***.370.602-**
NBL1I78	HONDA/XRE 300	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	***.278.692-**
OHP0976	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	BRUNO DA SILVA MATOS	***.096.572-**
RSX1I39	HONDA/CG 160 START	BRUNO MARQUES DE SOUSA	***.426.992-**
NCW8435	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO MARQUES SOARES	***.770.872-**
NDU9965	HONDA/POP 110I	C CARLOS GONCALVES EIRELI	**.194.892/0001-**
NCW8I53	HONDA/CG 125 FAN ES	CAIO GABRIEL REZENDE DOS SANTOS	***.083.402-**
NDI0329	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CAIRO PINHEIRO DOS SANTOS	***.485.502-**
NED0753	HONDA/CG 150 TITAN KS	CALUDEMAR ALVES DIAS	***.604.792-**
NBO1A33	HONDA/C100 BIZ	CAMILA CARDOSO DE MOURA DA COSTA	***.107.792-**
NCZ4B06	DAFRA/ZIG PLUS	CAMILA SOUZA SALES	***.080.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDM7690	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ALBERTO RODRIGUES NETO	***.137.912-**
NBG2837	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ALVES DA SILVA	***.801.461-**
NCG8400	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS DA GAMA	***.338.022-**
RSZ8G55	HONDA/CG 160 FAN	CARLOS DANIEL ABREU DA SILVA MACIEL	***.320.862-**
NBL3984	HONDA/CB 300R	CARLOS HENRIQUE HONORIO DE OLIVEIRA	***.011.082-**
NBL4A29	VW/PARATI S	CARLOS MENDES FERREIRA	***.791.102-**
NCX8D85	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS VINICIUS RIBAS MACHADO	***.134.682-**
NDZ3I70	VW/GOL 1.0 GIV	CATIA MENEZES	***.367.622-**
JXI4554	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CELIA CRISTINA DA COSTA	***.820.222-**
NDI4B01	HONDA/CG 125 TITAN ES	CELIA MARQUES DOS SANTOS	***.889.902-**
QTF6100	HONDA/BIZ 110I	CELMA ALVES DOS REIS	***.206.973-**
NBS5914	HONDA/CB 300R	CELSO ANTONIO GONCALVES PEREIRA	***.065.842-**
NCE8D17	HONDA/CG 150 FAN ESI	CENTRO DE F C PROJ VIVO PARA GLORIA DE DEUS	**.916.386/0001-**
BVE2G29	YAMAHA/RD 135 Z	CIALVA VIEIRA DA SILVA	***.053.958-**
NDD4357	HONDA/CBX 250 TWISTER	CICERO DO CARMO	***.390.621-**
NCM5431	HONDA/POP100	CICERO MARQUES DA SILVA	***.621.172-**
NCG8I60	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDENI SOUSA DE OLIVEIRA	***.000.131-**
ETN1274	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	CLAUDIA GONCALVES	***.776.182-**
NDH6763	YAMAHA/YBR 125K	CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA	***.575.043-**
NCL3256	HONDA/C100 BIZ	CLAUDIANO DE MATOS SILVA	***.004.822-**
NBV7C05	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
MST2257	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CLAUDIO PEREIRA DE BRITO	***.878.402-**
NCM6670	FIAT/UNO MILLE SMART	CLAUDIONOR DOS SANTOS	***.764.562-**
NBT7194	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	CLEBIANE DA SILVA LIMA	***.742.833-**
NDL5572	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	CLEIMAR CARLOS BACH	***.251.841-**
SLI7E36	HONDA/CG 160 START	CLEITON JUNIOR DUTRA DA ROSA	***.044.852-**
NEH7209	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLEITON RIBEIRO DA SILVA	***.399.092-**
JZZ5326	HONDA/C100 BIZ	CLEMILDA EMILIA MARINHO	***.019.962-**
NBW0299	HONDA/BIZ 125 ES	CLEOMILDA PAULA DA CRUZ	***.765.922-**
NBS9382	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	CLEVERSON LUCAS DA SILVA CARDOSO	***.732.461-**
NDL3I39	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEYTON BARBOSA FERREIRA	***.095.932-**
NBV6F83	HONDA/C100 BIZ ES	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	***.367.852-**
NCB4871	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLOVIS CORREIA	***.896.441-**
SLG9A45	HONDA/CG 160 FAN	CLOVIS MELGAR DE SOUZA	***.803.662-**
NDK5520	HONDA/C100 BIZ	CREUZA BORGES DE SENA	***.940.308-**
NCL5208	DAFRA/ZIG PLUS	CRISTIANE DANTAS FERREIRA	***.735.815-**
NEE2E14	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	CRISTIANE SALES DA COSTA	***.250.412-**
NCI7082	HONDA/NXR125 BROS ES	CRISTIANO PEDRO COELHO	***.619.802-**
NDG3270	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL VENTURA DA SILVA	***.906.274-**

SLH8F98	VW/POLO TRACK MA	DARCI CORREA	***.852.449-**
AIB0375	IMP/VW GOL SPECIAL	DAVI PIRES MACHADO	***.071.292-**
NDA8H86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVID DE ALMEIDA MONTREZOL	***.820.389-**
OHW1G46	HONDA/CG 125 FAN KS	DAYANE GONCALVES C DOS SANTOS	***.979.842-**
NBE9773	HONDA/NXR150 BROS ESD	DEBORA DA SILVA FORTES	***.625.852-**
RSW0J49	HONDA/BIZ 125	DEBORA MARIA DUARTE	***.098.362-**
NDV0H71	HONDA/CG 125 FAN	DEIVID DE JESUS DOS SANTOS MOTA	***.392.212-**
NDU9J57	VW/VOYAGE EVIDENCE SB	DEIVID FERNANDES DO NASCIMENTO	***.143.212-**
NCZ8E65	HONDA/NXR150 BROS ES	DEIVISON BARBOSA DA CRUZ	***.014.482-**
NBC8520	I/WUYANG WY 150 EX	DEMIR DA SILVA MESQUITA	***.429.330-**
NOX2J71	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	DENISE PELISAO MOMENTE	***.841.202-**
RSZ7D87	HONDA/CG 160 FAN	DEUZI TEIXEIRA MARTINS	***.503.102-**
NBK2G89	HONDA/CG 125 TITAN	DEYKHER ALEXANDER LAREZ BLANCO	***.836.062-**
SLH8D78	HONDA/CG 160 START	DIEGO GOMES DUARTE	***.048.672-**
OHS0289	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIEGO JUNIOR DE SOUZA SCHULZ	***.969.402-**
NCI0F09	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIELSON DE SOUZA SCOPEL	***.561.452-**
SLH4H19	HONDA/BIZ 110I	DIMARCI MOREIRA DA SILVA JUNIOR	***.579.172-**
NBQ7761	HONDA/BIZ 125 ES	DIOGO GONCALVES BERNEGOSSI	***.118.982-**
NCJ2B02	HONDA/CG 125 FAN ES	DIONE FABRICIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	***.475.612-**
NBV7648	HONDA/CG 125 TITAN ES	DOMINGOS CANDIDO DA SILVA	***.089.922-**
NCD1I01	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOMINGOS GUIDO DOS SANTOS NASCIMENTO	***.660.042-**
NCI9C97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DONAS MENDEZ	***.791.162-**
NDV5423	HONDA/CG 150 TITAN ES	DONISETE ALMEIDA MEDEIROS	***.310.412-**
NBD3H54	VW/GOL 1000	DORIESLEY LOPES RODRIGUES	***.553.172-**
NDC4E40	HONDA/CG 125 FAN KS	DOUGLAS DALMONECK DOS REIS	***.554.702-**
NCJ7E14	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOUGLAS GONCALVES ARRUDA	***.576.822-**
SLJ2I39	HONDA/POP 110I	EBERTON DA SILVA WILKE	***.188.742-**
NBX8313	VW/GOL 1.0	EDEMILSON MARQUES DOS SANTOS	***.136.002-**
QRA4E37	HONDA/NXR 160 BROS	EDERSON SANTOS DA ROCHA	***.237.582-**
QTE3B53	HONDA/CG 160 FAN	EDIANA MARIA DE PAULA	***.717.012-**
NDF2317	HONDA/BIZ 125 ES	EDILENE DA SILVA PEREIRA	***.356.671-**
QTA5899	HONDA/CG 125I FAN	EDILSON LOPES DE OLIVEIRA	***.548.402-**
NED6490	VW/CROSSFOX	EDINA APARECIDA DA SILVA	***.674.602-**
SLI7F00	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDINEI FARIA CONSOLINE	***.441.282-**
NCN1950	HONDA/CG 125 FAN ES	EDMILSON CARDOSO DE SOUZA	***.113.032-**
OHN6A48	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDMILSON ORO NAO	***.533.772-**
NCI3968	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDNEIA FERREIRA ALVES COSTA	***.556.112-**
OHP3205	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	EDSON ELCIDES DA SILVA	***.036.762-**
NDV6176	FORD/FIESTA FLEX	EDSON JOSE BATISTA DA SILVA	***.371.252-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

QTC5C38	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EDSON JOSE FERNANDES	***.763.846-**
NOX5359	FIAT/PALIO ELX FLEX	EDSON SARDINHA MARINHO	***.472.982-**
NDO5658	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDSON SOARES BATISTA	***.766.102-**
NDU9745	HONDA/CG 160 TITAN EX	EDUARDO CANDIDO ROCHINSKI	***.645.072-**
NCP8B03	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDUARDO DA SILVA	***.156.772-**
SLJ0B97	HONDA/CG 160 START	EDUARDO HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	***.275.192-**
NDL6C84	HONDA/NXR150 BROS ES	EDUARDO LAMBRECHT	***.175.742-**
NBU3F80	HONDA/CG 125 TITAN	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	***.897.272-**
NDE7729	FORD/FIESTA	EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO	***.040.232-**
NCI3E78	HONDA/NXR150 BROS ES	EDUARDO VIEIRA TELES JUNIOR	***.413.672-**
NDL2G70	HONDA/BIZ 125 KS	ELAINE BELO DA COSTA	***.320.552-**
MZQ0624	HONDA/CG 125 FAN ES	ELAINE MAIA DE SOUZA	***.558.602-**
OHL5J23	HONDA/CG 160 FAN	ELIAKIM SANTOS DE OLIVEIRA	***.525.972-**
NDR0356	HONDA/POP100	ELIANA MORAES DE SOUZA	***.902.902-**
NBK8695	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.146.372-**
SLG3E38	HONDA/BIZ 125	ELIANE ALFAIA DE LIMA COELHO	***.604.402-**
NCT5A53	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANE PAIVA DE AGUIAR GOMES	***.550.002-**
NDK5F73	HONDA/CG 160 TITAN EX	ELIANE PIO DA SILVA	***.204.852-**
OHQ9510	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ELIANE QUEIROZ DA SILVA GORZA	***.968.312-**
NDV7198	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIAS MATIAS DE SOUZA	***.598.512-**
QTI8H66	HONDA/BIZ 110I	ELIETE DE SOUSA COSTA	***.613.502-**
NCW9019	I/FORD FUSION	ELIETE EVARISTO MELO	***.329.492-**
NON7099	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ELIETE PEREIRA NEPOMUCENO	***.479.482-**
NCW7F05	HONDA/NXR150 BROS ES	ELIEZIO ELIAS	***.277.642-**
NEF6150	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ELIEZIO PEREIRA DA SILVA	***.752.292-**
NDS8582	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISANGELA MARIA APARECIDA MOURA	***.920.992-**
NCD0696	HONDA/C100 BIZ	ELIVALDO SALES DE SOUZA SILVA	***.396.062-**
OHR8E76	HONDA/CG 160 TITAN EX	ELIVELTON ANDRADE CAMARA	***.527.812-**
NBY9523	YAMAHA/FAZER YS250	ELIZABETH FATIMA FERREIRA BARBOSA	***.898.172-**
EUP1D69	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ELIZEU DA SILVEIRA	***.448.802-**
NCS8H90	HONDA/C100 BIZ MAIS	ELSON FERREIRA DE MORAIS	***.204.671-**
NCA4311	DAFRA/SPEED 150	ELTON JHONE TASCA MOTA	***.761.112-**
NCY0715	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELZA PEREIRA	***.358.872-**
NBQ8046	FORD/FIESTA FLEX	ELZIMAR MENDONCA DA SILVA	***.228.662-**
NBM6267	FIAT/UNO ELECTRONIC	EMERSON ASSIS LOPES	***.128.192-**
NDI8581	HONDA/CG 125 TITAN KS	EMERSON CANDIDO DOMINGUES	***.509.192-**
CEI3333	IMP/VW GOL GL 1.8	EMILIANO OLIVEIRA DE SANTANA	***.748.253-**
JYN7704	GM/MONTANA CONQUEST	EMILIO FUGIMOTO	***.760.062-**
AHC9341	FORD/FIESTA	ENIOMAR KRUGUEL FREDERICO	***.174.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

SLJ4J77	HONDA/BIZ 110I	ERICK GABRIEL PAULO MATIAS	***.138.032-**
QTB2E65	HONDA/CG 160 FAN	ERIK VINICIUS DA SILVA TEIXERA	***.056.102-**
QTJ2J46	HONDA/CG 160 START	ERIOMAR GONCALVES SARAIVA	***.006.582-**
NCZ5858	HONDA/CG150 FAN ESDI	ERNANDI GOMES BEZERRA	***.842.372-**
NBG4940	TOYOTA/BANDEIRANTE	ESTADO DE RONDONIA	**.394.585/0001-**
QTE1G73	HONDA/BIZ 110I	ETELVINA ALVES CORREIA	***.635.562-**
NDV7J09	HONDA/CG 125 FAN ES	EUGENIO MOREIRA DOS SANTOS	***.652.732-**
NDH7764	HONDA/POP100	EURIPEDES MARTINS SIQUEIRA	***.635.522-**
NCU2812	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EVALDO SULLIVAN JOSE	***.413.572-**
NCJ5915	HONDA/NXR125 BROS ES	EVANGELISTA MUNIS DE SOUZA	***.048.729-**
NCY1128	FORD/FIESTA FLEX	EVARISTO GOMES DO CARMO	***.924.512-**
QWN1B07	HONDA/CG 160 FAN	EVERTON NAZARIO OLIVEIRA	***.619.982-**
NDB9874	HONDA/BIZ 125 ES	EXPEDITO MARCOS DA SILVA	***.272.872-**
SLI7E17	HONDA/CG 160 START	FABIANA DE ALMEIDA	***.898.502-**
NDC1H94	HONDA/POP100	FABIANA VIEIRA PEREIRA	***.004.732-**
NDD0I72	FIAT/PALIO FIRE FLEX	FABIANE FIGUEIREDO DE CARVALHO	***.972.622-**
NCP6E19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS	***.222.962-**
QRA9H58	HONDA/CG 160 START	FABIO LUCIANO DE QUEIROZ OLIVEIRA	***.782.802-**
KAB1E40	FIAT/PALIO 16V	FAGNER GOMES DE FARIA	***.133.802-**
NCC7I69	HONDA/CG 150 TITAN ES	FATIMA ISABEL DA CONCEICAO SABANE	***.493.852-**
NDU5022	VW/GOL 1.0	FELIPE DOS SANTOS	***.212.618-**
NDR2931	HONDA/CG 125 FAN ES	FELIPE SOUSA CABRAL	***.956.343-**
NCU7177	HONDA/CG 160 START	FERNANDO DOS SANTOS MUGART	***.784.712-**
NBK9F94	HONDA/XR 200R	FERNANDO NEVES DE ALMEIDA	***.138.142-**
KKA5J26	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	FERNANDO VERAS RAMOS	***.728.842-**
NBG0300	VW/GOL 1000	FIDELCINO MANOEL MARIANO	***.123.706-**
NCG6408	DAFRA/ZIG	FIRMINO DA SILVA NETO	***.296.902-**
NEF6456	HONDA/CG 125 FAN ES	FLAVIO FERNANDES DO AMORIM	***.458.131-**
NCS3310	HONDA/C100 BIZ ES	FLAVIO SANTINONI	***.017.302-**
NDD3918	SUNDOWN/WEB 100	FLORIANO MULLER	***.680.449-**
NBO0108	HONDA/CG 125 TITAN	FLORISVALDA LOPES DE SOUZA	***.935.621-**
NCJ6G82	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCELINO PIMENTA DE SOUZA	***.899.212-**
NBP9619	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCIEDISON COELHO ESTEVES	***.845.642-**
NBX3233	FIAT/UNO MILLE EX	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	***.434.692-**
OHT8231	HONDA/CG 160 FAN	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	***.232.702-**
NDN3262	VW/GOL 1.0L MC4	FRANCISCA MIRANDA SILVA	***.109.102-**
RSV5A04	RENAULT/KWID ZEN 2	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA E SILVA	***.896.452-**
NCY2526	FIAT/UNO VIVACE 1.0	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.879.312-**
NBU9608	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DA SILVA	***.102.657-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NCO2508	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES SILVA	***.036.002-**
NEB4644	HONDA/POP 110I	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	***.027.922-**
NCK6293	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	***.520.953-**
JWZ8J66	FIAT/PALIO ELX FLEX	FRANCISCO JAILSON MARREIROS E SILVA	***.572.102-**
NBY8708	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	***.831.492-**
SLH1G20	YAMAHA/CROSSER S ABS	FRANCISCO VANDERLAN SOUZA NASCIMENTO	***.802.202-**
NEB4A62	HONDA/CG 125 FAN	FRANK JOEL PACAYA PISFIL	***.358.362-**
OHO2J04	YAMAHA/LANDER XTZ250	GABRIEL ANDRADE DE BRITO	***.783.882-**
QTE3J17	HONDA/BIZ 110I	GABRIEL D OLIVEIRA FERREIRA	***.206.462-**
NCT2576	HONDA/BIZ 125 KS	GABRIEL OLIVEIRA SARDINHA	***.062.482-**
QTI2B42	HONDA/BIZ 110I	GABRIELA SEMANI SILVA	***.873.552-**
NBJ4717	HONDA/CG 125 TITAN	GAREDSON LEITE NUNIS	***.867.512-**
QTI4760	HONDA/CG 160 TITAN	GEAN SANTOS MELO	***.263.412-**
NEE4A39	HONDA/BIZ 125 ES	GEILICA DE OLIVEIRA GALDINO	***.912.442-**
NCS0215	HONDA/CG150 FAN ESDI	GELSIVAN DE JESUS DIAS MARTINS	***.044.862-**
NDQ7277	HONDA/CG150 FAN ESDI	GENI BARROS DE OLIVEIRA GARCIA	***.025.482-**
NBV2938	HONDA/C100 BIZ	GENILSON BERNARDO DE FREITAS	***.221.422-**
OHP2073	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GEONES ANDRADE	***.117.012-**
EUA5744	I/HONDA CR-V LX	GEORGE WASCHINGTON COUTO DE ARAUJO	***.098.232-**
NCL3228	HONDA/NXR125 BROS ES	GEOVANE RODRIGUES DE SOUSA	***.882.452-**
OHR8A02	HONDA/CG 160 START	GERALDO ALVES DE AZEVEDO FILHO	***.101.022-**
NDZ3766	YAMAHA/YS150 FAZER ED	GERALDO CLEI NUNES DA SILVA	***.248.702-**
NBG7768	FIAT/PREMIO S	GERALDO FERREIRA DE ASSIS	***.146.606-**
NCL1A61	HONDA/C100 BIZ	GERUZA SOARES GOVEA	***.649.542-**
QTG4I38	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	GETULIO GOMES DO CARMO	***.787.172-**
NCJ1400	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	***.154.872-**
MZU7379	HONDA/CG 150 JOB	GILEARD COSTA BATISTA	***.213.102-**
OHP9406	HONDA/POP 110I	GILIARD OLIVEIRA BATISTA	***.248.592-**
NBL6925	YAMAHA/XTZ250 TENERE	GILMAR PEREIRA DE LIMA	***.854.622-**
NDF8402	FORD/FIESTA FLEX	GILMAR SALVATICO	***.206.612-**
NCH9211	HONDA/BIZ 125 KS	GILSELIO BERNARDINO DA SILVA	***.953.342-**
NEB9780	HONDA/CG 125 FAN	GILVANE VIOTTO DA SILVA	***.769.362-**
NCL4878	I/DAYUN JK 110 6	GILVANEIA MIRANDA BATISTA	***.148.212-**
JXY1A49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLACILANE ROSA DO CARMO	***.552.232-**
NBX8G24	HONDA/NXR150 BROS ES	GLADISTON PEREIRA DA SILVA	***.947.662-**
NEB1411	KASINSKI/COMET 250R	GLEIBSON DE CARVALHO MERCADO	***.102.612-**
OHP0873	HONDA/CIVIC EXL CVT	GLENE DE SOUZA JOHNSON	***.764.872-**
QTG5F64	FIAT/ARGO 1.0	GOIS E SEGOVIA LTDA	**.996.706/0001-**
QTF8C21	HONDA/CG 160 CARGO	GUILHERME GUIMARAES BAIA	***.666.252-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NEF5F61	HONDA/CG 160 FAN	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	***.901.552-**
NDP6558	HONDA/CG 125 FAN ES	HARRISON DE SOUZA PEREIRA	***.922.042-**
NDU7689	FORD/KA FLEX	HELIO PAES DE OLIVEIRA	***.782.402-**
OHU3F56	HONDA/CG 160 TITAN EX	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.258.342-**
JYG5753	VW/GOL CL	HELLYTON CORDEIRO DIAS	***.577.012-**
QTA3H63	HONDA/CG 160 FAN	HIGOR NOGUEIRA REGINO	***.686.892-**
NDP0928	HONDA/CB 300R	IANDES FURQUIM FERREIRA	***.787.638-**
NCR0156	HONDA/CG 125 FAN KS	IANNE DOS SANTOS SILVA	***.501.032-**
NCL4658	HONDA/C100 BIZ	IDINA MACHADO DE SOUZA	***.428.652-**
NDB5512	I/DAYUN JK 110	IEDA RODRIGUES DE MOURA	***.970.112-**
NCX0080	FIAT/UNO MILLE FIRE	IGOR BUENO DE ARAUJO	***.575.532-**
NEB4589	HONDA/BIZ 125 KS	IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	***.615.232-**
NDY5J91	HONDA/CG 150 TITAN ES	ILSON DOS SANTOS	***.942.007-**
QTA3200	FORD/KA SE 1.0 HA C	INSPIRON CONSORCIOS E CONSULTORIA LTDA	**.704.518/0001-**
NEC6984	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISAAC DO NASCIMENTO CERQUEIRA	***.116.332-**
NEF4230	HONDA/CG 125 FAN ES	ISAIAS AUGUSTINHO DA SILVA	***.860.182-**
NDR8689	HONDA/CG 125 FAN KS	ISAIAS RODRIGUEIRO JUNIOR	***.367.062-**
QTI0560	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	ISMAEL SANTOS LIMA	***.537.042-**
PFC2537	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	IUCATAN DOS REIS LOPES	***.354.181-**
NCI3605	HONDA/CG 125 FAN	IVAN ALVES LEMES	***.669.912-**
JZX9629	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IVANILCE DE SOUZA	***.438.902-**
NCI6115	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVANYA GOMES DA SILVA	***.170.586-**
NDU7067	RENAULT/SANDERO EXP1016V	IVIE RIBEIRO BARCELOS	***.914.142-**
NPA7623	I/KIA CERATO KOUP SX3	IVO LAURO DICKOW	***.334.800-**
OHP9C99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IZAIAS JUNIOR DE ARAUJO CAMPOS	***.083.562-**
NDD0H46	HONDA/CG 125 FAN KS	IZAIAS LUCIANO DE SOUZA	***.929.082-**
NDQ0H04	HONDA/CG 125 FAN	JACKSON DE PAULA FERREIRA	***.531.112-**
RSW1I09	HONDA/CG 160 TITAN	JACKSONITO DA SILVA PEREIRA	***.210.962-**
NDV2209	VW/GOL 1.6	JACQUELINE ARAUJO DE BARROS	***.705.042-**
NCQ2B91	HONDA/CG 150 TITAN ES	JACSON FERNANDO DE PAULO AMARAL	***.073.912-**
NBT6284	HONDA/C100 BIZ	JACY MATEUS BARTHOLO	***.491.522-**
PHL6F61	HONDA/CG 160 TITAN EX	JAIR FONSECA DE MORAES	***.834.872-**
QTI0A15	HONDA/BIZ 125	JANAINA DE ASSIS LIZI	***.263.402-**
NBJ0I01	FIAT/UNO MILLE FIRE	JANAINA DIAS SCHAIDA	***.285.742-**
QLU2E56	HONDA/CG 125I FAN	JANARA MONTE DE FREITAS	***.323.602-**
NBL6446	VW/GOL 1.0	JANDERSON VITAL DE SOUZA	***.106.022-**
NCZ9681	HONDA/POP 110I	JARBAS SILVA GRIGORIO	***.732.982-**
QTE9H98	HONDA/CG 160 FAN	JEAN MELO DE ARAUJO	***.736.732-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NBV3450	HONDA/CG 125 TITAN	JEFERSON APARECIDO SOUZA PEREIRA	***.339.041-**
NDJ2091	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***.566.522-**
NBL6J54	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEFERSON VALE DE SOUZA	***.978.012-**
NBF1D36	HONDA/CG 125 TITAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	***.660.572-**
NBM6437	VW/GOL 1.0 GIV	JEFFERSON SANT ANNA	***.801.379-**
NBD8129	VW/SANTANA	JEREMIAS BISPO DA SILVA	***.505.992-**
NDT3182	JTA/SUZUKI EN125 YES	JESILEIDA LOZONO SEGOVIA NEVES	***.483.692-**
NDI4I21	HONDA/CG 160 TITAN EX	JHONATA WASHINGTON SANTOS DA SILVA	***.457.062-**
NDK0830	YAMAHA/XTZ 125E	JHONATAN FELIPE ALMEIDA ROLIM	***.150.412-**
NEH0J27	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOACILIO CINTA LARGA	***.624.572-**
JZN3288	VW/GOL 16V	JOACIR ALVES DE SOUZA	***.001.036-**
NCL2862	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO BERNARDES DA SILVA JUNIOR	***.817.992-**
OHW6J58	FORD/ECOSPORT SE AT 2.0	JOAO BOSCO NUNES	***.392.092-**
QTI8290	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	JOAO BOTELHO DOS PASSOS	***.173.942-**
NBC3G94	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO LOPES	***.884.662-**
NDC4241	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	***.262.594-**
NDW1394	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO PAULO SOARES DA SILVA	***.217.082-**
RSX7F58	HONDA/POP 110I	JOAO PEREIRA PINTO FILHO	***.454.283-**
NBR5C86	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO VICTOR BORGHETI BERTOK	***.406.292-**
OAB3E34	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	JOAREIS JOAQUIM DE OLIVEIRA	***.401.832-**
NCM5865	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOEL ALBERTO	***.938.807-**
OHT2A42	YAMAHA/FZ25 FAZER	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	***.552.642-**
NDM3H10	HONDA/BIZ 125 ES	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	***.410.512-**
SLJ8G06	HONDA/CG 160 START	JOELSON DA CONCEICAO MOREIRA JUNIOR	***.288.212-**
NDU1923	HONDA/POP100	JONADAB DE SOUZA PEREIRA	***.501.582-**
NDP4032	HONDA/CG 160 START	JONAS GOMES DIAS	***.179.432-**
NBL2H55	HONDA/NXR150 BROS ESD	JONES CANDIDO DO CARMO	***.850.982-**
NCP4E52	HONDA/CG 125 FAN	JOSE AILTON FARIAS DA SILVA	***.615.964-**
JFO7456	FIAT/UNO 1.6	JOSE ANEZIO DOS SANTOS	***.603.719-**
NBI9D33	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE APARECIDO GOMES NOGUEIRA	***.591.092-**
KCR2601	VW/PARATI CL 1.6 MI	JOSE BOM FIM DO NASCIMENTO	***.702.096-**
NDB8H74	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE CAMILO MARTINS RODRIGUES	***.628.232-**
NDN1905	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE CARLOS COELHO RODRIGUES	***.492.703-**
NCT1D35	GM/MONTANA OFF ROAD	JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA	***.788.722-**
NCD8992	HONDA/C100 BIZ	JOSE CARLOS TRANPADINE SOUZA	***.456.262-**
NCM5768	FIAT/PALIO FIRE	JOSE CORDEIRO DE PAULA	***.011.079-**
CLX3G39	FIAT/UNO MILLE SX	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO DE ARAUJO	***.259.866-**
NBZ5550	VW/GOL SPECIAL	JOSE DE SOUZA	***.683.738-**
QTH7E51	HONDA/CG 160 FAN	JOSE DOS REIS PEREIRA DA SILVA	***.007.832-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NDU7113	YAMAHA/YBR 125K	JOSE FERREIRA LIMA	***.539.582-**
NBR6795	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE FRANCISCO DE MORAES	***.667.232-**
CQD3301	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	JOSE GOMES DE LIMA	***.927.674-**
NBW6J76	HONDA/BIZ 125 EX	JOSE HENRIQUE LIMA DE ASSIS	***.829.382-**
DHK8369	GM/BLAZER 2.8 4X4	JOSE IRACY MACARIO BARROS	***.653.282-**
NCC6G83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE LEONE DA SILVA RIBEIRO BEBER	***.598.962-**
DLW5B02	YAMAHA/YBR 125E	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	***.408.985-**
JXT8838	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE MARIA LUIZ	***.729.612-**
NCA9489	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ODIMAR DA SILVA BARROS	***.084.342-**
NDI1739	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE RICHELIEU HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	***.404.512-**
NDB1740	YAMAHA/YBR 125ED	JOSE SERGIO PATRICIO DA SILVA	***.303.002-**
NCC8292	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE VICENTE MENDES	***.662.192-**
QTE8A63	HONDA/CG 160 FAN	JOSE VITOR NOGUEIRA	***.813.952-**
OHU4J60	FORD/KA FLEX	JOSELITA RIBEIRO DE FREITAS	***.135.212-**
NDW9H53	HONDA/POP100	JOSENILSON DA SILVA ALMEIDA	***.640.193-**
NCS5H74	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	***.980.512-**
JYP6C30	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIANE MICHELE CARDOSO LOPES	***.941.212-**
OHM5399	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	JOSILANE SILVA TAVARES	***.926.402-**
NEA6424	HONDA/BIZ 125 KS	JOSIMAR OLIVEIRA GUILHERMINO	***.133.202-**
NDY2E00	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSINALDO DE SOUSA LIMA	***.120.402-**
RSW6A55	HONDA/BIZ 125	JOYCE GOES PIMENTA	***.136.842-**
NBC3430	VW/GOL CL	JUCINEI APARECIDO DOS S FERREIRA	***.304.862-**
OHL7A54	HONDA/CG 160 FAN	JULIANO SANTANA ALVES	***.453.322-**
NDL0114	GM/CELTA 2P LIFE	JULICASSIO PEREIRA VIRGILIO	***.094.302-**
NCL6E50	VW/GOL SPECIAL	JULIO CESAR ALVES DE SOUZA	***.461.592-**
KAS1D84	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JUNIOR CESAR PEREIRA DA SILVA	***.327.056-**
NCC5F69	HONDA/CG 125 TITAN KS	KAIQUE SANTOS GUIMARAES	***.865.122-**
NDB6J74	HONDA/CG 150 TITAN KS	KALIO GIBRAN CARVALHO AMORIM	***.680.312-**
NBD9A51	HONDA/BIZ 125 ES	KARIN MARIA GOMES CURY	***.790.342-**
NDS8J01	HONDA/CG 160 FAN	KARLLOS EDUARDO FREDERICO PRATA	***.634.512-**
RSW6B00	HONDA/CG 160 START	KARLYSON GABRIEL FEITOSA	***.488.622-**
NCQ9G67	HONDA/NXR150 BROS ES	KASSIA CAMILA XAVIER DA SILVA	***.180.097-**
NDS8I46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KELVIN HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	***.816.212-**
OHM0155	HONDA/CG 160 TITAN EX	KETLE CRISTINE DE ALMEIDA	***.280.272-**
NDJ1J65	HONDA/NXR150 BROS KS	KLEBER FERREIRA KUSTER	***.512.912-**
RSU4J67	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LAERCIO LOPES BRANDAO	***.159.792-**
SLH0B39	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	LARISSA SANTANA DOS SANTOS	***.365.562-**
NDL5I33	HONDA/CG 150 TITAN ES	LAURO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	***.280.912-**
KED3F61	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO PRATTI DE ALMEIDA	***.026.932-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

QTA6B94	HONDA/CG 160 FAN	LEANDRO SANTANA AGUIAR	***.900.762-**
NCG1C27	HONDA/XRE 300	LEANDRO SERGIO MEIRELES DE CASTRO	***.824.102-**
GJG6E29	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	***.907.732-**
NDR1J45	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	***.989.032-**
NBU9187	HONDA/C100 BIZ	LEILA SOUZA DE MELLO	***.996.692-**
NDH5F40	HONDA/C100 BIZ	LEILLIANY FERREIRA GONCALVES	***.135.412-**
OXL9B51	HONDA/CG 160 TITAN	LEONARDO ALVES DE SOUZA	***.388.802-**
NBL3035	FORD/F350	LEONARDO DAS GRACAS LIMA OLIVEIRA	***.625.462-**
QTJ6100	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	LEONARDO HENRIQUE DUARTE BAHIA	***.130.482-**
NDW1853	HONDA/POP100	LEONARSEM DA SILVA NASCIMENTO	***.909.752-**
NDY1873	HONDA/BIZ 125 KS	LEONICE CANDIDA DE OLIVEIRA	***.500.452-**
NCH7918	HONDA/CG 150 FAN ESI	LIBANIA FRANCISCO PEREIRA	***.264.242-**
NDH3410	HONDA/C100 BIZ ES	LILIAN ARAUJO DIAMANTINE	***.863.452-**
NCJ6G67	HONDA/CBX 250 TWISTER	LILIANE NASCIMENTO DE SOUZA	***.884.842-**
NCB5179	HONDA/C100 BIZ	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.167.532-**
RSX2G65	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LORHAINNY DA SILVA ROCHA	***.305.872-**
JXW2854	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	LUAN CRYSTIAN L DOS SANTOS	***.389.392-**
QTH4I54	HONDA/BIZ 110I	LUANA CARLA PETZOLD MOTA	***.229.442-**
RSW9H69	HONDA/BIZ 125	LUANA MARQUES DA SILVA SCHWANTES	***.717.572-**
QTD7A73	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS EDUARDO DE JESUS MEDEIROS	***.983.092-**
NEG8B58	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	***.112.892-**
NBW5I74	HONDA/NXR150 BROS ES	LUCAS OLIVEIRA PAVAN	***.013.772-**
QTI5J84	HONDA/POP 110I	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA LAUER	***.948.912-**
NDZ4H83	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS RODRIGUES GOMES LOPES	***.966.652-**
QTA2599	HONDA/HR-V EX CVT	LUCAS SILVA TELES	***.686.442-**
NDA2556	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANO NASCIMENTO BRAGANCA	***.227.272-**
NDL0283	HONDA/NXR 160 BROS	LUCIENE DE LIMA RAMOS JARDIM	***.279.362-**
NBG9333	FIAT/PALIO EL	LUCIO MARCOS LOPES	***.551.862-**
OHL0J86	HONDA/CG 160 FAN ESDI	LUIS FELIPE PEREIRA LESSA	***.790.802-**
OHQ3059	HONDA/POP100	LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW	***.164.062-**
NCT9C99	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUIZ CARLOS ROCHA ARAUJO	***.444.672-**
NBV9D02	YAMAHA/XTZ 125KC	LUIZ ERINEUDO FROTA LIMA	***.123.322-**
NEF4641	HONDA/CG 160 TITAN	LUIZ GONZAGA DA SILVA MATOS	***.807.612-**
MZT8887	HONDA/BIZ 125 KS	LUIZ GONZAGA LEITE MONTEIRO	***.969.962-**
NEC7J80	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	LUIZ HENRIQUE EMILIANO RODRIGUES	***.684.692-**
NCA0785	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ LELIS DE LIMA	***.176.722-**
NBP6277	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZA HELENA FELIX	***.308.705-**
NEC2312	I/FORD RANGER XLT 12A	LUZIA NUNES DA SILVA	***.789.202-**
NDF7E86	HONDA/CG 125 FAN	LUZIA SOARES DE AZEVEDO DOS SANTOS	***.672.852-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

QTB5B82	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	M R MADEIRA LTDA	**.478.381/0001-**
NDH0I79	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAICON ALVES BASTOS	***.480.622-**
MBH4J48	M.B./M.BENZ LS 2638	MAIK ROBERT GALDINO RODRIGUES	***.123.162-**
NEB4811	JTA/SUZUKI EN125 YES	MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	***.634.042-**
OHT8355	I/SHINERAY XY 50 Q	MANOEL DA SILVA PEREIRA	***.609.773-**
NDV1488	SUNDOWN/HUNTER 100	MANOEL FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	***.755.372-**
QTH0510	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	MANOEL JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	***.867.062-**
NEA7993	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL SOUSA MOITA	***.638.982-**
NBN5062	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARCELO ZANKE RAASCH	***.355.322-**
NBR7616	HONDA/XLR 125	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.001.619-**
NDJ1100	HONDA/C100 BIZ	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	***.610.522-**
NCB1707	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCILIO JOSE DA SILVA	***.628.191-**
NBW1515	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	***.539.812-**
NCH7D61	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	MARCIO ROSSATO	***.574.242-**
NDB6586	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	***.862.942-**
NCZ7F94	HONDA/CB 300R	MARCO CASTILHO	***.335.942-**
NDG6C29	VW/GOL 1.0	MARCOS ANDRE SOARES DE FARIAS	***.466.232-**
NBU9706	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS ANTONIO DE LIMA	***.942.182-**
NBU1647	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	***.174.332-**
RSZ3H34	HONDA/POP 110I	MARCOS RODRIGUES MACIEL	***.701.052-**
NDS1C17	YAMAHA/YS150 FAZER SED	MARCOS VINICIO DO NACIMENTO SOUZA	***.177.472-**
RSU0G02	HONDA/CG 160 START	MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	***.930.682-**
NCN7949	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.963.802-**
NEF7H55	HONDA/BIZ 110I	MARIA CICERA SANTOS DA SILVA	***.284.202-**
NDE0691	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DA PENHA NUNES INERIO	***.021.132-**
NDS4302	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARIA DAS GRACAS C FERREIRA	***.530.312-**
OXL9007	DAFRA/SUPER 100	MARIA DAS GRACAS SANTOS	***.189.892-**
NCF4E30	CHEVROLET/CLASSIC	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	***.262.362-**
NDY3077	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	***.235.772-**
OXP3H92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	***.953.332-**
NDF8017	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DEUZIMAR PEREIRA DE ARAUJO	***.389.822-**
NBW1795	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MARIA DO SOCORRO DA PAIXAO SILVA	***.760.742-**
NCO7856	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	***.703.182-**
NCN3075	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA EMANUELA ANDRADE	***.227.702-**
NBI3977	HONDA/C100 BIZ	MARIA HELENA SOARES CARDOSO	***.618.472-**
NDR0340	I/GM CLASSIC LIFE	MARIA JANETE GONSATTO	***.795.509-**
QTG5A41	HONDA/CG 160 START	MARIA JESUALDA SILVA FREITAS	***.603.242-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NBS1620	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA LEIDE DE ARAUJO SANTOS	***.463.542-**
NBL6513	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.514.492-**
NDT6148	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA LUIZA DA SILVA	***.192.802-**
NDU2803	YAMAHA/YBR 125K	MARIA MADALENA DE SOUZA TIMOTEO	***.698.852-**
NEC2I49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA RAIMUNDA BENTO DE MATOS	***.722.792-**
OHR8I65	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARIA RITA ANDRADE DA SILVA	***.365.682-**
NBQ9912	VW/NOVO GOL 1.6	MARIA SOARES DE MORAES	***.440.242-**
QTE3E84	HONDA/CG 160 FAN	MARIA SOLANGE DE JESUS SILVA	***.462.371-**
NDX7J79	HONDA/NXR150 BROS ES	MARINA FERREIRA	***.112.382-**
OHP8G84	HONDA/BIZ 125	MARINA GREICE KELLY DA SILVA ANDRADE	***.477.812-**
NCJ7C41	VW/GOL HIGHWAY	MARINETE DA SILVA	***.811.272-**
NCC4210	HONDA/XR 200R	MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.665.122-**
NCO1G90	FIAT/PALIO ELX	MARIVALDO LOPES MEDEIRO	***.566.682-**
NDR6470	HONDA/CG 125 FAN ES	MARLENE CHAVES CALLAU	***.092.382-**
NCU3352	HONDA/CG 125I FAN	MARLENE DE JESUS PINTO BARBOSA	***.775.642-**
NDF1098	HONDA/CG 125 FAN	MARLENE GONCALVES DE PAULA DE SOUZA	***.632.942-**
NBM5336	HONDA/C100 BIZ ES	MARTA MARIA DE SOUZA	***.302.422-**
APB9482	GM/CELTA 4P LIFE	MATEUS PERES DA LUZ SILVEIRA	***.602.702-**
QCJ9C47	HONDA/CG 160 TITAN	MATHEUS ALBUQUERQUE DA SILVA	***.043.912-**
NDK4I72	HONDA/POP 110I	MATHEUS GONCALVES DA CONCEICAO	***.646.902-**
OHR6D92	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MATHEUS NOGUEIRA GAMA	***.323.632-**
NCU7E55	HONDA/BIZ 110I	MATILDE GONCALVES DA SILVA	***.626.612-**
NCT1D77	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAURICIO LOPES SANTOS	***.392.182-**
NBH5940	VW/GOL MI	MAX SOARES DE SOUZA	***.988.172-**
QBI4D22	HARLEY DAVIDSON/XL1200C	MAXIMILIANO MACHADO	***.443.542-**
NDS4564	YAMAHA/XTZ 125E	MAZONILA ALVES DE OLIVEIRA	***.522.642-**
NCT6B77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MICAEL BOTEGA DE SOUZA	***.581.552-**
DIO5D84	VW/GOLF	MIKAELA JUSTINA FERRO BUENO	***.237.152-**
NCI4H98	HONDA/C100 BIZ	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA	***.994.812-**
NBZ0F16	HONDA/C100 BIZ	MIRIAN ALMEIDA GOMES	***.810.252-**
FML5D74	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	MIRIAN MOREIRA DE JESUS CIRINO	***.814.942-**
OHL4G65	HONDA/CG 125I FAN	MOISES ALEFE THEOTONIO DE OLIVEIRA	***.317.042-**
NCL9286	HONDA/C100 BIZ ES	MOISES ROGERIO ALVES DE SA	***.487.332-**
AMN2F52	GM/CELTA 4P LIFE	MONICA DIAS ROCHA	***.789.882-**
NDR8395	HONDA/CG 125 FAN KS	NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	***.829.582-**
NDS8A00	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	NARDEL MONTEIRO	***.251.702-**
NCA0B26	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATAL JOSE PEREIRA CALDAS	***.624.572-**
NBW7C36	HONDA/BIZ 125 ES	NATALIA CARPANEDO CAMATTA	***.747.432-**
NEA1689	HONDA/CG 125 FAN	NATANAEL BARBOSA DA SILVA	***.309.622-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NCY7500	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATANAEL DA CRUZ ROSSINI	***.640.252-**
NDJ4117	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NEIDE FERNANDES DA SILVA	***.569.362-**
NDS4175	JTA/SUZUKI EN125 YES	NELCI MOREIRA	***.632.832-**
NBO0A83	HONDA/CG 125 TITAN KS	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	***.689.872-**
NBB4338	FORD/ESCORT 1.6I GL	NILO GOMES DOS SANTOS	***.694.452-**
NCC1359	HONDA/CG 125 TITAN KS	NILSON TOMAZ	***.572.152-**
OHT5770	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NILTON RIBEIRO	***.558.422-**
JXW4H72	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	NIVALDO KUTZ JUNIOR	***.998.042-**
OHL0D63	HONDA/CG 160 START	NYKOLAS MATHEUS DAMIAO DA ROCHA	***.863.512-**
NCL9537	HONDA/XR 250 TORNADO	ODAIR JOSE DE FIGUEREDO	***.876.302-**
NDU4430	HONDA/CBX 250 TWISTER	ODALIRIA FOGACA	***.306.659-**
NDJ9J63	HONDA/CG 125 FAN KS	ODELANY DE ALMEIDA SOUZA	***.683.952-**
NCO8355	VW/SAVEIRO 1.6 CROSSOVER	OEBI PEREIRA COSTA	***.682.691-**
NCO1F95	HONDA/CG 150 TITAN ES	OLAVO PINTO DA COSTA	***.050.332-**
NBF3329	HONDA/CG 125 TITAN	OLIVEIRA SOARES GALEGO	***.503.091-**
NBJ2B81	HONDA/CG 125 TITAN	ONEAS ALVES DE AZEVEDO	***.826.532-**
NDT6J94	HONDA/CG 125 FAN	ORLANDO FRANCO FELIX	***.938.502-**
NCU6G78	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	ORLANDO JULIO GARCIA	***.238.172-**
NDN1529	JTA/SUZUKI EN125 YES	OSNI DE CARVALHO PINTO	***.318.679-**
NBV0A53	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZEIAS RIBEIRO DE SOUZA	***.333.442-**
NCR9H78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	***.684.472-**
OHV9790	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	PAIVA E RODRIGUES COM DE JOALHERIAS LTDA	**.376.135/0001-**
NCW7F03	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAMELA CRISTINA MENEZES ARAUJO	***.524.782-**
NDR9I77	FIAT/UNO VIVACE 1.0	PATRICIA ALVES DA SILVA	***.461.812-**
NDM5309	HONDA/CG 125 FAN	PAULO AUGUSTO BERGER	***.787.802-**
SLG4H74	HONDA/BIZ 110I	PAULO CAMPOS	***.725.802-**
NCG2670	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO HENRIQUE CAMPOE SILVA	***.007.522-**
OHO3370	RENAULT/SANDERO AUT1016V	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	***.095.142-**
NBN9E18	GM/S10 COLINA S 4X4	PAULO MONTEIRO LEITE	***.640.002-**
QCS0D94	HONDA/CG 160 FAN	PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.556.872-**
QCI0G77	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	PAULO ROSSINI	***.794.562-**
NCL1354	GM/CELTA 5 PORTAS	PAULO SOARES DE SOUSA	***.603.858-**
NDX6795	HONDA/CG 125 FAN	PAULO TOLEDO DA SILVA	***.223.842-**
NDI1E28	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO PEREIRA BAHIA NETO	***.703.142-**
NBW2H35	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	***.562.642-**
OLX1458	VW/9.160 DRC 4X2	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	**.562.872/0001-**

NBG2A40	M.BENZ/L 1518	PRUDENCIO SERRALHERIA E TRANSPORTES LTDA	**.675.241/0001-**
NDG2433	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL DOMICIANO DA SILVA	***.451.542-**
NEB9721	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL QUIRINO DOS SANTOS	***.239.362-**
SLJ3C96	HONDA/CG 160 START	RAFAEL WILLIAM DOS SANTOS	***.079.252-**
OHQ5B61	HONDA/CG 160 START	RAIMISON OLIVEIRA DA SILVA	***.747.542-**
SLI8C66	HONDA/CG 160 START	RAIMUNDA PAULA DOS SANTOS RAMADAN	***.449.172-**
OHM4151	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	RAIMUNDO ALVES HOLANDA NETO	***.953.902-**
NCH1C47	GM/CELTA 4P SPIRIT	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MESQUITA	***.650.462-**
OHM4E03	HONDA/CG 160 FAN	RAIMUNDO NONATO DAMASCENO	***.109.242-**
NBL1180	GM/CHEVROLET D20	RAIMUNDO RODRIGUES FURTADO	***.126.232-**
NDR0D67	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO SOARES NETO	***.319.292-**
OHM1A48	HONDA/NXR150 BROS ESD	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	***.297.292-**
NCQ1506	HONDA/C100 BIZ	RAQUEL M DOS SANTOS SILVA	***.883.142-**
EJL4734	GM/CLASSIC LIFE	RAQUEL MARQUES DA SILVA SAMPAIO	***.034.322-**
NDR6149	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	RAUL ALVES GONCALVES	***.940.442-**
NDX5G23	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAUL LODI DA SILVA	***.974.482-**
NDP8D56	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	REBECA BATISTA DE FREITAS	***.891.612-**
MZY2919	HONDA/BIZ 125 KS	REGINALDO CAMPOS VIDAL	***.623.512-**
NDZ1F58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	***.150.412-**
NBO8563	HONDA/C100 BIZ	RENALDO ALEXANDRE DO AMARAL	***.300.148-**
NDL4I45	HONDA/CG 150 TITAN ES	RENAN LANES DA SILVA	***.946.612-**
NDZ7F03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	RENATO FEITOSA RODRIGUES DA SILVA	***.684.832-**
NDI5C55	HONDA/NXR150 BROS ESD	RENATO SOARES PEREIRA	***.901.712-**
NCW2495	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RHICHARD BRUNO SILVA OLIVEIRA	***.421.002-**
NDR8B40	HONDA/CG 125 FAN KS	RICHARD GABRIEL SILVA	***.173.332-**
NCI8041	HONDA/C100 BIZ ES	ROBERTO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	***.705.358-**
NCQ6015	HONDA/CG 125 FAN ES	ROBSON GOIS DE OLIVEIRA VALENTE	***.099.362-**
NDV7C75	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBSON GOMES MARTINS	***.663.692-**
NBO2013	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBSON OLIVEIRA RODRIGUES	***.175.442-**
NBV9F06	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
NDU8A52	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO MENDES CARNEIRO	***.358.772-**
QTB2574	HONDA/XRE 300 ABS	RODRIGO VASCONCELOS	***.567.802-**
NEE7C20	HONDA/CB 300R	RODSON GARCIA DE SOUZA	***.134.472-**
OHU7G49	HONDA/XRE 300	ROMULO ANDRADE DA SILVA	***.905.352-**
NBR0687	HONDA/C100 BIZ	RONALDO RODRIGUES MARINHO	***.042.732-**
SLK0C39	HONDA/CG 160 FAN	RONIVON LOPES RODRIGUES	***.392.702-**
OHM7I20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROSALINA PEREIRA ARAUJO	***.349.982-**
NCB0F93	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSANA MARIA PAIM DA SILVA	***.964.412-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NCP5776	FORD/FIESTA	ROSE MARY GONCALVES	***.771.651-**
AKT7831	GM/CELTA 3 PORTAS	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	***.323.022-**
OHN9121	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	ROSELI DE FATIMA ROQUE	***.542.352-**
NCW3204	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ROSINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	***.385.382-**
ATD8183	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSIVALDO DA SILVA	***.127.052-**
QTD0H81	HONDA/CG 160 FAN	ROSIVALDO DA SILVA RODRIGUES	***.592.542-**
NCJ8A43	HONDA/POP100	ROZENE GONCALVES DE PAIVA	***.523.213-**
NBN6B01	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUAN DE LIMA CARNEIRO	***.468.942-**
NBS8D37	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUAN HERZOG BATISTA	***.750.312-**
OHV0827	HONDA/CG 125 FAN ES	RUBERT ESTENSSORO ROSSENDY	***.738.982-**
NCC7D14	HONDA/CG 150 TITAN KS	RUDIMAR BORGES DO AMARAL	***.565.622-**
NDE3827	GM/CELTA 4P LIFE	SAMARA DE SANTANA VIEIRA	***.916.913-**
NBW8961	VW/NOVO GOL 1.0	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	***.522.342-**
NBS3943	HONDA/CG 125 FAN ES	SANDRA ALVES RODRIGUES	***.520.412-**
NCV2J83	HONDA/NXR 160 BROS	SANDRA AMARAL FERREIRA	***.276.662-**
NBS4817	HONDA/CG 150 FAN ESI	SANDRA RABELO SILVA	***.408.842-**
QLZ3C70	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	SCHREINER LTDA	**.356.660/0001-**
NCG5050	VW/FOX 1.0	SEBASTIAO FAUSTINO DE SOUZA	***.491.271-**
OHR6973	HONDA/CG 160 FAN	SEBASTIAO FRANCISCO MINZE	***.031.874-**
JVI8168	YAMAHA/LANDER XTZ250	SERGIO DINIZ	***.930.902-**
JHD7A85	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	***.637.422-**
NDU8997	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SILVANA ARAUJO DE SENA	***.309.462-**
OHN0316	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SIRLENE KESTER KUMM	***.241.612-**
SLI1F87	HONDA/POP 110I	SIRLEY APARECIDA LOPES	***.301.712-**
NDK5714	VW/NOVO GOL TL MBV	SUELEN TATIANE AMORIN DE JESUS	***.490.192-**
NBU4D36	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUSANA DA COSTA CIRINO	***.467.122-**
NCO0I63	HONDA/BIZ 125 ES	TAISMARA PEREIRA SIQUEIRA	***.300.942-**
OHP7D01	HONDA/BIZ 125	TAMIRES GOMES VIEIRA	***.694.872-**
NDO7399	HONDA/FIT LXL FLEX	TANIA LUCIA DE ARAUJO DA SILVA	***.739.902-**
QTC7B77	HONDA/CG 160 FAN	TARCISIO ALVES DO PRADO	***.251.552-**
NCC2385	HONDA/C100 BIZ ES	TARCISO RODRIGUES	***.097.259-**
OHO2598	I/TOYOTA HILUX CS4X4	TAVEIRA E CIA LTDA ME	**.750.330/0001-**
NDI4A13	FIAT/UNO MILLE FIRE	TAYSA LORRAINE DA CRUZ NEVES	***.434.212-**
NCL3196	HONDA/CG 150 TITAN ES	TEREZA FARIAS RIBEIRO	***.647.332-**
NCK1603	HONDA/C100 BIZ MAIS	TEREZINHA ANTONIO BELIZARIO	***.796.652-**
RSY8I55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	THAIS REGINA DINIZ DA SILVA	***.482.278-**
RSY2H17	HONDA/POP 110I	THIAGO BASTOS FRANCISCO	***.380.802-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NEB9828	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	THIAGO FELIPE DE LIRA ARDARIOS	***.367.872-**
NCI0652	HONDA/CG 125 TITAN KS	THIAGO SPADETO ROSA	***.449.792-**
NCJ6C71	HONDA/C100 BIZ ES	TIAGO DA SILVA LOPES	***.990.672-**
OHT3H12	HONDA/POP 110I	TIAGO DEL LORTO PENOTI	***.646.542-**
NCY8935	HONDA/BIZ 125 ES	TIAGO MACHADO DOS SANTOS	***.358.952-**
NDF1971	HONDA/CBX 250 TWISTER	TIAGO SANTOS SANTANA	***.258.692-**
NCI4726	HONDA/CBX 250 TWISTER	TONY NUNES MONTEIRO	***.812.892-**
NEC8758	HONDA/CG150 FAN ESDI	UELITON COSTA BARROS	***.767.972-**
NCC3780	HONDA/CG 125 TITAN ES	UELLINGTON JUNIOR ALVES AMORIM	***.875.902-**
QTJ4H44	HONDA/CG 160 TITAN	UILIAN DE SOUZA GONCALVES	***.544.402-**
NDC3046	HONDA/NXR150 BROS ES	UOCHITON PEREIRA DA SILVA	***.257.932-**
NBU0694	HONDA/BIZ 125 ES	V W VEICULOS LTDA	**.594.473/0001-**
OHT6I97	HONDA/CG150 FAN ESDI	VAELITON EMIDIO DA SILVA	***.459.792-**
NBL8C53	HONDA/CG 150 FAN ESI	VAGNER DA SILVA ALVES	***.834.802-**
NDK2313	FIAT/STILO FLEX	VALDAIR SABANE	***.605.642-**
OHQ7C33	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	VALDECIR DO NASCIMENTO	***.063.942-**
NCG6F19	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECIR SIQUEIRA JUNIOR	***.918.892-**
NDK1E22	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDENISA RODRIGUES DE FARIAS	***.234.751-**
JZB9A89	GM/CORSA WIND	VALDICENA MESSIAS DE SOUZA	***.984.742-**
NKW9236	HONDA/BIZ 125 ES	VALDILEIA BORGES	***.800.401-**
RSW0D86	HONDA/CG 160 START	VALDINAR SILVA LIMA	***.038.602-**
SLL7E50	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VALDINEI CARNEIRO	***.431.262-**
NDQ3J35	HONDA/POP 110I	VALDIR CORREIA MIRANDA	***.506.782-**
NCE6I19	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VALDIR ROCHA	***.972.902-**
QTH1E46	HONDA/BIZ 110I	VALDIRENE MAURICIO	***.283.217-**
NCJ7243	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR LUIZ ONOFRE	***.900.652-**
NBP4G94	HONDA/BIZ 125 ES	VALQUIRIA JESSICA DE ARAUJO LIMA	***.205.872-**
NCD6023	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALTENIR SOARES	***.724.992-**
NBQ2875	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI CALAURO DINIZ	***.538.062-**
NDR3H34	HONDA/CG 125 FAN	VANDIR ZEFERINO DE MATOS	***.937.202-**
OHP5831	HONDA/BIZ 110I	VANELI DE CAMPOS	***.630.032-**
NCZ6C62	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VANIA PEREIRA DE SOUZA	***.658.882-**
NEG3B27	HONDA/BIZ 125 ES	VANICE DA COSTA	***.053.908-**
QTI4E59	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	VANUSIA LIMA BARROS	***.684.102-**
NDB8G60	HONDA/NXR125 BROS ES	VERIDIANA MOREIRA DA SILVA	***.693.952-**
NCH8E00	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERONICA VIRA CHICABA	***.166.642-**
QTA7839	HONDA/CG 160 FAN	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	***.415.994-**
DJT1177	HONDA/XR 250 TORNADO	VILSON ANTKIEVIEZ	***.535.322-**
NDC1D59	HONDA/CG 125 FAN	VILSON APARECIDO MACHADO	***.460.862-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

NBH9F45	HONDA/CG 125 TITAN	VINICIUS FERREIRA CARTAXO	***.097.442-**
NDN5E80	HONDA/CG 150 FAN ESI	VINICIUS PEDRONI TERRAO	***.694.682-**
RSW5D85	HONDA/CG 160 FAN	VIVIANE BARBOSA SANTIGO	***.164.422-**
NCO7351	HONDA/C100 BIZ	WADSON POUBEL DE LIMA	***.924.965-**
QCG9F70	HONDA/CG 160 FAN	WAGNER PEREIRA FLORENCIO	***.842.792-**
NDF0074	HONDA/CG 150 TITAN EX	WAGNER PERES DA SILVA	***.439.622-**
NBV6984	HONDA/CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
IMD4925	GM/MERIVA MAXX	WALDEMAR VAILANTE NETO	***.191.428-**
NBK9304	HONDA/NX 200	WALDEMIRO HELL	***.666.697-**
NEH1A76	HONDA/CG 150 TITAN EX	WALDIR ANDRADE DA SILVA	***.074.532-**
RSY7B67	HONDA/CG 160 TITAN	WALDIR RODRIGUES DE MORAIS	***.045.222-**
OHU6995	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	WANDERLEY MADEIRA	***.197.572-**
QTC9G55	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WANDIR ANDRE DOS SANTOS	***.081.312-**
NDO5140	YAMAHA/YBR 125K	WEKSLEY LACERDA DE LIMA	***.672.367-**
NCS2664	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	WELINGTON DA SILVA MORAIS	***.004.522-**
NCN1H66	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELINGTON SALES SANTOS	***.812.032-**
RSY2C68	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	WELINTON FRANCA DA LUZ	***.217.132-**
SLH3J55	HONDA/CG 160 START	WELLYTON BALBINO BEZERRA DA SILVA	***.382.882-**
NCG5G12	HONDA/CG 150 FAN ESI	WENDAS SOUSA COSTA	***.013.122-**
NBT7D64	HONDA/CG 125 TITAN	WENDER BISERRA DA SILVA COELHO	***.697.332-**
NBL5128	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WENDER JUNIO DA SILVA ALMEIDA	***.908.272-**
NEB6F43	HONDA/CG 125 FAN ES	WERIC SILVEIRA NEVES	***.504.378-**
SLI0B06	HONDA/CG 160 START	WESLEI JHON DA SILVA PATENE	***.728.872-**
NCN4J55	HONDA/CB 300R	WESLEY COITINHO LEITE	***.702.612-**
NDO9A38	HONDA/NXR150 BROS ES	WESLEY OLIVEIRA SILVA	***.464.272-**
RSX8C74	HONDA/CG 160 FAN	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	***.205.342-**
NBZ6131	HONDA/CG 125 FAN	WESLLEN DO NASCIMENTO ARAUJO	***.528.512-**
OHW5F23	HONDA/CG 160 FAN	WILLIAM GONCALVES SALUSTIANO	***.401.952-**
RSV0C99	HONDA/CB250F TWISTER ABS	WILLIAN GONCALVES SIMOES DUTRA	***.243.312-**
NCO9F81	HONDA/CG 160 FAN ESDI	WILLIANS DE SOUZA SANTOS	***.641.652-**
NDM7D71	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	WITOR GUSTAVO VIEIRA CESAR	***.781.032-**
NCC7A71	HONDA/CG 150 TITAN KS	YASMIN RHAYANNI GOMES	***.972.112-**
NDL7F47	HONDA/NXR150 BROS ES	ZAQUEU RICARDO DOS SANTOS	***.349.542-**
OHU9600	HONDA/BIZ 125 ES	ZILEN DAMARIS DA SILVA SANTANA	***.319.412-**

Protocolo 70018440

Portaria nº 539 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.014744/2025-59;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LADY LAISE AZEVEDO MACEDO, estatutária, matrícula n. ******922, para responder, em substituição ao servidor ALEXANDRE LOPES MACHADO**,** matrícula n. ******115, pelo cargo de Auditor Interno, CDS-10, concomitante ao cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, CDS-08, no período de **3/3/2026 a 7/3/2026**, correspondente à Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70078799

Portaria nº 540 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.008167/2026-47;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, estatutária, matrícula n. ******671, para responder, em substituição ao servidor ELDER NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. ******956, pelo cargo de Coordenador de Contrato, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-04, no período de 16/3/2026 a 25/3/2026, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70079241

Portaria nº 535 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.007980/2026-08;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUZIÊ SANTOS BOTELHO, estatutária, matrícula n. ******660, para responder, em substituição à servidora **ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES,** matrícula n. ******432, pelo cargo de Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores(Renavam), CDS-09, concomitante ao cargo de Gerente de Registro de Veículos, CDS-06, no período de **23/2**/2026 a 9/3/2026, correspondente à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70075969

Portaria nº 536 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.040718/2025-86;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 1º Designar a servidora MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******843, para responder, em substituição ao servidor DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, matrícula n. ******608, pelo cargo de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, Rolim de Moura, CDS-04, no período de 15/12/2025 a 24/12/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70077781

Portaria nº 538 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.008265/2026-84;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA JULIA DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******942, para responder, em substituição ao servidor **ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS,** matrícula n. ******946, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, São Miguel do Guaporé, CDS-03, nos períodos de **11/3/2026 a 13/3/2026 e 16/3/2026**, em virtude de Folga Eleitoral compensatória do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70078523

Portaria nº 537 de 12 de março de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.008051/2026-16;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL, estatutário, matrícula n. ******726, para responder, em substituição ao servidor WESLEY FRAGA DOS SANTOS, matrícula n. ******482, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria, Mirante da Serra, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria, CDS-01, no período de **16/3/2026 a 25/3/2026**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 70077970

Portaria nº 541 de 13 de março de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.007701/2026-06;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
ANDRESSA AMORIM DA MOTA matrícula n. ******308	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	3/11/2025	12/11/2025
			INTERRUPÇÃO n. 14133 de 6/11/2025		
	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	16/2/2026	25/2/2026
			INTERRUPÇÃO n. 3527 de 24/11/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70100753

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2023/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA (CPF n. ***.837.259-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 010/2023/PGE-DETRAN por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/4/2026, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato permanecerá em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). E o valor anual do contrato permanecerá em R$ 66.000,000 (sessenta e seis mil reais)

PROCESSO SEI N. 0010.366079/2021-52.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA

Locadora

Protocolo 70085429

EXTRATO

EXTRATO DO 13º TACNT N. 015/2013

ADITANTES: DETRAN/RO e MARCIO GARCIA DE SOUZA (CPF n. ***.824.112-**).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/3/2026.

PROCESSO SEI N. 0010.025455/2017-75.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

MARCIO GARCIA DE SOUZA

Locador

Protocolo 70099892

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Portaria nº 533 de 12 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033127/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Comissão Especial, com objetivo de realizar os envios diários dos eventos desta Autarquia ao Governo Federal.

Art. 2º A comissão especial fica dividida em duas frentes de trabalho:

I - responsáveis pela execução das atividades administrativas; e

II - responsáveis pela execução contábil, jurídica e financeira.

Art. 3º **Designar** os servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira, para responderem pelas seguintes funções administrativas:

Servidor	Função	Matrícula	Atividade
Tainã Sernaldo Fritz Melo	Presidente	******614	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos e homologação dos trabalhos.
Tatiane Gomes Nogueira	Membro	******629	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema e-Social.
Graça Lilliane Barros O. Bensiman	Membro	******590	Responsável pelo cadastro das informações no sistema GOVERNA (GESTÃO GERAL) efetivação dos trabalhos, bem como correção/envio das informações no sistema e-Social.
Cleiton Bragança Gonçalves	Membro	******295	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações no sistema e-Social.
Anginéa Miguel de Lima	Membro	******620	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações no sistema e-Social.
Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	Membro	******335	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema e-Social.
Nádia Maria dos Santos	Membro	******407	Responsável pelo cadastro das informações no sistema GOVERNA (GESTÃO GERAL), efetivação dos trabalhos, bem como correção/envio das informações no sistema e-Social.
Janeide Gomes dos Santos	Membro	******414	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema e-Social.
Ana Carolina de Araujo Barbosa	Membro	******331	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema e-Social.

Art. 4º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para responderem pelas seguintes funções contábeis, jurídicas e financeiras:

Servidor	Função	Matrícula	Atividade
Fábio Henrique Figueiredo Silva	Presidente	*****733	Responsável pelo esclarecimentos financeiros.
Fernando Lopes Stenheusen	Membro	******616	Responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos.
Luciene Cristina Staut	Membro	******592	Responsáve pela consulta jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 918 de 14 de maio de 2025 (0060126345), publicada no Diof/RO n. 90 em 15/5/2025**.**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 4/12/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 70064282

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TACNT N. 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e EDGAR GOMES RIBEIRO (CPF: ***.125.482-**).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/3/2026**.

PROCESSO SEI N.: 0010.041233/2018-81.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

EDGAR GOMES RIBEIRO

Locador

Protocolo 70127225

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 290 de 13 de março de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 726, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE/RO nº 157 de 20 de agosto de 2025.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.° 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n° 0016.001245/2026-22;

Considerando o teor da Autorização de Viagem e Diárias Nº 222321, id. 70115710;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Primavera de Rondônia/RO**, no período de **17 a 20 de março de 2026**, para realização de Estudo Social referente à concessão de benefício de pensão por morte, conforme requerido no processo administrativo de nº 0016.005922/2025-09.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luciana Felizardo Ferreira	******929	Analista em Previdência -Assistente Social
Alcy Santana Monteiro	******230	Motorista

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de **3 ½ (três e meia) diárias**, referentes ao período de **17/**03 a 20/03/2026, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 70098523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (69390324), **Justificativa** (69390318), **Memorando nº 3/2026/AGERO-NCCL** (69390316), **Nota de Empenho** (69870768), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº (0001.000247/2026-63), cujo **Objeto** é Custeio para inscrição de agentes públicos no Curso de especialização MBA EAD em **"Regulação em Saneamento",** promovido pela **FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA - CNPJ: 00.934.542/0001-31**, com início no dia 08 de abril de 2026, por meio de Plataforma Online, com proposta no valor total de **R$ 117.630,00 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 69390337

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, com registro no CNPJ/MF sob o n. 19.630.756/0001-42, com sede à R. João Pedro da Rocha, 2715 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-888, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para **aquisição de 13 aparelhos de ar-condicionado** (tipo Split, 12.000 BTUs) e a **prestação de serviço técnico especializado** para a desinstalação de máquinas obsoletas e instalação das novas, para atender demandas dos postos de fiscalização no interior do Estado.

Oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, de acordo com a descrição abaixo:

LOTE ÚNICO 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

001	**Capacidade Nominal:** 12.000 BTUs/h (unidades interna e externa). Alimentação Elétrica: 220V / 60Hz. Consumo Energético: Aproximadamente podem variar entre 1050W e 1150W. Eficiência Energética: Classificação "A" pelo INMETRO. Tipo de Compressor: Rotativo. Fluido Refrigerante: R32 (ecológico). Vazão de Ar: entre 480 m³/h ou 550 m³/h. Velocidades de Ventilação: Baixa, Média, Alta e Automática. Nível de Ruído: Máximo de 46 dB (A) na unidade interna e 60 dB (A) na unidade externa. Recursos Adicionais: Controle remoto sem fio e função auto restart.	UND	13
002	**Prestação de serviço técnico especializado de desinstalação de aparelhos obsoletos e instalação completa de novos equipamentos (12.000 BTUs)**. Inclui o fornecimento de todo o material necessário (kit de instalação, tubulação de cobre isolada, suportes com amortecedores, dreno e fiação de interligação). O serviço contempla testes de estanqueidade, vácuo, carga de fluido R32, comissionamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos removidos.	UND	13

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste aviso.

Informamos ainda, que as entregas e instalações serão nos 13 postos, localizados nas seguintes cidades: Nova Mamoré, Porto Velho, Ariquemes, Machadinho D'oeste, Jaru, Ouro Preto D'oeste, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Cerejeiras.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: agerocompras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 99313-4445, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h aos cuidados da Gerência Administrativa - AGERO/GAD.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO
Protocolo 68627641

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021/CAERD (id 0034604567**)**

PROC. SEI RO Nº 0003.439969/2021-80

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA:MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 023/2021/CAERD referente à contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, provenientes do PE nº 012/2020/CAERD/RO

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 09 meses, de 18/02/2026 a 25/11/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R$ 6.454.211,14

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.208 – Material Hidráulico

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PINTO/Representante Legal/MARIMAR

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente
Protocolo 69451204

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024/CAERD (id 70051194)
PROC. SEI RO Nº 0003.002634/2025-33
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é oaditamento do Contrato nº 019/2025/CAERD referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de condicionadores de ar novos, dos tipos split e piso-teto, com capacidades variando entre 18.000 (dezoito mil) e 48.000 (quarenta e oito mil) BTUs, incluindo todos os materiais, peças, acessórios e insumos necessários à instalação e ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações e condições gerais contidas no termo de referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

CLÁUSULA 2ª-DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Com fundamento no Art. 153, § 1º, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD-RO e no Art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, as partes resolvem, de comum acordo, promover a alteração qualitativa das especificações técnicas do objeto contratual, conforme os termos a seguir:Substituição de 01 (um) aparelho de "Ar-Condicionado Tipo Split Inverter 18.000 BTUs – Marca Elgin" por um equipamento da marca "Philco 18.000 BTU/h – PAC18FC", o qual atende integralmente às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos no item 8 do Termo de Referência (id.0060930071). A presente alteração justifica-se pela superveniência de falta de estoque da marca originalmente contratada, restando comprovada a manutenção da vantagem para a CAERD e a inexistência de desvantagem econômica ou prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: Em virtude da alteração qualitativa do objeto tratada neste instrumento, o valor global do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DELVANE GOMES COSTA/Representante Legal/PORTO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 70120022

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 22 de 13 de março de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social e, em consonância com a Resolução Nº 003/2023/SOPH-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o empregado público **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** portador do CPF nº ***.082.769-**, da **Gratificação de Função**, junto à Divisão de Comércio e Operações - DICOP do Departamento de Operação e Fiscalização desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nomeado nos termos do Art. 6º da Resolução nº 003/2023/SOPH-GAB, percebendo 80% (oitentado por cento) do GAP-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 4 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 70108898

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE RETOMADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **RETOMADA** da Concorrência pública nº 08/2025 após decisão denegatória do Mandado de Segurança Cível autos Número: 7002564-31.2025.8.22.0012. Será realizado no dia **07/04/2026 às 09h** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Colorado do Oeste RO, 12 de março de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO39415

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2026, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 13 de março de 2026.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO39439

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/PMNM/2026 SRP.06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4319/SEMUSA/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por ITENS), com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, tendo como objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso geral (insumos e pensos) e materiais odontológicos, e insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde**.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4319/SEMUSA/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **27/03/2026** às 12h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é de **R$ 2.016.041,64 (dois milhões, dezesseis mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 12 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 180/GP/2025

Protocolo DO39414

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D’OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 012/SUPEL/2026
Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Detentor: PAIS & FILHOS LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R$ 268.834,50 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
PAIS & FILHOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 013/SUPEL/2026
Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R$ 73.863,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 014/SUPEL/2026
Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R$ 900.221,25 (novecentos mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 015/SUPEL/2026
Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: M G M CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
M G M CONSTRUTORA LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 016/SUPEL/2026
Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R$ 29.330,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Protocolo DO39416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 861/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, visando à contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMECELT, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na referida Ata e seus anexos.

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, e **AUTORIZA a contratação** nos termos e condições estabelecidos na referida Ata, para atendimento das demandas da SEMECELT.

A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, especialmente na justificativa da área demandante constante na Justificativa para Adesão a ata de 14/01/2026 (ID 374153), Reserva de Dotação 61 de 20/01/2026 (ID 375404), Reserva de Dotação 62 de 20/01/2026 (ID 375405) e Parecer Jurídico 30 de 27/01/2026 (ID 378075) que demonstram a vantajosidade, legalidade e regularidade da adesão, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.
Valor: R$ 7.074,43 (sete mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Fornecedor: Rotta Engenharia e Topografia LTDA. - CNPJ: 39.682.219/0001-53.
Valor: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo DO39419

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2026
PROCESSO Nº 168/SEMECELT/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. - CNPJ: 61.562.820/0001-61.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 7.074,43.
Ficha: 10.
Fiscalização: Portaria Nº 58/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2026
PROCESSO Nº 168/SEMECELT/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Rotta Engenharia e Topografia LTDA. - CNPJ: 39.682.219/0001-53.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos.
Valor: R$ 3.168,00.
Ficha: 10.
Fiscalização: Portaria Nº 58/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2026
PROCESSO Nº 413/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Uzzipay Administradora de Convênios LTDA. - CNPJ: 05.884.660/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração com o fornecimento de sistema para rastreamento e fornecimento da base leitora para o dispositivo de identificação e motoristas.
Valor: R$ 26.312,39.
Fichas: 274 e 166.
Fiscalização: Portaria Nº 63/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2026
PROCESSO Nº 489/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA. - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento informatizado da manutenção veicular, por meio de cartões em rede credenciada, para veículos leves e pesados.
Valor: R$ 300.000,00.
Fichas: 443 e 444.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.
Fiscalização: Portaria nº 76/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 04 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39423

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/GABINETE/2026

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição em evento institucional, visando à participação do Vice-Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Chefe de Gabinete, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026**, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1 de 05/03/2026 (ID 389863), Termo de Referência 1 de 06/03/2026 (ID 390384), Justificativa comissão de 06/03/2026 (ID 390394) e Parecer Jurídico 81 de 10/03/2026 (ID 391193), em favor da seguinte entidade:

Fornecedor: Confederação Nacional de Municípios CNM CNPJ: 00.703.157/0001-83.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO39425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2026
PROCESSO Nº 507/SEMAGRI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Geremia e Almeida LTDA. - CNPJ: 63.618.615/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora.
Valor: R$ 20.005,00.
Ficha: 478.
Fiscalização: Portaria Nº 86/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39426

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2026
PROCESSO Nº 578/GABINETE/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00;
Contratada: DS Serviços de Alimentação Ltda. - CNPJ: 54.634.918/0001-11.

Objeto: Aquisição de coffee break.
Valor: R$ 11.372,00.
Ficha: 22.
Fiscalização: Portaria nº 83/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0006/SUPEL/2025.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2026
PROCESSO Nº 493/SEMAGRI/2026

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: H. C. Recapadora LTDA. - CNPJ: 84.640.838/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus.
Valor: R$ 39.970,00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Ficha: 478.
Fiscalização: Portaria Nº 85/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39440

EXTRATO DO CONTRATO N°0061/2026
PROCESSO N°126/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: R Costa Santos LTDA, CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 69.999,95.
Ficha: 162.
Fiscalização: Portaria Nº 79/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39445

EXTRATO DO CONTRATO N°0062/2026
PROCESSO N°124/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: R Costa Santos LTDA, CNPJ: 52.611.889/0001-47.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 236.787,17.
Ficha: 160, 153, 161.
Fiscalização: Portaria Nº 80/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO39446

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 41/PGM/2026 Processo Administrativo nº 25201/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) VENTOSUL SOLUÇÕES TERMICAS LTDA CNPJ: 24.485.960/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo, fornecimento e instalação do sistema de climatização (HVAC) do Terminal Rodoviário de Ariquemes/RO, incluindo adequações elétricas, estruturais e comissionamento do sistema.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 1.933.771,29 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Ariquemes/RO, em 11 de março de 2026.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO39417

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º90.012/2026
PROC. N. 28229/SEMSAU/2025

O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 23.388/2026, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final PE 90012/2026 de 11/03/2026 (ID 3843672)e com razões remissivas ao Parecer 212 de 12/03/2026 (ID 3846446) ADJUDICA o objeto, qual seja:REGISTRO DE PREÇO para Eventual e Futura Aquisição de Café para atender as necessidades das Secretarias pelo período de 12 meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.012/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 28229/2025, em favor das empresas: CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ - 07.524.215/0001 -50, itens 1, 2. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 382.372,50 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Protocolo DO39444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: RS PET SHOP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.356.410/0002-04, sediado na Av. Marechal Rondon, 1889, Centro no Município de Ji-Parana/RO.-DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.-DO VALOR:O valor total do contrato é de R$ 100.184,00 (cem mil cento e oitenta e quatro reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Ficha: 729- Unidade: 020800- Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Funcional: 18.542.0020.2350.0000 - Implantação e Implementação das Politicas de Proteção e Bem Estar Animal- Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 1423/2026 de 03 de Março de 2026.- Ficha: 743- Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Funcional: 18.542.0020.2350.0000 - Implantação e Implementação das Politicas de Proteção e Bem Estar Animal- Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 1423/2026 de 03 de Março de 2026.-DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.- DA DATA: 06 de Março de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO39418

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE SUSPENSÃO DA AO CONTRATO Nº 030/PMT/SEMOSP/2025

A Administração Municipal em atendimento ao pedido por parte da empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.727.776/0001-20, autoriza a suspender execução dos serviços referente ao Contrato nº 030/PMT/SEMOSP/2025, devido ao fato por ela mencionado: Em razão do período chuvoso que inviabiliza a adequada execução dos serviços, circunstância que pode comprometer a adequada execução. Desta forma, fica **suspenso** o Contrato nº 030/PMT/SEMOSP/2025, referente à Concorrência Pública nº 001/2025 Processo Eletrônico nº 326/SEMOSP/2025, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de março de 2026, com término previsto em 08 de julho de 2026**. Theobroma/RO, 13 de Março de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Prefeito Municipal

Protocolo DO39424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 095/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 575/2025/SEMAF

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender às necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMED, SEMOSP, SEMAS, SEMAM E SEMUSA, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADAS: T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 49.490.183/0001-60, detentora do item: 01 - Valor licitado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), CORES E PAPÉIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.299.244/0001-60, detentora do item: 03 - Valor licitado: R$ 3.621,60 (três mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PAPELARIA GUÁPORE LTDA CNPJ: 46.868.146/0001-54, detentora dos itens: 04, 07, 21, 29, 30, 49, 77, 90, 93, 100, 101, 106, 116, 118, 132, 133, 137, 138, 139, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 200, 202, 208, 209, 224, 226, 235, 237, 248, 252, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284 - Valor licitado: R$ 83.201,35 (oitenta e três mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos), APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA CNPJ: 05.789.763/0001-87, detentora dos itens: 05, 06, 08, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 47, 50, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 114, 115, 117, 129, 140, 141, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 169, 170, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 199, 207, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 228, 230, 236, 238, 240, 2247, 249, 250, 251, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 269 e 270 - Valor licitado: R$ 89.967,28 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos.), COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45, detentora dos itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 85, 134, 135, 136, 155, 158, 161, 168, 180, 197, 198, 201, 203, 212, 213, 233, 234, 239, 241 e 301 - Valor licitado: R$25.268,04 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01, detentora dos itens: 28, 44, 45, 52, 58, 76, 78, 94, 107, 119, 122, 123, 124, 130, 131, 146, 154, 156, 192, 229, 231, 242, 266, 267, 268, 271 e 285 - Valor licitado: R$ 22.768,69 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), PEG INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.105.481/0001-62, detentora dos itens: 46, 95 e 243 - Valor licitado: R$ 17.890,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa reais), R&C TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.198.791/0001-74, detentora dos itens: 48, 108, 109 e 206 - Valor licitado: R$ 9.455,93 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), JSA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 10.559.531/0001-72, detentora dos itens: 53, 54, 55, 56 e 57 - Valor licitado: R$ 4.813,15 (quatro mil e oitocentos e treze reais e quinze centavos), NEW COMPANY INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.207.997/0001-79, detentora dos itens: 59, 166, 204, 205, 244, 245 e 246 - Valor licitado: R$ 31.391,78 (trinta e um mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA CNPJ: 35.231.746/0001-90, detentora do item: 112 - Valor licitado: R$ 1.880,00(um mil e oitocentos e oitenta reais), BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 67.457.705/0001-03, detentora do item: 120 - Valor licitado: R$ 1.948,20 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17, detentora do item: 121 - Valor licitado: R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais), 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ: 56.416.507/0001-85, detentora dos itens: 125, 126, 127, 128, 253, 254, 255, 256, 292, 295, 296 e 297 - Valor licitado: R$ 2.559,03 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), 42.105.129 MARILETE BRITO NASCIMENTO CNPJ: 42.105.129/0001-04, detentora do item: 144 - Valor licitado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), S. ALMEIDA LTDA CNPJ: 07.933.407/0001-10, detentora dos itens: 148, 210 e 232 - Valor licitado: R$ 7.539,92(sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89, detentora dos itens: 165 e 286 - Valor licitado: R$ 8.508,00 (oito mil e quinhentos e oito reais), R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22, detentora do item: 193 - Valor licitado: R$ 89.908,00 (oitenta e nove mil e novecentos e oito reais), A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17, detentora dos itens: 259, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 298, 299 e 300 - Valor licitado: R$ 13.529,17(treze mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.dom.ro.gov.br.

Corumbiara/RO; 4 de março de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de n.º 223

Protocolo DO39427

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 289/2026.
Objeto: Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e barracas de alimentação (pipoca e algodão doce).
Valor estimado: R$ 722.687,50 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Abertura da sessão pública: 01/04/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE MARÇO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39431

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 31/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 195/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS 2025, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER.
Valor estimado: R$ 92.382,00 (noventa e dois mil trezentos e oitenta dois reais).
Abertura da sessão pública: 01/04/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE MARÇO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39432

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 125/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS/SOFÁS PARA SALA DE ESPERA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI – CNES 2744392 E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA – ZONA URBANA – CNES 710128.
Valor estimado: R$ 115.636,50 (cento e quinze mil seiscentos e e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Abertura da sessão pública: 02/04/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE MARÇO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 280/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PENSOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
Valor estimado: R$ 424.384,06 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
Abertura da sessão pública: 31/03/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE MARÇO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39434

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 296/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E POLTRONA RECLINAVEL(ACOMPANHANTE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO.
Valor estimado: 505.471,75 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Abertura da sessão pública: 30/03/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 13 DE MARÇO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/PGM/2026
Publicado AROM: 12/03/2026 Edição nº 4190
MADEIRÃO: 12/03/2026 pág. 7
DOE: 12/03/2026 ed.48
ONDE SE LÊ:
Valor Global: R$ 181.160,04 (cento e oitenta e um mil, cento e sessenta reais e quatro centavos);
LEIA-SE:
Valor Global: R$ 181.089,85 (cento e oitenta e um mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Alto Alegre dos Parecis, 13 de março de 2026.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO39443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 389/2026, cujo objeto é a realização do 2º serviço de revisão de garantia e manutenções complementares nas motocicletas Honda Biz 125 ES, ao completarem 6.000 km ou 12 meses após a entrega, no valor global de R$ 4.990,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

(quatro mil, novecentos e noventa reais e oito centavos), em favor da empresa RONDO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.615.541/0013-58.

Alto Paraíso – RO, 13 de março de 2026

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO39442

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 377/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA em favor da empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) BICICLETAS ELÉTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026." A contratação dar-se-á por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2025, promovido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, no valor total de R$ R$ 38.801,00 (trinta e oito mil, oitocentos e um reais).

Alto Paraíso-RO, 13 de março de 2026.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO39447

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMAP/2026

PROCESSO: 1-528/SEMTAS/2026

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04.

DO OBJETO: por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS.

DO VALOR: O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de transferência do Ministério da Cidadania, a ser repassado em parcela única.

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. Obs.: O Termo assinado nos autos respectivo. O Termo de Fomento em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 2533883C, data de circulação 16/03/2026.

Alto Paraíso/RO, 12 de março de 2025.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO39448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/SML/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1564/SEMAS/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (peixe pintado e tambaqui), fracassados no pregão anterior, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 30.684,30 (Trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinat centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de março de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO39449

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESOLUÇÃO CMAS N° 02/2026

"Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar N°202641730007 de 2026, fundo a fundo destinado á Associação Unidos Pela Vida AUV. "

O **CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Vale do Paraíso**, Estado de Rondônia, em reunião ordinária, realizada no dia **12 de março de 2026**, no uso da competência que confere a **Lei Orgânica da Assistência Social LOAS**.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 2° da Lei Municipal N° 132/1996 e respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar nº **202641730007**, de 2026, tipo RP6, da parlamentar **Silvia Cristina**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à **Associação Unidos Pela Vida AUV.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIANE DE LIMA NEIMOG
Presidente do CMAS

Protocolo DO39451

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIAO - APRUNUL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIÃO-APRUNUL
CNPJ/MF 63.789.069/0001-66
Teixeirópolis – Rondônia
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/APRUNUL

Processo Administrativo: 001/2026
Pregão Presencial: 001/2026/APRUNUL.
Contratante: Associação dos Produtores Rurais Nova União da Linha 24/37 e Região – APRUNUL, inscrita no CNPJ nº 63.789.069/0001-66, com sede na Linha 24 da Linha 31, Km 24, Lote 23, Gleba 12-D, Zona Rural, Município de Teixeirópolis/RO.
Contratada: Movimento Agrícola RO Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.712.295/0001-50, com sede na Rua Maringá nº 275, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos agricultores familiares vinculados à Associação dos Produtores Rurais Nova União da Linha 24/37 e Região – APRUNUL, conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2026/APRUNUL.
Item 01 – Grade Aradora, marca Almeida Xtreme 235, com 14 discos de 28 polegadas, largura de trabalho de 1.500 mm, peso aproximado de 1.400 kg, compatível com trator mínimo de 70 cv, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
Item 03 – Máquina Ensacadora e Compactadora de Silagem, marca TGB Bag 30 Max, motor mínimo de 5 cv a diesel, sistema de compactação e estrutura reforçada para uso agrícola, no valor de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
Valor Total: R$ 52.490,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

Origem dos Recursos: Termo de Fomento nº 164/2025/SEAGRI-ASJUR, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 12 (doze) meses.

Teixeirópolis/RO, 12 de março de 2026.

RONALDO FERREIRA SILVA
Presidente da APRUNUL
Contratante

Protocolo DO39428

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 E REGIÃO-APRUNUL
CNPJ/MF 63.789.069/0001-66
Teixeirópolis – Rondônia
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/APRUNUL

Processo Administrativo: 001/2026
Pregão Presencial: 001/2026/APRUNUL.
Contratante: Associação dos Produtores Rurais Nova União da Linha 24/37 e Região – APRUNUL, inscrita no CNPJ nº 63.789.069/0001-66, com sede na Linha 24 da Linha 31, Km 24, Lote 23, Gleba 12-D, Zona Rural, Município de Teixeirópolis/RO.
Contratada: TRACTO-TERRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.408.092/0001-05, com sede na Avenida Tenente Antônio João 972, Bairro Primavera, Ji-paraná RO.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento dos agricultores familiares vinculados à Associação dos Produtores Rurais Nova União da Linha 24/37 e Região – APRUNUL, conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2026/APRUNUL.
Item 02 – **Distribuidor de Calcário e Fertilizante, com as especificações mínimas:** de 5000 kg, volume de carga de 2,6m³, com esteira de 400 mm, peso de 780 kg, faixa de distribuição de 7 a 14 mts, rodado fixo, roda aro 16" com pneus 11 L 15 Balão, vazão regulável 16.300 L/há, com fundo dosador com 2 discos com mínimo 05 palhetas, compatível com trator de no mínimo 70 cv.
Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Origem dos Recursos: Termo de Fomento nº 164/2025/SEAGRI-ASJUR, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Vigência: 12 (doze) meses.

Teixeirópolis/RO, 12 de março de 2026

RONALDO FERREIRA SILVA
Presidente da APRUNUL
Contratante

Protocolo DO39450

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

Extrato de Contrato.

CONTRATO Nº 0002/**APRACHIM,** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/**APRACHIM**/2026. Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM**. Contratados: MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA, Objeto: Equipamentos/Implementos Agrícolas, objetos do Plano de Trabalho, id. (67850844), oriundo do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N º 682/2024/**PGE-SEAGRI** – Processo nº: 0025.004054/2024-41, contendo 01 (um) Pulverizador Pecuário, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, marca modelo: CIMAG. VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R$ 01 (um) Pulverizador Pecuário, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, marca modelo: CIMAG, celebrado por meio Estado de Rondônia, por meio da por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM**. Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **19001** – Programa de trabalho: **20.608.2011.2485** – Fonte: **7021** – Natureza da Despesa: **44.50.42.00**, conforme indicação (doc. id. 0054985138/0054995830)**,** conforme indicação**.** O valor total estimado do recurso é de: 71.000,00 (setenta e um mil reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R$** 70.000,00 (setenta mil reais)**,** enquanto a contrapartida da Fomentada (**APRACHIM)** será no valor de R$ 1.000,00(um mil reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **27.514-X,** Poupança Ouro n° **510.027.514-2** e Poupança Poupex n° 960.027.514-4**. Os** Equipamentos/Implementos Agrícolas: (Pulverizador Pecuário, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, marca modelo: CIMAG), ficou no valor total do lote de R$ **17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais). A Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II **– APRACHIM**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/**APRACHIM**/2026, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Proposta e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão de Licitação e Compras – **CL**.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MOVIMENTO AGRÍCOLA RO LTDA	Pulverizador Pecuário	R$ **17.600,00**
Valor Total			R$ **17.600,00**

Presidente Médici-RO, 13 de março de 2026.

Hélio Ribeiro Pinto
Presidente - **APRACHIM**

Protocolo DO39438

AVULSOS

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E RECEBIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF nº 02.703.555/0001-25, com sede na Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Márcio Barreto dos Santos, torna público que celebrou parceria com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Retorno 01, Edifício Rio Guaporé, no município de Porto Velho/RO, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. Albaniza Batista de Oliveira, e/ou pela Secretária Adjunta, Sra. Débora Lúcia Raposo da Silva. A referida parceria foi formalizada por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.001339/2026-52, através do qual a APEFAIJIP recebeu em 10.03.2026 o repasse financeiro no valor global de R$ 3.529.529,31 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), oriundos de recursos do FUNDEB. O recurso tem por finalidade a manutenção das atividades educacionais da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, por meio do custeio da folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, pagamento de energia elétrica, internet, serviços de contabilidade, e serviços de licenças e assinaturas de Softwares da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, conforme previsto no Plano de Trabalho (68428059).

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente da APEFAIJIP

Protocolo DO39435

PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E RECEBIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF nº 02.703.555/0001-25, com sede na Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Márcio Barreto dos Santos, torna público que celebrou parceria com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Retorno 01, Edifício Rio Guaporé, no município de Porto Velho/RO, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. Albaniza Batista de Oliveira, e/ou pela Secretária Adjunta, Sra. Débora Lúcia Raposo da Silva. A referida parceria foi formalizada por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, através do qual a APEFAIJIP recebeu em 12.03.2026 o repasse financeiro no valor global de R$ 1.129.143,91 (um milhão, cento e vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), oriundos de recursos do FUNDEB. O recurso tem por finalidade a manutenção das atividades educacionais da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná– APEFAIJIP, por meio da aquisição de bens permanentes e consumo, com vistas a apoiar o desenvolvimento pedagógico e administrativo da instituição, conforme consta no Plano de Trabalho (68114083).

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente da APEFAIJIP

Protocolo DO39436

MANOEL GONÇALVES BARBOSA

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAL

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro casado, portador da CI/RG nº xxx533 SSP/RO e CPF nº 485.xxx.xxx-53, residente e domiciliado a linha 203, lote 22, gleba 01, zona rural do Munícipio de Ouro Preto do Oeste/RO. declara para os fins de direito, que extraviou 10 blocos de notas fiscal nº 0000001, 0000002, 0000003, 0000004, 0000005, 0000006, 0000007, 0000008, 0000009, 0000010, cada bloco contendo 04 folhas em brancos, com a inscrição estadual nº 4059930 no dia 14/05/2017, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO. O presente comunicado tem como objetivo prevenir terceiros sobre o uso indevido e solicitar a segunda via junto aos órgãos competentes.

Ouro Preto do Oeste - RO, 11 de março 2026

MANOEL GONÇALVES BARBOSA
CONTADOR

Protocolo DO39429

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
David Inácio dos Santos Filho

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/03/2026, às 16:51